SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2962

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prefeito ELOIR NESON LANGE, presidente da AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade,

RESOLVE:

CONVOCAR os senhores(as) prefeitos(as) dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, para Assembleia Geral Extraordinária, a **realizar-se no 23 de fevereiro de 2024, na sede da AMSOP, em Francisco Beltrão- PR (Rua Perú, 1301 – Bairro Miniguaçu), com início às 09horas em única convocação**, para deliberar sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Proposta de alteração estatutária (Redução na alíquota da contribuição das
mensalidade para a AMSOP)
- Filiação dos municípios junto à AMP (Presidente Edimar dos Santos)
- Orientações jurídicas de atuação do Gestor em no ano eleitoral
- Assuntos Gerais.

Secretaria da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Francisco Beltrão, aos nove dias do mês de fevereiro de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:61092CE5

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RANCHO ALEGRE - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 060/2024 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.829.416/0001-16, com sede à Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP Nº 86.290-000, Rancho Alegre, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SR. FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, RG: 8.196.589-7, CPF: 071.913.179-06, endereço na Rua Armando Marcan, 781, Rancho Alegre, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 480 de 30 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	
TOTAL	R$ 22.389,36	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA	*EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal de Rancho Alegre, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:349D159A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 005/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3056/2023, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **001/2023**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2023, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2023
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Leticia Boeira da Rocha	15°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 15 de Fevereiro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:C05963BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1484, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias regulares à servidora pública municipal Alessandra Jeronimo Paganini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), no período de 15 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Alessandra Jeronimo Paganini	017.149.009-67	Advogada	2022/2023

Art. 2° - No que se refere ao restante, ou seja, 10 (dez) dias os mesmos foram pagos em pecúnia e o restante, ou seja, 10 (dez) dias serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:5848F679

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, através da Secretária de Viação e Obras, por seu Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para transporte de vigas, lajotas pré moldadas e guarda roda pré moldadas, do município de Ponta Grossa até o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras.**

Contratada: MARIVANE APARECIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 40.407.955/0001-82, COM SEDE NA RUA DAS CAMÉLIAS, N° 10, CENTRO NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 07.001.0026.0782.0050.2017.3339030399900000000 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razões de justificativa da presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Boa Esperança do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:48351048

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, através do Departamento de Engenharia, por seu Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para elaboração de projeto de engenharia, para pavimentação asfáltica das Ruas das Camélias e Araucárias**.

Contratada: CAVALLI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 32.179.235/0001-89, COM SEDE NA RUA SERGIO GARMUS, N° 334, BAIRRO SANTA LUZIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos).

Dotação Orçamentária: 07.001.0026.0782.0050.2017.3339030399900000000 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razões de justificativa da presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Boa Esperança do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9DACD93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 015/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança lotadas na Secretaria Municipal de Educação, e fraldas geriátricas para pacientes acamados ou impossibilitados e que estejam em condições de vulnerabilidade para a Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:PRODOCIMO & FILHOS LTDA
ITENS/LOTE:1-2-5-6-9
VALOR:R$ 37.861,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais).

NOME:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ITENS/LOTE:3-7-8.
VALOR:R$ 23.299,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa e nove reais).

NOME:VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS/LOTE:4
VALOR:R$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Boa Esperança do Iguaçu,15de fevereiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 044/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ:12.370.646/0001-40
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança lotadas na Secretaria Municipal de Educação, e fraldas geriátricas para pacientes acamados ou impossibilitados e que estejam em condições de vulnerabilidade para a Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 37.861,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais).
Prazo de Vigência:15/02/2024 à 15/02/2025.
Data da Assinatura:15/02/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 045/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ:24.127.503/0001-90
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 240 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança lotadas na Secretaria Municipal de Educação, e fraldas geriátricas para pacientes acamados ou impossibilitados e que estejam em condições de vulnerabilidade para a Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 23.299,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência:15/02/2024 à 15/02/2025.
Data da Assinatura:15/02/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 046/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:13.229.567/0001-86
Endereço do Contratado:Avenida 21 de Abril, nº 515 Centro na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança lotadas na Secretaria Municipal de Educação, e fraldas geriátricas para pacientes acamados ou impossibilitados e que estejam em condições de vulnerabilidade para a Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência:15/02/2024 à 15/02/2025.
Data da Assinatura:15/02/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EC75119B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 016/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de tubos, palanques, mestres, tampas para bola de lobo e mio fio de concreto para suprir as necessidades das Secretarias de Urbanismo e Viação e Obras de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
VENCEDORES:
NOME:DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
ITENS/LOTE:1-2-3-4--6-8-10.
VALOR:R$ 115.145,00 (cento e quinze mil e cento e quarenta e cinco reais).

NOME:CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ITENS/LOTE:7-9.
VALOR:R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

NOME:MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
ITENS/LOTE:5.
VALOR:R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu,15de fevereiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 047/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
CNPJ:78.724.937/0001-05
Endereço do Contratado:Rodovia PR 281, nº Km 01 Nossa Senhora Aparecida na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de tubos, palanques, mestres, tampas para bola de lobo e mio fio de concreto para suprir as necessidades das Secretarias de Urbanismo e Viação e Obras de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 115.145,00 (cento e quinze mil e cento e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência:15/02/2024 à 15/02/2025.
Data da Assinatura:15/02/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 048/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ:35.797.073/0001-30
Endereço do Contratado:Rua Giocondo Felippi, 510, Presidente Kennedy na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de tubos, palanques, mestres, tampas para bola de lobo e mio fio de concreto para suprir as necessidades das Secretarias de Urbanismo e Viação e Obras de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência:15/02/2024 à 15/02/2025.
Data da Assinatura:15/02/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 049/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

CNPJ:45.054.551/0001-76
Endereço do Contratado:Rodovia PR 281 Km 16, S/N Industrial na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de tubos, palanques, mestres, tampas para bola de lobo e mio fio de concreto para suprir as necessidades das Secretarias de Urbanismo e Viação e Obras de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência:15/02/2024 à 15/02/2025.
Data da Assinatura:15/02/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:140ED2A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

O pregoeiro e equipe de apoio, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2024:
Onde se lê: "8.1. A abertura da presente licitação... na data de 23/02/2024..."
Leia-se: "... 8.1. A abertura da presente licitação... na data de **28/02/2024..."**
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba licitações, íntegras processuais.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2024.

LHUANNA G. V. PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:332299DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REVOGAÇÃO - MEMORANDO 5636-2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 227-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 106-2023 - AQUISIÇÃO CELULARES

Memorando Eletrônico n.º 5.636/2023
Processo Licitatório n.º 227/2023
Pregão Eletrônico n.º 106/2023
Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares desbloqueados.

Relatório
Trata-se de análise **Processo Licitatório n.º 227/2023 - Pregão Eletrônico n.º 106/2023 (Memorando Eletrônico n.º 5.636/2023)**, acerca de análise de legalidade de revogação, referente ao pregão eletrônico para aquisição de aparelhos telefônicos celulares desbloqueados.
Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)1 , e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e contrato; parecer jurídico e publicações, nos termos da lei, como de praxe.
A empresa AR LIMP LTDA apresentou recurso (despacho 17) requerendo o recebimento de maneira tempestiva do recurso, em virtude do excesso cometido pela comissão permanente de licitações; e sucessivamente, requereu que seja reformada a r. decisão que desclassificou a empresa Recorrente, uma vez que cumpriu com todas as editalíssimas e apresentou documentação de acordo com o exigido no instrumento convocatório.
Em manifestação técnica o Administrador de Rede, constou:

*"Conforme verificação dorecurso apresentado pela empresa AR LimpLtda, o qual descreve que"**O termo de referência solicita que os aparelhos ofertados tenham Processador 4 x 1.6 Ghz Cortex-A55 + 4 x 1.2 GHz Cortex-A55. Ocorre que o aparelho ofertado pela Recorrente, por sua vez, conta com 2 núcleos de 2GHz, ou seja, 2x2GHz e 6 núcleos de 1,8 GHz, ou seja 6x1,8 GHz. Qualquer pessoa consegue vislumbrar claramente que o aparelho ofertado é SUPERIOR em processamento, em face do aparelho de referência."**Realmente ele é superiorem processamento, porém o processadorsolicitado em eficiênciaenergética e desempenho otimizado é mais vantajoso para tarefas que podem ser executadas simultaneamente."*

O Pregoeiro decidiu (despacho 19), vistas as razões e contrarrazões de recurso, e considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada por este Pregoeiro, conheço o recurso, posto que tempestivo, para, no mérito, decidir julgar improcedente o recurso interposto pela empresa licitante AR LIMP LTDA, mantendo na íntegra a decisão que julgou desclassificada a proposta da RECORRENTE no Pregão Eletrônico 106/2023.
Sobreveio Parecer Jurídico da lavra do Sr. Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, no qual manifestou-se que analisando os argumentos da empresa e do órgão responsável, entendeu que a questão se delimita exclusivamenteem conhecimentos estritamente técnicos, que se afasta da competência da Procuradoria Geral do Município, De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos**e especificação técnica do objeto**será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*". (g.n.). Encaminhando para decisão do Prefeito.
A Secretaria Municipal de Administração manifestou (despacho 26) que, considerando a constatação de vício de origem no que tange às comparações possíveis entre o descritivo apresentado e os dispositivos apresentados, são de parecer favorável à revogação do Edital em discussão, com posterior elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar e novo termo de Referência. Evitando assim, possíveis prejuízos técnicos como financeiros.
Encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico, manifestou o Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, ciente quanto a decisão do Sr. Secretário Municipal de Administração no**Despacho 26.**Solicitou que seja melhor esclarecido o vício constatado no edital e os possíveisprejuízos técnicos e financeiros que a contratação poderá acarretar ao município. Após, devendo ser encaminhado para decisão do Prefeito.
Em manifestação a Secretaria Municipal de Administração (Despacho 32), descreveu objeto constante no termo de referência (Despacho 8), explanando que, ocorre que o aparelho modelo em questão tem o processador 2x 1.6 GHz Cortex-A75 + 6x 1.6 GHz Cortex-A55, conforme ficha técnica descrita pelo site: https://www.tudocelular.com/Samsung/fichas-tecnicas/n7447/Samsung-Galaxy-A03.html e na descrição do modelo descreve outro processador: "Processador 4x 1.6 Ghz Cortex-A55 + 4x 1.2 GHz Cortex-A55;" sendo que não foi encontrado nenhum modelo que condiz com o celular similar ao Samsung Galaxy A03 ou celular que contenha o requisito mínimo pedido dos recursos necessários, conforme ficha técnica dos celulares descritos abaixo que usam o processador Processador 4x 1.6 Ghz Cortex-A55 + 4x 1.2 GHz Cortex-A55: Celular Blu V8;Processador: 4x 1.6 GHz Cortex-A55 + 4x 1.2 GHz Cortex-A55; Chipset: Unisoc SC9863A; 64 Bit:

Sim; GPU: IMG8322; RAM: 3 GB; Memória Max: 64 GB; Celular TCL L10; Processador:4x 1.6 Ghz Cortex-A55 + 4x 1.2 GHz Cortex-A55; Chipset:Unisoc SC9863A; 64 Bit: Sim; GPU:IMG8322; RAM:3 GB; Memória Max:32 GB; Celular Lava BeU; Processador:4x 1.6 Ghz Cortex-A55 + 4x 1.2 GHz Cortex-A55; Chipset:Unisoc SC9863A; 64 Bit: Sim; GPU:IMG8322; RAM:2 GB; Memória Max:32 GB. Portanto, denota-se que na ocasião da elaboração do Termo de Referência, quando foi apresentado o aparelho Samsung A03 como modelo de referência, não se tomou o cuidado necessário na complementação do descritivo técnico, visto que o próprio modelo referência não atenderia o que foi solicitado na complementação.
Entendendo a Secretaria Municipal de Administração pela existência do vício de origem, maculando por completo a licitação e que a revogação do certame se mostra como a solução mais adequada, visto que com a elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar permite-se a correção do problema.
Vieram os autos para decisão.
É a síntese do essencial.

Fundamentação
Trata-se de análise **Processo Licitatório n.º 227/2023 - Pregão Eletrônico n.º 106/2023 (Memorando Eletrônico n.º 5.636/2023)**, acerca de análise de legalidade de revogação, referente ao pregão eletrônico para aquisição de aparelhos telefônicos celulares desbloqueados.
A empresa AR LIMP LTDA apresentou recurso (despacho 17) requerendo o recebimento de maneira tempestiva do recurso, em virtude do excesso cometido pela comissão permanente de licitações; e sucessivamente, requereu que seja reformada a r. decisão que desclassificou a empresa Recorrente, uma vez que cumpriu com todas as editalíssimas e apresentou documentação de acordo com o exigido no instrumento convocatório.
Houve manifestação técnica do Administrador de Rede (despacho 18).
O Pregoeiro decidiu (despacho 19), vistas as razões e contrarrazões de recurso, e considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada por este Pregoeiro, conheço o recurso, posto que tempestivo, para, no mérito, decidir julgar improcedente o recurso interposto pela empresa licitante AR LIMP LTDA, mantendo na íntegra a decisão que julgou desclassificada a proposta da RECORRENTE no Pregão Eletrônico 106/2023.
A Secretaria Municipal de Administração manifestou (despacho 26) que, considerando a constatação de vício de origem no que tange às comparações possíveis entre o descritivo apresentado e os dispositivos apresentados, são de parecer favorável à revogação do Edital em discussão, com posterior elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar e novo termo de Referência. Evitando assim, possíveis prejuízos técnicos como financeiros.
Encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico, manifestou o Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, ciente quanto a decisão do Sr. Secretário Municipal de Administração no**Despacho 26.**Solicitou que seja melhor esclarecido o vício constatado no edital e os possíveisprejuízos técnicos e financeiros que a contratação poderá acarretar ao município. Após, devendo ser encaminhado para decisão do Prefeito.
Em manifestação a Secretaria Municipal de Administração (Despacho 32), descreveu objeto constante no termo de referência (Despacho 8), explanando quanto a descrição do aparelho celular A03, portanto, denota-se que na ocasião da elaboração do Termo de Referência, quando foi apresentado o aparelho Samsung A03 como modelo de referência, não se tomou o cuidado necessário na complementação do descritivo técnico, visto que o próprio modelo referência não atenderia o que foi solicitado na complementação. Com isso, a Secretaria Municipal de Administração manifestou que pela existência do vício de origem, maculando por completo a licitação e que a revogação do certame se mostra como a solução mais adequada, visto que com a elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar permite-se a correção do problema.

Pois bem.
O art. 49 da Lei nº 8.666/93 trata dos casos de revogação e de anulação do procedimento licitatório, a serem praticados pela autoridade competente para a aprovação do certame, em plena conformidade com o princípio da autotutela:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1° A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2°A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3° No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação". (g.n).

Como prevê o referido artigo, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. E, ainda, tratar-se de fato superveniente e inesperado
Para Marçal Justen Filho:

"Na revogação o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos (...). A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, enquanto não tiver sido formalizada a contratação com o adjudicatário". (g.n).

A possibilidade de revogação de atos administrativos pela própria Administração se baseia no princípio da autotutela e se trata de matéria tranquila na doutrina e na jurisprudência. Tanto é assim que o Supremo Tribunal Federal a sumulou:

"Súmula 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." (g.n.)

"Súmula 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (g.n.)

As súmulas do STF estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

O Superior Tribunal de Justiça já se posicionou diversa vezes sobre a aplicação do art. 49, §3º, quando da revogação de licitação antes de sua homologação. Nesse entendimento, o licitante não poderia utilizar o contraditório e a ampla defesa, ou seja, só após a conclusão do procedimento licitatório, vejamos:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (…) 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame" (MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001)

"Nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação, têm os concorrentes expectativa de direito ao resultado da escolha a cargo da Administração, não sendo pertinente se falar em direito adquirido. Verifica-se, pelos documentos acostados aos autos, que o procedimento licitatório ainda estava em curso e, ao titular de

mera expectativa, não se abre o contraditório". (…) a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado" (RMS 23.402/PR, 2a Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).

No presente caso, verifica-se que trata-se de um ato nulo, pois trata-se de vício insanável, na medida em que o objeto do presente processo licitatório consiste na aquisição de aparelhos telefônicos celulares desbloqueados, diante da descrição constante no Termo de Referência, do aparelho Samsung A03 como modelo de referência, não observou o cuidado necessário para complementação do descritivo técnico, visto que o próprio modelo referência não atenderia o que foi solicitado na complementação, diante da existência do vício de origem, maculando por completo a licitação e que a revogação do certame se mostra como a solução mais adequada
Não há, portanto, possibilidade técnica de prosseguir na licitação em comento. Deste modo, com o intuito de assegurar a lisura do certame, bem como em respeito à ampla competitividade, à legalidade, à autotutela administrativa e ao dever funcional de diligência, este subscrevente não vislumbra outra solução que não seja a revogação do Processo Licitatório n.º 227/2023 – Pregão Eletrônico - Edital nº 106/2023 **(Memorando Eletrônico n.º 5.636/2023).**
Desse modo, mostra-se coerente a interpretação pela possibilidade de que a autoridade responsável pela homologação, que tem o dever de verificar a regularidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório, possa também determinar a revogação do certame por motivo de conveniência e oportunidade. Isso decorre do previsto no art. 49 da Lei de Licitações, do princípio da autotutela e do interesse público.

Conclusão

Ante o exposto, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório n.º 227/2023 – Pregão Eletrônico - Edital nº 106/2023 (Memorando Eletrônico n.º 5.636/2023), cujo objeto era a aquisição de aparelhos telefônicos celulares desbloqueados.
Remetam-se os autos à **Divisão de Licitações e Contratos** para que dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), em 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3D3D64A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 270-2021 - ERNANI JOSE BUENO LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ernani Jose Bueno Ltda. CNPJ: 00.142.402/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 270/2021. Novo prazo de vigência: 23/03/2024. Origem: Tomada de Preços nº 10/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/02/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ernani Jose Bueno, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:099252AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 271-2021 - ERNANI JOSE BUENO LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ernani Jose Bueno Ltda. CNPJ: 00.142.402/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 271/2021. Novo prazo de vigência: 22/03/2024. Origem: Tomada de Preços nº 10/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/02/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ernani Jose Bueno, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:FBE744D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 024/2024 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 083/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
61º	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA
62º	FABIANA BARBOSA DA CRUZ
63º	LEIDIANE CAMARGO GASPAR DA MAIA
64º	GRAZIELA ANDREOLA
65º	INDIAMARA MELLO DAS NEVES
66º	EMELLYN KAUANNA MORAES FREITAS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:CB75C7C0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 097/2024_PAD Nº 013/2023_ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA.

PORTARIA Nº 097/2024
O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2023.
R E S O L V E pela **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2023, referente a servidora ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA, por violação do art. 156, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei Complementar nº 136/2022, porque praticou desídia, existindo prova documental no processo que comprova a conduta praticada pela servidora.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Republica-se a portaria 097/2024 de 14 de fevereiro de 2024, devido erro material. no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Edição _____ de __/___/_____

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:8FA0A6E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2024_INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL INVENTÁRIO.

DECRETO Nº**044, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Institui Comissão Especial para realizar o Inventário Físico e Desfazimento dos bens móveis do Município de Chopinzinho Estado do Paraná ou sob sua guarda.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a Lei nº 3.853/2020, de 05 de novembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Inventário, constituída pelos seguintes membros:
Presidente: Helder Felipe Klassen
Demais membros:
I - Secretaria de Finanças: Joseane de Souza;
II - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter e Fabiane Riedi Rossi;
III - Secretaria de Assistência Social: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e Zeli Terezinha Soares de Freitas;
IV - Secretaria de Saúde: Joelma Filimberti e Tânia Aparecida Dalfovo;
V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Fábio Vianei Balen e Márcia Mitrut;
VI - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves e Bruno Lazzari;
VII - Secretaria de Administração: Clecia Steilmann Weber e Clévis Trindade da Silva.
VII - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani e Ricardo Scandolara.
§1º Fica designado para Presidente da Comissão o servidor Helder Felipe Klassen, que poderá definir a forma e o cronograma de atuação, consideradas as disposições do presente Decreto.
§2º Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.
§3º O Presidente da Comissão poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.
§4º A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
§5º A Comissão ficará subordinada diretamente à Secretaria de Finanças.
Art. 3º O Inventário tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para cumprir o disposto no artigo 96 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a garantir que o balanço patrimonial reflita com precisão as exigências e permita o controle de todos os bens móveis e imóveis de domínio público em uso ou em estoque.
Art. 4º Compete à Comissão, analisar e coordenar:
- Os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, nas Secretarias;
- As divergências encontradas nas unidades (local) e no Sistema Patrimonial do Município, sugerindo quando necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de Registro de Placa (RP), dentre outros;
- A realização em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação dos bens;
- O relatório final e encaminhar à Secretaria de Finanças.
Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar levantamento físico dos bens móveis da unidade, e/ou acompanhar quem estiver realizando, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, conferido e assinado no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.
Art. 6º Compete aos servidores designados para auxiliar na realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:
- Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- Realizar e/ou acompanhar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- Identificar em registro fotográfico o estado de conservação dos bens levantados, informando os suscetíveis de desfazimento para ciência da Divisão de Patrimônio;
- Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;
Art. 7º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.
Art. 8º Toda documentação relativa ao inventário físico realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.
Art. 9º O Inventário deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar a comissão via Memorando no Sistema Eletrônico 1doc, até o dia 30 de abril do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 22 de agosto do corrente ano.
Art. 10º Fica atribuído a comissão a avaliação dos bens móveis inservíveis em conformidade com o preço de mercado considerando as condições atuais do bem, para fins de alienação (leilão ou doação), classificação (ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis ou sucata); elaboração relatório/laudo; formação de lotes de bens conforme a classificação e características patrimoniais; retirada dos tombos.
Art. 11º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:EE968DCE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento se trata **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de

Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE.

Processo nº 2.401/2023

O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, regulamenta a questão da **inexigibilidade** do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31: Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)."

Considerando a exposição de motivos exarada pelo Município de Chopinzinho e anuída pela Secretaria de Assistência Social, na instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **torno público** a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o período fev/2024 a dez/2025.

Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no § 1º, artigo 32, da Lei nº 13.204/2015 e § 1, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remeta-se o processo à formalização do Termo de Fomento e demais providências.

Município de Chopinzinho, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8C4349BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA EDILSON

PORTARIA 3860/2024

SÚMULA – Designa o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO com suas atribuições, conforme segue.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "b" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de GESTOR E FISCAL de CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES junto a SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB do Governo do Estado do Paraná e demais atribuições correlatas, conforme segue.

NOME	CPF	CARGO	REGISTRO
EDILSON BISOLO	865.037.239-20	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/SC 55.283-4/D

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR Em 15 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:8E49A783

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

129096	ELISIANE LANGUER	074.850.519-97	52º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 15 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:218A5193

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019 - FOLMANN & MOURA LTDA - ME.

TERMO ADITIVO

11° Termo aditivo do contrato nº 01/2019, decorrente de Pregão n° 62/2018, Contratação de empresa na área de engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimentos de obras, e outros atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita, com carga horária de 20 hrs semanais.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Altair Molina Serrano, e a empresa **FOLMANN & MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.397.495/0001-30, com sede no endereço Rua Toca Mercer, 81, centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **FRANK MAIKON**

SONTAG DE MOURA, portador do RG n° 7.615.021-4, portador do CPF sob n° 007.263.169-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/12/2024, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos Serviços do Departamento de Engenharia. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviço de Engenharia Civil, com fundamentação no Art. 57, § 4, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 05 de janeiro de 2024.

Município de Fênix	Folmann & Moura LTDA - ME
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	***FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA***
Prefeito Municipal	CPF nº. 007.263.169-46
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2F934BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019 - FOLMANN & MOURA LTDA - ME.

TERMO ADITIVO

12° Termo aditivo do contrato nº 01/2019, decorrente de Pregão n° 62/2018, Contratação de empresa na área de engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimentos de obras, e outros atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita, com carga horária de 20 hrs semanais.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Altair Molina Serrano e a empresa **FOLMANN & MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.397.495/0001-30, com sede no endereço rua Toca Mercer, 81, centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA,** portador do RG n° 7.615.021-4, portador do CPF sob n° 007.263.169-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 54.298,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos Serviços do Departamento de Engenharia. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviço de Engenharia Civil, com fundamentação no art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 05 de janeiro de 2024

Município de Fênix	Folmann & Moura LTDA - ME
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	***FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA***
PREFEITO Municipal	CPF nº. 007.263.169-46
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:15D24640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE - 03/2024 - BUSSULA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.379.057/0001-89.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 03/2024

DATA DE EMISSÃO: 15/02/2024.

FORNECEDOR: BUSSULA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.379.057/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de serviço de topografia para realizar os levantamentos necessários de áreas para elaboração de projetos de engenharia para execução de obras com recursos do PROGRAMA ITAIPU, MAIS QUE ENERGIA, constante no Anexo III - Especificação Técnica / Manejo de Água e Solo, Item 2, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS E ÁGUA, subitem 2.1. - Adequação de Estradas Rurais, englobando os subitens 2.3. - Regularização de Subleito. A - Requisitos Técnicos; B – Recomendações Complementares, e subitem 2.5. - Recuperação e Proteção de Nascentes. O programa conta com recursos financeiros oriundos da Itaipu Binacional, distribuídos em quatro modalidades de ações: Saneamento Ambiental; Energias Renováveis; Manejo Integrado de Água e Solo; e Obras Sociais, comunitárias e de infraestrutura.

DOTAÇÕES:
04.007.04.122.0028.2.102.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
09.003.18.541.0033.2.019.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1001

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
1	LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DE ESTRADA RURAL COM EXTENSÃO DE 6.000 METROS; PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO; PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NASCENTES DE 20 UNIDADES; MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.	SERV.	1	28.000,00	28.000,00

Valor Total: 28.000,00

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(…)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamento, projetos básicos ou projetos executivos;

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7B19339A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 02/2024 - MCB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 02/2024

DATA DE EMISSÃO: 14/02/2024.

FORNECEDOR: MCB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Imóveis, LOTE 308-B-Rem-2-Rem-2/H - ÁREA: com área de 2.798,40m² objetos da matricula n° 23.226 do cartório de Registro de Imóveis da cidade de Engenheiro Beltrão-Pr e LOTE 308-B-Rem-2-Rem-2/I - ÁREA: com área de 3.358,40m2 objetos da matricula nº 23.271 do cartório de Registro de Imóveis da cidade de Engenheiro Beltrão-Pr.
JUSTIFICATIVA: Considerando o Município de Fênix, por meio da Lei Municipal nº 32/2021, ficou autorizado a Aquisição de Terrenos para área industrial; Considerando que é de importância que o Município de Fênix tenha disponível uma área a ser apresentada aos futuros empreendedores, que poderá ser utilizada por estes à título de incentivo; Considerando que o Município de Fênix possui interesse em estabelecer uma área Industrial; Considerando que os imóveis atende as necessidades para a fixação de uma área Industrial, principalmente quanto a sua localização; Considerando que o Município entende que a aquisição dos Imóveis atende as necessidades do seu objeto; A escolha se justifica em razão do imóvel atender ao seu objeto, que se trata da aquisição de um local adequado para a construção de área Industrial para o Município, além de ser o único disponível para venda de forma amigável. Segue juntamente com o Termo de Referência, as avaliações realizadas pela comissão de Avaliação a Reavaliação de Bens Imóveis Público.

DOTAÇÕES:
12.008.22.661.0039.1.030.4.4.90.61.00.00 – Fonte 41611 – Aquisição de Imóveis

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
1	LOTE 308-B-Rem-2-Rem-2/H - ÁREA: com área de 2.798,40m² objetos da matricula n° 23.226 do cartório de Registro de Imóveis da cidade de Engenheiro Beltrão-Pr.	Lote	1	226.754,35	226.754,35
2	LOTE 308-B-Rem-2-Rem-2/I - ÁREA: com área de 3.358,40m2 objetos da matricula nº 23.271 do cartório de Registro de Imóveis da cidade de Engenheiro Beltrão-Pr.	Lote	1	272.131,15	272.131,15

Valor Total: R$ 498.885,50

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal.
T

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9E0C8BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - THAYNÁ LUPO MARANGONI OCKENER - CNPJ Nº.: 50.398.978/0001-21.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023, decidiu classificar as seguintes empresas:

SERVIÇOS ODONTÓLOGICO (A) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).

Ordem	EMPRESA	CNPJ
01	THAYNÁ LUPO MARANGONI OCKENER	50.398.978/0001-21

Fênix, 15 de fevereiro de 2024.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DBA7826B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 35/2024

DECRETO Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 4, de 15 de janeiro de 2024.

A VICE-PREFEITA, no exercício do cargo de PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de fatos fortuitos que impossibilitaram a impressão e a entrega dos carnês com as guias de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano antes da data estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 4/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4, de 15 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para fins de arrecadação dos referidos tributos, os quais deverão ser lançados conjuntamente (art. 346 do CTM), ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:

I - 10 de abril de 2024, para a cota única com desconto de 10% (dez porcento);

II - 10 de abril de 2024, para a primeira parcela;

III - 10 de maio de 2024, para a segunda parcela;

IV - 10 de junho de 2024, para a terceira parcela."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 15 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:C28832CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024-SRP-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de fevereiro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 29 de fevereiro de 2024. Valor total: R$ 189.462,83 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças (PR), 14 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO.
Prefeita Municipal Interina.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0ECE4D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 227/2023.

ESPÉCIE: Contrato n° 227/2023.

REF.: Processo Dispensa n°. 41/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**

CNPJ Nº 09.054.507/0001-00

— DO OBJETO:
Contratação de Instituição de Ensino, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Títulos e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior para atender as necessidades do Município de Nossa Senhora das Graças, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas.

– DO ADITIVO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II**, § 1°**da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo de supressão, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula terceira do contrato original, ficando suprimido em 25% (vinte e cinco por cento) dos valores dos itens abaixo especificado, do contrato original de R$ 169.060,00 (cento e sessenta e nove mil e sessenta reais), atualizando o valor com o termo aditivo de supressão no valor de R$ 126.795,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme:

Lote	Descrição	Valor Total do Lote R$	**Supressão 25%**	**Saldo**
01	Contratação de Instituição de Ensino, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Títulos e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior para atender as necessidades do Município de Nossa Senhora das Graças, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas.	169.060,00	**R$ 42.265,00**	100%

Valor total do aditivo de supressão: R$ 42.265,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/02/2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:2660A69D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 08/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 14/04/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **16 até 22 de Fevereiro de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 16 e sub item 16.2 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Danieli de Souza Magri	***03°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 5 anos).
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
o) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:49C27012

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 097/2024

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 1/3 (um terço) de férias, já usufruídas em conformidade com a portaria nº 605/2023, à servidora abaixo relacionada.

- BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO, matrícula nº **963** – Referentes ao exercício: 2023/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Vice-Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:DB78BA79

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os Servidores – PSS (Processo Seletivo Simplificado) abaixo relacionados, a pedido dos mesmos, a partir do dia: 01/02/2024.

- ADRIELI DE SOUZA, matrícula nº 1135, cargo: Educador Infantil (01/02/2024).

Para o funcionário, **FERNANDO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 1134, cargo: Vigilante. Alterar a data de exoneração em conformidade com a portaria nº 069/2024. **Onde se lê: A partir do dia: 01/02/2024. Leia-se: a partir do dia: dia: 02/02/2024.**

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:03E896A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR.

PORTARIA Nº. 2.551/2024

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Heteroidentificação no âmbito do município de São Jorge D'Oeste, Pr.

VANDERLEI TREVELIN, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do município de São Jorge D'Oeste a Comissão de Heteroidentificação para verificação e validação da auto declaração étnico racial.
Art. 2º - A Heteroidentificação, nos termos da legislação em vigor no território nacional, consiste em utilizar a percepção social de outro(s), que não a própria pessoa, para promover a identificação racial.
Art. 3º - A Comissão de Heteroidentificação atuará e será composta para cada verificação com, no mínimo, 03 (três) membros, sendo a comissão formada pelos seguintes integrantes e suas funções:
PRESIDENTE: SAMOEL HENRIQUE SOARES
VICE-PRESIDENTE: EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO: JONICA MARIA CAETANO
Art. 4º - A verificação pela Comissão de Heteroidentificação, para fins de homologação das auto declarações étnico-raciais, poderá ocorrer de forma presencial e descentralizada no Departamento de Recursos Humanos, no ato da apresentação dos documentos exigidos no ato convocatório.
Art. 5º - Caberá a Comissão de Heteroidentificação a confecção de todos os documentos necessários para a homologação da validação do candidato auto declarado étnico-racial, nos termos dos Editais dos Concursos Públicos nº. 01 e 02 de 2023 e seguintes que venham a ser publicados.
§1º. – A Comissão de Heteroidentificação deve utilizar-se dos requisitos fenotípicos do candidato para elaboração dos documentos necessários (*O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).* E para avaliação da auto declaração étnico-racial.
§2º. – Nos casos em que o candidato não atender aos requisitos fenótipos, deverá comprovar por meio de documentos, fotos e/ou laudos sua origem auto declarada étnica-racial, cabendo à comissão avaliar a veracidade de tais documentos e arquivos, podendo em qualquer tempo, de forma fundamentada, requerer auxílio jurídico do

Departamento Jurídico do Poder Executivo, do Departamento de Recursos Humanos ou de qualquer outro departamento que possa auxiliar no esclarecimento.
§3º. – Não havendo entendimento pela comissão da veracidade dos documentos, a mesma deverá emitir documento próprio fundamentando as razões e o mesmo deve ser juntado nos autos de convocação do candidato, sendo esta decisão irrecorrível, exceto por erro material que será apreciado pelo (a), chefe do poder executivo.
§4º. – Havendo aprovação dos documentos, fotos e/ou laudos pela comissão, a mesma deverá emitir documento próprio fundamentando as razões e o mesmo deve ser juntado nos autos de convocação do candidato, aprovando sua auto declaração étnica-racial, passando para a próxima fase do ato convocatório, aplicando-se os mesmos termos nos documentos de aprovação por meio do fenótipo.
§5º. – Todos os documentos emitidos pela Comissão de Heteroidentificação devem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme prevê a Lei Municipal nº. 1.124/2023, bem como encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:1E7CA086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 05/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2023
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia, segundo normas e legislações pertinentes para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**134/2023**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
5/2024	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME	08.273.251/0001-51	250.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 15/02/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BD330B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 10/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº.** 27.074.498/0001-93
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 10/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 29/01/2025.**
Prazo de vigência	**29/01/2025**
Prazo de execução	**29/01/2025**
Data assinatura	29/01/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C46CCA7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador FELIPE FORGIARINI, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Josemar Antônio Cemin, Celso Giacomini e Volmir João Berra, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 26/02/2024 às 14:45 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Comissão

CELSO GIACOMINI
Membro

VOLMIR JOÃO BERRA
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AEF44721

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador FELIPE FORGIARINI, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Josemar Antônio Cemin, Celso Giacomini e Volmir João Berra, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do Relatório de Gestão da Saúde referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 26/02/2024, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Comissão

CELSO GIACOMINI
Membro

VOLMIR JOÃO BERRA
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D7BBDEA4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 048 2024

PORTARIA Nº 048/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Luciana Terezinha Rodrigues	30	11/04/2022 a 10/04/2023	26/02/2024 a 26/03/2024
Odete Margarida de Almeida	10	01/07/2022 a 30/06/2023	19/02/2024 a 28/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:779D3C0D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 049 2024

PORTARIA Nº 049/2024, de 15 de fevereiro de 2024.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.113/2020, em seu artigo 14, §1°, incisos I e II estabelece regras para a escolha de gestores das escolas públicas;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal 10.656/2021 regulamentou a Lei Federal 14.113/2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em seu artigo 43 regulamenta a escolha de diretores das escolas públicas;
CONSIDERANDO que a Lei municipal 1.531/2023 de 23 de agosto de 2023, estabeleceu regras para a escolha e nomeação para o cargo de direção das unidades escolares do município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANDREIA PICOLI FAUST,** portadora do RG nº 7.778.369-5/SESP-PR e CPF nº 034.726.969-90, para responder pela **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE**, de acordo com o artigo 14, § 3°, da Lei Municipal 1.531/2023.
Art. 2º - Fica atribuído a servidora a **FG-1**, nos termos do que dispõe **o inciso I do Art.62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021** de 21 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D5E278DA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 050 2024

PORTARIA Nº 050/2024, de 15 de fevereiro de 2024.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.113/2020, em seu artigo 14, §1°, incisos I e II estabelece regras para a escolha de gestores das escolas públicas;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal 10.656/2021 regulamentou a Lei Federal 14.113/2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em seu artigo 43 regulamenta a escolha de diretores das escolas públicas;
CONSIDERANDO que a Lei municipal 1.531/2023 de 23 de agosto de 2023, estabeleceu regras para a escolha e nomeação para o cargo de direção das unidades escolares do município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARISTELA VIERO CORDEIRO,** portadora do RG nº 4.182.696-7 e CPF nº 982.087.729-68, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, de acordo com o artigo 14, § 3°, da Lei Municipal 1.531/2023.
Art. 2º - Fica atribuído a servidora a **FG-1**, nos termos do que dispõe **o inciso I do Art.62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021** de 21 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8C881FEB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 051 2024

PORTARIA Nº 051/2024, de 15 de fevereiro de 2024.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.113/2020, em seu artigo 14, §1°, incisos I e II estabelece regras para a escolha de gestores das escolas públicas;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal 10.656/2021 regulamentou a Lei Federal 14.113/2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em seu artigo 43 regulamenta a escolha de diretores das escolas públicas;
CONSIDERANDO que a Lei municipal 1.531/2023 de 23 de agosto de 2023, estabeleceu regras para a escolha e nomeação para o cargo de direção das unidades escolares do município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora eleita **EDIVANIA STRAPASON,** portadora do RG nº 10421617-0/SSP-PR e CPF nº 078569269-02, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo, de acordo com o artigo 13 e 14 da Lei Municipal 1.531/2023, eleição realizada aos quatorze dias do mês de novembro de 2023, para o biênio 2024/2025.
Art. 2º - Fica atribuído a servidora a **FG-3**, nos termos do que dispõe **o inciso I do Art.62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021** de 21 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E4DAD2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 17/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Irmãos Bertholini Transporte Escolar Ltda.
OBJETO: Reajuste de valor do km rodado da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural rota 3.
VALOR: R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) o km rodado.
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2024 a 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2F0A002A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 29/2020

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Irmãos Bertholini Transporte Escolar Ltda.
OBJETO: Reajuste de valores do km rodado da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural rota 2, 4, 5
VALOR: R$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos) o km rodado.
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2024 a 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2749C672

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 6.1

EDITAL N.º 06.01/2023 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, Horário, Período e Local de Aplicação da prova Objetiva** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1° A Prova Objetiva do concurso em referência será realizada na data de **18/02/2024 (DOMINGO)**, nos Municípios de Abatiá e Ribeirão do Pinhal, ambos situados no Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO** e **VESPERTINO,** observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
18/02/2024	Matutino	08h00min	08h40min	09h00min
	Vespertino	13h00min	13h40min	14h00min

O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **08/02/2024**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR), 08 de fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Nelson Garcia Junior
Código Identificador:C86BEE5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2024

Portaria Nº 38, de 15 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR por Termino de Contrato, a partir de **18/02/2024,** do Cargo de **PROFESSOR** temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme relação abaixo;

Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h)

Nº	NOME COMPLETO
01	ANA PAULA PEREIRA CABRAL
02	POLIANA RIBEIRO DA SILVA

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E04EB165

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2024

Portaria Nº 39, de 15 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **CONTADOR,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, concedida através da **Portaria Nº 21, de 01 de Fevereiro de 2024**, a partir do dia **09/02/2024**, com retorno em **29/02/2024.**

O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **19/02/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:49D78BF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2024

Portaria Nº 40, de 15 de Fevereiro de 2024.

Súmula: EXCLUSÃO do cargo de Farmacêutico do Concurso Público Edital 01/2023.

CONSIDERANDO, Recomendação Administrativa nº 04/2023 do Ministério Público do Estado do Paraná - Santo Antônio da Platina.

CONSIDERANDO, Reunião realizada com a Promotora de Justiça Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena, Prefeito Municipal, Membro da Comissão do Concurso e Procurador Municipal, onde ficou acordado a extinção do Cargo de Farmacêutico.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.EXCLUIR o cargo de Farmacêutico do Concurso Público Edital 01/2023.

Art. 2º. Determinar as devoluções das taxas pagas.

Paragrafo Único. As referidas devoluções serão feitas através de requerimento junto à tesouraria Municipal, com as informações de conta bancária própria do requerente.

Gabinete do prefeito, 15 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A6D069B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2024

Portaria Nº 41, de 15 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a Servidora **VERA LUCIA DO CARMO CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 29, de 06 de Fevereiro de 2024,** por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DD6D37D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2024

Portaria Nº 42, de 15 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a Servidora **SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 30, de 06 de Fevereiro de 2024,** por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:28086EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSOS LICITATÓRIOS – EXERCÍCIO 2024

PORTARIA nº 163/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal – Processos Licitatórios – Exercício 2024"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa o Sr. **VILSON APARECIDO CARLOS MACIEL**, portador da RG nº 3.933.259-0 PR, como Agente de Contratações – Processos Licitatórios - Exercício 2024, do Município de Adrianópolis.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Fevereiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DD49727B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 011/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: "Convoca o suplente Sr. Luiz Gonçalves da Silva para assumir o cargo de vereador e dá outras providências."

Considerando a perda de mandato eletivo do nobre vereador deste Município, Sr. Claudio Raab dos Santos em 08 de fevereiro de 2024, conforme Processo Administrativo º 010/2023, e Resolução nº 003/2024 nos termos do art. 39 inciso VI, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, art. 71 inciso 6º § 2º do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Convoca o Sr. Luiz Gonçalves da Silva, suplente da Coligação O Trabalho Continua, filiado ao Partido PSD, o convocado deverá apresentar na secretária da Câmara de Adrianópolis as cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; comprovante de votação das duas últimas eleições ou certificado de quitação eleitoral; certificado de dispensa do serviço militar; diploma de vereador; declaração de bens ou declaração de imposto de renda; CTPS; número do PIS/PASEP, certidão de casamento; documentos da esposa (se casado), documentação dos filhos, se menores de idade; comprovante de conta bancária e declaração de desincompatibilização.

Artigo 2º - O suplente convocado deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de convocação, nos termos do art. 41 §1º da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 09 de fevereiro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FF99CAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE DECRETAR:**

Art. 1o - Para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios realizados na Câmara Municipal de Agudos do Sul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021, nomeia-se a seguinte servidora:

I – **KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI**, CPF nº 016.556.879-80, ocupante do cargo em provimento efetivo de OFICIAL LEGISLATIVO.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiver atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, a servidora acima poderá exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º - Ficam nomeados para Equipe Técnica de Apoio, os seguintes servidores:
I - Sérgio Luiz Chaves, servidor efetivo, ocupante do cargo de Procurador;
II- Cyntia Ferreira Zielinski, servidora efeiva, ocupante do cargo de Contadora;
III - Jakson Pereira dos Santos, servidor efetivo, ocupante do cargo de Controle Interno;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:D7579679

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HARDWARE, SOFTWARE, REDE DE DADOS E DE TELEFÔNICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:
Edital, termo de referencia e modelo de proposta, poderá ser solicitado no seguinte e-mail: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br ou pelo telfone (41) 3614 1421 e disponivel no site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 16/02/2024 às 08:00h00min até 22/02/2024 às 14h00min;

ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 22/02/2024 às 14h;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Agudos do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:B24FBA44

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:
Edital, termo de referencia e modelo de proposta, poderá ser solicitado no seguinte e-mail: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br ou pelo telfone (41) 3614 1421 e disponivel no site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 16/02/2024 às 08:00h00min até 22/02/2024 às 14h00min;
ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 22/02/2024 às 14h;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Agudos do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:C6991D59

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, E REFRIGERANTE ORIGINAL DE PRIMEIRA QUALIDADE 2LT, IGUAL OU SUPERIOR A COCA – COLA/GUARANÁ E SEMELHANTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:
Edital, termo de referencia e modelo de proposta, poderá ser solicitado no seguinte e-mail: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br ou pelo telfone (41) 3614 1421 e disponivel no site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 16/02/2024 às 08:00h00min até 22/02/2024 às 14h00min;
ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 22/02/2024 às 14h;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Agudos do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:8F2CE44A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:
Edital, termo de referencia e modelo de proposta, poderá ser solicitado no seguinte e-mail: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br ou pelo telfone (41) 3614 1421 e disponivel no site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 16/02/2024 às 08:00h00min até 22/02/2024 às 14h00min;

ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 22/02/2024 às 14h;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Agudos do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:97C4C41E

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EDITAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e Decreto Legislativo Municipal n.º 04 de 18 de janeiro de 2024.

As propostas da referida dispensa de licitação/contratação direta, será realizado por e-mail.

INFORMAÇÕES:
Edital, termo de referencia e modelo de proposta, poderá ser solicitado no seguinte e-mail: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br ou pelo telfone (41) 3614 1421 e disponivel no site da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br aba transparência/dispensa de licitação; aba transparência/aba aviso dispensa de licitação;

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF;
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 16/02/2024 às 08:00h00min até 22/02/2024 às 14h00min;
ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 22/02/2024 às 14h;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Agudos do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:7DA43546

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor **Valdomiro Correa Filho**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Serviços Gerais, matrícula sob nº 3103, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, Símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:4C910F7F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear à Servidora **Brenda Lara da Silva**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, matrícula sob nº 3104, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:44183278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PP 099/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.0012663/2023**

PREGÃO PRESENCIAL: **099/2023**

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA".**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **113**

EMPRESA VENCEDORA: **P.M. CONSIGA LTDA.**

VALOR: **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto a empresa: **P.M. CONSIGA LTDA**, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2024.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0AC25A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2024

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 002/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA OCV LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ROMA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços será de **240 (duzentos e quarenta)** dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA, quando os serviços deverão estar concluídos e entregues ao CONTRATANTE.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
Valor: R$ 1.796.781,87 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 08.02.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.1.005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações **158**
4.4.90.51.00-1348	Obras e Instalações **158**
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
15.451.0026.1.003	Almirante Tamandaré em Obras
4.4.90.51.00-1620	Obras e Instalações **577**

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7CD0EC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA
AJATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 627.897,60 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 472

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 DE FEVEREIRO 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1DB5BE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2024

Súmula: Concede Férias a servidor da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias, ao servidor Valter Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº. *.239.***-9/PR, CPF. ***.032.739-** e matrícula funcional nº 14, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo na Câmara Municipal de altamira do Paraná, conforme dispostos na Lei Municipal nº. 130/2005, art. 67, § 2º, de acordo com o período abaixo:

Período Aquisitivo	Dias	Gozo de Férias
11/02/2022 à 11/02/2023	15 dias	15/01/2024 à 29/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E6ED3087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2024 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O *Município de Altamira do Paraná* , situado na *Rua Cantú, n° 180*, PR, CNPJ *78.069.143/0001-47*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *Prefeito Municipal José Etevaldo de Oliveira***,** portador da cédula de identidade R.G. n. º *6.831.808-4* inscrito no CPF sob n. º *820.855.369-72*, e a empresa *Monster Transporte Rodoviário LTDA*, CNPJ *05.973.066/0001-81* localizada na *Rua Dr. Osvaldo Cruz, em Mercedes- PR*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *Waldemar Monster* portador da cédula de identidade R.G. n. º *5.357.808-0* , inscrito no CPF sob n. º *747.471.779-49*, residente na *Rua Dr. Osvaldo Cruz, em Mercedes - PR*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *30/01/2024*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 7.618,22 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 002/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *2.496.969,32 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e nove reais e trinta e dois centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (270) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as

tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *Altamira do Paraná* – CNPJ n. º *78.069.143/0001-47*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Marciele Galvão, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (o) Éverton Souza Ramos, e ao fiscal substituto Sr. (o) Irame Rodrigues Diniz, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a

finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo

qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *Campina da Lagoa*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira do Paraná, 14 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Contratante

WALDEMAR MONSTER
Contratada

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:50E813BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a EMPRESA: Monster Transporte Rodoviário LTDA, Inscrito no CNPJ n° 05.973.066/0001-81, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, n° 485, salsa 01, Lot. Groff, em Mercedes – PR, CEP 85.998-000. Neste ato representado pelo Sr. Waldemar Monster, portador da cédula de identidade RG n° 5.357.808-0, inscrito no CPF n° 747.471.779-49, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 092/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em concreto be-tuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 7.618,22 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.496.969,32 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.451.0026.1010 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 845

Altamira do Paraná, 14 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:33A95CC2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024, a Srta. **BRUNA AMARO DE OLIVEIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 13.034.658-8 -SSP/PR** e inscrita no **CPF** sob o **nº 095.366.899-10,** para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR CC-III, lotada no Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:E24D27A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo de secretário municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024, o servidor **WELITON MENDES COSTA DA SILVA**, matrícula funcional **508730**, do cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CC-I**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:EDAC6C80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024, 30 (trinta) dias de férias à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANÇA,** matrícula funcional nº **508740**, ocupante do cargo em comissão de Diretor(a) de Administração CC-III, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:91EF5367

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2024

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Conselheiros Titulares do Município de Altamira do Paraná-PR

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***Considerando**a eleição realizada em 01 de outubro de 2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Altamira do Paraná;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** – Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná - Paraná para o mandato 2024-2028:*

TITULARES:
Leia Constantino
Edineusa Silva Ramos de Sene
Daiane Ribeiro dos Santos
Geigiele Lopes da Silva
Sueli Camilo da Silva

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:874B5DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 SRP Nº 010/2024

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de refeições self service, na cidade de Paranavaí, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 29.662,50.**

Data da sessão: 01/03/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **01/03/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CDF18FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
SRP Nº 038/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 042/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº **022/2024**, com abertura em **15/01/2024**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob nº **06.974.929¹0001-06,** vencedora de: **Lote 08**, no valor unitário de **R$ 30,50; Lote 10**, no valor unitário de **R$ 126,83; Lote 11**, no valor unitário de **R$ 8,97; Lote 12**, no valor unitário de **R$ 8,89; Lote 15**, no valor unitário de **R$ 317,51; Lote 16**, no valor unitário de **R$ 68,14; Lote 20**, no valor unitário de **R$ 115,00; Lote 24**, no valor unitário de **R$ 79,03; Lote 29**, no valor unitário de **R$ 125,19; Lote 30**, no valor unitário de **R$ 68,91; Lote 31**, no valor unitário de **R$ 565,96; Lote 36**, no valor unitário de **R$ 13,77 Lote 37**, no valor unitário de **R$ 13,77; Lote 38**, no valor unitário de **R$ 13,77; Lote 39**, no valor unitário de **R$ 15,33; Lote 40**, no valor unitário de **R$ 15,33; Lote 41**, no valor unitário de **R$ 15,33; Lote 42**, no valor unitário de **R$ 15,33; Lote 43**, no valor unitário de **R$ 15,33; Lote 44**, no valor unitário de **R$ 15,33; Lote 45**, no valor unitário de **R$ 15,33; Lote 49**, no valor unitário de **R$ 380,00; Lote 50**, no valor unitário de **R$ 5,05; Lote 52**, no valor unitário de **R$ 4,76; Lote 59**, no valor unitário de **R$ 30,41; Lote 61**, no valor unitário de **R$ 18,72; Lote 64**, no valor unitário de **R$ 3,59; Lote 76**, no valor unitário de **R$ 3,37; Lote 77**, no valor unitário de **R$ 1,04; Lote 81**, no valor unitário de **R$ 0,62; Lote 82**, no valor unitário de **R$ 0,57; Lote83**, no valor unitário de **R$ 0,59; Lote 84**, no valor unitário de **R$ 0,57; Lote 85**, no valor unitário de **R$ 0,94; Lote 86**, no valor unitário de **R$ 22,22; Lote 88**, no valor unitário de **R$ 11,81; Lote 89**, no valor unitário de **R$ 2,77; Lote 91**, no valor unitário de **R$ 16,27; Lote 92**, no valor unitário de **R$ 3,45; Lote 96**, no valor unitário de **R$ 18,28; Lote 97**, no valor unitário de **R$ 85,29; Lote 98**, no valor unitário de **R$ 61,89; Lote 99**, no valor unitário de **R$ 74,76; Lote 100**, no valor unitário de **R$ 11,35; Lote 101**, no valor unitário de **R$ 14,35; Lote 102**, no valor unitário de **R$ 16,38; Lote 116**, no valor unitário de **R$ 11,50; Lote 130**, no valor unitário de **R$ 30,60; Lote 131**, no valor unitário de **R$ 30,60; Lote 144**, no valor unitário de **R$ 5,12; Lote 156**, no valor unitário de **R$ 12,32; Lote 157**, no valor unitário de **R$ 12,32; Lote 158**, no valor unitário de **R$ 12,32; Lote 159**, no valor unitário de **R$ 12,32; Lote 161**, no valor unitário de **R$ 11,79; Lote 162**, no valor unitário de **R$ 14,25; Lote 165**, no valor unitário de **R$ 5,32; Lote 166**, no valor unitário de **R$ 5,32; Lote 167**, no valor unitário de **R$ 8,18; Lote 168**, no valor unitário de **R$ 8,18; Lote 171**, no valor unitário de **R$ 80,94; Lote 172**, no valor unitário de **R$ 121,41; Lote 173**, no valor unitário de **R$ 40,47; Lote 175**, no valor unitário de **R$ 0,64; Lote 176**, no valor unitário de **R$ 5,27; Lote 178**, no valor unitário de **R$ 40,37; Lote 179**, no valor unitário de **R$ 5,66; Lote 181**, no valor unitário de **R$ 17,26; Lote 184**, no valor unitário de **R$ 0,18; Lote 185**, no valor unitário de **R$ 0,18; Lote 186**, no valor unitário de **R$ 0,18; Lote 187**, no valor unitário de **R$ 0,18; Lote 191**, no valor unitário de **R$ 0,20; Lote 192**, no valor unitário de **R$ 0,31; Lote 194**, no valor unitário de **R$ 0,81; Lote 195**, no valor unitário de **R$ 0,57; Lote 196**, no valor unitário de **R$ 0,90; Lote 197**, no valor unitário de **R$ 0,53; Lote 200**, no valor unitário de **R$ 8,88; Lote 201**, no valor unitário de **R$ 0,56; Lote 202**, no valor unitário de **R$ 0,81; Lote 203**, no valor unitário de **R$ 0,83; Lote 205**, no valor unitário de **R$ 23,34; Lote 206**, no valor unitário de **R$ 23,34; Lote 208**, no valor unitário de **R$ 23,34; Lote 209**, no valor unitário de **R$ 1,12; Lote 210**, no valor unitário de **R$ 1,00; Lote 211**, no valor unitário de **R$ 0,79; Lote 212**, no valor unitário de **R$ 1,25; Lote 213**, no valor unitário de **R$ 1,48; Lote 214**, no valor unitário de **R$ 1,53; Lote 215**, no valor unitário de **R$ 1,64; Lote 220**, no valor unitário de **R$ 10,96; Lote 221**, no valor unitário de **R$ 10,96; Lote 223**, no valor unitário de **R$ 14,95; Lote 225**, no valor unitário de **R$ 73,59; Lote 226**, no valor unitário de **R$ 0,72; Lote 229**, no valor unitário de **R$ 0,72; Lote 230**, no valor unitário de **R$ 1,20; Lote 231**, no valor unitário de **R$ 7,19; Lote 233**, no valor unitário de **R$ 2,46; Lote 236**, no valor unitário de **R$ 2,36; Lote 237**, no valor unitário de **R$ 2,36; Lote 238,** no valor unitário de **R$ 2,46; Lote 239**, no valor unitário de **R$ 2,36; Lote 240**, no valor unitário de **R$ 2,46; Lote 241**, no valor unitário de **R$ 2,46; Lote 243**, no valor unitário de **R$ 2,46; Lote 244**, no valor unitário de **R$ 2,75; Lote 245**, no valor unitário de **R$ 2,75; Lote 246**, no valor unitário de **R$ 2,75; Lote 247**, no valor unitário de **R$ 2,75; Lote 248**, no valor unitário de **R$ 29,28; Lote 249**, no valor unitário de **R$ 19,89; Lote 250**, no valor unitário de **R$ 22,00; Lote 251**, no valor unitário de **R$ 40,00; Lote 255**, no valor unitário de **R$ 6,16**

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39**,** vencedora de: **Lote 95**, no valor unitário de **R$ 49,00; Lote 114** no valor unitário de **R$ 8,06; Lote 151**, no valor unitário de **R$ 9,21; Lote 164**, no valor unitário de **R$ 0,59; Lote 227**, no valor unitário de **R$ 22,00; Lote 228**, no valor unitário de **R$ 0,56;**

ODONTOMED CANAA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº **07.947.536/0001-68,** vencedora de: **Lote 27**, no valor unitário de **R$ 195,00; Lote 47**, no valor unitário de **R$ 97,00; Lote 62**, no valor unitário de **R$ 160,00; Lote 103**, no valor unitário de **R$ 3,18; Lote 107**, no valor unitário de **R$ 6,45; Lote 108**, no valor unitário de **R$ 3,35; Lote 109**, no valor unitário de **R$ 5,80; Lote 120**, no valor

unitário de **R$ 89,50; Lote 160**, no valor unitário de **R$ 0,17; Lote 232**, no valor unitário de **R$ 9,18; Lote 234**, no valor unitário de **R$ 3,64; Lote 235** no valor unitário de **R$ 3,64; Lote 242**, no valor unitário de **R$ 4,35; Lote 253**, no valor unitário de **R$ 4,50.**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº **00.802.002/0001-02**, vencedora de: **Lote 09**, no valor unitário de **R$ 23,00; Lote 13**, no valor unitário de **R$ 430,00; Lote 18**, no valor unitário de **R$ 370,00; Lote 21**, no valor unitário de **R$ 308,00; Lote 26**, no valor unitário de **R$ 100,00; Lote 32**, no valor unitário de **R$ 500,00; Lote 34**, no valor unitário de **R$ 71,99; Lote 51**, no valor unitário de **R$ 9,00; Lote 53**, no valor unitário de **R$ 9,00; Lote 90**, no valor unitário de **R$ 14,00; Lote 106**, no valor unitário de **R$ 5,00; Lote 112**, no valor unitário de **R$ 1,29; Lote 115**, no valor unitário de **R$ 1,50; Lote 117**, no valor unitário de **R$ 1,90; Lote 126**, no valor unitário de **R$ 34,00; Lote 135**, no valor unitário de **R$ 4,50; Lote 141**, no valor unitário de **R$ 33,72; Lote 142**, no valor unitário de **R$ 1,00; Lote 143**, no valor unitário de **R$ 30,00; Lote 147**, no valor unitário de **R$ 102,00; Lote 148**, no valor unitário de **R$ 25,00; Lote 149**, no valor unitário de **R$ 26,00; Lote 152**, no valor unitário de **R$ 1,14; Lote 154**, no valor unitário de **R$ 1,14; Lote 155**, no valor unitário de **R$ 1,14; Lote 169**, no valor unitário de **R$ 10,05; Lote 170**, no valor unitário de **R$ 10,00; Lote 188**, no valor unitário de **R$ 0,11; Lote 224**, no valor unitário de **R$ 10,00; Lote 252**, no valor unitário de **R$ 19,70; Lote 254**, no valor unitário de **R$ 11,50,**

CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11 vencedora de: **Lote 72**, no valor unitário de **R$ 3,18; Lote 73**, no valor unitário de **R$ 5,41; Lote 133**, no valor unitário de **R$ 4,08; Lote 150**, no valor unitário de **R$ 6,60; Lote 174**, no valor unitário de **R$ 8,58; Lote 177**, no valor unitário de **R$ 5,38; Lote 193**, no valor unitário de **R$ 126,00;**

CIRURGICA PARANAVAI EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15**,** vencedora de: **Lote 1**, no valor unitário de **R$ 127,00; Lote 2**, no valor unitário de **R$ 127,00; Lote 25**, no valor unitário de **R$ 63,00; Lote 60**, no valor unitário de **R$ 4,35; Lote 63**, no valor unitário de **R$ 14,00; Lote 66**, no valor unitário de **R$ 6,60; Lote 67**, no valor unitário de **R$ 9,00; Lote 68**, no valor unitário de **R$ 5,10; Lote 69**, no valor unitário de **R$ 4,40; Lote 70**, no valor unitário de **R$ 5,70; Lote 71**, no valor unitário de **R$ 2,20; Lote 74**, no valor unitário de **R$ 10,00; Lote 79**, no valor unitário de **R$ 0,54; Lote 80**, no valor unitário de **R$ 0,54; Lote 87**, no valor unitário de **R$ 0,40; Lote 93**, no valor unitário de **R$ 4,40; Lote 94**, no valor unitário de **R$ 3,20; Lote 104**, no valor unitário de **R$ 2,80; Lote 105**, no valor unitário de **R$ 2,80; Lote 110**, no valor unitário de **R$ 10,50; Lote 113**, no valor unitário de **R$ 0,60; Lote 125**, no valor unitário de **R$ 42,00; Lote 127**, no valor unitário de **R$ 29,80; Lote 128**, no valor unitário de **R$ 29,80; Lote 129**, no valor unitário de **R$ 29,80; Lote 132**, no valor unitário de **R$ 3,35; Lote 134**, no valor unitário de **R$ 2,30; Lote 163**, no valor unitário de **R$ 3,50; Lote 190**, no valor unitário de **R$ 0,12; Lote 198**, no valor unitário de **R$ 0,50; Lote 199**, no valor unitário de **R$ 0,50; Lote 204**, no valor unitário de **R$ 22,50; Lote 207**, no valor unitário de **R$ 22,00; Lote 216**, no valor unitário de **R$ 0,55; Lote 217**, no valor unitário de **R$ 0,58; Lote 218**, no valor unitário de **R$ 0,50; Lote 219**, no valor unitário de **R$ 0,52; Lote 256**, no valor unitário de **R$ 22,00; Lote 257**, no valor unitário de **R$ 9,80; Lote 258**, no valor unitário de **R$ 17,00;**

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63**,** vencedora de: **Lote 111**, no valor unitário de **R$ 0,95; Lote 146**, no valor unitário de **R$ 11,85.**

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22**,** vencedora de: **Lote 136**, no valor unitário de **R$ 12,14; Lote 137,** no valor unitário de **R$ 11,79; Lote 138**, no valor unitário de **R$ 9,99; Lote 139**, no valor unitário de **R$ 11,44.**

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14**,** vencedora de: **Lote 3**, no valor unitário de **R$ 135,00; Lote 4**, no valor unitário de **R$ 174,00; Lote 5**, no valor unitário de **R$ 103; Lote 6**, no valor unitário de **R$ 17,80; Lote 14**, no valor unitário de **R$ 178,00; Lote 17**, no valor unitário de **R$ 40,70; Lote 19**, no valor unitário de **R$ 18,40; Lote 23**, no valor unitário de **R$ 368; Lote 35**, no valor unitário de **R$ 42,00; Lote 46**, no valor unitário de **R$ 32,00; Lote 48**, no valor unitário de **R$ 24,90.**

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.882.886/0001-54**,** vencedora de: **Lote 54**, no valor unitário de **R$ 5,67; Lote 55**, no valor unitário de **R$ 5,67; Lote 56**, no valor unitário de **R$ 5,98; Lote 57**, no valor unitário de **R$ 5,67; Lote 58**, no valor unitário de **R$ 5,65; Lote 118**, no valor unitário de **R$ 112,00; Lote 119**, no valor unitário de **R$ 102,00; Lote 121**, no valor unitário de **R$ 102,00; Lote 122**, no valor unitário de **R$ 102,00; Lote 123**, no valor unitário de **R$ 104,00; Lote 124**, no valor unitário de **R$ 102,00; Lote 189**, no valor unitário de **R$ 0,11;**

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 48.778.881/0001-00**,** vencedora de: **Lote 153**, no valor unitário de **R$ 1,10.**

OS LOTES 07, 22, 28, 33, 65, 75, 78, 140, 145, 180, 182, 183, 222 E 259 FORAM DECLARADOS DESERTOS/FRACASSADOS.

Os materiais objeto dessa licitação, será solicitado **parceladamente**, conforme a necessidade da Secretaria e departamentos, através de ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 14 de fevereiro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3FD65090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP N° 002/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 021/2024, com abertura em **24/01/2024**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores**, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44, vencedora do **item: 03** no valor unitário de R$ 314,00**; item 06** no valor unitário de R$ 201,00.

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.183.508/0001-80, vencedora do **item 20** no valor unitário de R$ 1.420,00.

CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.356/0001-01, vencedora do **item 17** no valor unitário de R$ 1.072,00.

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68, vencedora do **item 10** no valor unitário de R$ 385,00.

GERMANO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.926.883/0001-91 vencedora do **item 01** no valor unitário de R$ 358,00; **item 02** no valor unitário de R$ 189,00; **item 04** no valor unitário de R$ 239,99; **item 05** no valor unitário de R$ 176,00; **item 07** no valor unitário de R$ 200,00; **item 08** no valor unitário de R$ 797,99; **item 09** no valor unitário de R$ 4.200,00; **item 11** no valor unitário de R$ 1.900,00; **item 12** no valor unitário de R$ 250,00; **item 13** no valor unitário de R$ 150,00; **item 14** no valor unitário de R$ 218,00; **item 15** no valor unitário de R$ 949,99; **item 18** no valor unitário de R$ 480,00; **item 19** no valor unitário de R$ 1.550,00.

SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.438.648/0001-26, vencedora do **item 16** no valor unitário de R$ 1.285,00.

Iniciar o fornecimento dos Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, parceladamente e por item, conforme necessidade dos veículos e máquinas da frota municipal, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 15 de fevereiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2DC62750

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **16 de fevereiro a 01 de março de 2024,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
ZELADOR(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Jocimara Ramos de Souza	89243343	456538	65,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados **originais** e **fotocópias** abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 15 de fevereiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D6349727

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 036/2024

DECRETO No 036/2024

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:

Art.1o – Exonera a pedido a Sra. **ROSELI APARECIDA LUZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.904.605-3-SSP-PR e inscrita no CPF nº 034.010.639-52, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA**, a partir de **15/02/2024.**
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4A1F6EFB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2024

DECRETO Nº 037/2024

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. **ROSELI APARECIDA LUZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.904.605-3-SSP-PR e inscrita no CPF nº 034.010.639-52, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA**, a partir de **15/02/2024.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:95E2FDE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 042/2024

PORTARIA No 042/2024

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **FABIANA DA SILVA RODRIGUES,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal no cargo de **ZELADORA**, relativas ao período de 16/04/2022 a 16/04/2023, a partir de **09/02/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D17586D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2024.

CONTRATADA o Sr. **VAGNER CASADO JACOMEL,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 559, Centro, Anahy/PR, inscrito no CPF: 865.505.519-00 e RG: 6.238.435-2, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. **RONALDO APARECIDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Avenida Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 855.672.309-82 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.981.369-2 SSP/PR. **OBJETO:** Locação de parte do imóvel edificado no Lote Urbano nº 13, Quadra nº 02, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sendo sala com aproximadamente 99,5 m2 de área a ser locada, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos., pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 11/02/2024 até 11/02/2025, o qual objetiva a instalação do Parque Multidisciplinar iUP6D, de modo a atender às necessidades educacionais das crianças do município. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento. **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 11/02/2024 até 11/02/2025. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 09 de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E358A11F

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2022. VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 056/2022

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. **RONALDO APARECIDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Avenida Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 855.672.309-82 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.981.369-2 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, MARCIA R. GOMES MORAES – ARTE E CULTURA,** estabelecida na **Rua Bandeirantes, nº 114, Centro, Anahy – Paraná, CEP: 85425-000**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 28.082.149/0001-86,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua administradora, a Srª. Marcia Renatha Gomes Moraes, RG no 13.028.492-2 SSP-PR, CPF: 104.306.649-74. têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Contrato Administrativo n° 136/2022 derivado do Processo Licitatório nº. 166/2022, Pregão Eletrônico nº. 056/2022. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico de gestão na área de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo no município conforme a Ação n°. 5038, Programa nº. 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 136/2022**, por encerrada na data de 15 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este distrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy-PR, 15 de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:0A8FD6EE

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação à Ata de Registro de Preços nº. 088/2023, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 (dezoito) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), Edição nº. 2839, págs. 57 e 58, no Jornal "O Paraná" em 18 (dezoito) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), Edição nº. 14.164, págs. Editais 3 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 (dezoito) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), Edição nº. 11476, pág. 35, conforme segue:

I - No item 1 da Ata de Registro de preços em epígrafe, ONDE LÊ-SE:
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA, CNPJ: 45.724.134/0002-74, sediada na Rua Alcebiades Affonso Guimaraes, 3501, Jardim São Vicente, na cidade de Campo Largo – Paraná, CEP: 83.602-210, neste ato representada pela sua Socia Administradora a Sra. Leticia Ribeiro da Silva e Mello, CPF: 077.744.849-14 e RG: 10.749.774-9, à saber:

Item	Descrição	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAÇÃO NO EVENTO EXPOANAHY. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO, CONTRATO EFETIVO COM A EMPRESA, COMPREENDENDO PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O SERVIÇO. 04 DIAS DE EVENTO COM ESCALA DE 12 HORAS;	Diária	200	R$ 280,00	55.999,00

LEIA-SE:
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA, CNPJ: 45.724.134/0002-74, sediada na Rua Alcebiades Affonso Guimaraes, 3501, Jardim São Vicente, na cidade de Campo Largo – Paraná, CEP: 83.602-210, neste ato representada pela sua Socia Administradora a Sra. Leticia Ribeiro da Silva e Mello, CPF: 077.744.849-14 e RG: 10.749.774-9, à saber:

Item	Descrição	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, OS QUAIS DEVEM SER PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESTAREM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADOS, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ANAHY.	Diária	200	R$ 279,99	55.998,00

II - Permanecem inalteradas as demais disposições das Atas de Registro de Preços em questão.

Anahy-PR, 15 de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:3D01052F

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal em Exercício de Anahy, Estado do Paraná e a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE, referente ao 3º quadrimestre de 2023, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024, as 10h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Dir. do Depto. de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:55D136F8

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de "avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2023". Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...". CONVOCA a população anaiense, para participar no dia 27 de fevereiro de 2024, às 10h30min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2023.

Anahy, 15 de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:22B5A7F6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.972/2024.

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro;

Nome	Matrícula	Da Referência	Para Referência
Adriano Silva Migliorini	5800/1	V	VI
Reginaldo Reis de Freitas	6971/1	IV	V
Veridiana Bandeira da Silva Correia	6980/1	IV	V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7D4E1E20

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.973/2024.

SÚMULA: Concede Progressão Funcional as servidoras efetivas do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 44 da Lei nº 383/2006, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024, Progressão Funcional as servidoras efetivas do quadro do magistério municipal abaixo relacionadas, referente ao mês de fevereiro;

Nome	Matrícula	Da Referência	Para Referência
Irene Moraes Fabris	8095/4	III	IV
Marilza de Freitas Ruiz	11827/2	III	IV
Monica dos Santos Nascimento Lino	8060/7	III	IV
Simone Schinato de Souza	8052/1	III	IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E6A97A5B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.974/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis Prefeito Municipal que na data de hoje encontra-se no gozo de férias legais, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	19 à 23 de fevereiro.
Destino:	Brasília/DF
Objetivo:	Participar de audiências para apresentação de demandas de nosso município junto aos gabinetes dos Deputados Federais: Dilceu Sperafico, Beto Richa, Nelson Padovani, Sérgio Souza e Zeca Dirceu, bem como audiência junto ao Ministério da Educação – MEC.
Memorando nº	003/2023
Quant. de diárias:	04 (quatro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:642B43AC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.975/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Deise Tambara Minosso da Silva, portadora do RG. 1045758446/RS, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula funcional nº 9342/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, que serão gozadas de: 15 à 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7119CE56

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.976/2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 88 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à Servidora Efetiva Irene Moraes Fabris, portadora do RG. 4.092.304-7/PR, ocupante do cargo de Professor Classe “C”, matrícula funcional nº 8095/4, lotada no Departamento de Educação, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo de 2015/2020; no período de 15 de fevereiro a 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:567C0420

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.977/2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Rosimara Vieira Miranda, portadora do RG. 12.536.627-9/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 9261/1, lotada no Departamento de Educação, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública referente ao quinquênio 2017/2022; no período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0D1A67ED

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.978/2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao Servidor Efetivo Paulo Ademir Wagner, portador do RG. 502240006658/RS, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula funcional nº 4987/4, lotado no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2015/2020; no período de 15 de fevereiro à 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:60CDA155

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CMEI MENINO JESUS

1. Convocação: São convocados todos os PROFESSORES, PAIS OU RESPONSÁVEIS dos alunos, FUNCIONÁRIOS, deste estabelecimento, MEMBROS DA COMUNIDADE EM GERAL; a se reunirem na Assembleia Geral, que se realizará no dia 19 de fevereiro, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil "CMEI" Menino Jesus, cito a Avenida Paraná;
2. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 19h e, em segunda convocação, às 19h30 min.
3. Ordem do Dia:
a. prestação de contas da gestão 2022/2023
b. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
c. eleger e dar posse à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
d. lavrar a ata da Assembleia Geral de constituição da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, com assinaturas dos participantes da reunião.

O presente Edital de Convocação será disponibilizado no mural do referido CMEI.

Anahy, PR, 15 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AD5AF1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.946 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º.** Exonerar, a pedido, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024 a Servidora Pública Municipal **DENISE DE MELO LIMA**, ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO LIMPEZA PÚBLICA.** A referida Servidora se encontra lotada na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.*

***Art.2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F28D78E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.945 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal* ***ADRIANA GONÇALVES RABITO****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 03 (três) meses, iniciando em 05 de março de 2024, com término em 04 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo: 06-05-2013 a 05-05-2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A39A046

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.944 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal* ***GLEISON ESNEDER MANICARDI****, ocupante do cargo de* ***AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL****, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 14-02-2023 a 13-02-2024.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F6280DB

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 292.279,68 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais) referente à Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços - APS Aplicação de Dotações LC 201/2023.

Data: 02 de janeiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:5464822B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 33.831,13 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e treze centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 29 de janeiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FF5C3152

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 3.276,89 (três mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao Convênio 78/2022- SEIL – Pavimentação de Vias – Av. Irineu Feriato, Rua Projetada.

Data: 31 de janeiro de 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B0B0EFEB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6° E 7° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 171/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **15/02/2024** e término em **14/04/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **15/02/2024** e término em **14/04/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.02.2024

TOMADA DE PREÇOS N° 018/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BED3BE01

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ARTRO VITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **15/02/2024** e término em **14/02/2025** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.02.2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JULIA MEI CHUNG PAULICCI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F5E98EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os senhores sócios para a reunião e assembleia geral, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2024 (23/02/2024), na sala de Reunião da Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá, localizada na Av. Major Barbosa Ferraz Júnior, 981, na cidade de Andirá, às 9:30 horas, em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo 2/3 dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, nos termos do artigo 26 de Estatuto, com a seguinte Ordem do Dia:

Eleição da Diretoria da Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá;
Eleição do Conselho Fiscal da Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá;

As chapas deverão ser inscritas e protocoladas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, anteriores a Assembleia Geral.

As Assembleias Gerais serão convocadas por Edital, com antecedência de no mínimo 8 (oito) dias ou afixado em lugar público, nos termos do artigo 25 do Estatuto.

Andirá (PR), 15 de fevereiro de 2024.

VALDIR BOCATO
Provedor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3C9DDC2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.141 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO:	**002-2024**	**Vigência:**	**14/02/2024 A 13/02/2025**
ID DO CONTRATO:	**003-2024**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**02-2024**		
Contratado:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR.**		
Objeto:	**CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR**		
Valor:	**R$ 19.375,77 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 15 de fevereiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:664F3D6E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.140 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO:	**001-2024**	**Vigência:**	**13/02/2024 A 12/02/2025**
ID DO CONTRATO:	**002-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**35-2023**		
Contratado:	**SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**		
Objeto:	**SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS AMBIENTALMENTE CORRETA.**		
Valor:	**R$ 2.567.965,08 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 15 de fevereiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1D788E52

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2024 - PREGÃO 35/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS AMBIENTALMENTE CORRETA

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 2.567.965,08 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Vigência: 13/02/2024 A 12/02/2025.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
LUIZ CARLOS POLI
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:34527779

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2024 - DIPENSA 02/2024

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR.
OBJETO: CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR SAMAE

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de 19.375,77 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo.

Vigência: 14/02/2024 A 13/02/2025

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

VALTER LUIZ BOSSA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A95BD656

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.145 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente ao período aquisitivo 08-03-2022 a 07-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15 de fevereiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D1E04BAD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 1.146 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Artigos 42 e 57 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Horizontal dos Servidores, que consiste passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo

de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 877 de 05 de julho 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível Horizontal (classe) para a servidora abaixo relacionada, conforme Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Da Classe	Para Classe
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	06/03/2017	AGENTE DE SERVIÇOS	C	**D**
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	06/11/2019	MOTORISTA	B	**C**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 15 de fevereiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2F1E6565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
AVISO DE SUSPENÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 01/2024) torna público para ciência dos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico para "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde do Município de Morretes e frota da Central de Regulação do SAMU".** A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2024

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 01/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:6A977402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 031/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 184/2021 ID 2947
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 108/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 031/2021
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 07/02/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.045.104/0001-11, com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Almirante Tamandaré, n° 1995, Bairro Juvevê, CEP 80.040-110, neste ato representado pelo seu Diretor Financeiro **Sr. Alexandre França Tetto.**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO: O presente termo prorroga o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 08/02/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E ALEXANDRE FRANÇA TETTO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:F4D114C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL RETIFICADO DE CONCORRÊNCIA 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIA Nº PMA 104/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **CONCORRÊNCIA 002/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Serviços de Desassoreamento de Canais e Córregos, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico e demais peças do edital que se complementam entre si.

DA RETIFICAÇÂO

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado o Edital da Concorrência 002/2023.
Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da **SESSÃO PÚBLICA** fica alterada, para o **dia 18 de Março de 2024 ás 09h00min**, onde o Edital da Concorrência; ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 15 de Fevereiro de 2024.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da CPL

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:7B56FCB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. PMA 008/2024 ID 3601
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2024
RATIFICAÇÃO: 02/02/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**,

CONTRATADA: EMPRESA A.F SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.308.323/0001-29**,** com sede a Rua Manoel Donato Garcia (Loteamento Vila Nova), n° 21, Apto. 02 - Barra do Aririú, Palhoça/SC, CEP: 88.134- 135, representada neste ato pela **Sra. Paula Oliveira Vieira.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na realização de Serviços de **Segurança Profissional Desarmada Noturna para o Carnaval 2024**, conforme Lei Municipal nº 081/2023, fundado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia e proposta da empresa.

VALOR: Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATADA perceberá remuneração global de **R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)**, nos prazos e condições conforme termo de referencia.

VIGÊNCIA:
O contrato terá a vigência de 04 (Quatro) meses após assinatura do contrato.

DOTACAO ORCAMENTARIA
1
As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÔRICO.
12.002.13.122.0003.2022.431.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
12.002.13.122.0003.2022.432.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31812
12.002.04.131.0003.2068.428.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
12.003.23.695.0002.2112.437.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021

DATA: 06/02/2024.

ASSINATURAS: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E PAULA OLIVEIRA VIEIRA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:CED6F4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 198/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°198/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023-PMA
(REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 14/02/2024, a redução de preço dos combustíveis Álcool Hidratado – AECH no lote n° 01, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R$	PREÇOS UNITÁRIO REVISADO – R$
01	Álcool Hidratado – AECH	3,72	3,45

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Yoshito Maeda.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:601EE176

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008
Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:
- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...
- Art. 128. Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 254,73 (Duzentos e cinqüenta e quarto reais e setenta e três centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
4636	363.***.***-00	RUA JOSÉ ABRAHÃO KEIDE	34	11-REM
1024	601.***.***-34	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO	11	14/15B
1025	601.***.***-34	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO	11	14/15C
9509	584.***.***-53	RUA ELIDIO MENOLLI	3	9
57	007.***.***-11	RUA SANTA MARIA	2	4

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:41B6458F

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008
Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:
- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...
- Art. 128. Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 254,73 (Duzentos e cinqüenta e quarto reais e setenta e três centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO	QUADRA	LOTE
11289	071.***.***-58	RUA SÃO PAULO	10	8-A
186	122.***.***-49	RUA ACRE	6	Pt. L. 2

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:0F8D0488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2024

PORTARIA N.º 058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 2158/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância visando apurar os fatos descritos no processo de número 2158/2024, o procedimento será conduzido pelo servidor **Fernando Aparecido Câmara**, Assistente Social, Matrícula 4682-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Balsa Nova, em 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9E4C5613

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024

PORTARIA Nº 057/2024

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Processo Administrativo nº9211/2022
Chamada Pública nº009/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública nº009/2022 - Processo Administrativo Nº 9211/2022

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da **Chamada Pública nº009/2022**, por mais 09 meses.

MARIZE GONÇALVES MOREIRA
Cargo: Educadora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 9211/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9520EAE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 056/2024

PORTARIA N. º 056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2783/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **LIZANDRA WILCEK BORGES**, matrícula n.º 4519-1, do cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AC3418FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2024

PORTARIA N.º 055/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 54 inc. VIII da Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 2645/2024;
RESOLVE
Art. 1º – Declarar a vacância do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" ocupado pela servidora **VERA LÚCIA NUNES ALVES**, matrícula nº 3003-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:663DDAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001-2024

Ratifico o ato dos Agentes de Contratação para Licitações, nomeados através da Portaria nº 0279/2024 de 29 de janeiro de 2024, e declaro Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso III do Art. 74, "f", da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, a favor do fornecedor:

EMPRESA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI

PARA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, NA ÁREA DE OBRAS PÚBLICAS: BIM EM AÇÃO PROJETANDO E ORÇANDO OBRAS

PÚBLICAS A SER REALIZADO NOS DIAS 19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2024 NA CIDADE DE CURITIBA-PR, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS, PARA SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R$ 14.705,20 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), aferidas as formalidades legais e concluída pelo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, na forma do inciso III, "f", do Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:4A9671D8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO 003-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-SAAE

CONTRATANTE:S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, NA ÁREA DE OBRAS PÚBLICAS: BIM EM AÇÃO PROJETANDO E ORÇANDO OBRAS PÚBLICASA SER REALIZADO NOS DIAS 19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2024 NA CIDADE DE CURITIBA-PR, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS, PARA SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:R$ 14.705,20 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA:03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
0018/000	15.001.17.512.2000.2901.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 15 de fevereiro de 2024.

S.A.A.E. – Serviço Autônomo De Água E Esgoto
JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Connect On Marketing De Eventos LTDA
JEANE LEITE DA SILVA CANELAS
Sócia Administradora

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:4BAC1DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 05/2024 DE 15/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – **CONTRATO Nº. 05/2024 DE 15/02/2024 –** cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇAO ESPECIAL – **5ª COLOCADA** – REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 11/2023 de 10/10/2023 – Cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Edital de Convocação nº. 14.05/2024, de 05/02/2024.
CONTRATANTE: **Município de Barra do Jacaré-PR.**
CONTRATADA: **RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE – (Cargo: Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais -PSS).**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇAO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS /PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.761,23** *(hum mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)*, mensais, conforme determina a Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Anexo I (Tabela de Vencimentos.).
VIGÊNCIA – **Início em 15/02/2024.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 11/2023, itens 4 ,5 e 6.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15/02/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE
Contratada

TESTEMUNHAS:
EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B708BCD6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 13.08/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: DENTISTA/PSF, **MÉDICO**, NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – EDITAL nº. 08/2023 de 02/08/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 08/2023 de 02/08/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.439à447 – Edição 2827 de 02/08/2023*), e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 015/2024 de 01/02/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 023/2024 em 01/02/2024.
CONSIDERANDO o Edital nº. 06.08/2023 de 26/10/2023 – Ampliação de Vagas, referente Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Vagas de DENTISTA PSF, **MÉDICO,** NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL) – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.66e67 – Edição 2887 de 27/10/2023).*
CONVOCAMOS o Srº. PAULO VICTOR – aprovado na 3ª colocação – Cargo MÉDICO – aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 08/2023 de 02/08/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.439à447 – Edição 2827 de 02/08/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 08/2023 de 02/08/2023, abaixo relacionado, cujo a Classificação Final foi realizada através do Edital 03.08/2023 de 24/08/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.397e398 – Edição 2845 de 25/08/2023*) e a homologação através do Edital nº. 04.08/2023 de 25/08/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –*

AMP - págs.398e399 – Edição 2845 de 25/08/2023) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de: **16/02/2024 à 20/02/2024**, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
. Cargo de **Médico**, apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: O candidato tera exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"MÉDICO" – Carga Horária: 20 hrs

3º. Colocado: PAULO VICTOR

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C1E3EB30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – Vagas de: Assistente Administrativo, **Auxiliar de Serviços Gerais** e Coveiro (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 04/04/2023 – Edição 2744 – págs.460à468*) – homologado pelo Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/05/2023 – Edição 2761 – págs.412à 414*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *de acordo com o "Parecer Jurídico nº. 031/2024 de 15/02/2024 da Procuradoria Jurídica Municipal*, protocolado sob nº. 037/2024 em 15/02/2024 – a candidata Srª. YANIUSKA MATOS OLIVA, classificada em *6º lugar*, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS), tornando sem efeito o contido no Edital de Homologação nº. 04.02/2023 de 28/04/2023 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:339B10E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 87/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06.
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.
O valor do contrato será suprimido o valor R$ 61.053,73 (sessenta e um mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos).
Passa-se a ler:
CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço**.**
O valor do contrato será suprimido o valor R$ 61.053,62 (sessenta e um mil, cinquenta e três reais e sessentae dois sentavos).
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***CHARLES JOSÉ DELLAI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Luiz Carlos França**	_____ **Ana Carla de Freitas Aguiar**
Fiscal do Contrato e Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato	Diretora de Serviços Urbanismos e Rurais
CPF: 361.135.739-15	CPF: 111.838.309-55

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:478EBF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 15 de fevereiro de 2024, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.655.709-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:91139478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 045/2024

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 15 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
197680	TAINARA PADILHA	03/04/2005	**52,00**

Bela Vista da Caroba – PR 15 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:AE089A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **ERIVALDO ANTONIO COSSETIN**, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.604.287-0 SSP-PR e CPF nº 006.658.739-56, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, nível "17", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:EFAA274E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 029/2023

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FRANCIELI SAL ENSINO DE ARTE E CULTURA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Valor.....: R$ 59.587,50 (cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/02/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Pregão Nº.: PR21/2023

Bela Vista da Caroba, 15 de fevereiro de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FC932757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 09/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA
DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 10 de fevereiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 10 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:97BD1E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 10/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARCIANA DA SILVA
DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 13 de fevereiro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 13 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:4E525BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC3/2023
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 15/02/2024
d) Objeto da Licitação: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS, EM CBUQ, COM ÁREA DE 19.231,51 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

631 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (04.726.528/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 2.754.189,56

Bela Vista da Caroba, 15/02/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A4F9361A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 005/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 17/01/2024, a servidora Daniele Fernanda Mattiola da Silva, matrícula nº 750, ocupante do cargo Comissionado Chefe de Divisao, de conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de janeiro de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:87A8298C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 007/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Secretári(a) Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor(a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2024, contido no ANEXO I da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:41498855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2022 ADITIVO N.º 004/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA BARRÃO DO CERRO AZUL,525, CENTRO, União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo nº 38/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 7/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 155/2022, a partir do seu vencimento **por mais 60 (sessenta) dias, até 15/04/2024,** cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 16.018,02 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 911992/2021/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BA0F59A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023 ADITIVO N.º 001/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, sito a Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, cidade de Siderópolis -SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 19.813.396/0001-14, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 005/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º **014/2023**, a partir de seu vencimento, até **17/02/2025**, cujo objeto é a Prestação de serviço de telefonia digital, integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos, contemplando, licenças de software, hardwares de comunicação, serviços de instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte especializado para atender o município de Bituruna-PR.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 014/2023, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC (IBGE), acumulado do período de 02/2023 à 01/2024, passando o valor mensal para **R$ 10.143,27** (dez mil cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2024.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4A5058F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h30min, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 004/2024, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente ARSEGO & BORCATE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 064/2023, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas n.º 548.830 e 578.291. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 064/2023 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual	Preço ajustado
GÁS DE COZINHA P-45	BUT	R$ 304,90	9,3166 %	R$ 333,31

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2024.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON –
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 064/2023.

Bituruna, 15/02/2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E3F0F375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2024 RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 19/02/2024 até às 23h59min do dia 20/02/2024**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Bituruna, 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

HERLAYNE CELINA DE MATTOS
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria Nº 134/2023

RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
236496	EDUCADOR (A) INFANTIL	ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA	DEFERIDO
237007	EDUCADOR (A) INFANTIL	AMANDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
236312	EDUCADOR (A) INFANTIL	ANA CAROLINE DE SOUZA	DEFERIDO
236568	EDUCADOR (A) INFANTIL	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	DEFERIDO
236373	EDUCADOR (A) INFANTIL	ERONI RODRIGUES	DEFERIDO
236938	EDUCADOR (A) INFANTIL	FRANCIELI CUNHA	DEFERIDO
236743	EDUCADOR (A) INFANTIL	IVONE DO PRADO	DEFERIDO
236647	EDUCADOR (A) INFANTIL	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	DEFERIDO
236594	EDUCADOR (A) INFANTIL	JÉSSICA CAROLINA FORMIGUIERI	DEFERIDO
236335	EDUCADOR (A) INFANTIL	JOSIANE FERNANDA BUENO	DEFERIDO
236324	EDUCADOR (A) INFANTIL	KARINE MAZZAROLO	DEFERIDO
236615	EDUCADOR (A) INFANTIL	LETICIA RAMOS ALVES CHAGAS	DEFERIDO
236463	EDUCADOR (A) INFANTIL	MAIRA TERESINHA ANDRADE	DEFERIDO
236672	EDUCADOR (A) INFANTIL	MARIA IVANIA ZATORSKI	DEFERIDO
236567	EDUCADOR (A) INFANTIL	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
236384	EDUCADOR (A) INFANTIL	TELMA ARASZEWSKI NOVAKOSKI	DEFERIDO
236547	EDUCADOR (A) INFANTIL	VANUSA CIOTTA	DEFERIDO
236727	EDUCADOR (A) INFANTIL	ZENI CARVALHO	DEFERIDO

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AF04AF74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 003/2024

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. A comissão de Ética instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da deliberação 030/2023.

DELIBEROU:

Art. 1º - Em razão das férias coletivas de final de ano, feriados decorrentes do recesso de carnaval e para não haver prejuízos ao procedimento administrativo 001/2023 esta comissão delibera pela prorrogação pelo período de 30 dias para conclusão do referido Procedimento, conforme Portaria 001/2023 de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE FERSCH FURLAN
Presidente Comissão de Ética

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:8A252426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 – PSS - 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 – PSS - 02/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr. (a), ROSA FORQUEVICZ MACHADO, residente e domiciliado(a) RUA JOSE MATHIAS GOMES, SN, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.985.560-8 e do CPF 047.967.149-44.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Monitor Educacional PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.101,68 (dois mil cento e um e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 16 de Fevereiro de 2024 até 04 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 25/2023 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 15 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ROSA FORQUEVICZ MACHADO
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8A257913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr. (a) JACKCIANE CORONETTI, residente e domiciliado(a) POV CAMPINA DOS FREITAS, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.517.109-9 e do CPF 078.462.739-8, **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JACKCIANE CORONETTI
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:400240A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr. (a) SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK, residente e domiciliado(a) a POV. LINHA FOREKEVICZ , nº SN, Bairro SÃO MIGUEL, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:99DFEC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): EDICLEIA KELNER DE PAULA, residente e domiciliado(a), no Pov. Linha Forekevicz – Sitio São Jose, na cidade de Boa Ventura de São Roque - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.876.371-0 e do CPF 089.123.749-66.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LUCIANA DE SOUZA PACHECO
Contratado (a):

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E6E4EB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI, residente e domiciliado(a) AV. SÃO ROQUE, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.343.928-0 e do CPF 037.242.599-21.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 15 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI
Contratado (a):

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9F594BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): JULIANE FERNANDA RIBEIRO, residente e domiciliado(a) RUA PROFESSORA LEONIDIA, 758, na cidade de GUARAPUAVA - PR, CEP: 85.010-230, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.698.307-7 e do CPF 084.696.299-30.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Psicóloga PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 6.664,12 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 16 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 15 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JULIANE FERNANDA RIBEIRO
Contratado (a):

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D0898081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): LEIRE DE JESUS PEDROSO, residente e domiciliado(a) RUA JOAO CORREIA DO NASCIMENTO, 288, CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.557.768-0 e do CPF 083.139.349-13.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 15 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LEIRE DE JESUS PEDROSO
Contratado (a):

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4F66EEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) RUA SÃO PAULO, 615 – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.647.965-6 e do CPF 043.140.439-97
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 15 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Contratado (a):

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B781FDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): EDICLEIA KELNER DE PAULA, residente e domiciliado(a), no Pov. Linha Forekevicz – Sitio São Jose, na cidade de Boa Ventura de São Roque - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.876.371-0 e do CPF 089.123.749-66
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Psicóloga PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 6.664,12 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 15 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EDICLEIA KELNER DE PAULA
Contratado (a):

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DFE0D701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): CLEUSA VIEIRA LOPES, residente e domiciliado(a) POV CACHOEIRINHA, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.910.674-7 e do CPF 023.248.439-27
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 16 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 15 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CLEUSA VIEIRA LOPES
Contratado (a):

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:92B5C856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 047/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MERCADO GARDA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 521.389,00 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e nove reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 585.289,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2F26CB24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 03 de março de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de março de 2025.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 558.557,88 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 597.487,80 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7F05285C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 039 2024

DECRETO nº 039/2024
Data: 15/02/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Servidora Pública Temporária, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 03/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 720/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Lucir Colatta Antunes Kurtz	058.083.999-04	15/02/2024	14/02/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FC9EBFF5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e LUCIR COLATTA ANTUNES KURTZ.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais - temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:56C4B744

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040 2024

DECRETO nº 040/2024
Data: 15/02/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Cozinheiro - Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 03/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 03/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: COZINHEIRO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Susa Mara Malaquias	063.508.029-00	15/02/2024	14/02/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:716EED2C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Susa Mara Malaquias.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Cozinheira - temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BD7C604F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035 2024

PORTARIA nº 035/2024
Data: 15/02/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Fernanda Cracco	336	Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitaria	19/02/2024 a 28/02/2024	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AAAB16B5

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023 - JULGAMENTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR

Processo Administrativo nº 03/2023

Julgamento

Considerando o relatório da Comissão nomeada pela Portaria nº 279/2023, que entendeu que: ***"Isto posto, com fundamento no §§1° e 2° do artigo 242 da Lei Municipal n. 181/2015, chegamos à conclusão de que não ficou demonstrado a materialidade e a autoria das partes aos fatos trazidos no vídeo, onde os servidores Sonia Maria Custódio, Valdecir Antunes da Silva e Valdinei Barbosa Moreira, estavam no exercício de suas funções, orientadas por seus superiores. Desta forma, a Comissão conclui: Pela absolvição dos servidores, uma vez que diante das provas produzidas nos autos não restou comprovada a infração de qualquer das obrigações disciplinares por parte dos servidores.".***
Diante disso, homologo o relatório da comissão. Publique-se o presente julgamento no órgão de imprensa oficial do Município, cientificando-se os servidores.
Após o trânsito em julgado, arquiva-se os presentes autos.

Boa Vista da Aparecida/PR, 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:982A5E9E

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023 - JULGAMENTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR

Processo Administrativo nº 02/2023

Julgamento

Considerando o relatório da Comissão nomeada pela Portaria nº 193/2023, que entendeu que: ***"Isto posto, com fundamento no §§1° e 2° do artigo 242 da Lei Municipal n. 181/2015, chegamos à conclusão de que ficou demonstrado a materialidade e a autoria das partes aos fatos trazidos no Boletim de Ocorrência nº 2023/934556, no Relatório do Ministério Público e na Decisão Judicial nº 0001029-72.2023.8.160062, onde os servidores Eleandro da Maia e Cristina Aparecida Gualberto, deixaram de praticar os deveres funcionais, conforme fundamentação abaixo. Desta forma, a Comissão conclui: Verifica-se que os servidores processados deixaram de cumprir os deveres contidos no art. 192, incisos I e III da Lei n. 181/2015: Art. 192. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares; Como aplicação de penalidade para os descumprimentos cometidos pelos servidores indiciados, o próprio artigo 202 do Estatuto dos Servidores já prescreve: Art. 202. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição, e da inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave. Como as infrações cometidas pelos servidores não estão sujeitas a penalidade de demissão, sendo aquelas previstas no art. 205 do Estatuto, deve-se aplicar a pena de ADVERTÊNCIA em razão do descumprimento dos deveres funcionais. Assim, cabe ao Poder Judiciário decidir acerca de eventual cometimento de ilícito pelos servidores, não cabendo a esta comissão qualquer penalização neste sentido. Todavia, diante da verificação do possível descumprimento de deveres funcionais constantes no Art. 192, I e III da Lei 181/2015, esta comissão sugere aplicação da penalidade de advertência. Agora Ressalta-se que não é o caso de sanção mais grave como demissão, pois os fatos cometidos não estão relacionados no art. 205 da Lei n. 181/2015.".***
Diante disso, homologo o relatório da comissão. Publique-se o presente julgamento no órgão de imprensa oficial do Município, cientificando-se os servidores.
Após o trânsito em julgado, aplique-se as penalidades aos servidores, e arquiva-se os presentes autos.

Boa Vista da Aparecida/PR, 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:47A735E7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041 2024

DECRETO nº 041/2024
Data: 15/02/2024

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Srª. Eliani Alvarenga,** matrícula funcional **117459-2**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor Social**, para responder como **Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 50%(cinquenta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:43A5DC90

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042 2024

DECRETO nº 042/2024
Data 15/02/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor - Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com

o Processo Seletivo Nº 01/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 551/2021 e 522/2021 e 790/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Carmem Lucia Gonçalves Jaques	033.046.629-10	15/02/2024	14/02/2025
Elisangela de Sales Baloneker	078.100.639-28	15/02/2024	14/02/2025
Fabiana Timóteo de Souza	064.464.249-14	15/02/2024	14/02/2025
Neuma Batista	572.352.791-68	15/02/2024	14/02/2025
Sandra Beger Baranoski	066.194.649-55	15/02/2024	14/02/2025
Silvana Majevski dos Santos	063.141.689-70	15/02/2024	14/02/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9C4D6220

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Fabiana Timóteo de Souza.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Sandra Beger Baranoski.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Neuma Batista.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Carmen Lucia Gonçalves Jaques.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Silvana Majevski dos Santos.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Elisangela de Sales Baloneker.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:99C86717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 002/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º QUADRIMESTRE DE 2023

EDITAL 002/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da audiência pública a ser realizada no dia 28 de fevereiro no plenário da Câmara Municipal a partir das 17:00h para cumprimento da seguinte programação:
– Avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2023;
A realização de audiência pública está prevista:
no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6EAC2E33

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 75/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE ITEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

CONTRATADO: VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 22.490.004/0001-38

VALOR DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO: O VALOR ACUMULADO DESTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CONCEDIDO ATÉ 01/10/2023 A 14/12/2023 (75 (SETENTA E CINCO) DIAS), TOTALIZA R$ 113.277,77(CENTO E TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A1E35667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 111-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 111/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede à Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em **25%** a quantidade do item 2, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante R$ 5.407,50 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B37E7AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 079, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia o senhor Dieckson Alan de Lima para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2024, Dieckson Alan de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.113.513-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida ao servidor nomeado uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C799537D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024

SÚMULA: NOMEAR OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA O CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR Nº 001/2023, conforme descrito abaixo:

Inscrição	Nome do candidato
34º	Maria de Fátima Cogo dos Santos
63º	Cristiane de Fátima Barbosa
30º	Marli Aparecida Santacatarina Battistel

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **15/02/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:AC27B1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ETAPA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 01.329.877/0001-93, sediada na AV. BRASILIA, 1005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 8543000, neste ato representada pelo **Sr** ANTONIO FELIPE CAZZO**,** portador do **CI/RG Nº. sesp pr sesp pr** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de materiais para a construção de ponte no interior para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 46.231,19 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:12C82B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023

No Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2023, que foi publicado aos quatorze dias do mês de fevereiro do corrente ano, na edição 2961, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01 de fevereiro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:02134D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2023 EDITAL 006/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, **Odair Guerreiro Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, resolvem,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A convocação do candidato relacionado, aprovado no Processo Seletivo municipal regido pelo Edital de PSS 001/2023, cuja classificação final e homologação se deram pelo edital n.° 003/2023, de 24/11/2023, para a Etapa de apresentação dos documentos exigidos para tomar posse no cargo.

Art. 2º O candidato deverá comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos do concurso.

ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO

Entrega de Documentos: 16/02/2024 a 19/02/2024.

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento
28°	35	Taís da Silva Quenor	23/04/1992
29°	41	Kamila Costa de Jesus	26/01/1994
30°	58	Patricia Cristina da Silva	06/08/1990
31°	6	Nadir Bankow	04/02/1978
32°	32	Josiane Aparecida da Fonseca Vieira	14/09/1985
33°	14	Thasiane Santos de Oliveira	14/01/1995

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7DA80AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

SÚMULA: Exonerar Chefe de Vigilância em Saúde e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Acata o pedido de exoneração do **Sr. OSNI FERREIRA**, portador do **RG 6.738.865-8** e inscrito no **CPF**. **024.077.709-35**, do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância e Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 16/02/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:DB6D3E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024

SÚMULA: Exonerar Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Acatar o pedido de exoneração do **Sr. ESTEVO GONSALES FILHO**, portador do **RG 8.198.670-3** e inscrito no **CPF**. **042.624.719-18**, do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 16/02/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:519666F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (WWW.CAFEARA.PR.GOV.BR).

VALOR ESTIMADO: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 21/02/2024.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email licita.cafeara@gmail.com.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email licita.cafeara@gmail.com ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6FE16B85

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

Processo dispensa Nº. 6/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 6/2024, de 15/02/2024, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA CNPJ Nº 04.071.210/0001-21 no valor total de R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - Pr, quinze dias de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D3A016BE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2024
DISPENSA Nº 06/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**, CNPJ nº 04.071.210/0001-21
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA ELETROVETORCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE 01 (UM) APARELHO DE ELETROVETORCARDIOGRAMA DIGITAL PARA ATENDER ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR**
VALOR: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Lei 14.133/21
Vigência: 12 meses
Assinatura: 15/02/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C02E6D4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 05/2023 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Alteração do Plano de Aplicação referente ao Leilão do Fiat/Uno, adquirido com recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano de Aplicação referente ao Leilão do Fiat/Uno, adquirido com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, por meio do convênio nº 177/2011, para aquisição de equipamentos para a sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1708359E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei Municipal nº 827/2007 (Código Tributário do Município) e suas alterações, a Lei Municipal nº 1.003/2009, 1.697/2019, 1.750/2020, 1.751/2020, 1.801/2021, 1.930/2023 e os Decretos Municipais nºs 146 e 152/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, para o exercício de 2024, como forma de notificação de lançamento dos tributos, em carnês colocados à disposição dos contribuintes.

§ 1º - As segundas vias dos carnês poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link IPTU.

§ 2º - Os carnês referentes aos tributos de que trata este Decreto estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 de abril de 2024.

§ 3º - Os carnês para recolhimento dos tributos de que trata este Decreto também poderão ser emitidos, no período de 03 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link IPTU.

Art. 2º - O pagamento do IPTU, da CIP e das Taxas referidas no caput do artigo anterior, referentemente ao exercício de 2024, poderá ser efetuado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O Executivo Municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, até o dia 10 de Maio de 2024, do IPTU, com desconto de 10% no IPTU e até o 10 de Junho de 2024 com desconto de 5% no IPTU, não incidirá desconto sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2024:

I. 10% (dez por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II. 5% (cinco por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 2º - O pagamento dos tributos lançados por este Decreto poderá, também, ser efetuado em 06 (seis) parcelas, sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

I. 10/05/2024: Pagamento à vista com 10% desconto;
II. 10/06/2024: Pagamento à vista com 5% desconto;
III. 10/06/2024: Primeira Parcela;
IV. 10/07/2024: Segunda parcela;
V. 12/08/2024: Terceira parcela;
VI. 10/09/2024: Quarta parcela.
VII. 10/10/2024: Quinta Parcela
VIII. 11/11/2024: Sexta Parcela

Art. 3º - Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Sistema de Padrão FEBRABAN, e nas casas lotéricas conveniadas com a Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional.

Art. 4º - Para ter direito à isenção do IPTU e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei nº 827/2007 e em suas alterações, deverão requerê-la, por escrito, no período de 03 de abril a 01 de setembro de 2024, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, apresentado os fundamentos do pedido e os documentos comprobatórios.

§ 1º - A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2024.

§ 2º - O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2024.

Art. 5º - O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 6º - Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2024, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 7º - Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Tributação do Município, até o dia 01 de setembro de 2024.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BD396E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 022.2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005.2023 - MÃO DE OBRA DE PINTURA

ATA N° 022/2024
CONCORRÊNCIA N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL e Membros, designados pelo Decreto Municipal n° 054/2023, para abertura do Processo de Licitação nº 172/2023, na modalidade Concorrência nº 005/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura predial, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do Município de Cafelândia/PR, conforme Planilha de Custo Unitário (Anexo XV). O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas; **S.O.S PINTURAS E REFORMAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.834.766/0001-47, representado pelo Sr. Diego Rodrigo Sipriano da Silva, inscrito no CPF nº 043.272.069-38; **DYOL PINTURAS EM GERAIS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.961.349/0001-90, representado pelo Sr. Ronaldo Pedro Polonio, inscrito no CPF nº 036.667.419-67; **B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.348.841/0001-22, representado pelo Sr. Fernando Luiz Frisso, inscrito no CPF nº 036.587.469-80; **INFOELETRO CONSOLATA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.497.038/0001-35, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **SOLUÇÃO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.186.081/0001-78, sem representante credenciado; **EXPLENDER LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.948.114/0001-30, sem representante credenciado;. Em prosseguimento, passou-se à abertura do Envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes, sendo o julgamento pela **HABILITAÇÃO** de todas as proponentes. Considerando os representantes credenciados renunciaram verbalmente a intenção de recurso em desfavor da decisão da CPL, e que as empresas sem representante apresentaram declaração de renúncia em seus documentos, passou-se a abertura e julgamento do Envelope "B" – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta o valor global proposta, a saber: proponente **B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS,** R$207.954,60 (duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); **DYOL PINTURAS EM GERAIS LTDA,** R$250.140,00 (duzentos e cinquenta mil e cento e quarenta reais); **S.O.S PINTURAS E REFORMAS LTDA,** R$266.620,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte reais); **EXPLENDER LTDA,** R$273.228,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais); **INFOELETRO CONSOLATA LTDA,** R$310.358,40 (trezentos e dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); e **SOLUÇÃO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA,** R$317.440,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta reais). As propostas foram rubricadas pela CPL e representantes presentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente declarou como vencedora a empresa **B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, tendo esta apresentada a melhor proposta no valor de R$207.954,60 (duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Considerando que não houve intenção de recursos no julgamento da Proposta de Preços, o Presidente adjudica o objeto à empresa vencedora. Os representantes presentes se ausentaram da sessão assim que declarado o vencedor, optaram por não aguardar a confecção desta ata. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10h00min e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADRIANO EFFTING
Presidente CPL

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro CPL

JULIANA GOMES
Membro CPL

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4195BFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 023.2024 - CONCORRÊNCIA Nº 006.2023 - MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO GALERIAS PLUVIAIS

ATA N° 023/2024
CONCORRÊNCIA N° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL e Membros, designados pelo Decreto Municipal n° 054/2023, para abertura do Processo de Licitação nº 173/2023, na modalidade Concorrência nº 006/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, através do

Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção das galerias pluviais do Município de Cafelândia/PR, conforme Planilha de Custo Unitário (Anexo XV). O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas; **INFOELETRO CONSOLATA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.497.038/0001-35, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **CONSTRUTORA KOEHLER LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.322.298/0001-14, representado pelo Sr. Leonardo Daniel Koehler, inscrito no CPF nº 830.778.719-04; **G. C. FOLLMANN – TERRAPLENAGEM - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.355.777/0001-86, representado pela Sra. Gabriela Caroline Follmann Andreani, inscrita no CPF nº 091.994.029-39. Em prosseguimento, passou-se à abertura do Envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes, sendo o julgamento pela **HABILITAÇÃO** de todas as proponentes. Considerando os representantes credenciados renunciaram verbalmente a intenção de recurso em desfavor da decisão da CPL, e que as empresas sem representante apresentaram declaração de renúncia em seus documentos, passou-se a abertura e julgamento do Envelope "B" – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta o valor global proposta, a saber: proponente **INFOELETRO CONSOLATA LTDA,** R$704.059,20 (setecentos e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos); **G. C. FOLLMANN – TERRAPLENAGEM - ME,** R$730.257,12 (setecentos e trinta mil e duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); **CONSTRUTORA KOEHLER LTDA,** R$761.217,57 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos. As propostas foram rubricadas pela CPL e representantes presentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente declarou como vencedora a empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA**, tendo esta apresentada a melhor proposta no valor de R$704.059,20 (setecentos e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Considerando que não houve intenção de recursos no julgamento da Proposta de Preços, o Presidente adjudica o objeto à empresa vencedora. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 15h00min e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADRIANO EFFTING
Presidente CPL

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro CPL

JULIANA GOMES
Membro CPL

Infoeletro Consolata LTDA
RICARDO CARDOSO

Construtora Koehler LTDA
LEONARDO DANIEL KOEHLER

G. C. Follmann – Terraplenagem – ME
GABRIELA CAROLINE FOLLMANN ANDREANI

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:41204B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOMEAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE NOMEAÇÃO

Por este ato, Andréia Meurer, Secretária de Saúde de Cafelândia nomeia os seguintes membros para compor a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** na instituição do Hospital Municipal Fioravante Motter, visando a promoção e a prevenção, controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores em promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente no período de dois anos a partir desta data:

Membros Consultores:
Enfermeira e Presidente: Luana Passoni
Médico e Vice-Presidente: Dante Henrique Inkot

Membros Consultores:
Diretor Clínico: Dante Henrique Costa Inkot
Diretor Administrativo: Simone Oleinik Gehlen
Serviços de Enfermagem e CME: Karen Franciele Reche
Serviço de apoio: Maria Lúcia Portela
Secretária de Saúde: Andréia Meurer
Farmacêutico: Katia Micheli Constantino Delamura
Nutricionista: Josene Biesek

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2024

ANDRÉIA MEURER
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:21F103FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOMEAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE NOMEAÇÃO

Por este ato, Andréia Meurer, Secretária de Saúde de Cafelândia, nomeia para a Instituição do Hospital Municipal Fioravante Motter os seguintes membros para compor **Comissão de controle de Infeção Hospitalar (CCIH)** envolvendo o trabalho do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), no período de dois anos a partir desta data:

Membros Consultores:
Enfermeira e Presidente: Luana Passoni
Médico e Vice-Presidente: Dante Henrique Inkot

Membros Consultores:
Diretor Clínico: Dante Henrique Costa Inkot
Diretor Administrativo: Simone Oleinik Gehlen
Serviços de Enfermagem e CME: Karen Franciele Reche
Serviço de apoio: Maria Lúcia Portela
Secretária de Saúde: Andréia Meurer
Farmacêutico: Katia Micheli Constantino Delamura
Nutricionista: Josene Biesek

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2024

ANDRÉIA MEURER
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1D684E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
IGOR IRINEU OSSADTCHUK	01/02/2022 à 31/01/2023	01/03/2024 à 30/02/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15° dia do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A53D7C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2024

PORTARIA Nº 33/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de processo sancionatório para apurar possíveis irregularidades cometidas pela Empresa DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI em virtude de descumprimento de clausulas do Contrato n°100/2022 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico:

LUIZ ANTONIO BIACCHI JUNIOR: Presidente;
DANIELLI MARTINS STDREZK: Membra;
AKIS JUNIO RENATO DE MOURA: Membro;

Artº. 2º A comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar o relatório final.

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15° dia do mês de Fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A86A18B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 - CONTRATO 068/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.68/2021, objetivando a Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017 decorrente de Inexigibilidade n° 13/2021, que
entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA e a NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.271.497/0001-33 aditivam o contrato com término 19/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CALIFORNIA 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:411EE8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 - CONTRATO 134/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.134/2022, objetivando a Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017 decorrente de Inexigibilidade n° 13/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA e a CALITUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.037.789/0001-62. aditivam o contrato com término 19/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CALIFORNIA 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:EA87EE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO N° 04 - CONTRATO N° 135/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.135/2022, objetivando a Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017 decorrente de Inexigibilidade n° 13/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA e a RIBEIROTUR TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 18.188.772/0001-64 aditivam o contrato com término 19/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CALIFORNIA 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:41A00982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°025/2024 de 05 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09:00hrs do dia 28 de fevereiro de 2024**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Eletrônico,** objetivando o **Registro de Preço para Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento as determinações Judiciais, - 0002041-62.2023.8.16.0114; 001515-95.2023.8.16.0114; 001434-49.20233.8.16.0114; 001538.75.2022.8.16.0114, da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia/PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:C5CA396F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 73/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **29 DE FEVEREIRO DE 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2023-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B4B0ACBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 74/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 74/2023-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 74/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 16/02/2024 até às 13h30min do dia 29/02/2024**.
- Data e horário de abertura: **29/02/2024 - das 13hs:30min às 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **29/02/2024 - das 14hs:00min às 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:300A5888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 168 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 168/2023
Processo nº. 191/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351,

designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 191/2023, Pregão n.º 168/2023, que tem por objeto aREGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
49.778.788 FABIO ROCHA SIQUEIRA	49.778.788/0001-50	R$ 5.811,23
D S A CHAVES LTDA	53.089.257/0001-28	R$ 475,69
ELIEZER COUTO GONCALVES - ELI ELETRONICOS	19.865.772/0001-14	R$ 480,00
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	41.412.829/0001-89	R$ 3.065,46
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	01.088.055/0001-68	R$ 5.097,00

Campina Grande do Sul, 15/02/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3F299EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

EDITAL N.º 15.02/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial (Negros e Indígenas)** do **Concurso Público n.º 02/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, o Resultado Preliminar da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, realizada na data pretérita de 04 de fevereiro de 2024.
Art.2° Quanto ao resultado em comento, caberá interposição de recurso, no período das **0h** do dia **15/02/2024** às **23h59min** do dia **16/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato não listado interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 14 de fevereiro de 2024.

.

BIHL ELERIAN ZANETTI	*SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON*
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B2D8133

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

EDITAL N.º 04.01/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º **01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II**, **III** e **IV** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas a Negros e Indígenas (NI);

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram condição especial para realização da prova objetiva;
O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 16/02/2024 às 23h59min do dia 19/02/2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	*ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA*
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D22AF60D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

5950 - EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006076	ATHOS REIS MOREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006132	DAYANE MULLER	PcD - Pessoa com Deficiência
0005529	GABRIELLE REGINA MIROES NAZÁRIO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004335	HYEGO CARVALHO LACK	PcD - Pessoa com Deficiência
0005090	JUAN MARCELO DA SILVA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0005307	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3B49C76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

5950 - Educador Infantil		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0004239	ALYNE VEIGA DE GODOY	LACTANTE
0005942	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	MESA PARA CANHOTO
0005090	JUAN MARCELO DA SILVA SANTOS	FISCAL LEDOR
0005090	JUAN MARCELO DA SILVA SANTOS	FISCAL TRANSCRITOR
0005090	JUAN MARCELO DA SILVA SANTOS	PROVA EM BRAILE
0005090	JUAN MARCELO DA SILVA SANTOS	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0006133	KETHIN CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	LACTANTE
0005307	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL LEDOR

0005307	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL TRANSCRITOR
0004930	SABRINA MARIA BUENO CARVALHO	LACTANTE

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76D62B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de eletricista para a manutenção dos prédios públicos e da rede pública municipal, para futura e eventual contratação pelas Secretárias Municipais de Campo do Tenente., Paraná., Data de abertura e julgamento das propostas: 29/02/2024, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 09 de fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3660EEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 30 de Janeiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome
15	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI
16	CAMILA BIANCA BUENO GOOD

Campo do Tenente, PR, em 30 de Janeiro de 2024

.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
- PIS/PASEP
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- **Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;**
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 30 de Janeiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:8ED60731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome
17	FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA
18	JESSICA ALVES FOGAÇA
19	ALAN FERREIRA DA LUZ

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro 2024.

.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:364F2EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 025/2024

Concede benefício por morte do servidor JOSE MARIA VIANA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2024.07.00156P, e protocolo do IPRECAMPO 45/2024 de 11/01/2024.

DECRETA

Art. 1° Fica concedida, a partir da data do óbito, pensão a que faz JUS **ROSALINA DA CRUZ SANTOS VIANA** (viúva) cota 100%, do ex-servidor ***JOSE MARIA VIANA*****,** falecido em *22 de Dezembro de 2023, benefício* SEM direito à paridade, com fundamentos legais amparados no do Art. 7°, inciso I e artigo 21, inciso I da Lei Municipal 511/2005 e art 40 § 7º e inciso I da CF/88, com redação anterior e EC nº 103/2019, artigo 10, §7º da EC 103/2019

Art. 2º O provento é referente ao salário mínimo da data do óbito, conforme informação apresentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3211A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 026/2024

EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO** o Senhor **RAFAEL DE JESUS VENTURA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:853DFF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 027/2024

EXONERA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Vinculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal**,** a Senhora **PAMELA ,MAGALHAES**. lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 05 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:42289CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 028/2024

EXONERA MÃE SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo em comissão de **MÃE SOCIAL** a Senhora SUZANA VIEIRA DE RAMOS KOTKOUSKI lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:30F13F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 029/2024

EXONERA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, por término de contrato a termo, do respectivo Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a Senhorita **ERENICE EUKO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 03 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:32F18403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 030/2024

NOMEIA DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** o Senhor **EVERSON JUNIOR DA SILVA DE AVILA,** sendo remunerado por CC3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 05 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:B6EF0851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 031/2024

EXONERA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Vinculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal**,** a Senhora **MARISE TEREZINHA FRAGOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 05 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:6F9592AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 032/2024

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 014/2022 e recomendações da Perícia Médica do Trabalho de 05/01/2024;
RESOLVE

Art. 1°. Fica readaptada, temporariamente, em suas ***funções e local***, a Servidora Municipal Senhora TATIANA EUKO QUEGE, ocupante do Cargo Efetivo ENFERMEIRO do Quadro Estatutário Municipal.
Art. 2°. Considere-se que, em virtude de modificação em seu estado de saúde, a Perícia Médica do Trabalho, e as definições dos termos do Artigo 1º da LC 014/2022 suas funções sejam restritas, e realocada, e cumpra-se o descrito em ordem de serviço 001/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias (14/12/2023 a 11/06/2024) desta readaptação, após deve passar por nova perícia, com exames atualizados, para reavaliar suas condições de trabalho, quando cessará ou prorrogar-se-á a presente readaptação.
Art. 4°. A servidora passa a desempenhar suas atividades lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Administrativo.
Art 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com efeitos a contar de 14 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:DE67B4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolo nº 121/2024.

Art. 2º Designa-se a comissão processante composta dos servidores públicos municipais:
a) **PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON**
b) **ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN**
c) **ARILDO JOSÉ DA SILVA**

Parágrafo Único: Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente/PR, 15/02/2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal.

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:765F78F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 224/2023, de 04/12/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, na data de 07/12/2023, edição nº 2914.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de Fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:D0769EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de rede RAV L2 para utilização de software de gestão do Programa Armazém da Família fornecido pelo ICI (Instituto Curitiba de Informática) entre os pontos Rodovia Gumercindo Boza, 13440, Samambaia, Campo Magro-PR (Armazém da Família) e Rua São Pedro, 910, Curitiba-PR (ICI Curitiba).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/03/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de fevereiro de 2024.

LEONARDO V.S. SANTOS
Agente de Contratação
Decreto municipal n.º 027/2024
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br
Fone: (41) 3677-4044

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:35FAA60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o aterro sanitário de Fazenda Rio Grande/PR ou outro local indicado pela municipalidade; coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva até a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Fazenda Solidariedade localizada no Município de Campo Magro/PR ou outro local indicado pela municipalidade e serviços de varrição de vias e equipamentos públicos.
A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 256/2023 comunica aos interessados, principalmente à empresa habilitada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023**, que dará prosseguimento ao certame no dia **16/02/2024 às 14h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento do envelope de proposta.
Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 15 de fevereiro de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 256/2023

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AC73E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2023
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.928.501/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução pavimentação em bloco de concreto intertravado - Paver em vias públicas municipais.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0462/2024, fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 09 de fevereiro de 2024 para 09 de abril de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
2.2 O fiscal do Contrato será o servidor Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil, CREA 176.304, CREA 97892-D/PR.
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:ED8B3054

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 18/2024 ORIGINÁRIO DO TOMADA DE PREÇOS 04/2023 (2° COLOCADO)

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Prazo do contrato, condições e prazo de execução: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, e prazo de execução de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57, I e II da Lei 8666/93. O prazo de início da obra será imediatamente após de assinatura do Contrato de Empreitada, e recebimento da ordem de serviços.

LEIA-SE:

Prazo do contrato, condições e prazo de execução: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, e prazo de execução de 03 (três) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, está condicionada à autorização da CEF – Caixa Econômica Federal, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57, I e II da Lei Federal n.º 8666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A7BCF439

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2023 (ARPS VOLTA DE FASE)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DAS ATAS:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0028	2024	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE	37.931.064/0001-16	R$ 3.048,00
0029	2024	CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48	R$ 780,00
0030	2024	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	R$ 3.170,00

DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL GERAL: R$ 6.998,00 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços terão validade pelo período de 08/02/2024 a 12/01/2025.
DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 7892/2013.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AF6855D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIGINÁRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS:

CONTRATO	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
20	2024	AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP	07.300.151/0001-04	R$ 2.490,00
21	2024	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	R$ 86.237,00
22	2024	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	R$ 6.013,55
23	2024	GRUPO GBA LTDA	44.352.658/0001-38	R$ 960,00
24	2024	RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053	33456016/0001-62	R$ 8.844,00
			R$ 104.544,55	

DO OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de eletrônicos, equipamentos de informática, antenas wi-fi, telefones IP, câmeras fotográficas e suportes de TV, para a Secretaria Municipal de Assistência social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 104.544,55 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Os presentes Contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:44BB5210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 097/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.520.094-7/PR e inscrito no CPF nº 007.511.379-10, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nomeado pela Portaria nº 489/2019, matrícula: 3178-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para retornar ao trabalho no dia **16/02/2024**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C93E98AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários n° 01/2024, para comparecer no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **19/02 A 23/02/2024**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munida da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. O candidato nominado e constante no **ANEXO I**, se não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 15 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSANGELA SANTOS ALVES	**1º**
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – REGIÃO DA CACHOEIRA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
MAYARA BRASIL MUHLERNBRUCK	**1º**
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – REGIÃO DA LAGOA SECA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
SUELEN SANTOS DA ROSA	**1º**
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – REGIÃO DA PAZ	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA DA SILVA	**1º**
LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – REGIÃO SEDE - 20 HORAS	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSILENE DE JESUSN DO NASCIMENTO LIMA	**1º**
TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	**2°**
MARIA EDUARDA KELLER FIAMETTI	**3°**
AMANDA PADILHA ARAUJO	**4°**
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	**5°**
ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	**6°**
SILMARA FORMER CLAUDINO	**7°**
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	**8°**
ISAIANE APARECIDA KRUQUER DOS SANTOS WELTER	**9°**
EDUARDA PERIN PEITTA	**10°**
LORENI CARMEN FAGUNDES	**11°**
PEDAGOGIA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIMERI DOS SANTOS	**1º**
ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	**2°**
DAYANE ZANELLA	**3°**
FABIOLA CERBELE MARCHECK	**4°**
DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	**5°**
ROSANGELA CRISTINA MATEUS	**6°**
ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	**7°**
SUELEM APARECIDA SIMÃO MARQUES	**8°**
BEATRIZ RIBEIRO MAGALHÃES	**9°**
GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	**10°**
GIULIA ANDRADE CASSOL	**11°**
CLARICE HUZAR GEIBMEIER	**12°**
JAQUELINE KWASNEI	**13°**
MARIELI RAMOS DA SILVA	**14°**
GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	**15°**
ELIZANDRA DE SOUZA DALMASO	**16°**
LINDOMAR JOSÉ BUENO	**17°**
VANDERLEIA JASDISCOSKI	**18°**

ANEXO II

Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta);
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função; (Modelo no Rh para ser preenchido);
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A5761CBB

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PLANO DIRETOR MUNICIPAL CANDÓI – PR

A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda a população para participar da Oficina de Leitura Comunitária e Audiência Pública do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
Neste encontro será apresentado os resultados da análise conduzida em colaboração com a Equipe Técnica Municipal, incluindo as contribuições da população obtidas através da realização da Oficina de Leitura Técnica. Contamos com a sua participação para avaliar e enriquecer ainda mais essas informações.

21.02.2024 Local:
Quarta-feira Centro Cultural Doridin Antunes
18:30 horas Candói - PR

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:549B2B24

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PLANO DIRETOR MUNICIPAL CANDÓI – PR

A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda a população para participar da Oficina de Leitura Comunitária e Audiência Pública do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Neste encontro será apresentado os resultados da análise conduzida em colaboração com a Equipe Técnica Municipal, incluindo as contribuições da população obtidas através da realização da Oficina de Leitura Técnica. Contamos com a sua participação para avaliar e enriquecer ainda mais essas informações.

21.02.2024 Local:
Quarta-feira Centro Cultural Doridin Antunes
18:30 horas Candói - PR

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:77090360

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2023

O Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento, considerando o art. 8º, inciso III, aliena "a" da Instrução Normativa nº 03, de 7 de setembro de 2023, **COMUNICA** a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao**3º quadrimestre de 2023**, no dia 29 de fevereiro de 2024, as 14:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Candói, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Candoi, 09 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:63D05902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 408/2024

Data: 15/02/2024

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF AOS REQUERENTES DO NÚCLEO URBANO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 84, I, "m", e artigo 62, ambos da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, as qual trata sobre os procedimentos para regularização fundiária de interesse social e/ou econômico;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001, a qual regulamentou os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, e estabeleceu diretrizes gerais da política urbana;
Considerando que a solicitação de regularização fundiária que tramitou pelo protocolo eletrônico 3025/2023/1doc, se adere na hipótese de Reurb-E;

DECRETA:

Art.1º. Fica deferido a Legitimação Fundiária e a Certificação de Regularização Fundiária — CRF, expedida em favor dos requerentes (constantes da própria CRF emitida) do núcleo urbano assentado sobre a área situada dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P2**, de coordenadas **N 7.171.864,62**m e **E 394.369,80**m; situado na divisa da Matrícula 31.711 - Lot. Marinsana II; deste, segue confrontando com Matrícula 31.711 - Lot. Marinsana II, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°30'21" e 14,00 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.171.854,47**m e **E 394.379,43**m; 136°28'41" e 40,84 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.171.824,85**m e **E 394.407,56**m; deste, segue confrontando com Avenida XV de Novembro, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°38'14" e 7,88 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.171.818,53**m e **E 394.402,86**m; 215°50'41" e 25,82 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.171.797,60**m e **E 394.387,74**m; 214°53'40" e 24,55 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.171.777,47**m e **E 394.373,70**m; deste, segue confrontando com Matrícula 9.518, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°12'09" e 46,20 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.171.803,44**m e **E 394.335,49**m; 215°56'35" e 12,00 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.171.793,73**m e **E 394.328,45**m; 124°13'23" e 46,52 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.171.767,57**m e **E 394.366,91**m; deste, segue confrontando com Avenida XV de Novembro, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°01'36" e 12,74 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.171.757,01**m e **E 394.359,78**m; 214°02'41" e 10,76 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.171.748,10**m e **E 394.353,76**m; 213°54'49" e 4,26 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.171.744,56**m e **E 394.351,38**m; 213°46'57" e 12,03 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.171.734,56**m e **E 394.344,69**m; 213°41'24" e 8,65 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.171.727,36**m e **E 394.339,89**m; 212°56'58" e 25,53 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.171.705,93**m e **E 394.326,00**m; 212°02'16" e 15,01 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.171.693,21**m e **E 394.318,04**m; 212°03'00" e 15,01 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.171.680,48**m e **E 394.310,07**m; 211°15'49" e 6,22 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.171.675,16**m e **E 394.306,84**m; 218°47'45" e 10,53 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.171.666,95**m e **E 394.300,24**m; 218°46'47" e 20,17 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.171.651,23**m e **E 394.287,61**m; deste, segue confrontando com Rua Maria do Belém Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°38'26" e 25,63 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.171.668,92**m e **E 394.269,06**m; 318°41'48" e 15,13 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.171.680,29**m e **E 394.259,07**m; 318°28'39" e 64,24 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.171.728,38**m e **E 394.216,49**m; deste, segue confrontando com Rua Thomaz Gonçalves Padilha, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°27'54" e 91,83 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.171.789,28**m e **E 394.285,24**m; 48°13'58" e 55,56 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.171.826,28**m e **E 394.326,67**m; 48°19'13" e 7,20 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.171.831,07**m e **E 394.332,05**m; 48°21'02" e 15,00 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.171.841,04**m e **E 394.343,26**m; 48°23'22" e 16,50 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.171.852,00**m e **E 394.355,60**m; 48°22'17" e 19,00 m até o vértice **P2**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vertice geodesico PRGU GUARAPUAVA 96049, de coordenadas N **7.192.442,10**m e E **450.952,31**m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Memorial descritivo elaborado por Marlei Aparecida Ferreira (Engenheira Civil, CREA: PR 160610/D), ART nº 1720232740031.

Art. 2º. O loteamento/núcleo urbano consolidado encontra-se apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador aderente ou qualificado, exclusivamente na modalidade de REURB-E.

Art. 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Candói/PR, 15 de fevereiro de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B1CEFF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 002/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, representado pelo

Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, em pleno exercício de seu mandato e funções, firma o presente Termo de Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 02/2019, estabelecido com com a **ASSOCIAÇÃO PAIXÃO PELA VIDA**, pessoa juridica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 20.998.024/0001-99, com sede na Av Heraclides Mendes de Araújo S/N, representada neste ato por sua titular a Srª **EDAIR BARBOSA MORANDI, brasileira, casada, Portadora do RG nº 4.975.177-0 e CPF nº 391.033.909-34,** de acordo com a Lei Municipal n° 1.397/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 002/2019, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda do ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cessão de Uso terá sua vigência prorrogada por 04 (quatro) anos, passando a encerrar-se em 28/02/2028, sendo modificavél e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando ouver interesse público, retornando automáticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizaçãoes ao CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Cessão n° 002/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A administração providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Candói, 15 de fevereiro de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

EDAIR BARBOSA MORANDI
Pres. da Assoc. Paixão Pela Vida

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:95FDBB8E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 002/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 002/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, em pleno exercício de seu mandato e funções, firma o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 02/2019, estabelecido com com a **ASSOCIAÇÃO PAIXÃO PELA VIDA**, pessoa juridica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 20.998.024/0001-99, com sede na Av Heraclides Mendes de Araújo S/N, representada neste ato por sua titular a Srª **EDAIR BARBOSA MORANDI, brasileira, casada, Portadora do RG nº 4.975.177-0 e CPF nº 391.033.909-34,** com a finalidade de:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Apostilar o Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel n° 002/2019, prorrogando o seu prazo de vigência por 177 dias, contados a partir da data de 03/09/2023, passando o mesmo a encerrar-se em 28/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
Em consonância com a Cláusula Quarta, § 2º do Contrato originário, os efeitos do respectivo termo de cessão foram suspensos pelo prazo de 177 dias, em decorrência da execução de melhorias no imóvel, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços n° 04/2021, a qual iniciou-se na data de 25/10/2021 e encerrou-se na data de 20/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Cessão n° 002/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A administração providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Candói, 26 de Setembro de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

EDAIR BARBOSA MORANDI
Pres. da Assoc. Paixão pela Vida

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:04E4B301

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO Nº 4.619/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90005/2024.
OBJETO: Registro de preços de sessões de psicoterapia, fonoterapia e terapia ocupacional, com método ABA (Applied Behavior Analysis), para tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista e pacientes com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras.
VALOR ESTIMADO: R$ 835.960,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)..
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 01/03/2024 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D3CE036D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 528/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKORO2PAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 528/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 021/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 180/2022, do Pregão Presencial nº 074/2022, processo licitatório n° 2.377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 528/2024.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **14 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante mensal de **R$**
10.224,09 (dez mil, duzentos e vinte e dois reais e nove centavos), referente á Cessão de mão de obra de 1 (um) : Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Diurno) e 1 (um)Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Noturno). Jornada de trabalho: 15h às 0h.por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 122.689,08** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – MFE)
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1310 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A306833B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.153/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54. **OBJETO:** Contratação por escopo, da implantação de calçadas em paver e revitalização na área central do Bairro Pioneiros, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 939658/2022/MDR/CAIXA, respeitando rigorosamente as especificações técnicas deste instrumento e seus anexos e do projeto executivo. **VALOR GLOBAL: R$ 1.545.000,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA: 10 (dez) meses** contados da data de sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) meses, contados da apresentação da ordem de serviço, sem a qual, ficará vedado o início da obra. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2024.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:45FD1972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – ACICAP

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ação conjunta entre o Município de Capitão Leônidas Marques e ACICAP, na realização da festa em comemoração aos 60 anos de aniversário do Município, em especial quanto a organização da feira Agropecuária, Industrial e Comercial – EXPOCAP 2024, a se realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:A56971A7

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (ACICAP)
CNPJ: : 78.121.530/0001-85

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2024 - Lei 13.019/2014.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: O objeto deste Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros públicos.

OBJETO DA PARCERIA: Celebração acordo de cooperação, objetivando a execução de ações relativas a realização das festividades em comemoração ao 60° aniversário do Município, a se realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) dias contados a partir da data da assinatura do acordo de cooperação.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 c/c Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, e autorizo a formalização do Acordo de Cooperação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:572D3694

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 393/2023 de 14.08.2023.
TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2023 de 13.07.2023.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Construção de 3 (três) unidades de casas tipo H, a fim de adequar locais de forma apropriada e segura, para a instalação dos painéis de controle dos poços artesianos comunitários, atendendo ao Convenio nº 644/2022 do Programa Estadual de combate a sede e acesso a agua no campo, conforme memorando n. º 027/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI*, portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 06 (seis), meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13.08.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8968A24F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 006/2023.
Fundamentação:
Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
LOCADOR: VANDERLEI ROMAN, portador do CPF sob n. º 030.878.849-44, RG sob n. º 8085425-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Tigrinho, Zona Rural, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques- PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 16 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original o total de R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência, sendo um valor mensal de RS 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 16.02.2025.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Locatário

VANDERLEI ROMAN
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6E862BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024 DATA: 14-02-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto n.º 175/2012, de 14/09/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão de que trata o Decreto n.º 175/2012, para fins de análise dos cursos de atualização, constantes na Seção III (Do Incentivo para Conclusão do Curso Regular ou de Atualização), Artigos 15, 16 e 17, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais):

Titular	Suplente	Unidade / Entidade Representativa
Juliane Boni Barea	Janice Bazaretti Bortolini	Secretaria Municipal de Educação
Cristiano Junior Bertramelli	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Demais Secretarias Municipais
Candila Poliana Pires	Fabio Marcelo Ost	Sindicato Servidores Públicos Municipais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026/2021.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:ADD284F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024 DATA: 15-02-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 92, da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Desempenho de Mandato Classista, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
121101/1 121102/1	Candila Poliana Pires	Professor - LF-01 e LF-02	01-01-2024	31-12-2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:0011F34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Aquisiçao de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10, etanol diesel e diesel S-500), conforme especificados no termo de referência/anexo I, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, de acordo com a solicitação n° 007/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.315.445,00 (dois milhoes, trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 28.02.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 28.02.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3932F213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 007/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 16.04.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2A8CF1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 008/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL SCAPINI, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 16.04.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AAFC46ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 21 de fevereiro de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 15 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Loreni Fátima Martini Hofstetter

Erenita Maria Zaleski

Letícia Berti

Patricia Fernanda Gnoatto

Aline Balen Bottan

Maria Alice Mendes Pavan

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A9FFCE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ 13.500.836/0001-05, localizada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira n° 463, sala 02, Centro, Tomazina PR a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Claudio Schimitt, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.148.914-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 819.335.509-10, residente na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader nº 1925, Apartamento 37, 3º andar, bloco 10, Condominio Visconde de Maua IC, Cidade Industrial, Curitiba-PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **Tomada de Preços 004/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o valor do objeto do **Contrato nº 128/2023**, que estipula as condições de execução de **obra de Construção de quadra esportiva para atender as demandas da Cmei Raymunda Santana Salles**, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 31.136,69 (trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantidos os prazos de vigência e execução estipulados no CONTRATO Nº 128/2023 e demais aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 128/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2024

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:62C0241F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO INTERNO Nº 009/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COPEL- DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ 04.368.898/0001-06**
Objeto	Pagamento de participação financeira de serviços de ampliação no sistema de Iluminação Pública, realizados pela COPEL
Vigência do Contrato	15/02/2024 à 15/05/2024
Valor Contratual	**R$ 2.210,75 (dois mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
COPEL- DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BBD9239E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO INTERNO Nº 148/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.780.287/0001-12**
Objeto:	Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental
Vigência do Contrato:	15/02/2024 à 15/02/2025
Valor Contratual:	**R$ 474.853,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INSECT-COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:36A81BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 010/2024 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Nardina Satil da Silva	028.000.819-88	5550	Auxiliar de Serviços Gerais	20/02/2024 a 20/05/2024

Art. 2º)- A(s) Servidora(s) nominada(s) e beneficiada(s) com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:D51DAAA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATAÇÃO: Toda empresa que apresentar documentação que atenda o edital.
PREÇO: Conforme Edital de Chamamento.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega é conforme cronograma da Secretaria, sendo o prazo limite até 31 de dezembro de 2024.

Catanduvas, 15/02/2024.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8DBEE272

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024
Número Processo: 8/2024

Síntese do objeto: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital.
Os documentos serão analisados toda segunda-feira às 09:00 horas em sessão pública.
A primeira sessão de julgamento será efetuada dia 26 de fevereiro às 09:00 horas.
O Credenciamento permanecerá aberto enquanto perdurar o prazo de contratação, ou seja, até 31 de dezembro de 2024.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do Município de Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 500 – Centro - Catanduvas – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 15 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BA578ECF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante denominado LOCATÁRIO e **GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 488.xxx.xxx-72, doravante denominada LOCADORA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 12 meses, passando a vigorar até 01/03/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, reajustado pelo IVAR (Índice de Variação de Alugueis Residenciais), passando o valor mensal para R$ 1.182,06 (um mil cento e oitenta e dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2024.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 842.XXX.XXX-68
Locadora

GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK
CPF 488.xxx.xxx-72
Locatário

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6922F568

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 029/2024 - CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE SERVIDOR MUNICIPAL INATIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 029/2024

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 10 (inciso I), 22 (inciso I), 24 e 26 (inciso X, letra "c", item "6") todos da Lei Municipal nº 253/2022, tudo face ao constante na Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º) - Conceder pensão a **Maria de Oliveira Ribeiro**, RG nº 6.845.424-7/PR, dependente do servidor inativo falecido **Sebastião Ribeiro,** matricula nº 676787-7, em percentual de 60% (sessenta por cento) sendo o benefício no valor de R$ 858,99 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 15 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:D448BD39

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 030/2024 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 030/2024

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16/02/2024, a servidora Aniely Bieseche Belinato, RG nº 10.896.348-4/PR, do cargo de Monitora.

Art. 2º) Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:123A47D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 008/2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	32º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CE86DAA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 009/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública as convocações para as **NOMEAÇÕES**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocados(as) para as apresentações das documentações conforme Edital nº 002/2024.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
ANA MARIA LOPES MARTINS	30º	PROFESSOR(A)
CASSIA SILENE DOS SANTOS	31º	PROFESSOR(A)
CAROLINE MARIA BURCI DI MANNO	33º	PROFESSOR(A)

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **15 de Fevereiro de 2024, às 08h30min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:51470F7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2024

DECRETO Nº 028/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a posse dos membros do Conselho Tutelar de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam empossados(as), a partir de 10 de Janeiro de 2024, para compor o Conselho Tutelar do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, conforme eleição realizada em 10 de Janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.011/2019, de 09 de Abril de 2019, os(as) conselheiros(as) abaixo relacionados(as):
BRUNA MARTINS SILVA, RG Nº 10.418.187-2, CPF Nº 068.988.379-07
GESILIANE CARMO DE SOUZA, RG Nº 10.284.032-1, CPF Nº 098.147.919-70
JOSNEILE FERREIRA RIBEIRO, RG Nº 7.042.146-1, CPF Nº 022.957.049-60
REGINALDO FERREIRA ALVES, RG Nº 4.736.290-3, CPF Nº 724.896.189-20
TAIRA TAISA AZEVEDO, RG Nº 10.639.400-8, CPF Nº 088.013.589-11

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 10 de Janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 01 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1331AC71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2024

DECRETO Nº 037/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): CAROLINE MARIA BURCI DI MANNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 15 de Fevereiro de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
CAROLINE MARIA BURCI DI MANNO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 13.571.948-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.361.239-14, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E02B0F35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2024

DECRETO Nº 036/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): CASSIA SILENE DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 15 de Fevereiro de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
CASSIA SILENE DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.992.723-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.909.439-30, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2419B7A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2024

DECRETO Nº 035/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): ANA MARIA LOPES MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 15 de Fevereiro de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
ANA MARIA LOPES MARTINS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.448.519-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 700.547.899-15, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C0E863EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº04/2024

RESOLUÇÃO Nº04/2024

HÉLITA AMÉLIA BELLETTI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 15 de Fevereiro de 2024, a prestação de

contas do Incentivo para Programas de Atendimento as Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, Deliberação nº 051/2016, referente ao segundo semestre de 2021.
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Fevereiro de 2024.

HÉLITA AMÉLIA BELLETTI DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CA4DAAA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2024

EDITAL Nº 05/2024

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONVOCAR OS ELEITORES do Município de Centenário do Sul para a Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente, para o quadriênio 2024/2027, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019.

1 – DA ELEIÇÃO
1.1 – A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE SERÁ REALIZADA NO DIA **24 DE MARÇO DE 2024 (24/03/2024), DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, NO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES.**
1.2 – Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município, de modo facultativo e secreto, através de urna eletrônica.
1.3 – Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.
1.4 – A votação se processará através de cédulas já previamente confeccionadas pela Comissão Organizadora do pleito, devidamente rubricadas pelos mesários da respectiva secção, sendo que, desta forma, o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

2 – DA APURAÇÃO
2.1 – Encerrada a votação, proceder-se-á de imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos, a relação dos suplentes mais votados.
2.2 – O critério de desempate ocorrerá da seguinte forma:
I – O candidato mais idoso;
II – O candidato casado;
III – O candidato com maior número de filhos.

3 – DA POSSE
3.1 – Os membros eleitos serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução pela respectiva ordem de votação.

PUBLIQUE-SE.

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2024.

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA	***RITA AP. AMARAL ZAIA***
Presidente do CMDCA	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AD236506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 003/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º **Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 19 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **LEONARDO ABÍLIO MACHADO**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador WILSON DOS REIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2023 a 12/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E2CB2ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Homologo a presente licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em **serviços delocação de veículos, sem condutor, sem fornecimento de combustível**, para atendimento as atividades /técnicos administrativos e outros serviços de interesse da Câmara Municipal de Cerro Azul conforme quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

MENDES JUNIOR FROTAS LTDA – CNPJ: 25.018.267/0001-37, item 1 – **serviços delocação de veículos, sem condutor, sem fornecimento de combustível**, para atendimento as atividades /técnicos administrativos e outros serviços de interesse da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR o qual apresentou melhor proposta no valor de **R$ 29.868,00 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**.

Câmara Municipal de Cerro Azul/PR, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:72D64A1B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 028.02/2023 23ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação

visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ***PEDAGOGIA;***

Nome	*Pontuação*
Amanda Micaelli Ribas	45

Cerro Azul – PR 15 de Fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F38B1C0B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
NOMEAÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DA IGUALDADE – MODALIDADE ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, a Senhora Vânia Maria Da Guia Silva portadora do RG nº 4.003.679-2 para exercer a função de Diretora da escola Municipal Caminhos da Igualdade – Modalidade Especial, com mandato até 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BEF8AEC2

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 008 /2022
EDITAL N .º 38 .008/ 2022

34ª Chamamento

Dispõe sobre o 34º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Rurais;**

17º	*Jairo Tiblier*	*8.435.702 2*	*20*

Cerro Azul, 15 de Fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:718CA431

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 37/2024. EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a pedido a partir de 08 de fevereiro do corrente ano, o Senhor ANDERSON BOARD, portador do RG nº 8.678-128-0 SSP/PR SSP/PR, da função de Diretor da Defesa Civil.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6A20F5DD

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE 2023

EDITAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 28 de fevereiro de 2024, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 15 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A1A06B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA 96-2024

PORTARIA N°096/2024

A PRFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **ANA MARIA LOPES CONCEIÇÃO**, matrícula n°264-1, Coordenadora Pedagógica da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente-FAMA, com carga horária de 20 horas semanais, concedendo função gratificada de 25% conforme art. 56, Lei Municipal n°2680/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 20 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E8FD200B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor(a)
CEZAR DANELUZ

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Pedro Pacheco, Bairro Anita Pacheco, Quadra nº 0043, Lote n° 0003, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2024

SILVIAMIR CORÁ
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:47C04410

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor(a)
ILDES SALETE VIEIRA ZANKOSKI

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Mestrinho, Bairro São Sebastião, Quadra nº 0052, Lote n° 0005, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2024

SILVIAMIR CORÁ
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6D52DC72

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor(a)
JOSE IVANE BUGNO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Nossa Senhora da Luz, Bairro Centro, Quadra nº 0102, Lote n° 002A, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2024

SILVIAMIR CORÁ
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7A4A88CF

LICITAÇÃO
DATA ABERTURA ENVELOPES CONCORRENCIA 06 2023

CONCORRÊNCIA
Nº. 006/2023
PROCESSO Nº. 136/2023

D E S P A C H O

Em face do transcurso do prazo previsto no artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93, de 21/09/1993, sem que as licitantes denominadas **BOSCATO E LOVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.; e, **LB ENGENHARIA LTDA-EPP**., já qualificadas nos autos supra identificados (CC-006/2023 – Processo nº. 136/2023), tenham interposto recurso administrativo referente à decisão que as declarou **INABILITADAS**, designo o **dia 23 do mês de fevereiro de 2024** (23/02/2024), **às 10:00 horas**., para abertura do envelope contendo a proposta de preço das empresas declaradas **HABILITADAS** para prosseguir no certame.

Comunique-se as empresas **HABILITADAS**.

Cumpra-se.

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:9D945CD6

LICITAÇÃO
INFORMAÇÃO CONCORRENCIA 06 2023

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023
PROCESSO nº. 136/2023

I N F O R M A Ç Ã O

Informo, para os devidos fins de direito, que, verificando os autos do processo licitatório em epígrafe (CC-006/2023 – Processo nº. 136/2023), constatei que transcorreu o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, sem que as licitantes denominadas **BOSCATO E LOVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.;** e, **LB ENGENHARIA LTDA-EPP**., tenham interposto recurso administrativo contra suas **INABILITAÇÕES**.

É a informação.

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2024.

EDSON LUIZ MODENA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:1081C641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 98/2024.
Data: 15/02/2024.
Valor do Empenho: R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 01/2024.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Pagamento de Anuidade.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:488DD387

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4230/2024 inexigibilidades 02/2024.

Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrições para participação no evento RPPS 2024 O que fazer? que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2024.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 74, III, f - Lei nº 14.133/2021.
Data: 15/02/2024.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F4D57703

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 99/2024.
Data: 15/02/2024.
Valor do Empenho: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 02/2024.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para participação no evento RPPS 2024 O que fazer? que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:92E84400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2024

PORTARIA N.º 103/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a senhora **ELISANE APARECIDA DA LUZ**, RG n.º 7.032.080-0, CPF n.º 028.272.349-80**,** do Cargo Diretora do Departamento de Atendimentos e Operações, vinculado a Ouvidoria Municipal, a partir de 19 de fevereiro de 2024

Art.2º – Nomear a senhora **ELISANE APARECIDA DA LUZ**, RG n.º 7.032.080-0, CPF n.º 028.272.349-80**,** para o cargo de Diretora Executiva, vinculado a Ouvidoria Municipal, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art.3º – Nomear o senhor **CHRISIAN GOULART,** portador do RG n.° 9.666.304-8, CPF n.° 072.793.639-54, para o Cargo de Diretor do Departamento de Atendimentos e Operações, vinculado a Ouvidoria Municipal, a partir de 19 de fevereiro de 2024

Art.4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5B753E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2024

PORTARIA N.º 104/2024

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar como **FiscalAmbiental,**sem prejuízo de suas funções, para desenvolver atividades de fiscalização na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relacionado abaixo:

Servidor	RG	CPF
WILSON BAZILIO JUNIOR	9946373-2	108.578.789-30

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1D34714A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2024

PORTARIA N.º 105/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Indicar os senhores abaixo relacionados, paraatuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Convênio, do Convênio a ser celebrado entre o Município de Colombo e a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED-PR) tendo como objeto a cessão de **Kit's Chromebooks e Headset,** conforme segue:

Gestor do Termo de Convênio:
Wiliam José Arcie - CPF n.° 020.573.079-56, matrícula n.° 3854, Diretor Executivo SEMED.

Fiscal do Termo de Convênio:
Douglas Jefferson da Silva - CPF n.° 033.506.079-00, matrícula n.° 4188, Diretor de tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EFC616C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2023

PORTARIA N.º 106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **ADILSON MACHOZEKI FILHO,** CPF n.º 084.450.579-01, do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, a partir de 06/02/2024.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:803AA35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2024

PORTARIA N.º 107/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para aturem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal/Técnico de Contrato, do Contrato n.° 033/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 033/2023, com objeto de Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato/Técnico:

Claudiomir Carrão - RG n.º 4.580.798-3, CPF n.º 654.429.209-59.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AFDECD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2024

PORTARIA N.º 108/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal/Técnico de Contrato, do Contrato n.° 034/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 021/2023, com

objeto de Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas, Serviços de Construção de Caixa de Captação, Caixa de Ligação, Poços de Visita, Serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato/Técnico:
Claudiomir Carrão - RG n.º 4.580.798-3, CPF n.º 654.429.209-59.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F71FA601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2024

PORTARIA N.º 109/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhoresabaixo relacionados, paraatuarem sem prejuízo de suas funções,comoFiscal e Técnicode Contrato, do Contrato n.° 036/2024, Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 027/2023, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de um **Calçadão** no prolongamento da Rua Zacarias Machado de Meira, entre a Rua Prefeito Pio Alberti e a Rua José Beira, no **bairro Osasco**, contemplando serviços preliminares, drenagens, pavimentação, sarjetas e travamentos, rampas de acessibilidade, paisagismo, piso de concreto, infraestrutura para instalações elétricas, palco e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Luiz Fernando Queiroz Valle - RG n.° 4762177-1, CPF n.° 738.994.539-72.

Fiscal Técnico:
Jhovana Michelly Mariano Cunha - RG n.º 134811250, CPF n.º 102.372.079-58, CREA PR-203366/D.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8F78D464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113/2024

PORTARIA N.º 113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a senhora **ALESSANDRA FELIX MORAES CUNHA DO PRADO,** portadora do RG n.° 8520176-0**,** CPF n.º 034.473.349-16**,** para o Cargo de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar Programa de Saúde do Homem e do Idoso, no Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro 2024.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8FB8520A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2024

PORTARIA N.º 115/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora **GRAZIELA THAIS DE LIMA**, portadora do RG n.° 89494915, CPF n.° 067.172.989-60, matrícula n.° 12629, para a função de DIRETORA DO CMEI MUNDO MÁGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial CMEI PORTE 2, a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AA8A15AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2024

PORTARIA N.º 117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora **ANDRESSA MARTINS CLARO UBIDA,** portadora do RG n.° 8.297.102-5, CPF n.° 035.198.669-35, matrícula n.° 12938, para a função de DIRETORA DO CMEI MEU CANTINHO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial CMEI PORTE 1, a partir de 7 de fevereiro 2024.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EA1F1801

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, vem pelo presente corrigir a Portaria n.º 0077/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 5958 de 09/02/2024,

Onde lê-se:- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO,** RG: 4.254.XXX-3/PR CPF: 491.848.XXX-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

leia-se: - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO,** RG: 4.254.XXX-3/PR CPF: 491.848.XXX-49, no cargo de **PROFESSOR**.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de fevereiro de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7BFC80F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114/2024

PORTARIA N.º 114/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **LEONILDA BRUM**, portadora do RG n.º 4.528.785-8, CPF n.º 621.978.439-15, matrícula n.º 12902, da função de **GESTORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VÓ JOANA**, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Exonerara servidora **LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA**, portadora do RG n.º 3.220.287-0, CPF n.º 650.516.379-49, inscrita na matrícula 16925, da função de **GESTORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SÃO SEBASTIÃO**, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Designar a servidora **LEONILDA BRUM,** portadora do RG n.º 4.528.785-8, CPF n.º 621.978.439-15, para a função de **GESTORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIASÃO SEBASTIÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Designar a servidora **LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA**, portadora do RG n.º 3.220.287-0, CPF n.º 650.516.379-49, inscrita na matrícula 16925, da função de **GESTORA DO PRÓ CRIANDO IRMÃO CAÇULA**, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, partir de 1° de fevereirode 2024.

Art. 5º - Designar a servidora **KATIA REGINA CHULTIZ**, portadora do RG n.º 038229800, CPF n.º 621.976.909-06, matrícula n.º 8966, para a função de **GESTORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VÓ JOANA**, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerada mediante plano salarial FG 08, a partir de 1°de fevereiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8A884E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de "A" à "Z" para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde
VENCEDORES:
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – CNPJ 13.485.130/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com índice de 21,53% (vinte e um inteiros e cinquenta e três décimos por cento) de desconto sobre a Lista de Preços de Medicamentos da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 15 de fevereiro de 2024

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:AA3A738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PROCESSO: 34954/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Luciane Dala Valle Correia de Freitas, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 52357330 e CPF sob nº. 874.927.769-34 – Telefone: (41)3675-5060 e-mail: lucianedalavalle.educacao@gmail.com e da Fiscal de Contrato Sra. Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº062175516 e CPF sob nº. 022.832.159-00.
Contratada: EDITORA EXPRESSAO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.413.687/0001-03.
Objeto: Aquisição de material didático de Educação Financeira, para atendimento aos alunos do 1°, 2°,3°, 4° e 5º Ano da Rede Municipal de Ensino visando o suprimento de materiais para o ano letivo de 2024.
Valor: R$ 1.895.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de fevereiro de 2024.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5DD54188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Processo: 30454/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 08.855.152/0001-88.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula:17.522 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627; do Srª. Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira - Matrícula: 13.746, da Sr. Alandson Machado - Matrícula: 17.216 .
Objeto: Aquisição de Mobiliários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reias).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 03 de janeiro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:4DE4C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Giselia Gomes da Silva, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 19 de fevereiro a 01 de março de 2024**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
157°	ELENITA LOURENÇO DA COSTA RAMOS MARTIN	PROFESSOR – 40 HORAS

Colombo, 15 de fevereiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EA3E5435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Luciana Heua, classificada em 280° posição e Guilherme Tell Purcote, classificado em 289° posição;

II – Informar que a candidata Diana Mary Bomfim, classificada em 274° posição, não atende ao item 13.2, letra c, cumulado com o item 14.8.1, do Edital do Concurso Público n° 001/2022;

III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Carlos Augusto Inchaczevski, classificado em 279° posição, Leandra Morais Zaze, classificada em 281° posição, Jefferson Ramos, classificado em 282° posição, Eliane Martins dos Santos, classificada em 283° posição, Ariane Poli Santos, classificada em 284° posição, Vanessa Caires Leonelo Kulikowski, classificada em 285° posição, Karine Gotardo, classificada em 287° posição, Emanuelli Aparecida do Rosario de Oliveira, classificada em 650° - 30° Afro-brasileiro posição, Priscila Cristina Amorim, classificada em 290° posição, Jose Henrique Backes, classificado em 292° posição, Rosenilda Aparecida dos Santos Garcia, classificada em 296° posição, Simone dos Santos Aranda de Oliveira, classificada em 297° posição e Tereza Cristina Santos Santana, classificada em 652° - 31° Afro-brasileiro posição;
IV – Em decorrência de vacâncias (exonerações) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 19 de fevereiro a 01 de março de 2024**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
301°	ADRIANA VIDAL DOS SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE DE ALUNOS
302°	CLEICIANE SIMAS ALVES	ASSISTENTE DE ALUNOS
303°	ELAINE BUAVA PINTO BOZZA	ASSISTENTE DE ALUNOS
305°	LETICIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
306°	PRISCILA MUDREI GOULART TERNOSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS
307°	DAYANE BELO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ALUNOS
655 - 32° AFRO-BRASILEIRO	VANIA PEREIRA PEDROSO NUNES	ASSISTENTE DE ALUNOS

Colombo, 15 de fevereiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9CA2AF13

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRELIMINAR

PROC. 36782/2023

BRAZZA LOUNGE BAR LTDA

AV. MARGINAL JOSÉ ANCHIETA, 1082.

AR AUSENTE P/ EDITAL

Referente a julgamento de defesa preliminar do Auto de Infração 00209 – processo 36637/2023– de análise preliminar administrativa protocolada, esta secretaria decide declarar procedência das medidas administrativas tomadas.

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:ECFC73EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 28.802,40 - vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos.
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE SZCZYPIOR- CPF:034.875.229-69.
DATA:05/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CE6597C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA CONTRATO 023/2024

ERRATA CONTRATO 023/2024.

Venho por mesmo este informar o equívoco na escrita do contrato nº 023/2024 da empresa ENGELIMA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS,

Onde se lê na página 06 do contrato 023/2024:

Ficam indicados como **GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO**:

O GESTOR do contrato será o titular da Secretaria Municipal de Saúde.
O FISCAL da obra será a servidor Rodrigo Avila da Silva Engenheiro civil CPF 050.023.029-39.
O FISCAL SUBSTITUTO da obra será a servidora Daiana Priscila de Souza Leite Engenheira Civil CPF 098.041.139-45

Passa a ser:

Ficam indicados como **GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO**:

O GESTOR do contrato será o titular da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
O FISCAL da obra será a servidor Rodrigo Avila da Silva Engenheiro civil CPF 050.023.029-39.
O FISCAL SUBSTITUTO da obra será a servidora Daiana Priscila de Souza Leite Engenheira Civil CPF 098.041.139-45

Contenda 15 de fevereiro de 2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:38EE73F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº75.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 36.352,80 - trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos.
CONTRATADA: SANDRA TANAN RAMOS- CPF:326.049.668-83.
DATA:15/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8686AC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 02/2024

PORTARIA Nº. 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022, de 29/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal por antiguidade ao Servidor do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Adecir Comunello, que conta com 32 (trinta e dois) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 15 (quinze) para o nível 16 (dezesseis) da Tabela de Cargos e Salários anexa à Lei Complementar nº. 062/2022.

Art. 2º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:4C046854

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 020 DE 15/02/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 020/2024, de 15 de fevereiro de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que o(s) candidato(s) convocado(s) no edital nº 019 de 08/02/2024, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	DENIZE ALVES DOS SANTOS	33º	2806/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELTON LUIZ ZAPCHAU
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:48C7BA0B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 021 DE 15/02/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 021/2024, de 15 de fevereiro de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	35º	2860/23
2	EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	36º	2772/23
3	JULIANA FRANCIELI PERUZZO SENKOSKI	37º	2804/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **16 (dezesseis) de fevereiro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELTON LUIZ ZAPCHAU
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:B2379D78

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 060/2024 DE 15/02/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 060/2024 de 15/02/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 059/2024 de 08/02/2024, para a vaga de Agente Administrativo não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ARTHUR RICARDO VANELLI,** inscrição nº. 177265, habilitado no cargo público de

AGENTE ADMINISTRATIVO, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 054/2024 de 05/01/2024.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELTON LUIZ ZAPCHAU
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:08D90E40

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 061/2024 DE 15/02/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 061/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão do candidato conforme o edital nº 060/2024 de 15/02/2024, a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, conforme Memorando 481/2023 e a necessidade da Secretária Municipal da Fazenda, conforme oficio nº 002/2024 ;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo, Agente de Saúde Pública e Analista Contábil** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **16 (dezesseis) de fevereiro de 2024,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELTON LUIZ ZAPCHAU
Chefe do Gabinete do Prefeito

ANEXO I
EDITAL Nº 061/2024 de 15/02/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	21º	JAKELINE APARECIDA DOS SANTOS	174659	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Cargo Público: **Agente de Saúde Pública**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	ALANA MARTINS DE SOUZA	176684	Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: **Analista Contábil**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2º	RICARDO RUSCHEL	174616	Secretaria Municipal da Fazenda.

ANEXO II
EDITAL Nº 061/2024 de 15/02/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou

em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:B313539D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 08 – Contrato nº 128/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF n° 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante e autorização do Secretário de Administração, de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice os veículos: fiat/argo placa SFB-1I61 e ford/ecosport placa ARP-8B89, a partir de 05 de fevereiro de 2024. Pela inclusão da cobertura dos veículos, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 2.922,19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:88565ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024
DATA: 26/01/24 ABERTURA: 09/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Aquisição de trator agrícola decorrente do Convênio Nº 942016/2023 firmado com o MINISTÉRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/ MAPA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MAXUS IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERACAO LTDA	181.950,00	181.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAXUS IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERACAO LTDA	08.090.447/0001-00	181.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 181.950,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2024.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024
DATA: 26/01/24 ABERTURA: 09/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Aquisição de trator agrícola decorrente do Convênio Nº 942016/2023 firmado com o MINISTÉRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/ MAPA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MAXUS IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERACAO LTDA	181.950,00	181.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAXUS IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERACAO LTDA	08.090.447/0001-00	181.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 181.950,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:ADE7DBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2198/2024

DECRETO Nº.2198/2024
15/02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **FATIMA EMÍLIA BARALDI FRONZA,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.588.786-3 SSP-PR, CPF nº. 703.715.049-53, CTPS nº. 0071777 série 00003 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 17034706083**.**
Art. 2º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, WALQUIRIA PADILIA RIBEIRO**,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.057.732-8– SSP-PR, CPF nº. 057.706.739-74, CTPS nº. 1270764 série 0010 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12982041490**.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:0CF3277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2197/2024

DECRETO Nº. 2197/2024
15/02/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **GERLEI SALETE DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 48798527– SSP-PR, CPF nº. 004.291.909-64, CTPS nº. 8392889 série 00001 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 1.303.594.353-1, ocupante do cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1335-1, admitida em 13/02/2023 lotada na Secretaria Municipal Educação.
Art. 2º **EXONERAR,** a Senhora, **DAIANE CALISTRO DE FRANÇA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 130773125– SSP-PR, CPF nº. 097.152.779-26, CTPS nº. 6192293 série 0030 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 2.061.745.313-0, ocupante do cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1336-1, admitida em 13/02/2023 lotada na Secretaria Municipal Educação
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:211A5DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 002/2023

CONCURSO N° 002/2023
EDITAL Nº. 007.002/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, conforme Edital nº 007.002/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.002/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.1 do EDITAL nº. 002/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 15.1 do EDITAL nº 002/2023.

DENTISTA

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
324289	1º	PALLOMA BERNARDINO ALBUQUERQUE	11/11/1998	72,00

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
327473	1º	MARIO ALAN BLOEMER	29/03/1988	**87,40**
340847	2º	JOSIMAR RODRIGUES DE SALLES	07/06/1993	**87,20**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:384B65EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023

CONCURSO N° 001/2023
EDITAL Nº. 32.001/2023
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 32.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010071	5º	LETÍCIA RIBEIRO DE PAIVA	23/03/2001	56,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:685FA0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.199/2024

DECRETO Nº. 2.199/2024
15/02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Indicação de Imóvel para locação e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os Senhores: Fabio Contini, João da Cruz, Nilson Zanettin e Rodrigo de Souza de Oliveira para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Indicação de Locais (imóveis) mais adequados e pertinentes para locações de prédios a serem utilizados a favor da Administração Pública do Município de Diamante D'Oeste/PR.
Art. 2° - As funções da Comissão, terá vigência até o dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (15-02-2025).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CAF15641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 04/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
3° Termo aditivo do contrato nº.20/2023, decorrente de Pregão n° 4/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GENTE SEGURADORA SA , inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO, CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE-RS neste ato representada por MARCELO WAIS, portador do RG n° 7009036166, portador do CPF sob n° 632.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/02/2025 com finalidade de CONSIDERANDO:Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições, não alterando o valor, obedecendo à cláusula sexta, décima e décima primeira do contrato; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa GENTE SEGURADORA SA, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:DAS ALTERAÇÕES: CLÁUSULAPRIMEIRA: Do prazo. O prazo do contrato se estenderá por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula segunda e décima primeira, para 13 de Fevereiro de 2025.com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
Guilherme Pivatto Junior MARCELO WAIS RG:7009036166PREFEITO MUNICIPALCPF:632.005.380-15DIAMANTE DO OESTE 15 de fevereiro de 2024.REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE GENTE SEGURADORA SAD'OESTECNPJ:901.806.050-00102CNPJ:77.817.476/0001-44

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:13D11264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 04/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
4° Termo aditivo do contrato nº.20/2023, decorrente de Pregão n° 4/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GENTE SEGURADORA SA , inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede no

endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO, CENTRO HISTÓRICO PORTO ALEGRE-RS neste ato representada por MARCELO WAIS, portador do RG n° 7009036166, portador do CPF sob n° 632.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 21.034,12 (vinte e um mil e trinta e quatro reais e doze centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de CONSIDERANDO:Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições, não alterando o valor, obedecendo à cláusula sexta, décima primeira do contrato; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa GENTESEGURADORA SA, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula: DAS ALTERAÇÕES:CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento. O preço será de R$ 21.034,12 (vinte e um mil e trinta e quatro reais e doze centavos) por ano, até término do contrato; alterando a cláusula sexta e cláusula décima primeira. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias após a data da liberação do crédito.com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
Guilherme Pivatto Junior MARCELO WAIS RG:7009036166PREFEITO MUNICIPALCPF:632.005.380-15DIAMANTE DO OESTE 15 de fevereiro de 2024.REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE GENTE SEGURADORA SAD'OESTECNPJ:901.806.050-00102CNPJ:77.817.476/0001-44

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E1D7795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15/2024

PORTARIA N° 15/2024
15/02/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 16 de fevereiro de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:31388382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professor de Educação Infantil – 40 Horas,* e desde a Convocação, com base no Edital 009/2024, publicado na data de 31 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), as candidatas não compareceram.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Fernanda Pires	4° Lugar
Célia dos Santos de Almeida	1° Lugar*

*: Afrodescendente

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de fevereiro de 2024.

JESSICA ALESSANDA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D7601D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, a partir das 17h00min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 3º Quadrimestre do ano de 2023, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C975312

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20415/2024

DECRETO Nº 20415/2024

Contrata a Senhora Ancieli dos Santos da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANCIELI DOS SANTOS DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.281.127-3/PR e do CPF/MF n.º 045.670469-86, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7582FD34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20416/2024

Contrata a Senhora Bruna Andreia Dilly para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **BRUNA ANDREIA DILLY,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.846.181-0/PR e do CPF/MF n.º 088.363.419-85, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC6EB179

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20417/2024

DECRETO Nº 20417/2024

Contrata a Senhora Denise Maria Ferreira Ribas para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DENISE MARIA FERREIRA RIBAS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.367.703-1/PR e do CPF/MF n.º 051.828.399-28, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0AC530F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20418/2024

DECRETO Nº 20418/2024

Contrata a Senhora Dawana Geni Trindade Dahle para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAWANA GENI TRINDADE DAHLE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.449.591-1/PR e do CPF/MF n.º 045.956.039-59, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastacia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:769C908D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20419/2024

DECRETO Nº 20419/2024

Contrata a Senhora Claudete Rex Morlin para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLAUDETE REX MORLIN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.931.298-5/PR e do CPF/MF n.º 020.485.699-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B91FABF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20420/2024

DECRETO Nº 20420/2024

Contrata a Senhora Seara Aglaé Michels Decezaro para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SEARA AGLAÉ MICHELS DECEZARO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.274.580-7/PR e do CPF/MF n.º 037.066.769-74, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:785A4F9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20421/2024

DECRETO Nº 20421/2024

Contrata a Senhora Liane Donida para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LIANE DONIDA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.904.615-5/PR e do CPF/MF n.º 090.135.549-62, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Tia Anastácia e Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:318AF8AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20422/2024

DECRETO Nº 20422/2024

Contrata a Senhora Katiane Salvani Silvano para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KATIANE SALVANI SILVANO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.112.308/SC e do CPF/MF n.º 028.901.299-69, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29706BCF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20423/2024

DECRETO Nº 20423/2024

Contrata a Senhora Franciele Mezzalira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FRANCIELE MEZZALIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.618.634-0/PR e do CPF/MF n.º 034.262.729-54, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Tia Anastacia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:446A5BD3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20424/2024

DECRETO Nº 20424/2024

Contrata o Senhor Fabio Aurelio Grandi para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **FABIO AURELIO GRANDI,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.414.239-5/PR e do CPF/MF n.º 064.268.629-75, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B32C09A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20425/2024

DECRETO Nº 20425/2024

Contrata a Senhora Eliane Orben para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELIANE ORBEN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.727.103-3/PR e do CPF/MF n.º 926.545.251-04, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91364EF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20426/2024

DECRETO Nº 20426/2024

Contrata a Senhora Elizete Francisca Rosa Cardoso para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.219.108-0/PR e do CPF/MF n.º 075.906.809-74, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61EE50CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20427/2024

DECRETO Nº 20427/2024

Contrata a Senhora Daiane Ribeiro dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.182.775-1/PR e do CPF/MF n.º 068.596.039-09, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43A07356

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20428/2024

DECRETO Nº 20428/2024

Contrata a Senhora Sandra Fatima Mezzomo para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SANDRA FATIMA MEZZOMO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.124.217-5/PR e do CPF/MF n.º 554.302.369-34, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CAF685B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20429/2024

DECRETO Nº 20429/2024

Contrata a Senhora Maristela Joana Antonello para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARISTELA JOANA ANTONELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.398.736-6/PR e do CPF/MF n.º 483.593.359-15, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3121400D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20430/2024

DECRETO Nº 20430/2024

Contrata a Senhora Cacilda Salete Soutier para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CACILDA SALETE SOUTIER,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.840.803-8/PR e do CPF/MF n.º 518.766.479-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8673F5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20431/2024

DECRETO Nº 20431/2024

Contrata a Senhora Yandra Karla dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **YANDRA KARLA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 001.612.962/MS e do CPF/MF n.º 034.871.331-21, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3BA3B201

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20432/2024

DECRETO Nº 20432/2024

Contrata o Senhor Giovani Kubiak para o cargo de provimento temporário de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **GIOVANI KUBIAK,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.756.155-2/PR e do CPF/MF n.º 068.732.639-74, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C118BEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20433/2024

DECRETO Nº 20433/2024

Contrata a Senhora Clairice Gonçalves de Azevedo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLAIRICE GONÇALVES DE AZEVEDO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518.150-2/PR e do CPF/MF n.º 858.372.619-15, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6B1C7E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20434/2024

DECRETO Nº 20434/2024

Contrata a Senhora Norma Hasse para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **NORMA HASSE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.760.007-1/PR e do CPF/MF n.º 839.631.899-91, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AAD260DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20435/2024

DECRETO Nº 20435/2024

Contrata a Senhora Bruna Witcel Dias para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **BRUNA WITCEL DIAS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.977.493-2/PR e do CPF/MF n.º 076.304.009-69, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3859DDD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20436/2024

DECRETO Nº 20436/2024

Contrata a Senhora Karina da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KARINA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.978.679-5/PR e do CPF/MF n.º 084.799.409-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE3FACA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20437/2024

DECRETO Nº 20437/2024

Contrata a Senhora Dalet Kelly Zinn da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DALET KELLY ZINN DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.610.631-9/PR e do CPF/MF n.º 082.200.969-26, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B85D03D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20438/2024

DECRETO Nº 20438/2024

Contrata a Senhora Thais Raquel da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **THAIS RAQUEL DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.866.978-7/PR e do CPF/MF n.º 096.478.459-95, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A312EB1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20439/2024

DECRETO Nº 20439/2024

Contrata a Senhora Marta Cicera dos Santos Piva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARTA CICERA DOS SANTOS PIVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.634.691-0/PR e do CPF/MF n.º 048.007.177-28, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:856E629A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20440/2024

DECRETO Nº 20440/2024

Contrata a Senhora Catia Cristina Iaginnski para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CATIA CRISTINA IAGINNSKI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.996.543-6/PR e do CPF/MF n.º 063.320.619-95, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10607713

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20441/2024

DECRETO Nº 20441/2024

Contrata a Senhora Franciele Zopeleto para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FRANCIELE ZOPELETO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.597.414-9/PR e do CPF/MF n.º 036.715.559-12, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4E8A80C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20442/2024

DECRETO Nº 20442/2024

Contrata a Senhora Silvana Lazarotto para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVANA LAZAROTTO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.434.313-7/PR e do CPF/MF n.º 035.326.919-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:153345F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20443/2024

DECRETO Nº 20443/2024

Contrata a Senhora Gesieli Aparecida Faustino Pietrobiazzi para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.833.706-0/PR e do CPF/MF n.º 044.646.829-01, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDEC0D30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20444/2024

DECRETO Nº 20444/2024

Contrata a Senhora Daniela Malacarne para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DANIELA MALACARNE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.370.581-3/PR e do CPF/MF n.º 096.515.459-92, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A164917A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20445/2024

DECRETO Nº 20445/2024

Contrata a Senhora Elenice Fernandes de Aguiar de Lima para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELENICE FERNANDES DE AGUIAR DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.256.947-2/PR e do CPF/MF n.º 053.776.469-08, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com

Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A8969AC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20446/2024

DECRETO Nº 20446/2024

Contrata a Senhora Alana Cristina Antunes da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.319.227-7/PR e do CPF/MF n.º 096.614.569-09, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D5F5398

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20447/2024

DECRETO Nº 20447/2024

Contrata a Senhora Ana Claudia Kreff para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA CLAUDIA KREFF,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.871.109-0/PR e do CPF/MF n.º 061.512.339-21, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41C976ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20448/2024

DECRETO Nº 20448/2024

Nomeia a Senhora Eduarda Pereira dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.536.275-1/PR e do CPF/MF n.º 102.782.999-62, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2904FD39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20449/2024

DECRETO Nº 20449/2024

Contrata a Senhora Miriam Daiane França de Menezes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.651.637-5/PR e do CPF/MF n.º 096.265.749-25, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:538B0C53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20450/2024

DECRETO Nº 20450/2024

Contrata a Senhora Tereza Jodeci Lima Borges Martins para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TEREZA JODECI LIMA BORGES MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.926.272-6/PR e do CPF/MF n.º 786.963.059-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76546F5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20451/2024

DECRETO Nº 20451/2024

Contrata a Senhora Keila Faustino para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KEILA FAUSTINO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.811.813-6/PR e do CPF/MF n.º 084.826.429-01, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2FF558FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20452/2024

DECRETO Nº 20452/2024

Contrata a Senhora Kelita Lorini Formighieri para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KELITA LORINI FORMIGHIERI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.802.904-4/PR e do CPF/MF n.º 087.348.809-17, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:833EAF06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20453/2024

DECRETO Nº 20453/2024

Contrata a Senhora Fernanda de Paula da Silva Ferreira para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.44.541.838-2/SP e do CPF/MF n.º 375.095.148-94, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A3B1F76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20454/2024

DECRETO Nº 20454/2024

Contrata a Senhora Deisy Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DEISY BERTONCELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.180.958-5/PR e do CPF/MF n.º 007.479.579-16, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E973F741

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20455/2024

DECRETO Nº 20455/2024

Contrata a Senhora Cristiane de Fatima Soares de Morais para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.261.427-5/PR e do CPF/MF n.º 086.157.329-30, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:982FDF9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20456/2024

DECRETO Nº 20456/2024

Contrata a Senhora Márcia Regina Ferreira Péres para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MÁRCIA REGINA FERREIRA PÉRES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 15.222.428-1/PR e do CPF/MF n.º 718.725.821-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CFDB820

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20457/2024

DECRETO Nº 20457/2024

Contrata a Senhora Taiane Gabrielle Vodzicki para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TAIANE GABRIELLE VODZICKI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.546.878-0/PR e do CPF/MF n.º 105.547.789-63, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:951FF57D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20458/2024

DECRETO Nº 20458/2024

Contrata a Senhora Aline Patricia Hablich para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALINE PATRICIA HABLICH,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.658.038-3/PR e do CPF/MF n.º 049.036.059-90, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis e Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6BC44FB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20459/2024

DECRETO Nº 20459/2024

Contrata a Senhora Jaqueline Geremia Dutra para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JAQUELINE GEREMIA DUTRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.759.760-0/PR e do CPF/MF n.º 086.482.019-42, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32078817

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20460/2024

DECRETO Nº 20460/2024

Contrata o Senhor Onei da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **ONEI DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.456.367-4/PR e do CPF/MF n.º 057.427.589-44, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II e Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0E8583A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20461/2024

DECRETO Nº 20461/2024

Contrata a Senhora Emily Natany Almeida Dartora para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EMILY NATANY ALMEIDA DARTORA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.651.780-0/PR e do CPF/MF n.º 077.891.459-32, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D083F3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20462/2024

DECRETO Nº 20462/2024

Contrata a Senhora Suelin Reffatti para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SUELIN REFFATTI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.171.703-4/PR e do CPF/MF n.º 050.478.219-35, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:96302460

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20463/2024

DECRETO Nº 20463/2024

Contrata a Senhora Cristiane Beletini para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CRISTIANE BELETINI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.846.446-1/PR e do CPF/MF n.º 101.964.659-40, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0511AA92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20464/2024

DECRETO Nº 20464/2024

Contrata a Senhora Silvia Cristina Soares para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVIA CRISTINA SOARES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.456.311-9/PR e do CPF/MF n.º 048.578.489-02, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com

jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DE0308E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2024 DE CONVOCAÇÃO I AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2024 DE CONVOCAÇÃO

I AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Diretor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para participar de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira, às 08h30min na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Souza Naves, 395, relativa às atividades realizadas no III Quadrimestre de 2023.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DUTRA
Diretor de Saúde

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42ADD661

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20465/2024

DECRETO Nº 20465/2024

Contrata a Senhora Rafaela Luiza Altmann para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAFAELA LUIZA ALTMANN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.667.772-7/PR e do CPF/MF n.º 101.786.659-75, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:881BE957

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20467/2024

DECRETO Nº 20467/2024

Contrata a Senhora Tatiani Tartari Grando para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TATIANI TARTARI GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.305.104-5/PR e do CPF/MF n.º 082.305.299-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5F164C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20468/2024

DECRETO Nº 20468/2024

Contrata a Senhora Ivanilda Civardi Prestes para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **IVANILDA CIVARDI PRESTES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.016.847-4/PR e do CPF/MF n.º 822.020.109-63, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72039F96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20469/2024

DECRETO Nº 20469/2024

Contrata a Senhora Maria Madalena da Rosa Clein para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.111.886-2/PR e do CPF/MF n.º 113.293.999-27, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8454E4C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20470/2024

DECRETO Nº 20470/2024

Contrata a Senhora Dandara Cataline Rezende para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DANDARA CATALINE REZENDE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.681.760-4/PR e do CPF/MF n.º 102.678.099-30, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65875EB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20471/2024

DECRETO Nº 20471/2024

Contrata a Senhora Adenilce Schmit para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ADENILCE SCHMIT,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.049.574-9/PR e do CPF/MF n.º 858.377.419-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F59B8764

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20472/2024

DECRETO Nº 20472/2024

Contrata a Senhora Leonice Rita para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEONICE RITA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.661.388-7/PR e do CPF/MF n.º 024.265.939-03, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila e Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D28D852

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20473/2024

DECRETO Nº 20473/2024

Contrata a Senhora Lurdes Zanella para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LURDES ZANELLA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.690.737-1/PR e do CPF/MF n.º 783.867.059-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF87F251

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20474/2024

DECRETO Nº 20474/2024

Contrata a Senhora Roseli Goretti Becchi para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSELI GORETTI BECCHI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.439.012-4/PR e do CPF/MF n.º 627.679.259-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C822771

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20475/2024

DECRETO Nº 20475/2024

Contrata a Senhora Maria Terezinha de Almeida Novello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA NOVELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.266.092-3/PR e do CPF/MF n.º 911.854.409-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD3B3F92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20476/2024

DECRETO Nº 20476/2024

Contrata a Senhora Joslei Fátima Wosniak Muller para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOSLEI FÁTIMA WOSNIAK MULLER,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.372.244-6/PR e do CPF/MF n.º 003.784.869-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:08FC8DBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20477/2024

DECRETO Nº 20477/2024

Nomeia a Senhora Leticia Cristina Mendes Tavares da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" - Classe "1".

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LETICIA CRISTINA MENDES TAVARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.955.435-3/PR e do CPF/MF n.º 110.323.489-76, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D4C4437

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20478/2024

DECRETO Nº 20478/2024

Exonera, a pedido, a servidora Ana Claudia Kreff do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pos.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANA CLAUDIA KREFF**, matrícula 19959-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.871.109-0/PR e do CPF nº 061.512.339-21, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pos, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20447/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BE406B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20479/2024

DECRETO Nº 20479/2024

Exonera, a pedido, o servidor Fabio Aurelio Grandi do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **FABIO AURELIO GRANDI**, matrícula 19948-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.414.239-5/PR e do CPF nº 064.268.629-75, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20424/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B452798

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 016/2024

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **MÃE SOCIAL**, (regime CLT), com base no Edital 002/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÃE SOCIAL – (CLT)

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA SILVANA PADILHA	3° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4942BD8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 017/2024

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA - 20 HORAS, NUTRICIONISTA - 40 HORAS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Clediane Maria Kurpel Calegari	2° Lugar

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Possan	2° Lugar

NUTRICIONISTA - 20 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Locatelli Zanettin	1° Lugar

NUTRICIONISTA - 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Luisa Barbosa	2° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Emily Natany Almeida dos Santos	2° Lugar*

*: Afrodescendente

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:645684AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Edital de Convocação nº 011/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2953, página 132-133) em 02 de fevereiro de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
Com base no Edital 001/2023

Leia-se:
Com Base no Edital 002/2023

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6841A525

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 019/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 019/2024.

Ata de Registro de Preços	045/2024, Pregão Eletrônico nº 152/2023.
Empresa	Ferreira e Godois Materiais de Construção e Acabamentos Ltda - CNPJ nº 05.568.024/0001-65.

Ata de Registro de Preços	047/2024, Pregão Eletrônico nº 152/2023.
Empresa	Nilson Antunes - CNPJ nº 19.503.545/0001-49.

Ata de Registro de Preços	049/2024, Pregão Eletrônico nº 152/2023.
Empresa	Viziluz Materiais Eletricos Ltda - CNPJ nº 22.715.194/0001-44.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.E Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor R$ 218.878,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2025.
Data de Assinatura	02 de fevereiro de 2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bem Certinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 106.634,00 (cento e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2025.
Data de Assinatura	02 de fevereiro de 2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ivo Bettiato 48359734968 - CNPJ/MF nº 29.184.995/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor R$ 73.890,00 (setenta e três mil e oitocentos e noventa reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2025.
Data de Assinatura	02 de fevereiro de 2024.

Termo de Rescisão 003/2024	Contrato nº 200/2023 – Inexigibilidade nº 049/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Caismed Saude Integrada Ltda - CNPJ n° 22.484.440/0001-02.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 200/2023, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 08 de fevereiro de 2024. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	14 de fevereiro de 2024.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B3026F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 052/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
210	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	32.111.081/0001-93
211	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
212	INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	13.759.849/0001-95
213	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40F77156

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TACHAS, TACHÕES E COLA) - COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 062/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
208	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS-ME	13.199.002/0001-01
209	EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA	33.171.503/0001-89

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:973D1E5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 113/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
393	ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	22.627.453/0001-85
394	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11
395	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	05.746.444/0001-94
396	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	49.222.415/0001-07
397	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E42CD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 002/2024 SÚMULA: ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO OS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2024

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO data comemorativa do Carnaval no dia 13 de fevereiro;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30/2024 do dia 08 de fevereiro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024;

Art. 2º. Fica suspenso o expediente e todas as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas referidas datas do artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:71201AC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO 003/2024 DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DECRETO Nº 003/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

PEDRO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio junto aos procedimentos licitatórios e de contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, permitida a recondução, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, sendo:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

EDISON SEIHITI KUSSABA , CPF nº.183.654.939-34 - servidor efetivo;

II - PREGOEIRO:

EDISON SEIHITI KUSSABA, CPF nº. 183.654.939-34 - servidor efetivo;

III - EQUIPE DE APOIO:

ARIANE CAROL CHAMBERLAIN CPF/MF nº 107.611519-58 - servidor efetivo;

JOAQUIM ANDRADE DE LIMA CPF/MF nº 101.660.328-24 – servidor comissionado;

IV - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

PRESIDENTE: EDISON SEIHITI KUSSABA CPF nº.183.654.939-34 - servidor efetivo;

b) MEMBROS: ARIANE CAROL CHAMBERLAIN CPF/ nº 107.611519-58 - servidor efetivo;

C) JOAQUIM ANDRADE DE LIMA CPF/MF nº 101.660.328-24 – servidor comissionado;

Art. 2º Somente em licitações na modalidade**pregão**, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1ºO Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

§ 2ºO Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4ºA Comissão de Contratação deverá atuar na condução dos seguintes procedimentos:
I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando:
a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;
c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei.
II - licitação na modalidade diálogo competitivo, nos termos de regulamento específico;

III - licitação na modalidade concurso;

IV - procedimentos auxiliares de credenciamento que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 1º A Comissão de Contratação deverá efetuar abertura em todas as sessões com, no mínimo, 03 (três) membros e sempre em quantidade ímpar.

Art. 5º A designação do servidor comissionado para a função Equipe de Apoio e Comissão de Contratação e Credenciamento, faz se necessária devido o quadro da Câmara Municipal não possuir quantidade de servidores efetivos necessários para a devida função.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 001/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C4E64ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
JOSIMAR DE JESUS GILIET	50	TEC. ENFERMAGEM

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 15/02/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4EDD5848

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
NEUCI HARPS DE MATOS	91	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO- TURNO MANHA
ARLETE ALPES MACHADO	79	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO- TURNO TARDE
ANIZIANE FROM FITZ	145	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPALRIBEIRÃO DOS ROSAS- TURNO MANHA
DANIELE CORDEIRO	ALVES 158	PROFESSOR	CMEI- TURNO TARDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 15/02/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:344033AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0004/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0004/2024

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 10.680,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 22/02/2024 às 09h:00min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 22/02/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 09h: 05min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C8F367F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada de assessoria de imprensa para publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração pública municipal.
Considerando o parecer emitido pelo departamento jurídico suscitando a ilegalidade do certame, em decorrência da falta de Estudo Técnico Preliminar, documento imprescindível nos termos da lei 14.133/2021;
Considerando que o Estudo Técnico Preliminar, além de documento importante na fase interna, traria estudo com maior clareza sobre a necessidade pública de contrato desta natureza, em decorrência das vedações durante o período eleitoral;
Considerando que a contratação padece de vício de legalidade, já que não foram avaliados os períodos de vedação à propaganda institucional insculpidos pelo art. 73, VI, "b", da lei federal 9504/1997;
Considerando que a contratação, perpassando os meses em que é vedada a divulgação de atos e programas institucionais traria prejuízo aos cofres públicos municipais;
Considerando que a contratação, na forma prevista representa afronta aos dispositivos legais,
Considerando o DEVER-PODER que a Administração possui de rever seus próprios atos por vícios de legalidade,
POR MEIO DO PRESENTE ATO,
RESOLVO,
ANULAR o procedimento de dispensa de licitação nº 002/2024, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.
Concedo às empresas interessadas o prazo improrrogável de 5 dias úteis para exercício do contraditório, ponderando por escrito suas razões.

Comunique-se e publique-se.

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2024.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5CC5D1B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTUÁRIO FÚNEBRE E TANAROPRAXIA (CONSERVAÇÃO DE CORPOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 15/02/2024 às 08:30h do dia 29/02/2024.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00hr do dia 29/02/2024.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 29/02/2024, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2024.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 009/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ACB3CD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 07/2024 - Contrato Nº: 13/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: E S V TRANSPORTES
Valor.....: 121.095,61 (cento e vinte e um mil e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 15/02/2024 Término: 15/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 15 de Fevereiro de 2024

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Aditivo Nº.....: 08/2024 - Contrato Nº: 14/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 214.849,28 (duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Vigência.....: Início: 15/02/2024 Término: 15/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 15 de Fevereiro de 2024

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Aditivo Nº.....: 09/2024 - Contrato Nº: 15/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VALDIR B DA ROSA
Valor.....: 111.915,10 (cento e onze mil novecentos e quinze reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 15/02/2024 Término: 15/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 15 de Fevereiro de 2024

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Aditivo Nº.....: 010/2024 - Contrato Nº: 2/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Valor.....: 35.846,52 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 15/02/2024 Término: 15/02/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo Federal e Estadual.

Flor da Serra do Sul, 15 de Fevereiro de 2024

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7DA1CC52

RH
PORTARIA 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA BATISTELLA**, inscrita no RG sob nº 94930090 - SSP - PR, efetiva no cargo de Atendente de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 15 de fevereiro de 2024, devendo retornar às suas atividades em 16 de março de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de fevereiro de 2024.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5264DAD8

RH
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 008/2024 DO PSS 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023
EDITAL Nº 010/2024 – CONVOCAÇÃO PSS

Retifica a Publicação do Edital 008/2024

FICA RETIFICADO o Edital 008/2024 de 09 de fevereiro de 2024. Publicado no dia 12 de fevereiro de 2024 no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) na Edição Nº 2959. Considerando que no referido Edital foram convocadas quatro pessoas para o cargo de Monitor de Educação Infantil quando deveria ter sido convocado seis pessoas, **Retifica-se:**

ONDE SE LÊ:

Nome	Pontuação	Posição
Edina Cristina Rimoldi Gava	90	11º
Gilvanio Cerati de Oliveira	90	12º
Andressa dos Santos	90	13º
Daiana Jocelia Carvalho	90	14º

LEIA-SE:

Nome	Pontuação	Posição
Edina Cristina Rimoldi Gava	90	11º
Gilvanio Cerati de Oliveira	90	12º
Andressa dos Santos	90	13º
Daiana Jocelia Carvalho	90	14º
Sônia Ferraini	90	15º
Flávia Heloisa Konrad	90	16º

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita em Exercício de Flor da Serra do Sul

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8BB05256

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES***
OBJETO/CARGO: NUTRICIONISTA – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.457,82 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 12/08/2024
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ADRIEL BREGALDA***
OBJETO/CARGO: EDUCADOR FÍSICO – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.155,47 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 12/08/2024
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***PATRICIA FERNANDA FACCIO***
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 4.139,47 (quatro mil cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 12/08/2024
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ROSELI ARDENGHI GRAMINHO***
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 13/12/2024
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***MARTA ELIANE GOMES***
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 13/12/2024
.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***CARLA ALESSANDRA BELÃO FARINA***
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 13/12/2024
.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JULIANI DE LARA WILLY***
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 13/12/2024
.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***EVERSON DANIEL BERNO***
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.905,14 (um mil novecentos e cinco reais e quatorze centavos),
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 12/08/2024

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3742F072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº010.2024

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Interromper restante de férias da Servidora **Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo deste Legislativo Municipal, concedida através da Resolução nº 006/2024, referente ao período aquisitivo de 18/06/2021 a 17/06/2022. O retorno das atividades laborativas ocorreu em 09/02/2024 restando o total de 06 (seis) dias para ser usufruída em outra data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:12E53182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Considerando que o Município de Flórida está devidamente consorciado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, considerando** que o Município de Flórida é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Direta, **considerando** que o art. 2º, §1º, III da Lei nº 11.107, de 2005, autorizou a contratação do Consórcio pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, **considerando** que o art. 2º, **caput**, XIII do Decreto nº 6.017, de 2007, prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", **considerando** que é interessante, oportuno e eficiente ao **Município** desenvolver atividades junto ao Consórcio, conforme especificadas abaixo, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratado para a formalização de contrato de programa junto ao **CISPAR** para o desenvolvimento dos seguintes encargos e serviços mantidos pelo Consórcio, mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados:
1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do **Município de Flórida** das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município;
2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias e municípios consorciados;
3) aquisição e administração de bens para o uso do Município, de forma compartilhada com os demais Municípios e autarquias consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito do Município, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal do Município encarregados da prestação dos serviços de saneamento; e
6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.
Fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

Flórida, 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:18355F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por término de contrato a Servidora "**DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA"** portadora do RG n° 7.106.697-5 SSP e inscrita no CPF nº 985.081.309-10, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F0AA4325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por término de contrato a Servidora "**KEILA AYRES ZENARO FELIX"** portadora do RG n° 9.693.395-9 SSP e inscrita no CPF nº 049.296.749-05, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3ACB4AD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2024

PORTARIA Nº 123/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por término de contrato a Servidora "**JUCIMARA ALONZO"** portadora do RG n° 4.075.447-4 SSP e inscrita no CPF nº 081.372.289-6, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D77A235D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2024

PORTARIA Nº 120/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por término de contrato a Servidora "**MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN"** portadora do RG n° 10.211.984-3 SSP e inscrita no CPF nº 062.015.489-63, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, ocupante do Cargo de **"FARMACÊUTICA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos na data de 13/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C64C8433

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"MAYARA XAVIER PEREIRA"** portador do RG n° 15.312.428-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 081.544.799-07, para ocupar o Cargo Efetivo de **"SECRETARIA ESCOLAR"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B252EEAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2024

PORTARIA Nº 126/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"ADELIO JUNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA"** portador do RG n° 9.078.606-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.145.860-09, para ocupar o Cargo Efetivo de **"FARMACÊUTICO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:562E97A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2024

PORTARIA Nº 125/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"LENOIR LERIA DA SILVA"** portador do RG n° 3.224.541-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 437.009.009-10, para ocupar o Cargo Efetivo de **"AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3FDCB259

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2024

PORTARIA Nº 140/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**JOSÉ KRUCZKEVCZ"** portador do RG nº 6.378.423-0 e inscrito no CPF nº 644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo de **MESTRE DE OBRAS,** para exercer função gratificada de **"FISCAL DE CONTRATO",** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A786F5C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2024

PORTARIA Nº 139/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**OSMAR PRESA"** portador do RG nº 5.089.847-4 e inscrito no CPF nº 696.835.579-53, ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA,** para exercer função gratificada de **"FISCAL DE CONTRATO",** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3A2BCDEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2024

PORTARIA Nº 138/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES"** portadora do RG nº 13.798.055-0 e inscrita no CPF nº 038.686.919-79, ocupante do cargo Efetivo de **MERENDEIRA,** para exercer função gratificada de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0E277E54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2024

PORTARIA Nº 137/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**DIEGO RAPHAEL DALLA CORT"** portador do RG nº 9.443.886-1 e inscrito no CPF nº 010.290.469-30, ocupante do cargo Efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA,** para exercer função gratificada de **"COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO",** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:8BAA4827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2024

PORTARIA Nº 136/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA"** portadora do RG nº 9.527.746-2 e inscrita no CPF nº 065.496.019-40, ocupante do cargo Efetivo de **OFICIAL DE LICITAÇÕES,** para exercer função gratificada de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3F20AB6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2024

PORTARIA Nº 135/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**TIAGO SILVA DE RAMOS"** portador do RG nº 9.537.112-4 e inscrito no CPF nº 082.970.809-00, ocupante do cargo Efetivo de **OFICIAL DE LICITAÇÕES,** para exercer função gratificada de **"AGENTE DE CONTRATAÇÃO",** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D835DF46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2024

PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **169/2022** que nomeou o Senhor "**JOSÉ KRUCZKEVCZ"** portador do RG n° 6.378.423-0 e inscrito no CPF n° 644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo de "**MESTRE DE OBRAS",** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:68C101FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2024

PORTARIA Nº 133/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **170/2022** que nomeou o Senhor "**OSMAR PRESA"** portador do RG n° 5.089.847-4 e inscrito no CPF n° 696.835.579-53, ocupante do cargo Efetivo de "**MOTORISTA",** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E5B299E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2024

PORTARIA Nº 132/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **160/2023** que nomeou a Senhora "**IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES"** portadora do RG n° 13.798.055-0 e inscrita no CPF n° 038.686.919-79, ocupante do cargo Efetivo de "**MERENDEIRA",** para exercer função gratificada de **PARTC. PARTC.COMISSIÃO DE LICITAÇÃO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:8A26CD8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2024

PORTARIA Nº 131/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **202/2021** que nomeou o Senhor "**DIEGO RAPHAEL DALLA CORT"** portador do RG n° 9.443.886-1 e inscrito no CPF n° 010.290.469-30, ocupante do cargo Efetivo de "**TÉCNICO AGRICOLA",** para exercer função gratificada de **PARTC. COMISSÃO LICITAÇÃO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F25D11FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2024

PORTARIA Nº 130/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **070/2024** que nomeou a Senhora "**ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA"** portadora do RG n° 9.527.746-2 e inscrita no CPF n° 065.496.019-, ocupante do cargo Efetivo de "**OFICIAL DE LICITAÇÕES",** para exercer função gratificada de **PARTC. COMISSIÃO DE LICITAÇÃO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9F7E2CBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2024

PORTARIA Nº 129/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **309/2021** que nomeou o Senhor "**TIAGO SILVA DE RAMOS"** portador do RG n° 9.537.112-4 e inscrito no CPF n° 082.970.809-00, ocupante do cargo Efetivo de "**OFICIAL DE LICITAÇÕES",** para exercer função gratificada de **RESP. SETOR DE LICITAÇÕES-PREGOEIRO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FABA0DC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022/2024

DECRETO N° 022/2024

SÚMULA: Designa membros governamentais e não governamentais.

Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa

Resolve pelo presente indicar os membros governamentais e não governamentais que irão compor o CMDPI.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valmor Dalla Cort – titular
CPF: 506.576.749-15
Maria de Lurdes Viana Brasil – suplente
CPF: 031.700.309-60

Secretaria Municipal de Finanças
Camila Santa Catarina – titular
CPF: 104.952.989-80
Luciane Araújo Teixeira – suplente
CPF: 081.787.189-60

Secretaria Municipal de Saúde
Laiza Noely Pizzatto – titular
CPF: 059.976.889-41
Edicleia Batista Ferniani – suplente
CPF: 045.850.069-07

Departamento de Assuntos Jurídicos
Anderson Luiz Batista Ribeiro – titular
CPF: 019.758.849-22
Bruno Prestes – suplente

CPF: 009.744.609-23

Secretaria Municipal de Educação
Angela Flores de Oliveira – titular
CPF: 036.921.259-25
Joilce de Souza Kraus Morais – suplente
CPF: 722.084.499-91

Representantes da área não governamental

Associação de catadores de resíduos sólidos ACRSFOZ
Maria Cardoso Monteiro – titular
CPF: 104.607.609-47
Noeli Subtil Cardoso – suplente
CPF: 058.249.839-25

Entidades Religiosas
Ezequiel Ribeiro Batista – titular
CPF: 372.376.599-87
Rosana Ap. Gonçalves de Azevedo – suplente
CPF: 957.310.169-68

Grupo Melhor Idade
Maurene de Fátima Brasil dos Santos – titular
CPF: 956.757.879-68
Maria Borges Quadros – suplente
CPF: 032.874.629-03

APAE
Jocemar Claro – titular
CPF: 057.380.909-77
Gabriela de Oliveira – suplente
CPF: 012.674.999-07

APMF Escola Municipal
Sonia Mara Pereira– titular
CPF: 053.260.679-51
Cleia Vornes Clein – suplente
CPF: 882.441.309-97

Sendo o que se apresenta para o momento.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EA4AA332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDI Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da reprogramação do saldo de 2023, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004,

Considerando a Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando a Lei nº 3.113, de 01 de julho de 2004, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão, no valor de R$ 398.145,92 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser executado no ano de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2024.

ELI IVETE MOSQUER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EBC1DD11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 039 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 039 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede ao (à) servidor(a) EDSON CLAUDINO DOS SANTOS licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) EDSON CLAUDINO DOS SANTOS, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76A4AACC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 038 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 038 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede ao (à) servidor(a) PATRÍCIA SILVA MULLER licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) PATRÍCIA SILVA MULLER, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99AC2D30

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 058 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 058 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) CLAUDETE NESI GIRARDI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 1.393/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLAUDETE NESI GIRARDI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6AC0C6BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 059 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 059 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) BRUNA RIGO CARNEIRO CAMERA DA LUZ a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 322/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) BRUNA RIGO CARNEIRO CAMERA DA LUZ, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2F586EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 060 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 060 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) CELSO MARTIRES ANTUNES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 1.536/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CELSO MARTIRES ANTUNES, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de CURSO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 (vinte e dois) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B378D390

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 061 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 061 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) JEAN CARLOS RODRIGUES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.292/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JEAN CARLOS RODRIGUES, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível 11 (onze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FF503E7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 062 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 062 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) OTAVIO FRANCISCO RUPP a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.484/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) OTAVIO FRANCISCO RUPP, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido elevação para o nível 7 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MÉDICO GENERALISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C77F4C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 063 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 063 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) TIAGO TARTARI a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 401/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) TIAGO TARTARI, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 (vinte e três) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MECÂNICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF63B9C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 063 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 063 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) TIAGO TARTARI a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 401/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) TIAGO TARTARI, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 (vinte e três) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MECÂNICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7075CDCB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 064 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 064 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.550/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 (vinte e três) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00C0D4F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 065 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 065 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) JEAN GIL DE OLIVEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 15.960/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JEAN GIL DE OLIVEIRA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível 8 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM OBRAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA9C0969

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 066 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 066 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) ALICE REGINA HUNHOFF a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 629/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALICE REGINA HUNHOFF, a primeira promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de MESTRADO, sendo-lhe concedido elevação para o nível D1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSORA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC935906

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 067 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 067 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera GABRIELI CRISTIANE KRASSMANN LAZARIO do cargo PROFESSORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada GABRIELI CRISTIANE KRASSMANN LAZARIO do cargo PROFESSORA, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1AD8C03

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 068 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 068 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera RONALDO GERMANO DRIEMEIER do cargo PROFESSOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada RONALDO GERMANO DRIEMEIER do cargo PROFESSOR, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CA296D9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das informações contidas noPlano de Ação de 2022para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, as quais ficam validadas para o exercício de 2023 comoPlano de Ação vigente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 67, de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Ação 2023 e sobre do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – exercício 2022;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 04 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de fevereiro de 2024 e registrada na Ata nº 001/2024/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas, as informações contidas no Plano de Ação de 2022 para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, as quais ficam validadas para o exercício de 2023 como Plano de Ação vigente.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:59F4ADBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação *d*o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 04 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de fevereiro de 2024 e registrada na Ata nº 001/2024/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas, o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2024.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D23D3EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo ao período de01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO a Deliberação n°039/2014 CEAS/PR que trata da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de fevereiro de 2024, registrada na Ata nº 001/2024/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas FINAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao Piso Paranaense de

Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E52B28E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais"
CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências".
CONSIDERANDO a Portaria do Governo Federal nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 14 de fevereiro de 2024, registrada na Ata nº 001/2024/CMAS;

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas a reprogramação do saldo de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R$ 1.157.466,40 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para ser executado no exercício de 2024.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69C716F4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
PROCESSO Nº 008/2024

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores: Rodrigo Inhoatto e Valmir Antonio Tonello no Seminário Legislativo Municipal em Ano Eleitoral: Permissões, Proibições e as Atividades Parlamentares em 2024, nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Pagamento de inscrição em evento	2	1.690,00	3.380,00
	TOTAL			3.380,00

Empresa Contratada: UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 003/2024, Processo nº. 008/2024 é de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE MELLO IVANIR
Agente De Contratação

PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4F0AC6B8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 001/2024

O Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº. 039/2023 de 30 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa Eletrônica de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de criação e confecção de Título de Cidadão Honorário a se entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: Art Card Ltda.

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 7.295,00 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais).

DATA: 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE MELLO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:6912365C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento da Habilitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade.

LICITANTES HABILITADAS:

Razão Social	CNPJ nº
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	81.078.289/0001-63
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	72.491.186/0001-30

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NELSON VENZO***	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro CPL	Membro CPL	Presidente CPL

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:10E80234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato nº 2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASARIL IMOBILIÁRIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 090/2022 Dispensa nº 006/2022.
OBJETO: Locação de sala comercial térrea, com 128,55 m2 de área, com um banheiro, espaço frontal para estacionamento e uma vaga de garagem, localizada na Avenida Atílio Fontana, nº 2704, denominada sala nº 02, matrícula nº 18.894 do 2º Ofício, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Industria e Comercio, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme consta no processo nº 1.595/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$
1	79423	Locação de sala comercial térrea, com 128,55 m2 de área, com um banheiro, espaço frontal para estacionamento e uma vaga de garagem, localizada na Avenida Atílio Fontana, nº 2704, denominada sala nº 02, matrícula nº 18.894 do 2º Ofício, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para instalação da sede do "POUPA TEMPO CIDADE NORTE", pelo período de doze meses.	12	MÊS	2.743,81
Valor Total					32.925,72

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C25D0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), com área total de 940,10m2 contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 45 da gleba nº12-FB, na Rua Luiz Lourenço, no Distrito de Nova Concordia, Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.		
Item	Especificação da obra	Valor total R$
1	Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), com área total de 940,10m2 contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 45 da gleba nº12-FB, na Rua Luiz Lourenço, no Distrito de Nova Concordia, Município de Francisco Beltrão – PR.	348.573,38

Valor total dos gastos com a Tomada de Preços nº 18/2023: R$ 348.573,38 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:18695AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames em cardiologia, fetal, pediátrica e de adultos e exames de angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primaria do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CLINICA CARDIOLÓGICA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA. - CNPJ nº 05.374.310/0001-90, credenciada para prestação dos serviços objeto dos lotes: 12, 17 e 18

Relação dos procedimentos:
- Lote nº 12: ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA - ***adulto** (Considerar > 12 anos) – Valor unitário R$ 185,00
- Lote nº 17: TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO - ***adulto** (Considerar > 12 anos) – Valor unitário R$ 155,00
- Lote nº 18: TILT- TEST - ***adulto** (Considerar > 12anos) – Valor unitário R$ 118,75

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27A46119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 986/2018 – Inexigibilidade nº 067/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.214/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até a data de 18 de março de 2024.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6DBB6A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 010/2024

PORTARIA N.° 010/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar MAIKON NICKSON DOS SANTOS portador da C.I.R.G n.º9.952755-2 SESPPR, do Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA a partir de 16/02/2024.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 16/02/2024, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1783D327

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.985 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 006/2024**, e Eu, Celio Luiz Garbin, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 634.053,19 (seiscentos e trinta e quatro mil e cinquenta e três reais e dezenove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
623	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 157.727,81
979	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 81.854,28
634	02.007.17.511.0021.1.040	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	4.4.90.51	R$ 300.000,00
622	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 94.471,10

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes conforme Termo de Convênio e Emenda Parlamentar.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ECCCEFDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.987 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, para o exercício de 2024 e dá outras providencias

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 004/2024**, e Eu, Celio Luiz Garbin, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 03.023.293/0001-10, com sede na Rua João Dissenha S/n°, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 279.577,00(duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais), valor este a ser desembolsado no exercício orçamentário de 2024 conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:61E1DD7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.107/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.985 de 15/02/2024.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 634.053,19 (seiscentos e trinta e quatro mil e cinquenta e três reais e dezenove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
623	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 157.727,81
979	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 81.854,28
634	02.007.17.511.0021.1.040	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	4.4.90.51	R$ 300.000,00
622	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 94.471,10

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes conforme Termo de Convênio e Emenda Parlamentar.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:88FB1BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **008/2024**
Pregão Eletrônico N° **001/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de fevereiro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **001/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo La Carte, Marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 14 de fevereiro de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AC67823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 005
Contrato n° 172/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: Alterar a seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 691(seiscentos e noventa e um) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Tomada de Preços nº 007/2022; e,
Processo Licitatório nº 098/2022.
Objeto: Recape asfáltico em CBUQ com 5.184,10 m², pavimentação Asfáltica sobre pedra Irregular com 1.568,70 m², totalizando 6.752,80 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fios com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa da obra.

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A8222BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.607/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**.**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme Lei Municipal n.º 3.014/2023, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

Representantes Governamentais:
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Ivanilda de Fátima Plazza
Suplente: Cassia Fernanda Mercúrio

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Anirleia de Paula
Suplente: Priscila Veloso Eler Ilto

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Gabriela Martins Gonçalves
Suplente: Ana Flávia de Souza

- Representante da Secretaria Municipal de Industria e Comércio:
Titular: Melania Ortega
Suplente: Camila Rafaela Gomes Ribeiro

- Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Ana Paula Valle dos Reis de Oliveira
Suplente: Léia Rodrigues Merino

- Representante da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Franciele Pimentel
Suplente: Ana Paula Barreto Rodrigues

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Vânia Viana do Carmo
Suplente: Bruna Abelha Flavio

II - Representantes não governamentais:

- Representante da Organização Empresarial e Industria de Mulhere de Goioerê:
Titular: Claudia Akime Silvério Figueiredo
Suplente: Maria Lúcia Marmol de Oliveira

- Representante da Religiões e/ou pastorais de atendimento a mulheres:
Titular: Sandra de Lourdes Plaza Lopes
Suplente: Sueli Lara Machado

- Representante da Movimentos de Organizações Sociais de Mulheres:
Titular: Claúdia Helena Gobbo Boschetti
Suplente: Iris Schurt

- Representante de profissionais liberais:
Titular: Jéssica Cateli
Suplente: Alexia Alexandra Tomadon Nunes

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Goioerê:
Titular: Alesandra Christian Abrantes
Suplente: Elza Maria Buzetti

- Representante do Mulheres usuárias da Política Pública para Mulheres:
Titular: Roxana Lisbeth Mendez Jaimes
Suplente: Janaína Paula Belfiori Carvalho Nava

- Representante das Mulheres do Agronegócio de Goioerê:
Titular: Solange Conceição Pereira de Souza
Suplente: Dolores de Fátima Santana

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9C7EAB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2024

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Merenda Escolar, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B4827FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2024

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200233	MARA TEREZINHA CORDEIRO	8
48200455	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	9

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do

conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR, 15 de fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:AB1153A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - VIVA A VILA - TF 005/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2.024

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA**
CNPJ: 20.189.960/0001-59

Objeto Proposto: "O presente projeto traz ações esportivas e culturais utilizando a ferramenta GINÁSTICA RÍTMICA, como um meio de fortalecimento de vínculo afetivos e comunitários, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas em contra turno social, auxiliando a promove a permanência escolar em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social".

Valor Total do Repasse: R$-219.868,76 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.41.00.00.00.00 (522)
14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (523)

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 15 de fevereiro de 2.024 até 31 de dezembro de 2.024.
Base Legal: Artigos 30, da Lei Federal nº 13.019/2.014, Artigo 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022.

Goioerê-PR, 15 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:B11493E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 005/2024 - VIVA A VILA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins, n° 25, Bairro Vila Guaíra no município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por sua representante Senhora **LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade/RG sob o nº4.361.191-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.951.929-68, residente e domiciliado na Rua Das Spatódias, n° 124, Conjunto Cidade Alta, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: "O presente projeto traz ações esportivas e culturais utilizando a ferramenta GINÁSTICA RÍTMICA, como um meio de fortalecimento de vínculo afetivos e comunitários, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas em contra turno social, auxiliando a promove a permanência escolar em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.41.00.00.00.00 (522)
14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (523)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$-219.868,76 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, que serão repassados em 11 parcelas, sendo a primeira em fevereiro, e as demais nos meses subsequentes, depositadas no**Banco do Brasil, Agência 0847-8**, Conta Corrente **42.305-X** em nome da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início em 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA -
Presidente
Tomador

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:A068191F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - VIVA A VILA - TF 009-2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA**
CNPJ: 20.189.960/0001-59

Objeto Proposto: O presente projeto traz ações esportivas e culturais em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando ferramentas esportivas e culturais, como presente **PROJETO: ESPORTE E CULTURA TRANSFORMANDO VIDAS,** como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças/adolescentes (de 04 a 17 anos) e comunidade, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas e artísticas **em contra turno social** e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS).

Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.2.137.3.3.50.41.00.00.00.00 (544)

Base Legal: Artigos 29 c/c 31, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e artigo 9º, § 4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Artigo 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê/PR.

Goioerê/PR, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:474A38FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 009/2024 - VIVA A VILA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA,** instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins, n° 25, Vila Guaíra, CEP: 87360-000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por sua representante Senhora **LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade n° 4.361.191-7, e inscrita no CPF/MF sob o n° 836.951.929-68, residente e domiciliado na Rua das Spatódias, n° 124, Conjunto Cidade Alta, Goioerê/PR.

OBJETO PROPOSTO: O presente projeto traz ações esportivas e culturais em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando ferramentas esportivas e culturais, como presente **PROJETO: ESPORTE E CULTURA TRANSFORMANDO VIDAS,** como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças/adolescentes (de 04 a 17 anos) e comunidade, ocupando seu tempo ocioso comatividades sócio esportivas e artísticas **em contra turno social** e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.08.244.0021.2.137.3.3.50.41.00.00.00.00 (544)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo **que o repasse será efetuado em 11 parcelas compreendidas entre 02/2024 a 12/2024,** depositadas no**Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 42317-3**, em nome da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início em 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA
Tomador

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:8CFCE60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Ana Maria dos Santos	Agente Com. de Saúde	2023/2024	04/03/2024 a 02/05/2024
Elizangela Gregui de Oliveira	Agente Com. de Saúde	2022/2023	04/03/2024 a 02/05/2024
Jarderson Sena Sales	Chefe de Div. Fiscalização da Vigilância Sanitária	2023/2024	12/03/2024 a 10/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCB3FD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Jessica Cateli Soares Mardegan	Assistente Social	2022/2023	18/03/2024 a 01/05/2024
Rodrigo Dalmolin	Médico Veterinário	2022/2023	26/02/2024 a 11/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63C4D921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, Simone Guimarães Baldoino dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 11/03/2024 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:16F5CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Jose Messias da Conceição	Aux, Serv. Gerais	2021/2022	04/03/2024 a 02/05/2024
Neide Aparecida Pereira Magalhães	Aux, Serv. Gerais	2021/2022	04/03/2024 a 02/05/2024
Luiz Carlos das Neves	Aux, Serv. Gerais	2021/2022	04/03/2024 a 02/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B7C9065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, Bruna Abelha Flavio, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Engenharia e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 18/03/2024 a 01/04/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C5018972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, Wandy Wilke, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Habitação, e Regularização Fundiária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 19/03/2024 a 02/04/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2688957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, Rosana de Fatima Gomes dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 11/03/2024 a 20/04/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F2DC913

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2.023.

Pelo presente Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a de dezembro 31 de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP: 88.811-000, neste ato representada pelo senhor **GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.572.489, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 846.503.469-91, residente e domiciliado em Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.811-085, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de valor ao item abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. R$	Total Preço R$
01	Atendimento Técnico	75	Hrs.	118,91	8.918,25
				TOTAL	**R$ 8.918,25**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 331.391,37 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e um, trinta e centavos)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Unid. Orç.	Funcional	Fonte
182	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
209	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Betha Sistemas LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:139D6AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/02/2024	1.779,28
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/02/2024	423,19
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	15/02/2024	190.748,67
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	15/02/2024	327.367,41
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Programa Informatização APS	12/02/2024	15.300,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incent. Finan. Da APS – Desempenho	12/02/2024	26.491,14
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde	15/02/2024	93.192,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incent. Finan. Da APS – Capit. Ponderada	15/02/2024	159.212,31

Goioerê, 15 de Fevereiro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:CF290DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONVITE AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE DE 2023

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2.017, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" que se realizará às 18:30 hrs, do dia 29 de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 e Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 15 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:3025AA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.608/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 684.019,01 (seiscentos e oitenta e quatro mil dezenove reais e um centavo), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$87.102,52
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	87.102,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1515-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$550.000,00
02007.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	550.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1515-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$45.653,76
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	45.653,76

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$87.102,52
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	87.102,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$550.000,00
02007.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	550.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$45.653,76
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	45.653,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 15 de Fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:1F4F219D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **L2F Sistemas Web Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.491.159/0001-35 com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Zona 01, CEP: 87020-015, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, empresário, portador do RG. 8.651.714-0 SSP/PR e inscrita no CPF 039.968.307-71, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Portal Web, de acordo com o Contrato Administrativo 023/2021 e a Dispensa de Licitação nº 006/2021, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo até a data de 23 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR: O presente termo aditivo será no valor Global de R$ 4.800,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Exercício	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza despesa**
2024	460	05.001.04.122.0004.2013	00000	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sexta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Goioxim Estado do Paraná em 08 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

L2F SISTEMAS WEB LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1: Nome:
CPF:

2: Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AD9CC54B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 29/2024 DESIGNAR SERVIDORA SEBASTIANA DE JESUS RAMOS

PORTARIA Nº 29 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa , para exercer suas atividades em outra unidade escolar e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Designar, a servidora SEBASTIANA DE JESUS RAMOS , CPF nº 020.046.469-85, Matricula Funcional N° 58011, para exercer suas atividades como professora na Escola Muncipal do Campo Manoel da Nóbrega. Esta designação será válida para o ano de 2024, a partir de 15 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Decreto 62/2019 e a Lei 607/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:39AD9511

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 30/2024 DESIGNAR SERVIDORA NEILE KATRUCHA FERREIRA

PORTARIA Nº 30 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa, para exercer parte das horas das suas atividades em outra unidade escolar e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Designar, a servidora NEILE KATRUCHA FERREIRA, CPF nº 021.707.739-08, Matricula Funcional N° 35571, para exercer suas atividades como professora 04 (quatro) horas semanais no CMEI Professora Marcia Ap. Ravanelo em conformidade com o Decreto 62/2019 e a Lei 607/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:51408217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2023 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2023 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS			
CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL MÉDIO			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
- Assistente Administrativo - Técnico de Informática -Técnico Legislativo	12	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
	17	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
- Analista Legislativo/Direito - Analista Legislativo de Controle Interno - Analista Legislativo Imprensa	19	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:515106E7

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2024

CONTROLADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 16/2024

Ementa: Regulamenta os Procedimentos de Emissão de Ordem de Compra, Empenho, Liquidação e Pagamento de Despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Guaíra.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º *Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer os procedimentos para a emissão de Ordem de Compra, Empenho, Liquidação e Pagamento de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no que concerne à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece as normas de responsabilidade na gestão fiscal, limites para despesas com pessoal e dívida pública, entre outras obrigações.*
Art. 2º *Em todos os procedimentos adotados durante a Execução Contratual, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis, em especial aquelas contidas no Título VI - Capítulo II - Das Finanças Públicas da Constituição Federal de 1988.*
CAPÍTULO II - DA ORDEM DE COMPRA
Art. 3º A Ordem de Compra será emitida pelo setor de Compras, nos termos e quantitativos requeridos pela Direção Administrativa, após a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, conforme as normativas internas estabelecidas e em observância às legislações aplicáveis.
CAPÍTULO III - DO EMPENHO
Art. 4º O Empenho será realizado pela Contabilidade, com base na Ordem de Compra, identificando a dotação orçamentária correspondente e as demais informações complementares necessárias.
Art. 5° Após o Empenho, a Nota de Empenho será encaminhada à Direção Administrativa, via memorando online, para efetivação da execução contratual, adoção das providências necessárias ao recebimento dos produtos e/ou serviços, bem como, demais procedimentos relacionados à fiscalização contratual necessários.
CAPÍTULO IV - DA LIQUIDAÇÃO
Art. 6º A Liquidação consistirá na verificação da regularidade da entrega de bens, serviços ou obras, bem como na comprovação da efetiva prestação dos serviços, conforme especificações constantes na Ordem de Compra e nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO
Art. 7º O pagamento será efetuado após a liquidação e a devida conferência da documentação fiscal correspondente, observando os prazos estabelecidos em lei e as condições negociadas no contrato ou na Ordem de Compra.
CAPÍTULO VI - DO FLUXO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Art. 8º O fluxo do processo de execução contratual seguirá as diretrizes estabelecidas no Anexo I desta Instrução Normativa, o qual detalha as etapas e responsabilidades envolvidas na execução dos contratos firmados pelo Poder Legislativo Municipal.
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, 15 de fevereiro de 2024.

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Em atenção ao disposto na Lei Municipal n° 2.120, de 23 de dezembro de 2019 entendendo por hábil a Instrução Normativa para os efeitos a que se propõe, aponho a assinatura desta Presidência em conjunto com a assinatura do Controlador Interno, para que a presente Instrução Normativa surta os efeitos legais.

Guaíra, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANO CÉZAR RICTHER
Presidente- Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BE0E347E

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 08.001/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 08.001/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da prova Objetiva** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 21 de janeiro de 2024.
O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III** dispõe do Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 16/02/2024 até às 23h59min do dia 19/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:36758EBB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 35/2024

PORTARIA 35/2024
Data: 15 de fevereiro de 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Política de Registro de Ponto na Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal n°. 2.178/2021, com observância no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e específicas para o registro de ponto dos servidores da Câmara de Vereadores, promovendo a conformidade com as normas estabelecidas, a precisão nos registros e a transparência nas atividades laborais.

Art. 2º. Os servidores são responsáveis por realizar o registro biométrico diariamente, ao iniciar e ao finalizar sua jornada de trabalho, bem como registrar os intervalos para refeição e descanso no sistema biométrico.

Art. 3º. O registro de ponto será realizado exclusivamente por meio do sistema biométrico disponibilizado pela Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Em caso de indisponibilidade ou problemas técnicos, o registro poderá ser efetuado mediante lançamentos pelo sistema de ponto, realizados pelo próprio servidor, através de login e senha impessoais e intransferíveis.

Art. 4º. Em caso de esquecimento no registro biométrico, o servidor deve comunicar imediatamente ao Diretor Administrativo.

§ 1° A solicitação de lançamento manual deve ser acompanhada de uma justificativa detalhada, indicando a data, horário e motivo do esquecimento, realizada através de Memorando Online, e utilizado um único Memorando/Protocolo para essa finalidade.

§ 2° O Diretor Administrativo avaliará a solicitação, considerando a justificativa apresentada, autorizando o lançamento manual quando devidamente justificado.

§ 3° Qualquer lançamento manual autorizado deve ser registrado de forma clara e detalhada no sistema do ponto, incluindo a data, hora e motivo para a exceção.

§ 4° Lançamentos manuais serão limitados a situações excepcionais e devidamente justificadas. Abusos serão sujeitos a ações disciplinares.

§ 5° Todo lançamento manual, com as justificativas apresentadas, será dado ciência à Presidência, para determinar medidas que julgar necessárias.

Art. 5º A Direção Administrativa, com apoio da Unidade Central de Controle Interno, realizará monitoramento contínuo dos registros de ponto, identificando padrões e possíveis irregularidades nos lançamentos manuais. Identificadas inconsistências, serão adotadas medidas corretivas, incluindo orientações, treinamentos e, se necessário, aplicação de penalidades conforme normas vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:001733F8

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 001/2024

Edital nº 001/2024

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

R E S O L V E M

CONVOCAR a população para Audiência Pública, no dia **28 de fevereiro de 2024**, a partir das **16 horas**, **no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 3° quadrimestre do exercício de 2023**, em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 3° quadrimestre.

Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 3° Quadrimestre de 2023.**

A Audiência será transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal (https://www.guaira.pr.leg.br), e pela home page (@camara.municipaldeguairapr),

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

KARINA BACH
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:73EFB5C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 29/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 29/02/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/02/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site

https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BA3BB180

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cartuchos de toners, os quais serão utilizados nas atividades administrativas realizadas nesse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 29/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 29/02/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 29/02/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 15 de fevereiro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:33F0DCB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, através do programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/03/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/03/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 15 de fevereiro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D5ADFDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Compras e Licitações, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, após análise de pedido de esclarecimento, ouvindo o setor técnico demandante, vem comunicar aos interessados na presente licitação e tornar público o CANCELAMENTO do **item 82**.
O item ora cancelado sofrerá análise de seu descritivo, para adequação do objeto, e observando as necessidades da Administração Pública.
IMPORTANTE – O ITEM CITADO ACIMA NÃO FARÁ PARTE DA DISPUTA, SENDO CANCELADO NO SISTEMA. OS DEMAIS ITENS DO PREGÃO RELACIONADOS PERMANECEM INALTERADOS, CUJAS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NA DATA E HORÁRIO PREVISTO NO EDITAL.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos meios oficiais de publicação do município e na da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal do cidadão”, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos legais.

Guaíra/PR, 15 de fevereiro de 2024

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:46A8BE65

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **MAURO GONCALVES DE LIMA – GUAIRA - ME, CNPJ nº 07.759.528/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratadores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua; e a prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande porte, abandonados nas vias públicas município de Guaíra, Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades

do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de fevereiro de 2024 até **23 de fevereiro de 2025.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 182.760,36 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 241/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 241/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 241/2023, que é **R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 383/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **M. A. MOVELEIRA LTDA, CNPJ nº 28.797.560/0001-38**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender a demanda, desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 383/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, que corresponde ao percentual de **21,03%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 383/2023, que é **R$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 085/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 085/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 2.193,03 (dois mil, cento e noventa e três reais e três centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,42%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 085/2023, que é **R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 2 e 3 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 485/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 176/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 485/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **1,77%** do valor total original da Ata de Registro de Preços nº 485/2023, que é **R$ 273.263,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 5 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
Pregão Eletrônico nº 212/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município.

Valor Total: R$ 191.365,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024
Pregão Eletrônico nº 212/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **KF ANTONELLI LTDA - ME, CNPJ nº 48.065.681/0001-00.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município.

Valor Total: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
Pregão Eletrônico nº 212/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 48.566.347/0001-22.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município.

Valor Total: R$ 122.612,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e doze reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 115/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 092/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 212/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.**

Objeto do Contrato: Futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município.

Valor Total: R$ 191.365,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de fevereiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 116/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 093/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 212/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KF ANTONELLI LTDA - ME, CNPJ nº 48.065.681/0001-00.**

Objeto do Contrato: Futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município.

Valor Total: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de fevereiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 117/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 094/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 212/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 48.566.347/0001-22.**

Objeto do Contrato: Futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município.

Valor Total: R$ 122.612,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e doze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de fevereiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 212/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 212/2023,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - DEMAIS, inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, vencedora dos itens 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 191.365,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais);**

KF ANTONELLI LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 48.065.681/0001-00**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);**

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 48.566.347/0001-22**, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8 e 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 122.612,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e doze reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2 desta Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:77A4C384

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	015/2024	01.612.634/0001-68	AGENOR BERTONCELO	140.456,16	01/01/2024 a 31/12/2024
QUEDAS DO IGUAÇU	033/2024	76.205.962/0001-49	ELCIO JAIME DA LUZ	1.084.436,64	01/01/2024 a 31/12/2024

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2024
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240214_141018_52.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240202_171205_76.pdf

Cascavel – PR, 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A55AB1C0

CONSAMU
PORTARIA Nº 015/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Anderson Douglas Camargo, RG nº 9.396.033-5 SESP PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:80E1D0B6

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	07/51/2023	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	105.734,87	27/12/2023 a 31/12/2023
GUAÍRA	04/100/2023	95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	13.903,98	22/12/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240214_172547_16.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240214_172828_33.pdf

Cascavel – PR, 16 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:13634CE8

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
GUAÍRA	01/133/2023	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	R$ 77.371,61	20/12/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20240215_090906_86.pdf

Cascavel, 16 de fevereiro de 2024.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DA7ADB5E

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
GUAÍRA	01/133/2024	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	R$ 690.653,38	19/01/2024 A 31/12/2024

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20240215_091028_70.pdf

Cascavel, 16 de fevereiro de 2024.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B35D1CF5

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 058/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 58/2023. O aditivo será no valor de **R$ 2.069,15 (dois mil, sessenta e nove reais e quinze centavos)**, referente a inclusão 2 (dois) veículos administrativos. O valor do aditivo corresponde ao percentual aproximado de 1,2540303**%** do valor total do contrato originário, respeitando-se o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de **R$ 167.069,15 (cento e sessenta sete mil, sessenta e nove reais e quinze centavos).**

FIRMADO EM: 08 de fevereiro de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 098/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Neide Oliveira Souza

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:423933D1

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO – Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS. **FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é realizar o remanejamento de saldo nas

dotações orçamentárias previstas no instrumento inicial: Cláusula Quinta – RECURSO FINANCEIRO.

FIRMADO EM: 15/02/2024
MEMORANDO: 425/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Renata Nunes Ferreira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:66BF38DC

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 003/2021-DISPESA Nº 001/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: F S PATRICIO LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,06 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário. O valor total estimado do reajuste será de R$ 2.041,20, ficando o valor total do Contrato em R$ 42.376,83 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).
FIRMADO EM: 14/02/2024
PROC. ADMINISTRATIVO: 088/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Fernando Santana Patricio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8CC64831

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 15.02.2024, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 no Banco do Brasil, o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), recebidos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 195317, para o Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Portaria GM/MS nº 544/2023, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:5D4AC003

PROJUR
PORTARIA 071/2024 DATA: 15.02.2024 EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal, a seguir mencionada, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023:

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Roseli Terezinha Paternolli	29383-01	**Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária**	FG4	15.02.2024

Art. 2º Fica excluída a partir de 15.02.2024 a gratificação pelo exercício de encargo especial concedida à servidora por meio da Portaria nº 051/2024 de 01.02.2024.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 051/2024 de 01.02.2024, no que diz respeito a atribuição de gratificação à servidora, permanecendo inalteradas as demais.

Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:E5DA1E8D

PROJUR
PORTARIA Nº 072/2024 DATA: 15.02.2024 EMENTA: FICA FIXADA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Leis Municipais nºs 2.024/2017 e 2.286/2023, e ainda considerando o memorando online sob o nº 220/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação:

Nome	Matrícula nº	Da Simbologia	Para Simbologia	A Partir de
Cristiane Roseli Soares	22870-01	FG3	FG4	01.02.2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 439/2023 de 06.10.2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:6F3B4FA5

PROJUR
PORTARIA Nº 073/2024 DATA: 15.02.2024 EMENTA: NOMEIA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 041/2023 de 23.02.2023, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 081/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais.

Franciele de Lima Danelon Jesus, Matrícula nº 29507-03 – Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, que presidirá a Comissão.
Edina Diniz Meira, Matrícula nº 9113-02 – Membro da Comissão;
Eliza Regina da Silva, Matrícula nº 18813-03 – Membro da Comissão;
Gislaine Dias Faria, Matrícula nº 25046-01 – Membro da Comissão.

Art. 2º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério, nas Instituições Educacionais, conforme segue:

Centro Municipal de Educação Infantil:

Membros efetivos:
a) Luzia de Almeida de Moura – Matrícula Funcional nº 19046-01;
b) Adriana Azevedo da Luz – Matrícula Funcional nº 26085-02.

Membro suplente:
c) Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco – Matrícula Funcional nº 21350-03.

Escolas Municipais:

Membros efetivos:
a) Maria Regina de Albuquerque – Matrícula Funcional nº 13617-02;
b) Leticia Nepomuceno da Silva – Matrícula Funcional nº 26425-02.

Membro suplente:
c) Adriana Padilha dos Santos Gonçalves – Matrícula Funcional nº 26026-02.

Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 83/2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:A4F708D7

PROJUR
PORTARIA Nº 075/2024 DATA: 15.02.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 225/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Izabel Cristina Mendonça Menegazze	Merendeira	28916-01	2018/2023	14/02/2024 a 13/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:00459108

PROJUR
PORTARIA Nº 076/2024 DATA: 15.02.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 442/2018, 173/2021, 1.193/2021 e 3.819/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza	29592-04	2022/2023	18/03/2024 a 22/03/2024
Cleonice Carla da Silva	28398-01	2022/2023	02/03/2024 a 31/03/2024
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01	2020/2021	26/02/2024 a 11/03/2024
Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01	2021/2022	04/03/2024 a 13/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:6C4DA5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2024

PORTARIA Nº 042/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Ari Osvaldo Soares de Faria, para para levar o veiculo Placa SEP0I76 da administração para Revisão programada no dia 15/02/2024 na cidade de Rolândia/Pr, com saída ás 10:30h e retorno as 17:00h.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Angelin Servelin, para levar o paciente L.C.A para realização de consulta médica cidade de Londrina/Pr, no dia 08/02/2024, com saída ás 11:00h e retorno as 17:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Angelin Servelin, para levar o paciente T.V.B para realização de consulta médica cidade de Londrina/Pr, no dia 09/02/2024, com saída ás 05:00h e retorno as 13:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Paulo Cesar da Silva, para levar o paciente V.M.B para realização de consulta médica cidade de Londrina/Pr, no dia 08/02/2024, com saída ás 10:00h e retorno as 16:30h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente A.S.A para realização de consulta médica cidade de Londrina/Pr, no dia 08/02/2024, com saída ás 09:00h e retorno as 14:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar o paciente Y.R.S para realização de consulta médica cidade de Londrina/Pr, no dia 09/02/2024, com saída ás 13:00h e retorno as 19:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente L.O.C para realização de consulta médica cidade de Londrina/Pr, no dia 14/02/2024, com saída ás 06:00h e retorno as 12:00h.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 14 de fevereiro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C943CBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 007/2024

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Enfermeira, Psicólogo, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de até 365 dias**, para atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Enfermeira, Psicólogo e Fisioterapeuta para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Fonoaudiólogo para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar na função, especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: PSICÓLOGO
Remuneração: R$ 2.362,65
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Psicologia;
Registro no conselho de classe;

ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos a área de saúde, utilizando enfoque preventivo e /ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar. Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais. Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado. Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo. Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento. Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades. Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal. Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Remuneração: R$ 2.362,65
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia;
Registro no conselho de classe;

ATRIBUIÇÕES:
Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento, ou terapêutico. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização de pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas e expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portaria e outros. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Remuneração: R$ 2.362,65
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:

a) Curo Superior em Fisioterapia;
b) Registro no conselho de classe;

ATRIBUIÇÕES:
Proceder avaliação e elaborar a programas de atendimentos fisioterapêutico dos pacientes dando parecer diagnóstico. Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário. Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno. Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando. Reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos. Reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: Termoterapia; Eletroterapia; Cinesioterapia ativa e passiva, entre outros. Executar outras atividades correlatas

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Remuneração: R$ 3.665,21
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Curo Superior em Fisioterapia;
b) Registro no conselho de classe;

ATRIBUIÇÕES:
Proceder avaliação e elaborar a programas de atendimentos fisioterapêutico dos pacientes dando parecer diagnóstico. Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário. Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno. Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando. Reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos. Reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: Termoterapia; Eletroterapia; Cinesioterapia ativa e passiva, entre outros. Executar outras atividades correlatas

CARGO: ENFERMEIRA PSF
Remuneração: R$ 3.104,28
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Enfermagem;
Registro no conselho de classe;

ATRIBUIÇÕES:
Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros. Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados. Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem. Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades. Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem. Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ENFERMEIRA
Remuneração: R$ 2.362,65
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Enfermagem;
Registro no conselho de classe;

ATRIBUIÇÕES:
Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros. Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados. Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem. Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades. Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem. Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas. Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1 - As inscrições poderão ser por e-mail, no período das **00h00m do dia 16 de fevereiro até as 23h59m do dia 27 de fevereiro de 2024,** através do e-mail: rh.guaraci@hotmail.com .
O candidato deverá encaminhar em anexo, no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais RG e CPF, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae* digitalizados de forma **legível em formato PDF.**

2 – As inscrições presenciais ocorrerão no horário das **08h00m às 11h30m e das 13h00m as 16h00m do dia 16 a 27 de fevereiro de 2024** no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.
2.1. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais, RG e CPF e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

5 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

6 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado à função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E ENFERMEIRA:	**PONTUAÇÃO**
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas	0,1 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego para o qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho
4.2 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE ENFERMEIRA PSF:	**PONTUAÇÃO**
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas	0,1 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego para o qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho
Tempo de serviço prestado diretamente no emprego/cargo de Enfermeira no Programa Saúde da Família com a devida comprovação (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	2,0 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade de acordo com o estatuto do idoso;
tiver maior escolaridade;
tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;
2.1. É de responsabilidade do candidato fornecer e manter atualizado número de telefone e e-mail para comunicação.

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada por chefe imediato.
f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a data de sua homologação final, podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo quando objeto do teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 14 de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3F8448E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 014/2023, resultado divulgado pelo Edital nº 016/2023 e nº 017/2023 e homologado pelo Decreto nº 046/2023:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 16/02/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Técnico de Enfermagem
Geniquele Santos Campos

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9AD62B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 022/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal n.° 1753/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo - fonte 3016	50.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados o Superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 1016 – Emendas Individuais Impositivas	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:44321700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

• Atribuir Aulas Extraordinária para a Professora abaixo relacionada, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	CHS	Período
Cleide Aparecida dos Santos	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	08/02 a 31/12/2024

• Cancelar a Aula Extraordinária da servidora abaixo relacionada, concedida através da Portaria nº 035/2024:

Nome	Escola	CHS	Período
Ednalva Silva de Araujo Martins	EM Nair Ap. A. Camargoo Climaco	20 h/s	01/02 a 31/12/2024

Revoga-se a Portaria nº 038 de 08/02/2024 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2E15C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2024

PORTARIA Nº 043/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 cada em seu favor e 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 cada a favor dos Servidores municipais Ari Osvaldo Soares de Faria e Cleverson Naldo para **Deslocamento para a cidade de Curitiba/Pr, para visita ao SEDU/PARANACIDADE, SEAB, SANEPAR, DETRAN, Escritório Dep. Federal Stephanes Junior e Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete do Dep. Estadual Alexandre Curi E Cobra Repórter, para tratar de assuntos relativos a Convênios e Recursos destinados ao Município de Guaraci** , nos dias 20 a 22/02/2024, com saída ás 4:00h do dia 20/02/2024 e retorno as 24:00h do dia 22/02/2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 de fevereiro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CD9C0B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2024

Súmula: Constitui Comissão Especial Permanente de Avaliação de Processo Simplificado de Seleção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO – PSS, com as atribuições de organizar, instruir, coordenar e examinar os processos simplificados de seleção:
- Vilma Calzavara da Silva – Técnico Administrativo, CPF nº 768.957.859-49;
- Soraya Greizieli Gouveia – Enfermeira, CPF nº 054.151.169-66;
- Leila Pereira de Oliveira Lima – Professora, CPF nº 020.303.929-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 036/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38C37D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente, com base em perícia médica oficial, o servidor **ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Operário Braçal, para o cargo de Vigia, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23DD9D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO:**Contratação de empresa para transportes de passageiros, visando a realização de transporte de alunos da rede pública de ensino neste município."**

CONTRATADO:SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ:14.666.709/0001-35

VALOR:**R$ 74.499,88 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA:**05/02/2024.**
VIGÊNCIA**: 05/03/2025.**

Guaraqueçaba/PR, 09 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8E831246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO:Contratação de empresa para transportes de passageiros, visando a realização de transporte de alunos da rede pública de ensino neste município."

CONTRATADO:Gladys Haydee Salice LTDA
CNPJ:11.265.795/0001-86
VALOR:**R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA:**05/02/2024.**
VIGÊNCIA**: 05/03/2025.**

Guaraqueçaba/PR, 09 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A6E5A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público para ciência dos interessados, que fica marcado para o DIA 19/02/2024 às14:30 hrs a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, das empresas: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI - CNPJ Nº 21.188.542/0001-00 e SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 14.666.709/0001-35.
OBJETO: Construção da Quadra Coberta.
Ficam as empresas: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI - CNPJ Nº 21.188.542/0001-00 e SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 14.666.709/0001-35, desde já NOTIFICADAS.
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro.

Guaraqueçaba, 15 de fevereiro de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C2B60D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024 SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA SARA CAROLINE CASKOSKI REBOUÇAS LEME PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE FINANÇAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

PORTARIA Nº 035/2024

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA SARA CAROLINE CASKOSKI REBOUÇAS LEME PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE FINANÇAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a senhora SARA CAROLINE CASKOSKI REBOUÇAS LEME**,** portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 14.137.603-9 e inscrita no CPF sob nº 112.696.039-06, para o Cargo em Comissão de Diretora de Finanças - Secretaria Municipal de Finanças**.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D6B8ABAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO 199/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 199/2022, referente a Tomada de Preços **n° 02/2021**. **Contratada: CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS**, estabelecida na cidade de CHOPINZINHO – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 40.497.011/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, CLODIVALDO LUIZ MARTINS, inscrito no CPF: 028.887.729-22. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 120 (Cento e vinte dias meses, retroagindo seus

efeitos ao dia 13 de Dezembro de 2023 e findando em 12/03/2024. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:214D8CF9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 54/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Professora PSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **ELIZANDRA VIEIRA BRAGA**, portadora do RG 9.512.906-4 SSP/PR, contratada no cargo de Professora PSS lotada no Departamento Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 09/02/2024.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 09/02/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F1AB01B0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 55/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **BETHANIA DE SOUZA MACIEL**, portadora do RG 13.058.539-6 SSP/PR, nomeada no cargo em comissão CHEFE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO lotada no Departamento Municipal de Almoxarifado, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 15/02/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 15/02/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3135BAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 35/2024

DECRETO Nº 35/2024

Súmula: Dispõe sobre Luto oficial devido ao falecimento do Sr. José Nivaldo Marquini.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento do Sr. José Nivaldo Marquini, ilustre cidadão que dedicou sua vida em prol do município, vem por meio deste,

DECRETO

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Iguaraçu, pelo período de 3 (três) dias, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024, em virtude do falecimento do Sr. José Nivaldo Marquini.

Art. 2º O Sr. José Nivaldo Marquini, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade de Iguaraçu, tendo exercido o cargo de Vereador por 3 (três) mandatos, sendo 2 (dois) deles como Presidente da Câmara Municipal. Além disso, dedicou-se como Delegado de Polícia e ocupou o cargo de Secretário de Agricultura em Iguaraçu, destacando-se sempre pela excelência e comprometimento com as responsabilidades assumidas.

Art. 3º Neste momento de pesar, expressamos nossas condolências à família enlutada e reconhecemos publicamente a importância do legado deixado pelo Sr. José Nivaldo Marquini, que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento e bem-estar da nossa comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:15519F42

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 REFERENTE AO PSS Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

I- **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;

II- **CONSIDERANDO** o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;

III- **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;

IV- **CONSIDERANDO** finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

V- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 144/2023 que Dispões sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, até 27/07/2024. – PSS – referenciado pelo Edital nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, para comparecer(em) na Secretaria de Recursos Humanos, deste Município, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
50	Edicleia Cristiane Tamião	48º
30	Diany Aparecida Martins R. do Amaral	49º
18	Ana Beatriz Achete Lino Schavanki	51º
08	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	52º

Paço Municipal de Iguaraçu, 15 de fevereiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:22552B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, ***torna público****, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento* ***MENOR PREÇO*** *na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*
Objeto: *Contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção, entre outros serviços para ar condicionados pertencentes a administração, até que se formalize um novo processo licitatório.*
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2024 às 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2024 às 17:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br;

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 19/02/2024, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 15 de Fevereiro de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 047/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B4A8AF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 027/2022

Terceiro Aditamento do Contrato n.º 027/2022
Pregão Presencial n° 016/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME, CNPJ nº 21.496.430/0001-16, situado na Av. Capitão índio Bandeira, nº 281 – centro – Campo Mourão/PR.

Objeto: Contratação de instrutor de balé e jazz, prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, passando a encerrar-se, portanto em 16/02/2025, e consequentemente seu valor, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade à prestação de serviços do mesmo instrumento.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão presencial n.º 016/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 15/02/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D6654D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECISÃO DE TROCA DE MARCA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: *EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 057/2023.*

OBJETO: "A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

I - DECISÃO

Diante dos fatos contidos na análise realizada, pela equipe técnica (em anexo) e da resposta encaminhada pelo Paranacidade (em anexo) esta pregoeira **DECIDE** pela aceitação da troca da marca das lâmpadas tendo em vista a impossibilidade da apresentação das documentações da marca inicialmente apresentada devido a problemas internos da empresa revendedora dos materiais.

Iguaraçu/PR, 15 de Fevereiro de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4C9441EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos (coffee break), para reuniões/eventos do CIS AMCESPAR

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 16/02/2024 as 13h30min do dia 21/02/2024.
Abertura das propostas: As 13h30min do dia 21/02/2024.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr ou e-mail: **licita@cisamcespar.org**. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 15 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar. (itens desertos no PE 05/2023).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 16/02/2024 as 14h30min do dia 21/02/2024.
Abertura das propostas: As 14h30min do dia 21/02/2024.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 15 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o CIS AMCESPAR.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 16/02/2024 as 15h30min do dia 21/02/2024.
Abertura das propostas: As 15h30min do dia 21/02/2024.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 15 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Processo Administrativo nº005/2024
OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota do CIS/AMCESPAR
FAVORECIDO: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 378
10. 302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso l da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 15 de fevereiro de 2024

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: **Departamento de Trânsito do Estado do Paraná-DETRAN**

CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota do CIS/AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 15/02/2024 à 15/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso l da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

Irati, em 15 de fevereiro de 2024.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 006/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e

acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais) anual, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 25/02/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 15 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 007/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de sua respectiva empresa, para serviço de atendimento descentralizado itinerante em consulta especializada, de caráter estrito, para atendimentos de pacientes com perfil de risco oncológico de saúde dos municípios consorciados em local especificado.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: Aproximado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 25/02/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 15 de fevereiro de 2024

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA 24/2023.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, CNPJ n° 00.358.098/0001-53, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e justificativa que consta nos autos, determinou a revogaçãodo Processo Administrativo 57/2023 – Dispensa 24/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, elaboração e execução de Concurso Público para provimento de vagas/cadastro de reserva para cargos públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

Irati, 15 de fevereiro de 2024.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO.
03° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 004/2021
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE**
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 01/03/2025. A prorrogação importa em renovação do quantitativo contratado no importe proporcional. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado originário o contrato. Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1° e 2° da lei federal n.°8.666/93 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 001/2021, qual originou o contrato n°. 004/2021 para **Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de fevereiro de 2024.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

_____
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:21903CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2022**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 4.286.952,87 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.500,00
3218 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 26.800,00
3219 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.200,00
25 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
3220 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
SOMA.....R$ 107.500,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 28.000,00
3221 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 50.000,00
38 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.500,00
3222 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
46 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
3223 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
48 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
50 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
031280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.800,00
3224 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 55.000,00
58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 6.169,37
3216 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
63 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.200,00
64 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
67 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.100,00
68 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
71 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 23.500,00
3225 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.550,00
72 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
73 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 323.819,37
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
78 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 33.945,00
83 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
3139 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
88 FONTE: 107 Salário Educação
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
89 FONTE: 1042 Transf. FNDE/PNAE
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
94 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 21.000,00
98 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.235,00
2776 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 200.000,00
102 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 21.000,00
105 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 140.000,00
107 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
109 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
111 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 35.000,00
112 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
114 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.500,00
123 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
129 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
130 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
132 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
136 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
139 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 276.806,71
141 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
156 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.159.486,71
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 150.000,00
158 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
159 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 170,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 250.000,00
170 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.917,84
3025 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 5.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSÇ – PESSOA FÍSICA.....R$ 55.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSÇ – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.538,12
3026 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 76.500,00
176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 150.000,00
178 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
179 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 134.290,03
2782 FONTE: 1038 Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO NUCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.800,00
187 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
200 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.026.215,99
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 32.500,00
3226 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 109.225,00
222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.275,00
3137 FONTE: 1212 CV.MAPA/CEF – Rolo Compactador
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSÇ – PESSOA FÍSICA.....R$ 600,00
234 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.900,00
3227 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSÇ – PESSOA FÍSICA.....R$ 40.000,00
241 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 355.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 21.000,00
3228 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 110.000,00
251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3126 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.000,00
256 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.789,56
3143 FONTE: 1208 Repasse Min. Economia Rec. Capital Especial
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.089,47
280 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.880,67
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 324.759,70
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 13.000,00
3229 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
081220018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
328 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.520,00
337 FONTE: 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.396,10
3129 FONTE: 1309 Transferência Recursos do Município de Francisco Alves
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PAB – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00
3153 FONTE: 932 IGDSuas – Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
366 FONTE: 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 90.916,10
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 25.000,00
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 13.500,00
3230 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 1.650,00
406 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
408 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 960,00
410 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.800,00
3231 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
SOMA.....R$ 85.910,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
414 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
415 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.915,78
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 184,22
418 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

10.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 432.857,00
433 FONTE: 510 Exercício Poder de Polícia
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
439 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
440 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 467.957,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 59.888,00
445 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 59.888,00

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
451 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.600,00
3232 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
452 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
458 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
459 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 73.600,00

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 37.400,00
3233 FONTE: 1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.000,00
467 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 51.000,00
482 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 57.000,00
484 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 211.400,00
TOTAL.....R$ 4.286.952,87

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **0** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.616.851,37
FONTE: **101** FUNDEB 70%.....R$ 486.000,00
FONTE: **107** Salário Educação.....R$ 15.000,00
FONTE: **494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 200.000,00
FONTE: **504** Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias.....R$ 22.089,47
FONTE: **932** IGDSuas – Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho).....R$ 12.000,00
FONTE: **1038** Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais.....R$ 134.290,03
FONTE: **1042** Transf. FNDE/PNAE.....R$ 20.000,00
FONTE: **1073** Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023.....R$ 293.800,00
FONTE: **1208** Repasse Min. Economia Rec. Capital Especial.....R$ 100.789,56
FONTE: **1212** CV.MAPA/CEF – Rolo Compactador.....R$ 100.275,00
FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R$ 33.455,96
FONTE: **1309** Transferência Recursos do Município de Francisco Alves.....R$ 10.396,10
SOMA.....R$ 4.044.947,49

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
39 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
62 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.100,00
76 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 13.100,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.326,82
90 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.133,53
91 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.927,00
114 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.500,00
121 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.018,00
139 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 582,18
142 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.764,18
144 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
147 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
153 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 60.251,71
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO NUCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.800,00
186 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.800,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 600,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 380,67
251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 5.000,00
2726 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 10.000,00
278 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)
SOMA.....R$ 15.380,67
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 17.520,00
324 FONTE: 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
349 FONTE: 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
350 FONTE: 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
355 FONTE: 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.....R$ 1.000,00
373 FONTE: 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 25.520,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 52.405,00
401 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 960,00
409 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 53.365,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.100,00
419 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
423 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.100,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 522,00
446 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.460,00
447 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 600,00
448 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.582,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 57.306,00
473 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 57.306,00
TOTAL.....R$ 4.286.952,87
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:219A4E67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de fevereiro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.468.171-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.361.919-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em concurso público, no Cargo de Auxiliar de Apoio a Infância, nomeada através da Portaria nº. 251/2023 de 24/02/2023, designada para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, nomeada através da Portaria n° 527/2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BFE66E80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8332576F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de janeiro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F795294D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 3810/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG

nº. 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2023 à 01/06/2024, a contar de 18/03/2024 à 27/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C31E4126

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 3896/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/03/2023 à 13/03/2024, a contar de 15/03/2024 à 29/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4EFD10BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-050/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 à 13/02/2024 a contar 15/03/2024 à 29/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E7EC6E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-038/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/10/2022 à 18/10/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:51B1B954

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e 013/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **CLEIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/12/2022 à 13/12/2023, a contar de 04/03/2024 à 02/04/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:40E9D5EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR WESLEY DIAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo servidor e-073/2024;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2024, o Servidor, **WESLEY DIAS DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.891.744-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.925.049-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 983/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E57EE59E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo servidor e-075/2024;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2024, a Servidora, **CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.036.533-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.483.339-17, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA,** nomeada através da Portaria nº. 1694/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:917EBB78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação, formada pelos membros:

- GILBERTO MARCIAK;
- RODRIGO WESLEY MONTORO;
- DANILO CAVALCANTE CRUZ;

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 2155/2023 de 20 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B9B10F0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II,** nomeada através da Portaria nº. 437/2022 de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EDADFFC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2024

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo servidor e-077/2024;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a Servidora, **ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 142492 - PC/AP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 840.253.522-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 167/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8BE0E571

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024

REVOGA AS PORTARIAS N°. 135/2021 DE 02/02/2021 e PORTARIA N°.158/2021 DE 04/02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 458/2024.

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Portaria n°. 158/2021 de 04/02/2021, que contratou a Senhora **ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.904.292-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.214.269-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – REVOGAR a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Portaria n°.135/2021 de 02/02/2021, que **DESIGNA A SERVIDORA ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EB72B8EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024

DESIGNA A SERVIDORA ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 458/2024;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a Senhora **ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.904.292-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.214.269-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 305/2017, de 12 de maio de 2017 e Portaria nº. 092/2024 de 29 de janeiro de 2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4EC50536

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora

ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.120.244-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.734.028-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria n°. 1873/2023 de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC0FF435

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia a partir de 14 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F4C64EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de fevereiro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5D08650D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:479AAB5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BF2FD88C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3501D3EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:840EB8CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9092DA17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3E5C952D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:32F703A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.895.198-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.211.889-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 177/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9EB54E0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRENE DA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IRENE DA COSTA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.083-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.718.579-28, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1747/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:755ADF0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:81FD3524

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E4452BD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 381/2022 de 23 de março de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6F39FE8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E4765AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2024

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:45967DE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24812598

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-060/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEJAIR MORENO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado na cidade e comarca de Umuarama – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 à 01/12/2022 a contar 01/03/2024 à 20/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:90EBFC79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2024

AUTORIZA A ASSESSORA TÉCNICA SÊNIOR A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ASSESSORA TÉCNICA SÊNIOR**, a Senhora **JAQUELINE BRESSAM ERRERA**, a viajar nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar do WE Encontro Estadual Sala do Empreendedor e Ponto de Atendimento, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:35A06DC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3819/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 à 02/06/2022 a contar de 19/03/2024 à 07/04/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6217CB52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DFFE900E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-066/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO),** lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2022 à 06/10/2023, a contar a partir de 06/03/2024 à 04/04/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:962CD551

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 021/2021 DE 06/01/2021, QUE DESIGNA A SERVIDORA MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 15 de fevereiro de 2024, a Portaria nº. 021/2021 de 06/01/2021, que designa a servidora MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:569B8111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2024
PROCESSO N.° 006/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME** COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (UNITÁRIO)
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 16 de fevereiro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2024.
OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: compras-licitacao@irati.pr.leg.br
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de Irati/PR, Rua Dr. Correia, 139 – Centro – Irati/PR.

Irati, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:CF300F41

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 094/2022, Tomada de Preços nº 018/2022-PMI. Contratada: Sulpar Engenharia Ltda. CNPJ: 32.264.182/0001-02. Objeto: Execução de Construção de Capela Mortuária contendo: Hall de entrada, 02 salas de vigília, banheiros, 02 copas e espaço contemplativo - SAM 82. Dos Prazos Contratuais: Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 18/12/2023 para 16/02/2024 e vigência em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 17/03/2024 para 16/05/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 077/2023, Tomada de Preços nº 006/2023-PMI. Contratada: MHP Guedes ME. CNPJ: 15.190.501/0001-55. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para instalação elétrica para iluminação do campo do Estádio Municipal de Irati. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a importância de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao acréscimo de 15% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 083/2022, Tomada de Preços nº 013/2022-PMI. Contratada: Construtora GLL Eireli. CNPJ: 31.218.450/0001-89. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 10 (dez) salas de aula, sendo 05 (cinco) blocos de duas salas de aula cada (lote 01) e substituição de telhado por telhas metálicas termo acústicas (lote 02), conforme projeto. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 1.010.558,00 (um milhão, dez mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), a importância de R$ 97.055,74 (noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 9,61%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 083/2022, Tomada de Preços nº 013/2022-PMI. Contratada: Construtora GLL Eireli. CNPJ: 31.218.450/0001-89. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 10 (dez) salas de aula, sendo 05 (cinco) blocos de duas salas de aula cada (lote 01) e substituição de telhado por telhas metálicas termo acústicas (lote 02), conforme projeto. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 30/12/2023 para 28/02/2024 e o prazo de vigência de 29/02/2024 para 29/04/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 074/2023, Tomada de Preços nº 007/2023-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli. CNPJ: 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro em blocos de concreto e alambrado, sendo o lote 01 executado no CTG e o lote 02 na sede da Secretaria Municipal de Educação. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 04/01/2024 para 03/04/2024, e vigência em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 04/05/2024 para 02/08/2024 conforme parecer técnico que o complementa. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 060/2023, Tomada de Preços nº 008/2023-PMI. Contratada: J Kloster Engenharia Ltda. CNPJ: 32.483.322/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fechamento de barracão com bloco de concreto em estrutura pré-moldada no Jardim Aeroporto. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 13/12/2023 para 10/06/2024, e a vigência em 180 (cento e oitenta)

dias, passando o vencimento de 13/02/2024 para 11/08/2024 Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 138/2022, Tomada de Preços nº 026/2022-PMI. Contratada: Espro Construtora e Engenharia Ltda. CNPJ: 46.087.281/0001-62. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fechamento de barracão com bloco de concreto em estrutura pré-moldada na Vila São João. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 28/11/2023 para 27/01/2024 e o prazo de vigência de 28/01/2024 para 28/03/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 139/2022, Tomada de Preços nº 027/2022-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli. CNPJ: 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fechamento de barracão com bloco de concreto em estrutura pré-moldada no Complexo Gari. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 01/01/2024 para 01/03/2024, e a vigência de 01/03/2024 para 30/04/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 084/2023, Tomada de Preços nº 020/2023-PMI. Contratada: J Kloster Engenharia Ltda. CNPJ: 32.483.322/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de revitalização da Praça Eduardo Letchacoski. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$116.753,96 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), a importância de R$30.013,10 (trinta mil, treze reais e dez centavos), correspondente ao acréscimo de 25,7063% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 084/2023, Tomada de Preços nº 020/2023-PMI. Contratada: J Kloster Engenharia Ltda. CNPJ: 32.483.322/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de revitalização da Praça Eduardo Letchacoski. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$116.753,96 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), a importância de R$12.592,95 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a supressão de 10,7859%, referente a exclusão de itens do projeto inicial, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 084/2023, Tomada de Preços nº 020/2023-PMI. Contratada: J Kloster Engenharia Ltda. CNPJ: 32.483.322/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de revitalização da Praça Eduardo Letchacoski. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, passando o vencimento da execução de 28/01/2024 para 28/04/2024 e o prazo de vigência de 28/03/2024 para 28/06/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CC840206

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
Pregão Eletrônico 048/2023. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais médico-hospitalares. Em virtude do pedido de desistência do fornecedor Georgini Produtos Hospitalares Ltda, realizou-se o chamamento na ordem de classificação das empresas. ATA DE REGISTRO nº 050/2024. Contratada: Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda. CNPJ: 12.014.370/0001-67. Valor contratual: R$ 2.278,75 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente o item 187. ATA DE REGISTRO nº 049/2024. Contratada: Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda. CNPJ: 48.346.978/0001-36. Valor contratual: R$ 27.407,75 (vinte e sete mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) referente os itens 06, 07, 97, 98, 122, 123, 124 e 125. ATA DE REGISTRO nº 047/2024. Contratada: MZZ - Comércio de Produtos para a Saúde Ltda. CNPJ: 24.384.602/0001-58. Valor contratual: R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais) referente os itens 09, 10 e 11. ATA DE REGISTRO nº 048/2024. Contratada: Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.656.468/0001-39. Valor contratual: R$ 6.351,20 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente o item 63. ATA DE REGISTRO nº 046/2024. Contratada: Verde Distribuidora De Medicamentos Ltda. CNPJ: 37.882.886/0001-54. Valor contratual R$ 17.648,24 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente os itens 03, 04, 05, 50, 51, 52, 92, 93, 94 e 95. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F6712960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5087/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 5087/2024 de 15/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
180 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
140 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
Total Redução:			**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:D35A54D7

CONTABILIDADE
DECRETO 5088/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 5088/2024 de 15/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 851,14 (oitocentos e cinqüenta e um reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
476 - 3.3.90.93.00.00	33126	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	851,14
Total Suplementação:			**851,14**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:60175319

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2023
Processo Administrativo nº 101/2023
OBJETO: Aquisição de material de Consumo (Escolar, Expediente, Aviamentos, Tecidos e Informática) para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: New Home Comercio de Moveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.272.796/0001-09, com sede na cidade de Lages, Estado de SC, na Rua Humberto de Campos, nº 1148, CEP: 88.523-140.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (30/01/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 029/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93.*

Itamaracá, 15 de fevereiro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:D27FB7EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2023
Processo Administrativo nº 097/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: KGR Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.606.844/0001-19, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua: Paraná, nº 312, CEP: 86.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.759,00 (hum mil setecentos e cinquenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/01/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 15 de fevereiro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F0E13ABC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2024
Origem: Procedimento Administrativo nº 091/2023
Inexigibilidade nº 003/2024
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2024
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de ginecologia.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 37.092.326/0001-04, IE: ISENTO, sita a Rua Paranaguá, nº 865, apartamento 1003, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.015-030, representada por Hugo Fernandes Damasceno, portador da cédula de identidade R.G. n° 15.389.016 -SSP/MG, CPF n° 100.022.976-98; residente e domiciliado a Rua Paranaguá, nº 865, apartamento 1003, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.015-030, profissional credenciando o Sr. João Guilherme Tonon Magnani, Médico, CRM/PR nº 39.000, apto a especialidade de Ginecologia, CPF: 047.766.269-26 e RG: 125.380.140 –SSP/PR
VALOR CONTRATADO: R$ 162.270,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e reais), para o total de até 1800 (hum mil e oitocentos) consultas/ano.
DATA DA ASSINATURA:30 de janeiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2024 (conforme item 16 do Edital).
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 15 de fevereiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1A3B3B19

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2023
Processo Administrativo nº 101/2023
OBJETO: Aquisição de material de Consumo (Escolar, Expediente, Aviamentos, Tecidos e Informática) para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: C.A. de Barros Silva Acessórios para Papelaria e Limpeza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.426.140/0001-90, com sede na cidade de Pirajú, SP, na Rua: Robson Vieira Prestia, nº 80, CEP: 19.800-680.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 74.629,30 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (30/01/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 033/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93.*

Itamaracá, 15 de fevereiro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:53F11B38

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, objeto do Processo Administrativo nº 004/2024, visando a Contratação de Empresa para Treinamento e Capacitação de Servidores, em atendimento as demandas da Administração Municipal em relação a Lei Federal nº 14.133/2021, para a empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.941.653/0001-00, com sede na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º Andar, Centro, CEP: 80.010-160, Município de Curitiba, Estado de Paraná, E-mail: comercial3@licidata.com.br, pelo valor total de R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Itambaracá, 15 de fevereiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6CF686C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 075/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 127/2024 do Ofício nº 009/2024 do Secretário de Serviços Públicos e Obras que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
HENRIQUE LUIZ NEVES	200744	PEDREIRO	29/10/2022 A 28/10/2023	06/02/2024	06/03/2024

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B58D4257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 076/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 150/2024 do Ofício nº 040/2024 do Secretário Municipal de Agricultura que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
EVALDO APARECIDO ROBERTO	200844	MOTORISTA	10/02/2023 A 09/02/2024	15/02/2024	05/03/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5AB9D7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL N. º 005/2024 CONVOCAÇÃO

EDITAL N. º 005/2024 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2023
JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando o Edital n. º 10.001/2023, datado de 07/11/2023, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n. º 001/2023 objetivando admissão de pessoal para suprimento dos Cargos de Provimento Efetivo junto ao Poder Legislativo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n. º 11.001/2023, datada de 13/11/2023;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss. da CF/88, c/c Lei Orgânica do Município de Itambé, Estado do Paraná;
III – Considerando a formalização, pelo interessado – classificado em primeiro lugar no certame público de admissão de pessoal em tela, de termo de desistência relacionado à assunção do cargo público objeto da convocação (Edital n. º 001/2024);
RESOLVE :

1.Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n. º 001/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n. º 11.011/2023, datado de 13/11/2023,

Nome:	**DANIEL LOPES BRANDÃO**
CI/RG.: **CPF/MF.:**	**14.750.860-3 SESP/PR** **078.389.429-50**
Cargo Público:	***Contador***
Classificação:	***4.º colocado***

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Câmara Municipal de Itambé/PR, sito à Rua TRAVESSA JOÃO OSSUCCI, Nº. 50 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé/PR – Lei n. º 631/1994, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n. º 001/2023.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:CEB8A16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública Nº 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar reperfilamento sobre pavimento poliédrico em estradas vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste – PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1627/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Pedreira Santiago Ltda, com o valor total de R$ 4.793.949,75 (Quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BB421F42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 120/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura a serem executados em veículos, vans; ônibus e micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste- PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 120/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Cleomar Szpak – Me, com o valor total de R$ 17.998,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 02, a empresa Clodoaldo Claudio – Me, com o valor total de R$ 17.799,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais), para o Lote Nº 03, a empresa Cleberson Luiz Cisseski – Me, com o valor total de R$ 17.990,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais) e para o Lote Nº 04, a empresa Clodoaldo Claudio – Me, com o valor total de R$ 21.130,00 (Vinte e um mil, cento e trinta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:878A4D72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3818/2024

Extrato Contrato N° 3818/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 – 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar reperfilamento sobre pavimento poliédrico em estradas vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 005/2023.
Valor do Contrato: R$ 4.793.949,75 (Quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C160F667

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2024

DECRETO Nº. 024/2024
DATA: 15.02.2024

SÚMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício 2024, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1.º Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Alvará de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços - ISS fixo para o exercício de 2024, conforme a seguir:
§ 1º Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2024;
II – Pagamento parcelado em 03 (três) vezes:
1ª parcela (01/03), com vencimento em 10 de abril de 2024;
2ª parcela (02/03), com vencimento em 10 de maio de 2024;
3ª parcela (03/03), com vencimento em 10 de junho de 2024;
§ 2º Taxa de Localização e de funcionamento:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2024;
§ 3º Taxa de ISS fixo:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2024;
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 15 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:78CD7489

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2024

DECRETO Nº. 026/2024
DATA: 15.02.2024.

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal n° 202/2023, de 24.10.2023, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1.º Fica Revogado o Decreto Municipal n° 202/2023, de 24.10.2023.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:51349D56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2092/2024

PORTARIA N° 2092/2024
DATA: 15.02.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e designar o Servidor Público Municipal Jonathan Werlang, portador do CPF nº 049.723.619-21 e Cédula de Identidade RG nº 12.649.703-2, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais, para assinar como Secretário e exercer atribuições junto a Escola Municipal Irmão Josafat Kmita, localizada na Rua Canelinhas, Bairro Industrial, 365.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F4415FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº006/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de redes de proteção para as quadras esportivas".** Cujo vencedor foi a empresa: **BRUNA ALVES DE SOUZA**, **CNPJ n° 26.176.661/0001-66**, no valor de **R$ 8.136,95 (oito mil cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 09 de fevereiro de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B8290CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 124/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Consolidar a composição da Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos envolvendo a enfermeira ROSANA RIBEIRO SANTOS com vistas a subsidiar eventual decisão relativa à abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A referida Comissão será integrada pelos servidores a seguir indicados, para, sob a presidência da primeira, apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Coordenadora de Atenção Básica – Matrícula 38161

ROSI DE JESUS TABORDA LEAL
Enfermeira – Matrícula 38421

SANDRA DE SOUZA BONFIM
Auxiliar de enfermagem – Matrícula 10471

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:CECC532E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 046/2024

PORTARIA Nº 046/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Maikon Diego de Paula Martins e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Maikon Diego de Paula Martins, matrícula nº 758, RG. Nº 9.42*.***-3/PR, com o cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 14/02/2024 e 28/02/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0192870B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 047/2024

PORTARIA Nº 047/2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação do Servidor Marcos Aurélio Fioramonte da Silva, matrícula nº 728, inscrito no CPF sob o nº 048.09*.***-57, lotado no cargo em provimento efetivo de motorista, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, especificamente, para transporte dos alunos da Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

§1º - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

§2º - O servidor em questão continuará a registrar ponto no mesmo local do trabalho anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4169E180

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 048/2024

PORTARIA Nº 048/2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação do Servidor Maikon Diego de Paula Martins, matrícula nº 758, inscrito no CPF sob o nº 061.6**.***-01, lotado no cargo em provimento efetivo de motorista, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – Divisão de obras, viação, serviços e desenvolvimento econômico.

§1º - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

§2º - O servidor em questão continuará a registrar ponto no mesmo local do trabalho anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:079055C9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 049/2024

PORTARIA Nº 049/2024

SÚMULA: Concede Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Maria Bete da Silva Martins, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora a servidora Maria Bete da Silva Martins, matrícula nº 119, RG nº 1.56*.***-2, com o cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias a partir de 15/02/2024, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A019A0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 011/2024 LICITAÇÃO Nº: 005/2024 PREGÃO Nº 005/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 005/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 011/2024
Licitação nº: 005/2024
Pregão nº 005/2024
Processo eletrônico nº 005/2024
Registo de preço nº: 005/2024
Objeto: Aquisição de materiais e insumos para enfermagem – ***LOTE 005 E 011.***
CONTRATADA: ***PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 34.460,44
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SOLIANA VERGIANA BRAGA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CEB5C658

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2024

DECRETO Nº 032/2024

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **ALAN GREGORI MOCELIM, RG Nº 10.638.592-0 PR**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:6C20641F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 033/2024

DECRETO Nº 033/2024

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento Agropecuário.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **PAULO KALATAI, RG Nº 5.492.244-2 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento Agropecuário, símbolo CC6, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:AC50E5AB

GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DISCIPLINAR MUNICIPAL – IVAÍ - PR -
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

CÓDIGO DISCIPLINAR MUNICIPAL – IVAÍ - PR

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

CÓDIGODISCIPLINAR
CAPÍTULO ÚNICO
DAS PENAS E SUAS APLICAÇÕES
Art. 1º Este Código Disciplinar do Município de Ivaí, estabelece as infrações disciplinares cometidas pelos participantes e suas respectivas penalizações.
Parágrafo único – Considera-se como participante de Competições Oficiais dentro do Município de Ivaí, para fins de aplicação das penas previstas neste código:
I – atletas;
II – membros de comissões técnicas;
III – representantes e/ou responsáveis pelas equipes;
IV – equipes;
V – árbitros;
VI – árbitros assistentes;
VII – anotadores;
VIII – cronometristas;
IX – representantes da Comissão Organizadora.
Art. 2º As decisões emanadas a esse Código Diciplinar observado o disposto no Art. 9º deste Código, não cabe recurso a nenhuma outra instância, seja da Justiça Desportiva ou Justiça Comum.
Art. 3º As penas de que trata este Código Disciplinar são classificadas em:
I – advertência;
II – suspensão por partidas;
III – suspensão por prazo;
IV – perda de pontos;
V – interdição de praça de desportos;
VI – perda de mando de campo;
VII – exclusão de competição;
VIII – eliminação.
§ 1º As penas mencionadas no caput deste artigo são aplicadas de forma gradativa, em observância à gravidade do ato que a originou, com objetivo de disciplinar o participante, preservando os princípios que regem a prática saudável do esporte de competição.
§ 2º A pena de advertência será aplicada por uma única vez ao participante que lhe der causa, por meio de nota oficial.
§ 3º A pena de suspensão por partidas será cumprida na competição em curso ou em futuras competições promovidas pela Entidade Esportiva dentro da modalidade aplicada.
§ 4º A pena de suspensão por prazo será cumprida em quaisquer competições promovidas pela Entidade Esportiva no período e será aplicada em dias.
§ 5º A pena de interdição de praça de desportos impede que se realize no local qualquer competição promovida pela Entidade Esportiva, até que sejam cumpridas as exigências impostas na decisão da Comissão Disciplinar e a critério desta.
§ 6º A pena de perda de mando de campo será cumprida pela equipe na competição em curso ou em futuras competições da modalidade, sendo que as despesas decorrentes da realização da partida continuarão a cargo da equipe punida.
§ 7º A pena de exclusão da competição implica na impossibilidade do punido continuar a participar do evento esportivo em curso.
Art. 4º O não cumprimento de qualquer obrigação imposta pela Comissão Disciplinar, no prazo fixado pela decisão, acarretará suspensão automática do infrator até que o faça.
Art. 5º Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova infração depois de decisão que o haja punido anteriormente.
Parágrafo único. Para efeito de reincidência prevalecerá à condenação anterior independente de intervalo de prazo.
Art. 6º Quando houver na mesma partida a ocorrência de duas ou mais infrações tipificadas neste Código Disciplinar, as penas serão aplicadas de forma combinada e cumulativa, sejam por prazo ou partidas.
Parágrafo único. Caso haja cumulação de penas com suspensão por prazo e por partidas, cumprir-se-á primeiramente a suspensão por prazo.

DO PROCEDIMENTO ADOTADO PELOCÓDIGO DISCIPLINAR
CAPÍTULO ÚNICO
DOS PROCEDIMENTOS EM GERAL
Art. 7ºFica definido o prazo de 48 horas úteis, a contar da data da publicação da decisão, para que os participantes apresentem recursos relativos às decisões emanadas.
Art. 8º O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Esportes, em duas vias, assinado pelo responsável pela equipe.
Art. 9º Não se admitirá a intervenção de terceiros na condição de assistente do participante apenado.
Art. 10º Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos alegados nos autos.
Art. 11º A prova dos fatos alegados no processo desportivo incumbirá à parte que a requerer, arcando esta com os eventuais custos de sua produção.
Art. 12º A súmula, o relatório da partida, as câmeras de segurança (caso possua no local) e as demais informações prestadas pelos membros da equipe de arbitragem, bem como as informações prestadas pelos representantes, ou por quem lhes faça às vezes, gozarão da presunção relativa de veracidade.

Parágrafo único. A presunção de veracidade contida no caput deste artigo servirá de base para o enquadramento do infrator ou como meio de prova, não constituindo verdade absoluta.
Art. 13º As sessões da Comissão Disciplinar serão realizadaspela Secretaria Municipal de Esportes.

DAS INFRAÇÕES CONTRA AS PESSOAS
CAPÍTULO I
DAS AGRESÕES FÍSICAS
Art. 14º- Agredir fisicamente, por fato ligado ao desporto:
I - Atleta ou pessoa vinculada à competição.
PENA: Suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
II –Equipe de arbitragem, representantes ou delegados.
PENA: Suspensão de 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta dias) dias.
§Único: Constituem exemplos de agressão:
-Desferir dolorosamente, soco, tapa, cabeçada, chute e ponta pé.
-Arremessar objetos, bola, bolsa, chuteira ou similares.
CAPÍTULO II
DAS OFENSAS MORAIS
Art. 15º Ofender moralmente por fato ligado ao desporto.
I - Atleta ou pessoa vinculada à competição.
PENA: Suspensão de 2 (duas) partidas.
II - Equipe de arbitragem, representantes ou delegados.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas.
Art. 16º Ofensa moral praticada por árbitro, árbitro assistente, representante ou delegado da em função.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) rodadas.

Art. 17º Ofensa moral que consistir em ato discriminatório decorrente de preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, religião, condição de pessoa idosa ou pessoa com deficiência.
PENA: Suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
§Único; para haver a exclusão do atleta será necessário que o ocorrido seja incluído no relatório do árbitro ou representante de competição, e apresentação do boletim de ocorrência por parte da vítima.

DAS INFRAÇÕES EM ESPÉCIE

CAPÍTULO I

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DESPORTIVA, ÀS COMPETIÇÕES

Art. 18º Determinar a desistência da equipe de disputar a partida ou competição depois de iniciada, ou impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.
§Único; Constituem exemplos de abandono: Retirar-se do local de partida com a partida em andamento ou impedir a sua continuidade.
PENA: Exclusão da equipe na competição em andamento e suspensão pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 19º – Protestar contra decisões de arbitragem ou organização de competição de forma explicita.
PENA: Suspensão de 2 (duas) partidas.
§ Único: Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:
I - Chutar ou socar objetos, bancos ou similares e portas ou similares.
II- Reclamar de forma explicita ou acintosa.
Art. 20º A- Danificar praças de desportos, sede ou dependências desta.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas mais o ressarcimento do valor do prejuízo.
Parágrafo único: O infrator terá ainda que arcar com as despesas dos danos causados.
§Único; O não ressarcimento do prejuízo por parte do atleta ou equipe implicará no impedimento do atleta atuar em competições organizadas pela entidade.
Art. 21º Incluir na equipe, ou fazer constar em súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.
PENA: Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente.
Parágrafo Único - Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, a equipe infratora será excluída da competição.
§ 1º - No caso de vitória da equipe adversária o atleta será punido com suspensão de 1(uma) partida.
§ 2º - No caso de empate ou derrota da equipe adversária o atleta será punido com suspensão de 3(três) partidas.
§ 3º - No caso de perda de pontos considera-se 3 pontos por partida por atleta com irregularidade.
Art. 22º. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir.
I - desordens em sua praça de desporto;
II - invasão do campo ou local da disputa do evento desportivo;
III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo.
PENA: Perda do mando de campo de 03 (três) partidas, provas ou equivalentes, quando participante da competição oficial.
§ 1º Quando a desordem, invasão ou lançamento de objeto for de elevada gravidade ou causar prejuízo ao andamento do evento desportivo, a entidade de prática será punida com a perda do mando de campo de dez partidas, provas ou equivalentes, quando participante da competição oficial.
§ 2º Caso a desordem, invasão ou lançamento de objeto seja feito pela torcida da entidade adversária, tanto a entidade mandante como a entidade adversária serão puníveis, mas somente quando comprovado que também contribuíram para o fato.
Art. 23º. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código.
PENA: PENA: Suspensão de 4 (quatro) rodadas.
§Único; constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros, presencialmente ou por qualquer outro meio:
I - desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.
II – estando na condição de torcedor (inscrito ou não na competição em disputa) e se dirigir de forma ofensiva aos atletas, dirigentes, coordenação e equipe de arbitragem do jogo em disputa, utilizando-se de palavras de baixo calão, incentivando a violência e ofensas morais, e, ou fazer uso de “bombas” ou fogos de artifícios em meio a torcida (como preceitua o estatuto do torcedor). Os infratores identificados pela equipe de arbitragem ou representantes de competição serão penalizados.
III- Se manifestar em público contra a arbitragem ou coordenação de competição por qualquer meio, inclusive redes sociais.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES CONTRA A ÉTICA DESPORTIVA

Art. 24º Utilizar irregularmente documento de identificação previsto em regulamento:
I – aquele que utilizar-se de documento de terceiro como próprio;
PENA: Suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
II – aquele que ceder o próprio documento a outrem;
PENA: Suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 25º Dar ou prometer vantagem indevida a representante de equipe, dirigente, membro de comissão técnica ou atleta, para que, de qualquer modo, influencie no resultado da partida, prova ou equivalente.
PENA: Eliminação.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À DISPUTA DAS PARTIDAS, PROVAS OU EQUIVALENTES.

Art. 26º A interpretação das infrações previstas neste Capítulo observará as peculiaridades de cada modalidade desportiva submetida a este Código.
Parágrafo único: Sempre que este Capítulo oferecer exemplos de infrações, estes não serão exaustivos e o pressuposto de sua aplicação será a compatibilidade com a dinâmica da respectiva modalidade desportiva.
Art. 27º Praticar ato desleal ou hostil durante a partida prova ou equivalente.
PENA: suspensão de 2 (duas) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.
§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:
I - impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras de disputa do jogo, uma oportunidade clara de gol, pontuação ou equivalente;
II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada.
§ 2º Atos hostis como: ameaçar, empurrar, agarrar, peitar; praticado contra árbitros, árbitros assistentes, demais membros de equipe de arbitragem, representante de competição.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas.
Art. 28º Praticar jogada violenta.
PENA: Suspensão de 2 (duas) partidas, provas ou equivalentes.
Parágrafo único. Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:
I - qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade.
II - a atuação temerária ou com uso de força excessiva na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário.
Art.29º Cuspir em outrem.
PENA: Suspensão 5 (cinco) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.
Parágrafo único: Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes, demais membros de equipe de arbitragem, representante ou delegado, a suspensão será de 10 (dez) partidas.

Art. 30º Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.
PENA: Suspensão de 5(cinco) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.
Parágrafo Único: Não constitui infração a conduta destinada a evitar o confronto, a proteger outrem ou a separar os contendores.

§Único; Atletas e dirigentes que estiverem cumprindo suspensão e forem flagrados em atitudes antidesportivas serão proibidos de frequentar praças esportivas em competições oficiais sob pena do aumento em 50% da pena total a ser cumprida.
Art. 31º Provocar o público durante partida prova ou equivalente.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.
Art. 32º Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar.
PENA: Suspensão de 02 (duas) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À ARBITRAGEM

Art. 33º Deixar de observar as regras da modalidade.
PENA: suspensão de 02 (duas) rodadas.
Art. 34º Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre os atletas, no curso da competição.
PENA: Suspensão de 2 (duas) rodadas.
Art. 35º Deixar o árbitro, auxiliar, membro da equipe de arbitragem, representante ou delegado de cumprir as obrigações relativas à sua função.
PENA: Suspensão de 2 (duas) rodadas.
Parágrafo único. Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:
I - não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições.
II - deixar de apresentar-se, sem justo motivo, ao local destinado à realização da partida, prova ou equivalente com a antecedência mínima exigida no regulamento para o início da competição.
III - não conferir documento de identificação das pessoas naturais constantes da súmula ou equivalente.
IV - deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos.
V - dar início à partida prova ou equivalente, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas nas regras das modalidades, regulamentos e normas da competição.
VI - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno (01 (uma) hora), que não se encontra em condições de exercer suas atribuições.
Art. 36º Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.
PENA: Suspensão de 2 (duas) rodadas.
Art. 37º Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término.
PENA: Suspensão de 2(duas) rodadas.
Art. 38º Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade.
PENA: Suspensão de 03 (três) rodadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º- A Secretaria de Esportes assumirá automaticamente caráter judicante, com todos os poderes conferidos por este Código.
Art. 40º A interpretação das normas deste Código, regida pelas regras gerais, será feita visando a defesa da disciplina, da moralidade do Desporto e do espírito desportivo.
§ 1º Na interpretação deste Código, os termos utilizados no masculino incluem o feminino e vice-versa.
§ 2º Para os fins deste Código, os termos "partida", "prova" ou "equivalentes" compreendem todo o período entre o ingresso e a saída dos limites da praça desportiva, por quaisquer dos participantes do evento.
Art. 41º Os casos omissos e as lacunas deste Código serão resolvidos, prioritariamente, com a adoção dos princípios gerais de direito, dos princípios que regem este Código e das normas internacionais aceitas em cada modalidade.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42º O presente Código Disciplinar entrará em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ivaí, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:95B9E18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 004/2024-PMI

CONTRATO Nº. 016/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.950.104/0001-50.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de apoio administrativo na área da Gestão Pública Municipal, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Ivatuba – PR.**
FISCAL DESIGNADO: **Maikon Leandro da Silva Paes (Secretário de Esporte e Lazer), Maria Aparecida Lazaretti Trevisan (Secretária de Educação e Cultura), Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social), Raulino Duminelli (Secretário de Obras e Serviços Públicos), Armando Nodari (Secretário de Indústria e Comércio) e Renato Umbelino da Silva (Secretário de Administração).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Serviço Mensal	12	Serviços de apoio administrativo na área da Gestão Pública Municipal.	4.700,00	56.400,00
TOTAL					56.400,00

VALOR: **R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de Fevereiro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de Fevereiro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BCD6F6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à Senhorita Leidiane Aparecida Lima – matricula nº 587, ocupante do Cargo de Assessora Especial – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente

ao período aquisitivo de 15/04/2022 à 14/04/2023, a partir de 15/02/2024 retornando em 06/03/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7BAFD142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 001/2024-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais Escolares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora para o Lote 1, à empresa PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.460.642/0001-97, no valor total de R$ 43.315,00 (Quarenta e três mil trezentos e quinze reais). Lote 2, à empresa ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.111.081/0001-93, no valor total de R$ 17.593,30 (Dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 09 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:894C6F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente ED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.425.580/0001-31, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Bolsas Berçário, Estojos e Mochilas Escolares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2024-PMI, no valor de R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais).

Ivatuba/Pr, 15 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8D742444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.950.104/0001-50, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de apoio administrativo na área da Gestão Pública Municipal, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Ivatuba – PR, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2024-PMI, no valor de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 15 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6DE72F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2024

PORTARIA Nº. 069/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 16/95 – Estatuto dos Servidores do Município de Jaguapitã/PR,

RESOLVE

DETERMINAR, a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,** conforme determinação do Tribunas de Contas do Estado do Paraná, fiscalização nº 335/2023 CAGE, para apuração de possível irregularidade no serviço público municipal ou faltas funcionais por parte da Servidora Sra. **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, **DESIGNANDO** para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** os seguintes servidores efetivos: **DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS, VANDA FERREIRA DAMASCENO e GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES,** indicando como Presidente da Comissão a servidora **DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS.**
O início dos trabalhos obedecerá ao artigo 204 da Lei Municipal n.º 16/95.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F447058F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, prorrogado pelo Decreto nº 056/2023 de 06/07/2023 a candidata abaixo relacionada:

EDUCADOR SOCIAL

JOSELAINE LIMA FERREIRA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de fevereiro de 2024.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A6F42067

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, retificado pelo Edital nº 014/2020, de 29/04/2020, para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado, retificado pelo Decreto nº 043/2020 de 05/05/2020 e prorrogado pelo Decreto n.º.027/2022 de 10/03/2022 a candidata abaixo:

DENTISTA/ 30 horas
RAIANE VALERIA DIAS BUSIGNANI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 horas, no período de 19/02/2024 à 23/02/2024 munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de fevereiro de 2024.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:84127793

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2024

Súmula: Dispõe sobre membro representante não governamental, segmento: trabalhadores na área de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em **15 de fevereiro de 2024**;

Resolve:
Art. 1º - Passa a ser membro deste Conselho, a partir da presente data, representante não governamental, segmento: trabalhadores na área de assistência social, a Sra. Elisa Helena Ruffo da Silva, ocupando a vaga de membro titular, permanece como membro suplente, a Sra. Danielle Alessandra Meranca Chiararia.
Art. 2º - A mesma será nomeada pelo Executivo Municipal, na foram da Lei.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, 15 de fevereiro de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC61A8D2

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã/PR para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **15 de fevereiro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã/PR para o ano de 2024.

MÊS	DATA
JANEIRO/2024	RECESSO
FEVEREIRO/2024	15/02/2024
MARÇO/2024	14/03/2024
ABRIL/2024	11/04/2024
MAIO/2024	09/05/2024
JUNHO/2024	13/06/2024
JULHO/2024	11/07/2024
AGOSTO/2024	08/08/2024
SETEMBRO/2024	12/09/2024
OUTUBRO/2024	10/10/2024
NOVEMBRO/2024	14/11/2024
DEZEMBRO/2024	12/12/2024

Art. 2º - Quando não houver a possibilidade dás reuniões ocorrerem nas datas definidas, será considerada, reunião ordinária, a primeira reunião ocorrida no mês.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de fevereiro de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F995BBE

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB), Exercício: 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **15 de fevereiro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB), Exercício: 2022**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de fevereiro de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3AFC7BB

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social do município de Jaguapitã – Paraná, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e o Regimento Interno;

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **15 de fevereiro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social do município de Jaguapitã – Paraná, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de fevereiro de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4C7DD881

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024

Súmula: Estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Jaguapitã – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã – CMAS, no uso das atribuições, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 019/2021, de 17 de junho de 2021 que "institui o Programa de Benefícios Eventuais e regulamenta sua concessão no âmbito da Política Pública de Assistência Social do município de Jaguapitã, e dá outras providências";
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028/2021 e a Lei Municipal nº 037/2023 que alteram a Lei Municipal nº 019/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, que "dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências";
CONSIDERANDO o Decreto Federal n 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993";

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 (alterado pelo Decreto nº 7.505 de 27 de junho de 2011), "regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências";
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 625 de 01 de outubro de 2023, que "estabelece relação de referência e contrarreferência entre os serviços da Política de Assistência Social do Município de Jaguapitã/PR";
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que "propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social";
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que "aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS" - ela define as equipes de referência que compõem os serviços socioassistenciais, sobretudo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que "aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais";
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39 de 09 de dezembro de 2010 que "dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social em relação à Política de Saúde";
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que "aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS", em especial o art. 4º que estabelece as seguranças afiançadas pelo SUAS;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Social, que "estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências";
CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
CONSIDERANDO que os benefícios eventuais constituem direitos a serem assegurados pela Política de Assistência Social e que estes não podem ser prestados divorciados do escopo das ofertas e garantias da assistência social; e
CONSIDERANDO a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **15 de fevereiro de 2024**;

Resolve:

Art.1º Estabelecer diretrizes para a regulação dos benefícios eventuais no âmbito do Município de Jaguapitã/PR.

Capítulo I
Da Definição e dos Princípios

Art.2º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, e suas alterações.

Art.3º Considera-se, para os fins desta Resolução:
I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e/ou pecúnia;
II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;
III – Insegurança social: de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionem danos, perdas ou prejuízos e por isso requer atenção imediata;
IV - Benefícios Eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social;
V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art.4º As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de Benefícios Eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Parágrafo Único. São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:
I – Acolhida;
II – Renda;
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e auxílio.

Art.5º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública e de emergências, visto que estas situações podem caracterizar inseguranças sociais.

Art.6º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios:
I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - Proibição de subordinação a contribuição prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do Benefício Eventual;
VII - Afirmação dos Benefícios Eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Capítulo II
Diretrizes e Critérios de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art.7º O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidade que fragilize a manutenção dos indivíduos, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art.8º Os profissionais de nível superior das equipes de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS são responsáveis pela concessão dos Benefícios Eventuais, mediante avaliação socioeconômica e laudo social.

§1º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviço de Acolhimento Familiar poderão realizar a concessão dos Benefícios Eventuais na ausência dos profissionais do Centro de Referência de Assistência Social -

CRAS e em situações de emergência relacionadas a situações de violação dos direitos e acolhimento.

§2º. É vedada a utilização de corte de renda como fator de exclusão para o acesso aos Benefícios Eventuais, porém a renda será considerada na avaliação socioeconômica.

Art.9º Para a concessão do Benefício Eventual, o requerente deverá comprovar a residência no município de Jaguapitã, exceto em caso de pessoa em situação de rua, e estar devidamente inscrito no Cadastro Único, atualizado e no município de Jaguapitã.

§1º. O Cadastro Único poderá ser utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos Benefícios Eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

§2º. Para concessão dos Benefícios Eventuais, recomenda-se utilizar as informações do Cadastro Único.

§3º. Caso o beneficiário não esteja no Cadastro Único ou o mesmo não esteja no município de Jaguapitã, sua inclusão deve ser providenciada logo após a concessão dos Benefícios Eventuais.
Art.10. A oferta dos Benefícios Eventuais deverá estar integrada a todos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Art.11. Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e/ou indivíduos no processo de acompanhamento familiar logo após concessão de Benefícios Eventuais.

Art.12. O tempo de concessão dos Benefícios Eventuais de vulnerabilidade temporária deverá ser avaliado pelos profissionais de nível superior das equipes de referência do CRAS, sendo que ao ser concedido qualquer benefício eventual por período superior a 90 (noventa) dias, o usuário deverá ser inserido e/ou encaminhado para serviços, programas e projetos, devendo ser observadas as articulações, encaminhamentos e/ou ações setoriais e intersetoriais realizados no âmbito do município, a fim de que o mesmo consiga superar a situação de vulnerabilidade.

Capítulo III
Da Prestação dos Benefícios

Art.13. Os Benefícios Eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Seção I
Da Prestação do Benefício Eventual por Nascimento

Art.14. O Benefício Eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Parágrafo único: O auxílio natalidade atenderá as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, nos seguintes aspectos:
I - Necessidades do recém-nascido;
II - Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido e será através do auxílio-funeral;
III - Apoio à família no caso de morte da mãe;

Art. 15. O benefício será concedido mediante avaliação e parecer social, por profissionais de nível superior das equipes de referência do CRAS.

§1º. Para receber o benefício, o beneficiário deverá possuir inscrição no Cadastro Único do Governo Federal e o mesmo deve estar atualizado e cadastrado no município de Jaguapitã.

§2º. Caso o benefício seja concedido em pecúnia, o mesmo será fixado no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente e será realizado por meio de depósito bancário no nome do beneficiário e/ou requerente.

Seção II
Da Prestação do Benefício Eventual por Morte do Membro Familiar

Art.16. O Benefício Eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em prestação de serviço, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Parágrafo único: O auxílio funeral atenderá as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, nos seguintes aspectos:
I - As despesas de urna funerária, transporte do corpo, velório e sepultamento;
II - As necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros.

Art. 17. Para a concessão do auxílio-funeral, é obrigatório o falecido ter residência no Município de Jaguapitã e estar devidamente inscrito no Cadastro Único do Governo Federal e o mesmo deve estar atualizado e cadastrado no município de Jaguapitã.

§1º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, pessoa em situação de rua e/ou inseridos nos serviços de alta complexidade, o responsável da instituição poderá solicitar o auxílio-funeral, desde que este possua cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º. Fica autorizada à Secretaria Municipal de Assistência Social a realização de atendimento imediato nos casos de falecimento, devendo encaminhar protocolo de atendimento ao profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS.

§ 3º. O auxílio ao transporte funerário (translado) não poderá ultrapassar o limite do Estado do Paraná, exceto em casos excepcionais, como por exemplo, em caso de acidentes, mal súbito, calamidade pública, entre outros.

§ 4º. Em casos em que a família e/ou o falecido não atenda algum critério estabelecido na Lei Municipal de Benefício Eventual e desta resolução, em casos excepcionais, o benefício pode ser concedido mediante avaliação e parecer social que comprove a situação de vulnerabilidade que justifique a concessão do benefício.

Seção III
Da Prestação do Benefício Eventual por Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art.18. O Benefício Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais e buscar o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Art.19. O Benefício Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária deve ser concedido na forma de pecúnia ou em bens de consumo, em caráter temporário, de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no atendimento e acompanhamento pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais.
Art.20. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - Perdas: privação de bens e de segurança material;
III - Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único: Os riscos, as perdas e os danos podem ocorrer:

I - Da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicilio;
II - Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - De desastres e de calamidade pública;
V - De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art.21. Se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais de vulnerabilidade temporária:
I - Auxilio Transporte;
II - Auxílio Alimentação;
III - Auxílio Documento;
IV - Auxílio Aluguel Social;
V - Auxilio Material de Construção;
VI – Auxílio Hospedagem.

Art.22. No que se refere ao Auxílio Transporte, em casos extremos, que envolvam risco pessoal e/ou ameaça ao usuário, e a empresa contratada não atenda ao local de destino do beneficiário, será concedido a passagem até a cidade mais próxima do destino feita pela empresa contratado ou será concedida através de outra empresa que atenda ao destino final.

Art.23. O Auxílio Alimentação consiste na concessão de alimentação básica, em caráter suplementar e temporário, para famílias em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo criança, pessoa idosa, pessoa com deficiência, gestante e nutriz, mediante parecer técnico social.

§1º. A concessão do Benefício Eventual de Auxílio Alimentação, deve atender o caráter emergencial e diz respeito à insegurança social de renda e autonomia, observados os dispostos nos artigos 18 e 19 desta resolução.

§2º. A concessão e temporalidade do Benefício Eventual que trata o caput deste artigo serão avaliados pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais observados os dispostos nos artigos 11 e 12 desta resolução.

Seção IV
Da Prestação do Benefício Eventual em Situação de Desastre, Calamidade Pública e Emergência

Art.24. Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência o Benefício Eventual deve ser prestado por meio dos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente.

Parágrafo único. O Benefício Eventual deve ser concedido na forma de pecúnia e/ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art.25. As situações de desastre caracterizam-se pelo resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e/ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.

Parágrafo único: Recomenda-se articulação com a Defesa Civil para a realização de ações imediatas de caráter emergencial na assistência às vítimas de desastres, na prestação de atenção coletiva.

Art.26. As situações de calamidade pública caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Art.27. A situação de emergência caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

Art.28. Na ocorrência de situações de desastres, calamidade pública e de emergência, assim reconhecidas pelo Poder Público, poderão ser concedido todos os benefícios já definidos na Lei Municipal nº 019/2021 e suas alterações, segundo seus critérios e requisitos já estabelecidos.

Capítulo IV
Das Atribuições e Competências

Art. 29. Ao órgão Gestor da Assistência Social compete:
I - A organização e qualificação da gestão do Fundo de Assistência Social, no alcance dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social.
II - Responsabilidade no planejamento, organização e controle do uso dos recursos, que será expresso na qualidade do que é ofertado para as famílias e organização e execução das ações socioassistenciais, bem como na utilização e otimização dos recursos destinados à Assistência Social.
III - A coordenação geral, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
IV - O monitoramento para constante ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;
V - A expedição de instruções necessárias à operacionalização dos Benefícios Eventuais.

Art.30. Compete ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:
I - A operacionalização, a concessão e o acompanhamento dos Benefícios Eventuais;
II - A elaboração de um Plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias com o objetivo de vincular a concessão do Benefício Eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais Políticas Setoriais e de Defesa de Direitos;
III - O cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;
IV - A promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos Benefícios Eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art.31. Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:
I - O monitoramento e a avaliação da execução dos Benefícios Eventuais;
II - O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III - A reformulação, sempre que se fizer necessária, da regulamentação dos benefícios eventuais.

Art.32. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Resolução o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar dotação orçamentária específica, consignada no orçamento vigente.

Art.33. Os casos omissos serão avaliados pelos profissionais de nível superior das equipes de referência do CRAS, sendo utilizados as disposições das legislações vigentes do SUAS, bem como a Lei Municipal nº 019/2021 e suas alterações.

Art.34. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguapitã, 15 de fevereiro de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DB4CF127

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS-BLOCO GBF	3.200,00	09/02/2024
SUS CUSTEIO- SUS	9.085,80	14/02/2024
SUS CUSTEIO – SUS	122.770,48	15/02/2024

Jaguapitã,PR, 15 de fevereiro de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:182001E0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITA«ÃO PREGÃO ELETR‘NICO N.º 094/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 253/2023

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Jaguapitã – PR, 15 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:041CD071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 578/2024

Decreto nº 578/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.571,08 (um mil quinhentos e setenta e um reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.164.COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM
690 - 3.1.90.11.00.00 30492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.571,08
Total Suplementação: 1.571,08

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:FC477A66

CONTABILIDADE
DECRETO 579/2024

Decreto nº 579/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.269,45 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.164. COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM
691 - 3.1.90.11.00.00 10492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.269,45
Total Suplementação: 7.269,45

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000 Fonte: 10000 7.269,45
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:4F486A1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
ID CONTRATO 1621

PROCESSO ADM 02/2024
CERTAME PREGÃO 01/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CORREA, SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL R$ 106.204,24 (Cento e Seis Mil e Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 32 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 89 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 116 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
DA VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024
ID CONTRATO 1622

PROCESSO ADM 02/2024
CERTAME PREGÃO 01/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: V. AMBROZIO INFORMATICA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL R$ 68.076,57 (Sessenta e Oito Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 32 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 89 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 116 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
DA VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024
ID CONTRATO 1623

PROCESSO ADM 02/2024
CERTAME PREGÃO 01/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL R$ 8.476,50 (Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 32 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 89 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 116 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
DA VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024
ID CONTRATO 1624

PROCESSO ADM 02/2024
CERTAME PREGÃO 01/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: COLIBRI PAPEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL R$ 46.197,90 (Quarenta e Seis Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 32 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 89 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 116 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
DA VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024
ID CONTRATO 1625

PROCESSO ADM 02/2024
CERTAME PREGÃO 01/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MHFH PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL R$ 100.307,20 (Cem Mil e Trezentos e Sete Reais e Vinte Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 32 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 89 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 116 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
DA VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:03EEBE81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04 2024 SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024
ID CONTRATO 042024
PROCESSO ADM 04/2024
CERTAME DISPENSA 04/2024
CONTRATANTE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E PRODUTOS ALIMENTICIOS A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL R$ 8.686,33 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 05 – 30.001.17.122.0201.2010.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3BA2E9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4203, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2052 - Contribuições, na Secretaria Municipal de Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 153.075,28 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - Departamento Geral de Educação	
2052.0012.0367.0012 - Contribuições	
4.4.50.42.00.00.00.000 – Auxílios	R$ 153.075,28
TOTAL.....	**R$ 153.075,28**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta	R$ 153.075,28
TOTAL.....	**R$ 153.075,28**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71A272CE

GABINETE
LEI Nº 4204, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Acrescenta as Ações 2482, 2483, 2484 e 2485 ao Programa 0024 da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais, as Ações - 2482 – Curtas, Médias e Longas Metragens - Apoio a produções audiovisuais - Art. 6º , I - Lei Paulo Gustavo, 2483 - Cines - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema - Art. 6, ll Lei Paulo Gustavo, 2484 - Escola de Cinema - Capacitação, formação qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras - Art. 6º, lll - Lei Paulo Gustavo e 2485 - Manifestações Culturais - Apoio as demais áreas da Cultura que não o audiovisual - Art. 8º l, ll, lll - Lei Paulo Gustavo, da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 15 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CAD9FF7

GABINETE
LEI N° 4207, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre isenção de tarifas dentro do território do Município da Lapa, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A cobrança de tarifas de pedágios rodoviários no território do Município da Lapa, ficam sujeitas as exigências de interesse público local, visando a garantia do direito de ir e vir dos cidadãos Lapeanos, conforme preconiza a carta magna (CF 1988), em seu artigo 5º, inciso XV.

Art. 2º – As Empresas que operam dentro do território do Município, o serviço de cobrança de pedágios rodoviários, através de concessão dos Governos Estadual ou Federal, deverão abster da cobrança de pedágio aos proprietários de veículos que se enquadram nas seguintes hipóteses:
I – Moradores das seguintes localidades rurais, localizadas neste Município e próximas à praça de pedágio, sendo o Feixo, Feixo Butiatuva, Lagoão, Pavão, Tijuco, Mariental, Palavra da Vida, Porteiras, Restinga, São Cristóvão e a Vila Esperança;
II – Moradores do Município da Lapa que trabalham nas cidades vizinhas de Contenda, Araucária ou na Capital do Estado (Curitiba) e que necessitam diariamente realizar o deslocamento ao seu local de trabalho;
III – Moradores do Município da Lapa que são portadores de doenças graves e que dependem da realização de tratamentos médicos diários na Capital do Estado (Curitiba) ou nos demais municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação dessa Lei para que as empresas concessionárias realizem o cadastro dos proprietários de veículos e concedam a isenção tarifária (ida e volta), aos proprietários de veículos residentes nas localidades referidas no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º – Em caso de descumprimento a presente Lei, será aplicado multa a empresa concessionária de pedágio no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, conforme art. 209, da Lei nº 3.701/2020 (Código de Posturas Municipal), devendo a Secretaria Municipal de Fazenda realizar inspeção e emissão da respectiva autuação, quanto ao descumprimento dessa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a usar dos recursos financeiros e de pessoal necessários para dar cumprimento ao contido na presente Lei.

Art. 6º – Os documentos necessários para que os proprietários de veículos que se enquadram nos itens I, II e III do artigo 2º desta Lei comprovem as condições para obter isenção de tarifas, serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo, após aprovação desta Lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67EE539A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao decimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27551, de 07.02.2024, Edimar de Paula Ricetto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.682.679-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDIMAR DE PAULA RICETTO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE3FA8BF

GABINETE
EDITAL Nº 01 PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GESTÃO ABRIL DE 2024 A MARÇO DE 2026

1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral designada pelo Decreto nº 27548, de 06 de fevereiro de 2024, divulga o cronograma do processo eleitoral para escolha dos novos membros da CIPA - Gestão abril de 2024 a março de 2026.

DATA	ETAPA
06/02/2024	Abertura do Processo Eleitoral pela Administração Pública e Nomeação da Comissão Eleitoral da CIPA
19/02/2024	Início do período de Inscrições para candidatos a membros
27/02/2024	Término do período de Inscrições para candidatos a membros
29/02/2024	Publicação de Edital com nomes dos candidatos aptos para eleição
04/03/2024	Abertura do período para votação nos candidatos a Cipeiros
08/03/2024	12:00 - Encerramento do período para votação nos candidatos a Cipeiros
08/03/2024	14:00 - Apuração dos votos da Eleição para novos membros
19/03/2024	Edital com homologação do resultado da Eleição

2 - COMPOSIÇÃO DA CIPA
A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA será composta por 12 (doze) membros, todos detentores de cargo de provimento efetivo, sendo 8 (oito) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, distribuídos da seguinte forma:
I. 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes indicados pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal;
II. 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes eleitos pelos servidores municipais.
Todos os servidores municipais detentores de cargo em provimento efetivo poderão candidatar-se, porém, assumirão a condição de membros titulares e suplentes da CIPA os candidatos mais votados, conforme ordem decrescente e de acordo com o número de membros estabelecidos acima. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no Município da Lapa/PR.
O mandato dos membros da CIPA será de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição para período subsequente.

3 – INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL
Conforme Cronograma do Processo Eleitoral as inscrições para a eleição de membros da CIPA, Gestão abril de 2024 a março de 2026, serão abertas do dia 19/02/2024 e encerradas no dia 27/02/2024, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, na recepção da Secretaria

Municipal de Administração, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1709.
Para inscrição neste processo eleitoral deverão ser obedecidas as seguintes condições:
- Ser servidor detentor de cargo de provimento efetivo, ou seja, servidor da Prefeitura Municipal de Lapa, tendo tomado posse até o dia 27/02/2024;
- Não ter sido reeleito em processo eleitoral anterior para membro da CIPA.
Os servidores que estiverem gozando de período de férias ou de licença especial por produtividade, poderão se inscrever, contudo, somente servidores em atividade poderão votar.
Aos servidores em licença para tratar de assuntos particulares é permitida a inscrição, porém caso sejam eleitos deverão estar em atividade até o dia da posse da Comissão.
Quanto aos servidores em licença para tratamento de saúde a inscrição poderá ser realizada por procuração reconhecida em cartório.
No ato da inscrição o servidor deve assinar Termo de Conhecimento e Responsabilidade – TCR, onde declara ter conhecimento integral do Regimento Interno da CIPA e de suas responsabilidades como membro.

4 – CAMPANHA ELEITORAL
A campanha eleitoral dos candidatos é permitida, desde que não acarrete prejuízo ao bom andamento do expediente e seja conduzida de forma ética e conveniente.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS
Finalizado o período de inscrições será publicado Edital com os nomes dos servidores que preencheram os requisitos listados no tópico 3, bem como os procedimentos para realização da votação.

Demais informações estarão disponíveis em edital a ser publicado após o término do período de inscrições, no site lapa.atende.net e afixado no mural da Secretaria Municipal de Administração.

Lapa, 15 de fevereiro de 2024.

CAMILA ALVES DOS SANTOS
Secretária da Comissão Eleitoral

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:671B607D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F19E3898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RAFAEL ROMAN VANZ	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B7AAB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 01/2024, em favor da empresa.
TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.912.710/0001-04, com sede na Avenida Belgas Bairro Tupã Município de Contagem CEP 32060120 - pelo valor de R$ (), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal 08 de Fevereiro de 2024

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7C3B74D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Educação
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE FEVEREIRO DE 2024
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO
AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE
4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:
5 - FUNDAMENTO LEGAL
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

6- JUSTIFICATIVA
O presente documento de oficialização de demanda, objetiva a aquisição de ovos de páscoa, pois a Páscoa é uma data festiva que transcende seu significado religioso, representando um momento de confraternização, alegria e partilha. No ambiente escolar, é uma oportunidade única para promover a integração, fortalecer vínculos emocionais e criar memórias positivas para os alunos. Neste sentido, a distribuição de Ovos de Páscoa se apresenta como uma prática tradicional no município, capaz de estimular a alegria e o espírito comunitário entre as crianças.
.
Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação.
7 - PRAZO PARA ENTREGA
Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias após a assinatura do contrato e emissão da requisição de compra.
8- PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.
9. HABILITAÇÃO
Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) Prova de inscrição no CNPJ;
b) Contrato Social atualizado;
c) Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
d) CND Federal;
e) CND Estadual;
f) CND Municipal da sede do Fornecedor;
g) Certidão negativa FGTS;
h) CNDT;
i) Certidão Negativa de Falência.
j) Licença Expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
12 - VALOR ESTIMADO
R$ 30.613,00 (Trinta Mil Seiscentos e Treze Reais)
13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS
Foi utilizado site especializado em consulta de preços o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.
14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

Laranjal-PR, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCIELLY SEVERINO SCHON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:B96872FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2024

Portaria N° 079/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora CLARISTINA CAETANO DE FREITAS MAZUROK, portador da cédula de identidade n°63713970 para Cargo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CB9B346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2024

Portaria Nº 080/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, ROSANGELA APARECIDA MARIA , ocupante do cargo Efetivo de Professora =, Ao período aquisitivo de 2023/2023 no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 02 janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de Fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7608007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2024

Portaria Nº 081/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, EDINEY EVANGELISTA ROSA, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Maquina , Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de Março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 09 fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de Fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0AF6710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2024

Portaria Nº 082/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, ERONDI DOS SANTOS, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de Março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de Fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CC055842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E NOMEIA EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 11/2024

Súmula: Designa Agente de Contratação e Pregoeiro e Nomeia Equipe de Apoio para conduzirem os atos das licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6°, inciso LX e 8° da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como Art. 2º do Decreto Municipal nº 11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo RENATO YUJI OBANA como Agente de Contratações e Pregoeiro da Câmara Municipal de Loanda, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores efetivos LUIZ CARLOS NAVASCONI e SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações do Poder Legislativo Municipal derivadas da legislação vigente.

Art. 4º O mandato do Agente de Contratação, Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio aqui nomeados terá vigência até o fim do exercício de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 15 de fevereiro de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C5957166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veiculos leves e camionetes, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **TANICLER DE MELO DA PEDRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.078.487/0001-68, perfazendo o valor global de R$700.000,00(setecentos mil reais) sendo: lote 01 com percentual de desconto de 42%.
· **LOTES FRACASSADOS:** Lote de nº02.

Loanda, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9ED3A245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch zero quilometro conforme deliberação nº 004/2023-CEDCA/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
·**OPEN VEICULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº04.675.147/0001-32, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$71.000,00(setenta e um mil reais).

Loanda, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:503F247F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CC 008/2023 - PML

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2023-PML

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 008/2023-PML, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.898.134/0001-83, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006)
02	**ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.716.753/0001-96, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42483AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacolas plásticas, caixas térmicas, gerador de energia, fogão e ar condicionado, conforme Resolução SESA nº 1016/2021 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **J E BORGHI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº33.028.479/0001-23, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$926,40(novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora do Lote 05, perfazendo o valor global de R$1.648,75(um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
· **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.329.312/0001-81, vencedora do Lote 06, perfazendo o valor global de R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).
· **ITENS FRACASSADOS:** Itens de nº02, 03, 04.

Loanda, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F47C54C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2024

PORTARIA Nº. 176/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELISANGELA ALONSO DA ROCHA DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo PROFESSOR, matrículas 964901 e 966444, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/02/2024 a 18/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 19/02/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3988128A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2024

PORTARIA Nº. 177/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **BRUNA NETICIELI RAMOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966690, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido até 17/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 18/02/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8AFE8630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2024

PORTARIA Nº. 178/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA SOARES,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966193, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido até 14/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 15/02/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ED48DDEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2024

PORTARIA Nº. 184/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966179, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2002 a 18/01/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/03/2024 a 23/03/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 24/03/2024 a 02/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E4843586

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2024

PORTARIA Nº. 181/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento nº. 843/2024 de 14/02/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCIMAR VICENTE DA SILVA,** matrícula 90751, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/10/2022 a 09/10/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 04/03/2024 a 02/04/2024, devendo retornar em atividade em 03/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3C412934

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2024

PORTARIA Nº. 182/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento nº. 842/2024 de 14/02/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **NATALINA SABINO BISPO,** matrícula 965870, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 25/06/2022 a 24/06/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 04/03/2024 a 02/04/2024, devendo retornar em atividade em 03/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:19D5C0B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2024

PORTARIA Nº. 183/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 14/02/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CECILIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 87611, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2020 a 13/03/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 19/02/2024 a 19/03/2024, devendo retornar em atividade em 20/03/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:147E411E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2024

PORTARIA Nº. 185/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ROSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 56571, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/06/2021 a 21/06/2022 termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/03/2024 a 23/03/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 24/03/2024 a 02/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D0AF8824

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2024

PORTARIA Nº.186/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **GABRIELI CRISTINA PINHEIRO**, RG**.** nº. 14.246.487-0 SESP/PR. E CPF/MF nº. 116.228.549-42, 18ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de

Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 3.994,30 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2428672C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 179

PORTARIA Nº 179/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 874/2024 de 15/02/2024.

RESOLVE:
Convocar a senhora Sandra Regina Bonfim, matrícula nº 64241, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:2631594E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 180

PORTARIA Nº 180/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 873/2024 de 15/02/2024.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosemar Arruda Salviano da Silva, matrícula nº 966509, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:7DA68891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELACIONADA À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023.

Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 a empresa proponente foi **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, inscrita no CNPJ. **08.898.134/0001-83**, sem representante presente. Iniciada a sessão a Sra Presidente procedeu a abertura do envelope nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foi analisado e rubricado pela comissão. Em ato contínuo, analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: a empresa: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ. 08.898.134/0001-83**; atendeu todas as exigências editalícias, sendo considerada apta e **HABILITADA** para prosseguir para a próxima fase do certame. Para fins de averiguação nesta mesma data cuidou a comissão de Licitação e membros de realizar diligências a respeito dos documentos apresentados. Neste sentido, após a verificação deliberou a CPL e manteve a HABILITAÇÃO da proponente. Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, a partir da publicação do resultado deliberado pela CPL, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, portanto o prazo transcorrerá entre os dias 16, 19, 20, 21 e 22 do corrente mês até às 10h00 da manhã. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Transcorrido o prazo será designada a data de abertura do envelope "Proposta de Preços". Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu**, SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO**, suplente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela Presidente da Comissão de Licitação presentes. Lobato, 15 (quinze) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Suplente
Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:FCB5442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 64/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	64/2023 - Seq. 5338
Apostilamento:	Sequencial 7 - 14/02/2024
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI

CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA COMUM* - GASOLINA COMUM	LTS	5,2900	5,6900	0,4000
Total do novo valor unit.:					5,6900
Total da diferença:					0,4000

Lobato, 14 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:0E3AE792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 037/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.110,19 (oito mil cento e dez reais e dezenove centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 49	852	Indenização e Restituição	8.110,19
		Total da Suplementação	**8.110,19**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

852 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas Convênio 901401/2020	8.110,19
Total do Excesso	**8.110,19**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 15 de Fevereiro de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:2F0E1115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 - PSS EDUCAÇÃO 1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para a contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2024 – Educação, homologado conforme Decreto nº 05/2024, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO
9º	Janaína Hartmman A. Soares	019.025.599-40	Educadora Infantil

A classificada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, nos dias **16 e 19/02/2024**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação Temporária – PSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6BA8B188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 18/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.
A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EDICARLOS BRITO GIMENES	45	09/03/1995	1º
AILTON RODRIGUES DA SILVA	40	12/05/1970	2º
APARECIDO LOPES DA SILVA	35	04/12/1966	3º
JOSE CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	35	17/09/1967	4º
VALDECIR PASTOR ALVES	30	03/03/1962	5º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	6º

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DA CUNHA	70	15/03/1993	1º
MARIA CECILIA MARTINS	55	25/10/1979	2º
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	55	17/10/1987	3º
ERIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	50	05/04/1990	4º
NAIANA FERREIRA DA SILVA BARROS	50	02/11/1995	5º
IVANETE FERREIRA COEILHO	45	07/12/1982	6º

Os aprovados acima, deverão comparecer no Almoxarifado, nesta Cidade, **no dia 16 de fevereiro de 2024 as 07:00 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis,15 de fevereiro de 2024

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:FA18216F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, senhor **FRANCISO JOSÉ MAKOSKI.**

CONTRATADA: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 42.953.522/0001-58, domiciliada à Rua Pedro Candido Romero, nº 85, Bloco 01 COND 05, Apartamento 1203, Gleba Fazenda Palhano, no município de Londrina, Estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador senhor **EDICO ANTONIO CORREA, CPF 063.468.799-95,** domiciliado à Rua João Huss, nº 881, Apartamento 1102, Gleba Fazenda Palhano, no município de Londrina, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar show artístico para o dia 05 de maio de 2024 na 24ª Kiwi Fest.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **15 de janeiro de 2024** e encerrar-se-á **06 (seis) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E6640341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, senhor **FRANCISO JOSÉ MAKOSKI.**

CONTRATADA: RIVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 79.954.533/0001-62, domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 495, Bairro Centro, no município de Prudentópolis, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **FABIO RIVA BATISTA DOS SANTOS, CPF 043.647.389-56**, residente à Rua Afonso Pena, nº 495 – Fundos, Bairro Centro, no município de Prudentópolis, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à modernização do sistema de iluminação pública do município de Mallet, contemplando as seguintes etapas: fornecimento de luminárias em LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), gestão do contrato junto à COPEL DIS, instalação de parte das luminárias, marketing, treinamento e capacitação dos servidores públicos, medição e verificação ex post, guarda e destinação dos materiais retirados, bem como, a administração do Termo de Cooperação

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A6170A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 031/2023

Processo Administrativo: 134/2023

O Prefeito Municipal em exercício, **Francisco José Makoski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 031/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de computadores (desktop e notebook) para a Administração Pública Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA: R$ 107.606,00
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA: R$ 39.470,00
L2 TECNOLOGIA LTDA: R$ 27.600,00

TOTAL GERAL – R$ 174.676,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B1C9B3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Processo Administrativo: 156/2023

O Prefeito Municipal em exercício, **Francisco José Makoski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 005/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em C.B.U. Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no trecho da Rua Sete de Setembro, compreendido entre a Rua João Gualberto – Oeste e Rua Eugênio Grabowski, com área de pavimento de 818,83 m².

AUTORIDADE COMPETENTE: FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

AMAZON COSTRULOG LTDA: R$ 311.423,45

TOTAL GERAL – R$ 311.423,45.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8BBC0E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005.004 – PSS 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005.004 – PSS 004/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Vice-Prefeito Municipal de Mallet – Paraná (em exercício), no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023 restou homologado pelo Decreto n° 903/2024;

Considerando retificação do Processo Fly nº 0000251/2024;

Considerando nova solicitação através de Processo Fly nº 0000327/2024;

Considerando que **um** dos candidatos convocados anteriormente não se apresentou dentro do prazo estabelecido;

TORNA PÚBLICO

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 903 de 25 de janeiro de 2024.**

PROFESSOR

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
912	SILVIA TOPULNIAK	50,5	17º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **20 de fevereiro de 2024**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 004/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3

(três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A65EF854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.005 – PSS 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.005 – PSS 005/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Vice-Prefeito Municipal de Mallet – Paraná (em exercício), no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;

TORNA PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
973	LUANA PAULA NOS	87,5	1º
983	ADRIANA BORGES DE LARA	74	2º
992	ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI PINTO	73	3º
991	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	73	4º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **20 de fevereiro de 2024**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 004/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3

(três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:CCABEACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 046/2023, DE 30.11.2023

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 46/2023

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DA RESOLUÇÃO* Nº. 046/2023*, de 30.11.2023

Onde se lê:

*"***Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Abrace a Causa: Investindo no Bem Estar da APAE" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente à Emenda Parlamentar, funcional programática: 08.244.5031.219G0001 – Nº do pleito:55901411420202301.**
[...]
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho **"Abrace a Causa: Investindo no Bem Estar da APAE" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente à Emenda Parlamentar, funcional programática: 08.244.5031.219G0001 – Nº do pleito:55901411420202301,** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Leia-se:
*"***Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Abrace a Causa: Investindo no Bem-Estar da APAE" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, a ser custeado com recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS – Programa: Estruturação do SUAS - Portaria n.º 886/2023; Espelho da Programação n.º: 411420320230001 e Funcional Programática: 08.244.5031.219G0001.**
[...]
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Abrace a Causa: Investindo no Bem-Estar da APAE" da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari**, a ser custeado com recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS – Programa: Estruturação do SUAS - Portaria n.º 886/2023; Espelho da Programação n.º: 411420320230001 e Funcional Programática: 08.244.5031.219G0001, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**; "

Mandaguari, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:E9BE3001

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 47/2023, DE 12.12.2023

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 47/2023

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DA RESOLUÇÃO* Nº. 47/2023*, de 12.12.2023

Onde se lê:

"Súmula: Dispõe sobre aprovação de emenda parlamentar n. º 55901411420202301, Programação n.º 411420320230001, Funcional Programática n. º 082445031219G0001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação do SUAS – Portaria 886, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, destinada para custeio.

[...]
Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar n.º 55901411420202301 - Senador Flávio Arns, Programação n.º 411420320230001, Funcional Programática 082445031219G0001, inserida pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando beneficiar a organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mandaguari, CNPJ: 78.961.034/0001-30, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada para custeio.
Leia-se:

"Súmula: Dispõe sobre aprovação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, destinada para custeio – GND 3, provenientes do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS – Programa: Estruturação do SUAS - Portaria n.º 886/2023; Espelho da Programação n.º: 411420320230001 e Funcional Programática: 08.244.5031.219G0001.

[...]

Artigo 1º - Aprovar recursos provenientes do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS – Programa: Estruturação do SUAS - Portaria n.º 886/2023; Espelho da Programação n.º: 411420320230001 e Funcional Programática: 08.244.5031.219G0001, inserida pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando beneficiar a organização: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mandaguari**, CNPJ: 78.961.034/0001-30, **no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada para custeio – GND 3."

Mandaguari, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:2CAD6BC1

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2023.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2023.

PARTES: Município de Mandaguari.

OSC: CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA – CECAF

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2023 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.

Data Da Celebração: 09/02/2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:C410C03D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080/2024 SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES –CIPA DA PREFEITURA DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 080/2024

SUMULA: Nomeia membros para comporem Pleito Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes –CIPA da Prefeitura de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados, a fim de compor Pleito Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes –CIPA da Prefeitura de Mandaguari, Estado do Paraná, para a gestão 2024/2025, a saber: Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

Presidente: **Edson Pascoal Azzani Fineto**
Vice: **Marcos Rodrigo Fortunato**
Secretária: **Cristiane Pereira Mangueira D Eleotério**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:851B34DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 077/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº. 077/2024

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ARQUITETO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49803992	Iago Rubio Fior	86	7

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800594	Jaqueline Proença Da Silva	73	162
49803559	Vanessa Giovana Azevedo Dos Santos	73	163

VIGIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809245	Leandro Soares Leite	89	12

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808556	Lyandra De Almeida Marcolino	54	61
49806469	Isabela Silva De Souza Mourão	54	62

Mandaguari, -----15 de fevereiro de 2024.

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:01937C4B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 078/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2024

EDITAL N º. 078/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 041/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 022/2024.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
34	Carla Silva Gudim Cunha	32

Mandaguari, 15 de fevereiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:0A65AE53

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 079/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 264/2023

EDITAL N º. 079/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 264/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 264/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13	Everton Luís Harres	67

Mandaguari, 15 de fevereiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:6C3F30D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 080/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

EDITAL N º. 080/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6	Edileuza Maria De Almeida Knupp	64

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
41	Roberta Cristina Albano De Sousa	55
42	Maria Da Penha Capucho Mantovani	55
43	Tânia Mara Boeira	55

Mandaguari, 15 de fevereiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:D8437F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 073/2024 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 073/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar a Comissão para Análise dos Documentos de Habilitação para credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para integrar a Comissão para Análise dos Documentos de Habilitação para credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar na chamada pública, nomeada através do Decreto nº 064/2020, de 20.02.2020, a seguinte servidora pública municipal:

- DANIELA FERNANDA BOUCHET, em substituição a Giovanna Laraniaga Martins Penteado Da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:0DB34864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081/2024

DECRETO Nº. 081/2024

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO PERMANENTE PARA REGULAMENTAR O COMÉRCIO AMBULANTE do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente para Regulamentar o Comércio Ambulante, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº. 290/2020, de 14.07.2020, a saber:
THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA

Art. 2º - Exclui a pessoa abaixo relacionada da Comissão Permanente para Regulamentar o Comércio Ambulante, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº. 290/2020, de 14.07.2020, a saber:

NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:EE1D8580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082/2024

DECRETO Nº. 082/2024

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇAO (bens de terceiros) do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadas e incluídas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Avaliação (bens de terceiros), do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 085/2021, de 29.01.2021, a saber:
ROGERIO FERREIRA
MAURICIO MASSAYUKI TOKUDA

Art. 2º - Exclui as pessoas abaixo relacionadas da Comissão Permanente de Avaliação (bens de terceiros), do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 085/2021, de 29.01.2021, a saber:

TAMIRES FABRO FAVINE
MARCELO BEDENDO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:693CC0CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2024

DECRETO Nº. 083/2024

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇAO (bens públicos) do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadas e incluídas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Avaliação (bens públicos), do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 084/2021, de 29.01.2021, a saber:

THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA
LAISA CAPEL ALBANO

Art. 2º - Exclui as pessoas abaixo relacionadas da Comissão Permanente de Avaliação (bens públicos), do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 084/2021, de 29.01.2021, a saber:

JOAO VICTOR DA SILVA SENA
AMARILDO ROCHA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:90B8653D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084/2024

DECRETO Nº. 084/2024

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO ESPECIAL DE VALORES IMOBILIARIOS MUNICIPAIS – CEVIM, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadas e incluídas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Valores Imobiliários Municipais – CEVIM, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 29/2023, de 27.01.2023, a saber:
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:
VINICIUS ARTHUR DALBEM
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão:
RONIVALDO AUGUSTO LARAS MARQUES

Art. 2º - Exclui as pessoas abaixo relacionadas da Comissão Especial de Valores Imobiliários Municipais – CEVIM, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 29/2023, de 27.01.2023, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:
LUANDERSON LUIZ DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão:
JOAO VICTOR DA SILVA SENA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:986A8EE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2024

DECRETO Nº. 085/2024

Súmula: Nomeia, inclui e exclui membros integrantes da Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos-CAAL, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e incluído as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos – CAAL, do Município Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº 007/2024, de 05.01.2024, a saber:
V- Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão – SMPFG - *2 Representantes (Cadastro e Fiscalização).*
Titular: ...
Suplente: ...
Titular: ...
Suplente: PAMELA DAYANE DA SILVA GOMES DIAS

Art. 2º Fica excluído as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos – CAAL, do Município Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº 007/2024, de 05.01.2024, a saber:
V- Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão – SMPFG - *2 Representantes (Cadastro e Fiscalização).*
Titular: ...
Suplente: ...
Titular: ...
Suplente: AMARILDO ROCHA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:71EFFEB1

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) UNDIME-UNIAO DIRIGENTES MUN. EDUCACAO PR inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.398.588/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Mandaguari (PR), 15 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6C9CA7C0

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) COPEL DISTRIBUICAO S.A. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.368.898/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Mandaguari (PR), 15 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C21D74E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 114/2022 - CC 05/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 114/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;

CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 05/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.008,49 M².
VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 11 de fevereiro de 2024 o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte dias), ou seja, até 10 de junho de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 613/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:88E4A3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RETIFICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 13/2023 - TP 09/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo senhor **LUIS ANTONIO BISCAIA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº. 620.548.729-20, residente e domiciliado nesta cidade, no efetivo exercício de seu cargo, **RESOLVE RETIFICAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2023**, celebrado com a empresa **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** CNPJ 17.747.344/0001-61, localizada na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N.º 1229, LOJA 01, ANDAR TR, CONDOMÍNIO MASCARENHAS DE MORAES II CT RES. COM. ATUBA, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.620-300, a seguir denominada CONTRATADA, representada por STHEFANY PAULA LINS, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.161.753-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 073.615.679-83, residente na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N.º 1229, LOJA 01, ANDAR TR, CONDOMÍNIO MASCARENHAS DE MORAES II CT RES. COM. ATUBA, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.620-300, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER EM ATENDIMENTO AO COVÊNIO N° 1335/2022 - SEDU."

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a retificação do contrato n.º 13/2023, para correção de erro formal na descrição do tipo de aditivo, objeto do 2º Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Por este Termo de Retificação ao 2º Termo Aditivo do contrato n.º 13/2023, ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 02 de fevereiro de 2024 o prazo de **execução contratual** por mais 120 (cento e vinte dias) até 01 de junho de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do protocolo n.º 612/2024.", **LEIA-SE:** "CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 02 de fevereiro de 2024 o prazo de **vigência contratual** por mais 120 (cento e vinte dias) até 01 de junho de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do protocolo n.º 612/2024."; e
2.2 Por este ato, retifica-se também o Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 13/2023, vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15 de fevereiro de 2024, Edição 2961, Código identificador B0C8789E, **ONDE SE LÊ:** execução contratual, **LEIA-SE:** vigência contratual.

2.3 Permanecem mantidas as demais cláusulas contidas no 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 13/2023, desde que não contrariem as disposições constantes neste instrumento.

E, assim assina o presente instrumento, em vias iguais, para que se produza os seus efeitos legais, fazendo publicar-se na forma da Lei.

Mandirituba, 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:058E9A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 97/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS COM INTUITO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76105550000137	**Pregão eletrônico**
Praça Bom Jesus, 44	**Nr.: 97/2023 - PE**
C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Nr. do Processo: 159/2023**
	Data do Processo: 19/12/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS COM INTUITO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO	
NOTA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:97/2023	
MOTIVO: Diante de todo o exposto no Parecer do Pregoeiro de código 9, no Parecer Jurídico 29/2024 da Procuradoria Geral Municipal, no pedido de desistência da empresa WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-05.092.015/0001-40 expresso no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasgov e da Decisão Final do Pregoeiro Ratificada pelo Secretário de Segurança Pública Sr. Renato Guimaraes Mendes Curto Bueno -050.842.399-69, DECIDO, 1- Autorizar a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 097/2023, a bem do interesse Público.	

Mandirituba,15 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D9653CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 033 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Retira a gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de cada carreira, pelo término da função de Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para a professora abaixo:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
3426	Luana Moleta Shibata	11.133.180-4	082.157.839-10	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3BE595D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 034 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 aos Professores abaixo relacionados:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3500	Bruno Felipe Pellanda	075.215.739-60	Departamento de Esporte
3846	Debora Pola Calais	092.590.969-60	Escola Mun. Bom Jesus

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FE1A69CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 035 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **EDILSON SEBASTIÃO DE LIMA,** matrícula n.º 4234, portador da Cédula de Identidade n.º 12.858.134-0/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 087.608.959-77, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:544A3939

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 036 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **GODOFREDO ROCHA CAMARGO,** portador da Cédula de Identidade n.º 4.556.205-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 561.757.879-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá Assessorar e fiscalizar os períodos das trocas de óleos dos veículos, orientar as secretarias para as devidas trocas e supervisionar as limpezas dos veículos, maquinas, caminhões e carros da secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:378094B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 037 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOÃO FLAVIANO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.677.720-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.634.199-25, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá Assessorar a gestão da manutenção da frota municipal, registrando por meio de relatórios periódicos o andamento das manutenções realizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5B06E0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 038 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais

legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **EDILSON SEBASTIÃO DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade n.º 12.858.134-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.608.959-77, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá coordenar a gestão da manutenção da frota municipal, registrando relatórios periódicos sobre os andamentos das manutenções realizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:47A40F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 039 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARCELO LUIZ DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.466.091-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.294.339-96, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o qual deverá coordenar as atividades de manutenção e reparo da frota de veículos desta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7CF0A31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) - CONCORRÊNCIA 11/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 11/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NO CMEI DE QUATRO PINHEIROS COM 260 M²

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 11/2023, que no dia 19/02/2023 às 09h00min se dará a abertura dos envelopes (N°2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

EMPRESA
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 09.519.064/0001-78
GEMA ENGENHARIA LTDA - 06.269.548/0001-18

Mandirituba, 15 de fevereiro de 2024

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:C9A9A926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 06-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 88.500,00(Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/02/2025**, conforme Pregão nº 2/2022 e Contrato original nº 6/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2024

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:51DED215

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 104-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 322.848,00(Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/02/2025**, conforme Pregão nº 49/2021 e Contrato original nº 104/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulase condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2024

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:B0F9ADCD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2024

Suspensão de férias concedida a servidor da Câmara Municipal de Vereadores, em razão de interesse público e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de Férias remunerada do servidor da Câmara Municipal de Vereadores, **Sr. GABRIEL BALBOENA**, portador do C.I/R.G. n.º 10.079.354-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 078.201.549-26, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, a partir de 20 de fevereiro de 2024, em decorrência de interesse público.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 15 de fevereiro de 2024.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:2769C739

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Gabriel Balboena	FUNÇÃO: Contador Legislativo
DESTINO	Curitiba- PR	
MOTIVO	Curso: Preparatório para a Prestação de Contas Anual	
PERÍODO DA VIAGEM	19/02/2024 à 24/02/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	5(cinco diárias), (conforme art. 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)).	
VALOR PAGO	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:8BB72D22

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1697/2024 - 03.01.2024

Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2024 – Concurso Público nº 001/2024 do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2024 – Concurso Público nº 001/2024 composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Executivo Municipal de Manfrinópolis/Pr.

Nome	Cargo	Qualificação técnica
SONIA REICHERT	Assistente Social	Assistência Social
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ	Contadora	Ciências Contábeis
MARINEZ ALVES CARNEIRO	Documentadora	Tecnóloga em Administração de Pequenas e Médias Empresas
SUSANA FRANCISCONI	Oficial Administrativo	Administração com Ênfase em Comércio Exterior

Art. 2° Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5AAAFA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 060/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024 PROCESSO ADM. 001/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2024 Processo Adm. 001/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço nº 001/2023 do COMAFEN.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 001/2024, em favor da Empresa **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA; CNPJ 20.372.189/0001-50;** com sua proposta no valor total de R$ R$ 34.821,78 (Trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para o dia 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:341781E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA; CNPJ Nº 20.372.189/0001-50;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023 DO COMAFEN.

VALOR: R$ R$ 34.821,78 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO:

117 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:29F46C05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 59/24

DECRETO Nº 59/24

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2116/23, de 19/07/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 7.050,01 (-Sete mil, cinquenta reais e um centavos-), destinado a Aquisição de Equipamentos e materiais para a finalização da Implantação de "01 (uma) Panificadora Comunitária, conforme Convênio nº 126/21 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.103	Panificadora Comunitária CV 126/21-SEAB	
Fonte –3818	CV 196/21 - SEAB (Panificadora Comunitária) - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.050,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.652,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**8.702,01**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023**	Valor
Fonte = 3818	CV 196/21 - SEAB (Panificadora Comunitária) - Exercício Anterior	8.702,01

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, dia 15 do mês de Fevereiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F740328D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 29 de Fevereiro de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil

Classificação:	**Nome:**
02º	**Maria Izabel dos Santos**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 15 dias do Mês de Fevereiro de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7471C34C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2024

Súmula: Nomeia Comissão Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2024, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à análise e avaliação dos títulos e documentos apresentados pelos candidatos: PRESIDENTE: Fatima Izumi Matsumoto Belieri - CPF 026.476.539-76 Graduação: Bacharel em Serviços Social MEMBRO: Marjorie de Carvalho Lopes - CPF 032.625.567-26 Graduação: Médico MEMBRO: Dalvina Teixeira Liberato Alberto - CPF 078.563.558-08. Graduação: Bacharel em Administração Pública MEMBRO: Isabel Cristina de Oliveira Silva - CPF 049.668.919-30 Graduação : Técnico em Administração.
Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Examinadora, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15/02/2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D6473E3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2024

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2024, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à orientação, fiscalização e coordenação dos serviços executados pela Banca Examinadora: PRESIDENTE: Fatima Izumi Matsumoto Belieri – CPF 026.476.539-76. Graduação: Bacharel em Serviço Social. MEMBRO: Dalvina Teixeira Liberato Alberto – CPF 078.563.558-08. Graduação: Bacharel em Administração Pública. MEMBRO: Isabel Cristina de Oliveira Silva - CPF049.668.919-30. Graduação: Técnico em Administração .
Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Organizadora, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15/02/2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0CCCB522

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 039/2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Neusa Maria Ambrosio Silva, matricula 479, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 05/02/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 05/02/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5829AB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34

PORTARIA N° 34/2024. DATA: 15/02/2024. Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiros e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto n° 110/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio; **RESOLVE: Art. 1°** Designar o servidor Francisco Valdomiro Bueno – Matrícula 851-6, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Mariópolis, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro. **Art. 2°** Designar os servidores Bruna Almeida Zankoski- matrícula nº 757-9, Leoni Espedito Sangaletti - matrícula nº 078-7, Juliana da Luz Rosário - matrícula nº 703-0 e Ivandro Luiz Holtz – matrícula nº 808-7 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições. **Art. 3°** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. § 1° O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Mariópolis. § 2° O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. **Art. 4°** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de fevereiro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:54D92A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 136 /2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar elementos de autoria e materialidade ante suposta prática de infração funcional por parte do Servidor **C.C.d.S.**, que, em tese, teve mais de um comportamento distinto daquele normativamente almejado, notadamente em relação ao uso de veículo oficial, controle de jornada e desobediência hierárquica, em desacordo ao que prevê o art. 202, incisos V, VI, VIII, XV, XVII, XXI, art. 203, incisos II, IV, XIII, XVI, XVIII, XIX, e art. 228, todos da Lei Municipal nº 1165/2008;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E7192D42

GABINETE
PORTARIA Nº 137 /2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar elementos de autoria e materialidade ante suposta prática de infração funcional por parte de agente público que, em tese, não notificou tempestivamente servidor público a respeito das infrações de trânsito recebidas no exercício das atribuições do cargo, resultando em prejuízo ao erário. em desacordo ao que prevê o art. 202, incisos V, VII, XV e XVII, e art. 228, ambos da Lei Municipal nº 1165/2008;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E9518391

GABINETE
PORTARIA Nº 138/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR INTERINO DE UNIDADE ESCOLAR**, a servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
62065/1	Rosana Scarante	Esc. Munic. Leocádia O. dos Santos	FG-D1

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6C6035A6

GABINETE
PORTARIA Nº 139/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula n° 76341/1, ocupante do cargo público de **Telefonista,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E3A94C99

GABINETE
PORTARIA Nº 140/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80845/1	José Amadeu de Jesus Barbosa	Cozinheiro/Merendeira	01/02/2024 a 30/04/2024 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2FDCB103

GABINETE
PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74454/1	Cintia Lourenço da Silva de Abreu	Atendente Infantil	01/02/2024 A 30/06/2024 (151) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9FDD87A5

GABINETE
PORTARIA Nº 142/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **SHEILA CARDOSO,** ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 4014/1, por 120 (**cento e vinte**) dias a contar de **14/02/2024 até 12/06/2024**, devendo se manter afastada de realizar trabalho com crianças, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente; participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F1968E7F

GABINETE
PORTARIA Nº 143/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **JOSILMA SANTORO RAMOS,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Matrícula 61891/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 31/01/2024 até 29/01/2025**, devendo se manter afastada de atividades em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e das diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:13BDAB83

GABINETE
PORTARIA Nº 144/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
62693/1	Marcelo Gaspar de Carvalho	Guarda Municipal	29/01/2024 A 30/04/2024 (93) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8799ED4B

GABINETE
PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15407/1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	05/02/2024 a 30/04/2024 (86 dias)	Não
15407/2	Marlene Palevoda da Silva	Professor	05/02/2024 a 30/04/2024 (86 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:08DFD06D

GABINETE
PORTARIA Nº 146/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75841/1	Elia Fernanda Santinho da Silva	Cozinheiro/Merendeira	24/01/2024 A 30/04/2024 (98) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B623057

GABINETE
PORTARIA Nº 147/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72575/1	Janete Karine da silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira	01/02/2024 A 31/05/2024 (121) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A3B17522

GABINETE
PORTARIA Nº 148/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processos n° 3209/2024, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **01 (um) dia de férias**, concedidas por meio da Portarias nº 1228/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80136/1	Marli Cabral Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D048A8B

GABINETE
PORTARIA Nº 149/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 4312/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100796/2	Marieli da Luz Biscaia Braga	Chefe de Departamento	2022/2023- 15 dias 2023/2024- 15 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AD9A4E91

GABINETE
PORTARIA Nº 150/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 4142/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65501/1	Daiana Cristina Moreira de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E969C5B

GABINETE
PORTARIA Nº 151/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 3833/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de março a 02 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51357/1	Jose Carlos de Melo Viana	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D395F03C

GABINETE
PORTARIA Nº 152/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 3833/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 708/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 905/2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B104BC85

GABINETE
PORTARIA Nº 153/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 4738/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 05 de março a 13 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9DDA5119

GABINETE
PORTARIA Nº 153/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 4738/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 05 de março a 03 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7781F107

GABINETE
PORTARIA Nº 154/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Prorrogar à servidora **FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS NEVES FELISBERTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo público Atendente Infantil, matrícula 67008/2, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) vezes por semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DF157D97

GABINETE
PORTARIA Nº 155/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51217/2	Fabiane Sales Baumann	Educador Infantil	01/02/2024 A 29/02/2024 (29) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5A72BB10

GABINETE
PORTARIA Nº 156/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77321/1	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	01/02/2024 A 30/06/2024 (151) dias	Não
77321/2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	01/02/2024 A 30/06/2024 (151) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E110148

GABINETE
PORTARIA Nº 157/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE

Conceder à servidora **TALITA DOS SANTOS,** matrícula 73377/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Horário Especial** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2024 a 05 de junho de 2024, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) vezes por semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:440178F7

GABINETE
PORTARIA Nº 158/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
61980/1	Angela Tkachechen Duarte	Professor	01/02/2024 A 31/05/2024 (121) dias	Não
61980/1	Angela Tkachechen Duarte	Coordenador Educacional	01/02/2024 A 31/05/2024 (121) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5063728F

GABINETE
PORTARIA Nº 159/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	02/02/2024 A 29/02/2024 (28) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1EDE690

GABINETE
PORTARIA Nº 160/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
5282/1	Leôncio José Mesquita Viana	Carroceiro	31/01/2024 A 29/02/2024 (30) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C2B57AAB

GABINETE
PORTARIA Nº 161/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
67245/1	Valdemir Silvestre Bezerra	Motorista	02/02/2024 A 31/05/2024 (120) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BFF1C37

GABINETE
PORTARIA Nº 162/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 3833/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de março a 13 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100918/2	Marcelo Rodrigues	Chefe de Divisão	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:467056C5

GABINETE
DECRETO Nº 2634/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00	00787

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte de recurso 00787.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 9 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6C252BB8

GABINETE
DECRETO Nº 2635, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 544.746.809-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0.372.970-8 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, revogando o decreto 1830/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ECABE60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CLICK TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	CLICK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.265.393/0001-35 , com sede à Rua Umbú, n° 50, Bairro Vila São Vicente, Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Cep: 83.209-120 neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Kamylla de Jesus Mendes Oliveira, portadora do RG n° 9.553.917-3 e inscrita no CPF sob n° 075.058.999-02.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CLICK TECNOLOGIA LTDA , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 036/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (MICROSOFT 365), COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 016/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO N° 036/2022, assinado em 24/02/2022 e sendo prorrogado , pelo período de 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 24 de Fevereiro de 2024 e terminando-se em 24 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE CONTRATO Nº 036/2022

As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no valor de R$ 10.000,80 (dez mil e oitenta centavos) correspondente ao percentual de 4,3611% do valor atualizado do Contrato Administrativo n° 036/2022.

Parágrafo único: o percentual reajustado foi baseado na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme setor de contabilidade pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022
O valor total do Contrato Administrativo n.º 036/2022 , nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo é procedido ao reajuste, conforme a cláusula segunda deste Termo Aditivo, passará de R$ 229.321,20 (duzentos e vinte nove mil e trezentos e vinte um reais e vinte centavos) para o valor do contrato em R$ 239.322,00 (duzentos e trinta nove mil e trezentos e vinte dois reais).

Item	Qtde	DESCRIÇÃO	VL.UNIT	VL.UNIT REAJUSTADO	VARIAÇÃO
1	12	Microsoft 365 Business Basic	R$ 11.653,60	R$ 12.161,82	508,22
2	12	Microsoft 365 Business Standard	R$ 7.456,50	R$ 7.781,68	325,18

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do Reajuste Contratual e prorrogação, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 90
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração geral
Programa: 0104 Administração , Geral e Irrestrita
Ação: 2009 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoas jurídica
Subelemento: 3339040570000000000 - Serviços de processamento de dados
Vínculo: 00000- Recursos Ordinarios (livres)- Exercicio Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 036/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2024.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Click Tecnologia LTDA
KAMYLLA DE JESUS MENDES OLIVEIRA
CPF nº 075.058.999-02
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:2B9E73C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE, portadora do RG N° 3.079.822-8 e inscrita no CPF sob n° 414.369.039-04, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, n° 303, Bairro Centro, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 023/2023, Dispensa de Licitação n° 008/2023 Processo Administrativo n° 027/2023 cujo objeto é a Locação do Imovel (barracão) medindo 400.95m² de área total, com pé direito medindo 8m de altura, contendo apartamento com 02 (dois) dormitórios, sala, cozinha, 03 (três) banheiros. localizado á rua do sossego n° 06 bairro centro, na cidade de Matinhos/PR, este espaço será destinado às instalações do Arquivo Geral do Município de Matinhos/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2023, assinado em 17 de fevereiro de 2023 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2024 e terminando-se em 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 90,000,00 (noventa mil reais) e o valor mensal é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 87
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração geral
Programa: 0104 Administração geral e Irrestrita
Ação: 2009 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3339036000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física

Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (livres)- Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 023/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2024.

Município De Matinhos	***SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE***
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	CPF N° 414.369.039-04
CPF nº nº 779.259.639-72	Representante Legal
Prefeito Municipal	Locador
Locatário	

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:1062621B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO Nº 235/2022
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 12.598.940/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
11	1	2040	3339039000000000000	0
13	1	2035	3339039000000000000	0

Valor: R$185.496,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:87D2A3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E CRISTOPHER HANEK.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	CRISTOPHER HANEK, portador do RG N° 7.406.593-7 e inscrito no CPF sob n° 026.106.069-40, residente e domiciliado na Rua Projetada , n° 80 , Bairro - Sertãozinho , Cidade de Matinhos , Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CRISTOPHER HANEK doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 065/2021, Dispensa de Licitação n° 058/2021 e Processo n° 091/2021 cujo objeto é a locação de imóvel situado na Albano Muller n° 727, Bairro Centro , cidade de Matinhos medindo 300 m² de área construída da planta , bairro Centro , Matricula 43.431 no cartório de registro de imóveis da comarca de Matinhos - PR para funcionamento da Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 065/2021, assinado em 12/08/2021 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, iniciando-se em 13 de Fevereiro de 2024 findando-se em 13 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 27.738,84 (vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R$ 4.623,14 (Quatro mil e seiscentos e vinte três e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
137	07	1	2012	33390630000000000	00000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 065/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 09 de Fevereiro de 2024.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

CRISTOPHER HANEK
CPF nº 026.106.069-40
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:2341A429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZAIAS ANTUNES - ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IZAIAS ANTUNES -**

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Izaias Antunes, portador do RG nº 5.307.179-1 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 757.404.339-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 15/2022, referente ao Pregão Presencial nº 06/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de toners, cartuchos e tintas para impressoras para as Secretaria Municipais vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 04 meses ficando a data de prorrogação para 05 /06/2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV e 5ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IZAIAS ANTUNES
Izaias Antunes - ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5836A5E4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 14/2022, referente ao Pregão Presencial nº 06/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de toners, cartuchos e tintas para impressoras para as Secretaria Municipais vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 04 meses ficando a data de prorrogação para 05 /06/2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV e 5ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CB8D2ACF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 050/2024 -FERIAS

PORTARIA Nº 050/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200747	Edenilson Zavadoski	2021 2022	15022024	10	-x-
200747	Edenilson Zavadoski	2022 2023	25022024	30	-x-
200717	Ana Carla Humeniuk	2022 2023	19022024	10	-x-
200678	Lucineia Alves dos Santos	2022 2023	15022024	20	-x-
200722	Lourival dos Santos Pereira	2021 2022	05022024	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de fevereiro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4BF3E4B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 052/2024 - NOMEAR CHEFE DIVISAO DE MANUTENÇÃO ELIEL STADLER PIRES

PORTARIA Nº 052/2024

SÚMULA – Nomear "CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **ELIEL STADLER PIRES**, portador da cédula de identidade civil nº 14.503.223-7 e inscrição no CPF nº 121.407.039-60, para o Cargo em Comissões de "**CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**", **a partir do dia 01/02/2024.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/02/2024**, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4AD87CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1352 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1352/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.447,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 6.447,00
Total Suplementação:		R$ 6.447,00

Total Vinculado:	6.447,00
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	6.447,00
Total		6.447,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8832D6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 – ID Nº 265/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID nº 265/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 043/2023 a ***"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, de roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos resultantes dos serviços acima, de vias, ruas, calçamentos, estradas pavimentadas ou não, calçadas, áreas de prédios públicos, largos e praças, com fornecimento de equipe, combustível, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 (doze) meses".***

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID nº 265/2023, e outro lado a Empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.785/0001-59, com sede na Vila Passa Sete, s/n, bairro Marta, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ANDRADE MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.409-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.129.XXX-09, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 043/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 109/2023 – ID 265/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 fonte 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 fonte 01104
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 fonte 01107
Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 1041
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01104
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01107
Manutenção do Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 01104

06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID 265/2023. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 9 de fevereiro de 2024.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:E61DD6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3493 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3493 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Renato Portela do Carmo, matrícula funcional 1866, para exercer função de Docência, atuação de corregência, com 04 horas-aulas de 0h55min, na turma de Classe Especial, período vespertino, na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 004 de 05 de fevereiro de 2024, às 15h41min.

Art. 2º À função de docência, atuação de corregência da turma de Classe Especial será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:872ECF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3494 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3494 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Elias Borges Ribeiro, matrícula funcional 1150, para exercer função de Docência, atuação de corregência, com 04 horas-aulas de 0h55min, na turma de Classe Especial, período vespertino, na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 004 de 05 de fevereiro de 2024, às 15h41min.

Art. 2º À função de docência, atuação de corregência da turma de Classe Especial será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EE62624E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3495 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3495 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais

para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Mercedes Aparecida Biscotto Assunção, matrícula funcional 644401, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 14 horas-aulas de 0h55min, na turma de Sala de Recursos Multifuncionais, período matutino, na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 004 de 05 de fevereiro de 2024, às 15h41min.

Art. 2º À função de docência, atuação de regência da turma de Sala de Recursos Multifuncionais será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F1CE02EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3496 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3496 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Loriane Duarte Tomazi, matrícula funcional 57201, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 14 horas-aulas de 0h55min, na turma de Sala de Recursos Multifuncionais – área de deficiência visual, período matutino, na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 004 de 05 de fevereiro de 2024, às 15h41min.

Art. 2º À função de docência, atuação de regência da turma de Sala de Recursos Multifuncionais – área de deficiência visual será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E691576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3497 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3497 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Rose Meri Policarpo Matos, matrícula funcional 1872, para exercer função de Docência, atuação de corregência, com 14 horas-aulas de 0h55min, na turma de Sala de Recursos Multifuncionais, período vespertino, na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 004 de 05 de fevereiro de 2024, às 15h41min.

Art. 2º À função de docência, atuação de corregência da turma de Sala de Recursos Multifuncionais será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:35EE793F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3498 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3498 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Mercedes Aparecida Biscotto Assunção, matrícula funcional 99964431, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 14 horas-aulas de 0h55min, na turma de Sala de Recursos Multifuncionais, período vespertino, na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 004 de 05 de fevereiro de 2024, às 15h41min.

Art. 2º À função de docência, atuação de regência da turma de Classe Especial será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:82B3BD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 152/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de realização de limpeza e desassoreamento dos canais de drenagem dentro do Município de Morretes.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 002/2024 – ID N.º 003/2024
EMPRESA HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ N.º 12.695.344/0001-41
NO VALOR TOTAL DE R$ 662.853,40 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 03 (três) meses, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/02/2024.

ASSINADO POR: SR. LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO E O SR. PEDRO MARCEL HELLMAN PELA EMPRESA HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:3F663573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 –ID Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 055.083.844-99, portadora do RG nº 20020060199-64, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 735, casa 04, Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.353.953/0001-02, estabelecida na Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **LUANE IANIK COSTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.205.599-30, portadora do RG nº 6.138.565-7.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022, cujo objeto é a **"contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo"** oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2021, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **17 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 17 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – ID 070 COM A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA
O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, é de **R$ 1.410.899,64 (um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos),** com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo, utilizando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, a ser pago conforme os serviços prestados devidamente comprovados, conforme segue:

Lote	descritivo	unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos orgânicos urbanos e rurais (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário	unidade	12	117.574,97	1.410.899,64

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 6 de fevereiro de 2024.

LUANE IANIK COSTA
Representante da Contratada
Purunã Tecnologia LTDA

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:559C22B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL Nº 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei complementar 101/2000 e de acordo com a Lei Municipal nº 115/2010, **CONVIDA** a população geral para participação da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais perante o Poder Legislativo, referente ao **3º Quadrimestre de 2023**, a ser realizada no dia **28 de fevereiro de 2024,** (quarta-feira), **na Câmara Municipal de Morretes**, Rua Conselheiro Sinimbú, nº 50, com início previsto a partir das 12:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:22CAB360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N°. 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, Decreto n° 852/2023 e a lei Municipal n.° 716 de 12 de julho de 2022 que "Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal", e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio de propostas: 19/02/2024 ás 08h
Data limite ir para envio de propostas: 22/02/2024 ás 10h
Início Fase de lances:22/02/2024 ás 11h (2 horas de duração de disputa).
Referência de Horário: de Brasília/DF
Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO:
Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para realizar serviços de verificação e substituição de peças mecânicas do Caminhão Mercedes Bens, ATECO 1419, utilizado para coleta seletiva do Município de Morretes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

DOS SERVIÇOS:
Conforme Termo de Referencia

A Prefeitura Municipal de Morretes/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFENCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI

RECURSOS ORÇAMENTARIOS
Manutenção de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – Fonte 01000

DA PARTICIPAÇÃO
Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

VALOR ESTIMADO
6.1. O valor estimado da presente dispensa de licitação **R$ 17.243,10 (dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos)**.
6.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo).**
6.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem
como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.
6.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS:
8.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO
9.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico antes do início da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 01 (uma) hora após a disputa, a todos os participantes.
9.2. Documentação Jurídica:
9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
9.2.2. Documentos pessoais dos sócios;
9.2.3. Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.
9.3. Documentação Fiscal
9.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da
União, incluindo os Débitos Previdenciários;
9.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública
Estadual;
9.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
9.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada
9.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
9.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
9.4.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO)
a. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.4.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
10.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 02 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
10.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
10.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
10.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do
sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
10.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão
ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
10.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
10.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11. DO PAGAMENTO
11.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.
11.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à
Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA VIGÊNCIA
12.1. A vigência do empenho deverá ser observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO
13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:27308EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N°. 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto n° 852/2023 e a lei Municipal n.º 716 de 12 de julho de 2022 que "Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal", e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio de propostas: 19/02/2024 às 08h
Data limite para envio de propostas: 22/02/2024 às 08h
Início Fase de lances: 22/02/2024 às 09h (2 horas de duração de disputa).
Referência de Horário: de Brasília/DF
Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO:
Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de 20 (vinte) placas de sinalização para uso externos para o garantir melhor ordenamento e das proibições em áreas ambientais em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

DOS SERVIÇOS:
Conforme Termo de Referência

A Prefeitura Municipal de Morretes/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI

RECURSOS ORÇAMENTARIOS
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 FONTE 1005

DA PARTICIPAÇÃO
Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

VALOR ESTIMADO
6.1. O valor estimado da presente dispensa de licitação é R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).
6.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo).**
6.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem
como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.
6.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS:
8.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO
9.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico antes do início da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 01 (uma) hora após a disputa, a todos os participantes.
9.2. Documentação Jurídica:
9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
9.2.2. Documentos pessoais dos sócios;
9.2.3. Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.
9.3. Documentação Fiscal
9.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da
União, incluindo os Débitos Previdenciários;
9.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública
Estadual;
9.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
9.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada
9.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
9.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
9.4.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO)
a. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.4.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
10.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 02 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
10.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
10.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
10.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do
sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
10.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão
ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
10.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
10.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11. DO PAGAMENTO
11.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.
11.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à
Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA VIGÊNCIA
12.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados do(a) emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO
13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:602CE1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N°. 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto n° 852/2023 e a lei Municipal n.º 716 de 12 de julho de 2022 que "Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal", e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio de propostas: 19/02/2024 às 08h
Data limite para envio de propostas: 22/02/2024 às 10h
Início Fase de lances: 22/02/2024 às 11h15min (2 horas de duração de disputa).
Referência de Horário: de Brasília/DF
Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO:
Constitui objeto desta Dispensa de Licitação aquisição de 12 (doze) lixeiras para uso externos para o garantir melhor ordenamento e disposição dos resíduos gerados na área central do município em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOS SERVIÇOS:
Conforme Termo de Referência

A Prefeitura Municipal de Morretes/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI

RECURSOS ORÇAMENTARIOS
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00 FONTE 1000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00 FONTE 1005

DA PARTICIPAÇÃO
Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

VALOR ESTIMADO
6.1. O valor estimado da presente dispensa de licitação é R$ 18.479,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
6.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo).**
6.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem
como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.
6.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS:
8.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO
9.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico antes do início da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 01 (uma) hora após a disputa, a todos os participantes.
9.2. Documentação Jurídica:
9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
9.2.2. Documentos pessoais dos sócios;
9.2.3. Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.
9.3. Documentação Fiscal
9.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da
União, incluindo os Débitos Previdenciários;
9.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública
Estadual;
9.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
9.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada
9.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
9.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
9.4.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO)
a. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.4.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
10.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 02 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
10.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
10.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
10.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do
sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
10.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão
ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
10.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
10.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11. DO PAGAMENTO
11.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.
11.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à
Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA VIGÊNCIA
12.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO
13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:49A61350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3499 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3499 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃOPortaria nº 06 de 04/01/2021,no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 65, inciso IV, do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2105,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Loriane Duarte Tomazi, matrícula funcional 99957221, para exercer função de Docência, atuação de regência, com 14 horas-aulas de 0h55min, na turma de Sala de Recursos Multifuncionais – área de deficiência visual, período vespertino, na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

§1º A Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023, em seu artigo 2º estipulou que o direito de escolha às aulas disponíveis em cada modalidade de ensino deveria ser exercido mediante ordem de classificação, tendo critérios de desempate previstos em seu artigo 3º.

§2º O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação e Esporte se deu através do Ofício nº 004 de 05 de fevereiro de 2024, às 15h41min.

Art. 2º À função de docência, atuação de regência da turma de Sala de Recursos Multifuncionais – área de deficiência visual será concedida gratificação nos termos previstos em lei.

Art. 3º A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único – Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3FD34252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5371/2024

PORTARIA Nº 5371/2024
DATA: 14/02/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, por solicitação do mesmo.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - A pedido do Servidor Público Municipal **Elderson Lira**, portador da matrícula 15731-5, exonerá-lo do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças (Portaria de Nomeação nº 4517/2021), retornando ao cargo efetivo de Concurso Público de Assistente Técnico Administrativo, a partir de 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 31 de janeiro de 2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7BE94642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5372/2024

PORTARIA N.º 5372/2024
DATA: 15/02/2024

SÚMULA: Designa o Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis números 891/2008 e 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **Elderson Lira,** portador do CPF nº 050.577.899-88 e RG nº 8.506.044-9, ocupante de cargo Efetivo de Assistente Técnico Administrativo, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - De acordo com o artigo 48, § 4º, da Lei Municipal nº 891/2008, opta o servidor efetivo pelo vencimento do cargo efetivo acrescido das gratificações que fizer jus.

Art. 3º - Em conformidade com o artigo 61 da Lei Municipal nº 891/2008 e artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder Função Gratificada de 50% (cinquenta por Cento).

Art. 4º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:51C34BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5373/2024

PORTARIA N.º 5373/2024
DATA: 15/02/2024

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Dione Biancatto, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora da matricula 10181-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 004/2024, de 07/02/2024 a 06/04/2024.

Rosane da Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matricula 1331-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 001/2024, de 02/02/2024 a 31/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CCA0BADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5374/2024

PORTARIA N.º 5374/2024
DATA: 15/02/2024

SÚMULA: Transfere lotação de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a lotação da Servidora Pública Municipal **Edilaine Hoepers**, portadora da matrícula nº 13341-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, para desempenhar suas atividades, a partir de 15 de fevereiro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BF5960EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2023, tendo como objeto a Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor as seguintes empresas: **SIMPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 05.340.608/0001-89,** para os itens 01, 05, 27, 45, 48, 50, 85 e 86; a **LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - CNPJ Nº 15.082.583/0001-14,** para os itens07, 13, 16, 25, 29, 77, 78, 96, 113, 115, 144, 145, 147, 148 e 162; a empresa **PLANALTO COMERCIO E TRANPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.633.424/0001-11,** para os itens 02 e 134; a empresa **UTI-LAR COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 22.094.574/0001-09,** para os itens 74, 79, 128, 137, 138, 139 e 140; a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 22.094.574/0001-09,** para os itens 74, 79, 128, 137, 138, 139 e 140 a empresa **BEATRIZ BRUST DE SOUZA– CNPJ Nº 22.327.93/0001-09,** para os itens 41 e 81; a empresa **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - CNPJ Nº 22.808.990/0001-21,** para o item 21; a empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 22.906.038/0001-60,** para o item 71; a empresa **INOVE LICITAÇOES LTDA - CNPJ Nº 23.567.504/0001-93,** para os itens 04, 12, 23, 24, 26, 40, 43, 47, 59, 62, 88, 108, 110, 114, 123, 124, 125, 133, 143, 146, 155 e 157; a empresa **DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA - CNPJ Nº 24.371.907/0001-25,** para os itens 14, 20, 28, 30, 52, 53, 54, 55, 64, 69, 70, 72, 73, 89, 92, 93, 101, 104, 107, 109, 121, 122, 127, 131, 132, 135, 150 e 152; a empresa **A ANZOLIN LIMPA TELHA NOVA PRATA - CNPJ Nº 28.401.589/0001-59,** para os itens 03, 17, 46, 51 e 99; a empresa **DAVOS LTDA - CNPJ Nº 31.726.339/0001-01,** para o item 105; a empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 34.034.228/0001-14,** para os itens 11, 33, 44, 57, 58, 63, 94 e 117; a empresa **BUGRE COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 35.088.051/0001-00, para os itens** 19, 42, 49, 56, 65, 76, 80, 83, 84, 91, 95, 97, 98, 103, 106, 119, 118, 119, 120, 126, 129, 130, 136, 141, 142, 149, 151, 153, 154, 158, 160 e 161; a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- CNPJ Nº 37.730.284/0001-81,** para os itens 31, 32, 34, 35, 36, 60, 61, 66, 67, 68, 75 e 82; a empresa **ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 41.471513/0001-68,** para o item 102; a empresa **ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 46.895.270/0001-09,** para os itens 22, 111 e 112; a empresa **NAKA EXPRESS LTDA- CNPJ Nº 51.412.036/0001-13,** para os itens 37, 38 e 39; a empresa **CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ Nº 51.621.518/0001-83,** para o item 118; a empresa **ELEVATE UTILIADES LTDA - CNPJ Nº 52.996.455/0001-02,** para os itens 08, 09, 10, 90 e 156; a empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 73.334.476/0001-32,** para o item 87.
ITEM DESERTO: 06
ITEM FRACASSADO: 15 e 159
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de fevereiro de 2024

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A Anzolin Limpa Telha Nova Prata - CNPJ nº 28.401.589/0001-59 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 03, 17, 46, 51 e 99.
VALOR: R$ 20.243,51 (vinte mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavo).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Acsul Comercial LTDA - CNPJ nº 41.471.513/0001-68 – Florianópolis – SC.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição no item 102.
VALOR: R$ 3.143,40 (três mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: B2G Medical comercio de Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA - CNPJ nº 22.808.990/0001-21 – Fortaleza – CE.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e

departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição no item 21.
VALOR: R$ 110,10 (cento e dez reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Beatriz Brust de Souza - CNPJ nº 22.327.937/0001-09 – Serra Negra – SP.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 41 e 81.
VALOR: R$ 904,26 (novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bugre Comercial LTDA - CNPJ nº 35.088.051/0001-00 – São Miguel do Oeste – SC.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 19, 42, 49, 56, 65, 76, 80, 83, 84, 91, 95, 97, 98, 103, 106, 119, 118, 119, 120, 126, 129, 130, 136, 141, 142, 149, 151, 153, 154, 158, 160 e 161.
VALOR: R$ 67.015,32 (sessenta e sete mil quinze reais e trinta e dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cabana Magazine Ltda - CNPJ nº 51.621.518/0001-83 – Goiânia - GO
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição no item 18.
VALOR: R$ 4.198,02 (quatro mil cento noventa oito reais e dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA - CNPJ nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição no item 87.
VALOR: R$ 1.742,70 (um mil setecentos quarenta dois reais e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Comercial TXV Comercio e Serviço LTDA - CNPJ nº 22.906.038/0001-60 – Ouro Preto – MG.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 71.
VALOR: R$ 1.546,90 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Davinio Adão Pin Atacado LTDA - CNPJ nº 24.371.907/0001-25 – Santa Izael do Oeste – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 14, 20, 28, 30, 52, 53, 54, 55, 64, 69, 70, 72, 73, 89, 92, 93, 101, 104, 107, 109, 121, 122, 127, 131, 132, 135, 150 e 152.
VALOR: R$ 45.336,67 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Davos LTDA - CNPJ nº 31.726.339/0001-01 – Francisco Beltrão – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 105.
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elevate Utilidades Ltda - CNPJ nº 52.996.455/001-02 – Taquaruçu do Sul - RS
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 08,09,10,90 e 156.
VALOR: R$ 6.554,82 (seis mil quinhentos cinquenta quatro reais e oitenta dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos LTDA - CNPJ nº 22.094.574/0001-09 – São Lourenco do Oeste – SC.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 74, 79, 128, 137, 138, 139 e 140.
VALOR: R$ 53.201,85 (cinquenta e três mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Inove Licitações LTDA - CNPJ nº 23.567.504/0001-93 – Itapejara do Oeste – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 04, 12, 23, 24, 26, 40, 43, 47, 59, 62, 88, 108, 110, 114, 123, 124, 125, 133, 143, 146, 155 e 157.
VALOR: R$ 35.641,97 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lotérica e Comercio SL LTDA - CNPJ nº 15.082.583/0001-14 – Paraiso – SC.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 07, 13, 16, 25, 29, 77, 78, 96, 113, 115, 144, 145, 147, 148 e 162.
VALOR: R$ 14.111,09 (quatorze mil cento e onze reais e nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Naka Express Ltda - CNPJ nº 51.412.036/0001-13 – Goiânia - GO
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 37,38 e 39.
VALOR: R$ 26.781,83 (vinte seis mil setecentos oitenta um reais e oitenta três centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA - CNPJ nº 34.034.228/0001-14 – Barão de Cotegipe – RS.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 11, 33, 44, 57, 58, 63, 94 e 117.
VALOR: R$ 6.826,95 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA - CNPJ nº 37.730.284/0001-81 – Timoteo – MG.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 31, 32, 34, 35, 36, 60, 61, 66, 67, 68, 75 e 82.
VALOR: R$ 18.484,82 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-

008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Planalto Comercio e Transportes de Alimentos LTDA - CNPJ nº 19.633.424/0001-11 – Planalto Alegre – SC.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 02 e 134.
VALOR: R$ 16.078,90 (dezesseis mil setenta e oito reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza LTDA- CNPJ nº 05.340.608/0001-89 – Mariópolis – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 01, 05, 27, 45, 48, 50, 85 e 86.
VALOR: R$ 30.901,00 (trinta mil e novecentos e um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: UTI-LAR Comercio LTDA - CNPJ nº 21.230.954/0001-60 – Serra – ES.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 100.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Zappe Comercio Ltda- CNPJ nº 46.895.270/0001-09 – Florianópolis – SC.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição nos itens 22,111, e 112.
VALOR: R$ 4.601,80 (quatro mil seiscentos um reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BB0D5429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Oestecom Soluções em Informática Ltda - CNPJ nº 06.025.299/0001-15 – Caxambu do Sul - SC
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93,

que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 113.899,92 (cento treze mil oitocentos noventa nove reais e noventa dois centavos)**, sendo o pagamento mensal, correspondente ao valor de R$ 9.491,66 (nove mil quatrocentos noventa um reais e sessenta seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **15/02/2025**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4AE0C781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 57/2024

de 5 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora Diogina Campos Morais, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.911.075-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.333.349-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E377C266

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2024

De 5 de Fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhorita Veivila Denise do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.674.756-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.573.769-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:68FC5A08

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2024

de 5 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora Fabiana Pires da Silva Tavares, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.135.302-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.846.899-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7BF0447A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2024

de 5 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora Sirlene de Oliveira Nascimento, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.996.802-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.109.349-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A759BBC7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 61/2024

de 5 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Roseli dos Santos Vieira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.821.636-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.921.999-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:693EBC6C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 62/2024

de 5 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Rosana Silva Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.414.480-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.753.659-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D74783E2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 63/2024

de 5 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Maria Aparecida dos Santos Lossávaro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.689.693-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.957.139-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8AC880D3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 64/2024

de 5 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Maria Aparecida Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.014.443-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.544.809-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CA45621F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 65/2024

de 5 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Física (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Debora Cristina Kayser, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.695.754-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.045.272-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C3F5E118

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 66/2024

de 5 de fevereiro de 2024
A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora Elisabete Uliana, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.677.235-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.792.009-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F0FF8400

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 68/2024

de 8 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 8 de fevereiro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Ariany Monteiro da Silva Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.445.378-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.769.859-**, Carteira de Trabalho n° 2641***, Série **40/PR, admitida em 9 de fevereiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1483A832

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 69/2024

de 8 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 8 de fevereiro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Gessica Zanutini Conte Carnicieri, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.259.463-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.977.229-**, Carteira de Trabalho n° 3089***, Série 002-*/PR, admitida em 9 de fevereiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2B4E2A01

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 70/2024

de 8 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 8 de fevereiro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Maria Aline de Lima Gouveia Rocha, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.617.801-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.885.539-**, Carteira de Trabalho n° 2229***, Série 003-*/PR, admitida em 9 de fevereiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:03D0BE17

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 71/2024

de 8 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 8 de fevereiro de 2024, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Marieli Cardoso

Alves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.237.147-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.615.589-**, Carteira de Trabalho n° 6193***, Série 003*/PR, admitida em 9 de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E4A49424

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 72/2024

de 8 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 8 de fevereiro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Patricia Alini Ferreira Perez, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.578.160-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.937.919-**, Carteira de Trabalho n° 2405***, Série 004*/PR, admitida em 9 de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 8 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DD4996ED

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 67/2024

de 7 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 7 de fevereiro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Tatyane Leticia da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.056.682-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.942.269-**, Carteira de Trabalho n° ***1034, Série ***3-0/PR, admitida em 8 de agosto de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 7 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F9CF3D5B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 76/2024

de 9 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 9 de fevereiro de 2024, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Veivila Denise do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.674.756-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.573.769-**, Carteira de Trabalho n° 7617***, Série 001-*/PR, admitida em 5 de fevereiro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:557A46DB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 75/2024

de 9 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Nadia da Silva Tessaro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.584.895-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.896.609-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Física** desde 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4B2EB571

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 74/2024

de 9 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 101 (cento e um) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **31 de janeiro a 10 de maio de 2024**, a Servidora Pública Municipal Sidneia Vier da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.725.040-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.366.889-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 3 de junho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:08BA048F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 73/2024

de 9 de fevereiro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 de fevereiro a 4 de maio de 2024**, a Servidora Pública Municipal Sylvia Regina Fabro Molina, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.748.211-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.342.889-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 25 de novembro de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A8EDE6E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Paiçandu, 06 de fevereiro de 2024.

A Fundação Saúde de Paiçandu comunica e Convida, a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizado presencial e on-line, no dia 26 de fevereiro de 2024 , para a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023.

A audiência acontecerá ás 19h00, será realizada presencial e on-line através do Facebook da Câmara Municipal e da Prefeitura de Paiçandu.

O objetivo da audiência,é garantir a transparência das ações realizadas pelo Executivo Legislativo Municipal.

DATA: 26 de fevereiro de 2.024
HORA:19h
LOCAL: Auditório Câmara Municipal de Vereadores
ENDEREÇO: R. Onésio Francisco de Farias 703 – Jd Girotto Atenciosamente

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude de Paiçandu
Paiçandu - PR

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:54E214C9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2024

O Senhor Thiago Alves Cefalo, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

1 - Constituir membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação de Saúde de Paiçandu por Departamento:

Agendamento / Cisamusep
Daniel José Natal Lemes RG:**.658.***-* / CPF:***.962.***.**

Almoxarifado:
Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:**.642.***-* / CPF:***.023.***.**

Assistência Social:
Elisangela Lisboa Fantin RG:*7.311.***-* / CPF:***.068.***.**

Atenção Primária:
Carlos Henrique Doce Pazin RG:*.029.***-* / CPF:***.473.***.**
Fernanda Cereser Haga RG:**.368.***-* / CPF:***.128.***.**
Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:*.818.***-* / CPF:***.722.***.**

Compras:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro RG:**.896.***-* / CPF:***.665.***.**
Diana Silva Martins RG:**.705.***-* / CPF:***.277.***.**

Recursos Humanos:
Maria Lucia Barbosa Cimpricio RG:**.793.***-* / CPF:***.398.***-**

Sistemas e Programas:
Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:*.962.***-* / CPF:***.431.***.**

Divisão de Transportes:
Gesiel Martins da Costa: RG:*.736.***-* / CPF:***.436.***.**
Dirlene Aparecida Pelissari Bastos RG:*.128.***-* / CPF:***.364.***.**

CAPS:
Alexandre Marques dos Reis RG:*.992.***-* / CPF:***.295.***-**

Clínica Municipal de Fisioterapia:
Franciele Leliane Sari RG:*.586.***-* / CPF:***.490.***.**
Rosineide de Fatima Borgo RG:*.337.***-* / CPF:***.021.***.**

Farmácia Municipal:
Melissa Junqueira Gatto RG:*.970.***-* / CPF:***.096.***.**
Sirlei Sabina Preza RG:*.015.***-* / CPF:***.345.***-**

Hospital Municipal São José:
Andreia Leticia Zirondi RG:*.287.***-* / CPF:***.445.***-**
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:**.633.***-*/ CPF:***.592.***.**
Debora Fernandes Crespilho Araujo RG:*.257.***-** / CPF:***.359.***.**

Maria Angela Matheus RG:*.934.***-* / CPF:***.748.***.**
Midian Martins Celestino RG:**.524.***-* / CPF:***.604.***.**
Rejaine Rosa Giraldelli RG: *.305.***-* / CPF:***.254.***.**
Sabrina Karoline dos Santos RG: *.715.***-* / CPF: ***.827.***-**
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:*.513.***-* / CPF:***.286.***.**
Vinicius Alberto de Oliveira Cantoni RG:**.502.***-* / CPF:***.037.***-**

Laboratório Municipal:
Ercy Lie Yosinaga RG:*.777.**-* / CPF:***.570.***.**
Danielle Ribeiro de Souza RG:*.944.***-* / CPF:***.867.***.**

Vigilância Ambiental:
Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Morais RG:*.723.***-* / CPF:***.305.***.**

Vigilância Epidemiológica:
Izabela Frediani RG:*.764.***-* / CPF:***.701.***.**
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:*.979.***-* / CPF:***.945.***.**

Vigilância Sanitária:
Mônica Pereira da Silva Bueno RG:*.521.***-* / CPF:***.206.***.**

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu , 07 de Fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO
Diretor / Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:504BC516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REVOGAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 – Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, através de seu representante legal, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, revoga a cessão da Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jardim João Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu Presidente Senhor Carlos Cesar Martins, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.
1 – Nome da Servidora Pública Municipal cedida:
- Senhora ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 031.430.579-39, matricula 3057.
2 – A referida revogação da cessão ocorrerá a partir do dia 8 de fevereiro de 2024.
3 – A Servidora ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade voltará a receber e a cumprir sua jornada de trabalho pelo ônus CEDENTE.
4 – Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA	***CARLOS CESAR MARTINS***
Prefeito Municipal	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AC2C5234

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 45 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 45/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.044.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 325 - 449051 - 00611 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**594.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.1181000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 326 - 449051 - 00611 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**450.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.044.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
211999010200000000 - 407 - Operação de Crédito Fonte 00611

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de fevereiro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:75109B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA ARP Nº 12/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA Razão Social e endereço **a partir 15 de FEVEREIRO de 2024,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo

oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Exclui-se a razão social e endereço:

L APARECIDO ANDRE LTDA

Rua João Luiz Barbosa, n.872, Jardim San Francisco, na cidade de Paiçandu-PR

Inclui-se a razão social e endereço:

CONSTRUTORA L.7. LTDA

Rua das Azaléias, n. 479, Sala 1, Gleba Patrimonio Maringá, na cidade de Maringá-PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 12/2023 de 14/04/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr, 15 de fevereiro de 2024.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BE7B6FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO CONTRATO Nº 24/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 14 de FEVEREIRO de 2024,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção de um Vestiário no Campo Itaipu, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Exclui-se a razão social e endereço:

L APARECIDO ANDRE LTDA

Rua João Luiz Barbosa, n.872, Jardim San Francisco, na cidade de Paiçandu-PR

Inclui-se a razão social e endereço:

CONSTRUTORA L.7. LTDA

Rua das Azaléias, n. 479, Sala 1, Gleba Patrimonio Maringá, na cidade de Maringá-PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 24/2023 de 21/09/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 14 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1B5729C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO ARP Nº 61/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 14 de FEVEREIRO de 2024,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Exclui-se a razão social e endereço:

L APARECIDO ANDRE LTDA

Rua João Luiz Barbosa, n.872, Jardim San Francisco, na cidade de Paiçandu-PR

Inclui-se a razão social e endereço:

CONSTRUTORA L.7. LTDA

Rua das Azaléias, n. 479, Sala 1, Gleba Patrimonio Maringá, na cidade de Maringá-PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 61/2023 de 31/07/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 14 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D49F02CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATO Nº 26/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO **a partir 14 de FEVEREIRO 2024,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Exclui-se a razão social e endereço:

L APARECIDO ANDRE LTDA

Rua João Luiz Barbosa, n.872, Jardim San Francisco, na cidade de Paiçandu-PR

Inclui-se a razão social e endereço:

CONSTRUTORA L.7. LTDA

Rua das Azaléias, n. 479, Sala 1, Gleba Patrimonio Maringá, na cidade de Maringá-PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 26/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 14, de fevereiro de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F0F418C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATO Nº 03/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO **a partir 14 de FEVEREIRO 2024,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
Exclui-se a razão social e endereço:
L APARECIDO ANDRE LTDA
Rua João Luiz Barbosa, n.872, Jardim San Francisco, na cidade de Paiçandu-PR
Inclui-se a razão social e endereço:
CONSTRUTORA L.7. LTDA
Rua das Azaléias, n. 479, Sala 1, Gleba Patrimonio Maringá, na cidade de Maringá-PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 03/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 14, de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
Thiago Alves Cefalo

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:864C2B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - 6/2/2024

Ata resumida da 1ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos seis (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 1ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 129/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 163 e 164/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 14 (quatorze) de fevereiro, em razão do feriado de Carnaval no dia 13 (treze) de fevereiro, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 1 e 2/2024, das indicações 165/2023 e 1 a 5/2024 e do anteprojeto de lei 1/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A811A6E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1162/2024 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA DÉBORA STELLE

PORTARIA Nº 1162/2024

Ementa: Concede diárias à servidora Débora Stelle

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo nº 52/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com a lei 14.133/2021", no período de 28/2/2024 a 1º/3/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Débora Stelle	Auxiliar de Licitação e Compras	58	R$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:64025819

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1163/2024 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR TIAGO ELOY DA LUZ

PORTARIA Nº 1163/2024

Ementa: Concede diárias ao servidor Tiago Eloy da Luz

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo nº 58/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com a lei 14.133/2021", no período de 28/2/2024 a 1º/3/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Tiago Eloy da Luz	Contador	106	R$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1A54129E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1164/2024 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA LORENA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1164/2024

Ementa: Concede diárias à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo nº 59/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com a lei 14.133/2021", no período de 28/2/2024 a 1º/3/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos	Recepcionista	84	R$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C1753A47

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 01/2024, que tem como objeto a contratação de serviços de cartório de registro de imóveis, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor JOSÉ EDUARDO RIZZI, CPF 867.395.658-72, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F3304C15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 992/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para pagamento de taxas de Registro de Responsabilidade Técnica ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (RRT/CAU) e Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao conselho Regional de Engenharia e Agronomia (ART/CREA), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: inciso I do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Dotação Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa Vencedora: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, empresa inscrita no CNPJ nº. 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 9.964,00 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, empresa inscrita no CNPJ nº 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 5.980,50 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

15 de fevereiro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:D8F9A4E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17313/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e

alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Construção de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotações orçamentárias: 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Fonte:** 896. 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Fonte**: 1001.
Empresa vencedora: AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.841.572/0001-33 com o valor total de R$ 319.550,69 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). Publique-se.

15 de fevereiro de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:52F9EBEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17313/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Construção de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotações orçamentárias: 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Fonte:** 896. 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Fonte**: 1001.
Empresa vencedora: AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.841.572/0001-33 com o valor total de R$ 319.550,69 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se.

15 de fevereiro de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:2A1CBE04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1485/2024 - UNINTER EDUCACIONAL S/A

Contrato n.º:1485/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: UNINTER EDUCACIONAL S/A.
Objeto: visa o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.**
Valor: sem ônus à municipalidade.
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, prorrogável por igual período.
Data da assinatura: 15/02/2024.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:727B9B73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1486/2024 - FACEPP CENTRO EDUCACIONAL LTDA.

Contrato n.º:1486/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: FACEPP CENTRO EDUCACIONAL LTDA.
Objeto: visa o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.**
Valor: sem ônus à municipalidade.
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, prorrogável por igual período.
Data da assinatura: 15/02/2024.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:F5896B13

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Assistente Social, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2158/2024.

Assistente Social:

ALINE BACH DE ALMEIDA
Bianca Rodrigues Costa

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0531A1F7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Fonoaudiólogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2162/2024.

Fonoaudiólogo:

HELLEN TERLUK GNATTA
LUCINEIDE DE ARAÚJO ROSA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:144B5C3D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Assistente de Farmácia, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2156/2024.

Assistente de Farmácia:

ROSELAINE DZIERVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:829D37D8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- CENTRAL – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- CENTRAL – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2153/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:EC3F2179

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- COLÔNIA FRANCESA – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2153/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

VAGNER PRZYBYSEWSKI
JUNIOR THIAGO VISBISKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DD61CBB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- DR. JORGE AMIN BACILA – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2153/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A684B7F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- ROCIO II – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2153/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

LUIZ HENRIQUE NOVAKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:78C61381

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- SANTA ROSA – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2153/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

JAQUELINE DUTRA CARDOSO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1DCA5A7C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- VIEIRAS – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2153/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

ANDRÉIA SAMY COSTA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0C26D68B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- VILA ROSA – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2153/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

BEATRIZ CAMARGO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6C126121

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- WITMARSUM – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2153/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

LETICIA DA LUZ HARTMANN
RONILDO LADRIG SONEMAM

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:69887CF5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico em Saúde Bucal, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2168/2024.

Técnico Em Saúde Bucal:

JOSIANE GADONSKI SILVA DORNELES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6B83E887

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Médico Clinico Geral, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2163/2024.

Médico Clínico Geral:

RAFAEL LEAL ALVES
JULIA MARIA FLACH

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B2BB5782

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.869 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 2664/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:75E7FCCB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.870 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 28084/23,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/12/2023, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRAÇAL
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRAÇAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3061D825

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.871 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 2548/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/03/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:242829BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.126 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2723/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/03/2024 à 30/03/2024, referente ao período aquisitivo de 25/01/2023 à 24/01/2024, ao servidor **MAURICIO RIPKA,** matrícula 203830, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7E9F6344

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.127 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2744/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	30	29/11/22	à	28/11/23	04/03/24	à	02/04/24
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	15	10/06/22	à	09/06/23	04/03/24	à	18/03/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1F93DF34

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.128 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, DAIANE MARIA RIBAS SANTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5465/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **DAIANE MARIA RIBAS SANTO**, matricula 600658, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 16/02/2024, encerrando em 16/03/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BBD7078B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.129 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2969/2024, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA,** matrícula 204087, a partir de 12/02/2024 até 10/06/2024, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A2D97FE9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.130 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2969/2024, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença maternidade, à servidora pública **JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA,** matrícula 204087, a partir de 11/06/2024 até 09/08/2024, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:33842105

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.872 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.048, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 544/2023 e 3023/2024, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 3° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.048, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2024, concedido a servidora pública municipal **ROSELIA COSTA,** matrícula 201801, portadora do RG nº. 6.7xx.xx9-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 790.xxx.xxx-49, ocupante do cargo efetivo de *"Professor"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração municipal da servidora, ou seja, R$ 8.862,61 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:31946887

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.873 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ROSELIA COSTA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 544/2023 e 1048/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ROSELIA COSTA,** matrícula 201801, portador do RG nº. 6.7xx.xx9-6 PR, inscrito no CPF sob n.º 790.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"* lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4034C5E0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.874 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.047, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 639/2023 e 3023/2024, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.047, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2024, concedido a servidora pública municipal **ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ,** matrícula funcional n.º 201232, portadora do R.G. 4.0xx.xx2-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 742.xxx.xx9-34, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.557,93 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:776F1D10

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.875 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 544/2023 e 1048/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribução**, a servidora **ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ,** matrícula 201232, portadora do RG nº. 4.0xx.xx2-1 PR, inscrito no CPF sob n.º 742.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar Administrativo"* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C1C87D5E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.131 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2885/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9232D2FD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.132 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2888/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7C33F9C8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.133 DE 15 DE FEVREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2889/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Eduardo Farion de Aguiar	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6F0CF6EB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.134 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ROSANGELA SECON DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2890/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosangela Secon da Silva	*340.xxx.xxx-15*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:358E3A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, convoca as associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal, para participarem de Audiência Pública conforme informações contidas abaixo.

Audiência Pública
Local: Câmara Municipal de Palmital
Dia: 22 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)
Horário: às 14 horas

Assunto: Acompanhar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Palmital e Secretaria Municipal de Saúde de Palmital do 3º quadrimestre do ano de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Comissão de Finanças e Orçamento

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Presidente

JOELSON GONÇALVES
Relator

SILVIONEI DE JESUS ALVES
Membro

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0EBE112A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias à servidora pública INDIANARA DE ANDRADE, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022, para serem gozados a partir de **20 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**26 de fevereiro de 2024)**.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F79E5192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 099/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOÃO CARLOS MACHADO**MATRÍCULA n.º**51282
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/01/2024
Data de Retorno: 25/01/2024
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO:GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:B6295F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 100/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR E GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALISSON WANDSCHEER.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/01/2024
Data de Retorno: 26/01/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Janeiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:31ED215A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 101/2024

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
CARGO: SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF N°.**537.323.089-87
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLTIVA, GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR E GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALISSON WANDSCHEER
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/01/2024
Data de Retorno: 26/01/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE:(X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) .

Palmital/PR, 24 de Janeiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:BBFD1E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 110/2024

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PLACA AMV-7E22 NA MECANICA EM PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/01/2024
Data de Retorno: 25/01/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de JANEIRO de 2024.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:B2B1EFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 125/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA IZABEL POLETO **MATRÍCULA n.º**51291
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF N°.065.141.719-82
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA MEDICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/01/2024
Data de Retorno: 29/01/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA –PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 29 de JANEIRO de 2024.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:5A29F95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 126/2024

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK **MATRÍCULA n. º**54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (funcionário comissionado)
CPF N.059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA MÉDICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/01/2024
Data de Retorno: 29/01/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 29 de Janeiro de 2024.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:AB16E6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 142/2024

A Secretaria de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n°** 54151
CARGO: MOTORISTA TEMPORÁRIO
CPF N.021.259.109-69
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PLACA AJU-9756 NA MECANICA EM PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/01/2024
Data de Retorno: 31/01/2024
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 31 de Janeiro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:87970F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 161/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOÃO CARLOS MACHADO**MATRÍCULA n.º**51282
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/02/2024
Data de Retorno: 05/02/2024
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO:GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 02 de Fevereiro de 2024

_____
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:8988FF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VALDEMIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º**50001
CARGO:MOTORISTA
CPF N.905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: ONIBUS PLACA AMZ-6H42 EM PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/02/2024
Data de Retorno: 05/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA- PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Fevereiro de 2024.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:2D6830A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 172/2024

A Secretaria de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIANO ZANELA **MATRÍCULA n.º 52161**
CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL **CPF N.** 981.047.999-91
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PLACA AMZ-6H38 EM PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/02/2024
Data de Retorno: 05/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Fevereiro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:C0809BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 188/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º**54030
CARGO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

CPF N.030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: CRMV/PR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/02/2024
Data de Retorno: 07/02/2024
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 07 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:3D2B0737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 189/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º**54030
CARGO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N.030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: SHOW RURAL CASCAVEL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/02/2024
Data de Retorno: 08/02/2024
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 07 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:C3CF340B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 198/2024

O Secretário de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, ara deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIANO ZANELA **MATRÍCULA n.º 52161**
CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL **CPF N.** 981.047.999-91
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PRODUTORES PARA SHOW RURAL COOPAVEL CASCAVEL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/02/2024
Data de Retorno: 08/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 08 de Fevereiro de 2024.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:2CB70184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 199/2024

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VALDEMIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º**50001
CARGO:MOTORISTA
CPF N.905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PRODUTORES PARA SHOW RURAL COOPAVEL CASCAVEL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/02/2024
Data de Retorno: 08/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL- PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 08 de Fevereiro de 2024.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:A4E69917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES PARA O "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES PARA O "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão Especial nomeada pela portaria n.º 001/2024 resolve **HOMOLOGAR,** nos termos do item 9.1 do Edital n.º 01/2024 – Teste Seletivo 01/2024, publicado na Edição n.º 2959 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 12 (doze) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024) o Processo Seletivo para Provimento de vagas dos cargos de Visitadores e Supervisor do Programa Criança Feliz do Municipal de Palmital/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8000253E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO DO CONTRATO 196/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2021

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **JOAO DEDA**, com endereço à EST ASENTAMENTO BELA MANHÃ, S/N ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: ASS BELA MANHA, inscrita no 40.244.031/0001-02 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO DEDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1962021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado a quantidade do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	QUANTIDADE ATUAL DO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA DO CONTRATO	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO
04	18.000 KM	3.400 KM	21.400 KM

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Joao Deda
JOAO DEDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:68DD60FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo de Inexigibilidade Nº13/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023
1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ANDERSON GRANDE 51032011 CNPJ:51.032.011/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à MARECHAL DEODORO DA FONSECA , 368 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR,, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor ANDERSON GRANDE CPF: 030.964.269-88 e RG:62117885.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado em 25% a quantidade e o valor do Contrato Administrativo n. 108/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de esporte, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS					
Lote Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FUTSAL TREINAMENTO COMPETIÇÃO Futsal sub 07 – 3 hrs semanais Futsal sub 09 – 3 hrs semanais Futsal sub 13 – 3 hrs semanais Futsal sub 15 – 3 hrs semanais VOLEIBOL Voleibol sub 17 – 3 hrs semanais	HR	180	55,00	9.900,00
TOTAL					9.900,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 15/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON GRANDE
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4DA548B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 105.2024

PORTARIA N.º 105/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **ELENA KAVIAK (Matrícula 54368),** portadora do RG n. º 9.761.228-5 e inscrita no CPF/MF n. º 056.571.829-01, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8C3A1B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 106/2024

PORTARIA N.º 106/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **MAYARA CRISTINA SIMIANO VICENTIM (Matrícula 54369),** portadora do RG n. º 14.087.017-0 e inscrita no CPF/MF n. º 112.825.309-76, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DO CMEI APOLÔNIA BACK.**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8DE4A324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 107/2024

PORTARIA Nº 107/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. JOSIANE BERTAO (matrícula 50551),** portadora do RG n.º 8.488.789-7 e inscrita no CPF/MF n.º 028.491.559-93, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a partir de 01/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:10AA6741

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 108/2024

PORTARIA Nº 108/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ASSUMIR CARGO ELETIVOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO KANARSKI,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Educação e Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA TEMPORÁRIA PARA EXERCER CARGO ELETIVO** a partir de **16 de fevereiro de 2024**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1039 de 19 de dezembro de 2016.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá se apresentar ao trabalho no dia **02 de janeiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:942F94A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 109/2024

PORTARIA Nº 109/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILSON ANTUNES,** portador do RG n.º 10.979.194-6 e inscrito no CPF/MF n.º 086.434.889-41, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FA5C5206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

ORIGEM: Processo Administrativo nº 1359/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: É objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução dos serviços de locação de 40 (quarenta) impressoras (outsourcing), sendo 37 (trinta e sete) impressoras multifuncionais laser monocromáticas e 3 (três) impressoras multifuncionais coloridas, com fornecimento de equipamentos, sistemas de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos novos compatíveis, em conformidade com as especificações descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 108.895,50 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:E32D8FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 00.467.916/0001-56
Data: 14/02/2024

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato n° 043/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa as seguintes dotações orçamentárias: Referência nº 378 - 3339030.2500 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). referência nº 390 – 3339039.1700 no valor de R$ 86.730,00 (oitenta e seis mil e setecentos e trinta reais), sendo 338 horas técnicas (R$ 76.050,00) e uma preventiva semestral (R$ 10.680,00).

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:1B672997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CASTOFAR IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 80.521.883/0001-14
Data: 01/02/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 023/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais 06 (SEIS) MESES, contados a partir de 02 DE FEVEREIRO DE 2024, devendo encerrar-se em 01 DE AGOSTO DE 2024, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado 3420/2024.

Valor: R$ 136.119,81 (cento e trinta e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Albertino Antônio da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3C4D15DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Data: 02/02/2023

Objeto: **Aditivo 01 Contrato n° 026/2023.** Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **06 (SEIS) meses,** contados a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2024,** devendo encerrar-se em **01 DE AGOSTO DE 2025,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado 3406/2024.

Valor: R$ R$ 41.719,70 (quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Amarildo Mueller

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5FEFF46B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 07/02/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 115/2023. Fica aditivado o valor de R$ 74.854,31 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) equivalente a 1,71% do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo. E neste aditivo também será suprimido dos serviços o valor de R$ 465.564,62 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) equivalente a 10,63% do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 1248/2024.

Valor: **R$ 74.854,31 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Ricardo Theodocio Athanasio Filho

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:BAA3A3C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
CAMURY ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 22.317.921/0001-15
Data: 12/02/2024

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº 215/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 15.05.0018.0541.0021.2138.778.3339039 fonte 1064 e 12.04.2103.0015.0451.0014.652.3339039. fonte1000.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:150FB0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.989

DECRETO Nº 4.989

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 143.284,85 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 143.284,85 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	R$ 143.284,85
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 143.284,85		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A7959020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.786

PORTARIA Nº 7.786

"Cede servidores municipais que especifica para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.162/2023, e
CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidos, em caráter temporário, os servidores municipais constantes da relação anexa, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão dos servidores, cargos efetivos, constantes da relação anexa, ficará vigente até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 7.786, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

MATRIC	CTO	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
7397	1	ALEOCI VICENTE CASSILHA CORDEIRO	TECNICO DE LABORATORIO	15/02/2024

7403	1	ANDREA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR LABORATORIO DE	15/02/2024
5826	1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	AUXILIAR LABORATORIO DE	29/01/2024
9011	2	CLARION LOPES DA SILVA	AUXILIAR LABORATORIO DE	15/02/2024
9517	1	ELEONAI BALDUINO NUNES	AUXILIAR LABORATORIO DE	15/02/2024
10059	1	FABIANO FERNANDES COLODEL	AUXILIAR LABORATORIO DE	29/01/2024
7399	2	PATRICIA TRAVENSOLI ZOLDAN	TECNICO LABORATORIO DE	15/02/2024

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F2D9137C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.787

PORTARIA Nº 7.787

"Concede diárias ao servidor João Antônio Lozano Baptista, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.916/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA, Secretário Municipal, matrícula n° 96.553-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 835,38 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 21 de fevereiro e retorno no dia 22 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da "PLENÁRIA DA FENCCOVIB, FNE E FNP – FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES PORTUÁRIOS DOS ESTADOS E DA FEDERAÇÃO"

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07916DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.988

DECRETO Nº 4.988

"Cria e Compõe a Comissão Especial de Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.029/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo Público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de conduzir todas as etapas do Processo Seletivo Público -PSP 001/2024, assim como, analisar as documentações exigidas para admissão dos aprovados.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída da seguinte forma:

I – PRESIDENTE:

WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES, dentista, matrícula nº 7.456-1;
II – SECRETÁRIO:

JOSÉ MARCELO COELHO, auxiliar administrativo, matrícula nº 6.310-1;

III – MEMBROS:

LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA, técnica em administração, matrícula nº 436-01;

LETTÍCIA CECY CORREIA, administradora de empresas, matrícula nº 12.989-01.

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por este Decreto poderão solicitar os documentos necessários, bem como, a colaboração de outros profissionais de outras áreas da Prefeitura para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público e iniciarão imediatamente após início da vigência deste Decreto, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F3348508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUB-ROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FASP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 E SEUS ADITIVOS – FASP – PROTOCOLO Nº 37413/2023 – FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2024

JUSTIFICATIVA: Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, informa-se a intenção de sub-rogar a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado, os quais ficarão fazendo parte do termo de contrato, independentemente de sua transcrição.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel Destinado a Sediar as Instalações da Sede Administrativa do Ambulatório de Saúde Mental que é de Domínio da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP. Referências: 300 – 10.01,2060.010.0122.006.3339039.01303.1000 e demais dotações para o ano subsequente.

FORMALIZAÇÃO: A sub-rogação será formalizada por meio de termo aditivo contratual, mediante anuência do contratado, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo.
PUBLICAÇÃO: O Extrato do Termo Contratual e seus Aditivos será oportunamente publicado na imprensa oficial.

PARANAGUÁ, 15 de Fevereiro de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:08F3FF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUB-ROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – FASP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 E SEUS ADITIVOS – FASP – PROTOCOLO Nº 37412/2023 – FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024

JUSTIFICATIVA: Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, informa-se a intenção de sub-rogar a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado, os quais ficarão fazendo parte do termo de contrato, independentemente de sua transcrição.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP Referências: 300 – 10.01,2060.010.0122.006.3339039.01303.1000 e demais dotações para o ano subsequente.

FORMALIZAÇÃO: A sub-rogação será formalizada por meio de termo aditivo contratual, mediante anuência do contratado, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo.
PUBLICAÇÃO: O Extrato do Termo Contratual e seus Aditivos será oportunamente publicado na imprensa oficial.

PARANAGUÁ, 15 de Fevereiro de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9FCEC688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados a RETIFICAÇÃ do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2023, Registro de Preços nº 070/2023, objetivando a Aquisição de Itens de Jardinagem, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 1029914**
Onde se lê: Item 08 - a) Kit composteira
Leia-se: a) Kit Composteira - (o mesmo contempla: serragem, terra e minhocas californianas)
Onde se lê: c) 01 caixa coletora de no mínimo 31 litros
Leia-se: c) 01 caixa coletora de 9 a 31 litros
Demais itens permanecem inalterado.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 28 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:405986F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 2557/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, através deste, considerando que a Administração tem o dever de divulgar todos os seus atos, somado ao fato de que não houve a publicação no Diário do Estado do Paraná, o que se faz em observância aos princípios da isonomia e publicidade (art. 37 da Constituição Federal e art. 54 da Lei 14.1333/21. Diante disso, se faz necessário prorrogar o prazo para apresentação da documentação de habilitação para credenciamento. Portanto, a data para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação será prorrogada, e os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento até a data de 07/03/2024, e a sessão pública de abertura se realizará no dia 08 (oito) de março de 2024 às 09:00 horas, conforme Chamada Pública em epígrafe. O item 9.2. do edital – "Cronograma", será alterado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail cpl@paranangua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3721-1018 ou 41-3721-1805.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2024

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C35CF1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE: TRADETEK SOLUÇÕESEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ nº 08.184.542/0002-54 PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5965/2024, E, RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ nº 82.244.971/0001-41 PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4780/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, EM RAZÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, TER OCORRIDO INSTABILIDADE NOS ARQUIVOS PUBLICADOS NO PRAZO DO RECURSO. DIANTE DISSO, PRORROGAMOS O PRAZO DE CONTRARRAZÕES, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO ATÉ A DATA DE 23/02/2024. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1810, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:930F7FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 018 - 2024 - NORTE SUL

PORTARIA Nº 018/2024
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em plantões médicos no município de Terra Rica – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
FABIO TORREZAN DE SOUZA	FISCAL	Nº 427-3
LEIA SILVA DE MELLO SCALLA MENOTTI	SUPLENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA - PR	Nº 12.523

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA EMPRESA
016/2024 NORTE SUL	SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F36B435F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 019 - 2024 - SOC. PARANAENSE

PORTARIA Nº 019/2024
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em plantões médicos no município de Terra Rica – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
FABIO TORREZAN DE SOUZA	FISCAL	Nº 427-3
LEIA SILVA DE MELLO SCALLA MENOTTI	SUPLENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA - PR	Nº 12.523
Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**NOME DA EMPRESA**	
017/2024	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DA08BD51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 020 - 2024

PORTARIA Nº 020/2024
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, a serem realizados nos Ambulatórios de Especialidades - AME´s do CIS/AMUNPAR – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	FISCAL	Nº 434-1
SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	SUPLENTE	Nº 293-2

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA EMPRESA
018/2024	MEDICINA SIRENA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FA49EA72

PROCURADORIA
LEI Nº 5.350/2024

Denomina de Rua Nelson Antonio de Oliveira, a Rua "3", Jardim Olímpico, Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de RUA NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA, a Rua "3", Jardim Olímpico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4D3B11E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.829/2024

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais, após aprovação no Estágio Probatório.

Considerando *o artigo 19 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto ao período de Estágio Probatório;*
Considerando *o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto a estabilidade do servidor público; bem como o disposto no*

art. 41, caput e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, feitas as avaliações periódicas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1° A **estabilidade** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012:

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
10359-1	JANE RODRIGUES GERALDINO	11/02/2021	COZINHEIRA
10408-1	DIANA NOGUEIRA	20/04/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
10413-1	GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	22/04/2021	PEDGOGA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FDFEF832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 038/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GISLAINE GERMANO GEREMIAS, C.P.F. nº. 780.754.409-00 ,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **16 e 19 de fevereiro de 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3403D4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 6/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por grupo de item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento fracionado de água mineral, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco..

Critério de Julgamento: **menor preçopor grupo de item**

Período para entrega de proposta
Até 26/2/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão públicae envio de lances
Dia 26/2/2024 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 7.007,80 (sete mil, sete reais e oitenta centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000006/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:A04C3901

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 7/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por ítem**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preçopor ítem**

Período para entrega de proposta
Até 27/2/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão públicae envio de lances
Dia 27/2/2024 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000007/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:7DE35637

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços comuns de engenharia sem dedicação exclusiva de mão obra, sob demanda, inerentes à manutenção predial preventiva, corretiva e de modernização dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sem acréscimo de área construída, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS:20.000,00 (vinte mil reais).
TIPO: Maior desconto- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior desconto por item.
DATA DE ABERTURA: ***6*** de março de 2024, às 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco,15 de fevereiro de 2024.

DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ-
Pregoeira

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:79F7FDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PROCESSO N.º 05/2024

O Município de Pato Branco, por meio da agente de contratação, torna público aos interessados, que realizará Chamada Pública, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, conforme quantitativos e especificações constantes no edital, e seus anexos, o qual será regido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, posteriores e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo o Projeto de Venda, dar-se-á até o dia ***13 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:00hs(NOVE) HORAS***, junto à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos **Envelopes nº 01 (um),** contendo as habilitações**,** dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **09:15hs (nove horas e quinze minutos) do dia 13 de março de 2024.** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto ao Departamento de Alimentação Escolar ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501–064, em Pato Branco – Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220–1566, 3220–1511, email: coordenacaomerenda@patobranco.pr.gov.br / licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2024.

REGIANE RUFATO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DAD586EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023. PROCESSO Nº 239/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: As seguintes construções: Lote 01: Revitalização da Praça Sudoeste, contendo: quadra poliesportiva, playground, área de convivência e acessos em paver. Local: Rua São José, Lote 1477 - Quadra 10 – Bairro Sudoeste. Total de Área Construída 2.125,93 m²; Lote 02: Construção da Praça Campo do São Roque, contendo: campo de futebol, alambrados, mureta de contenção, calçadas, iluminação e paisagismo. Local: Rua Sorocaba, Lote 01, Quadra 2340 - Bairro São Roque. Total de Área Construída 5.820,89 m²; Lote 03: Revitalização da Praça Parque do Som, contendo: Área de convivência, pergolado e área de jogos e paisagismo. Local: Rua Araribóia, Lote 01 - Quadra 1.174 - Bairro Parque do Som. Total de Área Construída 483,46 m²; Lote 04: Construção da Praça Novo Horizonte, contendo: Área de convivência, playground, miniquadra de basquete, pista de caminhada, calçadas e paisagismo. Local: Rua Bento Gonçalves, lote 07 - Quadra 616 - Bairro Novo Horizonte. Total de Área Construída 1.100,00 m²; Lote 05: Revitalização da Praça São Luís, contendo: área de convivência, playground, espaço sacro e calçadas. Local: Rua Ambrósio Bez, lote 01 - Quadra 1228 - Bairro São Luís. Total de Área Construída 469,42 m²; Lote 06: Construção da Praça Vila Esperança, contendo: área para playground, área para convivência e calçadas. Local: Rua Joinville - Lotes 01 e 02 - Quadra 1043 - Bairro Vila Esperança. Total de Área Construída 736,63 m²; todos com recursos do Convênio nº 611/2023 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e ADJUDICO seu objeto para as empresas: **ERGE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.169.000/0001-02, com o valor global de R$ 539.437,44 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o LOTE 01; **ERGE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.169.000/0001-02, com o valor global de R$ 516.665,92 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para o LOTE 02. **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com valor global de R$ 288.652,40 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para o LOTE 03. **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com valor global de R$ 521.015,31 (quinhentos e vinte um mil quinze reais e trinta e um centavos) para o LOTE 04. **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com valor global de R$ 420.267,54 (quatrocentos e vinte mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o LOTE 05. **MOLDASA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.987.122/0001-90, com valor global de R$ 296.546,33 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) para o LOTE 06.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:402299E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17-2024

CONTRATANTE: Município de Pato Branco/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Robson Cantu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.816.183-4 e do CPF/MF nº 441.436.649-68, e CONTRATADA: Erge Construtora Ltda, inscrita no CNPJ Nº 35.169.000/0001-02. OBJETO: Execução de Revitalização da Praça Sudoeste na Rua São José, Lote 1477, Quadra 10 – Bairro Sudoeste; Contendo: quadra poliesportiva, playground, área de convivência e acessos em paver. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Colocação de placas de comunicação visual. VALOR: R$ 539.437,44 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias: a) 06 Secretaria Municipal Engenharia, Obras E Serviços Públicos. 06.03 Departamento De Iluminação Publica. 257520019.2.023000 Manutenção E Ampliação Da Rede De Iluminação Publica. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 507 Contribuição De Iluminação Publica. Ação Nº 2023. Despesa Nº 486. Desdobramento Nº 12699.b) 16 Secretaria Municipal De Esporte, Lazer. 16.02 Departamento De Esporte E Lazer. 278120041.1.132000 Construção De Espaços Esportivos E De Lazer. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 9012 Convênio Termo De Repasse No 611/2023. Ação Nº 2023. Despesa Nº 12689. Desdobramento Nº 12696. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:797CFEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18-2024

CONTRATANTE: Município de Pato Branco/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Robson Cantu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.816.183-4 e do CPF/MF nº 441.436.649-68, e CONTRATADA: Erge Construtora Ltda, inscrita no CNPJ Nº 35.169.000/0001-02. OBJETO: Construção da Praça Campo do São Roque, na Rua Sorocaba, Lote 01, Quadra 2340 - Bairro São Roque; Contendo: campo de futebol, alambrados, mureta de contenção, calçadas, iluminação e paisagismo. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Colocação de placas de comunicação visual. VALOR: R$ 516.665,92 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias: a) 06 Secretaria Municipal Engenharia, Obras E Serviços Públicos. 06.03 Departamento De Iluminação Publica. 257520019.2.023000 Manutenção E Ampliação Da Rede De Iluminação Publica. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 507 Contribuição De Iluminação Publica. Ação Nº 2023. Despesa Nº 486. Desdobramento Nº 12699. b) 16 Secretaria Municipal De Esporte, Lazer. 16.02 Departamento De Esporte E Lazer. 278120041.1.132000 Construção De Espaços Esportivos E De Lazer. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 9012 Convênio Termo De Repasse No 611/2023. Ação Nº 2023. Despesa Nº 12689. Desdobramento Nº 12696. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:7188377A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19-2024

CONTRATANTE: Município de Pato Branco/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Robson Cantu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.816.183-4 e do CPF/MF nº 441.436.649-68, e CONTRATADA: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 16.700.335/0001-52. OBJETO: Revitalização da Praça Parque do Som, na Rua Araribóia, Lote 01 - Quadra 1.174 - Bairro Parque do Som. Contendo: Área de convivência, pergolado e áreas de jogos e pasisagismo. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassa, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Colocação de placas de comunicação visual. VALOR: R$ 288.652,40 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias: a) 06 Secretaria Municipal Engenharia, Obras E Serviços Públicos. 06.03 Departamento De Iluminação Publica. 257520019.2.023000 Manutenção E Ampliação Da Rede De Iluminação Publica. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 507 Contribuição De Iluminação Publica. Ação Nº 2023. Despesa Nº 486. Desdobramento Nº 12699. b) 16 Secretaria Municipal De Esporte, Lazer. 16.02 Departamento De Esporte E Lazer. 278120041.1.132000 Construção De Espaços Esportivos E De Lazer. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 9012 Convênio Termo De Repasse No 611/2023. Ação Nº 2023. Despesa Nº 12689. Desdobramento Nº 12696. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:DD87A5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20-2024

CONTRATANTE: Município de Pato Branco/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Robson Cantu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.816.183-4 e do CPF/MF nº 441.436.649-68, e CONTRATADA: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 16.700.335/0001-52. OBJETO: Construção da Praça Novo Horizonte, na Rua Bento Gonçalves, Lote 07 – Quadra 616 – Bairro Novo Horizonte. Contendo: Área de convivência, playground, miniquadra de basquete, pista de caminhada, calçadas e paisagismo. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações, elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Colocação de placas de comunicação visual. VALOR: R$ 521.015,31 (quinhentos e vinte um mil quinze reais e trinta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias: a) 06 Secretaria Municipal Engenharia, Obras E Serviços Públicos. 06.03 Departamento De Iluminação Publica. 257520019.2.023000 Manutenção E Ampliação Da Rede De Iluminação Publica. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 507 Contribuição De Iluminação Publica. Ação Nº 2023. Despesa Nº 486. Desdobramento Nº 12699. b) 16 Secretaria Municipal De Esporte, Lazer. 16.02 Departamento De Esporte E Lazer. 278120041.1.132000 Construção De Espaços Esportivos E De Lazer. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 9012 Convênio Termo De Repasse No 611/2023. Ação Nº 2023. Despesa Nº 12689. Desdobramento Nº 12696. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:A54D5E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21-2024

CONTRATANTE: Município de Pato Branco/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Robson Cantu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.816.183-4 e do CPF/MF nº 441.436.649-68, e CONTRATADA: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ Nº 16.700.335/0001-52. OBJETO: Revitalização da Praça São Luís, na Rua Ambrósio Bez, Lote 01 – Quadra 1228 – Bairro São Luís. Contendo: área de convivência, playground, espaço sacro e calçadas. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; instalações, elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Colocação de placas de comunicação visual. VALOR: R$ 420.267.54 (quatrocentos e vinte mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias: a) 06 Secretaria Municipal Engenharia, Obras E Serviços Públicos. 06.03 Departamento De Iluminação Publica. 257520019.2.023000 Manutenção E Ampliação Da Rede De Iluminação Publica. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 507 Contribuição De Iluminação Publica. Ação Nº 2023. Despesa Nº 486. Desdobramento Nº 12699. b) 16 Secretaria Municipal De Esporte, Lazer. 16.02 Departamento De Esporte E Lazer. 278120041.1.132000 Construção De Espaços Esportivos E De Lazer. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 9012 Convênio Termo De Repasse No 611/2023. Ação Nº 2023. Despesa Nº 12689. Desdobramento Nº 12696. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:0C81F714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22-2024

CONTRATANTE: Município de Pato Branco/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Robson Cantu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.816.183-4 e do CPF/MF nº 441.436.649-68, e CONTRATADA: Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda, inscrita no CNPJ Nº 15.987.122/0001-90. OBJETO: Construção da Praça Vila Esperança, na Rua Joinville, Lotes 01 e 02, Quadra 1043 - Bairro Vila Esperança; Contendo: área para playground, área para convivência e calçadas. Serviços preliminares e administração da obra; fundações; estruturas; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Colocação de placas de comunicação visual. VALOR: R$ 296.546,33 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias: a) 06 Secretaria Municipal Engenharia, Obras E Serviços Públicos. 06.03 Departamento De Iluminação Publica. 257520019.2.023000 Manutenção E Ampliação Da Rede De Iluminação Publica. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 507 Contribuição De Iluminação Publica. Ação Nº 2023. Despesa Nº 486. Desdobramento Nº 12699. b) 16 Secretaria Municipal De Esporte, Lazer. 16.02 Departamento De Esporte E Lazer. 278120041.1.132000 Construção De Espaços Esportivos E De Lazer. 4.4.90.51.02.01.00 Praças, Parques E Bosques. Fonte Nº 9012 Convênio Termo De Repasse No 611/2023. Ação Nº 2023. Despesa Nº 12689. Desdobramento Nº 12696. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:3260DE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2024. CONTRATO Nº 15/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022, PROCESSO Nº 01/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Localiza Franchising Brasil S.A.*** OBJETO: A Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, **com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros,** com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto. ADITAMENTO: Do Prazo, considerando o disposto na cláusula Terceira, inciso I do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, o art. 7º do Decreto Municipal n.º 8.354, de 04 de julho de 2018 e o art. 14 da Resolução n.º 302, de 05 de fevereiro de 2014 da ANAC, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, até o dia 25 de Janeiro de 2025. Da Vigência, permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, inclusive suas testemunhas, assinam o presente acordo, reconhecendo a forma de contratação por meio eletrônico e digital como válido e plenamente eficaz, confirmando a presença de todos os requisitos de validade jurídica, incluindo a autenticidade das respectivas assinaturas, a integridade e veracidade de conteúdo deste instrumento, o qual constitui título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que estabelecido com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Pato Branco, 23 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ELVIO LUPO NETO

e

GUILHERME FIORENZANO –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:96911607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 – PROCESSO N.º 183/2023 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA PRAZO RECURSAL

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder com o Resultado de Classificação das proponentes interessadas no processo de Fornecimento e instalação de kits de energia fotovoltaica compostos por inversores, placas fotovoltaicas, assim como cabos e demais dispositivos para ligação com o sistema elétrico, construção de abrigos para inversores conforme projetos, assim como demais instalações necessárias, elaboração e aprovação de projetos nas concessionárias - entrega do sistema em pleno funcionamento, com possibilidade de acompanhamento real e remoto da geração e eficiência do sistema Indicador, com área de Intervenção de 7.300,00 m², 24,00 unidades de equipamentos públicos, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4393/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, e seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo Paranacidade em atendimento as necessidades da Administração Municipal. As empresas habilitadas para esta fase do certame são: ***Arausolar Tecnologia Ltda***, sem representante em sessão; ***IG Energias Renováveis Ltda***, representada por Estevão Jose Luzzani de Oliveira; ***Patoeste Eletroinstaladora Ltda***, representada por Gelson Tamanho; ***Solarpremium Ltda***, representada por Marcos Diedrich; ***T. L. Lenz Soluções em Energia Solar***, sem representante em sessão; ***TDA Engenharia Ltda***, representada por Mauricio Galvão Zatta; ***Way Tecnologia de Energia Sustentável Ltda***, sem representante na sessão; ***WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda***, sem representante na sessão. Na Ata anterior, as empresas ***IG Energias Renováveis Ltda*** e a empresa ***Solarpremium Ltda*** fizeram suas considerações acerca das propostas das demais participantes. Momento em que a Presidente da Comissão constou em Ata e encaminhou ao Departamento responsável para análise, considerando que os argumentos foram de matéria técnica. Por meio do Despacho nº 51-14.512/2023 o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, expediu o seguinte parecer: "M*ediante itens de requisitos no referido edital, salientamos a descrição do item 11. na página 11, que menciona os documentos que devem estar no envelope 2 de proposta de preços: 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. º 2 11.1 Deverá ser apresentado um envelope n.°2, devidamente fechado e inviolado, contendo OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente. 1) Carta-proposta de Preços (Modelo n. º 07), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única*

carta-proposta de preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2) pela Comissão de Licitação. f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura; 2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (Modelo n. ° 08), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação. 3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n. ° 09), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa. 4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI). Desta mesma forma considerando que estes documentos descritos no item 11 são obrigatórios, qualquer outro documento não são obrigatórios durante a elaboração da proposta. Ficando também entendido que o item 09.4 mencionado na página 7, onde seu texto refere-se a tradução de correspondência e documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, deverão estar disponíveis conforme edital para consulta no decorrer da obra e das instalações quando se faça necessária, não sendo obrigatório o seu fornecimento em envelope da proposta. Também considerando que no item 12.1 da página 12 do edital, transcrito abaixo: 12.1 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO EVIDÊNCIA DE QUE A PROPONENTE EXAMINOU COMPLETAMENTE OS PROJETOS, AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, QUE OS COMPAROU ENTRE SI, QUE OBTEVE AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE QUALQUER PONTO DUVIDOSO e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória. Considera-se que toda especificação exigida será cobrada no objeto da instalação e fornecimento, salvo julgamento de comprovação que justifique tal alteração e que não traga perca ou dano na eficácia do objeto da licitação e nem ao munícipio. Peter Jones Denardi / Engenheiro Eletricista Diretor de Departamento de Iluminação Pública." Considerando o parecer exarado pelo Diretor de Departamento de Iluminação Pública; considerando que após a análise das propostas e preços foram constatadas divergências nas propostas das empresas ***Solarpremium Ltda*** e a empresa ***WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda,*** divergências estas passíveis de correção conforme contato telefônico com os responsáveis do Paraná Cidade; considerando que estas divergências foram corrigidas no prazo estipulado pela Presidente da Comissão; considerando que as demais propostas estão de acordo com o que solicita o Edital, a Comissão decide ***CLASSIFICAR*** as propostas de preços das proponentes, conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Patoeste Eletroinstaladora Ltda*** com o valor global de ***R$ 4.390.721,85 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); SEGUNDO CLASSIFICADO: TDA Engenharia Ltda*** com o valor global de ***R$ 4.490.425,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); TERCEIRO CLASSIFICADO: Solarpremium Ltda*** com o valor global de ***R$ 4.597.438,76 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos); QUARTO CLASSIFICADO: IG Energias Renováveis Ltda*** com o valor global de ***R$ 4.605.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil reais); QUINTO CLASSIFICADO: Arausolar Tecnologia Ltda*** com o valor global de ***R$ 5.187.956,34 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); SEXTO CLASSIFICADO: WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda*** com o valor global de ***R$ 5.780.267,44 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); SÉTIMO CLASSIFICADO: T. L. Lenz Soluções em Energia Solar*** com o valor global de ***R$ 6.290.003,98 (seis milhões, duzentos e noventa mil, três reais e noventa e oito centavos)*** e o ***OITAVO CLASSIFICADO: Way Tecnologia de Energia Sustentável Ltda*** com o valor global de ***R$ 6.690.000,83 (seis milhões, seiscentos e noventa mil reais e oitenta e três centavos).*** Considerando que a empresa ***TDA Engenharia Ltda***, comprovou a condição de Empresa de Porte nos termos do item 15 do edital, podendo, assim, usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006; Considerando que a empresa ***Patoeste Eletroinstaladora Ltda***, classificada em primeiro lugar, é considerada empresa de grande porte pelo seu faturamento; Considerando que, de acordo com o art, 44, da Lei Complementar nº 123/06: "Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada." Com isso, a Presidente da Comissão NOTIFICOU por e-mail a empresa ***TDA Engenharia Ltda*** para que querendo, apresentasse nova proposta, que fosse de menor valor ao que foi apresentado pela primeira colocada. Foi oportunizado até a data do dia 14 de fevereiro às 13h30 para que a licitante pudesse encaminhar proposta e seus anexos ajustados, nos termos do edital. A empresa em questão manifestou-se por meio de e-mail, encaminhando a propostas e os anexos com o novo valor, bem como, trouxe os documentos físicos no tempo hábil. As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, a empresa ***TDA Engenharia Ltda*** fica ***CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR*** com o valor de ***R$ 4.390.000,00 (quatro milhões e trezentos e noventa mil reais).*** Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

ALANA PAULA MULHMANN E

REGIANE RUFATO -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:318E2B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO RETIFICADO

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 1.103/2022 que subscrevem a presente Ata para promover a Retificação do Resultado Final de Habilitação e a abertura do Prazo Recursal, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2023, que tem por objeto, a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse publico, para realização de projetos esportivos para o exercício do ano de 2024. Em revisão aos documentos apresentados verificou-se que a OSC Associação Cultura de Rua Pato Branco, inscrita no CNPJ 47.794.165/0001-46, deixou de apresentar os documentos do item 11.1.9 do Edital e o item 11.1.10 – (11.1.9 - Comprovante de inexistência de registros relativos ao CADIN Municipal e 11.1.10 - Certidão liberatória TCE/PR para recebimento de recursos públicos), em conformidade com o item 12.5 do Edital que disciplina que: "A falta de quaisquer documentos ou o

descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO da OSC e sua consequente exclusão do processo", Ficando então a proponente Associação Cultura de Rua Pato Branco INABILITADA. Assim ficando Habilitadas as seguintes OSC: Associação Basquetebol Arte de Pato Branco; Associação Colosso da Baixada; Associação de Voleibol de Pato Branco; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco; Associação Patobranquense de Bochas; Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF; Associação de Handebol de Pato Branco; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe; Associação Silva Taekwondo; Associação esportiva Pato Futsal; Instituto Theóphilo Petrycoski; Kart Clube Pato Branco; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, Associação de Artes Marciais Frajola, Associação Go Ju Kan de Karatê dô; Associação de Triatletas Duoatletas Ciclistas Corredores de Rua e Nadadores de Pato Branco; Associação Patobranquense de Xadrez - APX; Associação dos Tenistas de Pato Branco ATPB; apresentaram os documentos nos termos do edital, portanto, todas HABILITADAS. Considerando a retificação, os Itens: 05 –Bolão e 38 – Pesca Esportiva restaram DESERTOS e os itens 22 e 24 Judô e o Item 19 – Hip Hop FRACASSADOS. Diante do resultado de classificação e habilitação, a Comissão de Seleção abre o prazo de direito recursal de 05 dias, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO RETIFICADO Página 2 de 2 legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo seguirá para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022 Flavio Krassóta - Presidente;Diogo Gasperin,Fernando Henrique Mayer,Joceli Aparecida Fasolin eWillian Antônio Pires - Membros.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7B26F474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVULGA RESPOSTA AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 002/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESPOSTA AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO, do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO ACE E ACS, aberto pelo Edital nº 002/2024, nos seguintes termos:
1.Disposições Gerais
a) Conforme item 20 das disposições finais - subitem 20.12 será admitida a impugnação deste edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação estabelecida no Edital de Abertura nº 002/2024.
b) A motivação da presente impugnação diz respeito ao item 3. requisitos para admissão ao cargo - subitem 3.1 - São requisitos básicos para ingresso no quadro de pessoal do Municipio de Pato Branco/ PR (...) Apresentar comprovações e documentos pessoais, de residência e outros definidos neste edital; ao cargo de agente comunitário de saúde, residir no bairro em que for atuar, desde, no mínimo, a data da publicação do edital do concurso para o emprego público, devendo o candidato no ato da inscrição optar pela região em que irá realizar a inscrição e declarar residir em um dos bairros da respectiva área de abrangência.
c) Considerando que Lei 13.595/2018 -"Art. 7º ..... § 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo. (Promulgação) Considerando a Lei 11.350 / 2006 - Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
Considerando a Portaria Nº 2.436, de21 de setembro de 2017- Aprova a Política Nacional de Atenção Básica
-
3.6 - Especificidades da Estratégia Saúde da Família - Os agentes comunitários de saúde, os auxiliares/técnicos de enfermagem extras e os auxiliares/técnicos de saúde bucal cumprirão carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e deverão residir na área de atuação.
d) Considerando que o Edital está em consonância com a legislação vigente, retificando somente a palavra bairro pela área da comunidade assim disposto:
Art. 1º Fica retificado o item 3.1 onde le-se:
.
..residir no bairro em que for atuar, desde, no mínimo, a data da publicação do edital do concurso para o emprego público;
Leia-se: ..residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso para o emprego público;
.
Art. 2º Fica INDEFERIDA a solicitação de Impugnação do Edital 002/2024.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação,

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Pato Branco
Estado Do Paraná

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8F969E67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS – RECURSOS EDITAL DE ABERTURA N° 002/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2024, nos seguintes termos:
Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam MANTIDOS os deferimentos das isenções contidos no Anexo I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em 05 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em 05 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
Art. 4º Conforme o estabelecido no subitem 4.16.2 do Edital de Abertura nº 002/2024: "Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as 12h00min do dia 14/02/2024, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame."
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:51CC22EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 2.696, de 5 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANIA DE AGOSTINHO BUSSOLARO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de ESF Estratégia Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para o exercício do cargo, a servidora permanecerá recebendo a gratificação concedida através da Portaria nº 885, de 20 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7D8C01D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido Memorando nº 2.698, de 5 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva **GLEIDE CATIA PRESOTTO BEDENAROSKI,** Matrícula nº 8065-9, ocupante do cargo de Enfermeira, para auxiliar nas atividades da Seção de ESF Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º Permanece vigente o art. 2º da Portaria nº 558, de 7 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5B3BF462

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 9 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009 , no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, §1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública** de apresentação do cumprimento das metas fiscais **do 3º Quadrimestre de 2023,** no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, Rua Ararigbóia, 491, Pato Branco – Paraná;

Data – 29 de fevereiro de 2024;**Horário –** 13h30min.

A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: https://www.youtube.com/user/camarapb; Pela página: https://www.facebook.com/camarapb, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: https://www.patobranco.pr.leg.br/. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco, Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:02526EB6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.815, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 54.620,37 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 54.620,37 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.480	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 58011 (13551)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	**54.620,37**
Total		**54.620,37**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
58011	Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais - Deliberação 50/2023 - CEAS/PR	**54.620,37**
Total		**54.620,37**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DFF6DB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Atribui e delega competência sobre matérias que especifica.

A VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

CONSIDERANDO que o art. 54, III da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que à Câmara compete, privativamente, entre outras, a atribuição de *organizar os seus serviços administrativos*;

CONSIDERANDO que o art. 22, I e II da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que ao Presidente da Câmara compete, entre outras atribuições, o de *representar a Câmara em juízo e fora dele*, e o de *dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara*;
CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/12/1967, possibilita a prática da delegação de competência, desde que na forma do seu parágrafo único, aonde *o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação;* e

CONSIDERANDO necessidade de Ato normatizando a atribuição e delegação perante terceiros, principalmente instituições financeiras;
RESOLVE:
Art. 1º São os Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.361.051/0001-01, os seguintes Vereadores, membros da Mesa Diretora, perante as instituições financeiras:

VICE-PRESIDENTE
PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
RG n° 9.866.288-0
ÓRGÃO EXPE: SSP PR
CPF nº 002.960.222-09

1º SECRETÁRIO
NELSON LUIZ FRANCO
RG n° 9.866.288-0
ÓRGÃO EXPE: SSP PR
CPF n° 002.960.222-09
Art. 2º Os referidos Representantes são responsáveis solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

• EMITIR CHEQUES;
• ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
• AUTORIZAR COBRANÇA;
• UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
• SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
• AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
• ENDOSSAR CHEQUE;
• REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
• MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO; ELETRÔNICO;
• SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
• EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
• EMITIR COMPROVANTES;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas-PR, 15 de fevereiro de 2024.

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
Vice-Presidente em Exercício

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:686D0AAB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Comissão Responsável pelas Liquidações das despesas da Câmara Municipal.

A VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art.1˚ Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pelas Liquidações das Despesas da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná:

1. Ordenador da Despesa e Responsável pelo Pagamento: Pamella Mariely Bueno Kloc, Vice-Presidente em Exercício do Poder Legislativo.

2. Responsável pela Liquidação: Leomar Antônio Burtet, Técnico em Contabilidade.

Art. 2˚ A Comissão Responsável pela Liquidação das Despesas da Câmara Municipal de Paula Freitas não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância à Câmara Municipal.

Art. 3˚ A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de fevereiro de 2024.

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
Vice- Presidente em Exercício

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BD633724

PODER LEGISLATIVO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022 DE 7 DE MARÇO DE 2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS E A EMPRESA VSB SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Vice-Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, comunica o **APOSTILAMENTO** para todos os fins de direito, que resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 3/2022, com a empresa VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 37.542.204/0001-64, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, nos termos dos art. 91,107 e 136 da Lei nº 14.133/21 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 3, de 7 de março de 2022, por parte da Administração, visando a revisão do valor do auxílio alimentação, passando ao valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termo da Resolução nº 67, de 6 de fevereiro de 2024, (publicada em 7.2.2024, p. 314/315 DOM-PR), emanada pela Contratante, passando a vigorar, da seguinte forma:

Item	Qtde.	Descrição	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
1	12,00	*Cartão vale refeição*	2.400,00	28.800,00
		Total		**28.800,00**

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2024.

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
Vice-Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C1F4BA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 89/2023
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

_____

Empresas vencedoras valor total: R$ 287.808,57 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos): BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09560267000108) com o lote: 57 no valor total de R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais). MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (49222415000107) com o lote: 146 no valor total de R$ 1.391,20 (um mil e trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40892801000123) com os lotes: 42 e 46 no valor total de R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos). SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com o lote: 92 no valor total de R$ 539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos). CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (01328535000159) com os lotes: 1, 39, 55, 56, 73, 74, 75, 76, 77, 117, 144, 174, 175, 177, 178, 179, 180 e 188 no valor total de R$ 36.609,91 (trinta e seis mil e seiscentos e nove reais e noventa e um centavos). VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01700884000150) com os lotes: 130 e 147 no valor total de R$ 4.415,52 (quatro mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA (04648801000119) com o lote: 98 no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais). ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 3, 30, 36, 37, 38, 48, 49, 58, 59, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 80, 86, 101, 105, 113, 115, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 161 e 187 no valor total de R$ 37.966,87 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (42587791000148) com o lote: 133 no valor total de R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21831246000185) com os lotes: 93 e 97 no valor total de R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais). M.TESTA CONFECCAO ME (23829339000109) com o lote: 118 no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12014370000167) com os lotes: 165 e 186 no valor total de R$ 3.494,30 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (44134704000122) com os lotes: 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 41, 43, 44, 45, 67, 89, 90, 102, 116, 131, 163, 181 e 183 no valor total de R$ 18.327,39 (dezoito mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (32597474000159) com os lotes: 27, 28, 34, 65, 120, 121 e 123 no valor total de R$ 19.868,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e oito reais). DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA (48346978000136) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 9, 11, 14, 15, 79, 99, 106 e 164 no valor total de R$ 5.548,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais). URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com os lotes: 52, 54, 94, 119, 122, 125, 126 e 155 no valor total de R$ 16.565,99 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (13415600000162) com os lotes: 47 e 160 no valor total de R$ 1.103,00 (um mil e cento e três reais). HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME (26583983000120) com o lote: 185 no valor total de R$ 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais). JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (23720752000122) com os lotes: 82 e 83 no valor total de R$ 27.869,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais). KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (21971041000103) com o lote: 26 no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). IDEALINE COMERCIAL EIRELI (06331320000100) com os lotes: 22 e 35 no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (32282308000163) com o lote: 10 no valor total de R$ 1.778,00 (um mil e setecentos e setenta e oito reais). AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (82291311000111) com os lotes: 7, 8, 13, 31, 32, 40, 68, 78, 87, 95, 104, 107, 108, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200 no valor total de R$ 6.323,15 (seis mil e trezentos e vinte e três reais e quinze centavos). CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (29426310000154) com o lote: 51 no valor total de R$ 2.132,00 (dois mil e cento e trinta e dois reais). DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (28453476000105) com os lotes: 88, 103 e 124 no valor total de R$ 7.036,00 (sete mil e trinta e seis reais). MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME (05264280000169) com os lotes: 24, 29, 96 e 136 no valor total de R$ 4.621,64 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). ODONTOMED CANAÃ LTDA ME (07947536000168) com os lotes: 53, 72, 100, 129, 132, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143 e 184 no valor total de R$ 7.837,30 (sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos). BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34680592000151) com o lote: 127 no valor total de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 64, 109, 110, 111, 112, 145, 157, 158 e 176 no valor total de R$ 24.468,50 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43144036000151) com o lote: 50 no valor total de R$ 6.972,00 (seis mil e novecentos e setenta e dois reais). AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (19031878000112) com o lote: 33 no valor total de R$ 867,60 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37882886000154) com o lote: 156 no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). LIRIA JONER (33419057000189) com o lote: 135 no valor total de R$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais). GUSTAVO VINICIUS DE

SOUZA - MEI (40380377000138) com os lotes: 128 e 182 no valor total de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

Itens desertos: 16, 25, 66, 114 e 142

Itens fracassados: 60, 81, 84, 85, 91 e 162

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 89/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
LICITAÇÃO Nº 89/2023-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Empresas vencedoras valor total: R$ 287.808,57 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos): BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09560267000108) com os lotes: 57 no valor total de R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais). MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (49222415000107) com os lotes: 146 no valor total de R$ 1.391,20 (um mil e trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40892801000123) com os lotes: 42, 46 no valor total de R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos). SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com os lotes: 92 no valor total de R$ 539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos). CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (01328535000159) com os lotes: 1, 39, 55, 56, 73, 74, 75, 76, 77, 117, 144, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 188 no valor total de R$ 36.609,91 (trinta e seis mil e seiscentos e nove reais e noventa e um centavos). VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01700884000150) com os lotes: 130, 147 no valor total de R$ 4.415,52 (quatro mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA (04648801000119) com os lotes: 98 no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais). ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 3, 30, 36, 37, 38, 48, 49, 58, 59, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 80, 86, 101, 105, 113, 115, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 161, 187 no valor total de R$ 37.966,87 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (42587791000148) com os lotes: 133 no valor total de R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21831246000185) com os lotes: 93, 97 no valor total de R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais). M.TESTA CONFECCAO ME (23829339000109) com os lotes: 118 no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12014370000167) com os lotes: 165, 186 no valor total de R$ 3.494,30 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (44134704000122) com os lotes: 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 41, 43, 44, 45, 67, 89, 90, 102, 116, 131, 163, 181, 183 no valor total de R$ 18.327,39 (dezoito mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (32597474000159) com os lotes: 27, 28, 34, 65, 120, 121, 123 no valor total de R$ 19.868,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e oito reais). DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA (48346978000136) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 9, 11, 14, 15, 79, 99, 106, 164 no valor total de R$ 5.548,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais). URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com os lotes: 52, 54, 94, 119, 122, 125, 126, 155 no valor total de R$ 16.565,99 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (13415600000162) com os lotes: 47, 160 no valor total de R$ 1.103,00 (um mil e cento e três reais). HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME (26583983000120) com os lotes: 185 no valor total de R$ 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais). JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (23720752000122) com os lotes: 82, 83 no valor total de R$ 27.869,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais). KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (21971041000103) com os lotes: 26 no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). IDEALINE COMERCIAL EIRELI (06331320000100) com os lotes: 22, 35 no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (32282308000163) com os lotes: 10 no valor total de R$ 1.778,00 (um mil e setecentos e setenta e oito reais). AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (82291311000111) com os lotes: 7, 8, 13, 31, 32, 40, 68, 78, 87, 95, 104, 107, 108, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 no valor total de R$ 6.323,15 (seis mil e trezentos e vinte e três reais e quinze centavos). CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (29426310000154) com os lotes: 51 no valor total de R$ 2.132,00 (dois mil e cento e trinta e dois reais). DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (28453476000105) com os lotes: 88, 103, 124 no valor total de R$ 7.036,00 (sete mil e trinta e seis reais). MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME (05264280000169) com os lotes: 24, 29, 96, 136 no valor total de R$ 4.621,64 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). ODONTOMED CANAÃ LTDA ME (07947536000168) com os lotes: 53, 72, 100, 129, 132, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 184 no valor total de R$ 7.837,30 (sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos). BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34680592000151) com os lotes: 127 no valor total de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 64, 109, 110, 111, 112, 145, 157, 158, 176 no valor total de R$ 24.468,50 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43144036000151) com os lotes: 50 no valor total de R$ 6.972,00 (seis mil e novecentos e setenta e dois reais). AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (19031878000112) com os lotes: 33 no valor total de R$ 867,60 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37882886000154) com os lotes: 156 no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). LIRIA JONER (33419057000189) com os lotes: 135 no valor total de R$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais). GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI (40380377000138) com os lotes: 128, 182 no valor total de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Condutor de Processos

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP; MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SALVI E LOPES E CIA LTDA; CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A

SAUDE LTDA; ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; M.TESTA CONFECCAO ME ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA; DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA; URSA COMERCIAL LTDA; INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA; HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; IDEALINE COMERCIAL EIRELI; J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS; AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA; CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI; DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME; ODONTOMED CANAÃ LTDA ME; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME; VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; LIRIA JONER; GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*
TOTAL GERAL: R$ 287.808,57 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

_____

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19

(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **M.TESTA CONFECCAO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **LIRIA JONER**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **KCRS COMERCIO DE EQUIP. EIRELI EPP**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em*

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **URSA COMERCIAL LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**

Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **AUTOMX SOLUCOES LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E**
Vigência.....: Início: 15/02/2023 Término: 15/02/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: (235) 10 301 0009 2 023 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde

(243) 10 122 0009 2 062 3 3 90 30 00 00 00 00 1303 – Enfrentamento da Emergência COVID19
(255) 10 301 0009 2 025 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

PAULA FREITAS (PR), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:8689E04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024 – SMED, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instrução Normativa nº 03/2024 – SMED, 07 de fevereiro de 2024.

Estabelece orientação acerca das normas de apresentação, direitos e deveres dos estagiários, estudantes de ensino médio e superior que exercem suas funções nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação do município de Paula Freitas, estado do Paraná.

CONSIDERANDO a previsão dos Arts. 1271 e 129, II,2 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que nos termos da Lei n. º 11.788/08 (Lei do Estágio), estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – Inquérito Civil nº MPPR – 0152.18.004079-1, com fulcro no Art. 5°, § 6°, da Lei 7347/85**,** que promove a regularização e a contratação de estagiários via teste seletivo, que atenda tanto os requisitos da Lei n° 11.788/2008, quanto aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e publicidade. Tendo base em critérios objetivos previamente determinados e amplamente divulgados em edital, de modo a possibilitar o controle público e a escolha dos candidatos mais capacitados.
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de procedimentos a serem observados, com relação ao estágio de estudantes de ensino médio e superior, a Secretária Municipal de Educação de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Orientar a realização do estágio, com condições de propiciar experiência prática na linha de formação do estudante; complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em consonância com os currículos, programas e calendários acadêmicos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - A realização do estágio, obrigatório ou não-obrigatório, observará, dentre outros, os seguintes requisitos:
I – Matrícula e frequência regular do estudante;
II – Celebração do Termo de Compromisso entre o estudante, o Poder Executivo e a instituição de ensino;
III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
§1º. O atestado de matrícula deverá ser apresentado pelo estudante ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a cada início de semestre no caso de estudantes de nível superior e de ensino profissionalizante e a cada início de ano letivo pelos demais estudantes.
Art. 2º - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Executivo, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Art. 3° - Apresentar-se de roupa adequada, cabelo preso e unhas curtas;
Art. 4° - Não é permitido o uso de celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, boné, mascar chicletes e usar pircing ou brincos compridos;
Art. 5° - Chegar e sair sempre nos horários estabelecidos pela direção;
Art. 6° - Atender as solicitações do estabelecimento de ensino e justificar-se com antecedência quando não for possível atendê-los.

DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 7° - Auxiliar a Educadora/Professora regente nas atividades;
Art. 8° - Cumprir os horários de chegada e saída da escola;
Art. 9° - Estar ciente de questões éticas, preservando a imagem da escola e do aluno, evitando comentários sobre os mesmos fora do ambiente escolar, bem como exposição de sua identidade;
Art. 10° - Fotografar os alunos somente com a autorização por escrito dos pais ou responsáveis;
Art. 11° - Quando tiver dúvidas sobre algum procedimento ou atividades dadas pelo educador, pergunte ao mesmo para evitar má interpretação ou informações erradas;
Art. 12° - A interferência em sua turma ou em outras deve se dar sob orientação do educador regente ou direção;
Art. 13° - O procedimento do Diário, Planejamento, livro de Chamada e Assinatura de Bilhetes é de Responsabilidade única e total do Professor Regente;
Art. 14° - Evitar faltar e quando necessário comunique com antecedência e converse com a Direção a sua substituição;
Art. 15° - Usar de cordialidade com os alunos, pais, professores e funcionários;
Art. 16° - No caso da sua não adaptação a determinada turma a Direção se reserva o direito de fazer o remanejamento, bem como você é livre para expor a direção a sua vontade de trocar;
Art. 17° - Trabalhos escolares não devem ser feito no CEMEI ou Escola;
Art. 18° - A hora atividade é reservada exclusivamente aos educadores, não contemplando os estagiários;
Art. 19° - É importante que exista diálogo entre o estagiário e o professor regente, em momentos oportunos trocar ideias, dar sugestões.
Art. 20° - Durante o período de estágio a escola se reserva o direito em solicitar o apoio de estagiário em outras atividades que sejam necessárias para a escola, estando estas de acordo com om Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, visto que estas também fazem parte da formação profissional.
Art. 21° - Não é permitida a permanência do estagiário na escola ou CMEI onde realiza seu estágio após o término de seu turno de trabalho.

Art. 22º - Utilizar de vocabulário adequado evitando gírias, palavrões e apelidos constrangedores aos alunos, colegas ou professores.
Art. 23º - O ingresso do estudante ao estágio dar-se-á exclusivamente através de Processo Seletivo – PSS para seleção dos estudantes, que deverá ser amplamente divulgado em edital, de modo a possibilitar o controle público e a escolha dos candidatos mais capacitados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de fevereiro de 2024.

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:54D3EEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2024

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito em Exercício do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 007/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2955, em 06/02/2024 e Edital de Convocação nº 009/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-Edição nº 2959, em 12/02/2024, dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor –Ensino Fundamental 20h

Classificação	Nome
07º Lugar	Marilize Olivette Loth
08º Lugar	Raquel da Silva

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4EC44F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 horas

Classificação	Nome
09º Lugar	Franciely Aparecida da Silva
10º Lugar	Anna Maria Cunha
11º Lugar	Dayana Dambroski de Lima
12º Lugar	Juliana do Carmos Batista Gargiel

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0EF01A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 086/2024 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **ALINE LORENSINI ZIELINSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.136.832-7-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporárioz de Professor Séries Iniciais, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 524/2022 de 02 de agosto de 2022.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Prefeito em Exercício

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:11A4C6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 087/2024 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **JENIFFER VENANCIO**, portadora da carteira de identidade RG nº 5.560.388-SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Professor Séries Iniciais, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 112/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Prefeito em Exercício

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:43CF1B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DO LEILÃO 01-2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – **CIFRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público externadas no Parecer Jurídico, devidamente encadernado nos autos do Processo Licitatório - Edital de Leilão Eletrônico n° **01/2024** - Processo Licitatório n° **01/2024**, resolve **REVOGAR** e determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, que tem por objeto: "*Alienação de bens móveis do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA. Conforme Anexo I, Termo de referência do Edital*", fundamentado no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Súmulas 346 e 473 do STF e, pela manifestação apresentada por leiloeiro oficial.

Pérola D´Oeste – PR., 15 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio CIFRA.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7EBF2C7F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO 001-2024.

RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

Prorroga o prazo de validade do processo seletivo realizado conforme Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – **CIFRA**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023, previa que sua validade era de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual prazo;

Considerando que a homologação ocorreu por meio do Edital nº 05/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, datado de 07 de março de 2023.

Considerando que é de interesse do Consórcio CIFRA, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, uma vez que torna-se menos dispendioso.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogado por mais 01 (um) anos, a partir de 07 de março de 2024, a validade do Edital do Processo Seletivo nº 01/2023, para todos os cargos que foram objeto deste certame.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste – PR., 15 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F2146C74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº. 1.471/2024

Súmula: Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

I - comestíveis;

II - preparados;

III - transformados;

IV - manipulados;

V - recebidos;

VI - acondicionados;

VII - depositados; e

VIII - em trânsito.

Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I - realizar inspeção**ante mortem**e**post mortem**das diferentes espécies animais;

II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V –verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:

a) físicas;

b) microbiológicas;

c) físico-químicas;

d) de biologia celular e molecular;

e) histológicas; e

f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - verificar a água de abastecimento;

X - verificar as fases de:

a) obtenção;

b) recebimento;

c) manipulação;

d) beneficiamento;

e) industrialização;

f) fracionamento;

g) conservação;

h) armazenagem;

i) acondicionamento;

j) embalagem;

k) rotulagem;

l) expedição; e

m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.

XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e

XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados; e

V - os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°;

II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura do município de Pérola D'Oeste, respeitadas as devidas competências;

Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Pérola D'Oeste, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacato, suborno, ou simples tentativa;

III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e

IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 06 e 30 (UFM's / R$), nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no *caput* serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições em contratário.

Gabinete da Prefeitura do município de Pérola D'Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:969E4B02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.472/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos, inativos, aposentados, pensionistas, temporários, conselheiros tutelares, gratificações, bem como os servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de **3,82%** (três vírgula oitenta e dois por cento) na remuneração salarial de todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos, inativos, aposentados, pensionistas, temporários, conselheiros tutelares, gratificações, bem como os servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão, a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Parágrafo único. Fica fixado o índice de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo referente à correção inflacionária no período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para reposição na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais descritos no *caput* deste artigo.
Art. 2º. A recomposição citada no artigo anterior é para dar cumprimento ao art. 162 e o parágrafo único da Lei nº 300/2002, Lei nº 771/2011, Lei nº 889/2013, Lei n.º 1.069/2017 e Lei nº 1.084/2017.
Art. 3º. Para aqueles servidores enquadrados na Lei nº 889/2013, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D´Oeste – PR, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico até valor mínimo fixado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2024, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Para os servidores ocupantes dos cargos de Agentes de Serviços da Saúde e Agentes de Endemias, que não atingirem o piso salarial nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006 e pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, na conformidade da Lei Municipal n.º 1.365/2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pelo Ministério da Saúde para o exercício de 2024, inclusive com efeito retroativo a 1ª de janeiro de 2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 15 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:74D75406

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.473/2024

SÚMULA: Fixa Índice para Reposição nos Vencimentos dos Servidores com cargos de provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste.

EMENTA: Fixa Índice para Reposição nos Vencimentos dos Servidores com Cargos de Provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fixa o Índice de reposição em **3,82% (Três virgula oitenta e dois por cento),** a partir de 1º de fevereiro de 2024, referente à correção inflacionária no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024 na remuneração salarial de todos os servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal previstos no Quadro I e II dos Anexos I e II, da Lei nº 953 de 22/04/2015, Lei nº 642 de 29/09/2009.Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, Artº 162 e Parágrafo Único da Lei nº 300 de 2002.
Parágrafo Único. A Reposição citada no caput deste artigo é para dar cumprimento ao Art. 57 da Lei Municipal nº 771/11 de 09/11/11. Lei Municipal nº 953, de 22/04/2015 nos Art. 3º, 4º, 7º Inciso IV, e Artigo 8º. Lei nº 642, Quadro Único de pessoal da Câmara de 29/09/2009, Lei 1357/2022 de 31/05/2022, Artº 162 e Parágrafo Único da Lei nº 300 de 2002, Lei nº1084/2017, Cargo, Código, Vencimento e Função na Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01.02.2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 15 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:DDB19AA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1.474/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo e Executivo Municipal a Conceder Reposição Salarial nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários, Chefes de departamentos e Vereadores.

EMENTA: Fixa Índice para Reposição nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários, Chefes de Departamentos e Vereadores.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo e Executivo Municipal, Autorizados a Conceder Reposição Salarial de **3,82 % (Três virgula oitenta e dois por cento)** referente correção inflacionária do período de 01de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2024 para Reposição nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários, Chefes de Departamentos e dos Vereadores.

Parágrafo Únicoº A reposição citada neste Artigo é para dar cumprimento a Lei 1218/2020; Art. 4º da Lei nº 1218/2020; Lei nº 1219/2020; Lei 1069/2017e Lei 263/2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 15 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:55C39D72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 42/2024

SÚMULA: *Substitui representante do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do município de Pérola D'Oeste.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído,** nesta data, o seguinte representante no Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - CMAS de Pérola D`Oeste e dá outras providências.

"Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:
Suplente*: A Srta. Maria Helena Mahl fica substituída pela Srta. Lilian Salete Werner".*

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 144/2023, de 27 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 15 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:9095E4B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 04/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital N.º 04/2024

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos e a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo N° 01/2023.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE:

Torna público a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo, de que trata o Edital de Convocação n° 04/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição n° 2955, em 06/02/2024, os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29 ° Lugar	Mayara Cristina Mombach Lorenz
31 ° Lugar	Aline Kloh Goettems
34 ° Lugar	Gessica Soares Crekster
36 ° Lugar	Isadora Tayna Guarda Da Silva

Pérola D´Oeste - PR, 15 de fevereiro de 2024

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:FBA03010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Convocação n.º 05/2024

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2023, homologado em 29 de maio de 2023.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 01/2023 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2023.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02 º Lugar	Marizane Thiesen

Pérola D´Oeste - PR, 15 de fevereiro de 2024

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9AB64A87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
43/2024

DECRETO Nº 43/2024

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a Senhora **THAIS FERNANDA KUHN,** matricula 1705, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 20/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:EF70BAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 001, de 08 de fevereiro de 2024

Aprova o Programação Anual de Saúde para 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar Programação Anual de Saúde para o exercício de 2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Piên, 08 de fevereiro de 2024.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:2A74DC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 002, de 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da lista de bens a serem adquiridos através da Resolução SESA nº 769/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991.
Considerando, a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
Considerando, a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019;
Considerando, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a aquisição dos seguintes bens através de incentivo financeiro da Resolução SESA nº 769/2019 e habilitado através da Resolução SESA nº 1429/2023 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.
Duas Ambulâncias – no valor R$ 250.000,00 cada uma.
Art. 2º Os bens adquiridos através do Incentivo deverão ser destinados para as seguintes Unidades de Atenção:

Centro de Saúde de Piên - CNES 0018031;
Secretaria Municipal de Saúde – CNES 6815642.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên-PR, 08 de fevereiro de 2024.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8E93FDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 003, de 08 de fevereiro de 2024.

Aprova nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no período de 2024 a 2028.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991; e
Considerando, Ofício nº 00138/2024 da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças de Piên, onde inca membros para representação perante o Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, Ofício nº 002/2024 da Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên – AMA, onde requer a substituição de representante no Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, a solicitação de substituição de representante no Conselho Municipal de Saúde apresentada pela Associação de Moradores de Palmitos;
Considerando, que a representante suplente dos prestadores de serviço eleita na 15º Conferência Municipal de Saúde passou a integrar o quadro próprio de servidores efetivos da Secretaria de Saúde em janeiro/2024 e devido a mudança do segmento social que representa, é necessário a sua substituição perante o Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar composição do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 4 (quatro) anos contados de março de 2024 até fevereiro de 2028, conforme eleição realizada na 15ª Conferência Municipal de Saúde e posteriores substituições solicitadas pelos segmentos sociais de acordo com o que segue:
I - Representantes de usuários do SUS:
Neide Carla Wilzovz Wotroba do Conselho Missionário Pastoral da comunidade de Avencal (titular); e Arildo Sebastião de Andrade da Associação de moradores de Palmitos (suplente);
Antonio Ziothovski da Associação de moradores de Mosquito (titular); e Raquel Lenschow Mayer da Associação de moradores de Cachoeirinha (suplente);
Cristiane Rudnick Natsume da Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên – AMA (titular); e Agnaldo Soares Martins do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (suplente);
Jorge Almir dos Santos Martins da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – APAE (titular); e Elke Zimmer Schroeder Associação de Agricultores (suplente).
II - Representantes de governo e prestadores de serviços:
Ana Cassia de Lima (titular); e Silvana Teixeira (suplente);
Geraldo Elvio Fonseca do Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên (titular) e Sarah Tabea Neumann do Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên (suplente).
III - Representantes de Trabalhadores da saúde:
Elisabete do Carmo Ludvinski Hümmelgen (titular); e Ruti Elaine Wedekind Taschech (suplente);
Rubia Forteski (titular); e Rosane David dos Santos (suplente).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

Piên, 08 de fevereiro de 2024.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:442B6DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 064, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

FIXA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 1.113, de 18 de outubro de 2011,

DECRETA

Art. 1º O valor da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Piên, passa a ser o seguinte:
I - Tarifa para estudantes: R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos);
II - Tarifa para demais usuários: R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:2F2A51FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga intermunicipal, em caminhão caçamba com capacidade mínima de 12 toneladas, para transporte de calcário**.** o, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 16/02/2024. **Entrega das propostas**: a partir 16/02/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 28/02/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9D14A7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRENCIA 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **01 de Março de 2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Pavimentação em Lajota sextavada com área de 5.243,65 m² na localidade de aterrado alto.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E7BB19B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios**.** Para atender a demanda das secretarias municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 19/02/2024. **Entrega das propostas**: a partir 19/02/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 04/03/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:73CFB262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 004/2024

PROTOCOLO: 2256/2024

Objeto Aquisição de camisetas do programa “Saúde com a gente” conforme solicitação da secretaria se saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 36.596.221/0001-11
VALOR: R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)
PERÍODO: 12 meses

AUTORIZAÇÃO: 15/02/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:93DBD0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 062, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

NoMEIA, CAROLINE DE fARIA MONDINI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão Assessor JURIDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a contar de 14 de fevereiro de 2024 a senhora **caroline de faria mondini,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.741.307-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, **símbolo CC1,** com as seguintes atribuições:
Assessorar diretamente o Prefeito Municipal no âmbito administrativo em processos e consultas que lhe forem submetidos, oferecendo opinativo sobre as questões jurídicas; requisitar as autoridades administrativas, aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta e aos prestadores de serviços públicos, informações, processos administrativos e documentos em geral, bem como adotar outras medidas necessárias à instrução de processo ou defesa; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B4D6EE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 065, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a senhora **Blenda Mariani de Liz Hugen** portadora da cédula de identidade civil RG nº 47800798/SC ocupante do cargo de **Monitor de Educação Infantil** a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:67F2A4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 009/2024

PROTOCOLO: 2301/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de revisão mecânica da Retroescavadeira JCB 3CX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ENGEPEÇAS
CNPJ: 05.063.653/00010-24
VALOR: R$ 5.670,56 (cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO 15/02/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1E040061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 005/2024

PROTOCOLO: 2252/2024

Objeto Confecção de fardamentos para Agentes da Defesa Civil

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: D´NÓS CONFECÇÕES
CNPJ: 22.346.121/0001-22
VALOR: R$ R$ 9.090,00 (Nove mil e noventa reais.)

PERÍODO: 12 meses

AUTORIZAÇÃO: 15/02/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E8D35E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **FABIANO DE MELLO GAIDECZKA** convocado (a) pelo Edital nº 06/2024, residente e domiciliado na RUA AMARO CORDEIRO DA ROCHA, nº441, Centro - LEBON REGIS/SC, portador da cédula de identidade civil com RG 4829174 e CPF 4297088908, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
FABIANO DE MELLO GAIDECZKA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C5855781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E DENGOSO E MANHOSOS CLINICA VETERINÁRIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **DENGOSO E MANHOSOS CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.431.165/0001-56, estabelecida na Rua Papa João XXIII, nº. 1198, Bairro Iririú na cidade de Joinville/SC, CEP 89227-301, Fone (47) 3385-1637, e-mail: jrlicita@gmail.com; nesse ato representado pelo, Sr. Matheus Wedicny Fraitg, inscrito no CPF sob nº. 080.470.559-33, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal

n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 011/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 29/02/2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B94BB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Secretária de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.879.384/0001-58 estabelecida na Rua José da Rosa, nº 131, Trigolândia em Piên/PR, CEP 83860-000, telefone: (41) 99613-1837, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO VILMAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 339.264.339-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice acumulado INPC, o valor do KM passa a ser de R$ 12,98 (doze reais e cinquenta centavos), constituindo o valor total do contrato de 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 14 de fevereiro de 2024

MAICON GROSSKOPF	*ANTÔNIO VILMAR DOS SANTOS*
Contratante	Contratado

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:303BE543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado RUA DOMINGOS DEMARCHI, 503, apt301, Vila Nova Jaragua do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4316463 e CPF 6823566973, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de PCD de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D9141F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 28/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/02/2024 á 16/02/2024 (saída as 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 682,00 x 2= R$ 1.364,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados representantes do Município.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado das Cidades –SECID, Secretaria da Educação –SEED, Secretaria da Infra-estrutura e logística - SEIL

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de Fevereiro de 2024.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FD7B7554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 27/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Silvino Beppler Matrícula: 247-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Administração Cargo ou função: Controlador Interno
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/02/2024 (saída as 06:00 horas)
Destino: Barracão/PR.
Valor de diárias: 124,00 x 1= R$ 124,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de um Encontro de Agentes de Crédito e Agentes de Desenvolvimento realizado pelo SEBRAE-PR no dia 08.02.2024

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNETRI – Barracão –Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 340
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Fevereiro de 2024.

Solicitante da viagem: Marcio Silvino Beppler
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marcio Silvino Beppler

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F9DAD404

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 26/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/02/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Andreia Fatima Babicz para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Janeiro de 2024.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7D6884EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 491/2024

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 005/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 078/2024-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 02/02/2024, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **ANDREIA CORDEIRO ZARAMELLA**, CI/RG nº 4.635.XXX-1, inscrita no CPF/MF nº 748.413.XXX-30, matricula funcional nº 442371, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 16 de fevereiro de 2024**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.077,75 (quatro mil e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) concedida com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C46AEBC2

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 492/2024

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 006/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 076/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 05/02/2024, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **RENILDA PEREIRA DE SOUZA ALVES**, casada, portadora da CI/RG 13.543.XXX-0, inscrita no CPF/MF nº 031.748.XXX-60, matricula funcional nº 992270, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Nível de Nível Médio, cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do artigo

13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com seus efeitos a partir de **16 de fevereiro de 2024.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.110,13 (um mil cento e dez reais e treze centavos);
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º A Aposentadoria Voluntária por Idade concedida com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **16 de fevereiro de 2024.**

Piraquara, 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:71974BD0

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 493/2024

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 007/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 080/2024-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 06/02/2024, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **CELIA REGINA NUNES CARDOSO SILVA**, CI/RG nº 5.667.XXX-4, inscrita no CPF/MF nº 925.099.XXX-00, matricula funcional nº 373621, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora IV Mestrado/Doutorado, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 16 de fevereiro de 2024**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.212,82 (cinco mil duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) concedida com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E3284317

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 494/2023

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 008/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 077/2024-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 06/02/2024, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS**, CI/RG nº 5.786.XXX-3, inscrita no CPF/MF nº 849.340.XXX-00, matricula funcional nº 387171 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 16 de fevereiro de 2024**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.590,27 (quatro mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BC0FCAB9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 495/2023

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 009/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 079/2024-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 06/02/2024, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS**, CI/RG nº 5.786.XXX-3, inscrita no CPF/MF nº 849.340.XXX-00, matricula funcional nº 435831 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização,

com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 16 de fevereiro de 2024**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.079,11 (quatro mil e setenta e nove reais e onze centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:29EB66F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Realizar a convocação para a recomposição de membros em casos de vacância no segmento de Pais/Mães do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o exercício 2021-2025.

DOS OBJETIVOS
Art. 1ºO presente edital visa regulamentar o processo para eleição dos novos membros que substituirão conselheiros/as do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Piraquara, em atividade num mandato de 2021 a 2025, no segmento de pais/mães para casos de vacância.

DOS ELEGÍVEIS
Art. 2ºA eleição será realizada em Assembleia Geral, da qual poderão participar os representantes do seguinte segmento:
I-Pais/mães de estudantes - 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes
§1ºA eleição será realizada por meio de voto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar - CAE.
§2ºO Conselho de Alimentação Escolar - CAE tem a seguinte composição:
I -2 (dois) representantes do Poder Executivo, formalmente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, via ofício, sendo: um titular e um suplente;
II -04 (quatro) representantes dentre as entidades de docentes e trabalhadores da área da educação, eleitos pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, sendo: dois titulares e dois suplentes;
III -04 (quatro) representantes de pais de estudantes, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, sendo: dois titulares e dois suplentes;
IV -4 (quatro) representantes eleitos por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, sendo: dois titulares e dois suplentes;

DO MANDATO
Art. 3ºA nomeação dos membros para a recomposição do CAE, no caso das vacâncias - titulares e suplentes será realizada por Decreto do Prefeito, com mandato até 2025.
§1ºA função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante, devendo os interessados em exercê-la, atender aos seguintes requisitos:
I-Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e
II-Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 4º Em conformidade com a Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, são atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:
I-Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução FNDE nº 26/2013;
II-Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela E. Ex, contido no Sistema de Gestão de Conselhos — SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
III-Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46 da Resolução FNDE nº 26, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
IV-Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive, em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
V-Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VI-Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
VII-Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto da Resolução FNDE nº 26/2013;
VIII-Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à E.Ex. antes do início do ano letivo.
§1ºO Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.
§2ºO CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estadual e municipal e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

DA ASSEMBLEIA
Art. 5ºA assembleia será realizada na Escola Municipal João Batista Salgueiro sito a Avenida São Roque, nº 650 - Jardim Primavera, Piraquara - PR, no dia 24/02/2023 no seguinte horário:
I-08h às 9h - Pais/mães de estudantes – sem vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Após o encerramento da assembleia ocorrerá a apuração dos votos e após serão lavradas as respectivas atas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2024.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F80B2FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.008/2024

Retifica o Decreto n° 11.832/2023, de 15 de dezembro de 2023, para corrigir erro material relativo à descrição por extenso do valor da UFM, para o Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado parcialmente o Decreto n° 11.832/2023, de 15 de dezembro de 2023, para a exclusiva correção de erro material, no que se refere ao valor por extenso, redigido erroneamente, passando o art. 25 a ter a seguinte redação:

"Art. 25. O valor da UFM fica estabelecido em R$ 730,47 (setecentos e trinta reais e quarenta sete centavos)."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:41810B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 610/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 602/2023, SENDO CONSIDERADO:

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
60	RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4BE5E159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 611/2024

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 22 de fevereiro de 2024 às 10h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
61	SOLANGE SANTANA LIMA ABREU	25/06/1970	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0A95152E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.153/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Adriana Lourenço Belão, matrícula 997323, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Belmiro Valverde Jobim Castor.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.022/2023.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F130574E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 609/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**

a **Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos em face do deferimento preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 08 de fevereiro de 2024 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **21 de fevereiro de 2024.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara (PR), 15 de fevereiro de 2024

JOSIMAR APARECIDO KRUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:895C825C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 612/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
178	RENATA SILVA SANTOS	66,00
*20	CLEUSA GARANHANI SACEDO	62,50
179	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	66,00
180	LUCIANE MARIA RAMOS	66,00
181	CIBELI DE OLIVEIRA AMRAIN	66,00
182	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	66,00
183	ELIANE BISPO DOS SANTOS SOUZA	65,50
184	KARINA TALISIN DE SOUZA	65,50
185	WILLIAN PETERSON DOS SANTOS	65,50
186	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	65,50
187	ALINA LOPES DA SILVA	65,50
188	DOUGLAS COSMO LOPES	65,50
*21	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	62,50
189	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	65,50
190	ROSINÉIA DE SOUZA BENTO	65,50
191	BREDA VILAR MIURA	65,50
192	MARISA RYPCHINSKI	65,50
193	VALDIRENE NUNES LOPES	65,50
194	GIULIANO MORANDI MENDES	65,50
195	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	65,50
196	LEONARDO GOMES RODRIGUES	65,50
197	PAULA ARICIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	65,50
198	JULIANA CECY GUSSO	65,50
*22	CLAYTON CHAVES	62,00
199	ELAINE LOPES DA ROSA	65,00
200	MARCIA SEMIGUEM	65,00
201	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	65,00
202	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	65,00
203	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	65,00
204	MARILAINE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES	65,00
205	JEANINNI PAULA ZANELLA	65,00
206	NATALIA TINTI	65,00
207	ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	65,00
208	ANA PAULA SCHRAMM	65,00
*23	JULIANA CAETANO	62,00
209	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	65,00
210	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	65,00
211	PAOLA CALMO DA SILVA DOS REIS	65,00
212	THIAGO EVALDO ROSA	65,00
213	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	65,00
214	MARIELY LISOT ONEDA	65,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 01/03/2024, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
01/03/2024 às 8h:30min. para os candidatos classificados do 178º ao 187º e 20° Afro;
01/03/2024 às 9h:30min. para os candidatos classificados do 188º ao 196° e 21° Afro;
01/03/2024 às 13h:00min. para os candidatos classificados do 197º ao 205° e 22° Afro;
01/03/2024 às 14h:30min. para os candidatos classificados do 206º ao 214º e 23º Afro.

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5AECCF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **04/02/2024 a 03/02/2025** à servidora **EDINEIDE TORRES DOS SANTOS,** ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem**,** matrícula funcional nº 99216-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:15035EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **23/02/2024 a 22/02/2025** à servidora **MARINETE RODRIGUES SIMÕES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula funcional nº 992895, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E785E00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Fevereiro** de 2024:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AG. OPERACIONAL	NE-3	24
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
786201	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	TÉC. FLORESTAL	NM-1	7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0DFF0ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno da licença integral para estudo, concedida pelo Decreto nº 9.145/2021, a servidora **CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR**, a partir de **30/01/2024**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº 522991**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6D03C08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, JOÃO VICTOR DE ABREU ROJO**,** portador(a) do RG 13.***.***-6 SESP-PR e CPF nº 104.***.***-61, classificado (a) em 26º lugar para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 206/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 15 de fevereiro de 2024

JOÃO VICTOR DE ABREU ROJO

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B1F6CB11

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 15

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o aprovado no Concurso de Emprego Público, Edital nº 14/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias, **16, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024 das 08:00 às 11:30 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4304	LUCAS PRAVATO	27

Pitanga, 15 de fevereiro de 2024

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. RG ou Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Registro no Conselho de Classe; **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o número ativo do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AC0F25A0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 07 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VALDECI WEBER	919.484.959-53	7771/00244/2023
VALDECI WEBER	919.484.959-53	7771/00245/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00021217
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 159	Original devidamente assinado

Data de afixação: 07/02/2024

Data de desafixação: 22/02/2024

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B6B6AD1C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024

De um lado **LARISSA VOLF JACENTE**, CPF nº 064.015.319.40, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 248 - Apto 06, CEP 85200-000,*Pitanga*, Parana, Brasil, 85200-000, representado na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de de R$ 11.015,76 (onze mil e quinze reais e setenta e seis sentavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BCF54038

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024

De um lado, **CRISTIANE MEURER**, CPF nº 045.714.929.95, residente e domiciliado à Rua Orlando de Araujo Costa, nº 1660, CEP 85200-000,*Pitanga*, Parana, Brasil, 85200-000, representado na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ R$ 11.015,76 (onze mil e quinze reais e setenta e seis sentavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF5A5AA8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024

De um lado **GIOVANA VOLF DA SILVA**, CPF nº 026.769.809.71, residente e domiciliado Rua Primeiro de Junho, nº 140, CEP 85200-000,*Pitanga*, Parana, Brasil, 85200-000, representado na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o

inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ 20.015,76 (vinte mil e quinze reais e setenta e seis centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:770AD801

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024

De um lado **ASSOCIAÇAO FOLCLÓRICA UCRANIANA KYIV-AFUK**, CNPJ nº 03.081.513/0001-62, residente e domiciliado Rua Conselheiros Zacarias, nº 295, CEP 85200-000,*Pitanga*, Parana, Brasil, 85200-000, representado na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ 20.015,76 (vinte mil e quinze reais e setenta e seis centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3EE81FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO BARAN

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 185/2023

Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº. 185/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa ANTONIO BARAN & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, ANTONIO BARAN & CIA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 185/2023, referente à licitação Pregão 67/2022, para AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 31/12/2023, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2024 e encerrando-se em 30/06/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Dezembro de 2023.

Origialemte Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANTONIO CARLOS BARAN
Antonio Baran & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F2AA5F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2805 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Lei nº 2805 de 15 de fevereiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Planalto-PR a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Planalto - PR autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata - CNPJ: 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural “Talento´s Copacol”.
Art. 2° O Poder Executivo receberá no exercício financeiro de 2024, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme condições propostas no Plano de Trabalho Simplificado, ANEXO desta lei.
Art. 3° As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta especifica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
Plano de Trabalho Simplificado

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3715E773

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2806 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 2806 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova condomínio horizontal da sede do município de Planalto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIAPL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica aprovado o Condomínio Horizontal RESIDENCIAL IMPERIAL, do perímetro urbano do Município de Planalto, nos termos da lei municipal 2.693 de 24 de agosto de 2022, sobre o Lote Urbano nº 07-CA, da quadra nº 108 da cidade de Planalto, registrado sob matricula nº 35.869.
Art. 2º A área total de **8.201,27m2** (oito mil duzentos e um metros e vinte e sete centímetros quadrados) m² fica distribuída em condomínio horizontal, conforme mapa em anexo, da seguinte forma:
§ 1° Quadra 108, com os seguintes lotes:
I – Quadra nº 108
Lote nº 01
Área Útil: 439,47 m²
Área de Uso Comum: 170,024m²
Área Total do Terreno: 609,494 m2
Fração Ideal: 7,43%.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 29,69 metros, confronta com a Estrada Municipal;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 15,85 metros, confronta com o lote nº 07-CE, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão 28,25 metros,confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,54 metros, confronta com a Rua nº 02;
SITUAÇÃO: O lote nº 01, faz frente com a Rua nº 02, com uma extensão de 14,54 metros.
II - Quadra nº 108
Lote nº 02
Área Útil: 418,22m2
Área de Uso Comum: 162,673 m2
Área Total do Terreno: 579,978 m2
Fração Ideal: 7,07%.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 28,25 metros, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 15,85 metros, confronta com o lote nº 07-CE, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,87 metros, confronta com o lote nº 07-C, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,54 metros, confronta com a Rua nº 02;
SITUAÇÃO: O lote nº 02, faz frente com a Rua nº 02, com uma extensão de 14,54 metros.
III - Quadra nº 108
Lote nº 03
Área Útil: 319,27m2
Área de Uso Comum: 123,27 m2
Área Total do Terreno: 442,54 m2
Fração Ideal: 5,39%.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,86 metros, confronta com a Rua nº 01;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,92 metros, confronta com o lote nº 18(Área de Uso Comum), da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 11,86 metros, confronta com o lote nº 07-C, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,92 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 03, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 11,86 metros.
IV - Quadra nº 108
Lote nº 04
Área Útil: 319,27m2
Área de Uso Comum: 123,27 m2
Área Total do Terreno: 442,54 m2
Fração Ideal: 5,39%.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,86 metros, confronta com a Rua nº 01;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,92 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 11,86 metros, confronta com o lote nº 07-C, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,92 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 04, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 11,86 metros.
V - Quadra nº 108
Lote nº 05
Área Útil: 319,27 m2
Área de Uso Comum: 123,27 m2
Área Total do Terreno: 442,54 m2
Fração Ideal: 5,39%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,86 metros, confronta com a Rua nº 01;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,92 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 11,86 metros, confronta com o lote nº 07-C, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,92 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 11,86 metros.
VI - Quadra nº 108
Lote nº 06
Área Útil: 319,27 m2
Área de Uso Comum: 123,27 m2
Área Total do Terreno: 442,54 m2
Fração Ideal: 5,39%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,86 metros, confronta com a Rua nº 01;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,92 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 11,86 metros, confronta com o lote nº 07-C, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,92 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 11,86 metros.
VII - Quadra nº 108
Lote nº 07
Área Útil: 488,505 m2
Área de Uso Comum: 189,097 m2
Área Total do Terreno: 677,602 m2
Fração Ideal: 8,27%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 26,337 metros, confronta com a Rua nº 01;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,92 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 9,955 metros, confronta com o lote nº 07-C, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão 31,51 metros, confronta com o lote nº 07-A, da gleba nº 132-CP;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 26,337 metros.

VIII - Quadra nº 108
Lote nº 08
Área Útil: 405,54 m2
Área de Uso Comum: 156,826 m2
Área Total do Terreno: 562,366 m2
Fração Ideal: 6,86%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,98 metros, confronta com o lote nº 05, da gleba nº 132-CP;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 26,746 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 11,50 metros, confronta com a Rua nº 01;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,15 metros, confronta com o lote nº 7-A, da gleba nº 132-CP;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 11,50 metros.
IX - Quadra nº 108
Lote nº 09
Área Útil: 357,49 m2
Área de Uso Comum: 138,136 m2
Área Total do Terreno: 495,626 m2
Fração Ideal: 6,05%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,48 metros, confronta com o lote nº 05, da gleba nº 132-CP;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 25,76 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 10,28 metros, confronta com a Rua nº 01;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 26,746 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra.
SITUAÇÃO: O lote nº 09, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 10,28 metros.
X - Quadra nº 108
Lote nº 10
Área Útil: 311,696 m2
Área de Uso Comum: 120,324m2
Área Total do Terreno: 432,02 m2
Fração Ideal: 5,27%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,10 metros, confronta com o lote nº 05, da gleba nº 132-CP;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 25,76 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 12,10 metros, confronta com a Rua nº 01;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,76 metros, confronta com o lote nº 9, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 12,10 metros.
XI - Quadra nº 108
Lote nº 11
Área Útil: 311,696 m2
Área de Uso Comum: 120,324 m2
Área Total do Terreno: 432,02 m2
Fração Ideal: 5,27%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,10 metros, confronta com o lote nº 05, da gleba nº 132-CP;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 25,76 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 12,10 metros, confronta com a Rua nº 01;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,76 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 12,10 metros.
XII - Quadra nº 108
Lote nº 12
Área Útil: 311,696 m2
Área de Uso Comum: 120,324 m2
Área Total do Terreno: 432,02 m2
Fração Ideal: 5,27%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,10 metros, confronta com o lote nº 05, da gleba nº 132-CP;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 25,76 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 12,10 metros, confronta com a Rua nº 01;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,76 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 12, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 12,10 metros.
XIII - Quadra nº 108
Lote nº 13
Área Útil: 311,696 m2
Área de Uso Comum: 120,324 m2
Área Total do Terreno: 432,02 m2
Fração Ideal: 5,27%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,10 metros, confronta com o lote nº 05, da gleba nº 132-CP;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 25,76 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 12,10 metros, confronta com a Rua nº 01;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,76 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 13, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 12,10 metros.
XIV - Quadra nº 108
Lote nº 14
Área Útil: 311,696 m2
Área de Uso Comum: 120,324 m2
Área Total do Terreno: 432,02 m2
Fração Ideal: 5,27%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,10 metros, confronta com o lote nº 05, da gleba nº 132-CP;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 25,76 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 12,10 metros, confronta com a Rua nº 01;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,76 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 14, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 12,10 metros.
XV - Quadra nº 108
Lote nº 15
Área Útil: 311,696 m2
Área de Uso Comum: 120,324 m2
Área Total do Terreno: 432,02 m2
Fração Ideal: 5,27%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,10 metros, confronta com o lote nº 05, da gleba nº 132-CP;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão 25,76 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 12,10 metros, confronta com a Rua nº 01;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,76 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 15, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 12,10 metros.
XVI - Quadra nº 108
Lote nº 16
Área Útil: 328,364m2
Área de Uso Comum: 142,366 m2
Área Total do Terreno: 470,73 m2
Fração Ideal: 5,74%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 6,89 metros, confronta com o lote nº 05, da gleba nº 132-CP;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 22,88 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 11,88 metros, confronta com a Rua nº 01;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 8,05 metros, confronta com a Rua nº 01;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,76 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 16, faz frente com a Rua nº 01, com extensões de 11,88 metros e 8,05 metros.
XVII - Quadra nº 108
Lote nº 17
Área Útil: 319,74 m2
Área de Uso Comum: 123,453 m2
Área Total do Terreno: 443,194 m2
Fração Ideal: 5,40%
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 21,06 metros, confronta com o lote nº 05, da gleba nº 132-CP;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 12,34 metros, confronta com a Estrada Municipal;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 18,02 metros, confronta com a Rua nº 01;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,88 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 17, faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 18,02 metros.
XVIII - Quadra nº 108
Lote nº 18 (Área de Uso Comum)
Área de Uso Comum: 500,00 m2
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 24,573 metros, confronta com a Rua nº 01;
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 6,96 metros, 23,00 metros e 1,00 metro, confronta com o lote nº 07-CAA, da mesma quadra e com a Rua nº 02;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 24,41 metros e 28,16 metros, confronta com os lotes nºs 07-CAA e 07-C, ambos da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 11,985 metros, confronta com o lote nº 07-C, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,34 metros, confronta com o lote nº 07-C, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 26,92 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,28 metros, confronta com o lote nº 07-CAA, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 18(Área de Uso Comum), faz frente com a Rua nº 01, com uma extensão de 24,573 metros.
Art. 3º Ficam transformados em vias de circulação internas do condomínio de que trata essa lei as seguintes divisões, conforme mapa em anexo:
I – RUA Nº 01
ÁREA: 1.581,095 m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linhas secas e retas, com extensão de 102,43 metros, confronta com os lotes nºs 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, todos da mesma quadra;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 12,00 metros, confronta com a Estrada Municipal;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 32,92 metros, confronta com o lote nº 07-CAA, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão 98,35 metros, confronta com os lotes nºs 18(Área de Uso Comum), 03, 04, 05, 06 e 07, todos da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão 14,05 metros, confronta com o lote nº 07-A, da gleba nº 132-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 29,90 metros, confronta com os lotes nºs 16 e 17, ambos da mesma quadra.
II - RUA Nº 02
ÁREA: 215,59M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 7,50 metros, confronta com a Estrada Municipal;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão 29,08 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 02, ambos da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão 7,53 metros, confronta com os lotes nºs 07-C e 18(área de uso comum), ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão 28,40 metros, confronta com o lote nº 07-CAA, da mesma quadra.
Art. 4º Fica o poder executivo, nos termos do artigo 14 da lei municipal 2.693 de 24 de agosto de 2022, autorizado a receber contrapartida financeira pela área que seria doada ao município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
§1º O prazo para pagamento do valor descrito no caput deste artigo, será de 06 meses, podendo ser dividido em até 06 parcelas mensais.
§2º O valor descrito no caput deste artigo será direcionado a investimentos urbanos.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MAPAS E CONFRONTAÇÕES

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3C5F6259

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO para audiência pública

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012,

CONVOCA

A população em geral para acompanhar a audiência pública, referente ao terceiro quadrimestre de 2023, a realizar-se no dia 26 de fevereiro, do corrente ano, com inicio as 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5AE2880D

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **IVO ANTONIO MULLER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 026/2023, firmado entre as partes em data de 08 de fevereiro de 2023, cujo

objeto é a contratação de empresa visando a de tubos de concreto, e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 06/07/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micemetal Muller Indústria e Comércio LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:766FC68C

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAÚDE.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAÚDE,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALCY BRUNO GRANDO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 008/2023, firmado entre as partes em data de 09 de janeiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Planalto – PR, através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 04/01/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALCY BRUNO GRANDO
Alcy Bruno Grando Serviços de Saúde

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EF1B0158

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 119/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E GILBERTO QUANZ.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **GILBERTO QUANZ.,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.802.611/0001-65, com sede na Rua Principal, s/n, Distrito de São Valério cidade Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. GILBERTO QUANZ, portador do CPF nº 023.355.979-57, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 119/2023, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 010/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada visando fornecimento refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 119/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 12 de abril de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 119/2023 passa a ser até 12 de abril de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do

contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 119/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quarta (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 119/2023, cujo valor global é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 010/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1057	3.3.90.39.00.00.00000
03090	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 119/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILBERTO QUANZ,
Gilberto Quanz.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DDD40898

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **FRANCIELI GALHARDO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 187/2022, firmado entre as partes em data de 05 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig destinados a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças das Secretarias Municipais de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 04/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FRANCIELI GALHARDO
Francieli Galhardo e CIA LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DB7A93FD

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILBERTO CARLOS FURLAN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 209/2022, firmado entre as partes em data de 08 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de pedra brita, pedra rachão, pedrisco, pó de pedra, macadame, para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 08/08/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILBERTO CARLOS FURLAN
Materiais De Construção Rogeri LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4296FB39

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 208/2022, firmado entre as partes em data de 08 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de pedra brita, pedra rachão, pedrisco, pó de pedra, macadame, para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 08/08/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVERIO ANTONIO DA ROSA
CAW Mineração e Britagem De Pedra LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:57CE31A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 12/2024 – Objeto: "Aquisição e instalação de cortinas retráteis para serem instaladas nas escolas Municipais Arthur Tavares e Professor Ernesto Tavares de Campos". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 21/02/2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet

Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

RENATA MOENSTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.366/2023

Publicado por:
Renata Moenster da Silva
Código Identificador:386CEC9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024 –

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024 – Objeto: Registro de Preços visando à para Contratação de empresa especializada na realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos leves, médios e pesados da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias da prefeitura municipal de Pontal do Paraná, em consonância com a legislação vigente, as condições estão descritas no termo de referência. ABERTURA: 04/03/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MODALIDADE DE PREGÃO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 15 de FEVEREIRO de 2024.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Pregoeira - Decreto nº 11332/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:F3DD5441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **50.716.837 SILVIA GABRIELI FERREIRA DA MAIA** , CNPJ n.º 50.716.837/0001-00 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **RENATA CEICILIA DA SILVA MARINHO**, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Apoio Pedagógico 392 horas VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.208,88 (sete mil e duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06

(seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:EF06129B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a **Empresa PETER TAFAEL ZAIATZ , CNPJ n.º 50.730.501/0001-00** doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, portador da cédula de identidade n.º 63983004 e CPF n.º 026.068.789-81, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. Oficina de Cultura lazer e Arte 396 horas **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7,282.44 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:AD1BA167

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA 02/2024 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNIDCIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Suspensão dos Procedimentos, conforme o parágrafo único do artigo 102, da Lei 2066/2020, do memorando n° 21.665/2023.

RESOLVE:

I – Suspender, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, os trabalhos da Comissão Sindicante referente ao memorando n° 21.665/2023, com inicio da suspensão no dia 01/02/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:76AA8E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024

Sumula: Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações, e

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do CMAS no dia 05 de fevereiro de 2024, em primeira chamada, as 9:00horas ocorrida no centro PRAIA;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao exercício 2024.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

CAROLINE PIVA RIBAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:926990F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

Sumula: Altera a comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações, e

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do CMAS no dia 05 de fevereiro de 2024, em primeira chamada, as 9:00horas ocorrida no centro PRAIA;

Resolve:

Art. 1º - Altera a comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 que fica composta da seguinte forma

NOME	REPRESENTAÇÃO
Kathia Salomão de Souza Cordeiro	Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social
Tarcimeri Serpa dos Santos	CRAS Canoas
Leila do Socorro da Rocha Lopes	CRAS Ipanema
Geraldo Borges da Silva Junior	CREAS
Nanci Terezinha da Silva	Casa Lar
Luiz Papadiuk Recio	CMAS - Não governamental
Sheron Francine Zuntini	CMAS - Governamental

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

CAROLINE PIVA RIBAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49EA1C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024

Sumula: Nomeia a Comissão Permanente de Acompanhamento, fiscalização e de registro de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações, e

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do CMAS no dia 05 de fevereiro de 2024, em primeira chamada, as 9:00horas ocorrida no centro PRAIA;
Resolve:
Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Acompanhamento, fiscalização e de registro de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná/PR.

Art. 2º – A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Verginia Mara Pedroso - Procuradoria Geral do Município;
II – Andreia Gomes Santos - SMED;
III – Marcos Antoniacomi - Trabalhadores do SUAS;
IV – Antônia Vieira Tavares – Usuários.

Art. 3º - Esta comissão será dissolvida ao termino do mandato atual do CMAS, devendo ser constituída outra com período igual ao mandato dos conselheiros eleitos no próximo pleito.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

CAROLINE PIVA RIBAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:352F3F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.025/2023.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **VALDETE MENDES BOTELHO- MATRICULA 268241** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A),** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A3414927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

1. JUSTIFICATIVA

O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a aquisição de água mineral para consumo dos servidores, vereadores e demais freqüentadores desta Casa.

2. OBJETO

Aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu – Paraná, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Garrafa de água mineral com gás (510 ml) – fardo com 12 unidades	Fardo	400
02	Garrafa de água mineral sem gás (510 ml) – fardo com 12 unidades	Fardo	400
03	Garrafa de água mineral sem gás (1,5 L) – fardo com 6 unidades.	Fardo	200

3. FORMA DE ENTREGA

Entrega dividida em 4 (quatro) parcelas durante a vigência do contrato.

3. LOCAL ENTREGA

Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com a entrega, mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome do fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução da entrega.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos.

7. VALIDADE DOS PRODUTOS

Os tens entregues deverão ter validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até as 17:00 horas do dia 21/02/2024, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

9. DEMAIS CONDIÇÕES

A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu;
A presente aquisição será formalizada por meio de termo de contrato com vigência de 12 (doze) meses;
A parte contratada deverá aceitar as condições contratuais e, caso sejam necessários, os acréscimos e as supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2024

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:E232EA24

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CLAUDINEIA M.R. DA SILVA-DELICATESSE.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 12/2023 modalidade Pregão Presencial nº 07/2023, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária Arilda Batista de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CLAUDINEIA M.R. DA SILVA-DELICATESSE, CNPJ/CPF sob o nº 13.142.014/0001-91, portador (a) do RG nº 4.960.888-8, residente à Rua Urbano Lunardelli, Nº 268, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 6.905,00 (seis mil, novecentos e cinco reais), sendo o aditivo no valor de R$ 1.726,25 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data 17 de fevereirode2024.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	*CLAUDINEIA M.R. DA SILVA-DELICATESSE*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:47A121A2

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CLAUDINEIA M.R. DA SILVA-DELICATESSE.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 11/2023 modalidade Pregão Presencial nº 06/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa CLAUDINEIA M.R. DA SILVA-DELICATESSE, CNPJ/CPF sob o nº 13.142.014/0001-91, portador (a) do RG nº 4.960.888-8, residente à Rua Urbano Lunardelli, Nº 268, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais), sendo o aditivo no valor de R$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data 17 de fevereirode2024.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*CLAUDINEIA M.R. DA SILVA-DELICATESSE*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6DD5ECB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 001/2024 -

RESOLUÇÃO N. º 001/24, de 15 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a liberação de recurso financeiro no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Programa Paraná Mais Cidade do Governo Estadual, destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr Roberto Saraiva Osório de Almeida.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, a a liberação de recurso financeiro no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Programa Paraná Mais Cidade do Governo Estadual, destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr Roberto Saraiva Osório de Almeida.

Porto Amazonas, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:183860C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°042/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1536/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98 com os lotes: 1, 76, 77, 79 e 84 no valor total de R$ 8.356,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 32.282.308/0001-63 com os lotes: 92, 93, 94, 95, 197, 199, 241 e 252 no valor total de R$ 30.978,50 (trinta mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI CNPJ: 09.676.256/0001-98 com os lotes: 67, 82, 104 e 247 no valor total de R$ 4.880,75 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 09.313.600/0001-84 com o lote: 139 no valor total de R$ 3.324,00 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais).
GDC DA SILVA COSTA LTDA CNPJ: 09.721.729/0001-21 com os lotes: 71 e 74 no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.882.886/0001-54 com os lotes: 100, 111, 112, 113, 114, 115 e 134 no valor total de R$ 7.416,80 (sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 com os lotes: 4, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 75, 83, 86, 87, 88, 89, 97, 98, 99, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 174, 177, 178, 179, 180, 182, 184, 193, 194, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 255, 263, 264 e 265 no valor total de R$ 202.687,95 (duzentos e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.103.222/000117 com os lotes: 68, 120, 132, 133, 156, 170, 172, 181, 186, 188 e 209 no valor total de R$ 8.813,45 (oito mil e oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).
PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.109.098/0001-20 com os lotes: 45 e 47 no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 43.144.036/0001-51 com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 85 no valor total de R$ 13.537,50 (treze mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME CNPJ: 05.247.406/0001-97 com o lote: 119 no valor total de R$ 23.240,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta reais).
UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA CNPJ: 34.061.908/0001-27 com o lote: 168 no valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14 com os lotes: 80, 171, 254 e 258 no valor total de R$ 2.146,90 (dois mil e cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Porto Amazonas, 15 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DA5DD4B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - NATHAN FELIPE CHAVES DA SILVA ME

Processo: 1210/2023
Interessado: NATHAN FELIPE CHAVES DA SILVA ME – CNPJ N.º 34.362.787/0001-53.

DOS FATOS
Trata-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por NATHAN FELIPE CHAVES DA SILVA ME, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., juntando a documentação exigida pela Lei Municipal n.º 1.092/2018.
Informou que o valor a ser faturado com o custo total do contrato é estimado em R$ 486.533,78 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinte e três reais e setenta e oito centavos).
A Advogada Simone Maria Nogueira – OAB/PR 70.117, emitiu Parecer (fls. 65 a 69), entendendo estarem cumpridas todas as exigências da Lei Municipal n.º 1099/2019.
As certidões de regularidade fiscal e jurídica atualizadas foram juntadas.
Consta nos autos o Termo de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro (fls. 72 a 75)
É o relatório.
DECIDO
De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de mão de obra especializada para execução da pintura interna e externa, na fábrica da contratante em Porto Amazonas Pr, com uma área total de 81.951m².
Conforme observado pela Advogada do Município, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1.099/2019, que dispõe:

***Art. 1.º** Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.*

§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.

§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda. é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer da Advogada do Município juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda., concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 15 de fevereiro de 2024. .

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8731D1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 19/02/2024– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº17/2023 que, Altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos do Poder Executivo.
ITEM 02
Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei 01/2024, que Altera o Anexo III da Lei nº 570, de 20 de junho de 2022 que regulamenta a Concessão, Pagamento e Prestação de Contas das Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.
ITEM 03
Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Complementar 02/2024, que Altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos "Bioquímico" do Poder Executivo.
ITEM 04
Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei 03/2024, que Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.
ITEM 05
Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei 04/2024, que Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, que trata o art. 37, X, da CRFB/1988, e dá outras providências.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:CBECD68E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

CONVOCAÇÃO

1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Prado Ferreira-PR, 14 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, inciso XVI c/c Art. 50 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 37, inciso XXV, alínea "a" c/c Art. 150, Art. 171, Art. 172 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, **C O N V O C A** os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as): Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Deivid Sirqueira Couto, Gabriel Henrique dos Santos Silva, Geovani Ribeiro de Oliveira, Isau Maria de Souza, José Martins Da Silva Filho e Wagner Henrique Vilas Boas, para **1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2024, APÓS O ENCERRAMENTO DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA**, no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para Discussão e Votação das seguintes matérias:
ITEM 01
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Complementar 02/2024, que Altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos "Bioquímico" do Poder Executivo.

ITEM 02
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei 03/2024, que Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ITEM 03
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei 04/2024, que Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, que trata o art. 37, X, da CRFB/1988, e dá outras providências.

Atenciosamente,

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:B38A0F9B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (18/12/2023) 20:20 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 23/2023, que "Dispõe sobre adequação do cargo de nível superior de Diretor Administrativo, da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências." O projeto foi submetido à segunda votação sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 25/2023, que "Fixa o subsídio dos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para a Legislatura 2025/2028." O projeto foi submetido à segunda votação sendo aprovado por maioria, conforme o quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 26/2023, que "Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2025." O projeto foi submetido à segunda votação sendo aprovado por maioria, conforme o quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 27/2023, que Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 27/2023 que, "Autoriza a regularização fundiária de ocupações incidentes em imóveis públicos ou áreas sob intervenção do Poder Público do Município de Prado Ferreira, através do Programa Moradia Legal, e dá outras providências". O projeto foi submetido à segunda votação sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A sessão está disponível em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão extraordinária, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20h30min do dia 18 de dezembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:3AAB3AC0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (05/02/2024) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 18/12/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Lida a Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 21/12/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
04. Lida a Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 21/12/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
05. Lido Ofício nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.
06. Lido Ofício do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Rolândia, o qual solicita autorização para o uso do Plenário para o treinamento de trabalhadores avulsos que irão atuar na safra de soja junto à empresa Belagrícola. A solicitação foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Não houve matérias da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Indicações: Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva fez as seguintes indicações: instalação de câmeras de segurança no estádio municipal; utilização da piscina do Clube; convocação do Dr. João Fernando, Procurador Jurídico do Poder Executivo, para esclarecer aos interessados em montar empreendimento que utiliza barracão

industrial; contratação de mais um instrutor de esportes para trabalhar com o futebol de base;
Vereador José Martins da Silva Filho fez as seguintes indicações: execução de serviços de reparos na pavimentação da Rua Sergipe e reparo para o escoamento de águas pluviais na Marginal Ary Rodrigues, especificamente no trecho da Borracharia do Jair;
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas fez uma indicação para dar destinação ao Clube da Piscina, considerando que a forma como está sendo gerido pela associação não está cumprindo sua função social;
Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira fez uma indicação para o envio do trator com grade à propriedade do Devanir Fiel;
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis reitera a indicação para a instalação de câmeras de segurança na Clínica de Saúde Maria Silva da Silva (Vó Preta);
Requerimentos: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimentos para parabenizar a dedicação do servidor Carlos Aimar Vaz; parabenizar a dedicação do servidor Ronald Tiziani Pivotto – coordenador de obras públicas; parabenizar a dedicação do servidor Wilson Herber Filho – Secretário de Educação, Cultura e Esportes; por fim, parabenizar a dedicação das servidoras Magna Regina de Moura Gonzales e Milene Cristina Lopes de Souza;

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h47min do dia 05 de fevereiro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:42B44E44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Maringá, 04 de fevereiro de 2024.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:90E37691

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, que transportará paciente para internação em Clínica psiquiátrica, na cidade de Campo Mourão/PR, na data de 15/02/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:97174E80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar Sala do Empreendedor e Ponto de Atendimento**,** que será realizado de 21 a 22 de fevereiro de 2024, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6CC77E39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Micheli Peres Soares de Oliveira***, RG nº 9.187.773-2 SSP/PR, CPF nº 049.306.259-98, para participar da Capacitação Sistema SIPIA, que será realizada no dia

17 de fevereiro de 2024, na Biblioteca Municipal de Miraselva/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E9C9F404

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), em favor da Conselheira Tutelar, ***Inês Aparecida Rodrigues***, RG nº 14.943.225-6 SSP/PR, CPF nº 171.901.128-12, para participar da Capacitação Sistema SIPIA, que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2024, na Biblioteca Municipal de Miraselva/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:967824D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), em favor da Conselheira Tutelar, ***Cristiane Moreira da Silva***, RG nº 7.091.612-6, CPF nº 039.215.639-33, para participar da Capacitação Sistema SIPIA, que será realizads no dia 17 de fevereiro de 2024, na Biblioteca Municipal de Miraselva/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:91FB63D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do servidor, ***Adair Natalino Ferreira***, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR, CPF nº 020.702.019-10, que transportará atleta para receber Prêmio Melhores do Handebol Paranaense Temporada 2023, no dia 16 de fevereiro de 2024, no Centro Cultural Vera Schubert, em Umuarama/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C1A66BE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor Instrutor de Esportes, ***Marco Antonio Vicente,*** RG nº 7.408.204-1 SSP/PR, CPF nº 008.443.769-30, que transportará atleta para receber Prêmio Melhores do Handebol Paranaense Temporada 2023, no dia 16 de fevereiro de 2024, no Centro Cultural Vera Schubert, em Umuarama/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3F813BA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2024

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, ***que Homologa as inscrições***, destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Engenharia,**

Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia, Letras, **Educação Física, Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; e demais cursos de graduação com habilitação de livre-docência,** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	N O M E S	CURSO	SITUAÇÃO
001/2024	Jordana Santos Rocha	Direito	DEFERIDO
002/2024	Paula Kaory Osawa Matsushima	Ciências Contábeis	DEFERIDO
003/2024	Thais Letícia Rosa	Pedagogia	DEFERIDO
004/2024	Giovana Borges Rosa dos Santos	Pedagogia	DEFERIDO
005/2024	Jamilly Sbellutti de Assis	Pedagogia	DEFERIDO
006/2024	Felipe Higuchi Batilana	Administração	DEFERIDO
007/2024	Nadieli Fatima Fernandes da Silva	Pedagogia	DEFERIDO
008/2024	Nayla Yasmim Fernandes Rosa	Pedagogia	DEFERIDO
009/2024	Gabrieli Rodrigues dos Santos	Ciências Contábeis	DEFERIDO
010/2024	Geslen Maciel de Assis Domingues	Administração	DEFERIDO
011/2024	Luciamara de Alcantara Chaves	Pedagogia	DEFERIDO
012/2024	Jaqueline Sanches	Administração	DEFERIDO
013/2024	Raissa Damasceno	Ciências Contábeis	DEFERIDO
014/2024	Caio Felipe Machado Fiel	Análise de Des. Sistemas	DEFERIDO
015/2024	Israella de Souza Monesso	Pedagogia	DEFERIDO
016/2024	Lucas Micaias Martins Scalco	Administração	DEFERIDO
017/2024	Beatriz Aparecida de Oliveira	Pedagogia	DEFERIDO
018/2024	Emily Giovana da Silveira Batilana	Pedagogia	DEFERIDO
019/2024	Luiz Vitor Iyuri Higuchi	Design Gráfico	DEFERIDO
020/2024	Camilly Gaspar Pena	Farmacia	DEFERIDO
021/2021	Tiago da Silva Ferreira	Licenc. em Computação	DEFERIDO

2. PROVA OBJETIVA.
A prova objetiva será realizada na data de **19de fevereirode 2024.**Horário das 14:00 as 16:00 horas no local Escola Municipal Helena Kolodi, cito a Rua Baririnº 000, Centro, Prado Ferreira – Pr.

3. Publique-se.

Prado Ferreira, 15de fevereirode 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D6C37F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 3/2024

HOMOLOGAÇÃO:15/02/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para o fornecimento de 200 coquetel, para 2 (dois) eventos de Sessão Solene. Que vai ocorrer no mês de fevereiro. Os serviços referidos a serem realizados no âmbito do Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme termo de referência. Em consonância com o parecer jurídico 17/2024.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: COMERCIAL MILLIANE LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:1F889220

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 5/2024

HOMOLOGAÇÃO:15/02/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no Termo de referência.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: JOSE LUIZ GUESSER 03853991971
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 20.150,30 (vinte mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:8F3D7CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JULIANA RIBEIRO, CPF nº. ***.841.609 -** cargo comissionado de "DIRETOR GERAL", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3066CD31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9694/2024

Súmula: Nomeia a servidora municipal indicado para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Nomeia a servidora municipal Senhora JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA, CPF: ***. 311.659-**, para o exercício de função gratificada de Chefia de Classe C, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F86DD046

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9693/2024

Súmula: Nomeia a servidora municipal indicado para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Nomeia a servidora municipal Senhora LOANA CAVALLI DA CONCEICAO, CPF: ***. 489.089-**, para o exercício de função gratificada de Chefia de Classe C, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:10087641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9692/2024

Súmula: Nomeia o servidor municipal indicado para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Nomeia o servidor municipal Senhor DIRCEU FERREIRA LOPES, CPF: ***. 464.539-**, para o exercício de função gratificada de Chefia de Classe B, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A963B2F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9691/2024

Súmula: Exonera o servidor NELSON DA SILVA JUNIOR da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor NELSON DA SILVA JUNIOR, CPF nº. ***.930.199 - **, da função gratificada de Classe B, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:127CEBC3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1637/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HEROS AVELINO FRANCISCO	17 º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:04466A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9687/2024

Súmula: Nomeia a Senhora ESMERALDA DOS SANTOS RIBEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, ESMERALDA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF n°. ***.530.749 -** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2F23E09F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9689/2024

Súmula: Nomeia a Senhora CLAUDIA BATISTA RIBEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, CLAUDIA BATISTA RIBEIRO, CPF n°. ***.996.159 -** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:18D07A64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9688/2024

Súmula: Nomeia a Senhora ROSENILDA DE PAULA MASSONY DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, ROSENILDA DE PAULA MASSONY DA SILVA, CPF nº. ***.318.609 -** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:590A8180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9690/2024

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora GRACIELI DE LIMA PETRES do cargo comissionado que ocupa.

Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Exonera a Servidora Municipal Senhora GRACIELI DE LIMA PETRES, CPF nº. ***.776.309-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", e Nomeia para o exercício de função gratificada de Chefia de Classe B, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0B68FC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 021/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a proximidade da aposentadoria,
RESOLVE:

Conceder 432 (quatrocentos e trinta e dois) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **MARIA APARECIDA GATTI DE MORAES,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 3.910.383-4 e do CPF nº. 677.684.079-20, referente aos períodos aquisitivos de **1994/1999, 1999/2004, 2004/2009, 2009/2014, 2014/2019 e 2019/2024,** conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, a partir de 19/02/2024.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 15 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C9BAC403

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 022/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a proximidade da aposentadoria,
RESOLVE:

Conceder 186 (cento e oitenta e seis) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA,** ocupante do cargo de **DENTISTA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 5.712.988-3 e do CPF nº. 021.986.559-00, referente aos períodos aquisitivos de **2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020,** conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, a partir de 19/02/2024.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 15 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:44D0DDF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N° 003/2024

EDITAL Nº. 003/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL 019/2019.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovado no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019, e

Considerando a exoneração de duas professoras do quadro efetivo, conforme os Decretos nº. 009/2024 e 010/2024;
Considerando a desistência da candidata VALQUIRIA SHEILA ZAGO convocada pelo Edital nº. 001/2024;
Resolve convocar candidata aprovada no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	60.00	54º	PROFESSOR

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no período de 16/02/2024 a 29/02/2024 das 08:00 às 11:00 – 13:30 às 16:30, munida dos documentos originais e fotocópias.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Foto 3x4 recente e tirada de frente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 18 anos;

Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Exames para apresentação no exame admissional, Edital 019/2019-Item 17.4.1 (Hemograma Completo; Hepatite C; Glicemia em jejum; Parcial de urina; Avaliação Neurológica com realização de EEG respectivos Laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; Avaliação Oftalmológica com realização de teste de Acuidade Visual e Laudo firmado por Oftalmologista; Avaliação Otorrinolaringológica com realização de teste de Audiometria e respectivos Laudos firmados por especialista da área).
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2019;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte - PR, 15 de fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:181741DC

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Querência do Norte - Pr, 15 de fevereiro de 2024.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 28/02/2024, ás 15h00min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.023, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.
Logo após será realizada Audiência Publica para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:A95EBAB7

LICITAÇÃO
PE 05/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 005/2024
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos
ABERTURA**: 29 de Fevereiro de 2024 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 08 de Fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:232C70D1

LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 2 ESTRADA DO ICATU

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA da seguinte forma: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CAP 50/70), 16.038 m2 – NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE ICATU À PR 218, NO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, CONFORME O PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.**
ABERTURA**: 22 de março de 2024 – 09:00 HRS.**
LOCAL: Plataforma Eletrônica www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 09 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:02C3D253

LICITAÇÃO
INEX 02.2024 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 53.556.597 TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI, CNPJ sob o nº 53.556.597/0001-11, com sede na Rua MINAS GERAIS, 374 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2B127EBC

LICITAÇÃO
INEX 02.2024 -AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.556.597 TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI**, CNPJ sob o nº 53.556.597/0001-11, com sede na Rua MINAS GERAIS, 374 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/Pr, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –
custo estimado: R$ 9.610,56 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) sendo pagamento referente a aproximadamente 1.128 horas ao custo hora de R$ 8,52 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0487B369

LICITAÇÃO
INEX 03.2024 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.556.820 SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.556.820/0001-20, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 453 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- DE CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, HIGIENE DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO;

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7FE0FD11

LICITAÇÃO
INEX 03.2024 AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.556.820 SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.556.820/0001-20, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 453 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/Pr, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- DE CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, HIGIENE DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO;
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FACE546B

LICITAÇÃO
INEX 04.2024 - COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.557.116 ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.116/0001-92, com sede na Rua rua iguaçu, 682 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:- de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:744E85A1

LICITAÇÃO
INEX 04/2024 - AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.557.116 ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.116/0001-92, com sede na Rua rua iguaçu, 682 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, no valor R$ 9.610,56 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para contratação de prestação de serviço de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte, conforme edital de credenciamento 01/2024.

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D4D5E2C3

LICITAÇÃO
INEX 07.2024 - COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **39.716.265 ADRIANA DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 39.716.265/0001-26, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 166 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AD4E40CE

LICITAÇÃO
INEX 07.2024 - AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **39.716.265 ADRIANA DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 39.716.265/0001-26, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 166 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação, custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte, conforme edital de credenciamento 01/2024.

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9F0817EC

LICITAÇÃO
INEX 11.2024 - COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.571.654 CAROLINE PATRICIA GONCALVES**, CNPJ sob o nº 53.571.654/0001-31, com sede na Rua BELEM, 79 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, CNPJ sob o nº 39.716.265/0001-26, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6D73C84B

LICITAÇÃO
INEX 11.2024 - AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.571.654 CAROLINE PATRICIA GONCALVES**, CNPJ sob o nº 53.571.654/0001-31, com sede na Rua BELEM, 79 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação, custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte, conforme edital de credenciamento 01/2024.

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EC8C2851

LICITAÇÃO
INEX 14.2024 - COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.617.250 SONIA TEREZINHA DA SILVA TAVARES, CNPJ sob o nº 53.617.250/0001-31, com sede na Rua MINAS GERAIS, 399 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AC1E2F95

LICITAÇÃO
INEX 14.2024 - AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.617.250 SONIA TEREZINHA DA SILVA TAVARES, CNPJ sob o nº 53.617.250/0001-31, com sede na Rua MINAS GERAIS, 399 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR** , para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4C47C7CA

LICITAÇÃO
INEX 16.2024 - COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **ADRIANA MARQUES DS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.609.565/0001-37, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 2429 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A049C3F0

LICITAÇÃO
AVISO 16.2024 - AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **ADRIANA MARQUES DS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.609.565/0001-37, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 2429 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:09FFFC88

LICITAÇÃO
INEX 21.2024 - COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.628.180 PAULA ANDREIA SILVERIS**, CNPJ sob o nº 53.628.180/0001-17, com sede na Rua RIO GRANDE DO SUL, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:62320A0D

LICITAÇÃO
INEX 21.2024 - AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.628.180 PAULA ANDREIA SILVERIS**, CNPJ sob o nº 53.628.180/0001-17, com sede na Rua RIO GRANDE DO SUL, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B2BEEA62

LICITAÇÃO
DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 23/2024

Súmula: DESIGNA servidores para atuarem como fiscais de contratos, gestor de contrato e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **em especial o disposto na Lei Federal nº: 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 173/2023,** e demais regulamentos, a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

ART. 1° DESIGNAR, na forma prevista no artigo 6º do Decreto Municipal nº. 173/2023, os servidores para atuarem como **FISCAL DE CONTRATO**:
Silvana Borges Oliveira, CPF 065.***.929-**, 070.846.599-43 e **Valéria Cristina Sanches**, CPF 070.***.599-**, atuarem como fiscais de contratos na **Secretaria Municipal de Administração Geral.**
Fabiano Domingos Regini, CPF 031.***.699-**, **Jociely Santana Bettin dos Santos**, CPF 036.***.049-**, **Fabiane Barth Mateus**, CPF 018.***.869-**, **Alessandra Oliveira P.Silva**, CPF 032.***.129-**, Atuarem como fiscais de contratos na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Ana Maria Bettin, CPF 076.***.329-** e **Cristiane Paulino Junqueira**, CPF 075.***.719-**, Atuarem como fiscais de contratos na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
Renan Alves Dainezi, CPF 057.***.869-**, Atuar como fiscal de contratos na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**
Claudiney Nery da Silva, CPF 024.*.569-**, Atuar como fiscal de contratos na Secretaria Municipal de Segurança Patrimônio e Defesa Civil.**
Adriano Toledo Piza, CPF 028.*.459-**, Atuar como fiscal de contratos na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.**
Gessimara Daiana Weiss de Oliveira, CPF 094.*.679-**, Matheus Polachini Farah da Silva, CPF 105.***.579-**- Atuarem como fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.**
ART. 2° Designar, como previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº. 173/2023, o servidor para atuar como GESTOR DE CONTRATO:
DAVI BORGES DA SILVA , CPF 273.*.248-**, Atuar como GESTOR DE CONTRATOS do Município de Querência do Norte.**
ART. 3° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 16 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:368356C0

LICITAÇÃO
AVISO E RAT

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **GISLAINE FARIAS SILVA**, CNPJ sob o nº 33.482.649/0001-45, com sede na Rua SÃO SALVADOR, 113 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR , contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de **GISLAINE FARIAS SILVA**, CNPJ sob o nº 33.482.649/0001-45, com sede na Rua SÃO SALVADOR, 113 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B1E2063D

LICITAÇÃO
AVISO E RAT SOLANGE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.410.047 SOLANGE GOMES DOS SANTOS JAQUIER**, CNPJ sob o nº 53.410.047/0001-90, com sede na Rua rua iguaçu, 1360 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.410.047 SOLANGE GOMES DOS SANTOS JAQUIER**, CNPJ sob o nº 53.410.047/0001-90, com sede na Rua rua iguaçu, 1360 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:88DD2C06

LICITAÇÃO
AVISO E RAT DEUZA

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.409.685/0001-90, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 2090 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.409.685/0001-90, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 2090 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés –
custo estimado: R$ 9.610,56 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) sendo pagamento referente a aproximadamente 1.128 horas ao custo hora de R$ 8,52 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A514B723

LICITAÇÃO
AVISO E RAT RENATA

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **52.252.126 RENATA GONCALVES**, CNPJ sob o nº 52.252.126/0001-57, com sede na Rua OTTMAR SCHIMDT, 294 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **52.252.126 RENATA GONCALVES**, CNPJ sob o nº 52.252.126/0001-57, com sede na Rua OTTMAR SCHIMDT, 294 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5A8C3EA2

LICITAÇÃO
AVISO E RAT MARINES

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.558.509 MARINES DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.558.509/0001-10, com sede na Rua PROJETADA, 49 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.558.509 MARINES DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.558.509/0001-10, com sede na Rua PROJETADA, 49 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A9DE4CB5

LICITAÇÃO
AVISO E RAT ANDREIA

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.557.409 ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.409/0001-70, com sede na Rua RUA ACRE, 232 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.628.180 PAULA ANDREIA SILVERIS**, CNPJ sob o nº 53.628.180/0001-17, com sede na Rua RIO GRANDE DO SUL, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:763CD96D

LICITAÇÃO
AVISO E RAT CRISTIANE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.637.037 CRISTIANE PEREIRA DE FRANCA OLIVEIRA**, CNPJ sob o nº 53.637.037/0001-91, com sede na Avenida WALDEMAR DOS SANTOS, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.637.037 CRISTIANE PEREIRA DE FRANCA OLIVEIRA**, CNPJ sob o nº 53.637.037/0001-91, com sede na Avenida WALDEMAR DOS SANTOS, 00 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as

demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3B6DA426

LICITAÇÃO
AVISO E RAT JUCELIA

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de **53.628.102 JUCELIA GOMES**, CNPJ sob o nº 53.628.102/0001-12, com sede na Rua ITALO VARGAS FARAH, 70 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.628.102 JUCELIA GOMES**, CNPJ sob o nº 53.628.102/0001-12, com sede na Rua ITALO VARGAS FARAH, 70 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:630AA5FB

LICITAÇÃO
AVISO E RAT JOSILAINE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.601.033 JOSILAINE FARIAS SILVA**, CNPJ sob o nº 53.601.033/0001-53, com sede na Rua rua iguaçu, 303 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.601.033 JOSILAINE FARIAS SILVA**, CNPJ sob o nº 53.601.033/0001-53, com sede na Rua rua iguaçu, 303 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:DC7F6393

LICITAÇÃO
AVISO E RAT MARCIA

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.630.531 MARCIA MARIA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.630.531/0001-24, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 1026 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.630.531 MARCIA MARIA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.630.531/0001-24, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 1026 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1AD72BCB

LICITAÇÃO
AVISO E RAT NILVA

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.566.694 NILVA BARBOSA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.566.694/0001-95, com sede na Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 1249 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.566.694 NILVA BARBOSA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.566.694/0001-95, com sede na Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 1249 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4BF8A88C

LICITAÇÃO
AVISO E RAT NILZA

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **53.567.428 NILZA ALVES DO NASCIMENTO**, CNPJ sob o nº 53.567.428/0001-87, com sede na Rua RUA AMAPA, 1054 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **53.567.428 NILZA ALVES DO NASCIMENTO**, CNPJ sob o nº 53.567.428/0001-87, com sede na Rua RUA AMAPA, 1054 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2489BFAE

LICITAÇÃO
AVISO E RAT APARECIDA

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de **APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 33.770.788/0001-74, com sede na Rua RUA AMAPA, 271 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 33.770.788/0001-74, com sede na Rua RUA AMAPA, 271 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5C0EC8F8

LICITAÇÃO
AVISO E RAT THALITA

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **THALITA GONCALVES DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.537.697/0001-09, com sede na Rua R PE RENE BECKER, 106 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **THALITA GONCALVES DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.537.697/0001-09, com sede na Rua R PE RENE BECKER, 106 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,48 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 08 de fevereiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:73FA8F56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.024/2024

PORTARIA Nº.024/2024

SÚMULA: Nomeia Professora no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital 019/2019 que marcou o Concurso Público.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º.– Nomear **JUCELIA CONSONI**, portadora do RG nº. 8.302.894-7 e do CPF nº. 050.425.909-19, para ocupar o cargo de **PROFESSORA** no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, marcado pelo Edital nº 019/2019 e homologado pelos Editais n° 039/2019,040/2019 e 041/2019, a partir desta data.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 15 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1DC3AA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 14 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05- FORMULA 85/95, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ANTONIA ROSANA SILVA SANTOS**, matrícula 18-1, RG: 5.893.308-2-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível “M3J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 3.030,22** (TRÊS MIL E TRINTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 12/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 27 de DEZEMBRO de 2023.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:EA7D97DA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal; art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **MIGUEL SANTANA**, com proventos integrais no valor R$ 2.437,83 (Dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), em caráter vitalício, conforme Art. 23, § 2º, V, “C”,6 da Lei Municipal 535/02, em favor de sua cônjuge **JUCILENE DE JESUS CAVALHEIRO SANTANA**, enquanto titular de direitos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20 DE ABRIL DE 2023; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 09 de Janeiro de 2024

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretor de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:DB459C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 59/2024

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 59/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, LEANDRO BIANCHINI, portador do RG nº 13.029.598-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentos Escolares, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:77BFD0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO Nº079/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste – PR.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.652.030/0003-32**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D’Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 6.013,00 (Seis mil e treze reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D’Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste – PR.

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 00.656.468/0001-39**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 5.088,29 (Cinco mil oitenta oito reais e vinte nove centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.944.371/0001-04**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 960,50 (Novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MDG COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 19.423.875/0001-24**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 10.766,81 (Dez mil setecentos e sessenta seis reais e oitenta um centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.912.018/0001-83**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 41.103.222/0001-17**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 39.389,80 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta nove reais e oitenta centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 25.279.552/0001-01**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 3.433,57 (Três mil quatrocentos e trinta três reais e cinquenta sete centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 21.484.336/0001-47**

OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 26.847.096/0001-11**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 900,00 (Novecentos reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PONTAMED FARMCÊUTICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 02.816.696/0001-54.**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 8.260,50 (Oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 18.033.901/0001-45**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa oito reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 262,80 (Duzentos e sessenta dois reais e oitenta centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 85.477.586/0001-32**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 237,00 (Duzentos e trinta e sete reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 11.383.230/0001-01**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.

VALOR TOTAL: **R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 90.909.631/0001-10**
OBJETO: Aquisição fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025
DATA DO CONTRATO: 02/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CCE78AF7

ADMINISTRAÇÃO
ATO CONSTITUTIVO – BANCA EXAMINADORA

ATO CONSTITUTIVO – BANCA EXAMINADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
PREFEITURA DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PARANÁ

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Vem através deste informar os responsáveis pela Banca Examinadora das Provas Objetiva e de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 do Município RANCHO ALEGRE D'OESTE- PR.

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	CPF
DAYANA MENDES ZANUTO	*Curso de Enfermagem; *Pós-Graduação Saúde Pública – Abrangência: Programa Saúde da família; *Pós-Graduação Segurança do Trabalho; *Pós-Graduação Saúde da Mulher; *Programa Especial de Formação Pedagógica;	053.805.199-03
MAIARA C. MEDEIROS PELOZATO	*Curso de Enfermagem;	101.603.809-79
REGINA MARIA DOS SANTOS	*Licenciatura em Ciências*; *Licenciatura em Pedagogia; *Magistério;	033.397.489-18
Ana Claudia Merlin Von Zeschau	*Curso de Graduação em Farmácia;	066.380.599-63
Paulo dos Santos Massa Azevedo	*Curso de Psicólogo;	328.969.678-26

Rancho Alegre do Oeste, 15 de Fevereiro de 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:CBE527EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/08/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a Função de Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná**, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação pelo período de 17 de janeiro de 2024 até 16 de janeiro de 2025, incluindo a análise e julgamento dos documentos de habilitação de propostas dos certames licitatórios promovidos pela Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para exercer a Função de Presidente e Membros da Comissão de licitação, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

PRESIDENTE:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Sueli Batista Alves	Presidente da Comissão	581.739.359-04	4.209.685-7

MEMBROS:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Ana Claudia Merlin Von Zeschau	Membro	066.380.599-63	8.946.358-0
Rose Silva Moreira Mourão	Membro	984.414.509-00	5.482.828-4
Wanderley Pereira da Silva	Membro	815.569.269-87	5.724.157-8

SUPLENTE:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Lucimar Sestak Lima	Suplente	815.568.029-00	5.310.292-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2024 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR. 09 de Fevereiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6C9CB2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.516/2024 15/02/2024

Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo descrita, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:
Agente 2: ELUANA MARIZA ROTERMEL

Art. 2º. Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB17ADAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 15/02/2024

RETIFICAR a Portaria Nº 7.510/2024 de 14/02/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/02/2024, edição nº 2961, página 147, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
GILMAR ROHLING	Motorista	C07	E07
MAICON PHILIPPSEN	Motorista	C07	E07

- CONCEDER qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
RENATO MULBEIER	Operador de máquinas	C07	E07

LEIA - SE:
Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
GILMAR ROHLING	Motorista	C07	E07
MAICON PHILIPPSEN	Motorista	C07	E07

- CONCEDER qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
RENATO MULBEIER	Operador de máquinas	E06	F06

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BCFE4A3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.517/2024 15/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo seletivo simplificado de Agente de coleta de lixo, a partir da data de hoje 15 de fevereiro de 2024:

SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	Agente de coleta de lixo

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:075CDFAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.701, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Realeza, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um conjunto de normas que define padrões de conduta para os agentes públicos na prestação de serviços de qualidade;
CONSIDERANDO que a orientação, a preparação e a profissionalização dos agentes públicos são necessárias para que tenham conhecimento e clareza das normas de conduta ética voltadas ao correto cumprimento de suas funções;
CONSIDERANDO que se impõe prevenir condutas incompatíveis com o padrão ético esperado dos agentes públicos, de modo a inclusive contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno no combate à corrupção;
CONSIDERANDO que, ademais, a existência de um Código de Ética e Conduta constitui fator de segurança para os agentes públicos,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética e Conduta da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Realeza, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2ºO Código de Ética e Conduta da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Realeza deverá estar disponível em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, sujeitos às suas normas, em local visível e de fácil acesso ao público.
Art. 3º Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Realeza, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares
Art. 4º Considera-se agente público, para efeitos deste Código, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Consideram-se membros da Alta Administração, para efeitos deste Código, o Prefeito, o Vice-Prefeito e, ainda, os seguintes agentes públicos e seus equivalentes hierárquicos:
I - Titulares das Secretarias Municipais e dos seguintes órgãos, considerados equivalentes à Secretaria, inclusive adjuntos: Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito e Procurador Geral do Município;
II - Dirigentes máximos das estruturas organizacionais das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo.
Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se ainda os seguintes termos e conceitos:

I - Conflito de Interesse: ocorre quando, por conta de um interesse próprio, um agente público pode ser influenciado a agir contra os princípios da Administração Pública, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais, ou seja, são situações onde o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja distorcida em favor de outros interesses, em detrimento das organização;
II - Assédio Sexual: ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;
III - Assédio moral: consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos de natureza psicológica, os quais expõem o(a) agente público, ou grupo de agentes públicos a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los(as) das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho, sendo que a habitualidade da conduta e a intencionalidade (o fim discriminatório) são indispensáveis para a caracterização do assédio moral;
IV - Fakenews: termo em inglês usado para se referir a falsas informações divulgadas, principalmente, em redes sociais;

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 7ºSão objetivos deste Código de Ética e Conduta:

I - Tornar explícitos os princípios e normas éticas que regem a conduta dos agentes públicos municipais e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - Definir diretrizes para atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ética-profissional, que resultem em benefícios à sociedade;

III - Disseminar valores éticos, de lisura e de justiça impressos na postura estratégica institucional da Administração;

IV - Promover o esforço conjunto em prol do fortalecimento da estrutura institucional da Administração, a fim de que esteja alinhada às expectativas legítimas da comunidade, de modo a gerar confiança interna e externa na condução da atividade administrativa;

V - Assegurar transparência e publicidade à atividade administrativa, com processos céleres e previsíveis, com fundamento nos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima;

VI - Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticas adotadas na Administração Pública Municipal, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada agente público com os valores da instituição;

VII - Orientar a tomada de decisões dos agentes públicos, a fim de que se pautem sempre pelo interesse público, com razoabilidade e proporcionalidade, sem qualquer favorecimento para si ou para outrem;

VIII - Assegurar que o tratamento dispensado aos colegas e à população seja realizado com urbanidade, disponibilidade, profissionalismo, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política e/ou posição social;

IX - Assegurar ao agente público a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

X - Estabelecer regras sobre conflito de interesses e restrições profissionais posteriores ao exercício do cargo, emprego ou função;

XI - Oferecer, por meio do Comitê de Compliance e Integridade, instâncias de consulta e deliberação visando esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do agente público com os princípios e normas de conduta nele tratados;

XII - Disponibilizar meios para que qualquer cidadã ou cidadão apresente denúncias referente a agentes públicos relativas à prática de atos em desacordo com os princípios e normas de conduta ética expressas neste Código, com direito ao sigilo;

XIII - Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Art. 8ºO agente público observará, no exercício de suas funções, os padrões éticos de conduta que lhe são inerentes, visando preservar e ampliar a confiança do público na integridade, objetividade, imparcialidade e no decoro da Administração Pública, regendo-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, pelos seguintes princípios e valores fundamentais:

I - Na conduta do desempenho da função:

a) Supremacia do interesse público: elemento justificador da própria existência da Administração Pública, destinado ao alcance da justiça e do bem comum;
b) Preservação e defesa do patrimônio público e da probidade administrativa: de forma a assegurar a adequada gestão da coisa pública e da destinação das receitas públicas, frutos de tributos pagos direta ou indiretamente por todas as cidadãs e cidadãos, considerando, ainda que seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a manutenção da honra e tradição dos serviços públicos;
c) Imparcialidade: os agentes públicos devem abster-se de manifestar suas preferências pessoais em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;
d) A honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro: os agentes públicos devem proceder conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código de Ética e Conduta na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum, seja no exercício do cargo ou função ou fora dele;
e) Competência e desenvolvimento profissional: o agente público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessárias, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade, contando, inclusive, com políticas de desenvolvimento de pessoal executadas pela Administração Municipal;
f) Moralidade administrativa: exige-se que a moralidade administrativa se integre no direito, como elemento indissociável de sua aplicação e sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em favor de legalidade;
g) Frequência laboral: toda ausência injustificada do agente público de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, sendo que considera-se ausência injustificada todas aquelas não autorizadas pelo superior hierárquico do servidor;
h) Direito à verdade: toda pessoa tem o direito à verdade, ou seja, o agente público não pode omitir ou mentir, mesmo que contrarie interesses individuais próprios, de terceiros ou da Administração Pública.

II - Na conduta no relacionamento com o cidadão e cidadã:

a) Isonomia: os atos da Administração Pública devem estar comprometidos com o interesse social e a concretização do bem comum, devendo os administrados ser tratados sem quaisquer discriminações benéficas ou prejudiciais;
b) Qualidade, eficiência e equidade dos serviços públicos: a qualidade de vida das cidadãs e cidadãos aumenta por via da maior rapidez, conveniência e prestação dos serviços públicos;
c) Máxima eficiência: a obtenção de resultados através da ênfase nos meios, da resolução dos problemas existentes e da salvaguarda dos recursos disponíveis com o cumprimento das tarefas e obrigações, ou seja, fazer bem as tarefas, administrar os custos, reduzir as perdas e o desperdício;

d) Respeito a toda e qualquer pessoa, preservando sua dignidade e identidade.

III - Na conduta no relacionamento com demais agentes públicos e superiores:

a) Conduta diária: a função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público, ou seja, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional;
b) Proatividade colaborativa: o agente público que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando e ajudando seus colegas, contribui para o crescimento e o engrandecimento do município.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DO AGENTE PÚBLICO

Art. 9ºSão deveres dos Agentes Públicos:

I - Desempenhar as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

II - Exercer suas atribuições com efetividade, ou seja, realizá-las da melhor forma possível, priorizando atividades de maior relevância, evitando adiamentos ou qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

III - Ser correto, honesto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

IV - Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

V - Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

VI - Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que a sua ausência provoca danos ao trabalho, refletindo negativamente em todo o sistema;

VII - Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

VIII - Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

IX - Participar de movimentos de estudos e qualificação que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

X - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e atividades realizadas;

XI - Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

XII - Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instituições superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

XIII - Facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

XIV - Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses das usuárias e usuários do serviço público e das jurisdicionadas e jurisdicionados administrativos;

XV - Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade sem finalidade e interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

XVI - Divulgar e informar na medida do possível a todos os integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre a existência deste Código de Ética e Conduta, estimulando o seu integral cumprimento;

XVII - Alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública;

XVIII - Zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou veículos do serviço público, colocados à sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;

XIX - Manter neutralidade no exercício profissional conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;

XX - Considerar o acesso a informações públicas como regra e o sigilo como exceção, nesse caso manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenham acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de quaisquer assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;

XXI - Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

XXII - Tratar cuidadosamente, com humanidade e acolhimento, os usuários de serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

XXIII - Ter respeito à hierarquia, porém sem temor de representar, através dos meios adequados, contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Municipal;

XXIV - Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benefícios ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas e denunciá-las.

CAPÍTULO IV
DA CONDUTA ÉTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 10. Aplicam-se à Alta Administração Pública Municipal todas as disposições deste Código de Ética e Conduta e, em especial, as constantes deste Capítulo, as quais visam às seguintes finalidades;

I - Possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;

II - Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível superior;

III - Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com normas éticas estabelecidas neste Código;

IV - Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo, emprego ou função pública;

V - Minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal;

Art. 11. No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, probidade, decoro e submissão ao interesse público.

Art. 12. No relacionamento com empresas, outros órgãos e agentes da Administração Pública, a autoridade pública deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou órgão colegiado.

Art. 13. As divergências (discordâncias de opinião e desentendimentos pessoais) entre autoridades públicas serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência.

CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES AO AGENTE PÚBLICO

Art. 14.É vedado ao agente público, além das disposições previstas em normas específicas:

I - Usar do cargo, emprego ou função, facilidades, amizades, influências ou de informação privilegiada, visando obtenção de quaisquer favores ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesse ou entidades públicas ou privadas;

II - Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãs ou cidadãos que deles dependam;

III - Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e Conduta ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular do direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

V - Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento da sua atividade;

VI - Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VIII - Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento de serviços públicos;

IX - Utilizar, para fins privados, de agentes públicos, bens ou serviços exclusivos da administração pública;

X - Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XI - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XII - Apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilícitas no ambiente de trabalho ou, fora dele, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional;

XIII - Cooperar com qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade e dignidade da pessoa humana;

XIV - Exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome e empreendimentos de cunho duvidoso;

XV - Praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa em lei;

XVI - Discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com que se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

XVII - Adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias, ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

XVIII - Atribuir a outrem erro próprio;

XIX - Apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;

XX - Ocupar postos ou funções, mesmo não remuneradas, em organizações sociais, entidades classistas e ou políticas que possam gerar situações de conflito de interesses em relação aos objetivos, responsabilidades e ao papel exigido para o exercício do cargo, emprego ou função pública;

XXI - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, presente, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro agente público para o mesmo fim;

XXII - Divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo, emprego ou função;

XXIII - Utilizar sistemas e canais de comunicação da Administração para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa, político-partidária e fake news;

XXIV - Manifestar-se em nome da Administração Pública quando não autorizado e habilitado para tal;

XXV - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

XXVI - Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições.

CAPÍTULO VI
DO COMITÊ DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Art. 15. Para garantia da efetividade das ações de integridade, bem como garantir a adequada linha de reporte, fica criado o Comitê de Compliance e Integridade do Município de Realeza, composto pelos seguintes órgãos:

I - um servidor efetivo e estável representante do órgão de Controle Interno;

II - um servidor efetivo e estável indicado pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho;

III - um servidor efetivo e estável indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16.O Comitê será responsável por subsidiar a Administração municipal na tomada de decisões relativas às estratégias, às políticas e às normas de Compliance, bem como pela observância e cumprimento dos princípios éticos definidos pelas leis vigentes, pelos documentos internos e do Código de Ética e Conduta, em quaisquer relações, estatutárias, celetistas, comerciais ou profissionais estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 17.O Comitê de Compliance da Prefeitura Municipal de Realeza possui atribuição de monitorar a consistência das ações e medidas disciplinares tomadas em relação aos princípios estabelecidos por esse Código de Ética e Conduta, e, ainda:

I - Encaminhar relatório acompanhado de documentos e provas à Procuradoria do Município, quando receber denúncia, constatar e apurar a veracidade de fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública, praticado por servidores e empregados públicos, efetivos, temporários ou comissionados, e estagiários;

II - Receber sugestões de aprimoramento deste Código de Ética e Conduta;

III - Responder a consultas de autoridades e demais agentes públicos, relativas à matéria regulada por este Código;

IV - Encaminhar procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas éticas violadas.

Art. 18. Fica autorizado ao Comitê de Compliance e Integridade para que elabore regimento interno, o qual deverá prever procedimentos de deliberação, atuação e organização.

Parágrafo único. Das decisões finais do Comitê de Compliance e Integridade caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B1CCF96E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.518/2024 15/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Jovem Aprendiz, a partir da data de hoje 15 de fevereiro de 2024:

PÂMELA ALVES ANTUNES	Jovem Aprendiz

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE5D1347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Parques Infantis.
A alteração está disposta na descrição dos itens e na data do certame.

Realeza, 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:529677DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NORMAL N.º 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 298/2023

ABERTURA: DIA: 08/01/2024 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE LAVRATURA DE CONTRATO, AO PROPONENTE QUE OFERECER O MAIOR ÍNDICE, PARA EXPLORÁ-LO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PRORROGÁVEL POR 02 (DOIS) ANOS, SEGUIDO DE TRANSMISSÃO DE POSSE MEDIANTE COMPRA E VENDA NAS CONDIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL E CONTRATO DECORRENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **CHARLES MICHEL FEDRIZZE LTDA,** LOTE "B", COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.018.377,00.**

- **CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** LOTE "D", COM VALOR TOTAL DE **R$ 612.849,60.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.631.226,60** (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE JANEIRO DE 2024

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:551FE524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 6/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA de imóvel público, mediante lavratura de contrato, ao proponente que oferecer o maior índice, para explorá-lo pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por 02 (dois) anos, seguido de transmissão de posse mediante compra e venda nas condições previstas em edital e contrato decorrentes, para atender a demanda de Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo., em favor da(s) empresa(s)

relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de fevereiro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8C07A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 24/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **CHARLES MICHEL FEDRIZZE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 34.227.671/0001-01, com sede no Parque Industrial, SN LOTE 01, QUADRA 182, SALA 01 - CEP: 85650000 - Bairro: Parque Industrial, Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE LAVRATURA DE CONTRATO, AO PROPONENTE QUE OFERECER O MAIOR ÍNDICE, PARA EXPLORÁ-LO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PRORROGÁVEL POR 02 (DOIS) ANOS, SEGUIDO DE TRANSMISSÃO DE POSSE MEDIANTE COMPRA E VENDA NAS CONDIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL E CONTRATO DECORRENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
REFERENTE: Concorrência Nº 6/2023
VALOR TOTAL: R$1.018.377,00 (Um Milhão, Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 25/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 33.103.736/0001-44, com sede na Rua Belém, 2765 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR,
OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE LAVRATURA DE CONTRATO, AO PROPONENTE QUE OFERECER O MAIOR ÍNDICE, PARA EXPLORÁ-LO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PRORROGÁVEL POR 02 (DOIS) ANOS, SEGUIDO DE TRANSMISSÃO DE POSSE MEDIANTE COMPRA E VENDA NAS CONDIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL E CONTRATO DECORRENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
REFERENTE: Concorrência Nº 6/2023
VALOR TOTAL: R$612.849,60 (Seiscentos e Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3B59C983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 128/2023 – PMR. Objetivando a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de retífica de motores, sistemas de ar condicionado, serviços de borracharia, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus para a frota do município de Renascença - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,** em favor das seguintes empresas:
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, no valor total de R$ 112.867,04 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);

A MILKIEWICZ, no valor total de R$ 211.233,37 (duzentos e onze mil duzentos e trinta três reais e trinta e sete centavos);

BELTRAO PNEUS LTDA, no valor total de R$ 32.546,78 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Renascença, 15 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A4FBAD26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL 02/2024 - FAPEN

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 02/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12. de agosto de 1969, e do Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Paulista, 750, 9º andar, São Paulo, São Paulo.

OBJETO: Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Renascença.

VIGÊNCIA: o credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Renascença, 14 de fevereiro de 2024.

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2F26BA44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Readapta a servidora Luciana Americo Saldanha Bueno para exercer as atividades como Professora Apoio na Escola Municipal Professora Ida Kummer.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Renascença - Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015.
Considerando o Laudo Médico de perícia feita em 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR** a servidora **Luciana Americo Saldanha Bueno**, matrícula 1074/0, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, para exercer as atividades como Professora Apoio na Escola Municipal Professora Ida Kummer, mantido os vencimentos e a carga horária do cargo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/02/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA.
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A9343563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 096 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 037 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Convocar a candidata aprovada em Concurso para Emprego Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso para Emprego Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **01 de março de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
10	CARLA NIKELE DOS SANTOS	18/11/1996	65.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc.)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 01 de março de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Agente de Combate às Endemias,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Bilirrubinas Total e Frações
II – Colinesterase Eritrocitária
III – Colinesterase Sanguínea
IV – Creatinina
V – Fosfatase Alcalina (FA)
VI – Gama GT
VII- Glicemia em jejum
VIII - Hemograma Completo Com Plaquetas
IX - Proteínas Totais e Frações
X - Raio X Tórax PA – 1078
XI - Sumário de Urina – 1098
XII- TGO, TGP
XIII – Uréia
XIV – Raio X Coluna Lombo Sacra AP+P

***** Os Exames de Raio X devem ser feitos no Padrão OIT.**

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:864BA69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

Edital de Audiência Pública n° 001/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições, vem a público, em atendimento ao Art. 9°, **§ 4°** da Lei complementar 101, IN 89/13 – TCE-PR, para informar que a os vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024, quarta – feira, realizará audiência pública, com início às 08:30 horas, na Câmara Municipal, relativa as Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2023 E Plano Municipal de Saúde do 3° quadrimestre de 2023.
Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Reserva do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:935AA43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatór nº xxx/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso V da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para "Locação de imóvel, destinado à geração de emprego e renda no interior do município Reserva do Iguaçu, nos termos da Lei Municipal nº. 1177/2022"**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 001/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Nome	Lote	Valor total R$
LOCAÇÃO DE IMÓVEL -Contendo no mínimo 77m²; -Com no mínimo 4 janelas; -Instalação hidráulica de acordo com as normas; -Instalação elétrica de acordo com as normas; -No mínimo 1 banheiro; -Com no mínimo 1 porta grande.	001	7.207,20
Valor Total		7.207,20

Reserva do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:384F6FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ERGE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.169.000/0001-02, com sede na R TELMO OCTAVIO MULLHER, 694 - CEP: 85165000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Tomada de preços 10/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 449.905,92(Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:15 de fevereiro de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:2DA2A2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

DADOS DO CONTRATO

Licitação: Tomada de Preços nº 02/2023;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas
Empresa: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Contrato: 067/2023, assinado em 28/03/2023;
Prazos: Execução 26/07/2023
Vigência 22/01/2024

SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 22/01/2024)

Medição	Data	Valor (R$)	% valor orig. contratual
1ª	19/06/2023	100.777,09	23,32%
TOTAL PAGO	**R$ 100.777,09**		**23,32%**

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 22/01/2024)

Discriminação	Situação	Valor (R$)	% valor orig. contratual
Saldo do contrato original	Pendente de pagamento	331.287,08	76,67%
Supressão a aprovar	Pendente de pagamento	7.006,57	1,62%
TOTAL A PAGAR	**R$ 324.280,51**		**75,05%**

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Reserva do Iguaçu, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 324.280,51 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Reserva do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

JULIO CEZAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Viação Transporte e Obras
Nomeado Através Do Decreto Municipal 044/2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu

Ciente,

_____

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:B093C63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE RIO AZUL - ARRA
CNPJ.: 53.746.494/0001-14
Embasamento legal ART 75, IV, j, DA LEI 14.133/2021, Decreto nº 07/2024

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINSTRATIVO 01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE RIO AZUL - ARRA
CNPJ.: 53.746.494/0001-14
VALOR: R$ **144.000,00** (Cento e quarenta e quatro Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: De **16/02/2024** à **15/02/2025.**
ASSINATURA: 15/02/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ DORIVAL FARIA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:23000A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 024/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N° 024/2024					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: ANDERSON RIMOVICZ	CPF: 081.311.519-13				
Função: SECRETARIO MUNICIPAL	Unidade de Lotação: MEIO AMBIENTE				
Município de destino: CAMPO MOURÃO					
Local do Evento: UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ					
Saída: 16/ 02/ 2024	Chegada: 16/02/ 2024				
Motivo do Deslocamento:					
REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$				
N° Diárias sem Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$ 190,00				
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 190,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de Fevereiro de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:98D43200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 054/2024- RH

PORTARIA Nº. 054/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, relativo ao período aquisitivo de 18/08/2022à 17/08/2023, a partir do dia 19 de Fevereirode 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15dias do mês de Fevereiro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D308C248

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 056/2024- RH

PORTARIA Nº. 056/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDERNÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora Sra.**MARIA JOSÉVIEIRA DO AMARAL ALVES**, do quadro efetivo lotado no cargo de **RECEPCIONISTA**, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15dias do mês de Fevereirode 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0F956B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 026/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°026/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GABRIELA MORAES PURCENO CANEDO			CPF: 113.096.469-88			
Função: CHEFE DE CONC. BANCÁRIA			Unidade de Lotação: PREFEITURA			
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: VIASOFT EXPERIENCE						
Saída:20/02/ 2024			Chegada: 22/02/2024			
Motivo do Deslocamento:						
ENCONTRO ESTADUAL DE SALAS DO EMPREENDEDOR.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R$450,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$1.125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de FEVEREIRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CF777F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 009/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 009/2024

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO**, no uso de suas atribuições legais, nomeada por meio da Portaria 229/2023, **TORNA PÚBLICA**:

Dispõe sobre as notas preliminares das provas práticas e da prova de títulos do Concurso Público aberto pelo edital nº 012/2023.

As **Notas Preliminares das Provas Práticas**, aplicadas em 04/02/2023, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO I**.

Não houve candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, para os cargos com aplicação de Provas Práticas, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023.

Não houve candidatos inscritos na condição de Afrodescendentes, para os cargos com aplicação de Provas Práticas, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023.

As **Notas Preliminares da Prova de Títulos**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO II**.

As **Notas Preliminares da Prova de Títulos**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, conforme **ANEXO III**.

As **Notas Preliminares da Prova de Títulos**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes, conforme **ANEXO IV**.

Serão admitidos recursos quanto as Notas Preliminares das Provas Práticas e Provas de Títulos, **no período de 19 e 20/02/2024**.

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico **www.fauel.org.br** e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos **até às 23h59 minutos do dia 20/02/2024,** observado o horário oficial de Brasília – DF.

É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 012/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Rio Branco do Ivaí, 16 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:AC2C87E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 010-2024-SME

EDITAL Nº 010 /2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para o Processo Seletivo de estagiário com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 004/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Magistério

Nome	Graduação	Pontuação	Colocação
Alice Aparecida dos Santos	Acadêmica Pedagogia	9,8	1º
Cleicieli Aparecida Machado	Acadêmica Pedagogia	9,8	2º
Cleusni Oliveira	Acadêmica Pedagogia	9,3	3º
Silmara Lourenço Mendes	Acadêmica Pedagogia	8,5	4º
Claudinéia dos Santos Camargo Da Fonte	Acadêmica Pedagogia	8,3	5º
Geovana Martins Duarte	Acadêmica Pedagogia	8,1	6º

Cadastro de Reserva

Nome	Graduação	Pontuação	Colocação
Daniela C. Lourenço Nascimento	História	10,0	1º
Diego Ferreria de Souza	Educação Física	8,9	2º
Fernando Ferreira das Neves	Educação Física	6,0	3º
Cristiane Beletatto Ribeiro Batista	História	0,0	4º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 do mês de fevereiro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:57EFD92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 08/2024

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº 7.087/2024, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 62661, é Servidora ocupando o cargo de Professor Educação Infantil 200 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a Matrícula 41281, é Servidora ocupando o cargo de Agente de Manutenção I, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a Matrícula 40081, é Servidora ocupando o cargo de Agente de Manutenção I, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de individualização das condutas de acordo com a legislação pertinente, bem como das funções e atribuições das servidoras;
CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, a Lei n˚1.333/2022, em seu artigo 3˚, incisos, XIV, XX e XXIII, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto em seus artigos 139 e 148;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, envolvendo as Servidoras Matriculadas sob os números 62661, 41281 e 40081 , tipificadas no artigo 3˚, incisos, XIV, XX e XXIII da Lei Municipal n˚ 1.333/2022, e artigo 139, incisos I, III, VI e VII da Lei Municipal n° 465/97, estando sujeitas às sansões previstas no artigo 148, incisos I e II, da Lei Municipal n˚465/97.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n˚ 7.087/2024.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 06/2024.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 02 de fevereiro de 2024.

CÍNTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8F6A1CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 004/2024. **Objeto**: Contratação de licença do programa PlacaPro, versão 6.0, no modo locação, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso I. **Contratado:** BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSÃO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ: 10.629.612/0001-00). **Valor:** R$ 890,00. **Prazo de Execução**: 15/02/2024 a 15/02/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação**: Mayara Bormann Azzulin. **Data da ratificação:** 14/02/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8976F230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2024, que tem por objeto a "***Prestação de serviços de transporte, localização e entrega aos contribuintes do município, os carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) mais a Taxa de Recolha dos Resíduos Sólidos (LIXO) para o exercício de 2024***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **ENI ALVES DOS SANTOS** (CNPJ nº **52.297.524/0001-90**), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

TABELA DO OBJETO:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU	7800	R$2,47	R$19.266,00

VALOR TOTAL R$19.266,00

Transcorrido o prazo legal, de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar.
Extrato: Contrato N.º 060/2024. **Valor:** R$ 19.266,00. **Prazo de Execução:** 15/02/2024 a 15/02/2025. **Vigência ate:** 15/06/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Fiscal de Contrato:** Juliano Novak Almeida. **Data da ratificação**: 14/02/2024.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ABF8E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Contrato N.º: 043/2024. **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade n.º 003/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de

Apostilas "Aprende Brasil" para ensino de Educação Infantil. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso I. **Contratado:** GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ: 75.104.422/0008-82. **Valor:** R$ 259.160,64. **Prazo de Execução**: 05/02/2024 a 05/02/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação**: Terezinha Fátima Borges. **Data da ratificação:** 01/02/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:72C804E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 164/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Acássia Rosária Vargas de Souza,*** com matrícula nº 110087-3/4, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:77307137

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 165/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Caciana Martins,*** com matrícula nº 107662-7/6, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2145333A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 166/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Daiane Aparecida Telmann Francisco,*** com matrícula nº 110151-3/1, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F842A4F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 167/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Denise Valério,*** com matrícula nº 1100-2/5, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8CC1B17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 168/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Elaine Cristina Kraj,*** com matrícula nº 1349-8/4, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A5C5240

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 169/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Eletícia Wotroba do Prado,*** com matrícula nº 106847-0/6, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF923F6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 170/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Eloir Aparecida Henrique,*** com matrícula nº 1092-8/11, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A963713

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 171/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Hederly Miriane Ingles,*** com matrícula nº 107091-2/7, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:10BB2E4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 172/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Jane Krauzer Linzmeyer,*** com matrícula nº 1097-9/3, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93296B61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 173/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Jaqueline Lara de França Marques,*** com matrícula nº 10139-7/4, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36C831AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 174/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Joziane Aparecida Urbanek Chableski,*** com matrícula nº 110073-0/4, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BED2500

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 175/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Junia de Cássia Gomes,*** com matrícula nº 110073-7/2, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43DDD07A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 176/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Letícia Wagner Ribeiro Dias Luiz,*** com matrícula nº 110150-8/1, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1CB1544

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 177/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Luciana Giticovski,*** com matrícula nº 110151-0/1, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43A9C261

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 178/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Márcia Lopata Machado Fagundes,*** com matrícula nº 1098-7/7, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9569A6C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 179/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Maria Elizabeth Herzer Domi,*** com matrícula nº 107096-3/12, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7F4FAC9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 180/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Roseli da Silva Braz,*** com matrícula nº 108961-3/2, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5AE0FF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 181/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Rosemeri Palhano Pfeffer,*** com matrícula nº 107762-3/9, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B10AE40D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 182/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Samara Sedlak,*** com matrícula nº 108362-3/3, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C80BC7D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 183/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Silvane Walter Villa Lobos,*** com matrícula nº 1539-3/3, para o cargo de "Professor PB20", com carga horária e remuneração mensal estabelecidos respectivamente pelo Edital nº 115, de 2022 e pela Portaria nº 161, de 9 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7736ADD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 17/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 18 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Odontólogo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 112, de 20/06/2022, Edital nº 197, de 07/10/2022, Edital nº 111, de 14/08/2023, Edital nº 122, de 06/09/2023, Edital nº 130, de 29/09/2023, Edital nº 133, de 04/10/2023, Edital nº 141, de 31/10/2023, Edital nº 146, de 23/11/2023, Edital nº 150, de 30/11/2023, Edital nº 001, de 04/01/2024, Edital nº 002, de 18/01/2024 e Edital nº 003, de 22/01/2024. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 5º, 7º, 8º, 10º e 11º lugar assinaram o termo de desistência. Os classificados em 3º, 4º, 6º 9º e 12º não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura.	1º e 12º
3272/2022	Vera Midori Schmabukuro	13º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 060, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BCF39E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2023, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EFBE7547

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 184/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora municipal ***Sonia Maria Rodrigues de Lima***, com matrícula de nº 0280-1/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) meses de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos abaixo relacionados:

I – de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024 – referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;
II – de 1º de abril a 30 de maio de 2024 - referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;
III – de 3 de junho a 1º de agosto de 2024 - referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;
IV – de 2 de agosto a 30 de setembro de 2024 - referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;
V – de 1º de outubro a 29 de novembro de 2024 - referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98F634B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 15/2024

Aprova a Instrução Normativa nº 14, de 3 de fevereiro de 2024, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 14, de 3 de fevereiro de 2024, da Controladoria Interna do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo da avaliação de imóveis para fins de base de cálculo e lançamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI no Município de Rio Negro-PR.

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

OBS: A instrução normativa esta disponível nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:294FB828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

OBJETO: Contratação de agentes culturais para o evento "Ocupando Espaços - Cultura Urbana", no Parque Ecoturístico
São Luis de Tolosa, no dia 18 de fevereiro. INTERESSADOS: ERICK JOHN DE LIMA CPF.: 078.912.629-00 e ANTONIO KVITSCHAL NETO. CPF: 008.620.779-23. JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais e em conjunto com a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo selecionou-se os agentes culturais para participação de cada evento. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F27876E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 05.133.291/0001-00, neste ato representada por LILIAN BAUMEL MAAHS, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 11/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Ignácio Schelbauer.. Vigência: 07/02/2024 até 01/02/2025. Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Preço: R$ 478.909,16 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1034 Fonte 00000 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1492 Fonte 10210, 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1146 Fonte 10210
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 07/02/2024

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0E288DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Destituir servidor da Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

DESTITUIR, a pedido, o(a) Servidor(a), REGINALDO APARECIDO BURHOFF, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, da Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio – FGEA, a partir desta data, conforme protocolo nº 0191/2024.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:FB7071CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.184/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO,** matrícula 377525-9/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BF823786

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.190/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANA CAMILA SBROGGIO,** matrícula 378167-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Dentista PSF 40H - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/02/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:93FD541D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.202/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 31.094/2024 – RH**, de acordo com memorando 1.897/2024,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2024:

Onde se lê:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DANIELA MARINGONDA AMARAL DOS SANTOS**, matrícula 1908-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a partir de **25/01/2024.**

Leia-se:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DANIELA MARINGONDA AMARAL DOS SANTOS**, matrícula 1908-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Parigotde Souza, a partir de **25/01/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BB5C6D47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.203/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 31.096/2024 – RH**, de acordo com memorando 1.897/2024,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2024:

Onde se lê:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **GISELE MESSI MENGUE**, matrícula 377265-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a partir de **25/01/2024.**

Leia-se:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **GISELE MESSI MENGUE**, matrícula 377265-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** no Centro Municipal de Educação Infantil São Josemaria Escrivá, a partir de **25/01/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:87062916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.204/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 30.953/2023 – RH**, de acordo com memorando 1.897/2024,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023:

Onde se lê:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA NEIDE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 32517-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **DIREÇÃO**, a partir de **01/12/2023.**

Leia-se:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA NEIDE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 32517-1/1, lotado

(a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **DIREÇÃO no** Centro Municipal de Educação Infantil São Josemaria Escrivá, a partir de **01/12/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E970198D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.205/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 30.774/2023 – RH**, de acordo com memorando 1.897/2024,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2023:

Onde se lê:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PATRÍCIA INÊS GATTI**, matrícula **378170-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.385/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **06/08/2023 a 22/12/2024**, com efeitos retroativos.

Leia-se:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PATRÍCIA INÊS GATTI**, matrícula **378170-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação – PSS** na Escola Municipal Monteiro Lobato, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.385/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **06/08/2023 a 22/12/2024**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C8FCDFD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.206/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 31.097/2024 – RH**, de acordo com memorando 1.897/2024,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2024:

Onde se lê:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSEMARY YARA ALVES RODRIGUES MARTINS**, matrícula 33960-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a partir de **25/01/2024.**

Leia-se:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSEMARY YARA ALVES RODRIGUES MARTINS**, matrícula 33960-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** na Escola Municipal São Fernando, a partir de **25/01/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5661BFCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.194/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ACCACIA ANDREZZA DE ARAUJO VICENTE**, matrícula 33811-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **DIREÇÃO** no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marly do Nascimento Santos, a partir de **01/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:686508FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.193/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSEMERY CHABUDÉ DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula 33954-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **DIREÇÃO** a partir de **01/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7972E1C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.201/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **WALQUIRIA APARECIDA DE BARROS** matrícula **2141-5/1**, admitido (a) em **02/05/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**04/03/2024 a 13/03/2024 (10 dias),** conforme protocolo nº 3.127/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9BD64344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.207/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** pelo período de **05/02/2024 a 31/03/2024**, de acordo com memorando 1.561/2024, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo
1352-8/1	Maria Thereza de Oliveira Vieira	Professor
377271-3/1	Letícia Aparecida de Oliveira	Professor Ed. Infantil
2166-0/1	Maria Vilma Fagundes	Professor Ed. Física
32531-7/1	Rita de Cassia Ferreira de Souza	Professor

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:36E7840D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.208/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARCELA CORREA BARBOZA** matrícula **377336-1/1**, admitido (a) em **01/06/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **28/02/2024 a 28/03/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 354/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:20A4594D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.209/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JOÃO BATISTA DA SILVA** matrícula **2078-8/1**, admitido (a) em **03/04/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA ESPECIAL, 05/02/2024 a 05/03/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 9.870/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9E1C4818

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 036 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Rolândia e Estado de Alerta Epidemiológico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o alto número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de dengue, já caracterizado como situação de epidemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;
CONSIDERANDO o índice de infestação predial (IIP) de 2,1% realizado pelo levantamento rápido do índice de infestação pelo Aedes aegypti (LIRAa) apurado até a segunda semana do mês de janeiro, acima do limite estabelecido pelo Ministério da Saúde de 1%.
CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito

transmissor da dengue, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Rolândia e Estado de Alerta Epidemiológico.

Art. 2º Em proteção à saúde coletiva fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Art. 3º Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:
I - O nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II - O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado justificando o motivo;
III - A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

§ 1º O poder público municipal adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, para garantir o acesso dos agentes sanitários aos imóveis.

Art. 4º Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta" referida no art. 1º do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

Art. 5º Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Art. 6º Autoriza-se a realização de ações de controle vetorial, como nebulizações, eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti e tratamento focal, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 7º Determina-se a intensificação das campanhas de comunicação e educação em saúde, visando conscientizar a população sobre a importância da prevenção e dos cuidados necessários para evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue.

Art. 8º Recomenda-se à população que adote medidas individuais de proteção, como uso de repelentes, instalação de telas em janelas e portas, e eliminação de recipientes que possam acumular água parada.

Art. 9º Determina-se a realização de monitoramento constante da situação epidemiológica da dengue, com atualização periódica dos dados e divulgação à população.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:540CE756

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº032/2022

5º ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2022

REF: Pregão Presencial: 008/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Admar Bertolli , Nº 6159, Jd Marambaia, CEP 83.506-430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de aditivada a cláusula sexta deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em **23/02/2024** e término em **22/02/2025** para execução e início em **23/04/2024** e término em **22/06/2025** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira no valor **R$ 72.037,65** (setenta e dois mil trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), passando valor do contrato de para **R$ 1.559.256,49** (um milhão quinhentos e cinqüenta e nove mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para **R$ 1.631.294,14** (um milhão seiscentos e trinta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) divido em 12(doze) parcelas, tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois milésimos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro 2024.

Prefeito Municipal	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL ERELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____ **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:04D052C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 124/2023

3º ADITIVO DO Contrato Nº 124/2023

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 27.6677.081/0001-34, com sede a Rua René Descartes, nº 247, Jardim Maringá, na cidade de LONDRINA - PR, telefone (43) 3339-5953, ou, (43) 99102-4008, e-mail: **h.m.engenharia17@gmail.com**, CEP 86.060-140, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS**, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.XXX.XXX-X SSP-PR e CPF/MF nº 856.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – do valor
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 62.960,49** (sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha de atualização dos serviços a serem executados.
O valor global do contrato passa de **532.542,84** (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 595.503,33** (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2024.

_____ Prefeito Municipal	***H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1F7AE52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO 08/2024
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14**:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de leite de várias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4037A12B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 725-2024

DECRETO Nº725, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal abaixo e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 14/02/2024 a servidora municipal Sra. **JANETE DE SOUZA SOUTO,** brasileira, portadora da Matrícula 13439/1, admitida no processo seletivo 001/2022 em 08/06/2022, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:17202319

DEPARTAMENTO DE RH
MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 003/2024

Dispõe sobre classificação final definitiva e homologação final do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:
O resultado dos recursos interpostos quanto a **Classificação Final Preliminar**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84800165	VERA LUCIA PEREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	PEDIDO INTEMPESTIVO. OS RECURSOS REFERENTES AS NOTAS PRELIMINARES DEVERIAM TER SIDO INTERPOSTOS QUANDO DO PRAZO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024, NAS DATAS DE 23 E 24/01/2024. DE QUALQUER FORMA, FOI VERIFICADO NOVAMENTE, E AS NOTAS PUBLICADAS NO REFERIDO EDITAL ESTÃO CORRETAS.
84800107	GRACIELI POLIDORIO DALMOLIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	PEDIDO INTEMPESTIVO. OS RECURSOS REFERENTES AS NOTAS PRELIMINARES DEVERIAM TER SIDO INTERPOSTOS QUANDO DO PRAZO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024, NAS DATAS DE 23 E 24/01/2024. DE QUALQUER FORMA, FOI VERIFICADO NOVAMENTE, E AS NOTAS PUBLICADAS NO REFERIDO EDITAL ESTÃO CORRETAS.

A **Classificação Final Definitiva**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.

Não houve candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A **Classificação Final Definitiva**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes, conforme **ANEXO II**.

Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** aos cargos objetos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

O prazo de validade do Concurso Público é de até **02 (dois anos)**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Salto do Lontra, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Salto do Lontra, 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6EADDA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 144/2024

Onde se lê: "Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de setembro de 2023"
Leia-se: "Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2024"

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AA011756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 27 de março de 2024, 02 (dois) dias de férias ao servidor Público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matricula n° 3522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR I**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 29 de março de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a portaria n° 145/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0B7648FB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 143/2024

Onde se lê: "Conceder a partir do dia 04 de março de 2024, a servidora pública municipal **FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula n° 3443..."
Leia-se: "Conceder a partir do dia 04 de março de 2024, a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula n° 3443..."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:10EEED5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a devolução de 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que foi concedido ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** que teria como objetivo para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, no dia 08 de fevereiro de 2024, para transportar paciente, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0D24D641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a devolução de 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que foi concedido ao servidor público municipal **LUIZ PAULO BRATZ**, matrícula n° 1369812029, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** que teria como objetivo para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, no dia 08 de fevereiro de 2024, para transportar paciente, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C207F9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (cento e quarenta reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ PAULO BRATZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, matrícula 1369842029, para transportar pacientes até a cidade de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, nos dias 19 ao dia 23 de fevereiro de 2024, com o veículo BBZ9571, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EDA6C737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 19 ao dia 23 de fevereiro de 2024, com o veículo RHP-0B83, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B054CA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAN° 154/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 19 ao dia 23 de fevereiro de 2024, com o veículo BEM9G38, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4382936E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula n° 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 19 ao dia 23 de fevereiro de 2024, com o veículo RHP-0B84, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8B9AA822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula n° 2000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes para realizarem sessões de HEMODIALISE, nos dias 19 ao dia 23 de fevereiro de 2024, com o veículo RHT7F51, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A7F7ACFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para transportar pacientes até a cidade de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, nos dias 19 ao dia 23 de fevereiro de 2024, com o veículo RTW7H10, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:36AB4BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao agente político **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, matrícula n° 3504-1, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR para agenda externa na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e SEJUF, no dia 20 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F9BA625E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) a agente política **MILAYNE GONÇALVES FRANCO**, matrícula 1369812036, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR para agenda externa na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SEJUF, no dia 20 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D435AE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia) no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) ao servidor público **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI** , matrícula n° 3549-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSESSOR JURÍDICO**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, para agenda externa junto ao executivo no dia 20 de fevereiro de 2024 na ALEP e participação do ENCONTRO ESTADUAL DO EMPREENDEDOR E PONTO DE ATENDIMENTO nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, na ida com o veículo BDE-8E15 e retorno com transporte coletivo, de acordo com a lei municipal n° 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9231E89F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula n° 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de participar do ENCONTRO ESTADUAL DO EMPREENDEDOR E PONTO DE ATENDIMENTO, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024, com transporte coletivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:261F0CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2023, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 02 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **TATIANE DAS NEVES VOLPATO**, matrícula n° 3420-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 22 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F71EFA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 001-/2024 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP
– Nº. 001-/2024 –

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2022 serviços/programas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 15 de fevereiro de 2024;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unânime do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2022 serviços/programas.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Fevereiro de 2024.

HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9A4AE363

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 002-/2024 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP
– Nº. 002-/2024 –

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2022 IGD/PAB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 15 de Fevereiro de 2024;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unânime do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2022 IGD/PAB.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Fevereiro de 2024.

HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:30BC704D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 003-/2024 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP
– Nº. 003-/2024 –

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2022 IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 15 de fevereiro de 2024;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unânime do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2022 IGD/SUAS.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 15 de fevereiro de 2024.

HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1F33F54E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°001/2024

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°001/2024

Sumula: Dispõe sobre aprovação do protocolo e fluxo de atendimento crianças e adolescentes vitimas de violência do Município de Santa Cecília do Pavão

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.° 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 15/02/2024;
RESOLVE:
Art.1.º- Aprovação unânime aprovação do protocolo e fluxo de atendimento crianças e adolescentes vitimas de violência do Município de Santa Cecília do Pavão

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Fevereiro de 2024.

TEREZINHA DA SILVA SANTOS
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A429859B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 003/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Gabriel Antonio Lacerda**, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Água e Esgoto, Símbolo CC-2, **30 (trinta) dias de férias**, no período de 16/02/2024 à 16/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 05 de Fevereiro de 2.024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FF7865D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sita à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, na presença de Secretários, Servidores Municipais, Vereadores, Imprensa e demais convidados que a este subscrevem, o Prefeito Municipal Edimar Aparecido Pereira dos Santos transmitiu o cargo ao Vice-Prefeito Senhor Paulo Vietze, que exercerá o cargo de Prefeito Em Exercício, estando à frente do Executivo Municipal, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2024, em virtude de descanso do Prefeito Municipal, de conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Santa Cecília do Pavão. Razão pela qual ambos subscrevem o presente Termo de Transmissão de Cargo.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	***PAULO VIETZE***
Prefeito Transmitente	Prefeito Interino

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7D8FD3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.257/2024

DECRETO N.º 2.257/2024

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 021/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 021/2023, a qual objetiva **a concessão de direito real puro e simples**, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: CENTRO EMPRESARIAL MIGUEL CEZAR GUERREIRO, localizado na Rua Veneza, nº 26, Bairro cento, Lote 01 Quadra R-08, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, composto por: I - Sala comercial nº 01 do Centro Empresarial Miguel Cezar Guerreiro, com área disponível de 118,91m² distribuídos em salão com 113,51m² e banheiros (masculino e feminino) com 5,40m². A edificação é construída em alvenaria, com piso em cerâmica esmaltada antiderrapante, cobertura combinada com área de telhas em fibrocimento e área em cobertura de policarbonato translucida. O salão possui 08 (oito) boxes, todos equipados com bancada tipo granito, parte hidráulica completa e duas tomadas cada; II - Sala comercial nº 02 do Centro Empresarial Miguel Cezar Guerreiro, com área disponível de 118,91m² distribuídos em salão com 113,51m² e banheiros (masculino e feminino) com 5,40m². A edificação é construída em alvenaria, com piso em cerâmica esmaltada antiderrapante, cobertura combinada com área de telhas em fibrocimento e área em cobertura de policarbonato translucida. O salão possui 08 (oito) boxes, todos equipados com bancada tipo granito, parte hidráulica completa e duas tomadas cada. O imóvel objeto da concessão será dividido em **(02) duas salas** que serão disponibilizados em condomínio por empresas diferentes, quais sejam: SALA 01 e SALA 02.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Pessoa Jurídica empresa **SILMARA SUELI FASSINA MELO-ME**, inscrita do CNPJ de n.º52.546.386/0001-35, na Av. Mato Grosso, 1646, Jardim Novo Centro, CEP n.º87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, sala comercial de **n.º02**;

Art. 3.º - Fica adjudicado à Pessoa Física **LUCAS DANILO MIMMEL PEREIRA**, inscrita no CPF de n. º 106.298.579-62, e do RG de n.º13001979-0 SESP, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, 134, térreo/centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, sala comercial de **n.º01**;

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:75940DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.002/2.024

PORTARIA Nº 2.002/2.024
NOMEIA SERVIDOR ESTATUTÁRIO

SÚMULA: Nomeia a Sra. DANIELA DOMINGOS OTA, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando De suas atribuições legais e,

I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 08/01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Sra. DANIELA DOMINGOS OTA**, brasileira, Portadora do RG nº 8.397.570-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 039.752.699-79 para exercer o cargo efetivo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 001/2012 e da Lei Municipal 003/1993.
Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no *caput* dodo presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 15/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EF96D021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.003/2.024

PORTARIA Nº 2.003/2.024

NOMEIA SERVIDOR ESTATUTÁRIO

SÚMULA: Nomeia a Sra. FRANCIELE DA SILVA DOS REIS AGUIAR, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando De suas atribuições legais e, I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 08/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. FRANCIELE DA SILVA DOS REIS AGUIAR, brasileira, Portadora do RG nº 10.602.680-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 076.700.929.04 para exercer o cargo efetivo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FEMININO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput dodo presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 15/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BFE5D1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.004/2.024

PORTARIA Nº 2.004/2.024

NOMEIA SERVIDOR ESTATUTÁRIO

SÚMULA: Nomeia a Sra. SULENE DA SILVA PINTO, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando De suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital nº 29/2023 datado de 08/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. SULENE DA SILVA PINTO, brasileira, Portadora do RG nº 7.731.710-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.552.399-90 para exercer o cargo efetivo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.
Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput dodo presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 15/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8D45F732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 012/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
a)01 (um) candidato aprovado para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**.
b)02 (dois) candidatos aprovados para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**
Ficam CONVOCADOS os candidatos APROVADOS (classificados) do **Edital de Convocação nº 08/2024** listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 15 do Edital Normativo.
1 – Os candidatos APROVADOS (classificados) serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
1.1– O candidato somente estará apto à contratação quando:
a) comprovar todos os requisitos deste Edital;
b) existir vaga para a contratação quando convocado; e
c) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.
1.2. – Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópias e/ou originais conforme o caso).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;
n) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital 001/2023);
o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital 001/2023);
p) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital 001/2023)
3 - Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:
3.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da **Justiça Estadual**, expedida em até 06

(seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
1. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
3. Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
4. Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
5. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:
1. Documento original ou eletrônico com a devida validação
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
3. Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
4. Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
3. Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

4.1. - Atestado de Aptidão – Saúde Ocupacional (Anexo II do Edital 001/2023), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

4.2. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

4.3. Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

4.4. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.

4.5. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

4.6. A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

4.7. Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

5.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.

5.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.

5.6. O candidato é responsável pelos custos:
1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
3. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

5.7. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.

5.8. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.

5.9. Os documentos entregues não serão devolvidos.

5.10. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de fevereiro 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 19/02/2024 (segunda-feira) até o dia 21/02/2024 (quarta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
14º	54	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL

CONVOCADOS:
PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
10º	22	MAIANI SILVINO FURTADO	EDUCAÇÃO INFANTIL
11º	82	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D73F126E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 8.002,43 (oito mil, dois reais e quarenta e três centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 38.976,90 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 4.954,77 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 15.976,40 (quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 3.060,12 (três mil, sessenta reais e doze centavos)
DATA: 08/02/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 22.037,04 (vinte e dois mil, trinta e sete reais e quatro centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 1.892,16 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 2.405,80 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 3.999,00 (três mil e novecentos e noventa e nove reais)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023

PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 82.479,86 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 08/02/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **A.G. KIENEN & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 328,42 (trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 12.712,19 (doze mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 1.874,96 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA-ME**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 17.068,00 (dezessete mil e sessenta e oito reais)
DATA: 08/02/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 1.997,70 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 17.827,01 (dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e um centavo)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 08/02/2025
VALOR TOTAL: R$ 53.930,32 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos)
DATA: 08/02/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE- PR/ CASA DE SAÚDE DE SANTA IZABEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA:10/05/2024.
VALOR TOTAL:R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).
DATA:07/02/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 41/2024 AO CONTRATO Nº 328/2023
NEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:15/02/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B59F7B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº79/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 15/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes.

D I S T R A T O

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** NEUZA LEFCHAK SCHMITZ 92443311953;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 79/2022, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 15/2022.

Liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, todos os serviços executados foram pagos, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 30/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9DA257F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2024 DATA: 15/02/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, féria normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendido entre 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, conforme segue:

NOME	CARGO
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Social

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EFB1CF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 23 de fevereiro de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

NOME	CARGO
PAMELA LUIZA TONELLO	NUTRICIONISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 15 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7842B36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2024 DATA 15/02/2024 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
DAIANE CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA LEAL	13.615.769-8	Técnico De Enfermagem

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E1A1D4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2024 DATA: 15/02/2024 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão a servidora abaixo relacionada tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
562-1	ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	Contador	06E	06F

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4BD980E8

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2023 no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 15/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/09/2023 a 31/12/2023
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 15 de fevereiro de 2024

ELISANGELA APARECIDA CECHIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:044FF3E1

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL CMDCA 01/2024 AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Terceiro quadrimestre de 2023 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1134/2023 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 15/02/2024

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 08:30 hs no dia 20 de fevereiro de 2024 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosário, 230 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do terceiro quadrimestre do ano de 2023** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 15 de fevereiro de 2024
.

ELISANGELA APARECIDA CECHIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:67700D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no C.N.P.J. n.º 22.009.753/0001-09, com sede na Rua Projetada L, Bairro Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por Jorge Aleandro de Andrade, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 9.337.576-9 e inscrito no CPF sob n° 060.086.439-17, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65,§ 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1°, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 072/2023 em 25%, no seguinte item: 12 – Lavagem de Van, que perfaz quantitativo de 37 unidades, totalizando o valor de R$ 2.220,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais); Alterando as quantidades do item contratado.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO	***JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CDB68B05

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAURICIO POYER ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 13.314.456/0001-78, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, 153, Centro, Município de Palmital - PR, neste ato representado por Mauricio Poyer, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 8.481.833-0 e inscrito no CPF sob n° 037.442.379-23, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65,§ 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1°, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 238/2022 em 25%, nos seguintes itens: 13 – Pneu 175/65 R14, que perfaz quantitativo de 10 unidades, totalizando o valor de R$ 4.033,50 (Quatro Mil Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos); 14 – Pneu 175/70 R14, que perfaz quantitativo de 6 unidades, totalizando o valor de R$ 1.980,00 (Hum Mil Novecentos e Oitenta Reais); 15 – Pneu 175/70 R13, que perfaz quantitativo de 10 unidades, totalizando o valor de R$ 4.033,50 (Quatro Mil Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos); 16 – Pneu 185/65 R15, que perfaz quantitativo de 4 unidades, totalizando o valor de R$ 1.156,00 (Hum Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais); 17 – Pneu 185/70 R14, que perfaz quantitativo de 4 unidades, totalizando o valor de R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais); 22 – Pneu 195/65 R15, que perfaz quantitativo de 4 unidades, totalizando o valor de R$ 1.240,00 (Hum Mil Duzentos e Quarenta Reais); Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MAURICIO POYER ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E9946D8F

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 239/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A M MENDES ACESSORIOS**, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.009.600/0001-05, com sede na Rua Ceará, 290, Jardim Apucarana, Município de Apucarana - PR, neste ato representada por Adriana Michele Mendes, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n° 8.031.025-0 e inscrita no CPF sob n° 034.600.949-90, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65,§ 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1°, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 239/2022 em 25%, nos seguintes itens: 06 – Pneu 12,5/80/18, que perfaz quantitativo de 2 unidades, totalizando o valor de R$ 3.098,00 (Três Mil e Noventa e Oito Reais); 29 – Pneu 215.75 R 17,5 Borrachudo, que perfaz quantitativo de 9 unidades, totalizando o valor de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais); 30 – Pneu 215.75R 17.5 Liso, que perfaz quantitativo de 6 unidades, totalizando o valor de R$ 3.594,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais); 38 – Pneu 295/80 R 22,5 Misto, que perfaz quantitativo de 8 unidades, totalizando o valor de R$ 13.992,00 (Treze Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais); Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***A M MENDES ACESSORIOS***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:85A64E2B

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2958 do dia 09 de Fevereiro de 2024 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

ATA 001/2024

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, as Oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 009/2024, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 002/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 04 – 01 Médico Clinico Geral Plantonista. Plantão mensal de 60 horas:
2º - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza,** inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951,** residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo 01 Plantão Mensal de 60 horas, com o valor mensal de **R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais),** totalizando o valor de **R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais).**

- ITEM 07 –: Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanal
2º - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza,** inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951,** residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo 01 Plantão Mensal de 60 horas, com o valor mensal de **R$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** totalizando o valor de **R$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).**

- ITEM 08 – 01 Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais:
2º - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza,** inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951,** residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo 01 Plantão Mensal de 60 horas, com o valor mensal de **R$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** totalizando o valor de **R$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI
Membro

LEIA-SE:

ATA 001/2024

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, as Oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 008/2024, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 002/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 04 – 01 Médico Clinico Geral Plantonista. Plantão mensal de 60 horas:
2º - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza,** inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951,** residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo 01 Plantão Mensal de 60 horas, com o valor mensal de **R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais),** totalizando o valor de **R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais).**

- ITEM 07 –: Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanal
2º - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza,** inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951,** residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanal, com o valor mensal de **R$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** totalizando o valor de **R$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).**

- ITEM 08 – 01 Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais:
2º - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza,** inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951,** residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi,265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – Atendimento de 04 horas diárias nas Unidades Básica/20 horas semanais, com o valor mensal de **R$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** totalizando o valor de **R$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS
Membro

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:493DD714

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 204/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.765.951/0001-54, situada na Rua São Paulo, 958, Centro, Município de Jardim Alegre/Pr, neste ato representado pelo Sr. Edilson Gomes, inscrito no CPF sob n° 541.447.369-20 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 204/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até 02/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3B0E7324

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 945341/2023, Nº Processo: 21000048669202357, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, Objeto: Aquisição Máquinas e Equipamentos, Valor: R$ 151.900,00, Valor de Contrapartida: R$ 8.650,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 – R$ 143.250,00, Crédito Orçamentário: N.º Empenho: 2023NE000246, Valor: R$ 143.250,00, PTRES: 217349, Fonte Recurso: 1000000000, ND 444042, Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2025, Data de Assinatura: 30/11/2023, Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO CPF n.º ***.896.617-**, Convenente: OSCAR DELGADO CPF n.º ***.594.329-**.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:76007995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº145/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0145/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON HENTJES **MATRÍCULA n.º** 9997258
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** ***.235.***-33
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA LEVAR PRODUTORES RURAIS AO SHOW RURAL 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/02/2024
Data de Retorno: 07/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Fevereiro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:01CC4FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 272/2024

Lei Municipal N.º 272/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR EQUIPAMENTOS RECEBIDOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA O PODER LEGISLATIVO NO SEU USO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação de equipamentos e eletrônicos, de bens apreendidos e perdidos recebido de doação da Receita Federal do Brasil – RFB ao o Poder Legislativo Municipal – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.616.421/0001-04, nas quantidades e descrições estabelecidas no Anexo I.

§ 1°. Os bens e equipamentos objeto desta doação a que se refere o caput será utilizado exclusivamente pela CÂMARA MUNICIPAL através de seus representantes, sob administração e responsabilidade da presidência, para atender as demandas dos serviços legislativos.

§ 2°. Os bens doados deverão ser devidamente identificados e enumerados com o patrimônio proprio do Poder Legislativo, passando a sua integral guarda e responsabilidade.

Art. 2°. A ociosidade ou a utilização inadequada do patrimônio doado, acarretará a reversão automática ao Poder Executivo Municipal, para melhor aproveitamento dos equipamentos de uso, mediante termo.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:906C5CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ALINE FERNANDA MOREIRA, Agente Auxiliar Administrativo, RG 10.649.126-7,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3-C,** conforme solicitação no Ofício 023/2024– GAB, de 14/02/2024, para atendimento dos serviços complementares desempenhados junto ao Cartório Eleitoral da 63º Zona Eleitoral, a partir de 14/02/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BA7CC1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA,** RG 9.819.275-1, Técnica de Enfermagem, nomeada em 01/04/2016, conforme Portaria 167/16 de 02/04/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 08/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 06/08/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6C35EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOSE ROMEU DA SILVA, GARI**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 026/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2020 a 05/03/2021, a partir de 16/01/2024, devendo retornar ao trabalho em 15/02/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:57C25D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 01/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários". A sessão se dará no dia 04/03/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 104.508,30 (cento e quatro mil quinhentos e oito reais e trinta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5C514BA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo nº. 05/2024
Dispensa de Licitação nº. 04/2024
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, diante do DEVER de ANULAÇÃO de atos administrativos eivados de ILEGALIDADE, bem como no artigo 50, VIII, da Lei nº. 9784/1999 e súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e,
Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº. 05/2024, que origina o certame licitatório na forma de Dispensa nº. 04/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro para brinquedoteca, considerando o Parecer Jurídico nº. 05/2024, emitido pelo Procurador do Município;
RESOLVE:
ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de DISPENSA Nº. 04/2024, processo administrativo nº. 05/2024, por vício de legalidade**.**
É A DECISÃO;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em São José da Boa Vista, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:58E87061

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo nº. 08/2024
Dispensa de Licitação nº. 06/2024
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, diante do DEVER de ANULAÇÃO de atos administrativos eivados de ILEGALIDADE, bem como no artigo 50, VIII, da Lei nº. 9784/1999 e súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e,
Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº. 08/2024, que origina o certame licitatório na forma de Dispensa nº. 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficineiros para adultos, considerando o Parecer Jurídico nº. 08/2024, emitido pelo Procurador do Município;
RESOLVE:
ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de DISPENSA Nº. 06/2024, processo administrativo nº. 08/2024, por vício de legalidade**.**
É A DECISÃO;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em São José da Boa Vista, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AF090691

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 019/2024

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **206/2023 e 03/2024** da Secretaria Mun. de Saúde;
CONSIDERANDO o processo administrativo 08/2024, parecer 12/2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
CONSIDERANDO o desligamento do Servidor efetivo André Henrique de Lima, Agende de Endemias**;**

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação

exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Agente de Combate as Endemias	4º	Silene Aparecida dos Santos	044453

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **19/02/2024 à 23/02/2024 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (Quarenta horas),** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Fevereiro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:84BA3879

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2024

Súmula: *Prorroga o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Profissional Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde, realizado nos termos do Edital nº 110/2021.*

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003;
Considerando o que dispõe a Lei nº 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR pelo período de 02 (dois) anos, o Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital 110/2021, de profissional Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 052/2022 publicada em 16/02/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor nada data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:775A65EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES, Monitor do Transporte Escolar, matrícula 2265/1 a partir desta data de 15/02/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8001F729

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 03/2024

SUMULA –Aprovar o Plano de Ação 2024 no SUAS WEB do Município de São José da Boa Vista –PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 09/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2024 no SUAS WEB, onde traz as Previsões de Atendimento Físico e Financeiro dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Município de São José da Boa Vista.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2024.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DFDDB99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 029 de 15 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
Cargo: Motorista	
CPF: 060.576.289-93	**RG**: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Adão Alves da Silva para realizar transplante de Rim no Hospital Angelina Caron em Curitiba PR.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9J58
Saída: 12 de fevereiro de 2024	**Retorno:** 13 de fevereiro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BCD2495A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 030 de 15 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 036.762.879-16	**RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Arapongas/PR	
Justificativa: Levar paciente José Miranda de Souza para retorno médico no Honpar Hospital Norte Paranaense de Arapongas/PR.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9J58
Saída: 15 de fevereiro de 2024	**Retorno:** 16 de fevereiro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D4CD7803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2024
DATA: 15 de fevereiro de 2024

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
PAULO BERTICELLI	60361	Engenheiro Civil	2022 a 2023	15.02.2024 a 15.03.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E5ACD1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

-Resumo do Certame:

Processo n.º:	03/2024
Pregão Eletrônico n.º:	02/2024
OBJETO	Futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes (periféricos e equipamentos de informática), para atender as secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR

-Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

-Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 16/02/2024 até as 08h10min do dia 29/02/2024.

-Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 29/02/2024.

-Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 29/02/2024.

-Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

-Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

-Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 15 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B9510C5E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 - APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SUAS ANO 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – SUAS ano 2024 do município de São José das Palmeiras.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – SUAS ano 2024 do município de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 15 de fevereiro de 2024.

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:54C8E7C9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2022.

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
São José das Palmeiras - PR
RESOLUÇÃO Nº 002/2024
DATA: 15 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 15 de fevereiro de 2024.

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:68D620EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 43/2024

DECRETO Nº 43/2024

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme classificação de Credenciamento nº 01/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: PROFESSOR:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	5827	Maria Fernanda Marinho da Silva	125.230.799-33
	5828	Gabriela Silva Correia	105.837.469-93
	5831	Maria Camila Couto Santos	080.722.849-40
	5840	Rosimeire Barbosa da Silva	055.887.119-47
	5841	Solange Aparecida de Lima	006.574.919-77
	5842	Nilza Barros de Souza	538.882.869-72
	5844	Luzia da Silva Dantas	958.571.339-04
	5854	Daniela Peixoto De Oliveira Pugin	047.323.419-00

DESCLASSIFICADOS

PROTOCOLO	NOME	CPF	MOTIVO
5843	Maria Claudina Fernandes Sartori	722.438.649-91	Não atendeu os itens do edital 18.1
5853	Crisley de Souza Rosa dos Santos	060.418.169-81	Não atendeu o item do edital 5.2.2

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:52FC88E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 44/2024

DECRETO Nº 44/2024

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ,** conforme classificação de Credenciamento nº 02/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	5830	Roberta Paula da Silva	058.124.799-09

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:361DE5A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 45/2024

DECRETO Nº 45/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para elaboração de programas e laudos de segurança do trabalho, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ANALUCIA CORREIA BARNABÉ – ME, CNPJ/MF n° 10.324.392/0001-06, e o valor global a ser contratado é de R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 DE 23/01/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2024
OBJETO: serviços de elaboração de programas e laudos de segurança do trabalho
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C22F42D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 46/2024

DECRETO Nº 46/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para celebração de Termo de Cooperação e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 007/2024,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para execução do Termo de Colaboração firmado entre o Município de São Pedro do Paraná e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, com o objetivo de complementação dos recursos para a manutenção de 51 pessoas com deficiência intelectual múltipla da Escola de Educação Especial Elvira Pigoli Crespilho, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O Termo de Colaboração será celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, CNPJ nº 78.844.479/0001-30 no valor de R$ 181.373,80 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2024
05.001.12.367.0018.2.428 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:063950BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 04 de março de 2024, às 09:00 horas. O recebimento das propostas será realizado até as 15:00 horas do dia 01 de março de 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 08 de fevereiro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E36171E3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ/MF nº 07.132.230/0001-53

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024-PMSPPR de 18 de janeiro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE ZERO KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
03.001.04.122.0002.1.218 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS – LEVES E UTILITÁRIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Validade: 12 (doze) meses.

Com o Valor Contratual aprovado de R$ 156.753,33 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:04245FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 38/2024

DECRETO N.° 38/2024

Súmula: Nomeia Supervisor do Departamento de Farmácia.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeada a Senhora **KATIUSCIA FONSECA,** portadora do CPF/MF n° 083.907.719-00 e RG n° 9.859.989-4 SSP/PR, para exercer a função no cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão-CC4, a partir desta data.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 dias de Fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter erros na publicação anterior)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:895CD9FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 12/2024

PORTARIA N.º 12/2024

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 94/2023.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogada em seu inteiro teor a portaria Nº 94/2023 onde concede cessão de prestação de serviços administrativos na 20ª Delegacia Regional de Polícia de Loanda – Pr, pela servidora municipal, Senhora GREICE KELLI MADUREIRA, matricula n° 374, ocupante do cargo de AUXILIAR ESCRITÓRIO - C/ 2º GRAU, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRA – SE E PUBLIQUE-SE

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C8BA763B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 042 DE 2024

DECRETO Nº 042/2024

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar Junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 89 DE 2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício junto Orçamento do RPPS um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao RPPS - Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.35.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**35.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**35.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:FB4F4F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 36 - ESPECIAL SUBVENÇÃO APAE - R$ 100.000,00

Exercício: 2024
Decreto n° 36/2024 de 06/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências. A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2001/2024 de 02/02/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.367.0010.2.099		Transferência de Auxílio a APAE - São Sebastião da Amoreira	
408 - 3.3.50.43.00.00	31018	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, é oferecido o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, da fonte 1018 – Emendas Individuais Impositivas.
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2024.

E EXILAINE GASPAR
Prefeita

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:D3E1A8E7

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º39/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do do PSS nº006/2023 e Ofício nº34/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARGARIDA DE FÁTIMA LOURENÇO	100	01º

PROFESSOR ARTE - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARGARIDA DE FÁTIMA LOURENÇO	100	01º
SANDRA FRANCISCA PAIVA	94	02º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO DE TEXTO- CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JONARA APARECIDA DE ALMEIDA BORGES	100	01º
GISELLY APARECIDA BARBOSA	85	02º
VALQUIRIA PEREIRA DIAS FAUSTINO	80	03º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MICAELE MAIARA PAULA DA SILVA	80	01º
AMANDA FÁTIMA SANTANA	80	02º
CLEITON DE ARRUDA PEREIRA	40	03º
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO	33	04º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:330CA6F4

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 35/2024

Súmula: Exonera servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, por motivo de falecimento a partir de 03 de fevereiro de 2024, o senhor **GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS,** portador da carteira de identidade RG nº. 3.246.104-2, CPF nº. 365.206.169-15, do cargo de Agente de Obras e Construções, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:1E68EA17

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/20234

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: **CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

Objeto: Contratação de Empresa por Registro de Preços para aquisição, instalação, desinstalação, manutenção e limpeza em Aparelho de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira – PR.

Valor: **R$77.889,50 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/02/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1FE13B52

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: F P CLIMATIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA

Objeto: Contratação de Empresa por Registro de Preços para aquisição, instalação, desinstalação, manutenção e limpeza em Aparelho de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira – PR.

Valor: R$16.003,32 (dezesseis mil, três reais e trinta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/02/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:39A3CBE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira, Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, doravante denominado LOCATÁRIO.

CONTRATADO Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob nº 75.387.563/0001-83, com sede na Avenida Alberto

Carazzai, nº 1080, Centro, São Sebastião da Amoreira, Paraná, neste ato representada por Dom Manoel João Francisco inscrito no RG nº 109401 SSP/PR e CPF n° 224.659.879-68, Bispo Diocesano.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 45/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 08/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 17/02/2025, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 45/2022 acrescido o valor total de R$ 30.103,20 (trinta mil cento e três reais e vinte centavos), que serão pagos em parcelas 12 (doze) mensais de R$ 2.508,60 (dois mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos), valor de reajuste equivalente a - 3,32% em conformidade com Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) 01/2024.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:774CD6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 045/2024

DECRETO Nº 045/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Leonardo Almeida da Silva, CPF 109.636.949-44, para o exercício da função de Auxiliar Administrativo, cargo efetivo do quadro de cargos permanentes da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:250A1DF7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 359/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade n.º 13/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marilia -SP, à Rua brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 – Bairro residencial vale verde – CEP: 17.514-000 – telefone 14) 3432-1567– e-mail contato@brasilcultural.com.br , inscrita no CNPJ sob nº 05.641.768/0001-68. neste ato representado pelo Sr. Rafael Chicarelli Trevesi, brasileiro, maior, Diretor, portador do R.G. nº 28.492.345-x e C.P.F. nº 288.490.048-93, residente e domiciliado na cidade de presidente prudente – SP.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais). Do contrato nº 359/2023. Referente aos lotes nº 01 (Ensino Fundamental 1º Ano). Lote nº 02 (Ensino Fundamental 2º Ano). Lote nº 04 (Ensino Fundamental 4º Ano). Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR. E solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0C632645

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 16/02/2024 as 10:00 h à 29/02/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 29/02/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

LIDINEI APª. F. M. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:DD3AF26D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 046/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Transferir o Sr. Giovanni Correa Pereira, matrícula nº 9385-1, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Manutenção Rodoviária, para o exercício do cargo em comissão de

Chefe Abastecimento e Controle de Frotas, sem alteração nos seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2024.
.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:91341225

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª Francieli Valeria Tedardi Guerreiro Almeida, matrícula nº 7177-1, nomeada através do Decreto nº 084/2023 para o exercício na função de Professor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:F9C75401

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Francieli Valeria Tedardi Guerreiro Almeida
CPF sob nº 068.459.049-28
Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais
Rescisão do Contrato: em 15/02/2024

Sapopema, 15/02/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCIELI VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:6B6B2931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 131/2023 - PMS - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de dedetização, desratização e limpeza das caixas d'água, de acordo com a demanda do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 28 de fevereiro de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de fevereiro de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F5B390C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 134/2023 - PMS - UASG 988461

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 – PMS – UASG 988461
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para elaboração de projetos de arquitetura de interiores para móveis planejados a fim de atender a Prefeitura de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 01 de março de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de janeiro de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:358286B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023-PMS

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de INFECTOLOGIA, com habilitação para o exercício da função, no Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **credenciada**(s) por atender (em) os requisitos do edital a(s) seguinte(s) empresa(s):

Nome
CLIMAM S/S - CNPJ n.º 05.319.070/0001-20
MOREIRA SANTANA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 26.997.033/0001-41
TM CONSULTORIO MÉDICO LTDA - CNPJ 15.485.276/0001-84

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0F727E34

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 136/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo**homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	136/2023
Objeto	Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de granito e cubas, com fornecimento do material, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SINTMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.343.269/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 989.385,25 (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Sarandi, 08 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:7427C584

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 3432/2024

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art.7° da Lei n° 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, pois a empresa mudou-se.

RESOLVE:

Art.1°. CITAR a empresa HEVOLIMP PRODUTOS SANEANTES LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 39.805.583/0001-63, encontrando-se em local incerto e não sabido, acerca da instauração pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Sarandi, estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n° 20/2023 - Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 416/2023, Pregão Eletrônico nº 71/2022, sendo tal conduta contraria ao disposto no edital.

Art. 2°. Fica desde já, **INTIMADA** para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 15 e seguintes da Lei **Municipal n° 2.736/2021.**

Art. 3°. Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz se necessário o ***agendamento*** prévio por meio do contato abaixo disposto:

Telefone: (44) 3264-8600
Horário de atendimento: as 08h às 11h30, 13h às 17h30.
E-mail:car_adm@sarandi.pr.gov.br
Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:
Secretaria Municipal de Administração
Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230

Sarandi, 15 de fevereiro de 2024

JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:A5CEEDA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 3433/2024

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art.7° da Lei n° 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, pois a empresa mudou-se.

RESOLVE:

Art.1°. CITAR a empresa JKS PROFISSIONAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 03.962.787/0001-60, encontrando-se em local incerto e não sabido, acerca da instauração pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Sarandi, estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n° 18/2023 - Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 109/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2022, sendo tal conduta contraria ao disposto no edital.

Art. 2°. Fica desde já, **INTIMADA** para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 15 e seguintes da Lei **Municipal n° 2.736/2021.**

Art. 3°. Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz se necessário o ***agendamento*** prévio por meio do contato abaixo disposto:

Telefone: (44) 3264-8600
Horário de atendimento: as 08h às 11h30, 13h às 17h30.
E-mail:car_adm@sarandi.pr.gov.br
Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:
Secretaria Municipal de Administração
Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230

Sarandi, 15 de fevereiro de 2024

JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:14DEF8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 134, da Lei Complementar nº. 408/2022, de 06/06/2022, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA**os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO para o exercício de 2025; e

- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022a 2025.

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 15de março de 2024(sexta-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

A Audiência Pública será transmitida via web pelo sitio oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná, através do seguinte endereço eletrônico: www.sarandi.pr.gov.br, na aba Salas de Licitações Transmissão web.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereirode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:3507A107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRTETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3430/2024

PORTARIA 3430/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 70 da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão nº 13/2023.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:43ADA5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 132134/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATZ3F49	284610M000255755	08/11/2023	56732	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:B9328516

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 131822/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
HQL5044	284610CND0000649	13/12/2023	50450

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:BE0BFD9D

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 3431/2024

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes

públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, complementada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Benedito Alves Leite, CPF: XXX.848.XXX-75, ocupante do cargo/função de chefe de divisão de esportes da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.
2º – O montante das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 686,42 (Seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativo a viagem a Toledo-PR, com distância aproximada de 285 km do município de Sarandi-PR, e o motivo da viagem é acompanhar os técnicos de basquete para capacitação. Será necessário adiantamento de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para abastecimento.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão do servidor conduzir o veículo e acompanhar como chefe de delegação, os técnicos de basquete do Projeto Superação de Sarandi-PR, Rodrigo Martins e Lucas de Oliveira Martins, para capacitação no Congresso Técnico de Basquete – 2024. A previsão de saída deste Município será às 04h de 16/02/2024, e o retorno previsto será às 18h de 18/02/2024, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09/02/2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:75309164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
(Processo Licitatório n.º 001/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (preventivas mensais e mais janelas corretivas), nos equipamentos odontológicos, material médico hospitalar, câmaras frias, medidor de cloro livre, total e pH, turbidímetro, bomba costal motorizada, pulverizados costal elétrica, incluindo o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e ferramentas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: retificar a exigência de do subitem 09.1.6. QUALIFICAÇÃO TECNICA:

d) A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, Responsável de nível Técnico ou **Engenheiro Mecânico** registrado no respectivo Conselho, através de contrato social, carteira de trabalho ou ficha de registro, ou ainda contrato de prestação de serviços nos termos da legislação civil.

e) A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, Responsável de nível Técnico ou **Engenheiro Eletricista** registrado no respectivo Conselho, através de contrato social, carteira de trabalho ou ficha de registro, ou ainda contrato de prestação de serviços nos termos da legislação civil.

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 8h do dia 05/03/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 05/03/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 05/03/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 14 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A9ECE662

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção do Centro de Especialidades Médicas, com uma área total de 551,29m², sendo 476,72m² destinados ao edifício principal, 2,57m² para a área de abrigo de resíduos e 72,00m² destinados à garagem coberta, localizado (a) na Rua Vereador Basílio Costa, esquina com a Rua Paraná s/n, Centro, zona urbana do Município de Sengés, conforme documentação técnica em anexo ao processo.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 2.105.377,38 (dois milhões cento e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 05/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 05/03/2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 05/03/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br;

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 15 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:40D4554A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024.

Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços na promoção de shows nacionais com os artistas **MAIARA E MARAISA, ALOK, ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO, GUILHERME E SANTIAGO E LUAN PEREIRA,** no evento denominado "14ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Sengés" em comemoração ao 90º Aniversário do Município, que se realizará no Recinto de Festas 1º de Março, entre os dias **21, 22, 23 e 24 de março de 2024,** conforme requerido e justificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, fixando seu preço máximo em **R$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 inciso II da Lei 14.133/21.

Sengés, 15 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CD825F82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.997/2024

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA**, Escriturário, nível 09, matrícula n.º 9781, gratificação de função, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Departamento de Cultura, Esporte e Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1E3AB7F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.998/2024

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 82º e art.83º, da Lei n.º 595/2022,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. Sandra Mara de Oliveira Souza, matrícula funcional de nº 5511, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 170.364.953-30, ocupante do cargo efetivo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 199.633.760-0, de espécie 57– Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4F9EA7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.907/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Luciane Patricia de Miranda, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18901, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 22/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:73C71266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2906/2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para integrar o Comitê Municipal do Transporte Escolar, para o mandato compreendido entre outubro de 2023 a outubro de 2025, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Rosilene Fernandes Santos
Suplente: Valdirene Aparecida Bulka

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Evelson Siqueira de Mira
Suplente: Silvia Nunes

REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Edinelson dos Santos Corrêa
Suplente: Luciane Domingues da Silva Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Rosângela Brisola de Melo
Suplente: Paulo Sérgio de Oliveira Castro

Art. 2º. Exercerá a Presidência do Comitê Municipal do Transporte Escolar no biênio de que trata esta Portaria, o Sr. Evelson Siqueira de Mira e a Sra. Rosilene Fernandes Santos será a Secretária, ambos eleitos na conformidade do previsto na Instrução Normativa nº 05/2011-SEED/DILOG.

Art. 3º. Os membros acima designados exercerão seu mister sem quaisquer ônus para o Município de Sengés, visto o caráter relevante da função.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2CCDB33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**
CADASTRO: 8162 - Quadra: 9 / Lote: 2 – Residencial Santo Soriani, Proprietário(a): JOAO FREDERICO DOS SANTOS GORLA. Processo de Notificação de Infração, N.º 101.01/2024.
CADASTRO: 8163 - Quadra: 9 / Lote: 3 – Residencial Santo Soriani, Proprietário(a): JOAO FREDERICO DOS SANTOS GORLA. Processo de Notificação de Infração, N.º 099.01/2024.
CADASTRO: 10874 - Quadra: 4 / Lote: 20 – Residencial das Palmeiras, Proprietário(a): DIRCEU SIRINO DOS SANTOS. Processo de Notificação de Infração, N.º 022.01/2024.
CADASTRO: 10875 - Quadra: 4 / Lote: 21 – Residencial das Palmeiras, Proprietário(a): ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN. Processo de Notificação de Infração, N.º 023.01/2024.
CADASTRO: 10950 - Quadra: 7 / Lote: 29 – Residencial das Palmeiras, Proprietário(a): GIOVANA TANAKA DOS SANTOS. Processo de Notificação de Infração, N.º 033.01/2024.
CADASTRO: 10331 - Quadra: 8 / Lote: 8 – Jardim Aeroporto, Proprietário(a): BENEDITO MUNIZ. Processo de Notificação de Infração, N.º 107.01/2024.
CADASTRO: 10343 - Quadra: 9 / Lote: 4 – Jardim Aeroporto, Proprietário(a): OSVALDO RODRIGUES - ESPOLIO. Processo de Notificação de Infração, N.º 109.01/2024.
CADASTRO: 10353 - Quadra: 9 / Lote: 14 – Jardim Aeroporto, Proprietário(a): PEDRO CALCIOLARI NETTO - ESPOLIO. Processo de Notificação de Infração, N.º 108.01/2024.
CADASTRO: 10377 - Quadra: 11 / Lote: 6 – Jardim Aeroporto, Proprietário(a): MARCELO EMILIO DE MELLO. Processo de Notificação de Infração, N.º 112.01/2024.
CADASTRO: 7585 - Quadra: 2 / Lote: 7 – Jardim Aeroporto II, Proprietário(a): GIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Notificação de Infração, N.º 066.01/2024.
CADASTRO: 7595 - Quadra: 4 / Lote: 1 – Jardim Aeroporto II, Proprietário(a): ALEXANDRE MARCHIORI. Processo de Notificação de Infração, N.º 069.01/2024.
CADASTRO: 7596 - Quadra: 4 / Lote: 2 – Jardim Aeroporto II, Proprietário(a): SILVANA POLIZEL TAKESE. Processo de Notificação de Infração, N.º 070.01/2024.
CADASTRO: 7603 - Quadra: 5 / Lote: 1 – Jardim Aeroporto II, Proprietário(a): GIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Notificação de Infração, N.º 073.01/2024.
CADASTRO: 7618 - Quadra: 6 / Lote: 6 – Jardim Aeroporto II, Proprietário(a): CONSTRUTORA ALMANARY. Processo de Notificação de Infração, N.º 079.01/2024.
CADASTRO: 7631 - Quadra: 8 / Lote: 1 – Jardim Aeroporto II, Proprietário(a): GIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Notificação de Infração, N.º 117.01/2024.
CADASTRO: 7647 - Quadra: 9 / Lote: 8 – Jardim Aeroporto II, Proprietário(a): GIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Notificação de Infração, N.º 088.01/2024.
CADASTRO: 7651 - Quadra: 10 / Lote: 3 – Jardim Aeroporto II, Proprietário(a): GIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Notificação de Infração, N.º 090.01/2024.
CADASTRO: 7652 - Quadra: 10 / Lote: 4 – Jardim Aeroporto II, Proprietário(a): GIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Notificação de Infração, N.º 091.01/2024.
CADASTRO: 7655 - Quadra: 10 / Lote: 7 – Jardim Aeroporto II, Proprietário(a): GIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Notificação de Infração, N.º 093.01/2024.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 01/03/2024, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 325,89 – trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), à 10 UFM (R$ 1086,30 – mil e oitenta e seis e trinta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:69915EB0

ASSESSORIA GERAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

Município de Sertanópolis Paraná, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, Renovação da Licença de Operação do Abatedouro Municipal, no Prolongamento da Rua Senador Souza Naves, nº. 1.975, Sertanópolis - Pr.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3265385D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 030/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração pelo período de 15/02/2024 a 15/02/2026, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 205, a Servidora Pública Municipal**, Thelma Cristiane Bersanetti Negro,** ocupante do cargo de Professora inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 030.345.259-58.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A787FEA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 031/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar à disposição do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar de Sertanópolis, por tempo indeterminado, o servidor público municipal o senhor **EDILSON JORGE BRASIL**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.007.792-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 726.737.709-25.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/02/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E8033392

ASSESSORIA GERAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

Município de Sertanópolis Paraná, escrito no CNPJ: 76.245.034/0001-08, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, Licença de Instalação, do Loteamento Urbano Habitacional, denominado Residencial, Maria Betiol Secco, localizado na Rua Itália, S/n Sertanópolis - Pr.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:51691611

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 34-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: HELOIZA PLAZA LOPES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE MÃO/BOCA BORDADA PARA O "DIA DAS MULHERES".

VALOR: R$ 5.640,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0501AB05

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 9/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 27/2024

ATA Nº 9/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 27/2024 – LEI FEDERAL N.º 14,133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 27/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a aquisição de peças para manutenção da mini usina de leite (vaca mecânica), (Conforme Termo de Referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 02 de fevereiro de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS CNPJ: 16.759.012/0001-34. Na fase externa participou o seguinte proponente: PROSABOR ALIMENTOS LTDA CNPJ: 96.587.837/0001-58. Verificada a documentação dos proponentes, todos atenderam ao edital e foram habilitados. Segue abaixo mapa de classificação dos proponentes participantes.
O fornecedor PROSABOR ALIMENTOS LTDA fornecerá um valor total de R$ 8.019,00 e o fornecedor I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS fornecerá um valor total de R$ 5.600,00. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5C9EC67D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº9/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº9/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 01 de março de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de ovos de chocolate e alfarroba para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino e das entidades conveniadas do município de Sertanópolis, em comemoração ao dia da páscoa.

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:710DCEF4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 16-2024

EXTRATO DA ATA Nº 16/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84551.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 283.554,53 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A0EAF591

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 17-2024

EXTRATO DA ATA Nº 17/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84552.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.792,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BE1F7719

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 18-2024

EXTRATO DA ATA Nº 18/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VERCEZI & VERCEZI LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84553.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.528,14 (VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E094FDF8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 19-2024

EXTRATO DA ATA Nº 19/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84554.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.768,75 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CE4C6256

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 20-2024

EXTRATO DA ATA Nº 20/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84555.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.575,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1CE6DBFD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 21-2024

EXTRATO DA ATA Nº 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84556.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.381,12 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:779A8950

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 22-2024

EXTRATO DA ATA Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84557.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.118,64 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:79A8266B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 23-2024

EXTRATO DA ATA Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84558.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.639,43 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3B8C948D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 24-2024

EXTRATO DA ATA Nº 24/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84559.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.323,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3E05E340

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 25-2024

EXTRATO DA ATA Nº 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JAVA WR LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84560.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.640,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C5D9A104

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 26-2024

EXTRATO DA ATA Nº 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84561.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.585,45 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:328735F4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 27-2024

EXTRATO DA ATA Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84562.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.275,84 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8DF6ADCF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 28-2024

EXTRATO DA ATA Nº 28/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALAGOANNA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84563.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.925,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A60E3403

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 29-2024

EXTRATO DA ATA Nº 29/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ID. 84564.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.481,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B93C44E2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: C.A ANDRADE MÓVEIS ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO.

VALOR: R$ 3.690,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CEC27E1E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: RICARDO MESSIAS MARQUES

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALHAS E RUFOS NA COBERTURA EXISTENTE DO ABATEDOURO MUNICIPAL

VALOR: 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0560862B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 26 de março de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1200 M3, EM MATERIAL AÇO COM REVESTIMENTO VITRIFICADO OU AÇO INOXIDÁVEL 304L, COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO PARA O SISTEMA LESTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERTANÓPOLIS.

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6DD40781

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 11 de março de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO METÁLICO EXISTENTE COM CAPACIDADE DE 1.009 M³ DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DB221023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 015/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARILENE MARIA KARLING HORN	15	26/02/2024 a 11/03/2024	2023/2023
PLAIR GOLDSCHMIDT	10	19/02/2024 a 28/02/2024	2022/2023

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6580/1 (período aquisitivo 2022/2023), 7803/1 e 3042/1 (período aquisitivo 2021/2022).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 15/02/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:28D078FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 014/2024 DE: 15/02/2024

SÚMULA: Estabelece data para cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS/QN de profissionais autônomos, Taxa de verificação regular de estabelecimentos – Alvará de Licença; e fixa o prazo para pagamento da taxa de Vigilância Sanitária para o Exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme Lei Municipal nº 1080/2021 de 06 de dezembro de 2021 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o dia 01 de abril de 2024, como prazo final para o pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISS/QN** de profissionais autônomos e para a taxa de Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos – **ALVARÁ DE LICENÇA**, bem como prazo final para pagamento da Taxa de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do exercício de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 008/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 15 de fevereiro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:716E9C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 016/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar** a funcionária **CLECILDE FABIANE**, CPF. nº 020.102.019-06, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, para responder como **Gestor de Convênio** e como **fiscal fica designada** a funcionária **TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO**, CPF nº 086.736.699-01, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o SEED/GOVERNO DO ESTADO0 Kit Chromebook e Headset, no valor R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 16/02/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C58048A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

Referente ao Pregão Presencial nº 03/2023. Contratada: **EDSON PIAIA PRODUÇÕES DE EVENTOS**. **CNPJ nº** 04.855.106/0001-28. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 15 de fevereiro de 2025. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **DO VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 74.976,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 149.952,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina (PR), 15 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34F01529

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

Referente à Tomada de Preços nº 07/2023. Contratada: **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**. **CNPJ nº** 27.015.954/0001-24. **Objeto do aditivo: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60(sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 12 de maio de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina (PR), 15 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0E404B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COM REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA, EXPEDIDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2024**, às **18 horas**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Políticas Gerais. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
FICA REVOGADO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA, EXPEDIDO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS A. GORTE

GERÔNIMO TASIOR

JOSÉ C. SALAPATA

INÊS A. FERREIRA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:61B1AC16

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite no valor de R$518,55 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), à SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52), para participar do "CONGRESSO RPPS 2024, O QUE FAZER?", em Curitiba-PR, com ida na data de 19/02/2024, da cidade de Teixeira Soares, e retorno no dia 21/02/2024, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5F15D1E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

1) A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.702.558/0001-84, com sede na AV. OSVALDO CRUZ, 1420 - SALA 02, na cidade de SANTA MARIA/RS.
VALOR TOTAL: R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E94F1E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

2) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com sede a Estrada Boa Esperança – Fundo - Canoas CEP: 89.163-554, na Cidade de Rio do Sul Estado do Santa Catarina.
VALOR TOTAL: R$ 28.264,20 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B18990DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

3) AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA DISPROBEL, inscrita no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO,151, BAIRRO CRISTO REI, CEP: 46-352424, na Cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PARANA.
VALOR TOTAL: R$ 9.563,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e três reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C7D6E2B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

4) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº: 23.228.076/0001-74, com sede na RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120 Cidade: MARINGÁ/PR Triângulo - CEP: 86.702-590, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 7.147,05 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:04A03F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

5) COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 - Centro, Assis Chateaubriand - CEP: 85935-000.
VALOR TOTAL: R$ 11.320,00 (onze mil e trezentos e vinte reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A627EE68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

6) DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.771.867/0001-43, com sede na Estrada do Engenho D'Agua, 1215 – Anil, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22765240.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0804ACA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

7) ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.697.852/0001-91, com sede à Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180, Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100-250.
VALOR TOTAL: R$ 5.030,80 (cinco mil, trinta reais e oitenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3C95D7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

8) FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.778.881/0001-00, com sede na AV ROBERT KOCH, 1440, CEP: 86037-010 - ARAGARÇA – LONDRINA/ PR.
VALOR TOTAL: R$11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E2343BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

9) GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43144036/0001-51, com sede Rua JOSE BONIFACIO N° 135 - JARDIM AMERICA, CEP: 89803-420, na Cidade de CHAPECÓ/SC.
VALOR TOTAL: R$ 66.599,95 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1FD64570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

10) HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA, inscrita no CNPJ Nº 18.252.904/0001-70, com sede na RUA ELÓI FRANCISCO DOS ANJOS, 443 GALPAO:5, SUL DO RIO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000.
VALOR TOTAL: R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:11D2B7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

11) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.282.308/0001-63, com sede na RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SALA 3, MARINGÁ/ PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A2E27312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

12) J.N.S. TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº Nº 93.327.161/0001-75 com sede Rua Camboriú Nº 2604, bairro Jardim Birigui, cidade de Umuarama, Paraná, CEP 87505-130.
VALOR TOTAL: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6139EFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

13) JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, com sede na Rua Wilson Lois Koelher Junior, 406, Xaxim, CEP: 81630-280, Curitiba/PR.
VALOR TOTAL: R$ 64.848,75 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EC3434E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

14) MAGNUSMED COM. PROD. HOSP E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454, Centro, CEP: 85.812-260, na Cidade de Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.898,40 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:03805C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

15) MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84, com sede na rua Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000.
VALOR TOTAL: R$ 41.152,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:396E7E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

16) MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 49.222.415/0001-07, com sede na Rua Rio de Janeiro nº1494, centro, Cascavel-Paraná CEP: 85.801-030.
VALOR TOTAL: R$ 303,60 (trezentos reais e sessenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5D4456CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

17) METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83157 032/0001-22, com sede a Rua ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918, FUNDO CANOAS, CEP 89.163-920. Rio do Sul/SC.
VALOR TOTAL: R$ 972,10 (novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3C9540C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

18) ODONTOMED CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, com sede na Av. Rua Prudente de Moraes, 418 – Centro – Loanda – Pr. – Cep: 87.900-000.
VALOR TOTAL: R$ 10.025,70 (dez mil, vinte e cinco reais e setenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:829CCD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

19) PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348012.
VALOR TOTAL: R$ 10.466,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5B549F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

20) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, com sede a Rua

Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri - CEP: 82.520-610, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7327D504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

21) SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.473.398/0001-68, com sede na Rua Oscar de Azevedo, N° 13, Bairro Vila Velha, Wenceslau Braz - PR CEP: 84950-000.
VALOR TOTAL: R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FBE9EA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

22) UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.808.192/0001-20, com sede na Rua José Carrenho, 91, Jardim Gracinda, Guarulhos/ SP, CEP 07082-280.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:05E09AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

23) VALENCY TRADE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.895.360/0001-46, com sede na Rua Est. João Paulo, 260 BL 1 SL 301 Honório Gurgel, CEP: 21512-002 - Rio de Janeiro/RJ.
VALOR TOTAL: R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6F30C2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

24) VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.882.886/0001-54, sediada na Rua Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000.
VALOR TOTAL: R$ 409,80 (quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F96E3F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, ESPORTES E LAZER, OBRAS E FINANÇAS.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DE6DE2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, ESPORTES E LAZER, OBRAS E FINANÇAS.

2) N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.915.722/0001-83, sediada na Rua NEO ALVES MARTINS, 2035, CENTRO, CEP 87013-060, MARINGÁ/PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 2.818,00 (dois mil e oitocentos e dezoito reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL, CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC14B33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) J.L. MARTINS INFORMATICA ME, inscrita no CNJP Nº 23.186.928/0001-08, com sede na Rua Dulcídio Ananias Pinto, 301 - Jardim Ipê II - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83.055-330.
VALOR TOTAL: R$ 5.639,97 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

2) N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.915.722/0001-83, sediada na Rua NEO ALVES MARTINS, 2035, CENTRO, CEP 87013-060, MARINGÁ/PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 2.818,00 (dois mil e oitocentos e dezoito reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de fevereiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F9879DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.702.558/0001-84, com sede na AV. OSVALDO CRUZ, 1420 - SALA 02, na cidade de SANTA MARIA/RS.
VALOR TOTAL: R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).

2) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com sede a Estrada Boa Esperança – Fundo - Canoas CEP: 89.163-554, na Cidade de Rio do Sul Estado do Santa Catarina.
VALOR TOTAL: R$ 28.264,20 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

3) AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA DISPROBEL, inscrita no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO,151, BAIRRO CRISTO REI, CEP: 46-352424, na Cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PARANA.
VALOR TOTAL: R$ 9.563,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e três reais).

4) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº: 23.228.076/0001-74, com sede na RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120 Cidade: MARINGÁ/PR Triângulo - CEP: 86.702-590, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 7.147,05 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).

5) COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 - Centro, Assis Chateaubriand - CEP: 85935-000.
VALOR TOTAL: R$ 11.320,00 (onze mil e trezentos e vinte reais).

6) DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.771.867/0001-43, com sede na Estrada do Engenho D'Agua, 1215 – Anil, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22765240.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

7) ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.697.852/0001-91, com sede à Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1.180, Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100-250.
VALOR TOTAL: R$ 5.030,80 (cinco mil, trinta reais e oitenta centavos).

8) FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº

48.778.881/0001-00, com sede na AV ROBERT KOCH, 1440, CEP: 86037-010 - ARAGARÇA – LONDRINA/ PR.
VALOR TOTAL: R$11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

9) GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43144036/0001-51, com sede Rua JOSE BONIFACIO N° 135 - JARDIM AMERICA, CEP: 89803-420, na Cidade de CHAPECÓ/SC.
VALOR TOTAL: R$ 66.599,95 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

10) HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA, inscrita no CNPJ Nº 18.252.904/0001-70, com sede na RUA ELÓI FRANCISCO DOS ANJOS, 443 GALPAO:5, SUL DO RIO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000.
VALOR TOTAL: R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais).

11) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.282.308/0001-63, com sede na RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SALA 3, MARINGÁ/ PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

12). **J.N.S. TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº Nº 93.327.161/0001-75 com sede Rua Camboriú Nº 2604, bairro Jardim Birigui, cidade de Umuarama, Paraná, CEP 87505-130.
VALOR TOTAL: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

13) JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, com sede na Rua Wilson Lois Koelher Junior, 406, Xaxim, CEP: 81630-280, Curitiba/PR.
VALOR TOTAL: R$ 64.848,75 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

14) MAGNUSMED COM. PROD. HOSP E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454, Centro, CEP: 85.812-260, na Cidade de Cascavel/PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.898,40 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

15) MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84, com sede na rua Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000.
VALOR TOTAL: R$ 41.152,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais).

16) MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 49.222.415/0001-07, com sede na Rua Rio de Janeiro nº1494, centro, Cascavel-Paraná CEP: 85.801-030.
VALOR TOTAL: R$ 303,60 (trezentos reais e sessenta centavos).

17) METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83157 032/0001-22, com sede a Rua ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918, FUNDO CANOAS, CEP 89.163-920. Rio do Sul/SC.
VALOR TOTAL: R$ 972,10 (novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

18) ODONTOMED CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, com sede na Av. Rua Prudente de Moraes, 418 – Centro – Loanda – Pr. – Cep: 87.900-000.
VALOR TOTAL: R$ 10.025,70 (dez mil, vinte e cinco reais e setenta centavos).

19) PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC - CEP: 88348012.
VALOR TOTAL: R$ 10.466,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

20) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, com sede a Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri - CEP: 82.520-610, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).

21) SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.473.398/0001-68, com sede na Rua Oscar de Azevedo, N° 13, Bairro Vila Velha, Wenceslau Braz - PR CEP: 84950-000.
VALOR TOTAL: R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

22) UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.808.192/0001-20, com sede na Rua José Carrenho, 91, Jardim Gracinda, Guarulhos/ SP, CEP 07082-280.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

23) VALENCY TRADE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.895.360/0001-46, com sede na Rua Est. João Paulo, 260 BL 1 SL 301 Honório Gurgel, CEP: 21512-002 - Rio de Janeiro/RJ.
VALOR TOTAL: R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

24) VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.882.886/0001-54, sediada na Rua Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000.
VALOR TOTAL: R$ 409,80 (quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 08 de fevereiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7352E78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° INEXIGIBILIDADE N° 02/2020.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE).
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: COMPANY FIRM LTDA, inscrita no CNPJ: 31.467.127/0001-49, com sede na Av. Vedolino Neves, nº 697, Casa 06, Bom Retiro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE), conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE N° 04/2020 e anexos, até o dia 05 de fevereiro de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C0A46B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2020
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA TOTALMENTE EQUIPADA VISANDO A MANUTENÇÃO COM SUPERVISÃO DE CONTROLE INFORMATIZADO E DESCARTE CORRETO DE RESIDUOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES QUE CONTEM APROXIMADAMENTE 850 PONTOS DENTRE AREA URBANA E RURAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.843.431/0001-76 com sede em Rua Dr. Alberto Gonçalves, n° 1240, Rocio I, CEP: 84.130-000, na Cidade de Palmeira, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA TOTALMENTE EQUIPADA VISANDO A MANUTENÇÃO COM SUPERVISÃO DE CONTROLE INFORMATIZADO E DESCARTE CORRETO DE RESIDUOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES QUE CONTEM APROXIMADAMENTE 850 PONTOS DENTRE AREA URBANA E RURAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 07/2022 e anexos, até o dia 08 de março de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:93AD741C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MÁRCIA REGINA SANTOS PEDROSO**, ocupante do cargo de Professora, Padrão I, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.862,91 (Três mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), nos termos do Processo nº 010/2024.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AF571F40

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO**, ocupante do cargo de Professora, Padrão I, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.862,91 (Três mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), nos termos do Processo nº 010/2024.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C64A9358

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, 240, Terra Boa - PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada:

Dia 1º de março de 2024, às 9:00 horas no Centro Cultural Municipal Alécio Rampazzo Soccal, localizado a Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 280, Terra Boa – PR, para apresentação do seguinte objeto:

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Êen

Terra Boa-PR, 15 de fevereiro de 2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F4E9B5A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **GEORGETO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita CNPJ/MF n° 08.883.503/0001-64, sediada na Rua Porto Seguro, 270, na Cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JULIANO MARCOS GEORGETO**, portador do CPF: 017.198.339-40 e RG: 6.590.349-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº16/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 04/2023, que tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa - PR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2023 até 16 de fevereiro de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8951FD59

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 13/2024 REF: PREGÃO N° 8/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO ZANCAN - ME., CNPJ nº 17.530.507/0001-50, com sede RUA AMAZONAS, 216, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO ZANCAN, CPF: 007.490.589-94, carteira de Identidade nº 7.408.875-9.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 43.054,62 (quarenta e três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2024, com vencimento até 16 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FF97A589

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 9/2024 REF: CONCORRÊNCIA N° 3/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: L4 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 51.952.283/0001-02, com sede AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 917, ZONA 01, CEP , Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS PAULO SANCHES, CPF: 010.247.929-19, carteira de Identidade nº 92616282.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; MEIO FIO E SARJETA; SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONTRATO DE REPASSE Nº 939835/2022..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 502.900,00 (quinhentos e dois mil e novecentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta)** dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D197FA6A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 12/2024 REF: PREGÃO N° 6/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 682, ZONA 01, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 39.869,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2024, com vencimento até 16 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9740B27F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 143/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **TAYNARA APARECIDA DA SILVA,** Classe C (Pós Graduação), de **05/02/2024** a **16/02/2024** em substituição a Professora DENISE REGINA STRAPARAVA que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:73D5197E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a aposentadoria das servidoras MARIA DA CONSOLÇÃO ARAUJO LELIS e MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato
DANIELLE PINHA BARBOSA
LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5703897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 006-2024 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/2024.

SÚMULA: Nomeia o Senhor André Ricardo Zacarias da Silva, e dá outras providências.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.**ANDRÉ RICARDO ZACARIAS DA SILVA**, para ocupar o cargo de**COMUNICADOR SOCIAL E INSTITUCIONAL**, do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Símbolo CC-1, a partir de 14 de Fevereiro de 2024, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº. 108/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a disposição em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês fevereiro de dois mil e vinte quatro (15/02/2024).

AGNALDO DE SOUZA COSTA.
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:D8CF8673

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
FICA DECLARADO DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA N° 004/2023

PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: DECLARA DESERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIR FEDERICCI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE...

Art. 1º. – Fica Declarado Deserto o processo licitatório modalidade Dispensa n° 004/2023 de 21/12/2023 (vinte e um dias de dezembro de 2023) que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de expediente/escritório e um gaveteiro para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Terra Rica – PR.**

Art. 2º.– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESOMTER – (PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPÍO DE TERRA RICA) - ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (08/02/2024).

ALMIR FEDERICCI
Presidente

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:8AC09E57

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
FICA DECLARADO DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA N° 005/2023

PORTARIA Nº 002/2024

SÚMULA: DECLARA DESERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIR FEDERICCI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE...

Art. 1º. – Fica Declarado Deserto o processo licitatório modalidade Dispensa n° 005/2023 de 21/12/2023 (vinte e um dias de dezembro de 2023) que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.**

Art. 2º.– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESOMTER – (PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPÍO DE TERRA RICA) - ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (08/02/2024).

ALMIR FEDERICCI
Presidente

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:338E1068

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N° 019/2024

EDITAL DEFINITIVO – FASE HABILITAÇÃO
Edital de Seleção Pública n. 01/2023 – Projetos de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural Lei Paulo Gustavo (Terra Rica/PR)

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o Resultado Definitivo de Habilitação/Inabilitração de Projetos Culturais do Edital de Seleção Pública n. 01/2023 – Projetos de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei Paulo Gustavo n. 195/2022.

Art. 2º - As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para Habilitação da Comissão, numeradas pela ordem de inscrição, e nesta primeira fase foram elencados no Anexo Único os projetos habilitados/inabilitados e eventuais incorreções na documentação apresentada que foram sanadas no prazo do recurso.

Art. 3º - Os projetos habilitados passarão pela Comissão de Análise Técnica para apuração detalhada dos critérios de seleção indicados no Edital.

Terra Rica/PR, 13 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gestor da Cultura

ANEXO ÚNICO

PROJETO 01 - HABILITADO

Nome do Projeto: CAPOEIRA TERRA RICA
Proponente: Rodolfo Henrique da Silva
Categoria: Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual
Área: Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais
Linguagem: Cultura Integrada e Popular (capoeira, tradições, quilombola e outras)

PROJETO 02 - HABILITADO

Nome do Projeto: OS VALORES DE TERRA RICA
Proponente: William Conte de Souza
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Curta metragem Documentário

PROJETO 03 - HABILITADO

Nome do Projeto: TERRA RICA: MEMÓRIAS E HORIZONTES
Proponente: Mauricio Bana Rossi
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Audiovisual

PROJETO 04 - HABILITADO

Nome do Projeto: CinePraça Terra Rica
Proponente: Mauricio Bana Rossi
Categoria: Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante
Área: Apoio a projetos de cinema na praça
Linguagem: Audiovisual

PROJETO 05 - HABILITADO

Nome do Projeto: ESTRELAS DE TERRA RICA: FESTIVAL DE CALOUROS 2024
Proponente: Mauricio Bana Rossi
Categoria: Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual
Área: Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual
Linguagem: Festival

PROJETO 06 - HABILITADO

Nome do Projeto: OS TRÊS MORRINHOS DE TERRA RICA: HISTÓRIA, NATUREZA E CULTURA
Proponente: Camila Regina Sanchez
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Curta metragem Documentário

PROJETO 07 - INABILITADO

Nome do Projeto: TIA EDNA VISITA AS BELEZAS NATURAIS DE TERRA RICA
Proponente: Edna Maria de Souza Ferreira
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual
Linguagem: Audiovisual

JUSTIFICATIVA:
Portfólio não está no formato correto para visualização. Carta de anuência e co-residência preenchidas com dados incorretos. NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DENTRO DO PRAZO DE RECURSO.

PROJETO 08 - HABILITADO

Nome do Projeto: É HIT, É TERRA RICA
Proponente: Alexsandra Krause Grilo Lavrate
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Vídeoclipe

PROJETO 09 - INABILITADO

Nome do Projeto: CINEMA PARA TODOS
Proponente: Giovani Francisco Machado
Categoria: Apoio a Salas de Cinema e Cinema Itinerante
Área: Apoio a projetos de cinema na praça
Linguagem: Audiovisual
JUSTIFICATIVA:
De acordo com o Edital, item 4.5, caso o Proponente venha apresentar mais de 01 (uma) inscrição na mesma área será considerada para fins de participação a última inscrição realizada.

PROJETO 10 - INABILITADO

Nome do Projeto: A HISTÓRIA ESQUECIDA DOS PIONEIROS DE TERRA RICA
Proponente: Giovani Francisco Machado
Categoria: Apoio Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Curta metragem Documentário

JUSTIFICATIVA:
De acordo com o Edital, item 4.5, caso o Proponente venha apresentar mais de 01 (uma) inscrição na mesma área será considerada para fins de participação a última inscrição realizada.

PROJETO 11 - HABILITADO

Nome do Projeto: TERRA RICA E SEUS FASCÍNIOS
Proponente: Leonice Rodrigues de Brito
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Curta metragem Documentário

PROJETO 12 - HABILITADO

Nome do Projeto: CANTA TERRA RICA
Proponente: Adriano Feliciano de Souza
Categoria: Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual
Área: Economia criativa e de economia solidária
Linguagem: Música

PROJETO 13 - HABILITADO

Nome do Projeto: MOSTRA TERRA RICA DE CINEMA PENSANTE
Proponente: Vania Aparecida Garcia
Categoria: Apoio a Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras
Área: Festivais e mostras de Produções Audiovisuais
Linguagem: Audiovisual

PROJETO 14 - HABILITADO

Nome do Projeto: TURISMO E NOSSAS BELEZAS NATURAIS
Proponente: Giovani Francisco Machado
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Curta metragem Documentário

PROJETO 15 - HABILITADO

Nome do Projeto: CINEMA PARA TODOS
Proponente: Cinema para todos
Categoria: Apoio às Salas de Cinema e Cinema itinerante
Área: Apoio a projetos de cinema na praça
Linguagem: Audiovisual

PROJETO 16- HABILITADO

Nome do Projeto: A HISTÓRIA DO VOO LIVRE NA CIDADE DE TERRA RICA/PR
Proponente: Laiza Cleyse Possebon Lima
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Curta metragem Documentário

PROJETO 17 - INABILITADO

Nome do Projeto: MEMÓRIAS VIVAS: UM DOCUMENTÁRIO E LIVRO SOBRE HISTÓRIAS DOS IDOSOS NO ASILO
Proponente: Renan de Oliveira Zambrano
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Curta metragem Documentário e Livro

JUSTIFICATIVA:
Ausência de Carta de Anuência, Currículo da Equipe envolvida, Portfólio, Carta de pré- reserva e comprovante de residência. NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DENTRO DO PRAZO DE RECURSO.

PROJETO 18 - HABILITADO

Nome do Projeto: CINEMA PARA TODOS
Proponente: Claudemir Aparecido Dada
Categoria: Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante
Área: Apoio a projetos de cinema na praça
Linguagem: Audiovisual

PROJETO 19 - HABILITADO

Nome do Projeto: TERRA RICA, CAPITAL DO VOO LIVRE
Proponente: Claudemir Aparecido Dada
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Audiovisual

PROJETO 20 - INABILITADO

Nome do Projeto: UMA NOVA HISTÓRIA
Proponente: Valdemir Comparini
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais
Linguagem: Música

JUSTIFICATIVA:
Cartas de Anuência sem assinaturas originais e nome do Proponente diferente da inscrição. Sem assinatura original na Declaração de co-residência. NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DENTRO DO PRAZO DE RECURSO.

PROJETO 21 - HABILITADO

Nome do Projeto: MEMÓRIA VIVA – TERRA RICA
Proponente: Alexssandro Silva
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Audiovisual

PROJETO 22 - HABILITADO

Nome do Projeto: SONS,,,NHANDO
Proponente: Iria Maria Vituri do Carmo Antunes Nogueira
Categoria: Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual
Área: Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais
Linguagem: Música

PROJETO 23 - HABILITADO

Nome do Projeto: CINEMA NA PALMA DA MÃO
Proponente: José Roberto de Oliveira
Categoria: Apoio a Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e a festivais e mostras
Área: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual
Linguagem: Audiovisual

PROJETO 24 - HABILITADO

Nome do Projeto: RAÍZES VIVAS: ENCONTRO DE GERAÇÕES ATRAVÉS DE HISTÓRIAS E BRINCADEIRAS
Proponente: José Roberto de Oliveira
Categoria: Apoio a Produções Audiovisuais
Área: Produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais
Linguagem: Curta metragem Documentário
PROJETO 25 - HABILITADO

Nome do Projeto: BORDANDO MEMÓRIAS
Proponente: Clarissa Soletti Mendes
Categoria: Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual
Área: Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais
Linguagem: Patrimônio Cultural e Natural

PROJETO 26 - HABILITADO

Nome do Projeto: CINE KUSTURICA
Proponente: Marco Paixão
Categoria: Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante
Área: Apoio a projetos de cinema na praça
Linguagem: Audiovisual

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D5815E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 2/2024.
Processo nº 6/2024

OBJETO: Aquisição de um refrigerador doméstico para a cozinha do Hospital Municipal Cristo Redentor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/02/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/02/2024.

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:6E9553AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 4/2024.
Processo nº 11/2024

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e aquisição de reguladores e fluxômetros de oxigênio para o Hospital Municipal Cristo Redentor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/03/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/02/2024.

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:165F8CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o

anexo I, para o cargo de **TÉCNICO SANEAMENTO E VIGILANCIA SANITÁRIA,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, devidamente homologado através do Edital nº 034/2022, de 01/11/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS *(da convocação)*, SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (15/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

Cargo	Nome	Classif.
TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILANCIA SANITÁRIA	TAMIRES VERA DA SILVA SANTOS	6º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0D8DBCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargo de **Técnico de Enfermagem,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS *(da convocação)*, SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro. (15/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

Cargo	Nome	Classif.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SHEILA REGINA TRASPADINE DE SOUZA	11°

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:FDBCBAF7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2023

Pelo presente, de um lado SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratante, e, de outro, EVERTON DE LIRA DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço RUA. BESOURO VERMELHO DA MATA, 236 - CEP: 86708865 - BAIRRO: JD. PAULISTA ll, inscrita no CNPJ sob nº46.588.772/0001-97, neste ato representado pelo EVERTON DE LIRA DUTRA, RG n° SSP/Pr e CPF 089.256.289-70, doravante denominado(a) contratado(a), estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido, passando para o dia 22 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte justificativa: *"Considerando a oportunidade e conveniência de que seja prorrogada a prestação de serviços contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, haja vista a necessidade* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMA DE PRODUÇÃO DE CLORO. *AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato, estendendo a prestação de serviços até o dia 22 de fevereiro de 2025, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93".*

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 15 de fevereiro de 2024

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:
2.

Nome: _____----------_____
Assinatura: _____

Nome:_____
Assinatura_____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:DE0FD924

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 4/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :15/02/2024

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA**, inscrita no** CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Paulo Perigo** , Rua Rui Barbosa 1620, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 6.009.345-83 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68

DE OUTRO LADO: MAZUTTI SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.071.906/0001-09**.

DOMICÍLIO:R CANDIDO BERTHIER FORTES 1139, s/n CENTRO - CEP: 87880000, Guairaçá/PR.

OBJETO: MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA DOS POÇOS E PRÉDIOS DO SAMAE, do pregão nº 3/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 23/02/2023

VALOR TOTAL: R$ **30.375,00 (**Trinta Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do contrato

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 14 de fevereiro de 2024

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Mazutti Santos e CIA LTDA
HELENA MARIA MAZUTTI SANTOS

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:17172CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15826/2024

PORTARIA N° 15826/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1615/2024 de 07 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ERICA RAFAEL MURRO MARSARI, matrícula 16608-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 4 (quatro) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 05/02/2024 até 17/12/2024.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5B3E2E34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15827/2024

PORTARIA N°15827/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 1801/2024 de 09 de fevereiro de 2024

R E S O L V E :

ART. 1°. – Designar a Professora CAMILA BENEDITA DE SOUSA**,** matrícula 178721-01, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Hugo Dhêre com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2024.
ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2024.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FBCF902B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15830/2024

PORTARIA Nº 15830/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1804/2024 de 09 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO, matrícula 96164-05, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.
ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:554A1CB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15828/2024

PORTARIA Nº 15828/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1803/2024 de 09 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15204/2023 de 16 de fevereiro de 2023, onde concedia a Professora ADRIANA TRISTAO DE SOUZA, matrícula 101966-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriada.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BF526388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15829/2024

PORTARIA Nº 15829/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1803/2024 de 09 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15357/2023 de 05 de maio de 2023, onde concedia ao Professor Higo Silva Monteiro Martins, matrícula 175269-01, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classe multisseriada.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:49C3C269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15836/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON, inscrito no CPF sob o nº 815.988.079-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita e Controle Contábil, a partir de 15 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F4D2755D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15831/2024

PORTARIA N°15831/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1972/2024 de 15 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15809/2024 de 06 de fevereiro de 2024, onde convocava a Professora VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 136506-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Rainha dos Apóstolos a partir de 19 de janeiro de 2024.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7767B0BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15832/2024

PORTARIA Nº 15832/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1972/2024 de 15 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15810/2024 de 06 de fevereiro de 2024, onde designava a Professora VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 136506-03, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rainha dos Apóstolos em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a partir de 19 de fevereiro de 2024.
ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CDF76A36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15833/2024

PORTARIA N° 15833/2024

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CATIANE BALASTRELLI KONNO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CATIANE BALASTRELLI KONNO**, portador(a) do CPF/MF 033.534.679-04, no cargo de PROFESSORA – CLASSE I, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 19 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FBF001B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15835/2024

PORTARIA N° 15835/2024

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). VANIA APARCIDA DE OLIVEIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF/MF 585.007.749-91, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 19 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BF2B5846

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15834/2024

PORTARIA N° 15834/2024

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). LOIANA PULITA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LOIANA PULITA**, portador(a) do CPF/MF 081.824.229-90, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 19 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BB5A3687

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15837/2024

PORTARIA Nº 15837/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o processo nº 1785/2024 de 09 de fevereiro de 2024
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Professores abaixo relacionados, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

MATRICULA	NOME	INICIO/RETROATIVO
1214365-00	PATRICIA MERBOLD COSTA	06/02/2024
1320408-00	DAIANE GONÇALVES G. PEREIRA	06/02/2024
175374-00	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	05/02/2024
134260-01	JULIA ROMODA	05/02/2024
176087-00	ANGELINA MARTA GONÇALVES	05/02/2024
175331-00	NADIR NAEKO SUZUKI	05/02/2024

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0BCC2AEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15824/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 15824 de 14 de fevereiro de 2024.

Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Celma Mancini – Matricula n° 133183-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) José do Egito Marques – Matrícula n° 116246–00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
a) Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;

II – Centro de Convivência dos Idosos:

a) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Moacir Carlos Comerlatto – Matrícula nº 80560-03;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
c) Julio Cesar Gonçalves – Matricula n° 70610-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
c) Thaís Andrezza de Oliveira – Matrícula n° 1234331-00
d) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Aristides Alves Ferreira – Matrícula nº 68624-00;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula nº 37249-00;

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01.

XIV – Departamento de Esportes

Zanone Lucas da Silva – Matrícula n° 1224786-00;
Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula n°

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) Barbara Oliveira Firmiano – Matrícula n° 1300270-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 15650/2023.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:40F819CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 04/03/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Locação de Concentradores de Oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 54.547,15 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2024.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E8889D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 05/03/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Máquinas de Mini-Carregadeira, no Perímetro Urbano do Município, com Operação, Fornecimento do Combustível e Manutenção por Conta da Contratada,** no valor máximo de R$ 106.375,00 (cento e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2024.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AF8990BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 06/03/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Placas de Sinalização de Logradouros para Identificação de Ruas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviários do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 98.565,00 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2024.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3782E4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 292/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ADEQUAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO, NUM TOTAL DE 2.146,42 M² (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS COM QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS) NAS RUAS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, PERÍMETRO URBANO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 28/07/2024 E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/08/2024 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8D6CA798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 07/03/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reboque de Veículos com Caminhão Guincho, para atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 150.589,72 (cento e cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2024.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1637C5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços Nº 5/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 5/2023, Processo Administrativo nº 238 / 2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO LATERAL E A REMODELAÇÃO DA FACHADA DO PAVILHÃO EXISTENTE, ABRANGENDO UM TOTAL DE 1.441,30 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
60810 - N. M. REBELO	1

Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:27807C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Município de TERRA ROXA, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida PRES. COSTA E SILVA – 95, Centro – Terra Roxa-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, IVAN REIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.992-0 e do CPF/MF nº 492.820.779-34, e

CONTRATADA: N. M. REBELO.

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO LATERAL E A REMODELAÇÃO DA FACHADA DO PAVILHÃO EXISTENTE, ABRANGENDO UM TOTAL DE 1.441,30 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

VALOR: R$ 2.140.000,00 (Dois milhões e cento e quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Terra Roxa, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:97CEABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE MANDATO PARCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA - PR – RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS EM VACÂNCIA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, no uso das suas atribuições, torna publica a eleição suplementar de mandato parcial do Conselho Municipal de Saúde para recomposição de vagas em vacância referente ao mandato do quadriênio Março de 2023– Março de 2027, em função do desligamento de membros do Conselho Municipal de Saúde, no segmento trabalhadores da saúde.
Constituindo 02 (duas) vaga para trabalhadores da área de saúde sendo destinadas a entidades representativas dos profissionais de saúdeque exerçam suas profissões no Município, no âmbito do SUS, devidamenteregistradas nos órgãos competentes. Dar-se a preferência a representação deprofissionais por local de lotação priorizando que cada unidade de trabalhopossua um representante/conselheiro. Nesse segmento é vedada à participação de profissionais ocupantes de cargos comissionados ouque exerçam função de gestão pública.
Para participar da eleição, no seguimento de trabalhadores, os interessados deverão efetuar a inscrição do dia 15/02/24 até 20/02/2024, através do link:https://forms.gle/deM3yJG6Raydk1T38
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Terra Roxa – Paraná, 15 de fevereirode 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:092A7591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2022

Pregão Presencial n. 01/2022 - Processo Administrativo n. 01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: INFORMATIVO POPULAR LTDA, CNPJ nº 04.529.759/0001-17, com endereço na Estrada Frei Eurico de Mello, s/n, Rincão, Tijucas do Sul, Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e de outros atos.
MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês a contar de 17 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 15 de fevereiro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A246BC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 5.195.349-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 118886, titular do cargo de Secretário Municipal, em virtude de sua viagem a Brasília – DF, acompanhando os Vereadores Municipais, entre os dias 19 e 21 de fevereiro, conforme memorando nº 81/2024 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C7DD2803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:02/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4800 de 01 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 (ZERO) KM TIPO "SUV", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0CDC6DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 01/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 01/2024	N° 01/2024	Liquidação de débitos referente ao pagamento de horas extras realizadas aos colaboradores sobre o contrato n° 16/2023 – Pregão Presencial n° 84/2022, do qual era signatário na condição de prestador de serviço.	**FP Engenharia LTDA** CNPJ nº 27.338.122/0001-49	R$ 52.193,90 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos).	06/02/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:64D6E0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 85/2023	Dispensa nº 37/2023	Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses (02.08.2024).	**FRATERNITAS** CNPJ: 75.173.674/0001-97	01/02/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:B3F89F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 50 ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 50/2023	Pregão eletrônico n° 15/2023	Distrato de Ata de Registro de preço, referente aquisição de mobiliários para atendimento as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 06/02/2024.	**FERNANDO PEREIRA EIRELI** CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63	06/02/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F9744D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024

CONCORRÊNCIA
Nr.: 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4801 de 01/02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 0904/2024 às 09:00 horas, no endereço eletronico http://www.bllcompras.com, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) COM 206,65M², NA LOCALIDADE DA LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL-PR, CONFORME PROJETO PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA DAS CIDADES E PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE SERVIRÃO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Tijucas do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:67BC346D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PORTARIA Nº 03/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: "Dispõe sobre o trabalho remoto da diretora do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar "

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica determinado o trabalho remoto da Diretora do CisLar Sibeli de Almeida até ulterior deliberação.

Art. 2º- A medida estabelecida no artigo 1° foi tomada de comum acordo entre Diretora do CisLar, Sibeli de Almeida, e os membros Presidente, vice Presidente e secretário do Consórcio Intermunicipal Socioassistencial Casa Lar.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Tomazina, 15 de fevereiro de 2024.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5E39C762

PODER EXECUTIVO
DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

Considerando os princípios da proporcionalidade, da supremacia do interesse público, da indisponibilidade do interesse público sobre o privado e da legalidade;
Considerando que a empresa admitiu que o cumprimento do contrato livremente assinado por ela lhe importará "claro prejuízo";
Considerando que a postura da Contratada configura comportamento contraditório e descumprimento da força vinculante do contrato (arts. 113, 422 e 247 do Código Civil, e art. 66 da Lei n.º 8.666/1993);
Considerando que a impossibilidade de cumprimento contratual é fato admitido expressamente pela Contratada, que propôs a rescisão amigável;
Considerando que os itens vencidos pela Contratada (peças e serviço de manutenção de máquinas pesadas) são de suma importância para viabilizar a fruição de direitos fundamentais dos cidadãos tomazinenses e a continuidade do serviço público, que não podem ficar à mercê de terceiros;
Considerando que o descumprimento contratual ocorreu logo no primeiro mês de vigência do vínculo entre as partes;
Considerando que a dificuldade de acesso às tabelas de referência de preço, segundo a própria Contratada, se deu apenas após a sua participação no Pregão Eletrônico 043/2023 e assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;
Aplico à empresa GEDICAR COMÉRCIO E VAREJO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 42.785.448/0001-08, no âmbito do Pregão Eletrônico 043/2023, com fulcro no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tomazina – PR, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Cumpra-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 15 de fevereiro de 2024.

DELCINO NABOR DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4D49FBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1056/2024

PORTARIA Nº1056/2024
Data 15.02.2024

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Dérica Gomes da Silva Peratt	**6.226.019-**	PDA -1
Laira Amado Rossi Vieira	**6.412.719-**	PDA -1
Mariani Rubas Langer	**6.316.859-**	PDA -1
Taina Maria Marchioro	**3.301.229-**	PDA -1

PROFESSOR APOIO

Nome	CPF	Simbolo
Adilei Aparecida Buligon Fernandes	**7.582.649-**	
Patricia Menegatti	**8.183.189-**	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:09278431

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.029/2024

EDITAL Nº.029/2024
15/02/2024
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

O final da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIVETE LOURDES CHIQUIN	55º
DEYSE RIBEIRO CHAGAS BABINSKI	56º
LUZIA APARECIDA MOREIRA	59º
TALINE REFFATTI	61º

PROFESSOR APOIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEDA MARIA DE FARIAS RIBEIRO	17º
ALESSANDRO GOMES DA CRUZ	22º
MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	23º

Ficam os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para o final da fila, conforme requerimento protocolado dos(as) interessados(as).

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EF605689

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 030/2024

EDITAL Nº. 030/2024
15/02/2024

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
62º	OLAVO DOMINGOS
63º	MAYCON LUIZ VIGANÓ MONTEIRO DE SOUZA
64º	ALEXANDRA BRESOLA LUNARDI GOULART
65º	VANIELY RODRIGUES DA CRUZ
66º	EDIVAN WEBER SCHNEIDER

PROFESSOR APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	FRANCIELI APARECIDA BORDIM
25º	MARIVETE LOURDES CHIQUIN
26º	LUZIA APARECIDA MOREIRA

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) acima descritos(as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:610618F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2024

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro nos itens 16 e 67 da ata de registro de preços nº 137/2023, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R$ 2.709,00 (Dois mil setecentos e nove reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/02/2024

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de preços.

Pregão Eletrônico n°38/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D1F4059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5688/2024

DATA 15/02/2024

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidor municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2603/2024, de 22/01/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Cristiane Titon do Prado	400-6/1	80%	Secretaria de Educação

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:5ADA2FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR
OBJETO: O Município fará o repasse de produtos e serviços para:
I-manutenção da estrutura e equipamentos (alimentação e condições adequadas, tanto pedagógicas quanto das acomodações da CFR);
II – manutenção do veículo;
III – transporte para realização das visitas da pedagogia da alternância e visitas técnicas;
IV – contratação mínima de servidores, sendo:
a) 01 (um) Coordenador para CFR – 40 horas semanais;
b) 01 (um) Auxiliar de Serviços gerais – 40 horas semanais;
c) 01 (um) Monitor de nível médio (Técnico em Agropecuária, Agricultura ou Agroecologia) 40 horas semanais;
d) 01 (um) Vigia Noturno – 40 horas semanais,
devendo a mesma apresentar relação dos materiais e ou serviços com antecedência mínima de 20(vinte) dias.
VIGÊNCIA: Da publicação do extrato, até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2624/2024 de 14/02/2024
VALOR R$: 128.187,34 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:CC50F7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001- e, de outro lado à empresa **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA** CNPJ sob nº. 14284565/0001-52.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção Diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 3 – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais elétricos MARCA:ALFA,ENERBRAS,KRONA,BLUMENAU,PLUZIE	**27%**	**R$ 20.000,00**

LOTE 4 - R$ 10.000,00 **(Dez mil reais)** **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Tintas, vernizes, solventes para tinta. MARCA:ISABELA,ALESSI,GLADU,ITAQUA	**5,25%**	**R$10.000,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
78	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
152	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,06 de fevereiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
CARLIELSON DE JESUS STRAUB -Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E8DBF387

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** CNPJ: sob nº. 01.688.660/0001-70.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção Diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 1 – R$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil com quinhentos reais) LOTE PARA AMPLA CNCORRÊNCIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais de construção diversos MARCA Primeira Linha	27,81%	R$**202.500,00**
LOTE 2 – R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil, com quinhentos reais) LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Materiais de construção diversos MARCA Primeira Linha	**27,82%**	**67.500,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
78	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
152	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná,06 de fevereiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal -CLEONICE DE LIMA DE ASSUNÇÃO Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D89FA1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Contrato Administrativo nº 24/2024 – Dispensa de Licitação Nº 05/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada MAURICIO GRANDO PILATI**, inscrita no CNPJ n.º 29.863.769/0001-15, situada no Nucleo Povoado Linha Pacheco, S/N - CEP: 85150000, denominado simplesmente **LOCADOR/CONTRATADO – Objeto:** Realizar o Inventário Turístico de Turvo-PR – **Prazo de Vigência:** 12 meses, iniciando-se em 15/02/2024 e encerrando-se em 14/02/2025 - **Valor global:** O valor mensal da locação é R$ 2.158,33 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e o valor global deste contrato é de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CE8AF4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2023

Extrato do cancelamento da Ata – Ata de Registro de preço nº 131/2023 – Pregão Eletrônico N° 75/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.746.791/0001-43, com sede localizada na Rua Araujo Leitao, Nº 545, no Município de Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.715-310, neste ato representada por Alexandre Jorge Xavier da Silva, portador da cédula de identidade Nº 046290649 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.390.817-87 - **Objeto:** registro de preço para eventual contratação de serviços de engenharia elétrica para elaboração de projetos de extensões de redes de energia – **Da Rescisão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 591/2024, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo e parecer jurídico, realiza através do presente documento o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 131/2023 – oriundo do Pregão Eletrônico Nº 75/2023 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DDEE5334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a senhorita Fernanda Zampier Medeiros, inscrita no CPF nº 119.456.249-30 e RG nº 15.008.537-3 SSP/PR. A partir de 16 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:CF5811F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 148/2024, à servidora efetiva Daiane Dirings, a partir de 15 de fevereiro de 2024. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 407/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:077B0183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 167/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetivo Edi Takatuzi, inscrito no CPF nº 387.522.399-34, no período de 04 de março de 2024 a 04 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2032 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:12415E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168/2024

PORTARIA N. 168/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidor Ari Ruths Carriel, inscrito no CPF nº 028.124.409-02, no período de 11 de março de 2024 a 30 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 09 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:4353074A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RETIFICADO

NOTA DE RETIFICAÇÃO
A publicação veiculada em 09 de fevereiro de 2024 na Edição Nº 2958a do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Edital de Chamamento para audiência pública, apresenta erro material de digitação, retifica-se o referido Edital para a seguinte redação:

Onde lê-se:
Art. 1º - Designar para o dia 26 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2023.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.

Leia-se:
Art. 1º - Designar para o dia 26 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2023.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 16h00min.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C10EEA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR DE OFTALMOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº05/2024– SEQUENCIAL Nº 776
CONTRATADO(A):**HOSPITAL BARIGUI DE OFTALMOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**15/02/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**15/02/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:0B1C1417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 73/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **BRUNA EDUARDA DIAS**, da função de Professora - PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:524F0C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024
PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE inscrita sob o CNPJ de nº 95.682.019/0001-71, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1943/1993, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 02/2024 de 08 de fevereiro de 2024.
2.5 Em analise dia 08 de fevereiro de 2024, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "estes recursos se fazem necessários para dar continuidade dos serviços ofertados à comunidade (corte e costura), visando o desenvolvimento da capacidade criativa, além de oportunizar o desenvolvimento de laços de afetividade por meio do resgate de suas vivências, e trabalhar a inclusão produtiva como foco de fomentar a renda familar".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE para proporcionar oportunidades de interação com a arte e levar o artesanato e o corte de costura como forma de preparar para o mundo do trabalho e consequentemente auxiliar as mulheres, na geração de renda.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 69.349,90 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), sendo:
Para o ano de 2024 R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única, pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o ano de 2024 R$ 54.349,90 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), em parcela única pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. FERNANDA WOSNY CARVALHO, portadora do CPF de nº 068.211.149-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DE12786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei

Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Casa de Apoio Amor Fraterno – Associação Família Zalewski, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6F7F6934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Esportiva Sfinge Futsal de União da Vitória, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FB2B5E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de União da Vitória no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais mensais) mensais, totalizando para o ano de 2024 R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:869F6CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Casa de Apoio Santa Clara de União da Vitória no valor de R$ 316.782,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais) para o ano de 2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:46066E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024 PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 6/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estipulado na Chamada Pública nº 11/2023 - PMUVA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
João Fersch, CPF nº 882.177.879-72, com o Valor Global de R$ 65.556,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Termo de Contrato nº 10/2024. Data de assinatura do Contrato: 09/02/2024.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/02/2024 à 08/02/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25°, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:06E2C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024 PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 7/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estipulado na Chamada Pública nº 11/2023 - PMUVA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
Márcia Joceli Mangue, CPF nº 969.530.399-49, com o Valor Global de R$ 20.405,30 (Vinte mil quatrocentos e cinco reais e trinta

centavos). Termo de Contrato nº 11/2024. Data de assinatura do Contrato: 09/02/2024.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/02/2024 à 08/02/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25°, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 14 de fevereiro de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:1A9CFE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 78/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JULIANA GRUCHOUSKEI**
CARGO:	**PROFESSORA**
MATRICULA:	**1158401**
PERIODO AQUISITIVO:	**2018/2023**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B6D8DB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 79/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA e FALTAR AO SERVIÇO INJUSTIFICADAMENTE**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**TÂNIA RAQUEL LECH PIRES LIPINSKI**
CARGO:	**ZELADORA**
MATRICULA:	**1338201**
PERIODOS AQUISITIVOS:	**2012/2017 E 2017/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:17F1D6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 80/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ANGELA MARIA NHAIA**
CARGO:	**PROFESSORA**
MATRICULA:	**1477501**
PERIODOS AQUISITIVOS:	**2015/2020**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9AE6616C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 81/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA E TRATAMENTO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ADRIANE ELISA DOMBROWSKI**
CARGO:	**PROFESSORA**
MATRICULA:	**972501**
PERIODO AQUISITIVO:	**2017/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:99C86ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 82/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**FERNANDO BUENO COSTA**
CARGO:	**ZELADOR**
MATRICULA:	**991504082**
PERIODO AQUISITIVO:	**2016/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:837BFA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 83/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CELIA REGINA BANDASZEWSKI HLKUSZKI**
CARGO:	**PROFESSORA**
MATRICULA:	**1512485**
PERIODOS AQUISITIVOS:	**2015/2020 E 2020/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3AC3A58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
EXCLUSIVO PARA ME`s, EPP`s

OBJETO: Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas, especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para executar a substituição de 03 (três) lajes no Estádio Municipal Antiocho Pereira, no Setor "D" – Visitantes, incluindo material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 04/03/2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/03/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 76.900,00 (Setenta e seis mil e novecentos reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 15 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:95994F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 75/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os DIAS 19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2024 – (3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

2ª Chamada
Cargo : ENTREVISTADOR

Colocação	Candidato(a)
2º	JOCÉLIA KLOSTER

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11" O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos

CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D5766963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 76/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 19 a 23 DE FEVEREIRO DE 2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

4ª Chamada
Cargo: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

Colocação	Candidato(a)
4º	KARINE CECHIN

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5B289A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA – APAEUV inscrita sob o CNPJ de nº 73.793.812/0001-05, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2093/1994, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;

O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 01/2024 de 08 de fevereiro de 2024.
Em análise no dia 08 de fevereiro de 2024, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "irá proporcionar melhorias no ambiente, o qual foi danificado pela enchente, para continuar atendendo o público alvo em questão".
A Organização da Sociedade Civil, APAEUV, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso a educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA para garantir um ambiente escolar seguro e agradável, tendo condições de proporcionar atendimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla deficiência, em um ambiente totalmente adaptado, com segurança e com estrutura que permita maiores resultados na evolução educacional dos alunos atendidos.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 39.869,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais), sendo:
Para o ano de 2024 R$ 39.869,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais), em parcela única.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Projeto/Atividade: 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. FERNANDA WOSNY CARVALHO, portadora do CPF de nº 068.211.149-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:66AFCB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 85/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação nº 2/2024 – Processo Administrativo nº 4/2024
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estipulado na Chamada Pública nº 11/2023 - PMUVA.
Contratado(s):	Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu,CNPJ nº 06.261.279/0001-43.
Contrato:	Termo de Contrato nº 8/2024.
Vigência do Contrato:	08/02/2024 à 07/02/2025.
Fiscal do Contrato	Suéli Taiane Vicentim.
Fiscal substituto	Tiago Sejanoski (Nutricionista).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1BB0BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 86/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação nº 3/2024 – Processo Administrativo nº 5/2024
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estipulado na Chamada Pública nº 11/2023 - PMUVA.
Contratado(s):	Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomere - COPAVIDI,CNPJ nº 08.971.433/0001-04.
Contrato:	Termo de Contrato nº 9/2024.
Vigência do Contrato:	09/02/2024 à 08/02/2025.
Fiscal do Contrato	Suéli Taiane Vicentim.
Fiscal substituto	Tiago Sejanoski (Nutricionista).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:28661726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 77/2024

INSERIR O ANEXO 5 (FISCALIZAÇÃO), NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5085/2023 E DECRETO Nº 484/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido o **ANEXO 5 (FISCALIZAÇÃO),** no âmbito do **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**, instituído pela LEI MUNICIPAL Nº 5085/2023 e DECRETO Nº 484/2023, conforme abaixo:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO 5
FISCALIZAÇÃO
5.1 Objetivos
Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

5.2 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

5.3 Procedimentos Gerais
O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.
A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:
a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais
b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito aoprocedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e aoregistro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
d. Acompanhamento e verificação dosmapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
e. Acompanhamento daresolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

5.4 Bases para a Fiscalização
É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.
A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM (Tabela 1)), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.
A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.
O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.
As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.
O estabelecimento tem o prazo de 7 dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.
O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.
As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

5.5 Mapas Estatísticos
Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.
A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.
A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.
A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.
Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

5.6 Registro do Estabelecimento
O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.
Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.
Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.
Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.
No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos

produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

5.7 Documentos de Referência

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Tabela 1. Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV)

Área	Volume produzido	Classificação do Estabelecimento	RV
Carne	Até 10.000 kg	P	1
	10.000 - 46.000 kg	M	2
	Acima de 46.000 kg	G	3
Leite (L)	Até 45.000 L	P	1
	45.000 – 100.000 L	M	2
	Acima de 100.000 L	G	3
Mel	Até 450 kg	P	1
	Acima de 450 kg	M	2
Ovos	-	P	1
Pescado	Até 20.000Kg	P	1
	Acima de 20.000Kg	M	2

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ED556808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 88/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504002	ACIR GLOVACKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/01/2016

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C9D3313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 89/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504276	MARIA DA GLÓRIA FERNANDES DOS SANTOS	ZELADORA	01/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F300CB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 90/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504280	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	PROFESSORA	12/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DB798C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 133/2023, b) Licitação Nr.: 6/2023-CC, c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia, d) Data Homologação: 15/02/2024e) Data da Adjudicação:15/02/2024, f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICACBUQ EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE 943602/MCIDADES/CAIXA. g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 005581 - SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA959.721,94

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1C10EDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) Prefeito Muniicpal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 139/2023, b) Licitação Nr.: 7/2023-CC, c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia, d) Data Homologação: 15/02/2024, e) Data da Adjudicação: 15/02/2024, f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA AVENIDA BRASIL ARGENTINA, VITORINO/PR EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE 952754/2023/MCIDADES/CAIXA, g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 005581 - SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA5.129.808,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:34B30A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 11/224

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 – Pregão Eletrônico 52/2023

CONTRATANTE: Município de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua barão de Capanema, 134, inscrito no CGC/MF nº 76995463000100, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri , portador da Cédula de Identidade RG nº91163080. e do CPF/MF nº 05691667998, e WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA CNPJ: 46.479.370/0001-54 OBJETO: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 1531 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos ; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referencia e demais documentos do projeto.

VALOR: R$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2024
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 15/02/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9F8EE781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5419/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5.419/2024

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.550,72 (Cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 50.550,72 (Cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.122.0011.1.026 – OBRAS FUNDO MUN SAUDE
4.4.90.51 – (3) 1497 – Obras e Instalações R$ 17.579,75
4.4.90.51 – (3) 7005 – Obras e Instalações R$ 32.970,97

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1497 – Vigilância em Saúde R$ 17.579,75
Fonte (3) 7005 – Bloco Custeio Sus Estadual – Provigia R$ 32.970,97

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Vitorino, 15 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FD128CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 37 - FÉRIAS JANETE E JOSÉ

PORTARIA Nº 37/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Janete Soratto	Assistente Social I	2023/2024	19/02/2024 até 04/03/2024
José Antonio Horn	Gerente de Infraestrutura Urbana	2021/2022	11/03/2024 até 15/03/2024
José Antonio Horn	Gerente de Infraestrutura Urbana	2022/2023	16/03/2024 até 20/03/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8D69F85F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO RESUMO DE CONTRATOS FEVEREIRO 2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	98/2024				
Contratado:	ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	40.680.288/0001-07				
N° Licitação:	41/2024	N° Processo:	45/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.				
Data da Assinatura:	14/02/2024				
Valor:	206.000,00				
Vigência:	20/02/2024 a 19/02/2025				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	99/2024				
Contratado:	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA				
CNPJ/CPF:	31.487.038/0001-64				
N° Licitação:	43/2024	N° Processo:	47/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas				
Data da Assinatura:	14/02/2024				
Valor:	263.520,00				
Vigência:	14/02/2024 a 13/02/2025				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	100/2024				
Contratado:	ELITE CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	37.211.280/0001-97				
N° Licitação:	44/2024	N° Processo:	48/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas				
Data da Assinatura:	14/02/2024				
Valor:	263.520,00				
Vigência:	14/02/2024 a 13/02/2025				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	101/2024				
Contratado:		IZABELA LUISA CHAVES NAVARINI			
CNPJ/CPF:	53.672.443/0001-95				
N° Licitação:	45/2024	N° Processo:	49/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas				
Data da Assinatura:	14/02/2024				
Valor:	59.400,00				
Vigência:	15/02/2024 a 14/02/2025				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:048C68A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 34 2024

DECRETO Nº 34/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28/12/2023 e dá outras providências.

Maria José Pelizer Pedroso, Prefeita do Município de Nossa Senhora das Graças, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.39.00.00 – 046	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00

03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.3.90.39.00.00 – 062	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER A UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanante		
3500	- Bloco de Invest. na Rede de Serv. de Saúde	R$	9.000,00
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER O PROGRAMA SAUDE BUCAL		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanante		
3500	- Bloco de Invest. na Rede de Serv. de Saúde		15.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**144.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
O cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00 – 275	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INF. (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 – 420	- Venciemntos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres		30.000,00
3.3.90.30.00.00 – 433	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER SERV. DE ABAST. DE ÁGUA E ESG.		
3.3.90.39.0.000 – 569	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**120.000,00**

Superávit financeiro no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3500	- Bloco de Investimento na Rede de Serv. de Saúde	24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita do Município
Em Exercício

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:59ACC8CC

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 28 2024

DECRETO Nº 28/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 15.130,97 (quinze mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
10021	- FEAS – Fundo Estadual de Assist. Social	R$	0,59
30021	- FEAS – Fundo Estadual de Assist. Social	R$	109,48
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A SSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.94.00.00 - 578	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		

30021	- FEAS – Fundo Estadual de Assist. Social	R$	20,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**15.130,97**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

A) ao cancelamento parcial da seguinte dotação;

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A SSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - 572	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**15.000,00**

B) Utilização de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) de provável excesso de arrecadação, conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
10021	- FEAS – Fundo Estadual de Assist. Social	0,59

Superávit Financeiro no valor de até R$ 130,38 (cento e trinta reais e trinta e oito centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
30021	- FEAS – Fundo Estadual de Assist. Social	130,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 30 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:CD59D41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA 1 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DO PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR REDE MUNICIPAL

ERRATA 1 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR REDE MUNICIPAL
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 003/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Homologação da Classificação Inicial dos Candidatos Aptos**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
ONDE SE LÊ:
LISTA DE INSCRITOS

Nº	Nome	D/N	CARGO DE PROFESSOR:	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	Ana Maria Rosa Muniz de Carvalho	22/11/1964	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**1º Lugar**
02	Gelcy Alcides dos Santos	18/04/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**2º Lugar**
03	Matilde Aparecida da Costa	07/08/1975	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**3º Lugar**
04	Karen Vieira Lino	26/04/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**4º Lugar**
05	Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	19/06/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**5º Lugar**
06	Ana Alice dos Santos	15/03/1978	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**6º Lugar**
07	Izabel Cristina Barbosa Becker	05/10/1979	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**7º Lugar**
08	Adriana de Oliveira Dal Santos	16/01/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**8º Lugar**
09	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	07/03/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**9º Lugar**
10	Maria Amélia Pedroso Dalbem	09/06/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**10º Lugar**
11	Luana Chaves dos Santos	01/04/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**11º Lugar**
12	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**12º Lugar**
13	Daiely Aparecida da Cruz Felix	11/10/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**13º Lugar**
14	Ana Flávia Carolino	30/09/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**14º Lugar**
15	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	19/02/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**15º Lugar**
16	Lucia Ineia Rodrigues Romão	28/11/1967	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	**16º Lugar**
17	Nara Rúbia Simões Morais	13/01/1970	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	**17º Lugar**
18	Vivian de Souza Oliveira	10/06/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	**18º Lugar**
19	Juliana Cristina Oliveira de Lima	15/08/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	**19º Lugar**
20	Ana Paula Pereira Cabral	29/01/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	**20º Lugar**
21	Fabiana Ribeiro da Silva	24/08/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**21º Lugar**
22	Fernanda Michele Militão Simões	21/08/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**22º Lugar**
23	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**23º Lugar**
24	Ana Lucia dos Santos	05/05/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**24º Lugar**
25	Karine da Rosa	11/10/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**25º Lugar**
26	Simone Marcolino Ruela	13/07/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**26º Lugar**
27	Poliana Ribeiro da Silva	11/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**27º Lugar**
28	Valéria Vieira da Rocha	15/09/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**28º Lugar**
29	Leidiane Aparecida Soares do Nascimento	01/10/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**29º Lugar**

30	Keila Kempe Odilon	05/02/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**30º Lugar**
31	Laura Fernanda Alves da Silva Faria	22/11/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**31º Lugar**
32	Camila Aparecida Keller	21/06/1997	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**32º Lugar**
33	Elisabeth dos Santos	15/11/1971	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**33º Lugar**
34	Jucilene Noronha Costa	23/06/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**34º Lugar**
35	Eliciane Pereira	04/02/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**35º Lugar**
36	Laiza Medeiros	11/09/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**36º Lugar**
37	Isabele da Silva	09/01/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**37º Lugar**
38	Eloane Aparecida Pereira Merlin Lauro	13/06/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**38º Lugar**
39	Dayane Ferreira Gomes	09/12/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**39º Lugar**
40	Keila Maria Dias Pelissari	08/09/2000	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**40º Lugar**
41	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**41º Lugar**
42	Fernanda Teixeira de Souza Moraes	22/05/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**42º Lugar**
43	Loreine Evellin Martins de Lima	03/08/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**43º Lugar**
44	Suzzan Karla Gomes	24/11/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**44º Lugar**
45	Maria Inês Soares	08/10/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**45º Lugar**
46	Fáguina Maria Ferreira Gimenes	09/02/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**46º Lugar**
47	Aline Rosa Morais de Assis	12/08/1987	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**47º Lugar**
48	Dayanne Fernandes de Alcantara	29/01/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**48º Lugar**
49	Loraine Anacleto Gobbo	16/03/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**49º Lugar**
50	Leticia Mouro	11/06/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**50º Lugar**
51	Carolini Pereira da Silva Ferreira	31/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**51º Lugar**
52	Gabrieli Siviero	22/01/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**52º Lugar**
53	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**53º Lugar**
54	Raiane Carla de Moraes	28/06/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**54º Lugar**
55	Roseli de Fátima Vitorino	28/12/1965	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**55º Lugar**
56	Eliana Alves Tomba	12/03/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**56º Lugar**
57	Stephane Helbe Rodrigues Oliveira	21/11/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**57º Lugar**
58	Janete Pereira dos Santos	06/12/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**58º Lugar**
59	Daiane Lopes de Souza	01/12/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**59º Lugar**
60	Daniele Soares de Oliveira	07/11/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**60º Lugar**
61	Thiago Fernando Rosa	08/12/1992	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**61º Lugar**
62	Jhennyfer Castilho Medeiros	23/09/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**62º Lugar**
63	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**63º Lugar**
64	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**64º Lugar**
65	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**65º Lugar**
66	Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**66º Lugar**
67	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**67º Lugar**
68	Reinalda Aparecida dos Reis	10/04/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**68º Lugar**
69	Talita de Lima Ziviani	17/10/1987	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**69º Lugar**
70	Caroline Fernanda dos Santos Borges	21/10/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**70º Lugar**
71	Jéssica Castilho Medeiras Ajo	13/04/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**71º Lugar**
72	Adrielli Nogueira Vilalva	19/11/2001	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**72º Lugar**
73	Emily Vitória Morais	19/03/2002	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**73º Lugar**
74	Maria Paula Leite Carvalho	21/05/2003	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**74º Lugar**
75	Maria Elisa de Castro	27/05/2005	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**75º Lugar**

Abatiá (PR), 14 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

LEIA-SE:

LISTA DE INSCRITOS

Nº	Nome	D/N	CARGO DE PROFESSOR:	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	Ana Maria Rosa Muniz de Carvalho	22/11/1964	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**1º Lugar**
02	Gelcy Alcides dos Santos	18/04/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**2º Lugar**
03	Matilde Aparecida da Costa	07/08/1975	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**3º Lugar**
04	Karen Vieira Lino	26/04/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**4º Lugar**
05	Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	19/06/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**5º Lugar**
06	Ana Alice dos Santos	15/03/1978	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**6º Lugar**
07	Izabel Cristina Barbosa Becker	05/10/1979	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**7º Lugar**
08	Adriana de Oliveira Dal Santos	16/01/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**8º Lugar**
09	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	07/03/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**9º Lugar**
10	Maria Amélia Pedroso Dalbem	09/06/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**10º Lugar**
11	Luana Chaves dos Santos	01/04/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**11º Lugar**
12	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**12º Lugar**
13	Daiely Aparecida da Cruz Felix	11/10/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**13º Lugar**
14	Ana Flávia Carolino	30/09/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**14º Lugar**
15	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	19/02/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	90	**15º Lugar**
16	Lucia Ineia Rodrigues Romão	28/11/1967	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	**16º Lugar**
17	Nara Rúbia Simões Morais	13/01/1970	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	**17º Lugar**
18	Vivian de Souza Oliveira	10/06/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	**18º Lugar**
19	Juliana Cristina Oliveira de Lima	15/08/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	**19º Lugar**
20	Ana Paula Pereira Cabral	29/01/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	85	**20º Lugar**
21	Fabiana Ribeiro da Silva	24/08/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**21º Lugar**
22	Fernanda Michele Militão Simões	21/08/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**22º Lugar**
23	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**23º Lugar**
24	Ana Lucia dos Santos	05/05/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**24º Lugar**
25	Karine da Rosa	11/10/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**25º Lugar**
26	Simone Marcolino Ruela	13/07/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**26º Lugar**

27	Poliana Ribeiro da Silva	11/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	80	**27º Lugar**
28	Elisabeth dos Santos	15/11/1971	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**28º Lugar**
29	Jucilene Noronha Costa	23/06/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**29º Lugar**
30	Eliciane Pereira	04/02/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**30º Lugar**
31	Laiza Medeiros	11/09/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**31º Lugar**
32	Isabele da Silva	09/01/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**32º Lugar**
33	Eloane Aparecida Pereira Merlin Lauro	13/06/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**33º Lugar**
34	Dayane Ferreira Gomes	09/12/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**34º Lugar**
35	Keila Maria Dias Pelissari	08/09/2000	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	75	**35º Lugar**
36	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**41º Lugar**
37	Fernanda Teixeira de Souza Moraes	22/05/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**42º Lugar**
38	Valéria Vieira da Rocha	15/09/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**36º Lugar**
39	Leidiane Aparecida Soares do Nascimento	01/10/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**37º Lugar**
40	Loreine Evellin Martins de Lima	03/08/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**43º Lugar**
41	Keila Kempe Odilon	05/02/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**38º Lugar**
42	Laura Fernanda Alves da Silva Faria	22/11/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**39º Lugar**
43	Camila Aparecida Keller	21/06/1997	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**40º Lugar**
44	Suzzan Karla Gomes	24/11/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	70	**44º Lugar**
45	Maria Inês Soares	08/10/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**45º Lugar**
46	Fáguina Maria Ferreira Gimenes	09/02/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**46º Lugar**
47	Aline Rosa Morais de Assis	12/08/1987	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**47º Lugar**
48	Dayanne Fernandes de Alcantara	29/01/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**48º Lugar**
49	Loraine Anacleto Gobbo	16/03/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**49º Lugar**
50	Leticia Mouro	11/06/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**50º Lugar**
51	Carolini Pereira da Silva Ferreira	31/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**51º Lugar**
52	Gabrieli Siviero	22/01/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**52º Lugar**
53	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**53º Lugar**
54	Raiane Carla de Moraes	28/06/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	65	**54º Lugar**
55	Roseli de Fátima Vitorino	28/12/1965	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**55º Lugar**
56	Eliana Alves Tomba	12/03/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**56º Lugar**
57	Stephane Helbe Rodrigues Oliveira	21/11/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**57º Lugar**
58	Janete Pereira dos Santos	06/12/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**58º Lugar**
59	Daiane Lopes de Souza	01/12/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**59º Lugar**
60	Daniele Soares de Oliveira	07/11/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**60º Lugar**
61	Thiago Fernando Rosa	08/12/1992	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**61º Lugar**
62	Jhennyfer Castilho Medeiros	23/09/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**62º Lugar**
63	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**63º Lugar**
64	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**64º Lugar**
65	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**65º Lugar**
66	Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	60	**66º Lugar**
67	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**67º Lugar**
68	Reinalda Aparecida dos Reis	10/04/1982	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**68º Lugar**
69	Talita de Lima Ziviani	17/10/1987	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**69º Lugar**
70	Caroline Fernanda dos Santos Borges	21/10/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**70º Lugar**
71	Jéssica Castilho Medeiras Ajo	13/04/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**71º Lugar**
72	Adrielli Nogueira Vilalva	19/11/2001	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**72º Lugar**
73	Emily Vitória Morais	19/03/2002	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**73º Lugar**
74	Maria Paula Leite Carvalho	21/05/2003	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**74º Lugar**
75	Maria Elisa de Castro	27/05/2005	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	55	**75º Lugar**

Abatiá (PR), 15 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:7FABB112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 014/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 003/2023

002/2022	003/2023	3017	ANDRESA MUNARIN CASU	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	09/02/2025

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:EE9E7091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 20/02/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada para a execução de ensaios CBR/ISC (California Bearing Ratio / Índice de Suporte Califórnia), levantamentos planialtimétrico cadastral e elaboração de documentação técnica, a serem entregues em arquivos digitais, objetivando viabilizar a execução de pavimentação asfáltica em estrada rural no interior do município de Altamira do Paraná por meio do programa da Itaipu Binacional "Itaipu Mais que Energia".
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.51.80.00 ESTUDOS E PROJETOS – FONTE 1017
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 42.760,17 (Quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezessete centavos)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 20/02/2024 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias apos a entrega do objeto/prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a execução de ensaios CBR/ISC (California Bearing Ratio / Índice de Suporte Califórnia), levantamentos planialtimétrico cadastral e elaboração de documentação técnica, a serem entregues em arquivos digitais, objetivando viabilizar a execução de pavimentação asfáltica em estrada rural no interior do município de Altamira do Paraná por meio do programa da Itaipu Binacional "Itaipu Mais Que Energia".

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qtde.	Un.	Valor Un. R$	Valor Total R$
01	Ensaios e laudo do Índice de Suporte Califórnia do sub-leito em conformidade com as especificações da ABNT NBR 9895:2016 – Solo – Índice de Suporte Califórnia (ISC) – Método de ensaio. Os ensaios serão executados a cada 300 m, totalizando 12 (doze) ensaios. Planialtimetria das vias: levantamento planialtimétrico cadastral de vias a serem pavimentadas de acordo com as recomendações prescritas na ABNT NBR 133133:2021 – Execução de levantamento topográfico – Procedimento. A planialtimetria será executada na extensão de 3.450 m, considerando largura de 8,00 m, totalizando 27.600 m². Documentação técnica referente à terraplanagem, dimensionamento da pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária (horizontal e vertical), incluindo memoriais descritivos e planilha de serviços.	7112-0/00	01	Un.	42.760,17	42.760,17
Valor total máximo de R$ 42.760,17 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais e Dezessete Centavos).						

3. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de realizar ensaios, levantamentos e projetos executivos conforme prescrições normativas, para possibilitar a execução de pavimentação asfáltica em vias rurais. A pavimentação será executada por meio de recursos provindos de repasse da Itaipu Binacional, por meio do programa "Itaipu Mais que Energia". Dada a elevada demanda do setor de engenharia, em especial na gestão e gerenciamento de processos, estudos e elaboração de anteprojetos para outros programas torna-se inviável o desenvolvimento da documentação técnica em tempo hábil, sendo mais interessante à municipalidade incluir a contração de tais serviços neste procedimento licitatório. Deste modo, o objeto do presente termo de referência também visa compor a documentação exigida no processo por parte do Caixa Econômica Federal, o qual consiste no órgão que atua como intermediador da transferência de recursos financeiros. Os serviços discriminados deverão ser executados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A via rural a ser pavimentada consiste no trecho inicial da estrada para Laranjal, com extensão de 3.450,00 metros, com coordenadas geográficas (UTM) com início no ponto 22 J 327881,00 m E e 7255138,00 S e fim em 22J 330829,00 m E e 7254316,00 S.

Para o dimensionamento adequado do pavimento deverá ser realizado ensaios do Índice de Suporte Califórnia do sub-leito, em conformidade com as especificações da ABNT NBR 9895:2016 – Solo – Índice de Suporte Califórnia (ISC) – Método de ensaio. Os resultados deverão ser devidamente expressos por meio de laudo técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Como referência para o quantitativo, adotou-se um ensaio a cada 300 metros, totalizando 12 ensaios.

Além disso, para a elaboração dos projetos executivos deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico cadastral de vias a serem pavimentadas de acordo com as recomendações prescritas na ABNT NBR 133133:2021 – Execução de levantamento topográfico – Procedimento. Como referência para a determinação do quantitativo adotou-se a largura de 8,00 m para toda a extensão da via a ser pavimentada.

Com relação à documentação técnica, os seguintes documentos deverão ser confeccionados: Projeto Geométrico, Dimensionamento, Memoriais Descritivos e Planilha de Serviços, com as respectivas ARTs. Para a elaboração da documentação é fundamental observar as as orientações técnicas do programa dispostas no Manual de Especificações Técnicas, as quais são apresentadas no item 2.2 (Pavimentação de Estradas Rurais) do Anexo III – Especificação Técnica Manejo de Água e Solo. A seguir são expostas as principais características da via para fins de dimensionamento, bem como uma imagem visando identificar sua localização:

Subleito de 8,00 m;
camadas base e/ou sub-base de 7,00 m;
Largura da pista de rolamento 6,00 m;
Espessura final mínima da camada de pavimento (capa) 3 cm;
Inclinação da seção transversal de 2% a partir do eixo da estrada;
A espessura da camada de macadame seco compactada deve situar-se no intervalo de 12 cm a 20 cm;
A espessura da camada de brita graduada individual acabada deve situar-se no intervalo de 10 cm a 17 cm.

Figura 01 – Mapa de localização da via a ser pavimentada.

Destaca-se que duas hipóteses devem ser consideradas antes de proceder com o detalhamento final, sendo elas considerando dimensionamento para pavimento flexível em CBUQ e em TST. Em função do valor estimado para a execução da obra a prefeitura municipal irá comunicar qual tipo de pavimentação será adotada. Concomitantemente segue em anexo o croqui com as principais características técnicas.

6. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação dos serviços se fundamenta nos pressupostos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos a serem entregues, resultados dos serviços executados, consistirão no laudo de ensaio CBR e arquivos digitais referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral e da documentação técnica especificada anteriormente. Nesse sentido, as seguintes considerações são realizadas com relação à entrega dos documentos técnicos:

A entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após recebimento da Nota de Empenho / Ordem de entrega.

Os documentos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os documentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os documentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo dos documentos técnicos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA).

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade durante a execução dos serviços e no ato de entrega da documentação técnica, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação dos documentos entregues deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade dos documentos técnicos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.

• Fica designado o servidor **Éverton Souza Ramos**, matrícula nº 508777, inscrito no CPF sob o nº 102.340.189-41 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
• Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **João Batista de Sene**, matrícula nº 3875, inscrito no CPF sob o nº 726.930.109-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do Contrato Administrativo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado por meio de cotação direta com empresa especializada, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Éverton Souza Ramos**.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - Atividades Operacionais Departamento De Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Altamira do Paraná, 01 de janeiro de 2024

ÉVERTON SOUZA RAMOS
Eng. Civil CREA PR-164198/D
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 003/2024
Com base no Art. Mº: 75, inciso I da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qtde.	Un.	Valor Un. R$	Valor Total R$
CNAE: 7112-0/00					
01	Ensaios e laudo do Índice de Suporte Califórnia do sub-leito em conformidade com as especificações da ABNT NBR 9895:2016 – Solo – Índice de Suporte Califórnia (ISC) – Método de ensaio. Os ensaios serão executados a cada 300 m, totalizando 12 (doze) ensaios. Planialtimetria das vias: levantamento planialtimétrico cadastral de vias a serem pavimentadas de acordo com as recomendações prescritas na ABNT NBR 133133:2021 – Execução de levantamento topográfico – Procedimento. A planialtimetria será executada na extensão de 3.450 m, considerando largura de 8,00 m, totalizando 27.600 m². Documentação técnica referente à terraplanagem, dimensionamento da pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária (horizontal e vertical), incluindo memoriais descritivos e planilha de serviços.	01	Un.		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/u131/AnexoIII_EspecificacaoTecnica_Manejo_V3.pdf

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:DA3AFEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 042/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 ID 3044

Processo Administrativo nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 00.802.002/0001-02

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	50	UNIDADE	BOLSA PARA COMPRESSA QUENTE	BIOLAND	23,00	1.150,00
13	3	UNIDADE	CARRINHO DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 25,40MM X 1,20MM, COM CORRENTE PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE CILINDRO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 (QUATRO) RODAS DE 125MM GIRATÓRIAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 0,46MX0,34X0,94M.	UNITEC	430,00	1.290,00
18	3	UNIDADE	Detector Fetal Portátil: é um sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.- Modelo portátil - Gabinete em ABS - Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume - Escuta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana - Alta sensibilidade para escuta coletiva - Saída para fone de ouvido ou gravador de som - Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,- 5MHz- Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm - Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo - Compartimento para a bateria na parte inferior interna(***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	MD	370,00	1.110,00
21	6	UNIDADE	Lixeira com Tampa acionada a pedal para lixo hospitalar 100lts	BRALIMPIA	308,00	1.848,00
26	5	UNIDADE	PAPAGAIO EM INOX	ARTINOX	100,00	500,00
32	5	UNIDADE	Seladora econômica barra quente a pedal, em aço carbono com pintura epox, solda de 30 cm , espessura da solda 3mm. Bivolt	AGIR	500,00	2.500,00
34	5	UNIDADE	Tesoura de Lister 18 cm.	ABC	71,99	359,95
51	50	UNIDADE	Absorvente pós parto, Embalagem mínimo 15 unidades	CIPRUS	9,00	450,00
53	100	UNIDADE	AGUA PARA AUTOCLAVE 5LT	CPOH	9,00	900,00
90	50	UNIDADE	CLOREXEDINA ANTISEPTICA 1 LT	VIC PHARMA	14,00	700,00
106	500	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO DE COMPATIBILIDADE COM RECIPIENTES PARA SANGUE E COMPONENTES SANGUÍNEOS, CATETERES INTRAVENOSOS E CÂNULAS. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1500MM, EM UMA EXTREMIDADE APRESENTA A CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO E PONTA PERFURANTE PARA UM PERFEITO ENCAIXE EM RECEPIENTES DE INFUSÃO.	MEDIX	5,00	2.500,00
112	500	UNIDADE	Equipo para administração de soluções parenterais; em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20 cm; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral resistente; conector tipo luer; gotejador micro gotas; com respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico; camada gotejadora flexível; embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.	GRUPO LABOR IMPORT	1,29	645,00
115	500	UNIDADE	Especulo vaginal descartável: em polietileno, atóxico; tamanho n. 2 (médio); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, lubrificado; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer à legislação vigente.	KOLPLAST	1,50	750,00
117	300	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL: EM POLIETILENO, ATÓXICO; TAMANHO Nº 3 (GRANDE); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA; USO ÚNICO, LUBRIFICADO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	KOLPLAST	1,90	570,00
126	25	UNIDADE	FIO NYLON 3-0 C/AGULHA 2.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	MEDIX	34,00	850,00
135	500	UNIDADE	Fita micro porosa cirúrgica adesiva hipoalérgica - 01 rolo 50 mmx 10 m	MAXICOR	4,50	2.250,00
141	10	UNIDADE	Frasco de Drenagem de torax: 1000mL	CIRURGICA BRASIL	33,72	337,20
142	500	UNIDADE	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENT. 300 ML.	BIOMEDICA	1,00	500,00
143	50	UNIDADE	Gel para Ultassom 5 kg	CARBOGEL	30,00	1.500,00
147	4	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	RESGATE SP	102,00	408,00
148	25	UNIDADE	Lamina de Bisturi n° 22. Embalaghem com no mínimo 100 Unidades.	MEDIX	25,00	625,00
149	25	UNIDADE	Lamina de bisturi nº 11. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	26,00	650,00
152	300	UNIDADE	Luva cirúrgica: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 6,5; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	MEDIX	1,14	342,00
154	500	UNIDADE	Luva cirúrgica: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 70; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	MEDIX	1,14	570,00
155	500	UNIDADE	Luva cirúrgica: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; talcada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 8,0; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	MEDIX	1,14	570,00
169	40	UNIDADE	Micro nebulizador adulto. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	PROTEC	10,05	402,00
170	40	UNIDADE	Micro nebulizador infantil.(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	PROTEC	10,00	400,00
188	10000	UNIDADE	Seringa Descartável: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de 01 ML; com Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	SR	0,11	1.100,00
224	100	UNIDADE	Termômetro Clínico Digital para (axilas)	WINNER.MED	10,00	1.000,00
252	50	UNIDADE	BOTA DE UNNA - 10,2cm x 9,14	UNICENTER	19,70	985,00
254	100	UNIDADE	Salicilato de Metila + Associações Aerosol 120ml	BRAINFARMA	11,50	1.150,00
VALOR TOTAL						28.912,15

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 28.912,15 (Vinte e oito mil novecentos e doze reais e quinze centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033390300000 - Material de Consumo
09001103020010206133390300000 - Material de Consumo
09001103030010207633390300000 - Material de Consumo
09001103040010210233390300000 - Material de Consumo
09001103050010209733390300000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 ID 3045

Processo Administrativo nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	50	UNIDADE	Atadura Gessada 15x3cm	POLAR FIX	3,18	159,00
73	50	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20X4CM	POLAR FIX	5,41	270,50
133	500	ROLO	FITA AUTOCLAVE 19 X 30.	CIEX	4,08	2.040,00
150	500	Rolo	LENÇOL DESCARTAVEL 50 X 50 NA COR BRANCO	DESCARBOX	6,60	3.300,00
174	4000	UNIDADE	Papel Toalha Branco. Embalagem com 1000 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	DAELLE	8,58	34.320,00
177	100	UNIDADE	PVPI degermante frasco 100 ml.	VIC PHARMA	5,28	528,00
193	5	UNIDADE	Solução á base de ácido peracético 0,2% 5 Lt.	ECOPER	126,00	630,00
VALOR TOTAL						41.247,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 41.247,50 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 ID 3046

Processo Administrativo nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UNIDADE	AMBÚ INFANTIL - REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICACOM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULAUNIDIRECIONAL,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO	SAFTI	127,00	254,00
2	2	UNIDADE	Ambú Adulto - Reanimador Adulto em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômicacom bojo de policarbonato e coxim auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvulaunidirecional,com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na anvisa.	SAFTI	127,00	254,00
25	20	UNIDADE	Oxímetro de Pulso adulto: Modelo portátil 30g sem pilhas, rápida leitura – visor dual color, 10 níveis de brilho ajustável, informa nível de bateria fraca no painel, painel apresenta Spo, FC, curva letismográfica e barra de intensidade do pulso. Desliga automático após retirar o dedo, painel apresenta 6 modos	WINNER	63,00	1.260,00

			de exibição para as informações. Especificações técnicas: Spo2: 0% a 99 %. Tamanho: 55X32X28MM. Registro ANVISA 10317700016. Cód.: 3300410 Apresentar registro do produto na Anvisa.			
60	2000	UNIDADE	Álcool etílico a 70%: concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco; forma farmacêutica solução; indicação de uso: antisséptico, desinfetante. Embalagem de 1 LT.	SUPERVALE	4,35	8.700,00
63	200	UNIDADE	Algodão hidrófilo: cor branca, boa absorção, macio, inodoro; em manta com espessura uniforme e compacta; com espessura entre 1,0 e 1,5 cm; em papel apropriado; o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Embalagem com 500GR.	FAROL	14,00	2.800,00
66	1000	UNIDADE	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto: com dimensão de 15 cm de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	SOFT	6,60	6.600,00
67	800	UNIDADE	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto: com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	SOFT	9,00	7.200,00
68	500	UNIDADE	ATADURA DE CREPE: EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21, 86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50 %; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	SOFT	5,10	2.550,00
69	500	UNIDADE	Atadura de crepe: em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 8 cm de largura X 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 21, 86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056. Embalagem com 12 unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	SOFT	4,40	2.200,00
70	600	UNIDADE	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto: com dimensão de 12 cm de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades.(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	SOFT	5,70	3.420,00
71	50	UNIDADE	Atadura Gessada 10x3cm	ORTOFEN	2,20	110,00
74	50	PACOTE	ATADURA ORTOPÉDICA: NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 10 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATÉRIA; ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU,CONFECCIONADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. POSSUI CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	ORTOFEN	10,00	500,00
79	1000	UNIDADE	Cateter intravenoso: em poiuretano, flexível, atóxico; radiopaco permanência longa; semi implante; calibre 18 g, c/ 45 cm de comp., agulha 16 g, com bisel trifacetado; com conector tipo luer lock, com mandril, e suporte para agulha; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	MEDIX	0,54	540,00
80	1000	UNIDADE	Cateter intravenoso: em poiuretano, flexível, atóxico; radiopaco permanência longa; semi implante; calibre 20 g, c/ 45 cm de comp., agulha 16 g, com bisel trifacetado; com conector tipo luer lock, com mandril, e suporte para agulha; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	MEDIX	0,54	540,00
87	100	UNIDADE	Clamp para cordão umbilical: estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, c/ fecho inviolável; de aproximadamente 5,5 cm de comprimento; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente	VITALGOLD	0,40	40,00
93	1000	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE: EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 L; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853	DESCARBOX	4,40	4.400,00
94	600	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE: EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 7 L; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853	DESCARBOX	3,20	1.920,00
104	50	UNIDADE	Dispositivo para incontinência urinaria, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do produto N°5. Embalagem com 02 Unidades.	MEDSONDA	2,80	140,00
105	50	UNIDADE	Dispositivo para incontinência urinaria, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do produto N°6. Embalagem com 02 Unidades.	MEDSONDA	2,80	140,00
110	100	UNIDADE	Eletrodos para monitoração cardíaca. Pct c/ 50 unidades (Rebite em alumínio; Suporte de Espuma de Polietileno com Adesivo acrilitado classe médica; Sensor em alumínio revestido de Ag/AgCl; Gel de celulose sólida).	SOLIDOR	10,50	1.050,00
113	8000	UNIDADE	Equipo para administração de soluções parenterais; em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20 cm; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral resistente; conector tipo luer; gotejador macro gotas; com respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico; camada gotejadora flexível; embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.(*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	OLIMED	0,60	4.800,00
125	25	UNIDADE	FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 4.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	TECHNOFIO	42,00	1.050,00
127	25	UNIDADE	FIO NYLON 3-0 C/AGULHA 3.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	TECHNOFIO	29,80	745,00
128	25	UNIDADE	FIO NYLON 3-0 C/AGULHA 4.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	TECHNOFIO	29,80	745,00
129	25	UNIDADE	FIO NYLON 4-0 C/AGULHA 3.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	TECHNOFIO	29,80	745,00
132	500	Rolo	FITA ADESIVA (FITA CREPE) 16X50	MISSNER	3,35	1.675,00
134	500	UNIDADE	Fita micro porosa cirúrgica adesiva hipoalérgica - 01 rolo 25 mmx 10 m	ADPELE	2,30	1.150,00
163	2000	UNIDADE	Máscara cirúrgica descartável: Máscara cirúrgica tripla com elástico - caixa com 50 apresentar AFE do distribuidor para correlatos Tripla camada: - Composta por 2 camadas externas de TNT e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana Smmms; MATERIAL hipoalérgico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m², com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, nodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana; (Apresentar registro do produtona ANVISA)- Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 95% apresentar publicação no diário oficial da união- Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); APRESENTAR AMOSTRA ***	OLIMED	3,50	7.000,00
190	20000	UNIDADE	Seringa Descartável: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de 05 ML; sem Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	SR	0,12	2.400,00
198	500	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº6	BIOSANI	0,50	250,00
199	500	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8	MEDSONDA	0,50	250,00
204	10	UNIDADE	SONDA FOLLEY Nº 12, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	ADVANTIVE	22,50	225,00
207	10	UNIDADE	SONDA FOLLEY Nº 18, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	GLOMED	22,00	220,00
216	50	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº14	BIOSANI	0,55	27,50
217	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica nº 16	MEDSONDA	0,58	29,00
218	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica nº 6	MEDSONDA	0,50	25,00
219	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica nº 8	MEDSONDA	0,52	26,00
256	100	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FATOR 60 (200 ML)	NUTRIEX	22,00	2.200,00
257	100	UNIDADE	REPELENTE SPRAY 200ML	NUTRIEX	9,80	980,00
258	50	UNIDADE	Luvas não estéreis e ambidestras de látex sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Uso único.Tamanho M (Médio).	MEDIX	17,00	850,00
VALOR TOTAL						70.010,50

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.010,50 (Dez mil dez reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo

09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 ID 3047

Processo Administrativo nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.316.524/0001-14

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	5	UNIDADE	BACIA REDONDA EM INOX 35X7CV - 4.700ML	GP INOX	135,00	675,00
4	5	UNIDADE	BACIA REDONDA EM INOX 41X5CV - 6.300ML	GP INOX	174,00	870,00
5	5	UNIDADE	BACIA REDONDA EM INOX 30X6,5CV - 3000ML	GP INOX	103,00	515,00
6	5	UNIDADE	BACIA REDONDA AÇO INOXIDAVEL PARA ASSEPSIA 8X4CM	AÇONOX	17,80	89,00
14	5	UNIDADE	Comadre estilo Pá em Inox 3,5L	MARCATTO	178,00	890,00
17	5	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOXIDAVEL - 26X12CM 700ML	AÇONOX	40,70	203,50
19	5	UNIDADE	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDAVEL 8X4CM	AÇONOX	18,40	92,00
23	3	UNIDADE	Otoscópio contendo 3, 4 ou 5 espéculos reutilizáveis, funcionamento com 2 pilhas médias, com transmissão de luz por fibra óptica. Marca sugerida: MD, Protec ou de qualidade superior Apresentar registro do produto na Anvisa.	MIKATOS	368,00	1.104,00
35	10	UNIDADE	Tesoura Spencer para retirada de pontos.	BAK INDUSTRIA	42,00	420,00
46	5	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA PONTA FINA, RETA 15CM	BAK INDUSTRIA	32,00	160,00
48	3	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 12CM	BAK INDUSTRIA	24,90	74,70
VALOR TOTAL						5.093,20

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 20.287,000 (Vinte mil duzentos e oitenta e sete reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 ID 3048

Processo Administrativo nº 122/2023

Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.778.881/0001-00

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
153	1000	UNIDADE	Luva cirúrgica: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 7,5; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	MEDIX	1,10	1.100,00	
VALOR TOTAL						1.100,00	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 ID 3049

Processo Administrativo nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
111	500	UNIDADE	Equipo Magrocotas Flexível Para Alimentação Nutrição Enteral: Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais.- Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral.- Viabiliza o controle de fluxo de soluções.O equipo para nutrição tem as Características Gerais:Composição básica- Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução.- Câmara flexível para visualização gotejamento.- Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete- Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	MEDIX	0,95	475,00
146	600	UNIDADE	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com no mínimo 5000ml.	PROLINK	11,85	7.110,00
VALOR TOTAL						7.585,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.585,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo

09001103030010207633900000 - Material de Consumo
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103050010209733900000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 ID 3050

Processo Administrativo nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
136	400	UNIDADE	Fralda descartável geriátrica adulto tamanho extra grande. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	SENIOR	12,14	4.856,00
137	400	UNIDADE	Fralda descartável geriátrica adulto tamanho grande. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	SENIOR	11,79	4.716,00
138	500	UNIDADE	Fralda descartável geriátrica adulto tamanho médio. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	SENIOR	9,99	4.995,00
139	500	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	SENIOR	11,44	5.720,00
VALOR TOTAL						20.287,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 20.287,000 (Vinte mil duzentos e oitenta e sete reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010216233900000 - Material de Consumo
09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103030010207633900000 - Material de Consumo
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103050010209733900000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 ID 3051

Processo Administrativo nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.974.929/0001-06

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	50	UNIDADE	BOLSA PARA COMPRESSA FRIA	CHANTAL	30,50	1.525,00
10	3	UNIDADE	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO; COM HASTE E CONCHA; ALTURA REGULÁVEL; PINTURA A PÓ EPÓXI; COR BRANCA.	PREMIUM	126,83	380,49
11	10	UNIDADE	Cabo de Bisturi - Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreailidade. Tamanho: 04 cm.	GOLGRAN	8,97	89,70
12	5	UNIDADE	Cabo de Bisturi - Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreailidade. Tamanho: 03 cm.	GOLGRAN	8,89	44,45
15	3	UNIDADE	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM PINTURA EPÓXI À 250ºC DE ALTA RESISTENCIA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODIZIOS PROPORCIOANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 VOLTS.LAMPADA HALOFENA 12V X 20W.	OLIMEDIC	317,51	952,53
16	5	UNIDADE	CUBA RETANGULAR EM AÇO INOXIDAVEL 30X20X4,0CM	AÇONOX	68,14	340,70
20	10	UNIDADE	Escada hospitalar com 2 degraus de ferro	PRADO SOLUÇÕES	115,00	1.150,00
24	5	UNIDADE	Oxímetro de Pulso de Dedo Infantil: possui medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos. Possui monitoramento no modo infantil e ajuste digital de contraste do display Apresentar registro do produto na Anvisa.	WINNER	79,03	395,15
29	6	UNIDADE	Suporte de Soro com 4 Ganchos: Confeccionado em ferro fundido; Base tripé com rodinhas; Com regulagem de altura mínima de 1,00 a 2,00m; Pintura a pó epóxi; Cor Branca.	PRADO SOLUÇOES	125,19	751,14
30	5	UNIDADE	Termômetro Digital de maxima e minima com função interna e externa, com alarme sonoro. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Displays de ctistal liquido (LCD) de três digitos. Escala interna: -10 +50ºC / -14+122ºC; Escala externa: -50+70ºC / -56+158ºC; Resolução: 1 ºC / 1 ºF; Dimensões:110x70x20mm; Peso 90g.	AKSO	68,91	344,55
31	10	UNIDADE	Pás Eletrodo Descartável - Instramed - Dea Isis Adulto	INSTRAMED	565,96	5.659,60
36	5	UNIDADE	Colar Cervical "P" Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho P.	MARIMAR	13,77	68,85
37	5	UNIDADE	Colar Cervical "M" Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho M.	MARIMAR	13,77	68,85
38	5	UNIDADE	Colar Cervical "G" Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho G.	MARIMAR	13,77	68,85
39	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº1	VITALGOLD	15,33	153,30
40	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº2	VITALGOLD	15,33	153,30
41	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº2,5	VITALGOLD	15,33	153,30
42	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº3	VITALGOLD	15,33	153,30
43	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº3,5	VITALGOLD	15,33	153,30
44	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº4	VITALGOLD	15,33	153,30
45	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº4,5	VITALGOLD	15,33	153,30
49	3	UNIDADE	PRANCHA RIGIDA LONGA PARA RESGATE EM POLIETILENO	MARIMAR	380,00	1.140,00
50	400	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA: DE MADEIRA; DE USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14 CM X 1,5 CM DE LARGURA) X (1,5 MM DE ESPESSURA);EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TALGE	5,05	2.020,00
52	50	UNIDADE	Água oxigenada: concentração/dosagem de 10 volumes; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco-opaco; indicação de uso: antisséptico. Embalagem de 1 LT.	RIOQUIMICA	4,76	238,00
59	500	LITRO	ÁLCOOL 70% EM GEL. EMBALAGEM DE 5 LT.	SUPERVALE	30,41	15.205,00
61	15	UNIDADE	Álcool Iodado 1000 ml.	VICPHARMA	18,72	280,80
64	30	UNIDADE	Almotolias de plastico 500ml tipo piceta	J-PROLAB	3,59	107,70
76	300	UNIDADE	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000ML	MEDIX	3,37	1.011,00
77	50	UNIDADE	Bolsa Colostomia, descartável 63mm	MEDSONDA	1,04	52,00
81	500	UNIDADE	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 16g, c/ 30,5cm de comp., diâmetro de 0,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente	MEDIX	0,62	310,00
82	3000	UNIDADE	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 22g, c/ 20cm de comp., diâmetro de 0,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente	MEDIX	0,57	1.710,00
83	5000	UNIDADE	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 24g, c/ 20cm de comp., diâmetro de 0,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	MEDIX	0,59	2.950,00
84	1000	UNIDADE	Cateter intravenoso; em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 14g, c/ 30 cm de comp., diâmetro de 1,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente	MEDIX	0,57	570,00
85	500	UNIDADE	Cateter nasal tipo óculos: descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente; uso para oxigênio, com “prong”; com regulagem, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	BIOBASE	0,94	470,00
86	3	UNIDADE	Cinto para prancha de resgate (jogo com 03 peças) - confeccionado em naylon resistente de 50,1 mm com fechoinjetado de rápida abertura. para imobilização de pacientesem pranchas de resgate, na remoção e primeiros socorros,cinto amarelo de quadril adulto, cinto vermelho de peitoadulto, cinto preto de pernas adulto. kit's com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa.	SS RESGATE	22,22	66,66
88	50	LITRO	CLOREXEDINA ALCOOLICA 1 LT	RIOQUIMICA	11,81	590,50
89	50	UNIDADE	Clorexedina alcoolica 100ml	RIOQUIMICA	2,77	138,50
91	50	UNIDADE	CLOREXEDINA DEGERMANTE 1 LT	RIOQUIMICA	16,27	813,50
92	50	UNIDADE	CLOREXEDINA DEGERMANTE 100 ML	RIOQUIMICA	3,45	172,50
96	3000	UNIDADE	Compressa de gaze hidrófila: em algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5 cm; com formato quadrado; não estéril; embalado em plástico atóxico; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 13843. Embalagem com 500 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	ERIMAX	18,28	54.840,00
97	20	UNIDADE	CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO OBESO(*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	PREMIUM	85,29	1.705,80
98	10	UNIDADE	CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO(*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	PREMIUM	61,89	618,90
99	30	UNIDADE	CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO SIMPLES (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	PREMIUM	74,76	2.242,80
100	3	UNIDADE	Curativo Adesivo Termoplástico Redondo Adulto 25mm, caixa com 500.	MEDIX	11,35	34,05
101	5	UNIDADE	Curativo Adesivo Termoplástico Redondo Infantil 25mm (Com Ilustração), caixa com 500.	MEDIX	14,35	71,75
102	20	UNIDADE	Degermante Enzimatico - contendo 4 enzimas, frasco de 1lt.	PROLINK	16,38	327,60
116	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL: EM POLIETILENO, ATÓXICO; TAMANHO N.1 (PEQUENO); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA; USO ÚNICO, LUBRIFICADO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	VAGISPEC	1,50	750,00
130	25	UNIDADE	FIO NYLON 5-0 C/AGULHA 2.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	MEDIX	30,60	765,00
131	25	UNIDADE	FIO NYLON 6-0 C/AGULHA 2.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	MEDIX	30,60	765,00
144	40	UNIDADE	Gelo Artificial reutilizavél gel 1000ml(Barra)	GELOTECH	5,12	204,80
156	200	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; extra P; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	12,32	2.464,00
157	400	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; grande; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	12,32	4.928,00

158	450	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; médio; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	12,32	5.544,00
159	450	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; pequeno; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	12,32	5.544,00
161	30	UNIDADE	Malha Tubular 10x15cm	MSO	11,79	353,70
162	30	UNIDADE	Malha Tubular 15x15cm	MSO	14,25	427,50
165	30	UNIDADE	Máscara para oxigênio alta concentração Adulto (Máscara de Hudson)	DESCARPACK	5,32	159,60
166	30	UNIDADE	Máscara para oxigênio alta concentração Pediatrico (Máscara de Hudson)	DESCARPACK	5,32	159,60
167	5	UNIDADE	Máscara Ventury com Válvulas e Reservatório de Ooxigêncio: Ser confeccionada em materiais siliconado; Ser trans-parente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facia le orifícios superiores; Possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de FIO2. Ideal para procedimentos de resgate. Uso Adulto. (Apresentar registro do produtona ANVISA)	ADVANTIVE	8,18	40,90
168	5	UNIDADE	Máscara Ventury com Válvulas e Reservatório de Oxigênio: Ser confeccionada em materiais siliconado; Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores; Possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de FIO2. Ideal para procedimentos de resgate. Uso Infantil. (Apresentar registro do produtona ANVISA)	ADVANTIVE	8,18	40,90
171	100	UNIDADE	Papel G/C 20x100.	AMED	80,94	8.094,00
172	5	UNIDADE	Papel G/C 30x100.	AMED	121,41	607,05
173	20	UNIDADE	Papel Grau 10x100cm	AMED	40,47	809,40
175	100	UNIDADE	Polifix 2 vias: Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenterais compatíveis.Tubo transparente em PVC;Látex-free;Conector Luer Slip com o paciente;Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer;Pinças tipo clamp (corta-fluxo);Tampas protetoras reserva;Estéril e apirogênico	MEDIX	0,64	64,00
176	50	UNIDADE	Propé	FARMATEX	5,27	263,50
178	50	UNIDADE	PVPI degermante frasco 1000 ml.	VICPHARMA	40,37	2.018,50
179	100	UNIDADE	PVPI tópico frasco 100 ml.	VICPHARMA	5,66	566,00
181	50	UNIDADE	Sabonete liquido cremoso frasco 5000 ml.	PREMISSE	17,26	863,00
184	500	UNIDADE	Scalp nº 19.	MEDIX	0,18	90,00
185	5000	UNIDADE	Scalp nº 21.	MEDIX	0,18	900,00
186	5000	UNIDADE	Scalp nº 23.	MEDIX	0,18	900,00
187	500	UNIDADE	Scalp nº 25.	MEDIX	0,18	90,00
191	10000	UNIDADE	Seringa descartável: em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação Milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; estéril; siliconada; com capacidade de 10 ml; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	MEDIX	0,20	2.000,00
192	8000	UNIDADE	Seringa descartável: em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconada; com capacidade de 20 ml; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	MEDIX	0,31	2.480,00
194	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica nº 10	BIOBASE	0,81	40,50
195	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO Nº 14	BIOBASE	0,57	114,00
196	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO DE Nº 16	BIOBASE	0,90	180,00
197	1000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE	0,53	530,00
200	30	UNIDADE	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	MARKMED	8,88	266,40
201	2000	UNIDADE	Sonda descartável: em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; numero 12, com no mínimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	BIOBASE	0,56	1.120,00
202	2000	UNIDADE	Sonda descartável: em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; numero 14, com no mínimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	BIOBASE	0,81	1.620,00
203	500	UNIDADE	Sonda descartável: em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem nasogástrica; numero 12 (curta 0,40 cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconada, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.	BIOBASE	0,83	415,00
205	10	UNIDADE	SONDA FOLLEY Nº 14, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	MEDIX	23,34	233,40
206	10	UNIDADE	SONDA FOLLEY Nº 16, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	MEDIX	23,34	233,40
208	10	UNIDADE	SONDA FOLLEY Nº 20, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	MEDIX	23,34	233,40
209	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica nº 18	BIOBASE	1,12	56,00
210	50	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº10	BIOBASE	1,00	50,00
211	50	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	BIOBASE	0,79	39,50
212	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	BIOBASE	1,25	37,50
213	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	BIOBASE	1,48	44,40
214	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	BIOBASE	1,53	45,90
215	50	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	BIOBASE	1,64	82,00
220	20	UNIDADE	Tala Aramada moçldavel para imobilização revestida com Espuma (TAMANHAO G) 86x10x3 cm	SS RESGATE	10,96	219,20
221	20	UNIDADE	Tala Aramada moldavel para imobilização revestida com Espuma (TAMANHAO P) 53x8x3cm	SS RESGATE	10,96	219,20
223	20	UNIDADE	Tala Aramada moldavel para imobilização revestida com Espuma (TAMANHAO M) 63x9x3 cm	SS RESGATE	14,95	299,00
225	50	UNIDADE	Termometro Digital Infravermelho para Testa, alta precisão, com tela LCD	WINNER	73,59	3.679,50
226	500	UNIDADE	TESTE DE GRAVIDEZ	ECO DIGANÓSTICA	0,72	360,00
229	100	UNIDADE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FARMATEX	5,27	527,00
230	500	UNIDADE	Tubo de látex em metros N° 200.	LEMGRUBER	1,20	600,00
231	500	UNIDADE	Tubo de silicone médio em metros N° 203.	MEDICONE	7,19	3.595,00
233	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº 3,5	GLOMED	2,46	61,50
236	25	UNIDADE	Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 5,0	GLOMED	2,46	61,50
237	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5,5	GLOMED	2,46	61,50
238	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6,0	GLOMED	2,46	61,50
239	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº 6,5	GLOMED	2,46	61,50
240	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº 7,0	GLOMED	2,46	61,50
241	25	UNIDADE	Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 7,5	GLOMED	2,46	61,50
243	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 8,5	GLOMED	2,46	61,50
244	25	UNIDADE	Tubo endotraqueal n° 2,0	MEDIX	2,75	68,75
245	25	UNIDADE	Tubo Endotraqueal nº 1,0	MEDIX	2,75	68,75
246	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5	MEDIX	2,75	68,75
247	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0	MEDIX	2,75	68,75
248	20	LITRO	VASELINA LIQUIDA: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100%; FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDA; FORMA DE APRESENTAÇÃO ALMOTOLIA COM 1000 ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA TÓPICA.	VICPHARMA	29,28	585,60
249	50	CAIXA	Indicador biológico para autoclave c/10 unid.	CLEAN-UP	19,89	994,50
250	5	UNIDADE	INDICADOR QUIMÍCO, CLASSE 5 OU 6, CAIXA COM 100 UNIDADES	CLEAN-UP	22,00	110,00
251	100	UNIDADE	GEL HIDRATANTE (HIDROGEL COM ALGINATO) TUBO MIN 85G	CASEX	40,00	4.000,00
255	100	UNIDADE	Salicilato de Metila + Associações Pomada 30G.	CIFARMA	6,16	616,00
VALOR TOTAL						164.405,87

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 164.405,87 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 ID 3052

Processo Administrativo nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ODONTOMED CANAÃ LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.536/0001-68

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	10	UNIDADE	Pinça Hartmann Micro 8cm Curva p/ Direita Auricular	6B INVERTY	195,00	1.950,00
47	2	UNIDADE	TESOURA BALIU 20CM	6B INVERTY	97,00	194,00
62	15	UNIDADE	Álcool Isopropílico, 5 LT	PROLINK	160,00	2.400,00
103	50	UNIDADE	Dispositivo para incontinência urinaria, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do produto N°4. Embalagem com 02 Unidades.	VITALGOLD	3,18	159,00
107	20	UNIDADE	Dreno de tórax em PVC graduado com filamento radiopaco. Possui 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm. Possui conector escalonado	MEDSHARP	6,45	129,00
108	50	UNIDADE	Drenos: em látex natural, flexível, atóxico, apirogênico; de formato tubular, paredes finas e maleáveis, oco, de penrose, nº 02, c/ gaze interna; de uso único, descartável, estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	MEDSHARP	3,35	167,50
109	50	UNIDADE	Drenos: em látex natural, flexível, atóxico, apirogênico; de formato tubular, paredes finas e maleáveis, oco, de penrose, nº 04, c/ gaze interna; de uso único, descartável, estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	MEDSHARP	5,80	290,00
120	20	UNIDADE	Fio catgut Cromado 1 s/ag. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	89,50	1.790,00
160	300	UNIDADE	Luva Plástica estéril Descartável	MEDIX	0,17	51,00
232	25	UNIDADE	Tubo Endotraqueal nº 1,5	VITALGOLD	9,18	229,50
234	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº4,0	VITALGOLD	3,64	91,00
235	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº 4,5	VITALGOLD	3,64	91,00
242	25	UNIDADE	Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 8,0	VITALGOLD	4,35	108,75
253	50	UNIDADE	Cadarço Sarjado Branco	SONI	4,50	225,00
VALOR TOTAL						7.875,75

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.875,75 (Oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:

A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 ID 3053

Processo Administrativo nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita sob o CNPJ nº 00.656.468/0001-39

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	100	UNIDADE	Compressa cirúrgica: em tecido de algodão; com 04 camadas de tecido; com costura reforçada nos cantos; bordas bem acabadas com cadarço c/ 30 cm de comprimento, em uma extremidade; com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa; medindo 45 x 50 cm; uso único; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento NBR 14767. Embalagem com 50 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	AMED	49,00	4.900,00
114	1000	UNIDADE	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m impermeável – ultra-flexivel – tecido 100% algodão com tratamento em acrílico adesivo a base de oxido de zinco borracha natural e resina.	CREMER	8,06	8.060,00
151	500	UNIDADE	LENCOL DESCARTAVEL 50 X 70 NA COR BRANCO	DESCARBOX	9,21	4.605,00
164	5000	UNIDADE	Mascara de Proteção N 95 / PFF2, BRANCA - (MODELO APROVADO 3M)(***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	NUTRIEX	0,59	2.950,00
227	500	UNIDADE	Tiras Reagentes Glicemia c/ 50 tiras A empresa vencedora deverá fornecer, gratuitamente 1 aparelho glicosimetros em regime de comodato, compatível com as tiras teste ofertadas. OBS: para as 500 caixas (25.000 un), serão disponibilizados 25 Aparelhos em comodato	ROCHE	22,00	11.000,00
228	5000	UNIDADE	Torneira de 3 vias descartável: confeccionada em plástico atóxico, sendo o volante em polietileno, giratório com setas indicativas; encaixe universal, com perfeito ajuste, estéril; com tampa protetora; conector tipo luer slip; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	DESCARPACK	0,56	2.800,00
VALOR TOTAL						34.315,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.315,00 (trinta e quatro mil trezentos e quinze reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 ID 3054

Processo Administrativo nº 122/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
SRP nº 038/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.882.886/0001-54

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	400	UNIDADE	Agulha hipodérmica descartável bipolar med. trifac. cilindr. oca, reta, mg. borr, 25x7. Embalagem com 100 unidades.	TKL	5,67	2.268,00
55	400	UNIDADE	Agulha hipodérmica descartável bipolar med. trifac. cilindr. oca, reta, mg. borr, 25x8. Embalagem com 100 unidades.	TKL	5,67	2.268,00
56	500	UNIDADE	Agulha hipodérmica descartável: canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; 40 x 12 hastes em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 40 x 12 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.	TKL	5,98	2.990,00
57	50	UNIDADE	Agulha hipodérmica descartável: canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado em ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 25 x 6 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX	5,67	283,50
58	400	UNIDADE	Agulha hipodérmica descartável: canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado em ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 13 x 4,5 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.	TKL	5,65	2.260,00
118	20	UNIDADE	Fio catgut Cromado 0 s/ag 4. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	112,00	2.240,00
119	20	UNIDADE	Fio catgut Cromado 1 c/ag 4. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	102,00	2.040,00
121	20	UNIDADE	Fio catgut cromado 3-0 c/ ag 3cm. Embalagem com 24 unidades (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	TECHNOFIO	102,00	2.040,00
122	20	UNIDADE	Fio catgut Simples 0 c/ag 3. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	102,00	2.040,00
123	20	UNIDADE	Fio catgut Simples 1 c/ag 3. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	104,00	2.080,00
124	20	UNIDADE	Fio catgut Simples 2 c/ag 3. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	102,00	2.040,00
189	8000	UNIDADE	Seringa Descartável: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de 03 ML; sem Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	SR	0,11	880,00
VALOR TOTAL						23.429,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.429,50 (Vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010200603390300000 - Material de Consumo
09001103020010200613390300000 - Material de Consumo
09001103030010200763390300000 - Material de Consumo
09001103040010210223390300000 - Material de Consumo
09001103050010200973390300000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9BE61C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, e tendo por Aquisição aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal, conforme cronograma abaixo:

Onde se Lê no Edital Anexo I Termo de Referência – 3- Descrição
ITEM 13
Valor Máximo: R$34.850,34 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
APARELHO DE TELEVISÃO: SMART TV 50 LED FHD, 2 entradas USB e 3 entradas HDMI, com conversor digital integrado. Frequência de tela 60hz, wi-fi integrado, desligamento automático, consumo A de energia, **processador cristal 4k**, aplicativos internos já instalados, NETIFLIX, YOTUBE , GLOBOPLAY . Medidas: largura 111,68 cm; altura 64,42 cm, profundidade 6 cm e peso		UND	14	2.489,31	34.850,34

aproximado 10,9 kg.					

Lê-se:
ITEM 13
Valor Máximo: R$34.850,34 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
APARELHO DE TELEVISÃO: SMART TV 50 LED FHD, 2 entradas USB e 3 entradas HDMI, com conversor digital integrado. Frequência de tela 60hz, wi-fi integrado, desligamento automático, consumo A de energia, **processador 4k**, aplicativos internos já instalados, NETIFLIX, YOTUBE , GLOBOPLAY . Medidas: largura 111,68 cm; altura 64,42 cm, profundidade 6 cm e peso aproximado 10,9 kg.		UND	14	2.489,31	34.850,34

- Considerando, as retificações acima ficam inalterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 19 de fevereiro de 2024.

Astorga, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:13B3A0EA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JAN A DEZ 2023 CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.363.769,33	20.865,33	477.397,06	0,00	0,00	0,00	9.865.506,94	3.285.212,63	22.609,62	6.580.294,31
Recursos Ordinários	8.610.215,67	20.865,33	398.884,03	0,00	0,00	0,00	8.190.466,31	3.008.612,57	22.609,62	5.181.853,74
Outros Recursos não Vinculados	1.753.553,66	0,00	78.513,03	0,00	0,00	0,00	1.675.040,63	276.600,06	0,00	1.398.440,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.440.800,51	3.681,08	399.774,20	0,00	1.064.639,01	0,00	15.972.706,22	5.218.682,27	1.292,01	10.754.023,95
Recursos Vinculados à Educação	987.873,63	28,80	186.544,20	0,00	0,00	0,00	801.300,63	62.582,99	0,00	738.717,64
Transferências do FUNDEB	589.144,08	0,00	186.544,20	0,00	0,00	0,00	402.599,88	0,00	0,00	402.599,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	398.729,55	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	398.700,75	62.582,99	0,00	336.117,76
Recursos Vinculados à Saúde	7.771.869,97	0,00	113.693,87	0,00	0,00	0,00	7.658.176,10	3.721.334,02	886,97	3.936.842,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.776.601,77	0,00	113.693,87	0,00	0,00	0,00	7.662.907,90	725.964,07	886,97	6.936.943,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-4.731,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.731,80	2.995.369,95	0,00	-3.000.101,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.636.467,20	3.652,28	1.694,35	0,00	0,00	0,00	2.631.120,57	82.648,08	0,00	2.548.472,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.648.181,72	0,00	97.841,78	0,00	0,00	0,00	3.550.339,94	597.998,68	0,00	2.952.341,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.318.749,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318.749,16	262.780,16	0,00	2.055.969,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.329.432,56	0,00	97.841,78	0,00	0,00	0,00	1.231.590,78	335.218,52	0,00	896.372,26
Demais Vinculações Legais	1.331.768,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.768,98	754.118,50	405,04	577.650,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	179.729,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.729,62	615.752,94	0,00	-436.023,32
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27.013,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.013,28	0,00	0,00	27.013,28

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.125.026,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.026,08	138.365,56	405,04	986.660,52
Recursos Extraorçamentários	1.064.639,01	0,00	0,00	0,00	1.064.639,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	53.170.071,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.170.071,68	0,00	0,00	53.170.071,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	54.002.858,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.002.858,28	0,00	0,00	54.002.858,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-832.786,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-832.786,60	0,00	0,00	-832.786,60
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**80.974.641,52**	**24.546,41**	**877.171,26**	**0,00**	**1.064.639,01**	**0,00**	**79.008.284,84**	**8.503.894,90**	**23.901,63**	**70.504.389,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 14/fev/2024 as 18h e 19m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:9EA625E1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO GESTÃO FISCAL JAN A DEZ 2023 RGF CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	120.291.589,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.969.839,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.689.295,13	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.783.617,54	50,38
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	70.013.577,08	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	66.512.898,22	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	63.012.219,37	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.522.139,75	-12,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	141.563.807,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.953.364,80	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.556.026,25	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.875.174,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.257.888,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.143.823,99	149.214.331,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 14/fev/2024 as 18h e 36m.		
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	
Prefeito	Contadora CRC 045105/O-5	
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA		
Controlador Interno		

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:C2CBA833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO Nº 033/2024

Súmula: "Procede abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09 002.04.122.0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativo da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**12.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 15 451 0004.1030		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**20.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09 002.20.605.0014.2095		-	Apoio a Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**12.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 06 183 0003.2029		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2029, 1030, 2084 e 2095, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Locais Estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas	
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08	08
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras	
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		825.000,00	1.014.720,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos, Projetos e Planos Elaborados/ Unidade	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		04	04
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1030	PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		200.000,00	67.275,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12

0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.250.449,00	1.252.895,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		01	01
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras	
2095	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		88.000,00	105.700,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no art. 4° do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2029, 1030, 2084 e 2095, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Locais Estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		825.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos, Projetos e Planos Elaborados/ Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		04
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1030	PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		200.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.250.449,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		01
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		88.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DC0026CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 01.02/2024 TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA A PROVA

ADMINISTRAÇÃO	**RESERVAS DE VAGA**
ANA BEATRIZ CANO CARNEIRO	AFRODESCENDENTE
ANA CAROLINA BARBOSA SUBTIL DE OLIVEIRA	NÃO
ANA JÚLIA RAGANHON AGUIAR	NÃO
DAFFINI VITÓRIA J. CAVALHO	NÃO
EDUARDA CECILIA ESTEVÃO ROSA	NÃO
EMANUEL DA CUNHA GOULART	NÃO
GABRIELY DOS SANTOS RIZERA	NÃO
HERICK KAUAN PEPE DA SILVA	NÃO
ISAAC GARCIA GEBIM	NÃO
JOÃO VITOR DA SILVA	NÃO
JHONATA JORGE DE CARVALHO	NÃO
LAYANE AYSLA DOS SANTOS RIZERA	NÃO
LORENA GIBIN CALIXTO	NÃO
LUAN GABRIEL PEREIRA	NÃO
MARIA EDUARDA BATISTA FINOTTI	NÃO
OCTAVIO RAFAEL DOS SANTOS CALIXTO	NÃO
OTAVIO AUGUSTO DO CARMO	NÃO
ROSA MARIA TIRONI DOS SANTOS	NÃO
SABRINA PINHEIRO DA CUNHA	NÃO
TIAGO GABREL DE JESUS EUZÉBIO	NÃO
VINICIUS DE OLIVEIRA CAMPOS FABIANI	NÃO

DENTISTA	**RESERVAS DE VAGA**
SABRINA MARIA BENETTI	NÃO
DIREITO	

EDUCAÇÃO	RESERVAS DE VAGA
ANA MARIA FREITAS CALIXTO	NÃO
ANDREA REGINA NUNES	NÃO
AMANDA GOMES DE SOUZA	NÃO
BIANCA SOUZA CALIXTO	NÃO
BRENDA C. DE FIGUEIREDO	NÃO
CLARA RAFAELA DA SILVA MORO	NÃO
CIBELLI K. C. DUTRA	NÃO
ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
ELOÁ ELOISA LAURO DA SILVA	NÃO
GABRIELLY FERREIRA DE FREITAS	NÃO
HEVELLYN APARECIDA A. CALIXTO	NÃO
JOAO LUIZ FRANÇA ALBONETI	NÃO
JULIA DE SOUZA MIRA	NÃO
KAMILY FRANCISQUINHO NUNES	NÃO
KEILA DE OLIVEIRA SILVA	AFRODESCENDENTE
LAIS EMANUELLY DA SILVAA LOPES	NÃO
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO
LEILIANE GOMES	NÃO
MARIA FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	NÃO
MARIA LOUISE PAULA PEREIRA	NÃO
SUELEN CRISTINA DOS SANTOS REIS	NÃO
TALICE LAIS DOS SANTOS	NÃO
VICTOR HUGO CARVALHO MATTA	NÃO
VITÓRIA CAROLYN DE JESUS EUZÉBIO	NÃO
ENFERMAGEM	**RESERVAS DE VAGA**
DEBORA DA SILVA PEREIRA	NÃO
FARMÁCIA	

FISIOTERAPIA	

PSICOLOGIA	RESERVAS DE VAGA
GABRIEL RUSSO DE MORAES	NÃO

Barra do Jacaré, 15 de fevereiro de 2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00E70B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL Nº 007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, **Gelson Maffi**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a publicação do Edital n° 002/2023, de Abertura do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, no dia 14 de novembro de 2023;
Considerando a publicação do Edital nº 006/2024 com o gabarito após recursos;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1° - O resultado preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2023, do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba/PR, de acordo com o anexo único deste Edital.
Art. 2° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 3° - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 002/2023 de abertura.
Art. 4° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 18/02/2024 pelo Link disponível na página do Concurso:https://www.concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BELA+VISTA+DA+CAROBA/60
Art. 5° - O Resultado Final da Prova Objetiva, com as notas e respectiva classificação será publicado no dia 20/02/2024.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0037	CAILA LUANI PIVETTA	8	5	2	5	12	80,00	80,00	APROV	1º	12/02/1992

0014	LETÍCIA APARECIDA POZZEBON	6	5	2	5	12	78,00	78,00	APROV	2º	03/01/2005
0056	TAINARA PADILHA	5	2	1	5	14	77,00	77,00	APROV	3º	03/04/2005
0074	JULIA ISABELI WATHIER	8	3	1	5	12	74,00	74,00	APROV	4º	22/04/2002
0003	CARINA BEDRA	6	4	1	4	12	72,00	72,00	APROV	5º	28/10/1995
0076	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	7	1	2	5	12	71,00	71,00	APROV	6º	07/06/1984
0063	DJENYFER CRISTINA SUHRE	5	5	2	5	10	69,00	69,00	APROV	7º	22/08/2005
0088	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	8	2	1	4	11	66,00	66,00	APROV	8º	27/12/1998
0033	BRUNA BEATRIZ FREY	6	4	1	5	10	66,00	66,00	APROV	9º	01/11/2005
0022	RICHARDI ANTONIO FOGLIATO	8	5	2	4	9	66,00	66,00	APROV	10º	13/02/2007
0002	DANIANI CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	4	2	0	4	12	64,00	64,00	APROV	11º	07/01/1995
0073	LUCIA MARTINS	6	2	1	4	11	64,00	64,00	APROV	12º	08/04/1988
0052	LUCIANA CAMPAGNONI	6	3	2	4	10	64,00	64,00	APROV	13º	02/07/1986
0075	JOANA PRACZUN	5	2	1	5	10	61,00	61,00	APROV	14º	13/12/1981
0031	DAIANA FERREIRA FISS	1	3	2	5	10	61,00	61,00	APROV	15º	06/11/1995
0011	WILLIAM OTTO GUIMARÃES	4	4	1	5	9	60,00	60,00	APROV	16º	13/08/2005
0009	MAURICIO GIESE	6	1	0	4	10	56,00	56,00	APROV	17º	17/05/1985
0089	MAYARA NONNENMACHER	6	1	1	5	9	56,00	56,00	APROV	18º	05/09/1994
0059	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	1	0	4	10	55,00	55,00	APROV	19º	04/11/1982
0043	LUANA APARECIDA AZEREDO PEREIRA NUNES	2	2	0	4	10	54,00	54,00	APROV	20º	29/11/2000
0053	JANETE APARECIDA MATIAS MARIANO	4	3	0	4	9	54,00	54,00	APROV	21º	23/07/1983
0077	ALIANE DREIER	4	2	0	5	9	54,00	54,00	APROV	22º	03/06/1986
0016	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	4	5	3	4	6	52,00	52,00	APROV	23º	07/07/1996
0086	SAMANTHA APARECIDA GONÇALVES AYALA	3	1	2	5	8	51,00	51,00	APROV	24º	25/09/1996
0021	JULIA EDUARDA AZEREDO	5	2	2	4	7	49,00	49,00	REPRO	--	12/04/2006
0034	LUANA TAINÁ PEREIRA	2	1	0	4	9	48,00	48,00	REPRO	--	19/10/2004
0087	GISNELI RODRIGUES	4	3	2	5	6	48,00	48,00	REPRO	--	31/10/1986
0082	CARLA BRASIL DE JESUS	3	1	1	4	8	47,00	47,00	REPRO	--	12/05/1985
0035	ELISETE FATIMA PERES CARAMORI	0	2	0	4	7	40,00	40,00	REPRO	--	29/03/1981
0054	ALINE DREIER	3	1	0	4	6	37,00	37,00	REPRO	--	25/11/1997
0080	GRACIANI APARECIDA SARTORI	1	1	1	4	5	33,00	33,00	REPRO	--	21/11/1991
0048	CLODETE MENDES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1974
0044	EDIVANIA AZEREDO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1999
0062	RYAN EDSON FOGLIATO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/2002
0078	GESSICA FERNANDA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/08/1996
0026	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
0010	NATALIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/11/2003
0005	MARIA SUZANE BURGHAUSEN	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/08/1986
0018	DAIANE DA SILVA GARCIA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1995

FARMACÊUTICO(A)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C. GER.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0079	JÚLIA ASHLEY LAZARECK PEREIRA	4	0	4	3	9	54,00	54,00	APROV	1º	18/04/2003
0015	LEANDRO ANDRÉ FRASSÃO	6	4	4	2	7	54,00	54,00	APROV	2º	24/08/1979
0067	JULIA GABRIELA SAUSEN	4	4	4	1	7	50,00	50,00	APROV	3º	26/10/2002
0071	ALESSANDRA DENGO	4	0	2	3	8	46,00	46,00	REPRO	--	07/02/1976
0039	ARIANE PATRICIA DOS SANTOS	2	1	3	3	6	40,00	40,00	REPRO	--	22/12/1986
0027	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989

FISCAL TRIBUTÁRIO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C. GER.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0017	CRISTHIAN FERNANDO CASALI	10	2	3	4	10	68,00	68,00	APROV	1º	05/08/2004
0047	ADRIANA CAMPAGNONI	6	2	1	4	9	56,00	56,00	APROV	2º	22/12/1982
0065	JOCIANE PADILHA	9	1	1	5	7	51,00	51,00	APROV	3º	24/07/1994
0064	AMANDA CAROLINE MENDONÇA	6	1	0	4	7	44,00	44,00	REPRO	--	02/09/2002
0066	JOSE GILMAR TELES ANTUNES	2	2	2	5	6	44,00	44,00	REPRO	--	12/04/1963
0046	FERNANDA RAFAELA PEREIRA	5	3	2	4	5	43,00	43,00	REPRO	--	19/01/2003
0072	GABRIELA DE CONTI	6	4	0	4	5	42,00	42,00	REPRO	--	23/04/2006
0070	ANNA PAULA MENDONÇA	9	1	1	4	5	41,00	41,00	REPRO	--	12/07/2005
0032	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1993
0013	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/03/1998
0069	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/11/1996
0028	BENEDITA GARCIA FERNANDES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/07/1961
0001	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1994
0050	HELOIZA KINDZERSKI PACKER	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/08/2005
0084	LUCAS LUAN FONTOURA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/09/1996

ODONTÓLOGO(A)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C. GER.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0051	BRENDA JULIANE JASKULSKI	5	4	2	4	5	45,00	45,00	REPRO	--	09/04/2001
0025	ANDRIEL GUSTAVO ZENI DA SILVA	4	2	2	1	6	38,00	38,00	REPRO	--	12/04/1987
0029	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:35E8D7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024 - EDITAL 03/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto Municipal nº. 09/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
376299	POLYANA ZUCO	01/04/1993	10,00	5,00	8,00	24,00	**47,00**	**Classif.**
376500	DALVA AMORIM DE LIMA REIS	18/07/1963	5,00	5,00	8,00	24,00	**42,00**	**Classif.**
376491	SALETE LETICIA MATTE	30/12/1988	5,00	5,00	8,00	24,00	**42,00**	**Classif.**
376822	CLAUDIA LUISA AMISSI DA SILVA	23/10/1980					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO PLANTONISTA TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
376685	CARINA GRACIELE GRANETTO	07/06/1987	15,00	20,00	12,00	24,00	**71,00**	**Classif.**
376365	MARIA FERNANDA PELOSO	29/10/1997	15,00	20,00	8,00	24,00	**67,00**	**Classif.**
376740	SIMONE MAYUMI HANADA	07/08/1987	15,00	20,00	4,00	24,00	**63,00**	**Classif.**
377409	BIANCA ARNONE LOPES	29/11/1992	25,00	5,00	12,00	18,00	**60,00**	**Classif.**
376529	RODRIGO AMARAL GUIMARAES	02/05/1997	15,00	20,00	12,00	12,00	**59,00**	**Classif.**
376725	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	19/12/1985	20,00	10,00	16,00	12,00	**58,00**	**Classif.**
376823	IASMIN CAMARGO CITON	28/01/1999	15,00	10,00	8,00	24,00	**57,00**	**Classif.**
376858	DANIELE HERMES	17/10/1985	5,00	10,00	8,00	30,00	**53,00**	**Classif.**
376908	MARINA CHAVES ORBEN	14/08/2000	20,00	5,00	8,00	18,00	**51,00**	**Classif.**
376290	HELLEN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	06/09/1997	5,00	5,00	8,00	12,00	**30,00**	**Desc.**
378021	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	10/04/1987	5,00	5,00	0,00	12,00	**22,00**	**Desc.**
377876	CESAR KUHNEN	27/08/1989					**Aus.**	**Desc.**
376851	MARIANA DE FATIMA MELO	02/12/1999					**Aus.**	**Desc.**

PSICÓLOGO TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
376505	FABIELI DE MARTINI	08/10/1998	5,00	20,00	8,00	24,00	**57,00**	**Classif.**
376302	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	06/10/1990	15,00	0,00	4,00	24,00	**43,00**	**Classif.**
376368	MARCAL FERREIRA DOS REIS	20/01/1991	5,00	0,00	4,00	6,00	**15,00**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D48414D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1360/24 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº1360/24

Otavio Maurilio A. G. de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para os servidores públicos efetivos abaixo nominados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Adir Benedito Arcanjo	Motorista	40%
Alenise Maria Ceccon	Ofícial Administrativa	50%
Ana Paula Carneiro de Goes	Enfermeira	15%
Anilton Alves de Lima	Vigia	25%
Antonio Carlos dos Santos	Vigia	40%
Caio Morilo Santos de Oliveira	Auxiliar Administrativo	25%
Carlos Henrique Kaviak	Auxiliar Serviços Gerais	30%
Celia Aparecida Camargo Ribas	Auxiliar de Enfermagem	25%
Cleiton da Silva Domingues	Auxiliar Administrativo	25%
Edenilson Antonio de Freitas Ribeiro	Operador de Maquina	40%
Elielton da Silva Falcade	Motorista	40%
João Renato Santos da Silva	Operador de Máquina	40%
Joel de Paula Santos	Auxiliar Serviços Gerais	30%
Joelcio Paulo Crokoch	Motorista	40%
José Domingos Paulo	Auxiliar Serviços Gerais	30%
Julio Cesar Polli Ramos	Operador de Máquina	40%
Lucilene da Silva Castro	Auxiliar Administrativa	50%
Marcelo Carlos Silva de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	30%
Maria Eliane Purcotes Cordeiro	Auxiliar Administrativa	25%
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira	Oficial Administrativa	10%
Marilene Cardoso	Auxiliar Administrativa	25%
Milton Cesar da Silva Santos	Operador de Máquina	40%
Nilson Luiz Briich	Operador de Máquina	40%
Reginaldo Arruda Ramos	Motorista	50%
Robson Eduardo Castro Kotos	Operador de Máquina	40%
Rodrigo Ferreira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	30%
Silvana do Rocio Polli Alves Busato	Oficial Administrativa	20%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, o servidor fará jus ao percentual ali indicado, sobre os respectivos vencimentos básicos.

Seus efeitos retroativos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1079006F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.422, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cult e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativ Op. Do Ensino Fundamental**		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica (342)	103	50.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental FUNDEB 30%**		
3.3.90.30	Material de Consumo (379)	102	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica (380)	102	40.000,00
10.00	**Depto de Agr Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Div Fom. Agr. Pec. Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvol de Ações volt Setor Agro**		
3.3.90.30	Material de Consumo (419)	000	60.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas as ANULAÇÕES PARCIAIS das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no artigo 5º incisos I e II, da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cult e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativ Op. Do Ensino Fundamental**		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Perman (348)	103	50.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental FUNDEB 30%**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (381)	102	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Perman (382)	102	30.000,00
10.00	**Depto de Agr Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Div Fom. Agr. Pec. Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvol de Ações volt Setor Agro**		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica (423)	000	60.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E92CD70D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 02/2024). DATA DO AVISO: 01/02/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA – CNPJ: 09.054.507/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de concurso público visando o preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da administração municipal de **BOM SUCESSO DO SUL/PR**, compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, práticas e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, indicação, contratação e pagamento de fiscais, análise e parecer e resposta de eventuais recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ e acompanhamento até a sua aprovação final pelo tribunal, conforme relação descrita abaixo:

RELAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO EFETIVO

DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ- REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO EFETIVO.							
CÓD. NO TCE/PR	**CARGOS PÚBLICOS**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS PNEs***	**CH**	**REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)**	**TI**	**GRAU DE ESCOLARIDADE**
84	Arquiteto	CR		40	R$ 9.702,00		Graduação em nível Superior em Arquitetura e Urbanismo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no CREA/PR.
138	Cirurgião Dentista – Odontopediatria	CR		20	R$ 4.526,38		Graduação em Odontologia, Especialização em Odontopediatria, ambas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro profissional no respectivo órgão de classe.
139	Educador Social	CR		40	R$ 4.420,70		Ensino Superior Completo em Pedagogia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
96	Fisioterapeuta	CR		30	R$ 4.859,44		Graduação em nível Superior em Fisioterapia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional no respectivo Órgão de Classe.
95	Fonoaudióloga	CR		20	R$ 5.783,20		Graduação em nível Superior em Fonoaudiologia, Especialização em ABA e outras Neurodivergências com carga horária mínima de 360 horas, ambas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Órgão da Classe.
141	Neuropsicopedagogo	CR		40	R$ 4.800,00		3º grau completo na área de pedagogia ou psicologia com especialização ou pós-graduação institucional em neuropsicopedagogia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
137	Nutricionista	01 + CR		30	R$ 4.135,00		Graduação em nível Superior em Nutrição em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.
103	Nutricionista	01 + CR		20	R$ 3.048,64		Graduação em nível Superior em Nutrição em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.
17	Professor	CR		20	R$ 2.210,34		Curso de Pedagogia Completo, com habilitação em magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena precedida de Curso Normal em Nível Médio (Magistério)
27	Professor de Língua Inglesa	CR		20	R$ 2.210,34		Graduação em Letras Português/Inglês, com Licenciatura Plena
30	Professor Ed. Física	CR		20	R$ 2.210,34		Graduação em Educação Física, com Licenciatura Plena
108	Técnico Ambiental	CR		40	R$ 1.994,23		Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio mais Curso Técnico com habilitação legal para a profissão em instituição de ensino oficial e registro no Órgão de Classe.

109	Técnico em Edificações	CR		40	R$ 2.269,28		Ensino Médio com formação Técnica em Edificações em instituição de ensino oficial e registro no Órgão de Classe, quando exigido em legislação federal.
111	Técnico em Higiene Dental	01 + CR		40	R$ 1.604,47		Curso Técnico em Higiene Dental ou em nível de Ensino Médio ou Pós Médio, ou Profissionalizante em instituição de ensino oficial e registro no Órgão de Classe , quando exigido em legislação federal.
110	Técnico em Informática	CR		40	R$ 1.994,23		Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino médio mais Curso Técnico com habilitação legal para a profissão em instituição de ensino legal e registro no respectivo órgão de classe, quando exigido por legislação federal.
125	Técnico em Segurança do Trabalho	CR		20	R$ 1.466,37		Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Órgão da Classe.
141	Agente de Apoio Educacional	CR		40	R$ 1.834,00		Ensino Médio Completo em instituição de ensino oficial.
123	Agente de Combate as Endemias	CR		40	R$ 2.824,00		Ensino Médio Completo e curso de formação inicial 40 horas
83	Atendente de Consultório Dentário	CR		40	R$ 1.604,47		Ensino Médio Completo em instituição de ensino oficial.
86	Auxiliar de Serviços Gerais	CR		40	R$ 2.085,86		Ensino Fundamental Completo em instituição de ensino oficial.
91	Eletricista	CR		40	R$ 2.269,28		Ensino Médio Completo em instituição de ensino oficial. Curso de Eletricista e experiência de 02 (dois) anos na profissão.
20	Fiscal de Tributos	CR		40	R$ 2.269,28		Ensino Médio Completo em instituição de ensino oficial.
10	Motorista	CR		40	R$ 3.017,04		Ensino Médio Completo em instituição de ensino oficial e Carteira de Habilitação nas categorias "C" ou "D" ou "E".
11	Operador de Máquina Rodoviária	CR		40	R$ 3.017,04		Ensino Fundamental Completo em instituição de ensino oficial, Carteira de Habilitação nas categorias "C" ou "D" ou "E".
12	Operário	CR		40	R$ 2085,87		Ensino Fundamental Completo em instituição de ensino oficial.
6	Vigia	CR		40	R$ 1.604,52		Ensino Fundamental Completo em instituição de ensino oficial.
7	Zelador	CR		40	R$ 1.705,36		Ensino Fundamental Completo em instituição de ensino oficial.

***PE – prova escrita; PP – prova prática; PT – pontuação de títulos; R – questões de redação.**

VALOR CONTRATUAL: 86.000,00 (oitenta e oitenta e seis mil e seiscentos reais) para até 1000 (mil) candidatos. Para cada candidato que exceder a 1000 (mil) candidatos, a CONTRATANTE terá um custo **adicional de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais),** por candidato, sendo sua majoração, se necessária, efetuada mediante assinatura de Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.00 Departamento de administração e planejamento; 03.01 – divisão de administração e planejamento; 04122000032.006 – Atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.39 – Outro serviços de terceiros pessoas jurídica; despesa 1272.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato vigorará **pelo prazo de 12 meses**, ou até o término das atividades ora contratadas, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D8610871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014-2024

PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2024
A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA MONITOR EDUCACIONAL EDITAL N°053/2023 CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Monitor Educacional.**
Comparecer até dia 14/03/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo n°079/2023.

Classificação	Nome	Pont.
18°	Maria Luiza das Neves	2,3
19°	Raquel Souza Alves	2,3
20°	Loyse Emmy Kluk Miquelin	2,3
21°	Danilla de Oliveira Cruz	2,3
22°	Ariani Fontanelle de Andrade	2,1
23°	Janete Aparecida de Souza	2,0
24°	Flávia Chimarelli Campos	2,0
25°	Maria Eduarda de Godoi Oliveira	2,0
26°	Gabrielle Lorrane dos Santos Miguel	2,0
27°	Renata Zeni da Silva	1,5
28°	Marielly Bueno Mariano	1,5
29°	Leda Santos Silva	1,2
30°	Jaine Guizeline da Silva	0,6
31°	Beatriz Maria Basso dos Reis	0,6
32°	Camila Gonçalves Lopes da Silva	0,6
33°	Alessandra Ferreira Raul	0,6

4.13 Ficará reservados o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o período, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma de Lei Estadual n.° 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Classificação	Nome	Pont.
2°	Luane de Souza da Silva	0,3
3°	Rui Cesar Soares da Silva	0,0

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;
Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 14º dia do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:449F7747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2024
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período: 01/01/2024 a 31/01/2024
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	02/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	5.016,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.748.312,77
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.841,55
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	10/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.838,52
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	11/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	93.177,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	12/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	232.018,95
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	12/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	17/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	2.200,41
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	17/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	24.176,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	18/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	341.746,58
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	582.940,31
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.137,84
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	61.920,16
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	24/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	34.390,42
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	25/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	21.948,35
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.634.985,95
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	634,54
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	18.603,71
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	31/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	138.089,13
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	31/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	74.966,97
Total:				**5.039.112,32**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:DAF34752

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

5561 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CAMPINA GRANDE DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039952	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0040824	ALESSANDRA GOMES PEREIRA MARTINS	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0040211	ALINE DOS SANTOS CONTE	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0040611	BIANCA JÁCOME BRITO	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0039183	CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0040607	DANIELA BUENO DE PAULA	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0039620	DEYVESON GUSTAVO SANTOS DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0039596	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA BARBOZA ANDRADE	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0039622	EMERSON DAMASCENO MAGNO	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0041115	ISABELA GARCIA FOGACA	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0040175	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0039594	IZAURINHA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0039567	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0040134	MARCIA LOPES GROSE	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0039777	MARIA APARECIDA PORFÍRIO	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0040477	MARLI PEREIRA COELHO	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0040757	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0039353	NARA CELIA DOS SANTOS RAAB	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0040111	SHEILA ALECSANDRA DA SILVA	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0039474	VALDERENE ESTEVAO DOS SANTOS XAVIER	DEFERIDO	Negros e Indígenas
0039500	WILENE DE SA PEREIRA	DEFERIDO	Negros e Indígenas

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90F27B89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (NI)		
5950 - EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0003976	ADRIELY KAROLINY DE LIMA	Negros e Indígenas
0005460	ALICIA BARBOSA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0005582	ALINE DA LUZ FARIA	Negros e Indígenas
0005075	ALINE DE NAZARÉ ALEXANDRE BISPO DE ARAUJO NÃO	Negros e Indígenas
0005171	ALINE FRACARO FARIAS COSTA	Negros e Indígenas
0006003	ALINE LOPES GOMIDE	Negros e Indígenas
0005755	ALTINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Negros e Indígenas
0004510	ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	Negros e Indígenas
0004921	ANA CLAUDIA PEDRO	Negros e Indígenas
0006099	ANA GREICY CUSTODIO DO NASCIMENTO	Negros e Indígenas
0003961	ANA LAURA DOMINGOS DA SILVA DE DEUS	Negros e Indígenas
0005187	ANA LÚCIA DA SILVA	Negros e Indígenas
0004792	ANA MARIA SALVINO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0005880	ANA PAULA DE ASSIS NAKAMURA	Negros e Indígenas
0004529	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
0005942	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	Negros e Indígenas
0005178	ANDRESSA PEREIRA OSÓRIO	Negros e Indígenas
0005948	ANDREY ALBERTO SOUZA DE LARA	Negros e Indígenas
0005782	ANGELA MARIA BALBINO	Negros e Indígenas
0005303	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Negros e Indígenas
0005555	APARECIDA CRISTIANA PRADO	Negros e Indígenas
0005332	ARIANA DO ROSÁRIO RODRIGUES	Negros e Indígenas
0005352	ASHLEY VITORIA DE CAMPOS SANTOS	Negros e Indígenas
0004126	BEATRIZ FORTES PASSOS	Negros e Indígenas
0004436	BIANCA DOS SANTOS ADAO	Negros e Indígenas
0004489	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	Negros e Indígenas
0005098	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	Negros e Indígenas
0005746	CELIA ALEMEIDA DE FARIAS	Negros e Indígenas
0005716	CLEUSA TIMÓTEO DE PINA SILVA	Negros e Indígenas
0004421	CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO	Negros e Indígenas
0005464	DANIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0004116	DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
0005810	DEYVESON GUSTAVO SANTOS DA CONCEIÇÃO	Negros e Indígenas
0006077	DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA	Negros e Indígenas
0006073	EDREAN KARINA DOS SANTOS RODRIGUES	Negros e Indígenas
0004152	ELENI OLIVEIRA COSTA	Negros e Indígenas

0004147	ELIETE BRAGA DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
0005272	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	Negros e Indígenas
0005124	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	Negros e Indígenas
0004897	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	Negros e Indígenas
0005085	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	Negros e Indígenas
0004931	EVELEN MANOSSO DE ALMEIDA	Negros e Indígenas
0004232	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	Negros e Indígenas
0005982	FLÁVIA NICOLAU DA SILVA	Negros e Indígenas
0005227	FLORA DAYANE MOREIRA DA SILVA	Negros e Indígenas
0004121	FRANCELISI VIEIRA AUGUSTO RODRIGUES	Negros e Indígenas
0004979	FRANCIELLI RAMOS DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0005200	FRANCINNE MESSIAS PEREIRA FERREIRA	Negros e Indígenas
0004417	GEOVANA GABRIELA DA SILVA MENDES	Negros e Indígenas
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005081	GILBERTO BELARMINO	Negros e Indígenas
0003960	GLAUCIA CARMOSITA SANTOS LENIKER	Negros e Indígenas
0003959	GRAZIELE GOMES BERNARDO	Negros e Indígenas
0004189	HAMILTON CAETANO DE LIMA JUNIOR	Negros e Indígenas
0003993	HENRIQUE CHAVES	Negros e Indígenas
0004030	HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0005167	ISABELA GARCIA FOGACA	Negros e Indígenas
0004295	JACQUELINE DAGMAR DA SILVA	Negros e Indígenas
0005228	JAKELINE BARBOSA PEREIRA	Negros e Indígenas
0004509	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	Negros e Indígenas
0004620	JESSICA KELLI GONÇALVES	Negros e Indígenas
0004673	JHULLY FELIX DOS REIS	Negros e Indígenas
0005114	JOANA DARC SILVA	Negros e Indígenas
0005266	JOCELIO IVASSESEN CAETANO DE LIMA	Negros e Indígenas
0004536	JOELMA KEILA DA SILVA DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
0004469	JULIANA DA SILVA BRITO	Negros e Indígenas
0004543	KARINA NUNES DA SILVA RAMOS	Negros e Indígenas
0004127	KAROLINE DE SOUZA PAULISTA	Negros e Indígenas
0005850	KAROLINE NEVES MELO	Negros e Indígenas
0005651	LARISSA RODRIGUES DAS NEVES	Negros e Indígenas
0004353	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	Negros e Indígenas
0004528	LUCAS BARRA DE SENA	Negros e Indígenas
0004425	LUCIANE MIRANDA LOPES	Negros e Indígenas
0004386	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	Negros e Indígenas
0004668	LUIZA ROSA PEREIRA DUARTE	Negros e Indígenas
0005649	LUZIA APARECIDA ALVES	Negros e Indígenas
0005278	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0004699	MARIA APARECIDA MADUREIRA	Negros e Indígenas
0005324	MARIA CAROLINA MORAES BATISTA	Negros e Indígenas
0004742	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	Negros e Indígenas
0004561	MARINA DE LIMA CAVALCANTE	Negros e Indígenas
0006039	MARISSOL SANTOS GONÇALVES STRAPASSON	Negros e Indígenas
0005262	MARLI DE MOURA MOREIRA	Negros e Indígenas
0006134	MARLI LEITE	Negros e Indígenas
0005762	MAYARA BOTELHO	Negros e Indígenas
0004745	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Negros e Indígenas
0005317	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0004397	NARA CELIA DOS SANTOS RAAB	Negros e Indígenas
0004371	NAYARA PEREIRA DA CRUZ	Negros e Indígenas
0004896	OTACILIO WENDRIU COUTO DA SILVA	Negros e Indígenas
0004867	PATRICIA ALVES GUERRA	Negros e Indígenas
0005673	PATRÍCIA APARECIDA COSTA	Negros e Indígenas
0005127	PATRICK ROCHEFELER AGOSTINHO	Negros e Indígenas
0004346	PAULA VALERIA SANTANA TRINDADE	Negros e Indígenas
0004913	PAULO SERGIO TEIXEIRA	Negros e Indígenas
0004842	SATIE OLINDA MACIEL	Negros e Indígenas
0004383	SCHEILA ADRIANE RUBIK	Negros e Indígenas
0005036	SELMA DE PAULA SOUSA	Negros e Indígenas
0004024	SIDNEI RESENDE FERREIRA	Negros e Indígenas
0004940	SIMONE BATISTA VIEIRA	Negros e Indígenas
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004160	SIMONE TAVARES ZUCCHI	Negros e Indígenas
0004902	SIRLENE DIAS SPOSITO	Negros e Indígenas
0004626	SONIA REGINA FIRMINO	Negros e Indígenas
0004869	SUÉLEN CORDEIRO RAMOS	Negros e Indígenas
0006117	THAIS CARLOS	Negros e Indígenas
0004827	THAIS CRISTINA DA SILVA	Negros e Indígenas
0004810	THAIS ELAINE MODESTO	Negros e Indígenas
0004769	THIAGO TRAJANO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0005543	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Negros e Indígenas
0004483	VIVIANE BATISTA BARRETO DE SOUZA	Negros e Indígenas
0005103	YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES	Negros e Indígenas

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3CE92A8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

5950 - EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004087	ABDON ALVES DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0005219	ADEILZA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005276	ADELAINE BARBOSA BUFF	Ampla Concorrência
0005661	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	Ampla Concorrência
0004463	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	Ampla Concorrência
0005972	ADRIANA BISCAIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0005225	ADRIANA CRISTINA CARDOSO PEREIRA	Ampla Concorrência
0004095	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	Ampla Concorrência
0005020	ADRIANA DE SOUZA MARIANO	Ampla Concorrência
0005223	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004546	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0005130	ADRIANA PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0004539	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005869	ADRIANA PIRES DE ALMEIDA DUBENA	Ampla Concorrência
0004639	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004319	ADRIANE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005459	ADRIANE MACEDO LOPES	Ampla Concorrência
0006092	ADRIANE MORAES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004309	ADRIANE RIBEIRO VICENTE	Ampla Concorrência
0005055	ADRIANO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004132	ADRIELE NUNES LEVERA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005976	ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0003976	ADRIELY KAROLINY DE LIMA	Negros e Indígenas
0004134	AGNAN ADRIAN CRISANTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004721	AILE VITTO	Ampla Concorrência
0005070	ALAN DA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004072	ALANA VITORIA JACOBOWSKI	Ampla Concorrência
0005909	ALEANDRA DA SILVA TIMOTEO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005035	ALESSANDRA ARMSTRONG CARVALHO	Ampla Concorrência
0004537	ALESSANDRA BRUDER	Ampla Concorrência
0005024	ALESSANDRA CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004252	ALESSANDRA CRISTINA HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0005478	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINTO	Ampla Concorrência
0005627	ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005821	ALEX CRISTIANO BOMFIM ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0003965	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004985	ALEXANDRA DOS SANTOS DE PAULA	Ampla Concorrência
0005795	ALEXANDRA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0006135	ALEXANDRE ALVES BISPO	Ampla Concorrência
0004576	ALEXIA EDUARDA JACOBOWSKI	Ampla Concorrência
0004174	ALEXIA RAIANE COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0005991	ALEXSANDRA ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004501	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0005215	ALIANA MALIZAN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005460	ALICIA BARBOSA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0004354	ALINE APARECIDA OLIMPIO	Ampla Concorrência
0004987	ALINE BANDEIRA DA ROSA	Ampla Concorrência
0005271	ALINE CALEGARI SANTOS	Ampla Concorrência
0004975	ALINE CARLA CAMARGO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004599	ALINE CLAUDIANE DE LIMA	Ampla Concorrência
0005582	ALINE DA LUZ FARIA	Negros e Indígenas
0004568	ALINE DE FATIMA KLETEMBERG	Ampla Concorrência
0005617	ALINE DE LIMA FERNANDES	Ampla Concorrência
0005075	ALINE DE NAZARÉ ALEXANDRE BISPO DE ARAUJO NÃO	Negros e Indígenas
0005029	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005171	ALINE FRACARO FARIAS COSTA	Negros e Indígenas
0005032	ALINE HENEMAN BISPO MOTTIN	Ampla Concorrência
0004888	ALINE HERNASKI BRAZ	Ampla Concorrência
0006003	ALINE LOPES GOMIDE	Negros e Indígenas
0004722	ALINE SILVA DE BARROS	Ampla Concorrência
0004560	ALINE VALÉRIA DE BORTOLI	Ampla Concorrência
0004449	ALLAN MENDES ANUNCIACAO	Ampla Concorrência
0004328	ALLINNY PINTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005732	ALLISON BASTOS LOBATO IVANAGA	Ampla Concorrência
0005533	ALLYSSON LUCAS WILLIMANN FERNANDES ALVES	Ampla Concorrência
0004092	ALTAIS FERNANDA SILVA DE JESUS	Ampla Concorrência
0004687	ALTHEMARIZZE PARIZE VARGAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0005755	ALTINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Negros e Indígenas
0004239	ALYNE VEIGA DE GODOY	Ampla Concorrência
0003988	AMANDA CAROLINE DE PAULA DUARTE	Ampla Concorrência
0005535	AMANDA CLARA DO ROCIO STIER	Ampla Concorrência
0005097	AMANDA DA SILVA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0005524	AMANDA DE FATIMA CAMARGO	Ampla Concorrência
0004700	AMANDA DE PAULA PIRES	Ampla Concorrência
0004710	AMANDA DE SOUZA SZCZYPKOVSKI	Ampla Concorrência
0005889	AMANDA DEMETRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004301	AMANDA GABRIELLY CALLEGARINI	Ampla Concorrência
0005794	AMANDA LENIKER ALVES VAZ	Ampla Concorrência
0005866	AMANDA LUIZA PEREIRA SCHOLTZ	Ampla Concorrência
0004990	AMANDA MENDES MAKOIN	Ampla Concorrência
0004444	AMANDA PEREIRA ROSA	Ampla Concorrência
0004238	AMANDA PRANDEL	Ampla Concorrência
0005968	AMANDA SANTIAGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004771	AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	Ampla Concorrência
0004520	AMÉLIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0004753	ANA BEATRIZ BARBOSA BARRETO	Ampla Concorrência

0005654	ANA CAROLINA CAMPOS ARAUJO	Ampla Concorrência
0004216	ANA CAROLINA DA ROCHA ENES	Ampla Concorrência
0005761	ANA CAROLINE DE LARA	Ampla Concorrência
0004663	ANA CLAUDIA BATISTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004510	ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	Negros e Indígenas
0004847	ANA CLAUDIA FURMAN	Ampla Concorrência
0004418	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Ampla Concorrência
0004921	ANA CLAUDIA PEDRO	Negros e Indígenas
0005656	ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0004283	ANA CLÁUDIA TELES DOS REIS BARBOSA	Ampla Concorrência
0004826	ANA CRISTINA ROCHA	Ampla Concorrência
0004471	ANA GABRIELE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0004148	ANA GABRIELLE DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006099	ANA GREICY CUSTODIO DO NASCIMENTO	Negros e Indígenas
0004259	ANA JULIA AMARAL GOUVEIA	Ampla Concorrência
0004602	ANA JULIA OLIVEIRA BATISTEL	Ampla Concorrência
0004712	ANA JULIA TAYNARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005930	ANA JÚLIA TONETT	Ampla Concorrência
0004487	ANA KAMINSKI NEVADO	Ampla Concorrência
0005107	ANA KELLI MARQUES BATISTA	Ampla Concorrência
0003961	ANA LAURA DOMINGOS DA SILVA DE DEUS	Negros e Indígenas
0005187	ANA LÚCIA DA SILVA	Negros e Indígenas
0005725	ANA LUCIA GONSALVES	Ampla Concorrência
0004764	ANA LUÍSA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0004324	ANA LUIZA CAVALHEIRO DE MOURA	Ampla Concorrência
0005557	ANA MARIA ALVES DE MIRANDA KWIATKOWSKI	Ampla Concorrência
0006147	ANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Ampla Concorrência
0004872	ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0004792	ANA MARIA SALVINO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0005182	ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005358	ANA PAULA APARECIDA DA TRINDADE	Ampla Concorrência
0004151	ANA PAULA CARDOSO BORGES	Ampla Concorrência
0004269	ANA PAULA CUNHA ROCHA	Ampla Concorrência
0005880	ANA PAULA DE ASSIS NAKAMURA	Negros e Indígenas
0005156	ANA PAULA DE DEUS CARDOSO	Ampla Concorrência
0004529	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
0004140	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004623	ANA PAULA FREITAS	Ampla Concorrência
0006046	ANA PAULA NEPOMUCENO SANDS	Ampla Concorrência
0006042	ANA PAULA ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004297	ANA PAULA ROSA MARIANO VIEIRA	Ampla Concorrência
0004193	ANA PAULA SGROTT	Ampla Concorrência
0005730	ANA PAULA SOUZA DE BARROS	Ampla Concorrência
0004750	ANA PAULA VIANA COSTA	Ampla Concorrência
0005445	ANA RITA PAVILAKI LOPES	Ampla Concorrência
0004858	ANA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004603	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	Ampla Concorrência
0004939	ANDERSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005773	ANDERSON JOSÉ DALAGASSA	Ampla Concorrência
0004511	ANDRÉ BILLA	Ampla Concorrência
0004037	ANDREA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005244	ANDREA SALES DA COSTA ROZA	Ampla Concorrência
0005004	ANDREIA ADRIANE FARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004325	ANDREIA ALBANO GOMES	Ampla Concorrência
0005668	ANDRÉIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	Ampla Concorrência
0004542	ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004706	ANDREIA DA CRUZ ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0004008	ANDREIA DA SILVA PEREIRA STRAPASSON	Ampla Concorrência
0005967	ANDREIA DE SOUZA NASCIMENTO TRUDES	Ampla Concorrência
0005927	ANDREIA DIAS	Ampla Concorrência
0006113	ANDRÉIA DO ROCIO MEDEIROS ZANQUETTA	Ampla Concorrência
0005942	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	Negros e Indígenas
0004490	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004787	ANDRESA MOREIRA GUEDES	Ampla Concorrência
0004137	ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	Ampla Concorrência
0006152	ANDRESSA LINO DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0006158	ANDRESSA PAULA GASPAROTO	Ampla Concorrência
0005178	ANDRESSA PEREIRA OSÓRIO	Negros e Indígenas
0004200	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004781	ANDRESSA RODRIGUES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0005948	ANDREY ALBERTO SOUZA DE LARA	Negros e Indígenas
0004595	ANDREZA RIBEIRO PINTO	Ampla Concorrência
0005527	ANDRIELE DE CASTRO ROSA	Ampla Concorrência
0005221	ANDRIELI KARIN DOS SANTOS NEVES	Ampla Concorrência
0005209	ANDRIELI RIBEIRO PORTELA	Ampla Concorrência
0005861	ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	Ampla Concorrência
0004270	ANE CAROLINE TEREZA GONÇALVES MARTINS	Ampla Concorrência
0005162	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005320	ANGELA DE ARAÚJO LOPES	Ampla Concorrência
0004865	ANGELA JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005782	ANGELA MARIA BALBINO	Negros e Indígenas
0005563	ANGELA MARIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0005341	ANGELA MARIA RAMOS DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005071	ANGELA TEUSCHEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005961	ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004574	ANGELICA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004233	ANGÉLICA PEREIRA MAIA	Ampla Concorrência

0003979	ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005896	ANGELICA SOARES BRAGAIOLLI	Ampla Concorrência
0004820	ANGELITA RUDNIKI	Ampla Concorrência
0004198	ANNA LUIZA ALBUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005288	ANNE BEATRIZ LEITE CASTANHARO	Ampla Concorrência
0005411	ANSELMA FERREIRA DA ROSA	Ampla Concorrência
0004390	ANTONIAN FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005303	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Negros e Indígenas
0004265	APARECIDA BATISTA ROSA	Ampla Concorrência
0005555	APARECIDA CRISTIANA PRADO	Negros e Indígenas
0006081	APARECIDA PAES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004836	APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0005332	ARIANA DO ROSÁRIO RODRIGUES	Negros e Indígenas
0005620	ARIANA GONÇALVES NEVES ROSA	Ampla Concorrência
0005705	ARIANE CREVELIM MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
0004485	ARIANE RIBEIRO SIMÕES	Ampla Concorrência
0005675	ARIANE VITÓRIA FAGUNDES MOREIRA	Ampla Concorrência
0004660	ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0004229	ARIANY CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004909	ARIELE THAINÁ DE OLIVEIRA VIANA	Ampla Concorrência
0004153	ARIELI KARINI DE LIMA	Ampla Concorrência
0005722	ARINE RENATA BRASQUE NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0006079	ARLETE SOUSA GOMES	Ampla Concorrência
0005352	ASHLEY VITORIA DE CAMPOS SANTOS	Negros e Indígenas
0006028	ATAMIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006076	ATHOS REIS MOREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004396	AXYELI ALVES VIEIRA	Ampla Concorrência
0004203	BÁRBARA MARIA GIL	Ampla Concorrência
0005612	BEATRIZ CRUZ PEZZI	Ampla Concorrência
0004680	BEATRIZ DA ROSA RAMOS	Ampla Concorrência
0004126	BEATRIZ FORTES PASSOS	Negros e Indígenas
0004225	BEATRIZ MESTRIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005893	BEATRIZ SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005887	BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006126	BETANIA DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
0006061	BIANCA DE SOUZA DANTAS	Ampla Concorrência
0004436	BIANCA DOS SANTOS ADAO	Negros e Indígenas
0005417	BIANCA EMMANUELLE VIEIRA	Ampla Concorrência
0004604	BIANCA FLORES	Ampla Concorrência
0005803	BIANCA GONÇALVES BANDEIRA	Ampla Concorrência
0003996	BIANCA SCHULTZ PADILHA	Ampla Concorrência
0005566	BIANCA VENUTO DE LIMA	Ampla Concorrência
0004123	BRENA EDUARDA DE FREITAS DE LIZ	Ampla Concorrência
0004019	BRENDA DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
0005913	BRENDA FALAVINHA DA COSTA	Ampla Concorrência
0004553	BRENDO DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0004806	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004400	BRITNEY STIENEN	Ampla Concorrência
0005351	BRUNA ALVES CARDOSO	Ampla Concorrência
0004282	BRUNA APARECIDA RAMOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004431	BRUNA BERO SILVEIRA BARRETO	Ampla Concorrência
0005248	BRUNA DANIELE DA SILVA PEDRO	Ampla Concorrência
0005027	BRUNA DE LIMA TOMÉ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005419	BRUNA EDUARDA DE LIMA PUL	Ampla Concorrência
0004946	BRUNA EDUARDA DE SOUZA LUDWIG	Ampla Concorrência
0004814	BRUNA EDUARDA LACERDY	Ampla Concorrência
0004070	BRUNA EDUARDA SOARES	Ampla Concorrência
0004526	BRUNA FERREIRA SANTIAGO DE MELO	Ampla Concorrência
0005040	BRUNA FREITAS DE LIZ	Ampla Concorrência
0004194	BRUNA HACKE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004624	BRUNA JULIANE SCHMIDT	Ampla Concorrência
0004486	BRUNA LOSSO DE LARA	Ampla Concorrência
0005441	BRUNA LUANA DOS SANTOS PIRES	Ampla Concorrência
0004395	BRUNA MICHELE SCHOMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004096	BRUNA PICCININ SILVERIO	Ampla Concorrência
0004489	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	Negros e Indígenas
0005828	BRUNA RIBEIRO PAULINO	Ampla Concorrência
0003977	BRUNA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004500	BRUNA TAINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0005098	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	Negros e Indígenas
0004457	CAMILA ANDRADE DALPRÁ	Ampla Concorrência
0004580	CAMILA BEATRIZ DO NASCIMENTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006014	CAMILA CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004388	CAMILA FERNANDA SCHOMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005868	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005536	CAMILA PADILHA DA CRUZ	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004165	CAMILA PAOLA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0005609	CAMILE FRAZÃO ELEOTERIO	Ampla Concorrência
0004268	CAMILE NAIARA SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
0004101	CAMILI AMARO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005691	CAMILLA SILVEIRA MELLO	Ampla Concorrência
0006044	CAMILY EDUARDA GOLL RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004884	CAMILY FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006088	CARINA DE FREITAS ROCHA	Ampla Concorrência
0004799	CARLA BARBOSA SANTIAGO VILELA	Ampla Concorrência
0004934	CARLA CRISTINI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004713	CARLA ELOIZA INACIO	Ampla Concorrência

0005977	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004422	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Ampla Concorrência
0006007	CARMEN APARECIDA FIUZA CORREIA	Ampla Concorrência
0004437	CAROLAINE APARECIDA PIMENTEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0004122	CAROLAINE DAIEN DUARTE DA COSTA	Ampla Concorrência
0004462	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004334	CAROLINA DE CÁSSIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006106	CAROLINA FERREIRA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0006107	CAROLINE CANALLI DE CASTRO	Ampla Concorrência
0004916	CAROLINE DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
0005327	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0004824	CAROLINE DOS SANTOS MOURA CAVALCANTI	Ampla Concorrência
0004358	CAROLINE EVARISTO SILVA	Ampla Concorrência
0006016	CAROLINE GODOI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005941	CAROLINE RODRIGUES DINIZ	Ampla Concorrência
0004446	CAROLINI RAEL SALLES	Ampla Concorrência
0006020	CAROLYNE DE SOUZA STRAPASSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005746	CELIA ALEMEIDA DE FARIAS	Negros e Indígenas
0004223	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ	Ampla Concorrência
0004763	CÉLIA REGINA JUK DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004919	CHRISTIANE MARTINS	Ampla Concorrência
0004594	CIBELE APARECIDA MIRANDA RAMOS CUNHA	Ampla Concorrência
0005302	CICERA DE JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005916	CINTIA AGUIAR ROSA	Ampla Concorrência
0005984	CINTIA SOUZA DE MELLO	Ampla Concorrência
0005346	CIRENE E DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004286	CLAUDELIZE REGIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004237	CLAUDIA CORTEZ LORENZATO	Ampla Concorrência
0004770	CLAUDIA DANIELA DUARTE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE CROCETTI	Ampla Concorrência
0004351	CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004875	CLAUDIA STRAUB MATOZO DE BARROS	Ampla Concorrência
0004997	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	Ampla Concorrência
0005173	CLAUDINEIA ALBERTI	Ampla Concorrência
0004256	CLAUDINEIA DE MORAIS DA SILVA KLAVA	Ampla Concorrência
0004579	CLAUDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0004412	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005371	CLEICEIA MUCHAL	Ampla Concorrência
0004725	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0005224	CLEIDE MARIA MACHADO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005190	CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO	Ampla Concorrência
0005094	CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0006019	CLEONICE APARECIDA ROCHA	Ampla Concorrência
0005789	CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI	Ampla Concorrência
0005420	CLEUSA FELIPE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005716	CLEUSA TIMÓTEO DE PINA SILVA	Negros e Indígenas
0003973	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	Ampla Concorrência
0004341	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005587	CRISLAINE DE MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004421	CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO	Negros e Indígenas
0005902	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005856	CRISTIANE BATISTA MOREIRA	Ampla Concorrência
0005186	CRISTIANE CRISTINA DA SILVA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0004900	CRISTIANE DE LIMA	Ampla Concorrência
0006055	CRISTIANE GOLL	Ampla Concorrência
0004783	CRISTIANE GONÇALVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0004208	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0005175	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0005096	CRISTIANE PEDROSO	Ampla Concorrência
0004192	CRISTIANE TENÓRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005526	CYNTIA LIMA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005159	CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO	Ampla Concorrência
0005735	DAFINI CREVELIM PEREIRA	Ampla Concorrência
0004117	DAGMA PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004825	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	Ampla Concorrência
0005041	DAIANA ROBERTO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005687	DAIANE ANTUNES SILVA	Ampla Concorrência
0004039	DAIANE APARECIDA BELLI SALA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004482	DAIANE BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005549	DAIANE CAMPOS LUIZ	Ampla Concorrência
0004692	DAIANE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005818	DAIANE CRISTINA MARTINS	Ampla Concorrência
0004918	DAIANE DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0005797	DAIANE FARIAS PAIXÃO	Ampla Concorrência
0004410	DAIANE FATIMA LIVRAMENTO	Ampla Concorrência
0005309	DAIANE GAIO KLUPELL SILVA	Ampla Concorrência
0004694	DAIANE PAULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005770	DAIANE ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005045	DAIANE ROSA	Ampla Concorrência
0005748	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004434	DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES	Ampla Concorrência
0004728	DALIANE APARECIDA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004691	DAMARIS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004109	DANIEL MACIEL MENDES	Ampla Concorrência
0006052	DANIEL PORTELA	Ampla Concorrência
0005672	DANIEL ROJAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004790	DANIELA CARDOSO RODRIGUES SANTOS	Ampla Concorrência
0004768	DANIELA DA SILVA BRANDAO	Ampla Concorrência
0005064	DANIELA MORAIS DUARTE	Ampla Concorrência

0005116	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004026	DANIELE BEDIM ALVES	Ampla Concorrência
0006137	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006089	DANIELE DA TRINDADE ROCHA COSTA VEIGA	Ampla Concorrência
0004533	DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
0004246	DANIELE FABIA PEÇANHA	Ampla Concorrência
0003970	DANIELE FRANCO DE BORBA	Ampla Concorrência
0004005	DANIELE GARCIA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004199	DANIELE SANTOS BALAN	Ampla Concorrência
0005763	DANIELE SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0005485	DANIELEN YULKARI GOTA MOISES	Ampla Concorrência
0006059	DANIELI DOS SANTOS BASILIO	Ampla Concorrência
0004277	DANIELLA DA GUARDA DIAS	Ampla Concorrência
0005464	DANIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0004669	DANIELLE BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005143	DANIELLE BRITTES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005862	DANIELLE HARTEZ MAIA	Ampla Concorrência
0004625	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0003968	DANIELLE RABELLO MAFRA	Ampla Concorrência
0004737	DANIELY COUTINHO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004116	DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
0005567	DAYANE APARECIDA BENTO	Ampla Concorrência
0004047	DAYANE APARECIDA MACHADO FERREIRA	Ampla Concorrência
0005603	DAYANE MASCHIO DO COUTO	Ampla Concorrência
0006132	DAYANE MULLER	PcD - Pessoa com Deficiência
0004038	DEBORA APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
0006036	DÉBORA CRISTINA BERNARDI	Ampla Concorrência
0004629	DÉBORA MARCOLINO AMARO	Ampla Concorrência
0005520	DEISIANE DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0004212	DEIZIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004261	DENER RAFAEL OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004883	DENI WELINGTON NAKELSKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005295	DESELI DONATILA DOS SANTOS DA ROSA	Ampla Concorrência
0005810	DEYVESON GUSTAVO SANTOS DA CONCEIÇÃO	Negros e Indígenas
0005304	DIANI FRANÇA RAMOS	Ampla Concorrência
0004313	DIEINE VIRGILINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005741	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005086	DIENIFER OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0005598	DIENIFER PONTES KOVALEC	Ampla Concorrência
0006071	DIENY VERÍSSIMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0006077	DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA	Negros e Indígenas
0004340	DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA	Ampla Concorrência
0005026	DILVANE MARIA ROSENENTE	Ampla Concorrência
0004059	DIOLAINE DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0005013	DIONARA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0004877	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
0006141	DIRLENE CORDEIRO ABONFIM	Ampla Concorrência
0004273	DOUGLAS FERNANDE GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0004695	DOUGLAS JEAN MARTINS DOS SANTOS GABARDO	Ampla Concorrência
0005115	ECHOLIN ALANA MILITÃO DA COSTA	Ampla Concorrência
0005834	EDICLEIA MELLO BRAUN	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004927	EDILAINE JHENNIFER MACANHAN	Ampla Concorrência
0005023	EDILAINE SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
0004665	EDILENE MONÇÃO DE AGUIAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0004864	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	Ampla Concorrência
0004812	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005986	ÉDINA APARECIDA BURGINSKI	Ampla Concorrência
0004292	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	Ampla Concorrência
0004925	EDINA MARIA PEDROSO	Ampla Concorrência
0004730	EDINA MONTEIRO DE ARANTES	Ampla Concorrência
0004085	EDINALDO MALTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005157	EDNA FELIX DA SILVA	Ampla Concorrência
0006073	EDREAN KARINA DOS SANTOS RODRIGUES	Negros e Indígenas
0004584	EDSON DE SOUZA MARIANO	Ampla Concorrência
0006136	EDUARDA ABDALLA FUCK	Ampla Concorrência
0005885	EDUARDA DOS SANTOS BUBNIAK	Ampla Concorrência
0004374	EDUARDA DOS SANTOS SIMIONI	Ampla Concorrência
0006116	EDUARDA GANDOLFI	Ampla Concorrência
0006105	EDUARDO ANDRADE DE MELO	Ampla Concorrência
0003985	ELAINE ALVARO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005586	ELAINE APARECIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005202	ELAINE CRISTINA CALEGARI SANTOS	Ampla Concorrência
0004143	ELAINE GONCALVES MATUCHAKI	Ampla Concorrência
0004701	ELAINE NATALIA KUZYK CHIQUITTI	Ampla Concorrência
0005559	ELAINE S CAMARGO	Ampla Concorrência
0005817	ELAINE SANTOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0005854	ELAINE SCHELEMEI	Ampla Concorrência
0005003	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	Ampla Concorrência
0005650	ELAINE TOSTES MARTINS MOURA	Ampla Concorrência
0006027	ELAINI BURANELLO	Ampla Concorrência
0004688	ELAIZE SANTANA SANTOS	Ampla Concorrência
0004152	ELENI OLIVEIRA COSTA	Negros e Indígenas
0004452	ELESSANDRA MENDES DE JESUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006119	ELI MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005577	ELIANA BARBOSA DIAS	Ampla Concorrência
0004870	ELIANA ROSA NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005053	ELIANE APARECIDA CORDEIRO	Ampla Concorrência

0005963	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005628	ELIANE CRISTINA CIRILO	Ampla Concorrência
0004989	ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0005214	ELIANE ERDMANN DA SILVA	Ampla Concorrência
0003998	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005873	ELIANE PROENÇA CARVALHO	Ampla Concorrência
0004211	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005806	ELIANE TEREZINHA ROJAHN	Ampla Concorrência
0005981	ELIDIANE JACOMITE ANDREATTA	Ampla Concorrência
0004147	ELIETE BRAGA DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
0005510	ELIKA CORREIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004135	ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004879	ELISABETE DA SILVA SAMPAIO	Ampla Concorrência
0003950	ELISANDRA EDUARDA SILVA DE CASTRO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005199	ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA BANDEIRA	Ampla Concorrência
0004794	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LEÃO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0005272	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	Negros e Indígenas
0005124	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	Negros e Indígenas
0005128	ELISANGELA MAUSS	Ampla Concorrência
0004023	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004740	ELIZABETE BONFIM	Ampla Concorrência
0005009	ELIZABETE RODRIGUES FORTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005728	ELIZABETH VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006038	ELIZABETHE TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005062	ELIZAINE DE JESUS CORDEIRO DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0004361	ELIZANDRA CONCEIÇÃO DE PAULA MOLINARI	Ampla Concorrência
0004029	ELIZANE RODRIGUES DA SILVA NICACIO	Ampla Concorrência
0006022	ELIZANGELA GASPAROTO	Ampla Concorrência
0005707	ELIZANGELES DE LIMA CACHOEIRA	Ampla Concorrência
0004249	ELIZIANE SUTIL BACHES	Ampla Concorrência
0005389	ELOISA CRISTINA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0004640	ELOISE FERNANDA MULLER CORREIA	Ampla Concorrência
0005231	ELTON MICHAEL BUDZIAK	Ampla Concorrência
0004004	ELUIZA RIBEIRO DE ASSIS	Ampla Concorrência
0005102	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	Ampla Concorrência
0004111	EMANUELE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004213	EMANUELLE COVALESKI PADILHA	Ampla Concorrência
0005623	EMANUELLE CREVELIM	Ampla Concorrência
0005039	EMANUELLI EMILLY ALVES DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0005330	EMANUELLI SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005405	EMELLY BORGES MARINOSIO	Ampla Concorrência
0004828	EMERY BELL FERREIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
0005955	EMILI EVERS SANTOS	Ampla Concorrência
0004011	EMILI NICOLE DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0004285	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	Ampla Concorrência
0004609	EMILY MUNIZ DE PAULA	Ampla Concorrência
0006114	EMMANOEL GUALBERTO NUNES	Ampla Concorrência
0005233	EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN	Ampla Concorrência
0003974	ENI GOMES DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0005398	ÉRICA JENIFFER DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência
0004159	ERICA PAULA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0004258	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	Ampla Concorrência
0004998	ERIKA MENDES DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0005843	ERILEN NICACIO RODRIGUES CHAVES	Ampla Concorrência
0005922	ERINEIA LOURENÇO DE MOURA PONTES	Ampla Concorrência
0005926	ERLANE SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004658	ERLI BANDEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0005905	ESCALITI TAUANI BUENO RIBAS	Ampla Concorrência
0004897	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	Negros e Indígenas
0004622	ESTEFANI GABRIELA DE ALMEIDA TAQUES	Ampla Concorrência
0004321	ESTER APARECIDA DE ASSUMPÇÃO ASSUMPÇÃO	Ampla Concorrência
0004876	ESTHER RODRIGUES ROCHA	Ampla Concorrência
0004113	EULA PAULA COSTA	Ampla Concorrência
0006121	EVA APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005629	EVA CLÁUDIA SZUMILO	Ampla Concorrência
0004766	EVA DE FATIMA FERNANDES	Ampla Concorrência
0005269	EVA SAVCHUK	Ampla Concorrência
0005085	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	Negros e Indígenas
0004931	EVELEN MANOSSO DE ALMEIDA	Negros e Indígenas
0005641	EVELIN FIEDLER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005876	EVELIN SOARES DE CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004460	EVELIN VIESBA	Ampla Concorrência
0004577	EVELY MANOEL ALVES	Ampla Concorrência
0005979	EVELYN GÓES PAIVA MARINHO	Ampla Concorrência
0005544	EVELYN NICACIO RODRIGUES CHAVES	Ampla Concorrência
0004502	EVELYN VITORIA MARTINS	Ampla Concorrência
0005030	EVERTON APARECIDO TEIXEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004555	EVIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006095	EVILEN ELISA GUIZANI	Ampla Concorrência
0004657	EVILIN OLIVEIRA BANDEIRA	Ampla Concorrência
0006145	FÁBIA YASMIM TOBIAS SILVA	Ampla Concorrência
0004280	FABIANA DE MARAFIGO KRIECK	Ampla Concorrência
0004761	FABIANA DO NASCIMENTO FORLEPA	Ampla Concorrência
0004257	FABIANA GONÇALVES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0004232	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	Negros e Indígenas
0004767	FABIANA RABELO	Ampla Concorrência
0004177	FABIANA RODRIGUES PASSOS MARANGONI	Ampla Concorrência

0005573	FABIANA SANTOS BATALHA	Ampla Concorrência
0006033	FABIANA SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004596	FABIANE VITÓRIA DA COSTA SOUZA ROSNER	Ampla Concorrência
0005401	FABIOLA ELIAS RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005892	FABRICIA APARECIDA DE JESUS SENA	Ampla Concorrência
0005883	FELIPHE DE OLIVEIRA STIER	Ampla Concorrência
0004541	FERNANDA BORECK OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005101	FERNANDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0004041	FERNANDA CORDEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005852	FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA	Ampla Concorrência
0005537	FERNANDA SAMPAIO GOMES	Ampla Concorrência
0004438	FERNANDA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005978	FERNANDA VITÓRIA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004818	FILIPE ANTONIO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0005700	FLAVIA CRISTINA WIESE MORAES	Ampla Concorrência
0004765	FLÁVIA DA ROSA MACIEL	Ampla Concorrência
0005982	FLÁVIA NICOLAU DA SILVA	Negros e Indígenas
0005421	FLAVIA SOUZA TOMAZ	Ampla Concorrência
0004012	FLÁVIA TOMAZ RIBEIRO DE JESUS MIKA PIRES	Ampla Concorrência
0005227	FLORA DAYANE MOREIRA DA SILVA	Negros e Indígenas
0004121	FRANCELISI VIEIRA AUGUSTO RODRIGUES	Negros e Indígenas
0005235	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	Ampla Concorrência
0004176	FRANCIELE APARECIDA LEAL FERREIRA	Ampla Concorrência
0004908	FRANCIELE APARECIDA SAIBERT FERREIRA	Ampla Concorrência
0004759	FRANCIELE CORDEIRO PINHEIRA MOREIRA	Ampla Concorrência
0004801	FRANCIELE DA COSTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005176	FRANCIELE LENIKER FELIPE	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004387	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004494	FRANCIELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005493	FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004262	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0004051	FRANCIELLE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004979	FRANCIELLI RAMOS DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0004355	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004080	FRANCINE SCHENA	Ampla Concorrência
0005200	FRANCINNE MESSIAS PEREIRA FERREIRA	Negros e Indígenas
0005002	GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004459	GABRIELA ANDREATTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004034	GABRIELA APARECIDA MARCOLINO	Ampla Concorrência
0004013	GABRIELA CAROLINE PRESTES	Ampla Concorrência
0006085	GABRIELA DE CASTRO GIEHL	Ampla Concorrência
0004886	GABRIELA MARTOS	Ampla Concorrência
0005677	GABRIELA SYPCZUK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004942	GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004056	GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0006151	GABRIELI DOS SANTOS MENGARDO	Ampla Concorrência
0004091	GABRIELLE FERNANDA BANDEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005529	GABRIELLE REGINA MIROES NAZÁRIO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004456	GABRIELLE VIEIRA KRSIZANOWSKI	Ampla Concorrência
0004368	GABRIELLI APARECIDA DOS SANTOS HINKEL	Ampla Concorrência
0005987	GABRIELLI VITÓRIA MACHADO FURQUIM	Ampla Concorrência
0004423	GABRIELY LENIKER FELIPE	Ampla Concorrência
0004981	GABRIELY LIMA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0005234	GABRIELY PIRES LOURENÇO	Ampla Concorrência
0004168	GABRIELY SUMAN BUBNHAK	Ampla Concorrência
0005016	GABRYELLE OLIBONI	Ampla Concorrência
0004924	GECELDA MARTINS	Ampla Concorrência
0005336	GEDIANE LIMA PINHEIRO MASSIR	Ampla Concorrência
0004993	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005835	GEISY BIANCA DO NASCIMENTO SMITKA BATISTA	Ampla Concorrência
0004413	GEIZA CARLA EVERS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004057	GEIZILENE ALVES BANDEIRA	Ampla Concorrência
0005074	GENI DOLINSKI DA ROCHA	Ampla Concorrência
0005132	GENICE MOURA RAMOS	Ampla Concorrência
0005251	GENINA FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005120	GEOVANA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005759	GEOVANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005618	GEOVANA BATISTA SILVA	Ampla Concorrência
0005836	GEOVANA DE ARAUJO VIEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0004417	GEOVANA GABRIELA DA SILVA MENDES	Negros e Indígenas
0005509	GEOVANNA SARTORI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004428	GERALDINA BARBOSA DOS SANTOS V	Ampla Concorrência
0006150	GESSE SAMAI DE BRITO	Ampla Concorrência
0004587	GESSIANE DE AZEVEDO DAS NEVES	Ampla Concorrência
0005812	GÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005638	GIAN NINIANE ARRUDA DAS ALMAS	Ampla Concorrência
0005067	GIANE DO ROCIO CHERPINSKI	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005714	GIANE LEITE	Ampla Concorrência
0005545	GIANLUCA HEIDORN PIETROLUONGO	Ampla Concorrência
0005081	GILBERTO BELARMINO	Negros e Indígenas
0005501	GILCIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006047	GILMARA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE PAULA	Ampla Concorrência
0003989	GILMARA DE FATIMA NUNES	Ampla Concorrência
0005713	GIOVANA DA SILVA CUSTODIO	Ampla Concorrência

0005399	GIOVANA DE ALMEIDA BELLO	Ampla Concorrência
0005249	GIOVANA MARTIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006078	GISELE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005229	GISELE LIZARDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005516	GISELE NASCIMENTO BEIRA	Ampla Concorrência
0005095	GISELI DE LIMA MANFRIN	Ampla Concorrência
0004065	GISLAINE DE QUEIROZ ROCHA	Ampla Concorrência
0004058	GISLAINE STASIAK	Ampla Concorrência
0005432	GISLAINE VENDRAMETTO MONTEIRO	Ampla Concorrência
0004504	GISLAINY DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0004591	GISLENE SARTORI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005177	GIULIANNA CRISTINA SANGIORGI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005690	GIZELE BONFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0005072	GLAUCIA CARINA SCANDALO	Ampla Concorrência
0003960	GLAUCIA CARMOSITA SANTOS LENIKER	Negros e Indígenas
0005364	GLAUCO ANIBAL RANCIARO	Ampla Concorrência
0004976	GLEICIELY VITÓRIA DE ARRUDA MEIRELES	Ampla Concorrência
0004610	GLEICY NUNES	Ampla Concorrência
0004201	GORETHE MARIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0006093	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	Ampla Concorrência
0005216	GRACIELE SANTETTI	Ampla Concorrência
0004499	GRAZIELA APARECIDA DE AVELAR MAAS	Ampla Concorrência
0004044	GRAZIELE DE ABREU LIMA	Ampla Concorrência
0004021	GRAZIELE GALVÃO DO CARMO	Ampla Concorrência
0003959	GRAZIELE GOMES BERNARDO	Negros e Indígenas
0005703	GRAZIELE MOREIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0005383	GREICE HELEN PEIXOTO SOARES	Ampla Concorrência
0004822	GREICIELLE SALVADOR DE LIMA	Ampla Concorrência
0005044	GUISELA FIEDLER DA COSTA MACHADO	Ampla Concorrência
0004971	GUSTAVO LUDWIG DE SOUZA	Ampla Concorrência
0003991	HAGATA LORRANY MENEZES SANTIAGO	Ampla Concorrência
0004217	HALAN MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004275	HALINE SOARES DINIZ	Ampla Concorrência
0005958	HAMILTON ANDRADE SANTOS	Ampla Concorrência
0004189	HAMILTON CAETANO DE LIMA JUNIOR	Negros e Indígenas
0005639	HAWENDY KETRY SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0003987	HEITOR FARIAS	Ampla Concorrência
0005471	HELEN CAROLINE FERREIRA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0004566	HELEN CAROLINE LEMOS DE SOUZA FURQUIM	Ampla Concorrência
0005903	HELENA MUNIZ DE MOURA	Ampla Concorrência
0003993	HENRIQUE CHAVES	Negros e Indígenas
0004030	HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0004674	HENRIQUE RODRIGUES NETO	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0006067	HILDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0005077	HILDA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0004335	HYEGO CARVALHO LACK	PcD - Pessoa com Deficiência
0005257	IARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004704	IARA DIAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0004739	ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET	Ampla Concorrência
0004224	INDHIRA GANDHY VIGÁRIO DE MELO	Ampla Concorrência
0004439	INDIANARA DE MARCHI BULCAO	Ampla Concorrência
0004416	INGRED SANTOS RABIS	Ampla Concorrência
0005692	INGRID MARQUES SILVA	Ampla Concorrência
0006021	INGRID PAULA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0004705	INGRID PEREIRA WILLE	Ampla Concorrência
0004895	INGRID STEPHANY PACHECO VIEIRA	Ampla Concorrência
0005580	INGRID SUELEN DE BONFIM	Ampla Concorrência
0004302	INGRIDI KAUANE DE SOUZA RAMOS	Ampla Concorrência
0005191	INGRIDY MATIAS ROLIM	Ampla Concorrência
0005477	INGRYD CARINI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006005	IONE DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0004557	IRACI BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006118	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE VIEIRA	Ampla Concorrência
0004573	ISABEL CRISTINA HALAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004507	ISABELA COVALSKI CAPOTE	Ampla Concorrência
0004592	ISABELA DO LIVRAMENTO SANTOS	Ampla Concorrência
0005167	ISABELA GARCIA FOGACA	Negros e Indígenas
0005089	ISABELA MARTINS	Ampla Concorrência
0005918	ISABELA MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005711	ISABELLA EMILLI TEIXEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004598	ISABELLA LETHICIA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0006015	ITARRAN RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0005745	IVANIA REGINA GODOI REZENDE	Ampla Concorrência
0004327	IZABELA KLEIN BOFF	Ampla Concorrência
0004295	JACQUELINE DAGMAR DA SILVA	Negros e Indígenas
0005322	JACQUELINE KETLEY PAZ	Ampla Concorrência
0005028	JAINE BARBOSA REZENDE	Ampla Concorrência
0004093	JAÍNE PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0005430	JAISLA IVANOSKI PIRES	Ampla Concorrência
0005228	JAKELINE BARBOSA PEREIRA	Negros e Indígenas
0005122	JAMILI EUGÊNIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004081	JANAINA BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006115	JANAINA BATISTA SANTOS	Ampla Concorrência
0004518	JANAINA CRISTIANE ALVES DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0004180	JANAINA DOS SANTOS MONEGATO	Ampla Concorrência
0004036	JANAINA MORAES VIEIRA	Ampla Concorrência
0005829	JANES XAVIER SILVA MARTINS	Ampla Concorrência

0005844	JANETE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004389	JANINE DOS SANTOS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0004920	JANINI MOREIRA DE FARIA	Ampla Concorrência
0005772	JAQUELINE ANTUNES SILVA	Ampla Concorrência
0005674	JAQUELINE BRITO FARIAS FRANCO	Ampla Concorrência
0004242	JAQUELINE COSTA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005733	JAQUELINE CRISTINA HONORIO HORZE	Ampla Concorrência
0004582	JAQUELINE DE LURDES KLETEMBERG	Ampla Concorrência
0005669	JAQUELINE DOS SANTOS DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0004083	JAQUELINE FERNANDES CORREA	Ampla Concorrência
0005912	JAQUELINE KEILA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0003951	JAQUELINE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0006008	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005313	JEAN FELIPE ZAMBONI	Ampla Concorrência
0004458	JEFERSON NUNES BATISTA	Ampla Concorrência
0004531	JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	Ampla Concorrência
0004509	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	Negros e Indígenas
0005274	JENIFER DAYANE CHICORA	Ampla Concorrência
0004142	JENIFER PIRES FAROFA	Ampla Concorrência
0004298	JENIFFER MORAES DA SILVA PRESTES	Ampla Concorrência
0004243	JENNIFER EDUARDA FERREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004149	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004104	JESSICA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006006	JESSICA CAROLINA SOTTOMAIOR MACEDO	Ampla Concorrência
0004572	JESSICA DE ALMEIDA TAQUES	Ampla Concorrência
0004077	JESSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005306	JESSICA DEISIANE CHICORA	Ampla Concorrência
0004000	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004932	JESSICA JAMILE DAMASCENO	Ampla Concorrência
0004620	JESSICA KELLI GONÇALVES	Negros e Indígenas
0004241	JÉSSICA KEVILLIN DE BRITO VEGILATO	Ampla Concorrência
0004372	JESSICA MARIANO LOPES	Ampla Concorrência
0005436	JESSICA MAYARA COSTA NASCIMENTO BANDEIRA	Ampla Concorrência
0003980	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005145	JÉSSICA PAES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004067	JÉSSICA PAOLA SLOMPO	Ampla Concorrência
0005189	JESSICA PEREIRA WILLE	Ampla Concorrência
0003978	JESSICA STRAUBE	Ampla Concorrência
0004970	JESSICA TRAMUNTINN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004653	JÉSSICA VICENTE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004084	JÉSSIKA DE FREITAS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0004474	JESSIKA SAMARA SANTOS DOMINGUES	Ampla Concorrência
0004515	JHEFFERSON NOEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005069	JHENIFFER ADRIANE DE FREITAS DIAS FAUST DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004002	JHENIFFER ANTUNES NICHELE	Ampla Concorrência
0005830	JHENIFFER SANTANA ORNAGUI	Ampla Concorrência
0005512	JHENIPHER MARINHO FERREIRA	Ampla Concorrência
0004673	JHULLY FELIX DOS REIS	Negros e Indígenas
0006094	JHULY GABRIELE RODRIGUES DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0005114	JOANA DARC SILVA	Negros e Indígenas
0004564	JOÃO CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005437	JOÃO CESÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005754	JOÃO EMANNUEL PALMEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005049	JOÃO HENRIQUE MANIKOSKI NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0004424	JOÃO PAULO LOPES SILVA	Ampla Concorrência
0004078	JOÃO VITOR CRISTO DE LARA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005499	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006096	JOCELI FERREIRA DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0005266	JOCELIO IVASSESEN CAETANO DE LIMA	Negros e Indígenas
0005236	JOCIELEN DA SILVA MEDEIROS SANTOS	Ampla Concorrência
0004042	JOELMA APARECIDA PAVELIK	Ampla Concorrência
0004645	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004536	JOELMA KEILA DA SILVA DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
0005193	JOELZA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005793	JOICE ADRIANA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0003986	JOICE BANDEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0005476	JOICE CAROLINE DA SILVA DE JESUS	Ampla Concorrência
0005373	JOICE DE GODOI BEZERRA	Ampla Concorrência
0005811	JOISE APARECIDA MACHADO DE PAULA	Ampla Concorrência
0005792	JOLY DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004571	JONATHAN MURILLO DE SIQUEIRA ARMSTRONG	Ampla Concorrência
0004789	JOSE DOMAIRON BORBA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0004378	JOSE EDUARDO NOVAIS BEZERRA	Ampla Concorrência
0003981	JOSEANE APARECIDA MOURA RAMOS	Ampla Concorrência
0004958	JOSELMA DA LUZ MENDES PRESTES	Ampla Concorrência
0005575	JOSIANE CARNEIRO FERREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005597	JOSIANE FERNANDES ANDRADE RAMOS	Ampla Concorrência
0004161	JOSIANE LEMOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0005033	JOSIANE RAMOS DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0006138	JOSIELMA ROSA	Ampla Concorrência
0006154	JOSILENE BONETE DE FARIA	Ampla Concorrência
0005904	JOSIMARA CALISTO DE SOUZA LICESKI	Ampla Concorrência
0006104	JOSIMARA DE FÁTIMA SILVA CLÁUDIO	Ampla Concorrência
0004055	JOSLAINE BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005937	JOSLAINE RODRIGUES TEODORO	Ampla Concorrência

0004748	JOSUE MATEUS DE OLIVEIRA LEAO	Ampla Concorrência
0006065	JOYCE CAMILLY DIAS ULBRICH	Ampla Concorrência
0004615	JOYCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005548	JOYCE PAULA RAMOS	Ampla Concorrência
0006070	JOZIANE EVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005090	JUAN MARCELO DA SILVA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0004357	JUAN PABLO SOUZA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0004848	JUCELEIA SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0004648	JUCELIA KUTACHO	Ampla Concorrência
0004749	JUCILENE PADILHA	Ampla Concorrência
0004562	JUCIMARA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0004429	JUDITH DA LUZ	Ampla Concorrência
0005183	JULIA DA COSTA FRACARO	Ampla Concorrência
0004796	JULIA OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005749	JULIA RAFAELA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	Ampla Concorrência
0005315	JULIANA ANDRADE ALVES	Ampla Concorrência
0004994	JULIANA APARECIDA DE LIMA CAMARGO	Ampla Concorrência
0005146	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0005556	JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004124	JULIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005515	JULIANA CARDOSO DE JESUS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004184	JULIANA CORADIN	Ampla Concorrência
0004114	JULIANA CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0004409	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DUTRA DOMINGOS	Ampla Concorrência
0004469	JULIANA DA SILVA BRITO	Negros e Indígenas
0004076	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	Ampla Concorrência
0004815	JULIANA DAMILLY VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004359	JULIANA DE BARROS MACHADO	Ampla Concorrência
0005109	JULIANA DE FATIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0004517	JULIANA FERRARINI	Ampla Concorrência
0004760	JULIANA MOTTA MACIEL	Ampla Concorrência
0005932	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS ARRUDA	Ampla Concorrência
0005050	JULIANA WEIBER DE SOUZA DE MATOS	Ampla Concorrência
0004112	JULIANE CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0006168	JULIANE DOS SANTOS FRACARO	Ampla Concorrência
0004804	JULIANE GLODES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0005091	JULIANE SOUSA DOS SANTOS BORGES	Ampla Concorrência
0004882	JULIANO DIAS	Ampla Concorrência
0004823	JURACI ALMEIDA FIDELIS	Ampla Concorrência
0004784	JUSSARA APARECIDA MESQUITA	Ampla Concorrência
0005776	KALINE FERNANDA DAS NEVES	Ampla Concorrência
0004139	KAMILA MOURA CAVALCANTI	Ampla Concorrência
0004385	KAREM HILLARY EVANGELISTA FRANÇA	Ampla Concorrência
0005823	KAREN CRISTINA DOS SANTOS HARZ	Ampla Concorrência
0004064	KAREN DE SOUZA CARDOSO	Ampla Concorrência
0006166	KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA	Ampla Concorrência
0004411	KAREN JULIANA GONÇALVES SANTOS	Ampla Concorrência
0005874	KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	Ampla Concorrência
0005406	KARINA MARIA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0004543	KARINA NUNES DA SILVA RAMOS	Negros e Indígenas
0003999	KARINA PIRES ENES	Ampla Concorrência
0003958	KARINE DE JESUS FREITAS	Ampla Concorrência
0004426	KARINE DO CARMO DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005310	KARLA REGINA ALVES	Ampla Concorrência
0006045	KAROLAINE GABRIELLE MARTINS SALES	Ampla Concorrência
0005935	KAROLAINE SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0006161	KAROLINA MYLA SOARES BATISTA BORGES	Ampla Concorrência
0004127	KAROLINE DE SOUZA PAULISTA	Negros e Indígenas
0004636	KAROLINE FREITAS MANSUR SOARES	Ampla Concorrência
0004342	KAROLINE GROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005850	KAROLINE NEVES MELO	Negros e Indígenas
0004098	KASIANA FORTE DOS SANTOS DE BRITO	Ampla Concorrência
0005865	KÁSSIA ZANONI	Ampla Concorrência
0005831	KATHLEEN APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0005222	KATIA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0004209	KÁTIA FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004108	KATIANE DO ROCIO MENDES COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004138	KAUANA CAROLAYNE GONSALVES FERREIRA DE JESUZ	Ampla Concorrência
0004832	KAUANA PEDROSO BORSSATTO	Ampla Concorrência
0004554	KAUANE PADILHA DE SENE PALARO	Ampla Concorrência
0005659	KAUANE ROZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005631	KAUANE THAÍNA OLIVEIRA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0004009	KAUANNE DOS SANTOS MOURA	Ampla Concorrência
0004043	KAUANY CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004466	KAULINNY KAORY CORDEIRO	Ampla Concorrência
0004892	KAYLANIE MOREIRA SENTER	Ampla Concorrência
0005505	KEILA ABIGAL HOLANDA DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0006140	KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO	Ampla Concorrência
0004947	KEILA KARINE ABREU SIEGRIST	Ampla Concorrência
0004724	KEILYANE GAMA GUIMARAES LOPES	Ampla Concorrência
0006064	KELEN BRUCHEZ	Ampla Concorrência
0004685	KELI RIBEIRO SANTOS	Ampla Concorrência
0004102	KELLEN VENTURA	Ampla Concorrência
0005292	KELLI SANTOS	Ampla Concorrência
0004547	KELLY FERREIRA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência

0004933	KELVINE CLAUDIANE NUNES AUGUSTO	Ampla Concorrência
0004552	KEMILYN PEREIRA JACINTO	Ampla Concorrência
0004266	KEROLLYN CONDOLO DA SILVA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0005287	KERONLAINE ALVES DIAS	Ampla Concorrência
0005021	KESIA AQUINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006156	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	Ampla Concorrência
0003954	KETHELIN CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004678	KETHELIN DE SOUSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004046	KETHELYN CRISTINY MENESES PORTO	Ampla Concorrência
0006133	KETHIN CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0006063	KETLIN APARECIDA BUESE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0004369	KETLYN GOMES	Ampla Concorrência
0003992	KETLYN TAYNA BRAZAU	Ampla Concorrência
0006097	KEYCIELLE CRISTINI BORBA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004708	KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	Ampla Concorrência
0005311	KEYLA FIGUEIRA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0004478	KHALEO BACELAR DA CRUZ PACHECO	Ampla Concorrência
0004593	KIMBERLI SARTORI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004618	KIMBERLY MAIARA CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005884	KIMBERLY VITÓRIA NIKOSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005799	LAIANE COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005338	LAIS CRISTINA DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0004032	LAÍS GOMES IZIDORO	Ampla Concorrência
0004329	LAIZ RAMALHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005475	LANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004786	LARISSA CAMARGO FERNANDES	Ampla Concorrência
0006091	LARISSA CAROLAINE BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004255	LARISSA DA SILVA ARCHANJO	Ampla Concorrência
0004936	LARISSA FERNANDA BUENO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006103	LARISSA GABRIELLE FERREIRA BORBA	Ampla Concorrência
0004169	LARISSA MARIA COELHO DA SILVA BARON	Ampla Concorrência
0005723	LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0005919	LARISSA RIBEIRO SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0005651	LARISSA RODRIGUES DAS NEVES	Negros e Indígenas
0005800	LAUANA EMILLY CASAS CONDE DIAS DA ROSA	Ampla Concorrência
0005965	LAUANDA KEROLY CARNEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004567	LAURA DE OLIVEIRA PAULISTA	Ampla Concorrência
0005213	LAURA MARTINS SANT ANNA	Ampla Concorrência
0005486	LAYSA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004906	LEANDRA CARDOZO RAMOS	Ampla Concorrência
0004353	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	Negros e Indígenas
0004548	LEIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004905	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	Ampla Concorrência
0005775	LEILA DUDA MENDES	Ampla Concorrência
0005456	LEILA NAITZKI DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0005970	LEINADY BUIAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005197	LENIR BATISTA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005439	LERIANE TARTAIA RODRIGUES FAGUNDES	Ampla Concorrência
0005568	LETICIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0004027	LETÍCIA DA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005279	LETÍCIA DOS REIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004476	LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS	Ampla Concorrência
0004735	LETICIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005237	LETÍCIA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005744	LETÍCIA ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005822	LETÍCIA SANTOS DE JESUS	Ampla Concorrência
0004851	LETÍCIA SILVA	Ampla Concorrência
0005681	LETICIA SOUZA ROCHA	Ampla Concorrência
0004995	LETÍCIA SUELEN SILVANO	Ampla Concorrência
0004805	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004788	LETÍCIA VELOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0003962	LHETICIA MENTA FERNANDES	Ampla Concorrência
0005798	LIA LOURENÇO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004711	LIANE LUIZA NUNES SKORA	Ampla Concorrência
0004473	LIDIANE SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0005355	LIGIA DENISE DA SILVA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0004703	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	Ampla Concorrência
0005060	LIGIA MARIA STUBERT DA SILVA	Ampla Concorrência
0005015	LILIAN BANDEIRA MARTINS SORDI	Ampla Concorrência
0005243	LILIAN CRISTINA MANOEL	Ampla Concorrência
0004957	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	Ampla Concorrência
0006057	LILIAN DE LIMA REBELLO	Ampla Concorrência
0005662	LILIAN MAIA BARBOSA	Ampla Concorrência
0003982	LILIANE DA LUZ RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004048	LINDA INES ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004977	LINDACIR DE FÁTIMA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0004384	LIRIANE EVERS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006163	LISIE CRISTINE DE MIRANDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0005667	LIVIA MARIA KAMAROSKI BATISTA	Ampla Concorrência
0004089	LIZIANE CARVALHO SANTOS	Ampla Concorrência
0004513	LOHAINE MOURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004162	LOISY FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0004214	LORENA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005630	LORENA RAIANI CAMPAGNARO	Ampla Concorrência
0004248	LORRAINE PAGANINI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004819	LOUISE EVELYN MARQUES DA LUZ	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004356	LOUISE KEPEL SCHEER	Ampla Concorrência
0004129	LUANA BELINI SCHILIPACK	Ampla Concorrência
0004017	LUANA CRISTINE ASKE VIANA	Ampla Concorrência
0004204	LUANA JENIFFER JEREMIAS	Ampla Concorrência
0004782	LUANA JONCK	Ampla Concorrência
0005217	LUANA MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004544	LUANA MAYARA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005593	LUANA MEDEIROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005600	LUANA PEDRITA TABORDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004967	LUANA POSSALMAI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005648	LUANA THIAURI DE JESUS DOS SANTOS VIDAL	Ampla Concorrência
0005155	LUANA VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005208	LUANA VIEIRA BERLANDA	Ampla Concorrência
0005307	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004528	LUCAS BARRA DE SENA	Negros e Indígenas
0004110	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0004197	LUCAS MATHEUS BATISTA ROSA	Ampla Concorrência
0004323	LUCIA DE OLIVEIRA VIEGAS	Ampla Concorrência
0005360	LUCIANA BETIM VALENTIM	Ampla Concorrência
0004840	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI	Ampla Concorrência
0004373	LUCIANA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0004540	LUCIANA ROSA MIRANDA	Ampla Concorrência
0004130	LUCIANA SOARES PINTO	Ampla Concorrência
0004244	LUCIANE DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0004380	LUCIANE DE ANDRADE ROSNER DE MENEZES	Ampla Concorrência
0005640	LUCIANE MARCELINO CANDIDO	Ampla Concorrência
0004425	LUCIANE MIRANDA LOPES	Negros e Indígenas
0004386	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	Negros e Indígenas
0004917	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004863	LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005083	LUIS FERNANDO VEIGA	Ampla Concorrência
0004366	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ARANTES	Ampla Concorrência
0004049	LUIZ GUSTAVO MACIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0005481	LUIZA KAMILLY DIAS SPILMANN	Ampla Concorrência
0005331	LUIZA RAFAELA AVELINO FRANCISCO	Ampla Concorrência
0004668	LUIZA ROSA PEREIRA DUARTE	Negros e Indígenas
0004881	LUIZA XAVIER CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005649	LUZIA APARECIDA ALVES	Negros e Indígenas
0004662	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004813	LUZIA CLAUDINO	Ampla Concorrência
0004304	LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA PALARO	Ampla Concorrência
0005112	LUZIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004949	LUZIANE OLIVEIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0004427	LYGIA DAPHNE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0004094	MADELAINE MACHADO PRESTES	Ampla Concorrência
0006110	MAGALY TEREZINHA ANACLETO BUFF	Ampla Concorrência
0005565	MAGDA LUANA BANDELOW MADUREIRA	Ampla Concorrência
0005878	MAIARA DE SOUZA AMORIM	Ampla Concorrência
0006058	MAIARA JACOMIT DA SILVA	Ampla Concorrência
0004311	MAIQUELE SANTOS MUCHAL	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0005490	MAIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0004272	MAIRA SUELI TIERA	Ampla Concorrência
0005458	MALUCELE APARECIDA ONESKO	Ampla Concorrência
0006153	MANOELA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004263	MARA LUCIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005125	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005396	MARCELI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004195	MÁRCIA CRISTINA CICILINSKI	Ampla Concorrência
0005695	MARCIA DE FATIMA ARCANJO MELLO	Ampla Concorrência
0004106	MÁRCIA MARIA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005738	MÁRCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005971	MÁRCIA PEREIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0004260	MARCIA VITORINHO SANTOS	Ampla Concorrência
0004333	MARCIELE DE CRISTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0006043	MARCIO JOSE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004103	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0004493	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005929	MARESSA HONÓRIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0003953	MARGARETE ROMUALDO DEMÉTRIO	Ampla Concorrência
0006144	MARIA APARECIDA BESERRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005975	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência
0004630	MARIA APARECIDA DIAS	Ampla Concorrência
0004054	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005278	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0005453	MARIA APARECIDA LUTERKI CHAGAS	Ampla Concorrência
0004699	MARIA APARECIDA MADUREIRA	Negros e Indígenas
0005619	MARIA APARECIDA VOLPE	Ampla Concorrência
0005126	MARIA CAROLINA DE SOUZA GOUVEIA	Ampla Concorrência
0005324	MARIA CAROLINA MORAES BATISTA	Negros e Indígenas
0005206	MARIA CAROLINE ALVES PIRES	Ampla Concorrência
0004508	MARIA CLAUDETE DA COSTA	Ampla Concorrência
0005837	MARIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	Ampla Concorrência
0005435	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0005946	MARIA DA PAZ DE MORAES PORFIRIO	Ampla Concorrência
0004535	MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0004215	MARÍA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA PAZ	Ampla Concorrência

0004495	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NICCO	Ampla Concorrência
0006053	MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005863	MARIA EDUARDA BÊGA LOPES	Ampla Concorrência
0005494	MARIA EDUARDA DE LIMA RAMPÃO	Ampla Concorrência
0005467	MARIA EDUARDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0004732	MARIA EDUARDA MAGALHAES DONIZETE	Ampla Concorrência
0005671	MARIA EDUARDA MARQUES SALDANHA	Ampla Concorrência
0006074	MARIA EDUARDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0004983	MARIA EDUARDA SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0005154	MARIA ELIANDRA DA CRUZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
0005664	MARIA GABRIELA DE ABREU GUERRA	Ampla Concorrência
0004171	MARIA JOSE LOBATO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004717	MARIA LAURA FREITAS KRAMER	Ampla Concorrência
0004524	MARIA LEIR SILVA SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004742	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	Negros e Indígenas
0005284	MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA	Ampla Concorrência
0004776	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	Ampla Concorrência
0004393	MARIA MARGARETE DE JESUS	Ampla Concorrência
0005010	MARIA RAQUEL DO ROCIO CAMPOS	Ampla Concorrência
0005185	MARIA RITA SUGAWARA DA ROSA	Ampla Concorrência
0003971	MARIA TEREZA ROSA MACIEL	Ampla Concorrência
0005174	MARIANA ALEXANDRE CHAVES	Ampla Concorrência
0005814	MARIANA ANDRADE SILVA	Ampla Concorrência
0004360	MARIANA APARECIDA PINTO	Ampla Concorrência
0005273	MARIANA CAMILA CORREIA	Ampla Concorrência
0005204	MARIANA NARETA	Ampla Concorrência
0005051	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005006	MARIANA TERABE DIAS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0004432	MARIANE APARECIDA CREVELIN	Ampla Concorrência
0004062	MARIANE APARECIDA TEIXEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0005066	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005790	MARIAZINHA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005964	MARIELLY FRANCINE RODRIGUES BONEL	Ampla Concorrência
0005169	MARILEI APARECIDA DE LIMA MANFRIN	Ampla Concorrência
0005394	MARILEIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006066	MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0004654	MARILIZ DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004284	MARILLIS CIBEL DE LIMA	Ampla Concorrência
0004031	MARINA DE FÁTIMA SANTOS DONADEL	Ampla Concorrência
0004561	MARINA DE LIMA CAVALCANTE	Negros e Indígenas
0006142	MARINEIA SOUZA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0005014	MARINEIDE GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0005908	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004959	MARINIZE MOREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005046	MARISA NAVAS GARCIA	Ampla Concorrência
0006039	MARISSOL SANTOS GONÇALVES STRAPASSON	Negros e Indígenas
0004186	MARITSSA DO ROCIO VIDA	Ampla Concorrência
0004667	MARLENE DIAS DE SOUZA WEIGERT	Ampla Concorrência
0004071	MARLI DE FATIMA FITZ	Ampla Concorrência
0005299	MARLI DE FATIMA MACHADO	Ampla Concorrência
0005262	MARLI DE MOURA MOREIRA	Negros e Indígenas
0005184	MARLI KUHNE	Ampla Concorrência
0006134	MARLI LEITE	Negros e Indígenas
0004007	MARTA CORDEIRO SANTANA	Ampla Concorrência
0005960	MATEUS PEREIRA MÉRIDA	Ampla Concorrência
0005397	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0004773	MATHEUS HENRIQUE FABIANO	Ampla Concorrência
0005468	MATHEUS RAFAEL PURCINO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0005061	MAYARA ANASTACIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005762	MAYARA BOTELHO	Negros e Indígenas
0003955	MAYARA CRISTINA ANTONIETTI	Ampla Concorrência
0004527	MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
0005511	MAYARA HELLEN DALPRA MARTINS	Ampla Concorrência
0004028	MAYCON FERREIRA SANTANA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004907	MAYSA RAFAELA TEIXEIRA CORREA	Ampla Concorrência
0004115	MEL BIANCA SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0004938	MERIELEN BANDEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005858	MICHELE APARECIDA KOWALSKI	Ampla Concorrência
0004853	MICHELE APARECIDA LUZ DE LIMA BANDEIRA	Ampla Concorrência
0004073	MICHELE BAGGIO	Ampla Concorrência
0004025	MICHELE CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005679	MICHELE CHABU	Ampla Concorrência
0004738	MICHELI CRISTINE ASSIS DA SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência
0004745	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Negros e Indígenas
0005368	MILAINE TOSTES MARTINS MONTOANEL	Ampla Concorrência
0004642	MILEIDE GARMIER FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0004643	MILENA ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005057	MILENA BUENO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004175	MILENA STUDZINSKI DA VEIGA	Ampla Concorrência
0004585	MILENA VITORIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005259	MILENE MULLER	Ampla Concorrência
0005297	MILIANE DOS SANTOS COSTA PROENÇA	Ampla Concorrência
0004235	MILLENA DORNELLAS	Ampla Concorrência
0004344	MIRANDA DE ARAÚJO NADALIN	Ampla Concorrência
0004236	MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES	Ampla Concorrência

0004320	MIRIAN ALLAMINI MARQUES	Ampla Concorrência
0004090	MIRIAN DA ROCHA	Ampla Concorrência
0005886	MIRIAN ROCHA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0005585	MIRIANE FRANCO DE PAULA BOUARD	Ampla Concorrência
0005317	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0004363	MISCINEIA FELICIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005196	MONIQUE JEICYELLE SANTOS PALMEIRAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004871	MONIQUE NASCIMENTO SANTOS	Ampla Concorrência
0006072	MYCAELA APARECIDA DIAS ROCHA	Ampla Concorrência
0005914	MYRIAN MEDEIROS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004376	NAGYLA SANAYA DE MOURA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0005298	NAIARY KAUENY CALAZANS GUIMARAES	Ampla Concorrência
0005286	NAIDIANE CAROLINE SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
0004671	NAIR DOS REIS DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0004397	NARA CELIA DOS SANTOS RAAB	Negros e Indígenas
0005546	NATALIA MARIA CAMARGO DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0004965	NATALIA NUNES PEREIRA	Ampla Concorrência
0004107	NATALIN GABRIELI DE ARAÚJO ROSA	Ampla Concorrência
0005022	NATHALI BEATRIZ DE SOUZA KNOP	Ampla Concorrência
0005151	NATHALIA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0004253	NATHALY DITTERT	Ampla Concorrência
0003967	NATHALY DO AMARAL PAIXAO	Ampla Concorrência
0004050	NAYARA BECHER	Ampla Concorrência
0005980	NAYARA LIMA POLIDORIO	Ampla Concorrência
0005194	NAYARA MIRELI CABRAL	Ampla Concorrência
0004371	NAYARA PEREIRA DA CRUZ	Negros e Indígenas
0005633	NAYARA SANTOS BANDEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005706	NAYLA BOSSO KIERSKI	Ampla Concorrência
0005608	NEIDA SOLANGE SILVA DE SOUSA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005058	NEUCI DE FATIMA BANDEIRA CHAVES	Ampla Concorrência
0004191	NEUSA GARDA	Ampla Concorrência
0005956	NEUZI CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004314	NICHOLE DIWEISY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005065	NICOLE TAINARA LIMA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0005634	NICOLI MACIEL PAULA	Ampla Concorrência
0004219	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0004650	NICOLY SCHIMERSKI MACIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004145	NILZA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004850	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	Ampla Concorrência
0005455	NÍVEA DE FÁTIMA CARDOSO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004479	NOELI BANDEIRA CHAVES	Ampla Concorrência
0004453	NOELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005428	NOELI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006029	NOILA BOMBARDELLI	Ampla Concorrência
0005365	NOROELEN APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
0004157	NUBIA DA SILVA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0005715	NURYA MARIANA BRAGA BARROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005226	ODAISA TEIXEIRA BENTO DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0004854	ODILSON MIRANDA DA ROCHA JUNIOR	Ampla Concorrência
0005554	OLENILZA APARECIDA CORDEIRO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0004838	ONEIDE FIALHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004896	OTACILIO WENDRIU COUTO DA SILVA	Negros e Indígenas
0005207	PALOMA DAYNE BURBELLA	Ampla Concorrência
0004006	PALOMA DE SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005920	PALOMA RIBEIRO SILVA ASSIS	Ampla Concorrência
0004281	PAMELA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	Ampla Concorrência
0005147	PÂMELA GONÇALVES FELIPE	Ampla Concorrência
0005218	PAMELA LUCIANE FERREIRA SCHERER	Ampla Concorrência
0004312	PAOLA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004867	PATRICIA ALVES GUERRA	Negros e Indígenas
0004010	PATRÍCIA AP SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005673	PATRÍCIA APARECIDA COSTA	Negros e Indígenas
0005289	PATRICIA APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0004166	PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM	Ampla Concorrência
0004419	PATRÍCIA CABRAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0005539	PATRICIA CARDOSO PRESTES	Ampla Concorrência
0004440	PATRICIA CARDOSO REIS	Ampla Concorrência
0004264	PATRICIA CECCON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004288	PATRICIA CRISTINA VAZ FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005345	PATRICIA DE LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005538	PATRICIA DE SOUZA FELIPE	Ampla Concorrência
0004003	PATRÍCIA DOS ANJOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0004196	PATRICIA FERNANDES ROSNER	Ampla Concorrência
0004659	PATRÍCIA FRANÇA FARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005425	PATRÍCIA FRATA MAIA JACINTHO	Ampla Concorrência
0004100	PATRÍCIA KOCHEN MOREIRA	Ampla Concorrência
0005073	PATRICIA NALESKA GARCIA GALVÃO	Ampla Concorrência
0004308	PATRÍCIA OLIVEIRA MACHADO VIANA	Ampla Concorrência
0004293	PATRÍCIA PEDROSO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004074	PATRICIA RAMIRES JAMUR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004086	PATRICIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005933	PATRICIA SOARES ANTAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0004619	PATRICK DE LIMA TESSARO	Ampla Concorrência
0004491	PATRICK FERNANDES AVELINO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005127	PATRICK ROCHEFELER AGOSTINHO	Negros e Indígenas
0005285	PAUL WILLIAM OSBORNE	Ampla Concorrência
0004346	PAULA VALERIA SANTANA TRINDADE	Negros e Indígenas

0004230	PAULIMERY DE LIMA LEITE DE PAULA	Ampla Concorrência
0004206	PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA	Ampla Concorrência
0006127	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005731	PAULO ROBERTO PAES	Ampla Concorrência
0004913	PAULO SERGIO TEIXEIRA	Negros e Indígenas
0004445	PEDRO ANTONIO VIANA DA LUZ WITTE	Ampla Concorrência
0005181	PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA	Ampla Concorrência
0005312	PERLA BEZERRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004601	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	Ampla Concorrência
0005323	PRISCILA ADRIANA FERREIRA	Ampla Concorrência
0005343	PRISCILA DORSA ARTIGAS	Ampla Concorrência
0005275	PRISCILA FERREIRA MOREIRA GILIOLI	Ampla Concorrência
0005872	PRISCILA MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006023	PRISCILA PASA DE LIMA	Ampla Concorrência
0004278	PRISCILLA DOS SANTOS RIBAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0005898	PRISCILLA FABIANA RIBEIRO CLAUDIO MAMEDE	Ampla Concorrência
0005635	QUEZEB BESTEL	Ampla Concorrência
0004179	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	Ampla Concorrência
0005017	RAFAEL VITOR DE SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004963	RAFAELA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0005084	RAFAELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005250	RAFAELA ROSA CALIXTO DA COSTA	Ampla Concorrência
0004683	RAFAELE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0003964	RAIANE SCARLET PRESTES ELIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004849	RAIANE TAVARES DE MORAIS	Ampla Concorrência
0004306	RAILDA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
0004141	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0005528	RAISSA CHAIANA DA MAIA COSTA	Ampla Concorrência
0005497	RAISSA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0005076	RAISSA GABRIELA MOREIRA	Ampla Concorrência
0004798	RAISSA MENDONCA DE MELLO	Ampla Concorrência
0004821	RANYELE MAYARA BATISTA PEREIRA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0005992	RAPHAELA ALEXANDRE CHAVES	Ampla Concorrência
0004637	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004468	RAQUEL BONETI DE GODOI AGIBERT	Ampla Concorrência
0005277	RAQUEL DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
0004035	RAQUEL NUNES FRANÇA	Ampla Concorrência
0005007	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004330	RAQUEL ORTIZ PATTARO CARDOSO	Ampla Concorrência
0005267	RAQUEL RIBEIRO ROSA	Ampla Concorrência
0004817	RAQUEL SANTOS PRESTES DELIMA	Ampla Concorrência
0005696	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004873	RAYANA KAYRA DA SILVA ALCASSER	Ampla Concorrência
0004234	RAYANA PEREIRA RISSETTI VIEIRA	Ampla Concorrência
0005594	RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004053	REGIANE AP DA SILVA	Ampla Concorrência
0005694	REGIANE DE OLIVEIRA NUNES SOARES SILVA	Ampla Concorrência
0005938	REGIANE RAMOS DA SILVA WASHINGTON	Ampla Concorrência
0005807	REJIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CALDAS COSTA	Ampla Concorrência
0005950	RENATA APARECIDA GOUVEIA DA SILVA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0006049	RENATA FERREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0005078	RHAIANA MARTINS DOS SANTOS DE PAULA	Ampla Concorrência
0005129	RHAISSA DE ASSIS BONFIM	Ampla Concorrência
0005997	RHAUANY CRISTINY BORGES MARTIELO	Ampla Concorrência
0006086	RICHARD WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004684	RITA DE CASSIA TAVARES DA MATA	Ampla Concorrência
0004780	RITA FERNANDES DANTAS	Ampla Concorrência
0003963	RITA GUIMARÃES ARAUJO	Ampla Concorrência
0004336	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004841	RITA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0005136	ROBERT FERNANDO RAMPATO	Ampla Concorrência
0004988	ROBERTA FIGUEIREDO PEREIRA MARTIGNAGO	Ampla Concorrência
0004394	ROBERTA MIRANDA DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004401	ROBSON ARRUDA RAMOS	Ampla Concorrência
0005604	ROSA BORBA MUNIZ	Ampla Concorrência
0005246	ROSA PADILHA	Ampla Concorrência
0005925	ROSANA BANDEIRA ENES	Ampla Concorrência
0006075	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005211	ROSANE APARECIDA DA SILVA MACHADO SALDANHA	Ampla Concorrência
0004375	ROSANE APARECIDA JORGE DE ASSIS	Ampla Concorrência
0005170	ROSANE DE ARAÚJO LOPES	Ampla Concorrência
0004525	ROSÂNGELA ALVES CARNEIRO	Ampla Concorrência
0004015	ROSANGELA ANTUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
0005241	ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA	Ampla Concorrência
0006125	ROSANGELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005166	ROSANIA DA LUZ	Ampla Concorrência
0005945	ROSE MARI DA ROSA	Ampla Concorrência
0004182	ROSELEIA DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005203	ROSELI ALVES DE MELO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0005300	ROSELY APARECIDA PESSUTI DE MORAES	Ampla Concorrência
0005998	ROSEMARA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Ampla Concorrência
0005008	ROSEMARI MARIA DE OLIVEIRA BRESOLIN	Ampla Concorrência
0004937	ROSEMERE MARAFIGO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0005952	ROSEMERI MONTEIRO ZANCHETTIN	Ampla Concorrência
0004205	ROSENILDA DAMASCENO RAMOS	Ampla Concorrência
0006026	ROSENILDA RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0004597	ROSIANE HEINDRICKSON	Ampla Concorrência
0005495	ROSICLER ARTIGAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0005370	ROSILDA DE SOUZA RODRIGUES DIONÍSIO	Ampla Concorrência
0004001	ROSILEIA CAMARGO DE LIMA	Ampla Concorrência
0005111	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	Ampla Concorrência
0005438	ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005742	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004646	ROSNGELA STRAUB DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0004707	ROSSANA DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0004430	ROZANA ANDRADE DE SOUZA SANTANA	Ampla Concorrência
0005245	ROZANGELA MARIA BERTOLIN ROSENENTE	Ampla Concorrência
0006034	ROZIANE SOARES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0004960	RUBIELLY KAOANE FRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005915	RULIANE DE SOUZA PEREIRA MULLER	Ampla Concorrência
0003969	SABRINA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004254	SABRINA DOMINGUES LOPES	Ampla Concorrência
0004558	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	Ampla Concorrência
0005378	SABRINA GODOY PRESTES	Ampla Concorrência
0005626	SABRINA LUTERKI FERNANDES	Ampla Concorrência
0004930	SABRINA MARIA BUENO CARVALHO	Ampla Concorrência
0004606	SABRINA PINTO PIRES DE LIMA	Ampla Concorrência
0005079	SABRINA VIVIAN CARDOSO	Ampla Concorrência
0004144	SAMARA BIORA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004033	SÂMELA LETÍCIA SANTANA DA ROSA	Ampla Concorrência
0003952	SAMELLA GOMES HOLOTH	Ampla Concorrência
0005897	SAMIRA MIRON DIAS	Ampla Concorrência
0004793	SANDRA DA LUZ TRIZOTTI DEMETRIO	Ampla Concorrência
0006100	SANDRA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004105	SANDRA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005894	SANDRA JANETE DA SILVA	Ampla Concorrência
0004447	SANDRA REGINA BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004020	SANDY GABRIELI CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005048	SANTINA LEGUENZA	Ampla Concorrência
0006012	SARA GABRIELE PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0005099	SARAH LETICIA NEVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004842	SATIE OLINDA MACIEL	Negros e Indígenas
0004383	SCHEILA ADRIANE RUBIK	Negros e Indígenas
0006030	SCHEILA ALMEIDA DA ROSA	Ampla Concorrência
0005766	SCHEILA DA ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005709	SCHEILA MUNIQUE GONCALVES	Ampla Concorrência
0004455	SÉFORA PATRICIA FRANCO	Ampla Concorrência
0005036	SELMA DE PAULA SOUSA	Negros e Indígenas
0004099	SERLY FÁTIMA DE MELLO	Ampla Concorrência
0005572	SHELRY OHANA KUTACHO DE GODOI	Ampla Concorrência
0005142	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004069	SIDMARA COX LEMOS	Ampla Concorrência
0004024	SIDNEI RESENDE FERREIRA	Negros e Indígenas
0004245	SIDNEIA NUNES PROVO	Ampla Concorrência
0004831	SILMARA APARECIDA REZENDE ALVES	Ampla Concorrência
0004952	SILMARA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005503	SILMARA SEZINANDO IVALSKI	Ampla Concorrência
0005646	SILVANA SILVA NOGUEIRA ZANINI	Ampla Concorrência
0005220	SILVANIA WENG PIO	Ampla Concorrência
0004923	SILVIA DE OLIVEIRA BRATFISCH	Ampla Concorrência
0004940	SIMONE BATISTA VIEIRA	Negros e Indígenas
0003957	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004404	SIMONE DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0005400	SIMONE DE ALMEIDA BELLO	Ampla Concorrência
0004887	SIMONE DOS SANTOS HONORATO	Ampla Concorrência
0005408	SIMONE IVACHUK	Ampla Concorrência
0005853	SIMONE KATIUSCIA PEREIRA FEITOSA	Ampla Concorrência
0004415	SIMONE MARIA DE PAULA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0005855	SIMONE ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004160	SIMONE TAVARES ZUCCHI	Negros e Indígenas
0004632	SIRLEI APARECIDA DE JESUS	Ampla Concorrência
0004902	SIRLENE DIAS SPOSITO	Negros e Indígenas
0004382	SIRLENE KUBASKI	Ampla Concorrência
0005951	SMAGNA DE ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0004506	SOELI BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006129	SOELI GONÇALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
0004227	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA	Ampla Concorrência
0005308	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005864	SOLANGE DE ALMEIDA PEZZI	Ampla Concorrência
0006159	SONIA COIMBRA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0005547	SONIA CRISTINA MEM	Ampla Concorrência
0004339	SONIA MARA MOREIRA PONTES	Ampla Concorrência
0004318	SÔNIA MARA TUPAN TECCHIO	Ampla Concorrência
0004611	SONIA PATRICIA KLEIN DOMINONI	Ampla Concorrência
0004626	SONIA REGINA FIRMINO	Negros e Indígenas
0004052	STEFANY CLARICE SCHUMACKER BEZERRA	Ampla Concorrência
0004403	STEFANY NASCIMENTO KUFNER	Ampla Concorrência
0005131	STEFANY ROSY DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0005314	STELA MARA SCHORR	Ampla Concorrência
0004464	STEPHANY PRUDENCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005063	STHEFFANY ALANIS DA LUZ DE BRITO	Ampla Concorrência
0005906	SUELEN ALEGRO DE FRANÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004869	SUÉLEN CORDEIRO RAMOS	Negros e Indígenas
0004158	SUELEN CORREIA SILVA	Ampla Concorrência
0004709	SUELEN CRISTINA FALCADE STRAPASSON	Ampla Concorrência

0004343	SUELEN MIRIAN DE SOUZA MOTTA	Ampla Concorrência
0005764	SUELEN PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006164	SUELI CÂNDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005995	SUELI DE FÁTIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004377	SUELY DE SOUZA SANTOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0005517	SULAMITA BORGES SANTOS	Ampla Concorrência
0005724	SUSAMAR FERREIRA SOARES	Ampla Concorrência
0004119	SUSAN KELI MOREIRA	Ampla Concorrência
0004774	SUZANA DA APARECIDA PEDROSO DA COSTA	Ampla Concorrência
0005141	SUZANA PORTELA DA ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005665	SUZANE TAHIS CORRÊA BONFIM	Ampla Concorrência
0005361	SYLWANA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004803	TAIANE DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
0005168	TAIANE SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0005119	TAIANY ANDRADE PEREIRA	Ampla Concorrência
0004600	TAILAINE CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005891	TAILINE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005895	TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO	Ampla Concorrência
0004910	TAINÁ MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0004316	TAINÁ OLIVEIRA GUATURA	Ampla Concorrência
0004929	TAINARA ALVES CORREA	Ampla Concorrência
0005525	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0003956	TAINARA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004795	TAIS CRISTINA FORTES SANTOS	Ampla Concorrência
0004846	TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0004420	TALIA DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
0004465	TALITA CRISTINA KRINSKI PEREIRA	Ampla Concorrência
0005615	TALITA EMANOELA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0004441	TALITA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004496	TAMARA FORTES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0005172	TAMIRES DIAS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004347	TAMIRIS BARON	Ampla Concorrência
0005117	TAMY RAFAELLY LOPES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004839	TÂNIA MARIA DE SELLIS TAVARES DA ROSA	Ampla Concorrência
0004641	TANIA RODRIGUES DO PRADO	Ampla Concorrência
0005446	TASSIANE DAFINY RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004240	TATIANA RAMOS KOWALSKI	Ampla Concorrência
0004856	TATIANA SCHAIBLICH	Ampla Concorrência
0005966	TATIANE DE LIMA FURQUIM	Ampla Concorrência
0005944	TATIANE GRUSKE DE QUADROS	Ampla Concorrência
0005931	TATIANE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005943	TATIELE GRUSKE DE QUADROS	Ampla Concorrência
0005747	TAUANI DA SILVA PRODOSSIMO	Ampla Concorrência
0005973	TAUANI SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0005354	TAYNE MAYARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006102	TCHELCI GODOI	Ampla Concorrência
0005080	TEREZINHA WENDL VIANA	Ampla Concorrência
0006165	THAIARA GOMES LOPES	Ampla Concorrência
0004322	THAINA LEAL FRANÇA	Ampla Concorrência
0004697	THAINARA DA SILVA LÓPEZ	Ampla Concorrência
0006117	THAIS CARLOS	Negros e Indígenas
0004751	THAIS COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
0004827	THAIS CRISTINA DA SILVA	Negros e Indígenas
0005767	THAIS DE ARRUDA SANTANA	Ampla Concorrência
0004060	THAIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004810	THAIS ELAINE MODESTO	Negros e Indígenas
0004893	THAIS FERNANDA DO NASCIMNETO SANTOS	Ampla Concorrência
0005038	THAIS GABRIELLE MAOSKI	Ampla Concorrência
0004310	THAIS LUDGERO FERREIRA	Ampla Concorrência
0004120	THAÍS MANUELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004348	THAÍS MARSZAL BANDEIRA	Ampla Concorrência
0005372	THAIS MUCHAL CALIXTO	Ampla Concorrência
0005983	THAIS TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004222	THAIS VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005777	THAISA DAS NEVES	Ampla Concorrência
0004475	THAISE MINEIRO	Ampla Concorrência
0004014	THAIZ SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004943	THAIZA NATÁLIA PACHECO	Ampla Concorrência
0004450	THALITA DA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0003984	THALYNE DA SILVA FARIAS	Ampla Concorrência
0005025	THAMARA PADILHA FIALLA	Ampla Concorrência
0006122	THAMIRES DE JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005164	THAMIRES GODOY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005670	THARIK RIBEIRO BROCK GIMENES DE OLIVEIRA TROCCOLI	Ampla Concorrência
0004677	THAYNÁ VITÓRIA BENTO	Ampla Concorrência
0004926	THAYNARA RUZENENTE BENATTI	Ampla Concorrência
0004040	THAYNARA SANTOS OZORIO	Ampla Concorrência
0005621	THAYS CAROLINE SILVEIRA DE MESQUITA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004686	THAYSA NASCIMENTO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0004769	THIAGO TRAJANO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
0005959	THUANY DE GODOY PRESTES	Ampla Concorrência
0005934	TIAGO NORATTO CARDOSO	Ampla Concorrência
0005139	VALDETE DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0003983	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	Ampla Concorrência
0005957	VALDIRENE APARECIDA E SILVA	Ampla Concorrência
0005296	VALÉRIA ADRIANA DE FÁTIMA MOREIRA SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0005457	VALÉRIA DA SILVA ARRUDA	Ampla Concorrência

0004698	VANDERLEIA ALVES DA SILVA DANTAS	Ampla Concorrência
0004809	VANDERLEIA ANDRE STRAPAÇAO CASTRO	Ampla Concorrência
0004131	VANDRESSA DE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005487	VANEA ELIZABETE COSTA	Ampla Concorrência
0004345	VANESSA CARDOSO BORGES BERNARDI	Ampla Concorrência
0005710	VANESSA CAROLINE DOS REIS GATO	Ampla Concorrência
0005543	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Negros e Indígenas
0005263	VANESSA DE LIMA CREVELIM	Ampla Concorrência
0005088	VANESSA DE LIMA MANFRIN	Ampla Concorrência
0005152	VANESSA DOS SANTOS PATRICIO	Ampla Concorrência
0005917	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0004530	VANESSA FIDELIS BRAUN	Ampla Concorrência
0004999	VANESSA HIPÓLITO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0004982	VANESSA PEREIRA COUTINHO	Ampla Concorrência
0005135	VANESSA PRADO DE SOUZA KOLINSKI	Ampla Concorrência
0005719	VANIA APARECIDA PALENCA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0005663	VÂNIA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004802	VANILCE XAVIER MARTINS LOPES	Ampla Concorrência
0005760	VANILZA MARTINS	Ampla Concorrência
0005500	VANIZE DE FATIMA CARDOSO ASSUMPCAO	Ampla Concorrência
0004433	VANUSA LEMES LEAL	Ampla Concorrência
0005239	VERA LUCIA ENEIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0004202	VERA LUCIA SILVANO DA SILVA PEDROSO	Ampla Concorrência
0004816	VERÔNICA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004326	VERONICA BIANCHI	Ampla Concorrência
0005404	VERONICA MARIA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0004693	VERONICA SILVA TRENTO CAVASINI	Ampla Concorrência
0004220	VICTORIA AGATHA NASCIMENTO ROSA	Ampla Concorrência
0004226	VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI	Ampla Concorrência
0005388	VILSON AMARAL PEREIRA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004590	VINCE DE OLIVEIRA ARAUJO	Ampla Concorrência
0004167	VITORIA CARDOSO CECCON	Ampla Concorrência
0004406	VITÓRIA COSTA NEIMA	Ampla Concorrência
0006101	VITÓRIA GINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004097	VITORIA NAELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005291	VITÓRIA STHEFANY DO CARMO	Ampla Concorrência
0005344	VIVIAN RIBEIRO DE MACEDO	Ampla Concorrência
0004483	VIVIANE BATISTA BARRETO DE SOUZA	Negros e Indígenas
0005750	VIVIANE DOMINGUES ZANON DA SILVA	Ampla Concorrência
0005294	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0005751	VIVIANI CRISTINA DE CASTRO RIOS	Ampla Concorrência
0005380	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLZON	Ampla Concorrência
0005689	WALEHRIA BEGHE COLAÇO	Ampla Concorrência
0005369	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	Ampla Concorrência
0004274	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	Ampla Concorrência
0004578	WAYNE KAREN GUIMARAES	Ampla Concorrência
0005144	WILKLIANNY DE MATTOS RIBAS	Ampla Concorrência
0004899	WILLIAN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004516	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005349	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004904	WILLIANE DA CRUZ ALVES	Ampla Concorrência
0004968	YASMIM ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004631	YASMIN ALINE ANDRADE DO CARMO	Ampla Concorrência
0005205	YASMIN ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0004859	YASMIN CRISTINA ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0005103	YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES	Negros e Indígenas
0005150	YULIANA CLAUDINO CORADIN	Ampla Concorrência
0005788	ZENI DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0005290	ZENILDA CORDEIRO CAMPOS DE PAULA	Ampla Concorrência
0004497	ZENILDA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:94A20E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2024
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, considerando o parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, torna público o edital de seleção de produtores e agricultores para participarem do programa **CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO**, para o ano de 2024, nos termos a seguir:

DO OBJETIVO

1.1 Selecionar produtores e agricultores para participarem do programa **CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO** no ano de 2024, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social local alavancado pelo setor agrícola do município de Candói (PR).
1.2 As quantidades dos incentivos previstos neste edital, quais sejam: MILHO, ADUBO E UREIA, serão definidos pelos técnicos da secretaria de Agricultura e Pecuária, a partir de laudos de viabilidade técnica.

DOS CRITÉRIOS
2.1 O programa irá beneficiar produtores e agricultores na proporção de até 1 (um) alqueire paulista (2,42 ha) a cada requerente/beneficiário responsável por uma família, desde que demonstrado, cumulativamente:
I. Posse direta e/ou propriedade de terras rurais não superior a 7 (sete) alqueires paulistas (16,94 ha);
II. Efetiva exploração (cultivo) da área apresentada como local de desenvolvimento da atividade agropecuária do requerente, em períodos anteriores.
III. Viabilidade técnica da área a ser cultivada, mediante laudo emitido pelos técnicos do município.
2.2 Serão selecionados tantos quantos produtores e agricultores forem necessários para o cultivo de até 630 (seiscentos) alqueires paulistas (1.524,6 ha).
2.3 Somente poderão participar deste certame, agricultores/produtores cuja residência, assim como a área a ser cultivada, encontrem-se localizadas no município de Candói (PR), observando-se também as exigências da alínea "d" do item 4.1 deste edital de seleção.
2.4 Não poderão participar do processo de seleção previsto neste edital, servidores públicos da esfera municipal, seus cônjuges e familiares que compartilhem a mesma residência e renda familiar.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
As inscrições para o programa descrito neste edital serão realizadas no período de **04 de março a 05 de abril de 2024,** das 08h às 12h e das 13h às 17h.
O local para as inscrições será a Secretaria de Agricultura e Pecuária, situada na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, Bairro Votorões, Candói (PR), ao lado do Parque do Votorões.
TABELA 01 – CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES POR COMUNIDADE

REGIÃO	DATA	COMUNIDADES
CACHOEIRA	04/03/2024	ILHA DO CAVERNOSO
		JACUTINGA
		MINGAU
	05/03/2024	CACHOEIRA e CACHOEIRA II
		ALAGADO
	06/03/2024	ALTO CACHOEIRA
		SAMAMBAIAL I e II
PAZ	07/03/2024	BARRA MANSA
		FARTURA
	08/03/2024	DESPRAIADO
		PAZ
		SALEIRO
RIO NOVO e SÃO PEDRO	11/03/2024	GUAJU
		TIRIVAS
	12/03/2024	RIO NOVO
		VILA ESPERANÇA
	13/03/2024	COLONIA DOS ALEMÃES
		VILA NOVA
	14/03/2024	SANTA LUZIA
		ÁGUA BRANCA
	15/03/2024	SANTA MARTA
		SÃO PEDRO
SEDE	18/03/2024 e 19/03/2024	PASSO GRANDE
		SÃO JOÃO
		CORVO BRANCO
		SEDE
	20/03/2024	CAVERNOSO III
		ASS 8 DE OUTUBRO
		RIO BONITO
	21/03/2024	TRES PALMEIRAS
		MATAS DO CAVERNOSO
	22/03/2024	ACAMPAMENTO E ALTO RIO DA LAJE
		ASS. UNIÃO SÃO PEDRO
		XAXIM
	05/03/2024	DIVISA
		FABRICA SANTA CLARA
LAGOA SECA	26/03/2024	SEDE DA LAGOA SECA
		BEBINHA
	27/03/2024	BARRA DOS ALMEIDAS
		IGREJINHA
	01/04/2024	COLONIA SÃO JUDAS TADEU
		FAXINAL SANTO ANTONIO
	02/04/2024	BARREIRO
		VILA TOMÉ
		SÃO ROQUE
	03/04/2024	ASS. SÃO JOAO BATISTA

Os agricultores que não efetuarem suas inscrições nas datas determinadas na tabela acima, poderão faze-las nos dias subsequentes, desde que apresentem justificativa plausível.

DA INSCRIÇÃO
Para ter direito aos benefícios do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, o requerente deverá apresentar:
Requerimento de intenção (modelo aprovado pelo Comitê CFCD) e cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e/ou CNH);
Bloco de Produtor Rural registrado no Município de Candói, devendo provar a sua utilização para venda de sua produção **(facultativo para CadÚnico);**
Certidão Negativa do setor tributário municipal;

Documentação que comprove a posse direta de propriedade e sua localização, a mais de 12 (doze) meses anteriores a data do requerimento de ingresso no programa ou declaração de confrontantes **(facultativo para CadÚnico);**
Documento ou declaração que comprove posse de fração de terra não superior a 7 (sete) alqueires paulistas;
Declaração de não exploração de área superior a 7 (sete) alqueires paulistas;
Nota do produtor e/ou contra nota emitida pela empresa compradora do produto da safra anterior ou dos últimos 12 meses para atividade leiteira; em caso de comercialização, ou declaração de não comercialização, senso a nota do produtor ou a contra nota, obrigatória para os beneficiários do programa Campo Forte do ano anterior.
Cópia da última DAP ou CAF **(facultativo para CadÚnico);**
Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações presentes na propriedade sob sua propriedade para andamento do projeto;
Relação de pessoas que estarão envolvidas diretamente na produção;
Compromisso de utilização preferencialmente de mão de obra local;
Compromisso de compra local: futuras aquisições de bens e serviços diversos, devem ser realizados preferencialmente no comércio localizado no município de Candói;
Declaração de renda per capita mensal ou anual;
Declaração de renda da agricultura.
Ciência das cláusulas de obrigações e sanções pelo descumprimento do contido na legislação;
Compromisso de compartilhamento das informações e documentos, de prestar esclarecimentos e acolher o monitoramento relacionado as atividades do programa a fim de contribuir para verificação do seu efeito progressivo.
Declaração específica de renda exclusiva da atividade leiteira (facultativa);
Será facultado a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “b”, “d” e “h” do item 4.1 deste edital aos requentes cujo o CadÚNico atenda as exigências previstas no item 5.2 deste edital de seleção.
As notas de produtor apresentadas no processo de seleção previsto neste edital, deverão estar devidamente baixadas no sistema de Notas do Produtor do município de Candói (PR).
O protocolo entregue no ato da inscrição será único documento comprobatório de participação neste processo de seleção.

DA SELEÇÃO
O Comitê CFCD fará a análise da documentação e classificará para as vagas, os requerentes produtores de acordo com as disposições abaixo:
I. Produtor inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, com declaração de renda compatível com os critérios do Cadastro Único e declaração de renda exclusiva da agricultura;
II. Produtor inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, beneficiário de qualquer programa social do governo federal, declaração de renda compatível com os critérios do Cadastro Único e declaração de renda exclusiva da agricultura;
III. Produtor Rural não inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda mensal declarada de até meio salário mínimo por pessoa ou famílias com renda mensal total de até três salários mínimos, mediante Relatório Técnico da Assistência Social e declaração de renda exclusiva da agricultura;
IV. Demais requerentes, mediante comprovação da documentação elencada no item 4.1 deste edital.
5.1.1 os requerentes enquadrados nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital, terão prioridade para inclusão no programa, observados para tanto, os critérios de desempate previstos no item 6 deste edital.
Somente serão aceitos para fins de critério de classificação nos termos do item 5.1, os Cadastros Únicos para Programas Sociais (CadÚnico) já validados pelo Ministério da Cidadania ou órgão equivalente e aptos a receber benefícios governamentais.
5.2.1 O Comitê do programa poderá solicitar parecer técnico de aptidão à secretaria de Assistência Social, quanto a CadÚnicos com eventuais divergências de informações.
A comprovação do cadastro validado e apto nos termos do item 5.2, não afasta a obrigatoriedade de apresentação da declaração de renda per capita exigida na alínea “m” do item 4.1 deste edital.
A declaração de renda exclusiva da agricultura é condição essencial para o enquadramento do requente nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital
Faculta-se a apresentação dos documentos contidos nas alíneas “b”, “d” e “h”, do item 4.1, para fins de deferimento dos requerentes enquadrados nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital de seleção.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Para fins de desempate dos requerentes, dar-se-á priorização aos seguintes critérios:
I. Menor renda per capta;
II. Menor área de terra;
III. Requerente ser do sexo feminino e responsável pelo sustento da família;
IV. Ter filhos menores devidamente matriculados na rede pública municipal;
V. Maior idade do requerente;
VI. Sorteio na presença dos empatados perante o CFCD.

DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
O Comitê CFCD dará publicidade da relação das inscrições deferidas e dos requerentes selecionados previamente, no órgão oficial do Município de Candói (www.amp.org.br) e no portal da prefeitura (www.candoi.pr.gov.br).
Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de publicação dos selecionados, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, devidamente endereçadas ao Comitê CFCD.
A homologação do resultado dos selecionados será divulgada no órgão oficial do Município de Candói (www.amp.org.br) e no portal da prefeitura (www.candoi.pr.gov.br).

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Após a divulgação da relação dos selecionados, os técnicos do município deverão vistoriar e emitir o atestado de viabilidade técnica da área a ser cultivada;
Os atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada emitidos pelos técnicos da Secretaria de Agricultura e Pecuária, integrarão, obrigatoriamente, o rol de documentos de cada um dos selecionados, sendo, portanto, condição para a liberação dos incentivos previstos no programa.
Caso a área a ser cultivada demonstre-se inviável pelo atestado emitido pelos técnicos, o agricultor será excluído do programa, e será incluído o próximo da lista de inscrições deferidas.
Os incentivos previstos no programa serão entregues aos beneficiários nas associações de agricultores nas datas e locais a serem definidos pela secretaria de Agricultura e Pecuária.

Os insumos a serem distribuídos, bem como, a quantidade necessária será definida pelos técnicos da secretaria de Agricultura, na proporcionalidade da área indicada para plantio, nos termos do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO.
Na ocasião do recebimento dos incentivos, os beneficiários deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso, concordando, para tanto, com as regras do programa e deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS
9.1 Os beneficiados deverão garantir o livre acesso de profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, do Comitê CFCD, e equipe técnica destacada para assistência técnica, monitoramento e avaliação, para supervisionarem e avaliarem o desempenho da propriedade, assim como fornecer os dados quando solicitados por estes.
9.2 Respeitar a finalidade do programa, utilizando o benefício apenas e exclusivamente no imóvel rural apresentado no requerimento como local de sua exploração da atividade agropecuária, não transferindo, doando ou comercializando os insumos recebidos pelo Programa;
9.3 Separar o lixo reciclável nas áreas rurais e participar das campanhas de conscientização sobre a preservação do meio ambiente;
9.4 Contratar trabalhadores (mão de obra) que sejam preferencialmente moradores do município;
9.5 Comprometer-se a realizar suas futuras aquisições de bens, serviços ou insumo, preferencialmente no comércio e na rede de serviço local de Candói, solicitando Nota ou Cupom Fiscal;
9.6 Receber equipe e prestar todas as informações sobre as atividades do programa;
9.7 Manter todas as crianças residentes na propriedade frequentando a escola;
9.8 Participar de reuniões e capacitação indicadas pelo Comitê CFCD;
9.9 Fazer guarda dos documentos relacionados ao programa;
9.10 Comunicar imediatamente ao Comitê CFCD ou a Secretaria Municipal de Agricultura, qualquer irregularidade ou impossibilidade de continuidade no programa.
9.11 Aplicar o calcário quando a área for identificada como não mecanizada.
9.12 Informar a secretaria de Agricultura e Pecuária, o quantitativo da produtividade auferida através do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, para constar posteriormente no atestado de viabilidade técnica previsto no item 8.1 deste edital.
10. DAS SANÇÕES
10.1 Identificadas irregularidades no decorrer do programa e confirmadas pelo Comitê CFCD, este deverá deliberar e aplicar as seguintes sanções, cumulativas ou não, de acordo com a gravidade da irregularidade:
I. Advertência ao beneficiário;
II. Aplicação de Multa no valor de 50 UFM;
III. Exclusão do programa;
IV. Ressarcimento aos cofres públicos do valor investido a ser apurado a aplicação da sanção;
Caberá recurso das decisões do Comitê ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deliberará mediante parecer jurídico garantido o direito do contraditório e ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Caso o produtor beneficiado opte por transformar o milho em alimentação para animais (silagem) deverá comunicar a Secretaria de Agricultura e Pecuária, antes do início da colheita;
11.2 O cronograma prévio de execução do programa Campo Forte: Candói Desenvolvido do ano de 2023, constará como anexo a este edital
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Agricultura e Pecuária situada na avenida newton Marcondes de Oliveira s/nº – Bairro Votorões e Secretaria de Planejamento situada na avenida XV de novembro, 1761 – Cacique Candói (paço municipal) ou pelo fone (42) 3638-8014.
Os casos omissos serão decididos pelo Comitê CFCD.

Publique-se,

Candói, em 15/02/2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

GILVAN F. CZARNIESKI
Secretário de Agricultura e Pecuária

ANEXO I
CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVITA
1	Período de inscrições	De 04/03/2024 a 05/04/2024
2	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/04/2024
3	Prazo para impugnação das inscrições	De 16/04/2024 a 19/04/2024
4	Divulgação dos Selecionados	23/04/2024
5	Prazo para impugnação	23/04/2024 a 26/04/2024
6	Homologação dos selecionados	30/04/2024
7	Período para emissão dos atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada e pareceres técnicos Assistenciais	02/05/2024 a 31/05/2024
8	Homologação Final do Processo de Seleção	05/06/2024
9	Entrega dos Insumos	10/06/2024 a 30/06/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:42970E1F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 407/2024

DATA: 09/02/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 1.683.335,53 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.683.335,53 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livre)	62.350,60
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	212.190,00
	SUBTOTAL	274.540,60
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2100	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	16.072,38
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livre)	12.140,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	7.611,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	877,50
10.301.0007.2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2345	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2350	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	86,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2425	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	24.911,58
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2640	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	20.628,37
	SUBTOTAL	91.327,21
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2811	00817-FIA SCFV/CEDCA	145,68
2815	00873-SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Estadual)	24.575,84
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3040	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	77.360,10
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3240	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	2.830,56
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3060	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	15.858,83
08.244.0006.2045	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3210	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	50.495,58
08.244.0006.2065	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3305	00935-SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.300,29
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

3115	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	29.807,41
08.244.0006.2045	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3220	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	30.066,71
3225	00940-SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº 113/2015	12.888,55
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3135	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	21.362,78
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3143	00870-Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	106.469,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3155	00877-Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	80.521,11
3156	00878-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	120.443,60
3157	00879-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	50.184,83
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3345	00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	99.108,73
3350	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	10.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3365	00835-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	1.219,02
3366	00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	16.121,38
3368	00854-Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - FIA - 854	12.151,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3375	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	3.395,83
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3534	00855-Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	9.357,88
3538	00881-CEDI/PR - FMDPI - Deliberaçao nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	10.166,55
3539	00900-Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	6.535,38
	SUBTOTAL	792.467,72
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3799	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
	TOTAL	**1.683.335,53**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	62.350,60
	SUBTOTAL	62.350,60
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2180	00000-Recursos Ordinários (Livre)	224.330,00
	SUBTOTAL	224.330,00
	TOTAL	**291.680,60**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
00493	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	30.505,87
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	48.595,34
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	500.000,00
00519	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	86,00
00817	FIA SCFV/CEDCA	145,68
00835	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	1.219,02
00836	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	16.121,38
00849	Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	99.108,73
00854	Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - FIA - 854	12.151,88
00855	Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	9.357,88
00870	Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	106.469,20
00873	SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Estadual)	24.575,84
00877	Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	80.521,11
00878	Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	120.443,60
00879	Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	50.184,83
00880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	13.495,83

00881	CEDI/PR - FMDPI - Deliberaçao nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	10.166,55
00900	Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	6.535,38
00934	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	227.781,97
00935	SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.300,29
00940	SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº 113/2015	12.888,55
	TOTAL	**1.391.654,93**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 09 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C2635AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (JAN_2024)

Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/01/2024 até 31/01/2024

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
09/01/2024	-	57/2024	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	74,00
09/01/2024	2/2024	57/2024	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	(11,00)
09/01/2024	-	58/2024	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
09/01/2024	-	59/2024	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
09/01/2024	-	60/2024	5980/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
09/01/2024	-	61/2024	5981/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	100,00
09/01/2024	-	62/2024	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
09/01/2024	-	63/2024	4532/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
09/01/2024	-	64/2024	5975/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
09/01/2024	-	65/2024	5969/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
09/01/2024	-	67/2024	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
09/01/2024	-	68/2024	5969/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
09/01/2024	-	69/2024	5975/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
09/01/2024	-	70/2024	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
09/01/2024	-	71/2024	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
09/01/2024	-	72/2024	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
09/01/2024	-	73/2024	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
09/01/2024	-	74/2024	5981/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	63,00
09/01/2024	-	75/2024	5985/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	100,00
09/01/2024	-	76/2024	5969/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
09/01/2024	-	77/2024	56/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97384-0	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	100,00
09/01/2024	-	78/2024	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
09/01/2024	-	79/2024	5981/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	63,00
09/01/2024	-	80/2024	5968/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
09/01/2024	-	119/2024	5981/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	63,00
09/01/2024	-	120/2024	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
09/01/2024	-	121/2024	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
09/01/2024	-	123/2024	5968/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
09/01/2024	-	124/2024	4532/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
12/01/2024	-	135/2024	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
12/01/2024	-	136/2024	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
12/01/2024	-	137/2024	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
12/01/2024	-	138/2024	5969/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
12/01/2024	-	139/2024	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
12/01/2024	-	140/2024	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
16/01/2024	-	193/2024	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
16/01/2024	-	194/2024	5981/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	63,00
16/01/2024	-	195/2024	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
16/01/2024	-	196/2024	5985/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	100,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
16/01/2024	-	197/2024	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
16/01/2024	-	198/2024	5969/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
16/01/2024	-	199/2024	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
16/01/2024	-	200/2024	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
16/01/2024	-	201/2024	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	38,00
16/01/2024	-	202/2024	56/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97384-0	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	38,00
16/01/2024	-	203/2024	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
16/01/2024	-	208/2024	5980/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
16/01/2024	-	209/2024	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
18/01/2024	-	217/2024	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
18/01/2024	-	220/2024	87/2024	O	3400	00000	09.004	08.243.0006.6048	3.3.90.14.14.04	124310-1	JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	280,00
18/01/2024	-	221/2024	86/2024	O	3400	00000	09.004	08.243.0006.6048	3.3.90.14.14.04	102106-1	MARI TEREZINHA ZVIEGICOSKI	280,00
18/01/2024	-	222/2024	88/2024	O	3400	00000	09.004	08.243.0006.6048	3.3.90.14.14.04	7710-1	ROSALINA RIBEIRO	280,00
18/01/2024	-	276/2024	5736/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	63,00
22/01/2024	-	277/2024	5973/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
22/01/2024	-	278/2024	5973/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
22/01/2024	-	279/2024	56/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97384-0	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	100,00
22/01/2024	-	280/2024	5736/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
22/01/2024	-	281/2024	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
22/01/2024	-	282/2024	5969/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	37,00
22/01/2024	-	283/2024	5980/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
23/01/2024	-	301/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
23/01/2024	-	302/2024	97/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00

23/01/2024	-	303/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
23/01/2024	-	304/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
23/01/2024	-	305/2024	6/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	63,00
23/01/2024	-	306/2024	5981/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	63,00
24/01/2024	-	640/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
24/01/2024	-	641/2024	97/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
24/01/2024	-	642/2024	5968/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
24/01/2024	-	643/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
24/01/2024	-	644/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
24/01/2024	-	658/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
24/01/2024	-	666/2024	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
24/01/2024	-	667/2024	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
24/01/2024	-	674/2024	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
24/01/2024	-	675/2024	550/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	351,00
24/01/2024	-	677/2024	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
24/01/2024	-	678/2024	5973/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
26/01/2024	-	698/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
29/01/2024	-	707/2024	567/2024	O	3580	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.01	4031-2	LUIZ CARLOS VERNEKE	63,00
29/01/2024	-	708/2024	577/2024	O	3580	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.01	97325-4	LOIR JOSE MENEGUEL	63,00
29/01/2024	-	715/2024	5973/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
29/01/2024	-	716/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
29/01/2024	-	719/2024	583/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.03	96145-1	GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	188,00
29/01/2024	-	720/2024	584/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	564,00
29/01/2024	-	721/2024	578/2024	O	3580	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.03	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	188,00
TOTAL:												**7.793,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:008F9E94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.861/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de hospedagem em casas de apoio nas cidades de Cascavel, Curitiba e Campo Largo-PR, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 314.336,00** (trezentos e quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.589.204/0001-94, com sede administrativa na Rua Constantino Marochi, nº 1033, Ouro Verde, CEP 83.606-190, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua proprietária, a Sra. SANTINA SANNY GASPAR, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 573.799.399-04, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.982.220-1 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, CEP 83.606-190, Campo Largo-PR, endereço eletrônico: casanonaceciliacuritiba@gmail.com e sannygaspar@hotmail.com.

Grupo	Item	Características mínimas do objeto	Und	Qtde	Preço unit,	Preço total
G1	1	DIÁRIA COM PERNOITE CAMPO LARGO-PR. Hospedagem em casa de apoio na cidade de Campo Largo (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço e Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c) Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clinicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d) Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e) Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá	DIÁRIA	800	101,92	81.536,00

		disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos				
	2	DIÁRIA SEM PERNOITE CAMPO LARGO-PR Hospedagem em casa de apoio na cidade de Campo Largo (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço, Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c) Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clinicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d) Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e) Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos	DIÁRIA	800	94,00	75.200,00
G3	5	DIÁRIA COM PERNOITE CURITIBA-PR. Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço e Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c)Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clinicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d)Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv , os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e)Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos,	DIÁRIA	800	102,00	81.600,00
	6	DIÁRIA SEM PERNOITE CURITIBA-PR Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR), contendo: a)Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b)Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço e Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c)Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clinicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d)Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e)Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos,	DIÁRIA	800	95,00	76.000,00

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante deste registro de preços.

5. DA ADESÃO

5.1. Não será admitido a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2080 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2450 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

10.301.0007.2030 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB / APSUS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2480 E 00493 0494/09/02/05/20 ASPS - Bloco de Custeio - Estadual

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 8 de fevereiro de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Município por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Santina Sanny Gaspar** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paulo como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2F02128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME - **CNPJ Nº** 10.750.691/0001-02, com sede no Sitio Sao Jose I, Rural, Murzilo, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99911-1416**, E-mail: **josianeoli.0012@gmail.com**, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 50927296 SESP/PR e CPF nº 723.885.529-15 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 029/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 029/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	23.000	R$ 6,70	154.100,00	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 029/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO –	***JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DAE3C885

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES **- CNPJ Nº** 81.425.670/0001-51, com sede na Rua Padre Hugo, 332, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3536-1872**, E-mail: **e.central1872@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor LEONEL CANDIDO DA ROSA, portador da Carteira de Identidade RG nº 89033195 SSPPR e CPF nº 367.000.619-20 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 030/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 030/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31376	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 12 LUGARES	KM	18.176	R$ 3,12	56.709,12	SERVICO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	12.280	R$ 8,61	105.730,8	SERVICO

1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	10.600	R$ 9,50	100.700,00	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 263.139,92 (duzentos e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024

HIROSHI KUBO – PREFEITO MUNICIPAL	***LEONEL CANDIDO DA ROSA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8C84F27C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO - TRANSPORTES - **CNPJ Nº** 08.742.436/0001-68, com sede na Av. Elson Soares, 1068, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99603-7364**, E-mail: **nancimoraes43@gmail.com**, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.814.018-4 SSPPR e CPF nº 066.450.589-93, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 031/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto redimensionar o contrato nº 031/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	27.600	R$ 3,91	107.916,00	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 107.916,00 (cento e sete mil. novecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 031/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO –	***MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69AE97FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa ROCHA E GABRIEL TRANSPORTES LTDA - **CNPJ Nº**

46.491.768/0001-06, com sede na Rua Haroldo Jose Barbosa, 356, Cento, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99957-4259**, E-mail: **rochaanna16g@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Antonio Luis Gabriel, portador da Carteira de Identidade RG nº 65308924 SESP/PR e CPF nº 938.712.109-78 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 032/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 032/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	14.040	R$ 7,94	111.477,60	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 111.477,60 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 032/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO –	***ROCHA E GABRIEL TRANSPORTES LTDA***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4809D6E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921 - **CNPJ Nº** 37.107.304/0001-62, com sede na Rua Padre Hugo, 978, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99617-7733**, E-mail: **robles.adv@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES, portador da Carteira de Identidade RG nº 10823358-3 SSP/PR e CPF nº 070.595.519-21 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 033/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 033/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31376	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 12 LUGARES	KM	18.200	R$ 2,19	39.858,00	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 39.858,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 033/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024

HIROSHI KUBO –	***ROGERSON ARIOVALDO PEREZ GONCALVES 07059551921***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6B8AF489

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa VALDECI DE MOURA TRANSPORTES - **CNPJ Nº** 44.392.676/0001-43, com sede na Rua Rita Rosa De Oliveira Leite, 1080, Jardim Eldorado, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-2228**, E-mail: **valdeci_demoura@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor VALDECI DE MOURA, portador da Carteira de Identidade RG nº 33273958 SESP/SP e CPF nº 034.690.109-00 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 034/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 034/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	25.800	R$ 4,15	107.070,00	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 107.070,00 (cento e sete mil e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 034/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO	***VALDECI DE MOURA TRANSPORTES***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DA2C74AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa VALDEMIR DE MOURA **- CNPJ Nº** 31.651.633/0001-93, com sede na Rua Maria Pereira Da Rocha Aleixo, 466, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99922-0426**, E-mail: **valdemirdemouraa10@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor VALDEMIR DE MOURA, portador da Carteira de Identidade RG nº 25677946-6 e CPF nº 149.782.278-52 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 035/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 035/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	25.125	R$ 6,46	162.307,50	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 162.307,50 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 035/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO	***VALDEMIR DE MOURA***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B46710CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE - **CNPJ Nº** 11.006.373/0001-96, com sede na Rua Ataliba Leonel, 194, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-2206**, E-mail: **miro.eletronica@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor VALDOMIRO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.066.593-1 e CPF nº 945.369.459-20, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 036/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 036/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	15.400	R$ 8,07	124.278,00	SERVICO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	14320	R$ 9,02	129.166,40	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 253.444,40 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo fica condicionada a vigência do contrato nº 036/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO – PREFEITO MUNICIPAL	***VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F81FD5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023				
Processo Administrativo Nº 155/2023				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA				
Data de Publicação: 22/12/2023 13:04:31				
TOTAL DO PROCESSO: **156.070,21**				
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		**50.867.070/0001-10**		**29.520,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 5.904,00	**Total: 29.520,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: alt	Modelo: 42lt	
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 LITROS, COM CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100.				

SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS. REGISTRO ABNT E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.

Quantidade: 5 Val.	Ref.: 9.196,07	**Valor Unit.: 5.904,00**		Total Item: 29.520,00
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME		**07.065.479/0001-93**		**11.960,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 2.990,00	**Total: 11.960,00**
Item: 2	Unidade: UN	Marca: TEKNA CPSD7040	Modelo: TEKNA CPSD7040	

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO 110 OU 220 VOLTS. POTENCIA MÍNIMA DE 1.700W (2.28HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA.

Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.000,00	**Valor Unit.: 2.990,00**		Total Item: 11.960,00
MICRON INFORMATICA LTDA		**39.791.096/0001-99**		**11.407,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 1.037,00	**Total: 11.407,00**
Item: 3	Unidade: UN	Marca: ALLTEK / VXPRO	Modelo: ATK20 / VX215	

Descrição: COMPUTADOR COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM - HD SSD 240 GB - MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8.

Quantidade: 11	Val. Ref.: 1.614,88	**Valor Unit.: 1.037,00**		Total Item: 11.407,00
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		**07.299.558/0001-69**		**8.064,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 384,00	**Total: 8.064,00**
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PAPIROS MOVEIS P20/BK	Modelo: PAPIROS MOVEIS P20/BK	

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO. - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM

Quantidade: 21	Val. Ref.: 570,86	**Valor Unit.: 384,00**		Total Item: 8.064,00
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA		**08.925.642/0001-03**		**4.710,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 385,00	**Total: 4.235,00**
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.

Quantidade: 11	Val. Ref.: 564,33	**Valor Unit.: 385,00**		Total Item: 4.235,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 475,00	**Total: 475,00**
Item: 21	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE ALTURA X 0,50 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE

Quantidade: 1	Val. Ref.: 541,33	**Valor Unit.: 475,00**		Total Item: 475,00
URSA COMERCIAL LTDA		**26.628.908/0001-38**		**9.910,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 820,00	**Total: 4.100,00**
Item: 6	Unidade: UN	Marca: HOSP	Modelo: BANQ	

Descrição: POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO.ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL.ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA.DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25 X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 924,33	**Valor Unit.: 820,00**		Total Item: 4.100,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 159,00	**Total: 795,00**
Item: 12	Unidade: UN	Marca: MIKATOS	Modelo: TK	

Descrição: OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 399,58	**Valor Unit.: 159,00**		Total Item: 795,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 714,00	**Total: 3.570,00**
Item: 14	Unidade: UN	Marca: CONTEC	Modelo: SB	

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM 110/220 V AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, OBRIGA-SE A FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALERTA PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2 BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. ÁUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA). CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.003,33	**Valor Unit.: 714,00**		Total Item: 3.570,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 289,00	**Total: 1.445,00**
Item: 16	Unidade: UN	Marca: CONTEC	Modelo: CMS	

Descrição: DETECTOR FETAL: EQUIPAMENTO PARA USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, DESTINADO PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA OU MORTE FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL A PARTIR DA 10° SEMANA DE GESTAÇÃO APROXIMADAMENTE E AVALIAÇÃO DO BATIMENTO CARDIO-FETAL DURANTE O TRABALHO DE PARTO E O BEM-ESTAR DO FETO NO PRÉPARTO. EQUIPAMENTO DO TIPO: DIGITAL E PORTÁTIL. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA. MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR PEQUENOS E MÉDIOS IMPACTOS. MÉTODO POR ULTRASSOM. DISPLAY DIGITAL EM LCD PARA INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTO (BPM). POSSUIR FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO. COM CONTROLES DE VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS. FAIXA

MÍNIMA PARA DETECÇÃO CARDÍACA FETAL: 50 A 240 BPM, COM PRECISÃO E RESOLUÇÃO DE 1 BPM. TRANSDUTOR COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 2,0 E 2,5 MHZ (± 10°Á)). ALTO FALANTE EMBUTIDO. SAÍDA PARA TRANSDUTOR E FONE DE OUVIDO. COM SUPORTE PARA ALOJAR O TRANSDUTOR ACÚSTICO. TENSÃO NOMINAL DE 127 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, OU BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS. PESO TOTAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 KG. ACOMPANHAR TRANSDUTOR (CATEGORIA IPX1) COM CABO DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO, COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL; ACOMPANHAR TUBO COM GEL; ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA (SE APLICÁVEL); FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. GARANTIA DE 02 ANOS DO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO, TÉCNICO DA EMPRESA PARA DEMONSTRAÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ASSIM COMO TREINAMENTO DO PESSOAL, NA ENTREGA DO APARELHO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESTABELECIDA NO ESTADO DO PARANÁ.DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 536,43	**Valor Unit.: 289,00**		Total Item: 1.445,00
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**09.254.808/0001-70**		**1.271,88**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 105,99	**Total: 1.271,88**
Item: 7	Unidade: UN	Marca: bestpro	Modelo:	
Descrição: ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 247,00	**Valor Unit.: 105,99**		Total Item: 1.271,88
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		**27.074.498/0001-93**		**24.200,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 12.100,00	**Total: 24.200,00**
Item: 8	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: próprio	
Descrição: GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE				
Quantidade: 2 Val.	Ref.: 17.448,66	**Valor Unit.: 12.100,00**		Total Item: 24.200,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		**24.384.602/0001-58**		**4.837,10**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 362,00	**Total: 1.810,00**
Item: 9	Unidade: UN	Marca: invicta	Modelo:	
Descrição: CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS À. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X A X P) 35 CM X 29 CM X 27 CM. DADOS DO TERMÔMETRO; REFERÊNCIA 7424.02.0.00; FAIXA DE UTILIZAÇÃO 50º C+70º C/º F; PRECISÃO ±1º C/º F; RESOLUÇÃO 0,1º C ESCALA DE 20º C+50º C E ±2 PARA CIMA DE 50º C; PILHA 1X 1,5 AA; PESO 80 G; MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM; CAMP. DO CABO 50 CM; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO º C/º F; RESISTENTE A ÁGUA; TAMPA REMOVÍVEL.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 442,65	**Valor Unit.: 362,00**		Total Item: 1.810,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 179,90	**Total: 1.079,40**
Item: 11	Unidade: UN	Marca: avanutri	Modelo:	
Descrição: ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTOPOMÉTRICA) EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0 M. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 218,26	**Valor Unit.: 179,90**		Total Item: 1.079,40
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 314,00	**Total: 628,00**
Item: 17	Unidade: UN	Marca: renaflex	Modelo:	
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO. ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. REGISTRO NA ANVISA.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 408,64	**Valor Unit.: 314,00**		Total Item: 628,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 439,90	**Total: 1.319,70**
Item: 22	Unidade: UN	Marca: invicta	Modelo:	
Descrição: CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. GARANTIA DE EFICIÊNCIA TÉRMICA 3 VEZES MAIOR DO QUE AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR). LONGA VIDA ÚTIL -> MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAIXA MUITO RESISTENTE. ISOLAMENTO TOTAL -> ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO - > TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUI ALÇAS BIDIRECIONAL EM AMBOS OS LADOS -> FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. REDE LATERAL PARA PEQUENOS OBJETOS. FABRICADA NO BRASIL COM ALTA QUALIDADE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E PROTEÇÃO PARA ENVIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA -> INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA. VISOR DE FÁCIL LEITURA. PROVA D'ÁGUA. POSSUI FUNÇÃO ºC/º F. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 45 LITROS. MATERIAL:POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. XALT.): 61 X 33 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 54 X 28 X 30 CM. PESO: 4,1 KG. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS (TAMPA, ALÇA E TERMÔMETRO).ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70º C.PRECISÃO: +/- 1º C (ENTRE 20 + 50º C) E +/- 2º C (ACIMA DE 50º C).ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA).				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 666,14	**Valor Unit.: 439,90**		Total Item: 1.319,70
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI		**36.999.842/0001-46**		**4.565,00**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 633,00	**Total: 3.165,00**
Item: 10	Unidade: UN	Marca: BALMAK	Modelo: ELP 25BB	
Descrição: BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 633,33	**Valor Unit.: 633,00**		Total Item: 3.165,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 350,00	**Total: 1.400,00**
Item: 19	Unidade: UN	Marca: MICRODONT	Modelo: BLUE STAR	
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 361,00	**Valor Unit.: 350,00**		Total Item: 1.400,00
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		**42.650.279/0001-07**		**1.935,00**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 119,00	**Total: 595,00**
Item: 13	Unidade: UN	Marca: LIFENOX	Modelo: PEDESTAL	
Descrição: SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. REGISTRO ABNT				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 332,33	**Valor Unit.: 119,00**		Total Item: 595,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 1.340,00	**Total: 1.340,00**
Item: 20	Unidade: UN	Marca: ORTUS	Modelo: BIOSCALER	
Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO. EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.980,00	**Valor Unit.: 1.340,00**		Total Item: 1.340,00
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI		**16.779.255/0001-34**		**15.576,00**
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 2.596,00	**Total: 15.576,00**
Item: 15	Unidade: UN	Marca: PHILCO	Modelo: PAC12000IQFM9	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS (SISTEMA INVERTER) - COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.				

Quantidade: 6	Val. Ref.: 3.266,66	**Valor Unit.: 2.596,00**		Total Item: 15.576,00
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA		**07.766.048/0002-35**		**28.114,23**
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 9.371,41	**Total: 28.114,23**
Item: 24	Unidade: UN	Marca: Midea Carrier	Modelo: 42ZQVD36C5/38CQVD36515MC	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU ´S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 13.500,00	**Valor Unit.: 9.371,41**		Total Item: 28.114,23

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

EDSON LUIZ MODENA
Membro De Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3CC16AC1

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 88/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023				
Processo Administrativo Nº 144/2023				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA				
Data de Publicação: 22/12/2023 12:01:20				
TOTAL DO PROCESSO: **100.995,00**				
LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA		**12.622.708/0001-63**		**100.995,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 100.995,00	**Total: 100.995,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: Taxa Administrativa para gerenciamento de estagiários.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 102.158,10		**Valor Unit.: 100.995,00**	Total Item: 100.995,00

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

EDSON LUIZ MODENA
Membro De Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:727D79F3

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 93/2023

CLEVELÂNDIA-PR				
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023				
Processo Administrativo Nº 149/2023				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA				
Data de Publicação: 27/12/2023 10:16:15				
TOTAL DO PROCESSO: **202.000,00**				
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL 01.194.890/0001-82 202.000,00 LTDA ME				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 100,00	**Total: 26.100,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MARCELINO PONTES, CONTENDO 01 JAQUETA, AZUL COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA ESCRITA NA COR LARANJA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME; E NAS MANGAS DUAS FAIXAS CADA LADO LARANJA CONFORME A ARTE E PUNHOS AZUL 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR AZUL, UM FRISO LARANJA DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR LARANJA, GOLA AZUL, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR LARANJA, GOLA E PUNHO AZUL LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 4, 6 E 8.				
Quantidade: 261	Val.Ref.: 259,9667	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 26.100,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 100,00	**Total: 25.300,00**
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MARCELINO PONTES, CONTENDO 01 JAQUETA, AZUL COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, ESCRITA NA COR LARANJA NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E NAS MANGAS DUAS FAIXAS CADA LADO LARANJA CONFORME A ARTE E PUNHOS AZUL;01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR AZUL, FRISO LARANJA DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO DE PRIMEIRA QUALIDADE (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR LARANJA, GOLA AZUL, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE;01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR LARANJA, GOLA E PUNHO AZUL LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. TAMANHOS 10,12,14 E 16.				
Quantidade: 253	Val. Ref.: 279,6333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 25.300,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 100,00	**Total: 600,00**
Item: 3	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: "KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MARCELINO PONTES, CONTENDO 01 JAQUETA, AZUL COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME, E NAS MANGAS DUAS FAIXAS CADA LADO LARANJA CONFORME A ARTE E PUNHOS AZUL;01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR AZUL, UM FRISO LARANJA DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR LARANJA, GOLA AZUL, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR LARANJA, GOLA E PUNHO AZUL LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE,TAMANHOS P, M, G E GG. "				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 307,00	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 600,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 100,00	**Total: 10.200,00**
Item: 4	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ROCHA LOURES, CONTENDO 01 JAQUETA, PRETO E VERMELHO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO				

ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME; E AS MANGAS NA COR PRETO CONFORME A ARTE E PUNHOS PRETO;01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETO, UM FRISO VERMELHO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR VERMELHA, GOLA PRETO, CONTENDO O LOGO DA ESCOLA COM A ESCRITA EM AMARELO, PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA, PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR VERMELHO, GOLA E PUNHO PRETO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 4, 6 E 8.

Quantidade: 102	Val.Ref.: 259,80	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 10.200,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 100,00	**Total: 5.100,00**
Item: 5	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	

Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ROCHA LOURES, CONTENDO 01 JAQUETA, PRETO E VERMELHO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E NAS MANGAS DETALHES VERMELHO E PRETO CONFORME A ARTE E PUNHOS PRETO; 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETO, UM FRISO VERMELHO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR VERMELHA, GOLA PRETO, CONTENDO O LOGO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR VERMELHO, GOLA E PUNHO PRETO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 10,12,14 E 16.

Quantidade: 51	Val.Ref.: 283,30	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 5.100,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 100,00	**Total: 300,00**
Item: 6	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	

Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ROCHA LOURES, CONTENDO 01 JAQUETA, PRETO E VERMELHO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DE AMARELO O NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E AS MANGAS EM PRETO CONFORME A ARTE;01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETO, COM FRISO VERMELHO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO DE PRIMEIRA QUALIDADE (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR VERMELHA, GOLA PRETO, CONTENDO O LOGO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR VERMELHO, GOLA E PUNHO PRETO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE;TAMANHOS P,M,G E GG.

Quantidade: 3	Val.Ref.: 307,6667	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 300,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 100,00	**Total: 9.400,00**
Item: 7	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	

Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL DR. ARNALDO BUSATO, CONTENDO 01 JAQUETA, CINZA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E NAS MANGAS UMA FAIXA CADA LADO LARANJA CONFORME A ARTE E PUNHOS CINZA;01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR CINZA, UM FRISO LARANJA DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCO, GOLA CINZA, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR BRANCO, GOLA E PUNHO CINZA LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 2, 4, 6 E 8.

Quantidade: 94	Val.Ref.: 257,30	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 9.400,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 100,00	**Total: 6.800,00**
Item: 8	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	

Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL DR. ARNALDO BUSATO, CONTENDO 01 JAQUETA, CINZA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E NAS MANGAS UMA FAIXAS CADA LADO LARANJA CONFORME A ARTE E PUNHOS CINZA; 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR CINZA, UM FRISO LARANJA DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCO, GOLA CINZA, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR BRANCO, GOLA E PUNHO CINZA LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 10,12,14 E 16.

Quantidade: 68	Val.Ref.: 281,9666	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 6.800,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 100,00	**Total: 300,00**
Item: 9	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	

Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL DR. ARNALDO BUSATO, CONTENDO 01 JAQUETA, CINZA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E NAS MANGAS UMA FAIXAS CADA LADO LARANJA CONFORME A ARTE E PUNHOS CINZA 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR CINZA, UM FRISO LARANJA DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO DE PRIMEIRA QUALIDADE (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCO, GOLA CINZA, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR BRANCO, GOLA E PUNHO CINZA LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS P,M,G E GG.

Quantidade: 3	Val.Ref.: 304,667	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 300,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 100,00	**Total: 2.000,00**
Item: 10	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	

Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE SALLES, CONTENDO 01 JAQUETA, COM O CORPO PRETA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, DETALHE NA FRENTE EM AZUL CONFORME A ARTE, MANGAS PRETA COM PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS PRETA 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETA, UM FRISO AZUL DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL, GOLA PRETO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL, GOLA E PUNHO PRETO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 2, 4, 6 E 8.

Quantidade: 20	Val.Ref.: 262,9667	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 2.000,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 100,00	**Total: 3.100,00**
Item: 11	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	

Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE SALLES, CONTENDO 01 JAQUETA, COM O CORPO PRETA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, DETALHE NA FRENTE EM AZUL CONFORME A ARTE, MANGAS E PUNHOS PRETA COM PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE. 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETA, UM FRISO AZUL DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL, GOLA PRETO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL, GOLA E PUNHO PRETO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 10,12,14 E 16.

Quantidade: 31	Val. Ref.: 281,9667	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 3.100,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 100,00	**Total: 300,00**
Item: 12	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	

Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE SALLES, CONTENDO 01 JAQUETA, COM O CORPO PRETA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, DETALHE NA FRENTE EM AZUL CONFORME A ARTE, MANGAS PRETA COM PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS PRETA 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETA, UM FRISO AZUL DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL, GOLA PRETO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL, GOLA E PUNHO PRETO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS P,M,G E GG.

Quantidade: 3	Val.Ref.: 305,333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 300,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 100,00	**Total: 16.700,00**
Item: 13	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	

Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL POCAI, CONTENDO 01 JAQUETA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS AZUL MARINHO 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR AZUL MARINHO, UM FRISO AZUL CELESTE DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL CELESTE, GOLA AZUL MARINHO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL CELESTE, GOLA E PUNHO AZUL MARINHO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 2, 4, 6 E 8.

Quantidade: 167	Val.Ref.: 262,6333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 16.700,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 100,00	**Total: 6.500,00**
Item: 14	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	

Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL POCAI, CONTENDO 01 JAQUETA, AZUL COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS AZUL 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS

NA FRENTE, NA COR AZUL, UM FRISO AZUL DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL, GOLA AZUL, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL, GOLA E PUNHO AZUL LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 10,12,14 E 16.				
Quantidade: 65	Val.Ref.: 284,6333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 6.500,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 100,00	**Total: 300,00**
Item: 15	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL POCAI, CONTENDO 01 JAQUETA, AZUL COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS AZUL 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR AZUL, UM FRISO AZUL DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL, GOLA AZUL, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL, GOLA E PUNHO AZUL LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE,TAMANHOS P,M,G E GG.				
Quantidade: 3	Val.Ref.: 306,666	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 300,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 100,00	**Total: 15.500,00**
Item: 16	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVA ANA BORTOLINI, CONTENDO 01 JAQUETA, VERMELHO COM CINZA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS VERMELHO 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR VERMELHO, UM FRISO CINZA DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR CINZA, GOLA VERMELHO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR CINZA, GOLA E PUNHO VERMELHO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE.TAMANHOS 2, 4, 6 E 8.				
Quantidade: 155	Val. Ref.: 264,6333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 15.500,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 100,00	**Total: 15.000,00**
Item: 17	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVA ANA BORTOLINI, CONTENDO 01 JAQUETA, VERMELHO COM CINZA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS VERMELHO 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR VERMELHO, UMA FRISO CINZA DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR CINZA, GOLA VERMELHO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR CINZA, GOLA E PUNHO VERMELHO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 10,12,14 E 16.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 286,6333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 15.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 100,00	**Total: 500,00**
Item: 18	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVA ANA BORTOLINI, CONTENDO 01 JAQUETA, VERMELHO COM CINZA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS VERMELHO 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR VERMELHO, UM FRISO CINZA DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR CINZA, GOLA VERMELHO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR CINZA, GOLA E PUNHO VERMELHO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS P,M,G E GG.				
Quantidade: 5	Val.Ref.: 306,666	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 500,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 100,00	**Total: 4.500,00**
Item: 19	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, CONTENDO 01 JAQUETA, VERMELHO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA NA COR BRANCA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E AS MANGAS COR PRETA CONFORME A ARTE E PUNHOS PRETO 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETA, UM FRISO VERMELHO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR VERMELHO, GOLA PRETA, NA MANGA DE CADA LADO DA CAMISETA NA COR PRETA, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR VERMELHO, GOLA E PUNHO PRETO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE.TAMANHOS 2, 4, 6 E 8.				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 263,30	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 4.500,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 100,00	**Total: 3.700,00**
Item: 20	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, CONTENDO 01 JAQUETA, VERMELHO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA NA COR BRANCA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E AS MANGAS COR PRETA CONFORME A ARTE E PUNHOS PRETO 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETA, UM FRISO VERMELHO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR VERMELHO, GOLA PRETA, NA MANGA DE CADA LADO DA CAMISETA NA COR PRETA, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR VERMELHO, GOLA E PUNHO PRETO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 10,12,14 E 16.				
Quantidade: 37	Val. Ref.: 277,9667	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 3.700,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 100,00	**Total: 600,00**
Item: 21	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, CONTENDO 01 JAQUETA, VERMELHO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA NA COR BRANCA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E AS MANGAS COR PRETA CONFORME A ARTE E PUNHOS PRETO 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETA, UM FRISO VERMELHO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR VERMELHO, GOLA PRETA, NA MANGA DE CADA LADO DA CAMISETA NA COR PRETA, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR VERMELHO, GOLA E PUNHO PRETO LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS P,M,G E GG.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 306,666	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 600,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 100,00	**Total: 9.000,00**
Item: 22	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEXANDRE BROTTO, CONTENDO 01 JAQUETA, PRETA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, A PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA EM AMARELO, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E NAS MANGAS UM FAIXAS CADA LADO AMARELO CONFORME A ARTE E PUNHOS AMARELO; 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETA, UM FRISO AMARELO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR VERMELHO, GOLA E MANGA PRETA, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR VERMELHO, GOLA E PUNHO PRETA COM DETALHE EM FRISO NA MANGA CONFORME A ARTE AO LADO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 2, 4, 6 E 8.				
Quantidade: 90	Val. Ref.: 262,6333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 9.000,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 100,00	**Total: 8.500,00**
Item: 23	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEXANDRE BROTTO, CONTENDO 01 JAQUETA, PRETA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, A PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA EM AMARELO, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E NAS MANGAS UM FAIXAS CADA LADO AMARELO CONFORME A ARTE E PUNHOS AMARELO 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETA, UM FRISO AMARELO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR VERMELHO, GOLA E MANGA PRETA, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR VERMELHO, GOLA E PUNHO PRETO COM DETALHE EM FRISO NA MANGA CONFORME A ARTE AO LADO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 10,12,14 E 16.				
Quantidade: 85	Val. Ref.: 295,3333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 8.500,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 100,00	**Total: 700,00**
Item: 24	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEXANDRE BROTTO, CONTENDO 01 JAQUETA, PRETA COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, A PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA EM AMARELO, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E NAS MANGAS UM FAIXAS CADA LADO AMARELO CONFORME A ARTE E PUNHOS AMARELO; 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR PRETA, UM FRISO AMARELO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR VERMELHO, GOLA E MANGA AMARELO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR VERMELHO, GOLA E PUNHO PRETO COM DETALHE EM FRISO NA MANGA CONFORME A ARTE AO LADO, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA				

CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS P,M,G E GG.				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 310,3333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 700,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 100,00	**Total: 7.300,00**
Item: 25	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: CMEI LAR BOM SAMARITANO, CONTENDO 01 JAQUETA, VERDE COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS AMARELO 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR VERDE, UM FRISO AMARELO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²);01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA, GOLA VERDE, NAS MANGAS DE CADA LADO DA CAMISETA NA COR BRANCA, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO VERDE LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE,TAMANHOS 2, 4, 6 E 8.				
Quantidade: 73	Val. Ref.: 263,9667	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 7.300,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 100,00	**Total: 6.000,00**
Item: 26	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: CMEI GRAÇA RIBEIRO PACHECO, CONTENDO 01 JAQUETA, AZUL COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, COM UMA FAIXA AZUL EM VOLTA DOS BOLSO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS AZUL.01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR AZUL, UM FRISO AZUL DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCO, GOLA AZUL, DUAS MANGA DE CADA LADO DA CAMISETA NA COR AZUL, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR BRANCO, GOLA E PUNHO AZUL LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 2, 4, 6 E 8.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 265,6333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 6.000,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 100,00	**Total: 12.200,00**
Item: 27	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: CMEI SANTO ANTÔNIO MARIA CLARET, CONTENDO 01 JAQUETA, AZUL COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, COM UMA FAIXA AMARELO EM VOLTA DOS BOLSO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME CONFORME A ARTE E PUNHOS AMARELO 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR AZUL, UM FRISO AMARELO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCO, GOLA AZUL, DOIS FRISO AMARELO NA FRENTE, NA MANGA DE CADA LADO DA CAMISETA NA COR AZUL, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR BRANCO, GOLA E PUNHO AZUL LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 2, 4, 6 E 8.				
Quantidade: 122	Val.Ref.: 269,6333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 12.200,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 100,00	**Total: 5.500,00**
Item: 28	Unidade: KIT	Marca: propria	Modelo: conforme edital	
Descrição: KIT ESCOLAR CONTENDO 4 PEÇAS: CMEI MADELAINE SARTORI BALHS, CONTENDO 01 JAQUETA, AZUL COM DOIS BOLSOS NA FRENTE UM DO LADO ESQUERDO E UM LADO DIREITO, PINTURA DO NOME DA ESCOLA ATRÁS DA JAQUETA, NA FRENTE PINTURA DO LOGO DA ESCOLA COM O NOME E NAS MANGAS UMA FAIXA DE CADA LADO BRANCO CONFORME A ARTE E PUNHOS AZUL 01 CALÇA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA COR AZUL, UM FRISO BRANCO DOS LADOS, TODOS CONFECCIONADOS EM TECIDO PLANO2 (TECIDO POLIÉSTER 65% - ALGODÃO 35% E GRAMATURA 290 G/M²); 01 CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCO, GOLA AZUL, NA MANGA DE CADA LADO DA CAMISETA NA COR AZUL, LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA PINTADA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 01 CAMISETA MANGA LONGA NA COR BRANCO, GOLA E PUNHO AZUL LOGO TIPO DA ESCOLA PINTADA NA FRENTE E ATRÁS O NOME DA ESCOLA CONFECCIONADA EM MALHA PV, FIO 30/1, COM A COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, TAMANHOS 2, 4, 6 E 8.				
Quantidade: 55	Val. Ref.: 266,6333	**Valor Unit.: 100,00**	Total Item: 5.500,00	

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

EDSON LUIZ MODENA
Membro de Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:CC867046

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 92

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 88/2023 - PROCESSO Nº 144/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino médio, técnico integrado e subsequente, superior graduação e pós graduação, contemplando sistema de gerenciamento e aplicativo para acesso..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA - EPP - CNPJ: 12.622.708/0001-63					
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	110	UN	ESTAGIÁRIO COM 20 HORAS SEMANAIS, EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE COM AUXILIO DO VALE TRANSPORTE	635,5800	69.913,8000
2	374	UN	ESTAGIÁRIO COM 20 HORAS SEMANAIS, EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO COM AUXILIO DO VALE TRANSPORTE	374,0000	139.876,0000
3	22	UN	ESTAGIÁRIO COM 30 HORAS SEMANAIS, EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE COM AUXILIO DO VALE TRANSPORTE	741,1600	16.305,5200
4	616	UN	ESTAGIÁRIO COM 30 HORAS SEMANAIS, EDUCAÇÃO DE SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO COM AUXILIO DO VALE TRANSPORTE	616,0000	379.456,0000
5	1.122	UN	TAXA ADMINISTRATIVA PARA AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIO, MÁXIMO 10%	90,0100	100.991,2200

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:830336ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - 3° QUADRIMESTRE – JANEIRO A DEZEMBRO 2023

Câmara Municipal de Colombo - PR - Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo dos Limites		
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social		
3° Quadrimestre – Janeiro a Dezembro 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	11.974.009,54	
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	41.543.530,26	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	39.466.353,74	5,70
Limite Prudencial 5.4%	37.389.177,23	5,40
RESTOS A PAGAR Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
VAGNER BRANDÃO –		
Presidente		
GABRIEL H..REZENDE E SILVA GROHS –		
Controlador		
ALCEU L MOTTIN –		
Contador		

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8A844603

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Câmara Municipal de Colombo-PR Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro de 2023 LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	-
Caixa	00-	Depósitos	-
Bancos		Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	00-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
SUBTOTAL	00	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	00	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-
DEFICIT	-	SUPERAVIT	0,00
VAGNER BRANDÃO	***GABRIEL H.REZENDE E SILVA GROHS.***	***ALCEU LUIZ MOTTIN***	
Presidente	Controlador	Contador	

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:024DBA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Maria Lediana Bock, classificada em 576° posição, Rodrigo da Silva Gomes, classificado em 60° Afro-brasileiro posição e Gisele Cristina Silva, classificada em 583° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Suellen Machado Vasconcelos, classificada em 580° posição, Tatiana dos Santos Belem, classificada em 582° posição, Pamela Leal Siqueira, classificada em 592° posição e Rafaela Neves Ferreira do Espirito Santo, classificada em 593° posição;
III – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 19 de fevereiro a 01 de março de 2024**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
595°	SIMONE BRANDINO FIGUEIRÓ	PROFESSOR – 20 HORAS
596°	KASSIA HELLEN MACHADO PASSOS	PROFESSOR – 20 HORAS
597°	JULIANE MOREIRA DUTRA	PROFESSOR – 20 HORAS
598°	ALIDA FAGUNDES	PROFESSOR – 20 HORAS
599°	NATÁLIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
600°	ANA MARCIA LOPES MOREL	PROFESSOR – 20 HORAS
601°	JOCELI EUGENIA DE CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS
61° AFRO-BRASILEIRO	LUCELIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
602°	RAQUEL DIAS ALVES	PROFESSOR – 20 HORAS
603°	SABRINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS
604°	TATYANE LEAL MARTINS	PROFESSOR – 20 HORAS
605°	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS
608°	BRUNA DAIANE DA CRUZ ARAUJO LOPES	PROFESSOR – 20 HORAS
609°	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
610°	DANIELA OZELAME DA DILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
612°	CRISTINA TAVERNA	PROFESSOR – 20 HORAS
613°	DÉBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANTANA	PROFESSOR – 20 HORAS
62° AFRO-BRASILEIRO	MARLENE DE JESUS PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR – 20 HORAS
615°	WILLIAMS MAIA NUNES	PROFESSOR – 20 HORAS
616°	JANINE DE LIMA MOTTA	PROFESSOR – 20 HORAS
617°	FERNANDA SENS MARIANO CHAVES	PROFESSOR – 20 HORAS
618°	JUSSARA ADELINDA VALORIO	PROFESSOR – 20 HORAS
619°	LOID ROCHA SANCHES	PROFESSOR – 20 HORAS
620°	CICERA MARA FURLANI YAMAGUCHI	PROFESSOR – 20 HORAS
621°	CLEIDE LAURINDA DOS SANTOS DE ARRUDA	PROFESSOR – 20 HORAS
623°	TAÍS SIMONE SEIDEL PIRES	PROFESSOR – 20 HORAS
624°	GRACIELLE MIRANDA	PROFESSOR – 20 HORAS
63° AFRO-BRASILEIRO	RAMIRES CARVALHAIS PEREIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
625°	MICHELLE CARVALHO FREITAS	PROFESSOR – 20 HORAS
626°	JANAINA DE MELO SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
627°	AMAPOLA NUNES MENDOZA	PROFESSOR – 20 HORAS
628°	FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR – 20 HORAS
629°	DANIELE DIAS	PROFESSOR – 20 HORAS
630°	TATIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
631°	LAUREANE APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR – 20 HORAS
632°	JOÃO FLÁVIO NOGUEIRA RODRIGUES	PROFESSOR – 20 HORAS
633°	JULIO CESAR LOPES BUDAL	PROFESSOR – 20 HORAS
952° - 64° AFRO-BRASILEIRO	ELAINE DE OLIVEIRA KROGER RODRIGUES	PROFESSOR – 20 HORAS
634°	MELYSSA LEITE LEMOS DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
635°	EDILEUZA CASTRO RIBEIRO	PROFESSOR – 20 HORAS
636°	ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
637°	LUCILENE GRAUNKE KOCHAN	PROFESSOR – 20 HORAS
638°	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR – 20 HORAS
639°	ELIANE BLASIUS	PROFESSOR – 20 HORAS
640°	MERY CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS
641°	JOSIELLE APARECIDA STRAUB CARDOSO	PROFESSOR – 20 HORAS
642°	VIVIANE BONTORIN SCREMIN	PROFESSOR – 20 HORAS
953° - 65° AFRO-BRASILEIRO	THAYS DA COSTA ALVES	PROFESSOR – 20 HORAS
643°	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
644°	ALESSANDRA GOMES PEREIRA MARTINS	PROFESSOR – 20 HORAS
645°	KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR – 20 HORAS
646°	CINTHIA VALÉRIA DA SILVA PRENSAK	PROFESSOR – 20 HORAS
647°	SUZANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
648°	RENATA LARISSA TOZIN	PROFESSOR – 20 HORAS
649°	JOÃO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	PROFESSOR – 20 HORAS
650°	ELIANE TEOFILO RODRIGUES	PROFESSOR – 20 HORAS
651°	TATIANE CRISTINA PUCHIVAILO	PROFESSOR – 20 HORAS
958° - 66° AFRO-BRASILEIRO	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
652°	RENATA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR – 20 HORAS
653°	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	PROFESSOR – 20 HORAS
654°	JESSICA MARIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR – 20 HORAS
655°	KARIN DE CASSIA KANIA	PROFESSOR – 20 HORAS
656°	MARIANA STRAPASSON	PROFESSOR – 20 HORAS
657°	JESSICA CAMARGO DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR – 20 HORAS
658°	PATRICIA KLAUS BORNATTE	PROFESSOR – 20 HORAS
659°	JAMILLE COLLOGE PACHECO	PROFESSOR – 20 HORAS
660°	LETÍCIA GRITLET CHAGAS MARCHALESKI	PROFESSOR – 20 HORAS
965° - 67° AFRO-BRASILEIRO	EVA APARECIDA DE SOUZA PRATES DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
661°	HUMBERTO BORGES DA COSTA	PROFESSOR – 20 HORAS
664°	EDNA LEITE	PROFESSOR – 20 HORAS
665°	ALESSANDRA RIBEIRO	PROFESSOR – 20 HORAS
666°	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	PROFESSOR – 20 HORAS
667°	DAYANE RAMOS TELES	PROFESSOR – 20 HORAS
669°	THAÍNE NASCIMENTO AMARAL	PROFESSOR – 20 HORAS

670°	JOCÉLIA DE CAMARGO SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
671°	CAROLINE VITORIA TARTARA	PROFESSOR – 20 HORAS
672°	THAÍS TATIANE FRANCHIN COELHO	PROFESSOR – 20 HORAS
978° - 68° AFRO-BRASILEIRO	SONIA REGINA FIRMINO	PROFESSOR – 20 HORAS
673°	ANELISE CABRAL DE FARIA DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
674°	ANDREZA MARIA TOMIO GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR – 20 HORAS

Colombo, 15 de fevereiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AD8D8958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Marisa Rypchinski, classificada em 416° - 28° Afro-brasileiro posição;

II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Luciana Rodrigues Telles, classificada em 413° - 27° Afro-brasileiro posição;
III – Em decorrência de vacâncias (aposentadoria e exonerações) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 19 de fevereiro a 01 de março de 2024**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
229°	GABRIELLI DOS SANTOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL
230°	CIRLENE INÁCIO RAYMUNDO	EDUCADOR INFANTIL
231°	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL
232°	JOSEMARA DE MORAIS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
233°	CRISTINA TAVERNA	EDUCADOR INFANTIL
234°	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
235°	JULIANA DIAS DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL
418° - 29° AFRO-BRASILEIRO	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	EDUCADOR INFANTIL
236°	VANESSA JAKOBOVSKI	EDUCADOR INFANTIL
237°	MARILENE AGNER DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL
238°	INAIARA DOS SANTOS PEDROSO	EDUCADOR INFANTIL
239°	KEYTH BIANCA CECCON	EDUCADOR INFANTIL
240°	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
241°	ANDREA LUIZ MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL
242°	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
243°	ESTABELINE DIAS	EDUCADOR INFANTIL
244°	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL
422° - 30° AFRO-BRASILEIRO	MARCIA LOPES GROSE	EDUCADOR INFANTIL
245°	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
246°	MARIANA CORDEIRO MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL

Colombo, 15 de fevereiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AEA6C328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

Concede diária a servidores municipais.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportar professor Rodolfo Matias que está ministrando treinamento de voleibol para os atletas de nosso Município		
Período	06/02/2024		
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	18/01/2024		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 29, 30 e 31/01/2024		
Valor das diárias	R$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Ampere, Cascavel, Rolândia		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 16, 18, 19, 22, 23, 25 e 26/01/2024		
Valor das diárias	R$ 843,84 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	28, 29 e 30/01/2024		
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	21, 22, 23, 24 e 25/01/2024		
Valor das diárias	R$ 900,00 (novecentos reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	26, 29, 30 e 31/01/2024		
Valor das diárias	R$ 452,64 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		

Data	15, 17, 19, 22, 24 e 25/01/2024
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 29 e 31/01/2024; 02/02/2024		
Valor das diárias	R$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22, 23, 24 e 25/01/2024		
Valor das diárias	R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 27 e 30/01/2024		
Valor das diárias	R$ 572,04 (quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	22/01/2024		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Belo Horizonte – MG		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	24, 25, 26 e 27/01/2024		
Valor das diárias	R$ 1.140,41 (um mil, cento e quarenta reais e quarenta e um centavos)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	30/01/2024		
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	19 e 25/01/2024		
Valor das diárias	R$ 204,00 (duzentos e quatro reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 29, 30 e 31/01/2024		
Valor das diárias	R$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)		

Nome do servidor	Cledimar Boaretto		
Matrícula Funcional	191701	**RG nº** 5.977.775-0	**CPF nº** 856.206.299-53

Função	Diretor do Departamento de Agroindustriais e Inspeção Sanitária.
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Reunião com o Secretário de Agricultura do Paraná, Senhor Norberto Ortigara, durante o Show Rural COOPAVEL.
Período	07/02/2024
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois reais)

Nome do servidor	Jose Carlos Ventura Junior		
Matrícula Funcional	19007-1	**RG nº** 13.964.285-6	**CPF nº** 103.847.309-81
Função	Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Reunião com o Secretário de Agricultura do Paraná, Senhor Norberto Ortigara, durante o Show Rural COOPAVEL.		
Período	07/02/2024		
Valor das diárias	R$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)		

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula		
Matrícula Funcional	14923-1	**RG nº** 8.376.427-9/PR	**CPF nº** 035.077.499-47
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Realeza		
Objetivo da viagem	Transporte de material reciclável pronto, doação da Associação de Realeza -APARA.		
Período	23 e 26/01/2024		
Valor das diárias	R$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	16, 17, 18, 20, 22 e 23/01/2024		
Valor das diárias	R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA221B5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna públicas, as inscrições para seleção de estagiários de nível médio, técnico, superior e pós-graduação para estágio "**Não Obrigatório**", no período de **09 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O Processo Seletivo será executado pela empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, situada à Rua Ivo Leão, nº. 42 – Alto da Glória, CEP: 80.030-180, Curitiba-Paraná, CNPJ: 76.610.591/0001-80, vencedora do Pregão Presencial n.º 025/2019 e pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários, nomeada pela Portaria n.º 014/2023.
1.2 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Administração Municipal, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, observada a ordem classificatória dos aprovados.
1.4 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Dois Vizinhos, conforme Lei Federal n.º 11.788/2008.
1.6 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades
1.7 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes:

ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Nível de Escolaridade	**Vagas**	**Requisitos**
Ensino Técnico	70 + CR	Formação de Docentes ou Magistério
Ensino Superior Bacharelado ou Licenciatura	140 + CR	Letras, Psicopedagogia, Pedagogia, Educação Física Licenciatura, Geografia, História, Matemática, Música, Sociologia, Filosofia, Ciências Biológicas, Artes Visuais, Educação Inclusiva
Pós-graduação	40 + CR	Pós em educação especial ou áreas acima descritas

***CR: Cadastro Reserva**

1.8 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
1.9 A jornada de atividades será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira.
1.10 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã, tarde e/ou noturno, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária.
1.11 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
1.12 O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
1.13 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação, além das vagas especificadas no item 1.7, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.14 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
1.15 A jornada de estagio será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais, conforme a modalidade de vaga pretendida. Sendo que o a jornada de estágio será definida conforme a necessidade do Município de Dois Vizinhos, podendo ser tanto em período matutino, vespertino e/ou noturno.
1.16 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado.
1.17 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e com o horário do curso em que esteja matriculado.

2 DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS
2.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio e vale transporte já estabelecida no Contrato 039/2019 e no Terceiro Termo Aditivo datado de 04/04/2022, conforme a seguinte modalidade:
ÁREA DE EDUCAÇÃO

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor do Auxilio Transporte	Total
Ensino Técnico – 20 horas	R$ 771,44	R$ 25,00	R$ 796,44
Ensino Técnico - 30 horas	R$ 1.172,52	R$ 25,00	R$ 1.197,52
Ensino Superior – 20 horas	R$ 900,22	R$ 25,00	R$ 925,22
Ensino Superior - 30 horas	R$ 1.300,07	R$ 25,00	R$ 1.325,07
Pós-graduação – 20 horas	R$ 1.027,78	R$ 25,00	R$ 1.052,78
Pós-graduação – 30 horas	R$ 1.428,85	R$ 25,00	R$ 1.453,85

2.1 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).
2.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. No caso do estágio terminar em um período inferior a 12 (doze) meses, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente, conforme consta nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.
2.3 Caberá à empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR efetivar o Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário observando a orientação do Art. 5º, §1º da Lei 11.788/2008, conforme estalecido no Contrato n.º 039/2019 e seus aditivos.

3. DOS REQUISITOS
3.1 Somente poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino técnico, ensino superior e pós-graduação presencial ou a distância, reconhecido pelo MEC e cadastrado no Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:
a) Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**;
b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
c) Estar cursando do **primeiro ao penúltimo semestre** dos cursos mencionados no item 1.7;
d) Estar regularmente matriculado, sendo vetada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada;
e) Não ter estagiado por um período equivalente à 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Dois Vizinhos;
f) O Candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR;
g) Ter disponibilidade de horário (manhã, tarde e/ou noturno) para cumprir o estágio;
h) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
i) Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, no momento da inscrição no processo seletivo;
j) O curso deverá ser liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades de Estágio Não-Obrigatório, e de acordo com a sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso.
3.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Dois Vizinhos, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá verificar se todas as informações de seu cadastro estão corretas **antes de iniciar a inscrição no processo seletivo**. Caso precise atualizá-lo deverá acessar o portal do estudante, no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.
4.2 Para inclusão de novos cadastros ou atualizações de cadastros já existentes serão necessários os seguintes documentos:
a) RG, (frente e verso) ou outro documento oficial de identificação pessoal, caso ainda não esteja anexado;
b) Declaração de Matrícula Atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.
4.3 O prazo solicitado pelo CIEE/PR para verificação dos documentos é de 2(dois) dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estando o estudante dentro do perfil do processo, poderá se inscrever.
4.4 O cadastro deve ser atualizado antes da inscrição.
4.5 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.

4.6 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico **www.cieepr.org.br** (na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS"), conforme o cronograma contido no **Anexo I** deste edital.
4.7 Somente serão aceitas inscrições de candidatos das áreas mencionadas no item 1.7 e que atendam ao contido no item 3 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
4.8 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema que impossibilite a continuidade nesta etapa, deverá o estudante se reportar ao setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até as 16 horas do último dia de inscrição (vide cronograma do processo)**.
Observação: Qualquer interrupção durante o processo de inscrição, a mesma não será salva, nem considerada efetivada. É de suma importância a verificação do comprovante de inscrição.
4.9 Ao concluir a inscrição o candidato deverá conferir as informações constantes no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. Disponível na área "PROCESSOS ESPECIAIS" > "MEUS PROCESSOS", no portal do estudante, entrando com login e senha e clicando no menu superior direito da tela. Ele não será enviado por e-mail
4.10 O candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante. **EM CASO DE DÚVIDA ELE SERÁ SOLICITADO pela organização do processo**.
4.11 Conforme o cronograma, no dia indicado, será enviado para o endereço eletrônico cadastrado no processo, uma confirmação da inscrição. Caso não receba este e-mail (verificar no Spam e Lixo eletrônico), confira o endereço de e-mail cadastrado na inscrição e entre em contato com o Setor de Seleção Especial (processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato, anexe a foto do seu Documento de Identificação Pessoal (frente e verso).
4.12 Eventuais equívocos e correções nas informações da inscrição poderão ser solicitados mediante envio de e-mail, **durante o período de inscrição e até às 14h00 da data prevista para este fim (vide cronograma),** através do endereço: processos.especiais@cieepr.org.br.
4.13 As correções na inscrição serão aceitas somente através do e-mail informado no item anterior. Não serão aceitas solicitações de alteração via postal, telefone, fax ou qualquer outro meio.
4.14 Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do estudante ou candidato, o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.
4.15 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
4.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.17 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
4.18 A Prefeitura do Município de Dois Vizinhos e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante**.
4.19 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
4.20 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
4.21 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
4.22 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;
4.23 O candidato **TRANS (travesti ou transexual)** que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.
4.24 Não serão aceitas outras formas de solicitação de **NOME SOCIAL**, tais como: via postal, telefone ou fax.
4.25 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu NOME CIVIL no campo nome completo, ficando ciente de que o **NOME SOCIAL** preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
4.26 A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (https://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, **conforme anexo I**.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.
5.2 A pessoa com deficiência que **não declarar** essa condição no ato da inscrição, **não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação**.
5.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
5.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
5.6 A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
5.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.
5.8 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
5.9 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.
5.10 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
5.11 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.
5.12 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
5.13 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.14 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
5.15 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
5.16 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
5.17 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.
5.18 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.
5.19 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições.

6. DAS PROVAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS
6.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
6.2 As questões de Português, Matemática, Informática e Conhecimentos Gerias terão o valor equivalente a **5 (cinco) pontos cada**, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	· Leitura e Interpretação de textos; · Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	05	· Matemática financeira; · Juros simples e composto; · Porcentagem; · Regra de três simples e composta; · Estatística.
Informática	05	· Conceitos básicos de informática; · Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; · Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerias	05	- Cultura popular brasileira; - A geografia do Brasil; - História do Brasil; - Atualidades políticas brasileiras.

6.2.1 Língua Portuguesa:
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

6.2.2 Matemática
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

6.2.3 Informática
Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>
Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
Microsoft. Ajuda do Windows 11
Microsoft. Ajuda do Windows 10.
Microsoft. Ajuda do Excel 2019.
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.
Microsoft. Ajuda do Word 2019.
Microsoft. Ajuda do Excel 365
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365

Microsoft. Ajuda do Word 365

6.2.4 Conhecimentos Gerais
https://g1.globo.com/
https://cidades.ibge.gov.br/
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama
https://guiadoestudante.abril.com.br/
https://www.historiadobrasil.net/
https://brasilescola.uol.com.br
https://brasil.un.org/pt-br
https://www.todamateria.com.br/

7. DA SELEÇÃO
7.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line,** contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **que será aplicada conforme consta no cronograma (Anexo I),** com duração de 120 (cento e vinte) minutos.
7.2 O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas na data especificada no Anexo I **A PARTIR DAS 14h30 e ATÉ às 14h59min**, não sendo concedido, sob nenhum aspecto, tempo adicional para este acesso.
7.3 A partir do acesso, o estudante terá 120 (cento e vinte) minutos para concluir a prova. Não será dado, sob nenhuma hipótese, tempo adicional de prova.
7.4 Às 15h00min o acesso ao ambiente de prova será bloqueado automaticamente pelo sistema, sendo permitida a permanência somente aos candidatos que ingressaram no sistema dentro do horário estabelecido.
7.5 As seguintes informações serão encaminhadas para o e-mail que consta no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, nos seguintes horários. As datas estão no cronograma do processo (Anexo I):
a) Orientações, no dia útil que antecede o dia da prova, entre as 14h00 e 16h00;
b) Link, login e senha, no dia da prova, entre as 09h00 e 10h00.
7.6 O estudante deverá ter o próprio e-mail sendo vedado o uso de e-mails de terceiros. O endereço de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.
7.7 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.
7.8 Envio de link e **acesso à prova** são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item 7.2.
7.9 É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 4.1 e 4.11 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.
7.10 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;
7.11 Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:
a) Atualizar a página;
b) Reiniciar o computador;
c) Enviar um *print* da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, relatando o problema **até as 14h49**, para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails enviados após esse horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (14h59) podendo, portanto, não serem atendidos.
7.12 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.
7.13 Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto nos itens 7.2 e 7.3, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.14 Recomendações para a realização da prova:
a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;
b) Acesse o ambiente de provas através de Notebook's e Desktop's. Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet´s e celulares;
c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;
d) Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mail do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso;
f) Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.
g) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova;
h) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;
i) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 7.2 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
j) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;
k) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a realização.
7.15 Todas as ações do candidato no ambiente de prova são gravadas automaticamente pelo sistema, desde que esteja conectado à internet, no período em que o candidato estiver logado.
7.16 Caso seja identificada qualquer instabilidade/anormalidade na plataforma, durante a realização da prova *online*, o estudante deve seguir as seguintes orientações:.
a) Aguardar um ou dois minutos e recarregar a página clicando simultaneamente nas teclas Control+Shift+F5.
b) Se o problema persistir, tentar o acesso de outro navegador ou através de uma aba de navegação anônima. É recomendado a utilização nos navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox e que evitem acesso pelo Safari, disponível como navegador padrão nos dispositivos Apple.
c) Se o problema permanecer contatar o setor de seleção especial, através do endereço: processos.especiais@cieepr.org.br, dentro do período de prova.
7.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e
d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

8. DOS GABARITOS E RECURSOS

8.1 O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, vide cronograma do processo (**Anexo I**).

8.2 O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data informada no cronograma.

8.3 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.

8.4 Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.

8.5 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que o gabarito provisório for liberado. **O candidato deverá seguir estas orientações**.

8.6 Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado conforme consta no cronograma, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.

8.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter **eliminatório e classificatório**.

9.2 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme item 1.7 deste Edital.

9.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas no item 6.2 deste edital.

9.5 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:

a) Possuir maior idade.

b) Obtiver maior nota na disciplina de Português.

c) Obtiver maior nota na disciplina de Matemática.

d) Obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais

e) Obtiver maior nota na disciplina de Informática

9.6 A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.

9.7 Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, vide cronograma do processo.

9.8 O candidato interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova poderá fazê-lo conforme informação no Anexo I por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

9.9 Transcorridos os prazos de interposição de recursos informados nos itens 8.2 e 9.8, não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises já feitas.

10. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

10.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site do Município de Dois Vizinhos (https://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), **vide cronograma (Anexo I)**.

10.2 A **relação constará somente os APROVADOS** no processo.

10.3 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, **de acordo com as necessidades do Município de Dois Vizinhos.**

10.4 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.

10.5 Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento de 4 (quatro) dias úteis, no **Diário Oficial do Município de Dois Vizinhos** (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/) **e site** (https://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

10.6 É de responsabilidade do candidato aprovado acompanhar as publicações do no do Município de Dois Vizinhos, referentes a este processo no **Diário Oficial do Município de Dois Vizinhos** (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/) **e site** (https://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

10.7 Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.

10.8 Após convocação conforme Item 10.5, os candidatos deverão se dirigir na **Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**, no Departamento de Gestão de Pessoas**,** onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados às Secretarias em que desenvolverão suas atividades.

10.9 Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR, no Portal do Estudante:

a) RG e CPF;

b) Declaração de Matrícula Original e Atualizada da instituição de Ensino, constando o curso, horário de aula e semestre em andamento para comprovação do requisito conforme a inscrição efetuada;

10.10 Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o estudante deverá entregar à Prefeitura, no momento da convocação, cópia dos seguintes documentos:

a) Número do PIS;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

c) RG e CPF;

d) Comprovante de residência atualizado que contenha o CEP da rua;

e) Declaração de Matrícula Original e Atualizada da instituição de Ensino, constando o curso, horário de aula e semestre em andamento para comprovação do requisito conforme a inscrição efetuada;

10.11 Após a entrega dos documentos será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio pelo CIEE/PR.

10.12 Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato/estagiário deverá abrir conta corrente em um Banco indicado para este fim e informar a número da Conta Corrente na área de estudante.

10.13 O candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista. Na ocasião da convocação, deverá entregar o **Anexo II** deste edital devidamente preenchido ao RH da prefeitura de Dois Vizinhos.

10.14 Na ocorrência do item anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato classificado.
10.15 Fica permitida apenas uma solicitação de final de lista durante a validade do processo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis constantes no Anexo I:

11.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Dois Vizinhos (https://www.doisvizinhos.pr.gov.br),no diário oficial (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).
11.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
11.4 O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.
11.5 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Dois Vizinhos.
11.6 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.
11.7 O Município poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
11.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão especial nomeada para acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários do Município de Dois Vizinhos, nomeada pela Portaria nº 014/2023 e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
11.10 Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.
11.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Dois Vizinhos (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	09/02/2024
Período de inscrições	09/02/2024 até 01/03/2024
Confirmação de e-mail (até às 10h00), do dia:	04/03/2024
Correção de dados (até às 14h00), do dia:	04/03/2024
Homologação das inscrições	05/03/2024
Envio das Orientações (sistema da Fábrica de Provas) - Entre 14h e 16h.	06/03/2024
Envio do Link, Login e senha (sistema da Fábrica de Provas) – Entre 09h e 10h.	07/03/2024
Aplicação das provas objetivas (**acesso a partir das 14h30 e até às 14h59**).	07/03/2024
Bloqueio automático de acesso ao ambiente de provas **às 15h00 do** dia:	07/03/2024
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	08/03/2024
Interposição de recursos quanto às questões	08/03/2024
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	18/03/2024
Publicação da Classificação Provisória	20/03/2024
Interposição quanto à Classificação Provisória	20/03/2024
Homologação do resultado final	22/03/2024
Validade do processo	22/03/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA

À Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Assunto: Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio.

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no curso de _____, do processo seletivo para estágio no Município de Dois Vizinhos – Edital Nº 001/2024, conforme resultado final e homologação realizada por meio do Edital Nº 001/2024, de 22 de março de 2024, publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a).

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Nestes termos, peço deferimento.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6F46B13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20237/2024

DECRETO Nº 20237/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 511.808,24 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2745/2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 511.808,24 (quinhentos e onze mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2022	ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.808,24
	SUBTOTAL	1.808,24
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3983	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	510.000,00
	TOTAL	511.808,24

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2022	ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.808,24
	SUBTOTAL	1.808,24
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	510.000,00
	SUBTOTAL	510.000,00
	TOTAL	511.808,24

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DFB68A65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20274/2024

DECRETO Nº 20274/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 7.773.794, 52 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 7.773.794,52 (sete milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2013	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1130	01154-Outros Recursos não Vinculados	321.877,84
	SUBTOTAL	321.877,84
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1943	01137-CONVÊNIO 255/2022 - SEAB	12.619,20
	SUBTOTAL	12.619,20
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2291	01171-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	21.376,22
12.365.0006.2033	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3031	00154-FNDE/PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-RESOLUÇÃO 18/2023	33.800,00
	SUBTOTAL	55.176,22
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3741	01170-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	187.903,90
3742	01172-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	68.056,61
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4132	01196-SUS/INCREMENTO TEMPORÁRIO BASICA-PROCESSO 25000.193753/2023-85	4.000.000,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3873	01055-SESA/APSUS-SAÚDE BUCAL - FAMILIA PARANAENSE	36.151,62
10.304.0007.2044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4381	01083-SESA/PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	36.137,91
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3872	01172-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	14.302,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3982	01175-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	72.797,47
10.301.0007.1040	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3662	01131-PROPOSTA 08889.4550001/22-004 - PSF BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER	966.323,39
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4050	00495-Atenção Básica	23.399,88
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2045	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4451	01175-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	982,81
	SUBTOTAL	5.406.055,82
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4762	01186-FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP	239.680,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1052	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4905	01192-EMENDA TRANSF ESPECIAL 3860020 - PAULO EDUARDO MARTINS	1.069.655,00
	SUBTOTAL	1.309.335,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5062	01182-FNAS/SIGTV-GND3	30.000,00
5063	01184-FEAS/EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	2.242,73
5061	01187-SIGTV410720720230001 PORT MDS 886/2023- GND4-BANCADA PR-PAULO LITRO	11.436,41
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5421	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	9.051,30
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5181	01187-SIGTV410720720230001 PORT MDS 886/2023- GND4-BANCADA PR-PAULO LITRO	461.000,00
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2063	ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5870	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	80.000,00
	SUBTOTAL	593.730,44
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	

14.244.0010.2065	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6131	01197-SEMIPI - APOIO POLÍTICA DA MULHER	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6191	01197-SEMIPI - APOIO POLÍTICA DA MULHER	55.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
	TOTAL	7.773.794,52

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B35C19A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20275/2024

DECRETO Nº 20275/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 63.946,72 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 63.946,72 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1943	01137-CONVÊNIO 255/2022 - SEAB	67,86
	SUBTOTAL	67,86
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3982	01175-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.000,00
10.301.0007.1040	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3663	01139-PROPOSTA 08889.4550001/22-007 - AMPLIAÇÃO DE UBS - CNES 5235511 NISS II	41.708,86
	SUBTOTAL	56.708,86
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5421	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	7.170,00
	SUBTOTAL	7.170,00
	TOTAL	63.946,72

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC958300

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FASE PRELIMINAR - RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº 01/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

FASE PRELIMINAR - RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Edital nº 01/2023 - Demais Áreas Culturais.

	Projeto	**Proponente**	**Habilitação**
1	Oficina de Break Dance	Mauro Gabriel Sadoski	Sim
2	Oficina de iniciação ao Hip Hop	Diogo da Rosa	Sim
3	Mostra Duovizinhense de Dança	Maria Eduarda Kummer	Sim
4	Oficina de Rítmica básica para cantores	Francisco Flavio Miranda	Sim

5	Oficina de Percussão Básica	Claudemir Luiz Bissotto	Sim
6	Rock no mundo autista	Fernando André Fiorin	Sim
7	Democratização do Rock	Paulo Roberto Provin	Sim
8	Colorir	Kelli Aparecida Borba	Sim
9	Município na caixa	Sander Antonio Bearzi	Sim
10	Construindo cerejeiras	Mirian Waleska Jacuniak da Rosa	Sim
11	Histórias Brincantes	Luciano Ribeiro	Sim
12	Equilíbrio em foco: descobrindo limites	Natã Jardel Schimit de Lara	Sim
13	Tarde da Alegria Complementar	Valmor Antonio Pasa	Sim
14	Tarde da Alegria	Odair Marcos Rossa Pasa	Sim
15	Brincando com Música	Ronildo Antonio Pereira Pasa	Sim
16	Festa Faroupilha	Erick Gustavo da Silva	Sim

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:661D5F9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FASE PRELIMINAR - RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL

FASE PRELIMINAR - RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Edital nº 02/2023 - Audiovisual

	Projeto	**Proponente**	**Habilitação**
1	Lembranças de Nona Gema	Luciano Ribeiro	Sim
2	Harmonia da Vida na Terceira Idade	Odair Marcos Rossa Pasa	Sim
3	Resgatando Raízes	Ronildo Antonio Pereira Pasa	Sim
4	A história da minha rua	DL Produções	Sim
5	Natal Iluminado: Um pacto pela Esperança	Associação Natal Iluminado	Sim
6	O Filho da Terra	Alessandra Aparecida Gonçalves	Sim
7	História dos Leilões de Gado em Dois Vizinhos	Maickel Martins Danielce	Sim
8	Cuida de mim, Meu Amor	Valmor Antonio Pasa	Sim
9	Videoclipe Música Tela	Neuzimar Toczek de Sales	Sim
10	Desejo Louco	Sidnei Bissotto	Sim
11	Bar da Paixão	Claudemir Luiz Bissotto	Sim
12	Pode implorar	Claudimar Bissotto	Sim
13	Valsa com a Terceira Idade	Anaiza Cristina Pasa	Sim
14	Psicose	Fernando André Fiorin	Sim
15	Oficina Básica de operação de Mesa Digital para o Audiovisual.	Francisco Flavio Miranda	Sim
16	Curso de Animação.	SENAI	Sim

_____

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E40D80BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	9.773,27	0,00	0,00	0,00	9.773,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	9.773,27	0,00	0,00	0,00	9.773,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.773,27	0,00	0,00	0,00	9.773,27	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 15/fev/2024 as 15h e 33m.									
ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR		***ADAILTON DE PAULA***				***SANDRA ANDREA CARIBATTI***			
Controlador Interno		Tesoureiro				Contadora			

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D182E4CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.156.885,66	0,00
Pessoal Ativo	1.156.885,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	980.096,26	0,00
Obrigações Patronais	176.789,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma	0,00	0,00
Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma	0,00	0,00
Indireta (Exceto Elemento 34)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a	0,00	0,00
15)		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.156.885,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.761.419,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	538.320,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	0,00	-
endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
	30.223.099,08	-
COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.156.885,66**	**3,83**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.813.385,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.722.716,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.632.047,35	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2024 as 15h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA
Controlador Interno

JUNIOR ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A3E39B89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.223.099,08	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.156.885,66	3,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.813.385,94	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.722.716,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.632.047,35	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.913.702,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.767.512,20	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.921.827,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.153.299,34	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 15/fev/2024 as 15h e 34m.		
ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR	***ADAILTON DE PAULA***	
Controlador Interno	Tesoureiro	
SANDRA ANDREA CARIBATTI		
Contadora		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F1B0D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de fevereiro/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 58 para 59
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 58 para 59
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 58 para 59
201253	Creonice Gomes Rocha dos Reis	Agente Operacional/40h	De 2 para 3
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	De 56 para 57
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 13 para 14
201281	Fernanda Dall'Ago Barbosa	Agente Administrativo/40h	De 48 para 49
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	De 64 para 65
201002	Kelly C. de O. Rufino Mesquita	Zeladora/40h	De 21 para 22
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 55 para 56
201282	Lucineia Ferreira da Costa	Agente Administrativo/40h	De 48 para 49
201286	Luis Eduardo Cesnik Cardoso	Tributarista/40h	De 58 para 59
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 15 para 16
201284	Mariene K.T. Batista de Carvalho	Agente Operacional/40h	De 1 para 2
201283	Micheli Souza Santos Ribeiro	Agente Operacional/40h	De 1 para 2
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	De 97 para 98
201154	Roberta M. Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 58 para 59
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Aux. Enfermagem/40h	De 51 para 52
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 103 para 104
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 16 para 17
201285	Tais Regina da Silveira	Agente Operacional/40h	De 1 para 2
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	De 106 para 107

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201267	Aline Francisco dos Reis	Zeladora/40h	De 3% para 4%
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 11% para 12%
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 11% para 12%
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 11% para 12%
201253	Creonice Gomes Rocha dos Reis	Agente Operacional/40h	De 1% para 2%
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Ag. Administrativo/40h	De 8% para 9%
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 12% para 13%
201281	Fernanda Dall'Ago Barbosa	Agente Administrativo/40h	1%
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	De 3% para 4%
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 8% para 9%

201282	Lucineia Ferreira da Costa	Agente Administrativo/40h	1%
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 14% para 15%
201284	Mariene K.T. Batista de Carvalho	Agente Operacional/40h	1%
201283	Micheli Souza Santos Ribeiro	Agente Operacional/40h	1%
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	De 3% para 4%
201033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 16% para 17%
201154	Roberta M. Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 11% para 12%
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 9% para 10%
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 15% para 16%
201285	Tais Regina da Silveira	Agente Operacional/40h	1%
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	De 3% para 4%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de emissão.

Flórida, 1º de fevereiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F445806F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº005/2024 I

EDITAL Nº005/2024 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJF3B35	275650W000126911	23/10/2023	74550
BAL3I62	275650B000155263	23/10/2023	74550
IJK1643	275650W000126908	22/10/2023	74550
MAY6033	275650B000154965	21/10/2023	74550
MGS1H16	275650B000155228	23/10/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH0I58	275650W000127593	25/11/2023	74550
AFF6545	275650B000158140	23/11/2023	74550
AHC0I01	275650B000158108	22/11/2023	74550
AHL3B49	275650B000158089	22/11/2023	74550
AID7356	275650B000158293	24/11/2023	74550
AMK9E25	275650B000158356	25/11/2023	74550
AMV2021	275650B000158105	22/11/2023	74550
AOF9358	275650B000158043	22/11/2023	74550
APR9692	275650B000158294	24/11/2023	74550
ARF9619	275650W000127609	26/11/2023	74550
ARM5851	275650B000157981	21/11/2023	74550
ASB2072	275650B000158400	25/11/2023	74550
ATU0H23	275650B000158218	24/11/2023	74550
ATY7D21	275650B000158232	24/11/2023	74550
AUD5891	275650B000158093	22/11/2023	74550
AUJ0654	275650B000158000	21/11/2023	74550
AUJ6842	275650B000157958	21/11/2023	74550
AVJ9863	275650B000158162	23/11/2023	74550
AVM9H34	275650B000158113	22/11/2023	74550
AVT1C74	116100T001129779	21/11/2023	56731
AVU7A43	275650B000158109	22/11/2023	74550
AVZ7D60	275650B000158344	25/11/2023	74550
AWG3H57	275650B000158396	25/11/2023	74550
AWH2J38	275650B000158098	22/11/2023	74550
AWO9373	275650B000158059	22/11/2023	74550
AXS6370	275650B000157926	20/11/2023	74550
AXW8508	275650B000158266	24/11/2023	74550
AXY8384	275650B000158013	21/11/2023	74550
AYB6322	275650B000158290	24/11/2023	74550

AYC1I89	275650B000158347	25/11/2023	74550
AYP7259	275650B000158262	24/11/2023	74550
AZJ9281	275650B000158338	25/11/2023	74550
AZN9G82	275650B000158154	23/11/2023	74550
BAG8976	275650W000127621	26/11/2023	74550
BAH9C77	275650B000158264	24/11/2023	74550
BAX4C01	275650B000158158	23/11/2023	74550
BAZ7D17	275650B000158298	24/11/2023	74550
BBF8G69	275650B000157927	20/11/2023	74550
BBH1B25	275650B000158256	24/11/2023	74550
BBJ0561	275650B000158077	22/11/2023	74550
BBK0732	275650B000158282	24/11/2023	74550
BCR2445	275650B000158253	24/11/2023	74550
BCY4J40	275650B000157980	21/11/2023	74550
BDO4D92	275650B000158252	24/11/2023	74550
BDS0E89	275650B000158171	23/11/2023	74550
BEF6C26	275650B000158236	24/11/2023	74550
BES6A01	275650B000158268	24/11/2023	74550
CQK1928	275650B000157941	20/11/2023	74550
CRS1716	275650B000157975	21/11/2023	74550
DUD6F51	275650B000158085	22/11/2023	74550
EPT9255	275650B000158044	22/11/2023	74550
ERG6A20	275650B000158366	25/11/2023	74550
FFP6F92	275650B000158231	24/11/2023	74550
FXC5739	275650W000127610	26/11/2023	74550
GFS0B23	275650B000157999	21/11/2023	74550
IRY7E84	275650B000158245	24/11/2023	74550
ISH6E06	275650W000127592	25/11/2023	74550
IUI9212	275650B000158412	25/11/2023	74550
IUK4D06	275650B000158408	25/11/2023	74550
IXL9744	275650B000158166	23/11/2023	74550
IYS2G14	275650B000158397	25/11/2023	74550
JAF4H83	275650B000158363	25/11/2023	74550
KAC9G99	275650B000158142	23/11/2023	74550
LVP6H48	275650B000158371	25/11/2023	74550
LZJ8282	275650B000158184	23/11/2023	74550
MCJ2D04	275650W000127635	27/11/2023	74550
MCR5J83	275650B000157930	20/11/2023	74550
MDK9156	275650B000158353	25/11/2023	74550
MIS9C75	275650B000158006	21/11/2023	74550
MIZ7051	275650B000158369	25/11/2023	74550
MLD4188	275650B000158051	22/11/2023	74550
MQZ2909	275650B000158027	21/11/2023	74550
NMF1C48	275650B000158141	23/11/2023	74550
NRW1A27	275650B000158042	22/11/2023	74550
OFX2I29	275650B000158325	25/11/2023	74550
OUX7E25	275650B000158233	24/11/2023	74550
PZM4C50	275650B000158174	23/11/2023	74550
QHN6G30	275650B000158133	22/11/2023	74550
QII0210	275650B000158341	25/11/2023	74550
QJB1565	275650B000158107	22/11/2023	74550
QXJ3I08	275650B000158297	24/11/2023	74550
RHI5B90	275650B000158039	21/11/2023	74550
RHL9I94	275650B000158200	23/11/2023	74550
RHN2G08	275650W000127625	27/11/2023	74550
RLE8H17	275650B000158198	23/11/2023	74550
RLP5B13	275650W000127612	26/11/2023	74550
RNN8E38	275650B000158121	22/11/2023	74550
RNS5I66	275650B000157932	20/11/2023	74550
RYD3A78	275650B000158279	24/11/2023	74550
SEE3H45	275650B000157944	20/11/2023	74550
SEN2J86	275650B000158222	24/11/2023	74550
SEO4I01	275650B000158249	24/11/2023	74550
SEV5B70	275650B000158300	24/11/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5G24	275650B000158327	25/11/2023	74550
ABG1F72	275650B000158315	25/11/2023	74630
ABL7A85	275650B000155313	23/10/2023	74550
ACZ2G16	275650B000158360	25/11/2023	74550
ADJ3943	275650A000010422	27/11/2023	60503
ADR4J15	275650B000158003	21/11/2023	74550
AFK9050	275650W000127634	27/11/2023	74550
AFR9B03	275650B000158210	24/11/2023	74630
AFV5636	275650B000158208	24/11/2023	74550
AFW2034	275650W000127623	26/11/2023	74550
AFW3502	275650W000127632	27/11/2023	74630
AGZ7208	275650B000158364	25/11/2023	74630
AHA5745	275650B000157939	20/11/2023	74550
AHX8432	275650A000010398	25/11/2023	60503
AHY3065	275650B000157984	21/11/2023	74550
AIC5772	275650B000158041	22/11/2023	74710
AIF0294	275650W000127614	26/11/2023	74550
AII3F53	275650B000158370	25/11/2023	74550
AII3F53	275650B000158076	22/11/2023	74550

AIN2828	275650W000127590	25/11/2023	74550
AIY0F11	275650B000157933	20/11/2023	74630
AJY7E77	275650A000010428	27/11/2023	60503
AKB3C51	275650B000157969	21/11/2023	74550
AKW3A35	275650B000158015	21/11/2023	74550
ALT9H50	275650A000010420	26/11/2023	60503
ALW9664	275650A000010404	25/11/2023	60503
AMB4B92	275650W000127600	25/11/2023	74550
AMC6065	275650B000158143	23/11/2023	74550
ANG7G45	275650B000158319	25/11/2023	74550
ANI5102	275650B000158407	25/11/2023	74550
ANM0F89	275650B000157948	21/11/2023	74550
ANO7G17	275650W000127603	26/11/2023	74550
ANV4739	275650B000157957	21/11/2023	74550
AOE1013	275650B000158032	21/11/2023	74550
AOH3J47	275650A000010421	26/11/2023	60503
AOH9850	275650B000158054	22/11/2023	74550
AOK8E86	275650W000127584	25/11/2023	74630
AON6I00	275650B000157945	20/11/2023	74710
AOO3119	275650B000158017	21/11/2023	74710
AOR6J85	275650A000010408	25/11/2023	60503
API6643	275650B000158117	22/11/2023	74550
APN4F31	275650B000158227	24/11/2023	74550
APQ4J84	275650B000158213	24/11/2023	74710
APT7A67	275650W000127577	25/11/2023	74550
APW3720	275650B000152365	22/09/2023	74550
AQE6883	275650B000158139	23/11/2023	74550
AQF9041	275650B000157940	20/11/2023	74550
AQI4D22	275650B000158111	22/11/2023	74550
AQM5573	275650B000158134	22/11/2023	74630
ARE4E34	275650B000158244	24/11/2023	74550
ARF0560	275650B000158037	21/11/2023	74550
ARF0560	275650A000010424	27/11/2023	60503
ARG0G21	275650B000158340	25/11/2023	74550
ARH7G13	275650A000010410	25/11/2023	60503
ARH9A79	275650B000158030	21/11/2023	74550
ARH9A79	275650B000158352	25/11/2023	74550
ARK3I12	275650W000127618	26/11/2023	74630
ARQ1583	275650B000158374	25/11/2023	74550
ARQ1583	275650W000127585	25/11/2023	74550
ARR4H41	275650W000127622	26/11/2023	74550
ARR7936	275650B000158176	23/11/2023	74550
ARV7619	275650B000158392	25/11/2023	74630
ARV7619	275650B000158367	25/11/2023	74630
ARY7H59	275650W000127611	26/11/2023	74550
ARZ6871	275650A000010433	27/11/2023	60503
ASE6C37	275650B000158205	23/11/2023	74710
ASE7657	275650B000158283	24/11/2023	74550
ASF9020	275650B000158281	24/11/2023	74550
ASH2690	275650B000158161	23/11/2023	74550
ASL1F14	275650B000158254	24/11/2023	74550
ASL9472	275650B000158088	22/11/2023	74550
ASM7I40	275650B000158241	24/11/2023	74550
ASP3404	275650A000010394	25/11/2023	60503
ASP3D89	275650B000158167	23/11/2023	74630
ASU2A32	275650B000158096	22/11/2023	74550
ATA3332	275650B000158181	23/11/2023	74550
ATA3332	275650B000158226	24/11/2023	74550
ATE2H83	275650B000158224	24/11/2023	74550
AUC8I60	275650B000158022	21/11/2023	74550
AUF6G23	275650B000158064	22/11/2023	74550
AUI8G88	275650B000158207	24/11/2023	74550
AUJ2630	275650B000158097	22/11/2023	74550
AUL0J81	275650B000158225	24/11/2023	74550
AUS0C74	275650W000127599	25/11/2023	74550
AUZ0I30	275650B000158157	23/11/2023	74550
AVA2464	275650B000158199	23/11/2023	74630
AVB6109	275650B000158072	22/11/2023	74550
AVE5660	275650B000158202	23/11/2023	74630
AVE9F89	275650B000158413	25/11/2023	74550
AVM9A68	275650A000010431	27/11/2023	60503
AVO6G42	275650A000010419	26/11/2023	60503
AVR4G57	275650B000158028	21/11/2023	74550
AVU3F44	275650W000127580	25/11/2023	74630
AWA9777	275650B000158332	25/11/2023	74550
AWE8H34	275650B000157965	21/11/2023	74550
AWK0237	275650B000158318	25/11/2023	74550
AWK0237	275650B000158320	25/11/2023	74550
AWO6818	275650B000158259	24/11/2023	74630
AWQ9G98	275650B000158421	25/11/2023	74550
AWQ9G98	275650W000127608	26/11/2023	74550
AWR7428	275650B000158243	24/11/2023	74550
AWV3364	275650W000127589	25/11/2023	74630
AWX4941	275650A000010400	25/11/2023	60503
AXF4F01	275650B000157967	21/11/2023	74550
AXJ8J81	275650B000158219	24/11/2023	74550
AXK6J90	275650B000157972	21/11/2023	74550
AXK8027	275650B000158073	22/11/2023	74550
AXN3F30	275650B000158220	24/11/2023	74550

AXS0G32	275650B000158069	22/11/2023	74550
AYC3609	275650B000158057	22/11/2023	74630
AYD6074	275650B000158010	21/11/2023	74550
AYD6C66	275650B000158100	22/11/2023	74550
AYD9347	275650B000158276	24/11/2023	74550
AYI9B60	275650B000158381	25/11/2023	74550
AYL5E66	275650A000010392	25/11/2023	60503
AYL8258	275650B000158061	22/11/2023	74550
AYN1B73	275650B000158070	22/11/2023	74630
AYP2C44	275650B000158080	22/11/2023	74550
AYR3B05	275650B000158106	22/11/2023	74550
AYV6H49	275650B000158014	21/11/2023	74550
AYV8G98	275650W000127629	27/11/2023	74550
AYY4J03	275650B000158125	22/11/2023	74630
AYY8A09	275650W000127570	25/11/2023	74550
AZI3116	275650W000127617	26/11/2023	74550
AZL0G88	275650B000158168	23/11/2023	74550
AZS6A63	275650W000127627	27/11/2023	74550
AZS6A63	275650W000127626	27/11/2023	74550
BAB3I04	275650B000158179	23/11/2023	74550
BAD2758	275650B000158203	23/11/2023	74550
BAF7A14	275650B000158247	24/11/2023	74550
BAF8757	275650B000158190	23/11/2023	74550
BAG0753	275650B000158393	25/11/2023	74550
BAH6165	275650B000158102	22/11/2023	74550
BAI4864	275650B000157954	21/11/2023	74550
BAJ5064	275650A000010423	27/11/2023	60503
BAK1C88	275650B000157997	21/11/2023	74550
BAL4H65	275650B000158071	22/11/2023	74630
BAR0G53	275650A000010389	25/11/2023	60503
BAR4632	275650B000158335	25/11/2023	74630
BAU1390	275650B000158047	22/11/2023	74550
BAV4150	275650B000158067	22/11/2023	74630
BAX2A25	275650B000158372	25/11/2023	74630
BAX4D63	275650B000158182	23/11/2023	74550
BAY4H25	275650B000158178	23/11/2023	74550
BAY5092	275650B000158257	24/11/2023	74630
BBB5748	275650B000155310	23/10/2023	74550
BBD6653	275650B000158192	23/11/2023	74550
BBE3H97	275650B000157968	21/11/2023	74550
BBF0055	275650B000157955	21/11/2023	74630
BBF1108	275650B000157953	21/11/2023	74550
BBF5G41	275650B000157922	20/11/2023	74550
BBI0459	275650B000158377	25/11/2023	74630
BBJ9A87	275650B000158104	22/11/2023	74550
BBL4H21	275650B000158306	24/11/2023	74550
BBO0C05	275650W000127607	26/11/2023	74550
BBO8315	275650B000157988	21/11/2023	74550
BBP1F41	275650B000157996	21/11/2023	74550
BBU1C17	275650B000158156	23/11/2023	74550
BCA7740	275650A000010434	27/11/2023	60503
BCA7840	275650A000010437	27/11/2023	60503
BCC3E23	275650B000158123	22/11/2023	74550
BCE9G82	275650B000158324	25/11/2023	74550
BCF2846	275650B000158382	25/11/2023	74550
BCI4I69	275650W000126183	20/09/2023	74550
BCM6470	275650B000158094	22/11/2023	74630
BCN4F87	275650B000158048	22/11/2023	74630
BCN5716	275650B000158265	24/11/2023	74550
BCU8G78	275650B000158075	22/11/2023	74550
BCW2F75	275650B000158151	23/11/2023	74630
BCX1C03	275650W000127601	25/11/2023	74550
BCX8I31	275650B000157923	20/11/2023	74550
BDF9C45	275650B000158394	25/11/2023	74550
BDJ1H38	275650B000158040	22/11/2023	74550
BDM4H88	275650B000157936	20/11/2023	74630
BDP3B71	275650B000157946	21/11/2023	74550
BDQ9H19	275650B000158081	22/11/2023	74550
BDU9B27	275650W000127581	25/11/2023	74550
BEC6C68	275650B000158238	24/11/2023	74550
BED6D69	275650B000158418	25/11/2023	74550
BEI7D22	275650B000158173	23/11/2023	74550
BEJ2I75	275650B000158416	25/11/2023	74550
BEJ4E67	275650B000158084	22/11/2023	74550
BEL0397	275650B000158301	24/11/2023	74550
BEO0E89	275650B000158277	24/11/2023	74550
BEO1A82	275650B000157995	21/11/2023	74550
BEQ9I20	275650A000010402	25/11/2023	60503
BER2I42	275650B000158053	22/11/2023	74550
BER3G10	275650B000157929	20/11/2023	74550
BES4A69	275650B000158221	24/11/2023	74630
BES7H01	275650B000158152	23/11/2023	74550
BGC1E35	275650B000158212	24/11/2023	74550
BMG7595	275650B000157960	21/11/2023	74550
BUD3890	275650B000158062	22/11/2023	74550
CAI8D07	275650B000158326	25/11/2023	74550
CIA9787	275650B000158278	24/11/2023	74550
CIZ2889	275650W000127615	26/11/2023	74630
COK5101	275650B000158050	22/11/2023	74550

CPW6771	275650A000010425	27/11/2023	60503
CQK1928	275650B000158029	21/11/2023	74630
CWP3460	275650B000158289	24/11/2023	74710
CWP3460	275650B000158284	24/11/2023	74630
CWP3460	275650B000158285	24/11/2023	74710
CWP3460	275650B000158240	24/11/2023	74710
CWP3460	275650B000158288	24/11/2023	74710
CYR6643	275650B000158337	25/11/2023	74550
CYR6643	275650B000158036	21/11/2023	74630
CYR6643	275650W000127628	27/11/2023	74550
DBQ3885	275650B000158086	22/11/2023	74550
DBQ3885	275650B000158091	22/11/2023	74550
DCZ2I18	275650B000158025	21/11/2023	74550
DDO1071	275650W000127582	25/11/2023	74550
DEY6192	275650B000157973	21/11/2023	74550
DFS3H66	275650W000127579	25/11/2023	74550
DIM2675	275650W000127572	25/11/2023	74550
DJN2256	275650B000158403	25/11/2023	74550
DOD7G24	275650A000010407	25/11/2023	60503
DUU4J69	275650B000158024	21/11/2023	74550
DWH3G03	275650B000158065	22/11/2023	74550
DYG8A50	275650W000127571	25/11/2023	74550
DYG8A50	275650B000158313	25/11/2023	74550
EAL0A84	275650W000127624	27/11/2023	74550
EEW6G18	275650B000158095	22/11/2023	74550
EFF6D68	275650B000158189	23/11/2023	74550
EFN8G66	275650B000158090	22/11/2023	74630
EGD8G02	275650B000158410	25/11/2023	74550
EJK8J30	275650A000010414	26/11/2023	60503
EKW7A14	275650A000010390	25/11/2023	60503
EPH1852	275650B000158387	25/11/2023	74550
ERX6301	275650B000158386	25/11/2023	74630
ETD4B48	275650W000127591	25/11/2023	74550
EUP4J18	275650B000158258	24/11/2023	74630
EVI9084	275650B000158376	25/11/2023	74550
EWP7E44	275650W000127598	25/11/2023	74550
EZS0635	275650B000158112	22/11/2023	74550
EZT3F45	275650B000158235	24/11/2023	74630
FAA0784	275650A000010417	26/11/2023	60503
FIH4B20	275650B000158145	23/11/2023	74550
FKR8F57	275650B000157928	20/11/2023	74630
FNY3410	275650B000158066	22/11/2023	74550
FQO9J69	275650W000127594	25/11/2023	74550
FRB0253	275650B000158215	24/11/2023	74550
FRU2C29	275650B000158082	22/11/2023	74550
FUA3H23	275650B000158034	21/11/2023	74550
FUM7H29	275650B000158206	23/11/2023	74550
FWO6G63	275650W000127613	26/11/2023	74550
FXN5I45	275650B000158342	25/11/2023	74630
GBX0A92	275650B000158118	22/11/2023	74550
GFL0125	275650B000158068	22/11/2023	74630
GGP8B57	275650NIC0052479	10/11/2023	50020
GHE4120	275650B000158310	25/11/2023	74630
GHW9H25	275650B000158122	22/11/2023	74550
GJE1H75	275650B000158420	25/11/2023	74550
GKZ0476	275650W000127578	25/11/2023	74550
GTB4678	275650B000157974	21/11/2023	74550
HCQ0C14	275650B000158195	23/11/2023	74550
HCQ0C14	275650B000158379	25/11/2023	74550
HCQ0C14	275650B000158351	25/11/2023	74550
HHG0I79	275650B000158299	24/11/2023	74630
HJF5B04	275650B000157993	21/11/2023	74550
HOC2H54	275650W000127595	25/11/2023	74550
HOC6H77	275650B000158002	21/11/2023	74550
HOW3452	275650A000010403	25/11/2023	60503
HTL5A48	275650B000158087	22/11/2023	74550
HWF7992	275650B000157998	21/11/2023	74550
HWF7992	275650B000157994	21/11/2023	74710
IBG8811	275650B000158138	22/11/2023	74630
IMN2G18	275650B000158201	23/11/2023	74550
IND5E49	275650B000158323	25/11/2023	74630
IND5E49	275650B000158322	25/11/2023	74630
IPK7J67	275650B000158099	22/11/2023	74550
IPX7E72	275650B000158361	25/11/2023	74550
IQN0B40	275650B000158228	24/11/2023	74550
ITF6J26	275650B000158197	23/11/2023	74630
IVC4B48	275650B000157961	21/11/2023	74550
IVI5750	275650B000158411	25/11/2023	74550
IVM4554	275650B000157983	21/11/2023	74550
IYO3606	275650B000158155	23/11/2023	74550
JAL2G52	275650B000158358	25/11/2023	74550
JAL7A61	275650A000010430	27/11/2023	60503
JHI0J55	275650B000158269	24/11/2023	74550
JPW9F95	275650B000158321	25/11/2023	74550
JYB5952	275650B000158331	25/11/2023	74550
JZI2F59	275650B000158242	24/11/2023	74630
KDY1D08	275650B000158385	25/11/2023	74550
KDY1D08	275650B000158419	25/11/2023	74550
KDY1D08	275650B000158384	25/11/2023	74710

KDY1D08	275650B000158046	22/11/2023	74550
KDY1D08	275650B000158414	25/11/2023	74630
KDY1D08	275650B000158045	22/11/2023	74550
KDY1D08	275650B000158127	22/11/2023	74550
KWU9C31	275650B000158237	24/11/2023	74550
LXA8000	275650B000158248	24/11/2023	74550
LYL4544	275650B000158230	24/11/2023	74550
LZD8158	275650B000158055	22/11/2023	74550
LZD8158	275650B000158060	22/11/2023	74550
LZT1G91	275650A000010393	25/11/2023	60503
MAD4J00	275650A000010395	25/11/2023	60503
MAN0C50	275650B000158119	22/11/2023	74550
MAY6054	275650B000158389	25/11/2023	74550
MBT3578	275650B000157990	21/11/2023	74550
MDE2716	275650A000010436	27/11/2023	60503
MDR4E23	275650B000157934	20/11/2023	74630
MDV3G47	275650B000158128	22/11/2023	74550
MDV9368	275650A000010396	25/11/2023	60503
MDZ9639	275650B000158131	22/11/2023	74550
MFO7543	275650B000158390	25/11/2023	74550
MFV9G86	275650W000127631	27/11/2023	74550
MGB3J47	275650B000158229	24/11/2023	74550
MGE3983	275650B000158368	25/11/2023	74550
MGE6I75	275650A000010405	25/11/2023	60503
MGL2H03	275650B000158196	23/11/2023	74550
MGM3313	275650A000010439	27/11/2023	60503
MHF6B25	275650B000158188	23/11/2023	74550
MHY5984	275650W000127586	25/11/2023	74550
MIA1588	275650B000158357	25/11/2023	74630
MIA1588	275650B000158354	25/11/2023	74550
MIE7176	275650W000127588	25/11/2023	74550
MIZ8G32	275650B000158391	25/11/2023	74550
MJE5095	275650A000010409	25/11/2023	60503
MJQ3C38	275650B000158056	22/11/2023	74550
MKD6J98	275650A000010413	26/11/2023	60503
MKG5327	275650W000127616	26/11/2023	74550
MKH9B48	275650B000157987	21/11/2023	74630
MKO3487	275650B000158101	22/11/2023	74710
MLC4G02	275650B000158007	21/11/2023	74550
MLJ0443	275650B000158348	25/11/2023	74550
MLL3D62	275650B000158149	23/11/2023	74550
MLT4I87	275650B000158110	22/11/2023	74630
OAX1600	275650B000157986	21/11/2023	74550
OBA7D27	275650B000158287	24/11/2023	74550
OFU6I88	275650B000158267	24/11/2023	74550
OFU6I88	275650B000158263	24/11/2023	74550
OJZ8J10	275650B000157951	21/11/2023	74550
OLS3A89	275650B000158296	24/11/2023	74630
OQL0I81	275650B000158175	23/11/2023	74630
ORS7A55	275650B000158317	25/11/2023	74630
OZQ4G25	275650B000158261	24/11/2023	74550
PDP3D00	275650B000158271	24/11/2023	74550
PDP3D00	275650B000158273	24/11/2023	74550
PDP3D00	275650B000158303	24/11/2023	74550
PXD6103	275650B000158011	21/11/2023	74550
PYO6327	275650B000157971	21/11/2023	74630
QAE0A71	275650B000157924	20/11/2023	74550
QBM8I12	275650A000010391	25/11/2023	60503
QBT3928	275650B000157931	20/11/2023	74550
QCD1966	275650A000010438	27/11/2023	60503
QCD6813	275650B000158008	21/11/2023	74550
QCQ0C47	275650B000157964	21/11/2023	74630
QHD2996	275650B000158063	22/11/2023	74550
QHF3F65	275650B000158191	23/11/2023	74630
QHZ5G53	275650A000010426	27/11/2023	60503
QHZ9J91	275650B000158020	21/11/2023	74550
QIW8I01	275650A000010435	27/11/2023	60503
QJC9F69	275650B000157976	21/11/2023	74550
QJX4I48	275650B000158349	25/11/2023	74550
QLD3A50	275650B000158362	25/11/2023	74550
QNT8F36	275650W000127630	27/11/2023	74550
QOD9A38	275650B000157962	21/11/2023	74550
QPF2B31	275650B000157966	21/11/2023	74550
QQJ6I64	275650B000158251	24/11/2023	74630
QWA1H61	275650B000158399	25/11/2023	74630
QWA1H61	275650B000158343	25/11/2023	74630
QXQ6A63	275650B000158417	25/11/2023	74550
QYB4B96	275650B000158345	25/11/2023	74550
RAC2058	275650A000010429	27/11/2023	60503
RAE9221	275650B000158049	22/11/2023	74550
RAJ3I60	275650B000152461	23/09/2023	74550
RDV1J28	275650B000158160	23/11/2023	74550
RDW6D98	275650A000010401	25/11/2023	60503
RFB3C84	275650B000158204	23/11/2023	74550
RFB3C84	275650B000158211	24/11/2023	74550
RHA9A84	275650B000157935	20/11/2023	74550
RHI5D54	275650B000158083	22/11/2023	74550
RHI5D54	275650B000158359	25/11/2023	74550
RHL0E18	275650B000158286	24/11/2023	74550

RHM1B65	275650B000158309	25/11/2023	74550
RHQ8B82	275650B000158137	22/11/2023	74550
RHW0H58	275650B000157992	21/11/2023	74630
RHX8A87	275650B000158405	25/11/2023	74550
RHZ3A20	275650B000158193	23/11/2023	74550
RKX9E00	275650B000158183	23/11/2023	74550
RLM3A85	275650B000158380	25/11/2023	74550
RNJ0G58	275650B000158078	22/11/2023	74550
RTO4D14	275650B000158018	21/11/2023	74550
RTV7J10	275650B000157949	21/11/2023	74630
RTW6F25	275650B000158270	24/11/2023	74550
RUL1F05	275650B000157943	20/11/2023	74550
RUV9J51	275650B000158170	23/11/2023	74550
RVJ7C43	275650B000158026	21/11/2023	74550
RXL3D71	275650B000158103	22/11/2023	74550
RXO6C95	275650B000157937	20/11/2023	74550
RXP7B11	275650B000155374	24/10/2023	74550
RXP7I82	275650W000127596	25/11/2023	74630
RXQ2F00	275650B000158334	25/11/2023	74550
RYB4J36	275650B000158116	22/11/2023	74550
RYE1H45	275650A000010432	27/11/2023	60503
RYO9J24	275650A000010415	26/11/2023	60503
SDT7A14	275650B000158194	23/11/2023	74550
SDU6A78	275650B000158209	24/11/2023	74550
SDW5C80	275650B000158291	24/11/2023	74630
SDY5J63	275650B000158136	22/11/2023	74550
SEC9H11	275650B000157942	20/11/2023	74550
SEE1B39	275650B000158124	22/11/2023	74550
SEE9D56	275650B000158132	22/11/2023	74630
SEI0J04	275650A000010418	26/11/2023	60503
SEI6F21	275650A000010412	26/11/2023	60503
SEK4F59	116100T000737291	22/11/2023	54522
SEK8C83	275650B000158165	23/11/2023	74630
SEM5E37	275650B000158169	23/11/2023	74550
SER8E83	275650B000158250	24/11/2023	74550
SER8E83	275650B000158246	24/11/2023	74550
SES9J64	275650B000158214	24/11/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6DFCE94

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº005/2024 II

EDITAL Nº005/2024 II
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR4I93	275650R000011524	18/01/2024	55412
AHM2479	275650R000011530	18/01/2024	55412
AMC7745	275650R000011534	18/01/2024	55412
AZX8314	275650R000011535	18/01/2024	55412
BAD7384	116100T001523564	26/01/2024	54526
BAN6A61	116100T001148929	26/01/2024	54526
BDN4E93	116100T000956752	26/01/2024	54526
LMK3A97	275650R000011527	18/01/2024	55412
PYN4374	275650R000011526	18/01/2024	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AGK7414	275650NIC0053882	16/01/2024	50020
AHL7F75	275650NIC0053924	16/01/2024	50020
AHR6A22	275650R000011565	22/01/2024	55412
AII3F53	275650NIC0053955	16/01/2024	50020
AJQ4B41	275650NIC0053919	16/01/2024	50020
AMT2D18	275650NIC0053885	16/01/2024	50020
ANP7H80	275650NIC0053880	16/01/2024	50020
ANP7H80	275650NIC0053878	16/01/2024	50020
ANQ4B42	275650NIC0053888	16/01/2024	50020
ANY9923	275650NIC0053954	16/01/2024	50020
ARS9I29	275650NIC0053958	16/01/2024	50020
ARS9I29	275650NIC0053939	16/01/2024	50020
ARS9I29	275650NIC0053897	16/01/2024	50020
ATU4693	275650R000011570	22/01/2024	55412
AUZ0I30	275650NIC0053905	16/01/2024	50020
AVK8B58	275650NIC0053896	16/01/2024	50020
AVO1C77	275650NIC0053934	16/01/2024	50020
AVP0J17	275650NIC0053922	16/01/2024	50020
AVU3C03	275650NIC0053945	16/01/2024	50020
AVZ9J66	275650NIC0053928	16/01/2024	50020
AWD0G18	275650NIC0053886	16/01/2024	50020
AWP3J94	275650NIC0053951	16/01/2024	50020
AWX2338	275650NIC0053908	16/01/2024	50020
AXX2581	275650NIC0053887	16/01/2024	50020
AYH4112	275650NIC0053911	16/01/2024	50020
AYM8F90	275650NIC0053950	16/01/2024	50020
AYS5G05	275650NIC0053960	16/01/2024	50020
AZE1565	275650R000011571	22/01/2024	55412
AZE2H74	275650NIC0053876	16/01/2024	50020
AZJ5061	275650NIC0053941	16/01/2024	50020
AZV5930	275650NIC0053903	16/01/2024	50020
BAQ8932	275650NIC0053910	16/01/2024	50020
BAV2654	275650NIC0053907	16/01/2024	50020
BBC3J62	275650NIC0053935	16/01/2024	50020
BBD4150	275650R000011566	22/01/2024	55412
BBY6C83	275650NIC0053930	16/01/2024	50020
BDA4A41	275650NIC0053914	16/01/2024	50020
BDC0061	275650NIC0053917	16/01/2024	50020
BDN5G69	275650NIC0053881	16/01/2024	50020
BDN9F20	275650R000011562	22/01/2024	55412
BEE2767	275650NIC0053953	16/01/2024	50020
BEV4G21	275650NIC0053913	16/01/2024	50020
CNT5G08	275650NIC0053957	16/01/2024	50020
DMO1438	275650R000011563	22/01/2024	55412
DWK8584	275650NIC0053965	16/01/2024	50020
ENM3A02	275650NIC0053921	16/01/2024	50020
FQE1E80	275650NIC0053932	16/01/2024	50020
FRV4D21	275650NIC0053899	16/01/2024	50020
FTT5H10	275650NIC0053964	16/01/2024	50020
IOG0A12	275650NIC0053918	16/01/2024	50020
IXR4E49	275650NIC0053877	16/01/2024	50020
IXR4E49	275650NIC0053961	16/01/2024	50020
IZD6A39	275650NIC0053906	16/01/2024	50020
IZZ8F20	275650NIC0053891	16/01/2024	50020
JAQ8G25	275650NIC0053952	16/01/2024	50020
JBU6G44	275650NIC0053892	16/01/2024	50020
KAQ9G67	275650NIC0053879	16/01/2024	50020
KTT9C23	275650NIC0053942	16/01/2024	50020
MBZ4140	275650R000011568	22/01/2024	55412
MCU6G14	275650NIC0053948	16/01/2024	50020
MDL8D59	275650NIC0053926	16/01/2024	50020
MEF6A86	275650R000011574	22/01/2024	55412
MGN0H75	275650R000011569	22/01/2024	55412
MHD6334	275650NIC0053895	16/01/2024	50020
MHN7C26	275650NIC0053947	16/01/2024	50020
MKU5G02	275650NIC0053931	16/01/2024	50020
MLB5A09	275650NIC0053893	16/01/2024	50020
OBO2C49	275650NIC0053963	16/01/2024	50020
OOG9E62	275650NIC0053904	16/01/2024	50020
OWX6E17	275650NIC0053900	16/01/2024	50020
PBT3A38	275650NIC0053943	16/01/2024	50020
QHJ0D95	275650NIC0053933	16/01/2024	50020
QJO2D12	275650NIC0053884	16/01/2024	50020
QTK7788	275650NIC0053916	16/01/2024	50020
QUL8A44	275650NIC0053912	16/01/2024	50020
QYB4B96	275650NIC0053925	16/01/2024	50020
RHC2E36	275650NIC0053889	16/01/2024	50020
RHE5A69	275650R000011573	22/01/2024	55412
RHM4I48	275650NIC0053909	16/01/2024	50020
RHN2A17	275650NIC0053938	16/01/2024	50020
RKX8J28	275650NIC0053959	16/01/2024	50020
RKY0I29	275650NIC0053946	16/01/2024	50020
RLB3B15	275650NIC0053902	16/01/2024	50020
RMU7D31	275650NIC0053936	16/01/2024	50020
RNJ0F29	275650NIC0053890	16/01/2024	50020
RXR5I10	275650NIC0053962	16/01/2024	50020
RYA0I94	275650NIC0053937	16/01/2024	50020
RYI5C01	275650NIC0053940	16/01/2024	50020
RYP1H33	275650NIC0053929	16/01/2024	50020

SAX7D50	275650NIC0053949	16/01/2024	50020
SAX7D50	275650NIC0053901	16/01/2024	50020
SEE7I68	275650NIC0053898	16/01/2024	50020
SEI9D75	275650NIC0053915	16/01/2024	50020
SEJ5D41	275650NIC0053920	16/01/2024	50020
SEJ6H40	275650NIC0053923	16/01/2024	50020
SEP6F03	275650NIC0053956	16/01/2024	50020
SEV6A71	275650NIC0053927	16/01/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ2G16	275650NIC0054087	19/01/2024	50020
ADJ3943	275650NIC0053992	19/01/2024	50020
AFL3145	275650R000011584	23/01/2024	55412
AFU6734	275650R000011589	23/01/2024	55412
AHX0469	275650R000011578	23/01/2024	55412
AII3F53	275650NIC0054031	19/01/2024	50020
AII3F53	275650NIC0054088	19/01/2024	50020
AKW3A35	275650NIC0054017	19/01/2024	50020
ALR1C80	275650R000011581	23/01/2024	55412
AMC6065	275650NIC0054046	19/01/2024	50020
ANI9D82	275650R000011586	23/01/2024	55412
APC1E22	275650R000011585	23/01/2024	55412
AQI4D22	275650NIC0054039	19/01/2024	50020
AQO5793	275650R000011577	23/01/2024	55412
ASH2690	275650NIC0054051	19/01/2024	50020
ASL9472	275650NIC0054034	19/01/2024	50020
ASU2A32	275650NIC0054037	19/01/2024	50020
ATA3332	275650NIC0054067	19/01/2024	50020
ATA3332	275650NIC0054056	19/01/2024	50020
ATO7953	275650R000011580	23/01/2024	55412
AUC8I60	275650NIC0054019	19/01/2024	50020
AUL0J81	275650NIC0054066	19/01/2024	50020
AUZ0I30	275650NIC0054050	19/01/2024	50020
AVA2464	275650NIC0054059	19/01/2024	50020
AVB6109	275650NIC0054029	19/01/2024	50020
AVM9A68	275650NIC0053995	19/01/2024	50020
AVR4G57	275650NIC0054021	19/01/2024	50020
AVU3F44	275650NIC0053999	19/01/2024	50020
AVX0J26	275650R000011576	23/01/2024	55412
AVZ2A67	275650R000011579	23/01/2024	55412
AXJ8J81	275650NIC0054064	19/01/2024	50020
AYD9347	275650NIC0054074	19/01/2024	50020
AYN1B73	275650NIC0054027	19/01/2024	50020
AYV8G98	275650NIC0054002	19/01/2024	50020
AZL0G88	275650NIC0054053	19/01/2024	50020
AZZ0126	275650R000011591	23/01/2024	55412
BAC4491	116100T001523589	31/01/2024	56570
BAF8757	275650NIC0054057	19/01/2024	50020
BAI4864	275650NIC0054011	19/01/2024	50020
BAL4H65	275650NIC0054028	19/01/2024	50020
BAR4632	275650NIC0054081	19/01/2024	50020
BBF5G41	275650NIC0054003	19/01/2024	50020
BCA2833	275650NIC0054107	19/01/2024	50020
BCA7840	275650NIC0053997	19/01/2024	50020
BCC3E23	275650NIC0054041	19/01/2024	50020
BCE9G82	275650NIC0054080	19/01/2024	50020
BCM6470	275650NIC0054035	19/01/2024	50020
BCN4F87	275650NIC0054024	19/01/2024	50020
BCU8G78	275650NIC0054030	19/01/2024	50020
BCW2F75	275650NIC0054047	19/01/2024	50020
BDJ1H38	275650NIC0054023	19/01/2024	50020
BDU9B27	275650NIC0054000	19/01/2024	50020
BEJ2I75	275650NIC0054090	19/01/2024	50020
BEQ9I20	275650NIC0053990	19/01/2024	50020
BER2I42	275650NIC0054026	19/01/2024	50020
BES4A69	275650NIC0054065	19/01/2024	50020
BES7H01	275650NIC0054048	19/01/2024	50020
DYG8A50	275650NIC0054077	19/01/2024	50020
DYG8A50	275650NIC0053998	19/01/2024	50020
EEW6G18	275650NIC0054036	19/01/2024	50020
EGL2086	275650R000011588	23/01/2024	55412
EZS0635	275650NIC0054040	19/01/2024	50020
FKR8F57	275650NIC0054005	19/01/2024	50020
FRB0253	275650NIC0054063	19/01/2024	50020
FUA3H23	275650NIC0054022	19/01/2024	50020
HJF5B04	275650NIC0054016	19/01/2024	50020
IKM1679	275650R000011575	23/01/2024	55412
IND5E49	275650NIC0054078	19/01/2024	50020
IND5E49	275650NIC0054079	19/01/2024	50020
ITF6J26	275650NIC0054058	19/01/2024	50020
IVC4B48	275650NIC0054012	19/01/2024	50020
IVM4554	275650NIC0054014	19/01/2024	50020
IYO3606	275650NIC0054049	19/01/2024	50020
JAL7A61	275650NIC0053994	19/01/2024	50020
JHI0J55	275650NIC0054071	19/01/2024	50020

LZT1G91	275650NIC0053989	19/01/2024	50020
MHS1B21	275650R000011592	23/01/2024	55412
MHY5984	275650NIC0054001	19/01/2024	50020
MIA1588	275650NIC0054085	19/01/2024	50020
MIA1588	275650NIC0054084	19/01/2024	50020
OFU6I88	275650NIC0054070	19/01/2024	50020
OFU6I88	275650NIC0054069	19/01/2024	50020
OJZ8J10	275650NIC0054010	19/01/2024	50020
OZQ4G25	275650NIC0054068	19/01/2024	50020
PDP3D00	275650NIC0054073	19/01/2024	50020
PDP3D00	275650NIC0054072	19/01/2024	50020
PDP3D00	275650NIC0054075	19/01/2024	50020
QAE0A71	275650NIC0054004	19/01/2024	50020
QIW8I01	275650NIC0053996	19/01/2024	50020
QJX4I48	275650NIC0054083	19/01/2024	50020
QOD9A38	275650NIC0054013	19/01/2024	50020
QXQ6A63	275650NIC0054091	19/01/2024	50020
QYB4B96	275650NIC0054082	19/01/2024	50020
RAC2058	275650NIC0053993	19/01/2024	50020
RAE9221	275650NIC0054025	19/01/2024	50020
RHA9A84	275650NIC0054006	19/01/2024	50020
RHI5D54	275650NIC0054033	19/01/2024	50020
RHI5D54	275650NIC0054086	19/01/2024	50020
RHM1B65	275650NIC0054076	19/01/2024	50020
RHQ8B82	275650NIC0054045	19/01/2024	50020
RHW0H58	275650NIC0054015	19/01/2024	50020
RLM3A85	275650NIC0054089	19/01/2024	50020
RNJ0G58	275650NIC0054032	19/01/2024	50020
RVJ7C43	275650NIC0054020	19/01/2024	50020
RXL3D71	275650NIC0054038	19/01/2024	50020
RXO6C95	275650NIC0054007	19/01/2024	50020
SDY5J63	275650NIC0054044	19/01/2024	50020
SEE1B39	275650NIC0054042	19/01/2024	50020
SEE9D56	275650NIC0054043	19/01/2024	50020
SEI6F21	275650NIC0053991	19/01/2024	50020
SEK8C83	275650NIC0054052	19/01/2024	50020
SEM5E37	275650NIC0054054	19/01/2024	50020
SES9J64	275650NIC0054062	19/01/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHR8022	275650NIC0052503	11/11/2023	50020
AIZ0503	275650R000010309	11/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010322	10/11/2023	55412
AJL3D35	275650R000010313	11/11/2023	55412
AJM5708	275650W000126308	25/09/2023	74550
AJM5708	275650W000126329	26/09/2023	74550
AJM5708	275650W000126289	24/09/2023	74550
AMK1714	275650R000010337	10/11/2023	55412
AMK1714	275650R000010307	11/11/2023	55412
ANC6B76	275650NIC0052548	11/11/2023	50020
ANE4662	275650R000010342	10/11/2023	55412
AOF8I83	275650NIC0052492	11/11/2023	50020
AQS7J32	275650R000010333	10/11/2023	55412
AQT0684	275650R000010315	11/11/2023	55412
ARH8655	275650B000152929	28/09/2023	74550
ARH9H65	275650R000010343	10/11/2023	55412
ARZ6E49	275650B000155492	26/10/2023	74550
AUF6I88	275650NIC0052517	11/11/2023	50020
AUN4G53	275650R000010327	10/11/2023	55412
AVA4486	275650NIC0052522	11/11/2023	50020
AVB5475	275650NIC0052540	11/11/2023	50020
AVL2372	275650R000010323	10/11/2023	55412
AVX3368	275650NIC0052525	11/11/2023	50020

AWA3B11	275650NIC0052546	11/11/2023	50020
AWS3420	275650R000010329	10/11/2023	55412
AXF7D42	275650NIC0052489	11/11/2023	50020
AXO9E86	275650R000010308	11/11/2023	55412
AXO9E86	275650R000010304	11/11/2023	55412
AYH6H35	275650R000010326	10/11/2023	55412
AYO2C50	275650NIC0052539	11/11/2023	50020
AZF7F06	275650NIC0052538	11/11/2023	50020
BAC9786	275650NIC0052508	11/11/2023	50020
BAM2I23	275650NIC0052535	11/11/2023	50020
BAP1H80	275650NIC0052523	11/11/2023	50020
BBG7A37	275650R000010305	11/11/2023	55412
BBQ4901	275650NIC0052537	11/11/2023	50020
BBX5G48	275650NIC0052544	11/11/2023	50020
BCI0949	275650NIC0052486	11/11/2023	50020
BCV0J53	275650NIC0052547	11/11/2023	50020
BDK9F09	275650R000010312	11/11/2023	55412
BDL4F09	275650R000010303	11/11/2023	55412
BDO1E15	275650NIC0052501	11/11/2023	50020
BDP3J92	275650NIC0052498	11/11/2023	50020
BDS2F24	275650NIC0052512	11/11/2023	50020
BEG6D86	275650NIC0052485	11/11/2023	50020
BEO5E35	275650NIC0052502	11/11/2023	50020
BES2B40	275650NIC0052521	11/11/2023	50020
BHZ4602	275650NIC0052488	11/11/2023	50020
CMF2G89	275650R000010321	10/11/2023	55412
CXL8G25	275650NIC0052513	11/11/2023	50020
DFZ7F56	275650B000152715	25/09/2023	74550
DVI9C12	275650W000126382	28/09/2023	74550
EFM0G51	275650NIC0052536	11/11/2023	50020
EJZ7061	275650NIC0052495	11/11/2023	50020
EWU2A28	275650NIC0052541	11/11/2023	50020
EZC0E63	275650B000152945	28/09/2023	74550
FIQ9A64	275650R000010310	11/11/2023	55412
GCC0C15	275650NIC0052509	11/11/2023	50020
GCC0C15	275650NIC0052530	11/11/2023	50020
GCL5888	275650NIC0052507	11/11/2023	50020
GIM0A94	275650NIC0052505	11/11/2023	50020
ICQ2165	275650R000010306	11/11/2023	55412
INE9J81	275650NIC0052526	11/11/2023	50020
ION1C16	275650R000010336	10/11/2023	55412
IXB0841	275650NIC0052482	11/11/2023	50020
IXU1911	275650NIC0052528	11/11/2023	50020
JYK9E73	275650R000010314	11/11/2023	55412
KYV2D88	275650NIC0052545	11/11/2023	50020
LQC7H78	275650NIC0052500	11/11/2023	50020
LQC7H78	275650NIC0052524	11/11/2023	50020
MAY2D43	116100T000987189	23/11/2023	55500
MBR8D31	275650R000010334	10/11/2023	55412
MCI0D91	275650NIC0052483	11/11/2023	50020
MCJ1145	275650R000010328	10/11/2023	55412
MCJ1145	275650R000010318	10/11/2023	55412
MCJ1145	275650R000010311	11/11/2023	55412
MCJ1145	275650R000010339	10/11/2023	55412
MCJ2D04	275650NIC0052487	11/11/2023	50020
MEH2E88	275650R000010325	10/11/2023	55412
MIA5J44	275650R000010316	11/11/2023	55412
MJG1585	275650B000152642	24/09/2023	74550
MJW8E84	275650R000010330	10/11/2023	55412
MJW8E84	275650R000010320	10/11/2023	55412
MJW8E84	275650R000010332	10/11/2023	55412
MJW8E84	275650R000010341	10/11/2023	55412
MMN8800	275650B000152782	26/09/2023	74550
MVH7I19	275650R000010319	10/11/2023	55412
NER6404	275650R000010324	10/11/2023	55412
NZE8I14	275650NIC0052499	11/11/2023	50020
ORE0J75	275650NIC0052490	11/11/2023	50020
PHR4D82	275650NIC0052506	11/11/2023	50020
PIU0I74	275650NIC0052543	11/11/2023	50020
PMX4H84	275650R000010344	10/11/2023	55412
QAH8H89	275650NIC0052533	11/11/2023	50020
QBW8H50	275650NIC0052518	11/11/2023	50020
QCD4J59	275650NIC0052529	11/11/2023	50020
QFJ9E16	275650NIC0052531	11/11/2023	50020
QHK4711	275650NIC0052493	11/11/2023	50020
QIG0F86	275650NIC0052497	11/11/2023	50020
RDZ9H13	275650NIC0052514	11/11/2023	50020
RFQ4H33	275650NIC0052532	11/11/2023	50020
RHD8B38	275650NIC0052510	11/11/2023	50020
RHI5E98	275650NIC0052496	11/11/2023	50020
RHR0E35	275650NIC0052480	11/11/2023	50020
RHX9E03	275650NIC0052534	11/11/2023	50020
RKX6F24	275650NIC0052491	11/11/2023	50020
RYF6F26	275650NIC0052484	11/11/2023	50020
SBR6I70	275650NIC0052516	11/11/2023	50020
SDT3D14	275650R000010317	10/11/2023	55412
SEL8F70	275650NIC0052504	11/11/2023	50020
SEN7A78	116100T000339689	23/11/2023	54521
SET1G70	275650NIC0052527	11/11/2023	50020

SGR5A48	275650NIC0052511	11/11/2023	50020
SHQ4E20	275650NIC0052515	11/11/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXD1A42	116100T000987190	23/11/2023	55500

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ1973	275650B000158920	01/12/2023	74550
AFZ5A11	275650B000158900	01/12/2023	74550
AGI2999	275650T000002766	01/12/2023	73400
AGV1237	275650B000158877	01/12/2023	74550
AGY0H09	275650W000127698	30/11/2023	74550
AJP2C44	275650W000127651	28/11/2023	74550
ALF0E11	275650B000158716	29/11/2023	74550
ALN8978	275650T000002769	01/12/2023	72690
AMJ4E39	275650B000158942	01/12/2023	74550
AMM3H24	275650B000158698	28/11/2023	74550
AMU7003	275650B000158729	29/11/2023	74550
ANL2571	275650T000002613	29/11/2023	72340
ANS7608	275650B000158812	30/11/2023	74550
AOW5686	275650W000127666	29/11/2023	74550
APJ3A70	275650W000127652	28/11/2023	74550
APZ6J73	275650B000158739	29/11/2023	74550
AQR6787	275650B000158865	30/11/2023	74550
ASP1F01	275650B000158851	30/11/2023	74550
AST3E45	275650B000158825	30/11/2023	74550
ASX5386	275650T000002761	01/12/2023	73400
ATM6E78	275650B000158939	01/12/2023	74550
AUU4H92	275650B000158670	28/11/2023	74550
AVA4909	275650T000002481	29/11/2023	73400
AVH2400	275650B000158690	28/11/2023	74550
AVH9606	275650B000158736	29/11/2023	74550
AVM4F29	275650B000158659	28/11/2023	74550
AVP2D14	275650B000158934	01/12/2023	74550
AWI0I12	275650B000158754	29/11/2023	74550
AWK7A89	275650T000002532	30/11/2023	73400
AWL0D04	275650B000158932	01/12/2023	74550
AWU2B46	275650T000002611	29/11/2023	73400
AXC6877	275650B000158731	29/11/2023	74550
AYI2192	275650B000158777	29/11/2023	74550
AZN3807	275650T000002533	30/11/2023	73400
BAO6B69	275650T000002531	30/11/2023	73400
BBA9453	275650T000002620	30/11/2023	73400
BBN3B05	275650W000127712	01/12/2023	74550
BBV2072	275650B000158639	28/11/2023	74550
BBX1617	275650B000158937	01/12/2023	74550
BCI7173	275650B000158864	30/11/2023	74550
BCJ8J75	275650T000002524	30/11/2023	73400
BCK2A25	275650B000158743	29/11/2023	74550
BCP9J10	275650T000002640	30/11/2023	73400
BCW3D79	275650W000127705	01/12/2023	74550
BCX3B83	275650B000158757	29/11/2023	74550
BDB1D01	275650W000127706	01/12/2023	74550
BDT5C05	275650B000158923	01/12/2023	74550
BDZ9E43	275650B000158656	28/11/2023	74550
BEJ2501	275650W000127717	01/12/2023	74550
BXP2D74	275650W000127700	30/11/2023	74550
CIJ8042	275650B000158935	01/12/2023	74550
CIR6H86	275650B000158884	01/12/2023	74550
COK4F71	275650B000158730	29/11/2023	74550
DGA5E76	275650B000158829	30/11/2023	74550
DWG1H81	275650B000158676	28/11/2023	74550
FDM6G82	275650B000158850	30/11/2023	74550
FDN4G89	275650B000158735	29/11/2023	74550
FFE7200	275650B000158843	30/11/2023	74550
FYJ3F58	275650B000158893	01/12/2023	74550
IAN2860	275650W000127714	01/12/2023	74550
IGC3312	275650B000158699	28/11/2023	74550
IJD8E11	275650B000158808	30/11/2023	74550
ILG6D13	275650B000158921	01/12/2023	74550
IMB5680	275650B000158874	01/12/2023	74550
INL8I80	275650B000158892	01/12/2023	74550
IPQ1I46	275650B000158907	01/12/2023	74550
ITP0B71	275650B000158861	30/11/2023	74550
KXZ7046	275650B000158685	28/11/2023	74550
LSQ6H71	275650B000158838	30/11/2023	74550
LXO4B32	275650W000127653	28/11/2023	74550
MDT9618	275650B000158778	29/11/2023	74550
MEK7D73	275650T000002646	30/11/2023	73400
MGV1B31	275650T000002604	29/11/2023	73400
MHF7302	275650W000127697	30/11/2023	74550
MHI3905	275650T000002759	01/12/2023	72690

MJI6G91	275650B000158853	30/11/2023	74550
MLY2G25	275650W000127711	01/12/2023	74550
NZL0J79	275650W000127701	01/12/2023	74550
OMS5I90	275650W000127659	29/11/2023	74550
OPD3F58	275650W000127710	01/12/2023	74550
PUU6C33	275650B000158727	29/11/2023	74550
QCS6E20	275650B000158847	30/11/2023	74550
QHU9363	275650B000158828	30/11/2023	74550
QIC8B22	275650B000158737	29/11/2023	74550
QJX9I33	275650B000158738	29/11/2023	74550
RDS3H00	275650B000158890	01/12/2023	74550
RDS4H77	275650B000158849	30/11/2023	74550
RHC3C08	275650B000158679	28/11/2023	74550
SDV5J46	275650B000158837	30/11/2023	74550
SED3J69	275650B000158759	29/11/2023	74550
SEF3A15	275650B000158786	29/11/2023	74550
SEP5G08	275650T000002617	30/11/2023	73400

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A6F6D06

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº005/2024 III

EDITAL Nº005/2024 III
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE6292	275650T000002435	25/01/2024	54600
AAF8004	275650T000004582	30/01/2024	51930
AAF9371	275650B000164984	01/02/2024	74550
AAK6D86	275650A000011610	04/02/2024	60503
AAW6E88	275650B000164938	01/02/2024	74550
AAW7275	275650B000165199	04/02/2024	74550
AAX2A79	275650B000165030	02/02/2024	74550
AAY3486	275650W000129017	01/02/2024	74550
ABK6504	275650A000011583	03/02/2024	60503
ABM5F23	275650R000011539	20/01/2024	55412
ABN8444	275650B000164952	01/02/2024	74550
ABN8444	275650B000165217	04/02/2024	74550
ABN8444	275650B000164917	31/01/2024	74550
ABO8A05	275650B000164934	01/02/2024	74550
ABW3G74	275650B000165081	03/02/2024	74550
ABY2C17	275650B000165132	03/02/2024	74550
ACA2C18	275650B000164895	31/01/2024	74550
ACF3888	275650B000165154	04/02/2024	74550
ACJ3455	275650B000165254	05/02/2024	74630
ACS3832	275650B000165068	03/02/2024	74550
ACV9C22	275650A000011615	05/02/2024	60503
ADV7G69	275650W000129106	05/02/2024	74550
AEA6A80	275650A000011543	01/02/2024	60503
AEE7A09	275650T000004600	31/01/2024	51851
AEJ2006	275650W000129035	02/02/2024	74550
AEM7753	275650B000165046	03/02/2024	74550
AEP8259	275650T000002439	26/01/2024	55417
AFJ6E78	275650W000129112	05/02/2024	74630
AFQ9J93	275650W000129057	03/02/2024	74550
AFQ9J93	275650B000164944	01/02/2024	74550
AFR4I93	275650R000011549	19/01/2024	55412
AFR4I93	275650R000011556	19/01/2024	55412
AFR4I93	275650T000000580	01/02/2024	55417
AFT7H14	275650T000004200	29/01/2024	72690

AGL1J13	275650T000004197	29/01/2024	51851
AGO5I18	275650B000165179	04/02/2024	74550
AGQ6422	275650B000165064	03/02/2024	74550
AGQ6422	275650B000165066	03/02/2024	74550
AGY9092	275650R000011536	20/01/2024	55412
AHN7943	275650B000165028	02/02/2024	74710
AHN7943	275650B000165122	03/02/2024	74710
AHT2395	275650T000004183	25/01/2024	54526
AHZ2562	275650B000165026	02/02/2024	74550
AIB6807	275650B000165203	04/02/2024	74550
AIC1388	275650T000003981	23/01/2024	76331
AID1D36	275650B000165075	03/02/2024	74550
AIF1088	275650T000004156	25/01/2024	51851
AIF8595	275650T000004640	30/01/2024	51851
AIG5742	275650W000129105	04/02/2024	74550
AIG9541	275650W000129030	01/02/2024	74550
AIL6868	275650B000165242	04/02/2024	74550
AIL8D11	275650B000165043	03/02/2024	74550
AIL8D11	275650B000165042	03/02/2024	74550
AIL8D11	275650B000165041	02/02/2024	74550
AIP1889	275650B000165076	03/02/2024	74550
AIW2707	275650W000129056	03/02/2024	74550
AIW7C47	275650A000011588	03/02/2024	60503
AJK6570	275650B000165276	05/02/2024	74550
AJN3110	275650W000129055	03/02/2024	74630
AJQ0B19	275650T000002443	26/01/2024	76251
AJS3598	275650T000004608	29/01/2024	76331
AJT6844	275650T000000982	02/02/2024	76252
AKI6H42	275650T000004520	22/01/2024	76251
AKQ3B56	275650B000165079	03/02/2024	74550
AKS0H26	275650T000003736	02/02/2024	76332
AKS3491	275650T000004550	26/01/2024	51851
AKT6836	275650T000004606	29/01/2024	51851
AKT6A01	275650B000165181	04/02/2024	74550
AKW1671	275650A000011573	02/02/2024	60503
AKX3882	275650T000002442	26/01/2024	55417
AKY1778	275650W000129069	03/02/2024	74550
ALC9G14	275650T000004656	31/01/2024	76332
ALM3A77	275650W000129021	01/02/2024	74630
ALV1030	275650B000164940	01/02/2024	74550
ALY5919	275650T000000681	27/01/2024	54600
AMB3410	275650A000011614	05/02/2024	60503
AMF3G03	275650T000004647	01/02/2024	73400
AMV5203	275650B000165146	04/02/2024	74550
AMX0E46	275650W000129092	04/02/2024	74550
ANC4110	275650T000000682	27/01/2024	60175
ANI9D82	275650W000129007	31/01/2024	74550
ANK5718	275650B000165232	04/02/2024	74550
ANM5696	275650B000165180	04/02/2024	74710
ANM7226	275650W000129114	05/02/2024	74550
ANP0D18	275650B000165178	04/02/2024	74550
ANP0H67	275650T000004185	26/01/2024	51851
ANT2582	275650B000165024	02/02/2024	74550
ANT6756	275650T000004191	26/01/2024	73400
ANV3D28	275650W000129064	03/02/2024	74550
ANW1821	275650B000165283	05/02/2024	74550
ANY1F87	275650B000165246	05/02/2024	74550
ANY1F87	275650B000165248	05/02/2024	74550
ANY2262	275650B000165230	04/02/2024	74550
ANZ2E47	275650B000165263	05/02/2024	74630
AOC6B68	275650T000001008	31/01/2024	55417
AOD4I02	275650B000164981	01/02/2024	74550
AOE3151	275650B000165168	04/02/2024	74550
AOE9B09	275650R000011555	19/01/2024	55412
AOF5F16	275650W000129052	03/02/2024	74550
AOI1415	275650W000129028	01/02/2024	74550
AOI2327	275650B000164961	01/02/2024	74550
AOJ0C46	275650A000011597	03/02/2024	60503
AOK5J29	275650W000129063	03/02/2024	74550
AOM2588	275650T000004194	26/01/2024	76332
AON6G87	275650B000165265	05/02/2024	74550
AOO3119	275650A000011605	04/02/2024	60503
AOO5A06	275650W000129014	01/02/2024	74550
AOP0D32	275650T000003995	23/01/2024	73400
AOS1288	275650B000165052	03/02/2024	74550
AOT6518	275650T000004546	25/01/2024	55411
AOX0J30	275650B000165275	05/02/2024	74550
AOZ5I99	275650A000011564	02/02/2024	60503
APA0470	275650T000004172	25/01/2024	51851
APA0H27	275650B000164953	01/02/2024	74550
APB7659	275650B000165058	03/02/2024	74550
APC4F42	275650A000011563	02/02/2024	60503
API3I81	275650T000003994	23/01/2024	51851
APN5182	275650B000165200	04/02/2024	74630
APO9D72	275650T000000680	23/01/2024	58191
APR0618	275650B000165123	03/02/2024	74550
APS0G04	275650W000129005	31/01/2024	74630
APU6I28	275650T000004704	01/02/2024	73400
APZ0274	275650B000165241	04/02/2024	74630

AQA1E88	275650W000129098	04/02/2024	74550
AQF7E76	275650B000165238	04/02/2024	74550
AQF7E76	275650W000129102	04/02/2024	74550
AQK3489	275650T000004161	25/01/2024	72690
AQM8306	275650B000164894	31/01/2024	74550
AQN4615	275650W000129095	04/02/2024	74550
AQR8945	275650T000004636	30/01/2024	51851
AQV8922	275650B000165272	05/02/2024	74550
AQZ3G05	275650W000129006	31/01/2024	74550
ARA2D97	275650T000004368	01/02/2024	58191
ARB4054	275650T000003730	02/02/2024	51930
ARB4458	275650T000004627	30/01/2024	73400
ARB5D57	275650B000165061	03/02/2024	74550
ARD1181	275650T000003718	01/02/2024	76331
ARD1737	275650W000129051	03/02/2024	74550
ARD1737	275650B000165135	03/02/2024	74550
ARD1737	275650B000164978	01/02/2024	74550
ARD1737	275650W000129101	04/02/2024	74550
ARD1737	275650W000129070	03/02/2024	74630
ARD5I61	275650T000004655	31/01/2024	76331
ARF8F19	275650T000004533	24/01/2024	51930
ARI6281	275650B000165069	03/02/2024	74550
ARM2945	275650B000164899	31/01/2024	74550
ARN6711	275650T000004702	01/02/2024	73400
ARR8123	275650B000165223	04/02/2024	74630
ARS6A80	275650T000004570	29/01/2024	76331
ARS9I29	275650B000164885	31/01/2024	74630
ARV4368	275650B000165056	03/02/2024	74550
ARW9G81	116100T001490879	28/01/2024	76251
ARX5817	275650B000165103	03/02/2024	74550
ASA5691	275650T000004000	24/01/2024	73400
ASA9837	275650T000004169	25/01/2024	51851
ASH7508	275650W000129107	05/02/2024	74630
ASM8A75	275650B000165233	04/02/2024	74550
ASP8977	275650A000011578	03/02/2024	60503
ASQ0605	275650B000165108	03/02/2024	74550
ASW7I99	275650T000004171	25/01/2024	51851
ASX6E18	275650T000000823	24/01/2024	55417
ATA6H36	275650T000004184	25/01/2024	76331
ATB9735	275650T000004186	26/01/2024	76332
ATB9C33	275650T000004163	25/01/2024	51851
ATC4H03	275650A000011581	03/02/2024	60503
ATC8G12	275650B000165005	02/02/2024	74550
ATD4D11	275650B000165249	05/02/2024	74550
ATE1D48	275650B000165060	03/02/2024	74630
ATF7411	275650B000165189	04/02/2024	74550
ATG4424	275650T000004174	25/01/2024	51851
ATG5476	275650T000004189	26/01/2024	73400
ATH3506	275650A000011616	05/02/2024	60503
ATL3B88	275650B000165087	03/02/2024	74550
ATM6D17	275650B000165277	05/02/2024	74550
ATM9J86	275650T000001006	26/01/2024	51930
ATN3A72	275650A000011611	04/02/2024	60503
ATO4471	275650R000011558	19/01/2024	55412
ATS3908	275650B000165170	04/02/2024	74550
ATV7039	275650T000004638	30/01/2024	73400
ATY5656	275650B000164975	01/02/2024	74550
ATY5937	275650A000011536	31/01/2024	60503
ATZ9256	275650B000165085	03/02/2024	74550
AUA5789	275650T000004637	30/01/2024	73400
AUB8G70	275650B000165141	04/02/2024	74550
AUF4543	275650T000004648	01/02/2024	73400
AUF6C46	275650T000000824	24/01/2024	76331
AUG1B41	275650T000004579	30/01/2024	51851
AUH1078	275650T000004176	25/01/2024	76331
AUH5C34	275650B000165177	04/02/2024	74630
AUI7197	275650B000165130	03/02/2024	74550
AUI9D05	275650B000165078	03/02/2024	74630
AUJ0124	275650B000165237	04/02/2024	74550
AUK5A78	275650B000165150	04/02/2024	74630
AUM7425	275650A000011558	02/02/2024	60503
AUN3H29	275650T000004639	30/01/2024	51851
AUN6227	275650T000004545	25/01/2024	51851
AUP9045	275650T000004178	25/01/2024	51851
AUS2483	275650T000004622	30/01/2024	73400
AUT2A96	275650B000165006	02/02/2024	74630
AUT6778	275650B000164883	31/01/2024	74550
AUU1C29	275650T000004618	30/01/2024	51851
AUW3058	275650B000164963	01/02/2024	74550
AUW5498	275650B000165015	02/02/2024	74550
AUY3078	275650T000002437	25/01/2024	55417
AUY3078	275650T000004366	31/01/2024	55417
AUY3116	275650T000000470	29/01/2024	55417
AUY9I74	275650B000164921	01/02/2024	74550
AUZ4E61	116100T001148938	28/01/2024	54526
AVB3I54	275650A000011608	04/02/2024	60503
AVG9159	275650B000165160	04/02/2024	74550
AVJ6003	275650T000004596	30/01/2024	60501
AVJ9962	275650A000011559	02/02/2024	60503

AVK8183	275650B000164908	31/01/2024	74550
AVL3J41	275650B000164916	31/01/2024	74550
AVL4J59	275650T000004672	02/02/2024	60501
AVN6C63	275650T000000579	31/01/2024	55411
AVO6653	275650T000004537	24/01/2024	76332
AVP7J91	275650T000004654	31/01/2024	76331
AVT6D72	275650A000011570	02/02/2024	60503
AVU2351	275650T000004675	02/02/2024	76332
AVV1521	275650T000004531	23/01/2024	51851
AVV1G70	275650T000004173	25/01/2024	51852
AVV8B86	275650T000004577	30/01/2024	51851
AVW3C79	275650T000004581	30/01/2024	60501
AVX1178	275650T000004175	25/01/2024	51851
AVX7E41	275650T000004594	30/01/2024	51851
AVX7E41	275650T000004599	30/01/2024	76251
AVY8992	275650T000000769	30/01/2024	60501
AVZ8H28	275650T000003733	02/02/2024	76331
AWE3C44	275650B000165124	03/02/2024	74550
AWE5G63	275650B000165023	02/02/2024	74550
AWG6A80	275650W000129071	04/02/2024	74630
AWG9278	275650T000004684	02/02/2024	76331
AWI3C51	275650T000004643	31/01/2024	51930
AWI9J94	275650T000004682	02/02/2024	76332
AWJ2160	275650T000004560	27/01/2024	51851
AWK4A78	275650T000004709	02/02/2024	73400
AWK4J36	275650W000129041	02/02/2024	74550
AWL0D04	275650W000129042	02/02/2024	74550
AWM2E62	275650T000003984	23/01/2024	73400
AWO2265	275650B000165267	05/02/2024	74550
AWO9121	275650T000003719	01/02/2024	60501
AWP8070	275650T000003988	23/01/2024	73400
AWQ6H96	275650B000165029	02/02/2024	74550
AWR9987	275650T000004659	31/01/2024	76332
AWS3E89	275650A000011560	02/02/2024	60503
AWT9B38	275650B000165213	04/02/2024	74550
AWU2731	275650A000011596	03/02/2024	60503
AWU3E96	275650B000165270	05/02/2024	74550
AWU4G78	275650B000165147	04/02/2024	74630
AWY5D58	275650A000011603	04/02/2024	60503
AWY9E72	275650B000165205	04/02/2024	74550
AXA0464	275650T000004151	24/01/2024	72690
AXA0B83	116100T000956756	28/01/2024	54526
AXA4386	275650R000011544	20/01/2024	55412
AXA4521	275650T000003999	24/01/2024	73400
AXE6877	275650T000004177	25/01/2024	76332
AXH0E10	275650B000165281	05/02/2024	74550
AXI1350	275650T000004631	30/01/2024	51930
AXI4318	116100T001148937	28/01/2024	55090
AXJ5F31	275650T000004670	02/02/2024	51851
AXJ8120	275650B000165211	04/02/2024	74550
AXK0F04	275650B000164903	31/01/2024	74550
AXK7034	275650W000129048	02/02/2024	74550
AXK7034	275650W000129080	04/02/2024	74550
AXM9F49	275650T000004575	30/01/2024	60501
AXN2688	275650W000129050	03/02/2024	74550
AXO7H78	275650W000129084	04/02/2024	74550
AXO7H78	275650W000129083	04/02/2024	74550
AXP8076	275650T000004595	30/01/2024	76331
AXQ2833	275650A000011555	02/02/2024	60503
AXR4378	275650T000004052	01/02/2024	76331
AXS1371	275650B000165184	04/02/2024	74550
AXT3206	275650T000004523	22/01/2024	51851
AXW1B66	275650A000011607	04/02/2024	60503
AXW3851	275650B000165161	04/02/2024	74550
AXX5777	275650B000165025	02/02/2024	74550
AXX7545	275650T000004644	01/02/2024	73400
AXY7C77	275650R000011548	19/01/2024	55412
AXZ9177	275650T000004626	30/01/2024	51851
AYA5A28	275650W000129108	05/02/2024	74550
AYA5A28	275650T000004585	30/01/2024	54526
AYB0F71	275650B000164943	01/02/2024	74550
AYB3616	275650B000164966	01/02/2024	74550
AYB8244	275650T000004544	25/01/2024	73400
AYD1825	275650W000129081	04/02/2024	74550
AYE8025	275650A000011534	31/01/2024	60503
AYF2418	275650T000004547	26/01/2024	51851
AYH9127	275650T000004673	02/02/2024	51851
AYJ7A15	275650W000129015	01/02/2024	74550
AYO3A88	275650W000129085	04/02/2024	74550
AYO3J04	275650T000004538	25/01/2024	76331
AYQ6E76	275650T000004540	25/01/2024	76331
AYS3846	275650T000003720	01/02/2024	76252
AYT3E98	275650A000011580	03/02/2024	60503
AYT3E98	275650T000004591	30/01/2024	76332
AYU2428	275650B000164884	31/01/2024	74550
AYU7253	275650B000165050	03/02/2024	74630
AYX7E05	275650T000004584	30/01/2024	76332
AYZ5401	275650A000011589	03/02/2024	60503
AZA1I56	275650B000165065	03/02/2024	74550

AZA5E01	275650T000003738	02/02/2024	76332
AZC3E64	275650T000004179	25/01/2024	76332
AZF2F04	275650T000004665	02/02/2024	60501
AZF3454	275650B000164983	01/02/2024	74550
AZJ0265	275650T000004365	30/01/2024	60681
AZK3147	275650T000004642	31/01/2024	76331
AZM2I04	275650R000011560	19/01/2024	55412
AZN4J15	275650T000003992	23/01/2024	73400
AZQ1B69	275650B000165115	03/02/2024	74550
AZT0G27	275650B000165083	03/02/2024	74550
AZT8859	275650B000164941	01/02/2024	74550
AZT9E82	275650A000011593	03/02/2024	60503
AZX1893	275650T000003737	02/02/2024	57380
AZY4368	275650B000164889	31/01/2024	74550
BAA0C19	275650T000004571	29/01/2024	60501
BAA5627	275650W000129065	03/02/2024	74550
BAE3A42	116100T000842052	29/01/2024	54600
BAG0C85	275650B000164971	01/02/2024	74550
BAG3981	275650B000165008	02/02/2024	74550
BAH6165	275650B000164905	31/01/2024	74550
BAL8G42	275650T000004625	30/01/2024	76332
BAM0G68	275650T000004536	24/01/2024	76332
BAM5J79	275650T000004561	27/01/2024	51852
BAN4123	275650B000164912	31/01/2024	74550
BAN7D35	275650B000164933	01/02/2024	74550
BAN9J33	275650W000129012	01/02/2024	74550
BAR8445	275650A000011572	02/02/2024	60503
BAS1D04	275650B000165119	03/02/2024	74630
BAU1D16	275650T000004588	30/01/2024	51851
BAW1A65	275650B000165218	04/02/2024	74630
BAZ5F15	275650T000004167	25/01/2024	51851
BBB3571	275650W000129072	04/02/2024	74550
BBB8067	275650T000000207	01/02/2024	51851
BBC3021	275650B000165017	02/02/2024	74550
BBC6859	275650T000004548	26/01/2024	76331
BBE2I14	275650B000165280	05/02/2024	74550
BBE2I14	275650W000129113	05/02/2024	74550
BBH1J05	275650B000164924	01/02/2024	74550
BBJ7I31	275650B000165156	04/02/2024	74550
BBL8199	275650B000165031	02/02/2024	74550
BBN8712	275650B000165151	04/02/2024	74710
BBN8712	275650W000129090	04/02/2024	74630
BBN8712	275650W000129074	04/02/2024	74630
BBO5H29	275650T000004534	24/01/2024	76331
BBR7040	275650B000165106	03/02/2024	74550
BBT5J32	275650B000165016	02/02/2024	74550
BBT6405	275650B000164914	31/01/2024	74550
BBT8F86	275650T000004552	26/01/2024	51851
BBY0688	275650B000165114	03/02/2024	74550
BBY0736	275650B000165192	04/02/2024	74550
BCB5F32	275650A000011569	02/02/2024	60503
BCB8256	275650B000165062	03/02/2024	74550
BCF8771	275650T000004661	31/01/2024	61220
BCG0C85	275650B000165018	02/02/2024	74550
BCG3C92	275650B000165236	04/02/2024	74550
BCH1I99	275650T000004367	01/02/2024	54521
BCJ0C14	275650T000004556	27/01/2024	76252
BCM9085	275650R000011557	19/01/2024	55412
BCN2892	275650T000002438	26/01/2024	76251
BCP8204	275650B000165284	05/02/2024	74550
BCR1843	275650B000165054	03/02/2024	74550
BCR3H78	275650B000165171	04/02/2024	74550
BCW9H81	275650T000004703	01/02/2024	73400
BCX7J83	275650T000004371	02/02/2024	76331
BCZ3C47	275650T000003991	23/01/2024	73400
BDA2C65	275650A000011576	03/02/2024	60503
BDA4F77	275650B000165090	03/02/2024	74550
BDC1E14	275650A000011544	01/02/2024	60503
BDD8G90	275650A000011575	02/02/2024	60503
BDF8I33	275650T000004541	25/01/2024	76332
BDF9I92	275650B000165261	05/02/2024	74550
BDG2F34	275650A000011617	05/02/2024	60503
BDG5C44	275650A000011579	03/02/2024	60503
BDJ0713	275650B000165099	03/02/2024	74550
BDJ9F90	275650A000011554	02/02/2024	60503
BDK1J53	275650B000165162	04/02/2024	74710
BDK1J53	275650B000165206	04/02/2024	74550
BDK9F09	275650R000011543	20/01/2024	55412
BDM9A24	275650B000165111	03/02/2024	74550
BDM9A24	275650B000164979	01/02/2024	74550
BDQ8H60	275650B000165027	02/02/2024	74550
BDS0201	275650B000164937	01/02/2024	74630
BDS3H27	275650B000165216	04/02/2024	74550
BDT2180	275650B000164950	01/02/2024	74630
BDT5J96	275650B000165007	02/02/2024	74550
BDU0E04	275650B000165190	04/02/2024	74550
BDV4I61	275650T000003739	02/02/2024	55090
BDX9B84	275650B000165019	02/02/2024	74550
BDY0E79	275650T000003980	23/01/2024	51851

BDY1I16	275650B000164997	02/02/2024	74550
BDZ3G68	275650B000164896	31/01/2024	74550
BEB8B53	275650W000129009	31/01/2024	74550
BEC9G74	275650B000165100	03/02/2024	74550
BEI3A52	275650B000165137	04/02/2024	74630
BEJ1A79	275650A000011584	03/02/2024	60503
BEJ1H47	275650T000004528	23/01/2024	61220
BEJ3I06	275650T000000981	01/02/2024	51930
BEK1H95	275650B000165197	04/02/2024	74550
BEK6I70	275650B000165231	04/02/2024	74550
BEM8D38	275650W000129110	05/02/2024	74550
BEN6I77	275650T000004660	31/01/2024	76331
BEO5C49	275650W000129093	04/02/2024	74630
BES2H38	275650B000164909	31/01/2024	74550
BES7C12	275650A000011574	02/02/2024	60503
BET6C48	275650T000004641	31/01/2024	76331
BEU6I06	275650B000165259	05/02/2024	74550
BEV9D84	275650T000004609	29/01/2024	76331
BEX2F28	275650B000165149	04/02/2024	74550
BEX4F16	275650B000164990	02/02/2024	74550
BMW3D20	275650T000000822	24/01/2024	55417
BNB7H46	275650B000165225	04/02/2024	74550
BPQ9E41	275650T000000471	29/01/2024	60502
BPT0D29	275650A000011565	02/02/2024	60503
BRV5I55	275650T000004195	29/01/2024	72690
BSR1E04	275650W000129024	01/02/2024	74630
BSR1E04	275650W000129087	04/02/2024	74550
BSR1E04	275650B000165020	02/02/2024	74630
BSR1E04	275650B000164970	01/02/2024	74550
BSR1E04	275650R000011545	20/01/2024	55412
BSR1E04	275650B000165036	02/02/2024	74710
BSR1E04	275650B000164897	31/01/2024	74550
BYE3880	275650W000129076	04/02/2024	74550
BYE3880	275650W000129109	05/02/2024	74630
BYE3880	275650W000129082	04/02/2024	74710
BYE3880	275650W000129088	04/02/2024	74710
CAZ0659	275650B000165185	04/02/2024	74550
CGS4H21	275650B000164932	01/02/2024	74550
CIU3D63	275650T000004589	30/01/2024	51851
CJR1701	275650T000004369	01/02/2024	55417
CJT7A31	275650W000129075	04/02/2024	74550
CMJ4H75	275650T000004569	29/01/2024	51851
CQK1928	275650A000011604	04/02/2024	60503
CQK1928	275650B000165165	04/02/2024	74550
CUB5D40	275650B000164995	02/02/2024	74550
CUE6B13	275650A000011538	31/01/2024	60503
CVA8751	275650B000165207	04/02/2024	74550
CVY2532	275650B000165202	04/02/2024	74630
CYX7973	275650B000164949	01/02/2024	74550
DAU5F39	275650W000129037	02/02/2024	74550
DDS3950	275650T000004610	29/01/2024	51851
DEH3001	275650T000004705	02/02/2024	76331
DIF8077	275650B000165251	05/02/2024	74630
DIG1C65	275650A000011587	03/02/2024	60503
DKT9376	275650R000011554	19/01/2024	55412
DNB1A99	275650A000011571	02/02/2024	60503
DON4A69	275650T000004526	23/01/2024	51851
DUB5515	275650T000004583	30/01/2024	51851
DUP5642	275650T000003996	23/01/2024	51851
DZN4C11	275650T000004527	23/01/2024	55411
DZY3A75	275650B000165268	05/02/2024	74550
EBV0D30	275650T000004587	30/01/2024	51851
EBY2H83	275650T000004153	25/01/2024	76332
EDI3067	275650T000004612	29/01/2024	76332
EER0I40	116100T000956754	28/01/2024	54526
EFK0B93	275650B000165037	02/02/2024	74550
EGS3F25	275650T000004164	25/01/2024	51851
EMT6273	275650B000165158	04/02/2024	74550
EPB8J35	275650B000165118	03/02/2024	74550
EPD3J39	275650T000004603	29/01/2024	76331
EPH1852	275650W000129054	03/02/2024	74550
ERW2C30	275650T000004680	02/02/2024	76331
ETE5G91	275650B000165121	03/02/2024	74550
ETF4G64	275650B000165209	04/02/2024	74550
ETZ8F19	275650W000129062	03/02/2024	74550
EYT1I88	275650W000129059	03/02/2024	74550
EZC2G75	275650B000165143	04/02/2024	74550
EZP1I64	275650T000003997	23/01/2024	51930
FHF3J11	275650T000003723	01/02/2024	76332
FIQ9A64	275650T000004635	30/01/2024	65300
FKF4E77	275650B000165045	03/02/2024	74550
FMN4H75	275650T000004604	29/01/2024	76331
FNR9J43	275650B000164922	01/02/2024	74550
FOA1951	275650B000165116	03/02/2024	74550
FOK1C15	275650T000002433	24/01/2024	76251
FQR2133	275650T000002441	26/01/2024	55417
FQX5G48	275650B000164947	01/02/2024	74550
FTY2B78	275650B000164927	01/02/2024	74550
FUQ6E25	275650B000165220	04/02/2024	74550

GCK4I35	275650B000164880	31/01/2024	74550
GED8D56	275650B000165269	05/02/2024	74550
GGL6H15	275650B000165186	04/02/2024	74550
HCI5E15	275650T000004166	25/01/2024	51851
HEI8397	275650R000011561	19/01/2024	55412
HFP7D81	275650T000004658	31/01/2024	51930
HFR9205	275650A000011550	01/02/2024	60503
HFV1J47	275650W000129039	02/02/2024	74550
HGP6H58	275650T000004568	29/01/2024	51851
HJJ4F16	275650B000164920	01/02/2024	74550
HKF7964	275650T000004623	30/01/2024	76332
HLX1G45	275650R000011547	19/01/2024	55412
HLZ8481	275650R000011546	19/01/2024	55412
HLZ8481	275650R000011553	19/01/2024	55412
HNP9154	275650T000002434	24/01/2024	54526
HNW5733	275650A000011612	05/02/2024	60503
HOI8654	275650B000164931	01/02/2024	74550
HPN4919	275650B000165256	05/02/2024	74550
HRI5926	275650W000129099	04/02/2024	74550
HRL6D45	275650A000011585	03/02/2024	60503
HSJ0658	275650T000004629	30/01/2024	51851
IAC3143	275650T000004553	26/01/2024	51851
IFE4571	275650T000004628	30/01/2024	51851
IFF3B42	275650B000165245	05/02/2024	74550
IJB2522	275650B000164959	01/02/2024	74550
IJH1J08	275650B000165243	05/02/2024	74550
IJJ9H16	275650A000011592	03/02/2024	60503
IJW6B77	275650T000004653	31/01/2024	51851
IKI6E13	275650B000165152	04/02/2024	74550
IKT7G77	275650T000004157	25/01/2024	51851
IKW2C12	116100T001148939	28/01/2024	54526
ILI5102	275650B000165105	03/02/2024	74550
ILR7704	275650T000000767	26/01/2024	51930
ILV8H45	275650T000004649	01/02/2024	76331
IMC6J51	275650B000165032	02/02/2024	74630
IMF7B19	275650W000129058	03/02/2024	74550
INB6E61	275650B000165255	05/02/2024	74550
INF6B60	275650T000004689	02/02/2024	76331
INI7J50	275650W000129011	01/02/2024	74630
INR5A52	275650T000004678	02/02/2024	51851
IOS0C31	275650A000011551	01/02/2024	60503
IOW8357	275650B000165022	02/02/2024	74550
IPF0936	275650B000165134	03/02/2024	74550
ISO7B78	275650W000129049	03/02/2024	74630
ISV3I05	275650T000004168	25/01/2024	76331
ITF8H91	275650T000004165	25/01/2024	51851
ITP8I36	275650B000164928	01/02/2024	74550
ITT7E38	275650T000004158	25/01/2024	55417
ITU9I83	275650B000164902	31/01/2024	74550
ITZ5934	275650T000004624	30/01/2024	51851
IVE0D06	275650B000165175	04/02/2024	74550
IWC8B86	275650B000165157	04/02/2024	74550
IWL4B52	275650B000164957	01/02/2024	74550
IWO6F90	275650T000004677	02/02/2024	51851
IXB3220	275650B000164962	01/02/2024	74550
IXN3J07	275650T000003740	02/02/2024	76331
IYJ2G00	275650A000011602	03/02/2024	60503
IYO5G37	116100T000956755	28/01/2024	54526
IZV0G45	275650W000129061	03/02/2024	74630
IZV7D37	275650B000164968	01/02/2024	74630
JEW4C14	275650T000004535	24/01/2024	51851
JGL0E82	275650W000129027	01/02/2024	74550
JPL8387	275650A000011547	01/02/2024	60503
JRL5D52	275650T000003725	01/02/2024	51930
JTN8421	275650B000164993	02/02/2024	74550
JUW3J41	275650A000011562	02/02/2024	60503
JZP7491	275650W000129020	01/02/2024	74550
KBN7108	275650T000004607	29/01/2024	76331
KFY3381	275650T000004159	25/01/2024	51851
KGF3I29	275650B000165260	05/02/2024	74550
KNM7301	275650B000165266	05/02/2024	74550
KNM7301	275650A000011613	05/02/2024	60503
KOT7G59	275650B000164925	01/02/2024	74550
KOT7G59	275650B000164955	01/02/2024	74550
KOT7G59	275650B000164991	02/02/2024	74550
KWG1C93	275650T000004562	27/01/2024	51851
KZD3417	275650T000004592	30/01/2024	76332
LMZ0H66	275650B000165274	05/02/2024	74550
LPT2093	275650T000003724	01/02/2024	76332
LWS6878	275650B000165228	04/02/2024	74550
LXH3567	275650B000165039	02/02/2024	74550
LXJ2975	275650T000004192	26/01/2024	51851
LXR5B04	275650B000164906	31/01/2024	74550
LXT8574	275650B000165047	03/02/2024	74550
LYQ7563	275650B000165004	02/02/2024	74550
LYZ4C06	275650B000165240	04/02/2024	74550
LZF1554	275650B000165187	04/02/2024	74550
LZS5F59	275650B000165088	03/02/2024	74550
LZV4A94	275650T000004182	25/01/2024	54526

LZY5705	275650W000129032	02/02/2024	74550
LZZ8E40	275650A000011606	04/02/2024	60503
MAZ3785	275650B000164976	01/02/2024	74550
MBB4B61	275650R000011559	19/01/2024	55412
MBG4268	275650B000165138	04/02/2024	74550
MBG5G72	275650T000004671	02/02/2024	76331
MBM7889	275650W000129016	01/02/2024	74550
MBV1H57	275650T000004668	02/02/2024	51851
MBV7J31	275650T000004687	02/02/2024	76331
MBY3158	275650W000129053	03/02/2024	74550
MBY3158	275650B000165082	03/02/2024	74550
MBZ0F01	275650B000164988	02/02/2024	74550
MCA0646	275650T000004573	29/01/2024	51851
MCG8C41	275650B000165095	03/02/2024	74550
MCQ7J69	275650T000004586	30/01/2024	76331
MCS7317	275650T000004559	27/01/2024	51851
MDG9E87	275650T000004155	25/01/2024	51851
MDI6G83	275650T000004621	30/01/2024	73400
MDM9J72	275650B000165198	04/02/2024	74550
MDQ9H77	275650T000000407	22/01/2024	51930
MDV6D03	275650T000004199	29/01/2024	73400
MDV6D03	275650T000004198	29/01/2024	72690
MEE1I41	275650A000011537	31/01/2024	60503
MEH2E88	116100T001148941	28/01/2024	54526
MEN7344	275650T000004162	25/01/2024	51851
MEP0E42	275650T000004565	29/01/2024	76332
MEQ3J30	275650T000003732	02/02/2024	51930
MET9H65	275650B000164918	31/01/2024	74550
MET9H65	275650B000165131	03/02/2024	74550
MET9H65	275650B000165035	02/02/2024	74550
MEZ5210	275650A000011548	01/02/2024	60503
MEZ8C13	275650A000011540	31/01/2024	60503
MFG2891	275650B000165140	04/02/2024	74550
MFI3285	275650B000164972	01/02/2024	74550
MFO9I45	275650B000165073	03/02/2024	74550
MFR1H59	275650B000165044	03/02/2024	74550
MFY9G89	275650B000165219	04/02/2024	74550
MGC7542	275650B000164951	01/02/2024	74550
MGF1912	275650B000165155	04/02/2024	74710
MGH5042	275650A000011598	03/02/2024	60503
MGK5F72	275650B000165235	04/02/2024	74550
MGR0D49	275650T000000578	31/01/2024	51930
MGR0D49	275650T000004651	31/01/2024	51930
MHB8082	275650A000011542	01/02/2024	60503
MHD7B27	275650B000165000	02/02/2024	74630
MHF8312	275650R000011537	20/01/2024	55412
MHJ8C88	275650B000165133	03/02/2024	74630
MHP4984	275650B000165021	02/02/2024	74550
MHS6638	275650B000165153	04/02/2024	74630
MIA3A57	275650T000004551	26/01/2024	51851
MIA6D51	275650T000004193	26/01/2024	73400
MIB9F57	275650T000004602	29/01/2024	73400
MIH5742	275650T000000825	25/01/2024	55411
MIR3H88	275650W000129097	04/02/2024	74550
MIT6817	275650T000003728	01/02/2024	51930
MJA6A34	275650T000001007	27/01/2024	51930
MJH7B51	275650B000165109	03/02/2024	74550
MJM8I96	275650T000000582	01/02/2024	55411
MJQ2A65	275650W000129111	05/02/2024	74550
MJQ3C38	275650T000003985	23/01/2024	72690
MJS3135	275650B000165183	04/02/2024	74550
MJU7956	275650B000165164	04/02/2024	74630
MJY4231	275650T000004615	29/01/2024	72690
MJY4231	275650T000004187	26/01/2024	73400
MJY6A56	275650T000003979	23/01/2024	73400
MKA3F13	275650B000164888	31/01/2024	74630
MKP4D01	275650B000165222	04/02/2024	74550
MKP7E43	275650B000165040	02/02/2024	74550
MKS7H42	275650T000000206	30/01/2024	76331
MLA4235	275650B000165188	04/02/2024	74550
MLA9J16	275650B000165204	04/02/2024	74550
MLB1F99	275650A000011566	02/02/2024	60503
MLF3J31	275650A000011599	03/02/2024	60503
MLK2G30	275650W000129066	03/02/2024	74550
MLK3C80	275650T000003729	01/02/2024	76331
MLK3C80	275650T000004593	30/01/2024	51851
MLN3C38	275650B000165048	03/02/2024	74550
MLZ3D99	275650A000011539	31/01/2024	60503
MMA2H53	275650B000164942	01/02/2024	74550
MMB5G71	275650T000004601	29/01/2024	73400
MMJ2298	275650B000164964	01/02/2024	74550
MPS0B05	275650B000165208	04/02/2024	74550
MRS9I97	275650T000004530	23/01/2024	51851
MTM9D44	275650T000004558	27/01/2024	51851
MVH7F40	275650T000003722	01/02/2024	51930
NBN4755	275650B000165166	04/02/2024	74550
NCI1G06	275650B000164891	31/01/2024	74550
NGY5260	275650B000165009	02/02/2024	74550
NJU4881	275650B000164923	01/02/2024	74550

NJX3C69	275650T000004529	23/01/2024	51930
NJZ4F66	275650T000004567	29/01/2024	51851
NPD7H96	275650R000011550	19/01/2024	55412
NPN2288	275650T000003727	01/02/2024	51930
OAE6H25	275650B000165072	03/02/2024	74550
OAV2C06	275650B000164948	01/02/2024	74550
OBI6620	275650T000004669	02/02/2024	76331
OHL2E66	275650B000165201	04/02/2024	74630
OIU2A12	275650A000011556	02/02/2024	60503
OOL5B49	275650B000165145	04/02/2024	74630
ORS7A55	275650B000164986	02/02/2024	74550
ORS7A55	275650B000165139	04/02/2024	74550
OVU1G96	275650B000165174	04/02/2024	74630
OVU1G96	275650W000129086	04/02/2024	74550
OWX6E17	275650A000011609	04/02/2024	60503
PHG6C54	275650B000165144	04/02/2024	74550
PQC0J16	275650B000165003	02/02/2024	74550
PRY6J48	275650B000165195	04/02/2024	74550
PUR6F63	275650W000129031	02/02/2024	74550
PUU6147	275650T000004557	27/01/2024	76331
PUV7683	275650B000164965	01/02/2024	74550
PXK1G49	275650W000129079	04/02/2024	74550
PXZ7B58	275650A000011568	02/02/2024	60503
PYJ5225	275650B000165071	03/02/2024	74550
PZZ5A80	275650B000164939	01/02/2024	74550
QAQ2984	275650B000164956	01/02/2024	74550
QBM5A12	275650B000165125	03/02/2024	74550
QBP6I07	275650B000164987	02/02/2024	74630
QBP6I07	275650B000165173	04/02/2024	74550
QDM0F45	275650B000165182	04/02/2024	74550
QHE4F70	275650B000165093	03/02/2024	74630
QHO3847	275650R000011542	20/01/2024	55412
QHS5F97	275650B000164898	31/01/2024	74550
QIC0312	275650B000165057	03/02/2024	74550
QIC7A64	275650W000129094	04/02/2024	74550
QIH4D98	275650W000129045	02/02/2024	74550
QIN5A87	275650B000165234	04/02/2024	74550
QIO1513	275650B000165191	04/02/2024	74630
QIY1C98	275650T000003983	23/01/2024	76332
QJG1F03	275650T000004657	31/01/2024	76332
QJH0C07	275650T000004598	30/01/2024	76332
QJU4963	275650A000011595	03/02/2024	60503
QJX9I55	275650T000003731	02/02/2024	76332
QNS1C20	275650B000165102	03/02/2024	74550
QOT8H60	116100T000869705	28/01/2024	55680
QPF2E72	275650T000000768	26/01/2024	76332
QPI8A29	275650T000004578	30/01/2024	51851
QPL4G02	275650B000165092	03/02/2024	74550
QQJ4J58	275650A000011586	03/02/2024	60503
QQN4C66	275650B000165252	05/02/2024	74550
QQT5J20	275650T000004616	30/01/2024	76332
QTB0G92	275650B000165226	04/02/2024	74550
QTK4707	275650A000011535	31/01/2024	60503
QTK5138	275650W000129078	04/02/2024	74630
QUD9B36	275650B000165074	03/02/2024	74550
QXJ3I08	275650A000011561	02/02/2024	60503
QYB4B96	275650T000004190	26/01/2024	76331
RAG9975	275650T000004605	29/01/2024	73400
RDX0E44	275650B000164954	01/02/2024	74550
RHA7G22	275650B000165215	04/02/2024	74550
RHB0F61	275650T000003734	02/02/2024	76331
RHE7J43	275650W000129091	04/02/2024	74550
RHF0E09	275650B000164977	01/02/2024	74630
RHH6J40	275650B000165013	02/02/2024	74550
RHI5B90	275650T000004613	29/01/2024	73400
RHK2A59	275650T000003990	23/01/2024	73400
RHN9E98	275650B000165273	05/02/2024	74550
RHU6A63	275650B000165096	03/02/2024	74550
RHV8F30	275650W000129077	04/02/2024	74550
RHY3E90	275650B000165128	03/02/2024	74550
RKW0A52	275650B000165194	04/02/2024	74630
RLB7B65	275650W000129025	01/02/2024	74550
RLB7B65	275650W000129022	01/02/2024	74550
RLH0D61	275650B000165049	03/02/2024	74550
RLH2E68	275650A000011567	02/02/2024	60503
RLH7C65	275650B000165010	02/02/2024	74550
RXM8C41	275650T000004683	02/02/2024	76331
RXU8G18	275650T000004662	31/01/2024	51930
RYJ4G60	275650A000011582	03/02/2024	60503
RYJ9D43	275650B000165110	03/02/2024	74550
RYK3E77	275650B000165112	03/02/2024	74550
RYN1B84	275650T000004666	02/02/2024	76331
RYP8A17	275650B000165257	05/02/2024	74550
SDQ7J23	275650T000004614	29/01/2024	51851
SDS1F71	275650T000002440	26/01/2024	54526
SDT2A82	275650B000165210	04/02/2024	74550
SDU5F93	275650W000129026	01/02/2024	74550
SDV4H63	275650B000165038	02/02/2024	74630
SDV5D42	275650T000004620	30/01/2024	76331

SDV9D23	275650W000129104	04/02/2024	74630
SDV9D23	275650W000129103	04/02/2024	74630
SDW1D70	275650B000164926	01/02/2024	74550
SDW3H28	275650W000129047	02/02/2024	74550
SDW3H28	275650B000164915	31/01/2024	74550
SDX0E49	275650B000165034	02/02/2024	74550
SDZ2F76	275650B000164882	31/01/2024	74550
SEC5I24	275650B000164958	01/02/2024	74550
SED1H60	275650B000165014	02/02/2024	74550
SEG3F43	275650T000004590	30/01/2024	76331
SEH2A48	275650W000129008	31/01/2024	74550
SEH2D76	275650T000004555	26/01/2024	73400
SEH3B57	275650T000004611	29/01/2024	76331
SEI5C44	275650W000129068	03/02/2024	74550
SEL6B97	275650T000004686	02/02/2024	76331
SEO4F85	275650B000164989	02/02/2024	74550
SEP3B25	275650T000004634	30/01/2024	73400
SEP3I45	275650T000004597	30/01/2024	60501
SEP9I91	275650B000165172	04/02/2024	74550
SEQ9G02	275650B000165169	04/02/2024	74550
SER1I38	275650T000000766	24/01/2024	55411
SER2J68	275650B000164967	01/02/2024	74550
SER9B39	275650T000000765	24/01/2024	60501
SES8H74	275650T000004563	29/01/2024	76332
SET2G34	275650T000004188	26/01/2024	73400
SEU7J56	275650T000003998	24/01/2024	73400
SEW8J87	275650A000011552	02/02/2024	60503
SEY1B02	275650T000001009	02/02/2024	76251
SEZ1C61	275650T000004633	30/01/2024	73400
SEZ2G64	275650T000002436	25/01/2024	76251
SFA3H52	275650T000003982	23/01/2024	76331
SFA3J30	275650T000004646	01/02/2024	73400
SFB1J31	275650T000004652	31/01/2024	51851
SHJ4H74	275650T000004617	30/01/2024	73400

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65487776

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº005/2024 IV

EDITAL Nº005/2024 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0I32	275650T000002244	24/11/2023	73400
AHP0A52	275650T000001693	21/11/2023	73400
AKP0621	275650T000001920	20/11/2023	72690
AMT8F99	275650B000158535	26/11/2023	74550
AND5485	275650B000158491	26/11/2023	74550
ANW2I14	275650T000002101	22/11/2023	58780
AQO4C00	275650B000158589	27/11/2023	74550
AQS4361	275650T000002238	24/11/2023	73400
ARD7392	275650T000002237	24/11/2023	73400
ARD7392	275650T000001685	21/11/2023	73400
ARG7288	275650B000158523	26/11/2023	74550
ASR8F08	275650B000158444	26/11/2023	74550
ATN7584	275650T000002202	22/11/2023	73400
ATV1772	275650T000002453	24/11/2023	73400
AUN2I59	275650T000000458	25/11/2023	54100
AVT8F55	275650B000158482	26/11/2023	74550

AVV3609	275650B000158592	27/11/2023	74550
AVZ3279	275650B000158603	27/11/2023	74550
AWO1C64	275650T000002223	23/11/2023	73400
AWW7443	275650B000158606	27/11/2023	74550
AWX9I72	275650T000002460	24/11/2023	73400
AXR3113	275650B000158620	27/11/2023	74550
AXW3465	275650B000158432	25/11/2023	74550
AZX7G51	275650B000158571	27/11/2023	74550
BAE3J51	275650T000001694	21/11/2023	73400
BAE5283	275650B000158453	26/11/2023	74550
BAM5J79	275650B000158580	27/11/2023	74550
BAV0870	275650B000158498	26/11/2023	74550
BBC8C95	275650B000158609	27/11/2023	74550
BBQ8111	275650B000158634	27/11/2023	74550
BEA2C56	275650B000158478	26/11/2023	74550
BEE6H56	275650T000001688	21/11/2023	55920
BET8A39	275650T000001691	21/11/2023	73400
DIH1343	275650B000158601	27/11/2023	74550
DZY3A75	275650B000158550	26/11/2023	74550
ELX5961	275650B000158471	26/11/2023	74550
FAH7222	275650B000158539	26/11/2023	74550
FDS3I92	275650B000158472	26/11/2023	74550
IJF5B25	275650B000158437	26/11/2023	74550
IQI4019	275650B000158501	26/11/2023	74550
IYL3955	275650B000158448	26/11/2023	74550
KNM7301	275650B000158442	26/11/2023	74550
KWR9I01	275650B000158465	26/11/2023	74550
LYV8B06	275650B000158526	26/11/2023	74550
MCO8C96	275650B000158583	27/11/2023	74550
MHA8105	275650B000158529	26/11/2023	74550
MHL2B51	275650B000158462	26/11/2023	74550
MIX6A54	275650T000002212	23/11/2023	73400
MLR7105	275650B000158483	26/11/2023	74550
OHF3D16	275650B000158578	27/11/2023	74550
OQR6H91	275650B000158616	27/11/2023	74550
PAK2J77	275650B000158538	26/11/2023	74550
QII0G06	275650B000158499	26/11/2023	74550
QIV6C50	275650B000158434	25/11/2023	74550
QJN5H37	275650B000158623	27/11/2023	74550
QJP8B33	275650T000002239	24/11/2023	73400
QYC6G95	275650B000158528	26/11/2023	74550
RAC1I56	275650B000158507	26/11/2023	74550
RHH1J00	275650B000158519	26/11/2023	74550
RHK5I83	275650T000002248	24/11/2023	73400
RXT2G16	275650B000158469	26/11/2023	74550
RYJ5A33	275650B000158449	26/11/2023	74550
SDP5C96	275650T000002456	24/11/2023	73400
SDR6I29	275650T000001949	21/11/2023	73400
SDS0E85	275650T000002458	24/11/2023	73400
SDU9J30	275650T000002231	24/11/2023	73400
SEW0B72	275650T000002461	24/11/2023	73400
SEX4G40	275650B000158425	25/11/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F50DA5E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº005/2024 V

EDITAL Nº005/2024 V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a

infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL3J80	275650A000010444	28/11/2023	60503
AAU8F82	275650A000010483	30/11/2023	60503
ABY8130	275650B000158823	30/11/2023	74550
ACS0J61	275650B000158705	28/11/2023	74550
ADO1838	275650T000002469	27/11/2023	54870
AEK5C00	275650W000127720	01/12/2023	74630
AFE7975	275650T000002767	01/12/2023	51851
AFF4695	275650T000002773	01/12/2023	51851
AFI7326	275650T000002475	28/11/2023	65800
AFL9D62	275650T000002502	29/11/2023	51851
AFM9J86	275650A000010508	01/12/2023	60503
AFT0903	275650W000127648	28/11/2023	74550
AFV0A23	275650A000010448	28/11/2023	60503
AGF4015	275650T000002612	29/11/2023	65300
AGJ7602	275650T000002618	30/11/2023	65640
AHE8745	275650W000127688	30/11/2023	74550
AHK8E28	275650A000010487	30/11/2023	60503
AHM8I13	275650B000158772	29/11/2023	74550
AHS8619	275650T000002635	30/11/2023	72690
AHT4J20	275650A000010506	01/12/2023	60503
AHX5G61	275650T000000853	30/11/2023	76252
AHY4F10	275650B000158678	28/11/2023	74550
AID1D36	275650A000010491	30/11/2023	60503
AIO0076	275650T000002606	29/11/2023	73400
AIO0076	275650B000158859	30/11/2023	74550
AJM5H61	275650T000002647	30/11/2023	51851
AJO8322	275650T000002253	28/11/2023	73400
AJP9787	275650T000002540	30/11/2023	73400
AJT5I23	275650A000010468	29/11/2023	60503
AJY7924	275650T000002608	29/11/2023	51851
AKI1F43	275650A000010469	29/11/2023	60503
AKQ6F59	275650A000010453	28/11/2023	60503
AKT2G73	275650T000002255	28/11/2023	54526
AKT4928	275650T000002753	30/11/2023	73400
AKV1J95	275650T000000512	30/11/2023	55417
AKX6B00	275650T000002098	01/12/2023	76332
ALB3837	275650B000158815	30/11/2023	74550
ALH5100	275650T000002623	30/11/2023	51851
ALH9672	275650B000158800	30/11/2023	74550
ALJ8A22	275650B000158797	30/11/2023	74550
ALL6G32	275650B000158897	01/12/2023	74550
ALM5E76	275650T000002148	28/11/2023	76331
ALN2D21	275650A000010514	01/12/2023	60503
ALO4A58	275650T000002526	30/11/2023	60175
ALR5158	275650T000002624	30/11/2023	51851
ALS5D14	275650B000158896	01/12/2023	74550
ALZ0D02	275650T000002641	30/11/2023	51851
AMB7158	275650A000010519	01/12/2023	60503
AMB8501	275650B000158695	28/11/2023	74630
AMH9E28	275650T000002543	01/12/2023	76331
AMI0F72	275650T000002548	01/12/2023	73400
AMJ0207	275650T000002499	29/11/2023	65300
AMJ6989	275650A000010481	30/11/2023	60503
AMN8J68	275650B000158787	29/11/2023	74630
AMT1249	275650A000010479	30/11/2023	60503
AMT1249	275650B000158794	30/11/2023	74630
AMW6D77	275650A000010462	29/11/2023	60503
AMY8F61	275650W000127640	28/11/2023	74550
AMY9B61	275650A000010459	28/11/2023	60503
AMZ4H55	275650B000158700	28/11/2023	74550
ANE8I48	275650B000158924	01/12/2023	74550
ANG6G52	275650B000158883	01/12/2023	74550
ANI0155	275650A000010515	01/12/2023	60503
ANO1797	275650T000002468	27/11/2023	55680
ANS4686	275650B000158803	30/11/2023	74630
AOI1799	275650A000010484	30/11/2023	60503
AON3E08	275650B000158827	30/11/2023	74550
AOO3119	275650W000127715	01/12/2023	74630
AOO3119	275650B000158810	30/11/2023	74710
AOO3119	275650B000158781	29/11/2023	74630
AOO3119	275650A000010523	01/12/2023	60503
AOV6564	275650B000158913	01/12/2023	74550
AOY6786	275650T000002643	30/11/2023	51851
APA8C09	275650T000002525	30/11/2023	73400
APH2300	275650T000000462	29/11/2023	55417
APJ5216	275650B000158866	30/11/2023	74710
APJ5216	275650B000158901	01/12/2023	74550
APJ5216	275650B000158868	30/11/2023	74710
APN5I50	275650W000127699	30/11/2023	74550
APS9E50	275650B000158725	29/11/2023	74550
APV2155	275650W000127671	29/11/2023	74550
APV2155	275650B000158760	29/11/2023	74550
APZ9G89	275650B000158701	28/11/2023	74550
AQB3I71	275650W000127680	29/11/2023	74550
AQI4D22	275650B000158703	28/11/2023	74550
AQJ8B88	275650B000158769	29/11/2023	74630
AQN2E11	275650B000158770	29/11/2023	74550

AQO1821	275650B000158802	30/11/2023	74550
AQP5F31	275650B000158706	28/11/2023	74550
AQQ4626	275650W000127716	01/12/2023	74550
AQS1769	275650B000158653	28/11/2023	74550
AQU4D41	275650T000002498	29/11/2023	51851
AQW3E08	275650T000002772	01/12/2023	54526
AQZ3G05	275650W000127654	28/11/2023	74550
AQZ9F98	275650B000158835	30/11/2023	74630
ARA4349	275650W000127709	01/12/2023	74630
ARA9I91	275650B000158876	01/12/2023	74550
ARE4E34	275650B000158912	01/12/2023	74550
ARE8J24	275650B000158894	01/12/2023	74550
ARH9A79	275650B000158927	01/12/2023	74550
ARJ5889	275650B000158664	28/11/2023	74550
ARK7J62	275650W000127702	01/12/2023	74550
ARO5I17	275650B000158758	29/11/2023	74550
ARQ7613	275650B000158819	30/11/2023	74630
ARQ8A43	275650T000002601	29/11/2023	51851
ARR1549	275650W000127665	29/11/2023	74550
ARR7936	275650B000158860	30/11/2023	74550
ARS3E26	275650T000002494	29/11/2023	51852
ARS3E26	275650A000010496	30/11/2023	60503
ARV8684	275650T000002493	29/11/2023	73400
ASA4B16	275650T000002470	27/11/2023	54870
ASC0J61	275650B000158674	28/11/2023	74550
ASH1E22	275650T000002516	29/11/2023	51851
ASM7073	275650B000158749	29/11/2023	74630
ASQ0B85	275650B000158747	29/11/2023	74630
ASQ7492	275650T000002538	30/11/2023	73400
ASR2093	275650T000000954	30/11/2023	76251
ASW0167	275650A000010500	30/11/2023	60503
ASY0210	275650T000002771	01/12/2023	51851
ASY0216	275650T000000955	30/11/2023	55417
ASY5I22	275650T000002637	30/11/2023	51851
ATB4G63	275650B000158867	30/11/2023	74630
ATG3572	275650T000002266	01/12/2023	60175
ATM6C37	275650B000158784	29/11/2023	74550
ATN6626	275650A000010454	28/11/2023	60503
ATX0941	275650B000158821	30/11/2023	74630
ATX3A69	275650B000158762	29/11/2023	74550
ATX3B59	275650T000002487	29/11/2023	51851
ATY3G48	275650B000158773	29/11/2023	74550
ATZ8732	275650W000127668	29/11/2023	74550
AUB0566	275650T000002760	01/12/2023	51851
AUG7H33	275650B000158903	01/12/2023	74550
AUJ2485	275650W000127645	28/11/2023	74550
AUK8144	275650T000002626	30/11/2023	51851
AUL4184	275650T000002550	01/12/2023	76331
AUS5D65	275650T000002758	01/12/2023	51851
AVC2A08	275650T000002268	01/12/2023	76331
AVE7A59	275650A000010518	01/12/2023	60503
AVF4178	275650T000002644	30/11/2023	51851
AVG0E28	275650B000158846	30/11/2023	74550
AVG3554	275650T000001371	30/11/2023	54526
AVH8032	275650A000010485	30/11/2023	60503
AVN6H81	275650W000127679	29/11/2023	74630
AVN6H81	275650W000127676	29/11/2023	74550
AVO6581	275650B000158750	29/11/2023	74630
AVP4841	275650T000002305	01/12/2023	51930
AVW7I77	275650B000158811	30/11/2023	74550
AVX1C64	275650A000010513	01/12/2023	60503
AVX9343	275650T000002615	29/11/2023	73400
AVX9343	275650T000002536	30/11/2023	73400
AVX9C39	275650B000158926	01/12/2023	74550
AVY5B93	275650B000158854	30/11/2023	74550
AWB6404	275650T000002650	30/11/2023	51851
AWC6B95	275650T000002602	29/11/2023	51851
AWG9166	275650T000002509	29/11/2023	51851
AWH6455	275650B000158814	30/11/2023	74550
AWI0264	275650T000002504	29/11/2023	51851
AWJ4813	275650T000002701	01/12/2023	73400
AWS4F26	275650B000158691	28/11/2023	74550
AWT8H31	275650T000002634	30/11/2023	51851
AWV6578	275650T000002757	01/12/2023	76331
AWV6F88	275650B000158833	30/11/2023	74550
AWY0E34	275650B000158805	30/11/2023	74550
AWY2D75	275650B000158687	28/11/2023	74550
AXA8C34	275650T000000513	01/12/2023	55417
AXB8A21	275650A000010456	28/11/2023	60503
AXF3450	275650B000158930	01/12/2023	74550
AXF9J75	275650B000158707	28/11/2023	74550
AXM1499	275650B000158665	28/11/2023	74550
AXN0594	275650A000010441	28/11/2023	60503
AXR8F23	275650B000158844	30/11/2023	74550
AXU6G17	275650B000158767	29/11/2023	74630
AXV8C79	275650W000127675	29/11/2023	74550
AXW4J43	275650B000158776	29/11/2023	74550
AXY3F50	275650B000158929	01/12/2023	74550
AYF3C77	275650T000002603	29/11/2023	51851

AYI1G46	275650T000002518	29/11/2023	51851
AYM3811	275650T000002503	29/11/2023	51851
AYM9D34	275650T000002762	01/12/2023	73400
AYO3J04	275650B000158746	29/11/2023	74630
AYP6494	275650A000010482	30/11/2023	60503
AYW6A78	275650T000002622	30/11/2023	51851
AYW6A78	275650B000158650	28/11/2023	74550
AYW8D37	275650T000002645	30/11/2023	76331
AYZ8F44	275650B000158724	29/11/2023	74550
AZA4C63	275650B000158666	28/11/2023	74630
AZC1B46	275650B000158643	28/11/2023	74550
AZC4516	275650T000002512	29/11/2023	51851
AZD3I66	275650T000002254	28/11/2023	76331
AZD4944	275650T000002087	29/11/2023	76332
AZF2599	275650B000158711	28/11/2023	74630
AZH0I77	275650B000158830	30/11/2023	74550
AZJ8329	275650T000000461	28/11/2023	55417
AZN1E66	275650T000002472	28/11/2023	54870
AZN9C57	275650T000002260	29/11/2023	76331
AZP8225	275650T000002485	29/11/2023	51851
AZW2426	275650A000010442	28/11/2023	60503
BAA4120	275650T000002638	30/11/2023	73400
BAF7A14	275650B000158726	29/11/2023	74550
BAJ3914	275650T000002302	01/12/2023	76332
BAK4D03	275650B000158931	01/12/2023	74550
BAS2767	275650T000002501	29/11/2023	51851
BAS6616	275650A000010463	29/11/2023	60503
BAS7893	275650W000127641	28/11/2023	74550
BAU3156	275650A000010465	29/11/2023	60503
BAZ1E47	275650T000001372	30/11/2023	54521
BBC8G32	275650A000010498	30/11/2023	60503
BBE2C88	275650T000002306	01/12/2023	51851
BBH8H60	275650B000158911	01/12/2023	74550
BBJ9A87	275650B000158694	28/11/2023	74550
BBK8I53	275650B000158756	29/11/2023	74550
BBO4A47	275650T000002269	01/12/2023	76331
BBQ4898	275650B000158677	28/11/2023	74550
BBS3503	275650B000158723	29/11/2023	74630
BBU4049	275650T000002545	01/12/2023	76331
BBW5332	275650T000002505	29/11/2023	73400
BBW5335	275650T000002082	28/11/2023	51851
BCB2799	275650T000002091	30/11/2023	76332
BCB7427	275650B000158720	29/11/2023	74630
BCC6767	275650T000002084	29/11/2023	76332
BCG0J01	275650B000158715	29/11/2023	74710
BCK1495	275650T000002090	29/11/2023	76332
BCL9D33	275650B000158839	30/11/2023	74550
BCN8510	275650A000010486	30/11/2023	60503
BCU8I64	275650B000158761	29/11/2023	74550
BDA4F77	275650B000158789	29/11/2023	74550
BDB1G17	275650B000158696	28/11/2023	74550
BDE3B05	275650B000158775	29/11/2023	74630
BDF4F39	275650W000127690	30/11/2023	74550
BDH6G89	275650W000127646	28/11/2023	74550
BDI3B99	275650T000002633	30/11/2023	76331
BDM4F57	275650B000158669	28/11/2023	74550
BDN1D28	275650A000010524	01/12/2023	60503
BDQ8B25	275650W000127664	29/11/2023	74550
BDR7D64	275650B000158842	30/11/2023	74550
BDS1E30	275650B000158917	01/12/2023	74550
BDY4C99	275650T000002262	30/11/2023	76331
BDY4G10	275650A000010450	28/11/2023	60503
BDY8C86	275650B000158880	01/12/2023	74550
BEA2004	275650T000002308	01/12/2023	51851
BEJ2G86	275650T000002535	30/11/2023	73400
BEM2685	275650T000002256	29/11/2023	76331
BER1F22	275650T000002625	30/11/2023	51851
BER2E78	275650B000158728	29/11/2023	74550
BER8A28	275650B000158745	29/11/2023	74630
BES9F97	275650W000127643	28/11/2023	74630
BEV4G21	275650T000002261	30/11/2023	59670
BEW5D47	275650T000002515	29/11/2023	76331
BEW5J95	275650T000002549	01/12/2023	54870
BEW6E79	275650B000158641	28/11/2023	74550
BEW7J65	275650T000002630	30/11/2023	76331
BEX9I56	275650A000010502	01/12/2023	60503
CCO1B39	275650W000127672	29/11/2023	74550
CHT8346	275650T000000657	29/11/2023	76251
CKO9A02	275650W000127707	01/12/2023	74550
CLN8438	275650B000158919	01/12/2023	74550
CYR6643	275650B000158870	30/11/2023	74550
CYR6643	275650T000002086	29/11/2023	51930
DBL6D00	275650A000010509	01/12/2023	60503
DBQ3885	275650B000158657	28/11/2023	74550
DCM0A68	275650A000010475	29/11/2023	60503
DGO0252	275650T000002491	29/11/2023	51851
DHL7999	275650T000002479	28/11/2023	72690
DLG8J00	275650A000010510	01/12/2023	60503
DLM4118	275650T000002094	30/11/2023	51930

DLM4118	275650A000010461	29/11/2023	60503
DNU3B56	275650B000158914	01/12/2023	74550
DVJ3A36	275650T000002490	29/11/2023	51851
DWJ9235	275650T000002539	30/11/2023	60501
DXP5D11	275650T000002079	28/11/2023	60501
EAY0025	275650W000127681	29/11/2023	74550
EAY0025	275650W000127684	30/11/2023	74550
EAY0025	275650W000127682	29/11/2023	74630
EFZ3I28	275650T000002088	29/11/2023	51851
EGL2086	275650B000158848	30/11/2023	74550
EIQ1D16	275650B000158834	30/11/2023	74550
ELE1G57	275650B000158768	29/11/2023	74550
EMD1E86	275650B000158788	29/11/2023	74630
ENX4592	275650T000002081	28/11/2023	60501
EQM6716	275650B000158783	29/11/2023	74550
EVI9084	275650A000010443	28/11/2023	60503
EXS1I26	275650W000127677	29/11/2023	74550
EYT1B94	275650T000002527	30/11/2023	76331
EYT1B94	275650A000010489	30/11/2023	60503
EZD8A17	275650T000002763	01/12/2023	51851
FAC2656	275650W000127708	01/12/2023	74710
FAC2656	275650B000158905	01/12/2023	74550
fev/44	275650T000002507	29/11/2023	51930
FFN7600	275650T000002642	30/11/2023	76332
FJR2C54	275650B000158779	29/11/2023	74550
FJY7C76	275650T000002258	29/11/2023	76331
FKU0H28	275650A000010474	29/11/2023	60503
FLJ1B39	275650T000002263	30/11/2023	54521
FRL5695	275650W000127644	28/11/2023	74550
FTZ8E16	275650T000002510	29/11/2023	51851
FVX8181	275650T000002629	30/11/2023	76331
FYI3D99	275650T000002466	27/11/2023	76332
FZP9D09	275650T000002649	30/11/2023	51851
FZZ9I30	275650B000158655	28/11/2023	74550
GAN2B63	275650B000158822	30/11/2023	74550
GBQ4I27	275650T000001373	30/11/2023	54526
GBX8B10	275650T000002529	30/11/2023	54870
GHE4120	275650B000158771	29/11/2023	74550
GHE4120	275650W000127721	01/12/2023	74550
GMV8I46	275650W000127704	01/12/2023	74550
GQT8E57	275650W000127656	28/11/2023	74550
GUQ9I09	275650A000010521	01/12/2023	60503
HES1I50	275650B000158732	29/11/2023	74550
HGP2A45	275650B000158741	29/11/2023	74550
HMU7D28	275650A000010447	28/11/2023	60503
HPC7E98	275650B000158722	29/11/2023	74630
HXT0A64	275650A000010455	28/11/2023	60503
IIB8598	275650T000002631	30/11/2023	51851
ILV6B25	275650B000158928	01/12/2023	74630
IOO8F15	275650T000002619	30/11/2023	73400
IOO9464	275650A000010466	29/11/2023	60503
IOT5J66	275650B000158672	28/11/2023	74550
IRB8786	275650T000001370	30/11/2023	55417
IRK8J19	275650W000127703	01/12/2023	74630
IRL2B42	275650T000002636	30/11/2023	51851
IRV8422	275650B000158766	29/11/2023	74550
ISL8A49	275650T000002092	30/11/2023	76332
IST6F44	275650B000158888	01/12/2023	74550
ITF1A25	275650T000002097	01/12/2023	76332
IXO7J15	275650W000127649	28/11/2023	74550
IZM9E19	275650B000158856	30/11/2023	74550
JAP7F15	275650W000127647	28/11/2023	74630
JAP7F15	275650B000158644	28/11/2023	74550
JBA8F93	275650B000158651	28/11/2023	74630
JIJ4C90	275650A000010501	30/11/2023	60503
JKB4F64	275650T000002099	01/12/2023	51930
JNP2504	275650A000010467	29/11/2023	60503
JYB5952	275650B000158640	28/11/2023	74550
KAE9J20	275650T000002467	27/11/2023	55680
KKY2944	275650W000127691	30/11/2023	74550
KMF7691	275650T000002477	28/11/2023	66372
KMQ6396	275650T000002519	29/11/2023	51851
LCH1168	275650B000158933	01/12/2023	74550
LMR0C20	275650W000127718	01/12/2023	74550
LNP2800	275650T000002506	29/11/2023	51851
LOV3J17	275650T000002150	29/11/2023	51851
LPA2J84	275650W000127655	28/11/2023	74550
LQK2272	275650B000158662	28/11/2023	74550
LWX4523	275650A000010497	30/11/2023	60503
LXE4B18	275650B000158692	28/11/2023	74630
LXE4B18	275650B000158661	28/11/2023	74550
LXH3567	275650B000158782	29/11/2023	74550
LXR2593	275650B000158688	28/11/2023	74630
LYH1331	275650B000158658	28/11/2023	74550
LZD7732	275650W000127658	29/11/2023	74550
LZV4A94	275650T000002145	27/11/2023	54526
MAN0H01	275650W000127638	28/11/2023	74550
MAQ7D85	275650W000127687	30/11/2023	74550
MBI0526	275650A000010504	01/12/2023	60503

MCQ0B18	275650T000002149	29/11/2023	55680
MDH4D02	275650B000158791	30/11/2023	74550
MDL9729	275650T000002775	01/12/2023	73400
MDM1572	275650B000158652	28/11/2023	74550
MDS5A47	275650B000158840	30/11/2023	74550
MDT8593	275650T000002471	27/11/2023	54526
MEM4G59	275650B000158863	30/11/2023	74630
MES2014	275650B000158916	01/12/2023	74550
MET9H65	275650B000158807	30/11/2023	74550
MET9H65	275650B000158872	30/11/2023	74550
MEX8C22	275650T000000756	01/12/2023	54600
MFI7218	275650T000002500	29/11/2023	73400
MFT1I89	275650B000158667	28/11/2023	74550
MFW5E46	275650A000010473	29/11/2023	60503
MFW9A12	275650T000000953	30/11/2023	55411
MGE2I48	275650T000002614	29/11/2023	73400
MGL2H03	275650T000002754	01/12/2023	73400
MGP6J58	275650A000010478	29/11/2023	60503
MHH8130	275650T000002492	29/11/2023	51851
MHL0G02	275650T000002484	29/11/2023	66371
MHY8G31	275650W000127713	01/12/2023	74550
MIF6E11	275650T000000658	01/12/2023	55411
MIH8B69	275650A000010451	28/11/2023	60503
MIO9230	275650T000002482	29/11/2023	72690
MIQ1F48	275650T000002511	29/11/2023	51930
MIZ3536	275650T000000402	01/12/2023	54870
MIZ8G32	275650W000127636	28/11/2023	74550
MJB9J83	275650W000127673	29/11/2023	74550
MJI9I17	275650B000158817	30/11/2023	74550
MJK3463	275650B000158906	01/12/2023	74550
MJW0G74	275650B000158871	30/11/2023	74550
MJX0I69	275650A000010446	28/11/2023	60503
MKL2H83	275650B000158820	30/11/2023	74550
MKR4579	275650W000127696	30/11/2023	74550
MKW1J49	275650T000002304	01/12/2023	76331
MKX6D00	275650T000002534	30/11/2023	51930
MLC2D56	275650T000002497	29/11/2023	73400
MMC0501	275650T000000755	01/12/2023	55413
MXG5A05	275650W000127694	30/11/2023	74550
NCR1C34	275650B000158882	01/12/2023	74550
NDP6A58	275650T000002752	30/11/2023	76332
NPI1C21	275650T000002478	28/11/2023	73400
NUD4G93	275650T000002768	01/12/2023	51851
NUF9H99	275650T000002496	29/11/2023	51851
NWQ9B56	275650T000002520	29/11/2023	51851
OAP3466	275650T000002144	27/11/2023	55680
OAS2083	275650B000158836	30/11/2023	74550
OAX8D56	275650T000002257	29/11/2023	76331
OHX4E68	275650B000158646	28/11/2023	74550
OOP9E96	275650W000127650	28/11/2023	74630
ORN0D14	275650B000158869	30/11/2023	74550
OYQ9J53	275650B000158648	28/11/2023	74630
PBJ4F08	275650B000158824	30/11/2023	74550
PHE1I69	275650A000010507	01/12/2023	60503
PHE1I69	275650B000158915	01/12/2023	74550
PHE1I69	275650T000001374	01/12/2023	54526
PPA2I88	275650B000158774	29/11/2023	74550
PUA6008	275650T000002639	30/11/2023	51851
PUB3D30	275650T000001369	30/11/2023	55417
PUL3F06	275650A000010440	28/11/2023	60503
PWO6H46	275650T000000951	30/11/2023	58433
PWO6H46	275650T000000952	30/11/2023	76331
PYQ7A65	275650T000002265	30/11/2023	76332
PZF9H61	275650T000002080	28/11/2023	51930
QAM4G44	275650A000010470	29/11/2023	60503
QBT1D50	275650W000127678	29/11/2023	74550
QBY7B95	275650B000158895	01/12/2023	74630
QDB6H48	275650A000010477	29/11/2023	60503
QHA7C85	275650T000000401	01/12/2023	51930
QHL4E03	275650W000127686	30/11/2023	74550
QHO3H40	275650A000010503	01/12/2023	60503
QHV0538	275650B000158693	28/11/2023	74550
QIU6650	275650B000158742	29/11/2023	74630
QJJ8C71	275650T000002547	01/12/2023	76331
QNG3J20	275650B000158831	30/11/2023	74550
QOT8H60	275650B000158875	01/12/2023	74550
QPC5C43	275650T000002093	30/11/2023	60501
QRM9J06	275650B000158683	28/11/2023	74550
QTL5039	275650B000158675	28/11/2023	74550
QTM2H30	275650B000158744	29/11/2023	74550
QUK9J67	275650T000002522	29/11/2023	51851
QWR3G30	275650T000001650	28/11/2023	76331
QXS7F23	275650T000002764	01/12/2023	76331
RAI3D05	275650B000158806	30/11/2023	74550
RDZ7G16	275650T000002301	01/12/2023	76331
RFL9G12	275650B000158857	30/11/2023	74550
RHA4C28	275650B000158885	01/12/2023	74550
RHC2F02	275650T000002495	29/11/2023	54521
RHG2F57	275650B000158899	01/12/2023	74550

RHH5E85	275650B000158941	01/12/2023	74550
RHL7B37	275650W000127695	30/11/2023	74550
RHM6I68	275650T000002774	01/12/2023	76331
RHM9B28	275650B000158681	28/11/2023	74550
RHN9I53	275650T000002251	28/11/2023	76251
RHO9H13	275650A000010458	28/11/2023	60503
RHP0B97	275650B000158751	29/11/2023	74550
RHQ9E41	275650T000002521	29/11/2023	51851
RHR0B00	275650T000002544	01/12/2023	76331
RHR6B86	275650B000158686	28/11/2023	74550
RHR7C68	275650B000158719	29/11/2023	74550
RHS3G08	275650A000010517	01/12/2023	60503
RHT6C02	275650T000002648	30/11/2023	73400
RHU2A43	275650B000158898	01/12/2023	74550
RHU8E02	275650T000002474	28/11/2023	72690
RHV0E47	275650T000002508	29/11/2023	51851
RHW3F46	275650B000158684	28/11/2023	74550
RLA6C47	275650A000010512	01/12/2023	60503
RNA7J73	275650B000158710	28/11/2023	74550
RXV3E48	275650B000158713	28/11/2023	74550
RYB9G38	275650W000127669	29/11/2023	74550
RYO1I37	275650A000010445	28/11/2023	60503
SDP3C10	275650B000158940	01/12/2023	74550
SDP3C10	275650B000158936	01/12/2023	74550
SDP3C49	275650T000002146	27/11/2023	55411
SDP8A27	275650B000158855	30/11/2023	74550
SDP8C07	275650W000127674	29/11/2023	74550
SDS1C24	275650A000010520	01/12/2023	60503
SDS8E86	275650B000158645	28/11/2023	74550
SDU5F93	275650B000158804	30/11/2023	74550
SDV0I25	275650T000002147	28/11/2023	70561
SEB3E05	275650B000158763	29/11/2023	74550
SED5H50	275650B000158733	29/11/2023	74630
SEE5B43	275650A000010472	29/11/2023	60503
SEG5C42	275650B000158852	30/11/2023	74550
SEM5C98	275650W000127661	29/11/2023	74550
SEN7A90	275650T000001368	30/11/2023	54521
SEN8H16	275650B000158752	29/11/2023	74630
SEQ6B20	275650B000158714	29/11/2023	74630
SEQ8H56	275650B000158660	28/11/2023	74550
SET3J90	275650W000127642	28/11/2023	74550
SEU5A00	275650W000127693	30/11/2023	74550
SEU5G92	275650B000158909	01/12/2023	74550
SEW0G54	275650A000010476	29/11/2023	60503
SEW0G54	275650W000127719	01/12/2023	74550
SEW3E63	275650B000158647	28/11/2023	74550
SEW8H57	275650A000010457	28/11/2023	60503
SIJ6A97	275650T000002089	29/11/2023	76332
SLW6C97	275650B000158908	01/12/2023	74710

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4669CC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº005/2024 VI

EDITAL Nº005/2024 VI
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APR5G51	275650R000011598	24/01/2024	55412
APR5G51	275650R000011610	24/01/2024	55412

APR5G51	275650R000011615	24/01/2024	55412
APZ4713	116100T000956775	01/02/2024	54600
AVF6E60	275650R000011612	24/01/2024	55412
AYA1589	275650R000011604	24/01/2024	55412
BBK9528	275650R000011594	24/01/2024	55412
BCB0J18	275650R000011596	24/01/2024	55412
BCI3071	116100T001490883	01/02/2024	56731
BDA4F78	275650R000011611	24/01/2024	55412
BDC0G41	275650R000011613	24/01/2024	55412
BDL4F09	275650NIC0054108	20/01/2024	50020
BEW6C90	275650R000011603	24/01/2024	55412
DTA8665	275650R000011601	24/01/2024	55412
EOD3F86	275650R000011607	24/01/2024	55412
FJV6C68	275650R000011595	24/01/2024	55412
IHE0H99	275650R000011600	24/01/2024	55412
IKZ9543	275650R000011605	24/01/2024	55412
IUQ4228	275650R000011614	24/01/2024	55412
JAL5E47	275650R000011617	24/01/2024	55412
MBR8D31	275650NIC0054110	20/01/2024	50020
MIE4I15	275650NIC0054123	20/01/2024	50020
MLH9E85	275650R000011599	24/01/2024	55412
OGJ5A57	275650R000011597	24/01/2024	55412
QNC9G42	275650R000011608	24/01/2024	55412
QNC9G42	275650R000011616	24/01/2024	55412
SDT3D14	275650NIC0054109	20/01/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APR5G51	275650R000011598	24/01/2024	55412
APR5G51	275650R000011610	24/01/2024	55412
APR5G51	275650R000011615	24/01/2024	55412
APZ4713	116100T000956775	01/02/2024	54600
AVF6E60	275650R000011612	24/01/2024	55412
AYA1589	275650R000011604	24/01/2024	55412
BBK9528	275650R000011594	24/01/2024	55412
BCB0J18	275650R000011596	24/01/2024	55412
BCI3071	116100T001490883	01/02/2024	56731
BDA4F78	275650R000011611	24/01/2024	55412
BDC0G41	275650R000011613	24/01/2024	55412
BDL4F09	275650NIC0054108	20/01/2024	50020
BEW6C90	275650R000011603	24/01/2024	55412
DTA8665	275650R000011601	24/01/2024	55412
EOD3F86	275650R000011607	24/01/2024	55412
FJV6C68	275650R000011595	24/01/2024	55412
IHE0H99	275650R000011600	24/01/2024	55412
IKZ9543	275650R000011605	24/01/2024	55412
IUQ4228	275650R000011614	24/01/2024	55412
JAL5E47	275650R000011617	24/01/2024	55412
MBR8D31	275650NIC0054110	20/01/2024	50020
MIE4I15	275650NIC0054123	20/01/2024	50020
MLH9E85	275650R000011599	24/01/2024	55412
OGJ5A57	275650R000011597	24/01/2024	55412
QNC9G42	275650R000011608	24/01/2024	55412
QNC9G42	275650R000011616	24/01/2024	55412
SDT3D14	275650NIC0054109	20/01/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/04/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHV0198	275650R000011621	25/01/2024	55412
ANK6J59	116100T001490885	02/02/2024	54600
AQA1777	275650R000011619	25/01/2024	55412
AVP9E81	275650R000011622	25/01/2024	55412
AVP9E81	275650R000011626	25/01/2024	55412
AVP9E81	275650R000011625	25/01/2024	55412
AVY0487	275650R000011628	25/01/2024	55412
AWJ0A94	116100T001148949	02/02/2024	54526
BBU9H52	275650R000011629	25/01/2024	55412
EEG3B55	275650R000011624	25/01/2024	55412
LTZ2D06	275650CND0000488	13/12/2023	50371
MAC8C29	275650R000011623	25/01/2024	55412
SFA5J91	275650R000011627	25/01/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000010468	21/11/2023	55412
ADO3A07	275650R000010476	21/11/2023	55412
ADO3A07	275650R000010495	21/11/2023	55412
AEO0028	275650A000010525	02/12/2023	60503
AGG2866	275650A000010561	03/12/2023	60503
AHA4720	275650A000010582	05/12/2023	60503
AHI6A57	275650B000158957	01/12/2023	74550
AHS6745	275650A000010529	02/12/2023	60503
AHX0A45	275650T000000463	02/12/2023	55417
AJD3G94	275650T000002274	02/12/2023	51851
AJI1F83	275650R000010496	21/11/2023	55412
AKB7F86	275650B000158967	02/12/2023	74550
AKD4B53	275650A000010533	02/12/2023	60503
AKE7J96	275650B000159068	02/12/2023	74630
AKE7J96	275650W000127738	02/12/2023	74630
AKH5513	275650R000010497	21/11/2023	55412
AKQ7I89	275650B000159024	02/12/2023	74550
ALA5G52	275650B000158963	01/12/2023	74550
ALC3C58	275650R000010498	21/11/2023	55412
ALH6993	275650B000158984	02/12/2023	74550
ALP6H79	275650A000010568	04/12/2023	60503
ALV9G51	275650W000127724	02/12/2023	74550
AMC2485	275650W000127036	29/10/2023	74550
AMC7745	275650B000158955	01/12/2023	74630
AMH0B57	275650B000159077	02/12/2023	74630
AMV5203	275650B000159083	02/12/2023	74630
ANB5J98	275650R000010492	21/11/2023	55412
ANQ0I91	275650B000158972	02/12/2023	74550
ANR0077	275650B000159028	02/12/2023	74550
ANT7B90	275650B000158971	02/12/2023	74630
AOG9H00	275650B000158979	02/12/2023	74550
AOH5F84	275650R000010479	21/11/2023	55412
AOI5A46	275650R000010486	21/11/2023	55412
AOK9D72	275650T000002271	02/12/2023	51851
AON3B50	275650B000159005	02/12/2023	74550
AOO3119	275650A000010536	02/12/2023	60503
AOO3119	275650B000158961	01/12/2023	74710
AOT6C57	275650R000010482	21/11/2023	55412
AOT6C57	275650R000010489	21/11/2023	55412
AOU5H95	275650A000010527	02/12/2023	60503
APQ4964	275650R000010481	21/11/2023	55412
APQ4J84	275650A000010567	04/12/2023	60503
ARB4458	275650B000159006	02/12/2023	74630
ARF0182	275650W000127734	02/12/2023	74550
ARV8B49	275650W000127742	02/12/2023	74550
ARZ1574	275650B000158958	01/12/2023	74550
ASN1103	275650A000010552	03/12/2023	60503
ATG3236	275650NIC0052593	17/11/2023	50020
ATO8B47	275650A000010565	04/12/2023	60503
AUC5231	275650NIC0052594	17/11/2023	50020
AUC5231	275650NIC0052595	17/11/2023	50020
AUC9B14	275650B000158956	01/12/2023	74550
AUM8C02	275650R000010494	21/11/2023	55412
AUV3C33	275650A000010555	03/12/2023	60503
AUW4234	275650B000159062	02/12/2023	74550
AVA0G65	275650A000010577	04/12/2023	60503
AVK4G76	275650R000010467	21/11/2023	55412
AVM9A41	275650B000159026	02/12/2023	74550
AVS5B30	275650B000158987	02/12/2023	74550
AVY1I99	275650T000002275	02/12/2023	60501
AVZ7736	275650R000010470	21/11/2023	55412
AWC6F96	275650B000158980	02/12/2023	74630
AWF7F89	275650B000158959	01/12/2023	74550
AWT8D68	275650B000159039	02/12/2023	74550
AXN6863	275650W000127727	02/12/2023	74550
AXP9918	275650W000127741	02/12/2023	74550
AXR2031	275650B000158988	02/12/2023	74550
AXW2G46	275650A000010551	03/12/2023	60503
AXY7247	275650B000159065	02/12/2023	74550
AYA6J57	275650B000158978	02/12/2023	74550
AYD7745	275650B000158996	02/12/2023	74630
AYE2H84	116100T001110161	29/11/2023	55680
AYN5917	275650A000010569	04/12/2023	60503
AYV9F18	275650A000010531	02/12/2023	60503

AZF8E67	275650A000010574	04/12/2023	60503
AZG8C48	275650A000010545	03/12/2023	60503
AZG9B26	275650B000158981	02/12/2023	74550
AZI3116	275650A000010564	04/12/2023	60503
AZK3582	275650A000010528	02/12/2023	60503
AZM8B97	275650R000010465	21/11/2023	55412
AZN5G85	275650A000010581	05/12/2023	60503
AZP9338	275650A000010575	04/12/2023	60503
BAJ7I39	275650A000010571	04/12/2023	60503
BAM0E52	275650A000010579	05/12/2023	60503
BAW1369	275650A000010548	03/12/2023	60503
BBM3I43	275650R000010472	21/11/2023	55412
BBS4168	275650B000159076	02/12/2023	74630
BBX3C45	275650B000158965	02/12/2023	74550
BCB4369	275650A000010526	02/12/2023	60503
BCB7G65	275650B000159073	02/12/2023	74550
BCB7G65	275650B000159074	02/12/2023	74550
BCG4614	275650NIC0052598	17/11/2023	50020
BCO2F16	275650B000159035	02/12/2023	74550
BCP1873	275650B000159058	02/12/2023	74550
BCZ3C77	275650B000159061	02/12/2023	74630
BDE5J33	275650B000159060	02/12/2023	74550
BDM0E75	275650B000158944	01/12/2023	74550
BDO6I26	275650A000010563	04/12/2023	60503
BDT0F91	275650B000159064	02/12/2023	74550
BEE3A75	275650A000010553	03/12/2023	60503
BEJ8I14	275650B000159056	02/12/2023	74550
BER2E78	275650A000010543	03/12/2023	60503
BER4A20	275650B000159053	02/12/2023	74550
BLI9J45	275650B000158950	01/12/2023	74710
BUM4B92	275650A000010560	03/12/2023	60503
BZY4I03	275650B000158992	02/12/2023	74550
CIO4459	275650R000010488	21/11/2023	55412
CRF5J85	275650A000010576	04/12/2023	60503
CYR6643	275650B000159019	02/12/2023	74550
CYR6643	275650B000159020	02/12/2023	74630
DPP1E73	275650A000010537	02/12/2023	60503
DWK8584	275650R000010477	21/11/2023	55412
ELS5B66	275650B000159055	02/12/2023	74550
EQM3G90	275650R000010491	21/11/2023	55412
EUA2A32	275650B000159033	02/12/2023	74550
FAM0J17	275650B000159022	02/12/2023	74630
FCP1H20	275650B000158962	01/12/2023	74550
FEN8G40	275650B000159063	02/12/2023	74550
FIQ9A64	275650R000010480	21/11/2023	55412
FJV6C68	275650W000127733	02/12/2023	74550
FMB2B16	275650W000127740	02/12/2023	74550
FNC4J80	275650B000158989	02/12/2023	74550
FSZ9F30	275650B000159049	02/12/2023	74550
GBR7I71	275650B000159054	02/12/2023	74550
GCF0A03	275650T000002311	02/12/2023	51851
GFY7I68	275650B000159059	02/12/2023	74550
HLR8I07	275650B000159087	02/12/2023	74550
HPO8F87	275650B000159008	02/12/2023	74550
HTT4H76	275650B000159096	02/12/2023	74550
HWU1B27	275650B000158994	02/12/2023	74550
IHI7476	275650A000010544	03/12/2023	60503
IJX1I46	275650B000159070	02/12/2023	74550
IMN3C99	275650B000159085	02/12/2023	74630
IPH3502	275650B000159002	02/12/2023	74550
IZJ4A82	275650A000010539	02/12/2023	60503
IZL9I42	275650B000158975	02/12/2023	74630
IZZ0C56	275650R000010471	21/11/2023	55412
JNQ5F13	275650B000158991	02/12/2023	74630
JYB5952	275650B000158977	02/12/2023	74550
JYB5952	275650A000010559	03/12/2023	60503
KYM5C28	275650B000159037	02/12/2023	74550
LCT8H57	275650B000159091	02/12/2023	74550
LMM2D34	275650B000159030	02/12/2023	74550
LMM2D34	275650B000159029	02/12/2023	74550
LOH0D44	275650R000010462	21/11/2023	55412
MAN3A37	275650B000158947	01/12/2023	74550
MAN5402	275650R000010475	21/11/2023	55412
MBA8I08	275650B000159066	02/12/2023	74550
MBE1234	275650B000158970	02/12/2023	74550
MBI9A86	275650R000010473	21/11/2023	55412
MBK9C46	275650W000127731	02/12/2023	74550
MBZ4140	275650R000010478	21/11/2023	55412
MCN1C17	275650B000159079	02/12/2023	74550
MCS1E12	275650R000010469	21/11/2023	55412
MCU4B59	275650A000010585	05/12/2023	60503
MDH4D02	275650B000158968	02/12/2023	74710
MDS4J82	275650B000158948	01/12/2023	74630
MDY0A33	275650B000155793	30/10/2023	74550
MDY8407	275650B000159050	02/12/2023	74550
MEI5D43	275650B000159013	02/12/2023	74630
MFM9H74	275650B000159089	02/12/2023	74630
MFN6H76	275650B000155742	29/10/2023	74550
MFR2F95	275650W000126993	27/10/2023	74550

MFU2G80	275650A000010530	02/12/2023	60503
MGD4597	275650A000010562	03/12/2023	60503
MGO8201	275650T000002313	02/12/2023	76331
MIH2D30	275650A000010538	02/12/2023	60503
MIV6J50	275650T000002310	02/12/2023	76331
MJG9246	275650T000002270	02/12/2023	76332
MKJ8G47	275650B000159032	02/12/2023	74630
MKQ2C04	275650B000159040	02/12/2023	74550
MKX2A45	275650A000010546	03/12/2023	60503
MLC8A54	275650A000010566	04/12/2023	60503
MMC6I10	275650A000010573	04/12/2023	60503
MMF6H18	275650B000159018	02/12/2023	74630
MMM2609	275650A000010542	02/12/2023	60503
MUX6E90	275650A000010540	02/12/2023	60503
NEM9G35	275650R000010483	21/11/2023	55412
NUV1I25	275650A000010558	03/12/2023	60503
OBQ8I87	275650B000159052	02/12/2023	74550
OGB5F47	275650B000158983	02/12/2023	74630
OKD1E22	275650B000159041	02/12/2023	74630
OMK0D39	275650R000010485	21/11/2023	55412
OXT0A22	275650B000159075	02/12/2023	74630
OZQ4G25	275650R000010490	21/11/2023	55412
PKT6A14	275650B000158974	02/12/2023	74550
QBO5B58	275650T000000514	02/12/2023	55417
QDG4G66	275650A000010534	02/12/2023	60503
QHD1B27	275650B000159004	02/12/2023	74550
QHN5F47	275650A000010554	03/12/2023	60503
QHZ9J91	275650A000010572	04/12/2023	60503
QIN5A87	275650B000158966	02/12/2023	74550
QIN5A87	275650B000158964	02/12/2023	74550
QIT1J60	275650B000159025	02/12/2023	74550
QJL7I56	275650W000127730	02/12/2023	74630
QJY3I32	275650R000010493	21/11/2023	55412
QQX6F17	116100T001110160	29/11/2023	55680
QTK2H87	275650R000010487	21/11/2023	55412
QUB5845	275650NIC0052606	17/11/2023	50020
QUR7J05	275650T000002309	02/12/2023	76332
RHC0D37	275650W000127725	02/12/2023	74550
RHI5G43	275650B000159007	02/12/2023	74550
RYA8F81	275650B000155684	28/10/2023	74550
SDP3C10	275650B000158943	01/12/2023	74550
SDP8C07	275650A000010583	05/12/2023	60503
SDS1A30	275650B000159012	02/12/2023	74550
SDT4E52	275650A000010580	05/12/2023	60503
SDY3F02	275650NIC0052596	17/11/2023	50020
SDY3F02	275650NIC0052597	17/11/2023	50020
SEF2D37	275650T000002312	02/12/2023	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEU0A28	275650B000159094	02/12/2023	74550
AJM6270	275650B000159069	02/12/2023	74550
AKA5I40	275650B000159015	02/12/2023	74550
AKJ0371	275650W000127736	02/12/2023	74550
AKR1762	275650B000159038	02/12/2023	74550
ALS4E65	275650W000127739	02/12/2023	74550
APB0I48	275650B000158960	01/12/2023	74550
ARG6509	275650B000159093	02/12/2023	74550
ARY0J37	275650B000159047	02/12/2023	74550
ATA9F02	275650B000158949	01/12/2023	74550
ATO6F56	275650B000158953	01/12/2023	74550
AUV6E92	275650B000159034	02/12/2023	74550
AVX0C25	275650B000159067	02/12/2023	74550
AWC6F96	275650B000159078	02/12/2023	74550
AXB2765	275650B000159042	02/12/2023	74550
AYU2G42	275650W000127723	02/12/2023	74550
BBR7I28	275650B000158982	02/12/2023	74550
BBX2J85	275650B000158998	02/12/2023	74550
BDG3D41	275650B000158951	01/12/2023	74550
BYA5E05	275650W000127722	02/12/2023	74550
DJC4291	275650B000159027	02/12/2023	74550
GAH7A25	275650B000159086	02/12/2023	74550
HFC0252	275650B000159046	02/12/2023	74550
JGK5H54	275650B000158954	01/12/2023	74550
JVI9781	275650B000159016	02/12/2023	74550
KXX1F24	275650B000159071	02/12/2023	74550
MEH6G84	275650B000159090	02/12/2023	74550
MGZ8I04	275650W000127735	02/12/2023	74550
NSG9I28	275650W000127743	02/12/2023	74550
ONW4H16	275650W000127732	02/12/2023	74550
OOK9E96	275650B000159036	02/12/2023	74550
QHI7757	275650B000159003	02/12/2023	74550
RHR9H06	275650B000159044	02/12/2023	74550
RHT9I68	275650B000159010	02/12/2023	74550
SDP9E51	275650W000127728	02/12/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3541C3E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº005/2024 VII

EDITAL Nº005/2024 VII
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU3G37	275650B000165544	09/02/2024	74550
ABN8444	275650B000165483	08/02/2024	74550
ACA6892	275650W000129127	06/02/2024	74550
ACL4H46	275650W000129162	08/02/2024	74550
ACS3F24	275650B000165521	08/02/2024	74550
ACZ3J89	275650A000011620	05/02/2024	60503
ADJ8853	275650W000129184	09/02/2024	74550
ADJ8853	275650W000129203	10/02/2024	74550
ADV7G69	275650A000011660	07/02/2024	60503
ADY9333	275650B000165325	06/02/2024	74630
AEA7396	275650B000165460	08/02/2024	74550
AEH8924	275650B000165439	07/02/2024	74550
AEJ2006	275650W000129118	05/02/2024	74550
AEJ2006	275650W000129116	05/02/2024	74550
AEM7235	275650B000165580	09/02/2024	74550
AFN8F66	275650W000129138	07/02/2024	74550
AFR3A26	275650B000165415	07/02/2024	74630
AFW2034	275650W000129135	06/02/2024	74550
AGG7557	275650R000011630	27/01/2024	55412
AGK5C89	275650R000011636	27/01/2024	55412
AGK5C89	275650R000011635	27/01/2024	55412
AGM1B62	275650R000011644	26/01/2024	55412
AGP9399	275650B000165355	06/02/2024	74550
AGV3046	275650A000011688	09/02/2024	60503
AHA5745	275650B000165585	09/02/2024	74550
AHM3288	275650B000165455	07/02/2024	74630
AHN5F08	275650A000011695	09/02/2024	60503
AHN7943	275650B000165528	08/02/2024	74550
AHQ3D22	275650A000011679	09/02/2024	60503
AHS6H14	275650A000011676	09/02/2024	60503
AJI3C56	275650W000129122	05/02/2024	74550
AKC7189	275650B000165350	06/02/2024	74550
AKD9F97	275650A000011667	08/02/2024	60503
AKR3A92	275650W000129123	05/02/2024	74550
AKT2G73	275650R000011643	26/01/2024	55412
AKT3F35	275650B000165579	09/02/2024	74550
ALH4759	275650R000011648	26/01/2024	55412
ALH4759	275650R000011631	27/01/2024	55412
ALL4E59	275650W000129170	08/02/2024	74550
AMB8501	275650B000165441	07/02/2024	74550
AMC7745	275650W000129172	08/02/2024	74550
AMI6G65	275650R000011649	26/01/2024	55412
AMK0262	275650W000129193	09/02/2024	74630
AMQ7080	275650A000011622	05/02/2024	60503
ANB9F65	275650B000165337	06/02/2024	74550
ANF6449	275650W000129132	06/02/2024	74550
ANF9I36	275650A000011626	06/02/2024	60503
ANG7G45	275650B000165604	09/02/2024	74550
ANG7G45	275650B000165601	09/02/2024	74630
ANI5102	275650B000165433	07/02/2024	74550
ANI5102	275650B000165513	08/02/2024	74550
ANZ4G48	275650A000011677	09/02/2024	60503

AOG6535	275650W000129159	08/02/2024	74550
AOH5F84	275650B000165474	08/02/2024	74550
AOI1415	275650W000129136	06/02/2024	74550
AOK8E86	275650W000129185	09/02/2024	74550
APJ3598	275650B000165468	08/02/2024	74550
APQ2673	275650B000165407	07/02/2024	74550
APT5869	275650A000011692	09/02/2024	60503
APU6019	275650A000011647	07/02/2024	60503
APW2A24	275650W000129145	07/02/2024	74550
APX0227	275650B000165470	08/02/2024	74550
AQG2C26	275650B000165296	05/02/2024	74550
AQH3153	275650B000165400	07/02/2024	74550
AQH6E28	275650B000165421	07/02/2024	74550
AQI4D22	275650B000165556	09/02/2024	74550
AQQ3791	116100T000965958	05/02/2024	54521
AQS1I72	275650B000165471	08/02/2024	74550
ARA4020	275650W000129165	08/02/2024	74630
ARA4020	275650W000129177	09/02/2024	74550
ARB9G09	275650B000165451	07/02/2024	74630
ARD1737	275650W000129175	08/02/2024	74550
ARD1737	275650W000129160	08/02/2024	74550
ARD5I61	275650A000011673	08/02/2024	60503
ARL7J01	275650B000165402	07/02/2024	74550
ARM6159	275650B000165515	08/02/2024	74550
ARQ4933	275650B000165393	06/02/2024	74550
ART2E16	275650W000129168	08/02/2024	74550
ARV4368	275650W000129131	06/02/2024	74550
ARV4368	275650B000165375	06/02/2024	74550
ARX6720	275650W000129144	07/02/2024	74550
ASA3719	275650B000165335	06/02/2024	74550
ASA4F58	275650B000165576	09/02/2024	74550
ASU6678	275650B000165444	07/02/2024	74550
ASV8531	275650B000165304	05/02/2024	74550
ATD2758	275650R000011645	26/01/2024	55412
ATF6122	275650A000011650	07/02/2024	60503
ATP1D96	275650A000011646	07/02/2024	60503
ATP9G85	275650W000129155	08/02/2024	74550
ATR2F15	275650R000011652	26/01/2024	55412
ATV0J14	275650B000165392	06/02/2024	74550
AUA1053	275650B000165442	07/02/2024	74550
AUF0J78	275650B000165302	05/02/2024	74550
AUG9251	275650B000165558	09/02/2024	74550
AUJ2485	275650A000011651	07/02/2024	60503
AUO0835	275650A000011630	06/02/2024	60503
AUP9539	275650B000165361	06/02/2024	74550
AUU0G39	275650B000165312	05/02/2024	74550
AUW1718	275650B000165386	06/02/2024	74550
AUW1G16	275650B000165555	09/02/2024	74550
AUW5D42	275650B000165345	06/02/2024	74550
AUY7701	275650B000165377	06/02/2024	74550
AUZ0I30	275650B000165563	09/02/2024	74550
AVB3821	275650B000165398	07/02/2024	74550
AVO6D61	275650W000129200	09/02/2024	74550
AVU9B23	275650B000165438	07/02/2024	74550
AVV1A83	275650B000165390	06/02/2024	74550
AVY4261	275650W000129157	08/02/2024	74550
AWA2G41	275650R000011641	26/01/2024	55412
AWA4789	275650B000165561	09/02/2024	74630
AWA8B69	275650R000011642	26/01/2024	55412
AWD4H22	275650A000011687	09/02/2024	60503
AWF5637	275650B000165298	05/02/2024	74630
AWF6E98	275650B000165397	07/02/2024	74630
AWK6C74	275650A000011664	08/02/2024	60503
AWL6B89	275650B000165569	09/02/2024	74550
AWR8H44	275650R000011633	27/01/2024	55412
AWW6366	275650B000165539	09/02/2024	74550
AXE2D54	275650A000011686	09/02/2024	60503
AXJ9283	275650B000165492	08/02/2024	74550
AXL9H28	275650B000165344	06/02/2024	74550
AXS4D35	275650B000165389	06/02/2024	74550
AXY5457	275650B000165306	05/02/2024	74550
AYC3609	275650B000165452	07/02/2024	74630
AYC3609	275650B000165454	07/02/2024	74630
AYG0496	275650B000165383	06/02/2024	74550
AYJ7G11	275650B000165287	05/02/2024	74550
AYM9B81	275650B000165408	07/02/2024	74550
AYN8356	275650W000129191	09/02/2024	74550
AYR2D20	275650B000165293	05/02/2024	74550
AZA9H39	275650R000011637	27/01/2024	55412
AZE6505	275650A000011671	08/02/2024	60503
AZF6017	275650A000011691	09/02/2024	60503
AZF6017	275650A000011681	09/02/2024	60503
AZF8487	275650A000011670	08/02/2024	60503
AZI1F87	275650B000165435	07/02/2024	74550
AZI3116	275650B000165314	05/02/2024	74550
AZJ7F53	275650B000165372	06/02/2024	74550
AZQ2I83	275650W000129150	07/02/2024	74550
AZX0276	275650W000129174	08/02/2024	74550
AZY5924	275650B000165575	09/02/2024	74550

BAD4B51	275650B000165419	07/02/2024	74550
BAF9026	275650B000165466	08/02/2024	74550
BAH1D63	275650W000129126	05/02/2024	74550
BAR4I02	275650B000165428	07/02/2024	74550
BAR5B05	275650W000129139	07/02/2024	74550
BAS2B58	275650B000165480	08/02/2024	74550
BBC6549	275650B000165301	05/02/2024	74550
BBJ0I66	275650B000165525	08/02/2024	74550
BBN0C71	275650B000165303	05/02/2024	74550
BBN9C68	275650A000011627	06/02/2024	60503
BBO5H29	275650B000165370	06/02/2024	74550
BBS3503	275650B000165541	09/02/2024	74550
BBT7G51	275650B000165475	08/02/2024	74630
BBW0F17	275650B000165401	07/02/2024	74630
BBY8F94	275650B000165547	09/02/2024	74630
BCD3692	275650B000165420	07/02/2024	74550
BCI5D67	275650B000165317	05/02/2024	74550
BCO7342	275650B000165517	08/02/2024	74550
BCT0G53	275650B000165391	06/02/2024	74550
BCU7C33	275650A000011641	07/02/2024	60503
BDC9C98	275650B000165533	08/02/2024	74550
BDD8A93	275650B000165469	08/02/2024	74550
BDD9J31	275650B000165538	09/02/2024	74550
BDH8B40	275650B000165329	06/02/2024	74550
BDI2H50	275650B000165536	08/02/2024	74710
BDI4J11	275650B000165586	09/02/2024	74630
BDK9F09	275650W000129154	08/02/2024	74550
BDN3G16	275650B000165523	08/02/2024	74550
BDO7G73	275650B000165518	08/02/2024	74550
BDO7G73	275650B000165307	05/02/2024	74550
BDR4B04	275650B000165589	09/02/2024	74550
BDY6A21	275650A000011663	08/02/2024	60503
BDY7F82	275650W000129148	07/02/2024	74630
BEB6E78	275650A000011643	07/02/2024	60503
BEH2C51	275650B000165450	07/02/2024	74550
BEH4I45	275650A000011625	06/02/2024	60503
BEI7J54	275650B000165459	08/02/2024	74630
BEL7I95	275650B000165457	08/02/2024	74630
BEN5I35	275650W000129189	09/02/2024	74550
BEV0E52	275650B000165524	08/02/2024	74550
BEV8I84	275650W000129161	08/02/2024	74550
BEV9D24	275650B000165348	06/02/2024	74550
BEY5H55	275650W000129133	06/02/2024	74630
BOY1F70	116100T000833954	04/02/2024	56221
BXT6G23	275650B000165416	07/02/2024	74630
BXT6G23	275650W000129143	07/02/2024	74550
CHV3F51	275650R000011654	26/01/2024	55412
CIV7E24	275650A000011652	07/02/2024	60503
CKE1F26	275650A000011634	06/02/2024	60503
CLM7746	275650B000165432	07/02/2024	74550
CQK1928	275650B000165404	07/02/2024	74630
CXD6H99	275650R000011651	26/01/2024	55412
DAJ2E59	275650B000165371	06/02/2024	74550
DAQ3400	275650A000011645	07/02/2024	60503
DDV6690	275650B000165588	09/02/2024	74550
DGC8B37	275650W000129181	09/02/2024	74550
DGG0G39	275650A000011697	09/02/2024	60503
DPJ7146	275650W000129149	07/02/2024	74550
DQO9A89	275650B000165606	09/02/2024	74630
DRT1876	275650B000165316	05/02/2024	74550
DUL6326	275650W000129156	08/02/2024	74550
EBA1E74	275650B000165291	05/02/2024	74550
EBQ6E52	275650W000129178	09/02/2024	74630
EET7C07	275650W000129176	09/02/2024	74550
EGH3C51	275650A000011661	08/02/2024	60503
ESL0J77	275650B000165578	09/02/2024	74550
EUV7644	275650B000165320	05/02/2024	74550
EYZ5B16	275650B000165373	06/02/2024	74550
FAI1D49	275650W000129147	07/02/2024	74550
FAO2J00	275650B000165550	09/02/2024	74550
FII3D81	275650B000165531	08/02/2024	74550
FJN3C83	275650B000165290	05/02/2024	74630
FJS9H89	275650B000165413	07/02/2024	74550
FJV6C68	275650W000129119	05/02/2024	74550
FMB4I15	275650B000165554	09/02/2024	74550
FMV5E12	275650B000165458	08/02/2024	74550
FWF0D20	275650B000165491	08/02/2024	74550
FWG8G52	275650A000011674	08/02/2024	60503
GDO9H25	275650R000011634	27/01/2024	55412
GTT9169	275650W000129192	09/02/2024	74550
GVI5406	116100T000956787	06/02/2024	56650
GVI5406	116100T000956788	06/02/2024	55680
HCQ0C14	275650R000011650	26/01/2024	55412
HCQ0C14	275650B000165560	09/02/2024	74550
HCV3F40	275650B000165394	07/02/2024	74550
HEI8397	275650B000165429	07/02/2024	74550
HEI8397	275650B000165430	07/02/2024	74630
HEI8397	275650A000011654	07/02/2024	60503
HIF3G69	275650B000165385	06/02/2024	74550

HJI9J04	275650B000165573	09/02/2024	74630
HOS6981	275650B000165572	09/02/2024	74550
ICT2I58	275650A000011684	09/02/2024	60503
IDG5F49	275650B000165309	05/02/2024	74550
IJB2522	275650B000165346	06/02/2024	74550
IKU3G94	275650A000011689	09/02/2024	60503
IMZ7D60	275650B000165482	08/02/2024	74550
INC8500	275650A000011659	07/02/2024	60503
INS8678	275650B000165443	07/02/2024	74550
INY8353	275650B000165456	07/02/2024	74550
IOF4H65	275650A000011619	05/02/2024	60503
IPE4B86	275650A000011696	09/02/2024	60503
IPI1996	275650B000165583	09/02/2024	74550
IRL4G66	275650B000165315	05/02/2024	74550
IRU4B06	275650R000011639	26/01/2024	55412
IRU8A12	275650W000129205	10/02/2024	74550
ISE9392	275650B000165485	08/02/2024	74550
ISQ0919	275650B000165479	08/02/2024	74550
ISU1D59	275650B000165568	09/02/2024	74550
ITH8185	275650A000011637	06/02/2024	60503
IUK1827	275650A000011699	09/02/2024	60503
IYE8D75	116100T000956789	07/02/2024	56222
IZV0G45	275650W000129187	09/02/2024	74550
JBM6B06	275650B000165519	08/02/2024	74550
JBR6J90	275650B000165388	06/02/2024	74550
JEW4C14	275650A000011628	06/02/2024	60503
JNF9233	275650B000165593	09/02/2024	74630
JQB2F39	275650B000165382	06/02/2024	74550
JUD0848	275650B000165448	07/02/2024	74550
JUS1390	275650W000129201	09/02/2024	74550
JYP0A10	275650B000165362	06/02/2024	74550
JYT1504	275650B000165333	06/02/2024	74550
KAM9F62	275650B000165286	05/02/2024	74550
KJB1739	275650W000129153	08/02/2024	74630
LQB1B49	275650A000011621	05/02/2024	60503
LQS7165	275650A000011678	09/02/2024	60503
LXH3567	275650B000165461	08/02/2024	74550
LXL9C19	275650W000129152	07/02/2024	74550
LYQ7563	275650W000129120	05/02/2024	74550
LYZ4C06	275650B000165535	08/02/2024	74630
LZN9402	275650B000165507	08/02/2024	74550
LZN9402	275650W000129164	08/02/2024	74550
LZN9402	275650W000129130	06/02/2024	74550
LZW9570	275650B000165584	09/02/2024	74550
MAZ5010	275650W000129140	07/02/2024	74550
MBM7889	275650B000165334	06/02/2024	74550
MBM7889	275650B000165486	08/02/2024	74550
MBY3158	275650B000165425	07/02/2024	74550
MCA9C78	275650A000011694	09/02/2024	60503
MCF6703	275650B000165488	08/02/2024	74550
MCH2731	275650B000165571	09/02/2024	74550
MCQ0B18	275650B000165336	06/02/2024	74550
MCU8C35	275650A000011700	09/02/2024	60503
MDC8F22	275650B000165339	06/02/2024	74550
MEG0544	275650B000165510	08/02/2024	74550
MET9H65	275650B000165343	06/02/2024	74630
MFG8438	275650B000165405	07/02/2024	74550
MFR9121	275650W000129125	05/02/2024	74550
MFV6I81	275650B000165598	09/02/2024	74550
MGC7542	275650B000165484	08/02/2024	74550
MGD7E47	275650B000165356	06/02/2024	74550
MGQ6823	275650W000129121	05/02/2024	74630
MGQ6823	275650B000165310	05/02/2024	74550
MGZ5F99	275650B000165406	07/02/2024	74550
MHB1967	275650A000011685	09/02/2024	60503
MHF8923	275650B000165565	09/02/2024	74550
MHJ1723	275650B000165410	07/02/2024	74630
MHJ4J23	275650B000165477	08/02/2024	74550
MHJ8C88	275650B000165324	06/02/2024	74550
MHK3B36	275650B000165374	06/02/2024	74630
MHT7322	275650B000165529	08/02/2024	74710
MHW9A40	275650B000165422	07/02/2024	74550
MIC4888	275650A000011665	08/02/2024	60503
MIE5I39	275650B000165311	05/02/2024	74550
MIQ0F53	275650A000011636	06/02/2024	60503
MJF4I91	275650B000165501	08/02/2024	74550
MJF7J31	275650A000011690	09/02/2024	60503
MJO8I92	275650B000165359	06/02/2024	74550
MKB3970	275650B000165411	07/02/2024	74550
MKC2B16	275650B000165396	07/02/2024	74550
MKC5I22	275650W000129190	09/02/2024	74550
MKH6H14	275650B000165365	06/02/2024	74550
MKS3540	275650W000129199	09/02/2024	74550
MLE5B88	275650B000165376	06/02/2024	74550
MLI3347	275650B000165380	06/02/2024	74550
MLT9I58	275650W000129194	09/02/2024	74630
MMC1H48	275650B000165453	07/02/2024	74550
MME1504	275650B000165328	06/02/2024	74550
MMJ0D42	275650B000165467	08/02/2024	74550

MMM2G67	275650W000129182	09/02/2024	74550
MSA4G86	275650B000165349	06/02/2024	74550
MSA4G86	275650B000165294	05/02/2024	74550
NBQ2B81	275650R000011646	26/01/2024	55412
NBY7E70	275650B000165464	08/02/2024	74630
NDA1738	275650B000165347	06/02/2024	74550
NGF1H60	275650B000165364	06/02/2024	74550
NRI1703	275650B000165520	08/02/2024	74550
NRR2A70	275650A000011631	06/02/2024	60503
NTW0C09	275650B000165545	09/02/2024	74550
NXA8G11	275650B000165331	06/02/2024	74550
NZE8I14	275650B000165537	08/02/2024	74550
OHG5H50	275650B000165500	08/02/2024	74550
OJQ1A82	275650W000129180	09/02/2024	74550
OKD8B77	275650B000165473	08/02/2024	74550
OKF4E98	275650A000011642	07/02/2024	60503
OQH6A38	275650B000165446	07/02/2024	74550
OQH6A38	275650B000165532	08/02/2024	74550
OTR3240	275650B000165534	08/02/2024	74550
OXB7I56	275650B000165590	09/02/2024	74550
PHT7H98	275650B000165582	09/02/2024	74550
PKS8E75	275650B000165449	07/02/2024	74550
PLR6I47	275650B000165574	09/02/2024	74550
PQR2F28	275650B000165322	05/02/2024	74550
PWY6J26	275650B000165548	09/02/2024	74550
PXB9A51	275650B000165496	08/02/2024	74550
PYE0E71	275650B000165553	09/02/2024	74550
PZG3B70	275650A000011657	07/02/2024	60503
QAH8H89	275650B000165597	09/02/2024	74550
QBP6I07	275650B000165490	08/02/2024	74550
QHB8128	275650A000011693	09/02/2024	60503
QHF4352	275650W000129166	08/02/2024	74550
QHN7757	275650B000165540	09/02/2024	74550
QHP9F67	275650W000129179	09/02/2024	74550
QHX1B90	275650B000165557	09/02/2024	74550
QIJ2C43	275650B000165427	07/02/2024	74550
QIK4G44	275650B000165445	07/02/2024	74550
QIN5A87	275650W000129134	06/02/2024	74550
QIN5A87	275650W000129197	09/02/2024	74630
QIN5A87	275650W000129173	08/02/2024	74550
QIN5A87	275650W000129171	08/02/2024	74550
QIN5A87	275650B000165366	06/02/2024	74710
QIN5A87	275650B000165288	05/02/2024	74630
QIT0G26	275650B000165581	09/02/2024	74630
QJL8D18	275650A000011662	08/02/2024	60503
QJM0978	275650A000011656	07/02/2024	60503
QJM2132	275650B000165514	08/02/2024	74550
QJM2132	275650B000165543	09/02/2024	74550
QJW7B52	275650B000165551	09/02/2024	74550
QLB5E47	275650A000011648	07/02/2024	60503
QOU7E11	275650B000165369	06/02/2024	74550
QPU0E30	275650B000165379	06/02/2024	74550
QQN4C66	275650B000165503	08/02/2024	74550
QQO5B14	275650R000011638	26/01/2024	55412
QQS8B55	275650B000165562	09/02/2024	74550
QUC5G37	275650B000165522	08/02/2024	74550
QUJ0J17	275650B000165418	07/02/2024	74550
RDX9G43	275650B000165358	06/02/2024	74630
RFK5B11	275650B000165549	09/02/2024	74550
RFT3H15	275650R000011647	26/01/2024	55412
RHE8E68	275650B000165462	08/02/2024	74550
RHH9C71	275650B000165305	05/02/2024	74550
RHL9J39	275650B000165493	08/02/2024	74550
RHM1G06	275650B000165591	09/02/2024	74550
RHO3A39	275650B000165431	07/02/2024	74550
RHO7H14	275650B000165399	07/02/2024	74550
RHQ8H42	275650B000165299	05/02/2024	74550
RHT1H62	275650B000165567	09/02/2024	74550
RHT8F64	275650B000165321	05/02/2024	74550
RHX0J18	275650A000011675	09/02/2024	60503
RLA2D38	275650B000165506	08/02/2024	74550
RLB9D93	275650B000165481	08/02/2024	74550
RLH0D61	275650A000011669	08/02/2024	60503
RLH0D61	275650B000165502	08/02/2024	74550
RWE1E87	275650W000129128	06/02/2024	74550
RXV6H03	275650B000165338	06/02/2024	74630
RXW5E42	275650B000165423	07/02/2024	74550
RXX0G99	275650B000165417	07/02/2024	74550
RXY3E30	275650B000165605	09/02/2024	74550
RYA4F73	275650B000165412	07/02/2024	74550
RYC2F86	275650B000165351	06/02/2024	74550
RYD6F13	275650B000165436	07/02/2024	74550
RYK7D03	275650W000129124	05/02/2024	74550
SDQ8J47	275650B000165527	08/02/2024	74550
SDR7A49	275650A000011633	06/02/2024	60503
SEA7D62	275650B000165516	08/02/2024	74550
SEB1G89	275650W000129202	09/02/2024	74550
SEH7E34	275650A000011618	05/02/2024	60503
SEM5E37	275650B000165463	08/02/2024	74550

SEN8F63	275650B000165340	06/02/2024	74630
SET3J27	275650W000129129	06/02/2024	74550
SET9D99	275650B000165319	05/02/2024	74550
SEU8J16	275650B000165395	07/02/2024	74550
SEY4I93	275650A000011635	06/02/2024	60503
SEZ1C62	275650B000165542	09/02/2024	74550
SEZ9F39	275650B000165357	06/02/2024	74550
SEZ9G05	275650B000165327	06/02/2024	74550
SFA3I15	275650A000011623	05/02/2024	60503
SFA7C21	275650B000165440	07/02/2024	74630
SFB3E49	275650W000129169	08/02/2024	74550
SHE3H06	275650A000011649	07/02/2024	60503

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM4H54	275650B000159272	04/12/2023	74550
AGX9A06	275650B000159246	03/12/2023	74550
ALL4037	275650B000159309	04/12/2023	74550
ANZ3H84	275650B000159134	03/12/2023	74550
AOQ3895	275650B000159156	03/12/2023	74550
APL3J27	275650B000159302	04/12/2023	74550
APW6027	275650B000159280	04/12/2023	74550
ARB6963	275650W000127780	04/12/2023	74550
ARF0I86	275650B000159232	03/12/2023	74550
ATF8905	275650B000159329	04/12/2023	74550
AUB9G82	275650B000159331	04/12/2023	74550
AUS2483	275650B000159176	03/12/2023	74550
AVG9D03	275650B000159153	03/12/2023	74550
AWR5063	275650B000159191	03/12/2023	74550
AXE8G22	275650B000159307	04/12/2023	74550
AXJ2F17	275650B000159222	03/12/2023	74550
AXP1898	275650B000159261	04/12/2023	74550
AYI7I37	275650B000159320	04/12/2023	74550
AZL4182	275650B000159308	04/12/2023	74550
AZP2F23	275650B000159111	03/12/2023	74550
BAG5I90	275650W000127779	04/12/2023	74550
BBK2H35	275650B000159149	03/12/2023	74550
BCJ2610	275650B000159325	04/12/2023	74550
BCZ2H96	275650B000159277	04/12/2023	74550
BDE6J04	275650W000127755	03/12/2023	74550
BDI7E49	275650B000159155	03/12/2023	74550
CKC9F93	275650B000159099	03/12/2023	74550
DKX1C22	275650B000159259	04/12/2023	74550
DVB9G25	275650B000159174	03/12/2023	74550
DXT7F60	275650W000127753	03/12/2023	74550
EEY0C14	275650W000127776	04/12/2023	74550
FAS1J17	275650B000159265	04/12/2023	74550
FCZ5B61	275650B000159187	03/12/2023	74550
FWC2H73	275650W000127782	04/12/2023	74550
GTO0648	275650B000159169	03/12/2023	74550
IWU1C04	275650W000127750	03/12/2023	74550
JST6A86	275650B000159105	03/12/2023	74550
MBC6829	275650B000159224	03/12/2023	74550
MJF4314	275650B000159282	04/12/2023	74550
MKY3229	275650B000159324	04/12/2023	74550
MLU1B55	275650W000127781	04/12/2023	74550
MWW1C67	275650B000159117	03/12/2023	74550
OAP6J53	275650B000159184	03/12/2023	74550
OBL8G19	275650B000159122	03/12/2023	74550
OGX8700	275650B000159204	03/12/2023	74550
OOU0D52	275650B000159228	03/12/2023	74550
PDS0D84	275650B000159158	03/12/2023	74550

PRU4G99	275650B000159186	03/12/2023	74550
QEA9B06	275650W000127752	03/12/2023	74550
QNJ3C65	275650B000159168	03/12/2023	74550
QPN9A77	275650B000159110	03/12/2023	74550
RHC6D42	275650W000127773	04/12/2023	74550
RKZ3C33	275650B000159292	04/12/2023	74550
SEH9G51	275650B000159300	04/12/2023	74550
SEI0E45	275650W000127746	03/12/2023	74550
SEL1D25	275650B000159286	04/12/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D211C0A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº005/2024 VIII

EDITAL Nº005/2024 VIII

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8625	275650B000159151	03/12/2023	74550
AAO7G75	275650B000159314	04/12/2023	74550
AAW9493	275650W000126491	03/10/2023	74550
ABM0G77	275650NIC0052711	18/11/2023	50020
ACD8A55	275650R000010508	22/11/2023	55412
ACD8A55	275650R000010579	24/11/2023	55412
ACD8A55	275650R000010576	24/11/2023	55412
ACZ3C35	275650NIC0052653	18/11/2023	50020
ADE6A05	275650R000010559	25/11/2023	55412
ADM8747	275650B000159278	04/12/2023	74550
ADO3A07	275650R000010596	24/11/2023	55412
ADO3A07	275650R000010527	22/11/2023	55412
ADO3A07	275650R000010568	25/11/2023	55412
ADO3A07	275650R000010604	24/11/2023	55412
ADO3A07	275650R000010624	27/11/2023	55412
ADS3E04	275650R000010520	22/11/2023	55412
ADS9002	275650NIC0052673	18/11/2023	50020
AEB8231	275650NIC0052803	21/11/2023	50020
AEB8231	275650NIC0052801	21/11/2023	50020
AEH1217	275650R000010592	24/11/2023	55412
AEH8J95	275650NIC0052627	18/11/2023	50020
AFS9265	275650B000159209	03/12/2023	74550
AFX0953	275650B000159212	03/12/2023	74630
AFX6027	275650B000159100	03/12/2023	74550
AFX6G60	275650B000159284	04/12/2023	74550
AGY1J58	275650B000159177	03/12/2023	74550
AGY3D49	275650B000159173	03/12/2023	74550
AHK2591	275650NIC0052709	18/11/2023	50020
AHL5D33	275650R000010501	22/11/2023	55412
AIC5772	275650R000010574	25/11/2023	55412
AIC5772	275650R000010605	24/11/2023	55412
AIC5772	275650R000010623	27/11/2023	55412
AIC5772	275650R000010612	27/11/2023	55412
AIC5772	275650R000010521	22/11/2023	55412
AIC5772	275650R000010517	22/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010546	23/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010560	25/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010589	24/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010506	22/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010524	22/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010602	24/11/2023	55412

AJC9165	275650B000159205	03/12/2023	74550
AJF0626	275650R000010586	24/11/2023	55412
AJG5F80	275650R000010616	27/11/2023	55412
AJR9I80	275650R000010549	23/11/2023	55412
AKH5513	275650R000010538	22/11/2023	55412
AKH5513	275650R000010522	22/11/2023	55412
AKK0813	275650R000010526	22/11/2023	55412
AKK0813	275650R000010510	22/11/2023	55412
AKN7815	275650B000159214	03/12/2023	74630
AKU8I04	275650R000010590	24/11/2023	55412
AKV7F49	275650NIC0052635	18/11/2023	50020
ALX7D51	275650R000010582	24/11/2023	55412
ALY2A83	275650NIC0052671	18/11/2023	50020
ALZ5C81	275650NIC0052764	21/11/2023	50020
AMK1714	275650W000127760	03/12/2023	74550
AMS8D24	275650NIC0052619	18/11/2023	50020
ANI0D17	275650T000000912	04/12/2023	55417
ANL7501	275650NIC0052634	18/11/2023	50020
ANN9179	275650NIC0052744	21/11/2023	50020
ANP7H80	275650NIC0052618	18/11/2023	50020
ANR5A76	275650R000010555	23/11/2023	55412
ANV9898	275650B000159260	04/12/2023	74550
ANY9923	275650NIC0052763	21/11/2023	50020
AOG6D31	275650NIC0052631	18/11/2023	50020
AON4C89	275650NIC0052626	18/11/2023	50020
AOO3119	275650B000159316	04/12/2023	74550
AOO3119	275650W000127772	04/12/2023	74630
AOO3119	275650B000159299	04/12/2023	74710
AOU5H95	275650W000127766	03/12/2023	74550
AOW9A68	275650NIC0052614	18/11/2023	50020
APD7633	275650B000159211	03/12/2023	74630
APG5G98	275650B000159180	03/12/2023	74630
APM5758	275650B000159102	03/12/2023	74550
APN5182	275650B000159242	03/12/2023	74630
APN5I50	275650R000010565	25/11/2023	55412
AQJ5735	275650B000159143	03/12/2023	74630
AQS3J90	275650R000010578	24/11/2023	55412
AQS7115	275650W000127774	04/12/2023	74550
AQV1780	275650NIC0052669	18/11/2023	50020
AQX0H26	275650B000159120	03/12/2023	74550
AQY7J62	116100T000339691	30/11/2023	54521
ARG8699	275650W000127744	03/12/2023	74630
ARJ1615	275650R000010629	27/11/2023	55412
ARL4H77	275650W000127127	02/11/2023	74550
ARX5231	275650NIC0052742	21/11/2023	50020
ARZ2A05	275650B000159276	04/12/2023	74550
ARZ2A05	275650B000159273	04/12/2023	74550
ASE3058	275650B000159294	04/12/2023	74550
ASR9D25	275650R000010542	22/11/2023	55412
ASS4154	275650NIC0052725	21/11/2023	50020
ASV2E60	275650NIC0052652	18/11/2023	50020
ASW6305	275650B000159181	03/12/2023	74550
ATF2H33	275650NIC0052731	21/11/2023	50020
ATI6D84	275650B000159252	04/12/2023	74550
AUI9970	275650B000159144	03/12/2023	74630
AUN5E21	275650NIC0052660	18/11/2023	50020
AUR4807	275650W000127783	04/12/2023	74710
AUW0644	275650NIC0052715	21/11/2023	50020
AUZ0925	275650R000010552	23/11/2023	55412
AVG9545	275650W000127767	03/12/2023	74550
AVJ2E02	275650R000010512	22/11/2023	55412
AVK3F85	275650B000159270	04/12/2023	74550
AVN3J49	275650B000159185	03/12/2023	74710
AVQ1G27	275650NIC0052646	18/11/2023	50020
AVQ1G27	275650NIC0052699	18/11/2023	50020
AVS2H93	275650B000159146	03/12/2023	74550
AVS5066	275650B000159253	04/12/2023	74630
AVU9B23	275650T000002276	04/12/2023	76331
AVW7I77	275650B000159121	03/12/2023	74550
AVZ2A67	275650R000010584	24/11/2023	55412
AWA8577	275650B000153282	01/10/2023	74550
AWH9I27	275650NIC0052748	21/11/2023	50020
AWI8620	275650B000156134	03/11/2023	74550
AWL2F24	275650R000010621	27/11/2023	55412
AWL7908	275650R000010594	24/11/2023	55412
AWO3234	275650R000010499	22/11/2023	55412
AWP3J94	275650B000159125	03/12/2023	74550
AWS8239	275650R000010626	27/11/2023	55412
AWT0J28	275650NIC0052721	21/11/2023	50020
AWU0809	275650NIC0052788	21/11/2023	50020
AWU8H56	275650NIC0052656	18/11/2023	50020
AWX5G56	116100T001110815	03/12/2023	56221
AWY2D75	275650NIC0052665	18/11/2023	50020
AWY2H38	275650R000010534	22/11/2023	55412
AXE2D87	275650B000155809	30/10/2023	74550
AXE4558	116100T000526573	01/12/2023	56650
AXE4A67	275650B000159188	03/12/2023	74630
AXF9F86	275650B000159202	03/12/2023	74550
AXF9F86	275650W000127757	03/12/2023	74630

AXG2439	275650B000159233	03/12/2023	74550
AXN3523	275650W000127763	03/12/2023	74630
AXR1667	275650NIC0052685	18/11/2023	50020
AXS2J34	275650T000000913	04/12/2023	55411
AXU4709	275650NIC0052628	18/11/2023	50020
AXW5160	275650B000159279	04/12/2023	74550
AXW5160	275650NIC0052686	18/11/2023	50020
AYD1086	275650NIC0052797	21/11/2023	50020
AYD1086	275650NIC0052787	21/11/2023	50020
AYD1086	275650NIC0052655	18/11/2023	50020
AYD1086	275650NIC0052796	21/11/2023	50020
AYI1434	275650B000159328	04/12/2023	74550
AYJ4H13	275650B000159281	04/12/2023	74550
AYJ8B91	275650R000010547	23/11/2023	55412
AYK2059	275650NIC0052710	18/11/2023	50020
AYK7088	275650W000127756	03/12/2023	74550
AYO6929	275650NIC0052632	18/11/2023	50020
AYT6J57	275650NIC0052679	18/11/2023	50020
AYW3I70	275650R000010601	24/11/2023	55412
AYW6A78	275650B000159269	04/12/2023	74550
AYX2D18	275650B000159182	03/12/2023	74550
AYX5F64	275650NIC0052650	18/11/2023	50020
AYY4764	275650W000127745	03/12/2023	74550
AZA6222	275650B000159127	03/12/2023	74550
AZB3037	275650B000159220	03/12/2023	74550
AZF6C87	275650T000000956	04/12/2023	55411
AZG7435	275650B000159315	04/12/2023	74550
AZI4C62	275650R000010507	22/11/2023	55412
AZI5I18	275650NIC0052776	21/11/2023	50020
AZJ8329	275650R000010539	22/11/2023	55412
AZT1H76	275650B000159131	03/12/2023	74550
AZU0C17	275650NIC0052639	18/11/2023	50020
AZU8D72	275650NIC0052782	21/11/2023	50020
AZV3066	275650B000159248	04/12/2023	74630
BAA4661	275650NIC0052732	21/11/2023	50020
BAA9327	275650NIC0052625	18/11/2023	50020
BAF3634	275650R000010591	24/11/2023	55412
BAF4F10	275650W000127764	03/12/2023	74550
BAF9J98	275650NIC0052654	18/11/2023	50020
BAG0753	275650R000010569	25/11/2023	55412
BAG4D62	275650NIC0052745	21/11/2023	50020
BAI5251	275650R000010587	24/11/2023	55412
BAJ9893	275650R000010540	22/11/2023	55412
BAO2G53	275650NIC0052749	21/11/2023	50020
BAP1C15	275650NIC0052704	18/11/2023	50020
BAQ8G82	275650B000159258	04/12/2023	74550
BAZ1E47	116100T000339690	30/11/2023	54521
BBD0820	275650NIC0052729	21/11/2023	50020
BBD7972	275650B000159262	04/12/2023	74550
BBF3F23	275650R000010551	23/11/2023	55412
BBI0B31	275650B000159166	03/12/2023	74550
BBM1233	275650NIC0052786	21/11/2023	50020
BBR1693	275650B000159147	03/12/2023	74630
BBT3328	275650B000159101	03/12/2023	74630
BBY6C83	275650B000159312	04/12/2023	74630
BCE0510	275650B000159326	04/12/2023	74550
BCG1791	275650B000159305	04/12/2023	74550
BCH4E90	275650NIC0052759	21/11/2023	50020
BCM4805	275650NIC0052740	21/11/2023	50020
BCN3672	275650NIC0052791	21/11/2023	50020
BCN3J04	275650NIC0052727	21/11/2023	50020
BCP0318	275650W000127761	03/12/2023	74550
BCQ1669	275650NIC0052682	18/11/2023	50020
BCS8J79	275650B000159301	04/12/2023	74550
BCV2B02	275650NIC0052722	21/11/2023	50020
BCY2D11	275650NIC0052716	21/11/2023	50020
BDB6H82	275650NIC0052659	18/11/2023	50020
BDD3F63	275650NIC0052657	18/11/2023	50020
BDD5E96	116100T000343981	02/12/2023	56222
BDD5F52	275650NIC0052612	18/11/2023	50020
BDH4J28	275650NIC0052667	18/11/2023	50020
BDH6B02	275650R000010531	22/11/2023	55412
BDH9D79	275650NIC0052753	21/11/2023	50020
BDK3C58	275650NIC0052674	18/11/2023	50020
BDO1I21	275650NIC0052645	18/11/2023	50020
BDP6J80	275650B000159167	03/12/2023	74630
BDP7A23	275650R000010575	25/11/2023	55412
BDQ4B09	275650R000010571	25/11/2023	55412
BDT0F91	275650B000159218	03/12/2023	74550
BDT0F91	275650W000127762	03/12/2023	74550
BDV4I61	275650NIC0052795	21/11/2023	50020
BEE3J46	275650NIC0052746	21/11/2023	50020
BEJ1C02	275650B000159303	04/12/2023	74630
BEK8A34	275650B000155982	01/11/2023	74550
BEM4G41	275650NIC0052666	18/11/2023	50020
BEP6G93	275650B000153385	03/10/2023	74550
BEP7717	275650NIC0052760	21/11/2023	50020
BEQ5D92	275650NIC0052751	21/11/2023	50020
BET7A44	275650NIC0052778	21/11/2023	50020

BEV4G21	275650NIC0052692	18/11/2023	50020
BEW6C49	275650NIC0052792	21/11/2023	50020
BEY3G22	275650NIC0052775	21/11/2023	50020
BMB2364	275650B000159236	03/12/2023	74630
BNG9H59	275650R000010511	22/11/2023	55412
BPJ3G78	275650R000010617	27/11/2023	55412
BXP2D74	275650NIC0052636	18/11/2023	50020
BXP2D74	275650NIC0052670	18/11/2023	50020
BYE3880	275650R000010518	22/11/2023	55412
BYE3880	275650R000010618	27/11/2023	55412
BYE3880	275650R000010523	22/11/2023	55412
CDL0F87	275650B000159157	03/12/2023	74550
CIY5F25	275650NIC0052770	21/11/2023	50020
CNT5G08	275650NIC0052629	18/11/2023	50020
CQK1928	275650B000159226	03/12/2023	74630
CXX8E92	275650B000159319	04/12/2023	74550
CYR6643	275650B000159304	04/12/2023	74550
CYR6643	275650R000010600	24/11/2023	55412
CYR6643	275650R000010607	24/11/2023	55412
CYR6643	275650R000010530	22/11/2023	55412
CZZ7439	275650B000159291	04/12/2023	74550
DEJ8G68	275650B000159230	03/12/2023	74550
DEJ8G68	275650B000159183	03/12/2023	74630
DGN5I36	275650NIC0052720	21/11/2023	50020
DYB0F89	275650NIC0052622	18/11/2023	50020
DZG7H68	275650NIC0052708	18/11/2023	50020
EGL2086	275650R000010606	24/11/2023	55412
EKZ8787	275650R000010581	24/11/2023	55412
EMA3G74	275650NIC0052697	18/11/2023	50020
EQN7738	275650R000010504	22/11/2023	55412
ERE0013	275650R000010593	24/11/2023	55412
ERH4H29	275650R000010500	22/11/2023	55412
ESY3D28	275650NIC0052734	21/11/2023	50020
EUU2G88	275650R000010620	27/11/2023	55412
EUU2G88	275650R000010610	27/11/2023	55412
EYO6295	275650B000159239	03/12/2023	74550
EZE1E10	275650B000159287	04/12/2023	74550
FAC2656	275650R000010580	24/11/2023	55412
FBC6F76	275650NIC0052663	18/11/2023	50020
FCE9A21	275650B000159129	03/12/2023	74630
FEK3C51	275650NIC0052738	21/11/2023	50020
FFI5E35	275650NIC0052675	18/11/2023	50020
FIQ9A64	275650R000010562	25/11/2023	55412
FIQ9A64	275650R000010554	23/11/2023	55412
FJX7D98	275650R000010603	24/11/2023	55412
FVH4F88	275650B000159263	04/12/2023	74550
FZZ7J28	275650NIC0052754	21/11/2023	50020
GAN2B63	275650NIC0052768	21/11/2023	50020
GCB0D39	275650B000159210	03/12/2023	74550
GGQ0300	275650NIC0052739	21/11/2023	50020
GKF4C09	275650NIC0052700	18/11/2023	50020
GKF4C09	275650NIC0052706	18/11/2023	50020
GPB1J88	275650NIC0052743	21/11/2023	50020
GWM2E96	275650NIC0052693	18/11/2023	50020
GZN8065	275650R000010597	24/11/2023	55412
HCQ0C14	275650R000010627	27/11/2023	55412
HLJ6068	275650R000010561	25/11/2023	55412
HRS2J12	275650B000159194	03/12/2023	74550
HRU5882	275650W000127749	03/12/2023	74550
HYR1589	275650W000127769	03/12/2023	74550
HZU4I20	275650R000010513	22/11/2023	55412
IDR4528	275650R000010572	25/11/2023	55412
IJC7F71	275650NIC0052737	21/11/2023	50020
IKG8823	275650NIC0052662	18/11/2023	50020
IKI6E13	275650B000159257	04/12/2023	74550
IND5E49	275650NIC0052695	18/11/2023	50020
IQT8A18	275650NIC0052630	18/11/2023	50020
IRT3D04	116100T000343991	03/12/2023	54523
IVB0827	275650NIC0052762	21/11/2023	50020
IVL3J68	275650R000010595	24/11/2023	55412
IWP2016	275650NIC0052615	18/11/2023	50020
IXA6A00	275650B000159219	03/12/2023	74550
IXR4E49	275650R000010537	22/11/2023	55412
IYA5I32	275650B000159318	04/12/2023	74550
IYE8G28	275650B000159217	03/12/2023	74550
IZD8D68	275650NIC0052772	21/11/2023	50020
JBA9H70	275650NIC0052736	21/11/2023	50020
JBZ4J42	275650NIC0052774	21/11/2023	50020
JJJ7E85	275650R000010535	22/11/2023	55412
JKJ3A15	275650NIC0052703	18/11/2023	50020
JWH2320	275650NIC0052684	18/11/2023	50020
KJR5B59	275650B000159116	03/12/2023	74550
LMR0C20	275650R000010550	23/11/2023	55412
LYQ7539	275650B000159227	03/12/2023	74550
LZV4A94	275650R000010553	23/11/2023	55412
MAN0C50	275650R000010533	22/11/2023	55412
MAN5402	275650R000010541	22/11/2023	55412
MAN5402	275650R000010528	22/11/2023	55412
MBR3E10	275650NIC0052741	21/11/2023	50020

MCA1488	275650B000159132	03/12/2023	74550
MCL0494	275650NIC0052698	18/11/2023	50020
MCM1641	275650B000159107	03/12/2023	74550
MCQ2B23	275650R000010611	27/11/2023	55412
MCS6B25	275650B000159238	03/12/2023	74550
MDD0464	275650B000159235	03/12/2023	74550
MDH0H66	275650B000159123	03/12/2023	74550
MDI1139	275650B000159114	03/12/2023	74550
MET9H65	275650B000159323	04/12/2023	74550
MEY1H55	275650W000127784	04/12/2023	74550
MFB6386	275650R000010567	25/11/2023	55412
MFI2D87	275650B000159264	04/12/2023	74550
MFY9G89	275650W000127759	03/12/2023	74710
MGI1175	275650NIC0052617	18/11/2023	50020
MHA6A07	116100T001200115	03/12/2023	55680
MHM1B62	275650R000010564	25/11/2023	55412
MHS1J76	275650NIC0052676	18/11/2023	50020
MIB4A12	275650R000010514	22/11/2023	55412
MII8B04	116100T000552065	02/12/2023	54526
MIV6E96	275650NIC0052783	21/11/2023	50020
MJA0745	275650NIC0052623	18/11/2023	50020
MJE9I43	275650B000159225	03/12/2023	74550
MJM1G66	275650NIC0052683	18/11/2023	50020
MJW7997	275650NIC0052785	21/11/2023	50020
MJY0735	275650B000159175	03/12/2023	74550
MJY0735	275650B000159159	03/12/2023	74550
MJY0735	275650B000159163	03/12/2023	74550
MKC5I22	275650R000010515	22/11/2023	55412
MKE9H82	275650B000156163	03/11/2023	74550
MKG1I97	275650R000010583	24/11/2023	55412
MKJ2934	275650NIC0052724	21/11/2023	50020
MKK7A34	275650R000010503	22/11/2023	55412
MKN1H70	275650NIC0052712	21/11/2023	50020
MKS2A18	275650R000010545	23/11/2023	55412
MLH8F20	275650NIC0052779	21/11/2023	50020
MLI9E78	275650B000159207	03/12/2023	74550
MLL2203	275650R000010625	27/11/2023	55412
MLR6F03	275650W000127765	03/12/2023	74550
MMD9C92	275650NIC0052664	18/11/2023	50020
MTH3228	275650NIC0052750	21/11/2023	50020
MTH3228	275650NIC0052755	21/11/2023	50020
MTH3228	275650NIC0052794	21/11/2023	50020
MWF4J42	275650B000159267	04/12/2023	74550
MXC0A88	275650NIC0052802	21/11/2023	50020
NBQ2B81	275650B000159298	04/12/2023	74550
NCF4I84	116100T000552064	01/12/2023	76251
NEJ1J02	275650NIC0052747	21/11/2023	50020
NID0I80	275650B000159200	03/12/2023	74630
NQZ6682	275650NIC0052714	21/11/2023	50020
NSQ6G52	275650R000010536	22/11/2023	55412
NUH2H85	275650B000159289	04/12/2023	74630
OAX4144	275650W000127768	03/12/2023	74550
OEB1204	275650R000010557	25/11/2023	55412
OFE0C23	275650B000159196	03/12/2023	74550
OIA7H19	275650B000159106	03/12/2023	74550
OID1A98	116100T000552073	03/12/2023	54523
ONM3B13	275650B000159306	04/12/2023	74550
OQB8I50	275650NIC0052789	21/11/2023	50020
OTW1I09	275650B000159243	03/12/2023	74630
OXK7B71	275650B000159297	04/12/2023	74550
OYE4C81	275650R000010502	22/11/2023	55412
OYG1I24	275650NIC0052701	18/11/2023	50020
PAP1D92	275650NIC0052733	21/11/2023	50020
PBB8I81	275650T000002316	04/12/2023	76331
PJD6A90	275650NIC0052658	18/11/2023	50020
PUE3001	275650NIC0052771	21/11/2023	50020
PUZ1I61	275650R000010614	27/11/2023	55412
PUZ1I61	275650R000010609	27/11/2023	55412
PXE2731	275650B000159213	03/12/2023	74550
PXQ3H81	275650NIC0052648	18/11/2023	50020
PYO6327	275650B000155919	31/10/2023	74550
PYZ0D35	275650R000010598	24/11/2023	55412
PZE1E85	275650NIC0052752	21/11/2023	50020
QAM1D48	275650NIC0052672	18/11/2023	50020
QAM1D48	275650NIC0052638	18/11/2023	50020
QAW9C04	275650NIC0052777	21/11/2023	50020
QEP4E57	275650NIC0052647	18/11/2023	50020
QHO2C95	275650NIC0052641	18/11/2023	50020
QHO3H40	275650B000159283	04/12/2023	74550
QHR8H53	275650R000010516	22/11/2023	55412
QHR8H53	275650R000010599	24/11/2023	55412
QHY0E69	116100T000343968	01/12/2023	55090
QHZ9J91	275650B000159271	04/12/2023	74710
QHZ9J91	275650B000159268	04/12/2023	74630
QID0F54	275650B000159115	03/12/2023	74550
QIH3402	275650NIC0052761	21/11/2023	50020
QIY0C43	275650NIC0052691	18/11/2023	50020
QJJ5605	275650NIC0052781	21/11/2023	50020
QJJ8A05	275650B000159244	03/12/2023	74550

QJJ8C71	275650NIC0052735	21/11/2023	50020
QJR9I77	275650NIC0052621	18/11/2023	50020
QJY6739	275650NIC0052681	18/11/2023	50020
QKS8B29	275650NIC0052800	21/11/2023	50020
QKS8B29	275650NIC0052624	18/11/2023	50020
QNK0J04	275650R000010615	27/11/2023	55412
QNM6J50	275650R000010505	22/11/2023	55412
QNR9G00	275650B000159293	04/12/2023	74550
QOU7E11	275650R000010622	27/11/2023	55412
QPS8H69	275650NIC0052717	21/11/2023	50020
QTM8F96	275650NIC0052702	18/11/2023	50020
QTO9E40	275650R000010577	24/11/2023	55412
QUG3J25	275650B000159154	03/12/2023	74550
QVE2B51	275650R000010585	24/11/2023	55412
RAB8A85	275650NIC0052784	21/11/2023	50020
RAC9946	275650W000127775	04/12/2023	74550
RAF0406	275650NIC0052661	18/11/2023	50020
RDY9A06	275650NIC0052726	21/11/2023	50020
RER5B71	275650B000159171	03/12/2023	74550
REY9D27	275650NIC0052780	21/11/2023	50020
RFW1C44	275650NIC0052799	21/11/2023	50020
RHA1E05	275650NIC0052649	18/11/2023	50020
RHA4H70	275650B000159296	04/12/2023	74550
RHK7C19	275650NIC0052713	21/11/2023	50020
RHL3D00	275650B000159164	03/12/2023	74550
RHL7B37	275650T000002314	04/12/2023	76332
RHM5A15	275650B000159165	03/12/2023	74550
RHQ0F43	275650B000159321	04/12/2023	74550
RHQ9B50	275650B000159098	03/12/2023	74550
RHR8B73	275650B000159290	04/12/2023	74550
RHR8B73	275650B000159266	04/12/2023	74550
RHU4G94	275650NIC0052643	18/11/2023	50020
RHX6E49	275650B000159135	03/12/2023	74630
RHX6E49	275650B000159189	03/12/2023	74630
RHY3E90	275650NIC0052756	21/11/2023	50020
RHZ6D95	275650NIC0052718	21/11/2023	50020
RLI3B90	275650NIC0052620	18/11/2023	50020
RLL7A55	275650NIC0052769	21/11/2023	50020
RMD0G67	275650B000159172	03/12/2023	74550
RMK3D04	275650B000159240	03/12/2023	74630
RTW6F25	275650NIC0052793	21/11/2023	50020
RUX1I32	275650NIC0052651	18/11/2023	50020
RWG8G70	275650B000159097	03/12/2023	74550
RXK9H89	275650NIC0052790	21/11/2023	50020
RXS8J54	275650NIC0052690	18/11/2023	50020
RYB5D58	275650NIC0052766	21/11/2023	50020
RYC6D16	275650W000127758	03/12/2023	74550
RYC7C62	275650NIC0052640	18/11/2023	50020
RYE1B54	275650NIC0052613	18/11/2023	50020
RYJ2H48	275650B000159190	03/12/2023	74630
RYK9I68	275650B000159136	03/12/2023	74550
RYR0E76	275650B000159170	03/12/2023	74630
SDH0I70	275650NIC0052694	18/11/2023	50020
SDP9E51	275650NIC0052728	21/11/2023	50020
SDT7A14	275650R000010548	23/11/2023	55412
SDT9B31	275650NIC0052680	18/11/2023	50020
SDU1C66	275650NIC0052730	21/11/2023	50020
SDU9G12	275650B000159288	04/12/2023	74550
SDV2I17	275650NIC0052689	18/11/2023	50020
SDW5B94	275650NIC0052642	18/11/2023	50020
SDW5B94	275650NIC0052677	18/11/2023	50020
SDX5D48	275650NIC0052707	18/11/2023	50020
SDY3C79	275650NIC0052798	21/11/2023	50020
SDY4J64	275650NIC0052765	21/11/2023	50020
SDY5E35	275650NIC0052688	18/11/2023	50020
SEA7B83	275650NIC0052719	21/11/2023	50020
SEB6H76	275650B000159199	03/12/2023	74550
SED0I53	275650R000010566	25/11/2023	55412
SEE5B43	275650NIC0052633	18/11/2023	50020
SEF7G24	275650NIC0052758	21/11/2023	50020
SEH3C71	275650B000159197	03/12/2023	74550
SEH3E71	275650R000010509	22/11/2023	55412
SEH6D17	275650B000159161	03/12/2023	74630
SEI9D75	275650NIC0052723	21/11/2023	50020
SEJ6H40	275650R000010519	22/11/2023	55412
SEJ9H65	275650T000002278	04/12/2023	76331
SEM3B34	275650NIC0052705	18/11/2023	50020
SEN7A90	275650NIC0052687	18/11/2023	50020
SEO7B40	275650NIC0052757	21/11/2023	50020
SEP3G46	275650NIC0052644	18/11/2023	50020
SEQ8H56	275650NIC0052678	18/11/2023	50020
SEQ8H74	275650B000159215	03/12/2023	74630
SER2C00	275650NIC0052668	18/11/2023	50020
SET1H45	275650NIC0052773	21/11/2023	50020
SIL2H33	275650NIC0052637	18/11/2023	50020
SLW6C97	275650B000159274	04/12/2023	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84B0E122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLODOALDO ZANROSSO ANTUNES.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 128/2022 - Dispensa de Licitação nº 13/2022.
OBJETO: Locação de imóvel composto pelo andar térreo e primeiro pavimento e mais quatro vagas de garagem, com 751,36m² de área, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 382, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.977/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor reajustado R$
1	79567	Locação de imóvel urbano com área total de 751,36m² para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, Centro, Francisco Beltrão, PR., sobre o lote nº 18, da quadra nº 278, matrícula nº 12.049 do 1º ofício.	MES	12,00	9.341,10
Valor total					R$ 112.093,20

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:93FC7F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 16 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de pedido de reequilíbrio econômico ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.914/2023.
ADITIVO: Fica concedido o reequilíbrio a fim de recompor os preços dos itens referentes aos BM 20 a 30, conforme especificado abaixo:

BOLETIM DE MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO	REEQUILÍBRIO	% VARIAÇÃO
BM 20	06/04/2022	R$ 212.167,06	R$ 25.610,61	12,07%
BM 21	06/05/2022	R$ 231.999,29	R$ 59.644,21	25,71%
BM 22	09/06/2022	R$ 90.013,03	R$ 17.385,53	19,31%
BM 23	08/07/2022	R$ 35.176,99	R$ 18.322,57	52,09%
BM 24	08/08/2022	R$ 89.625,03	R$ 26.231,71	29,27%
BM 25	20/09/2022	R$ 66.703,56	R$ 39.405,27	59,08%
BM 26	24/10/2022	R$ 60.446,12	R$ 24.511,39	40,55%
BM 27	08/11/2022	R$ 83.234,27	R$ 17.786,10	21,37%
BM 28	15/12/2022	R$ 196.044,00	R$ 44.437,86	22,67%
BM 29	16/01/2023	R$ 141.980,87	R$ 17.018,84	11,99%
BM 30	23/02/2023	R$ 284.120,77	R$ 46.153,17	16,24%
TOTAL		**R$ 1.491.510,99**	**R$ 336.507,26**	**22,56%**

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D68E7547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1152/2023 PREGÃO Nº 134/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo para modificar o valor ofertado pela empresa para o item 350 do lote 01, para correção do lançamento realizado no sistema quando da digitação das informações contidas na proposta da CONTRATADA, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.522/2024.
ADITIVO: O valor do produto objeto do item 350 do lote 01, fica alterado da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado no sistema R$	Valor corrigido conforme proposta apresentada R$
001	350	89422	Otosporin: polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg,ml, uso: solução otológica.obs: hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b. gotas, 100 ml. unidade	OTOSPORIN	UN	50,00	3,00	12,43

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D3925CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.986 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 005/2024**, e Eu, Celio Luiz Garbin, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.345.496,68 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$ 672.684,94
497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93	R$ 35.000,00
497	03.002.10.303.0024.2.037	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	4.4.90.52	R$ 40.000,00
494	03.002.10.305.0024.2.029	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE – VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.14	R$ 3.000,00
494	03.002.10.303.0024.2.037	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	3.3.90.32	R$ 87.000,00
2494	03.002.10.303.0024.2.037	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	3.3.90.32	R$ 33.000,00
2494	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R$ 150.000,00
498	03.002.10.303.0024.2.037	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.14	R$ 5.000,00
498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 210.811,74
498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 109.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro e pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6DE1C07E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.108/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.986 de 15/02/2024.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.345.496,68 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$ 672.684,94
497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93	R$ 35.000,00
497	03.002.10.303.0024.2.037	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	4.4.90.52	R$ 40.000,00
494	03.002.10.305.0024.2.029	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE – VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.14	R$ 3.000,00
494	03.002.10.303.0024.2.037	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	3.3.90.32	R$ 87.000,00
2494	03.002.10.303.0024.2.037	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	3.3.90.32	R$ 33.000,00
2494	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R$ 150.000,00
498	03.002.10.303.0024.2.037	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.14	R$ 5.000,00
498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 210.811,74
498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 109.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro e pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C4411E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Processo Administrativo nº. 211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024.

CONTRATO N°. 026/2024.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
1	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 6 MM, comprimento de 18 MM, cores variadas, cabeça pequena, contendo 50 unidades	Cx.	50	R$ 2,92	R$ 146,00
38	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, antiferrugem, nº 3, caixa c/ 100 un.	Cx.	120	R$ 2,42	R$ 290,40
82	Livro Protocolo de Correspondências com 100 folhas	Un.	60	R$ 10,98	R$ 658,80
116	Perfurador para papel até 100 folhas, distância entre os furos 80 MM, distância de margem 8 MM. Base e cabo: ferro fundido; Pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	Un.	5	R$ 206,75	R$ 1.033,75
117	Pincéis atômicos ponta fina cores diversas	Un.	135	R$ 1,46	R$ 197,10
140	Tinta para pincel de quadro branco 20 ml preto, azul e vermelho	Un.	70	R$ 4,20	R$ 294,00
141	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g. Sem glicerina	Un.	65	R$ 2,00	R$ 130,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
1	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 6 MM, comprimento de 18 MM, cores variadas, cabeça pequena, contendo 50 unidades	Cx.	50	R$ 2,92	R$ 146,00
38	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, antiferrugem, nº 3, caixa c/ 100 un.	Cx.	120	R$ 2,42	R$ 290,40
82	Livro Protocolo de Correspondências com 100 folhas	Un.	60	R$ 10,98	R$ 658,80
116	Perfurador para papel até 100 folhas, distância entre os furos 80 MM, distância de margem 8 MM. Base e cabo: ferro fundido; Pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	Un.	5	R$ 206,75	R$ 1.033,75
140	Tinta para pincel de quadro branco 20 ml preto, azul e vermelho	Un.	70	R$ 4,20	R$ 294,00
141	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g. Sem glicerina	Un.	65	R$ 2,00	R$ 130,00

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 de Fevereiro de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1CBDE52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Processo Administrativo nº. 211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024.

CONTRATO N°. 037/2024.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
3	Almofada p/ Carimbo nº 03 - Tinta Azul	Un.	50	R$ 4,55	R$ 227,50
11	Balão nº 7 liso com 50 unidades cada, diversas cores	Pct.	400	R$ 5,20	R$ 2.080,00
14	Bloco auto adesivo para recados e anotações medindo 5x5 CM, várias cores, com no mínimo 250 folhas	Un.	80	R$ 6,50	R$ 520,00
36	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, antiferrugem, nº 5, caixa c/ 100 un.	cx.	40	R$ 4,60	R$ 184,00
76	Lapis de cor 6B grande Caixa com 12 unid – diversas cores	Cx.	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
93	Papel contacto adesivo rolo com 10 metros - nas cores branco, transparente, estampado	Rolo	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
100	Papel Micro Ondulado Rst 48x80cm Pacote Com 10 Unidade	Pct.	120	R$ 26,99	R$ 3.238,80
107	Pasta Plástica c/ elástico e aba. Dimensões: 335x250x55mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto detal forma que possibilite a vedação total da pasta	Un.	430	R$ 3,20	R$ 1.376,00
122	Plástico transparente em metro para encapar cadernos	Mt.	130	R$ 17,00	R$ 2.210,00
189	Pote plástico transparente, resistente com tampa, retangular ou redondo capacidade 6 litros	Un.	40	R$ 10,00	R$ 400,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
3	Almofada p/ Carimbo nº 03 - Tinta Azul	Un.	50	R$ 4,55	R$ 227,50
11	Balão nº 7 liso com 50 unidades cada, diversas cores	Pct.	400	R$ 5,20	R$ 2.080,00
14	Bloco auto adesivo para recados e anotações medindo 5x5 CM, várias cores, com no mínimo 250 folhas	Un.	80	R$ 6,50	R$ 520,00
18	Caderno brochura - grande	Un.	150	R$ 6,80	R$ 1.020,00
36	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, antiferrugem, nº 5, caixa c/ 100 un.	cx.	40	R$ 4,60	R$ 184,00
76	Lapis de cor 6B grande Caixa com 12 unid – diversas cores	Cx.	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
93	Papel contacto adesivo rolo com 10 metros - nas cores branco, transparente, estampado	Rolo	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
100	Papel Micro Ondulado Rst 48x80cm Pacote Com 10 Unidade	Pct.	120	R$ 26,99	R$ 3.238,80
107	Pasta Plástica c/ elástico e aba. Dimensões: 335x250x55mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto detal forma que possibilite a vedação total da pasta	Un.	430	R$ 3,20	R$ 1.376,00
122	Plástico transparente em metro para encapar cadernos	Mt.	130	R$ 17,00	R$ 2.210,00
189	Pote plástico transparente, resistente com tampa, retangular ou redondo capacidade 6 litros	Un.	40	R$ 10,00	R$ 400,00

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 de Fevereiro de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:69F09E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2023 - GABARITO DEFINITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2023 - GABARITO DEFINITIVO

5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: D	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: A	08: D	09: E	10: C
11: D	12: X	13: A	14: A	15: A	16: C	17: X	18: E	19: E	20: E
21: E	22: E	23: A	24: D	25: D	26: B	27: E	28: B	29: E	30: A
31: E	32: B	33: C	34: D	35: D	36: C	37: A	38: D	39: D	40: B
5795 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA									
01: D	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: A	08: D	09: E	10: C
11: D	12: X	13: A	14: A	15: A	16: C	17: X	18: E	19: E	20: E
21: C	22: C	23: A	24: A	25: E	26: C	27: C	28: D	29: A	30: E
31: A	32: B	33: D	34: B	35: E	36: D	37: C	38: B	39: A	40: D
5796 - TÉCNICO LEGISLATIVO									
01: D	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: A	08: D	09: E	10: C
11: D	12: X	13: A	14: A	15: A	16: C	17: X	18: E	19: E	20: E
21: E	22: B	23: C	24: D	25: B	26: B	27: E	28: C	29: B	30: C
31: A	32: B	33: A	34: A	35: C	36: E	37: D	38: B	39: A	40: E
5797 - ANALISTA LEGISLATIVO / DIREITO									
01: B	02: D	03: B	04: B	05: B	06: D	07: A	08: B	09: C	10: B
11: A	12: A	13: D	14: C	15: D	16: A	17: C	18: D	19: X	20: A
21: D	22: A	23: A	24: E	25: D	26: D	27: D	28: A	29: A	30: B

31: A	32: A	33: D	34: C	35: E	36: B	37: D	38: C	39: A	40: B
5798 - ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO									
01: B	02: D	03: B	04: B	05: B	06: D	07: A	08: B	09: C	10: B
11: A	12: A	13: D	14: C	15: D	16: A	17: C	18: D	19: X	20: A
21: D	22: E	23: C	24: D	25: B	26: C	27: B	28: D	29: A	30: B
31: C	32: C	33: D	34: A	35: A	36: D	37: B	38: A	39: E	40: E
5799 - ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA									
01: B	02: D	03: B	04: B	05: B	06: D	07: A	08: B	09: C	10: B
11: A	12: A	13: D	14: C	15: D	16: A	17: C	18: D	19: X	20: A
21: C	22: D	23: A	24: B	25: D	26: D	27: C	28: A	29: E	30: C
31: A	32: C	33: A	34: B	35: B	36: D	37: D	38: B	39: E	40: D
X - Questão Anulada.									

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2980136D

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040603	ALAN CEZAR BACHEGA	6,00	8,00	10,00	2,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040270	ALEX SANTOS BARBOSA	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040185	ALEXANDRE MOUZA RODRIGUES	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039857	ALEXANDRO MARCO DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA	4,00	6,00	10,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039905	ALINE DANIELE DE CASTRO	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039877	ALINE GOMES CICERO	6,00	2,00	8,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040611	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Afrodescendente
0040308	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	6,00	2,00	6,00	4,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0039785	ANA BEATRIZ SANCHES	8,00	4,00	10,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0039446	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	6,00	0,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039353	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	6,00	2,00	10,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0039574	ANA PAULA DE ABREU	4,00	2,00	10,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040456	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	6,00	2,00	6,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040517	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	4,00	8,00	10,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040396	ANDREIA CAROLINA ZAMPAR	6,00	4,00	10,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040224	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039956	ANDRIEL VITOR DUARTE	2,00	4,00	10,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039680	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	8,00	6,00	6,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040410	BÁRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT	10,00	4,00	8,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0040067	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040604	BIANCA TIMOTEO	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040466	CAMILA GONCALVES FEITOSA DA SILVA	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040421	CAMILA SEHN	8,00	2,00	8,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040177	CAMILLE VITÓRIA SIMONINI SCHMITZ	8,00	4,00	10,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040148	CAROLINA CORREA VERONA	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040462	CASSIA CRISTINA BATISTA	6,00	4,00	6,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039387	CLEITON LOPES ANTUNES	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039414	CRISTINA TERUMI HONDA	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040010	DANIELE BORGES VIEIRA DA SILVA	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0040334	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	6,00	6,00	10,00	6,00	33,00	61,00	Afrodescendente
0040380	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH	2,00	6,00	6,00	6,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040565	EDER CAMARGO DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039440	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	6,00	2,00	10,00	8,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0040583	EDUARDO GALKOWSKI	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040519	ELAINE DE ALMEIDA COLEN ZOUPI THOMPSON	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040121	ELISÂNGELA MILANI BARBOSA	8,00	4,00	8,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039891	EMANUELE CAVALCANTE GOMES	6,00	4,00	8,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040344	EUCLIDES FILIPINI FILHO	4,00	6,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040625	EVELYN AKEMI NISHIGUCHI DA SILVA	6,00	2,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040443	ÉVERTON DUTRA CELLA	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039719	FELIPE BITTENCOURT	4,00	10,00	10,00	6,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0040033	FERNANDO CREMONESI GANACIN	2,00	6,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040139	FERNANDO FANUCCHI FILHO	4,00	8,00	10,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039410	FLAVIA DE BRITO	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0039515	GABRIEL SIMPLÍCIO PEREIRA GIMENES	8,00	6,00	10,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0040240	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	10,00	4,00	10,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040422	GABRIEL WOICIECHOWSKI LOPES	8,00	8,00	8,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040042	GEAN LOURENÇO DA SILVA	10,00	10,00	10,00	6,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência
0039845	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	8,00	2,00	4,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040236	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040620	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039841	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	4,00	8,00	10,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040113	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	6,00	6,00	10,00	6,00	48,00	76,00	Afrodescendente
0040573	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040502	GUILHERME DIAS GREGIO	2,00	4,00	10,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039629	GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ	6,00	6,00	10,00	8,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0039375	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	6,00	6,00	10,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência

0040499	HUGO MARCELO PAWLAK	2,00	6,00	8,00	2,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0040424	ISABELA KAROLINA GOMES FERREIRA OLIVEIRA	6,00	2,00	6,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040147	ISABELLY CAMPOS DE CARVALHO SANTOS	2,00	6,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039518	JANDERSON BARBOSA	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040241	JANE ALVES DOS SANTOS	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040257	JEREMIAS CORDEIRO CONCEIÇÃO	4,00	6,00	8,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039895	JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040002	JESSICA KIMIE PINHEIRO	8,00	2,00	8,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039935	JESSICA MAYARA DA SILVA	6,00	2,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039648	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	6,00	6,00	10,00	8,00	33,00	63,00	Afrodescendente
0039952	JONAS ALVES POSTAI	8,00	4,00	10,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0039888	JOSIEL DE BARROS JORDAN	6,00	2,00	10,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040212	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONÇALVES	4,00	6,00	8,00	8,00	30,00	56,00	Afrodescendente
0040137	JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039736	JÚLIO CESAR PAIXÃO PEIXOTO	4,00	2,00	8,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039434	KARINA SOUZA PEREIRA	4,00	0,00	4,00	8,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0040347	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	10,00	6,00	8,00	4,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040094	LARISSA FELIX DE OLIVEIRA	4,00	0,00	10,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040562	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	2,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0039709	LARISSA KAIBER DOMINGOS	8,00	6,00	8,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039429	LARISSA TAMIRES BOENG DE CAMPOS	6,00	2,00	10,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0040509	LETÍCIA CAROLINE DA SILVA	8,00	6,00	10,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039807	LETICIA VAZZOLER NANDI	6,00	8,00	8,00	6,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0039481	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	2,00	4,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0039421	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	4,00	2,00	10,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040001	LIVIA MARIA GONÇALVES	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040074	LUANA MARTINEZ FERNANDES	4,00	4,00	10,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039560	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	4,00	4,00	10,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040293	LUCAS TELESTE FERREIRA	2,00	4,00	10,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039407	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	10,00	4,00	10,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040056	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	6,00	2,00	8,00	4,00	33,00	53,00	Afrodescendente
0040642	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	4,00	4,00	8,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040547	MARCELO PRADO DOS SANTOS	2,00	8,00	6,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040253	MÁRCIO ALFREDO GARCIA LARROZA	4,00	4,00	8,00	10,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0039879	MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	10,00	10,00	8,00	6,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0039821	MARCOS VINICIUS HOFFMANN	4,00	4,00	8,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040494	MARIA CAROLINA DA SILVA	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039916	MARIA CAROLINE RAMIREZ	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039838	MARIA DE BELÉN MARTINEZ DE MELLO	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040634	MARYANA DA SILVA TEIXEIRA	6,00	4,00	8,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040058	MAYARA AVILA TRECOSSI	4,00	6,00	4,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0040651	MAYRA EVELYN DE SOUZA	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Afrodescendente
0040092	MILENA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	4,00	4,00	6,00	8,00	39,00	61,00	Afrodescendente
0040385	NAJEANE ROSA RODRIGUES LUNELLI	8,00	4,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040427	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	2,00	6,00	8,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039988	NAYRA REGINA DE SOUZA	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039894	OMAR ROGERIO MAYER	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039743	PAMELA DOS SANTOS DIORIO	4,00	6,00	6,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039599	PATRICIA MELO	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040537	PAULA LOPES DOS SANTOS	6,00	2,00	10,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040631	PEDRO AUGUSTO PESSUTTI TOMADON	6,00	4,00	10,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040463	PEDRO HENRIQUE MANSOR LARA BITTENCOURT	4,00	2,00	10,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039598	PIETRAN SERGIO DAROLT	2,00	6,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039607	QUELI FRANCIBEL KOSTY	2,00	2,00	6,00	8,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040661	QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0040374	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040479	RAIRA DE LIMA MENDES	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040223	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	4,00	6,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039556	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	4,00	2,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039936	RENAN FERREIRA SILVESTRE	2,00	6,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039480	RONALDO DA SILVA BRASIL	4,00	6,00	8,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039949	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	6,00	6,00	10,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039516	SANDRA CHRISTINA PALÁCIO	6,00	6,00	6,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040551	SOLANGE NOVAIS VIANA SILVA	4,00	2,00	10,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039643	SÔNIA LEMES DA SILVA	4,00	8,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040659	STÉFANY LOANE DOS REIS LAVARDA	6,00	2,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039635	STEPHANIE PETULA RODRIGUES SCHNEIDER	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039731	TAÍS HIKARU HAYASHIDA	4,00	0,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040505	TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	2,00	4,00	8,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040132	TATIELE BATISTA BARREIRO	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040483	THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON	8,00	2,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040218	TUANNY ANDRESSA PRADO SANTOS	6,00	4,00	10,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040292	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039940	VANESSA GABRIELA MONSTER SANCHEZ	0,00	2,00	8,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0040438	VITOR GABRIEL DOMINGOS PAZ	8,00	6,00	10,00	6,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0040530	WESLEY SOARES TELESTE	6,00	8,00	10,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040138	WILLIAM FRANCISCO GIL	6,00	2,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040118	WILLIAN KARLO DA SILVA	6,00	4,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039965	ZELIA GLADIS ZANELATTO	6,00	6,00	10,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
5795 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039552	ADENILSON CARDOSO DE CAMPOS	6,00	6,00	8,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039878	ALAILSOM DOS SANTOS SILVA	6,00	4,00	10,00	4,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência

0040155	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	6,00	2,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039808	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	6,00	6,00	10,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0039380	ANDERSON ARTHUR DONATH	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039987	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	4,00	0,00	10,00	8,00	51,00	73,00	Afrodescendente
0040281	CHARLES RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	6,00	4,00	10,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040142	DIEGO AFONSO DOS SANTOS	2,00	4,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Afrodescendente
0040022	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	6,00	6,00	10,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040082	EDSON ADIR RICHTER	6,00	4,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039462	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	2,00	2,00	10,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039467	ELIANA CRISTINA HIPPLER DA SILVA	4,00	6,00	10,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0040539	EMERSON DE LIMA BRIZZI	2,00	4,00	10,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040546	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	0,00	6,00	8,00	10,00	27,00	51,00	Afrodescendente
0039385	FELIPE PEIXOTO VILXENSKI	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039521	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	4,00	10,00	10,00	4,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
5795 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040441	FLÁVIO JÚNIOR DOS SANTOS	2,00	6,00	10,00	10,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0039637	GERSON DAMKE	6,00	4,00	10,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040013	GIOVANNI JAMBERSI	4,00	4,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039901	GUILHERME DE CARVALHO PEDRO	6,00	10,00	10,00	2,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0039686	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	4,00	6,00	10,00	6,00	51,00	77,00	Afrodescendente
0040120	GUSTAVO PADILHA GONÇALVES	6,00	8,00	8,00	8,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039468	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	2,00	2,00	10,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0039868	JÉFTE GONÇALVES RODRIGUES	6,00	4,00	10,00	2,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040333	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	4,00	4,00	8,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040283	JORGE MICAEL LEAL DIAS	0,00	2,00	10,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039577	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	2,00	6,00	6,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040171	LEONARDO DA SILVA NIEDERLE	4,00	2,00	10,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040392	LIGIA MENEL MARAVIESKI REIS	4,00	6,00	10,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040556	LUCAS ALVES DE SOUZA	6,00	0,00	10,00	2,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0039675	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	2,00	4,00	10,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040461	MAURICIO CUNHA PINTO	8,00	4,00	10,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040324	NICOLAS GABRIEL ESPOSITO FISCHER	2,00	4,00	10,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039717	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	6,00	4,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040521	PEDRO FELIPE TEIXEIRA DA LUZ	2,00	4,00	10,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040367	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	4,00	6,00	10,00	6,00	39,00	65,00	Afrodescendente
0039606	PIETRO DE ARAÚJO JARDIM	2,00	0,00	8,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040400	RAFAEL ALENCAR GOUVEIA	4,00	4,00	10,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039436	RENAN CASTRO SANTOS	8,00	2,00	10,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039957	RICARDO CECYN LEMOS DE PAULA FRANCO	4,00	2,00	10,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0039712	ROMILDO MOURA	8,00	10,00	10,00	8,00	42,00	78,00	Ampla Concorrência
0039913	SIDNEI DE NOVAIS FERERIA	6,00	4,00	10,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040023	TIAGO PORCINA FERREIRA	2,00	4,00	10,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040221	VILSON GABRIEL RAMOS ONOFRE	8,00	8,00	10,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0040371	VINICIUS HENRY DOS SANTOS CABRERA	2,00	6,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039612	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	6,00	2,00	10,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040531	VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ	8,00	2,00	10,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
5795 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040488	WALLACE GIOVANE DA SILVA	6,00	6,00	10,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0040569	WANDER KELLER VANDERLEI	8,00	8,00	10,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0039781	YEGA SOUZA RODRIGUES	8,00	4,00	10,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040459	YURI VITICOV DIAS	8,00	4,00	8,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
5796 - TÉCNICO LEGISLATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040048	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	10,00	6,00	10,00	8,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0040449	ADEMIR NERIS	2,00	0,00	8,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039909	ADILSON FERREIRA NUNES	2,00	4,00	10,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039604	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	8,00	2,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040225	AMANDA EMIKO SUGAWARA	4,00	6,00	6,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040244	ANA CAROLINA DA SILVA CZERWONKA	8,00	4,00	8,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040557	ANNE GABRIELLE ZANCO RIBEIRO	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039760	ARIANE FAZOLO IPÓLITA	4,00	2,00	10,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039655	BRUNO DE ALMEIDA MARQUES	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040372	BRUNO RAFAEL DE PÁDUA	4,00	4,00	10,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040017	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2,00	6,00	10,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040453	CAMILA PIRES ALEGRE	6,00	0,00	8,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040266	CAMILE BEATRIZ PAIXÃO DE OLIVEIRA	6,00	2,00	6,00	4,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0040339	CATARINA VORMATH DANTAS	6,00	2,00	10,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040117	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	6,00	6,00	10,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039507	CHRISTOPHER MENDANHA ALVES	6,00	8,00	10,00	6,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0040317	CRISTIANE TEODORO	4,00	4,00	10,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040442	DANIELA ZEBALLOS HERMOSILLA	2,00	0,00	10,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040662	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040428	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	8,00	2,00	8,00	8,00	51,00	77,00	Afrodescendente
0040254	EDSON JOSÉ ITO	6,00	8,00	10,00	8,00	57,00	89,00	Ampla Concorrência
0039614	EDUARDA GOMES ALVES	6,00	6,00	10,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039396	EDUARDO SEGÓVIA DE ALMEIDA	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040486	ELIENAI CONSTANTINO DOS SANTOS RODRIGUES	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
5796 - TÉCNICO LEGISLATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040173	ÉLITON TERUHIDE TAKEDA	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040234	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	8,00	6,00	10,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039757	ERICKA SOARES DA SILVA	0,00	2,00	10,00	6,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0040300	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	52,00	Afrodescendente
0040325	FERNANDO ALVACIR RODRIGUES	6,00	4,00	10,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040346	FRANCESLY TIBER	8,00	2,00	8,00	8,00	57,00	83,00	Ampla Concorrência
0039495	GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL	4,00	0,00	10,00	2,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0040249	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	6,00	0,00	4,00	4,00	36,00	50,00	Afrodescendente

0040126	GABRIELLE GONÇALVES NOVAIS	6,00	2,00	8,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039896	GABRIELLE KAROLINE ZAGER LOPES	2,00	4,00	4,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040274	GEORDAN FERNANDO PUTZKE DE OLIVEIRA	10,00	6,00	10,00	8,00	48,00	82,00	Afrodescendente
0039996	GEOVANA DA COSTA CARDOSO	4,00	4,00	10,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039649	GIOVANA CAROLINE WEBER VENTURINI	6,00	6,00	10,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0040460	GISLAINE MONICA SANTOS	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040090	GUILHERME FERNANDES BEZERRA	8,00	2,00	8,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040181	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	6,00	6,00	8,00	10,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040093	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	8,00	4,00	10,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0040083	HELEN TAÍS DOS SANTOS SUZUKI	4,00	6,00	8,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040364	HENRIQUE TASHIRO	8,00	10,00	10,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0040403	HIDASA LOREN DA SILVA SANTOS	8,00	6,00	10,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039883	JANAINA CRAVEIRO PEREIRA	8,00	0,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040406	JÉSSICA ALLIEVI RAIMUNDO	8,00	8,00	10,00	6,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0040678	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	8,00	10,00	10,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0039555	JOSÉ DOMINGOS DE MELO NETO	4,00	4,00	10,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040101	KAYENNA BORGES DELFINO	6,00	6,00	10,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0040587	KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039852	LETICIA ESTEFANI MARQUES GONZALEZ DOS SANTOS	6,00	4,00	10,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040188	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	4,00	4,00	10,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040065	LUANA BENICIO DOS SANTOS	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040432	LUCAS ESPÓSITO KEHL	6,00	6,00	10,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039616	LUCAS FERREIRA BIDO	6,00	4,00	10,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
5796 - TÉCNICO LEGISLATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040353	LUCAS HENRIQUE SANTANA MOENSTER	6,00	2,00	10,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039381	LUIZ ANTÔNIO NEOTTE DE MELO COSTA	6,00	2,00	8,00	8,00	45,00	69,00	Afrodescendente
0039790	MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	4,00	0,00	10,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040471	MARGARIDA BLANGER	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040434	MARIA CLAUDIA PATRICIO DE SOUZA SANTOS	6,00	4,00	8,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039954	MATEUS GOULART CORREA	4,00	2,00	10,00	10,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039540	MILENA MICAELA JUNG	8,00	4,00	10,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0039843	NATAN DE SOUZA ROMÃO	4,00	2,00	10,00	6,00	42,00	64,00	Afrodescendente
0040636	NICOLAS SEBASTCHAN ALCARA DA ROSA	10,00	6,00	10,00	4,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039920	PATRÍCIA SANTANNA DE OLIVEIRA	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040395	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	6,00	6,00	10,00	8,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040490	REBEKA TALITA DE OLIVEIRA	4,00	2,00	10,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039796	SERGIO ALEXANDRE ALFONSO	2,00	0,00	6,00	4,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0040314	SILMARA THAIS HOFF	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040069	THIAGO DE SOUZA BRITO	6,00	2,00	10,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0039487	VAGNER FELIX SELLA	4,00	2,00	10,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039591	VAGNER JONATAN DE JESUS	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039400	VANESSA LOPES SANTOS	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040574	VICTOR AFONSO DOS REIS LAVARDA	0,00	4,00	10,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040289	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	6,00	10,00	10,00	2,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039405	VINICIUS AULER SALVADEO	6,00	6,00	10,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039930	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	4,00	4,00	10,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
5797 - ANALISTA LEGISLATIVO / DIREITO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039586	ADRIANA DA SILVA	4,00	8,00	8,00	4,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0039350	ANDERSON KOHTS	6,00	8,00	10,00	6,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0040088	ANDRÉ YAMAGUCHI BEDIN	6,00	8,00	10,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0039554	CAMILA PATRÍCIA DA SILVA LIMA DORNELLES	2,00	0,00	8,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039800	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	2,00	6,00	10,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040468	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	4,00	8,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Afrodescendente
5797 - ANALISTA LEGISLATIVO / DIREITO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040555	DÉBORA CINTRA AMBROSIO	8,00	8,00	10,00	8,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
0040110	ERITON LIMA RODRIGUES	4,00	10,00	10,00	4,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0040243	FAGNER MARCOS DE OLIVEIRA	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040386	GABRIELA JANGARELLI ABEL	2,00	6,00	8,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039984	GEZIANE CAROLINE RAMOS	4,00	8,00	8,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040310	GISLAINE BORBA SANTOS	6,00	6,00	10,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039734	GUSTAVO DOS SANTOS	6,00	6,00	8,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039355	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	4,00	4,00	6,00	6,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0040660	IAN ANDRÉ STEIN MATTE	6,00	10,00	8,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040504	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	0,00	0,00	8,00	6,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0039925	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	8,00	6,00	8,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0040187	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	6,00	0,00	6,00	8,00	57,00	77,00	Ampla Concorrência
0039698	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	8,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040387	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	6,00	8,00	6,00	8,00	60,00	88,00	Ampla Concorrência
0040426	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	6,00	10,00	10,00	6,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0040130	LAILA DAIANE QUEIROZ LOBATO FURUSHIMA	6,00	6,00	8,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039627	LARISSA LOFFY	4,00	8,00	10,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0039814	LIVIA TONINATO VIGNOTO	4,00	8,00	10,00	2,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040004	LUCILEIDE CORREIA DE MELLO	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040564	MAGDA BARBOSA DO NASCIMENTO	8,00	6,00	8,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040134	MARCELO CELESTRINO	4,00	8,00	10,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040051	MARCELO GARCIA FRANCO	4,00	8,00	4,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040228	MARCOS DE OLIVEIRA	4,00	6,00	6,00	10,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039364	MARIANE KRAUSE	8,00	8,00	10,00	8,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
0039579	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	4,00	8,00	8,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039448	MATHEUS RAMOS LOPES	2,00	4,00	4,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039985	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	4,00	8,00	10,00	6,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039368	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	6,00	8,00	10,00	8,00	60,00	92,00	Ampla Concorrência
0040602	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039882	NATÁLIA VRECH HARO POVILL	8,00	8,00	10,00	6,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0040291	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	8,00	10,00	8,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
5797 - ANALISTA LEGISLATIVO / DIREITO - GUAIRA								

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040035	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	6,00	0,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040150	PRISCILLA DAIANE LOPES	4,00	6,00	8,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039791	RAFAELA DJOANA CAVALLI	6,00	8,00	10,00	8,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0040006	RENAN LIDIO MANFROI	2,00	8,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040469	TALIA KENER DE MELO	4,00	6,00	8,00	10,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0040343	TANIA MARIA CANDIL	0,00	6,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0039417	THAINE MOSSULIN MENDES	4,00	8,00	8,00	6,00	54,00	80,00	Afrodescendente
0039825	THIAGO EVANGELISTA	6,00	10,00	8,00	6,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0039498	THIERRY PUGIOLI FONSECA	6,00	8,00	10,00	6,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0039624	TIAGO VENANCIO DA SILVA	4,00	8,00	8,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040260	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	8,00	8,00	10,00	4,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0039473	VILMAR VERGILIO DURÃES	2,00	4,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040600	VINICIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	2,00	6,00	10,00	8,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
5798 - ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040255	ALINE CRISTINE DIERINGS MARSCHNER	4,00	10,00	8,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040237	ANTONIO VIDAL DE LIMA	4,00	8,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Afrodescendente
0040375	ATELINO DIAS FILHO	2,00	8,00	10,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039363	BARBARA PEREIRA DO VALE	2,00	0,00	10,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0040639	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	4,00	6,00	10,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040180	BRUNO DA SILVA DIONISIO	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039671	CINTHIA CAMPOSANO DA SILVA	6,00	6,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039501	CLEVERSON RODRIGO DA SILVA	4,00	8,00	10,00	6,00	51,00	79,00	Afrodescendente
0039921	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	8,00	10,00	10,00	8,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
0040233	ERICA FERREIRA DA LUZ	8,00	4,00	10,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040146	ERICK ANTONIO SIGOLO	2,00	4,00	10,00	10,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040575	ERICK KOSEKO	4,00	4,00	10,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039874	FABIANO MELANIAS RADDATZ	4,00	6,00	10,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040552	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	6,00	8,00	10,00	10,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0039854	FRANCIELE DA SILVA CARLOS	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
5798 - ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040507	GABRIEL DENKE MACHADO	4,00	8,00	10,00	4,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0039513	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	2,00	10,00	10,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039893	HABSA ALEIXO RASHED	4,00	8,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039404	HANDERSON VECK SCHUTT	2,00	6,00	10,00	8,00	36,00	62,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039542	HILLARY COIMBRA PINTO	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Afrodescendente
0039897	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	4,00	6,00	8,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039795	JEFERSON MARCOS SPOSITO	2,00	6,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039970	JOAO ALBERTO LANG GOMES	6,00	10,00	10,00	8,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0039347	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	6,00	10,00	10,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0040342	JOZZELLEI DA SILVA	6,00	10,00	10,00	6,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0039352	LEILA CRISTINA KRÜGER	4,00	8,00	8,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0039784	LORENA FANUCCHI	8,00	8,00	10,00	4,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039565	LUCAS CABRAL	4,00	8,00	10,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0040534	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	4,00	6,00	10,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040572	MAELI DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES	4,00	8,00	10,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040216	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	4,00	8,00	8,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0039427	MARIA GRACIELA MOREIRA	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039526	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	6,00	8,00	6,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039386	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040452	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	0,00	10,00	6,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039377	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	2,00	8,00	10,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040011	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	4,00	8,00	10,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039382	SILMAX CORREIA BORGES	6,00	8,00	8,00	6,00	45,00	73,00	Afrodescendente
0040362	THAIANY RODRIGUES FABIANI	2,00	6,00	10,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039666	VALMIR ALVES DE MOURA	4,00	10,00	10,00	8,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040419	VERIDYANA GODOI	4,00	6,00	8,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
5799 - ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039587	ANALIZA VISSOTTO	4,00	4,00	10,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040168	CINTIA MARQUES DA SILVA ROSSET	4,00	2,00	10,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
5799 - ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040398	JEFFERSON SABOIA DE ALMEIDA	4,00	10,00	4,00	10,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0039944	LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO MARCHETTO	2,00	2,00	8,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040192	LUANA HIDEMI TSUKAMOTO MACHADO	2,00	10,00	10,00	4,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040190	LUCIANO GONÇALVES MADRUGA	2,00	8,00	10,00	2,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039491	LUIZ EDUARDO COLOMBO PELISSON	2,00	10,00	10,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0039348	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	6,00	8,00	8,00	10,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0040205	MAXIMILIANN BENDER	4,00	2,00	8,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039669	MAYARA CAROLINE SCHAFFNER	4,00	2,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040609	THAÍS GABRIELE FERREIRA MENDONÇA	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	60,00	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4FC4D11D

PROJUR

PORTARIA Nº 074/2024 DATA: 15.02.2024 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 041/2023, de 23.02.2023, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965/2015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA:

Nome	Matrícula Funcional
Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	27758-02
Angélica Adriana Vignoto dos Reis	29866-01
Gicelia Ferreira Costa	18767-02

CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA:

Nome	Matrícula Funcional
Maiara Cremonesi Ganacin	30074-01
Andrelina Simone de Souza Siqueira	25194-02
Marcela Cristiane Pena Basquera	24422-01

CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ:

Nome	Matrícula Funcional
Daiane de Souza Amaral	29886-01
Juliana de Oliveira	29870-01
Perola Ribeiro Cruz de Lima	29874-01

CMEI LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR:

Nome	Matrícula Funcional
Patrícia Schiochet de Souza	29860-02
Iracema Pereira Gonçalves Rodrigues	30004-02
Rafaela Oliveira Santana	30014-01

CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA:

Nome	Matrícula Funcional
Sara de Fatima Varolo dos Santos	26506-02
Rosimere Bernadete Canelo Garcia da Silva	18945-01
Leila Ideli Gevehr Pawlak	13587-02

CMEI JOÃO GRACINO

Nome	Matrícula Funcional
Gislaine R. Padilha dos Reis	30001-01
Regina Vieira Coutinho de Souza	28487-02
Priscila Maciel Bittencourt	30324-01

CMEI ADAN PETRY

Nome	Matrícula Funcional
Luzia de Almeida de Moura	19046-01
Cristiane Rohers Capatti	26034-05
Aline Jeordana Vasconcelos Correa Pastro Mater	26743-01

CMEI SÃO FRANCISCO

Nome	Matrícula Funcional
Claudia Cunha	12505-02
Fernanda Capatti	29449-03
Francieli Ferreira Tochetto	30685-01

CMEI LOURIVAL

Nome	Matrícula Funcional
Fabiana Marques Tramontini	28940-01
Adriana de Carvalho Dias	27561-02
Edneia dos Santos	30071-01

ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES:

Nome	Matrícula Funcional
Daniela Backes Cordeiro	28991-02
Shirlei Ferreira de Paula Azevedo	22551-01
Noemia Franco Lourenço	18929-01

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES:

Nome	Matrícula Funcional
Lucimar Xavier dos Santos Lovera	26522-01
Daniele Cristina Fischer de Oliveira	25879-02
Jucélia Ghisi Paludo	19330-01

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA:

Nome	Matrícula Funcional
Lucia Romoda	28860-04
Josefa de Fatima Viana Santana Mastrangelo	13579-04
Claudia Abreu Ojeda	4081-01

ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN:

Nome	Matrícula Funcional
Rosa Elizete Sampaio Schisler Groff	24902-05
Joceir dos Santos Lopera	26069-02
Noeli Gonçalves da Silva de Souza	21512-01

ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK:

Nome	Matrícula Funcional
Solange da Silva Horlando	13056-02
Maria Luzanira de Jesus	5215-01
Edilaine Cristina Marciano dos Santos	29330-02

ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CÁSSIA:

Nome	Matrícula Funcional
Cristina de Alfredo Silva Pacheco	24350-04
Nilda de Freitas Bonfim Musial	25828-01
Valeria Guedes de Almeida Lima	13684-02

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI:

Nome	Matrícula Funcional
Salete Mazzuco da Silva	18970-02
Marlene da Silva Silvestre Gomes	21725-03
Daiane Iara Guedis	26093-01

ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA:

Nome	Matrícula Funcional
Roseli Santíssimo Ilhéus	28673-01
Sueli Vicente Rodrigues de Paula	18961-01
Salete Alves de Paula	18953-01

ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:

Nome	Matrícula Funcional
Valdecy Peratelli Cardoso	21261-01
Sonia Gomes da Silva	6009-01
Maria de Fatima Favaretto	13609-01

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON:

Nome	Matrícula Funcional
Leticia Dalla Costa Zatta	30008-01
Rosangela Lazari de Freitas Dalla Costa	21571-01
Geisiane Aparecida de Souza Alves	28509-01

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:

Nome	Matrícula Funcional
Adinelza Magda Macorim de Sales	8826-01
Gisele Ruiz Althman da Silva	29984-01
Maria Regina de Albuquerque	21237-01

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ:

Nome	Matrícula Funcional
Anatalia do Rosario Andreguetti	21741-01
Adriana de Araujo Sanches do Nascimento	13510-01
Solange da Silva de Souza	26115-01

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO:

Nome	Matrícula Funcional
Edna Vicente Alves	27740-02
Renata de Lima Dalla Vecchia	27774-01

Luciana Alves do Nascimento	21210-04

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR:

Nome	Matrícula Funcional
Anatalia do Rosário Andreguetti	21741-01
Lenir Rejane da Rosa Marcos	4626-01
Anali Relita Voigt	3816-04

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 82/2023 ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:B34DDB9A

PROJUR
REGULAMENTO – MAIS VERÃO 2024

Considerando a Lei Municipal 2.129/2020 e Decreto 037/2023 segue regulamentação:

REGULAMENTO GERAL
APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

ART. 1º O MAIS VERÃO 2024 tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 2º O MAIS VERÃO 2024 será realizado em 01 (UM) final de semana, compreendendo 16 e 17 de março de 2024, no Centro Náutico e Recreativo Marinas.

DA INSCRIÇÃO
ART. 3º Poderá participar das competições esportivas atletas de a partir de 15 anos completos, obedecendo a particularidade do regulamento de cada modalidade comtemplada do MAIS VERÃO 2024.

ART. 4º As inscrições do MAIS VERÃO 2024 poderão ser feitas diretamente na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou via Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp) até as 17:00 horas do último dia útil antecedente a competição, desde que confirmado o pagamento a (DAM) Documento de Arrecadação Municipal.
§1º Os valores estipulados para taxa de inscrição são respectivamente:

MODALIDADE	VALOR DA UFG	UGF´S	CONVERTIDO
STRONGMAN - MASCULINO	58,19	1,25	72,7375
STRONGMAN - FEMININO	58,19	1,25	72,7375
FUTEBOL DE PRAIA - MASCULINO	58,19	2,06	119,8714
FUTEBOL DE PRAIA - FEMININO	58,19	2,06	119,8714
BASQUETE 3X3 - MASCULINO	58,19	3,56	207,1564
VOLEI ADAPTADO	58,19	0	0
BEACH TENNIS - MASCULINO	58,19	2,06	119,8714
BEACH TENNIS - FEMININO	58,19	2,06	119,8714

DA PREMIAÇÃO

ART. 5º Serão oferecidas as seguintes premiações:

MODALIDADE	1º	2º	3º
STRONGMAN - MASCULINO	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 400,00
STRONGMAN - FEMININO	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 400,00
FUTEBOL DE PRAIA - MASCULINO	R$ 1.000,00	R$ 750,00	R$ 500,00
FUTEBOL DE PRAIA - FEMININO	R$ 1.000,00	R$ 750,00	R$ 500,00
BASQUETE 3X3 - MASCULINO	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 600,00
VOLEI ADAPTADO - MASCULINO	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00
VOLEI ADAPTADO - FEMININO	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00
BEACH TENNIS - MASCULINO	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00
BEACH TENNIS - FEMININO	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00

§1º Os valores estipulados serão pagos via deposito em conta do atleta/ representante de equipe em até 30 dias, posterior entrega de RECIBO preenchidos.
§2º haverá premiação de troféus e medalhas seguindo o regulamento de cada modalidade até a 4ª colocação geral.

DA COMPETIÇÃO, SISTEMA DE DISPITA, JOGO E PUNIÇÕES
ART. 6º Conforme regulamento especifico de cada modalidade.

DOS RECURSOS
ART. 7º Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
ART. 8º Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos em geral e equipamentos de quadra (traves, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo/ competição das modalidades do MAIS VERÃO 2024. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
ART. 9º Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório da arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

DOS CASOS OMISSOS
ART. 10º Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
ART. 11 O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
ART. 12 Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no torneio de futebol de areia serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
ART. 13 Para todos os efeitos legais, os participantes do MAIS VERÃO 2024, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

REGULAMENTO MODALIDADES

FUTEBOL DE AREIA

ART. 14 - DA FINALIDADE DO TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA DE GUAÍRA - 2024 - MASCULINO E FEMININO, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 15 - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
A promoção e organização do Torneio de Futebol de Areia de Guaíra-Pr - 2024, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Mais Verão, será realizado nos dias 16 e 17 de março de 2024, no Centro Náutico Marinas.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.
g) Divulgar a Classificação dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.
Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que todos os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade das equipes:
a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.
d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);
e) Bom comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;
f) Despesas da delegação durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ART. 16 - DA INSCRIÇÃO
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou via Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp).
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, Máximo de 10 (dez) atletas inscritos por equipe, e no mínimo de 05 (cinco) atletas (tanto na categoria masculina quanto na feminina).
As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo a política, bebida alcoólica ou cigarro.

SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R$ 119,88 POR EQUIPE EM AMBAS AS CATEGORIAS (MASCULINA E FEMININA), realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
Após a emissão da DAM referente a inscrição, e não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.
DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 15 DE MARÇO DE 2024, ATÈ ÀS 17:00 HORAS".
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NO DIA E NA HORA DA COMPETIÇÃO. APÓS FEITO O PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES NÃO SERÃO MAIS DEVOLVIDAS O DINHEIRO.

ART. 17 - DA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA 2024 – masculino e feminino, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável e "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da Agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**
Poderá haver a complementação de atletas na ficha de inscrição, momentos antes de iniciar a competição (após se iniciar a competição não poderá mais acrescentar ou substituir atletas). Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe e sendo comprovado, o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.
§1º: Todos os participantes do TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA – 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações depois de iniciar a competição, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.
Aprovado o calendário da competição e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.
Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição.
A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas e atletas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados dos participantes (Atletas/Técnicos/Responsáveis). **Atletas/Comissão técnica que estão cumprindo SUSPENSÃO disciplinarmente pela Diretoria de Esportes não poderão se inscrever. Caso seja comprovado uso de má fé, irregularidade de um dos integrantes durante o evento não será devolvido o dinheiro e a equipe estará automaticamente eliminada.**
As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ART. 18 - DA COMPETIÇÃO
As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Caso uma equipe não se apresente para a competição com o mínimo de atletas estipulados para se iniciar o jogo, com 04 (quatro) atletas, a equipe será considerada perdedora. A equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por W(1) x (0)O, consequentemente a equipe ausente será eliminada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente poderá ser suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se caso for julgada pela comissão disciplinar.
Será aceito denuncia com prova conclusiva somente durante a fase em disputa.
Caso seja constatado atitudes e/ou atos antidesportivos causando tumulto oriundos de atletas/equipes contra árbitros, organização e autoridades, poderão ser eliminados da competição e estarão sujeitos a serem julgados pela comissão disciplinar.
Não haverá tolerância de tempo para início dos jogos na competição.
Durante a partida momento do jogo em que está disputando fica proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas.
Não haverá retardamento, adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. Antes de se iniciar a competição será realizado um minicongresso técnico (o mais breve possível), para se tratar da forma de disputa, sorteio, pontuação, classificação e tirar alguma dúvida pertinente sobre a modalidade e evento.

ART. 19 – DO SISTEMA DE DISPUTA
Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

ART. 20 – DA FORMAÇÃO DE EQUIPES
O jogo será disputado entre duas equipes, com 05 (cinco) jogadores cada, um dos quais será o goleiro. Poderão compor o banco de reservas, 01 (um) técnico e os 07 (sete) reservas devidamente uniformizados. Os atletas que porventura não forem relacionados, não estiverem uniformizados ou estiverem eliminados/suspensos para determinada partida, não poderão ficar no banco de reservas. Para que se tenha o início da partida, ambas as equipes têm que se apresentar na quadra, um mínimo de 04 (quatro) jogadores. O número de jogadores em uma equipe pode ser completado em qualquer momento da partida, desde que os nomes dos atletas atrasados estejam relacionados na ficha de inscrição, desde o início da partida.
Não há limite de substituição e o atleta que sair, poderá retornar ao jogo. Na substituição, não é necessário avisar o árbitro. O jogo não é interrompido, exceto na substituição do goleiro.
Substituição: Deverá ocorrer na zona de substituição, localizada no centro da quadra.O substituto deverá entrar na quadra após a saída do jogador substituído.
Comissão Técnica e atletas suplentes - Durante a partida deverão permanecer sentados na área reservada.Apenas o técnico poderá permanecer de pé dentro da mesma.

ART. 21 - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES
É terminantemente proibido: o uso de calçados ou qualquer equipamento ou acessório que possa causar contusões a outro jogador. O atleta deverá jogar descalço, quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias, tornozeleiras elásticas sem fivela. Não será permitido o uso de tornozeleira eletrônica para este tipo de disputas.

O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, exceto o goleiro, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, possivelmente com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes. No caso de ambas as equipes se apresentarem para o jogo com camisas da mesma cor ou de cor semelhante, será realizado sorteio e a equipe perdedora deverá trocá-las no tempo máximo de 05 minutos.

ART. 22 - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO
No início do jogo, a escolha do lado da quadra e posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de escolha (campo ou bola). O pontapé inicial será efetuado do centro do campo após a autorização do árbitro. Os jogadores da equipe adversária deverão estar, no mínimo a 05 (cinco) metros da bola. Após um gol, o jogo recomeça neste mesmo ponto. O pontapé inicial será dado em direção ao campo adversário sempre que a bola for rolada ou levantada. O jogo terá 01 (um) ou 02 (dois) períodos de _____ minutos corridos (estipulado e a ser decidido pela organização). Ao final da partida, a equipe que tiver marcado o maior número de gols será decretada vencedora.
E se as equipes terminarem empatadas em seu período normal, haverá a cobrança de 03 (três) penalidades máximas por equipe, e se continuar empatado o resultado será cobrada 01 (uma) cobrança intercalada até se conhecer um vencedor.
As penalidades poderão ser cobradas por qualquer integrante da equipe desde que esteja relacionado na ficha de inscrição. Se necessário, um jogador poderá cobrar novamente tiros livres da marca do pênalti após todos os outros atletas terem cobrado a penalidade.
Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ART. 23 – DAS PUNIÇÕES
A sequência de jogos deverá ser cumprida de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra quando solicitada, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e o PLACAR será de 01 X 00 para a equipe que seria sua adversária. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se caso forem julgadas pela comissão disciplinar.
O jogador que receber 02 (dois) CARTÕES AMARELOS na mesma partida, estará suspenso do próximo jogo.
O jogador EXPULSO de jogo (CARTÃO VERMELHO DIRETO), estará ELIMINADO da competição. Não podendo esse atleta atuar, ser substituído ou ficar na área de jogo, sob a seguinte responsabilidade do seu técnico/responsável, ficando a equipe sujeita a eliminação da competição, caso este atleta atue na partida. Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR.
O Técnico, responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, caso seja feito julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR/COMISSÃO ORGANIZADORA.
AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, dirigentes de equipe, levará a eliminação da competição.
AGRESSÃO FÍSICA AO ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e se julgados serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento seja em qualquer modalidade esportiva.
A equipe que incluir (atleta irregular) em seus jogos e seja denunciada após apresentação de provas do requerente por fazer uso de atleta com nome de outra pessoa ou que não esteja inscrito, a mesma deverá comprovar no ato sua idoneidade com documento de fé pública (com foto), caso seja constatada a irregularidade estará a equipe ELIMINADA da competição, independente se o atleta atuou ou não em partidas ou decisão por pênaltis. A denúncia será aceita pelo responsável somente durante a fase em disputa.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (atletas) eliminada do TORNEIO.

ART. 24 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (traves, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
O TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA, será regida nas regras da CBBS, conduzido pela arbitragem.

ART. 25 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório da arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 26 - DOS CASOS OMISSOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (área de jogo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 27 - DA PREMIAÇÃO
§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina e feminina:
1º LUGAR: R$ 1.000,00 (mil reais) / 01(um) Troféu, e até 13 (treze) medalhas de primeiro lugar (jogadores e técnico);

2º LUGAR: R$ 750,00 (oitocentos reais) / 01(um) Troféu, e até 13 (treze) medalhas de segundo lugar (jogadores e técnico);
3º LUGAR: R$ 500,00 (seiscentos reais) / 01(um) Troféu, e até 13 (treze) medalhas de terceiro lugar (jogadores e técnico);
§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RECIBO.

ART. 28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no torneio de futebol de areia serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA – 2024, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

BEACH TENNIS

ART. 29 - DA FINALIDADE DO TORNEIO DE BEACH TENNIS– MAIS VERÃO 2024 – CATEGORIA: Masculina e Feminina, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-PR, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 30 - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
A promoção e organização do Torneio de BEACH TENNIS - 2024, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento mais verão, será realizado no dia 17 de março de 2023, no Centro Náutico Marinas.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.
g) Divulgar a classificação final dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.
Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade das equipes:
a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária para o Torneio;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.
d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);
e) Pelo comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;
f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ART. 31 - DA INSCRIÇÃO
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira. E/ ou Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp).
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG.
As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.
Limite de inscrição: 12 duplas masculina e 12 duplas feminina.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R$119,88 Reais (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 15 DE MARÇO DE 2024, ATÈ ÀS 17:00 HORAS".
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ART. 32 - DA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do TORNEIO DE BEACH TENNIS 2024 – qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável e "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da Agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**
Poderá haver a complementação de atletas na ficha de inscrição, momentos antes de iniciar a competição (após se iniciar a competição não poderá mais acrescentar ou substituir atletas). Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.
§1º: Todos os participantes do TORNEIO DE BEACH TENNIS – Mais verão - 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
§2º As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar. Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.
§3º Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição. A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

§4º Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual).
§5º As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ART. 33 - DA COMPETIÇÃO
As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por (01) x (00) e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar. Só haverá tolerância de 15 minutos para o início do 1º jogo de cada período. Os demais jogos seguem o horário previsto na tabela.
Não haverá retardamento, adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. Caso um atleta se lesione durante uma partida. Essa partida será considerada como desistência e a vitória será considerada para a dupla que permaneceu em quadra. A quantidade de games considerada para a dupla vencedora, será de 4,5, 6 ou 7 (no caso de tie- break).

ART. 34 – DO SISTEMA DE DISPUTA
Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente. As disputas serão ordenadas da seguinte maneira:
• De 3 a 5 duplas - Grupo único;
• De 6 a 8 duplas - As 2 primeiras de cada grupo para a semifinal;
• De 9 a 32 duplas - Classificam as 2 primeiras de cada grupo para a chave eliminatória.

Formato: até 32 duplas por categoria.
1ª Fase (Fase de Grupos)
• De 3 a 5 duplas - Grupo Único (todos contra todos);
• 6 duplas - 2 grupos de 3 duplas;
• 7 duplas - 2 grupos (1 grupo de 3 duplas e 1 grupo de 4 duplas);
• 8 duplas - 2 grupos de 4 duplas;
• 9 duplas - 3 grupos de 3 duplas;
• 10 duplas - 3 grupos (2 grupos de 3 duplas e 1 grupo de 4 duplas);
• 11 duplas - 3 grupos (1 grupo de 3 duplas e 2 grupos de 4 duplas);
• 12 duplas - 4 grupos de 3 duplas;
Não será realizado nenhuma categoria com menos de 3 duplas de jogadores inscritas.

REGRAS GERAIS
O jogo é disputado em uma quadra de areia – com área de 16×8m para dupla – e uma rede de 1,70 m de altura. O objetivo de cada jogador é devolver a bola recebida, sem tocar no chão e com apenas uma raquetada, para o campo adversário.
O Torneio de BEACH TENNIS seguirá, obrigatoriamente, as regras vigentes da ITF. Altura da rede para categorias amadoras de 1,70m. A regra poderá ser consultada no link abaixo disponibilizado no site da CBT. http://cbt-tenis.com.br/arquivos/beachtenis/beachtenis_5ee38447d236d_12-06-2020_10-33-59.pdf
OS JOGOS serão jogados em set único até 6 games se tiver até 6 equipes inscritas em cada categoria. Havendo empate em 6X6, joga-se um tie-break (até 7 pontos).
De 7 a 12 equipes set único até 4 games em cada categoria. Havendo empate em 4X4, joga-se um tie-break (até 5 pontos).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate, o critério adotado será: 2 equipes empatadas, confronto direto. 3 equipes, saldo de games/sets, caso permaneça duas duplas empatadas, confronto direto entre elas e sorteio caso as 3 equipes ainda permanecerem empatadas.
Tie-break). Os atletas da dupla em que ocorreu a desistência ficarão com a quantidade de games que possuíam durante o momento da desistência.
Ex: O Jogo estava 4 X 3 para a dupla que desistiu. Será considerado 6 X 4 para a dupla que permaneceu em quadra.
Todos os jogos poderão sofrer alterações sem aviso prévio, preservando sempre a saúde dos atletas e com as condições climáticas no dia do torneio.

ART. 35 – DAS PUNIÇÕES
A sequência de jogos deverá ser cumprida de acordo com a tabela de jogos. A equipe que não comparecer em quadra quando solicitada, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e o PLACAR será de 01 X 00 para a equipe que seria sua adversária. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se forem julgados pela comissão disciplinar.
Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.
O Técnico, responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, se ocorrer o julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR/COMISSÃO ORGANIZADORA.
AGRESSÃO VERBAL/MORAL, ao ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, dirigentes de equipe, levará a eliminação da competição.
AGRESSÃO FÍSICA AO ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e se julgados serão excluídos de competições/eventos promovidos pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento, seja em qualquer modalidade esportiva.

A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (atletas) eliminada do TORNEIO.

ART. 36 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra, às bolas, (traves, etc...), deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar. O TORNEIO DE BEACH TENNIS, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 37 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório de arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 38 - DOS CASOS OMISSOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 39 - DA PREMIAÇÃO
§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria MASCULINA E FEMININA:
1º LUGAR: R$ 600,00 (seiscentos reais) / 02(dois) Troféu, 2 (duas) medalhas de primeiro lugar;
2º LUGAR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) / 02(dois) Troféu, 2 (duas) medalhas de segundo lugar;
3º LUGAR: R$ 200,00 (duzentos reais) / 02(dois) Troféu, 2 (duas) medalhas de terceiro lugar.
4º LUGAR: 02(dois) Troféu, 2 (duas) medalhas de quarto lugar.
§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RECIBO.

ART. 40 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§1º: O município de Guaíra-PR através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade. Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de BEACH TENNIS, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar. Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE BEACH TENNIS, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

BASQUETE 3 X 3

ART. 41 - DA FINALIDADE DO TORNEIO DE BASQUETE 3 X 3, MAIS VERÃO DE 2024 – MASCULINO, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 42 - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
A promoção e organização do Torneio de Basquete 3X3 - 2024, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento será realizado no dia 16 de março de 2024.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar;
g) Divulgar a classificação dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.
Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade das equipes:
a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado;
d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);
e) Bom comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;
f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ART. 43 - DA INSCRIÇÃO

Máximo 12 equipes inscritas.
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou Whatsapp: Telefone (44) 3642-10-65.
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, na categoria masculina.
As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo a política, bebida alcoólica ou cigarro.
TAXA DE INSCRIÇÃO: 207,74 REAIS.
DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 15 DE MARÇO DE 2024, ATÈ ÀS 17:00 HORAS".
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ART. 44 - DA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do TORNEIO DE BASQUETE 3X3 – 2024 – masculino, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito do pai ou responsável "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.** Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.
§1º: Todos os participantes do TORNEIO DE BASQUETE 3X3 - 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações após iniciar a competição, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer modalidade/categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.
Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.
Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição. A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual).
As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ART. 45 - DA COMPETIÇÃO
As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por WO (21) x (00) e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.
Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição.
Não haverá adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. **Antes de se iniciar a competição será realizado um minicongresso técnico (o mais breve possível), para se tratar da forma de disputa, sorteio, e tirar alguma dúvida pertinente sobre a modalidade e evento.**

ART. 46 – DO SISTEMA DE DISPUTA
Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 (uma) partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.
Critério de desempate: 2 equipes, confronto direto: 3 equipes, saldo de pontos, números de pontos pró, número de pontos contra, sorteio.

ART. 47 - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES E SUBSTITUIÇÃO
O jogo será disputado entre duas equipes, cada equipe é composta por 04 (quatro) jogadores, (03 (três) jogadores de quadra e 01 (um) substituto.
O jogo deve obrigatoriamente iniciar com 03 (três) jogadores.
A substituição será permitida a qualquer equipe quando a bola estiver morta, antes do "Check Ball", ou lance livre. O Substituto só poderá entrar após seu companheiro sair de quadra, estabelecendo contato físico, caracterizando a substituição. Substituições só podem acontecer atrás da linha de fundo oposto a cesta e não há necessidade de intervenção dos árbitros ou mesário.

ART. 48 - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES
É terminantemente proibido: jogar descalço (utilizar calçados), qualquer uso de equipamentos ou acessórios que possam causar contusões a outro jogador (correntes, brincos, pulseiras de metal e adereços). O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes.

ART. 49 - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO
No início do jogo, a posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de saída com a bola. O jogo será disputado em um (01) tempo de 10 minutos corridos, ou quando a equipe realizar 21 pontos ou mais, essa regra é válida para o tempo regular, não para a prorrogação. Se nenhum time marcar 21 pontos até o final do tempo regulamentar de dez (10) minutos corridos, será considerado vencedora a equipe que obtiver maior número de pontos até o final do tempo de jogo. Se o placar estiver empatado ao final do tempo de jogo, uma prorrogação será jogada. A primeira equipe que converter dois (02) pontos, na prorrogação ganha o jogo.
Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ART. 50 - FALTAS, PONTUAÇÃO E LANCES LIVRES
A equipe estará em falta coletiva quando estiver cometido 07 (sete) faltas no período, toda falta dará direito a cobrança de um (01) lance livre.
A pontuação será de um (01) ponto quando a cesta for convertida dentro do arco, e dois (02) pontos quando a cesta for convertida atrás do arco. Após uma falta no ato do arremesso: Um (01) lance livre, se a falta foi cometida dentro da área de um ponto (dentro do arco), dois (02) lances livres, se a falta foi cometida atrás da área de dois pontos (fora do arco). Um jogador é considerado "atrás do arco" se nenhum de seus pés estiver dentro do arco. Após um arremesso não convertido, se o rebote for da equipe adversária, a mesma deverá sair atrás da área de dois (02) pontos, na parte superior (fora do arco). Após realizar uma cesta, a reposição com posse do adversário, será abaixo do aro e o jogador deverá sair driblando ou passando a bola para um companheiro atrás da área de dois (02) pontos, na parte superior (fora do arco). À defesa não é permitido jogar no semicírculo abaixo da cesta, ou dentro do garrafão. No caso de empate no tempo normal haverá prorrogação, a equipe que converter dois (02) pontos vence o jogo. Caso de uma situação de bola presa, a posse de bola deve ser dada à equipe de defesa. Às faltas cometidas em situações que não caracterizem o ato de arremessar, mas aconteçam em situação de penalidade (excedido limite de faltas coletivas), será atribuído um (01) lance livre.
Todas as demais regras do jogo serão as de conformidade com a FIBA - Federação Internacional de Basquete.

ART. 51 – DAS PUNIÇÕES
O horário deverá ser cumprido de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra na hora prevista, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e a pontuação irá para a equipe adversária, resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição, salvo os atletas que assinaram a súmula de jogo. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura) se forem julgadas pela COMISSÃO DISICPLINAR.
Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.
O responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe que se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR.
AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição.
AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da Equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (meses) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.
A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe eliminada do TORNEIO.

ART. 52 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (aro, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
O TORNEIO DE BASQUETE 3X3, será conduzido por arbitragem da partida e mesário.

ART. 53 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório de arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 54 - DOS CASOS OMISSOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 55 - DA PREMIAÇÃO
§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina:
1º LUGAR: R$ 1000,00 (mil reais) / 01 (um) Troféu, 04 (quatro) medalhas de primeiro lugar;
2º LUGAR: R$ 800,00 (oitocentos reais) / 01 (um) Troféu, 04 (quatro) medalhas de segundo lugar;
3º LUGAR: R$ 600,00 (seiscentos reais) / 01 (um) Troféu, 04 (quatro) medalhas de terceiro lugar.
§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RECIBO.

ART. 56 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§1º: O município de Guaíra-Pr através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de Basquete 3x3, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE BASQUETE 3X3 - Masculino, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

STRONGMAN – ATLETISMO DE FORÇA

ART 57 - DA FINALIDADE DO TORNEIO STRONGMAN 2024 – MASCULINO/FEMININO tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART 58 - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
A promoção e organização do TORNEIO STRONGMAN 2024 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º será realizado no dia 12 de março de 2024, no Centro Náutico Marinas.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.
g) Divulgar a classificação dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros colocados.
Parágrafo único: Os atletas serão responsáveis em garantir que gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade dos atletas:
a) Inscrever os atletas com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada prova a documentação oficial com foto (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.
d) apresentar um comportamento respeitoso com os membros da comissão organizadora, outros participantes e o público, antes e durante a competição;
e) Despesas do atleta durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ART. 59 - DA INSCRIÇÃO
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou Telefone (44) 3642-10-65 (Whattssapp).
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa do Atleta, e Identificação – RG.
Os atletas não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.
Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$70,03 (setenta reais e três centavos) realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
Após a emissão da DAM referente a inscrição, a não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.
DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 10 DE MARÇO DE 2024, ATÉ ÀS 17h:00 HORAS".
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ART. 60 - DA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do TORNEIO MUNICIPAL DE STRONGMAN 2024 – MASCULINO/FEMININO, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos completos**. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição do atleta "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**
§1º: Todos os participantes do TORNEIO MUNICIPAL DE STRONGMAN 2024 – MASCULINO/FEMININO, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
Os atletas inscritos na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.
Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação do atleta em disputá-la integralmente.
Cada atleta participante será responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição.
A participação de qualquer um dos atletas ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
Para participarem do evento os atletas devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição, termo de responsabilidade individual e comprovante de pagamento da inscrição).
Os atletas devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso o atleta não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ART. 61 - DA COMPETIÇÃO

Os atletas participantes deverão estar no local da prova antes do início da sua prova. Após o término deste prazo, o atleta que não se apresentar no horário determinado será declarado ausente da prova, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, terá sua pontuação zerada (00 pontos) consequentemente o atleta ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, o atleta ausente será suspenso de todas as atividades da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.
Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição.

O responsável pela equipe deve comparecer junto à comissão organizadora (mesário), munidos dos documentos (oficial), e apresentarem os mesmos se forem solicitados.
Não haverá adiantamento e nem antecipação das provas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

ART. 62 – DO SISTEMA DE DISPUTA
SEÇÃO I – DAS CATEGORIAS
O Strongman Guaíra 2024 terá as seguintes e únicas categorias:
a. Adulto Livre Masculino;
b. Adulto Livre Feminino.

SEÇÃO II – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

O sistema de disputa do Strongman Guaíra 2024 será dividido em um único grupo (masculino) e um grupo (feminino) com todos os participantes, que disputarão todas as provas em sistema de rodizio.
Serão realizadas cinco (05) provas
Todos os atletas devem concluir sua participação na prova da "vez", antes de passar para próxima prova
Cada prova terá seu sistema de disputa e pontuação, conforme tabela descrita abaixo;
Os atletas não podem alterar a sequência de realização das provas;

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá modificar a forma de disputa como julgar conveniente, para melhor andamento da competição

ART. 63 - O sistema de competição do Strongman Guaíra 2024 adotará o limite máximo de 20 atletas participantes em cada categoria.

ART. 64 – O sistema de competição adotará a seguinte ordem, pontuação e classificação:

ORDEM	PROVA	POSIÇÃO/PONTUAÇÃO
1°	ARREMESSO	1°10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)
2°	LEVANTAMENTO TERRA	1° 10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)
3°	TOMBAMENTO DE PNEU	1° 10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)
4°	FARMER WALK	1° 10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)
5°	PUSH TRUCK	1° 10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)
6°	STONE ROUTE	1° 10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)
7°	SUPINO RETO	1° 10 pontos 2º 8 pontos 3° 6 pontos 4° 4 pontos 5° 2 pontos 6° (não pontua)

Parágrafo Único - em caso de empate na pontuação geral o atleta mais leve (Massa corporal em kg) vence.

ART. 65 - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES

É terminantemente proibido: qualquer equipamento ou acessório que possa causar alguma vantagem indevida ou causar contusões a outro participante. Quando autorizados pelos árbitros, os atletas poderão usar cinturões, tornozeleiras elásticas, faixas e munhequeiras.
O uniforme dos jogadores é livre. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes ou qualquer tipo de uniforme.

ART. 66 - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA MODALIDADE/PROVAS

ARREMESSO: cada atleta terá 3 chances para arremessar um objeto pesado (tronco, pneu, wall ball, etc.) o mais longe possível, ocorrendo um revezamento dos atletas a cada arremesso, exemplo: o atleta "A" fará sua primeira tentativa, após sua tentativa, ele aguardará até que todos os atletas tenham realizado o seu primeiro arremesso, para que ele possa executar seu segundo arremesso e assim sucessivamente até que todos tenham realizado seus três arremessos. O atleta ficará posicionado em pé, atrás da linha demarcatório, segurando o objeto que irá arremessar, ao sinal do arbitro o atleta efetuara o arremesso. Fica proibido deslocar-se correndo/andando ou executar giros antes de efetuar o arremesso. A técnica utilizada é livre, desde que não se faça o que foi explicitado a cima. Será anotada a distância da linha demarcatória até o primeiro ponto de contato do objeto com o solo.

LEVANTAMENTO TERRA: cada atleta terá 3 tentativas para levantar a maior quantidade de peso possível. Ocorrerá um revezamento dos atletas, exemplo: o atleta "A" fará sua primeira tentativa, após sua tentativa, ele aguardará até que todos os atletas tenham realizado a sua primeira tentativa, para que ele possa executar seu segundo levantamento e assim sucessivamente até que todos tenham realizado suas três tentativas de levantamento. O atleta terá que tirar a barra do chão com o peso que foi solicitado pelo mesmo e segura-lo durante 02 segundos com o tronco completamente estendido (vertical) caso ele conclua a primeira tentativa, poderá solicitar o aumento da carga para a próxima tentativa (2°), caso não consiga executar o levantamento o mesmo não poderá progredir na carga até que se consiga levantar o peso que foi solicitado. Será registrado o peso (kg) total levantado em cada tentativa concluída, caso o atleta não consiga executar o levantamento o peso não será registrado.

TOMBAMENTO DE PNEU: cada atleta terá 1min para virar o pneu o maior número de vezes que conseguir. A prova se inicia com o pneu na vertical, após a autorização do fiscal (arbitro) de prova o atleta terá que virar o pneu o maior número de vezes possível dentro do tempo. Será realizada uma única tentativa de cada atleta e ficara registrado o número de vezes que o atleta conseguiu virar o pneu.

FARMER WALK: o atleta terá que deslocar objetos pesados (halteres, dumbles ou ketlebels) de um ponto a outro no menor tempo possível. O atleta ficara posicionado atrás da linha de partida e ao sinal do arbitro ele pegara o objeto do solo e iniciara o deslocamento até a linha de chegada. Será parado o relógio no momento que o atleta atravessar a linha de chegada com o(s) objetos em mãos. Será realizada apenas uma tentativa e registrado o tempo que o atleta demorou para levar o objeto da linha de partida até a linha de chegada.

PUSH TRUCK: Cada atleta terá que puxar com uma corda naval, um automóvel (van ou micro-ônibus) por uma distância de 25m no menor tempo possível. O atleta ficara disposto a uma distância de 25m do veículo (comprimento da corda), o atleta ficara parado na posição que achar conveniente, podendo sentar no chão e apoiar os pés nas anilhas (suportes) que serão colocadas no solo para que o atleta não derrape enquanto puxa o veículo. Ao sinal do arbitro é soltado o tempo e o atleta poderá dar início a prova. Finalizasse a prova quando toda a roda dianteira ultrapassar a linha de chegada e registrasse o tempo que o mesmo levou para concluí-la. A técnica para concluir a prova é livre, podendo o atleta se deslocar enquanto puxa o veículo.

STONE ROUTE: "Percurso das Pedras" será realizado na verdade com sacos de areia, cada atleta terá que deslocar 5 (cinco) sacos de areia com pesos variados, o atleta irá retirar o saco de areia do chão no local marcado e irá transportar o saco de areia a uma distância de 10m e colocar no solo dentro da área demarcada. Será feita apenas uma tentativa e registrado o tempo gasto pelo atleta para concluir o percurso.

SUPINO RETO: cada atleta terá 3 tentativas para levantar a maior quantidade de peso possível. Ocorrerá um revezamento dos atletas, exemplo: o atleta "A" fará sua primeira tentativa, após sua tentativa, ele aguardará até que todos os atletas tenham realizado a sua primeira tentativa, para que ele possa executar sua segunda tentativa e assim sucessivamente até que todos tenham realizado suas três tentativas. O atleta terá que tirar a barra do suporte com o peso que foi solicitado pelo mesmo e descer a barra até tocar a no tórax (peitoral) e guardá-la novamente no suporte, realizando assim 1RM (uma repetição) caso ele conclua a primeira tentativa, poderá solicitar o aumento da carga para a próxima tentativa (2°), caso não consiga executar o levantamento o mesmo não poderá regredir na carga até que se consiga levantar o peso que foi solicitado. Será registrado o peso (kg) total levantado em cada tentativa concluída, caso o atleta não consiga executar o levantamento o peso não será registrado.
.
§1º Caso um atleta se lesione, serão concedidos 5 minutos para sua recuperação. Se após este período o atleta não conseguir retornar, a prova será considerada finalizada, mantendo-se o desempenho atingido até o momento da lesão na prova em questão.

§2º Haverá uma tolerância de atraso de 10 minutos, apenas para a primeira prova de cada rodada.
Parágrafo Único – Caso o participante não compareça dentro do período de tolerância, será punido por W.O. não pontuando na prova em questão.

§3º No caso de empate na pontuação final, o atleta com menor peso corporal vence.

ARTº 11º – DAS PUNIÇÕES
O horário/sequencia deverá ser cumprido de acordo com a programação do evento. Resguardando sempre o bom senso e a participação dos atletas na competição. Os atletas que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esportes e Cultura), se caso forem para julgamento da súmula pela COMISSÃO DISCIPLINAR.
Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o atleta que fizer qualquer reclamação desrespeitosa à mesa, esteja ele uniformizado ou não.
O participante que constam na ficha de inscrição que se retirar no desenrolar de uma prova, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR.
AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição.
AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da Equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se caso julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.
A EQUIPE/ATLETA que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.
A TORCIDA DA EQUIPE/ATLETA, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento da competição jogo, poderá ter a sua equipe (dupla) eliminada da competição.

ART. 67 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado dos equipamentos, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo da competição. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

ART. 68 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 69 - DOS CASOS OMISSOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 70 - DA PREMIAÇÃO
§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina e feminina:
1º LUGAR: R$ 600,00 (setecentos reais) / 01(um) Troféu, 01 (duas) medalhas de primeiro lugar;
2º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais) / 01(um) Troféu, 01 (duas) medalhas de segundo lugar;
3º LUGAR: R$ 400,00 (trezentos reais) / 01(um) Troféu, 01 (duas) medalhas de terceiro lugar.
4º LUGAR: 01(um) Troféu, 01 (duas) medalhas de quarto lugar.
§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RECIBO.

ART. 71 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no STRONGMAN 2024 serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
Para todos os efeitos legais, os participantes do STRONGMAN – 2023, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

VOLEI ADAPTADO – IDOSOS

ART. 72 - DA FINALIDADE DO TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE VOLEI DE AREIA ADAPTADO PARA IDOSOS – 2024 – MASCULINO E FEMININO, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 73 - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
A promoção e organização do Torneio Municipal de Guaíra-PR do Vôlei de Areia adaptado para idosos- 2024, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, parceria com os Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, o Evento do Mais Verão será realizado nos dias 16, 17 de março de 2024.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.
g) Divulgar a classificação final dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.
Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade das equipes:
a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária para o Torneio;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.
d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);
e) Pelo comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;
f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ART. 74 - DA INSCRIÇÃO
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, no ginásio de Esportes Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira. Telefone e whatsapp (44) 3642-1065.
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, Máximo de 12 (doze) atletas inscritos por equipe, e no mínimo de 06 (seis) atletas (tanto na categoria masculina quanto na feminina).
As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.
DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 15 DE MARÇO DE 2024, ÀS 17:00 HORAS".
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.
LIMITE DE 6 EQUIPES PARA CADA CATEGORIA (MASCULINO E FEMININO).
Taxa de inscrição gratuita.

ART. 75 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE VOLEI DE AREIA ADAPTADO PARA IDOSOS – 2024 – MASCULINO E FEMININO, qualquer atleta com idade mínima de 55 anos completos**.** Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.
§1º: Todos os participantes do TORNEIO MUNICIPAL DE GUAÍRA DE VOLEI DE AREIA ADAPTADO PARA IDOSOS – 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.
Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.
Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição. A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual).
As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ART. 76 - DA COMPETIÇÃO
As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por W.O. (01) x (00) e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.
Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição.
O responsável pela equipe deve comparecer junto à comissão organizadora (mesário), munidos dos documentos (oficial), e apresentarem os mesmos se forem solicitados.
Não haverá adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

ART. 77 – DO SISTEMA DE DISPUTA
Dois grupos. Jogam todos contra todos no grupo. O primeiro colocado de cada grupo disputa o título e o segundo colocado de cada grupo disputa o 3º lugar. Podendo ser decidido por outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

ART. 78 - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES
É terminantemente proibido: o uso de calçados, qualquer equipamento ou acessório que possa causar contusões a outro jogador. Quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias, tornozeleiras elásticas e munhequeiras. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes.

ART. 79 - FORMAÇÃO, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE
Até 12 atletas por equipe, sendo 06 titulares e 06 reservas.
Duração: 01 set de 15 pontos.
Posições:
1 – 6 – 5 = Fundo de quadra; 2– 3 – 4 = Frente a rede.
Reservas: Local determinado pela arbitragem.
Desenvolvimento:
a) No início do jogo, a escolha do lado da quadra e posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de escolha (quadra ou bola).
b) O início do jogo se dará pelo saque do jogador que ocupar a posição 1, que deverá realizar um saque por baixo (pode ser com a mão aberta ou fechada), com os pés fora da quadra, tanto para homens como para as mulheres, sendo que as mulheres podem sacar com a bola presa (podendo ser somente no sentido ascendente e usando apenas uma das mãos) ou lateral ao corpo, podendo avançar 01 pé dentro da quadra e o outro fora da quadra;
c) Dado o saque, se a equipe fizer o ponto, ele permanece no saque enquanto estiver pontuando. O sistema de rodízio será do vôlei oficial, só roda quando retoma a vantagem do saque. Quando o primeiro é executado e acometido de erro, a equipe adversária já faz o rodízio;
d) A equipe adversária deverá fazer no mínimo 02 passes e no máximo 03 passes (sendo o terceiro para a quadra adversária) para que a bola ultrapasse a rede. A desenvoltura do jogo sempre será com a bola presa; podendo ser rebatida com as mãos ou os pés nos casos de recepção.
e) Substituições: poderão ser realizadas até 3 (três) substituições, de qualquer jogador que estiver em quadra, não importando a posição que ocupe no momento; a solicitação para a substituição deverá ser feita pelo técnico da equipe ao árbitro da partida, somente com o jogo parado. O jogador que foi substituído não poderá retornar à partida. Em caso de contusão e a equipe já tiver realizado as 3 substituições, será acrescida uma substituição extra; o jogador lesionado não poderá retornar à partida.
f) O arremesso para o outro lado deverá ser feito sempre com a bola presa e o jogador que passar a bola não poderá saltar (deverá manter pelo menos um dos pés em contato com o solo);
g) O tempo máximo para a retenção da bola é de 04 segundos.
h) O jogador poderá dar no máximo 02 passos antes do arremesso, sendo para frente, lado ou atrás.
i) Se a equipe arremessar no segundo passe, e a bola bater na rede e voltar para sua quadra, caso recupere esta bola, poderá passar para a outra quadra.
Pontuação:
Será considerado ponto para equipe adversária quando:
• O saque não ultrapassar a rede;
• O saque não for defendido;

• A bola não ultrapassar a rede após o terceiro toque;
• A bola for lançada para fora da quadra;
• O atleta que passar a bola, não poderá recebê-la novamente.
• Quando a bola cair dentro da área do jogo.
• Houver dois toques não subsequentes.
• Houver toque na rede.
Tempo: cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo por jogo, com duração de 1 minuto.

ART. 80 – DAS PUNIÇÕES
A sequência de jogos deverá ser cumprida de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra quando solicitada, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e o PLACAR será de 01 X 00 para a equipe que seria sua adversária. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se forem julgados pela comissão disciplinar.
Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.
O Técnico, responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR/COMISSÃO ORGANIZADORA.
AGRESSÃO VERBAL/MORAL, ao ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, dirigentes de equipe, levará a eliminação da competição.
AGRESSÃO FÍSICA AO ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e se julgados serão excluídos de competições/eventos promovidos pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.
A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (atletas) eliminada do TORNEIO.

ART. 81 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (rede, postes, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
O TORNEIO DE VOLEIBOL DE PRAIA adaptado para idoso, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 82 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório de arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 83 - DA PREMIAÇÃO
§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina e feminina:
1º LUGAR: R$ 600,00 (seiscentos reais) / 01(um) Troféu, 12 (doze) medalhas de primeiro lugar;
2º LUGAR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) 01(um) Troféu, 12 (doze) medalhas de segundo lugar;
3º LUGAR: R$ 200,00 (duzentos reais) / 01(um) Troféu, 12 (doze) medalhas de terceiro lugar.
4º LUGAR: 01(um) Troféu, 12 (doze) medalhas de quarto lugar
§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RECIBO.

ART. 84 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§1º: O município de Guaíra-Pr através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de Vôlei de Areia adaptado para idosos, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE VOLEIBOL DE PRAIA adaptado para idoso, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC e o SEMAS de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Guaíra-PR, 09 de fevereiro de 2024

ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO	***JULIANA GONÇALVES PINTO***
Secretária Municipal Turismo, Esporte e Cultura	Diretora Municipal do Departamento Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:4A941B3C

PROJUR
REGULAMENTO – FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º - 2ª EDIÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.129/2020 e Decreto 037/2023 segue regulamentação:

REGULAMENTO GERAL
APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

ART. 1º O FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 2º O FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º será realizado em 02 (dois) finais de semana, compreendendo 02 e 03 de março e 10 de março de 2023, no Centro Náutico e Recreativo Marinas.

DA INSCRIÇÃO
ART. 3º Poderá participar das competições esportivas atletas, obedecendo a particularidade do regulamento de cada modalidade comtemplada do FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º.

ART. 4º As inscrições do FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º poderão ser feitas diretamente na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou via Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp) até as 17:00 horas do último dia útil antecedente a competição, desde que confirmado o pagamento a (DAM) Documento de Arrecadação Municipal.
§1º Os valores estipulados para taxa de inscrição são respectivamente:

MODALIDADE	UGF´S	CONVERTIDO
FUTEVÔLEI	2,06	119,8714
VOLEI DE PRAIA MASCULINO	2,06	119,8714
VOLEI DE PRAIA FEMININO	2,06	119,8714
HANDBEACH	2,06	119,8714

DA PREMIAÇÃO
ART. 5º Serão oferecidas as seguintes premiações:

MODALIDADE	1º	2º	3º
FUTEVÔLEI	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00
VOLEI DE PRAIA MASCULINO	R$ 700,00	R$ 500,00	R$ 300,00
VOLEI DE PRAIA FEMININO	R$ 700,00	R$ 500,00	R$ 300,00
HANDBEACH	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 300,00

§1º Os valores estipulados serão pagos via deposito em conta do atleta/ representante de equipe em até 30 dias, posterior entrega de recibo preenchido.
§2º haverá premiação de troféus de medalhas seguindo o regulamento de cada modalidade.

DA COMPETIÇÃO, SISTEMA DE DISPITA, JOGO E PUNIÇÕES
ART. 6º Conforme regulamento especifico de cada modalidade.
DOS RECURSOS
ART. 7º Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
ART. 8º Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos em geral e equipamentos de quadra (traves, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo/ competição das modalidades do Festival de Verão Guaíra 40º. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
ART. 9º Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório da arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

DOS CASOS OMISSOS
ART. 10 Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
ART. 11 O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.

ART. 12 Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no torneio de futebol de areia serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
ART. 13 Para todos os efeitos legais, os participantes do FESTIVAL DE VERÃO GUAÍRA 40º - 2023, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

REGULAMENTO MODALIDADES

HANDBEACH
ART. 14 - DA FINALIDADE DO TORNEIO DE HAND BEACH MUNICIPAL DE GUAÍRA – 2024 – FEMININO, tem por finalidade integrar as atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 15 - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
A promoção e organização do Torneio de Handbeach de Guaíra-PR - 2024, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º, será realizado no dia 03 de março de 2024, no Centro Náutico Marinas.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.
g) Divulgar a classificação final dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros lugares.
Parágrafo único: As equipes serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade das equipes:
a) Inscrever as equipes com toda a documentação necessária para o Torneio;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado.
d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);
e) Pelo comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;
f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ART. 16 - DA INSCRIÇÃO
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou via Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp).
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, Máximo de 12 (doze) atletas inscritos por equipe, e no mínimo de 04 (quatro) atletas (categoria feminina).
As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.
SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R$ 119,88 POR EQUIPE NA CATEGORIA (FEMININA), realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
Após a emissão da DAM referente a inscrição, e não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.
DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "**ATÉ DIA 08 DE MARÇO DE 2024**, ATÈ ÀS 17:00 HORAS".
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ART. 17 - DA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do TORNEIO DE HANDBEACH DE GUAIRA - 2024 – feminino, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos** completos. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável e "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da Agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**
Poderá haver a complementação de atletas na ficha de inscrição, momentos antes de iniciar a competição (após se iniciar a competição não poderá mais acrescentar ou substituir atletas). Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.
§1º: Todos os participantes do TORNEIO DE HANDBEACH DE GUAÍRA - 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.
Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.
Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição. A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados dos participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis).
As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ART. 18 - DA COMPETIÇÃO
As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por W(01) x (00)O e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.
Só haverá tolerância de 15 minutos para o início do 1º jogo de cada período. Os demais jogos seguem o horário/ordem previsto na tabela. Não haverá retardamento, adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. Antes de se iniciar a competição será realizado um minicongresso técnico (o mais breve possível), para se tratar da forma de disputa, sorteio, pontuação, classificação e tirar alguma dúvida pertinente sobre a modalidade e evento.

ART. 19 – DO SISTEMA DE DISPUTA
Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

ART. 20 - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES E SUBSTITUIÇÃO
O jogo será disputado entre duas equipes, cada equipe é composta por 04 (quatro) jogadores (03 (três) jogadores de quadra e 01 (um) goleiro).
O jogo deve obrigatoriamente iniciar com 04 (quatro) jogadores, se a equipe ficar reduzida a menos de 04 jogadores a outra equipe é declarada vencedora automaticamente.
A substituição será ilimitada as equipes. O substituto só poderá entrar após seu companheiro sair de quadra. Nas substituições não há necessidade de intervenção dos árbitros ou mesário.

ART. 21 - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES
É terminantemente proibido: o uso de calçados, qualquer uso de equipamentos ou acessórios que possam causar contusões a outro jogador (correntes, brincos, pulseiras de metal e adereços). O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com exceção do goleiro e possivelmente com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes. No caso de ambas as equipes se apresentarem para o jogo com camisas da mesma cor ou de cor semelhante, será realizado sorteio e a equipe perdedora deverá trocá-las no tempo máximo de 05 minutos.

ART. 22 - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO
No início do jogo, para a posse de bola será feita através de tiro do árbitro "bola ao ar". O jogo será disputado em um (01) tempo ou dois (02) tempos de ___ minutos corridos (podendo ser alterado pela comissão organizadora), se o placar estiver empatado ao final de jogo, ocorre oShootout,ou seja, o jogador de linha contra o goleiro. Um sorteio define quem começa, cada equipe pode bater 05 (cinco) cobranças, e nessa parte o gol do goleiro também vale 01. Ao final das cinco cobranças, havendo nova igualdade, o shootout segue em cobranças alternadas até haver um vencedor. Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ART. 23 - FALTAS E PONTUAÇÃO
As faltas podem ser tiros livres, cobrada do local onde ocorreu ou tiro de 06 metros, que seria como o de 07 metros do handebol de quadra.
Diferentemente do esporte de quadra, o Handbeach apresenta gols que valem 01 ponto, que são os gols simples e os que valem 02 pontos que são conhecidos como "gols espetaculares", quando o gol é feito com uma pirueta (jogador faz um giro completo e arremessa a bola ao gol), ou em jogada aérea (jogador recebe o passe alto e finaliza em gol antes de tocar o solo). Gols do goleiro e de tiro de 06 metros também valem 02 pontos.

ART. 24 – DAS PUNIÇÕES
A sequência de jogos deverá ser cumprida de acordo com a tabela de jogos. A equipe que não comparecer em quadra quando solicitada, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição e o PLACAR será de 01 X 00 para a equipe que seria sua adversária. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), se forem julgados pela comissão disciplinar.
Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação desrespeitosa à mesa esteja ele uniformizado ou não.
O Técnico, responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, se ocorrer o julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR/COMISSÃO ORGANIZADORA.
AGRESSÃO VERBAL/MORAL, ao ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (Envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, dirigentes de equipe, levará a eliminação da competição.
AGRESSÃO FÍSICA AO ÁRBITRO, SEUS AUXILIARES, MESÁRIOS ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e se julgados serão excluídos de competições/eventos promovidos pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento, seja em qualquer modalidade esportiva.
A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos e se comprovado pelo requerente a Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS, será eliminada da competição.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (atletas) eliminada do TORNEIO.

ART. 25 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra, às bolas, (traves, etc...), deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

O TORNEIO DE HANDBEACH, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 26 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório de arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 27 - DOS CASOS OMISSOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (quadra, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 28 - DA PREMIAÇÃO
§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria feminina:
1º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais) / 01(um) Troféu, 13 (treze) medalhas de primeiro lugar (jogadores e técnico);
2º LUGAR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) / 01(um) Troféu, 13 (doze) medalhas de segundo lugar (jogadores e técnico);
3º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais) / 01(um) Troféu, 13 (doze) medalhas de terceiro lugar (jogadores e técnico).
4º LUGAR: 01(um) Troféu, 13 (doze) medalhas de quarto lugar (jogadores e técnico).

§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RECIBO.
ART. 29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§1º: O município de Guaíra-Pr através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de Handbeach, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE HANDBEACH, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

FUTEVÔLEI

ART. 30 - DA FINALIDADE DO TORNEIO DE FUTEVÔLEI 2024 - MASCULINO tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, possibilitando a descoberta de novos talentos e ao mesmo tempo proporcionar momentos de lazer e recreação, praticado num ambiente seguro e saudável.

ART. 31 - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
A promoção e organização do Torneio Municipal de Futevôlei - 2024, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º será realizado no dia 10 de março de 2024, no Centro Náutico Marinas.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e forma de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.
g) Divulgar a classificação dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros colocados.
Parágrafo único: As equipes (duplas) serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade das equipes (duplas):
a) Inscrever as equipes (duplas) com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial com foto (original) dos atletas e comissão técnica, se for solicitado.
d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas);
e) Pelo comportamento dos membros da equipe (dupla) antes e durante a competição;
f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ART. 32 - DA INSCRIÇÃO
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou Telefone (44) 3642-10-65 (Whattssapp).
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, somente 02 (dois) atletas inscritos por equipe (duplas).
As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo a política, bebida alcoólica, cigarro ou drogas.
Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$119,88 cento e quinze reais e quarenta e tres centavos (por dupla). Realizadas via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Após a emissão da DAM referente a inscrição, a não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.
DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 08 DE MARÇO DE 2023, ATÉ ÀS 17h:00 HORAS".
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ART. 33 - DA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do TORNEIO DE FUTEVÔLEI 2024– **masculino**, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos completos (nascidos até 2009)**.
O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.
Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.
§1º: Todos os participantes do TORNEIO DE FUTEVOLEI - 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.
Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.
Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição.
A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição, termo de responsabilidade individual e comprovante de pagamento da inscrição).
As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ART. 34 - DA COMPETIÇÃO
As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por WO(01) x (00) e a equipe presente levará os pontos, consequentemente a equipe ausente será desclassificada da competição. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.
Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição.
O responsável pela equipe deve comparecer junto à comissão organizadora (mesário), munidos dos documentos (oficial), e apresentarem os mesmos se forem solicitados.
Não haverá adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

ART. 35 – DO SISTEMA DE DISPUTA

4	1	Grupo Único		Todos contra Todos	Melhor de 2 sets vencedores de 21 pontos.
5	1	Grupo Único		Todos contra Todos	
6	2	Dois grupos 3;3	1º e 2º lugar de cada grupo		
7	2	3;4	1º e 2º lugar de cada grupo	Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	
8	2	4	1º e 2º lugar de cada grupo	Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	
9	2	4;5	1º e 2º lugar de cada grupo	Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	**Fase de grupos:** Set único de 21 pontos **Fase final:** Melhor de 2 sets vencedores de 21 pontos
10	2	5	1º e 2º lugar de cada grupo	Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	
11	2	5;6	1º e 2º lugar de cada grupo	Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	
12	3	4	1º e 2º lugar de cada grupo	Quartas de final, Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	Melhor de 2 sets vencedores de 21 pontos.
13	4	3;3;3;4	1º e 2º lugar de cada grupo	Quartas de final, Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	**Fase de grupos:** Set único de 21 pontos **Fase final:** Melhor de 2 sets vencedores de 21 pontos
14	4	3;3;4;4	1º e 2º lugar de cada grupo	Quartas de final, Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	
15	4	3;4;4;4	1º e 2º lugar de cada grupo	Quartas de final, Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	**Oitavas e Quartas:** Melhor de 2 Sets de 25 pontos **Semifinal, 3º Lugar e Final:** Melhor de 2 sets vencedores de 25 pontos
16	Mata-mata			Quartas de final, Semifinal, Disputa de 3º lugar e Final	

§1 O sistema de disputa do TORNEIO DE FUTEVOLEI – 2024 será dividido em "Fase classificatória" (fase de grupos) e "Fase final" (Quartas de final - se houver, semifinal, disputa de 3º lugar e final).
§2 Em caso de 5 equipes ou menos a forma de disputa será de rodízio de um turno (todos contra todos). A Comissão Organizadora poderá modificar a forma de disputa como julgar conveniente, para melhor andamento da competição
§3 A depender da quantidade de equipes que realizarem as inscrições em cada categoria e conforme as disposições deste regulamento, serão definidas a quantidade de equipes por grupo e a forma de disputa dos jogos, conforme tabela descrita.
§4 A formação dos grupos será realizada por sorteio, 1 hora antes do início do primeiro jogo, no local da competição.
§5 O sistema de desempate adotado na fase classificatória será o seguinte, nessa sequência:
a) N° de vitórias
l. Confronto direto
ll. N° de sets vencidos
b) Saldo de Sets
c) Saldo de sets entre as duplas empatadas;
d) Saldo de pontos entre as duplas empatadas;
e) Sorteio.
§6 Os confrontos dos classificados para a fase final se darão da seguinte maneira:

l. 1º colocados contra 2º colocados de grupos distintos, de forma inversa: O 1º do Grupo A vs o 2º do último grupo; o 1º do Grupo B vs o 2º do penúltimo grupo; o 1º do Grupo C vs o 2º do antepenúltimo grupo, e assim sucessivamente, como no exemplo abaixo.

ART. 36 - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES
O jogo será disputado entre duas equipes, com 02 (dois) jogadores cada, um dos quais um será o capitão.
A equipe que tiver por ventura o seu jogador lesionado o mesmo não conseguir retornar para a partida num tempo máximo de 05 minutos será considerada perdedora do jogo.

ART. 37 - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES
É terminantemente proibido: o uso de calçados, qualquer equipamento ou acessório que possa causar contusões a outro jogador. Quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias, tornozeleiras elásticas e munhequeiras.
O uniforme dos jogadores consiste em camisetas, regatas, calções ou sungas. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes.

ART. 38 - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO
No início do jogo, a escolha do lado da quadra e posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de escolha (quadra ou bola). O pontapé inicial será dado em direção a quadra adversária. O jogo será disputado em melhor de 02 (dois) sets vencedores (ou a decidir pela comissão organizadora, podendo ser apenas 01 set devido o número de equipes participantes) de 21 (vinte e um) pontos. Caso haja o empate de 20x20, vence o set a dupla que obtiver primeiro 02 (dois) pontos de vantagem primeiro. Empate em 01x01 em sets, leva ao tie break de 12 (doze) pontos. Caso haja empate de 12x12 Vence o set a dupla que obtiver o 15°(décimo quinto) ponto com qualquer diferença. Parágrafo único: Dependendo do número de equipes participantes a comissão organizadora tem autonomia para determinar a quantidade do tempo de jogo diferenciado/adaptado e pontuação diferenciada/adaptada das partidas da competição da forma que melhor achar conveniente para a modalidade esportiva para bom andamento do torneio e seguir o cronograma do evento.

ART. 38 - REGRAS GERAIS

a) Após o saque a dupla adversária não poderá devolver a bola para a quadra do adversário no primeiro toque.
b) Durante uma partida, a dupla só pode dar no máximo três toques na bola.
c) Se o jogador der dois toques na bola é erro e ponto para a dupla adversária.
d) Se o jogador tocar na rede é erro e ponto para a dupla adversária.
e) A bola pode ser passada para a quadra adversária no primeiro, segundo ou terceiro toque. Exceto após o saque.
f) O monte do saque fica fora da quadra atrás da linha da marcação.
g) Se um ou dois jogadores abandonar a partida antes do termino da mesma, independente do placar, a vitória é da dupla adversária.
h) Se o jogador passar a bola para a quadra adversária por fora da rede é erro e ponto para a dupla adversária.
i) Bola no braço é considerada mão, portanto é erro e ponto para a dupla adversária.
j) A bola é considerada fora quando toda a sua dimensão ultrapassa e não mexe a linha da marcação.

ART. 39 – DAS PUNIÇÕES
O horário/sequencia deverá ser cumprido de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra na hora prevista, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão eliminados da competição, salvo os atletas que assinaram a súmula de jogo. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esportes e Cultura), se caso forem para julgamento da súmula pela COMISSÃO DISCIPLINAR.
Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.
O responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR.
AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição.
AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da Equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se caso julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.
A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (dupla) eliminada do TORNEIO.

ART. 40 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (rede, postes, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
O TORNEIO DE FUTVÔLEI, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 41 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 42 - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 43 - DA PREMIAÇÃO
§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina:
1º LUGAR: R$ 700,00 (setecentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de primeiro lugar;
2º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de segundo lugar;
3º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar.
4º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar
§2º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RECIBO.

ART. 44 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de futevôlei serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE FUTEVÔLEI – 2024, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

VOLEI DE PRAIA

ART. 45 - DA FINALIDADE DO TORNEIO DE GUAÍRA DE VOLEI DE PRAIA 2024 - MASCULINO E FEMININO, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra-Pr, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

ART. 46 - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
A promoção e organização do Torneio de Guaíra-Pr de Vôlei de Praia - 2024, é de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, o Evento do Festival de Verão Guaíra 40º será realizado nos dias 02 E 03 de MARÇO de 2024, no Centro Náutico Marinas.
§1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC):
a) Elaborar e divulgar o cronograma, regulamento e ficha de inscrição da competição;
b) Receber e conferir as inscrições e documentação de atletas e equipes;
c) Escolher o material técnico estipulado;
d) Fiscalizar a execução do Torneio;
e) Solicitar ordem no local dos jogos junto às respectivas autoridades;
f) Solicitar serviços de emergência (ambulância), para todos os atletas que por ventura possam se lesionar.
g) Divulgar a classificação dos primeiros lugares;
h) Entregar a premiação para os primeiros colocados.
Parágrafo único: As equipes (duplas) serão responsáveis em garantir que os atletas inscritos gozem de plena saúde e aptidão física para a disputa do Torneio.
§2º: É de responsabilidade das equipes (duplas):
a) Inscrever as equipes (duplas) com toda a documentação necessária exigida para a participação no Torneio e realizar o pagamento da taxa de inscrição;
b) Se comprometer a inscrever atletas somente aptos para participar do evento;
c) Apresentar antes de cada jogo a organização a documentação oficial com foto (original) dos atletas e comissão técnica, se solicitado;
d) Utilizar nos jogos uniformes padrões da modalidade (camisetas ou regatas) com numeração;
e) Pelo comportamento dos membros da delegação antes e durante a competição;
f) Despesas da equipe durante o curso e da permanência da mesma no local de competição.

ART. 47 - DA INSCRIÇÃO
Em cada categoria, poderão se inscrever até 14 equipes (duplas), para a disputa. Tanto para fase municipal quanto para a fase regional.
Deverão ser feitas na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira (exceto no último dia de inscrição, em que serão aceitas até 12h00) e/ou Telefone (44) 3642-10-65 (Whatssapp).
As Inscrições devem constar a Relação Nominal completa dos Atletas, e Identificação – RG, somente 02 (dois) atletas inscritos por equipe (duplas) (tanto na categoria masculina quanto na feminina).
Haverá isenção da taxa de inscrição para as o Torneio municipal, e só poderá inscrever equipes com atletas com vínculo com o município de Guaíra.
Para fins conprovação de vínculo com o município será considerado pelo menos um dos seguintes casos abaixo, para comprovação:
a) resida no município (para esta competição serão aceitas somente para a comprovação de residência os seguintes casos: comprovante no nome do atleta, comprovante e declaração que o atleta reside no local somente no nome de seu/sua conjugue/esposa, comprovante de residência no nome dos pais/responsáveis quando o atleta for menor de 18 anos);
b) trabalhe no município com vínculo empregatício ou profissional (empresa do/no município);
c) Seja Eleitor no município;

d) Proprietário de bem imóvel no município (casa, lote urbano ou lote rural) comprovado através de escritura;
e) seja nascido no município de Guaíra-Pr (naturalidade);
f) Possua Cartão cidadão de Guaíra-Pr (Cartão de atendimento à saúde do município de Guaíra-Pr);
A inscrição do torneio regional somente será efetivada mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição da modalidade, que será de R$119,88 (2,06 UFG's).
Após a emissão da DAM referente a inscrição, e não solicitação de desistência ou realização do pagamento, estará sujeito a juros e inclusão de dívida ativa municipal.
As equipes não poderão se inscrever na competição com qualquer nome alusivo à política, bebida alcoólica ou cigarro.
DATA LIMITE PARA A INSCRICAO DAS EQUIPES: "ATÉ DIA 01 DE MARÇO DE 2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS".
NÃO SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NO DIA E NA HORA DA COMPETIÇÃO.

ART. 48 - DA PARTICIPAÇÃO
Poderá participar do TORNEIO DE GUAÍRA DE VOLEI DE PRAIA 2024 – **masculino e feminino**, qualquer atleta **com idade mínima de 15 anos completos**. **O Atleta menor de 18 anos de idade deverá apresentar junto à inscrição da equipe "autorização de próprio punho" por escrito dos pais ou responsável "assinada", permitindo sua participação no Torneio/Evento, sendo sua inscrição e participação de responsabilidade da agremiação/responsável, a organização fornecerá modelo de termo de autorização para preenchimento e entrega.**
Caso seja constatada "má fé" por parte do atleta ao se inscrever por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado da competição, sem direito a recursos.
§1º: Todos os participantes do TORNEIO DE GUAÍRA DE VOLEI DE PRAIA - 2024, concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.
As equipes inscritas na competição que solicitarem o cancelamento de suas participações, estarão suspensas de qualquer competição oficial, em qualquer categoria promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, até serem julgadas pela comissão disciplinar.
Aprovado o calendário da competição, e realizada a inscrição, entende-se a obrigação das equipes em disputá-la integralmente.
Cada equipe participante terá o responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (comissão técnica e jogadores), assim como o de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição e, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde o momento em que a delegação chegue ao local destinado à realização da competição.
A participação de qualquer uma das equipes ou associações inscritas para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
Para participarem do evento as equipes devem entregar obrigatoriamente a ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados e os participantes das equipes (Atletas/Técnicos/Responsáveis) devem entregar obrigatoriamente preenchido e assinado a ficha de inscrição individual (ficha de inscrição e termo de responsabilidade individual).
As equipes devem comparecer antecipadamente ao início do horário previsto da competição da modalidade, para confirmarem a sua participação no evento, caso a equipe não esteja no horário previsto para início da competição perderá a sua vaga na participação do evento, não cabendo recursos e reclamações, sobre este procedimento.

ART. 49 - DA COMPETIÇÃO
As equipes participantes deverão estar no local de jogo antes de se iniciar sua partida. Após o término deste prazo, a equipe que não se apresentar no horário determinado será declarada ausente do jogo, de acordo com as regras oficiais, e para efeito de classificação do Torneio, será considerada perdedora do jogo por W(21) x (00)O e a equipe presente levará os pontos. Além disso, neste caso, a equipe ausente será suspensa de todas as atividades do SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), até ser julgada pela comissão disciplinar.
Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos na competição.
O responsável pela equipe deve comparecer junto à comissão organizadora (mesário), munidos dos documentos (oficial), e apresentarem os mesmos se forem solicitados.
Não haverá adiantamento e nem antecipação de partidas, salvo em casos excepcionais, sempre a critério da comissão organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
§1 A COMPETIÇÃO OCORRERÁ NO DIA 02 e 03 DE MARÇO DE 2024.
SENDO: 02 DE MARÇO ETAPA MUNICIPAL E 03 DE MARÇO ETAPA REGIONAL.

ART. 50 – DO SISTEMA DE DISPUTA
Poderá ser eliminatória dupla (a equipe deverá perder 02 (duas) partidas para ser eliminada da competição) ou eliminatória simples (mata-mata, a equipe perde 01 partida e é eliminada da competição), ou outro sistema de disputa que a comissão organizadora melhor achar conveniente.

ART. 51 - DA FORMAÇÃO DE EQUIPES
O jogo será disputado entre duas equipes, com 02 (dois) jogadores cada, um dos quais será o capitão.
A equipe que tiver por ventura o seu jogador lesionado o mesmo não conseguir retornar para a partida num tempo máximo de 05 minutos será considerada perdedora do jogo.

ART. 52 - DO EQUIPAMENTO DE JOGADORES
É terminantemente proibido: o uso de calçados, qualquer equipamento ou acessório que possa causar contusões a outro jogador. Quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias, tornozeleiras elásticas e munhequeiras.
O uniforme dos jogadores consiste em camisas e calções. Os jogadores de uma mesma equipe, devem usar uniforme com o mesmo padrão e cor, possivelmente com número de identificação nas camisas que sejam de fácil leitura. A Comissão Organizadora não é obrigada a fornecer coletes.

ART. 53 - INÍCIO, DURAÇÃO E MANEIRA DE VENCER O JOGO
§1 No início do jogo, a escolha do lado do campo e posse de bola será feita através de sorteio efetuado pelo 1º árbitro na presença dos capitães das 02 (duas) equipes. A equipe que vencer o sorteio, tem a opção de escolha (campo ou bola). O jogo será disputado em 01 set único ou melhor de 2 sets vencedores de 21 (vinte e um) pontos de acordo com a metodologia decidida no ART.50.
§1 Cada dupla tem direito a solicitar um tempo de 30 segundos por set.
ART. 54 – DAS PUNIÇÕES
O horário/sequência deverá ser cumprido de acordo com a programação de jogos. A equipe que não comparecer em quadra na hora prevista, será punida com W.O. Em caso de W.O. de qualquer equipe no 1º jogo na competição, a equipe infratora será eliminada da competição. Resguardando sempre o bom senso e a participação das equipes na competição. Os atletas de uma equipe que não comparecerem aos jogos causando W.O. serão

eliminados da competição, salvo os atletas que assinaram a súmula de jogo. Esses atletas bem como a equipe infratora poderão sofrer suspensões de até 01 (um) ano das atividades promovidas pela SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esportes e Cultura), se caso forem para julgamento da súmula pela COMISSÃO DISCIPLINAR.
Poderá ser suspenso, por 03 (três) meses a 01 (um) ano, após o julgamento da súmula feito pela COMISSÃO DISCIPLINAR, o jogador que fizer qualquer reclamação à mesa esteja ele uniformizado ou não.
O responsável ou Capitão que constam na ficha de inscrição da equipe se retirarem no desenrolar de uma partida, estará eliminado do TORNEIO e poderão ser suspensos por até 01 (um) ano, após julgamento da súmula feita pela COMISSÃO DISCIPLINAR.
AGRESSÃO MORAL/VERBAL, aos ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes de Equipe, levará a eliminação da competição.
AGRESSÃO FÍSICA AOS ÁRBITROS, SEUS AUXILIARES, MESÁRIO ou MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA (envolvidos no evento) E TORCIDA, por parte de atletas, Dirigentes da Equipe implicará na imediata eliminação do TORNEIO e serão excluídos de competições/eventos promovidos/organizados pela SEMTEC, por um período de 06 (seis) a 12 (doze) meses, o atleta/técnico (infrator), se caso julgado pela comissão disciplinar poderá ficar fora do próximo evento do mais verão seja em qualquer modalidade esportiva.
A EQUIPE que incluir atleta irregular, em seus jogos comprovados pela Comissão Organizadora após apresentação de PROVAS do requerente, será eliminada da competição.
A TORCIDA DA EQUIPE, que durante o desenrolar de uma partida causar tumulto, ou prejudicar o andamento de jogo, poderá ter a sua equipe (dupla) eliminada do TORNEIO.

ART. 55 - DOS RECURSOS, RECLAMAÇÕES E PROTESTOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.
Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos de quadra (rede, postes, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.
O TORNEIO DE VOLEI DE PRAIA, será conduzido por Arbitragem da partida e mesário.

ART. 56 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário for, para julgamento de súmula ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra-Pr.

ART. 57 - DOS CASOS OMISSOS
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

ART. 58 - DA PREMIAÇÃO
§1º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina e feminina – ETAPA REGIONAL:
1ºLUGAR: R$ 700,00 (setecentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de primeiro lugar;
2º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de segundo lugar;
3º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais) / 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar.
4º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar.

§2º: Serão oferecidas as seguintes premiações na categoria masculina e feminina – ETAPA MUNICIPAL:

1º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de primeiro lugar;
2º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de segundo lugar;
3º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar.
4º LUGAR: 01(um) Troféu, 02 (duas) medalhas de terceiro lugar.

§3º Os valores serão pagos ao atleta via depósito em conta, posterior emissão de RPA (recibo de pagamento autônomo) descontados os devidos imposto.

ART. 59 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§1º: O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição no evento. Haverá nos Locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no Torneio de voleibol de praia serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
Para todos os efeitos legais, os participantes do TORNEIO DE VOLEIBOL DE PRAIA – 2024, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Guaíra-PR, 09 de fevereiro de 2024

ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO	***JULIANA GONÇALVES PINTO***
Secretária Municipal Turismo, Esporte e Cultura	Diretora Municipal do Departamento Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:D1E1D3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nº 002/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso pela Resolução nº 021/2023 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2024

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do Pedido de Isenção – pós recurso para o Concurso 001/2023.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, aba Concursos Inscrições Abertas, página específica Prefeitura Municipal de Bandeirantes, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **16 de fevereiro 2024**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 15 de fevereiro de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente Legislativo

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	01420297702	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	DIEGO SITKO FONGARI	01420297446	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	MARCELO GONÇALVES	01420298557	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01420300037	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	ROBSON ROSA DOS SANTOS	01420299095	DEFERIDO
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	01420297359	DEFERIDO
Contador	ALMIR DOS SANTOS	01420298560	DEFERIDO
Contador	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	01420297663	DEFERIDO
Contador	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	01420297389	DEFERIDO
Contador	FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS	01420298042	DEFERIDO
Contador	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	01420300019	DEFERIDO
Contador	VALDICÉIA DA SILVA	01420297358	DEFERIDO

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:E2CFE62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 04/2024

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000 Honório Serpa Paraná		
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2024		
Contratante:	**CNPJ**	
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	**95585444/0001-42**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):	**UF:**	
IRLANE RODRIGUES	**PARANÁ**	
CPF: 040.151.059-07	**RG: 3.900.191**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AVENIDA JULIO SCHEIBE	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01- J/2023 de 20 de novembro de 2023 e Edital de Convocação nº 4-J/2024 de 19 de janeiro de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024, vencendo-se em 01 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho. E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 02 de fevereiro de 2024

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Empregado
IRLANE RODRIGUES

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:5D922049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 015/2024

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Agnes Filomena Vilvert da Silva	Professora	C	6	7
Aline Cristina Stevanato	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Ana Claudia Goulart	Professora	C	6	7
Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	11	12
Antonia Alves de Oliveira Kitzeberger	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Cátia Silvana de O. Orlando	Professora	C	2	3
Celma Mara Buzato da Silva	Professora	A	3	4
Cléia Ferreira Braga de Abreu	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Cristina Róssio F. Araujo	Professora	C	5	6
Cristina Róssio F. Araujo	Professora	C	2	3
Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	5	6
Dulce de Carvalho Toledo	Professora	C	11	12
Edilene Cristina da S. Oliveira	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Edilene Marcelo Fogagnolo	Professora	C	5	6
Edilene Marcelo Fogagnolo	Professora	C	2	3
Edileia Gomes Bochi	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Edith Célia Sogari	Professora Ed. Infantil	C	5	Não eleva de acordo com o Art.24 § V da Lei 1048/2009
Eduarda Lima da Silva	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Elisangela Aparecida C. Ronchi	Professora	C	11	12
Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	15	15

Elzina Ribeiro Neres da Costa	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Encarnação Dorigan de Menezes Perin	Professora	C	9	10
Euzeni de Oliveira pinto	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Franciele do Prado Primo	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Géssica de Araújo M. Santos	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Gislaine Aparecida Florentino	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Gisele Cristina R. Pegoraro	Professora	C	5	6
Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Idelci C. do Carmo Nascimento	Professora	C	2	3
Izabel Cristina Rovaris	Professora	C	13	14
Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora	C	5	6
Jocacia Priscila Balbo	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Joziane dos Santos Laiola Duim	Professora	A	5	6
Juliana Cássia F. Ruiz	Professora	C	5	6
Larissa Midori Wada Bettini	Professora	C	3	4
Leonora Aparecida Esverçutti	Professora	C	14	15
Luciléia Faltz	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Lucimar Balieiro Mendes Evaristo	Professora	B	3	4
Lucimara da Silva Tomazoni Calegaro	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	9	10
Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira	Professora	C	11	12
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	Professora Ed. Infantil	B	7	8
Maria José Wenceslau Melchiotti	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Maria Odete Sibim	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Marilda Cândido dos Santos Arcanjo	Professora	C	6	7
Marlei Romani de Araujo	Professora	C	5	6
Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	10	11
Marlene dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	5	6
Neusa Lopes Sebastião	Professora	C	9	10
Patricia da Silva Fazan	Professora	A	5	6
Patricia Fernandes	Professora	C	4	6
Patricia Fernandes	Professora	C	9	10
Rosana Aparecida Roque	Professora Ed. Infantil	A	7	8
Rosangela Maria Alves Danielli Santos	Professora	C	10	11
Rosangela Zanfrilli Pleul	Professora	C	3	4
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora	C	5	6
Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora	C	12	13
Sandra valeria S. da S. Lobato	Professora Ed. Infantil	C	5	6
Silvana Soares Evaristo	Professora Ed. Infantil	A	5	6
Sosilange da Silva Israel	Professora	B	10	11
Valdeci Rosa da Silva Fazan	Professora Ed. Infantil	A	6	7
Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	C	12	13
Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	C	5	6
Vanda Perini A. Costa	Professora Ed. Infantil	C	2	3
Vanilda da Silva Bellesi	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Vera Lúcia da Silva Menezes	Professora Ed. Infantil	C	7	8
Vera Lucia Guedes Souza	Professora Ed. Infantil	C	7	8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a contar de **01 de fevereiro de 2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A5DC409D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5084/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 5084/2024 de 05/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.107.		PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	
447 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**101.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
278 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.302.0013.2.068.		SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO COMUNIT. HOSPITAL	
453 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Redução:			**101.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:4B1F8B70

CONTABILIDADE
DECRETO 5089/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 5089/2024 de 15/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
475 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
Total Suplementação:			**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0024.2.202.		EMENDAS IMPOSITIVAS - VEREADOR JOÃO VANDERLEI BERNINI	
16 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
Total Redução:			**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:412220BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024-PMI

CONTRATO Nº. 013/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 05.460.642/0001-97.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais Escolares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria de Lourdes de Macedo Rodrigues (Professora/Coordenadora Pedagógica) e Valéria Aparecida Bressianini (Professora/Diretora).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES – LOTE 01

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.1	400	Undd	**Agendas personalizadas para o aluno**: formato 12 x 16 cm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 páginas em papel sulfite 75 gramas com bordas exclusivas 1x1 cor, sendo as 08 páginas iniciais com mensagens exclusivas, calendário anual, 4x4 cores. Acabamento em brochura grampeado ou espiral. Criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Peruzzo	17,00	6.800,00
1.2	150	Undd	**Cadernos de Caligrafia personalizado,** capa Flexível com no mínimo 48 folhas, formato mínimo de 140 x 202 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, acabamento grampeado/brochura - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Peruzzo	11,50	1.725,00
1.3	1500	Undd	**Cadernos de linguagem personalizado do aluno**: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 192 páginas em papel sulfite 56 gramas. Acabamento grampeado/brochura - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Peruzzo	14,90	22.350,00
1.4	80	Undd	**Cadernos pedagógicos/personalizados do professor:** formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com aplicação de verniz, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 360 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares).Criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Peruzzo	43,00	3.440,00
1.5	500	Undd	**Cadernos de Cartografia (desenho) grande personalizado:** formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel tríplex 300 gramas 4 x 4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 páginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado/brochura – criação artesanal exclusiva na matriz em e.v.a, patchwork e scarpbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Peruzzo	18,00	9.000,00
TOTAL						43.315,00

VALOR: **R$ 43.315,00 (Quarenta e três mil trezentos e quinze reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de Fevereiro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de Fevereiro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9D642FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024-PMI

CONTRATO Nº. 014/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 32.111.081/0001-93.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais Escolares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria de Lourdes de Macedo Rodrigues (Professora/Coordenadora Pedagógica) e Valéria Aparecida Bressianini (Professora/Diretora).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES – LOTE 02

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
2.1	500	Undd	**Apontador para lápis com depósito** - Formato retangular, confeccionado em material termoplástico, com apenas um furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 50 mm / Comprimento: 22 mm / Largura: 15 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	Leo & Leo	1,28	640,00
2.2	250	Undd	**Apontador para Lápis Jumbo com depósito:** Para lápis jumbo; fabricado em material plástico rígido, com um furo, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o deposito; comprimento mínimo: 45 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	Leo & Leo	1,60	400,00
2.3	35	Caixa	**Borracha branca**: para grafite, tipo escolar, sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição: borracha sintética, látex natural, certificado do inmetro ocp 0061. Caixa com 40 unidades.	Red Bor	14,20	497,00
2.4	500	Undd	**Cola tipo escolar**: branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.	Piratininga	2,30	1.150,00
2.5	150	Undd	**Compasso escolar:** Corpo fabricado em resinas termoplásticas ou metal, com regulagens em metal. Uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 120 mm; permitir traçar um círculo com no mínimo 380 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Com refil de grafite.	Lyke	8,66	1.299,00
2.6	200	Undd	**Giz de cera com 12 cores**: especificação: giz de cera c/ 12 cores - giz de cera bastão, triangular Jumbo, atóxico, composto de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; cada unidade mede aproximadamente 9,5	Acrilex	5,50	1.100,00

			cm.			
2.7	550	Undd	**Lápis de Cor 12 cores:** lápis de cor 12 cores com 12 cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, processo de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, técnica sekural e madeira 100% reflorestada e certificada fsc, isenta de nós ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. Contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. Todos os componentes devem ser atóxicos e não perecíveis. Deve conter no mínimo selo de registro/segurança do inmetro estampado na embalagem. Similar, igual ou superior à marca faber castell.	Leo & Leo	9,60	5.280,00
2.8	200	Undd	**Lápis de Cor Jumbo 12 cores:** Caixa contendo 12 unidades de lápis em cores variadas, com formato triangular grosso, de madeira 100% reflorestada, técnica sekural, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 4 mm de diâmetro, composto de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Dimensões mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro. Contendo resina termo plástica, lamina de aço carbono.	Leo & Leo	11.19	2.238,00
2.9	250	Undd	**Lápis Preto jumbo nº 2**: Lápis grafite formato triangular ergonômico com garantia de conforto e melhor escrita, diâmetro jumbo ideal para mãos pequenas, grafite nº 2 (hb), produzido com madeira 100 % reflorestada, **técnica sekural** produto certificado FSC ®, ponta max resistente.	Leo & Leo	0,99	247,50
2.10	20	Caixa	**Lápis Grafite Preto Nº2:** Apontado, 1º qualidade, Sextavado - Super Graduação: B; produzido com madeira 100% reflorestada, técnica sekural, madeira macia que garante excelente apontabilidade; com certificado inmetro. Dimensões: Tamanho: 18 x 0,7 x 0,7 cm (Comprimento x Altura x Largura). Quantidade. Caixa com 144 Lápis Preto	Leo & Leo	46,49	929,80
2.11	400	Undd	**Pasta Plástica Polionda Ofício 5,5 cm com elástico:** Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cores diversas	Alaplast	4,28	1.712,00
2.12	350	Undd	**Régua 30 cm**: material em poliestireno transparente 30 cm, contendo centímetros e polegadas.	Maxcril	1,50	525,00
2.13	450	Undd	**Tesoura escolar:** medindo 15 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergonométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do inmetro.	Gatte	3,00	1.350,00
2.14	150	Undd	**Transferidor escolar 180 graus:** material plástico, cor cristal, medida 10 cm, chanfrado em 180 graus, utilizado para trabalhos de matemática e diversas outras atividades que requeiram o uso e medicação de ângulos com precisão.	Maxcril	1,50	225,00
TOTAL						17.593,30

VALOR: **R$ 17.593,30 (Dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de Fevereiro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de Fevereiro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:793AB4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 003/2024-PMI

CONTRATO Nº. 017/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 38.425.580/0001-31.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Bolsas Berçário, Estojos e Mochilas Escolares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo (Diretora) e Valeria Aparecida Bressianini (Professora/Diretora).**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.1	70	Undd	**Bolsas berçário:** confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura com espessura de 0,45 mm cv%3, com gramatura de 430 gr/m² cv%3, cor tpx 186024, título fio trama detex 240, urdume detex 177 cv%03. resistência a tração trama mínima 82 kgf cv%3.resistencia a tração urdume 132 kgf cv%03.plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos em formato arredondado na parte superior tipo meia lua medidas: altura 24 x largura 33 x fundo 20 cm, fechamento com zíper 06 na cor preta medindo 39 cm de comprimento e 02 cursor níquel, foles do fundo com 74 cm de comprimento **bolso frontal:** medindo 34 cm de comprimento x 16 cm de altura, fechamento com zíper 06 na cor preta e um cursor níquel, acabamento em vivo na cor preta e cristal impressão do brasão do município na parte frontal em policromia. Duas **alças de mão** e fita ca de 30 mm na cor preta com 65 cm de comprimento fixadas na parte superior da bolsa a uma distância de 12 cm entre elas. **Bolsos nas duas laterais** em tela 100% poliéster medindo 16 cm de altura x 20 cm de largura, acabamento inferior com costura invisível e superior com elástico de 20 mm. acabamento externo em vivo coestruzado na cor preta e interna em tnt de 80gm na cor preta, conter etiqueta interna conforme normas do conmetro e etiqueta na base central superior das costas confeccionada em cetim medindo 09 cm de comprimento x 06 cm de largura, com escrita em preto, nome, série, escola, telefone e responsável. Todas as medidas com variação de até 01 cm para +/-.	Palloart	59,00	4.130,00
1.2	300	Undd	**Estojos escolares:** confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura com espessura de 0,45 mm cv%3, com gramatura de 430 gr/m² cv%3, cor tpx 186024, título fio trama detex 240, urdume detex 177 cv%03. Resistencia a tração trama mínima 82 kgf cv%3. Resistencia a tração urdume 132 kgf cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos, **medindo** 20 cm de comprimento 08 cm de altura 06 cm de fundo, acabamento externo em vivo na cor preta e interno em fita de tnt 80 gm² na cor preta com 03 cm de largura, zíper 06 na cor preta e 01 cursor níquel medindo 19 cm de comprimento, foles do fundo medindo 28 cm de comprimento. Puxador do lado esquerdo fita de poliéster de 30 mm na cor verde bandeira com 04 cm de comprimento já dobrado, bolso frontal medindo 19 cm de comprimento e 06 cm de altura, fechamento com zíper 06 preto e um cursor níquel, impressão do brasão e logo do município e escrita em branco e escrita nas costas para identificação do aluno. Bolso frontal em tecido 100% poliéster na cor tpx 18.6024 medindo 21 cm de comprimento e seis cm de altura, fechamento com zíper 06 na cor preta e um cursor níquel, estampa em policromia com o brasão do município.	Palloart	14,90	4.470,00
1.3	300	Undd	**Mochilas escolares:** confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura com espessura	Palloart	69,00	20.700,00

			de 0,45 mm cv%3, com gramatura de 430 gr/m² cv%3, cor tpx 186024, título fio trama detex 240, urdume detex 177 cv%03. Resistencia a tração trama mínima 82 kgf cv%3. Resistencia a tração urdume 132 kgf cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. **Corpo principal:** frente detalhe frontal e foles do zíper e fundo na cor 19.0303 bolsos costas e alças na cor tpx 186024 medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura x 12 cm fundo, fechamento através de zíper 08 preto e dois cursor níquel medindo 63 cm de comprimento. costas confeccionada no mesmo material do corpo principal almofadadas com espuma pac de 04 mm e forrada com tecido 100% poliéster na cor pantone tpx 190303, título trama 306 dtex, título urdume 183 dtex, gramatura de 340 gm²,espessura de 0,47 mm, resistência tração trama 34kgf, resistência tração urdume 70 kgf, com uma costura em v invertido na base inferior com pico a 16 cm da base, **alças das costas:** na cor tpx 18.6024 com formato anatômico medindo 37 cm de comprimento e 06 cm de largura, almofadadas com pac de 04 mm e acabamento em toda extensão em viés 100 poliéster 25 mm na cor peta com um regulador triplo de 30 mm na cor preta fixado na base inferior da alça através de fita poliéster 30 mm verde bandeira, alças fixadas nas costas fita poliéster 30 mm verde bandeira com 30 cm de comprimento a 07 cm da base superior, conter dois tirantes para regular altura das alças fita poliéster 30 mm verde bandeira medindo 50 cm de comprimento fixadas na mochila por dois triângulos com medidas de 06cm x 07cm .alça de mão em fita poliéster 30 mm verde bandeira medindo 22 cm de comprimento. **Bolso lateral**: conter um bolso na cor preta na lateral direita sobre o fole inferior a dois cm da junção dos dois foles do corpo principal, em tela aerada confeccionada em tecido 100% poliéster em formato de colmeia e parte interna em malha almofadada com espuma, medindo 16 cm de altura x 20 cm de largura com duas pregas na base inferior com costura invisível, e parte superior com fechamento em elástico de 25 mm na cor preta. **Frente da mochila** dividida em duas partes, inferior com 25 cm de altura x 30 cm de largura, com detalhe na cor preta na base superior 23 cm de largura x 05 cm de altura e inferior com 20 cm de largura, contendo um **bolso inferior** na cor pantone tpx 18.6022 em formato arredondado aonde será aplicado o brasão do município, medindo 24 cm de altura x 24 cm de largura com fechamento em zíper 08 preto e cursor níquel medindo 55 cm de comprimento ,com dois terminais medindo 05 cm de altura x 03 cm de largura no mesmo tecido, acabamento externo em vivo coestruzado na cor preta e interno fita tnt 80 gm² na cor preta e acabamento superior do zíper em fita viez de 25 mm na cor preta. Parte superior da frente medindo 14 cm de altura x 30 cm de largura aonde será fixado um **bolso superior** na cor tpx 18.6022 em formato de meia lua medindo 11 cm de altura x 23 cm largura com fechamento através de zíper 08 medindo 28 cm de comprimento na cor preto e um cursor níquel, acabamento externo em vivo corstruzado na cor preta e interno em fita de tnt 80 gm² na cor preta, acabamento na parte superior do zíper em viés de 25 mm na cor preta. Acabamento nas laterais com terminal de 03 cm de largura x 05 cm de altura. Conter etiqueta interna de identificação do fabricante conforme normas do conmetro e etiqueta na base central superior das costas confeccionada em cetim medindo 09 cm de comprimento x 06 cm de largura, com escrita em preto, nome, série, escola, telefone e responsável. Todas as medidas com variação de até 01 cm para +/-.			
		TOTAL			29.300,00	

VALOR: **R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de Fevereiro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de Agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FBF8D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAMAE 3 2024

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA							
Exercício: 2024							
T E R MO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 3 / 2024							
DATA: 09/02/2024		**PROTOCOLO:** 3 / 2024			**PROCESSO:** 3		
CONTRATANTE							
SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: REIS & REIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA							
CNPJ: 10.726.355/0001-16		**Insc. Estadual:** 904.74778-56					
Endereço: AV TIRADENTES, 815							
Bairro: Centro **Cidade:** Jardim Olinda - PR		**CEP:** 87.690-000					
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR.							
JUSTIFICATIVA							
Considerando o Documento de Formalização de Demanda deste Diretor, em que justificadamente solicita a contratação da empresa REIS & REIS MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA - ME para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$ 7.953,00 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve: AUTORIZAR a contratação da empresa REIS & REIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$ 7.953,00 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática			**Fonte**		**Descrição**		
3000117846020220113390300000			2076		MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	28258	AREIA MÉDIA	M³	5.00	135,00	675,00
1	2	28260	PEDRA BRITADA Nº 1	M³	2.00	149,00	298,00

1	3	16069	CIMENTO 50 KG	UN	20.00	40,00	800,00
1	4	24499	Porta de Aço Laminada 80 x 2,10	UN	5.00	296,00	1.480,00
1	5	18790	TIJOLO DE 6 FUROS MEDINDO 11,5cm X 14cm X 24cm	UN	5000.00	0,94	4.700,00
Total:							**7,953.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F80FF79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4205, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para acrescentar as Ações 2482, 2483, 2484 e 2485 ao Programa 0024, na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 450.354,61 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2482 Curtas, Médias e Longas Metragens - Apoio a produções audiovisuais - Art. 6º, I - Lei Paulo Gustavo	
1675: 3.3.90.36.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100.000,00
1676: 3.90.39.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 140.065,06
13.392.0024.2483 Cines - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema - Art. 6, ll Lei Paulo Gustavo	
1677: 3.3.90.39.00.00.10532 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 56.237,02
13.392.0024.2484 Escola de Cinema - Capacitação, formação qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras - Art. 6º, lll - Lei Paulo Gustavo	
1678: 3.3.90.36.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 10.000,00
1679: 3.3.90.39.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 18.257,09
13.392.0024.2485 Manifestações Culturais - Apoio as demais áreas da Cultura que não o audiovisual - Art. 8º l, ll, lll - Lei Paulo Gustavo	
1680: 3.3.90.36.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 92.795,44
1681: 3.3.90.39.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 33.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.354,61**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro, conta nº 38.849-1	R$ 324.559,17
Superávit Financeiro, conta nº 38.850-5	R$ 125.795,44
TOTAL.....	**R$ 450.354,61**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8D7D7DA

GABINETE
LEI N° 4206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar valores referente aos rendimentos de aplicação a serem utilizadas nos Incisos I, II e III do Art. 6º e Incisos I, II e III do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2482 Curtas, Médias e Longas Metragens - Apoio a produções audiovisuais - Art. 6º, I - Lei Paulo Gustavo	

1675: 3.3.90.36.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 9.500,00
1676: 3.3.90.39.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.200,00
13.392.0024.2483 Cines - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema - Art. 6, ll Lei Paulo Gustavo	
1677: 3.3.90.39.00.00.10532 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.500,00
13.392.0024.2484 Escola de Cinema - Capacitação, formação qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras - Art. 6º, lll - Lei Paulo Gustavo	
1678: 3.3.90.36.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 800,00
1679: 3.3.90.39.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.400,00
13.392.0024.2485 Manifestações Culturais - Apoio as demais áreas da Cultura que não o audiovisual - Art. 8º l, ll, lll - Lei Paulo Gustavo	
1680: 3.3.90.36.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.300,00
1681: 3.3.90.39.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.500,00
TOTAL.....	**R$ 35.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da conta nº 38.849-1	R$ 29.400,00
Excesso de Arrecadação da conta nº 38.850-5	R$ 5.800,00
TOTAL.....	**R$ 35.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:032AF127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Silvana Dantas Zablonski

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVANA DANTAS ZABLONSKI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31191BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Solange Aparecida Batista

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE APARECIDA BATISTA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AB0E4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos caminhões, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: Valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). (Sendo 300.000,00 para peças e 300.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**58,50%**
DESCRIÇÃO	**VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$**
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**72,75**

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:

ORD.	TIPO	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	PLACA
1	CAMINHÃO	PIPA VW CONSTELLATION 17.190	2021/2022	RHT-8D92
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
3	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
4	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
5	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
6	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
7	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
8	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
9	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
10	CAMINHÃO	AGRALE/8700 EURO 5 4X2	2013-2014	AXS-2844
11	CAMINHAO	FORD/CARGO 816 S	2018/2018	BCC-3632

12	CAMINHÃO	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
13		VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	AIP-2A15
14	CARRETA FACCHINI		2008/2008	IOR3A11
15		FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17
16		FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632
17	CARRETA PRANCHA (TEIXEIRA) 03 EIXOS		2019/2019	----

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEIS SINHORINI PITTA
Soupec Peças e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:769CD605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2024 - BANCO DE PREÇOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 3/2024**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Processo Adm.: 7/2024**
		Data do Processo: 30/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	7/2024
b) Nr. Licitação:	3/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	15/02/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*

Participante: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS)				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de assinatura ferramenta de pesquisa de preços - Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 Marca:	1,000	SER 11.303,78	11.303,78
Total do Participante:				**11.303,78**
Total Geral:				**11.303,78**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 11.303,78

Mandirituba, 15 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:71F4C931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°108-2023, a comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 095/2023, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 08h:30min do dia 22 de fevereiro de 2024**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (vagas Afrodescendentes)	
Nome	**Classificação**
Sabrina da Silva	3º

CARGO: CUIDADOR SOCIAL	
Nome	**Classificação**
****Jéssica Vitória Costa Canola****	11º
Vitória Cristine Martins Amaro	12º

**** Candidato já convocado pela classificação afrodescendentes****

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
Nome	**Classificação**
Diogo Leonardo Colombari	22º
Marli Aparecida Santos da Silva	23º
Fabiele Oliveira Postal Lourenço	24º
Camila Neckel Postal Lourenço	25º

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (vagas Afrodescendentes)	
Nome	**Classificação**
Maria das Graças Pinheiro de Souza	7º

Matinhos, PR,15 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos
OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe (quando houver)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (duas) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:01B5595D

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **08h:30min do dia 07 de março de 2024** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/02/2024 a 07/03/2024** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 07 de março de 2024 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Bacharel em Saúde Coletiva, Farmacêutico Generalista e Fonoaudiólogo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg e Anti-HBS;
e) Parcial de Urina;
Cargo: Professor:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	Anielly Dalla Vecchia Lell	01º	Secretaria Municipal de Saúde
	Marcus Vinicius Camargo Prates	02º	
	Erika Cristina Barberi Tripoli	03º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO GENERALISTA	Vinicius Pereira Leitão	09º	Secretaria Municipal de Saúde
	Anelise Montanes Alcantara	10º	

Vaga reservada a Afrodecendente			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
FARMACÊUTICO GENERALISTA	Marla Florenço Abalem Natal	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FONOAUDIÓLOGO	Marcella de Paula Dias Brogna	03º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Morgana Pereira Donadio	84º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Luciana Knupp Gonçalves de Lima	85º	

Vaga reservada a Afrodecendente			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR	Sandra Mara de França	26º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7ADFABE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2024 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 - PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PMM
PROCESSO Nº 004/2024 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS ME
CNPJ: 79.754.685/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Código	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
1	27740	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	6	R$2.878,90	R$17.273,40
2	27741	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	11	R$2.478,90	R$27.267,90
3	27742	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca,calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	01	R$1.683,00	R$1.683,00
TOTAL						R$46.224,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
364	9	1	2023	3339039140000000000	0
89	4	1	2009	3339039140000000000	0

VALOR: R$46.224,30 (quarenta e seis mil,duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 03 (três) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:BDE6469B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2024 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 - PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PMM
PROCESSO Nº 004/2024 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: TENDAS LITORAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.456.067/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Código	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
1	27736	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 60 (sessenta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca,calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	3	R$ 2.070,00	R$ 6.210,00
2	27737	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	10	R$669,00	R$6.690,00
3	27738	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	6	R$833,00	R$4.998,00
4	27743	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca,calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	10	R$3.444,00	R$34.440,00
5	37739	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	4	R$761,00	R$3.044,00
6	27749	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05x05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca,calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	1	R$947,00	R$947,00
TOTAL						R$56.329,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
364	0	1	2023	3339039140000000000	0

VALOR: R$56.329,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 03 (três) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:09F36A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 051/2024 - LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 051/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200769	**Tatiane Maciel**	**2015 2020**	**45**	**30012024**	**14032024**	**-x-**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 15 de Fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9F17CC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1371 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1371/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 800/2023 de 30 de novembro de 2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.632,98 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.13.392.0014.2.121	Ações LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 4.000,00
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 2.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 85.377,97
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 46.459,93
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 6.036,40
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 2.445,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - A	R$ 29.313,42
Total Suplementação:		R$ 175.632,98

Receita:1.3.2.1.01.01.01.340000	Fonte: 1053	4.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.350000	Fonte: 1054	2.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1054	48.905,19
Receita:1.7.1.9.99.01.04.000000	Fonte: 1053	120.727,79
Total da Receita:		R$ 175.632,98
Total Vinculado:		175.632,98
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5	124.727,79
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	50.905,19
	Total	175.632,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:23CA7D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1361 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SULEMENTAR

Decreto Nº 1361/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$207.400,00 (duzentos e sete mil quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 103.400,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 104.000,00
Total Suplementação:		R$ 207.400,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 25.000,00
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 43.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 50.000,00
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 20.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 14.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 5.000,00
Total Redução:		R$ 207.400,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	207.400,00	207.400,00
Total		207.400,00	207.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6C452B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1362 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1362/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.183.756,98 (um milhão cento e oitenta e três mil setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 583.756,98
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 600.000,00
Total Suplementação:		R$ 1.183.756,98
Total Vinculado:		1.183.756,98
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	1.183.756,98
Total		1.183.756,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3787236F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1366 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1366/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.801,70 (cento e sessenta mil oitocentos e um reais e setenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 160.801,70
Total Suplementação:		R$ 160.801,70
Receita:2.1.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1009	160.801,70
Total da Receita:		R$ 160.801,70
Total Vinculado:		160.801,70
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	160.801,70
Total		160.801,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0CA4C369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1350 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1350/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.681,82 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 3.531,81
31067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	R$ 1.527,28
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	R$ 1.240,91
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 159,09
31067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	R$ 222,73
Total Suplementação:		R$ 6.681,82
Total Vinculado:		6.681,82
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagam	3.690,90
31067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Pr	2.990,92
Total		6.681,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8B866AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1351 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1351/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 80.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 80.000,00
Total Suplementação:		R$ 195.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 80.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 80.000,00
Total Redução:		R$ 195.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	80.000,00
1495	Atenção Básica	80.000,00	80.000,00
Total		195.000,00	195.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:78B38C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo cárneos: de bovinos, suínos, aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 178/2023 e Pregão Eletrônico Nº. 65/2023, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021. Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA ALCA ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.785.999/0001-39
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais).
LOTES 01, 03 e 05.

EMPRESA EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 94.680,00(noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
LOTES 02 e 07.

EMPRESA VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 48.030.071/0001-03
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais).
LOTES 06, 08, 09 e 10.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Patinho bovino congelado, limpo, 5% de gordura no máximo, sem pele e osso e cartilagem, moído. Obs: as embalagens com 1kg, a vácuo não podem estar violadas ou danificadas e devem conter prazo de validade.	Unidade	própria/congelado	4000	R$ 18,00	R$ 72.000,00
2	Almôndega de carne bovina, sem composição de soja, 5% de gordura no máximo, produto sfi/ima, de 1 qualidade, congelada. Embalagem com 1kg.	Unidade	resplendor/	2000	R$ 16,49	R$ 32.980,00
3	Carne bovina tipo patinho, cortada em tiras (isca bovina), espessura máxima 0,3mm x 0,30mm. 5% de gordura no máximo, pacote de 1kg.carne bovina tipo patinho, cortada em tiras (isca bovina), espessura máxima 0,3mm x 0,30mm. 5% de gordura no máximo, pacote de 1kg.	Unidade	própria/congelada	4000	R$ 27,00	R$ 108.000,00
5	Coxão mole bovino, congelado, limpo, 5% de gordura no máximo, sem pele e osso, picado de 3cm em cúbicos. Congelada, pacote de 1kg.	Unidade	própria/congelado	4000	R$ 27,00	R$ 108.000,00
6	Peito de frango sem osso/cartilagem, sem pele, congelado, de 1 qualidade.	Unidade	guibon/guibon	5000	R$ 14,35	R$ 71.750,00
7	Peixe cação em postas limpo, sadio, congelado, íntegros, carne firme, pacote de 1kg.	Unidade	KRIOS/	2000	R$ 30,85	R$ 61.700,00
8	Peixe, filé de tilápia congelado, interfolhado. De 1 qualidade, apresentando aspecto firme, sem pele, sem espinhaço, espinho, sem cartilagem e sem alteração de cor e sem liquido viscoso, data de validade clara e em vigor e com embalagem de 1kg.	Unidade	estrela/estrela	2000	R$ 42,00	R$ 84.000,00
9	Pernil suíno congelada, de 1	Unidade	bizinelli/bizinelli	3000	R$ 13,80	R$ 41.400,00

	qualidade, picado de 3 cm cúbicos, 5% de gordura no máximo. Produto de primeira qualidade, limpas sem ossos, previamente fatiada, pacote de 1kg.					
10	Salsicha de carne bovina tipo hot-dog, primeira qualidade, com no máximo de 2% de amido. Pacote de 1kg.	Unidade	copacol/copacol	1000	R$ 9,65	R$ 9.650,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:AB3DC31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08 - DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº001/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08 - DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº001/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS**, **PÓS RECURSOS**, para participação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2024, no Anexo I deste.

Morretes, 15 de fevereiro de 2024.

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Membro

JULIANE VALÉRIO DE RAMOS
Membro

PSS ESTAGIÁRIOS 001/2024

- ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO (3 VAGAS + CR) – 48 candidatos.

NOME	SITUAÇÃO
DAIANA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
LUCAS MALUCELLI CASSILHA	INDEFERIDO
DAVI MIGUEL FOLTRAN 10º	8,1
SOFIA ALVES DA SILVA 8º	8,4
CAROLINE ANTUNES ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
ISABELLA CARDOSO DE LEMOS 16º	7,8
JOZETE CARVALHO BARBOSA	INDEFERIDO
HEVELIN RODRIGUES LEITE 24º	6,5
KESLLEY SANTOS CORDEIRO	INDEFERIDO
DAIANA MARTINS DA SILVA 14º	7,9
MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS SCHERADER	INDEFERIDO
CAMILI VITÓRIA APOLINÁRIO 1º	9,5
BRUNO BRASIL BORDIGNON 19º	7,3
YASMIN DA SILVA MARUN	INDEFERIDO
HANAH LAURA DOMICIANO	INDEFERIDO
JONATA GABRIEL COELHO	INDEFERIDO
LIVIA OLIVEIRA DA COSTA 20º	7,1
KAMILY MILENE DA SILVA CORDEIRO 2º	9,1
RAFAELA MOREIRA GAISSLER 11º	8,0
ISABELA TAVARES BONZATTO 17º	7,6
NICOLAS VALÉRIO BOSI	INDEFERIDO
TAIANE CRISTINE ESPEDITO DE OLIVEIRA 13º	7,9
REGIANE RODRIGUES	INDEFERIDO
SABRINA APARECIDA GIMENES 23º	6,6
JEAN LUCAS RAPP 21º	7,1
RODRIGO DA LUZ CORDEIRO	INDEFERIDO
YAN RICETTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
CAROLINE FERREIRA KRIGEROSKI 5º	8,7
GABRIELE ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
ARTHUR CAGNI MOREIRA 25º	6,2
GEOVANNA SIGNORI DO CARMO	INDEFERIDO
SARA VITÓRIA NUNES FERREIRA	INDEFERIDO
MAIARA VALOSKI CARNEIRO DE LIMA 6º	8,6

JOSÉ CARLOS GONÇALVES JUNIOR 12º	8,0
CRISTIAN DANIEL SILVEIRA CARDOSO	INDEFERIDO
EMILLY VITÓRIA MATIAS DE SOUZA 26º	5,2
GABRIELLY RODRIGUES DE SOUZA 15º	7,8
LUCAS BONAZZI GARRETT	INDEFERIDO
ISABELA VITÓRIA SILVA 22º	6,9
JOHN CHARLES TONETTI JÚNIOR 9º	8,3
KATHELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA 3º	9,1
LEONARDO DE PAULA ALVES	INDEFERIDO
MIGUEL COLODEL CÂNDIDO DA SILVA 7º	8,4
NICHOLAS CHRISTIAN DA SILVA EVANGELISTA 18º	7,3
LETÍCIA DJALA	INDEFERIDO
MATHEUS MENDES NOGUEIRA 4º	8,8

- ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO DE DOCENTES (3 VAGAS + CR) – 24 CANDIDATOS

NOME	SITUAÇÃO
MARIA CLARA EMERIM BORTOT	INDEFERIDO
ISABELA GOMES PEREIRA 10º	8,7
INGRID MICHELE RODRIGUES 11º	8,6
GEOVANA ALVES DA LUZ 4º	9,2
RAYANE RITA DA SILVA 6º	9,1
ANDREIA JOSÉ DIAS 3º	9,2
MAISA TONETTI DE ARAÚJO 1º	9,6
WESLLEY DA SILVA CARDOSO	INDEFERIDO
CAMILLI VITÓRIA APOLINÁRIO	INDEFERIDO
RAISSA DA SILVA DUARTE 15º	8,2
DANIEL LUDGERO PINHEIRO 5º	9,2
LEONARDO INÁCIO GONÇALVES DA ROSA 13º	8,5
LAUREN VITÓRIA GONÇALVES 2º	9,3
JÚLIA BATISTA CAMARGO 17º	7,1
LARISSA TICIANI DA SILVA	INDEFERIDO
HEMILY BURAK BRIDAROLLI	INDEFERIDO (TURNO INTEGRAL)
MELISSA GÉLAMOS PORTUGAL 8º	8,8
YSABELLE NUNES CORDEIRO 14º	8,5
BEATRIZ DE OLIVEIRA 9º	8,7
JHENIFER LILIAN VIEIRA GONÇALVES	INDEFERIDO
ELOÍSA HATSUE YASUDA	INDEFERIDO
NICOLY TIEMY DA SILVA SHIOSAKI 12º	8,6
ANNA KAROLINY RIBEIRO DA SILVA 16º	7,3
MAÍRA FERREIRA DE SOUZA 7º	9,0

- SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO (1 VAGA + CR) – 7 CANDIDATOS

NOME	SITUAÇÃO
THALYNE DA SILVA FARIAS 1º	9,5
THAYNÁ DIAS DA SILVA 2º	8,7
GABRIEL LORRAN FARIA ROSA	INDEFERIDO
MALU BARROS 4º	8,4
JOÃO RAPHAEL SANCHES BARBIOT 3º	8,7
ELIZA GADELHA FERRÃO DE SOUZA	INDEFERIDO
JULIANA DE LIMA NARCISO	INDEFERIDO

- SUPERIOR EM VETERINÁRIA (CR) – 1 CANDIDATO

NOME	SITUAÇÃO
ELLEN MARA CARDOSO	9,0

- SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE (CR) – 8 CANDIDATOS

NOME	SITUAÇÃO
KARINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	7,25
CARLA FABIANE PAIFFER	INDEFERIDO
JAQUELINE DIESEL FREIRE FERNANDES	INDEFERIDO
MARCELO MORATO ALVES	INDEFERIDO
CAROLINE APARECIDA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
JEAN EDUARDO DE BORBA	INDEFERIDO
CAROLINE GOUVÊA GOMES VIEIRA	INDEFERIDO
JÚLIA MIRANDA	INDEFERIDO

- SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL (CR) – 2 CANDIDATOS

NOME	SITUAÇÃO
THAYSSA DIAS CRUZ	8,90
ROMILDA DE CAMARGO	INDEFERIDO

- SUPERIOR EM PEDAGOGIA (5 VAGAS + CR) – 30 CANDIDATOS

NOME	SITUAÇÃO
TAYNANN CABRAL SOARES	INDEFERIDO
ROSANGELA DOS SANTOS 11º	8,9
LAURA DA COSTA MELO 10º	9,0
MAIRA FERREIRA DE SOUZA 5º	9,3
BRUNA CAROLINE PEDRON RODRIGUES 13º	8,4

INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA 7º	**9,1**
RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA SILVA 6º	**9,3**
YASMIN ANTUNES ALVES DOS SANTOS 9º	**9,1**
CRISTIANE DA CRUZ LINHARES 3º	**9,6**
LETÍCIA MOREIRA MOLADOWSKI 14º	**8,4**
ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	**INDEFERIDO**
CAMILA SANTOS 8º	**9,1**
THAYNARA FREITAS CORREIA SIQUEIRA4º	**9,4**
CLAUDIA ELISEANE CONTI 7º	**9,2**
JONATA GABRIEL COELHO	**INDEFERIDO**
LEONARDO INÁCIO GONÇALVES DA ROSA	**INDEFERIDO**
KESSILY APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
ALANA CAROLINE MACHADO DELAY 2º	**9,7**
NATHALIA FREITAS DA SILVA	**INDEFERIDO**
VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO 1º	**9,7**
ARIANA PEREIRA 15º	**8,1**
JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	**INDEFERIDO**
CAROLINE GOUVÊA GOMES VIEIRA	**INDEFERIDO**
JESSICA MARIA SIMÃO 8º	**9,2**
ELLISÂNDRA LAHANA DE FREITAS	**INDEFERIDO**
LUÍS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	**INDEFERIDO**
KRYS EVELLYN ELER NOGAROLLI	**INDEFERIDO**
SILMA TEREZA ALENCAR TEIXEIRA 12º	**8,7**

- SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU ARQUITETURA (1 VAGA + CR) – 1 CANDIDATO

NOME	**SITUAÇÃO**
JOÃO VITOR CORREA CORDEIRO	**6,75**

- SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO (1 VAGA + CR) – 1 CONDIDATO

NOME	**SITUAÇÃO**
RYAN FULGÊNCIO TAKASSAKI	**INDEFERIDO**

- PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (1 VAGA + CR) – 4 CANDIDATOS

NOME	**SITUAÇÃO**
RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	**10,0**
ALESSANDRA APARECIDA ELIAS RIBEIRO DIAS	**INDEFERIDO**
ANDREIA LUZIA DA SILVA	**INDEFERIDO**
ANDRIÉLI ARAÚJO ANTUNES	**INDEFERIDO**

- PÓS GRADUAÇÃO PSICOPEDAGOGIA (1 VAGA + CR) – 4 CANDIDATOS

NOME	**SITUAÇÃO**
ALLAN DANIEL MENDES TERRA	**INDEFERIDO**
JULIANA DE LIMA NARCISO	**INDEFERIDO**
JOSENILDA PEREIRA NOGUEIRA PAZINATTO	**INDEFERIDO**
ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	**8,7**

NOME	**RECURSO**
NATHÁLIA FREITAS	Apresentou no recurso histórico escolar já concluído Formação de Docentes; apresentou declaração de matrícula curso Pedagogia (sem nota para avaliar)
SILMA TEREZA	8,7 – apresentou histórico escolar faculdade de Pedagogia 1º período; apresentou declaração matrícula do referido curso.
MELISSA PORTUGAL	8,8 – apresentou histórico escolar 1ºano Formação de Docentes; apresentou declaração de matrícula 2º ano Formação de Docentes.
JEAN BORBA	Apresentou histórico escolar ensino médio já concluído; apresentou declaração matrícula Pedagogia (sem nota para avaliar)
FABIANE LAZAROTO	Apresentou histórico escolar já graduada em Pedagogia; apresentou declaração de matrícula ESPECIALIZAÇÃO MATEMÁTICA.
GEOVANA ALVES DA LUZ	Apresentou histórico escolar 1º série ensino médio turno integral 2022- declaração de matrícula 3º série ensino médio turno integral.
ELISANDRA	Apresentou histórico escolar sem nota no período 2023.

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EE1D0681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2024
CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: João Vitor Teles de Souza - CNPJ nº 44.325.468/0001-21 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/02/2025.**
CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:
Linha 04 de **R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos)**, para **R$ 6,84 (seis reais e oitenta quatro centavos).**
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 176.472,00 (cento setenta seis mil quatrocentos setenta dois reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
04	Linha 04 (MANHÃ) Saída garagem cidade, divisa do Município casa Schultz, Linha Oliboni, casa dos Grilo, Linha Ouro Fino, Fritz, João Domingues, Luiz Machado, Honivel Stenhauser, Linha Santa Cruz, Linha Calgaroto, ginásio de esportes, cidade todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	129	200	25.800,00	6,84	176.472,00

CLÁUSULA SEXTA – DO ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Fica alterado o nome empresarial para **João Vitor Teles de Souza,** Pessoa jurídica, com sede administrativa na Rua Francisco Iothi, nº 647, Bairro Novo, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 44.325.468/0001-21, representada neste ato pelo Senhor **João Vitor Teles de Souza**, portador do CPF nº 079.569.389-37 e Cédula de Identidade Civil RG nº 12.431.953-6 SSP/PR.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2024
CONTRATO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ancini Transportes Ltda - CNPJ nº 44.657.532/0001-71 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03 e 07.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/02/2025.**
CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:
Linha 03 de **R$ 6,65 (seis reais e seiscentos cinco centavos)**, para **R$ 6,78 (seis reais e setenta oito centavos).**
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 296.552,00 (duzentos noventa seis mil quinhentos cinquenta dois reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
03	**Linha 03** **(MANHÃ E TARDE)** Saída de Linha Nova Vitória, Usina Hidrelétrica, Linha Martins, Marcelos, aviário da viúva, Linha Vila Salete, aviário Scalcon, voltando Nova Vitória e cidade em todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	142	200	28.400	6,78	192.552,00
07	**Linha 07** **(MANHÃ E TARDE)** Saída da Linha Nova Vitória, Linha Vila Salete, Felício Motocoski, sítio Vitali, sítio Ferrinhio, casa Totonho, escola Nova Vitória, retorno mesmo trajeto. Transporte da Escola da Linha Nova Vitória até a Linha União da Serra. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 14 lugares.	Km/dia	125	200	25.000	4,16	104.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2024
CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cantoia Turismo Ltda - CNPJ nº 43.938.874/0001-05 – Toledo - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02 e 05**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/02/2025.**
CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:
Linha 01 de **R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos)**, para **R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).**
Linha 05 de **R$ 6,68 (seis reais e sessenta oito centavos)**, para **R$ 6,77 (seis reais e setenta sete centavos).**
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 519.305,80 (quinhentos e dezenove mil trezentos cinco reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
01	**Linha 01** **(MANHÃ E TARDE)** Saída garagem cidade, Linha Alto Bela Vista, Linha Santa Rita, aviário do Roberto Soares, Linha Pagani, Miro Tonelli, Linha Esperança, Bairro Vorazinho, cidade em todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	156,8	200	31.360	6,78	212.620,80
02	**Linha 02** **(MANHÃ)** Saída garagem cidade, Linha Santa Luzia, Linha Santo Antônio, passando Itamar Pauli, Boava, Ivo Schneider, ponte Jaracatiá, Linha São Jorge até o Koerich, aviário do Nego Candinho, casa Leôncio Biesek, Linha Guolo, academia da Keli cidade em todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	104	200	20.800	6,64	138.112,00
05	LINHA 05 (MANHÃ) Saída garagem cidade, Linha Guarani, Loteamento Marinas do Sol, aviário Schmitz, Loteamento Nequinho, Salvador Boava, retorno Linha Guarani, cidade todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	124,50	200	24.900	6,77	168.573,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2024
CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Setembrino Correia 08293839996 - CNPJ nº 44.297.119/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 06.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/02/2025.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
06	**Linha 06** **(MANHÃ E TARDE)** Saída Linha Colônia Nova, Gringo Lira, Zé de Santi, Paulo Onetta, Linha Vila Salete, Valdir de Assunpção, escola Nova Vitória, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 14 lugares.	Km/dia	125	200	25.000	4,32	108.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:76EA3EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2024
CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Trans M.A Ltda - CNPJ nº 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 01 e 03.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **16/02/2025.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 208.660,00 (duzentos e oito mil seiscentos sessenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
01	**Linha 01 –** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para a faculdade em **REALEZA -** saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 42 lugares, possuir ar condicionado, banheiro e demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	km/dia	130	65	200	13.000	6,57	85.410,00
03	**Linha 03 –** Transporte de acadêmicos do Município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de CASCAVEL – saída Ginásio de Esportes, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 18 lugares, possuir ar condicionado, demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	Km/dia	250	125	200	25.000	4,93	123.250,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Transporte Ltda - CNPJ nº 37.794.879/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:
Linha 02 de **R$ 4,82 (quatro reais e oitenta dois centavos)**, para **R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos).**
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 74.095,00 (setenta quatro mil noventa cinco reais)**, sendo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
02	**Linha 02 – Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de DOIS VIZINHOS - saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 27 lugares, possuir ar condicionado, bancos recliináveis, demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.**	**Km/dia**	**145**	**72,5**	**200**	**14.500**	**5,11**	**74.095,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **16/02/2025.**
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TH Turismo Ltda - CNPJ nº 39.681.123/0001-70 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 04 e 05.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:
Linha 04 de **R$ 5,42 (cinco e quarenta dois centavos)**, para **R$ 6,45 (seis reais e quarenta cinco centavos).**
Linha 05 de **R$ 5,34 (cinco reais e trinta quatro centavos)**, para **R$ 6,36 (seis reais e três seis centavos).**
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 211.365,00 (duzentos onze mil trezentos sessenta cinco reais)**, sendo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
04	**Linha 04** - Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de FRANCISCO BELTRÃO – saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 42 lugares, possuir ar condicionado, banheiro e demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	Km/dia	165	82,5	200	16.500	6,45	106.425,00
05	**Linha 05** - Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de FRANCISCO BELTRÃO – saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 42 lugares, possuir ar condicionado, banheiro e demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	Km/dia	165	82,5	200	16.500	6,36	104.940,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **16/02/2025.**
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C0F32D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 192/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 02,07 e 12.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento de alguns dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 10.511,62 (dez mil quinhentos onze reais e sessenta dois centavos)** para ampliação no fornecimento dos itens abaixo.

Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
02	Graxa rolamento MP-2 sabão de lítio	Balde 20 quilos	Karter	10	321,25	3.212,50
07	Óleo AW 46	Balde 20 litros	Thor	25	217,30	5.432,50
12	Óleo SAE 10W30 - 434-TO	Balde 20 litros	Max	7	266,66	1.866,62

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 252/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão prancha, de forma parcelada, para transporte de máquinas pesadas do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento de alguns dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 7.910,00 (sete mil novecentos dez reais)** para ampliação no fornecimento dos itens abaixo.

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Caminhão prancha com 04 ou 06 eixos, com condutor, e combustível, para transporte de máquinas pesadas com capacidade mínima de carga de 22.000 kg, equipado com prancha fixa dimensões mínimas 10m x 2,60m e rampa hidráulica.	KM	500	15,82	7.910,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B00DA37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 46-2023

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	72 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/02/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos, materiais de informática e mão de obra para a instalação de ponto de rede, para atender às necessidades desta Fundação de Saúde.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
TANGO LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	FILTRO DE LINHA	FIOLUX_5T	Ud	50,000	19,5000	975,00
20	SWITCH 8 PORTAS	TP_LINK__L	Ud	30,000	119,9000	3.597,00
Total:						4.572,00

Fornecedor
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	NOTEBOOK	DELL__INS	Ud	5,000	4.690,0000	23.450,00
10	ROTEADOR WIRELESS	TP_LINK__A	Ud	15,000	470,0000	7.050,00
32	PEN DRIVER 256GB	KINGSPEC_	Ud	60,000	121,9000	7.314,00
52	APARELHO DE RELÓGIO PONTO	CONTROL_I	Ud	10,000	1.679,0000	16.790,00
54	IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHA COM GUILHOTINA	ELGIN_I8	Ud	1,000	980,0000	980,00
62	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO	PCYES	Kit	3,000	155,0000	465,00
Total:						56.049,00

Fornecedor
AMMO INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX,		Ud	5,000	2.179,0000	10.895,00
7	RACK DE PAREDE 19" 8U		Ud	2,000	455,0000	910,00
13	NOBREAK 110V 1500VA - NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM		Ud	20,000	855,0000	17.100,00
18	TELEFONE SEM FIO COM VISOR E IDENTIFICADOR DE		Ud	30,000	109,0000	3.270,00
24	SSD 480GB		Ud	60,000	159,0000	9.540,00
25	MOUSE COM FIO USB		Ud	70,000	14,0000	980,00
26	MOUSE SEM FIO USB		Ud	10,000	22,0000	220,00
31	MONITOR 21,5 POLEGADAS		Ud	20,000	455,0000	9.100,00
34	ADAPTADOR DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000		Ud	30,000	35,0000	1.050,00
Total:						53.065,00

Fornecedor
ML TEIXEIRA INFORMÁTICA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	CARTÃO SSD 240GB	CRUCIAL_B	Ud	50,000	177,0000	8.850,00
43	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 RJ12 RJ45	SECCON_K	Ud	2,000	89,6000	179,20
46	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	IMPLASTEC	Ud	5,000	48,0000	240,00
Total:						9.269,20

Fornecedor
AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	BANDEJA	DICOMP	Ud	4,000	114,8900	459,56
21	MEMORIA 8GB DDR4-3200	KINGSTON	Ud	50,000	131,0000	6.550,00
22	MEMORIA 8GB DDR4-2666	KINGSTON	Ud	50,000	128,0000	6.400,00
39	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 4 SFP	HPE___ARU	Ud	5,000	3.525,0000	17.625,00
40	CARREGADOR PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	GRASEP	Ud	5,000	48,5000	242,50

44	ALICATE INSERCÃO RJ45	NAZDA	Ud	2,000	39,5000	79,00
59	PATCH CORD CAT6 GIGALAN 1,5M / CABO CATEGORIA: CAT6	FURUKAWA	Ud	50,000	49,9000	2.495,00
60	JA JACKRJ 45 (FÊMEA). CAT6 BRANCO. PADRÃO: CAT6 / VIAS: 8/	FURUKAWA	Ud	50,000	32,7000	1.635,00
64	SERVIDOR NAS. CPU MODELO DE CPU	SYNOLOGI	Ud	2,000	4.718,0000	9.436,00
66	BLUETOOTH 5.0. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE. PADRÕES	TP_LINK	Ud	30,000	94,0000	2.820,00
67	CABO HDMI 2.0 4K. CABO HDMI 2.0 4K COM RESOLUÇÃO: 4K	VINIK	Ud	30,000	39,0000	1.170,00
68	CABO EXTENSOR USB 3.0 A MACHO PARA USB 3.0 A FÊMEA	VINIK	Ud	30,000	29,0000	870,00
12	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO	DICOMP	PCT	40,000	67,9000	2.716,00
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE/CPU COM	KNERD_CU	Kit	60,000	3.390,0000	203.400,00
2	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE/CPU COM	KNERD_CU	Kit	20,000	3.390,0000	67.800,00
Total:						323.698,06
Fornecedor						
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
23	MEMORIA 8GB DDR3 1600	KEEPDATA_	Ud	50,000	159,9000	7.995,00
27	TECLADO COM FIO USB	VINIK___DT	Ud	80,000	70,1500	5.612,00
30	FONTE DE ENERGIA 450W	KNUP___KP	Ud	100,000	215,0000	21.500,00
57	BOBINA TÉRMICA - PARA IMPRESSORA DE SENHA	ALOFORM	Ud	350,000	57,0000	19.950,00
65	GABINETE PARA COMPUTADOR DESKTOP	HEDMAX_69	Ud	20,000	489,0000	9.780,00
Total:						64.837,00
Fornecedor						
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	CABO DE REDE (CAIXA COM 305MTS CAT6 A)	VO6_CAT_6	CX	5,000	894,0000	4.470,00
6	SWITCH 24 PORTAS	TP_LINK_TL	Ud	5,000	990,0000	4.950,00
19	PATCH PANEL CAT6 24P	SECLAN_C	Ud	6,000	603,0000	3.618,00
41	TESTADOR DIGITAL DE CABOS DE REDE	EXBOM	Ud	2,000	44,8000	89,60
42	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA	VONDER	Ud	1,000	680,0000	680,00
58	PROCESSADOR OB	INTEL	Ud	10,000	1.160,0000	11.600,00
63	PROCESSADOR	INTEL	Ud	1,000	1.717,0000	1.717,00
Total:						27.124,60

Paiçandu, 15/02/2024

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:97483193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.868 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 2020-2021-2022, APÓS RECURSO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

Considerando o Processo Administrativo nº 5964/2023;

Considerando o resultado da segunda etapa da promoção horizontal, o qual contempla os servidores que obtiveram média igual ou superior a estabelecida pela lei, na avaliação de desempenho o que permite a apresentação de títulos de aperfeiçoamento, cuja relação consta do Decreto nº 14.093, de 08 de Janeiro 2021;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado após recurso da promoção horizontal, referente ao período de 2020-2021-2022, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores classificados e convocados através do Decreto nº 16.503 de 22 de setembro de 2023:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TOTAL DE NOTAS	MÉDIA DE NOTAS	RESULTADO	Percentual
201737	SIRLENE AGOTTANI	11/04/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40,0	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E50463B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.125 DE 15/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2911/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
201690	ALESSANDRA BACH	15	11/04/22	à	10/04/23	04/03/24	à	18/03/24
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	30	18/06/22	à	17/06/23	04/03/24	à	02/04/24
102577	ANA MERI CHINCOVIAKI	15	01/01/23	à	31/12/23	04/03/24	à	18/03/24
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	15	12/04/22	à	11/04/23	14/03/24	à	28/03/24
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	30	01/04/22	à	31/03/23	04/03/24	à	02/04/24
203542	ARNETUSA BATISTA	15	06/08/22	à	05/08/23	04/03/24	à	18/03/24
102587	BIANCA BORGES	15	18/06/22	à	17/06/23	04/03/24	à	18/03/24
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	15	12/09/22	à	11/09/23	04/03/24	à	18/03/24
203797	CASSIELI COELHO	15	05/03/22	à	04/03/23	01/03/24	à	15/03/24
102516	DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	15	14/08/22	à	13/08/23	14/03/24	à	28/03/24
204096	DIANDRA CLARA COSTA	30	10/07/22	à	09/07/23	04/03/24	à	02/04/24
204104	EDINA VIEIRA	15	02/09/22	à	01/09/23	14/03/24	à	28/03/24
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	30	01/01/23	à	31/12/23	01/03/24	à	30/03/24
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	30	22/01/23	à	21/01/24	04/03/24	à	02/04/24
102617	IVONETE BASTOS PASSONI	15	01/12/22	à	30/11/23	04/03/24	à	18/03/24
203434	JEFFERSON BACHTOLD	15	10/04/22	à	09/04/23	01/03/24	à	15/03/24
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	15	20/04/22	à	19/04/23	04/03/24	à	18/03/24
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	15	06/10/22	à	05/10/23	04/03/24	à	18/03/24
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	30	24/04/22	à	23/04/23	04/03/24	à	02/04/24
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	15	15/03/22	à	14/03/23	11/03/24	à	25/03/24
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	30	02/12/22	à	01/12/23	04/03/24	à	02/04/24
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	15	26/10/22	à	25/10/23	14/03/24	à	28/03/24
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	15	07/04/22	à	06/04/23	11/03/24	à	25/03/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:44B4954B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 110/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo de Inexigibilidade Nº13/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023
1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ANDERSON GRANDE 51032011 CNPJ:51.032.011/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à MARECHAL DEODORO DA FONSECA , 368 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR,, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor ANDERSON GRANDE CPF: 030.964.269-88 e RG:62117885.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado em 25% a quantidade e o valor do Contrato Administrativo n. 108/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de esporte, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Atual	Quantidade Aditivada 25%	Preço unitário	Valor Total Aditivado 25%
1	FUTSAL TREINAMENTO COMPETIÇÃO Futsal sub 07 – 3 hrs semanais Futsal sub 09 – 3 hrs semanais Futsal sub 13 – 3 hrs semanais Futsal sub 15 – 3 hrs semanais VOLEIBOL Voleibol sub 17 – 3 hrs semanais	HR	720	180	55,00	9.900,00
TOTAL						9.900,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON GRANDE
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0E6F68C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 113/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo de Inexigibilidade Nº13/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023
1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MELANIA MUSSAK 11154377989 CNPJ:42.333.775/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 869 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR,42991381527, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor MELANIA MUSSAK CPF: 111.543.779-89 e RG.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado em 25% a quantidade e o valor do Contrato Administrativo n. 108/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de esporte, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Atual	Quantidade Aditivada 25%	Preço unitário	Valor Total Aditivado 25%
1	RECREAÇÃO E LAZER CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTOS LUCIDADE E O BRINCADEIRAS Aditivado 5 Horas semanais	HR	960	240	55,00	13.200,00
TOTAL						

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MELANIA MUSSAK
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:28F4AF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.785

PORTARIA Nº 7.785

"Convalida a prorrogação da Cessão das servidoras para a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.162/2023, e
CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºConvalidar a prorrogação da Cessão, em caráter temporário, dos servidores municipais constantes da relação anexa, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão dos servidores, cargos efetivos, constantes da relação anexa, terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 7.785, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

MATRÍC	CTO	SERVIDOR	CARGO
10139	1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6798	1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
10457	2	DALVA CUSTODIO RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
7396	2	GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR
6193	1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4237	1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
10240	1	ROSANA LANG	ENFERMEIRO
10207	1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER
8374	1	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRO
9511	1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10413	1	ANA PAULA BALDUINO	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER
7256	1	ARIVALDO CORDEIRO BONVAKIADES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9159	1	CLAUDINE DA COSTA CORREA CONSTANTINO	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER
5311	1	ELI REGINA SODRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
94192	1	HEVERTON SOUZA ESPINDOLA	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER
6881	1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
7260	1	JACQUELINE MACHADO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10056	1	LETICIA ALVES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA
10433	1	LILIA RITA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
446	1	MARLI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8573	1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	FISIOTERAPEUTA
7040	1	NELSON JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7305	1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	FISIOTERAPEUTA
4498	1	ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
9160	1	SANDRA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER
10306	1	VANDA MARA DA SILVA BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7988	1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	FISIOTERAPEUTA
4878	1	ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
7469	1	ANA CRISTINA NASCIMENTO MOURA CAMPOS	AUXILIAR DE LABORATORIO
10419	1	EDINA DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE LABORATORIO
4885	1	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA	AUXILIAR DE LABORATORIO
10502	2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	AUXILIAR DE LABORATORIO
6011	3	LILIAN DOS SANTOS SANT ANA	TECNICO DE LABORATORIO
7471	1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	AUXILIAR DE LABORATORIO
9437	1	MARCIA HIROKO KADOTA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
7791	2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	TECNICO DE LABORATORIO
9518	1	MIRELLE GONÇALVES BISCOTTO	AUXILIAR DE LABORATORIO
7404	1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	AUXILIAR DE LABORATORIO
6427	1	VEREDIANE CICERA FARIA CORREIA	AUXILIAR DE LABORATORIO
6118	1	ADILSON BRENNSEN	MEDICO GINECOLOGISTA
8004	2	ALESSANDRO MICHAELIS	MEDICO CLINICO GERAL
12879	1	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	MEDICO RADIOLOGISTA
6120	2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	MEDICO GINECOLOGISTA
6106	1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	MEDICO REUMATOLOGISTA

8029	1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	MEDICO GINECOLOGISTA
7570	4	FLAVIO GRINBERG	MEDICO CLINICO GERAL
8730	1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	MEDICO PEDIATRA
9580	1	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	MEDICO CARDIOLOGISTA
12952	1	LAZARO ABUD NETO	MEDICO CLINICO EMERGENCIA
11301	1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	MEDICO GINECOLOGISTA
3741	1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	MEDICO CLINICO GERAL
6276	1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	MEDICO PNEUMOLOGISTA
8009	2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	MEDICO CLINICO GERAL
4214	1	WERNER SCHREIBER	MEDICO CLINICO GERAL
10194	1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	ENFERMEIRO
10133	1	ANGÉLICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	PSICOLOGO
6058	1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	PSICOLOGO
7892	1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	ASSISTENTE SOCIAL
6173	4	CELIA REGINA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10088	1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
4837	2	EDINA MAGALI OLEGÁRIO SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
98064	1	EMANOELA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
10783	1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA	ENFERMEIRO
9333	2	MARIA JOSE DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4981	2	PAULINO MARTINS NETO	MOTORISTA
7267	1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6818	1	EDSON DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6805	1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
7410	1	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
4996	1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL
4309	1	MARA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9287	1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10187	1	UIRTON BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:757A5099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 067/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFP0E20	277450T000007819	09/02/2024	58350
ANV1B52	277450T000010187	09/02/2024	51851
AOD4D37	277450P000333746	27/01/2024	60412
AQA4G22	277450P000333834	31/01/2024	57463
AQB8217	277450T000010396	09/02/2024	55414
AQQ2A25	277450T000008125	09/02/2024	55250
ART5602	277450T000010374	08/02/2024	76252
ASG5129	277450P000333951	02/02/2024	76332
ATB5531	277450T000010184	09/02/2024	76332
ATD9898	277450P000333774	31/01/2024	57463
ATV7487	277450T000010552	08/02/2024	51851
ATZ9C57	277450T000009761	08/02/2024	55414
AUA2F03	277450T000005146	08/02/2024	57200
AUD4199	116100T001110853	02/02/2024	55413
AUJ0326	277450T000009764	08/02/2024	76252
AVF7929	277450T000008265	09/02/2024	73400
AVQ9C21	116100T001110852	02/02/2024	55413
AVW9819	277450T000010382	08/02/2024	76252
AVX0B27	277450T000010218	08/02/2024	58350
AWR5C76	277450T000009772	09/02/2024	55414
AWS9B59	277450T000009759	08/02/2024	76332
AWW7346	277450T000008263	08/02/2024	67261
AWW7346	277450T000008262	08/02/2024	57200
AXA4H03	277450T000010381	08/02/2024	55411
AXA7F45	277450T000008261	08/02/2024	57200
AXJ6G04	277450P000333773	31/01/2024	57380
AXL6A44	277450T000009766	08/02/2024	55411
AYK1A95	277450T000010375	08/02/2024	55413
AZN1542	277450T000000944	09/02/2024	73400
BAH5487	277450T000010379	08/02/2024	55414
BAR2D38	277450T000007820	09/02/2024	58350
BAW2B64	277450T000010383	08/02/2024	55414
BAW6578	277450T000010222	08/02/2024	76332
BBI8C66	277450T000010378	08/02/2024	55414
BBL6540	116100T001110851	02/02/2024	55413
BBU7817	277450T000010380	08/02/2024	55414
BBW6G58	277450T000010390	09/02/2024	55411
BBY1879	277450T000009762	08/02/2024	55414
BCB5232	277450T000008126	09/02/2024	73400
BCN3D86	277450P000333957	03/02/2024	76332
BDF9B02	277450T000010394	09/02/2024	76251
BDP9F85	277450T000010555	09/02/2024	51930
BEB9F51	277450T000009768	09/02/2024	55411
BED8B63	277450T000008713	09/02/2024	55250

BED8B63	277450T000008712	09/02/2024	55500
BEE6G26	277450T000002530	08/02/2024	60412
BEF6B19	277450T000009773	09/02/2024	54521
BEH0F74	277450T000008266	09/02/2024	63270
BEH2I63	277450T000010219	08/02/2024	58350
BEI9D83	277450T000009767	09/02/2024	55411
BEM0887	277450P000335220	25/01/2024	57970
BER4C37	277450T000010227	09/02/2024	58350
BEW4I93	277450T000009769	09/02/2024	55413
BXG3E06	277450T000005145	08/02/2024	57200
CXA3791	277450T000009774	09/02/2024	55413
DYA4J25	277450T000007818	09/02/2024	60412
EPT1849	277450T000010385	08/02/2024	55414
FRF6I19	277450T000005147	09/02/2024	55680
FSL8A92	116100T001005647	02/02/2024	55413
FVD0D47	277450T000009760	08/02/2024	55411
GBH0E24	277450P000333835	02/02/2024	76332
GEV8A29	277450T000010185	09/02/2024	76332
GZV1H07	116100T000416063	02/02/2024	55411
HNZ6651	277450T000010392	09/02/2024	55413
HOC1I71	277450T000010221	08/02/2024	58350
ITT1F48	277450T000010215	07/02/2024	61220
IYB2F15	277450T000009770	09/02/2024	55413
JMX3B32	277450T000006275	08/02/2024	58350
KKU6F95	277450T000005149	09/02/2024	76332
LSU7E46	277450T000010386	08/02/2024	55414
LZW9G79	277450T000010553	08/02/2024	51851
MEG3219	277450T000007821	09/02/2024	60412
MLB7I17	277450T000002572	08/02/2024	57380
MLW9C83	116100T000415334	02/02/2024	53800
NBC7109	277450T000008710	08/02/2024	58350
NBC7109	277450T000008711	08/02/2024	51851
OEU8I47	277450T000010391	09/02/2024	55411
OLC1576	277450T000009765	08/02/2024	55413
OXH3607	277450T000010554	09/02/2024	52151
PNF0A58	277450T000010395	09/02/2024	55414
PVF0849	277450T000005144	08/02/2024	76172
QIR2094	277450T000010377	08/02/2024	76252
RCC5C93	277450T000009771	09/02/2024	76252
RCQ0D13	277450T000005148	09/02/2024	76332
RHF7G58	277450P000335221	30/01/2024	76332
RHJ7F54	277450T000010225	08/02/2024	76331
RHQ4B07	277450T000010224	08/02/2024	57380
RHY5D61	277450P000333956	02/02/2024	76332
RLO4F64	277450T000010384	08/02/2024	55414
SDP6C13	277450T000010393	09/02/2024	55411
SDU4D61	277450T000010220	08/02/2024	58350
SDX9F41	277450T000009763	08/02/2024	55414
SED3J98	277450T000010389	09/02/2024	55411
SEH6D71	277450P000335222	01/02/2024	57380
SEI7F76	277450T000010387	09/02/2024	55411
SEN6H66	277450T000010226	09/02/2024	57461
SEP3G56	277450T000008709	08/02/2024	73400
SET0J48	277450T000010217	08/02/2024	57461
SET3E26	277450T000010388	09/02/2024	55411
SEU7E46	277450T000008264	09/02/2024	76332
SEY0I71	277450T000010186	09/02/2024	76332
SEY4H61	277450T000010376	08/02/2024	55411
SEZ1G04	277450T000010223	08/02/2024	76332
SHM7E30	277450T000007817	09/02/2024	60412
SWA5A42	277450T000007816	08/02/2024	58350

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F407601E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 068/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEV6755	277450T000002439	05/12/2023	55411	R$ 195,23
AGE6565	277450T000001328	06/12/2023	76251	R$ 293,47
AGF6333	277450T000004327	04/12/2023	60412	R$ 195,23
ALJ4E75	277450T000004365	06/12/2023	58191	R$ 880,41
AOY0821	277450T000002237	06/12/2023	51851	R$ 195,23
APU2613	277450T000002958	05/12/2023	51851	R$ 195,23
APY7211	277450T000002233	06/12/2023	60502	R$ 293,47
AQS3389	277450T000004329	04/12/2023	51851	R$ 195,23
ARR2848	277450T000002363	06/12/2023	57200	R$ 195,23
ASA7044	277450T000001908	06/12/2023	55414	R$ 195,23
ASM8H90	277450T000004330	04/12/2023	51851	R$ 195,23
ASO8214	277450T000002963	05/12/2023	51851	R$ 195,23

ASU2022	277450T000004364	06/12/2023	60501	R$ 293,47
ATT8927	277450P000330119	23/11/2023	73662	R$ 130,16
AUR7292	277450P000336079	27/11/2023	51851	R$ 195,23
AUT9B81	277450T000001329	06/12/2023	76252	R$ 293,47
AUU1080	277450T000001331	06/12/2023	55414	R$ 195,23
AVB6713	116100T000968127	29/11/2023	54100	R$ 130,16
AVG2853	277450T000004326	04/12/2023	60412	R$ 195,23
AWT6810	277450T000002713	04/12/2023	61220	R$ 293,47
AXP3I40	277450T000002330	05/12/2023	55414	R$ 195,23
AYB1850	277450T000002438	05/12/2023	76332	R$ 293,47
AYG5E26	277450T000002965	05/12/2023	55411	R$ 195,23
AYG8A86	277450T000002232	06/12/2023	51851	R$ 195,23
AZA9J06	277450T000002440	05/12/2023	55414	R$ 195,23
AZB8A21	277450T000004332	04/12/2023	60412	R$ 195,23
AZE1H39	277450T000002961	05/12/2023	51851	R$ 195,23
AZE3B87	277450T000002442	06/12/2023	60412	R$ 195,23
BAY4E95	277450T000002446	06/12/2023	76251	R$ 293,47
BBA6353	277450T000001910	06/12/2023	55414	R$ 195,23
BBV8046	277450T000002960	05/12/2023	60681	R$ 195,23
BBZ4A73	277450T000002441	05/12/2023	55414	R$ 195,23
BCI0H64	277450T000002833	04/12/2023	60412	R$ 195,23
BCQ1J84	277450T000001322	06/12/2023	76252	R$ 293,47
BDB6J22	277450T000001323	06/12/2023	55411	R$ 195,23
BDK8C05	277450T000002964	05/12/2023	76332	R$ 293,47
BDP9D72	277450T000001327	06/12/2023	76252	R$ 293,47
BDV0C96	277450T000004361	05/12/2023	59910	R$ 293,47
BDW6B33	277450T000002966	05/12/2023	54526	R$ 195,23
BDZ3E58	277450T000002969	06/12/2023	51851	R$ 195,23
BEF9J03	277450T000002236	06/12/2023	61220	R$ 293,47
BEO7C26	277450T000002445	06/12/2023	55413	R$ 195,23
BES8B44	277450P000336076	24/11/2023	61220	R$ 293,47
BEZ7D13	277450NIC0039535	17/11/2023	50020	R$ 260,32
CMP5B65	277450P000336259	22/11/2023	60412	R$ 195,23
CVN9J25	277450P000336078	24/11/2023	55411	R$ 195,23
CVN9J25	277450P000336077	24/11/2023	55250	R$ 130,16
DNB9171	277450T000001099	05/12/2023	57200	R$ 195,23
EGW2C66	277450T000002235	06/12/2023	51851	R$ 195,23
EPP1B77	277450P000332803	27/11/2023	55417	R$ 195,23
EWQ7G13	277450T000001324	06/12/2023	55414	R$ 195,23
EZP6C80	277450T000002967	05/12/2023	51851	R$ 195,23
FWX1H76	277450T000004362	05/12/2023	60681	R$ 195,23
HCS6D93	277450P000330261	26/11/2023	51930	R$ 293,47
JIZ3511	277450T000002238	06/12/2023	51851	R$ 195,23
MAF2819	277450P000336256	22/11/2023	57463	R$ 130,16
MIP4410	277450T000001330	06/12/2023	55414	R$ 195,23
MNN9F55	277450T000001098	05/12/2023	57200	R$ 195,23
NQH0I02	277450T000002443	06/12/2023	76251	R$ 293,47
OKH6B04	277450T000002331	06/12/2023	51851	R$ 195,23
OLC1576	277450T000002444	06/12/2023	55413	R$ 195,23
QIE4J55	277450T000001325	06/12/2023	55414	R$ 195,23
RHB8D30	277450P000325341	26/11/2023	60760	R$ 293,47
RHF8D61	277450T000002234	06/12/2023	60502	R$ 293,47
RHM1J51	277450T000001326	06/12/2023	76251	R$ 293,47
RHR1C99	277450T000004202	04/12/2023	60501	R$ 293,47
RHT1E70	277450T000004331	04/12/2023	60412	R$ 195,23
RQR8D04	277450NIC0039534	17/11/2023	50020	R$ 390,46
SCJ7H02	277450P000336257	22/11/2023	57463	R$ 130,16
SDX7J02	277450T000002834	04/12/2023	60412	R$ 195,23
SEH0J13	277450P000372589	21/10/2023	73662	R$ 130,16
SEJ4H81	277450NIC0039537	17/11/2023	50020	R$ 260,32
SEJ4J75	277450NIC0039536	17/11/2023	50020	R$ 260,32
SEV2G98	277450T000002968	06/12/2023	54521	R$ 195,23
SIN0E44	277450P000336258	22/11/2023	61220	R$ 293,47
SIP5A58	277450T000003910	29/11/2023	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:687F313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 069/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATC0445	277450T000002962	05/12/2023	55500	
BCJ1G76	277450T000003371	06/12/2023	73232	03293358731
BDY1F60	277450T000002959	05/12/2023	73400	
SDY2F01	277450T000001403	06/12/2023	73232	
SEV1J54	277450T000002231	05/12/2023	73400	07915111053

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0ED92614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOMOLOGAÇÃO INEX 013 - 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano – Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 19 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 13/2024

Processo Administrativo: 18/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 13/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
12777 - MEDICINA SIRENA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA	SERVIÇO		1	R$166.320,00	R$166.320,00
Total do Fornecedor:						R$166.320,00

Dos recursos orçamentários: 18 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DFBB26A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS REC.UNIÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	nov/23	dez/23
Atenção Primaria	R$ 712.359,99	R$ 890.470,31
Atenção Primaria - Agente Comunitario de Saúde - 1051	R$ 372.240,00	R$ 744.480,00
Bloco de Manut.Vigilancia em Saúde - Agente de Combate as Endemias	R$ 121.440,00	R$ 127.512,00
Transf. de Rec. SUS Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 358.460,00	R$ 358.460,00
Transf.de Recursos do SUS Atenção Media e Alta Ambulatorial - SAMU	R$ 202.529,80	R$ 119.368,00
Transf. Recursos Bloco Manut.Ações e Serv, Publ.- Vig, em Saúde	R$ 39.937,92	R$ 218.555,60
Custeio Estado Repasse SAMU - 13494	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00
Custeio Estado - Assistencia Farmaceutica	R$ 32.900,00	R$ -
Investimento Estado Assistencia Farmaceutica	R$ 19.740,00	R$ -
Custeio Estado - Atenção Bsica - 13494	R$ 89.828,80	R$ 43.065,00
Assist.Financ.União destinada a Complemen.ao pagto pisos salariais Enfer	R$ 88.039,02	R$ 261.052,37
Resolução SESA 932/2023 - Recursos Financeiros COVID/19 - 10494	R$ -	R$ 322.800,00
Transf.de Recursos do Bloco de Manut Ações serviço Publicos saúde Primaria	R$ -	R$ 34.168,00
Transf.de Recursos do Bloco de estruturação Rede serviço Publicos saúde	R$ -	R$ 323.812,00
Salario Educação	R$ 329.162,76	R$ 368.918,02
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R$ 190.975,40	R$ -
PNAT Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNATE	R$ 6.369,03	R$ 10.111,55
Programa Escola em Tempo Integral - ETI - 180	R$ 267.529,15	R$ -
Transferências de Rec.de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	R$ 142.012,52	R$ 142.012,52
Transferências de Rec.de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	R$ 91.624,37	R$ 91.624,37
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 130.000,00	R$ -
Piso Basico Fixo	R$ -	R$ 86.406,33
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ -	R$ 55.554,27

Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ -	R$ 20.018,73
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 14.282,38	R$ 14.379,80
Componente para Gestão Progama Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 14.862,15	R$ 14.955,70
FEAS PP - Acolhimento de Crianças, Adolecentes e Jovens	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
Transferencia Obrigatoria da lei complementar nº 176/2020	R$ 23.199,36	R$ 23.199,36
Transf. Da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei 14.399/2022	R$ -	R$ 675.595,17
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ -	R$ 13.050,00
Contribuições/Doações - FMDI - 900	R$ -	R$ 14.800,00
Convênio nº 226/2019 - Reforma do Teatro Municipal	R$ 57.319,85	R$ -
Transferencias Voluntarias Públicas Federais Itaipu Binacional	R$ -	R$ 1.956.700,00
1976 - Convenio Mapa nº 907534/2020 - Aquisição Trator Agricola	R$ -	R$ 283.412,10
Operação de Crédito Programa FINISA	R$ 550.000,00	R$ -
Operação de crédito FINISA III	R$ -	R$ 3.000.000,00
995- Emenda Individual Impositivas - Transferencia Especial	R$ -	R$ 250.000,00
996- Emenda Individual Impositivas - Transferencia Especial	R$ -	R$ 300.000,00
997- Emenda Individual Impositivas - Transferencia Especial	R$ -	R$ 250.000,00
1108- Emenda Individual Impositivas - Transferencia Especial - Invst.Gestao Ambi	R$ -	R$ 100.000,00
1109- Emenda Individual Impositivas - Transferencia Especial - Invst.Gestao Ambi	R$ -	R$ 250.000,00
1112- Emenda Individual Impositivas - Transferencia Especial - Plano de Ação	R$ -	R$ 301.540,00
	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 3.962.312,50	R$ 11.731.021,20

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:F3C0A4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE ABERTURA N° 002/2024

Instituto Avalia, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,**TORNA PÚBLICO**o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**,do**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** aberto pelo**Edital nº 002/2024**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS**as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**e**I I** deste Edital.

I– O**ANEXO I**refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

II– O**ANEXO II**refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam**I NDEFERIDAS**as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônicowww.avalia.org.br, no período das**0h00min do dia 19/02/2024 até as 23h59min do dia 20/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4ºA prova objetiva será aplicada no dia**03/03/2024**em horário e locais a serem divulgados na data de**26/02/2024**.

Parágrafo único.O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônicowww.avalia.org.br,**a partir das 15h**da data prevista de**26/02/2024**e imprimir o**CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá/PR, 16 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO AVALIA

ANEXO I - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA N° 002/2024

201 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
Nome	**Inscrição**	**Tipo def**	**Condições**	**Solic. Extra Defer.**	**Tempo Adicional**	**Enviou Laudo**
FELIPE DE OLIVEIRA RIBAS	3640001095	Transt. Es. Autista	Ledor		NAO	SIM
PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	3640000894	Transt. Es. Autista	Nenhuma		NAO	SIM
SILVANA KLEMPOVUS	3640001090	Física	Nenhuma		NAO	SIM
TANIA MARA PROCEK	3640000731	Visual	Nenhuma		NAO	SIM
VALTER VICENTE SALÚ	3640001908	Física	Nenhuma		NAO	SIM
202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE						
Nome	**Inscrição**	**Tipo def**	**Condições**	**Solic. Extra Defer.**	**Tempo Adicional**	**Enviou Laudo**

FELIPE LUZ BLOSS	3650000342	Auditiva	Nenhuma		NAO	SIM
203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO SUL						
Nome	**Inscrição**	**Tipo def**	**Condições**	**Solic. Extra Defer.**	**Tempo Adicional**	**Enviou Laudo**
ROSANGELA FERREIRA	3660000132	Física	Nenhuma		NAO	SIM
ROSELI DE FÁTIMA DIAS	3660000598	Nenhuma	Nenhuma	Deferido carteira para canhoto.	NAO	NÃO
206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE REGIÃO CENTRAL						
Nome	**Inscrição**	**Tipo def**	**Condições**	**Solic. Extra Defer.**	**Tempo Adicional**	**Enviou Laudo**
LEANDRO SILVEIRA	3980000938	Visual	Nenhuma		NAO	SIM
MARLON JOSÉ CASAGRANDE	3980000796	Transt. Es. Autista	Nenhuma		NAO	SIM

ANEXO II - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA N° 002/2024

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Nome	**Inscrição**
ADECIR GUARESI	3640001982
ADEMIR MACHADO DIAS	3640001360
ADILSON NIZER	3640001499
ADILSON VITORIO	3640000751
ADRIANA ALVES DE MIRANDA	3640001405
ADRIANE GISSELA POZZA	3640000632
ADRIANE MARTINI	3640000241
ADRIANE PROENCIO	3640001096
ADRIANO PATRICIO	3640001900
AGOSTINHO SOARES	3640002254
ALANA FERNANDA KERHRWALD	3640002192
ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	3640000297
ALDAIR DOLEYS	3640002167
ALESSANDRA WELTER	3640000635
ALESSANDRO FERRONATO KLIPEL	3640000906
ALIEN RUAN VALDIVIA	3640002072
ALINE ANHAIA CARDOSO	3640002088
ALINE COPATTI	3640001267
ALINE DA SILVA	3640000880
ALINE FIDALSKI	3640000078
ALINE LARISSA GOLLUB	3640001248
ALLAN PANTANO	3640001502
AMANDA ALVES DA ROSA	3640001701
AMANDA APARECIDA NUNES	3640002188
AMANDA FABIANA MARTINS BARRETO	3640001575
ANA CAROLINA DO AMARAL	3640001333
ANA CAROLINA SOSTER	3640000823
ANA JULIA DE OLIVEIRA	3640001489
ANA PAULA KOBIELSKI	3640002288
ANA PAULA MACIEL VALENTIM	3640002102
ANA PAULA PEREIRA KOBER	3640000570
ANDRÉ FAGGION	3640001134
ANDREIA CRISTIANE BERNARDO	3640000532
ANDREIA RAIHER	3640001853
ANDREIA VIVIANE SINHORIN	3640002140
ANGELA CRISTINA FABIAN	3640000514
ANGELA FRAUZINO	3640001339
ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR	3640000347
ANGELA MARIA DOS SANTOS	3640002130
ANITA FIGUEIRA GOULART	3640000765
ANNE LOUISE TOLEDO BORGES	3640000037
ARCILINA ROSA SUTIL DEMORAES	3640001312
ARLITA TURSKI VITORIO	3640000466
BEATRIZ APARECIDA GALVÃO	3640001277
BEATRIZ KAROLINE VIEIRA	3640001220
BERENICE DOS SANTOS	3640001968
BRUNA FANTINEL	3640002245
BRUNA LUIZA TENCZNA	3640001488
BRUNO MAGNO NICURGO BORGES ROSA MARTINS	3640001202
BRUNO PEDROSO	3640000971
CAETANO BORGES SARTORI	3640001592
CAMILA APARECIDA LINHAR TIBURSKI	3640000257
CAMILA KICHEL	3640002182
CAMILA MERLIN	3640000259
CAMILA THAIS DE ALMEIDA FERREIRA	3640001100
CAMILI RIBEIRO DA ROSA	3640000672
CARINA DE LIMA DE OLIVEIRA	3640000579
CARINA HOFFMANN ANDRÉ DA SILVA	3640002193
CARLA HORN ROZANSKI	3640002128
CAROLINE TAIMARA SAMBUGARO	3640000086
CASIANA GUBERT	3640001825
CASSIELI DE SOUZA	3640001700
CHIRLEI DANIELI BAYERL	3640001847
CLAIDE DE FÁTIMA PACHECO KREVE RONSANI	3640000957
CLARICE NOVACHADLEY	3640000895
CLAUDETE ANTUNES	3640000748
CLAUDETE TOMASI TEDERKE	3640002247
CLÁUDIA MARA DOS SANTOS	3640000707
CLEDIVAN DOS SANTOS NUNES	3640001376
CLEITON ALEXANDRE DE ALMEIDA	3640000975
CLEMENTE DZUBANSKI	3640000948
CRISLAINE DOMICIANO	3640000301

CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	3640001945
CRISTIANE BARBIERI	3640001626
CRISTIANE DE CHAVES	3640000804
CRISTIANE DE FÁTIMA PADILHA DA SILVA	3640001239
CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	3640001582
CRISTINA SFOGGIA	3640001452
DAIANA DA SILVEIRA BATISTA	3640001924
DAIANA PAULA MARTINELLO	3640001025
DAIANE CALISTRO	3640000715
DAIANE DALAPICOLA KREMER	3640001872
DAIANE EVENIZE VIEIRA	3640001130
DALVANE SOARES	3640001776
DANIA CLARA CORRÊA	3640002132
DANIELA POSTAL	3640002250
DANIELE DIONISIO XAVIER	3640000328
DANIELI FERNANDA BRUNETO	3640000330
DANIELI TALAU	3640001403
DANIELY LETÍCIA AMARAL ROSSONI	3640001514
DANILO DE SOUSA BELO	3640001377
DEBORA CRISTINA TALAU	3640000323
DEBORAH CRISTINA CORREIA FERREIRA	3640001784
DÉBORA REGINA VIEIRA	3640002115
DEISE DAIANA FURTOS RODEIGUES	3640001561
DEMITRE DE ALMEIDA ANDREJOV	3640001520
DHIANISON DE ALMEIDA BONATO	3640000326
DIANA GONÇALVES LOPES	3640000936
DIEISSON DA SILVA WALTRICH	3640001584
DINORI DE SOUZA PINTO	3640001578
DIRLENE JOSÉLIA PIRES	3640000476
EDENIZE ALVES FERREIRA	3640000813
EDIANE AGUIAR DE SOUZA	3640001365
EDINA APARECIDA CHAVES	3640001183
EDINA DOS SANTOS	3640000248
EDINEI GAIO	3640001281
EDIVANE SALTE DE MATTOS	3640000648
EDNA SALINI PRETO	3640001428
EDSON DE RAMOS	3640002278
ELAINDRO JASINSKI	3640001829
ELAINE DOS SANTOS DA CRUZ	3640002256
ELAINE MARIA DANGUI	3640001331
ELIANE ANTUNES DA MAIA	3640001199
ELIANE CORDEIRO CALDAS VETIATO	3640002262
ELIANE CROL DE LIMA	3640001044
ELIANE DE OLIVEIRA ROSA	3640000867
ELISANDRA DAS CHAGAS SILVESTRI	3640002026
ELISETE SOARES ROSA	3640002147
ELITON DOS SANTOS	3640000769
ELIZANDRA PEFF RAMOS	3640001316
ELIZANDRO SERRA XAVIER	3640002171
ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA ZUCOLOTTO	3640001477
ELIZETE VERRUCK	3640002201
ELOIZA MARCANTE	3640000605
ELONIR MICHELLI DE ALMEIDA	3640001008
ELSON HELFENSTEIN JUNIOR	3640000685
EMANUELA CAMARGO	3640000639
EMANUEL GEREMIA REIS	3640000246
EMANUELI LEVINSKI	3640002044
EMERSON FERGUTZ	3640001653
ERAZI ANE BATISTA	3640001393
ERIK LIMA DO AMARAL	3640002119
ERISANE ALVES MOREIRA	3640000911
ESTEFANI BOCHMANN	3640002301
EUCLEIA MARIZA RAMOS FORCHEZATO	3640002157
EVANI ELIZABETH SOEIRO	3640001711
ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	3640000898
EVERTON BATTISTONI	3640001791
EVERTON DANIEL MIOTTO	3640002175
FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	3640001736
FELIPE DE OLIVEIRA RIBAS	3640001095
FRANCIELE DA SILVA ALVES	3640002281
FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES CRECENCIO	3640001436
FRANCIELI ALBANI(FRANCIELI ALBANI)	3640000441
FRANCIELLE APARECIDA POLIPPO	3640001567
FRANCIELLI FERNANDES DOS SANTOS BADILUK	3640000915
FRANCISCO RONIEL BRAGA SAMPAIO(RONIEL BRAGA)	3640000745
GABRIELA REGINA DE OLIVEIRA	3640002105
GABRIELA RODRIGUES DE VARGAS GABRIEL	3640001957
GABRIEL GUIMARÃES FERNANDES	3640001178
GABRIEL HENRIQUE ALVES DE MIRANDA	3640000023
GABRIEL PETTERSON DE OLIVEIRA	3640000819
GAMALIEL LOPES PEREIRA	3640000467
GELSON DOS SANTOS COLFERAI	3640000714
GEOVANI VENDRUSCOLO	3640001850
GICELI TEREZA TURRA	3640001621
GILBERTO DE OLIVEIRA PASZKIEWEZ	3640001285
GISLAINE ALMEIDA	3640002151
GISLAINE CASTANHA OLIVEIRA	3640000483
GISLENE LEMOS CARVALHO	3640001949
GIUSNEI RIBEIRO MOREIRA	3640000252

GIZELE KARPINSKI BATTISTONI	3640000099
GLAOCIO MARTINELLI	3640002230
GRAZIELLY IZABELLY DA CRUZ	3640000908
GUINTER RENATO WELTER	3640000637
GUSTAVO SOTTER DA LUZ	3640001153
HALEF MESSIAS OLIVEIRA	3640002070
HELOISA MATHIAS MACHADO	3640002265
HENRIQUE KEMPFER	3640000786
HIAGO GABRIEL BELO	3640001490
INAH CRISTINE GONÇALVESMARCON DA SILVA	3640001518
INGRID OLIVEIRA	3640001038
ISABELY SOUZA TERRES	3640001375
IVANI APARECIDA CHAVES MAIA	3640001527
IVETE BEATRIZ FABRICIO IURCHEVICZ	3640000190
JAIR DE PAULA	3640001964
JAMYLE MARIELY BAIRROS DA SILVA RIBEIRO	3640001583
JANDERSON CHAGAS DE SOUSA	3640000987
JANDIRA CONCEIÇÃO SAUTIER	3640000967
JANE GOERGEN	3640001580
JANICE DE FATIMA CHAGAS LEAL	3640001072
JAQUELINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MINIUK	3640000697
JAQUELINE GHISI SBISIGO	3640001225
JAQUELINI ALVES LEITE	3640001129
JEAN LUÍS FONSECA BARP	3640002255
JESSICA CAMILA GLOVACKI	3640001508
JESSICA OLIVEIRA DE MORAES	3640001705
JÉSSICA TAINARA DE LIMA RODRIGUES	3640001497
JHENIFER BRUNA GANSKE FLORENÇO	3640000479
JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	3640001349
JOÃO GABRIEL VIEIRA	3640002113
JOAO PEDRO FILIPIN BORGES	3640001755
JOAO VITOR VENANCIO	3640001304
JOCELIA FATIMA DE MOURA	3640001342
JOCELIA GONÇALVES DE BRITO	3640001481
JOCIELI ANTONINA DA SILVA BORDIN	3640002300
JONATAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	3640001699
JOSEANE DOS SANTOS VITORIO	3640000176
JOSEFA APARECIDA DA COSTA	3640001056
JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	3640001255
JOSÉ TEIXEIRA RIBEIRO FILHO	3640002209
JOSIANE DA ROSA	3640000422
JOVANA APARECIDA GOERGEN	3640001516
JOYCE LEITE MUNSLINGER	3640002071
JOYCE RODRIGUES DOS SANTOS	3640000203
JOYCE THALIA CAETANO	3640000961
JUCÉLIA PAVEUKIEWICZ	3640001880
JUCINEIA COSTA DOS SANTOS	3640000937
JULIA ELIZA LOPES	3640001756
JULIA LAUANE DA SILVA FONSECA	3640000756
JULIANA DE SOUZA MOREIRA	3640001696
JULIANA FAGUNDES MARTINS	3640000168
JULIANA LEITE MUNSLINGER	3640001811
JULIANA MARIA ANTONIOLLI	3640000797
JULIANA PASQUALI	3640000984
JULIANA SCHAUSTECK	3640000452
JURADIR ANTONIODOS SANTOS	3640001715
KARINA STFANES	3640000263
KARYNE DE OLIVEIRA SANTOS	3640002093
KATIA ROSÂNGELA FERREIRA	3640002168
KEILANIR BRUSAMARELLO	3640001102
KELEN CRISTIAN HEINDRICKSON	3640001914
KELI CRISTINA BORGES DE LIMA SANTOS	3640002273
LALESCA CARNEIRO XAVIER DE LIMA	3640002213
LARESSA SFOGGIA VOITENA	3640001600
LARISSA BARBOSA CAMARGO	3640000358
LAUDIANE APARECIDA COSTA	3640001560
LAURA EDUARDA DE SOUZA MACHADO	3640002100
LAYSA ANDRESSA LETYCIA SCHMITT	3640000701
LEANDRO CIMADON	3640001517
LEANDRO SIEBENEICHLER	3640002293
LECI TEREZINHA VAZ	3640002038
LEIDIANE ALVES TRINDADE DA SILVA	3640001807
LEONARDO TIMOTEO MOREIRA	3640002237
LEONILDA BARBOSA	3640001747
LETICIA MARTINS PORTELA	3640000578
LIANARA MARTINS DE SOUSA	3640001078
LILIANA DE OLIVEIRA BERGAMASCHI FERRI	3640000527
LINDAYANA DE ALENCAR ARAUJO SOUZA	3640002104
LIUNI COLLA	3640000844
LORENZO ANTÔNIO ASSUNÇÃO TODERO	3640000629
LOURDES MIOTTO SIMÃO	3640001111
LUANA LEITE MUNSLINGER	3640001409
LUANA MARIA SUTIL	3640000178
LUANA VIEIRA DOS SANTOS	3640002232
LUCAS ANTONIO FELTRIN	3640000834
LUCAS PASSAGLIA DOS SANTOS	3640001779
LUCIANA LEMOS DO PRADO	3640000489
LUCIANO DUARTE	3640002095
LUCIANO MICHLANSKI	3640000163

LUCIMARA ROCHA DA DA SILVA	3640000979
LUCIMARI SCHUANKA ALVES	3640000798
LUDIANE MARANA REZENDE FERRON	3640000584
LUIZ CARLOS MARTINS MOREIRA	3640001951
LUIZ EDUARDO COSTA CHAVES	3640001206
LUIZ FERNANDO POLAZZO	3640000933
MACLEISE MARIA BONETI	3640001852
MAEINA DE FARIAS	3640002069
MANFRED NATANAEL LITTIG	3640002036
MARCELA GROSS	3640000056
MARCELO CONSORTE ESTECHE	3640002150
MARCELO SCHERNER	3640002227
MARCELO TORRES DA SILVA	3640001609
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	3640000051
MARCIA LOPES DE ARAUJO	3640001208
MARCIA RISCZIK	3640000764
MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS ADÃO	3640000253
MARCIO DIEGO BARBOSA DO NASCIMENTO	3640000155
MARCIO JOSÉ BALDI	3640000800
MARCOS ANTONIO ZAPAROLLI	3640001346
MARCOS JOSE DOS SANTOS	3640000459
MARCOS VINICIUS GIRARDI	3640000352
MARIA EDUARDA WAGNER	3640001253
MARIA PATRÍCIA RODRIGUES	3640000698
MARIA PRICILA DE OLIVEIRA	3640001391
MARIELE PADILHA ALMEIDA	3640000735
MARILEI ANTUNES FERREIRA	3640000845
MARILENE FERREIRA	3640001769
MARILENE LUCIA ANTONIOLLI	3640002099
MARI LUCIA DE SOUZA	3640001116
MARISTELA MACIEL	3640000590
MARIZANDRA DA SILVA	3640001887
MARIZANDRA ZANATTA MULIMANN	3640001533
MARIZETE NORBERTO	3640001290
MARLENE DE FÁTIMA SOUZA DE AMARAL	3640001577
MARLENE TEREZINHA DE OLIVEIRA	3640001110
MARLI CIQUELERO	3640002196
MARLI DE ALMEIDA	3640001128
MARTA LUCIANE GODINHO	3640001329
MATEUS HENNERICH AIOLFI	3640001950
MATHEUS ANDREI PINHEIRO	3640001231
MATHEUS JOSÉ LOCATELLI	3640002269
MATHEUS LUIZ CORTELINI BAESSO	3640002238
MAURICIO BALBINOTTI AVER	3640002246
MAYARA APARECIDA ANTUNES DE LIMA	3640001002
MAYARA DE JESUS ALVES PERIN	3640002207
MESSIAS SOARES DE ASSIS	3640001987
MILENA CRISTINA GALON	3640001214
MONICA DE ALMEIDA DAMASCENO	3640001999
MÔNICA PARECY DA SILVA	3640001813
MURILO ALVES FERNANDES	3640000499
MURYLO GHELLER	3640000455
NATALIA LOPES DOS SANTOS	3640002043
NEIDE PORTES FERREIRA DE ALMEIDA	3640001868
NEIVO JOEL BERTÉ	3640001782
NICOLE FOLLE THEODOROVICZ	3640001181
NIKOLAS RICARDO DE MELO SILVA	3640000123
NILVANE DE FATIMA MENDES CAZUNI	3640002210
NILVANIA FATIMA GONSALVES DA SILVA	3640001269
PATRÍCIA DA SILVA	3640001694
PATRÍCIA DE FÁTIMA ARRUDA	3640001507
PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	3640001366
PATRICIA RIBEIRO	3640001615
PATRÍCIA THOMAZ RODRIGUES	3640000191
PAULA DA MAIA	3640000662
PAULO EREMITA DE CARVALHO NETO	3640001953
PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	3640000894
PAULO RENATO BORTOTO NETO	3640000046
PEDRO GABRIEL GEMAQUE OLIVEIRA	3640001978
PRECILA ABREU DE ARAUJO	3640002106
PRISCILA DA SILVA PEREIRA	3640002109
PRISCILA MARCIELI FERREIRA	3640000374
RAFAEL GONÇALVES DA CRUZ	3640001297
RAFAEL SAVI RIBEIRO	3640000743
RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	3640000502
RAYANE DE FATIMA GARCIA	3640001884
REINALDO ANGELO BUZELATO	3640001965
RENAN DA SILVA	3640001466
RENATA ELOIZA TRINDADE SOARES	3640001258
RICARDO LUIZ MAFESSONI	3640001574
ROSANA TODESCHINI ANDREATTA	3640001205
ROSANE BATISTA	3640000607
ROSANGELA HORNICK	3640000209
ROSANGELA NEVES DOS SANTOS	3640001359
ROSANI APARECIDA DE OLIVEIRA	3640002152
ROSELI DOS SANTOS	3640002061
ROSELINDA APARECIDA SOUZA AMARAL	3640001688
ROSENILDE LUIZ DOS SANTOS	3640000542
ROSIANE BEATRIZ BENINI	3640001351

ROSIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	3640000225
ROSICLEIA DE FREITAS MENDES	3640000464
ROSILEI BELEGANTE	3640000013
ROSILENE DA SILVA VIEIRA	3640002133
ROZANI MARIA CARVALHO DA SILVA CARARO	3640001126
RUTH HELENA ROSARIO DA PAIXAO	3640002277
SABRINA WEBER DE SOUZA NETTO	3640001338
SAMOEL JONATHAN BEZERRA	3640002022
SANDRA ALVES DA SILVA	3640002161
SCHEILA FREITAS DO NASCIMENTO	3640000171
SIDNEI CORREIA	3640001891
SILVANA KLEMPOVUS	3640001090
SILVIA ELENA ALVES	3640001274
SIMONE CRISTINA DEMETRIO	3640001268
SOELI DE FATIMA MELLO MOREIRA	3640001591
SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA LUCA	3640002162
SOLANGE MARIANO DA SILVA RUELA	3640001786
SOLIZETE OLDONI	3640000084
SONIA RONCEN PERBONI	3640000317
SORAIA RIBEIRO GOMES PIZA	3640001054
STEFANI NERIS BALDI	3640000194
SUELEN CRISTIANE LEFCHAK	3640000963
SUELEN DALMASO	3640002149
SUELI MARIA GRACIOLI	3640002183
SUELY KAROLINE GREGOLIN	3640001471
SUZI MARANGONI	3640001446
TAINA FRANCELINE PEREIRA	3640000239
TAIS DA SILVEIRA BATISTA	3640000372
TANIA MARA PROCEK	3640000731
TATIANE GRISS DE SOUZA	3640002248
THAINA FERRARI MARTINS	3640001390
THAINNA GABRYELLA DE LIMA GELASKI	3640001103
THAÍS APARECIDA PADILHA	3640000463
THAIS APARECIDA SANTOS DOS ANJOS	3640001034
THAIS MONIQUE DEBASTIANI	3640002145
THIAGO MELLER DE OLIVEIRA	3640002111
TIAGO SALVADOR	3640000197
TIAGO WANDSCHER	3640001720
TIBÉRIO LOPES	3640001901
TOMAZINA EVANGELISTA DE SOUZA	3640001352
ULIANE ELIZABETH DEIFELD	3640001026
VALDINEIA GIROLETTI	3640000513
VALDIR PINTO DE LIMA	3640001233
VALERY CRIST RODRIGUES SANGUINO	3640001421
VALTER VICENTE SALÚ	3640001908
VANDERLI APARECIDA VIEIRA DA SILVA	3640001467
VANESSA DOS SANTOS BATISTA	3640000211
VANICLEIA RIBEIRO SOARES	3640001400
VINICIUS GABRIEL GASPERIN	3640001703
VITOR BEZ	3640002280
VITÓRIA GABRIELI MARANOSKI	3640001131
VIVIANE FURLAN	3640001170
WILMAR DE MELLO	3640001657
ZELIA ANTONIA GIACOBBO BARON	3640001287
ZELI TEREZINHA SOARES DOS SANTOS	3640001080
ZENAIDE RAMOS SAUZEN	3640001835
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA RURAL	
Nome	**Inscrição**
ALEXSSANDRA BERTOLA SIMÕES	4000000519
ALISSON DE OLIVEIRA MOREIRA	4000002286
AMANDA RENATA BENTO	4000001179
ANA CAROLINE DE BARROS DA SILVA	4000001512
ANA MARIALICE DUARTE VIEIRA DE FREITAS	4000001993
DANIELA FERREIRA DA COSTA	4000001010
DIANA LIMA RAMOS	4000000380
FABIANA DEMBISNSKI FERNANDES	4000001259
FERNANDA FELTRACO	4000001836
GABRIELI DOS SANTOS DIAS	4000000862
GLADIS CRISTINA GEWEHR	4000001211
GUILHERME WALTER PEREIRA	4000001873
HELOÍSA MULHMANN MONTEIRO FORT	4000001777
JAQUELINE ANDRESSA LOHMANN DE ANDRADE	4000000340
JOCELIA GONÇALVES	4000001673
JOSSE MAIELEN MACHADO	4000000964
JULIA MARTA HENZ ELY	4000000694
KEILA REGINA ACHER	4000000373
LAURA LOHMANN DE ANDRADE	4000000351
MAIARA STEFANI RIBEIRO DA SILVA	4000000064
MERIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	4000000888
MYLENA DE ANDRADE CHAGAS	4000002284
RAQUEL NUNES DE CARVALHO	4000000722
SIDINEIA PAULA RIZELLO	4000001435
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA RURAL	
Nome	**Inscrição**
ALANA BONETE JUK	3990002013
ANDRÉIA APARECIDA SILVEIRA	3990001188
ARTHUR FELIPE BRANDÃO	3990001954
BRUNA STASCHESCHEN	3990000558
DAIANE APARECIDA BINSKI GUGELMIN	3990000299

EDUARDO FONSECA DE AMORIM	3990000728
IZABEL CRISTINI OLIVEIRA	3990001146
JESSICA FRANCINE DO NASCIMENTO	3990000413
JUÇARA GONÇALVES VIEIRA	3990001539
JULIANA DE FÁTIMA FRANÇA RODRIGUES	3990000450
LIDIANE ZINI	3990002153
LUIZA DE MATOS SOBIERAI	3990000580
MICHELE TAMIRES CONCEIÇÃO	3990001425
NERCILDA SCHWARTZ	3990000647
PRISCILA MAYARA PEIXOTO FARIA	3990000312
RAFAEL CARLI TOZETTO	3990001854
SABRINA RAMOS FRANKELIM	3990000978
TALIA NOGUEIRA COSTA	3990000271
TIAGO DE MELLO DOS SANTOS	3990002085
VITOR RAFAEL LYDIA GUIMARÃES	3990000238
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE REGIÃO CENTRAL	
Nome	**Inscrição**
ADRIANA MARCIA LACHOWSKI BASSANI	3980001729
ADRIANA PAGNUSSATO RIBEIRO DE FREITAS	3980000520
ALANA ALVES DA SILVA	3980000447
ALESSANDRA SALES	3980001915
ALINE CASTRO DOS SANTOS	3980000448
ALINE FREITAS DE MORAIS	3980000873
ALINE MARÇAL CORREIA	3980001966
ALISSON MATHEUS BASSANI	3980000706
AMANDA THAIS DIAS	3980000557
ANA CLAUDIA NIENDICKER	3980000782
ANA CLAUDIA PEDROZO DA SILVA	3980001717
ANA GABRIELI VARGAS DE ANDRADE	3980001830
ANA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA	3980000554
ANA LUIZA MOHR	3980000014
ANA PAULA RAUBER	3980001492
ANA PAULA TONIAL	3980000472
ANDERSON DE ALMEIDA	3980000840
ANDRÉA CAROLINE PAULETTI	3980000595
ANDREIA CRISTINA SCHEID	3980001031
ANDRÉIA PINTO MARTINS ANTUNES	3980001760
ANDREIA RODRIGUES	3980000876
ANDREIA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	3980001737
ANDREIA ZANARDI	3980002058
ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	3980001278
ANGELICA LUANA DE LIMA	3980001528
ANGELO AUGUSTO BONATTO DA ROSA	3980001753
ANNA FLAVIA BATISTELLA SACOMORI	3980000276
ANTONIO DAVI DE MENEZES	3980000830
BEATRIZ POLIANE DE LIMA	3980001977
BERNARDETE PEREIRA DOS SANTOS	3980001883
BERNARDO DE BORTOLI	3980000910
BIANCA GABRIELY LANDINDA SILVA	3980000157
BIANCA ROSTIROLLA DE SOUZA	3980001671
BRUNNA KAROLINE DOS SANTOS	3980001340
BRUNO GABRIEL MIRANDA	3980000585
BRUNO NATAN BORGES	3980000286
CAMILA MOREIRA RIBEIRO	3980001215
CAROLINE APARECIDA ALBERTON FABIANE	3980000775
CAROLINE COSTA RODRIGUES	3980002235
CAUANE VITORIA DA LUZ FERREIRA	3980001893
CINTIA BARBOSA LORENZI	3980000054
CLAUDETE RODRIGUES FORTES MORAES	3980002134
CLAUDIA MARIA SANTIAN	3980001668
CLAUDIA SUSANA MARIANO DA ROSA	3980000075
CLEIDIANE LOPES	3980000713
CLENICE DA CONCEIÇÃO MENDES RODRIGUES	3980002001
CRISTIANE PARIS MATIELLO	3980001020
DALETE PRISCILA FERREIRA DINIZ	3980000410
DALVA MARLI FACHIM	3980000360
DANIELE SANTOS DE FREITAS	3980001682
DARLAN FIGUERO	3980001963
DAVILA BERNARDINO DOS SANTOS	3980001549
EDIMAR SUTIL	3980001503
EDINA BARBOSA LEITE	3980000689
EDINEIDE GALVÃO	3980001927
EDUARDA GROSS	3980000272
EDUARDO DE LIMA PRESTES	3980000430
ELISANGELA CARINA FLACH DAL BIANCO	3980001151
EMILI TITTON DOS PASSOS	3980002028
ENELIRAM REZENDE NOGUEIRA	3980000304
EVELYN NUNES	3980002019
FABIANO RODRIGUES	3980000711
FABIO MARCHIORI DE LIMA	3980002055
FELIPE ALVES	3980002011
FERNANDA APARECIDA CORDEIRO RHODEN	3980001540
FERNANDO PEREIRA SILVA PEREIRA	3980001929
FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	3980000432
FRANCIELI CRISTIANE DE MELLO	3980000477
FRANCIELI DOS SANTOS MEDEIROS	3980002094
FRANCIELI TROJAN	3980002054
GABRIELA FAGUNDES DE PAULA	3980001772
GABRIELA MORENO OLIVEIRA	3980000998

GABRIELLI DO NASCIMENTO	3980000594
GINNA KERCYA PINHEIRO PINHO(GINNA KERCYA)	3980000740
GISELE RODRIGUES	3980000638
GISLAINE LANDIN	3980000136
GISLAINE PALHANO	3980002158
GRAZIELA ALBUQUERQUE DA ROSA BERNARDI	3980002226
HALANA THAIS DOS SANTOS DEMARCH	3980001168
IDIANIR HELENA PINHEIRO SANTOS	3980001956
ISABEL CRISTIANE NARCISO	3980000831
IVONETE DE SOUZA MAXIMIANO	3980001007
JAMILY DA SILVA ECHER	3980001118
JAQUELINE PAN DALLAROSA	3980000025
JEANE BERENICE DE ALMEIDA LARA	3980001536
JEAN ROGERS PINTO GUEDES	3980001989
JECIANE ANTUNES DA SILVA	3980001018
JESSICA CAROLINA BRAGA SALES	3980000920
JESSICA ORTIZ	3980000994
JHONATHAN VINICIOS DASSOLER	3980000016
JOHNY SVARCZ DE ABREU	3980000930
JOICE IVANES GREZELE MACHADO	3980002214
JOSE EDSON DE JESUS	3980000901
JOSÉ EDUARDO MACHADO SANTIN	3980002172
JOSIANE DE FATIMA MENEGUEL	3980001023
JOSLAIS OLIVEIRA	3980001548
JUCIELI APARECIDA DOMINGO	3980000768
JUCIELI BALSAN	3980001326
JULIA CRISTINA NARCISO CARVALHO	3980000294
JULIANA DA SILVA	3980000562
JULIANA KUNEN	3980001928
JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	3980000760
JUSSARA APARECIDA INACIO	3980001822
KAMYLLA APARECIDA FRANÇA	3980001870
KATIUSCIA DANAY SOARES MOREIRA	3980000865
LARISSA DAMBROS AMARA	3980000828
LARISSA DE FÁTIMA PIANO CAVALHEIRO	3980000720
LEANDRO SILVEIRA	3980000938
LETIANE DE SOUZA	3980002239
LETÍCIA GUSTMAM	3980001442
LUANA LANGE	3980002084
LUAN PAN DALLAROSA	3980001067
LUCIANA CARVALHO COELHO	3980002222
LUCIANE GODOIS	3980000614
LUCILAINE DIAS NOGUEIRA	3980001566
LUCINEIA COSTA DOS SANTOS	3980001899
LUDIANE DE SOUZA CHAGA	3980001143
MAIARA LUCIANA PIRES DOS SANTOS	3980002234
MAISA CRISTINA SOBRINHO DE LIMA	3980002218
MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	3980000290
MANUELA AVILA MACIEL	3980000990
MARCIELE FLAVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	3980000396
MARIA ANA CAROLINE KAGMIERSKI	3980000233
MARIA ANITA CORREA DE LIMA	3980000033
MARIA EDUARDA ALVES JAVORSKY	3980001343
MARIA ELISANGELA SANTOS CALDAS	3980001808
MARIA LUÍZA GOMES DA SILVA	3980001373
MARIA LUIZA KERBER CERRY	3980001676
MARIA MARIOZA DOS REIS NERES	3980001385
MARIANA DALUZ DO NASCIMENTO	3980002215
MARICELI SOKOLOWSKI MACHADO	3980000215
MARIDEISI ANTUNES OLIVEIRA	3980001014
MARIELY SAGAS SANTOS CAMARGO	3980001544
MARILESE SPIELMANN ZAMARCHI	3980000062
MARINES MARCHESINI DE VILLA	3980001158
MARIZETE SOARES	3980000676
MARLI DE JESUS DE OLIVEIRA	3980001495
MARLI MINELLA BELUSSO	3980001319
MARLI SIQUEIRA DA ROSA	3980001995
MARLON JOSÉ CASAGRANDE	3980000796
MATHEUS AZEVEDO SCHROEDER	3980001266
MATHEUS SANTOS VOGEL	3980002251
NATAYANE DE SOUZA	3980001046
NATIELI RIBEIRO	3980000170
NEIVA VIEIRA DOS S	3980001858
NICOLIE SUTIL DA COSTA	3980001842
PATRÍCIA COPATTI VIGANO	3980001171
PATRÍCIA DALMAZO DA ROSA MARCAL	3980002185
PATRICIA DE FATIMA ANUNCIATO	3980001845
PATRÍCIA DOS SANTOS	3980000863
PATRÍCIA MACEDO NUNDICKER DA SILVA	3980001562
PATRICIA SARTURI	3980001232
PATRÍCIA TORIANI	3980000793
POLIANE BERNARDO PEREIRA	3980001837
PRISCILA APARECIDA SALES DOS SANTOS	3980001357
QUEILA MONTEIRO	3980001017
QUELEN CAROLINE DA SILVA BOLZAN	3980001596
RAFAELA DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS	3980000939
RAFAEL SUTIL DA COSTA	3980001841
RANANI MACHADO TEIXEIRA PEDIDO	3980002292
REJANE BERNARDETE ANTONELLI PESSATTO	3980001981

RENEE OLDERS DE OLIVEIRA	3980000678
RITA MABILE PEGORARO BORTOLOZZO	3980002010
ROBERT RODRIGUES ALVARES	3980000192
RODOLFOSCOTT JOSÉ SOUZA SANTOS	3980001030
ROMILDA DA SILVA MARQUEZOTTI CALDATO	3980001794
ROSANA APARECIDA MOREIRA GUIMARAES	3980000663
ROSELENE COSTA DE SENA	3980000870
ROSELI LURDES DE SOUZA	3980000959
ROSICLER ANTUNES COLA	3980001521
RUDINEIA KOWALSKI DAHMER	3980000270
SAMARA SANDRIN	3980002148
SANDRA CRISTINA SCHMIDT RAMOS	3980002244
SANDRA DE LURDES WALTER COELHO	3980000821
SANDRA JURKIEWICZ DE OLIVEIRA(SANDRA JURKIEWICZ DE OLIVEIRA)	3980001470
SANDRA MACHADO SCOPEL	3980000102
SARAH KIMBERLY RAMOS PINHEIRO	3980001004
SHELY CRISTINA VILHENA DO NASCIMENTO	3980001721
SILVANA GAUZA DE ABREU	3980000435
SIMONE MEDEIROS DA SILVA	3980000561
SIMONE WITTES	3980001726
SIRLEI DA SILVA	3980001159
SIRLENE ALVES BARBOSA	3980000949
SULVEICA MAGALHÃES FERREIRA GUEDES PRAZERES	3980001605
SUZANA MÁRCIA POLI	3980000038
TAINÁ CRISTINA DE ALMEIDA	3980000152
TALISE LARISE DE ANDRADE VERNEKI	3980001590
TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO PARZIANELLO	3980000757
TATIANA FABRÍCIO DOS SANTOS	3980001716
TATIANE DA MAIA	3980000119
TATIANE WAISS	3980001379
TATIANE ZACCHI	3980001104
TELMO JACOB MULLER JUNIOR	3980002202
THALIA HENTGES CATTANI	3980001320
THALYTA VELOSO DA SILVA	3980001417
THIARLES CAÇANHA DOS SANTOS	3980001198
ULISSES CARLOS PENSO	3980001661
VALÉRIA PATRÍCIA CHUARTS	3980001599
VANESSA MICHELLI CARNEIRO	3980002241
VANESSA OTTO	3980000334
VANILDE HRENECZEN DA SILVA	3980001482
VERLANI LUIZA PINHEIRO WEINGARTNER	3980000496
VITOR MATEUS QUADROS ALVES TEIXEIRA	3980000109
WILLIAM LEMOS	3980001744
WINICIUS ANTONIO PRODORUTTI	3980002077
WLADINEIA ALBANI BERNARDI	3980001803
YASMIN RIBAS BRESSAN	3980002169
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO LESTE	
Nome	**Inscrição**
ADRIANA TANELLO	3670000377
ALEXANDRE CESAR PEREIRA	3670001735
ALICE DE MOURA	3670000540
AMANDA FERRARINI	3670000724
ANGELITA APARECIDA GLINKE	3670001550
CAMILA RAVANELLI ZUB	3670000837
CASSIA PEREIRA MARTINS	3670000630
CHALANA SARTORI BOESE	3670002039
CLARICE DE FATIMA FERREIRA DE CRISTO	3670000470
EDIANA APARECIDA AGUIAR THOMÉ	3670002076
ELICIANE DA CRUZ OLIVEIRA	3670000927
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS QUIRINO	3670001262
FERNANDA ELIZA TENCZNA	3670001530
GILSON HILÁRIO BUENOS	3670000563
HELEM BALDIN(HELEM BALDIN)	3670000776
HELEM PIASSA CHAGAS	3670000113
JENNIFER FABIAN	3670001571
JULIANA DA SILVA PIASSA	3670000541
JUSSARA DE JESUS MIRANDA	3670002261
KAUANE BATISTA SOTORIVA	3670000581
KETSIA BARRO	3670002275
MÁRCIA ANTUNES DA SILVA SIMIONATTO	3670000232
MARISA GONÇALVES NUNES FRYDE	3670001985
MARLEI CASTANHA DA ROCHA	3670001603
MARTA MARIA HENNIG COMIRAN	3670002029
MICHELLE DE FÁTIMA COSTA DE CANDIDO	3670002063
NADIR JOSE CONSTANTINO WOLF	3670001228
NILZA TEREZINHA PERAZZOLI VICHI	3670001570
OSÉIAS TELES SILVA	3670000177
PATRICIA XAVIER DE LIMA	3670002220
PAULO CESAR KARPINSKI	3670001690
VALMOR DE SOUZA	3670000925
VANESSA FÁTIMA FIORAVANSO	3670001857
VANESSA FERNANDA DA LUZ BARBOSA	3670001408
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE	
Nome	**Inscrição**
ADILSON GAUDENCIO	3650000331
ADRIANA BUGANÇA	3650000115
ADRIANA FIORESE SANTIN	3650001464
ADRIANA GARCIA ZIGOWSKI	3650000406
ADRIELI DE ALMEIDA	3650001420

ADRIELI PEREIRA ADORNES	3650001355
ALCIONE FINSTERBUSCH	3650001180
ALECYELI CAROLINE FERREIRA	3650001192
ALEXANDRE JESUS CANDIDO	3650001781
AMANDA SANTOSDE LIMA PINHO	3650000928
ANA CAROLINE DA LUZ GONÇALVES	3650002083
ANA CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	3650000346
ANA CLAUDIA GIRARDI SACRAMENTO	3650000974
ANALICE ANTUNES DE CASTRO	3650001798
ANA LUIZA CARNEIRO	3650001441
ANA PAULA BEZERRA	3650000758
ANA PAULA DOS SANTOS	3650000608
ANA PAULA SOARRS DA SILVA	3650000053
ANDRÉIA ZANCANARO GIACOMELLI	3650001775
ANDRESSA APARECIDA CORDEIRO	3650000434
ANDRIELI ANDRESSA RUZZA	3650000090
ANNY GABRIELA CARDOSO PEREIRA	3650001276
BRUNA MACHADO DE MATOS	3650001604
CÂNDIDA APARECIDA PHILIPPI	3650001388
CARMEN ANTONIA RODRIGUES	3650001881
CASSIANO DIAS	3650002081
CLEUZA DE FÁTIMA DO AMARAL LOPES	3650001029
CLEUZA REGINA ELOIS	3650001743
DAIANI FILIPINI	3650001733
DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CARDONA	3650001871
DANIEL LUIZ FANTINEL	3650001245
DEBORA CRISTINA BARP	3650000283
DHAIANE CRISTINA TELLES	3650000293
DIANE RIBEIRO DE MELLO	3650002021
DIOVANA RODRIGUES DE LIMA	3650000140
EDIANE CONSOLI NARDI	3650000686
ELAINE CRISTIANE PEPPE	3650001364
ELENICE DE GOIS	3650001399
ELIZABETI DE SOUZA(ELIZABETI DE SOUZA)	3650002052
ELIZANDRA DA ROCHA	3650000597
EMANUELA PALAORO MORSCHEL	3650001501
EVELAINE CARNEIRO	3650001997
EVELIN BARBIERI CARNEIRO	3650001519
FABIELI TRICHES	3650000125
FELIPE LUZ BLOSS	3650000342
FLÁVIA MARTINS DE PAIVA	3650001334
FRANCISCA CAETANO DA SILVA	3650001960
GABRIELA ANTUNES WOLF	3650000841
GABRIELA DE CAMPOS	3650000810
GABRIELA RODRIGUES	3650002267
GABRIELLY DANGUI	3650002042
GENITA THERMORA	3650001996
GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	3650000515
GLAZIELI KOLLER BACHER	3650001167
HANATELLI NUNES PADILHA	3650000784
HEDER TIVES DE LIMA	3650001867
HELENA ALVES BORGES SEBASTIÃO	3650001289
HELEN CRISTIANE DE OLIVEIRA	3650000393
HELOÍSA ANILDES CATANIO	3650002229
IAN FELIPE RECALCATTI DE OLIVEIRA	3650001846
ILIANE SOARES DA SILVA	3650001201
IONE APARECIDA FLORENÇO DE MATTOS DANGUI	3650002279
IRENE FATIMA GONÇALVES	3650002176
ISADORA PINHEIRO	3650000436
JAINE GONÇALVES DE SOUZA	3650001848
JANE MACIEL	3650001789
JAQUELINE MAIARA DE OLIVEIRA	3650001714
JEAN FRANCISCO DE RAMOS	3650000708
JEIHSON DOS SANTOS ALMEIDA	3650000657
JESSICA NUNES DIAS	3650000665
JESSICA OLIVEIRA DO VALE	3650002233
JHENIFER MARAFIGO	3650002236
JHENIFER VERRUCH	3650000357
JOÃO MARCIO WRUBLESKI FRARON	3650000882
JOÃO PAULO GUÉRIOS	3650000791
JOÃO VITOR CHIMELLO	3650001680
JOCELENE CRISTINA PINHEIRO	3650000356
JOCENEA FIDENCIO	3650000651
JOELMA GERTRUDES VAIZ	3650000892
JOICE BETTIATO	3650000224
JULIANA APARECIDA BATISTA ROSA	3650000549
JULIANA PINHO NASCIMENTO SANTANA	3650000853
JUSARA SPIGIORIN BELLON	3650000517
KAMILA SCHUANKA ALVES	3650001480
KAREN PEREIRA PINTO	3650000511
KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	3650000625
KAUANE FERREIRA CARDOSO	3650001247
KEROLAI AMARAL	3650001851
LARISSA ALANA NOVAES	3650001386
LARISSA YARA VIEIRA	3650000419
LEANDRO FORT	3650001787
LEONILDA FRANCISCA OLIVEIRA	3650000040
LILIANE MICHELI GIOMBELLI BRAGHINI	3650000164
LILIAN GABRIELY GUAREZE	3650001878

LUANA SEGATTO BATTISTI	3650000091
LUCIANA LUIZ	3650001962
LUCIANE CRISTINA PICOLO	3650000268
LUCIMARA FIGUERO	3650002197
LUCIMARA SALETE LISBOA	3650000843
LURDES DAMASIO	3650001556
MAIARA RIBEIRO DOS SANTOS	3650000137
MÁRCIA APARECIDA CHZUCHMANN	3650000721
MÁRCIA DÁVILA	3650001709
MARCIA DOS SANTOS DUARTE	3650002302
MARIA ANGÉLICA CAMARGO OLIVEIRA	3650001746
MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	3650000533
MARIA CECÍLIA DA SILVA FERREIRA	3650000624
MARIA CLARA RUFATTO SCHIAVINI	3650001748
MARIA DA CRUZ MATOS DE OLIVEIRA	3650000214
MARIA EDUARDA BATTISTI	3650001013
MARIA EDUARDA LEVANDOSKI DOS PASSOS	3650001564
MARIA INES RENOSTO	3650000839
MARIA JOSÉ LINO	3650000313
MARIANA MARTELLI PEDROSO	3650002032
MARIANA RAQUEL ALVES BRAVO DE MIRANDA	3650001027
MARIEL REGINA DAL MOLIN	3650000660
MARILEI DOS SANTOS LEAL	3650001210
MARILENE MEDEIROS DE LARA ANTUNES	3650000820
MARILENE WOLEK	3650001455
MARINA MADUREIRA (MARINA MADUREIRA)	3650001802
MARISTELA BRISOLA	3650001926
MARIZA TOMALOK BRUM	3650000587
MARJORY SIQUEIRA CORREA	3650000755
MARLENE PEREIRA PILATI	3650001120
MARLI FARIAS	3650000414
MATHEUS EDUARDO TELPIZOV	3650002296
MATHEUS GABRIEL DANGUI	3650002295
MATHEUS HENRIQUE MENDES	3650000774
MICHELE BELLO DE ONDA	3650001991
MICHELLE FRANCINE DE OLIVEIRA HARING	3650001723
MIGUEL DE MELO FIRMES	3650001280
MIRIAM DOS SANTOS	3650001817
NADIANE DO NASCIMENTO	3650001272
NATHALIA MARIA RECH	3650000494
NILVA WEBER KLOOS	3650001510
PATRÍCIA DE ARRUDA ALVEZ ZINI	3650001998
PATRICIA DE LIMA	3650000041
PATRICIA WATER KEMPER	3650000336
RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	3650002206
RICARDO THRUN	3650001073
RODRIGO LUCCA	3650001741
ROSALI MENDES UCHIDA	3650000229
ROSELI DE FÁTIMA FROZZA	3650001335
ROSE MERI ALVES ANTUNES	3650001935
ROSILDA DE FÁTIMA SONAGLIO	3650001163
ROSILEI MARIA SEIBEL ABATI	3650000305
ROSIMAR PICOLOTTO	3650000311
SABRINA GRACIELLA COMIN	3650000891
SALETE APARECIDA ALVES RIBAS	3650001148
SANDRA DA FONSECA MENEGATTI	3650000082
SANDRA MARA DA SILVA	3650000649
SEBASTIÃO CELIO QUIRINO DOS REIS	3650001301
SHEILA MARA RIBAS GOUVEA DIAS ANTUNES	3650000364
SILMAR DONIZETE BARBOSA MONTEIRO	3650002270
SILVANA RIZELO GIOVELLI	3650000956
SILVIA PAULA MACHADO	3650000897
SIRLEI DE FÁTIMA OLIVEIRA	3650000985
SOLAINE ALINE DE QUADROS SCHULTZ	3650001273
SUZANI APARECIDA TOZETTO	3650000011
TAINA APARECIDA SCHIRMANN	3650001554
TÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	3650000601
TATIANI GONÇALVES	3650001819
TERESINHA BODANESE	3650001496
THIAGO DA SILVA	3650000122
TIAGO RAFAEL TOCHETTO	3650001986
TUANY VICTORIA VARGAS DOS SANTOS	3650002107
VALÉRIA BALBINOT BRUN	3650000652
VALÉRIA RODRIGUES PINTO	3650000846
VANDERLEIA RAMOS DA SILVA	3650001821
VANESSA CARVALHO DA ROSA DE OLIVEIRA	3650000264
VANESSA DE FÁTIMA MOREIRA	3650001936
VANESSA ROBERTA LOUREIRO SAMPAIO	3650000889
VANESSA SIMONE SOARES FONSECA	3650001195
VANICE SCHINOBLI	3650001706
VERA LUCIA ALVES CORDEIRO DA SILVA	3650002282
VILMA DE ARAÚJO	3650000997
VINICIUS PREIS DE MELLO	3650002017
VIVIANE FERNANDA ALVES RIBAS	3650001155
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO OESTE	
Nome	**Inscrição**
ADILSON CLEVERSON DOS SANTOS	3970001354
ADRIELI LEAL DOS SANTOS	3970001534
ALISSON ADRIANO SANTOS ODORICE	3970001160

AMANDA DE LIMA CARDOSO	3970001620
AMANDA JONIKAITIS	3970002034
ANA PAULA CHINAIDER	3970002177
CAMILE GETASSI	3970000923
CARLA ANA DESSORDI	3970001186
CARLOS VINICIUS ZANARDI	3970000275
CELIA SANTANA GONSALVES	3970000493
CLARA MARIA VARGAS DUGLAS	3970000727
CLAUDETE APARECIDA COSTA	3970000522
CLEUZA FORTES PAULUS	3970001815
CREONILSE APARECIDA PADILHA RIBEIRO	3970001291
CRISTIANE BARIVIERA	3970001728
DAIANE PELIN DAMACENO	3970001322
DANIELE LETICIA PEDROSO	3970000620
DANIELI DE PAULA DOS SANTOS	3970002000
DÉBORA GABRIELA DA SILVA	3970000020
DIOCESAR DO AMARAL	3970001739
EDMARA DE SOUZA LIMA	3970001317
EDUARDA BOHN MUSSATTO	3970000767
ELAINE CARLA DALA COSTA	3970000617
ELAINE CRISTINA DIAS	3970000065
ELIANE RODRIGUES VITÓRIO	3970000289
ELISA MARTARELLO DA SILVA	3970000482
ESTELA PAZ DA ROSA	3970002159
FABIANA DE LIMA GARCIA DOS SANTOS	3970000009
FABIANI DA CUNHA	3970000626
FABIA RIBEIRO BALDO	3970000551
FRANCIELI DE LIMA GARCIA DOS SANTOS	3970000044
FRANCIELI DZUBANSKI	3970000045
FRANCIELI FLORENCIO	3970002287
GABRIELA TALAU ROLDO	3970000335
GEOVANA BOEIRA DA ROSA FARIAS	3970001678
GESSICA RIBEIRO ALVES PEREIRA	3970000207
GILMAR PEDROSO	3970001617
GLAUCIA MULIBAUER	3970001810
GRASIELA ALVES SUTIE	3970002127
IRMA PFAFFENZELLER GUERRA	3970001892
IZABEL CRISTINA PEREIRA	3970000309
JEAN VITOR BRUN RUZZA	3970000337
JESSICA LUSA	3970000753
JHENIFER CATERINE MENDES DE ALMEIDA	3970000128
JHONATAN MARINHO DA CUNHA	3970001117
JHULLI NATHALY DA SILVA BARBOSA DE ALMEIDA	3970000049
JOAO GABRIEL MORAES DA SILVA	3970001675
JOCELI MARIA DOS SANTOS	3970001731
JOCEMARA ADIEL TANTERFFER	3970001922
JULIANA INACIO	3970001042
JULIANA MARIA STACESSIN	3970002170
JULIA VALERIO VAREIRO	3970000851
KALLEBY ABYMAEL DOS SANTOS	3970000842
KELLY NUNES	3970000871
LARISSA ALMEIDA DE QUADROS	3970000636
LUANA CRISTIANE BERNARDO DOS SANTOS	3970000039
LUCAS ZATTERA	3970002290
MARCELO ANTUNES	3970000242
MARCIANE DE OLIVEIRA PAULINO	3970000344
MARIA FERNANDA PROCOPIO	3970000089
MARIA FRANCIELI MACIEL	3970001440
MARIANA SANGALETTI DOS SANTOS	3970000003
MARIA SALETE DE OLIVEIRA PEDROSO	3970001685
MARINA DIAS	3970000912
MICHAEL DA FONSECA BORBA	3970001558
MILENA DELF DOS SANTOS	3970001551
NELI RODRIGUES BARBOSA SOARES	3970000166
PAOLA PEREIRA OLIVEIRA	3970001537
PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	3970001608
QUEILA DENIZE ESPINDOLA	3970001526
RAFAELA PINHEIRO DOS SANTOS	3970001663
RAQUEL DESSPESELL	3970001660
ROSA MARIA DE VASCONCELOS	3970001800
ROSANE RODRIGUES	3970000282
ROSIMAR KASTER	3970001827
SABRINA MARIA FERREIRA	3970002198
SANDRA AP. DA LUZ MULINETTO	3970001396
SANDRA FELIX DA SILVA (SANDRA FELIX DA SILVA)	3970001869
SARITA DE FÁTIMA MACEDO	3970000799
SCHEILA CHENET DA ROCHA	3970002143
SOLANGE BACHMAN	3970000921
STEFANI FERNANDES	3970000079
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	3970000073
VALÉRIA GREGOLON BROCH	3970001522
VILMA DE FATIMA LOPES	3970001649
VIVIANE DE ALMEIDA	3970000792
ZOLEIDE FÁTIMA BRAATZ DA SILVA	3970000085
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO SUL	
Nome	**Inscrição**
ADELINA LUIZA BONADIMANN	3660001402
ADEMIR DA SILVA	3660001284
ADIELI DA COSTA SCHALENBERG	3660001814

ADRIANAANTUNES DE CARVALHO DA SILVA	3660001763
ADRIANA CRISTINA SCHAITLER OLIVEIRA	3660000615
ADRIELI PADILHA DE ALMEIDA	3660000569
AIRES ANTONIO ATANAGILDO DOS SANTOS	3660000408
ALESSANDRA CARDOSO	3660002199
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	3660001003
ALEXANDRA BRUM ALVES	3660001547
ALEXSSANDRA CARNEIRO COSTA	3660000035
ALINE CHAVES DE JESUS	3660001395
ALINE PEREIRA	3660001049
ALLYSON MATIELLO SILVA	3660000752
AMANDA ANTUNES DOS SANTOS	3660000103
AMANDA LETICIA DOS SANTOS GONZAGA	3660002114
AMANDA PRATES FARIAS GUSTMANN	3660001959
ANA CAROLINE BONFIM DOS SANTOS	3660000700
ANA CAROLINE PINTO DE LIMA	3660001460
ANA CATARINA DA SILVA	3660000106
ANA CLAUDIA BUFFON	3660000462
ANA CLAUDIA DOS SANTOS RUGINSKI	3660001204
ANA GENTILIA BATISTA DE BORTOLLI	3660000526
ANA LAURA ZAMARCHI	3660000803
ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA ALVES	3660000223
ANALICE CECATTO	3660001456
ANA LUIZA PROVENSI	3660002257
ANA PAULA BALDIN	3660000183
ANA PAULA CORREIA DE RAMOS	3660001623
ANA PAULA DE FREITAS CALDATO	3660002259
ANA PAULA KNEBEL	3660002276
ANA PAULA PALENSKI	3660002264
ANA PAULA PORENSKI DOS REIS	3660000780
ANA PAULA REKSSUA FERREIRA	3660000444
ANA PAULA SAUTHIER	3660000066
ANA PAULA SILVA	3660000150
ANDERSON LUIZ FRESCURA	3660001240
ANDREA CARLAS MARCELINO PINTO	3660000007
ANDRÉ LUIZ SOUZA DE PAULA	3660000316
ANDRESSA AUDA MEIRELLES	3660002205
ANDRESSA CAMILA PEREIRA LILER	3660002266
ANDRESSA CARNEIRO	3660002020
ANDRESSA MARA DELARMELIN	3660001812
ANDRESSA SANTOS DE MELLO	3660000747
ANDRIELI BORBA DOS SANTOS	3660000623
ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CORIOLANO TENUTTI	3660001404
ANELIZE PATRIARCA PEREIRA	3660000553
ANGELA FARIAS DOS REIS	3660001368
ANGELICA FRANCESCHI BASTIANI	3660002097
ANGÉLICA GIACOMINI	3660000826
ANGELITA DA LUZ SCHIAVO	3660000390
BARBARA CRISTINA OLIVEIRA ELEGUEDA	3660001119
BEGAIR DA FONSECA PROVENSI	3660000734
BRUNA DICKEL	3660000855
BRUNA GUIBES DAMACENO	3660001422
BRUNA MULLER	3660002253
BRUNA ORSI DA SILVA	3660001921
BRUNA PEDROZO DA SILVA	3660002180
CAMILA DONER DA SILVA	3660000658
CAMILA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS	3660000111
CAMILA LUIZA SAI	3660000338
CAMILA REGINA PERES	3660000298
CAMILA VIEIRA DA SILVA	3660000537
CARINA DE SOUZA	3660000596
CARINA PIZOLATTO	3660001439
CARLA NAIARA RIBEIRO	3660000198
CAROLINA DE LIMA BOMBARDELLI	3660001303
CAROLINA ROCHA BALDIN	3660001494
CELIANI LETICIA LEONARCKI ARAÚJO	3660000857
CEZAR AUGUSTO VASSOLOWSKI	3660000555
CINTIA IARA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	3660000530
CIRLEI DE FATIMA WEIRICH	3660001773
CLARICE FELISBERTO	3660000416
CLAUDETE APARECIDA DO AMARAL	3660002126
CLAUDIA GARCIA	3660000417
CLAUDIA KURKEVSKI DA COSTA	3660002306
CLAUDIA MARIA APARECIDA MAGELA LOPES	3660001940
CLAUDIA PATRÍCIA DE LIMA	3660000664
CLAUDIA ROSANE SELL	3660002080
CLAUDINE COSTA ROSA DA SILVA	3660002166
CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO	3660002103
CLAUDINHA VIEIRA	3660001693
CLAUDIOVANI ANSCHAU	3660000220
CLEOMAR GRAFFUNDER	3660001350
CLEONICE APARECIDA SILVA	3660002165
CLEONICE GOMES DE OLIVEIRA	3660000692
CLEUCI DE SOUZA	3660000230
CLEUNICE RUZZA DEMEZUK	3660001447
CRISTIANE HOSDA BRUM ALVES	3660000333
CRISTIANE MARIA DA SILVA	3660001557
CRISTIANO PANCERA PORTELLA	3660001415
DAIANE DA SILVA	3660002068

DAIANE DOS SANTOS TAVARES	3660000952
DAIANE MONTEIRO CARDOSO	3660000486
DAIANE REGINA LIRA	3660001040
DAIANE ROSA DE OLIVEIRA	3660000126
DAIANE SOUZA BORGES	3660000398
DÁLETH BOAVENTURA MARQUEZ BENITES SILVA	3660001106
DANIELE DA SILVA RITTER	3660000712
DANIELI BARBOZA DAMBROS	3660001286
DANIELI CHICOSKI	3660002137
DANIELLA RIBEIRO DOS SANTOS	3660000131
DAVIANI FERNANDES DOS SANTOS TUSKI	3660001613
DEBORA ILIZANA SANTOS	3660001866
DECILDE SALETE DA SILVA HOFFMANN	3660001194
DEISE ADRIANE DA SILVA(DEISE ADRIANE DA SILVA)	3660001389
DEISE BOMBONATTO	3660000329
DEISE DE OLIVEIRA	3660000887
DEISE FOSCHEIRA	3660000439
DENIZE DA SERRA BOTELHO	3660000395
DIANA IUNG DAL OLMO	3660000809
DIANA TELES PINHEIRO DA SILVA	3660002243
DILAMAR VAIS	3660000420
DIRCEIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	3660001424
DIRCEIA RAQUEL CARVALHO	3660000381
DJENEFER FERNANDA BORGES STEINHEUSER	3660002160
DJULIA DE OLIVEIRA ORTOLAN	3660001251
DOUGLAS SILVA PACHECO	3660001005
DULCEMAR KROMBAUER	3660000205
DULCINEIA MARIA PEREIRA	3660000369
EDERSO JOZIAS BUENO DOS SANTOS	3660001234
EDIANDRA RODRIGUES TELES	3660000866
EDISON BARBOSA FREITAS DE LIMA	3660001185
EDUARDA CRISTINA INACIO	3660000655
EDUARDA DE MORAIS CÂMARA	3660002155
EGLE ARIEL FERREIRA	3660001792
ELAINE PELENTIER	3660000656
ELAINE VIANA CHICOSKI	3660000778
ELEANDRA APARECIDA DE GOIS	3660001363
ELIANA CRISTINA DINKEL	3660000105
ELIANE APARECIDA BERTOLOTTI FERRARI	3660000217
ELIANE BELO	3660001256
ELIANE BROLESSE	3660001358
ELIANE DALLA VALLE (BOLSA FAMÍLIA)	3660000426
ELIANE DE FATIMA BAYER	3660000387
ELIANE DOS SANTOS	3660000213
ELISANDRA MARCELE HEBERTZ	3660001348
ELISA SANTANA	3660001907
ELIZABETE DE TRINDADE	3660001659
ELIZABETE PONTES SANTIAGO	3660001265
ELIZÂNGELA JUSTINO FEO	3660000458
ELIZETE DAS GRACAS ANTUNES FERNANDES	3660001939
ELOIR MARCELA NECKEL DOS SANTOS	3660001719
ENI BERNARDO DA SILVA	3660000719
ÉRICA DE LARA SILVA	3660000616
FABIANE CRESCENCIO DA LUZ	3660000736
FABIO AUGUSTO FARIAS	3660002067
FERNANDA DE MOURA DUARTE (FERNANDA DE MOURA DUARTE)	3660000431
FERNANDA DOS SANTOS	3660000931
FRANCIELE CORDEIRO DE ALENCAR	3660000995
FRANCIELI FÁTIMA DA CRUZ	3660001732
FRANCIELI VENDRUSCOLO	3660001754
FRANCILEIDE CARNEIRO RODRIGUES SOARES	3660001903
FRANCINI LEITE	3660001768
FRANCISCA OLIVEIRA	3660002138
GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	3660000382
GABRIELE DASILVA DOS SANTOS	3660001238
GABRIELI EDUARDA VOGT	3660002228
GABRIELI LUIZA AUTOVICZ JAKIEMIU	3660001734
GABRIELI MATOS PEREIRA	3660002027
GABRIELLE VEGAS PINHEIRO	3660000960
GENI MARIA MARTINS	3660001844
GEOVANA CARDOSO	3660000219
GRACIELE APARECIDA PICINATO	3660001166
GUSTAVO PIERINCAURIO	3660002121
HELOÍSA DOS SANTOS	3660000504
HEVELYN THAIS CARDOSO	3660000746
IDINEA DELARMELIN	3660000162
INDIANARA FERRARI	3660000349
ISABEL BACH	3660000642
ISADORA DALMAS	3660002015
IVANIA NUNES DIAS	3660001475
IVANILDA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO CORREA	3660001015
IVANIR ROBERTO	3660001740
IVONE ANTONIA GUIMARÃES SWIECH	3660000954
IZADORA FAVARETTO DE MELO	3660001692
JACINTA DOS SANTOS VAZ	3660000646
JACIR RODRIGUES	3660002263
JACKELINE SIMIONI DIAS	3660001401
JAINE ALVES DE SOUZA	3660000141
JAINE MIRELI SCATOLIN	3660001236

JANAINA FOROSTESKI CORREA DE ALMEIDA	3660000534
JANAINA OLDONI DOS SANTOS	3660000733
JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	3660001886
JAQUELINE CADENA DUARTE	3660000093
JAQUELINE DE ALMEIDA	3660001882
JAQUELINE DE OLIVEIRA	3660000341
JAQUELINE FREITAS DE MORAIS	3660000052
JAQUELINE MACIEL DELARMELIN	3660001941
JAQUELINE OCHINSKI	3660000864
JARDEL JOSE FREITAS DE MEDEIROS	3660000922
JAYANE AMARAL DA SILVA	3660001045
JERUSA BASTOS ESPELOCIN	3660001897
JESSICA PAULA OLIVEIRA	3660000848
JHONICLEI SMANIOTTO	3660001147
JHULIANE CANDATTEN	3660002146
JOÃO EMANUEL BOSCO VIEGAS	3660001473
JOÃO PAULO DOS SANTOS DE MELLO	3660002091
JOÃO ROBERTO GUEDES PRAZERES	3660001606
JOAO VITOR BARBOSA	3660001702
JOCEANE TOLEDO SILVERIO	3660001050
JOCELAINE DO AMARAL FRONER	3660001341
JORDANIA DA SILVA BRITO	3660000677
JOSANE GALDINO DA SILVA	3660000332
JOSÉ AUGUSTO GOMES DE GOIS	3660001361
JOSELI CRESTANI	3660001994
JOSIANI TITON OSORIO SOARES	3660000474
JUCIELA DA SILVA (JUCIELA DA SILVA)	3660001307
JULIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA LIMA	3660001397
JULIANE DE OLIVEIRA	3660000310
JULIANE VITORIA FERREIRA	3660000399
JULIANO CEZAR CAZALI	3660001684
KATIANE CRISTINA DE SANTI VALMORBIDA	3660001244
KATIA PEREIRA DE CARVALHO	3660001654
KATIA PEREIRA PINTO	3660000503
KAUANA DO AMARAL LOPES	3660001105
KAUE VINICIUS RIBEIRO	3660002082
KEILA DA SILVA NUNES	3660000339
KEITI GABRIELI GOMES PINTO	3660002006
KELLEN BEATRIZ DA CRUZ	3660001500
KELLIN CRISTINE DUARTE	3660001860
KELLY APARECIDA DE PARIS DA CRUZ	3660001602
LAIARA ADRIEINI DUSI	3660000903
LAILA THALIA VITALI DOS SANTOS VIERO	3660001154
LANA HELOIZE GANSKE	3660000965
LARISSA ERNESTA DE LIMA GRABNER	3660001948
LAUDECI DA SILVA PORTELA	3660002087
LAUREN DUTRA CADORE	3660000485
LEAMAR LUZA MACIEL	3660002142
LEIDINALVA DA SILVA ZIMMER	3660002231
LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS AMANTINO	3660001088
LEILA PAGNONCELLI GALIOTTO	3660001213
LEONICE MARTINAZZO	3660000566
LETICIA CORDEIRO RODRIGUES	3660002224
LETÍCIA SABRINA MENDES PIRES	3660001793
LIDIANE DE SOUZA SANTANA DAVILA	3660001254
LIDIANE TORMA BATISTIN	3660000989
LILIAN PAGNONCELLI OLIVEIRA DOS SANTOS (LILIAN PAGNONCELLI OLIVEIRA DOS SANTOS)	3660001260
LÍLIAN PIERIN CAURIO	3660002120
LORENY APARECIDA PONTES	3660000609
LUANA DE MIRANDA	3660000261
LUANA DOS SANTOS	3660000160
LUANA NUNES DOS SANTOS	3660000296
LUAN CARLOS ROBETTI	3660001353
LUAN MATEUS DA CRUZ	3660001667
LUCÉLIA MARQUES ALVARES	3660002129
LUCIANE VIEIRA DA SILVA	3660001459
LUIS EDUARDO BERTOL MARTINS	3660001157
MAIARA APARECIDA CATTANI	3660001449
MAIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	3660001759
MARCELINO COCENSKI	3660002003
MÁRCIA CRISTINA PINTO	3660001043
MARCIA REGINA DE SIQUEIRA MACIEL	3660001713
MARCIELE PEREIRA	3660002191
MARIA EDUARDA COSTA	3660001069
MARIA ELIANE PETEL	3660002260
MARIA ELOISA DOS SANTOS RIBEIRO	3660000262
MARIANA ROMBALDI	3660001197
MARIELA DE OLIVEIRA PAULINO	3660000814
MARIELI APARECIDA SANTOS DA SILVA	3660001032
MARILICE DENES	3660001992
MARINES DE COL FARIAS	3660001932
MARINES DE FREITAS CRIVELARO	3660000633
MARINEZ NOVAK TEIXEIRA	3660001761
MARISTELA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	3660000370
MARISTELA APARECIDA MACHADO	3660000693
MARIVANI APARECIDA BORMANN	3660001222
MARIVANI GRIS DE ALMEIDA SOUZA	3660002074
MARLEI DE LIMA	3660001765
MARLEI SACHINI SOUTHIER	3660000415

MARLETE BLOTZ CATTANI	3660001434
MARLI DALSENTE ANDRIGUES	3660002303
MARLI MACIEL	3660000343
MARLI OZÓRIO	3660001406
MARLI PATENE PENTEADO	3660000036
MARLY DE FATIMA ANTUNES RODRIGUES DE RAMOS	3660001296
MICHELE MENDES CAZUNE DE SOUZA	3660000425
MICHELE PAULA DOS SANTOS	3660001000
MICHELI CASAGRANDE SILVESTRO	3660001173
MICHELI DA SILVA	3660001416
MICHELI FREITAS RIBAS	3660001664
MICHELLI IZADORA RUPPELMELLO LACHMAN	3660001152
MILENE FELIPE DA SILVA	3660000759
MÔNICA CRISTI DREHER	3660000992
NADIESKA MARQUES	3660000226
NASSER PEDRO MUHAMAD	3660000516
NAYARA LUIZA NORA SCHERNER	3660000944
NEUSA NUNES DOS PASSOS	3660001511
NEUSA REMUS	3660000067
NEUSA SCHEK ALVES	3660001552
NICOLE APARECIDA ZMIESKI GREIN	3660000703
NICOLE GEREMIA DOS SANTOS	3660000833
NICOLI BAIFFUS DE LIMA	3660002163
NILSON FERREIRA	3660001430
ONIRA BORGES DE ANHAIA	3660001826
ORCINEY SANTOS RODRIGUES	3660000902
PALOMA CRISTINA KUCHAR	3660001362
PALOMA IARA DALMOLIN	3660000795
PAOLA RITA PEREIRA	3660000274
PATRICIA DA SILVA	3660000391
PATRICIA DREHER	3660002252
PATRÍCIA FARIAS PIANA	3660000742
PATRICIA MARIA FARIAA PRUCHE	3660000941
PATRÍCIA SANTOS TRISTAO	3660001241
PATRICIA VARGAS DE ANDRADE	3660002023
PAULA FERNANDA SANTOS SGARABOTTO	3660001969
POLIANA APARECIDA CORREIA MENDES	3660000547
PRISCILA DIAS DOS SANTOS	3660001875
PRISCILA ROSA TAVARES DA SILVA	3660000654
QUELI DAIANE MOREIRA TEIXEIRA	3660001545
QUELI REGINA DAROIT	3660002178
RAFAELA PADILHA DAMBROSKI	3660001411
RAFAEL PIERIN CAURIO	3660002122
RAQUEL ANDRESSA BORGES	3660001612
RAQUEL ARAUJO DA SILVA	3660000827
RAQUEL DA TRINDADE	3660001541
RAQUEL RODRIGUES	3660001890
REGIANE APARECIDA DE LIMA	3660002051
RENATA DOS SANTOS	3660001410
RENATA LUCIANE BORGES	3660001619
RENATA SAIONARA FLAURINDO	3660000028
ROSANA DE FATIMA MORAES DA SILVA MACHADO	3660001644
ROSANE APARECIDA DA SILVA	3660001904
ROSANGELA FERREIRA	3660000132
ROSANI BONELLA DA SILVA	3660002065
ROSANI DA MAIA CAMARGO	3660000243
ROSELI DE FÁTIMA BUSCH	3660000221
ROSELI DE FÁTIMA DIAS	3660000598
ROSELI DO PRADO	3660000772
ROSEMARI REKSSUA	3660001669
ROSE MERI DEMEZUK	3660002291
ROSIANE CRESCENCIO DA LUZ	3660000251
ROSIDETE DO NASCIMENTO	3660002008
ROSILÉIA KRUGER ALVES MOREIRA	3660000643
ROSYMERE VILARINO	3660000816
SABRINA DAS GRAÇAS ANDRYJAK PERREIRA	3660000043
SABRINA DA SILVA VALERIO DOS SANTOS	3660000744
SABRINA DO AMARAL VIEIRA	3660002049
SALETE SOMARIVA BITENCOURT DE LIMA	3660001624
SAMUEL KUDELSKI	3660001917
SARAH OLINDA GONÇALVES	3660000130
SCHEILA DALMASO CARDOSO	3660000285
SILMARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3660000080
SILMARA LEITE MUNSLINGER	3660001321
SILVANA BARBOSA REZENDE	3660001383
SILVANA BITENCOURT DE LIMA	3660000847
SIMONE ANTUNES RIBEIRO WNUK	3660000254
SIMONE ELIZABETE DE JESUS	3660001569
SIMONE FATIMA DA SILVA CAZUNI	3660000710
SIMONE SOARES	3660000886
SOELEN PRESCILA DE SOUZA	3660000508
SOELI DA ROCHA GIL	3660002212
SOLANGE DA SILVA MATOS	3660000015
SOLANGE PUTZEL	3660002045
SOLENEIA PEREIRA	3660001576
STEFHANY ROSSI DA SILVA	3660002079
SUELI APARECIDA RAVANELO	3660000433
TAINE DE FATIMA DE RAMOS	3660002112
TALITA CONSORTE	3660001270

TATIANA PRISCILA GIRARDI DA SILVA	3660000019
TATIANE LAUTERIO MERLO	3660001294
TEREZINHA CORREA	3660002004
THAINÁ DE CARVALHO DA SILVA	3660002053
THAIS DA CRUZ PROENCA	3660001586
THALIA MULLER FARIAS	3660000405
THIAGO MULER MACHADO	3660001790
THIAGO SILVEIRA DA SILVA	3660002073
TIAGO BALHAN	3660002141
TUANI ELOISE WESTPHAL	3660001347
VALTER LUIZ CADENA	3660001593
VANDERLEIA APARECIDA DE MELO	3660001725
VANESSA DA LUZ ZANIVAN	3660000428
VANESSA FATIMA DA CRUZ	3660001448
VANESSA PINHEIRO DA SILVA	3660000401
VANESSA ROCHA	3660000004
VANUSA CRISTIANE DA SILVA LONGO	3660000588
VANUSA PEREIRA	3660000379
VANUSE DE MORAES	3660000604
VANUZA APARECIDA LINHARES FIORINI	3660000030
VERA LUCIA BENATO ALVES DA SILVA	3660000966
VICTORIA RIEPE MARTINS	3660000308
VILMARA ZUCONELLI	3660001176
VIRLEI COLFERAI	3660000718
VITOR HUGO DE LIMA MARCONDES	3660001555
VITÓRIA DA SILVA MENDES	3660001242
VIVIANE APARECIDA LOUREIRO SAMPAIO	3660001788
VIVIANE DA SILVA DOS SANTOS	3660001758
WELISSON DA SILVA HORTIZ	3660001967
WELTON FELIPE FANTUCI DE ARRUDA	3660000529
WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	3660000124

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C6CA5ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2023

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				Exercício de 2023
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.341.543,08	1.341.543,08	1.285.538,01	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.341.543,08	1.341.543,08	1.285.538,01	-56.005,07

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.321.543,08	1.334.543,08	1.283.135,96	1.283.135,96	1.283.135,96	51.407,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.165.916,68	1.165.916,68	1.126.393,66	1.126.393,66	1.126.393,66	39.523,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.626,40	168.626,40	156.742,30	156.742,30	156.742,30	11.884,10
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	7.000,00	2.402,05	2.402,05	2.402,05	4.597,95
INVESTIMENTOS	20.000,00	7.000,00	2.402,05	2.402,05	2.402,05	4.597,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.341.543,08	1.341.543,08	1.285.538,01	1.285.538,01	1.285.538,01	56.005,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.341.543,08	1.341.543,08	1.285.538,01	1.285.538,01	1.285.538,01	56.005,07
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.341.543,08	1.341.543,08	1.285.538,01	1.285.538,01	1.285.538,01	56.005,07

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 31/12/2023

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:7CFF30A1

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2023

EXERCÍCIO:2023			
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
		DATA DE EMISSÃO:31/12/2023	
BALANÇO FINANCEIRO			
Administração Direta			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.285.538,01**
Vinculada	0,00	Ordinária	1.285.538,01
		Vinculada	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.285.538,01**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**229.796,55**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**229.796,55**
Valores Restituíveis	229.796,55	Valores Restituíveis	229.796,55
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.515.334,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.515.334,56**

PAULA FREITAS, 31/12/2023

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:20157B26

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2023

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	Exercício 2023
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	180.837,13	178.435,08	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	180.837,13	178.435,08	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.577,98	24.577,98
			RESULTADOS ACUMULADOS	156.259,15	153.857,10
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.402,05	25.211,38
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.857,10	128.645,72
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**180.837,13**	**178.435,08**
TOTAL	**180.837,13**	**178.435,08**	**TOTAL**	**180.837,13**	**178.435,08**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**180.837,13**	**178.435,08**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**180.837,13**	**178.435,08**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.512,35	34.558,90
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.512,35	34.558,90
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**9.512,35**	**34.558,90**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
FONTE:		
Notas:		
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob n° 01.361.051/0001-01, estabelecida a Avenida Agostinho de Souza, 600, Centro, Paula Freitas, Estado do Paraná.		
Balanço Patrimonial elaborado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 9ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.6 (CFC), portaria STN n° 438/2012, observados a Lei n° 4.320/1964, a Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.		
Transferência para o Executivo no valor de R$ 6.362,89 (seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) referente a rendimento de aplicação financeira da conta corrente desta Câmara Municipal referente ao ano corrente.		
Durante o exercício de 2023, foram repassados ao Executivo, a importância de R$ 53.837,01 (cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), referentes ao IRRF dos servidores e agentes políticos desta Câmara Municipal, bem como retenções disciplinadas pela IN RFB 1.234/2012, sobre notas fiscais.		
Ao longo do exercício este Legislativo solicitou R$ 1.285.538,01 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e um centavo) a título de duodécimo, executando despesas de R$ 1.285.538,01 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e um centavo).		

PAULA FREITAS, 31/12/2023

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:1330F11C

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023

Exercício de 2023		
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.285.538,01**	**1.240.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.285.538,01	1.240.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.285.538,01	1.240.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.237.527,14**	**1.175.092,19**
PESSOAL E ENCARGOS	669.504,10	613.148,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	192.356,65	168.717,81
ENCARGOS PATRONAIS	213.633,48	197.924,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL	25.279,56	24.165,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	238.234,41	222.340,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	68.245,29	76.616,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.769,22	24.386,31
SERVIÇOS	47.476,07	52.230,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	10.658,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	10.658,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	499.777,75	474.668,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	499.777,75	474.668,86
Resultado Patrimonial do Período	**48.010,87**	**64.907,81**

PAULA FREITAS, 31/12/2023

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:CDCCAC1B

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA 2023

Exercício de 2023							
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				NADA À DECLARAR			

PAULA FREITAS, 31/12/2023

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:65AC5D43

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				Exercício 2023
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**229.796,55**	**229.796,55**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	92.564,29	92.564,29	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	53.837,01	53.837,01	0,00
SICOOB CREDICANOINHAS/SC	0,00	83.395,25	83.395,25	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

PAULA FREITAS, 31/12/2023

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente Tec. Contábil CRC

LEOMAR ANTONIO BURTET
PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:93860910

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023

ESTADO DO PARANA CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	Exercício 2023
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.285.538,01	1.229.341,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.285.538,01	1.229.341,70
DESEMBOLSOS	1.283.135,96	1.204.130,32
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.053.339,41	998.707,47
Legislativa	1.053.339,41	998.707,47
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	229.796,55	205.422,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**2.402,05**	**25.211,38**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.402,05	25.211,38
Aquisição de Ativos Não Circulante	2.402,05	25.211,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-2.402,05**	**-25.211,38**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**	**0,00**

PAULA FREITAS, 31/12/2023

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:224EFA57

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO 2023

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS									Exercício 2023
Período: Janeiro à Dezembro									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.645,72**	**0,00**	**153.223,70**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.211,38	0,00	25.211,38
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**153.857,10**	**0,00**	**178.435,08**
Saldo Inicial Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**153.857,10**	**0,00**	**178.435,08**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.402,05	0,00	2.402,05
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.259,15**	**0,00**	**180.837,13**

PAULA FREITAS, 31/12/2023

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BFD02042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 85/2024 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 85/2024 – de 15 de fevereiro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

RODRIGO BAZZI ARAUJO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Maria Rosemeide Kmita	11/01/2024	11/01/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Onix SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	19/01/2024	19/01/2024	1	100,80	100,80	Irati/PR	Ambulância SDX 3B46	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	31/01/2024	31/01/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Van SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Maria Rosemeide Kmita	01/02/2024	01/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Eder Kozowski	01/02/2024	01/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Logan EEZ 1B01	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	01/02/2024	01/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Onix SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Flávia Tais Waismann	01/02/2024	01/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
José Carlos Machado	02/02/2024	02/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Van SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	03/02/2024	03/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Spin BBX 5462	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Melo	05/02/2024	05/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Cirleia Cavanha	05/02/2024	05/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Márcio Ultchak	05/02/2024	05/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Van SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Eder Kozowski	05/02/2024	05/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Logan EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Eder Kozowski	06/02/2024	06/02/2024	1	100,80	100,80	Irati/PR	Van BAH 8569	Transporte de Pacientes
Renivaldo Huk	06/02/2024	06/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Onix BBX 5463	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	06/02/2024	06/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Van SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Melo	06/02/2024	06/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Marcopolo ANZ 0830	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	07/02/2024	07/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Maria Rosemeide Kmita	07/02/2024	07/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Eder Kozowski	07/02/2024	07/02/2024	1	100,80	100,80	Curitiba/PR	Onix SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Melo	07/02/2024	07/02/2024	1	40,32	40,32	São Mateus do Sul/PR	Van BAH 8569	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4CDBE3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.013/2024

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
811161	BRUNA GRAZIELE PINA	AG. ADM.	NE-1	7	01/02/2024
703271	MARCELO BERTOLLO	MOTORISTA	NE-1	7	01/02/2024
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AG. SAÚDE	NE-2	11	01/02/2024
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
812481	BRUNA RIELLO	TÉC. ADM.	NM-1	7	01/02/2024
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	TÉC. ADM.	NM-1	6	01/02/2024
811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉ. ENFERMAGEM	NM-1	7	01/02/2024
CARREIRA GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	GP-1	6	01/02/2024
810601	FABIANE FREITAS	ENFERMEIRO	GP-1	7	01/02/2024
700501	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	FONOAUDIÓLOGO	GP-2	11	01/02/2024
701221	DANIELA BRITES DE BARROS	PSICÓLOGO	GP-2	11	01/02/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D3FF7676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal **n° 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°11.557 de 30/01/2024.**

TORNA PÚBLICO

Que estarão ***prorrogadas*** as inscrições para, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná, e resolve:
I. Prorrogar até o dia 19/02/2024, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.
II. Retificar o cronograma de seleção do Edital 001/2024, conforme o Anexo 1.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Fica instituído o Processo para seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

Farão jus ao Auxílio Transporte, o Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior, Pós-Graduação e Cursos Técnico-Presenciais, sem similares neste município, para os estudantes que se deslocam para outros municípios, com a finalidade de contribuir com sua permanência e melhoramento do desempenho acadêmico. (Redação dada pela Lei nº 2409/2023), com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes.

Parágrafo único: A ficha de inscrição está disponível no final deste documento (ANEXO III) e deverá ser devolvida devidamente preenchida com as cópias dos documentos descritos no item 2.1 na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Didio Costa, 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação),** conforme cronograma constante no (Anexo I).

DO PROCESSO:

De acordo com a Lei 1914/2019 e Decreto N°11.557 são condições para participação no Processo:
Documento de Identidade e CPF;

1 foto 3x4;

cópia de comprovantes de renda dos membros da família;

Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;

Comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

Declaração de aproveitamento escolar comprovando a **aprovação e frequência** nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;

Quadro de pontuação (ANEXO III) preenchido pelo estudante com comprovações das mesmas.

Certidão negativa de débitos municipais;

Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade (Anexo IV);

Calendário escolar acadêmico da instituição em que está matriculado**.**

§2º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar semestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A divulgação da classificação está prevista para o dia **01/03/2024** através de Publicação no site da Prefeitura, no respectivo endereço: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária de Educação

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	**DESCRIÇÃO**
01/02 A 19/02/2024	INSCRIÇÕES
20/02/2024	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS
21/02/2024	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO
22/02/2024	PUBLICAÇÃO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
26/02/2024	PRAZO RECURSO
28/02/2024	ANÁLISE DO RECURSO
29/02/2024	RESULTADO FINAL
01/03/2024	CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome:

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTOS DOS ESTUDANTES**
POSSUIR O CANDIDATO ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO.	**10 PONTOS**	
POSSUIR O CANDIDATO BOLSA DE ESTUDOS	**01 PONTO** A CADA 10% DO VALOR DA MENSALIDADE (MÁXIMO DE **10 PONTOS)**	
CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES – PROUNI	**05 PONTOS**	
CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA – FAMÍLIA	**05 PONTOS**	
SITUAÇÃO HABITACIONAL: TEMPO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ ATÉ CINCO ANOS	**0,4** PONTOS PARA CADA ANO. (MÁXIMO DE **02 PONTOS**)	
FORMA DE MORADIA: ALUGADA - CEDIDA OU FINANCIADA	**01 PONTO**	
SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE: ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA POR MAIS DE CINCO ANOS OU ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA INTEGRAL:	**02 PONTOS**	
RENDA FAMILIAR PER CAPITA	ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO; **05 PONTOS**; ENTRE 01 E 02 SALÁRIOS; **04 PONTOS**; ENTRE 02 E 03 SALÁRIOS; **03 PONTOS;**	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Data de Nascimento:	Renda Per capita por núcleo familiar:
Tempo de Residência em Pontal do Paraná:	Quantas pessoas residem na casa:
Endereço:	

		Balneário:		
Email:				
Telefone Fixo:		Telefone Celular:		
Instituição de Ensino:				
Município:	( ) Paranaguá	( ) Matinhos		( ) Guaratuba
Nome do Curso:				
Período:			Nível: (	) Técnico ( ) Superior
Início do Curso:		Término do Curso:		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,__, residente e Domiciliado em,_, Município de_inscrito no CPF sob o nº , declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrições para, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná, são verdadeiras.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná,_de de 2024.

Nome Legível

Assinatura

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8E55347C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9686/2024 DE 15/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
280 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
346 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	Total Suplementação:	**36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.00 l.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
220 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
226 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - **PSF**	
292 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
307 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
308 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.10.302.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
311 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
313 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
340 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
348 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
350 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Total Redução:	**36.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A176404B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 01

O Prefeito do Município de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de **Agente de Coleta de Resíduos, Agente de Conservação e Limpeza Pública e Auxiliar de Serviços Gerais.**

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

1.4 A carga horária do cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na áreacargo escolhido pelo candidato, conforme disposto neste edital.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições estarão abertas a partir das 08h do dia 19 de fevereiro de 2024 até as 08h do dia 28 de fevereiro de 2024, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br.

2.4 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos (somente um arquivo):

a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "a".
c) Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado/Histórico).
d) Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

2.5 Fica disponível as dependências da portaria da Prefeitura Municipal para aquelas pessoas que não possuem acesso à internet e/ou necessitam de auxílio para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das13h30min às 16h.

2.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

2.9 Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

2.10 O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

2.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

3 NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CHS	VAGAS	VENCIMENTO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
1	Agente de Coleta de Resíduos	40h	1 + CR	R$ 1.707,84*	Nível/Ensino Fundamental Incompleto.
2	Agente de Conservação e Limpeza Pública	40h	5 + CR	R$ 1.707,84**	Nível/Ensino Fundamental Incompleto.
3	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	CR	R$ 1.577,96***	Nível/Ensino Fundamental Incompleto.

*** Poderá ser somado ao Vencimento:**
I -Vale alimentação de até R$ 500,00, nos termos da Legislação Municipal vigente.
II - Adicional de Periculosidade ou Insalubridade concedido mediante definição de laudo específico.
III - Adicional por participação em Equipe de Coleta de Adicional por participação em Equipe de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos de até R$ 525,00, nos termos da Legislação Municipal vigente.
**** Poderá ser somado ao Vencimento:**
I -Vale alimentação de até R$ 500,00, nos termos da Legislação Municipal vigente.
II - Adicional de Periculosidade ou Insalubridade concedido mediante definição de laudo específico.
**** Poderá ser somado ao Vencimento:**
I -Vale alimentação de até R$ 500,00, nos termos da Legislação Municipal vigente.
II - Adicional de Periculosidade ou Insalubridade concedido mediante definição de laudo específico.

3.1 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.2 Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – recursoshumanos@realeza.pr.gov.br, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

4.6 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Da avaliação pelo nível de escolaridade (Classificatório)

5.1.1 A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

	CARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	TOTAL
1	Agente de Coleta de Resíduos	10	10	10	**30**
2	Agente de Conservação e Limpeza Pública	10	10	10	**30**
3	Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10	**30**

5.1.2 Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído, mediante apresentação dos documentos no ato da inscrição.

5.1.3 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução Nº 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

5.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

5.1.5 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.2 Da avaliação pelo tempo de serviço (Classificatório)
5.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de setenta (70) pontos, sendo dois (02) pontos para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

5.2.2 O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

5.2.4 O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.3 Da pontuação final
5.5.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
6.1 Será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em até dois dias úteis após o fim das inscrições, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

6.2 Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

7 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
7.1 A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

7.2 Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

7.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será tuilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); **b)** Maior Tempo de Serviço no cargo pretendido; **c)** Maior Escolaridade/Formação e; **d)** Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

8 DOS RECURSOS
8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois
(02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: protocolos@realeza.pr.gov.br

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3 Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

8.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

8.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, ou ainda, fora do prazo.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.9 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

9 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
9.1 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10 DA POSSE
10.1 A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10.2 O candidato habilitado/aprovado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

10.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

10.4 São requisitos para contratação:
a) Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 40 (quarenta) anos;
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

10.5 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
c) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
d) Inaptidão física para exercer suas funções.

10.6 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, ou Delegacia de Polícia, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

10.7 Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

10.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

10.9 A documentação será entregue na forma original e através de cópias legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

11 DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
11.1 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria Nº 7.515/2023 de 14/02/2024, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

11.2 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

11.3 Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

12.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

12.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

12.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

12.6 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
- Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo;
- Efetuar a coleta de resíduos em suas variadas classes (orgânico, reciclável, rejeitos, resíduos de poda, resíduos volumosos e eletrônicos);
- Auxiliar nas etapas de gestão de resíduos sólidos (coleta, carregamento, descarregamento, movimentação, trituração e aterramento);
- Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
- Descarregar o lixo recolhido pelo caminhão coletor e depositar em lugar apropriado, aterro controlado ou aterro sanitário;
- Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem;
- Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
- Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Realizar os serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;
- Preservar as vias públicas varrendo, lavando calçadas, sarjetas;
- Limpar o caminhão coletor, varrendo e retirando resíduos de lixo, para a limpeza e evitar o entupimento do lavador (caçamba e cabina);
- Atender às necessidades do serviço quando solicitado, colaborando nas tarefas determinadas, para o bom andamento dos serviços prestados;
- Amontoar o lixo em um único ponto de forma adequada em lugares que não interfiram na passagem de transeuntes, carros, entrada de garagem, estacionamentos, portas de residências, lojas, boca de lobo e outros estabelecimentos, enquanto aguarda passagem do caminhão coletor para agilizar a coleta e facilitar o trabalho evitando reclamações dos munícipes;
- Cumprir as normas estabelecidas de higiene e segurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
- Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens nas estradas, ruas, praças, parques e outros logradouros públicos;
- Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
- Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
- Desobstruir estradas;
- Executar serviços de abertura e fechamento da vala e cavas;

- Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;
- Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
- Retirar e recolher galhos, entulhos e realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo roteiros preestabelecidos;
- Executar serviços diversos de limpeza em obras;
- Executar, sob orientação, serviços de pintura e conservação de vias e de meios-fios;
- Auxiliar na construção e reparo de pontes e bueiros;
- Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;
- Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
- Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;
- Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
- Descarregar o lixo em local pré-determinado;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas, adotando providencias tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios e danificações na área sob sua guarda, orientar o público, fornecendo informações conforme procedimentos definidos;
- Controlar a utilização de estacionamento interno de veículos;
- Efetuar a limpeza no local de trabalho;

- Fazer merenda, diversificando-a sempre que necessário;
- Preparar e servir a merenda controlando quantitativa e qualitativamente;
- Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista;
- Informar ao diretor da escola a reposição de estoques;
- Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à arrumação;
- Respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar;
- Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar;
- Auxiliar no preparo de refeições, preparar lanches e pequenas refeições intermediárias, chá e café;
- Receber e conferir gêneros alimentícios;
- Separar refeições, montar bandejas, distribuir refeições e lanches;
- Higienizar e desinfetar mamadeiras, bicos, arruelas e capuzes;
- Limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulação de alimentos.
- Executar tarefas de limpeza geral interna de unidades;
- Higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias;
- Realizar desinfecção em leitos hospitalares, centros cirúrgico e obstetrício, unidades desaúde e berçários;
- Recolher, separar e dispor lixo para coleta;
- Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição;
- Varrer;
- Lustrar os pisos, tirar o pó dos móveis, limpar as janelas e portas, proceder à limpeza de sanitários e banheiros;
- Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas;
- Auxiliar nos serviços de manutenção;
- Controlar o estoque de produtos de limpeza e higiene da instituição, comunicando ao seu superior imediato a necessidade de aquisição de mais produtos;
- Auxiliar na execução de atividades de confecção e reparos nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, reparos e instalações hidráulicas e elétricas;
- Limpar áreas de trabalho, separar e dispor lixo para retirada;
- Carregar e descarregar materiais e equipamentos;
- Limpar canteiros, parques e jardins, podar árvores e arvoredos.
- Auxiliar a plantar e aparar grama;
- Preparar plantio e cuidar da produção de mudas e viveiro;
- Plantar árvores e flores em logradouros públicos;
- Auxiliar nas atividades desenvolvidas em canteiro de obras tais como: carregar e descarregar materiais, abrir valetas, colocar manilhas, quebrar pedras para revestimento, construir e reparar calçadas, meios fios e ruas de paralelepípedos, preparar massas;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	
Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:	
Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Realeza, de de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B61D5B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 022/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.022/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Sidinei Batista				CPF:026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO JULIAN						
Saída: 10/02/2024				Chegada: 10/02/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de FEVEREIRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3BCB4BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 023/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 023/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CASA						
Saída: 14/ 02/ 2024				Chegada: 14/ 02/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS:				R$225,00		
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de FEVEREIRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A55BECBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 009/2024 - ANEXO I

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 009/2024

ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DA PROVAS PRÁTICAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTO SGERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA NOTA PRÁTICA	PRÁTICA RESULTA DO PROVA
84700994	JOSE GERALDO DA CRUZ	09/05/1964	MOTORISTA	APROVADO	80.00	12.00	15.00	18.00	35.00	87.71	APROVADO
84701295	PAULO CESAR RIBAS VELOSO	20/07/1971	MOTORISTA	APROVADO	78.00	12.00	12.00	14.00	40.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84701151	VILSON JOSE FARINA	05/03/1973	MOTORISTA	APROVADO	78.00	9.00	15.00	14.00	40.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84701042	LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS	19/08/1991	MOTORISTA	APROVADO	76.00	15.00	15.00	16.00	30.00	79.59	APROVADO
84700124	SIVALDO JOSÉ DAS VIRGENS	22/10/1980	MOTORISTA	APROVADO	76.00	15.00	15.00	16.00	30.00	77.94	APROVADO
84700918	RONALDO VALENTIM DOS SANTOS	20/12/1985	MOTORISTA	APROVADO	76.00	15.00	15.00	16.00	30.00	AUSENTE	AUSENTE
84700925	EDINALDO JOSÉ ALVES	02/11/1979	MOTORISTA	APROVADO	75.00	15.00	15.00	20.00	25.00	85.85	APROVADO
84701427	ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	10/03/1976	MOTORISTA	APROVADO	74.00	15.00	12.00	12.00	35.00	68.11	APROVADO
84701304	EDSON CÍCERO DE SOUZA	17/08/1975	MOTORISTA	APROVADO	73.00	15.00	12.00	16.00	30.00	AUSENTE	AUSENTE
84700675	ROBSON CARLOS CAROCIN	22/05/1987	MOTORISTA	APROVADO	72.00	12.00	15.00	10.00	35.00	95.22	APROVADO
84701300	ALAN MARTINS PEREIRA	21/10/1992	MOTORISTA	APROVADO	71.00	15.00	12.00	14.00	30.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84700516	VALDENIR DA SILVA	18/07/1974	MOTORISTA	APROVADO	70.00	9.00	15.00	16.00	30.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84701447	MATEUS DE LAIA BUZINARO	16/08/2000	MOTORISTA	APROVADO	67.00	12.00	15.00	10.00	30.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84700174	EVERTON DE LIMA SANTOS	15/06/1992	MOTORISTA	APROVADO	66.00	12.00	9.00	10.00	35.00	65.44	APROVADO
84701118	JOAO DOS SANTOS	14/12/1985	MOTORISTA	APROVADO	66.00	15.00	12.00	14.00	25.00	88.96	APROVADO
84701188	ADRIANO RODRIGUES	12/05/1985	MOTORISTA	APROVADO	64.00	15.00	12.00	12.00	25.00	85.60	APROVADO
84701043	WENDREO CHEVONICA SAWCZUK DE SOUZA	23/04/2003	MOTORISTA	APROVADO	63.00	15.00	12.00	6.00	30.00	81.47	APROVADO
84700424	ALANDIONE CORREIA DOS SANTOS	23/07/1984	MOTORISTA	APROVADO	62.00	12.00	6.00	14.00	30.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84701241	ERONI APARECIDA CLARO IZIDORO	24/06/1997	MOTORISTA	APROVADO	62.00	15.00	15.00	12.00	20.00	AUSENTE	AUSENTE
84700235	MARCOS LOURENÇO DA CRUZ	20/10/1981	MOTORISTA	APROVADO	62.00	12.00	15.00	10.00	25.00	AUSENTE	AUSENTE
84700931	SIDILEZIO OLIVEIRA DA SILVA	23/09/1991	MOTORISTA	APROVADO	62.00	12.00	12.00	8.00	30.00	AUSENTE	AUSENTE
84700387	ISAQUEU ALVES DOS SANTOS	06/01/1993	MOTORISTA	APROVADO	59.00	12.00	12.00	10.00	25.00	89.99	APROVADO
84700732	WESLEN DA SILVA FERNANDES	17/10/1997	MOTORISTA	APROVADO	59.00	9.00	15.00	10.00	25.00	98.75	APROVADO
84700323	RODRIGO RODRIGUES LEITE	27/08/1988	MOTORISTA	APROVADO	58.00	12.00	12.00	14.00	20.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84700102	ADILSON PROENÇA DA SILVA	22/07/1994	MOTORISTA	APROVADO	57.00	15.00	9.00	8.00	25.00	AUSENTE	AUSENTE
84701399	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	23/09/2001	MOTORISTA	APROVADO	57.00	12.00	6.00	14.00	25.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84700465	LEANDRO CORREA FARIA	02/02/1987	MOTORISTA	APROVADO	54.00	12.00	3.00	14.00	25.00	82.74	APROVADO
84700977	CLEITON DE OLIVEIRA LIMA	14/01/1999	MOTORISTA	APROVADO	52.00	9.00	12.00	16.00	15.00	AUSENTE	AUSENTE
84700289	MARIO APARECIDO DA LUZ SILVA	27/07/1970	MOTORISTA	APROVADO	52.00	12.00	12.00	8.00	20.00	AUSENTE	AUSENTE
84701250	MOACIR JESUS DE OLIVEIRA	14/12/1980	MOTORISTA	APROVADO	52.00	6.00	9.00	12.00	25.00	53.98	APROVADO
84701134	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	01/03/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	94.00	15.00	15.00	14.00	50.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84700714	PAULO MÁRCIO ZAVACKI SEMCZUK	21/02/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	92.00	15.00	15.00	12.00	50.00	94.16	APROVADO
84701269	CLAUDIO DOMINGUES DO SANTOS	28/08/1986	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	88.00	15.00	12.00	16.00	45.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84700220	DANIEL LOURENCO DA CRUZ	28/12/1983	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	88.00	15.00	12.00	16.00	45.00	87.92	APROVADO
84700636	REGINALDO TEOMAR GROFF VAHLUX	30/06/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	88.00	12.00	15.00	16.00	45.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84700594	JOSIAS CARNEIRO BISCAIA	20/05/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	86.00	15.00	15.00	16.00	40.00	86.77	APROVADO

84700600	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	12/09/1990	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	86.00	15.00	12.00	14.00	45.00	87.92	APROVADO
84700620	GLEISON HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	18/08/1996	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	84.00	15.00	15.00	14.00	40.00	AUSENTE	AUSENTE
84700802	FERNANDO DINIZ PLATH	17/05/1998	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	82.00	15.00	15.00	12.00	40.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84701224	CLEITON DA SILVA GONZAGA	17/04/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	82.00	12.00	9.00	16.00	45.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84700337	WEVERSON OZEIAS MENDES DA CUNHA	20/10/1998	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	82.00	15.00	15.00	12.00	40.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84700929	RENAN DE OLIVEIRA TAVARES	09/01/1990	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	82.00	15.00	12.00	10.00	45.00	98.34	APROVADO
84700544	GILMAR DOS SANTOS LACERDA	26/04/1988	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	APROVADO	62.00	9.00	12.00	16.00	25.00	ELIMINADO	ELIMINADO
84700579	ALESSANDRO RUSSI	01/08/1994	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	APROVADO	59.00	9.00	9.00	16.00	25.00	100.00	APROVADO

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:434127E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 025/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°025/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSE MANOEL SILVA JUNIOR				CPF: 05032236977		
Função: SECRETARIO MUN IND COM TURISMO				Unidade de Lotação: PREFEITURA		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: VIASOFT EXPERIENCE						
Saída: 20/02/ 2024				Chegada: 22/02/2024		
Motivo do Deslocamento:						
ENCONTRO ESTADUAL DE SALAS O EMPREENDEDOR.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$255,00		
Valor Total das Diárias: R$1.275,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de FEVEREIRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3572E583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2024, que tem por objeto a "*Dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada em suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela alimentação do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM/AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)*", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa ACACIA SOLUCOES LTDA (CNPJ nº

20.962.649/0001-09), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	1	SERV	Orientação, apoio e acompanhamento para fechamento do mês de Dezembro e encerramento de Exercício 2023, das entidades Município de Rio Branco do Sul e entidade da Administração Indireta, verificação do exercício financeiro, ajuste e encerramento de saldos das contas contábeiscom a finalidade principal de apurar o resultado do exercício e propiciar a elaboração dos demonstrativos contábeis que expressem adequadamente a situação patrimonial,financeira e orçamentária da entidade municipal, cumprir os determinativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificação do Saldo do Passivo Financeiro, inclusive as consignações, evitar que empenhos virem Restos a Pagar sem a real necessidade, Analisar se a entidade executou os lançamentos de depreciação, reavaliação, exaustão dos bens patrimoniais, este item poderá a ser alvo de análise do SICONFI através da MSC, verificação para atendimentos dos índices de educação, saúde e pessoal, conferencia do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial bem como preparar as informações para abertura do exercício seguinte.	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
2	6	MESES	Suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR para atender a estrutura administrativa da Administração Direta do Município de Rio Branco do Sul – PR	R$ 3.480,00	R$ 20.880,00
VALOR TOTAL				R$ 27.880,00	

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:
A empresa **SANTA RITA CONTABILIDADE E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA** (CNPJ nº 17.490.402/0001-14) apresentou proposta no valor de **R$ 29.500,00. (vinte e nove mil e quinhentos reais)**.
Transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, **foi recebida proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar**, sendo o menor preço encontrado na proposta apresentada pela empresa **ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 20.962.649/0001-09), no valor de **R$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais).**

Extrato: Contrato N.º 061/2024. **Valor:** R$ 27.880,00. **Prazo de Execução:** 15/02/2024 a 15/10/2024. **Vigência ate:** 15/02/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Fiscal de Contrato:** Marcio Juarez Machoski. **Data da ratificação**: 14/02/2024.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2BD6DB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto a **"Aquisição de cesta básica de alimentos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, conforme abaixo relacionado:

QTD ESTIMADA DE CESTAS		**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT. POR CESTA**	**VALOR TOTAL**
500		Cesta básica de alimentos	R$ 252,00	**R$ 126.000,00**
ITENS REFERENTES A 1 (UMA) CESTA BÁSICA				
Item	**Und**	**QTD por cesta**	**DESCRIÇÃO / MARCA**	
1	Und	1	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 08 (oito) vitaminas. Acondicionado em embalagem aluminizada, metalizada ou plástica de polietileno leitoso, com 400 g, original do fabricante, contendo identificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca, prazo de validade e lote./ CHOCOTEEN		
2	Pct 5 kg	1	Açúcar do tipo refinado especial, branco, de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de corantes. Acondicionado em embalagem de polietileno plástica, original do fabricante, com 5 kg. A embalagem deve conter identificação do produto, marca, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade e lote./ ALTO ALEGRE		
3	Pct 5 kg	2	Arroz, classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica (saco) de polipropileno original do fabricante e transparente, com 5 Kg, contendo especificação do produto, informações nutricionais, data de validade e lote./ SABOR SUL		
4	Pct	1	Biscoito doce tipo maisena, sem gordura trans e corantes artificiais. Acondicionamento em embalagem plástica de polipropileno com peso líquido de no mínimo 370 gramas, com dupla embalagem. Na embalagem deverá constar marca, ingredientes, informações nutricionais, especificação do produto, prazo de validade e lote./ PICCININI		
5	Pct	1	Biscoito salgado tipo cream cracker - "água e sal", sem gordura trans e corantes artificiais. Acondicionamento em embalagem plástica de polipropileno com peso líquido de no mínimo 370 gramas, com dupla embalagem. Na embalagem deverá constar marca, ingredientes, informações nutricionais, especificação do produto, prazo de validade e lote. / PICCININI		
6	Pct	2	Café torrado e moído, extra-forte de primeira qualidade, comprovada com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) ou por laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Embalagem à vácuo de 500 gramas, contendo a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade./ ODEBRECHT		
7	CX	1	Chá mate tostado para infusão. Embalagem de compra: em caixa de papel com peso líquido de 250 gramas, que deve constar as especificações do produto, marca, prazo de validade e lote./ UNIÃO		
8	Und	2	Extrato ou polpa de tomate, sem aditivos, sem adição de açúcar, sem adição de sal, sem glúten. Embalagem de compra: em sachê ou tipo tetra pack, com peso líquido mínimo de 300 gramas, original do fabricante. Na embalagem devem constar as especificações do produto, marca, identificação dos ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade e lote./ BONARE		
9	Pct	1	Farinha de mandioca branca, grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez, sem glúten. Embalagem de compra: em saco de polietileno, com peso líquido de 1 kg, contendo especificações do produto, informações nutricionais, marca, data de fabricação, prazo de validade e lote./ AMIL		
10	Pct	2	Farinha de trigo especial. Embalagem de compra: em pacote de papel ou em saco de polietileno de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca, data de fabricação, prazo de validade e lote. O produto deve estar em acordo com as Resoluções da RDC/ANVISA Números 604 e 612 de 2022./ PRECISA		
11	Kg	2	Feijão grupo 1 (anão), classe: cores, tipo 1. Embalagem de compra: em saco de polietileno de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações nutricionais, marca, data de fabricação, prazo de validade e lote./ NOTA MIL		
12	Kg	2	Feijão grupo 1 (anão), classe: preto, tipo 1. Embalagem de compra: em saco de polietileno de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações nutricionais, marca, data de fabricação, prazo de validade e lote./ NOTA MIL		
13	Pct	1	Fubá mimoso de milho amarelo. Embalagem de compra: em saco de polietileno de 1kg, contendo especificações do produto, dos ingredientes, informações nutricionais,		

			marca, prazo de validade e lote. O produto deve estar em acordo com as Resoluções da RDC/ANVISA Números 604 e 612 de 2022./ PORTAL DA CASINHA
14	Und	3	Leite em pó integral instantâneo sem gordura trans e sem adição de sacarose. Deve conter no máximo dois ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. Embalagem de compra: em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação, com peso líquido de 400g. A embalagem deve conter especificações do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)./ MULAC
15	Pct	2	Massa seca tipo espaguete com ovos. Embalagem de compra: em saco de polietileno com peso líquido de 500 gramas. A embalagem deve conter especificações do produto, identificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca, prazo de validade e lote./ JÓIA
16	Und	3	Óleo de soja refinado. Embalagem de compra: em frasco tipo PET contendo 900ml, com identificação do produto, marca, prazo de validade, lote, informações nutricionais./ COAMO
17	Kg	1	Sal refinado iodado. Embalagem de compra: em saco de polietileno de 1Kg, com especificações do produto, marca, prazo de validade e lote. O produto deve estar em acordo com as Resoluções da RDC/ANVISA Números 604 e 612 de 2022./ MARFIM
18	Und	3	Sardinha em óleo comestível. Embalagem de compra: em lata fechada, vedada hermeticamente, com peso líquido mínimo de 120 e/ou drenado de 84 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, informação nutricional, data de validade, lote, peso líquido e drenado do produto./ NAUTIQUE
19	Und	3	Creme Dental: Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia)./ FREEDENT
20	Und	4	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização – mínimo 3 (três) fragrâncias diferentes, com 90g ou 85g. / FRANCIS
21	Und	2	Shampoo adulto para todo tipo de cabelo, suave, com aproximadamente 350ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde./ SKALA
22	Pct	2	2 pacotes de 4 rolos cada – Papel Higiênico Folha Dupla, na cor branca , de alta qualidade, 100% celulose, virgem, picotado, grofado, com relevo, neutro. MEDINDO 30MX10CM CADA ROLO./ FOLHA LEVE

Empresa vencedora:
AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Valor Máximo para a contratação **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2321C814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 18/2024

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 77, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 77, de 2022, **reconvoca** a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada:
Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 110, de 14/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022, Edital nº 153, de 09/08/2022, Edital nº 158, de 12/08/2022, Edital nº 177, de 09/09/2022, Edital nº 039, de 24/03/2023, Edital nº 043, de 29/03/2023, Edital nº 097, de 26/07/2023, Edital nº 103, de 31/07/2023, Edital nº 109, de 11/08/2023, Edital nº 112, de 16/08/2023, Edital nº 114, de 21/08/2023, Edital nº 147, de 28/11/2023, Edital nº 151, de 30/11/2023, Edital nº 153, de 4/12/2023, Edital nº 157, de 7/12/2023, Edital nº 164, de 12/12/2023, Edital nº4, de 23/01/2024, Edital nº 5, de 26/01/2024, Edital nº 7, de 30/01/2024, Edital nº 8, de 1º/02/2024, Edital nº 10, de 5/02/2024, Edital nº 11, de 7/02/2024 e Edital nº 13, de 08/02/2024. O classificado em 17º e 18º classificados não compareceram/não aceitaram a vaga, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º e 15º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. As classificadas em 1º, 5º, 10º e 12º lugar não aceitaram as vagas temporárias. A classificada em 16º lugar não compareceu.	1º a 18º
3807/2022	Derli Gruber (reconvocação)	18º

I - A candidata convocada, conforme tabela acima, deverá comparecer no **dia 16 de fevereiro de 2024, no horário das 08h30min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 77, de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4852EB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2023- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Julho a 31 de dezembro do Exercicio de 2023

CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL. EMPENHADO**	**VAL. PAGO**
09/01/2023	241	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	44,05
31/01/2023	1307	IMPRENSA NACIONAL	-	1.595,72
22/05/2023	6299	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	14.183,15
20/06/2023	7650	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. DO ESTADO	-	9.870,00
14/09/2023	11994	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	10.000,00	9.892,35
14/09/2023	11995	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. DO ESTADO	7.000,00	7.000,00
29/11/2023	15528	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	10.000,00	8.299,20
19/12/2023	16091	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	2.000,00	1.100,00
29/12/2023	16890	IMPRENSA NACIONAL	293,12	-
TOTAL			**R$ 29.293,12**	**R$ 51.984,47**
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.49				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL. EMPENHADO**	**VAL. PAGO**
			-	-
			-	-
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL. EMPENHADO**	**VAL. PAGO**
		-	-	-
		-	-	-
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL. EMPENHADO**	**VAL. PAGO**
06/09/2023	11808	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	960,00	960,00
TOTAL			**R$ 960,00**	**R$ 960,00**

ANULADO NO PERIODO		
EMPENHO	**ORGAO**	**VALOR**
241	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	28,70
88	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	124,00
7650	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	130,00
11932	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	1.320,00
11994	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	107,65
16091	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	900,00
TOTAL		**R$ 2.610,35**

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

*republicado por erro de digitação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D58147C7

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2024 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015.

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015 e Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para o seguinte cargo: MÉDICO VETERINÁRIO / 40 horas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
1.2 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
a. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.
1.4 As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.
1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SEMMA de Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de email enviado para **meioambiente@rolandia.pr.gov.br**, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

2.1 DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

Médico Veterinário	
Requisitos/Escolaridade para a inscrição	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária. Registro no Conselho Regional de Classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO em **Indústria/fabricação de produtos de origem animal** comprovada em carteira de trabalho ou declaração da instituição ou anotação de responsabilidade técnica.
Número de vagas	01 + cadastro de reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 6.363,56 + R$ * 1.272,71 (20% insalubridade)

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.
2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.
2.3 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.
2.4 * **O adicional de insalubridade** será pago conforme art. 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 e de acordo com o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).

3.1DO REGIME JURÍDICO
3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.
3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.
3.3 O contrato terá a duração de no máximo 01 (um) ano, prorrogável conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.
3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.
3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 A pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.
4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento no Formulário de inscrição, e anexar o seguinte documento:
Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
4.6 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.
4.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.
4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES
5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO
6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Santa Catarina, nº 1.396, Centro, Rolândia, PR, no dia 23 de Fevereiro de 2024, das 8:00 as 11:30h.
6.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega de envelope nominal (em perfeitas condições, sem rasuras ou sinais de violações), contendo a documentação exigida em Edital com a assinatura do candidato em todas as folhas, juntamente com a ficha de inscrição preenchida.
6.3 O envelope deverá estar aberto, de modo que permita a contagem das folhas entregues.
6.4 A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br, e não será, em hipótese alguma, fornecida via impressa pela Secretaria de Saúde.
6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
6.6 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópias autenticadas** anexadas dos seguintes documentos:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Comprovante do Registro no Conselho de Classe;
• Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
• Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço).
• Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.
6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
6.8 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.
6.9 A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
7. 1 São requisitos para a contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;
Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;
Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;

8. DA PONTUAÇÃO
8.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.
8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis autenticadas (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.
8.3 Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação de **cópias legíveis e autenticadas**, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
• Não serão pontuados, conforme subitem 8.6, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).
8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos ou conforme Quadro 1.
8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.
8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.
8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.
8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Para a avaliação serão considerados os critérios descritos no **quadro abaixo:**

QUADRO 1			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.	20	20
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.	15	15
	Especialização ou Residência na área de Saúde	5	10
	Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 2012.	1 ponto a cada curso	5
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica: atuação como veterinário em **Indústria de produtos de origem animal** comprovada em carteira de trabalho ou declaração da instituição ou anotação de responsabilidade técnica	5 pontos a cada período completo de 6 meses trabalhado	50
Pontuação Máxima			**100**

9. DO RECURSO
9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.
9.2 A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso no email: **meioambiente@rolandia.pr.gov.br** conforme Cronograma (item 14), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico: http://www.rolandia.pr.gov.br.
• Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.
9.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.
9.4 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.
9.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.
9.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO
10.1 Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, e **Resultado Final** cuja data prevista para divulgação está no item 14**,** ambos através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.
10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta)
anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
Maior pontuação referente à Escolaridade;
Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
Maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.
11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão prevista no Cronograma (item 14).
11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.
11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração de no máximo 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.
11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.
11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos.
11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.
11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "7", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas "a, b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão apresentar uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

12. EXAMES MÉDICOS
12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **Avaliação Médica** comprovando aptidão física e mental.
12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.
12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação
13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.
13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.
13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.
13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	23/02/2024, conforme cronograma do item 6	08h00min às 11h30min
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	08/03/2024	Até as 18h00min
RECURSO	Email: meioambiente@rolandia.pr.gov.br	08/03/2024 a 13/03/2024	A partir das 18h00min de 08/03/2024 até as 23h59min de 13/03/2024
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	15/03/2024	Até as 18h00min

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CARGO

MÉDICO VETERINÁRIO
Realizar serviços de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal destinada ao comércio nacional e internacional, efetuar a aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana, realizar a emissão de certificação sanitária e fiscal para produtos de origem animal destinados ao comércio nacional e internacional. Realização de fiscalização de produção de produtos de origem animal para o Sistema de Inspeção Municipal SIM/POA.

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:34E61974

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 053/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.693.344/0001-61, com sede à Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá – PR, CEP 87070-060, fone (44) 3024-0600, e-mail galeradacestabasica@gmail.com, representada pela Senhora CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
6	6	PCT	57062	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 5kg. TIPO PRATO FINO	37,68	DIAMANTE
7	7	PCT	57063	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega. TIPO PRATO FINO	27,00	TUQUINHA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:52FBB639

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2024

Ref. Pregão nº205/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia-PR, resolve registrar o preço da empresa CHÃO DE GIZ LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 29.071.796/0001-55, com sede à Avenida Amazonas, nº650, Jardim Riva II CEP nº78.850-000, fone nº41-8875-9187, e-mail: chaodegiz.licita@gmail.com, na cidade de Primavera do Leste - MT, , representada pela Srª. TALITA THAIS GERMANO VILHA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 205/2023, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
42	42	und	900,00	49919	Copo de vidro tipo americano 190 ml	1,99	1.791,00	NADIR
99	99	und	160,00	67331	Pote plástico para mantimentos, alto, com tampa, com aproximadamente 1 litros, sem BPA, reforçado, transparente, peso mínimo 74 gramas.	9,00	1.440,00	PLASVALE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Fornecer amostras dos produtos, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 7 (SETE) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - O(s) material(is) solicitados pela secretaria de educação (setor de alimentação escolar) será(ão) entregue(s) nas seguintes condições: No local indicado na nota e na Central de Alimentação Escolar, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.995 – Centro – Rolândia-PR, CEP: 86.600-041. Horários de recebimento de mercadorias: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª à 6ª feira, telefone (43) 3906-1088. As mercadorias deverão ser entregues somente no local e horário indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, estando obrigatoriamente acompanhadas da NOTA FISCAL, cópia da Nota/Autorização de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.
3 - Quando da entrega dos produtos solicitados por outras secretarias, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.231,00(três mil e duzentos e trinta e um reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 – Fundo de Previdência.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CHÃO DE GIZ LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:0132CA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2024

Ref. Pregão nº205/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia-PR, resolve registrar o preço da empresa COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MFnº10.682.760/0001-80, com sede à Rua Benjamin Constant, nº1061, Centro CEP nº86.010-350, fone nº(43)3371-3614, e-mail: rogerio@grupoprolar.com.br, na cidade de Londrina- PR, , representada pela Sr.ª ROSSILENE KILLNER GUERZONI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 205/2023, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	120,00	61502	Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 2,0mm, linha profissional. Medidas 14x4cm.	12,00	1.440,00	GP INOX
2	2	und	40,00	61503	Afiador para facas tipo Chaira, linha profissional, 12 polegadas.	52,00	2.080,00	ORIGINAL LINE
6	6	und	80,00	67290	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°01 20largurax29comprimentox5cm altura, alumínio reforçado, espessura mínima de 2 mm, peso mínimo de 156 gramas.	12,00	960,00	LAZARIN
8	8	und	90,00	67292	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°04, linha hotel, com alça, 42x30x6cm, espessura mínima de 2,00mm, peso mínimo de 368 gramas.	38,00	3.420,00	MAX ALUMINIOS
9	9	und	90,00	67293	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°05, linha hotel, com alça, 47x32x6cm, espessura mínima de 2,00mm, peso mínimo de 504g.	58,00	5.220,00	MAX ALUMINIOS
10	10	und	11,00	66255	Assadeira redonda crespa de fundo removível para torta n° 28	55,00	605,00	RS
12	12	und	95,00	66253	Balança para cozinha, escala digital, capacidade mínima de 5.000g em divisões de 1g, desligamento automático, com tecla tara, à pilha.	24,00	2.280,00	GP INOX
13	13	und	120,00	67294	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca, 35 cm diâmetro, 08 litros, peso mínimo de 224 gramas.	9,00	1.080,00	PLASVALE
15	15	und	190,00	66258	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca , 54cm diâmetro, 34 litros, peso mínimo de 700 gramas.	34,00	6.460,00	PLASVALE
24	24	und	280,00	66261	Caixa plástica reforçada com tampa para alimentos, plastico virgem atóxico BPA Free, cor branca, 3,5 litros, 28,5x17,5x9,7cm.	13,00	3.640,00	PLASVALE

25	25	und	280,00	66262	Caixa plástica reforçada retangular reta com tampa para alimentos, plástico virgem atóxico BPA Free, cor branca, 6,5 litros, 33,8x23x11,5cm, peso mínimo de 323 gramas.	25,00	7.000,00	PLASVALE
26	26	und	280,00	67302	Caixa plástica reforçada retangular reta com tampa para alimentos, plástico virgem atóxico BPA Free, cor branca, 11 litros, 39x28x13,5, peso mínimo de 624 gramas.	38,00	10.640,00	PLASVALE
27	27	und	280,00	66264	Caixa plástica reforçada para alimentos com pegador, com tampa, plástico virgem atóxico BPA Free, cor branca, 24,5 litros, 56x33x18cm, peso mínimo de 990 gramas.	39,00	10.920,00	BELMOUNT
38	38	und	70,00	66270	Colher de polietileno, para caldeirão, não flexível, resistente a alta temperatura, em plástico atóxico e impermeável, comprimento aprox. 45 a 50cm.	28,00	1.960,00	SOLRAC
41	41	und	70,00	56121	Conjunto para café 3 peças: 1 filtro, 1 porta filtro e 1 adaptador para garrafa térmica, em plástico térmico	32,00	2.240,00	AMELIA
43	43	und	60,00	49920	Copo plástico medidor 500ml	5,00	300,00	JAGUAR
53	53	und	60,00	67313	Espremedor de alho em alumínio reforçado, com aproximadamente 18 cm	13,00	780,00	TEC LAR
54	54	und	40,00	66281	Espremedor de limão em alumínio fundido reforçado, com aproximadamente 23 cm	17,00	680,00	TEC LAR
56	56	und	56,00	67314	Espumadeira inox reforçada, 10 cm diâmetro, cabo plástico ergonômico na cor preta, comprimento aproximado de 33 cm, peso mínimo de 105g.	24,00	1.344,00	TRAMONTINA
60	60	und	70,00	56134	Faca de pão grande, lâmina de serra, tamanho total 32cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno branco.	15,00	1.050,00	TRAMONTINA
63	63	und	60,00	49928	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno branco e com superfície texturizada, com 27cm, 6 polegadas, selo de garantia.	18,00	1.080,00	ORIGINAL LINE
64	64	und	60,00	49929	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno branco e com superfície texturizada, com 31cm, 8 polegadas, selo de garantia.	16,00	960,00	ORIGINAL LINE
70	70	und	51,00	66292	Forminhas redondas crespa para tortinhas com fundo removível n° 03 com 12 unidades.	49,00	2.499,00	RS
73	73	und	40,00	61543	Fuê de inox, linha industrial, cabo plástico na cor preta, comprimento total 30cm.	33,00	1.320,00	SOLRAC
79	79	und	90,00	66295	Jarra Medidora de plástico capacidade 1000ml, reforçada, plástico sem BPA, peso mínimo de 62 gramas.	27,40	2.466,00	JOLLY
80	80	und	120,00	66296	Jarra plástica com cabo e tampa, capacidade para 3 litros, com bico, reforçada, plástico sem BPA, cabo anatômico, peso mínimo de 216gramas.	17,90	2.148,00	PLASVALE
81	81	und	150,00	66297	Jogo americano emborrachado, material PVC, antiderrapante, todo perfurado, antimofo, resistente, que não absorva água. Dimensões aproximadas: 29cm largura x 44cm comprimento.	18,00	2.700,00	COPA E CIA
90	90	und	110,00	61548	Panela de pressão 10 litros, com válvula de segurança, com cabo baquelite e alça em baquelite, em alumínio reforçado.	190,00	20.900,00	ALEGRETE
93	93	und	60,00	61550	Peneira, toda em inox, 14 cm de diâmetro, reforçada.	10,00	600,00	GP INOX
94	94	und	60,00	61551	Peneira, toda em inox, 20 cm de diâmetro, reforçada.	15,00	900,00	GP INOX
97	97	und	40,00	49949	Pincel de silicone para fins culinários, com dimensões aproximadas de 2 x 4 x 22 (AxLxC).	18,00	720,00	GP INOX
98	98	und	70,00	66309	Porta saco de leite em plástico virgem reforçado, com alça, medidas aproximadas de 160x160x85mm, com peso mínimo de 73 gramas.	10,00	700,00	CINQUETTI
100	100	und	160,00	67332	Pote plástico para mantimentos, alto, com tampa, com aproximadamente com 2 litros, sem BPA, reforçado, transparente, peso mínimo 123 gramas.	17,00	2.720,00	PLASVALE
101	101	und	160,00	67333	Pote plástico para mantimentos, com tampa, com aproximadamente 4,5 litros, sem BPA, reforçado, transparente, peso mínimo 208 gramas.	22,00	3.520,00	PLASVALE
103	103	und	60,00	67334	Ralador todo em inox, com alça em aço inox, possuir 4 faces, reforçado, peso mínimo de 159 gramas.	25,00	1.500,00	GP INOX
105	105	und	32,00	49958	Suporte tripé para coador de café, em alumínio, tipo mariquinha	60,00	1.920,00	MAX ALUMINIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Fornecer amostras dos produtos, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 7 (SETE) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - O(s) material(is) solicitados pela secretaria de educação (setor de alimentação escolar) será(ão) entregue(s) nas seguintes condições: No local indicado na nota e na Central de Alimentação Escolar, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.995 – Centro – Rolândia-PR, CEP: 86.600-041. Horários de recebimento de mercadorias: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª à 6ª feira, telefone (43) 3906-1088. As mercadorias deverão ser entregues somente no local e horário indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, estando obrigatoriamente acompanhadas da NOTA FISCAL, cópia da Nota/Autorização de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.
3 - Quando da entrega dos produtos solicitados por outras secretarias, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 110.752,00 (cento e dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de

preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 – Fundo de Previdência.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D1F541B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024

Ref. Pregão nº205/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia-PR, resolve registrar o preço da empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 47.515.013/0001-67, Rua Monteiro Lobato, nº297, Centro, CEP nº86210-000, fone nº43-3159-0613, e-mail: crsdistribuidora1@gmail.com, na cidade de Jataizinho - PR, representada pelo Srº. CARLOS ROBERTO DE SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 205/2023, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
48	48	und	100,00	56122	Dispenser para sabonete refil 800ml em plástico branco abs resistente. Dimensões: 13,5x12,8x2,68.	16,99	1.699,00	NOBRE
76	76	und	180,00	67321	Garrafa térmica 1,8 litros com sistema de acionamento de pressão; corpo em plástico preto; Ampola de Vidro, com alça, com sistema anti-gotejamento.	50,00	9.000,00	INVÍCTA
83	83	und	115,00	66298	Lixeira em polipropileno retangular cor preta, com pedal e tampa, 60 litros, peso mínimo de 3,6kg.	73,00	8.395,00	ARQPLAST
85	85	und	130,00	66300	Lixeira em polipropileno para sala de aula, cor preta, aproximadamente 35 litros, altura de aprox. 43cm e diâmetro de boca de aprox. 38cm.	17,40	2.262,00	ARQPLAST
91	91	und	60,00	61549	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado, capacidade de 15 litros, com 2 alças em baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possuir sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.	371,00	22.260,00	NIGRO
108	108	und	180,00	66314	Suporte Para Papel Toalha Interfolhado. Medidas Aproximadas: 26x30x13.	21,65	3.897,00	NOBRE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Fornecer amostras dos produtos, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 7 (SETE) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - O(s) material(is) solicitados pela secretaria de educação (setor de alimentação escolar) será(ão) entregue(s) nas seguintes condições: No local indicado na nota e na Central de Alimentação Escolar, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.995 – Centro – Rolândia-PR, CEP: 86.600-041. Horários de recebimento de mercadorias: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª à 6ª feira, telefone (43) 3906-1088. As mercadorias deverão ser entregues somente no local e horário indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, estando obrigatoriamente acompanhadas da NOTA FISCAL, cópia da Nota/Autorização de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.
3 - Quando da entrega dos produtos solicitados por outras secretarias, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 47.513,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e treze reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 – Fundo de Previdência.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D060E1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2024

Ref. Pregão nº205/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia-PR, resolve registrar o preço da empresa J. RODRIGUES DA SILVA-PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 30.889.254/0001-73, Avenida Waldemiro Moreira, nº80, Jardim Caviúna, CEP nº86.605-178, fone nº43-9615-0788, e-mail: jadilson_36@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, representada pelo Srº. JADILSON RODRIGUES DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 205/2023, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
57	57	und	250,00	66283	Estrado plástico, cor preta, dimensões mínimas: 2,5cm de altura,25cm de largura, 50cm comprimento. Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração, leve e resistente.	6,99	1.747,50	LAR PLÁSTICOS
106	106	und	120,00	56176	Suporte para copos descartáveis (água)	41,90	5.028,00	MULTICOPO
107	107	und	240,00	56177	Suporte para copos descartáveis (café)	37,00	8.880,00	MULTICOPO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Fornecer amostras dos produtos, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 7 (SETE) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - O(s) material(is) solicitados pela secretaria de educação (setor de alimentação escolar) será(ão) entregue(s) nas seguintes condições: No local indicado na nota e na Central de Alimentação Escolar, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.995 – Centro – Rolândia-PR, CEP: 86.600-041. Horários de recebimento de mercadorias: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª à 6ª feira, telefone (43) 3906-1088. As mercadorias deverão ser entregues somente no local e horário indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, estando obrigatoriamente acompanhadas da NOTA FISCAL, cópia da Nota/Autorização de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.
3 - Quando da entrega dos produtos solicitados por outras secretarias, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.655,50 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 – Fundo de Previdência.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***J. RODRIGUES DA SILVA-PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F51A4888

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2024

Ref. Pregão nº205/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia-PR, resolve registrar o preço da empresa JC FERRAGENS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.367.732/0001-78, Avenida Parigot de Souza, nº2574, Jardim Ibirapuera, CEP nº87705-020, fone nº44-3424-2133, e-mail: falcaoind@uol.com.br, na cidade de Paranavaí - PR, representada pelo Srº. LEONARDO TADA ANTUNES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 205/2023, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
34	34	und	35,00	66267	Canecão de alumínio linha hotel reforçado com cabo baguelite 6,2 litros, nº 20.	44,90	1.571,50	MAX ALUMINIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Fornecer amostras dos produtos, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 7 (SETE) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - O(s) material(is) solicitados pela secretaria de educação (setor de alimentação escolar) será(ão) entregue(s) nas seguintes condições: No local indicado na nota e na Central de Alimentação Escolar, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.995 – Centro – Rolândia-PR, CEP: 86.600-041. Horários de recebimento de mercadorias: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª à 6ª feira, telefone (43) 3906-1088. As mercadorias deverão ser entregues somente no local e horário indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, estando obrigatoriamente acompanhadas da NOTA FISCAL, cópia da Nota/Autorização de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.
3 - Quando da entrega dos produtos solicitados por outras secretarias, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.571,50 (um mil quinhentos e setenta um reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura

após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 – Fundo de Previdência.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JC FERRAGENS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:DF996608

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2024

Ref. Pregão nº205/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia-PR, resolve registrar o preço da empresa ROBERTO MISTURA-ME pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.292.359/0001-33, Avenida Flor de Lis, nº646, Expansão Urbana Di Fiori, CEP nº89817-000, fone nº49-98503-4414, e-mail: robertomistura@hotmail.com, na cidade de Guatambu - SC, representada pelo Srº. ROBERTO MISTURA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 205/2023, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
16	16	und	50,00	67295	Balde plástico branco/transparente reforçado, graduado, composição polipropileno, plástico atóxico BPA Free, com alça anatômica, capacidade 15 litros, peso mínimo de 427 gramas.	24,00	1.200,00	SANREMO
17	17	und	130,00	66260	Bandeja plástica alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca, 45x30x8cm, 7 litros, peso mínimo de 275 gramas.	10,00	1.300,00	SANTANA
23	23	und	230,00	67301	Caixa organizadora alta com tampa e presilha, em plástico transparente, capacidade 80 litros 65x45x45cm	77,00	17.710,00	RISCHIOTO
28	28	und	250,00	61527	Caixa Plástica Vazada de 2kg, Polietileno (PEAD), Capacidade 60 litros, Carga por caixa 25Kg, Dimensões Internas Altura 29 cm / Largura 32 cm / Comprimento 51 cm; Dimensões Externas Altura 31 cm / Largura 36 cm / Comprimento 55 cm; Cor Vermelha	48,00	12.000,00	BELMOUNT
29	29	und	35,00	61528	Caldeirão linha industrial em alumínio reforçado, com tampa, com 2 alças em alumínio, espessura mínima de 2mm, capacidade 18 litros nº30	70,00	2.450,00	MAX
30	30	und	25,00	67303	Caldeirão tipo Hotel em alumínio reforçado, com tampa, com 2 alças em alumínio, espessura mínima de 2mm, capacidade 27 litros nº34	94,00	2.350,00	MAX
31	31	und	3.600,00	67304	Caneca plástica atóxica, plástico virgem atóxico BPA Free, para merenda escolar, 300 ml, com alça, cor a definir (não branca). Em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, espessura mínima de 2 mm, resistente ao calor de 100 graus Celsius por no mínimo 20 minutos. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, peso mínimo de 47 gramas.	2,48	8.928,00	ULTRA
32	32	und	40,00	67305	Canecão de alumínio linha hotel reforçado, com cabo baguelite, 3,2 litros, nº 16.	27,00	1.080,00	MAX
33	33	und	35,00	61531	Canecão de alumínio linha hotel reforçado com cabo baguelite 4,5 litros, nº 18.	36,00	1.260,00	MAX
49	49	und	22,00	67310	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado, diâmetro da boca de 30 cm, nº30, 6,5 litros	70,00	1.540,00	MAX
50	50	und	22,00	67311	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado, diâmetro da boca de 40 cm, nº 40, 12 litros	100,00	2.200,00	MAX
51	51	und	32,00	67312	Escorredor de macarrão linha hotel alumínio reforçado, diâmetro da boca de 40 cm, nº 40, 12 litros.	80,00	2.560,00	MAX
52	52	und	70,00	66278	Espátula pão duro de silicone, peça inteiriça em silicone, deve suportar altas temperaturas, tamanho aproximado 27cm.	14,00	980,00	GP
55	55	und	53,00	66282	Espumadeira linha hotel de alumínio de 1º qualidade, super reforçada, 12 cm de diâmetro, com cabo em alumínio, comprimento total de 52cm.	18,00	954,00	MAX
58	58	und	250,00	66284	Estrado plástico, cor preta, dimensões mínimas: 13cm de altura, 40cm de largura, 80cm comprimento. Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração, leve e resistente.	66,00	16.500,00	SHOWPLA
62	62	und	90,00	49927	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial, comprimento 18cm - 3 polegadas, resistente, desbaste perfeito, linha profissional.	10,00	900,00	ORIGINAL
65	65	und	21,00	66287	Forma de pizza n° 30	15,00	315,00	MAX
66	66	und	80,00	67317	Forma de Silicone Para Cupcake/Muffins/Petit Gateau. KIT com 12 unidades. Material: Silicone resistente às altas e baixas temperaturas (-50º à 220º); Pode ir ao forno ou microondas; Completamente maleável e dobrável. Formato anatômico, material antiaderente e não tóxico. Dimensões aproximadas: Diâmetro (em cima): 7 cm. Diâmetro (fundo): 4,5 cm. Altura: 3,5cm.	48,00	3.840,00	MOR
71	71	und	21,00	61541	Frigideira grande de teflon nº 25	50,00	1.050,00	MAX

72	72	und	21,00	61542	Frigideira média de teflon nº 32	60,00	1.260,00	MAX
77	77	und	130,00	67322	Garrafa térmica interno e externo em AÇO INOX com capacidade de 2,5 litros, com sistema de acionamento de pressão, com alça, com sistema anti-gotejamento.	141,90	18.447,00	SOPRANO
78	78	und	410,00	67323	Garrafão térmico, 5 litros, com tampa de rosquear, torneira, conservar líquido frio ou líquido quente, com alça ergonômica fixa, cor escura.	43,00	17.630,00	INVÍCTA
82	82	und	95,00	67324	Lixeira em polipropileno retangular cor preta com pedal. Capacidade 14 a 15 litros. Dimensões aproximadas: 36 cm altura x 28 cm comp x 31 cm largura.	29,00	2.755,00	RISCHIOTO
86	86	und	56,00	67325	Lixeira plástica na cor Amarela, com tampa basculante (vai e vem), para lixo reciclável, reforçada, capacidade 100 litros.	125,00	7.000,00	JSN
87	87	und	56,00	67326	Lixeira plástica na cor Azul, com tampa basculante (vai e vem), para lixo reciclável, reforçada, capacidade 100 litros.	125,00	7.000,00	JSN
88	88	und	56,00	67327	Lixeira plástica na cor Verde, com tampa basculante (vai e vem), para lixo reciclável, reforçada, capacidade 100 litros.	125,00	7.000,00	JSN
89	89	und	56,00	67328	Lixeira plástica na cor Vermelha, com tampa basculante (vai e vem), para lixo reciclável, reforçada, capacidade 100 litros.	125,00	7.000,00	JSN
92	92	und	105,00	66306	Pegador de massa em inox, de 28cm grande, peso mínimo de 95gramas.	9,00	945,00	GP
95	95	und	47,00	67329	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho médio, com 2 molas, com aproximadamente 62 cm, com tripé reforçado.	290,00	13.630,00	DAK
117	117	und	120,00	67341	Tigela em vidro temperado, com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 1000 ml	31,00	3.720,00	NADIR
118	118	und	120,00	67342	Tigela em vidro temperado, com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 2000 ml	40,00	4.800,00	NADIR
120	120	und	201,00	66320	Xícara para chá com pires 80x68 transparente	15,00	3.015,00	NADIR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Fornecer amostras dos produtos, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 7 (SETE) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - O(s) material(is) solicitados pela secretaria de educação (setor de alimentação escolar) será(ão) entregue(s) nas seguintes condições: No local indicado na nota e na Central de Alimentação Escolar, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.995 – Centro – Rolândia-PR, CEP: 86.600-041. Horários de recebimento de mercadorias: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª à 6ª feira, telefone (43) 3906-1088. As mercadorias deverão ser entregues somente no local e horário indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, estando obrigatoriamente acompanhadas da NOTA FISCAL, cópia da Nota/Autorização de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.
3 - Quando da entrega dos produtos solicitados por outras secretarias, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 173.319,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e dezenove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 – Fundo de Previdência.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROBERTO MISTURA-ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:9609B3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2024

Ref. Pregão nº205/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 49.059.156/0001-37, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Sala 02, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail contratos@roccodistribuidora.com.br pedidos@roccodistribuidora.com.br / adm@roccodistribuidora.com.br, representada pela Srª ANDRÉIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 205/2023, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	und	50,00	67289	Amassador para batatas em aço inox reforçado, com cabo plástico preto ou cabo em inox, peso mínimo de 120 gramas.	42,00	2.100,00	TRAMONTINA
4	4	und	3,00	66247	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n° 22, em alumínio reforçado, altura interna de 60mm, 220mm de diâmetro.	31,00	93,00	MAX ALUMINIOS
5	5	und	3,00	66248	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n° 26, em alumínio reforçado, altura interna de 60mm, 260mm de diâmetro.	36,00	108,00	MAX ALUMINIOS
7	7	und	100,00	67291	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°03 27 largurax38comprimentox6cm altura, alumínio reforçado, espessura mínima de 2 mm, peso mínimo de 266 gramas.	21,00	2.100,00	MAX ALUMINIOS
11	11	und	51,00	61512	Assadeira retangular de vidro temperado, transparente, com tampa plástica, 5 litros, medindo aprox. 41x25x8cm	50,90	2.595,90	MARINEX
14	14	und	120,00	66257	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca, 40cm diâmetro, 13,5 litros, peso mínimo de 318 gramas.	13,90	1.668,00	PLASVALE
18	18	und	80,00	67296	Caçarola de alumínio fundido, com alça em alumínio fundidas junto ao corpo da caçarola, com tampa, n° 24, 3,3 litros, espessura 3 mm.	59,00	4.720,00	ANDRADE DIAS
19	19	und	60,00	67297	Caçarola de alumínio fundido, com alça em alumínio fundidas junto ao corpo da caçarola, com tampa, n° 30, 6,5 litros, espessura 3 mm.	113,00	6.780,00	ANDRADE DIAS
20	20	und	60,00	67298	Caçarola de alumínio fundido, com alça em alumínio fundidas junto ao corpo da caçarola, com tampa, n° 34, 10 litros, espessura de 5 mm.	155,00	9.300,00	ANDRADE DIAS
21	21	und	30,00	67299	Caçarola de alumínio fundido, com alça em alumínio fundidas junto ao corpo da caçarola, com tampa, n° 45, 21litros, espessura de 5 mm.	324,00	9.720,00	ANDRADE DIAS
22	22	und	15,00	67300	Caçarola de alumínio fundido, com alça em alumínio fundidas junto ao corpo da caçarola, com tampa, n° 50, 30 litros, espessura 5 mm.	454,00	6.810,00	ANDRADE DIAS
36	36	und	130,00	67306	Colher de arroz em inox de 1º qualidade, super reforçada, comprimento total 33 cm, cabo plástico na cor preta, peso mínimo de 100 gramas.	23,00	2.990,00	DI SOLLE
37	37	und	2.000,00	67307	Colher de mesa (sopa) em inox reforçado, comprimento aproximado de 19 cm, sem emendas. Com superfície lisa (livre de micro fissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, peso mínimo de 40 gramas.	2,19	4.380,00	GP INOX
39	39	und	2.000,00	67308	Colher de sobremesa em inox reforçado, comprimento aproximado de 16 cm, sem emendas. Com superfície lisa (livre de micro fissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, peso mínimo de 32 gramas.	1,98	3.960,00	GP INIOX
40	40	und	70,00	67309	Concha de inox de 1º qualidade, super reforçada, comprimento total 31 cm, com cabo plástico na cor preta, peso mínimo de 123g.	23,90	1.673,00	DI SOLLE
44	44	und	124,00	66273	Cuba GN em inox reforçado, 1/2 , 100mm com alça, peso mínimo de 606gramas.	45,00	5.580,00	GP INOX
45	45	und	84,00	66274	Cuba GN em inox reforçado, 1/1, 100mm com alça, peso mínimo de 1007gramas.	74,90	6.291,60	GP INOX
46	46	und	81,00	66275	Cuba GN em inox reforçado, 1/1, 150mm com alça, peso mínimo de 1396gramas.	154,00	12.474,00	GP INOX
47	47	und	70,00	66276	Descascador de legumes com corpo plástico, com lâmina de aproximadamente 5 cm de comprimento.	6,23	436,10	KEITA
59	59	und	2.300,00	67315	Faca de mesa em inox, comprimento aproximado de 20 cm (total: lâmina e cabo), lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Com superfície lisa (livre de micro fissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, peso aproximado de 40 gramas.	2,59	5.957,00	GP INOX
61	61	und	2.300,00	67316	Faca de sobremesa em inox, comprimento aproximado de 18,5cm (total: lâmina e cabo), lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Com superfície lisa (livre de micro fissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, peso mínimo de 29 gramas.	2,29	5.267,00	GP INOX
67	67	und	201,00	56138	Forma para gelo em plástico atóxico, capacidade para 14 cubos	7,12	1.431,12	PLASUTIL
68	68	und	21,00	66290	Forma para pudim com tubo 06 cm de altura n° 24.	13,68	287,28	MAX ALUMINIOS
69	69	und	50,00	67318	Forma retangular de alumínio para pão, medidas aproximadas de 30x13x5 cm, reforçada.	11,00	550,00	MAX ALUMINIOS
74	74	und	2.300,00	67319	Garfo de sobremesa em inox reforçado, comprimento aproximado de 16 cm, cabo em inox, com superfície lisa (livre de micro fissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, peso aproximado de 19 gramas.	1,75	4.025,00	GP INOX
75	75	und	2.300,00	67320	Garfo de mesa em inox reforçado, comprimento aproximado de 19 cm, cabo em inox, com superfície lisa (livre de micro fissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, peso aproximado de 28 gramas.	2,09	4.807,00	GP INOX
84	84	und	115,00	66299	Lixeira em polipropileno retangular/ou redonda, cor preta, com pedal e tampa, 34 litros, peso mínimo de 1,23kg.	45,50	5.232,50	RISCHIOTO
96	96	und	32,00	67330	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita com tripé tamanho grande (com reforço soldado entre os pés), com 2 molas, com aproximadamente 1,20 cm de altura total.	428,99	13.727,68	VITALEX
102	102	und	3.400,00	56172	Prato fundo, para sopa, de vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas, transparente, liso por dentro e por fora.	5,38	18.292,00	NADIR
109	109	und	90,00	56178	Suporte plástico p/ bucha, detergente e sabão	7,00	630,00	SANTAN
110	110	und	60,00	67335	Tábua de carne tamanho 30x50x1cm em polipropileno amarelo	66,43	3.985,80	SOLRAC
111	111	und	60,00	67336	Tábua de carne tamanho 30x50x1cm em polipropileno verde	66,43	3.985,80	SOLRAC
112	112	und	60,00	67337	Tábua de carne tamanho 30x50x1cm em polipropileno vermelho	66,43	3.985,80	SOLRAC
113	113	und	144,00	67338	Tampa para cuba GN, em inox reforçado, 1/1, com alça, com recorte para alças, peso mínimo de 600 gramas.	33,12	4.769,28	GP INOX
114	114	und	144,00	67339	Tampa para cuba GN em inox reforçado, 1/2, com alça, com recorte para alças, peso mínimo de 293 gramas.	21,79	3.137,76	GP INOX
115	115	und	90,00	66317	Tesoura, lâmina em inox 8, com cabo preto em polipropileno, para uso na cozinha com mínimo 19 cm de comprimento, reforçada, com supercorte.	18,16	1.634,40	CATUAI
116	116	und	500,00	67340	Tigela em aço inox de primeira qualidade, com borda em inox, sem aparas e soldas aparentes. Capacidade de 350 ml, 14cm de diâmetro e aproximadamente 5cm de altura.	4,16	2.080,00	GP INOX
119	119	und	11,00	49962	Travessa oval rasa, 45 cm, inox.	25,94	285,34	GP INOX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Fornecer amostras dos produtos, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 7 (SETE) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - O(s) material(is) solicitados pela secretaria de educação (setor de alimentação escolar) será(ão) entregue(s) nas seguintes condições: No local indicado na nota e na Central de Alimentação Escolar, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.995 – Centro – Rolândia-PR, CEP: 86.600-041. Horários de recebimento de mercadorias: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª à 6ª feira, telefone (43) 3906-1088. As mercadorias deverão ser entregues somente no local e horário indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, estando obrigatoriamente acompanhadas da NOTA FISCAL, cópia da Nota/Autorização de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.
3 - Quando da entrega dos produtos solicitados por outras secretarias, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 167.850,36 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30 – Fundo de Previdência.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:A41B01BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2024

Ref. Pregão ELETRÔNICO nº 053/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 49.059.156/0001-37, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Sala 02, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail contratos@roccodistribuidora.com.br pedidos@roccodistribuidora.com.br / adm@roccodistribuidora.com.br, representada pela Srª ANDRÉIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão eletrônico nº 053/2023, devidamente homologado pelo Município em 26/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
33	33	PCT	2.160,00	57101	P.T.S, proteína texturizada de soja tamanho médio, com validade mínima de 11 meses, embalagem de 400g, resistente. COR ESCURA. TIPO ZAELI	9,98	21.556,80	ZAELI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando e se solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15. ESTÁ REPETINDO A PARTIR DO ITEM 20 Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AF O FORNECEDOR TERÁ O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DO PRODUTO.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo 12 – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.

14. OS ENTREGADORES DEVEM USAR PROTEÇÃO NO CABELO E UNIFORMES PRÓPRIOS PARA A FUNÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS DE HIGIENE PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.
15. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.556,80 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F8E1AC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 003/2024 ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800351	WILLIAN ROSA BOFF	01/01/1997	ENFERMEIRO	APROVADO	78,00	9,00	15,00	6,00	48,00	**1**
84800071	ANDRESSA APARECIDA LAZZAROTTO	25/11/1998	ENFERMEIRO	APROVADO	68,00	9,00	9,00	6,00	44,00	**2**
84800208	TAINARA WARMLING	04/03/2001	ENFERMEIRO	APROVADO	68,00	12,00	12,00	4,00	40,00	**3**
84800328	SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	30/03/1998	ENFERMEIRO	APROVADO	66,00	9,00	9,00	4,00	44,00	**4**
84800154	LETICIA ROSSETTO	28/01/1996	ENFERMEIRO	APROVADO	64,00	12,00	6,00	6,00	40,00	**5**
84800202	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS	25/11/1976	ENFERMEIRO	APROVADO	64,00	9,00	9,00	6,00	40,00	**6**
84800152	ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	06/04/1998	ENFERMEIRO	APROVADO	62,00	12,00	6,00	8,00	36,00	**7**
84800175	ANA MARIA ZEFERINO	06/04/1995	ENFERMEIRO	APROVADO	61,00	12,00	3,00	6,00	40,00	**8**
84800092	PAMELA GRAZIELA CAMILO	29/08/1982	ENFERMEIRO	APROVADO	60,00	3,00	9,00	4,00	44,00	**9**
84800160	ROSALVE DE SOUZA	14/06/1984	ENFERMEIRO	APROVADO	59,00	6,00	3,00	6,00	44,00	**10**
84800161	GLAUCIA DE SOUZA	25/07/1991	ENFERMEIRO	APROVADO	59,00	3,00	12,00	4,00	40,00	**11**
84800265	TIAGO HOLDEFER	21/02/1992	ENFERMEIRO	APROVADO	58,00	9,00	9,00	4,00	36,00	**12**
84800096	STEFANI DEITOS BOSCO	03/06/1999	ENFERMEIRO	APROVADO	57,00	9,00	12,00	4,00	32,00	**13**
84800271	GABRIELI VALENDORFF	19/11/2001	ENFERMEIRO	APROVADO	56,00	6,00	12,00	6,00	32,00	**14**
84800293	ALANA BOING	22/07/1993	ENFERMEIRO	APROVADO	55,00	6,00	9,00	4,00	36,00	**15**
84800165	VERA LUCIA PEREIRA	11/04/1968	ENFERMEIRO	APROVADO	55,00	12,00	3,00	8,00	32,00	**16**
84800230	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	17/06/1984	ENFERMEIRO	APROVADO	52,00	12,00	0,00	4,00	36,00	**17**
84800372	DANGLEI CRISTINA REGINATTO	06/07/1992	ENFERMEIRO	APROVADO	51,00	6,00	9,00	4,00	32,00	**18**
84800196	ANGELA MARIA FRASSETO	25/08/1995	ENFERMEIRO	APROVADO	50,00	6,00	6,00	2,00	36,00	**19**
84800363	NELSON ANDERSON MORGENROTH	27/04/1985	ENFERMEIRO	APROVADO	50,00	9,00	9,00	4,00	28,00	**20**
84800259	AMANDA CRISTINA DE ASSIS ROSA	15/06/1995	ENFERMEIRO	APROVADO	50,00	9,00	9,00	4,00	28,00	**21**
84800354	JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS	02/06/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	88,00	12,00	12,00	8,00	56,00	**1**
84800374	FERNANDA MORINIGO GUEVARA	16/09/1999	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	77,00	12,00	9,00	4,00	52,00	**2**
84800064	LARISSA KEYSE DA SILVA	11/05/1995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	77,00	9,00	12,00	8,00	48,00	**3**
84800371	GABRIELLE BUZIN	02/12/1996	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	74,00	9,00	15,00	6,00	44,00	**4**
84800294	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR	06/02/1996	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	72,00	15,00	9,00	4,00	44,00	**5**
84800375	GIOVANNA DIAS ESCARANTE	16/10/1997	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	70,00	12,00	12,00	6,00	40,00	**6**
84800226	JÚLIO RICARDO SIMONETTO FIORELLO	17/07/1998	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	70,00	12,00	12,00	10,00	36,00	**7**
84800138	MARINA CANDIDO DA SILVA	11/09/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	67,00	15,00	6,00	6,00	40,00	**8**
84800203	LUAN DA ROSA BALDESSAR	08/08/2001	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	67,00	15,00	12,00	8,00	32,00	**9**
84800220	PAULO CEZAR DE MORAIS	21/05/1982	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	60,00	6,00	12,00	10,00	32,00	**10**
84800169	MARIANA JACOBI DOS SANTOS	13/01/1998	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	60,00	6,00	12,00	10,00	32,00	**11**
84800349	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	24/08/1982	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	59,00	9,00	6,00	8,00	36,00	**12**
84800194	SIMONE KOERICH GARCIA	10/08/1982	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	57,00	12,00	9,00	8,00	28,00	**13**
84800306	FILIPPO ROMANO	08/10/1997	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	57,00	15,00	12,00	6,00	24,00	**14**
84800356	ALESSANDRA DA COSTA	05/11/1997	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	53,00	15,00	12,00	2,00	24,00	**15**
84800170	ALESSANDRA NUNES BERTUOL	16/11/1996	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	52,00	9,00	9,00	2,00	32,00	**16**
84800377	ANDREY DACZUK	18/07/1985	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	51,00	6,00	3,00	6,00	36,00	**17**
84800365	EDVALDO LISBOA SANTOS	14/11/1977	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	50,00	12,00	6,00	8,00	24,00	**18**
84800246	KHALIL HICHAM REDA	10/09/2001	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	62,00	12,00	12,00	10,00	28,00	**1**
84800353	GUILHERME FARIA BRAGA VIEIRA	30/01/1979	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	61,00	15,00	12,00	6,00	28,00	**2**
84800156	EVELIN NODARI	26/07/1988	MÉDICO CLÍNICO	APROVADO	59,00	9,00	6,00	8,00	36,00	**3**

	BOGARIN MANTOVANI		GERAL 40H							
84800241	BIANCA RESENDE ROCHA	16/07/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	59,00	12,00	9,00	6,00	32,00	**4**
84800227	DÉBORA RODRIGUES BORBA	08/10/1981	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	58,00	6,00	6,00	2,00	44,00	**5**
84800069	ANACLAUDIA ROTTINI DOMINGUES	07/07/2000	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	58,00	9,00	9,00	8,00	32,00	**6**
84800347	MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA MORGENROTH	29/07/1981	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	57,00	12,00	3,00	2,00	40,00	**7**
84800272	LETICIA PAULINA FAUST	14/07/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	57,00	12,00	9,00	4,00	32,00	**8**
84800140	MARIANA LIBARDI	23/07/1999	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	57,00	12,00	9,00	4,00	32,00	**9**
84800335	NILZA CRISTINA GONÇALVES GABIATTI	21/02/1997	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	52,00	15,00	9,00	4,00	24,00	**10**
84800352	KAREN NATTANA DE SOUZA	14/02/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	APROVADO	50,00	15,00	3,00	4,00	28,00	**11**
84800193	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	31/10/1993	MÉDICO ORTOPEDISTA	APROVADO	77,00	12,00	15,00	6,00	44,00	**1**
84800223	FELIPE AUGUSTO QUIRINO DE FARIAS	08/03/1991	MÉDICO ORTOPEDISTA	APROVADO	69,00	15,00	12,00	6,00	36,00	**2**
84800277	AMANDA FONTANA GOUVEIA	23/02/1995	MÉDICO PEDIATRA	APROVADO	59,00	9,00	12,00	6,00	32,00	**1**
84800086	PAULO HENRIQUE ENZELE	27/03/1993	MÉDICO PLANTONISTA	APROVADO	75,00	12,00	15,00	8,00	40,00	**1**
84800126	PAULO CESAR LOPES LIMA	30/01/1960	MÉDICO PLANTONISTA	APROVADO	68,00	12,00	12,00	8,00	36,00	**2**
84800060	ANA LUIZA BUENO	03/03/2003	RECEPCIONISTA	APROVADO	88,00	15,00	9,00	8,00	56,00	**1**
84800052	TANIA MAXIMOVITZ	11/07/1996	RECEPCIONISTA	APROVADO	86,00	15,00	9,00	6,00	56,00	**2**
84800310	RODRIGO KORINK	05/08/1996	RECEPCIONISTA	APROVADO	86,00	15,00	9,00	6,00	56,00	**3**
84800109	KAMILLA LOUBACH TELLES	15/08/1988	RECEPCIONISTA	APROVADO	84,00	12,00	12,00	4,00	56,00	**4**
84800080	DOUGLAS PIOVESAN	11/08/1989	RECEPCIONISTA	APROVADO	83,00	9,00	6,00	8,00	60,00	**5**
84800061	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA	07/02/2000	RECEPCIONISTA	APROVADO	83,00	15,00	6,00	6,00	56,00	**6**
84800066	VIVIANE BUCHGRAEBER MERLO	26/05/1994	RECEPCIONISTA	APROVADO	83,00	12,00	9,00	6,00	56,00	**7**
84800204	ALINE CRISTINA JANKE	29/08/1988	RECEPCIONISTA	APROVADO	82,00	12,00	6,00	8,00	56,00	**8**
84800184	RAFAELA CAROLINE FIDELIS VIEIRA	19/09/1995	RECEPCIONISTA	APROVADO	82,00	15,00	9,00	6,00	52,00	**9**
84800312	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	11/01/2004	RECEPCIONISTA	APROVADO	82,00	12,00	12,00	6,00	52,00	**10**
84800007	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	04/09/1988	RECEPCIONISTA	APROVADO	80,00	15,00	9,00	8,00	48,00	**11**
84800010	JHENIFER WESTARB	24/02/1999	RECEPCIONISTA	APROVADO	79,00	15,00	6,00	6,00	52,00	**12**
84800299	WILLIAN PEREIRA AUGUSTO	21/01/1992	RECEPCIONISTA	APROVADO	78,00	15,00	9,00	6,00	48,00	**13**
84800049	CAROLINA BONIN	22/11/1993	RECEPCIONISTA	APROVADO	77,00	15,00	6,00	8,00	48,00	**14**
84800182	GESSI LINI	15/04/1986	RECEPCIONISTA	APROVADO	76,00	15,00	3,00	6,00	52,00	**15**
84800026	MARINES SCHARAMOSKI RISSO	16/09/1973	RECEPCIONISTA	APROVADO	75,00	9,00	12,00	6,00	48,00	**16**
84800205	ROSANE NAVA	04/05/1986	RECEPCIONISTA	APROVADO	75,00	9,00	12,00	6,00	48,00	**17**
84800037	ELEANDRO DA SILVA SILVEIRA	02/05/1987	RECEPCIONISTA	APROVADO	75,00	9,00	12,00	6,00	48,00	**18**
84800298	LAIS LEANDRO WEBER	12/12/1993	RECEPCIONISTA	APROVADO	74,00	15,00	9,00	2,00	48,00	**19**
84800257	SUELEN MEIRINHO	31/08/2000	RECEPCIONISTA	APROVADO	74,00	12,00	12,00	6,00	44,00	**20**
84800369	ELUANA DA SILVA VIEIRA	01/07/1992	RECEPCIONISTA	APROVADO	73,00	15,00	12,00	6,00	40,00	**21**
84800031	REGIANE PEROTONI	02/01/1992	RECEPCIONISTA	APROVADO	73,00	12,00	15,00	6,00	40,00	**22**
84800035	FLAVIA MARQUES	30/11/1990	RECEPCIONISTA	APROVADO	72,00	15,00	3,00	6,00	48,00	**23**
84800097	VANESSA CECATO BELO	28/11/1993	RECEPCIONISTA	APROVADO	72,00	12,00	6,00	6,00	48,00	**24**
84800304	LUIS FERNANDO CASAGRANDE LOKS	13/12/1999	RECEPCIONISTA	APROVADO	72,00	15,00	9,00	4,00	44,00	**25**
84800243	MÁRCIA FRANZ	06/03/1989	RECEPCIONISTA	APROVADO	71,00	9,00	6,00	8,00	48,00	**26**
84800252	GABRIELA MEIRINHO	02/08/2002	RECEPCIONISTA	APROVADO	71,00	12,00	15,00	8,00	36,00	**27**
84800110	EDUARDA LOUBACH TELLES	24/03/2005	RECEPCIONISTA	APROVADO	70,00	15,00	3,00	4,00	48,00	**28**
84800167	ILANA LIMA SANTANA	26/12/1991	RECEPCIONISTA	APROVADO	70,00	12,00	6,00	4,00	48,00	**29**
84800039	CAROLINE FREDO DA SILVA	15/10/1994	RECEPCIONISTA	APROVADO	69,00	6,00	3,00	8,00	52,00	**30**
84800311	EMILLY CATARINA DE SOUZA	01/03/2004	RECEPCIONISTA	APROVADO	69,00	9,00	6,00	6,00	48,00	**31**
84800219	PATRICIA FATIMA SEBOLD	04/07/2006	RECEPCIONISTA	APROVADO	69,00	12,00	9,00	4,00	44,00	**32**
84800043	ORLEIA PERON	20/03/1996	RECEPCIONISTA	APROVADO	68,00	15,00	9,00	4,00	40,00	**33**
84800084	KAROLINY RODRIGUES DE JESUS	30/09/2003	RECEPCIONISTA	APROVADO	67,00	12,00	3,00	4,00	48,00	**34**
84800200	JEFERSON FELISTROVIS	17/01/1992	RECEPCIONISTA	APROVADO	67,00	6,00	9,00	4,00	48,00	**35**
84800178	ELIZIANE PILATTI	28/06/1987	RECEPCIONISTA	APROVADO	67,00	12,00	3,00	8,00	44,00	**36**
84800082	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	21/11/1985	RECEPCIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	0,00	2,00	52,00	**37**
84800284	ARIANE NORBERTO EVARISTO PEROTONI	09/03/1991	RECEPCIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	0,00	6,00	48,00	**38**
84800062	RITA FERNANDA ANTONIOLI	02/09/1994	RECEPCIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	6,00	8,00	40,00	**39**
84800067	GABRIELA REGINA DE SOUZA	06/02/2002	RECEPCIONISTA	APROVADO	66,00	9,00	9,00	8,00	40,00	**40**

84800325	ELIZANDRA APARECIDA DE GÓIS ENGELS	25/05/1994	RECEPCIONISTA	APROVADO	65,00	12,00	3,00	6,00	44,00	**41**
84800373	GUILHERME EMANUEL HOINATZ RHODEN	18/09/2005	RECEPCIONISTA	APROVADO	65,00	9,00	6,00	6,00	44,00	**42**
84800321	POLLIANA BORGES DE ANDRADE	05/01/1999	RECEPCIONISTA	APROVADO	65,00	6,00	9,00	6,00	44,00	**43**
84800003	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000	RECEPCIONISTA	APROVADO	65,00	12,00	9,00	4,00	40,00	**44**
84800004	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	09/04/1978	RECEPCIONISTA	APROVADO	64,00	6,00	0,00	6,00	52,00	**45**
84800094	VINICIOS DE PAULA	19/06/2005	RECEPCIONISTA	APROVADO	64,00	12,00	6,00	2,00	44,00	**46**
84800063	SUZANA TUSK	25/07/1991	RECEPCIONISTA	APROVADO	64,00	6,00	6,00	8,00	44,00	**47**
84800106	LUCIANA GUELBARI	13/10/2001	RECEPCIONISTA	APROVADO	63,00	9,00	0,00	6,00	48,00	**48**
84800256	GESSICA MARA JULIO	23/02/1995	RECEPCIONISTA	APROVADO	63,00	6,00	3,00	6,00	48,00	**49**
84800215	CAMILA DE GOES BONIN	29/03/2001	RECEPCIONISTA	APROVADO	63,00	12,00	3,00	4,00	44,00	**50**
84800250	BRUNA CAROLINI SCHMITZ	20/12/1990	RECEPCIONISTA	APROVADO	63,00	9,00	6,00	4,00	44,00	**51**
84800050	SUZANA DALLABARBA	25/05/1977	RECEPCIONISTA	APROVADO	62,00	9,00	3,00	6,00	44,00	**52**
84800206	KELI DAIANI GONÇALVES CAVALHEIRO	08/06/1992	RECEPCIONISTA	APROVADO	62,00	9,00	3,00	6,00	44,00	**53**
84800011	FELIX EDUARDO GEREMIA	10/09/1997	RECEPCIONISTA	APROVADO	62,00	6,00	6,00	6,00	44,00	**54**
84800301	ANGELA DE AGUIAR	22/11/1998	RECEPCIONISTA	APROVADO	62,00	3,00	9,00	6,00	44,00	**55**
84800270	ANA ADRIELLY CLASEN DE BORBA	29/04/1997	RECEPCIONISTA	APROVADO	62,00	9,00	9,00	8,00	36,00	**56**
84800087	EDUARDA SCHIMANSKI SOUZA	26/05/2005	RECEPCIONISTA	APROVADO	61,00	12,00	3,00	2,00	44,00	**57**
84800006	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	RECEPCIONISTA	APROVADO	61,00	12,00	3,00	6,00	40,00	**58**
84800105	ADRIANO VEBRA	17/07/2000	RECEPCIONISTA	APROVADO	61,00	9,00	6,00	6,00	40,00	**59**
84800300	MAYARA BLASIUS GOULART	03/05/2006	RECEPCIONISTA	APROVADO	61,00	9,00	6,00	6,00	40,00	**60**
84800228	VITORIA BELUSSO	12/04/2005	RECEPCIONISTA	APROVADO	61,00	6,00	9,00	6,00	40,00	**61**
84800249	ELIANE DYMINSKI TOSCAN	18/02/1982	RECEPCIONISTA	APROVADO	60,00	6,00	6,00	0,00	48,00	**62**
84800077	ADRIEL SANTA ROSA	24/04/2000	RECEPCIONISTA	APROVADO	60,00	12,00	6,00	2,00	40,00	**63**
84800025	CRISTIANE BAGIO	06/08/1984	RECEPCIONISTA	APROVADO	59,00	9,00	0,00	6,00	44,00	**64**
84800344	NEUSA CONCEICAO SIQUEIRA LONGARETE	21/12/1985	RECEPCIONISTA	APROVADO	59,00	9,00	0,00	6,00	44,00	**65**
84800121	VALÉRIA BERTOLINO INACIO	13/11/2004	RECEPCIONISTA	APROVADO	59,00	3,00	6,00	6,00	44,00	**66**
84800073	MAIARA DE LIMA	01/08/1996	RECEPCIONISTA	APROVADO	59,00	12,00	3,00	4,00	40,00	**67**
84800292	FABIANNI STRAHER DA CUNHA	09/06/2005	RECEPCIONISTA	APROVADO	59,00	9,00	12,00	6,00	32,00	**68**
84800005	SIDIANE DE CAMPOS	09/05/1992	RECEPCIONISTA	APROVADO	58,00	9,00	3,00	6,00	40,00	**69**
84800368	JONILSON MADUREIRA	04/08/1970	RECEPCIONISTA	APROVADO	57,00	6,00	3,00	4,00	44,00	**70**
84800023	FRANCIELI LOKS	20/05/1984	RECEPCIONISTA	APROVADO	57,00	9,00	0,00	8,00	40,00	**71**
84800099	ANA PAULA SOARES	07/09/1999	RECEPCIONISTA	APROVADO	57,00	9,00	6,00	6,00	36,00	**72**
84800122	EMERSON FELIPE AGUIAR	28/04/1997	RECEPCIONISTA	APROVADO	57,00	12,00	9,00	4,00	32,00	**73**
84800177	ANDRESSA FORLIN	19/08/1996	RECEPCIONISTA	APROVADO	56,00	3,00	3,00	6,00	44,00	**74**
84800042	JULIANA FRANCIELI BASSANEZI	16/09/1990	RECEPCIONISTA	APROVADO	56,00	6,00	6,00	4,00	40,00	**75**
84800297	ANDREIA CORREA	31/05/2005	RECEPCIONISTA	APROVADO	56,00	6,00	6,00	4,00	40,00	**76**
84800221	VANUSA CRISTINA PAVAN	05/05/1985	RECEPCIONISTA	APROVADO	55,00	3,00	6,00	2,00	44,00	**77**
84800033	MARIA SELOI OLIBONI CARRARO	07/08/1974	RECEPCIONISTA	APROVADO	55,00	3,00	6,00	6,00	40,00	**78**
84800327	FERNANDA CASANOVA	06/11/1989	RECEPCIONISTA	APROVADO	55,00	3,00	6,00	6,00	40,00	**79**
84800338	FRANCIELI BARANOSKI	25/08/1999	RECEPCIONISTA	APROVADO	55,00	12,00	3,00	4,00	36,00	**80**
84800009	EDINA CAROLINA LAURINDO	03/11/1987	RECEPCIONISTA	APROVADO	55,00	9,00	6,00	4,00	36,00	**81**
84800183	KARINE ARIANE ALVES	27/11/1996	RECEPCIONISTA	APROVADO	55,00	9,00	6,00	4,00	36,00	**82**
84800302	KAREN DANIELLY ROSSATTO PASE	23/08/2006	RECEPCIONISTA	APROVADO	54,00	3,00	3,00	0,00	48,00	**83**
84800209	CLEONICE DA SILVA PETROSKI	07/06/1982	RECEPCIONISTA	APROVADO	54,00	6,00	6,00	2,00	40,00	**84**
84800051	IVONETE SCHLICKMANN	15/08/1986	RECEPCIONISTA	APROVADO	53,00	6,00	3,00	4,00	40,00	**85**
84800218	AUGUSTO HENRIQUE PICKLER	30/11/2005	RECEPCIONISTA	APROVADO	53,00	6,00	3,00	4,00	40,00	**86**
84800189	SIMONE LINI	29/06/1984	RECEPCIONISTA	APROVADO	53,00	3,00	0,00	10,00	40,00	**87**
84800024	GÉSSICA GALON DE CAMPOS	08/04/1999	RECEPCIONISTA	APROVADO	53,00	9,00	6,00	2,00	36,00	**88**
84800211	KETHLIN DE AZEVEDO TRINDADE	02/02/2003	RECEPCIONISTA	APROVADO	53,00	6,00	9,00	2,00	36,00	**89**
84800188	DEISY CAROLINE MACIEL FELICETTI	29/01/2004	RECEPCIONISTA	APROVADO	53,00	9,00	6,00	6,00	32,00	**90**
84800318	BRUNA MARTINS GEREMIA	27/12/1996	RECEPCIONISTA	APROVADO	52,00	9,00	3,00	4,00	36,00	**91**
84800376	JESSICA MAIARA LEMES	23/05/2002	RECEPCIONISTA	APROVADO	52,00	6,00	6,00	4,00	36,00	**92**
84800238	IZABELA MIOLA BULIGON	24/12/1999	RECEPCIONISTA	APROVADO	51,00	9,00	0,00	6,00	36,00	**93**
84800263	GÉSSICA MOREIRA RIBEIRO	11/08/1997	RECEPCIONISTA	APROVADO	51,00	6,00	3,00	6,00	36,00	**94**
84800305	ELIANDRA	19/08/1980	RECEPCIONISTA	APROVADO	51,00	3,00	6,00	6,00	36,00	**95**

	CONCELIER BORGES DE ANDRADE									
84800214	MARIANE DA SILVA DE ANDRADE	01/12/1998	RECEPCIONISTA	APROVADO	51,00	0,00	9,00	6,00	36,00	**96**
84800158	FLÁVIA SANTOS DE MELO DE CAMPOS	21/11/1993	RECEPCIONISTA	APROVADO	51,00	9,00	6,00	4,00	32,00	**97**
84800058	CAMILA FÁTIMA OLIVEIRA PEQUENO	15/01/2003	RECEPCIONISTA	APROVADO	50,00	9,00	3,00	2,00	36,00	**98**
84800254	SUZANA FAUST CORREA	28/05/1997	RECEPCIONISTA	APROVADO	50,00	6,00	6,00	6,00	32,00	**99**
84800100	LUANA NATIELLY BRANDALISE	28/07/2000	RECEPCIONISTA	APROVADO	50,00	12,00	6,00	4,00	28,00	**100**
84800308	SIBELE DA VEIGA	22/03/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	67,00	12,00	9,00	6,00	40,00	**1**
84800116	ELAINE DALLA GIACOMASSA PAULI	07/05/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	12,00	6,00	4,00	44,00	**2**
84800132	MIRIAN CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	25/01/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	12,00	6,00	8,00	36,00	**3**
84800124	ELIANE LUCIA CAMINI	06/05/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	61,00	3,00	6,00	4,00	48,00	**4**
84800266	MARIA CORREIA DOS PASSOS	23/01/1966	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	59,00	6,00	9,00	8,00	36,00	**5**
84800078	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	03/02/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	57,00	9,00	6,00	6,00	36,00	**6**
84800045	ANA CARDOZO DE ALMEIDA	25/05/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	56,00	3,00	3,00	6,00	44,00	**7**
84800030	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	25/08/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	53,00	9,00	6,00	6,00	32,00	**8**
84800213	ANA PAULA RAUTTA	24/09/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	53,00	15,00	6,00	4,00	28,00	**9**
84800229	BRUNA KUPICKI	23/06/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	52,00	3,00	9,00	4,00	36,00	**10**
84800131	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	14/09/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	3,00	6,00	2,00	40,00	**11**
84800261	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	24/06/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	3,00	6,00	6,00	36,00	**12**
84800136	IVANIR SALETE DAREM	11/06/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	9,00	6,00	4,00	32,00	**13**
84800348	SIUMARA RIBEIRO	23/04/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	9,00	6,00	4,00	32,00	**14**
84800235	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	16/12/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	50,00	0,00	12,00	6,00	32,00	**15**

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:3C5D714E

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 003/2024 ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800064	LARISSA KEYSE DA SILVA	11/05/1995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	77,00	9,00	12,00	8,00	48,00	**1**
84800067	GABRIELA REGINA DE SOUZA	06/02/2002	RECEPCIONISTA	APROVADO	66,00	9,00	9,00	8,00	40,00	**1**

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:4DCAFA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 766/2024 CAMINHÃO POLIGUINDASTE

LEI Nº 766/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), destinado a *Aquisição de Caminhão Poliguindaste*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
26.000.0000.0.000	Transporte	
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	

26.782.0022.0.000	Estradas Municipais	
26.782.0022.1.059	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31988 -Código Local: 31988- Caminhão Poliguindaste Simples (equipado c/10 caçambas) - Exercício Corrente		650.000,00
4.4.90.93.00.00Indenizações e Restituições		
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31988 -Código Local: 31988- Caminhão Poliguindaste Simples (equipado c/10 caçambas) - Exercício Corrente		20.000,00
TOTAL DO CRÉDITOAUTORIZADO		**670.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00 - Caminhão Poliguindaste Simples (equipado c/10 caçambas)	650.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**670.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6345F29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 767/2024 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA SAÚDE

LEI Nº 767/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 785.000,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a *Construção de Garagem para os Veículos da Secretaria de Saúde*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica a Saúde	
10.301.0030.1.097	Construção de Garagem para Veículos da Secretaria de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenização e Restituições	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31981 - Código Local: 31981 - Convênio - Construção de Garagem para Veículos Da Secretaria De Saúde - Exercício Corrente		5.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR:		105.000,00
31981 - Código Local: 31981 - Convênio - Construção de Garagem para Veículos Da Secretaria De Saúde - Exercício Corrente		675.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**785.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a)** e mediante Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro – **b).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		21.650,71
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 - CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		658.349,29
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***680.000,00***
b) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE		
07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.302.0030.2.045	PAB - Unidade de Pronto Atendimento	

3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		105.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**105.000,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**785.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:34E2FD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 008/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 008/2024 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2023, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação n° 008/2024 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 008/2024 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
11º	97	MARIANA CARNELOCCI	ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA
12º	80	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESISTENTE
13º	69	EDNA FERREIRA DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESISTENTE
14º	54	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADA

2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
8º	60	MARIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	EDUCAÇÃO INFANTIL	DESISTENTE
9º	75	DAIANA PENACHIOLI RODRIGUES	EDUCAÇÃO INFANTIL	REPROVADA
10º	22	MAIANI SILVINO FURTADO	EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADA
11º	82	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADA

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F3EE18AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1922023/2023 de 29 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.065,50 (dezenove mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1009 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0103)	1.140,00
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	17.925,50

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	1.140,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	17.925,50

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3B1E3FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 018/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 005/2024

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 005/2024 e nas Portarias 007 e 021/2024, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - Motorista

Nome do candidato - Motorista	nº Insc.	D.NASC
ADRIANO VIEIRA	16	28/02/1998
ALEX BARBOSA PADILHA JUNIOR (AFRODESCENDENTE)	25	30/04/1997
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA (AFRODESCENDENTE)	1	20/06/1973
ANDERSON AMARAL	26	16/01/1985
ANGELO ANTONIO DA LUZ JUSZCZAK	20	22/12/1992
ANIBAL JOSE DA SIVA	10	27/08/1975
BENICIO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	5	15/10/1980
CELIO JUC	3	13/09/1982
CLEYTON CIZILHA	22	20/03/1990
DANIEL CAMILO	23	14/08/1990
DAURI LOPES ROLIM	12	23/10/1962
DIEGO SITKO FONGARI	2	08/09/1989
DIVONEI ANTONIO DOS SANTOS	29	29/05/1968
EDNEI BIBIANO DA CRUZ	28	09/05/1993
FABIO JOSE DE ALMEIDA	31	12/03/1984
GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	15	01/11/1985
GUSTAVO DA ROSA	21	03/05/1982
IVAN ALVES CORREIA	24	20/01/1989
JAIRO JOSE BATISTA DA SILVEIRA	30	04/08/1973
JONATHAN ROBERTO PEREIRA	7	07/02/1999
JOSE GERALDO ROCHA JUNIOR (AFRODESCENDENTE)	19	01/09/1974
JOSE ODAIR DE OLIVEIRA	11	03/04/1973
MARÇAL JOSE VIEIRA	27	23/05/1983
MARCIO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	8	06/12/1983
MARCO ANTONIO ALVES (AFRODESCENDENTE)	6	16/05/1987
MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	14	21/07/1995
REGINALDO MADUREIRA	18	09/02/1985
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	9	27/04/1989
SAMUEL REVELIN	4	24/12/1992
VANDERLEI DE AZEVEDO (AFRODESCENDENTE)	17	12/09/1973

WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA	13	17/09/1985

II – Ficam INDEFERIDOS os pedidos de inscrição abaixo descritos:

Nome	nº Insc.	Motivo
LUCAS LUAN DA COSTA	32	item 3.3 'A', 'B' não encaminhou cópia dos documentos de identificação e não encaminhou cópia da CNH

III – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 005/2024:

MOTORISTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL				
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**PONTOS**	**D.NASC**
1º	MARCIO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	8	94,00	06/12/1983
2º	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA (AFRODESCENDENTE)	1	75,00	20/06/1973
3º	DIEGO SITKO FONGARI	2	42,00	08/09/1989
4º	MARÇAL JOSE VIEIRA	27	37,00	23/05/1983
5º	BENICIO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	5	32,00	15/10/1980
6º	ANIBAL JOSE DA SIVA	10	28,00	27/08/1975
7º	REGINALDO MADUREIRA	18	27,00	09/02/1985
8º	CELIO JUC	3	16,00	13/09/1982
9º	SAMUEL REVELIN	4	15,00	24/12/1992
10º	DIVONEI ANTONIO DOS SANTOS	29	12,00	29/05/1968
11º	JAIRO JOSE BATISTA DA SILVEIRA	30	12,00	04/08/1973
12º	ADRIANO VIEIRA	16	12,00	28/02/1998
13º	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	14	9,00	21/07/1995
14º	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	15	8,00	01/11/1985
15º	ALEX BARBOSA PADILHA JUNIOR (AFRODESCENDENTE)	25	6,00	30/04/1997
16º	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	9	3,00	27/04/1989
17º	CLEYTON CIZILHA	22	3,00	20/03/1990
18º	JONATHAN ROBERTO PEREIRA	7	3,00	07/02/1999
19º	VANDERLEI DE AZEVEDO (AFRODESCENDENTE)	17	2,00	12/09/1973
20º	WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA	13	2,00	17/09/1985
21º	ANGELO ANTONIO DA LUZ JUSZCZAK	20	2,00	22/12/1992
22º	EDNEI BIBIANO DA CRUZ	28	2,00	09/05/1993
23º	GUSTAVO DA ROSA	21	1,00	03/05/1982
24º	IVAN ALVES CORREIA	24	1,00	20/01/1989
25º	DAURI LOPES ROLIM	12	0,00	23/10/1962
26º	JOSE ODAIR DE OLIVEIRA	11	0,00	03/04/1973
27º	JOSE GERALDO ROCHA JUNIOR (AFRODESCENDENTE)	19	0,00	01/09/1974
28º	FABIO JOSE DE ALMEIDA	31	0,00	12/03/1984
29º	ANDERSON AMARAL	26	0,00	16/01/1985
30º	MARCO ANTONIO ALVES (AFRODESCENDENTE)	6	0,00	16/05/1987
31º	DANIEL CAMILO	23	0,00	14/08/1990
Motorista - Classificação AFRODESCENDENTE				
CLASSIF	**Nome**	**nº Insc.**	**D.NASC**	**PONTOS**
1º	MARCIO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	8	94,00	06/12/1983
2º	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA (AFRODESCENDENTE)	1	75,00	20/06/1973
3º	BENICIO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	5	32,00	15/10/1980
4º	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	15	8,00	01/11/1985
5º	ALEX BARBOSA PADILHA JUNIOR (AFRODESCENDENTE)	25	6,00	30/04/1997
6º	VANDERLEI DE AZEVEDO (AFRODESCENDENTE)	17	2,00	12/09/1973
7º	JOSE GERALDO ROCHA JUNIOR (AFRODESCENDENTE)	19	0,00	01/09/1974
8º	MARCO ANTONIO ALVES (AFRODESCENDENTE)	6	0,00	16/05/1987

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 19 a 21/02/2024 conforme Edital 005/2024, item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Fevereiro de 2024

FABIO JUNIOR DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

ADRIANO RONALDO BARBOSA
Membro da Comissão Organizadora

JOSÉ RICARDO DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:345861E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social e 57/2024 do Cras .
Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
16062	CASSIA MENDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2020	05/02/2022 à 05/02/2023	26/02/2024 à 06/02/2024
19702	ELCIO LUIZ REIS	MOTORISTA	01/10/2021	01/10/2021 à 01/10/2022	06/02/2024 à 15/02/2024
3951	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	PROFESSOR	02/04/2007	03/04/2023 à 03/04/2024	14/02/2024 à 28/02/2024
4351	IEDA ASSUNÇAO DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2022 à 01/08/2023	14/02/2024 à 23/02/2024
4391	JANAINA MAINARDES MICHALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2022 à 01/08/2023	14/02/2024 à 04/03/2024
4421	LEANDRO LUIZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2021 à 01/08/2022	19/02/2024 à 04/03/2024
17431	LUIZ AUGUSTO CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	02/05/2022	02/05/2022 à 02/05/2023	14/02/2024 à 23/02/2024
3221	WILLYS MANOEL BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2023 à 03/04/2024	14/02/2024 à 04/03/2024

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4601	ADRIANA APARECIDA ROSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	26/02/2024 à 26/03/2024
4321	GESSICA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	23/02/2024 à 08/03/2024
5101	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2013	01/03/2018 à 28/02/2024	14/02/2024 à 28/02/2024
17791	JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	PSICOLOGO	14/09/2018	14/09/2018 à 14/09/2023	19/02/2024 à 03/04/2024
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	12/06/2017 à 12/06/2022	15/02/2024 à 29/02/2024

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FD788F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ° 04/2024 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 04/2024 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

O representante legal do Poder Executivo de São José das Palmeiras/PR, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova objetiva: Após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital nº 03/2024, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva.**

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR,** para consulta pública.

2. Convocação para a prova prática: Os candidatos constantes no Anexo deste edital ficam convocados para a realização da prova prática, nos termos do exposto pelo Edital de Abertura das Inscrições. A respectiva prova será aplicada conforme as disposições da tabela abaixo:

DATA: 25/02/2024 (DOMINGO)	
LOCAL:	Centro de Eventos - Av. José Bonifácio, S/N (ao lado do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR.
TURNO: MANHÃ – HORÁRIO: ÀS 9h	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: às 8h30min	**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** às 9h
CARGO	**ESPECIFICAÇÕES DA PROVA**
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Modelo/marca/ano da(s) máquina(s): **Trator LS 145 2019/2019.** Tempo de prova: até 15 minutos CNH exigida para a prova: CNH MÍNIMA “C”
TURNO: TARDE – HORÁRIO: ÀS 14h	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: às 13h30min	**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** às 14h
CARGO	**ESPECIFICAÇÕES DA PROVA**
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Modelo/marca/ano da(s) máquina(s): Patrola Caterpillar 120K 2012/2013. Tempo de prova: até 15 minutos CNH exigida para a prova: CNH MÍNIMA “C” - Pá Carregadeira JCB 4222ZX 2018/2018. Tempo de prova: até 15 minutos CNH exigida para a prova: CNH MÍNIMA “C”

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões do seu turno de prova (vide tabela do item 2 deste edital), uma vez que, no respectivo horário e fechados os portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1.1. ATENÇÃO: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de segurança para proteção de todos.

2.1.2. O candidato DEVERÁ comparecer trajado e calçado adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do seu cargo, portando documento de identificação, em bom estado de conservação e que possibilite o seu reconhecimento e identificação, conforme lista especificada no Edital de Abertura das Inscrições.

2.1.2.1. NÃO serão aceitos como documento de identificação: cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. No que diz respeito aos documentos eletrônicos, cumpridos os requisitos deste edital, SOMENTE será aceita a CNH DIGITAL.

2.1.2.2. No que diz respeito à **CNH** exigida para a prova prática:
a) NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH;
b) o candidato deverá se apresentar fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato;
c) para aceitação da CNH DIGITAL, o candidato deverá acessar o aplicativo "CNH DIGITAL" na presença do fiscal, na hora exata da identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato.

2.1.2.3. Cumpre salientar que a ausência ou a não validação do documento de identificação e/ou da CNH, quando houver esta exigência para a prova, impossibilitam o ingresso do candidato à prova.

2.2. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

• será permitida a utilização de máscara de proteção individual, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova;

• os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e hidratação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término;

• os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;

• todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

2.3. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou desta convocação acarretam eliminação do candidato.

2.4. A identificação da prova prática será realizada no dia 01/03/2024, às 14h, na Objetiva Concursos, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

3. Convocação para a prova de títulos: Todos os candidatos ao cargo de Professor, aprovados na etapa eliminatória, que quiserem pontuar nesta etapa, ficam convocados a anexarem seus TÍTULOS em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante o período de **19 a 21/02/2024,** os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site www.objetivas.com.br, clicar no campo "PROVA DE TÍTULOS" e adicionar cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

São José das Palmeiras/PR, 16 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO - RELATÓRIO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

14023 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	MODALIDADE
AMARILDO APARECIDO DA SILVA	0010200	67,00	Ampla Concorrência
ARLEI MACENA AMARAL	0010744	86,00	Ampla Concorrência
DELVI ALUISIO HOFFMANN	0010834	70,00	Ampla Concorrência
EDINALDO DOS SANTOS DA SILVA	0010535	63,00	Ampla Concorrência
FELIPE MARTINS CORDEIRO	0010655	67,00	Ampla Concorrência
GEDIELSON TAVARES PINTO	0010238	78,00	Ampla Concorrência
GUSTAVO BRUM BELCURON	0010841	77,00	Ampla Concorrência
IVAN BIANA RIBEIRO	0010484	78,00	Ampla Concorrência
LAURIO GONÇALVES BANDEIRA	0010080	72,00	Ampla Concorrência
MAYKON DOUGLAS DE SOUZA	0010551	66,00	Ampla Concorrência

17022 - OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	MODALIDADE
ADRIAN APARECIDO SANTOS DA SILVA	0010809	86,00	Ampla Concorrência
ALEXSANDRO PINHEIRO DA SILVA	0010157	66,00	Ampla Concorrência
CARLOS HENRIQUE MIRANDA NEVES	0010109	79,00	Ampla Concorrência

CLÓVIS ANDRÉ CONTI	0010735	83,00	Ampla Concorrência
DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	0010853	67,00	Ampla Concorrência
HEDER LEME FENIMAN	0010461	79,00	Ampla Concorrência
LEOMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO	0010355	71,00	Ampla Concorrência
MARCIO ANTÔNIO BERNARDI	0010311	70,00	Ampla Concorrência
RICARDO RAUL KAISER	0010623	95,00	Ampla Concorrência
WILLIAN LUIS SALOMAO	0010638	82,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E4E61708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 11/2024

PORTARIA N.º 11/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...
Art. 1º - Concede aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
1	Beatriz Cristina De S. Santos -513	16-02-2023/15-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
2	Angela Maria Da Silva – 355	11-02-2023/10-02-2024	02-01-2025/21-01-2025
3	Aparecido Caetano - 624	01-02-2023/31-01-2024	01-07-2024/10-07-2024 04-11-2024/13-11-2024
4	Andreia Santos Silva – 517	16-02-2023/15-02-2024	30-12-2024/18-01-2025
5	Agnaldo Apº. Alves Secorum - 480	01-02-2023/31-01-2024	14-10-2024/02-11-2024
6	Ana Paula Aquino Da Cruz – 510	16-02-2023/15-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
7	Cristiane F. Fernandes – 515	16-02-2023/15-02-2024	30-12-2024/18-01-2025
8	Daiani C. A. T. Fernandes – 352	01-02-2023/31-01-2024	10-07-2024/19-07-2024 03-01-2025/22-01-2025
9	Eduardo Leandro Perin – 212	20-02-2023/19-02-2024	19-02-2024/09-03-2024 06-01-2025/15-01-2025
10	Eva Nunes Do Santos – 162	01-02-2023/31-01-2024	18-12-2024/16-01-2025
11	Erica Perez Zanetti Da Silva – 328	08-02-2023/07-02-2023	18-12-2024/16-01-2025
12	Izamara Marques Dos S.Silva - 482	10-02-2023/09-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
13	Josival Bacagini Leite – 312	03-02-2023/02-02-2024	01-09-2024/30-09-2024
14	Jéssica Farinacio A. Soares - 483	10-02-2023/09-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
15	Karen Camila O. Garbelini – 354	03-02-2023/02-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
16	Karla M.B. Alonso Da Rocha – 505	01-02-2023/31-01-2024	18-12-2024/16-01-2025
17	Leonel Ferreira – 269	02-02-2023/01-02-2024	04-03-2024/23-03-2024
18	Luciana C. M. Moreno – 512	16-02-2023/15-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
19	Maria Inês Bianchi Da Silva – 330	08-02-2023/07-02-2024	21-11-2024/20-12-2024
20	Mariana Ataides S. Sperandio– 504	01-02-2023/31-01-2024	18-12-2024/16-01-2025
21	Michele Rodrigues Forner – 507	16-02-2023/15-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
22	Murilo Farias Caetano – 479	01-02-2023/31-01-2024	18-12-2024/16-01-2025
23	Robson Luis Cavenaghi – 433	02-02-2023/01-02-2024	11-09-2024/20-09-2024 10-03-2025/19-03-2025
24	Rosangela R. Salandim – 326	08-02-2023/07-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
25	Rosiane De Paula Ferreira - 484	10-02-2023/09-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
26	Simone Da Silva De Jesus – 327	08-02-2023/07-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
27	Sebastiao Ribeiro – 268	02-02-2023/01-02-2024	19-02-2024/28-02-2024 21-08-2024/30-08-2024
28	Tathianne Ap. Da Trindade – 445	15-02-2023/14-02-2024	06-01-2025/25-01-2025
29	Beatriz Yohanna M.Tesserolli-561	04-02-2023/03-02-2024	03-01-2025/01-02-2025
30	Pedriene Sousa Nascimento - 562	04-02-2023/03-02-2024	01-07-2024/15-07-2024 02-12-2024/16-12-2024
31	Gleice Razente Paixão – 503	01-02-2023/31-01-2024	18-12-2024/16-01-2025
32	Simone Milaré Ribeiro Cruz - 511	16-02-2023/15-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
33	Rosangela Bertoni E. Almeida- 536	12-02-2023/11-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
34	Elisabete Chesini - 323	17-01-2023/16-01-2024	03-01-2025/01-02-2025
35	João Batista Pereira – 622	01-02-2023/31-01-2024	19-02-2024/19-03-2024
36	Renan Cavalcanti Machado - 629	08-02-2023/07-02-2024	07-02-2024/07-03-2024
37	Ana Paula Aquino da Cruz Santos - 631	16-02-2023/15-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
38	Andreia Rodrigues Alonso - 632	16-02-2023/15-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
39	Gleice Razente Paixão - 630	16-02-2023/15-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
40	Andrea Teixeira de Souza Santana - 677	02-02-2023/01-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
41	Deusdedi Vieira Albuquerque - 679	02-02-2023/01-02-2024	14-02-2024/04-03-2024
42	Letícia Roberta Alves de Oliveira - 678	02-02-2023/01-02-2024	01-04-2024/15-04-2024 01-07-2024/15-07-2024

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 2, 3, 4, 5, 7, 17, 23, 27, 28, 41**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal
(Republicado Por Conter Erros Na Publicação Anterior)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:26DA1C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Arbitragem para as modalidades Futsal, Futebol de Campo, Futebol Suíço e Futebol Sintético**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ESCOLA DO ESPORTE LTDA						
CNPJ Nº 06.157.942/0001-64						
Participante: ESCOLA DO ESPORTE LTDA						
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**MARCA**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	120	us	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTSAL COM 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA FEDERADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL. (1º QUALIDADE).	PRÓPRIA	R$280,00	R$33.600,00
2	70	us	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES (BANDEIRAS) E 01 ANOTADOR. (1º QUALIDADE).	PRÓPRIA	R$525,00	R$36.750,00
3	120	us	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL SUÍÇO COM 01 ARBITRO E 01 ANOTADOR. (1º QUALIDADE).	PRÓPRIA	R$211,00	R$25.320,00
4	120	us	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL SINTÉTICO COM 02 ARBITRO E 01 ANOTADOR. (1º QUALIDADE).	PRÓPRIA	R$270,00	R$32.400,00
Total Geral do Fornecedor:						**R$128.070,00**
Total Geral						**R$128.070,00**

São Sebastião da Amoreira, 09 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9B95033D

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 17/2024

Processo Nº 189/2023
Pregão Nº 89/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 / 2024

No dia 8 do mês de dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 89/2023, Processo licitatório nº 189/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL SINTÉTICO, em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
ESCOLA DO ESPORTE LTDA	1, 2, 3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ESCOLA DO ESPORTE LTDA	06.157.942/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL SINTÉTICO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTSAL COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA FEDERADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL (1º QUALIDADE).	Própria	us	120	R$280,00	R$33.600,00
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES (BANDEIRAS) E 01 ANOTADOR (1º QUALIDADE).	Própria	us	70	R$525,00	R$36.750,00
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL SUÍÇO COM 01 ARBITRO E 01 ANOTADOR (1º QUALIDADE).	Própria	us	120	R$211,00	R$25.320,00
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL SINTÉTICO COM 02 ARBITRO E 01 ANOTADOR (1º QUALIDADE).	Própria	us	120	R$270,00	R$32.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou

outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 9 de fevereiro de 2024.

ESCOLA DO ESPORTE LTDA
CNPJ: 06.157.942/0001-64

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E1B27698

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 96/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº198/2023
Pregão Nº88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 ATUALIZADA EM 15/02/2024

No dia 17 do mês de novembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 88/2023, Processo licitatório nº 198/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:	
NOME DA EMPRESA	**ITENS**
CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13,14,15, 16 e 18
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:	
NOME DA EMPRESA	**CNPJ**

CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	49.421.532/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DISCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL.
1	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 9.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO,COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	7	R$3.100,00	R$21.700,00
1	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 12.000BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO,COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	22	R$3.500,00	R$77.000,00
1	3	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FRIO) 18.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	15	R$4.636,50	R$69.547,50
1	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FRIO) 24.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	10	R$6.026,50	R$60.265,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE9.000 À 12.000 BTUS	Própria/Serviço	uni	73	R$281,00	R$20.513,00
1	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EMAPARELHOS DE AR CONDICIONADO DE18.000 A 24.000 BTUS.	Própria/Serviço	uni	50	R$333,00	R$16.650,00
1	12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO FRIO E QUENTE, 220V 9.000BTUS (SISTEMA INVERTER) COM NO MÍNIMO UM ANO DEGARANTIA.	Agratto	uni	00	R$3.270,25	R$0,0
1	13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO FRIO E QUENTE, 220V 12.000BTUS (SISTEMA INVERTER), COM GARANTIA MÍNIMADE UM ANO DE GARANTIA.	Agratto	uni	00	R$3.636,00	R$0,0
1	14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (FRIO/QUENTE) 24.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	3	R$6.390,50	R$19.171,50
1	15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 30.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	5	R$7.561,00	R$37.805,00
1	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE30.000 BTUS.	Própria/Serviço	uni	15	R$317,1953	R$4,757,93
1	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABOPP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM PONTO ELÉTRICO. SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRAVAZAMENTO.	Própria/Serviço	uni	7	R$963,33	R$6.743,33

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços serão aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em
conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2024.

CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 49.421.532/0001-91

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3E0A0594

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 97/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº198/2023
Pregão Nº88/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97 / 2023
ATUALIZADA 05/02/2024
No dia 17 do mês de novembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público,inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**,a Sra. EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 88/2023, Processo licitatório nº 198/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL., em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	7, 8, 9, 10, 11 e 17

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	15.395.945/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO (INCLUSO MATERIAIS).	Própria	uni	72	R$269,99	RR19.439,28
1	8	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	Própria	uni	47	R$199,90	R$9.395,30
1	9	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	Própria	uni	60	R$105,00	R$6.611,85
1	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO, SEM PONTO ELÉTRICO, SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.	Própria	us	52	R$430,00	R$22.360,00
1	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 A 24.000 BTUS (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO, SEM PONTO ELÉTRICO, SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.	Própria	us	69	R$690,00	R$47.610,00
1	17	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	Própria	us	8	R$00	R$0,0

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder Cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2)o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata de Registro de Preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a Legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação como detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e,por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado,ou parte dele,deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, acontratada garantirá a qualidade e segurança dosmateriais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata,cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2024.

F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 15.395.945/0001-27

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:99EBB5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1824/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2992, de 20/12/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.070.859,24 (um milhão, setenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2125 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.262,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0033.2.387.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	
2126 - 3.3.90.31.00.00	33956	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	243.046,12
2127 - 3.3.90.35.00.00	33956	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.271,56
2128 - 3.3.90.35.00.00	33957	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.639,03
2129 - 3.3.90.36.00.00	33957	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	202.531,08
2130 - 3.3.90.39.00.00	33957	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.109,45
Total Suplementação:			1.070.859,24

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.070.859,24 (um milhão, setenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES	185.262,00
02	33956	BB.LEI PAULO GUSTAVO-OUTRAS ÁREAS CULTURAIS-C/C-80.991-8	255.317,68
03	33957	BB.LEI PAULO GUSTAVO-AUDIOVISUAIS-C/C- 80.992-6	630.279,56
		TOTAL	1.070.859,24

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:181DA5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1825/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2992, de 20/12/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
278 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.600,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
321 -3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.100,00
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.550,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
560 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			66.250,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
351 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
441 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.250,00
Total Redução:			66.250,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:D313535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 132171/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1471	284610M000265027	23/01/2024	60503
AAC9978	284610M000264742	21/01/2024	60503
AAF8457	284610M000264805	21/01/2024	60503
AAK0337	284610M000264959	23/01/2024	60503
AAK0337	284610M000265043	23/01/2024	60503
AAK0546	284610M000265057	24/01/2024	60503
AAK0H63	284610M000264444	17/01/2024	60503
AAK4873	284610M000264436	17/01/2024	60503
AAQ0J01	284610M000264615	19/01/2024	60503
AAV3120	284610M000264434	17/01/2024	60503
ABB9H62	284610M000265087	24/01/2024	60503
ABY3799	284610M000264886	22/01/2024	60503
ABY9280	284610M000264681	20/01/2024	60503
ACE7822	284610M000264813	21/01/2024	60503
ACF5008	284610M000264685	20/01/2024	60503
ACG7773	284610M000264822	21/01/2024	60503
ACJ1025	284610M000264440	17/01/2024	60503
ACL0940	284610M000264859	22/01/2024	60503
ADN0689	284610M000264499	18/01/2024	60503
ADY5552	284610M000265128	25/01/2024	60503
AED6754	284610M000264934	22/01/2024	60503
AEQ4C51	284610M000264712	20/01/2024	60503
AEX7A04	284610M000264509	18/01/2024	60503
AFE1539	284610M000265090	24/01/2024	60503
AFJ2772	284610M000264626	19/01/2024	60503
AFJ8634	284610M000264469	18/01/2024	60503
AFL8426	284610M000264528	18/01/2024	60503
AFO4560	284610M000265110	24/01/2024	60503
AFT2052	284610M000264856	22/01/2024	60503
AFW9D96	284610M000264781	21/01/2024	60503
AGH3G60	284610M000265063	24/01/2024	60503
AGM4739	284610M000264656	20/01/2024	60503
AGM4739	284610M000264869	22/01/2024	60503
AGQ6764	284610M000264956	23/01/2024	60503
AHC8A74	284610M000264818	21/01/2024	60503
AHF3334	284610M000264648	20/01/2024	60503
AHF3334	284610M000264647	20/01/2024	60503
AHG6F51	284610M000264793	21/01/2024	60503
AHQ1B15	284610M000264721	20/01/2024	60503
AHS1348	284610M000264764	21/01/2024	60503
AHU4B12	284610M000264754	21/01/2024	60503
AHV6340	284610M000264761	21/01/2024	60503
AHW6J89	284610M000264671	20/01/2024	60503
AHW6J89	284610M000264627	20/01/2024	60503
AIC2070	284610M000264760	21/01/2024	60503
AIC2070	284610M000264807	21/01/2024	60503
AIC2070	284610M000264852	21/01/2024	60503
AIC2070	284610M000264538	18/01/2024	60503
AIC2070	284610M000264467	18/01/2024	60503
AII0328	284610M000264479	18/01/2024	60503

AIL1E44	284610M000264470	18/01/2024	60503
AIQ7F62	284610M000264892	22/01/2024	60503
AIQ9374	284610M000264845	21/01/2024	60503
AIS7C36	284610M000265044	23/01/2024	60503
AIZ5967	284610M000264621	19/01/2024	60503
AJE8E68	284610M000264689	20/01/2024	60503
AJH6C62	284610M000264699	20/01/2024	60503
AJM1H37	284610M000264486	18/01/2024	60503
AJP2478	284610M000264456	17/01/2024	60503
AJR2476	284610M000264707	20/01/2024	60503
AJR3426	284610M000265012	23/01/2024	60503
AJT2478	284610M000264960	23/01/2024	60503
AJU7520	284610M000264643	20/01/2024	60503
AJW7I32	284610M000264791	21/01/2024	60503
AJX5H28	284610M000264827	21/01/2024	60503
AJX5H28	284610M000264783	21/01/2024	60503
AJZ5787	284610M000264435	17/01/2024	60503
AKC5E44	284610M000264601	19/01/2024	60503
AKC7H41	284610M000264433	17/01/2024	60503
AKE2780	284610M000265162	25/01/2024	60503
AKE6377	284610M000264779	21/01/2024	60503
AKE6377	284610M000264786	21/01/2024	60503
AKJ6E16	284610M000265071	24/01/2024	56732
AKN8755	284610M000265127	25/01/2024	60503
AKO4138	284610M000264854	21/01/2024	60503
AKP6H13	284610M000264584	19/01/2024	60503
AKT0A71	284610M000264772	21/01/2024	60503
AKT3374	284610M000265008	23/01/2024	60503
AKU0294	284610M000265078	24/01/2024	56732
AKU2997	284610M000265171	25/01/2024	60503
AKV2634	284610M000264997	23/01/2024	60503
AKW0537	284610M000264836	21/01/2024	60503
AKW3I39	284610M000264654	20/01/2024	60503
AKZ4347	284610M000264457	17/01/2024	60503
AKZ6347	284610M000264885	22/01/2024	60503
ALA9645	284610M000264462	17/01/2024	60503
ALC4996	284610M000264663	20/01/2024	60503
ALD9533	284610M000264920	22/01/2024	60503
ALD9533	284610M000264586	19/01/2024	60503
ALE5301	284610M000264594	19/01/2024	60503
ALF8071	284610M000264919	22/01/2024	60503
ALJ5947	284610M000264595	19/01/2024	60503
ALJ6D58	284610M000264635	19/01/2024	60503
ALR4E17	284610M000264835	21/01/2024	60503
ALV8952	284610M000264618	19/01/2024	60503
ALW1811	284610M000264432	17/01/2024	60503
ALY1H74	284610M000265015	23/01/2024	56732
ALZ1744	284610M000264930	22/01/2024	60503
AMA9026	284610M000264448	17/01/2024	60503
AMA9645	284610M000264716	20/01/2024	60503
AMB8J09	284610M000264728	20/01/2024	60503
AMD9389	284610M000264998	23/01/2024	56732
AMH7199	284610M000265037	23/01/2024	60503
AMJ0355	284610M000265166	25/01/2024	60503
AMJ0355	284610M000264525	18/01/2024	60503
AMJ0355	284610M000264489	18/01/2024	60503
AMK5965	284610M000265137	25/01/2024	60503
AML5328	284610M000264899	22/01/2024	60503
AML5328	284610M000264535	18/01/2024	60503
AMN4B02	284610M000264572	19/01/2024	60503
AMN4B02	284610M000264454	17/01/2024	60503
AMN4B02	284610M000265013	23/01/2024	60503
AMN4B02	284610M000264465	18/01/2024	60503
AMN5H13	284610M000264826	21/01/2024	60503
AMN6126	284610M000265104	24/01/2024	60503
AMQ9749	284610M000264659	20/01/2024	60503
AMQ9749	284610M000264490	18/01/2024	60503
AMQ9749	284610M000265113	24/01/2024	60503
AMQ9749	284610M000264670	20/01/2024	60503
AMR0059	284610M000265053	23/01/2024	60503
AMS1871	284610M000264802	21/01/2024	60503
AMS1871	284610M000264744	21/01/2024	60503
AMS1871	284610M000264948	22/01/2024	60503
AMS1871	284610M000264803	21/01/2024	60503
AMS1871	284610M000264993	23/01/2024	60503
AMS1871	284610M000264935	22/01/2024	60503
AMT1J79	284610M000264980	23/01/2024	60503
AMT3296	284610M000264732	20/01/2024	60503
AMX9602	284610M000264655	20/01/2024	60503
AMZ0D27	284610M000264726	20/01/2024	60503
AMZ4E07	284610M000264438	17/01/2024	60503
ANA8F90	284610M000264975	23/01/2024	60503
ANC2A19	284610M000264691	20/01/2024	60503
AND7494	284610M000264672	20/01/2024	60503
ANH2E53	284610M000264866	22/01/2024	60503
ANH6735	284610M000265005	23/01/2024	60503
ANK9E76	284610M000264810	21/01/2024	60503
ANK9E76	284610M000264900	22/01/2024	60503
ANN0F02	284610M000264723	20/01/2024	60503

ANN4F93	284610M000264548	19/01/2024	60503
ANO0203	284610M000265076	24/01/2024	60503
ANO9G23	284610M000264536	18/01/2024	60503
ANP0E05	284610M000264741	21/01/2024	60503
ANP0E05	284610M000264794	21/01/2024	60503
ANP9C25	284610M000264649	20/01/2024	60503
ANQ3D60	284610M000264477	18/01/2024	60503
ANR7051	284610M000265039	23/01/2024	60503
ANT2888	284610M000265007	23/01/2024	60503
ANU0218	284610M000264464	17/01/2024	60503
ANW6190	284610M000264824	21/01/2024	60503
ANY4J94	284610M000264751	21/01/2024	60503
AOA7J25	284610M000264819	21/01/2024	60503
AOC6268	284610M000264623	19/01/2024	60503
AOD6690	284610M000264684	20/01/2024	60503
AOF2228	284610M000264668	20/01/2024	60503
AOG8535	284610M000264906	22/01/2024	60503
AOI5167	284610M000264983	23/01/2024	60503
AOM5213	284610M000264588	19/01/2024	60503
AON2A44	284610M000264704	20/01/2024	60503
AON2A44	284610M000264678	20/01/2024	60503
AON7369	284610M000264608	19/01/2024	60503
AON7369	284610M000264708	20/01/2024	60503
AON7369	284610M000264757	21/01/2024	60503
AON7369	284610M000264711	20/01/2024	60503
AOO7727	284610M000264777	21/01/2024	60503
AOT2F34	284610M000264507	18/01/2024	60503
AOU5688	284610M000264953	22/01/2024	60503
AOV4877	284610M000265049	23/01/2024	60503
AOV6313	284610M000264913	22/01/2024	60503
AOV6580	284610M000264562	19/01/2024	60503
AOV6580	284610M000264590	19/01/2024	60503
AOV6580	284610M000264602	19/01/2024	60503
APA7311	284610M000264530	18/01/2024	60503
APA7311	284610M000264539	18/01/2024	60503
APH6948	284610M000264889	22/01/2024	60503
API5J28	284610M000265045	23/01/2024	60503
API8D60	284610M000264471	18/01/2024	60503
APJ8419	284610M000264677	20/01/2024	60503
APM0D56	284610M000264752	21/01/2024	60503
APO0838	284610M000264811	21/01/2024	60503
APP2937	284610M000264449	17/01/2024	60503
APP2937	284610M000264924	22/01/2024	60503
APQ5H48	284610M000264657	20/01/2024	60503
APS4C35	284610M000264840	21/01/2024	60503
APT3J89	284610M000265073	24/01/2024	60503
APU7358	284610M000264862	22/01/2024	60503
APU7358	284610M000264901	22/01/2024	60503
APU7358	284610M000264582	19/01/2024	60503
APY5I12	284610M000264946	22/01/2024	60503
APY5I12	284610M000264738	21/01/2024	60503
APY5I12	284610M000264911	22/01/2024	60503
APZ8210	284610M000264846	21/01/2024	60503
AQA2924	284610M000264441	17/01/2024	60503
AQA4027	284610M000264929	22/01/2024	60503
AQA4027	284610M000264616	19/01/2024	60503
AQA4027	284610M000265035	23/01/2024	60503
AQA4027	284610M000265042	23/01/2024	60503
AQA4027	284610M000264771	21/01/2024	60503
AQA4027	284610M000264870	22/01/2024	60503
AQA8285	284610M000264553	19/01/2024	60503
AQB2379	284610M000264798	21/01/2024	60503
AQC1478	284610M000264609	19/01/2024	60503
AQD6942	284610M000264491	18/01/2024	60503
AQH9627	284610M000264629	20/01/2024	60503
AQI1E00	284610M000264996	23/01/2024	60503
AQI2I14	284610M000265001	23/01/2024	60503
AQI6233	284610M000265164	25/01/2024	60503
AQK6985	284610M000265065	24/01/2024	60503
AQL9580	284610M000265021	23/01/2024	60503
AQL9580	284610M000265034	23/01/2024	60503
AQM9545	284610M000264546	19/01/2024	60503
AQO2165	284610M000264617	19/01/2024	60503
AQO8D59	284610M000264858	21/01/2024	60503
AQQ0399	284610M000264660	20/01/2024	60503
AQQ9046	284610M000264986	23/01/2024	60503
AQR7582	284610M000264991	23/01/2024	60503
AQZ1I70	284610M000264641	20/01/2024	60503
AQZ7H15	284610M000264857	21/01/2024	60503
ARA4F70	284610M000264795	21/01/2024	60503
ARA5B43	284610M000265156	25/01/2024	60503
ARB3F76	284610M000265085	24/01/2024	60503
ARB6234	284610M000265052	24/01/2024	60503
ARD7B63	284610M000264552	19/01/2024	60503
ARF0771	284610M000264466	18/01/2024	60503
ARI4C99	284610M000265011	23/01/2024	60503
ARI8722	284610M000265151	25/01/2024	60503
ARP9528	284610M000265129	25/01/2024	60503
ARQ0B87	284610M000264748	21/01/2024	60503

ARR1H65	284610M000264804	21/01/2024	60503
ARR1H65	284610M000264765	21/01/2024	60503
ARR5F45	284610M000264962	23/01/2024	60503
ARU1305	284610M000264696	20/01/2024	60503
ARU4A02	284610M000264868	22/01/2024	60503
ARW2A47	284610M000264895	22/01/2024	60503
ARW2J30	284610M000265132	25/01/2024	60503
ARX3037	284610M000264808	21/01/2024	60503
ARX3I53	284610M000264767	21/01/2024	60503
ARZ0I47	284610M000264910	22/01/2024	60503
ASE4647	284610M000264888	22/01/2024	60503
ASI2835	284610M000264439	17/01/2024	60503
ASJ9765	284610M000265131	25/01/2024	60503
ASK4J16	284610M000264614	19/01/2024	60503
ASL1I23	284610M000265103	24/01/2024	60503
ASO1D76	284610M000265004	23/01/2024	60503
ASP5293	284610M000264977	23/01/2024	60503
ASP6I38	284610M000265062	24/01/2024	60503
ASR7030	284610M000264495	18/01/2024	60503
ASR7058	284610M000265144	25/01/2024	60503
ASS3692	284610M000264542	18/01/2024	60503
ASS9731	284610M000265118	24/01/2024	60503
ASV3554	284610M000264879	22/01/2024	60503
ATE3441	284610M000264445	17/01/2024	60503
ATE5I96	284610M000265138	25/01/2024	60503
ATF8E00	284610M000265079	24/01/2024	60503
ATI7689	284610M000264838	21/01/2024	60503
ATI8215	284610M000264705	20/01/2024	60503
ATI8983	284610M000265112	24/01/2024	60503
ATJ3E15	284610M000264653	20/01/2024	60503
ATN5G95	284610M000264488	18/01/2024	60503
ATS9044	284610M000264814	21/01/2024	60503
ATT8I81	284610M000264787	21/01/2024	56732
ATZ7A87	284610M000265080	24/01/2024	60503
AUA3I05	284610M000264912	22/01/2024	60503
AUB5I26	284610M000265069	24/01/2024	60503
AUC7271	284610M000265017	23/01/2024	60503
AUC7271	284610M000264963	23/01/2024	60503
AUD1G47	284610M000265054	24/01/2024	60503
AUD4D73	284610M000264969	23/01/2024	60503
AUD5J92	284610M000264945	22/01/2024	60503
AUE6722	284610M000264574	19/01/2024	60503
AUI5735	284610M000264864	22/01/2024	60503
AUJ4276	284610M000264480	18/01/2024	60503
AUK4154	284610M000264842	21/01/2024	60503
AUK5F60	284610M000264475	18/01/2024	60503
AUK9E83	284610M000264485	18/01/2024	60503
AUL2G04	284610M000264665	20/01/2024	60503
AUN7I36	284610M000264734	20/01/2024	60503
AUN8J18	284610M000264743	21/01/2024	60503
AUR3176	284610M000264825	21/01/2024	60503
AUR4B84	284610M000264611	19/01/2024	60503
AUS6C06	284610M000265020	23/01/2024	56732
AUS8793	284610M000264841	21/01/2024	60503
AUT5H02	284610M000264979	23/01/2024	60503
AUU7G25	284610M000265072	24/01/2024	60503
AUY4010	284610M000264834	21/01/2024	60503
AVF3A08	284610M000264450	17/01/2024	60503
AVF9546	284610M000264908	22/01/2024	60503
AVI9893	284610M000265066	24/01/2024	60503
AVJ6A49	284610M000264633	20/01/2024	60503
AVN8394	284610M000264718	20/01/2024	60503
AVO0270	284610M000265086	24/01/2024	56732
AVR4695	284610M000264882	22/01/2024	60503
AVT4A11	284610M000264905	22/01/2024	60503
AVV1249	284610M000265161	25/01/2024	60503
AVV5G73	284610M000264524	18/01/2024	60503
AVV6D78	284610M000264579	19/01/2024	60503
AVX5434	284610M000265026	23/01/2024	60503
AVX5434	284610M000264978	23/01/2024	60503
AVX7204	284610M000265152	25/01/2024	60503
AVX7973	284610M000264639	20/01/2024	60503
AWC3I37	284610M000265169	25/01/2024	60503
AWC6545	284610M000264951	22/01/2024	60503
AWD1081	284610M000264576	19/01/2024	56732
AWD1H69	284610M000264706	20/01/2024	60503
AWF9F80	284610M000265058	24/01/2024	60503
AWH5530	284610M000264494	18/01/2024	56732
AWH7433	284610M000264452	17/01/2024	60503
AWH7433	284610M000264577	19/01/2024	60503
AWH7433	284610M000264880	22/01/2024	60503
AWH7433	284610M000264549	19/01/2024	60503
AWI5097	284610M000264631	20/01/2024	60503
AWJ1737	284610M000264815	21/01/2024	60503
AWJ5C11	284610M000265141	25/01/2024	60503
AWJ8B46	284610M000264788	21/01/2024	60503
AWM4562	284610M000264636	20/01/2024	60503
AWN6E66	284610M000264931	22/01/2024	60503
AWO1742	284610M000264812	21/01/2024	60503

AWT9782	284610M000265010	23/01/2024	60503
AWW7J18	284610M000264669	20/01/2024	56732
AWX8557	284610M000264902	22/01/2024	60503
AWY0306	284610M000264926	22/01/2024	60503
AWY5535	284610M000264768	21/01/2024	60503
AWZ8709	284610M000264806	21/01/2024	60503
AWZ9831	284610M000264463	17/01/2024	60503
AXD5J14	284610M000264776	21/01/2024	60503
AXD7D74	284610M000264917	22/01/2024	60503
AXE2263	284610M000265030	23/01/2024	60503
AXF0A83	284610M000264976	23/01/2024	60503
AXF0E98	284610M000265172	25/01/2024	60503
AXH7964	284610M000264849	21/01/2024	56732
AXI0I52	284610M000265157	25/01/2024	60503
AXM0G91	284610M000264973	23/01/2024	60503
AXO7124	284610M000264848	21/01/2024	60503
AXQ3D46	284610M000265153	25/01/2024	60503
AXQ5D09	284610M000264981	23/01/2024	60503
AXR1131	284610M000264498	18/01/2024	60503
AXU2E04	284610M000264915	22/01/2024	60503
AXU6F04	284610M000264914	22/01/2024	60503
AXV9165	284610M000265094	24/01/2024	60503
AXW8B89	284610M000264746	21/01/2024	60503
AXY9F17	284610M000264564	19/01/2024	60503
AXZ3695	284610M000264453	17/01/2024	60503
AYA1090	284610M000264949	22/01/2024	60503
AYA1090	284610M000264695	20/01/2024	60503
AYA1090	284610M000265107	24/01/2024	60503
AYA1090	284610M000264833	21/01/2024	60503
AYA1090	284610M000264713	20/01/2024	60503
AYA1090	284610M000265120	24/01/2024	60503
AYA2E29	284610M000264690	20/01/2024	60503
AYA4D09	284610M000264850	21/01/2024	60503
AYA5480	284610M000264642	20/01/2024	60503
AYD9C78	284610M000264797	21/01/2024	60503
AYE2F78	284610M000264543	19/01/2024	60503
AYI5129	284610M000264619	19/01/2024	60503
AYI9I84	284610M000265092	24/01/2024	60503
AYJ8425	284610M000264458	17/01/2024	60503
AYK0739	284610M000264472	18/01/2024	60503
AYL8812	284610M000264994	23/01/2024	60503
AYM4218	284610M000264606	19/01/2024	60503
AYM5E66	284610M000265077	24/01/2024	56732
AYN2786	284610M000264770	21/01/2024	60503
AYN2786	284610M000264756	21/01/2024	60503
AYN2786	284610M000264801	21/01/2024	60503
AYN2786	284610M000264739	21/01/2024	60503
AYO1I28	284610M000264863	22/01/2024	56732
AYP2035	284610M000265095	24/01/2024	60503
AYT2F31	284610M000264717	20/01/2024	60503
AYV2G98	284610M000264652	20/01/2024	56732
AYV9H84	284610M000265055	24/01/2024	60503
AYX1766	284610M000264634	19/01/2024	60503
AYZ7F57	284610M000264581	19/01/2024	60503
AZA3147	284610M000264730	20/01/2024	60503
AZE3594	284610M000264966	23/01/2024	60503
AZF3A60	284610M000265139	25/01/2024	60503
AZM6799	284610M000265102	24/01/2024	60503
AZN6E94	284610M000264974	23/01/2024	60503
AZT2041	284610M000264736	21/01/2024	60503
AZU4135	284610M000264939	22/01/2024	60503
AZV7045	284610M000265056	24/01/2024	60503
AZX5F88	284610M000265124	24/01/2024	60503
AZY1D32	284610M000264700	20/01/2024	60503
AZZ9898	284610M000264937	22/01/2024	60503
BAB3439	284610M000264512	18/01/2024	60503
BAF4J09	284610M000264651	20/01/2024	60503
BAF4J09	284610M000264733	20/01/2024	60503
BAH1999	284610M000264952	22/01/2024	60503
BAK5003	284610M000265158	25/01/2024	60503
BAL3340	284610M000264847	21/01/2024	60503
BAL8635	284610M000264674	20/01/2024	60503
BAM9C20	284610M000264527	18/01/2024	60503
BAP3J37	284610M000265105	24/01/2024	60503
BAP4A03	284610M000264984	23/01/2024	60503
BAQ5B65	284610M000264658	20/01/2024	60503
BAS6352	284610M000264867	22/01/2024	60503
BAV7846	284610M000264884	22/01/2024	60503
BAW2042	284610M000264556	19/01/2024	60503
BBB1E71	284610M000264784	21/01/2024	60503
BBG3017	284610M000264455	17/01/2024	60503
BBI7166	284610M000264484	18/01/2024	60503
BBI7166	284610M000264537	18/01/2024	60503
BBJ0897	284610M000264758	21/01/2024	60503
BBK7839	284610M000264514	18/01/2024	56732
BBN3041	284610M000265119	24/01/2024	60503
BBN9I48	284610M000264909	22/01/2024	60503
BBP1094	284610M000264645	20/01/2024	60503
BBP6376	284610M000264831	21/01/2024	60503

BBP6376	284610M000264817	21/01/2024	60503
BBP6376	284610M000264644	20/01/2024	60503
BBP6376	284610M000264605	19/01/2024	60503
BBQ6I41	284610M000265135	25/01/2024	60503
BBR2D52	284610M000265089	24/01/2024	56732
BBR8E36	284610M000265047	23/01/2024	60503
BBR8E66	284610M000265059	24/01/2024	60503
BBS2B64	284610M000264747	21/01/2024	60503
BBS8F34	284610M000265168	25/01/2024	60503
BBV2J53	284610M000264483	18/01/2024	60503
BBX9G40	284610M000264667	20/01/2024	60503
BBY6855	284610M000264688	20/01/2024	56732
BCB2H23	284610M000265000	23/01/2024	60503
BCC7G94	284610M000264839	21/01/2024	60503
BCD5B58	284610M000264569	19/01/2024	60503
BCG9B82	284610M000264510	18/01/2024	60503
BCG9B82	284610M000264955	23/01/2024	60503
BCG9B82	284610M000265068	24/01/2024	60503
BCI8139	284610M000264481	18/01/2024	60503
BCJ9043	284610M000265111	24/01/2024	60503
BCM8C16	284610M000265022	23/01/2024	60503
BCN2D95	284610M000264661	20/01/2024	60503
BCO5H65	284610M000264632	19/01/2024	60503
BCP2E18	284610M000265115	24/01/2024	60503
BCP2F22	284610M000264624	19/01/2024	60503
BCP3G50	284610M000264982	23/01/2024	60503
BCP7514	284610M000264487	18/01/2024	60503
BCQ7E59	284610M000265173	25/01/2024	60503
BCS9H40	284610M000264918	22/01/2024	60503
BCT9D88	284610M000264566	19/01/2024	60503
BCU4G36	284610M000264554	19/01/2024	60503
BCW1I27	284610M000264694	20/01/2024	60503
BCX8D07	284610M000265084	24/01/2024	60503
BDB7F85	284610M000265023	23/01/2024	60503
BDD0C29	284610M000264541	18/01/2024	60503
BDD0C29	284610M000264511	18/01/2024	60503
BDJ1H57	284610M000265024	23/01/2024	60503
BDK5E91	284610M000264531	18/01/2024	60503
BDO8C14	284610M000264518	18/01/2024	60503
BDQ6D72	284610M000264897	22/01/2024	60503
BDS0G80	284610M000264460	17/01/2024	56732
BDS0G80	284610M000264500	18/01/2024	60503
BDS8A73	284610M000264774	21/01/2024	60503
BDW2J84	284610M000265083	24/01/2024	60503
BDY2B96	284610M000265142	25/01/2024	56732
BDZ9E98	284610M000264571	19/01/2024	60503
BEA6J37	284610M000264710	20/01/2024	60503
BEE6E90	284610M000265067	24/01/2024	60503
BEF3H10	284610M000264565	19/01/2024	60503
BEG2F82	284610M000264504	18/01/2024	60503
BEH3I23	284610M000264551	19/01/2024	60503
BEN8E64	284610M000265133	25/01/2024	60503
BEP8H78	284610M000264720	20/01/2024	60503
BEP9D94	284610M000264600	19/01/2024	60503
BES5J15	284610M000264878	22/01/2024	60503
BEU4H17	284610M000264927	22/01/2024	60503
BEW0464	284610M000264497	18/01/2024	60503
BEX4G25	284610M000265038	23/01/2024	60503
BEZ4F66	284610M000264737	21/01/2024	60503
BGW6F81	284610M000264522	18/01/2024	60503
BJH9334	284610M000265109	24/01/2024	60503
BJU7725	284610M000264928	22/01/2024	60503
BMB0120	284610M000265125	25/01/2024	60503
BPY9523	284610M000265146	25/01/2024	60503
BQJ4F43	284610M000264620	19/01/2024	60503
BVC3786	284610M000264875	22/01/2024	60503
BXN1H50	284610M000264828	21/01/2024	60503
BXZ4B47	284610M000265148	25/01/2024	60503
BYU5A50	284610M000264687	20/01/2024	56732
BYW0B68	284610M000265100	24/01/2024	60503
BZD2767	284610M000264843	21/01/2024	56732
BZI4H73	284610M000265106	24/01/2024	60503
BZI4H73	284610M000264940	22/01/2024	60503
CEZ5845	284610M000264853	21/01/2024	60503
CHB9G97	284610M000264769	21/01/2024	60503
CIQ6060	284610M000264990	23/01/2024	60503
CJV6789	284610CND0000653	15/11/2023	50450
CKH3482	284610M000264999	23/01/2024	60503
CLN9873	284610M000264855	21/01/2024	60503
CLQ2B66	284610M000265154	25/01/2024	60503
COS6954	284610M000265167	25/01/2024	60503
COS6954	284610M000264891	22/01/2024	60503
CPC3F52	284610M000264496	18/01/2024	60503
CQC9829	284610M000264775	21/01/2024	60503
CRA3872	284610M000264640	20/01/2024	60503
CSB2F78	284610M000264625	20/01/2024	60503
CTJ2197	284610M000264941	22/01/2024	60503
CVH9866	284610M000265155	25/01/2024	60503
CVX2722	284610M000264698	20/01/2024	60503

CZG6924	284610M000264995	23/01/2024	60503
CZZ5B34	284610M000264628	19/01/2024	60503
CZZ5B34	284610M000264612	19/01/2024	60503
DAB9687	284610CND0000652	12/12/2023	50371
DAS5E03	284610M000264871	22/01/2024	60503
DBM5F46	284610M000264719	20/01/2024	60503
DES5220	284610M000265031	23/01/2024	60503
DET1G67	284610M000264964	23/01/2024	60503
DFI7G44	284610M000264506	18/01/2024	60503
DFY1810	284610M000264693	20/01/2024	60503
DGB6C77	284610M000264702	20/01/2024	60503
DHE1475	284610M000264750	21/01/2024	60503
DJU4012	284610M000264821	21/01/2024	60503
DJU6E90	284610M000264607	19/01/2024	60503
DKV6280	284610M000264502	18/01/2024	60503
DLQ3A84	284610M000264968	23/01/2024	60503
DLR6233	284610M000264523	18/01/2024	60503
DNU1A37	284610M000264780	21/01/2024	60503
DQB6G29	284610M000264872	22/01/2024	60503
DRU7C89	284610M000264701	20/01/2024	60503
DSB0920	284610M000265088	24/01/2024	60503
DSF5F64	284610M000265029	23/01/2024	60503
DSM5327	284610M000265033	23/01/2024	60503
DTA6896	284610M000264559	19/01/2024	60503
DTB3F97	284610M000265150	25/01/2024	60503
DXF1C40	284610M000264476	18/01/2024	60503
EAW7H27	284610M000264898	22/01/2024	60503
EBJ4C86	284610M000264650	20/01/2024	60503
EDC8A04	284610M000264740	21/01/2024	60503
EEY5B36	284610M000264662	20/01/2024	60503
EFY8846	284610M000264965	23/01/2024	60503
EGC1628	284610M000264881	22/01/2024	60503
EGC1628	284610M000264851	21/01/2024	60503
EIK1A54	284610M000264683	20/01/2024	60503
EKP6016	284610M000264745	21/01/2024	60503
EKX8439	284610M000264763	21/01/2024	60503
ELK6G47	284610M000264560	19/01/2024	60503
EMN7G64	284610M000264790	21/01/2024	60503
EMZ0E04	284610M000264555	19/01/2024	60503
ENA8176	284610M000264664	20/01/2024	60503
EPY4F60	284610M000264610	19/01/2024	60503
EUS7G51	284610M000264759	21/01/2024	60503
EVM2G17	284610M000264947	22/01/2024	60503
EVU2H43	284610M000265145	25/01/2024	60503
EZR6H47	284610M000264923	22/01/2024	60503
FCR9624	284610M000265126	25/01/2024	60503
FDH2D38	284610M000264697	20/01/2024	60503
FDN6A36	284610M000265097	24/01/2024	56732
FFB3D14	284610M000264985	23/01/2024	60503
FJW7157	284610M000265028	23/01/2024	60503
FKO6J16	284610M000265070	24/01/2024	60503
FKW8C91	284610M000265114	24/01/2024	60503
FKW8I87	284610M000264887	22/01/2024	60503
FMG0F14	284610M000264520	18/01/2024	60503
FMG0F14	284610M000264613	19/01/2024	60503
FML8I13	284610M000264820	21/01/2024	60503
FOQ4G60	284610M000264622	19/01/2024	60503
FRR7J07	284610M000264692	20/01/2024	60503
FSE8F64	284610M000264501	18/01/2024	60503
FTZ9316	284610M000264478	18/01/2024	60503
FTZ9316	284610M000264492	18/01/2024	60503
FUL7J00	284610M000264860	22/01/2024	60503
FVY1011	284610M000264591	19/01/2024	60503
FZV4438	284610M000264967	23/01/2024	60503
FZV4438	284610M000265019	23/01/2024	60503
FZX0535	284610M000265143	25/01/2024	60503
GBL8G18	284610M000264799	21/01/2024	60503
GFP2A22	284610M000264933	22/01/2024	60503
GGC1F29	284610M000264789	21/01/2024	60503
GGG6780	284610M000264954	23/01/2024	60503
GGO8B20	284610M000264563	19/01/2024	60503
GIM4J57	284610M000264592	19/01/2024	60503
GJJ0849	284610M000264762	21/01/2024	60503
GKX9815	284610M000264830	21/01/2024	60503
GKX9815	284610M000264800	21/01/2024	60503
GKX9815	284610M000264513	18/01/2024	60503
GPE4G14	284610M000265006	23/01/2024	60503
GYA5H85	284610M000265165	25/01/2024	60503
GZO3057	284610M000264533	18/01/2024	60503
HEL2488	284610M000265096	24/01/2024	60503
HEL2488	284610M000265082	24/01/2024	60503
HID2B27	284610M000264942	22/01/2024	60503
HIG1175	284610M000264971	23/01/2024	60503
HLE8H00	284610M000265050	24/01/2024	60503
HLK9B84	284610M000264722	20/01/2024	60503
HRH3I10	284610M000264589	19/01/2024	60503
HRJ7769	284610M000265014	23/01/2024	60503
HSA6257	284610M000264598	19/01/2024	60503
HSH3D12	284610M000264676	20/01/2024	60503

HSQ0458	284610M000264459	17/01/2024	60503
HSZ6525	284610M000264604	19/01/2024	60503
HTW5H32	284610M000264534	18/01/2024	60503
HTW5H32	284610M000264603	19/01/2024	60503
HVC0934	284610M000264877	22/01/2024	60503
HVC0934	284610M000265101	24/01/2024	60503
INV4B34	284610M000264816	21/01/2024	60503
IRL1C26	284610M000264568	19/01/2024	60503
IRW5746	284610M000264735	21/01/2024	60503
ISA7F23	284610M000265098	24/01/2024	60503
ITU9B65	284610M000264714	20/01/2024	60503
IVU8J84	284610M000264508	18/01/2024	60503
IYC6B77	284610M000264749	21/01/2024	60503
IYG9C73	284610M000264680	20/01/2024	60503
IYJ4E70	284610M000264753	21/01/2024	60503
JAC7J72	284610M000264638	20/01/2024	60503
JBY0A59	284610M000265099	24/01/2024	60503
JKT2C48	284610M000264727	20/01/2024	60503
JNY5A62	284610M000265002	23/01/2024	60503
JOH5718	284610M000264925	22/01/2024	60503
JOL3010	284610M000264547	18/01/2024	60503
KEO2137	284610M000264944	22/01/2024	60503
KJL0H03	284610M000264957	23/01/2024	60503
KLW9273	284610M000264679	20/01/2024	60503
KOQ6373	284610M000264682	20/01/2024	60503
KPT3D31	284610M000265122	24/01/2024	60503
KXL8C16	284610M000264988	23/01/2024	60503
KXW4F30	284610M000264893	22/01/2024	60503
KYP1257	284610M000264468	18/01/2024	60503
KYW6I38	284610M000264992	23/01/2024	56732
KZK7A61	284610M000264597	19/01/2024	60503
KZX0818	284610M000264519	18/01/2024	60503
LJR4551	284610M000264907	22/01/2024	56732
LLT9G58	284610M000264970	23/01/2024	60503
LMJ7D54	284610M000264703	20/01/2024	60503
LRD8A91	284610M000264861	22/01/2024	60503
LSS2A55	284610M000264865	22/01/2024	56732
LXQ1075	284610M000264482	18/01/2024	60503
LXY8315	284610M000264832	21/01/2024	60503
MBQ3H52	284610M000264521	18/01/2024	60503
MCX2281	284610M000265170	25/01/2024	60503
MDE3I45	284610M000264916	22/01/2024	60503
MDS1297	284610M000264474	18/01/2024	60503
MDV6C21	284610M000265159	25/01/2024	60503
MFH7C08	284610M000264593	19/01/2024	60503
MFW7148	284610M000264446	17/01/2024	60503
MHI4J67	284610M000264987	23/01/2024	60503
MHW9327	284610M000264580	19/01/2024	60503
MIF0C03	284610M000264938	22/01/2024	60503
MIF0C03	284610M000265032	23/01/2024	60503
MJA1765	284610M000264755	21/01/2024	60503
MJS1851	284610M000264516	18/01/2024	60503
MJS1851	284610M000264709	20/01/2024	60503
MJS1851	284610M000264585	19/01/2024	60503
MKD8B89	284610M000264936	22/01/2024	60503
MKT9F21	284610M000264932	22/01/2024	60503
MPT8A79	284610M000264943	22/01/2024	60503
MTJ0I76	284610M000264545	18/01/2024	60503
MXT7978	284610M000264558	19/01/2024	60503
NCE2829	284610M000264529	18/01/2024	60503
NDQ5J70	284610M000265093	24/01/2024	60503
NJD5242	284610M000264505	18/01/2024	60503
NJE6F61	284610M000264461	17/01/2024	60503
NSC2F74	284610M000265048	23/01/2024	60503
NTR8080	284610M000264896	22/01/2024	56732
NUB5E46	284610M000264958	23/01/2024	60503
NYG0118	284610M000265051	23/01/2024	60503
OBP3J53	284610M000264578	19/01/2024	60503
OHE6A50	284610M000264950	22/01/2024	60503
OML0B72	284610M000264972	23/01/2024	60503
ONO3H13	284610M000265016	23/01/2024	60503
OOP3C88	284610M000264646	20/01/2024	60503
OOP3C88	284610M000264675	20/01/2024	60503
OOS4138	284610M000265149	25/01/2024	60503
OZC2D39	284610M000264883	22/01/2024	60503
OZP2D90	284610CND0000654	06/12/2023	50450
PEF8B94	284610M000264544	18/01/2024	60503
PHP9285	284610M000264823	21/01/2024	60503
PLS0I81	284610M000264782	21/01/2024	60503
PPA4A01	284610M000264473	18/01/2024	60503
PRY9J03	284610M000265009	23/01/2024	60503
PVU7658	284610M000264773	21/01/2024	60503
PWU6I87	284610M000264557	19/01/2024	60503
QBQ3H00	284610M000264443	17/01/2024	60503
QHR1F99	284610M000264526	18/01/2024	60503
QID0B93	284610M000265160	25/01/2024	60503
QIF8I75	284610M000264989	23/01/2024	60503
QLX6D32	284610M000264596	19/01/2024	60503
QMT5653	284610M000265060	24/01/2024	60503

QOB7A49	284610M000264515	18/01/2024	56732
QOP4B85	284610M000265046	23/01/2024	60503
QOT2F18	284610M000265123	24/01/2024	60503
QTE4C95	284610M000265140	25/01/2024	60503
QTJ4H87	284610M000264837	21/01/2024	60503
QUC2B96	284610M000264583	19/01/2024	56732
QUT8F15	284610M000264630	19/01/2024	60503
QXL5G90	284610M000265116	24/01/2024	60503
QXM4G66	284610M000264796	21/01/2024	60503
QXV4B53	284610M000264451	17/01/2024	60503
RAB8D57	284610M000265025	23/01/2024	60503
RFO8I82	284610M000265040	23/01/2024	60503
RFS7C28	284610M000264575	19/01/2024	60503
RGD4A19	284610M000264894	22/01/2024	60503
RHA3C99	284610CND0000650	03/12/2023	50450
RHG3G70	284610M000264766	21/01/2024	60503
RHI5D38	284610M000265134	25/01/2024	60503
RHM3J92	284610M000265064	24/01/2024	60503
RHN6D52	284610M000265074	24/01/2024	60503
RHO2J47	284610M000264903	22/01/2024	60503
RHO5F17	284610M000264442	17/01/2024	60503
RHO8H72	284610M000264540	18/01/2024	60503
RHO9C43	284610M000264570	19/01/2024	60503
RHP8J72	284610M000264876	22/01/2024	60503
RHQ0D17	284610M000264599	19/01/2024	60503
RHR3D52	284610M000264637	20/01/2024	60503
RHW7F63	284610M000264673	20/01/2024	60503
RHX6B33	284610M000265041	23/01/2024	60503
RMK9C44	284610M000265018	23/01/2024	60503
RTD7F17	284610M000264587	19/01/2024	60503
RTR9E31	284610M000264447	17/01/2024	60503
RUD4D14	284610M000264874	22/01/2024	60503
RUD4D14	284610M000265121	24/01/2024	60503
RVX9H95	284610M000265147	25/01/2024	60503
RWI9J69	284610M000264904	22/01/2024	60503
RXK2B36	284610M000264715	20/01/2024	60503
RXY4B50	284610M000264573	19/01/2024	60503
SDP0G38	284610M000264517	18/01/2024	56732
SDV4J68	284610M000265136	25/01/2024	60503
SDY6H19	284610M000264809	21/01/2024	60503
SEB1H19	284610M000264731	20/01/2024	60503
SED1H73	284610M000265091	24/01/2024	60503
SEF7F14	284610M000265174	25/01/2024	56732
SEG8C46	284610M000264503	18/01/2024	60503
SEG8C46	284610M000265036	23/01/2024	60503
SEG8C46	284610M000264532	18/01/2024	60503
SEH8D29	284610M000264686	20/01/2024	60503
SEI0C14	284610M000264550	19/01/2024	60503
SEJ2C94	284610M000264561	19/01/2024	60503
SEJ5E51	284610M000265117	24/01/2024	60503
SEK6C90	284610M000264493	18/01/2024	60503
SEL1F92	284610M000264437	17/01/2024	60503
SEL3E84	284610M000265003	23/01/2024	60503
SEM3G07	284610M000264729	20/01/2024	60503
SEM7E68	284610M000265061	24/01/2024	60503
SEO6E95	284610M000264961	23/01/2024	60503
SEO7C45	284610M000265108	24/01/2024	60503
SEQ2B01	284610M000264890	22/01/2024	60503
SER7H08	284610M000264921	22/01/2024	60503
SES1C03	284610M000265130	25/01/2024	60503
SES7I46	284610M000264829	21/01/2024	60503
SET7C98	284610M000265075	24/01/2024	60503
SEU4A72	284610M000264724	20/01/2024	60503
SEU8E96	284610M000265081	24/01/2024	60503
SEX0F47	284610M000264778	21/01/2024	60503
SFA6B27	284610M000264725	20/01/2024	60503
SFC9C85	284610M000264922	22/01/2024	60503
SID0G79	284610M000264792	21/01/2024	60503
SIQ6E73	284610CND0000651	22/11/2023	50371
SIS0H38	284610M000264666	20/01/2024	60503
STF2F09	284610M000264844	21/01/2024	60503
SUH2G40	284610M000264567	19/01/2024	60503

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:4E8DE7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 132202/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH6I58	284610M000240664	31/05/2023	60503	R$ 293,47

ABM8A18	284610M000234841	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ADQ3275	284610M000253987	22/10/2023	60503	R$ 293,47
AHB0D13	284610J000076607	13/04/2023	76251	R$ 293,47
AKB1331	284610J000087413	04/11/2023	76252	R$ 293,47
AKK5571	284610M000241154	06/06/2023	60503	R$ 293,47
AME2523	284610J000080737	04/04/2023	61220	R$ 293,47
AMU8816	284610J000079707	10/05/2023	70721	R$ 293,47
AMY3523	284610M000255665	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AND4F29	284610J000091519	07/11/2023	58191	R$ 880,41
AND4F29	284610J000091520	07/11/2023	70301	R$ 293,47
ANL6443	284610J000091448	26/10/2023	55414	R$ 195,23
AOS0827	284610M000236795	20/04/2023	60503	R$ 293,47
AOT8A24	284610M000238837	10/05/2023	60503	R$ 293,47
APJ1B47	284610J000079709	10/05/2023	70301	R$ 293,47
AQI3023	284610M000235597	08/04/2023	60503	R$ 293,47
ARD3394	284610M000240134	24/05/2023	60503	R$ 293,47
ARE2098	284610J000076731	04/05/2023	76251	R$ 293,47
ARG3J79	284610J000076594	12/04/2023	76251	R$ 293,47
ARK7G64	284610M000252954	14/10/2023	60503	R$ 293,47
ARK7G64	284610M000254611	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ARK7G64	284610M000253426	18/10/2023	60503	R$ 293,47
ARW8J44	284610M000253935	22/10/2023	60503	R$ 293,47
ASM2692	284610M000236543	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ASV4262	284610M000234337	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AUJ4B56	284610J000080887	10/06/2023	55414	R$ 195,23
AVJ0A89	284610M000234379	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AVZ6I88	284610M000241210	07/06/2023	60503	R$ 293,47
AXE6838	284610M000238198	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AXN1380	284610M000241724	13/06/2023	60503	R$ 293,47
AXR5E90	284610J000079666	24/04/2023	72930	R$ 130,16
AYB1D07	284610J000083655	21/04/2023	65300	R$ 195,23
AYQ0812	284610M000254278	25/10/2023	60503	R$ 293,47
AZH1845	284610M000236086	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AZH6734	284610J000088748	08/11/2023	54521	R$ 195,23
AZT2J88	284610J000091397	23/10/2023	55500	R$ 130,16
AZY9F14	284610M000255226	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BAG6J11	284610J000083794	13/05/2023	55414	R$ 195,23
BAR7F11	284610M000253819	21/10/2023	60503	R$ 293,47
BBD9J15	284610M000253133	15/10/2023	60503	R$ 293,47
BBS5B99	284610M000254865	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BBS5B99	284610M000252668	11/10/2023	60503	R$ 293,47
BBS5B99	284610M000254491	27/10/2023	60503	R$ 293,47
BBW2B82	284610M000238530	07/05/2023	60503	R$ 293,47
BCW7F13	284610M000253884	22/10/2023	60503	R$ 293,47
BEI8C10	284610M000252959	14/10/2023	60503	R$ 293,47
BEK8B69	284610M000241334	08/06/2023	60503	R$ 293,47
CCJ1G99	284610M000254109	23/10/2023	60503	R$ 293,47
CGB6643	284610J000085058	02/07/2023	65300	R$ 195,23
COD6G86	284610J000090009	20/06/2023	76251	R$ 293,47
CRZ3D91	284610M000241230	07/06/2023	60503	R$ 293,47
CRZ3D91	284610M000241857	15/06/2023	60503	R$ 293,47
CUB4F23	284610J000076615	13/04/2023	51930	R$ 293,47
DCY6D94	284610J000081322	31/03/2023	76251	R$ 293,47
DMK4I19	284610M000234808	01/04/2023	60503	R$ 293,47
FJF0H46	284610M000252836	13/10/2023	60503	R$ 293,47
FKZ4A37	284610J000087373	30/10/2023	54870	R$ 195,23
FWZ9C30	284610M000238139	03/05/2023	60503	R$ 293,47
GFR7910	284610M000238523	07/05/2023	60503	R$ 293,47
ISV3F44	284610M000252460	08/10/2023	60503	R$ 293,47
JNM9561	284610M000236155	13/04/2023	60503	R$ 293,47
LTD5B99	284610J000076664	02/05/2023	51851	R$ 195,23
OXE0H44	284610J000076632	15/04/2023	51851	R$ 195,23
RHB4E74	284610J000091511	06/11/2023	72930	R$ 130,16
RHB4E74	284610J000091510	06/11/2023	55414	R$ 195,23
RHX2F85	284610M000253026	14/10/2023	60503	R$ 293,47
SDW7I77	284610M000237501	27/04/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:5F361DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 132203/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
FRN3E91	284610J000084106	28/03/2023	55500	02875339809

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:22B07A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 132133/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABR9809	284610M000255745	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ADZ8964	284610M000255751	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AGD5844	284610M000255741	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000255739	07/11/2023	56732	R$ 130,16
ALH0H02	284610NIC0022731	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ALU0360	284610NIC0022758	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ALY7J19	284610M000255765	08/11/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000255736	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AND2241	284610NIC0022741	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ANT3E73	284610M000255762	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AOB3987	284610M000255742	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AON9F53	284610M000255757	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AQI1772	284610NIC0022720	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ARX4C11	284610M000255729	07/11/2023	56732	R$ 130,16
ARY7B01	284610M000255730	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000255737	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0022736	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022739	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022743	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022754	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022746	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022738	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022737	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022733	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022729	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022745	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022712	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022751	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022713	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022752	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022744	07/11/2023	50020	R$ 586,94
ATE9175	284610NIC0022759	07/11/2023	50020	R$ 586,94
AUB9135	284610NIC0022716	07/11/2023	50020	R$ 586,94
AUT0E24	284610NIC0022735	07/11/2023	50020	R$ 586,94
AUU3D78	284610NIC0022730	07/11/2023	50020	R$ 586,94
AWH7433	284610M000255761	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AWO6479	284610M000255756	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AWS8G24	284610NIC0022748	07/11/2023	50020	R$ 586,94
AXC4B04	284610NIC0022715	07/11/2023	50020	R$ 586,94
AXD7751	284610NIC0022726	07/11/2023	50020	R$ 586,94
AXI2189	284610M000255738	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000255758	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000255746	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AZA8A83	284610NIC0022722	07/11/2023	50020	R$ 586,94
BCF4E91	284610NIC0022727	07/11/2023	50020	R$ 586,94
BCJ7289	284610M000255740	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BCT5E03	284610NIC0022747	07/11/2023	50020	R$ 260,32
BCU3A22	284610NIC0022732	07/11/2023	50020	R$ 586,94
BDE1H79	284610NIC0022762	07/11/2023	50020	R$ 586,94
BEG7H24	284610NIC0022756	07/11/2023	50020	R$ 586,94
BEX3B35	284610M000255754	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BUE7657	284610NIC0022719	07/11/2023	50020	R$ 586,94
CDE2H04	284610NIC0022767	07/11/2023	50020	R$ 586,94
CYK6628	284610M000255748	07/11/2023	60503	R$ 293,47
DIA2545	284610M000255753	07/11/2023	56732	R$ 130,16
DPR1715	284610M000255732	07/11/2023	56732	R$ 130,16
DUF8J47	284610NIC0022753	07/11/2023	50020	R$ 586,94
DXO4463	284610NIC0022763	07/11/2023	50020	R$ 586,94
EFO0443	284610NIC0022750	07/11/2023	50020	R$ 586,94
EJE7B42	284610M000255764	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ENJ5A54	116100T000957022	18/11/2023	56222	R$ 88,38
FNG6I02	284610M000255752	07/11/2023	56732	R$ 130,16
GGA2986	284610NIC0022714	07/11/2023	50020	R$ 586,94
HJI0F10	284610NIC0022723	07/11/2023	50020	R$ 586,94
HSI3J30	284610NIC0022718	07/11/2023	50020	R$ 586,94
JIP7529	284610NIC0022755	07/11/2023	50020	R$ 586,94
JSP3A69	284610M000255734	07/11/2023	60503	R$ 293,47
JSP3A69	284610M000255749	07/11/2023	60503	R$ 293,47
JSP3A69	284610M000255750	07/11/2023	60503	R$ 293,47
KAI2D09	284610M000255763	07/11/2023	60503	R$ 293,47
KAQ5084	284610M000255733	07/11/2023	60503	R$ 293,47
MBJ0009	284610NIC0022725	07/11/2023	50020	R$ 586,94
MFV7886	284610NIC0022768	07/11/2023	50020	R$ 586,94
NZJ4863	284610NIC0022749	07/11/2023	50020	R$ 586,94
OOS7A40	284610NIC0022761	07/11/2023	50020	R$ 586,94
PUI4C92	284610M000255743	07/11/2023	60503	R$ 293,47
QDK8C53	284610NIC0022734	07/11/2023	50020	R$ 586,94
QXM3C28	284610M000255744	07/11/2023	60503	R$ 293,47
RGB4J54	284610NIC0022728	07/11/2023	50020	R$ 260,32

RHC8J81	284610M000255759	07/11/2023	60503	R$ 293,47
RHJ7G96	284610M000234284	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RHV5I32	284610NIC0022721	07/11/2023	50020	R$ 586,94
RNI5C53	284610M000255731	07/11/2023	56732	R$ 130,16
RTR4D22	284610NIC0022757	07/11/2023	50020	R$ 586,94
RUZ8A33	284610NIC0022740	07/11/2023	50020	R$ 586,94
SDQ1C73	284610M000255760	08/11/2023	60503	R$ 293,47
SDV7B40	284610M000255735	07/11/2023	60503	R$ 293,47
SEH3J68	284610NIC0022724	07/11/2023	50020	R$ 586,94
SEK7H60	284610NIC0022717	07/11/2023	50020	R$ 586,94
SER7I32	284610NIC0022742	07/11/2023	50020	R$ 586,94
SHO2E06	284610NIC0022766	07/11/2023	50020	R$ 586,94
SHO2E06	284610NIC0022764	07/11/2023	50020	R$ 586,94
SHO2E06	284610NIC0022765	07/11/2023	50020	R$ 586,94
SIN0C95	284610NIC0022760	07/11/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:752CBE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL 132061/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABM2H68	284610M000255127	01/11/2023	56732	
ALO6916	284610M000255425	05/11/2023	56732	
APM0B57	284610M000255688	07/11/2023	56732	
APV6821	284610M000255490	05/11/2023	56732	
AWZ9828	284610M000255251	03/11/2023	56732	00544956877
BBD8E14	284610M000255697	07/11/2023	56732	
BBW7C60	284610M000255400	04/11/2023	56732	
BDG9G70	284610M000255225	03/11/2023	56732	03153295556
EIX0B53	284610M000255563	06/11/2023	56732	
FRA4G41	284610M000255346	04/11/2023	56732	
HIT8870	284610M000255631	06/11/2023	56732	
QXL1G87	284610M000255515	05/11/2023	56732	02871876637

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:C019E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 131998/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGO8H09	284610NIC0023608	09/01/2024	50020
ANZ5791	284610NIC0023583	09/01/2024	50020
ASL9J40	284610NIC0023584	09/01/2024	50020
AUL8502	284610NIC0023604	09/01/2024	50020
AUT5990	284610NIC0023592	09/01/2024	50020
AUT5990	284610NIC0023612	09/01/2024	50020
AWM3564	284610NIC0023603	09/01/2024	50020
AYV0099	284610NIC0023605	09/01/2024	50020
AYV0099	284610NIC0023607	09/01/2024	50020
BAV3I69	284610NIC0023595	09/01/2024	50020
BBP2C51	284610NIC0023599	09/01/2024	50020
BCJ6955	284610NIC0023594	09/01/2024	50020
BDM7I67	284610NIC0023609	09/01/2024	50020
BDY6B01	284610NIC0023586	09/01/2024	50020
BED2F37	284610NIC0023593	09/01/2024	50020
DQS1038	284610NIC0023602	09/01/2024	50020
EHM5346	284610NIC0023587	09/01/2024	50020
FJV1H57	284610NIC0023589	09/01/2024	50020
FQU1436	284610NIC0023590	09/01/2024	50020
HOB9A78	284610NIC0023591	09/01/2024	50020
HRK7I91	284610NIC0023606	09/01/2024	50020
IVE5384	284610NIC0023588	09/01/2024	50020
LTU0E36	284610NIC0023600	09/01/2024	50020
MXA9353	284610NIC0023614	09/01/2024	50020
QHL6C25	284610NIC0023597	09/01/2024	50020
QIW9B21	284610NIC0023601	09/01/2024	50020
RHV7B15	284610NIC0023613	09/01/2024	50020
RRR0J76	284610NIC0023610	09/01/2024	50020
RTX7C48	284610NIC0023615	09/01/2024	50020
SEI7F60	284610NIC0023598	09/01/2024	50020
SEJ4D11	284610NIC0023611	09/01/2024	50020

SEP4F76	284610NIC0023585	09/01/2024	50020
SEQ5H14	284610NIC0023596	09/01/2024	50020

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:C4A0DB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 132060/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2143	284610M000255412	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AAH6276	284610M000255561	06/11/2023	56732	R$ 130,16
AAK5320	284610M000255177	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AAW2D92	284610M000255696	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ABG3A35	284610M000255242	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ABM1012	284610M000255288	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ABR9921	284610M000255327	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ABS0G69	284610M000255410	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000255630	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000255519	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ACC1350	284610M000255484	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ACE7052	284610M000255614	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ACQ4783	284610M000255217	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ACQ4783	284610M000255248	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ACV9G68	284610M000255245	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ADA9337	284610M000255403	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ADN9483	284610M000255608	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ADO0343	284610M000255650	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ADU9F81	284610M000255429	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ADZ1A16	284610M000255557	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AEF0E76	284610M000255321	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AEH3187	284610M000255256	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AEH3187	284610M000255616	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AEH3187	284610M000255571	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AEH3187	284610M000255634	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AEH3187	284610M000255573	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000255298	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000255356	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AEK2872	284610M000255247	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AES0393	284610M000255455	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AEU5J89	284610M000255438	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AFA4B41	284610M000255319	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AFB1390	284610M000255579	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AFG2F55	284610M000255287	03/11/2023	56732	R$ 130,16
AFG5115	284610M000255161	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AFH4B61	284610M000255728	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AFH4B61	284610M000255323	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AFH9309	284610M000255545	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AFR9G45	284610M000255266	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AGC2322	284610M000255541	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AGD0J54	284610M000255646	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AGY4H48	284610M000255514	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AHG0084	284610M000255112	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AHG5891	284610M000255221	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AHH0825	284610M000255240	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AHI4519	284610M000255325	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000255181	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AHO9B96	284610M000255305	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AHR8748	284610M000255633	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AHS4179	284610M000255587	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000255257	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000255365	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000255230	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000255358	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AHU9416	284610M000255570	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AII0328	284610M000255495	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AII0328	284610M000255135	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AII6523	284610M000255290	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AIL3F57	284610M000255315	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AIN9H31	284610M000255335	04/11/2023	56732	R$ 130,16
AJB7B05	284610M000255341	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AJE6I16	284610M000255174	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AJJ9814	284610M000255522	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AJK9C17	284610M000255218	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AJR3B20	284610M000255393	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AJS6309	284610M000255123	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000255526	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AJT7A96	284610M000255158	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000255692	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AJU7B50	284610M000255293	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AJV6E63	284610M000255382	04/11/2023	60503	R$ 293,47

AJX5H28	284610M000255684	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AJX5H28	284610M000255567	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AKD5936	284610M000255318	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000255540	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000255534	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000255448	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000255671	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000255673	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000255479	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AKO6240	284610M000255336	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AKU1F73	284610M000255574	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AKW2J05	284610M000255532	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AKY9A53	284610M000255529	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ALE2367	284610M000255363	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000255235	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000255134	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ALH7520	284610M000255459	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ALK7758	284610M000255178	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ALK7758	284610M000255435	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ALK7758	284610M000255409	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ALR0494	284610M000255140	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ALR2319	284610M000255282	03/11/2023	56732	R$ 130,16
ALR4E17	284610M000255439	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ALR4E17	284610M000255481	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ALR4E17	284610M000255520	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ALR8J02	284610M000255714	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ALS8850	284610M000255157	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ALY7J19	284610M000255272	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ALZ0F40	284610M000255724	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000255680	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AMK6811	284610M000255598	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000255299	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000255347	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AMN5D59	284610M000255723	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AMN9238	284610M000255124	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AMR1I99	284610M000255289	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AMV8655	284610M000255417	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AMV9F42	284610M000255384	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AMW7015	284610M000255523	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AMW8J64	284610M000255338	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AMX7J29	284610M000255359	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB1673	284610M000255493	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ANG5043	284610M000255133	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000255193	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000255145	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ANL1A57	284610M000255273	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ANM0084	284610M000255463	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ANM7057	284610M000255474	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ANS7261	284610M000255232	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000255167	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000255196	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000255209	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANW2F97	284610M000255676	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ANY9942	284610M000255498	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000255281	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000255309	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000255302	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000255404	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000255322	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000255390	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000255391	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000255345	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AOG2A00	284610M000255372	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AOJ8516	284610M000255210	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AON4E15	284610M000255511	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AON9F53	284610M000255114	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AOQ0E99	284610M000255547	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AOQ2F56	284610M000255190	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AOQ2G29	284610M000255568	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AOQ2G29	284610M000255619	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AOT3A48	284610M000255434	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AOU1307	284610M000255113	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AOU1307	284610M000255548	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AOV1B26	284610M000255107	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AOV3613	284610M000255275	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AOV6G85	284610M000255649	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AOX5780	284610M000255407	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AOY7A13	284610M000255575	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AOY9400	284610M000255311	04/11/2023	60503	R$ 293,47
APC1786	284610M000255640	06/11/2023	60503	R$ 293,47
APC3737	284610M000255184	03/11/2023	60503	R$ 293,47
APF5195	284610M000255279	04/11/2023	60503	R$ 293,47
APF8115	284610M000255361	04/11/2023	60503	R$ 293,47
APF8115	284610M000255487	05/11/2023	60503	R$ 293,47
APG4411	284610M000255478	05/11/2023	60503	R$ 293,47
APO3157	284610M000255294	04/11/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000255639	06/11/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000255423	05/11/2023	60503	R$ 293,47
APP3H89	284610M000255473	05/11/2023	60503	R$ 293,47

APP5G59	284610M000255297	04/11/2023	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000255402	04/11/2023	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000255304	04/11/2023	60503	R$ 293,47
APS2657	284610M000255472	05/11/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000255202	03/11/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000255687	07/11/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000255643	06/11/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000255530	05/11/2023	60503	R$ 293,47
APV2G93	284610M000255623	06/11/2023	60503	R$ 293,47
APW7877	284610M000255719	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AQA8438	284610M000255542	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AQB9G83	284610M000255638	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AQG8211	284610M000255408	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AQM0030	284610M000255394	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AQM8273	284610M000255500	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AQP8I77	284610M000255588	06/11/2023	56732	R$ 130,16
AQQ6277	284610M000255497	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AQR0H42	284610M000255535	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AQT0D99	284610M000255594	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AQU5491	284610M000255388	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AQV8960	284610M000255339	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AQW3J27	284610M000255340	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AQW7A46	284610M000255581	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ARA0835	284610M000255396	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ARA0835	284610M000255432	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ARA4F70	284610M000255628	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ARG1J73	284610M000255337	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ARK5A39	284610M000255518	05/11/2023	56732	R$ 130,16
ARN3169	284610M000255243	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000255353	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ARP1805	284610M000255508	05/11/2023	56732	R$ 130,16
ARR0688	284610M000255706	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ARR7D67	284610M000255199	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ARS0H82	284610M000255116	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ARS6B76	284610M000255678	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ART2F21	284610M000255280	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ARU6316	284610M000255589	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ARW8J54	284610M000255599	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ARW9352	284610M000255627	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ARX7H23	284610M000255670	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3I04	284610M000255572	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8041	284610M000255415	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000255609	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ASD3734	284610M000255469	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ASD3734	284610M000255398	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ASH2464	284610M000255651	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ASJ0C60	284610M000255476	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ASJ5573	284610M000255538	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000255488	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000255122	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000255139	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000255502	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ASK9164	284610M000255727	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000255585	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000255564	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ASM2349	284610M000255185	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ASO5J62	284610M000255191	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ASY1A88	284610M000255456	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ASY9434	284610M000255183	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ATB1E02	284610M000255715	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ATB4137	284610M000255485	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ATB6634	284610M000255179	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ATC1272	284610M000255721	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ATH1G65	284610M000255373	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ATI0F42	284610M000255610	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ATJ0466	284610M000255591	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000255143	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000255180	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000255644	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000255413	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ATP9H41	284610M000255129	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ATQ8B24	284610M000255597	06/11/2023	56732	R$ 130,16
ATR2938	284610M000255203	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ATV9394	284610M000255328	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ATW8991	284610M000255151	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ATX6824	284610M000255629	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000255103	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AUB4I78	284610M000255586	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AUE3F33	284610M000255437	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AUE7020	284610M000255506	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AUG1C58	284610M000255376	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AUG7560	284610M000255326	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AUI3J06	284610M000255344	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AUJ9H54	284610M000255392	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AUL5D13	284610M000255175	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AUP2A90	284610M000255577	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AUP6987	284610M000255555	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AUQ0J11	284610M000255154	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AUV2782	284610M000255612	06/11/2023	60503	R$ 293,47

AUX8F14	284610M000255663	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY0698	284610M000255204	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY7167	284610M000255314	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AVB7653	284610M000255253	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AVE6072	284610M000255223	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AVF9546	284610M000255710	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AVG0963	284610M000255213	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AVJ9A66	284610M000255250	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000255553	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000255509	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AVR3D94	284610M000255709	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AVU0874	284610M000255421	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AVV9544	284610M000255689	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AVY1455	284610M000255212	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AVZ3135	284610M000255104	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AWA4030	284610M000255186	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AWG2683	284610M000255458	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AWH7433	284610M000255292	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000255446	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000255228	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000255324	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWR7919	284610M000255368	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWS0H53	284610M000255467	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AWU6F85	284610M000255583	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AWX0F26	284610M000255569	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AXC0458	284610M000255198	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AXC2C03	284610M000255131	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AXC4D37	284610M000255510	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AXH8284	284610M000255268	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AXN4E15	284610M000255699	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AXR7G69	284610M000255132	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AXT7044	284610M000255707	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AXU3C24	284610M000255187	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AXY9H64	284610M000255528	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000255144	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000255352	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000255360	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000255397	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000255513	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000255379	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000255686	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AYD0I93	284610M000255666	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AYE9I85	284610M000255211	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AYH0E69	284610M000255712	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AYK7238	284610M000255306	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000255430	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000255482	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000255441	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000255507	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AYN8H08	284610M000255246	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AYN8H08	284610M000255369	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AYN8H08	284610M000255364	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AYO0E84	284610M000255136	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AYP7B08	284610M000255378	04/11/2023	56732	R$ 130,16
AYU5J59	284610M000255480	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000255504	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AYW2C21	284610M000255237	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AYW3G72	284610M000255182	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AZB8B95	284610M000255401	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AZC9H89	284610M000255501	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AZE2B35	284610M000255725	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AZE3560	284610M000255267	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AZF5J38	284610M000255658	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AZF9E10	284610M000255550	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AZH2A91	284610M000255229	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AZH2A91	284610M000255214	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AZL6B57	284610M000255110	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AZL6D80	284610M000255625	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AZM8D91	284610M000255285	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AZO6610	284610M000255637	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AZO7656	284610M000255192	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AZQ0D68	284610M000255704	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AZX6C94	284610M000255596	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AZY6A50	284610M000255166	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AZZ0G18	284610M000255600	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AZZ8977	284610M000255355	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000255307	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BAD2I64	284610M000255238	03/11/2023	56732	R$ 130,16
BAE4C26	284610M000255291	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BAH4E67	284610M000255720	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BAJ5J01	284610M000255636	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BAJ5J01	284610M000255641	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BAK4G49	284610M000255416	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BAL3J64	284610M000255406	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BAO0D79	284610M000255690	07/11/2023	56732	R$ 130,16
BAP8D97	284610M000255674	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BAS4925	284610M000255405	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BAU5H13	284610M000255521	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BBA8806	284610M000255109	01/11/2023	60503	R$ 293,47

BBG6D36	284610M000255137	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BBI5E86	284610M000255613	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BBI9E60	284610M000255106	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BBM8C44	284610M000255206	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BBO6H54	284610M000255620	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BBR7179	284610M000255705	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BBS5F71	284610M000255466	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BBS8925	284610M000255419	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BBT6H63	284610M000255711	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BBY8C24	284610M000255527	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BCB8E17	284610M000255117	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BCC9235	284610M000255130	02/11/2023	56732	R$ 130,16
BCD9I75	284610M000255426	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BCF3B06	284610M000255342	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BCF3B27	284610M000255150	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BCI2G93	284610M000255440	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BCJ5210	284610M000255362	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BCJ5210	284610M000255262	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BCK8615	284610M000255647	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BCP7514	284610M000255681	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BCQ7504	284610M000255152	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000255271	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000255622	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BCV8E09	284610M000255525	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BDA1D47	284610M000255351	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BDA2C61	284610M000255618	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BDB9E48	284610M000255648	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BDF8J72	284610M000255592	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B35	284610M000255224	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BDJ5H95	284610M000255669	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BDJ7H96	284610M000255576	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BDL4J93	284610M000255162	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BDU9F51	284610M000255125	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BDW0H48	284610M000255695	07/11/2023	56732	R$ 130,16
BDW2B32	284610M000255189	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BDY6B01	284610M000255260	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BEA4D31	284610M000255624	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BEE6B19	284610M000255389	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BEH4J62	284610M000255370	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BEL9G46	284610M000255718	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BER6C93	284610M000255533	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BEZ7D77	284610M000255121	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000255165	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BKP6473	284610M000255539	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BLK7G61	284610M000255231	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BNE8381	284610M000255195	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BPN1677	284610M000255259	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BQX7B70	284610M000255461	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BRB0814	284610M000255357	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BSC6288	284610M000255668	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BSI4J86	284610M000255216	03/11/2023	56732	R$ 130,16
BTN8839	284610M000255316	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BWB2E31	284610M000255227	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BWK2905	284610M000255295	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BZB9I18	284610M000255554	06/11/2023	60503	R$ 293,47
CAB1761	284610M000255693	07/11/2023	60503	R$ 293,47
CAU4331	284610M000255296	04/11/2023	60503	R$ 293,47
CED5G50	284610M000255244	03/11/2023	60503	R$ 293,47
CIH9371	284610M000255626	06/11/2023	60503	R$ 293,47
CIM4369	284610M000255427	05/11/2023	60503	R$ 293,47
CIM4369	284610M000255606	06/11/2023	60503	R$ 293,47
COS1276	284610M000255489	05/11/2023	60503	R$ 293,47
CQG3138	284610M000255447	05/11/2023	60503	R$ 293,47
CQS4163	284610M000255615	06/11/2023	60503	R$ 293,47
CRL6H88	284610M000255503	05/11/2023	60503	R$ 293,47
CSE5091	284610M000255492	05/11/2023	60503	R$ 293,47
CUD6A38	284610M000255543	06/11/2023	60503	R$ 293,47
CXI3I38	284610M000255444	05/11/2023	60503	R$ 293,47
DAE3887	284610M000255120	02/11/2023	60503	R$ 293,47
DBH7J39	284610M000255468	05/11/2023	60503	R$ 293,47
DBN7B79	284610M000255605	06/11/2023	60503	R$ 293,47
DCH1G92	284610M000255236	03/11/2023	60503	R$ 293,47
DCW9054	284610M000255155	02/11/2023	60503	R$ 293,47
DDS1D39	284610M000255454	05/11/2023	60503	R$ 293,47
DDZ6356	284610M000255552	06/11/2023	60503	R$ 293,47
DEP3A36	284610M000255664	07/11/2023	60503	R$ 293,47
DEP3A36	284610M000255698	07/11/2023	60503	R$ 293,47
DGN6E86	284610M000255138	02/11/2023	60503	R$ 293,47
DGX9742	284610M000255239	03/11/2023	60503	R$ 293,47
DHN9270	284610M000255536	05/11/2023	60503	R$ 293,47
DHN9270	284610M000255491	05/11/2023	60503	R$ 293,47
DHO7303	284610M000255111	02/11/2023	60503	R$ 293,47
DIJ5D42	284610M000255632	06/11/2023	60503	R$ 293,47
DMM7J29	284610M000255471	05/11/2023	60503	R$ 293,47
DMS5609	284610M000255544	06/11/2023	60503	R$ 293,47
DNX9627	284610M000255655	06/11/2023	60503	R$ 293,47
DQW9972	284610M000255424	05/11/2023	60503	R$ 293,47
DRZ7234	284610M000255205	03/11/2023	60503	R$ 293,47
DSB3766	284610M000255142	02/11/2023	60503	R$ 293,47

DSI1487	284610M000255374	04/11/2023	60503	R$ 293,47
DWA4820	284610M000255146	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ECJ1A63	284610M000255366	04/11/2023	60503	R$ 293,47
EDJ9578	284610M000255512	05/11/2023	56732	R$ 130,16
EGF2745	284610M000255313	04/11/2023	60503	R$ 293,47
EJK4G88	284610M000255420	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ENZ6J33	284610M000255672	07/11/2023	60503	R$ 293,47
EPQ9F68	284610M000255604	06/11/2023	60503	R$ 293,47
EPX1B21	284610M000255659	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ESM0D09	284610M000255301	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ESM0D09	284610M000255197	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ESM0D09	284610M000255657	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ESM0D09	284610M000255188	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ESM0D09	284610M000255163	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ESM0D09	284610M000255249	03/11/2023	60503	R$ 293,47
EUT1B08	284610M000255261	03/11/2023	60503	R$ 293,47
EWC8D00	284610M000255367	04/11/2023	60503	R$ 293,47
EWX4E19	284610M000255607	06/11/2023	60503	R$ 293,47
EXB2E61	284610M000255582	06/11/2023	60503	R$ 293,47
EXB2E61	284610M000255308	04/11/2023	60503	R$ 293,47
EXB2E61	284610M000255595	06/11/2023	60503	R$ 293,47
EXO1C08	284610M000255617	06/11/2023	60503	R$ 293,47
EXO1C08	284610M000255219	03/11/2023	60503	R$ 293,47
EYB6G94	284610M000255654	06/11/2023	60503	R$ 293,47
FAL1926	284610M000255584	06/11/2023	60503	R$ 293,47
FDN7677	284610M000255383	04/11/2023	60503	R$ 293,47
FDS0769	284610M000255499	05/11/2023	60503	R$ 293,47
FEP8A49	284610M000255168	03/11/2023	60503	R$ 293,47
FGA0J63	284610M000255442	05/11/2023	60503	R$ 293,47
FGI7A33	284610M000255284	04/11/2023	60503	R$ 293,47
FGP6A11	284610M000255716	07/11/2023	60503	R$ 293,47
FGS2G55	284610M000255331	04/11/2023	60503	R$ 293,47
FKN7357	284610M000255269	03/11/2023	60503	R$ 293,47
FLN8E23	284610M000255215	03/11/2023	60503	R$ 293,47
FLO0C66	284610M000255531	05/11/2023	60503	R$ 293,47
FLX9J31	284610M000255270	03/11/2023	56732	R$ 130,16
FOZ9H45	284610M000255377	04/11/2023	60503	R$ 293,47
FPS5H44	284610M000255371	04/11/2023	60503	R$ 293,47
GCZ8G25	284610M000255169	03/11/2023	60503	R$ 293,47
GFM7D53	284610M000255701	07/11/2023	60503	R$ 293,47
GGW6A04	284610M000255486	05/11/2023	60503	R$ 293,47
GWH7040	284610M000255105	01/11/2023	60503	R$ 293,47
GZF3407	284610M000255645	06/11/2023	60503	R$ 293,47
HBM3099	284610M000255682	07/11/2023	60503	R$ 293,47
HBY9J87	284610M000255551	06/11/2023	60503	R$ 293,47
HCQ5B12	284610M000255274	04/11/2023	60503	R$ 293,47
HDO4J83	284610M000255102	02/11/2023	60503	R$ 293,47
HGN6A34	284610M000255222	03/11/2023	60503	R$ 293,47
HHC4941	284610M000255642	06/11/2023	60503	R$ 293,47
HKR3B69	284610M000255653	06/11/2023	56732	R$ 130,16
HRH9584	284610M000255691	07/11/2023	60503	R$ 293,47
HRI0328	284610M000255258	03/11/2023	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000255264	03/11/2023	60503	R$ 293,47
HRM4638	284610M000255428	05/11/2023	60503	R$ 293,47
HRN8359	284610M000255675	07/11/2023	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000255348	04/11/2023	60503	R$ 293,47
HYK9G75	284610M000255252	03/11/2023	60503	R$ 293,47
IMI8420	284610M000255141	02/11/2023	60503	R$ 293,47
IPF1985	284610M000255194	03/11/2023	60503	R$ 293,47
JAB9977	284610M000255263	03/11/2023	60503	R$ 293,47
JUS0928	284610M000255233	03/11/2023	60503	R$ 293,47
JYB6462	284610M000255354	04/11/2023	60503	R$ 293,47
KRQ0170	284610M000255414	05/11/2023	60503	R$ 293,47
KUS0289	284610M000255286	04/11/2023	60503	R$ 293,47
KVS1E18	284610M000255516	05/11/2023	60503	R$ 293,47
KWI3F76	284610M000255119	01/11/2023	60503	R$ 293,47
KZX0E86	284610M000255411	05/11/2023	60503	R$ 293,47
LBJ3E88	284610M000255283	04/11/2023	60503	R$ 293,47
LCF3154	284610M000255611	06/11/2023	60503	R$ 293,47
LCO8H12	284610M000255652	07/11/2023	60503	R$ 293,47
LCW8727	284610M000255173	03/11/2023	60503	R$ 293,47
LOC0150	284610M000255160	03/11/2023	60503	R$ 293,47
LZC3E01	284610M000255449	05/11/2023	60503	R$ 293,47
LZD9691	284610M000255310	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MBS8476	284610M000255558	06/11/2023	60503	R$ 293,47
MBU5I34	284610M000255380	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MCA7H41	284610M000255170	03/11/2023	60503	R$ 293,47
MCI1577	284610M000255148	02/11/2023	60503	R$ 293,47
MCV0A58	284610M000255635	06/11/2023	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000255128	02/11/2023	60503	R$ 293,47
MDQ8A99	284610M000255334	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MDS4655	284610M000255277	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000255565	06/11/2023	60503	R$ 293,47
MEQ8H73	284610M000255208	03/11/2023	60503	R$ 293,47
MEX1155	284610M000255418	05/11/2023	60503	R$ 293,47
MHC9H51	284610M000255320	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MIP5612	284610M000255153	02/11/2023	60503	R$ 293,47
MIQ6D98	284610M000255387	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MJU5A94	284610M000255278	04/11/2023	60503	R$ 293,47

MMM3F80	284610M000255126	02/11/2023	60503	R$ 293,47
MOA1H31	284610M000255349	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MOS2542	284610M000255460	05/11/2023	60503	R$ 293,47
MQS0F86	284610M000255717	07/11/2023	60503	R$ 293,47
MQU6H95	284610M000255453	05/11/2023	60503	R$ 293,47
NMM2G56	284610M000255399	05/11/2023	60503	R$ 293,47
NST4299	284610M000255395	04/11/2023	60503	R$ 293,47
NST4299	284610M000255381	04/11/2023	60503	R$ 293,47
OAL5H35	284610M000255156	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ONA8F18	284610M000255702	07/11/2023	60503	R$ 293,47
OOG7G20	284610M000255602	06/11/2023	60503	R$ 293,47
OOK9F11	284610M000255679	07/11/2023	60503	R$ 293,47
OOL4F76	284610M000255265	03/11/2023	60503	R$ 293,47
OPT0H96	284610M000255450	05/11/2023	60503	R$ 293,47
PLN4I30	284610M000255108	02/11/2023	60503	R$ 293,47
PRQ6B40	284610M000255147	02/11/2023	60503	R$ 293,47
PWG1920	284610M000255115	02/11/2023	60503	R$ 293,47
PXO6107	284610M000255483	05/11/2023	60503	R$ 293,47
PYJ1C61	284610M000255303	04/11/2023	60503	R$ 293,47
PZD7807	284610M000255700	07/11/2023	60503	R$ 293,47
PZR0B52	284610M000255464	05/11/2023	60503	R$ 293,47
QBC0737	284610M000255433	05/11/2023	60503	R$ 293,47
QBC0737	284610M000255451	05/11/2023	60503	R$ 293,47
QBC0737	284610M000255494	05/11/2023	60503	R$ 293,47
QBL6C15	284610M000255375	04/11/2023	60503	R$ 293,47
QHO1I99	284610M000255505	05/11/2023	60503	R$ 293,47
QOQ3E04	284610M000255667	07/11/2023	60503	R$ 293,47
QOY9H83	284610M000255200	03/11/2023	60503	R$ 293,47
QTW2E40	284610M000255537	05/11/2023	60503	R$ 293,47
QUF0G38	284610M000255708	07/11/2023	60503	R$ 293,47
QXL1G87	284610M000255462	05/11/2023	60503	R$ 293,47
QXV1B06	284610M000255332	04/11/2023	60503	R$ 293,47
QZH3E94	284610M000255343	04/11/2023	60503	R$ 293,47
QZH3E94	284610M000255333	04/11/2023	60503	R$ 293,47
RGK5B73	284610M000255312	04/11/2023	60503	R$ 293,47
RHB3A64	284610M000255465	05/11/2023	60503	R$ 293,47
RHC2G25	284610M000255685	07/11/2023	60503	R$ 293,47
RHC9C77	284610M000255445	05/11/2023	60503	R$ 293,47
RHF2F74	284610M000255703	07/11/2023	60503	R$ 293,47
RHH6J93	284610M000255713	07/11/2023	60503	R$ 293,47
RHP2H09	284610M000255496	05/11/2023	60503	R$ 293,47
RHP6D71	284610M000255386	04/11/2023	56732	R$ 130,16
RHQ2G33	284610M000255171	03/11/2023	60503	R$ 293,47
RHU2H29	284610M000255524	05/11/2023	60503	R$ 293,47
RHZ4H39	284610M000255329	04/11/2023	60503	R$ 293,47
RNF5A02	284610M000255255	03/11/2023	60503	R$ 293,47
RTD4B29	284610M000255726	07/11/2023	60503	R$ 293,47
RVB2F72	284610M000255590	06/11/2023	60503	R$ 293,47
RXY4B50	284610M000255601	06/11/2023	60503	R$ 293,47
SDP4F33	284610M000255330	04/11/2023	60503	R$ 293,47
SDR9B63	284610M000255172	03/11/2023	60503	R$ 293,47
SDW4D51	284610M000255118	02/11/2023	60503	R$ 293,47
SEH4I09	284610M000255276	04/11/2023	60503	R$ 293,47
SEJ0I60	284610M000255443	05/11/2023	60503	R$ 293,47
SEL0I58	284610M000255683	07/11/2023	60503	R$ 293,47
SEM7C74	284610M000255621	06/11/2023	60503	R$ 293,47
SEM9E03	284610M000255562	06/11/2023	60503	R$ 293,47
SEP2G69	284610M000255475	05/11/2023	60503	R$ 293,47
SEP5B67	284610M000255722	07/11/2023	60503	R$ 293,47
SEP5C79	284610M000255566	06/11/2023	60503	R$ 293,47
SEQ1B79	284610M000255580	06/11/2023	60503	R$ 293,47
SEQ1B79	284610M000255593	06/11/2023	60503	R$ 293,47
SEQ3C65	284610M000255457	05/11/2023	60503	R$ 293,47
SEQ3C65	284610M000255317	04/11/2023	60503	R$ 293,47
SEQ9D20	284610M000255300	04/11/2023	60503	R$ 293,47
SEU1J47	284610M000255422	05/11/2023	60503	R$ 293,47
SEU1J47	284610M000255470	05/11/2023	60503	R$ 293,47
SEU6E18	284610M000255477	05/11/2023	60503	R$ 293,47
SFT7I38	284610M000255149	02/11/2023	60503	R$ 293,47
SHQ6E64	284610M000255452	05/11/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:D372198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 131871/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EBF5673	116100T000827849	15/11/2023	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:C1BA21C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024
(Processo Licitatório n.º 005/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é Compra de Móveis e equipamentos para as novas Salas Cirúrgicas do Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: as especificações dos lotes que fazem parte do objeto desta licitação, cujas exigências indicadas no subitem 01.1 do termo de referencia, anexo 01 do Edital, serão as especificadas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11060	APARELHO DE ANESTESIA Aparelho de Anestesia: Móvel: resistente ao impacto, em polímero ou material compatível, tampo de aço carbono. Possuir gavetas (mínimo de 2 gavetas podendo estender se até 3 gavetas). Possuir prateleira para posicionamento de monitor (podendo ser localizada na parte superior ou lateral do móvel). Deve conter 4 rodízios giratórios e freios. A mesa de trabalho podendo ser fixa ou retrátil. Destinado a atendimentos adulto, pediátrico e neonatal. Bloco de fluxômetros com misturador eletrônico ou analógico Frequencia respiratória de 04 á 80 mrpm podendo haver variação de até 5 mrpm para +/- .Pressão inspiratória de 5 á 50 cmh20. Controle de PEEP de off, desligado de 4 a 20 cmh20 .Fluxometro com indicação digital ou convencional através de rotâmetros para 02, oxido nitroso e ar comprimido. Alarme para falha de fornecimento de gás. Segurança contra a falta de de fluxo de 02 e mistura hepoxica, com limite proporcional de 21% de 02 na mistura de 02/N20 é garantido para o fluxo de O2 e sistema de bloqueio de N20 na ausência de fluxo de 02. Misturador eletrônico ou análago com ajuste de fluxo de 0,5 a 12l/min com variação de 2l para +/-. Ajuste de FiO2 de 20 a 100%. Vaporizador calibrado para agente anestésico. - Sevoflurano e Isoflurano. Deve possuir indicador visual para nível de anestésico. Apresentar curvas monitoradas: pressãoxtempo, fluxo x tempo, tempo x volume, tempo e CO2 x tempo. Gráfico em loop. Volumes numéricos monitorados: Pressão inspiratória máxima/ pico platô e PEEP, volume corrente, volume minute, FR e FiO2. Modos ventilatórios instalados, volume controlado, pressão controlada, SIMV a volume, SIMV a pressão, Pressão de suporte, Ventilação manual, backup de apnéia, CIPAP, disponibilidade de BYpass. Bateria interna regarregável com duração de 30 á 60 minutos. Relação I:E (2:1 A 1:4). Sistema respiratório: Possuir refletor de volume ou turbina ou fole ascendente com campânula graduada. Sistema com absorvedor com canister para absorvente de CO2 (cal sodada) com cor única e que não interfira na visualização da cal sodada podendo ser transparente ou de coloração âmbar com capacidade de volume com variação de 1l a 2l com sistema de by-pass. Valvulas inspiratórias e expiratórias de desmontagem simples, manômetro de visualização digital ou análoga. Valvula APL graduada, deve possuir teste de vazamento para sistema ventilatório e circuito de paciente. Modulo de CO2 com tecnologia sidestream sem necessidade de inclusão de cabos, conexões softwares ou licenças. Modo ventilatório com possibilidade de mudança de manual paramecânico 01	1,00	UNI	127.260,00	127.260,00
TOTAL						127.260,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11061	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS (VIDRO) Armário vitrine 2 portas (vidro) - Armário vitrine de material reforçado aço carbono, pintura epoxi, anti corrosão e resistência mecânica, 2 portas de vidro com fechadura, deve possuir de 3 a 4 prateleiras, lateais de vidro, teto e fundo também em chapas de aço carbono, pés com acabamento em ponteiras de PVC. Capacidade de carga de cada prateleira de no mínimo 5 kg ou superior. Garantia minima de 1 ano.	1,00	UNI	1.475,00	1.475,00
TOTAL						1.475,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11062	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS 2 PORTAS Armário vitrine para medicamentos com 2 portas - Armário vitrine com 2 potas, estrura do fundo e teto de aço carbono, laterais de vidro, contendo 2 portas de vidro com fechadura, possuir mínimo de 4 prateleiras ou superior, pés em estrutura tubular em aço com ponteiras, pintura epóxi, resistente a ferrugem e corrosão. Garantia de 1 ano.	2,00	UNI	1.491,75	2.983,50
TOTAL						2.983,50
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11063	ASPIRADOR DE SECREÇÕES 6 LITROS COM PEDESTAL+ RODIZIOS Aspirador de secreções cirúrgico 6 litros com pedestal + rodízios - Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp. Proteção de Motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal. Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W). Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom. Rotações: 1.750 RPM. Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V. Compressor: A pistão oscilante. Lubrificação: Isento. Fluxo: 34 litros de ar p/ min (livre). Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg). Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado. Regulador: Regulador de vácuo de zero à máximo (25 pol./Hg). Frasco coletor: Capacidade de 3,25 litros de vidro autoclavável. Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada. Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco. Filtro: Filtro bactericida. Peso/Dimensões (altlargcompr): 12 Kg (320x310x210) mm. Acessórios: Jogo de cânulas autoclaváveis. Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento. Suporte sobre rodízios Interruptor a pé (opcional). 2 frascos com capacidade de 3250ml.	2,00	UNI	5.006,73	10.013,46
TOTAL						10.013,46
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11064	BANCO GIRATÓRIO SEM RODÍZIOS Banco Giratório sem rodizios - Estrutura constituída em aço inoxidável, 04 pernas tubulares, pés revestidos de estrutura de PVC sem rodizios, pintura	2,00	UNI	419,00	838,00

		eletrostática resistente a poeira, corrosão, agentes quimicos, assento de aço inox com diâmetro de 30cm com variação de 2cm para +/-. Altura regulável de ajuste minímo do assento de 30cm á 70 cm podendo haver variação de 10 cm para +/-.				
TOTAL						838,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11065	BISTURI ELETRÔNICO Bisturi Eletrônico - Utilizado em diversos procedimentos tanto de baixa á alta complexidade. Microprocessado com refrigeração por convecção com redução de acúmulo de pó em seu interior. Indicação digital da potência em watts atraves de display LCD TDT Tela mínimo 7 polegadas ou superior, designer moderno e de fácil manuseio podendo ser acionado via touchscreen ou atraves de botões/teclas acompanhando caneta de comando manual,, alça para transporte ou fixação do equipamento em alguma superfície. Modos de operações (Corte, Coagulação e Bipolar) mínimo de 12 funções de corte ou superior, mínimo de 05 funções para coagulação ou superior, mínimo de 05 funções para corte ou superior. Disponibilidade de função SAVE E LOAD, que permite memorizar e salvar memorias já utilizadas de parâmetros para procedimentos posteriores sem reprogramação. Possuir sistema de controle de impedância mantendo assim a mesma potencia constante em qualquer tipo de tecido. Acionamento das funções monopolares através de duplo pedal (corte e coagulação) ou acionamento de 02 canetas em comando manual, função bipolar acionada atraves de pedal automática. Possuir corte pulsado. Possuir controle da potência de acordo com o tipo e resistência do tecido permitindo uma potencia menor ao longo do manejo. Possuir modo de selagem com 4 funções (apreensão, dissecção, corte energizado e coagulação). Alarme audiovisual em caso de rompimento de placa, ajuste selecionavel para tipo/material de placa a ser utilizada. As canetas devem ser inclusas ao aparelho, com mínimo de 10 canetas de comando duplo compatível com s sistema de contato sendo autoclaváveis. Temperatura para uso: de 0° á 60° com variação de até 10° para +/- Acessorios: 01 Pedal duplo, 01 Pedal simples para modo bipolar, Placas de retorno permanente de aço inox com cabos compatíveis, placas descartáveis bipartidas, 01 cabo permanete compativel com sistema de monitorização de contato, cabos de placa que permita acesso em placa permanente e descartavel. Alimentação: Bivolt, todos os cabos devem conter conectores isolados conforme norma da ABNT NBR IEC 60601-1, IEC 60601-1,ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-1-4. Potências máximas: CORTE PURO (até 300watts) BLEND 1 (até 250 watts) BELND 2 (até 200watts) BLEND 3 (ate 150watts) SPRAY (100 watts ou superior) CORTE LC (ate 100watts) Bipolar(até 200 watts)Desiccate: (até 180 watts) F. LOW e F. HIGH(até 120 watts) Soft: (até 120watts) Micro bipolar (até 100 watts) Bipolar Cut (ate250 watts) Deve possuir registro na anvisa.	2,00	UNI	34.629,00	69.258,00
TOTAL						69.258,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11066	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Cadeira de rodas para obeso - Tipo de quadro: Estrutura dobrável com fechamento em x. Material do quadro: Aço carbono.Tipo de x aço duplo tubular. Pintura eletrostática epoxi. Encosto fixo, estofamento em nylon de alta resistência com estofamento de assento em alcochoado de nylon de alta resistência. Almofada: espuma com medida mínima de 5cm de espessura.Apoio de braço, rebatível/ escamoteável. Apio de pés rebativel para lateral. Pedal: plataforma, com regulagem de altura e angulo. Freios bilaterais com acionamento para frente. Rodas dianteiras 8 maciça, com rolamentos blindados na bucha receptora. Garfo das rodas dianteiras de material aço carbono. Eixo dianteiro fixo com roda traseira, 24 raiadas com rolamentos blindados no cubo de alumínio. Pneu de roda traseira antifuro, maciço 24x1 3/8. Aro de propulsão. pintura eletrostatica epoxi, resistente a corrosão. Eixo traseiro sistema quick release/ removível. Capacidade de carga 160kg com variação de 5kg para +/-. Largura do assento minimo de 60cm, profundidade do assento de no mínimo 50 cm ou superior, altura do encosto minima de 50 cm ou superior.	1,00	UNI	2.890,56	2.890,56
TOTAL						2.890,56
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11067	CANETA BISTURI Caneta Bisturi - Caneta de comando manual . São aprovada para uso em toso os bisturis eletrônicos com potênciade até 400 watts. Controle manual através de botões tácteis que acionam as funcões de corte e coagulação. Caneta padrão autoclavável. Mandril para eletros Ø 1,6 mm a 2,38 mm. Cabo fixo de silicone com 3,0 metros.Conector de três pinos (Ø 3,97 mm) para conexão com o bisturi.	10,00	UNI	632,00	6.320,00
TOTAL						6.320,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11068	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR Carrinho de Limpeza Hospitalar -Estrutura: Material resistentede Polipropileno de alta resistencia e colunas de alumínio, anti impacto, anti corrosão, de fácil higienização e lavagens frequentes, Carro Funcional, deve possuir no mínimo 02 bacias com escape de água, Bolsa de vinil com zíper com capacidade de 70L á 90L, 02 cabos de alumínio, 01 espremedor lateral para uso de mops(tanto planos como convencionais). Placa Sinalizadora Piso Molhado. Pá pop. Suporte interno de no mínimo 2 prateleiras ou superior para armazenamento de panos e utensilios.Deve possuir rodízios com freios e travas.Cores: (Azul, amarelo ou verde)	1,00	UNI	1.089,00	1.089,00
TOTAL						1.089,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11069	CARRO DE EMERGÊNCIA EM FIBERGLAS Carro de emergência em fiberglass: Móvel confeccionado em aço, pintura eletrostática a pó, cor branca ou cinza, resistencia a corrosão, anteparos em lateral e fundo anti impacto.Deve conter de 04 a 05 gavetas com chave ou trava para lacre de segurança com fechamento de todas as gavetas, 01 mesa de administração em fiberglass para medicamentos com anteparos laterais e de fundo, 01 prateleira em fiberglass para monitor / desfibrilador. 01 suporte de soro em aço inoxidável, regulável em altura. extensão de mínimo 2m ou superior com tomadas padrão nacional (mínimo 03 tomadas ou superior), cabo de força e enrolador de cabo. 01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua), confeccionado em PEAD na cor branco, 04 rodízios com movimentação de 360° com travas de freios.	1,00	UNI	4.420,99	4.420,99
TOTAL						4.420,99
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11071	CARRO MACA HOSPITALAR C/ REGULAGEM DE ALTURA-ELEVAÇÃO DO LEITO-OBESO Carro Maca Hospitalar com regulagem de altura- Elevação do Leito - Obeso: Capacidade de carga máxima com variação de 200 a 230 kg. Leito com estrutura reforçada através de longarinas constituídas de tubos retangulares 30x70mm. Leito divido em duas seções, parte dorso com tubos quadrados de no mínimo 25x25mm, porta chassi, restante do leito fixo sendo rádio transparente com suporte para chassis. Proteção de paredes laterais, frontais e para choques nos quatro cantos da maca para proteção anti impacto. Deve possuir grades laterais,para maior segurança do paciente, constituida em material reforçado e tubular, resistente a corrosão e agentes quimicos, pintura epoxi. Rodízios reforçados de 6 polegadas, com travas e freio. Empurradores anatômicos de material de fácil limpeza (borracha). Movimentos do dorso acionados por sistema pneumático, sistema de elevação hidráulico. Colchonete de espuma revestimento de courvim com altura mínima de 5cm, suporte de soro acoplado e removível.Comprimento total: 2,12 cm com variação de 0,96 á 0,88 cm, largura mínima 60 cm	1,00	UNI	3.134,08	3.134,08
TOTAL						3.134,08
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	11070	CARRO MACA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA - ELEVAÇÃO DO LEITO Carro Maca Hospitalar com regulagem de altura- Elevação do Leito - Obeso: Capacidade de carga máxima com variação de 200 a 230 kg. Leito com estrutura reforçada através de longarinas constituídas de tubos retangulares 30x70mm. Leito divido em duas seções, parte dorso com tubos quadrados de no mínimo 25x25mm, porta chassi, restante do leito fixo sendo rádio transparente com suporte para chassis. Proteção de paredes laterais, frontais e para choques nos quatro cantos da maca para proteção anti impacto. Deve possuir grades laterais,para maior segurança do paciente, constituida em material reforçado e tubular, resistente a corrosão e agentes quimicos, pintura epoxi. Rodízios reforçados de 6 polegadas, com travas e freio. Empurradores anatômicos de material de fácil limpeza (borracha). Movimentos do dorso acionados por sistema pneumático, sistema de elevação hidráulico. Colchonete de espuma revestimento de courvim com altura mínima de 5cm, suporte de soro acoplado e removível.Comprimento total: 2,12 cm com variação de 0,96 á 0,88 cm, largura mínima 60 cm	1,00	UNI	3.471,79	3.471,79
TOTAL						3.471,79

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11072	CESTO ARAMADO PARA AUTOCLAVE INOX 304 - 19,60X36,00X54,00 CM Cesto Aramado para autoclave inox 304 - Para uso em autoclaves horizontais. Cesto aramado angular de aço inox, medidas 304 19,60 x 36,00 x 54,00cm. Cesto aramado angular aço inox com acabamento eletro polido para acomodação e transporte dos materiais.	1,00	UNI	1.818,96	1.818,96
TOTAL						1.818,96

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11073	COLETOR DE LIXO 240 LITROS COM TAMPA, RODAS E PEDAL Coletor de Lixo com tampa, rodas e pedal -Fabricados em Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), material resistente a multiplas lavagens e desinfecções.Resistência a impactos, deve possuir 02 rodizios de borracha, pedal para abertura da tampa através da pisada contra o pedal, não havendo necessidade de abertura da tampa com as mãos.Capacidade de armazenamento: Capacidade mínima de 240L á 360L.Deve respeitar normas vigentes da ANVISA. Cor: Branca	1,00	UNI	649,00	649,00
TOTAL						649,00

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11074	FOCO CLINICO CENTRAL DE TETO DE LED COM 06 BULBOS Foco Cirúrgico Central de Teto de Led com 06 bulbos - Eixo central único, deve possuir 2 braços articulados,mínimo 2 cúpulas, mínimo 3 articulações comandada por sistema de molas, todos os braços devem permitir a movimentação através das manoplas. Cúpulas: Tecnologia de LED brancos, luz fria sem raio ultravioletas ou infravermelhos, vida útil de no mínimo 60.000 hrs, Intensidade da primeira cúpula de no mínimo 160.000 Lux e intensidade da segunda cúpula de mínimo 130.000 Lux. Movimentação do foco através de manopla estéril. Sistema de dissipação de calor no interno das cúpulas para impedir o aumento da temperatura no campo operatório. Proteção IPX0 ou superior. Possuir designer que possibilite movimentação e articulação do foco com facilidade (axial e radial) deve possuir material resistente, polímero de resistência mecânica ou alumínio, o designer também deve permitir situações como redução de sombras projetadas para que não obstrua o campo cirurgico.Manoplas: estéreis e autoclaváveis, manejo de inserção e remoção fáceis, sem necessidade de uso de ferramentas secudárias, fabricadas de material (polímero) resistente ou alumínio. Alimentação elétrica: Bivolt sendo automático ou selecionável. Funções: Interface ou painel para controle possuindo teclas de ajustes de funções (parâmetros), tela LCD, toque touchscreen individualizado para cada cúpula contendo teclas mínimas de: ajustes de função, parâmetros, liga e desliga, intensidade ajustavel de luz em 50% ou menor até 100%, minímo de 8 passos de ajustes.Diâmetro do campo Luminoso: no mínimo 200mm á 250mm, até 300mm ou superior. Campo e profundidade: de no mínimo 700mm até 1100mm ou superior, temperatura na escala de garu Kelvin possuindo temperaturas da iluminação de minimo 4100K ou superior e Indice de reprodução de cor no minimo de 98 ou superior.Acessórios: Manoplas autoclaváveis. Registro na ANVISA, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017, ABNT NBR IEC 60601-16:2011+1:2020,ABNT NBR IEC 60601-1:92010+1:2014	1,00	UNI	47.529,80	47.529,80
TOTAL						47.529,80

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11075	LAVADORA ULTRASSONICA 21 LITROS Lavadora Ultrasonica- Destinada a limpeza de peças, materiais e instrumentais medioc hospitalares. Estrutura resistente de material aço inox. Capacidade: de 20L ou superior , secagem automática através do canulados.Cesto de aço inoxidavel ANSI 304 com furos projetados para maximizar o rendimento do ultrassom.Sinalização de término de lavagem.. Temperatura selecionável de 35° até 60°, operante no modo frio ou em aquecimento. Teclas de star e stop, display selecionavel e ajustavel de tempo com variação de 0 a 30 min.Frequencia do ultrassom de 40 kHz com variação de 2kHz para +/-. Obedecer as especificações da RDC 15 para CME hospitalar e registro na ANVISA.. Valvula para dranagem da agua.Alimentação: Bivolt	1,00	UNI	24.894,33	24.894,33
TOTAL						24.894,33

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11076	MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM SUPORTE DE SORO Maca para Transporte de Paciente com Suporte de Soro - Fabricada em aço inoxidável, pintura epoxi de alta qualidade. Capacidade: suporte de pacientes de até 250 kg podendo haver variação de 20kg para +/-. Estrutura de aço inoxidável resistente a corrosão, pernas tubulares de aço de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, com 04 rodízios reforçados, com travas e freio. Estrutura do leito fixa, colchonete de espuma revestido de courvim, com espessura mínima de 5 cm ou superior. Suporte para soro, deve possuir grades de segurança de aço e pintura epoxi, tubulares, com altura mínima de 30 cm a partir da base do colchão.Comprimento 2,0 m com variação de 20 cm para+/-. Largura mínima de 65 cm ou superior.	1,00	UNI	3.405,75	3.405,75
TOTAL						3.405,75

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11077	MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA Mesa Cirúrgica Motorizada - Projetada para pequenas, médias e altas cirurgias. Base retangular: em chapa de aço, revestimento ABS reforçado capaz de suportar ao mais diversos procedimentos, contra impacto, corrosão e desinfetantes, deve conter no mínimo 04 rodizios em base permitindo giro de 360°. Possuir controle remoto para acionamento de bloqueio e desbloqueio motorizado, painel de controle acoplado na mesa. Coluna: de elevação, através de sistema eletrico acionado por controle remoto a cabo acoplado na propria mesa. Altura mínima aproximada de 600mm e máxima de 1000mm com variação de 100mm para +/- para mínima e máxima. Chassi: de aço inoxidável, perfilada e blindada evitando a penetração de liquidos facilitando a limpeza. Articulável, apresentando variações de seções de no mínimo 5 (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Possuir reguas em aço inoxidável para uso de acessórios. Possuir certificação da ABNT e registro na ANVISA. Capacidade: suporte para peso de até 420 kg com variação de 20 kg para +/- suportando pacientes obesos. Alimentação: Bivolt. Bateria recarregável: em caso de possivel queda de energia, autonomia de no mínimo 60 min até 120 min. Tampo: Material radiotransparente ao uso de raio x em toda extensão, deslocamento eletrico atraves de controle remoto via longitudinal com variação de 300mm á 370mm, dividido em até 05 seções (cabeceira, dorso do tampo,complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas) Movimentos da mesa: Motorizados, semi flexão de pernas e coxas, elevar e baixar o apoio dorsal-semi sentado,litotômica,flex e reflex, trendlemburg, trendlemburg reverso(proclive),	1,00	UNI	89.486,00	89.486,00

		lateral esquerdo e direito, operação da tireóide, deslocamento longitudinal, todos acionados via controle remoto. Pneumáticos: movimentação das pernas bipartidas, sendo removíveis. Mecânicos: Movimentação da cabeceira, removível.Controles: Possuir mínimo 02 controles, sendo 01 deles remoto com fio e outro de emergência no painel de controle acoplado a mesa, deve conter tecla para baixar e elevar o tampo da mesa, tecla de movimento de tredelemburg e tredelembug reverso, tecla de inclinação do tampo para direita e esquerda, tecla para travar movimento e desbloquear movimento sobre os rodizios, tecla para bloqueio e desbloqueio das funções do teclado, tecla para movimento de flex e reflex, tecla para movimento longitudinal e horizontal em direção as perneiras e a cabeceira. Acessorios: 01 jogo de colchonete de material impermeável, 01 par de apio de braços(braçadeiras) com engates removíveis, 01 par de ombreiras, 01 suporte facial circular, 01 arco de narcose em L, 01 par de apoios de coxa, fixadores para os acessorios de material resistente.				
TOTAL						89.486,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11078	MONITOR MULTIPARAMETROS Monitor Multiparametros -Tela de 12 á 15 polegadas, configurado ECG, PNI, Temperatura, Oximetria, Respiração e pressão invasiva, podendo ser sensível a toque touchscreen ou mista atraves de botão rotativo. Modalidade para uso Adulto e pediátrico, destinado a paciente de baixa, média e alta complexidade. Tela colorida, apresentando sinais de alerta/alarmes e ondas silmultâneas visuais de todos os parâmetros. Autonomia de bateria mínima 60 minutos, com variação até 120 minutos. Possibilidade de alça para transporte. Manguitos múltiplos (adulto, pediátrico e neonatal). Registro aprovado pela ANVISA. Alimentação elétrica: Bivolt. Garantia de 12 a 24 meses. Possibilidade de ajustes de alarmes para todos os parâmetros. Acessórios: cabo de ECG 5 vias, cabo de ECG 3 vias, sensor de temperatura tipo disco de pele, sensor de SOPO2 tipo clip adulto e pediatrico, sensor SPO2 tipo Y para neonatal, cabo tronco de SPO2, mangueira de ar para PNI tamnho adulto pediatrico e neonatal, bracadeira de PNI (tamanhos adulto, pediatrico, neonatal) módulo de capnografia, bateria recarregável, cabo de alimentação ABNT. ECG: Contendo derivações de 3,5,6 ou 12, selecionáveis disponíveis em tela, QRS com indicação programada, monitoramento de seguimento ST, detecção de pulso de marcapasso, rejeição de eletrodo solto. Faixa de medidas de frequência cardíaca – de 25 á 300 BPM com tolerância de +/-5 BPM. Módulo para débito cardíaco, análise de gases anestésicos, ou CO2 Capnografia com tecnologia sidestream já pré instalados, sem necessidade de conexões ou licenças de instalação via software. Proteção para descargas de desfibrilador. Possuir 6 curvas de traçados visíveis em tela. Possuir códiogo de cores IEC para os cabos. Spo2: Saturação de oxigênio com faixa de 20% á 100%. Precisão de +/- 2% á 3% para medidas de 70% á 100%. Oximetria de pulso com tecnologia Nellcor oximax ou Mindray ou phillips Fast Spo2 comprovada pela ANVISA. Respiração: torácica, por impedância com faixa de frequência respiratória de com uma estimativa de 5 até 150 MRPM com uma variação de +/- 5 MRPM. Vizualização de onda em tela com valor numérico da FR, possuindo alarme para sensor de apnéia. Temperatura: Sensor de pele com faixa de aferição de 10 C° á 45 C° com variações de +/- 0,2 á 0,3 % com possibilidade de alarmes para hipotermia e hipertermia. PNI: Indicadores em tela de Pressão Arterial Sistólica e Pressão Arterial Diástólica como também Pressão Arterial Média (PAS/PAD/PAM) possível opção de star e stop de PNI. Faixa oscilométrica de medição de 10 á 280 mmHg com variações para +/- de 20 mmHg. Frequência de pulso de aproximadamente 20 á 210 BPM podendo haver variação de +/- 10 BPM. PI: Indicadores numéricos em tela de Pressão Arterial Média, Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica (PAM,PAS,PAD) visualização das curvas. Braçadeira de ar adulto, pediátrico e neonatal. Capnografia: verificação de dióxido de carbono com método mainstream.	2,00	UNI	42.117,00	84.234,00
TOTAL						84.234,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11079	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS. PORTÁTIL Oxímetro de Pulso com monitoração de batimentos cardíacos: Funcionalidade de monitorização de parâmetros de frequencia cardíaca e saturação de oxigênio em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, portátil, contendo base para possivel alojamento de mesa. Digital, display de LCD, colorido, apresentando curva plestimográfica, possuir indicação numérica em tela com numeros grandes e de facil vizualização como também amostragem de em barra gráfica.Ajuste de hora e data. Ajuste de retro iluminação com adequação a cada ambiente. Possuir sensor de alarme com níveis ajustáveis em caso de apneia, taquicardia e medições precisas em perfusões baixas. Possuir mémoria interna de mínimo 24 hs de monitoramento. Faixa de aferição de frequencia cardíaca: mínimo de 15 BCPM á 280 BCPM ou superior, com precisão de 3 BCPM para +/-. Faixa de aferição de Spo2: de 0% a 100% com variação de 2 a 3% para +/- acima de 70% a 100%. Sensor de Spo2 adulto, pediátrico e cabo com sensor nonatal. Alimentação: Bivolt. Bateria recarregáveis tipo Aa. Registro na ANVISA.	3,00	UNI	3.025,04	9.075,12
TOTAL						9.075,12
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11080	SUPORTE DE SORO Suporte de Soro : Com regulagem de altura e rodízio Regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quatro tipos de altura na haste com ganchos, Estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízios giratórios.Altura mínima 1,85 m. Altura máxima 2,15 m.	6,00	UNI	299,00	1.794,00
TOTAL						1.794,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11081	SUPORTE HAMPER SIMPLES PINTADO Suporte hamper simples pintado - Estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco. Dimensões: 0,50m diametro x 0,80m altura. Garantia de 12 meses	4,00	UNI	225,00	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11082	TERMÔMETRO DIGITAL À LASER INFRAVERMELHO Termômetro Digital à LASER Infravermelho: Deve possuir selo do IMETRO. Taxa de temperatura mensurável de 15° á 45° de precisão, podendo haver variação de 0,3° para +/- em margem de precisão. Tempo para aferição de mínimo 2 segundos.Aferição correta e segura a uma distância de 3 a 5 cm da pele do paciente(tecnologia touch free).Possuir visão em tela com descrição numérica de fácil visualização, sensor de mudança de cor e som a hipotermia e hipertermia. Pode ser usando em pacientes adultos, pediatricos e neonatais.Alimentação a pilha. Unidade de medidas °C/F°	2,00	UNI	99,90	199,80
TOTAL						199,80

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 8h do dia 06/03/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 06/03/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 06/03/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 15 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:136A6EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público, no dia 29 de dezembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 002/2024;
Considerando a publicação do Edital n° 007/2024 com a homologação preliminar das inscrições;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A Homologação das Inscrições após Recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de Sulina/PR, para os candidatos conforme anexos I e II deste Edital.
Art. 2° - A homologação das inscrições é feita em três colunas, sendo a primeira a coluna geral com todos os candidatos, inclusive os candidatos pretos e pardos e com deficiência; a segunda, contendo candidatos inscritos nas cotas para pretos e pardos; e a terceira, contendo candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.
Art. 3° - O Anexo I contém as repostas aos recursos; O Anexo II contém a Homologação das inscrições após recursos.

Sulina, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito Municipal de Sulina – PR

PUBLICADO EM 16/02/2024, EDIÇÃO__ , PÁGINA__ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 16/02/2024, EDIÇÃO __ , PÁGINA ___DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000687	Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h		Sem justificativa.	INDEFERIDO
000849	Professor de Educação Infantil - 40h	Gostaria de solicitar gentilmente uma revisão no campo de raça da minha inscrição. No momento da submissão, declarei minha raça como parda, porém, observei que na lista preliminar está registrada como africana. Além disso, optei por me enquadrar como cotista, considerando que a descrição de parda geralmente se enquadra nesse critério. Agradeço antecipadamente pela sua atenção e solicito que seja feita a correção necessária. Estou à disposição para fornecer qualquer esclarecimento adicional, se necessário.	A coluna que consta o nome AFRO é destinada a todos os candidatos que concorrem para a cota de Pretos e Pardos.	DEFERIDO

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Analista de Sistema - TI - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000013	ALAN LUIZ GRIEBELER	***.307.059-**		
000633	ALEX BEGUI	***.314.329-**		
000581	ALEXANDRE KLOCK ERNZEN	***.297.109-**		
000764	EDSON RONN	***.580.949-**		
000275	LUCAS EDUARDO BENINCA	***.186.569-**		
000166	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	***.201.735-**	X	
000841	TAMIRES STELLA KLOCK	***.610.429-**		
Total de Inscritos no Cargo: 7				

Arquiteto - 20h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000444	AMANDA BECCHI FOLHIARINI	***.171.749-**		
000710	ANA CAROLINA ZANELLA	***.620.749-**		
000854	BRUNA CAROLINE SIMONETTI	***.782.509-**		
000352	CLEONIR DE FATIMA MACHADO	***.833.881-**		
000718	DÉBORA CAROLINE SANTOS	***.294.969-**		
000737	EDUARDO BRUNO MACHINER	***.466.109-**		
000288	GEOVANA BUREI LEITE	***.098.869-**		
000130	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	***.076.559-**		
000396	HULYAN BOLSONI MINOSSO	***.915.739-**		

000514	LUIZ GIACOMINIJÚNIOR	***.465.209-**		
000672	MARCIA GIOVANNA PESSA	***.428.599-**		
000834	MARCOS ANTONIO DANTAS	***.158.449-**		
000261	MILENA POTULSKI CHAGAS	***.402.449-**	X	
000060	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	***.133.059-**		
Total de Inscritos no Cargo: 14				

Assistente Social - 30h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000689	ALEXANDRA GESSI	***.457.339-**		
000015	ANDREIA MACHADO GOMES	***.458.781-**		
000348	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	***.663.959-**		
000280	FABIANA DALPONTE	***.596.439-**		
000010	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	***.393.269-**		
000542	JUSARA KANIGOSKI	***.565.589-**		
000700	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	***.162.694-**		
000373	MARIA SALETE STOHR	***.878.309-**		
000144	MARIANA PANASSOLO	***.579.269-**		
000066	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	***.155.313-**	X	X

000075	THAIS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	***.283.439-**	X	
000812	VIDIANE FORLIN	***.488.969-**		
Total de Inscritos no Cargo: 12				

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000050	ANA CLAUDIA FERREIRA MARQUES	***.763.969-**	X	
000688	ANA PAULA LEMES DE ALMEIDA	***.593.329-**		
000353	ANALIA MARLENE MOTTA DE MORAES	***.087.749-**		
000494	ANGELICA MACHADO GONÇALVES	***.079.549-**		
000886	APARECIDA TOFANIN	***.570.569-**	X	
000022	BRUNA DOS SANTOS PADILHA	***.491.160-**		
000862	DAMARIS DE OLIVEIRA	***.205.989-**		
000212	DANIANI BURACZUK	***.352.299-**		
000320	DANIELA ALBAN DA SILVA	***.329.469-**	X	
000290	DAPHINY CRISTINA DA MOTTA	***.018.139-**		
000859	DORCAS DE OLIVEIRA	***.563.849-**		
000109	ELAINE NUNES DA ROSA	***.168.809-**	X	
000717	ELAINE RONN BROD	***.018.239-**		
000220	ELIANE APARECIDA CAMINSKI FRITZEN	***.472.119-**		
000398	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO	***.858.039-**		
000124	FABIANA LETÍCIA RUFATTO	***.685.529-**		
000686	FLAVIANE PADILHA CABRAL	***.741.699-**	X	
000476	FRANCISCA NAIELI VIEIRA	***.451.819-**		
000534	IDINEIA APARECIDA PUTZEL	***.739.509-**	X	
000437	ILAINI SCHMITZ CHAVES	***.959.129-**		
000716	IVÂNIA ANDRIELI RODRIGUES	***.478.879-**		
000769	JANAINA GASPAR DA SILVA NUNES	***.643.639-**		
000461	JOSIANE LEVINSKI CEZARE	***.746.519-**		
000088	JUCELI BACH	***.574.449-**		
000356	JULIANA DE LIMA	***.582.229-**		
000478	JUSSARA RODRIGUES JORGERLINO	***.004.529-**	X	
000820	KAREN GABRIELI FORLIN	***.966.849-**		
000156	LEONILDA DA APARECIDA DOS SANTOS	***.039.149-**		
000455	LUCIANA APARECIDA FAORO	***.920.619-**		
000155	LUCIANA TOFANIN	***.580.499-**	X	
000648	MARIA JOSIANE JAVOSKI	***.370.269-**		
000607	MARILENE ROTERMEL	***.480.169-**		
000606	MARISTELA DE MATOS	***.452.669-**		
000425	MARLI CARDOZO	***.378.979-**		
000638	MARLI GASPAR DA ROCHA	***.805.099-**		
000532	NATIELE DOS SANTOS TURRA	***.283.609-**		

000484	NOELY TEREZINHA DE OLIVEIRA	***.331.369-**		
000195	NORMA DREHMER KARLING	***.041.299-**		
000404	PAOLA GIACOMINI	***.198.049-**		
000110	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	***.625.479-**	X	
000831	REBECA DA SILVA	***.970.379-**		
000779	ROSANGELA LEMES DE ALMEIDA BECKER	***.616.449-**		
000694	ROSANGELA TERESINHA DA SILVA	***.675.639-**		
000757	ROSELI MOHR	***.508.219-**		
000159	SANDRA VASCONCELOS	***.642.539-**		
000217	SOLANGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	***.031.649-**		
000751	SONIA ROSA KARLING BORGES DA SILVA	***.122.429-**		
000824	TAMIRES FERNANDA SCHAEFER	***.617.759-**		
000181	VERA HOLDEFER SCHAEFER	***.257.659-**		
000375	VERIDIANA DE OLIVEIRA	***.841.199-**		
Total de Inscritos no Cargo: 50				

Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000479	ALEX PABLO JORGELINO ZIMERMANN	***.021.869-**		
000411	ALEXANDRO BORGES FERNANDES	***.339.859-**		
000306	DANIEL PONTES MAIA	***.300.079-**		
000351	DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS	***.847.109-**	X	
000855	EDIRLEI SARTORI	***.743.889-**		
000726	FELIPE DA SILVA WILLENBORG	***.510.769-**		

000305	LUIZ FELIPE ASSMANN	***.079.379-**		
000585	MATEUS DA ROCHA BORGES	***.435.040-**		
000150	MOACIR JOSE DOS SANTOS	***.658.029-**		
000226	PAULO LUIZ ASSMANN	***.276.859-**		
000296	PAULO ROBERTO HORDINA	***.180.920-**		
000800	PEDRO PANOZZO	***.858.219-**		
000707	VALMIR DE OLIVEIRA	***.908.209-**		
000719	VALMOR LUIZ BROD	***.875.219-**		
Total de Inscritos no Cargo: 14				

Auxiliar Administrativo I - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000078	ADRIANE SILVA SANTOS SCHACKER	***.309.429-**	X	
000276	ADRIELI SOARES MARQUES	***.510.759-**	X	
000471	ALECXANDRA GOTARDO	***.947.909-**		X
000441	ALESSANDRO JOSÉ PANOZZO	***.135.319-**		
000629	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	***.124.382-**		
000660	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	***.857.539-**		
000623	ANA CAROLINA ECKERT	***.794.259-**		

000571	ANA CAROLINA SCHARDOZIN	***.098.019-**		
000381	ANA CLAUDIA FRANÇA	***.555.961-**		
000601	ANA CRISTINA LENZ	***.198.789-**		
000446	ANA LAURA ODY MATEUS	***.242.838-**		
000121	ANDRESSA REGINA MELO BRUSAMARELLO	***.063.389-**		
000892	ANDRESSA FORLIN	***.608.699-**		
000414	ANDRIELI CANDIDO	***.007.579-**		
000197	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	***.330.452-**	X	
000563	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	***.788.608-**	X	
000602	CAIO VITOR MOHR	***.449.139-**		
000168	CARINE ISABELA GLINKE	***.320.029-**		
000878	CAROLINE ANDRESSA DOS SANTOS LAPEZYK	***.311.289-**		
000363	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	***.865.159-**	X	
000416	CLAUDIA JULIANE KAYSER	***.707.418-**		
000419	CRISTIANE RAQUEL HARTMANN	***.433.029-**		
000577	DANIELA DA SILVA KARLING	***.291.679-**	X	
000845	DARLAN JUNIOR MULLER DOS SANTOS	***.921.529-**		
000786	DEBORA CRISTINA DALMASSO DE LARA	***.663.729-**		
000879	DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES	***.092.459-**	X	
000677	EMANUELLY SILVA COSTA	***.858.189-**		
000274	ESTEFANI APARECIDA CAMPANHARO	***.852.739-**		
000858	ESTER IMELDA SCHAEFER	***.437.239-**		
000189	FERNANDA CARLA DE OLIVEIRA	***.041.609-**		
000386	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	***.065.023-**		
000887	GABRIELE KUNZ GOLDSCHMIDT	***.132.089-**		
000253	GABRIELI CRISTINA MENDES GIACOMINI	***.813.829-**		
000423	GEISON GABRIEL PIONTKOSKI	***.275.019-**		
000736	GIOVANNA KAILANY ZUCONELI	***.166.139-**		
000196	JÉSSICA CAMARGO CARDOSO	***.734.979-**		
000326	JOÃO VÍTOR DIAS SALES	***.410.197-**	X	
000850	JOÃO VITOR HOFFMANN	***.297.219-**		
000063	JOCIELLEN BATISTA MARTINS	***.411.949-**	X	
000564	JOILSE DINIZ	***.920.169-**		
000670	JOSÉ EDUARDO CAVASINI	***.966.249-**		
000530	JOSSIANE MARIA DE OLIVEIRA	***.846.799-**		
000328	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SELL	***.863.189-**		
000432	KAUAN FELIPE GASPAR DA SILVA	***.107.079-**	X	
000771	KAUE FELIPE DO PILAR	***.615.359-**		
000114	KEIKE JULIANA PALHETA DE ALMEIDA	***.779.262-**	X	
000018	KELI CRISTINA VASCONCELOS	***.025.039-**	X	
000555	LAÍS FERNANDA LERMEN	***.165.269-**		
000516	LEO FELIPE HOFFMANN	***.297.229-**		

000896	LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO	***.461.679-**		
000012	LETÍCIA CAMARGO	***.162.649-**		
000098	LOIR FIRMINO DA SILVA	***.600.059-**		
000339	LUANA APARECIDA KLASSEN	***.680.789-**		
000008	MARCIA ANDRÉIA HOLDEFER	***.917.898-**		
000228	MARCOS JOSE DOS SANTOS	***.548.019-**		
000235	MARIA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	***.683.449-**		
000421	MARIA ISABEL FABIAN SANTOS	***.484.979-**		
000910	MARIZETE DA SILVA	***.545.399-**		
000163	MICHELE GASPAR DA SILVA	***.095.879-**		
000732	NATALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	***.135.919-**		
000730	RAQUEL CRISTINA STEINMETZ DE ARAÚJO	***.695.369-**		
000034	ROSELAINE DA SILVA MATOSO	***.432.210-**	X	
000158	ROSEMERI SIQUEIRA	***.586.459-**		
000723	SERGIO GOULARTE	***.666.329-**		
000201	SILVANA APARECIDA TAVARES	***.220.910-**	X	
000907	SILVANE DILL	***.058.289-**		
000190	SIMONE PAULA VITORASSI	***.344.009-**		
000179	TAUANE PIRES	***.879.239-**		
000011	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	***.938.479-**		
000856	VALERIA STEFANI DE OLIVEIRA DA SILVA	***.834.899-**		
000174	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	***.884.909-**	X	
000540	VANESSA FATIMA LIMBERGER	***.801.369-**		
000024	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	***.635.409-**		

000901	YASMIN FULBER PREUSSLER	***.327.609-**		
000347	YEDA MAEVE WEBER	***.982.149-**		
Total de Inscritos no Cargo: 75				

Engenheiro Civil - 20h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000231	ADAN RAFAEL BIER DA SILVA	***.561.439-**		
000793	ALEXANDRO ZANONI	***.759.109-**		
000818	ANA CAROLINA PLETSCH	***.609.209-**		
000671	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	***.419.009-**	X	
000463	ANA CAROLYNA TURRA DA SILVA	***.193.409-**		
000004	ANDERSON BITTENCOURT	***.684.839-**		
000880	ANDRÉ JOSÉ ÂNGELO NETO	***.678.529-**		
000843	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI	***.405.379-**		
000748	ANDRÉ POLETTO	***.370.449-**		
000185	CAMILA CANAN	***.555.999-**		
000799	CARLOS EDUARDO BUSATTA	***.271.319-**		
000264	DANRLEY SCHENKEL STURM	***.314.819-**		
000282	DOUGLAS WILLIAN MAIA	***.431.289-**		
000868	EDUARDO HENRIQUE ZOLET	***.777.029-**	X	
000453	GESSICA KUMMER MANFROI	***.365.459-**		
000447	GUSTAVO THOMAS PEDROSO	***.954.161-**		
000203	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	***.707.389-**		
000668	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	***.513.589-**		
000143	JUNIOR FERNANDO PIRES	***.067.639-**		
000619	KLISMAN GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA DIAS	***.850.988-**		
000374	LIANARA GUNTZEL DE JESUS	***.682.959-**		
000664	LISIANE MAYARA GAMBIN	***.210.219-**		
000132	LOAN ZEN DE BRITO	***.898.579-**		
000655	LUCAS JOSE CHIOQUETTA	***.206.599-**	X	
000126	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	***.253.159-**		
000162	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	***.114.149-**		
000541	NICOLAS WILSON MACHADO	***.747.199-**		
000146	ROBERTO FERREIRA XAVES	***.286.149-**		
000244	SUELLEN FABIANE RUDNICKI	***.596.139-**		
000221	VANDA RIBEIRO DA SILVA	***.360.779-**		
000669	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	***.458.849-**		
Total de Inscritos no Cargo: 31				

Farmacêutico - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000434	AMANDA DE SOUZA	***.269.329-**		
000709	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN	***.061.099-**		
000604	ANGELA SIMIONI	***.633.809-**		
000349	JANDRIELI LUZIA BEUS	***.210.239-**		
000019	KAROL DE OLIVEIRA ODY	***.873.799-**		
000307	PATRICIA SELZLEIN DA LUZ	***.932.259-**	X	
000038	SIMONE CATILINI RAUBER BORTOLOTTI	***.624.679-**		
000618	SIMONE PAGNUSSAT DAL PUPO	***.875.089-**		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

Fiscal Tributário - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000408	ADRIANE PRADO PINHEIRO	***.361.139-**		
000826	ADRIANO CASSIO NUERNBERG	***.822.089-**		
000844	AMANDA SOUZA PEREIRA	***.413.869-**	X	
000817	ANA CAROLINA GESSI	***.671.539-**		
000427	ANA PAULA FACHINELLO	***.096.169-**		
000251	BIANCA CAROLINA BRAATZ DA SILVA	***.710.299-**		
000100	CLEIDE CRISTINA SCHERER	***.538.981-**		
000562	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	***.587.659-**		
000021	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	***.803.099-**		
000630	DAVERSON VALENTIN DA SILVA	***.647.009-**		
000814	DEBORA CITADELLA	***.125.029-**		
000836	DEBORAH GUERREZI	***.458.829-**		
000876	DHEINE DE SOUZA	***.504.259-**		
000852	EDIFENDI TRENTIN	***.312.509-**		
000624	EDUARDO GUILHERME KACZAN HEBERLE	***.795.999-**		
000761	ERINEU BADZINSKI	***.380.269-**		
000762	FABIANO LUIZ MACHADO FERREIRA	***.928.779-**		
000765	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	***.185.869-**		
000574	FERNANDO BORGERT	***.543.209-**		
000513	GABRIEL FELIPE PETRY	***.553.729-**		
000104	GABRIEL MARTINS NUNES	***.594.023-**		
000667	GABRIELA MOTTA ALCANTARA	***.795.149-**		
000556	GUILHERME DOS SANTOS ODY	***.297.329-**		
000277	GUILHERME RAMOS	***.075.370-**		
000483	HEBER SILVESTRI	***.824.169-**		
000872	JOÃO PEDRO DUARTE	***.883.729-**		
000292	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	***.194.598-**		
000097	JOSIANE DA ROSA	***.196.109-**		
000545	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	***.345.689-**	X	
000037	KARINE DEZANET	***.519.599-**		
000405	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	***.216.280-**		
000223	LARISSA GALVAO COSTA	***.465.019-**		

000014	LUANA SPEORIN BURIN	***.119.509-**		
000847	LUCAS AUGUSTO RITTER	***.168.889-**		
000598	MARCILEINE SHIRAIVA NAMIE	***.794.808-**		
000830	MARLON JUNIOR MOROSINI	***.027.919-**		
000810	MICHEL RODRIGO DOS SANTOS	***.117.009-**		
000711	NIVALDO CORDEIRO DE LIMA	***.414.619-**		
000406	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	***.180.577-**		
000206	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	
000435	RICARDO GRIÃO DA SILVA	***.393.708-**		
000154	ROBSOM WESCHENFELDER	***.298.289-**		
000368	RODRIGO RAFAEL BUENO	***.311.279-**		
000473	RONAN ERNZEN	***.345.999-**		
000385	SILMAX CORREIA BORGES	***.200.233-**	X	
000702	SUZANA DE SOUZA	***.622.779-**		
000906	SUZANE CORDEIRO FERREIRA	***.000.629-**		
000152	TAINARA FATIMA DE OLIVEIRA	***.803.359-**	X	
000044	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	***.329.719-**	X	
000657	THALIA VENZON BAVARESCO	***.502.989-**		

000792	VANESSA CARLA BOCHIO	***.160.139-**		
000294	WESLEI PEREIRA FARIAS	***.725.231-**		
Total de Inscritos no Cargo: 52				

Motorista - 44h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000823	ADAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	***.293.939-**		
000616	ADEMIR GRAFFUNDER	***.221.589-**		
000807	ADENIR KUNZ	***.962.449-**		
000750	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	***.210.619-**		
000006	ANDERSON JOSE KUNZLER	***.723.459-**	X	
000081	CLAUDEMIR DE QUADROS	***.747.199-**		
000055	CLAUDEMIR SOARES	***.322.769-**		
000459	CLÓVIS DOS SANTOS	***.567.429-**		
000315	EDSON SERAFIM BUENO	***.330.118-**		
000068	ELMIR JOSE RAUBER	***.396.369-**		
000303	EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	***.596.539-**	X	
000031	EVERALDO CONTE	***.853.219-**		
000678	EVERSON KLOSTER STAIDEL	***.278.739-**		
000322	FABIANO GASPAR DA SILVA	***.796.059-**		
000059	FERNANDA LENZ	***.981.259-**		
000797	GILMAR GABRIEL MORANDO	***.383.959-**		
000101	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	***.953.041-**	X	
000497	JEFERSON MAICON CHAVES	***.885.609-**		
000291	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	***.447.219-**		
000805	MARCIANO CASSIO DOS SANTOS SILVEIRA	***.350.909-**		
000016	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	***.781.179-**	X	
000209	MARCOS SELL	***.797.789-**		
000766	NILMAR ESTEVAN SCHAEFER	***.626.929-**		
000837	OVILSON DOS ANJOS	***.459.489-**		
000706	PAULO WILLENBORG	***.212.109-**		
000460	RAFAEL DE CEZARE	***.485.140-**		
000317	RENAN AUGUSTO FOGUES	***.378.609-**	X	
000393	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA	***.822.759-**		
000673	RODRIGO HOFFMANN	***.872.599-**		
000452	ROSENILDO ANTUNES DE JESUS MAIA	***.643.289-**		
000493	SEDINEI DAPPER BONFIM	***.701.049-**		
000057	SIDIMAR LUCAS FAORO	***.627.869-**	X	
000651	SILVIO ROLOFF	***.861.079-**		
000193	USTANIA ROCHA DOS SANTOS	***.001.918-**		
000048	VALDAIR JOSE MOROZINI	***.495.369-**		
000065	VALDECIR KARLING	***.290.619-**	X	

000186	VALDIR PARISOTTO	***.743.559-**		
000205	WELINGTON RODRIGO ORLICZEK CAVALHEIRO	***.410.329-**	X	
000722	YAGO LUIZ DE OLIVEIRA	***.616.759-**		
Total de Inscritos no Cargo: 39				

Nutricionista - 20h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000903	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN	***.694.829-**		
000889	ANA PAULA MELOTTO	***.402.859-**		
000774	ELLEN CRISTINA PAWLUK	***.239.669-**		
000311	EMANUELI BERNART CORREA	***.630.299-**	X	
000821	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	***.973.219-**		
000271	FERNANDA PERUSSO	***.867.909-**		
000639	ISABEL RIOS PEDROSO DA SILVA	***.131.349-**		
000237	KETLYN SILVA DE MACEDO	***.707.354-**		
000502	MARCELA MUNER	***.274.019-**		
000714	NAIR NOVOCHADLEY	***.158.959-**		
000894	NATHALIA SCOTTI	***.451.439-**		
000680	SAIONARA BENNEMANN	***.611.179-**		
000772	TANICLER COLUSSI	***.989.639-**		
Total de Inscritos no Cargo: 13				

Operador de Máquina - 44h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000287	ALENCAR JOSE DE LIMA	***.556.959-**		

000279	ANDERSON CARLOS ANTUNES DE ANDRADE	***.271.949-**		
000266	ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE	***.476.609-**		
000857	BERCLEI LUIS NEDEL	***.516.479-**		
000754	CLAUDIR BONFANTE	***.490.809-**		
000233	DOUGLAS KLOCK RAUBER	***.542.149-**		
000768	JANDIR FORLIN	***.492.349-**		
000272	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	***.718.719-**		
000780	MARCOS FÁBIO GAMPERT BECKER	***.476.289-**		
000536	VANDREI JOSÉ ZOLETI	***.957.139-**		
000099	WAGNER PANOZZO	***.243.659-**		
Total de Inscritos no Cargo: 11				

Pedreiro - 44h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000365	ANDRE LUIZ SOUZA DOS SANTOS	***.409.159-**		
000191	CLEVERSON RICARDO PAWNOSKI	***.020.239-**		
000539	FABIO JUNIOR WELTER	***.063.809-**		
000597	RICARDO TOFANIN	***.192.589-**	X	

000160	RUDINEI ANTONIO JOHANN	***.864.529-**		
000380	SEBASTIÃO DE JESUS MAIA	***.067.769-**		
000295	SERGIO MOREIRA	***.010.419-**		
000216	TIAGO JUNIOR KLEIN	***.928.859-**		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

Professor - 20h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000895	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE DOS SANTOS	***.416.389-**		
000773	ALINE LAZARIN	***.457.379-**		
000260	ANA CARLA CERESOLI ZANIN	***.918.089-**		
000842	ANA CLÁUDIA ROSSONI MORANDO	***.189.099-**		
000583	ANA LÚCIA FAGUNDES NATO HOFFMANN	***.116.706-**		
000560	ANA PAULA WILLENBORG MARANGON	***.719.789-**		
000804	ANDRESSA DE SOUZA MENZEL	***.245.589-**		
000378	ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	***.962.899-**		
000495	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	***.613.139-**	X	
000139	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	***.134.539-**	X	
000035	BRENDA PRESSER	***.399.229-**		
000202	CAMILA MARIA ZANKANOL GRIEBELER	***.938.021-**		
000733	CARLINE CAPESTRABNO SPEROTTO	***.631.819-**		
000258	CASSIANE GIRARDI	***.703.379-**		
000871	CERLI BRITO FRIZON	***.310.259-**	X	
000464	CRISTIANE PIANTKOSKI ALCANTARA	***.101.809-**		
000704	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	***.733.289-**		
000870	DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	***.033.359-**		
000828	DIESSICA MARIA KARLING	***.073.469-**		
000009	DIOVANA CAROLINE WEISS	***.665.219-**		
000840	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.571.619-**		
000833	ELAINE COSTA E SILVA	***.603.249-**		
000573	ELAINE PONTES DA SILVA CHIOCHETA	***.099.598-**		
000492	ELIANE ABILIO DOS SANTOS	***.495.239-**		
000145	ELISANI BERTONCELLO	***.931.289-**		
000198	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	***.422.829-**		
000482	FRANCIELI DALLASTRA	***.755.269-**		
000808	ISABEL CRISTINA DUARTE	***.458.869-**		
000554	IVONETE CORRÊA DA SILVA	***.900.509-**		
000685	IVONETE DE LIMA ESMERIO SELZLER	***.199.319-**		
000632	IZABELLA LUIZA PECILE	***.435.079-**		
000783	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	***.704.789-**	X	
000049	JOLCIANE DOS SANTOS RODOLFO	***.488.779-**		
000333	JULIA MARIA KARLING FRIZON	***.881.259-**		

000439	KELLY CAROLINE ROMBALDI	***.059.359-**		
000250	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	***.857.379-**		
000644	LETÍCIA ANDREIA DRABESKI	***.105.449-**		
000289	LIGIA CECILIA RIBAS	***.583.319-**		
000092	LIGIANE TEIXEIRA DA LUZ DOS SANTOS CORREIA	***.491.519-**		
000734	LORAYNNE APARECIDA ABRÃO	***.910.789-**		
000140	LUANA VANESSA KUFNER	***.718.459-**		
000649	LUCIANA ROSSINI	***.702.939-**		
000609	LUCIANE MACHADO	***.846.339-**		
000076	LUCIANE PIMENTEL DE ANHAIA	***.482.689-**		
000788	LUIZA SZEKOSKI PEREIRA	***.384.379-**		
000117	MAIARA DIANDRA GOTZ DA SILVA	***.798.349-**		
000297	MAIARA GARBIN MOURA	***.963.239-**		
000636	MARIA EDUARDA MARANGÃO	***.116.479-**		
000635	MARIA SALETTE JACQUES	***.388.569-**		
000789	MARILENE APARECIDA DE ABREU ZANELLA	***.204.709-**		
000440	MILANA VITÓRIA PIAIA	***.721.529-**		
000248	PAMELA CRISTINA FORLIN	***.031.959-**		
000390	PATRICIA APARECIDA ROJAHN	***.158.709-**		
000839	PATRÍCIA FARIAS PIAZZA	***.136.739-**		
000634	SAMARA DE OLIVEIRA BOARETTO	***.958.369-**		
000501	SANDRA CORREA DE OLIVEIRA	***.435.299-**		
000170	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	***.405.389-**	X	
000256	SIMONE ZANELLATO	***.593.509-**		
000846	SUELI CRISTIANE BATISTA	***.505.879-**		

000646	SUZANA DE FÁTIMA KURPEL	***.469.989-**		
000691	TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO	***.736.699-**		
000741	VALDEMIR DE LIMA	***.479.709-**		
000278	VANESSA CAMILA DA SILVA	***.027.719-**		
000884	VIVIANE DA SILVA SANTELLI	***.565.321-**		
000394	WILLIAN DE OLIVEIRA	***.683.599-**		
Total de Inscritos no Cargo: 65				

Professor de Educação Física - 20h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000661	ALEX ALBERTH	***.867.691-**		
000391	DAIANA WILLENBORG	***.910.089-**		
000827	DANIEL SCHIZZI	***.819.529-**		
000388	DOGLAS AUGUSTO BONFANTE	***.179.579-**		
000605	EDENILSON DANGUI MACIEL	***.239.689-**		
000007	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	***.324.559-**		
000692	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	***.805.429-**		
000025	GABRIELA MARIA BAGGIO	***.808.249-**		
000881	GILBERTO MORANDO	***.885.009-**		
000727	JONAS DE OLIVEIRA	***.471.699-**		
000790	JOSÉ SIMÕES NUNES	***.932.949-**		
000559	JULIANO ZATT	***.793.779-**		
000468	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	***.904.049-**		
000346	LENI MAIRA LENVINSKI PANHO	***.862.529-**		
000518	MARCO ANTONIO PAVELKIEWITZ	***.447.819-**		
000715	NAIARA BOSIO NASCIMENTO	***.908.439-**		
000549	PATRICIA CAMARGO	***.140.089-**	X	
000580	TIAGO WILLENBORG	***.994.289-**		
000891	VANESSA DE CAMPOS DE FRANÇA MANDZIEROCHA	***.422.099-**	X	
000208	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	***.799.322-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 20				

Professor de Educação Infantil - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000590	ADRIANA FAUST LUNARDI	***.084.199-**		
000645	ADRIANA SCHWADE GONÇALVES	***.412.659-**		
000849	ADRIANA SILVA DUARTE	***.467.049-**	X	
000445	ADRIELE APARECIDA DUARTE	***.453.899-**		
000911	ALINE BONATO LIMA	***.260.439-**		
000312	ALINE MARIA CHICHORRO	***.168.499-**		
000252	ALINE SILVA DUARTE	***.183.199-**		
000603	AMABILE MARIA ZOTTI SILVA	***.530.889-**		
000054	AMANDA HELOISA CAPELIN	***.820.609-**		
000384	ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	***.474.738-**		
000796	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	***.326.279-**		
000813	ANA PAULA BRASIL	***.751.029-**		
000488	ANDREIA MOHR	***.993.639-**		
000697	ANDRESSA MENDES	***.937.919-**		
000204	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	***.835.079-**		
000273	BIANCA KELM JOST	***.027.779-**		
000232	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	***.733.909-**		
000643	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA	***.107.209-**		
000281	CASIANE FÁTIMA SCHONS ERTEL	***.809.489-**		
000332	CLAUDINÉIA WITCEL BERNARSKI	***.761.879-**		
000138	CLEIDE GRACIELI PEREIRA	***.873.509-**		
000885	CLEUSLI DA SILVA	***.320.779-**	X	
000647	DAIANA RUBIN GODOY LUFT	***.707.099-**		
000102	DAMARIS NUNES CARDOSO BERNARDO	***.387.499-**		
000103	DANIELA LERIA TAVARES	***.677.789-**	X	
000897	DANIELLI FATIMA BALANSIN	***.346.889-**		
000046	DANIELLY TEREZINHA SARTURI	***.396.129-**		
000600	DEBORA DE MELO LEMONIE	***.716.999-**		
000400	DEISE FLORES FERREIRA	***.951.849-**		
000888	ELIANE BRASIL	***.778.929-**	X	
000070	ELIANE MARIA EICHSTATT	***.331.729-**		
000308	ELIRIANE ALVES DOS SANTOS	***.837.429-**		
000803	ELOISA BORTOLI	***.737.909-**		
000157	EQUIELI VANUZA GASPAR DA SILVA	***.985.689-**		
000284	FABIANA GHIDIN	***.654.899-**		
000864	FERNANDA SILVA DUARTE	***.215.759-**		
000552	FRANCIELE APARECIDA BOSI	***.399.679-**		
000255	GABRIELI MAIA ALVES DE RAMOS	***.978.249-**		
000682	GÉSSICA APARECIDA CORDEIRO	***.120.719-**		
000898	GILVANA BRANDOLI	***.836.299-**		
000708	GRAZIELE DA COSTA	***.240.789-**		
000626	HELLEN LEANDRA GARMUS	***.639.249-**		
000865	ILANI MARIA KREUZ	***.100.239-**		
000742	ILETI BRUXEL	***.004.119-**		
000724	INÊS MARONI DA CRUZ	***.339.429-**		
000023	JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI	***.752.269-**		
000128	JESSICA APARECIDA DE AVILA FOLLMANN	***.356.209-**		
000794	JESSICA LORENZON	***.022.449-**		
000428	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	***.874.189-**		
000544	JOANA CRISTINA CAVEION	***.900.659-**		
000698	JOCELAINE PARIZOTTO CUMIM ALVES	***.386.819-**		

000521	JOCEMARA APARECIDA PRADO DA SILVA	***.133.339-**		
000893	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	***.354.029-**		
000438	KAROLAINE DE LIMA DELGADO	***.423.759-**		
000171	LARISSA GRIGOLETTO DE LIMA	***.497.809-**		
000285	LUANA ALVES DE CHAVES	***.376.549-**		
000466	LUCIA VERONES BACCHI	***.523.859-**		
000324	MAISA ANDRESSA DICK	***.038.379-**		
000387	MARCIANE GIELOW	***.967.719-**		
000188	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	***.293.999-**	X	
000350	MARICELI KARLING NASCIMENTO SANTOS	***.800.811-**		
000795	MARILEI BACH GUANDALIN	***.824.379-**		
000654	MARINALVA ALVES DE SOUZA	***.119.809-**	X	
000342	MILENA CRISTINA VOLF	***.513.069-**		
000547	MILENA EDUARDA LIMA DUARTE	***.674.969-**		
000238	NADIA CABRAL PEDRONI MARTINS	***.737.718-**		
000890	NAIR MARIA DENTI	***.485.600-**		

000517	NAYARA PRADO DOS SANTOS	***.566.829-**		
000809	NELVA PAGNO ROBETTI	***.154.399-**		
000527	PATRICIA BONFANTE FERNANDES PIONTKOSKI	***.411.779-**		
000770	PAULA FRANCEL BRAGHEROLI	***.286.819-**		
000615	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO	***.515.699-**		
000914	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	***.057.709-**		
000389	REGIANE LEMES DE ALMEIDA	***.994.139-**		
000465	RENATA MATIAS MULLER	***.609.409-**		
000720	ROSANE DOS SANTOS	***.912.429-**		
000617	RUBIANE DE ARRUDA DUARTE	***.062.749-**		
000424	SAMANDRA MENDES DOS SANTOS	***.858.629-**		
000420	SANDRA MOREIRA	***.689.629-**		
000838	SIMONE RAMOS DA FONSECA	***.135.679-**		
000524	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	***.431.299-**		
000848	SOLANGE DALMASSO	***.671.449-**		
000458	SOLANGE SOARES BOLANHO	***.918.599-**		
000781	SUSIELLI DE FÁTIMA SCHMIDT	***.871.879-**		
000113	THAIS CRISTINA GARBOSSA	***.612.489-**		
000040	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	***.462.409-**	X	
000119	VANESSA VITÓRIA MAESTRO	***.736.599-**		
000746	VERIDIANE ALVES ANTUNES	***.666.699-**		
000313	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI	***.659.831-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 89				

Professor de Letras Português/Inglês - 20h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000323	DAIANE MAESTRO	***.682.249-**		
000589	JESSICA QUEIROZ AGUIAR	***.231.972-**		
000641	LIZ FRANCIELI BONETI	***.055.349-**		
000743	RAQUEL ELIANE FUNGUETTO	***.613.399-**		
000325	VAGNER ALUISIO DE SOUZA	***.158.498-**		
000467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	***.161.559-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 6				

Psicólogo 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000360	ADEMIR MORET BARROS	***.835.479-**		
000861	ANA PAULA KAMMER	***.031.709-**		
000875	KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA	***.853.439-**		
000429	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	***.139.732-**		
000816	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	***.539.489-**		
000586	PATRICIA UHLIK	***.645.269-**		
000249	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	***.173.879-**		

000327	SIMONE TERESINHA PIANTKOSKI	***.881.289-**		
000763	VIVIANE MARTINELLO	***.293.089-**		
Total de Inscritos no Cargo: 9				

Secretária Escolar -40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000067	ADRIELI DE CANDIDO	***.494.269-**		
000210	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	***.286.662-**		
000397	DALILA ROTH HENIG	***.518.009-**		
000371	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD	***.436.789-**		
000085	ESTEFENI SILVEIRA DE CRISTO	***.060.619-**		
000640	FABIANA PORTELLA DE CAMARGO	***.422.709-**		
000675	ISABELA KUNZ	***.792.589-**		
000784	ISADORA DA MOTTA ALCANTARA	***.795.249-**		
000219	JANILE PAULINO DA SILVA	***.759.572-**		
000053	LUANA ALVES SILVA DAMSKI	***.950.749-**		
000551	MARIA IVONE DA FONSECA BRUM	***.024.610-**		
000525	MILENA MINUZZI DE CAMPOS	***.548.399-**		
000448	REGINA MENDONCA DA SILVA	***.852.151-**	X	
000877	REJANE IVETI HACK	***.422.839-**		
000215	SILMARA DE CAMARGO	***.774.889-**		
000243	SUZANA AGUIAR	***.641.409-**		
000337	TAIS LUANY NUNES	***.369.299-**	X	
000017	TANIA FRANCIELI FAGUNDES MENDES	***.652.759-**		
000227	VANALICE MORAIS	***.274.839-**		
000498	WILSON PONTES MAIA	***.053.049-**		

Total de Inscritos no Cargo: 20				

Técnico de Higiene Dental - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000426	TATIANA BOFF	***.271.819-**		
Total de Inscritos no Cargo: 1				

Técnico de Segurança do Trabalho - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000001	ALAN VINICIUS ANDRIGUETTI	***.555.959-**		
000045	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	***.659.759-**		
000309	ANDERSON CLAITON DE ANDRADE	***.877.699-**		
000229	MAIRA PAMELA DAS CHAGAS SMANIOTTO	***.617.829-**	X	
000073	PLINIO ABITANTE	***.825.141-**		
000703	RUTE SANTANA MARTINS	***.112.809-**	X	
000362	SANDRO JOSE MORLO	***.202.239-**		
Total de Inscritos no Cargo: 7				

Técnico de Enfermagem - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000302	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	***.404.829-**		
000693	ALEXSANDRA VASCONCELOS	***.342.549-**		
000863	ANA PAULA APARECIDA RAMOS PEDROSO	***.225.349-**	X	
000449	BRUNA PRISCILA PAGNO	***.790.978-**		
000020	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	***.008.479-**	X	
000136	DEBORA GIRARDI ALVES	***.511.559-**		
000572	ELEISIANE SCHARDOZIN	***.335.479-**		
000330	ELENILDE PRUDENTE CAMARGO	***.929.759-**	X	
000557	EVELIN CONSTANTINO	***.209.469-**		
000487	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	***.184.589-**	X	
000083	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	***.282.539-**		
000246	LARISSA LOPES DE SOUZA	***.205.449-**		
000815	MARILEI APARECIDA WON MIILLER	***.350.849-**		
000579	NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	***.871.069-**		
000900	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	***.677.699-**		
000127	PAULO CESAR DO PRADO	***.828.989-**		
000721	SIMONE DE LIMA SIQUEIRA	***.351.389-**		
000874	VALDECIR APARECIDO BRAGANTE	***.712.309-**		
Total de Inscritos no Cargo: 18				
Total de Inscritos: 569				

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9EDAAB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

Unidade gestora: Câmara de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Balanço Anual**	**Data de 09/02/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.543.088,00	2.543.088,00	1.472.272,96	(1.070.815,04)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.543.088,00	2.543.088,00	1.472.272,96	(1.070.815,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.363.088,00	2.363.088,00	1.414.690,16	1.414.690,16	1.414.690,16	948.397,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.117.588,00	2.087.588,00	1.241.166,57	1.241.166,57	1.241.166,57	846.421,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		245.500,00	275.500,00	173.523,59	173.523,59	173.523,59	101.976,41
DESPESAS DE CAPITAL		180.000,00	180.000,00	57.582,80	57.582,80	57.582,80	122.417,20
INVESTIMENTOS		180.000,00	180.000,00	57.582,80	57.582,80	57.582,80	122.417,20
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.543.088,00	2.543.088,00	1.472.272,96	1.472.272,96	1.472.272,96	1.070.815,04
AMORTIZAÇÃO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)							
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		2.543.088,00	2.543.088,00	1.472.272,96	1.472.272,96	1.472.272,96	1.070.815,04
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.543.088,00	2.543.088,00	1.472.272,96	1.472.272,96	1.472.272,96	1.070.815,04

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
Observa-se que houve economia de despesa orçamentária no valor de R$ 1.070.815,04. Ressalta-se que não existem restos a pagar processados e não processados.						

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:4BFAB2F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Câmara de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		129.859,88	72.277,08
IMOBILIZADO		129.859,88	72.277,08
BENS MOVEIS		114.959,88	57.377,08
BENS IMÓVEIS		14.900,00	14.900,00
TOTAL		**129.859,88**	**72.277,08**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		75.462,72	36.870,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		75.462,72	36.870,97
PESSOAL A PAGAR		63.592,04	31.627,66
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		8.776,77	3.813,29
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				3.093,91	1.430,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**75.462,72**	**36.870,97**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS				54.397,16	35.406,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO				18.991,05	(36.870,97)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				35.406,11	72.277,08
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**54.397,16**	**35.406,11**
TOTAL				129.859,88	72.277,08
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	129.859,88	72.277,08	**PASSIVO PERMANENTE**	75.462,72	36.870,97
SALDO PATRIMONIAL				**54.397,16**	**35.406,11**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas					
-					
1. O saldo patrimonial é composto por bens do Ativo Imobilizado que estão expressos no Balanço Patrimonial;					
2. De acordo com a Resolução N.º 02/2022 será feito Levantamento e a Avaliação dos Bens da Câmara no decorrer Exercício financeiro;					
3. Após o cumprimento dos mandos da Resolução 02/2022 será providenciada a depreciação dos Bens;					
4. A Câmara Municipal de Teixeira Soares não possuí dívidas, sendo seu saldo 0,00;					
5. A disponibilidade financeira em 31/12/2023 tem saldo 0,00;					
6. Os lançamentos contábeis estão de acordo com a Lei n.º 4.320 que rege a Contabilidade Pública e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000					

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/02/2024 15:40

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:C76798AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO 2023

Unidade gestora: Câmara de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023		**Balanço Anual**		**Data de 09/02/2024**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.472.272,96	1.241.500,62
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.472.272,96	1.241.500,62
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.480.000,00	1.330.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	7.727,04	88.499,38
Recebimentos Extraorçamentários (III)	263.567,28	246.965,94	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	263.567,28	246.965,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.743.567,28	1.576.965,94	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.743.567,28	1.576.965,94
Notas Explicativas					
-Nota-se que os recursos recebidos no Exercício atual totalizaram R$ 1.480.000,00 e os dispêndios totalizaram R$ 1.472.272,96, obtendo uma economia de despesa de R$ 7.727,04, saldo este que foi transferido para os cofres do Município deixando a conta do Legislativo zerada.					

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:4D176097

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:09/02/2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.480.000,00**	**1.330.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.480.000,00**	**1.330.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.480.000,00	1.330.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.461.008,95**	**1.366.870,97**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.279.758,32**	**1.172.344,20**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.016.302,96	925.974,88
ENCARGOS PATRONAIS		263.455,36	246.369,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**171.185,09**	**106.027,39**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		32.956,81	8.553,72
SERVIÇOS		138.228,28	97.473,67
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00

REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**10.065,54**	**88.499,38**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.065,54	88.499,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		18.991,05	(36.870,97)

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		57.582,80	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:8FB1AB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.654/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3654/2024 de 15/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.901,44 (setenta e cinco mil novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1323 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	402,54

10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1322 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.487,33
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1324 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.011,57
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1375 - 4.4.90.52.00.00	3829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			**75.901,44**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2DED16DC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.655/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3655/2024 de 15/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.927,58 (cinqüenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1377 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.432,50
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1376 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.495,08
Total Suplementação:			**55.927,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.51.01.00000000	Fonte: 1064	55.927,58
Total da Receita:		**55.927,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EE5410E3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.656/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3656/2024 de 15/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.647,20 (dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
223 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.039,37
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
388 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.789,04
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0089.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
591 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.068,89
09.001.12.367.0091.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
716 - 3.1.90.94.00.00	5101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	749,90
Total Suplementação:			**17.647,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
220 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.039,37
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
385 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.789,04
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0089.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
588 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.068,89
09.001.12.367.0091.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
713 - 3.1.90.11.00.00	5101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749,90
Total Redução:			**17.647,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:529AB4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 053/2024

DECRETO Nº 053/2024

SUMULA: DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL DE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 44 da Lei Municipal nº 003/2016, de 22 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam Reenquadrados os Servidores Públicos Municipais do SAMAE, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**SITUAÇÃO ATUAL**	**ELEVAÇÃO HORIZONTAL**	**TABELA**	**CLASSE**
		REF. de NÍVEL	**REF. de NÍVEL**		
Roderlei João Fegadoli (79)	Leiturista	31	32	GOA	B
Ademir de Oliveira (386)	Agente Operacional	26	27	GOSG	D
Adriano Anderson de Souza (781)	Auxiliar de Encanador	16	17	GOSG	C

João Marcelo de Oliveira (780)	Encanador	15	16	GOSG	C
José Roberto de Santana (744)	Agente Operacional	18	19	GOSG	D
Sérgio Donizete Mazutti (742)	Auxiliar de Encanador	18	19	GOSG	C
Sérgio Vieira da Silva (81)	Encanador	33	34	GOSG	C
Cibele Aparecida da Silva (1033)	Agente Administrativo	5	6	GOA	C
Eric Eiti Yazawa (1038)	Agente Administrativo	5	6	GOA	C
Carlos Alberto Perico (1034)	Agente Administrativo	5	6	GOA	C
Eduardo Bassil da Silva (1041)	Agente Administrativo	22	23	GOA	C
Beatriz Martins Ros (1032)	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	A
Simão Pedro de Oliveira (1039)	Auxiliar de Encanador	5	6	GOSG	C
Rafael Panicio Tolentino (1035)	Leiturista	5	6	GOA	B
Marcos Paulo Perigo (1044)	Ag. Administrativo	4	5	GOA	C

Art. 2º. Concede a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais do SAMAE, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício de 2023, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/02/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:03ADB88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15825/2024

PORTARIA N° 15825/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1614/2024 de 07 de fevereiro de 2024

R E S O L V E

ART. 1°. – Convocar os Professores abaixo relacionados, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRICULA	NOME	PERÍODO
101966-00	Adriana Tristão de Souza	05/02 à 17/12/24
1223798-00	Bruna Daiane da Cruz	05/02 à 22/05/24
197297-02	Adma Nayara Silva Rios Wlodarczyk	05/02 à 17/12/24
152412-01	Ângela Maria de Souza Biscliliari	05/02 à 17/12/24
176087-00	Angelina Marta Gonçalves	05/02 à 17/12/24
1320548-00	Cristiana de Oliveira Mezavila	06/02 à 17/12/24
37168 -03	Elisia Aparecida Fernandes	05/02 à 17/12/24
96237 -05	Eunice Aparecida Farcas	05/02 à 17/12/24
1220454-00	Josilene Teixeira Braz	05/02 à 17/12/24
212326-00	Juliana de Souza	05/02 à 17/12/24
1229052-00	Margarete Galdino da Silva Sella	05/02 à 17/12/24
1215361-00	Maria Clemilda Costa	05/02 à 17/12/24
96474 -04	Aparecida Veronica dos Santos Marelli	05/02 à 17/12/24
164186-00	Fabiane Caroline Pizzetti	05/02 à 17/12/24
134120-02	Fernanda Cazine	05/02 à 17/12/24
1280023-00	Gisele Hernandes de Mendonça	05/02 à 17/12/24
1228838-00	Maria Idalina Teixeira de Sá	05/02 à 17/12/24
33790-00	Maria Socorro de Araujo Ramos	05/02 à 17/12/24
216810-00	Meirinha Tomadon Nunes	05/02 à 17/12/24
33383 -03	Sandra Regina Faquinetti Bochio	05/02 à 17/12/24
1215523-00	Silvana Cristina Fasolo Ipolita	05/02 à 17/12/24
186538-00	Tercilia Candido Oliveira	05/02 à 17/12/24
175021-00	Katia Godoy Ledesma	05/02 à 17/12/24
1214365-00	Patricia Merbold Costa	06/02 à 17/12/24
176141-00	Alexandra Cabral Benites Spada	05/02 à 17/12/24
141682-02	Carla Cristina Simões	05/02 à 17/12/24
28002 -02	Ivonete Hellmann Link	05/02 à 17/12/24
1243047-00	Paulo Henrique Peixoto Moreira	05/02 à 17/12/24
154032-00	Silvana de Lima Marsari	05/02 à 17/12/24
134180-00	Jaqueline Vassoler da Silva	05/02 à 17/12/24
35360-0	Roseli Pedral	05/02 à 17/12/24
101907-03	Edna Aparecida dos Santos Silva	05/02 à 17/12/24
186198-00	Rosimar de Oliveira Afonso	05/02 à 17/12/24
37141 -01	Elinete Martins	06/02 à 17/12/24
75906 -04	Leonice Correa da Cruz	05/02 à 17/12/24
212385-00	Ana Ligia Landin da Costa	05/02 à 17/12/24
134589-00	Cintia Pires Ineia	05/02 à 17/12/24
175102-00	Daniela Stockmann	05/02 à 17/12/24

173479-00	Edineia Viana de Lucena Laurindo	05/02 à 17/12/24
132292-02	Elaine Diniz Meira de Almeida	05/02 à 17/12/24
212300-00	Marcia Paula Boter	05/02 à 17/12/24
89109-04	Rosane Fernandes Pedro	05/02 à 17/12/24
68993 05	Sandra Maria Lorenzetti	05/02 à 17/12/24
177938-01	Simone de Souza Corrêa	05/02 à 17/12/24
44326-04	Teresa Pereira dos Santos	05/02 à 17/12/24

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EA2F807F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4200

DECRETO Nº.4200, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 311.044,15 (trezentos e onze mil, quarenta e quatro reais e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	679	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 01064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	114.000,00
Suplementar	680	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 01064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.000,00
Suplementar	681	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 01064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	93.300,00
Suplementar	682	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 01064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.744,15

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 311.044,15 (trezentos e onze mil, quarenta e quatro reais e quinze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4171350110900000000**	311.044,15
	Vínculo: 01064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:08D375A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 238/2023, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15630/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 238/2023, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023, o(s) participante(s):

60810 - N. M. REBELO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO LATERAL E A REMODELAÇÃO DA FACHADA DO PAVILHÃO EXISTENTE, ABRANGENDO UM TOTAL DE 1.441,30 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UNIDAD		1	R$2.140.000,	R$2.140.000,
Total do Fornecedor:						R$2.140.000,

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7B5E12F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01 - ANO 2023

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2023	INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - APAE** CNPJ: 02.828.669/0001-00	08/02/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E4A91F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 03 – EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA torna público o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, e a nota final, após as modificações decorrentes do julgamento.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
JOSE CARLOS DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	DEFERIDO PARCIAL	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	50
ROSELI DE JESUS RIBEIRO	AUX ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	40
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
FLAVIA APARECIDA ROCHA	AUX SERVIÇOS GERAIS - URBANO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	40
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	AUX SERVIÇOS GERAIS - URBANO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	10
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
MARCILIANA RODRIGUES RAMOS DE CARVALHO	AUX SERVIÇOS GERAIS - ANTA	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	10
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
LILIA RAMOS DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS - BARRO PRETO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	10
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
AMANDA ROBERTA OLIVEIRA SENE	FARMACEUTICO	DEFERIDO	70	70
LUCIA AKIKO SASSAKI RIBEIRO	FARMACEUTICO	DEFERIDO	60	60
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
ALAN GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO	MONITOR	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	0
ALINE DO PRADO FREITAS	MONITOR	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	10
ELIANA MESSIAS SANTOS	MONITOR	DEFERIDO	80	80
GABRIEL DONIZETTI DOS SANTOS	MONITOR	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	0
JOSE HENRIQUE DE JESUS SILVA	MONITOR	DEFERIDO	10	10
MOISES BERTOLOTTE CHUEIRE	MONITOR	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL E ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	-
PEDRO LUIZ SALATA BALESTRA	MONITOR	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	0
RENATA INOCENCIA DE OLIVEIRA FROGERI	MONITOR	DEFERIDO	10	10
STEFANI VIEIRA DA CRUZ	MONITOR	DEFERIDO	10	10
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
JOAO NUNES PROENÇA	MOTORISTA	DEFERIDO PARCIAL	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	20
MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEFERIDO PARCIAL	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	40
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
MICHELE LOUISE BOMFIM	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	50	50
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**

ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	40
CLAUDINEIA DOS SANTOS BOICZUK ROSA	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	30
ELAINE APª CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	100
EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA SASSAKI	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	60
FABIO GODOI CORREIA	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	60
FERNANDA BARBOSA	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	50
FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	20
HELCIO JOSE CARNEIRO	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	100
IVONE LISBOA	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL	-
JAÍNE APARECIDA DIAS	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL E ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	20
LUCIANO APARECIDO SAI	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	100
SILVIA REGINA MENDES	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL E ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	10
TONY SANTOS RIBEIRO	PEDAGOGO	DEFERIDO	145	145
VANDERLI CARVALHO DA SILVA	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	60
VILMA DANIEL DA SILVA CHUEIRE VIEIRA	PEDAGOGO	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	60
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR ZONA URBANA	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	0
DANIELLE DE FATIMA BARBOSA GANZERT	PROFESSOR ZONA URBANA	DEFERIDO	110	110
JAINE APARECIDA DIAS	PROFESSOR ZONA URBANA	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	20
LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	PROFESSOR ZONA URBANA	DEFERIDO	110	110
SILVIA REGINA MENDES	PROFESSOR ZONA URBANA	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL	10
VANDERLI CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR ZONA URBANA	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	40
VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	PROFESSOR ZONA URBANA	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	20
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
CACILDA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR - SAPÉ	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL	20
FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	PROFESSOR - SAPÉ	DEFERIDO	60	60
IVONE LISBOA	PROFESSOR - SAPÉ	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL	-
MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA	PROFESSOR - SAPÉ	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	60
MARIA LUCIA DOS SANTO PIRES	PROFESSOR - SAPÉ	INDEFERIDO	ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	50
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
KARINA TRINDADE DELMONICO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO	90	90
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
LUCIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - RURAL	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL	20
NOME DO CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO DO RECURSO**	**MOTIVO**	**NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO**
KEULY GONZAGA SOBRAL	TECN ENFERMAGEM	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL	-
MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	TECN ENFERMAGEM	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL E ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	0
SELMA MARIA DA SILVA	TECN ENFERMAGEM	INDEFERIDO	ITEM 5.1 DO EDITAL E ANEXO I - CAMPO OBSERVAÇÕES	-

Tomazina, 15/02/2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D7B87E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06-2024

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **VILLAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: sob nº. 42671235/0001-55.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentício do Programa Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 05: R$ 10.299,92					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**, sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonatos de sódio e amônio; estabilizante: lecitina de soja). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Pct 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **MARCA PICCINI**	Pacote	900	5.79	5.211,00
2	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER**: (deve ser a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, lecitina de soja e glúten e sem lactose. Deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. **MARCA PICCINI**	Pacote	901	5,12	4.613,12
3	**Biscoito sem lactose tipo rosquinha (PCT 400GR):** sabor coco, produto livre de gordura trans, produto crocante,	Pacote	35	5,28	184,80

	mas que não seja resistente ao morder deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. **MARCA PICCINI**				
4	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL,** tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g. **MARCA PICCINI**	Pacote	50	5,82	291,00

LOTE: 07: R$ 5.698,00				
Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
CANJICA BRANCA - Embalagens de 500g. De primeira qualidade, com grãos beneficiados, polidos, limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. CAMPO LARGO	Pacote 500	650	6,92	4.498,00
CANJIQUINHA AMARELA - Embalagem em pacotes de 500g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias civas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. MARCA MARFIM	Pacote 500	600	2,00	1.200,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025. 0 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
	Elemento de Despesa		Fonte
87	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
89	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11042

DATA: Tunas do Paraná,07 de fevereiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JANAINA VILAS BOAS- Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA2CF06A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02-2024

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SCLAN MALHAS LTDA** CNPJ: sob nº. 32.468.738/0001-74,
OBJETO:
Registro de Preço para ***AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES ESCOLARES (calça, jaqueta, camiseta e meia)e Tênis*** , para atender a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 1:R$ 149.866,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais) . LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant. (unit)**	**Preço Total Unitário R$**	**Preço Total R$**
1	**UNIFORME ESCOLAR - KIT INFANTIL (contendo 1 calça / 1 jaqueta / 2 camisetas manga curta,02 pares de meias. Tamanho 01 ao 12). MARCA PROPRIA**	Kit	**926**	135,00	125,010,00
2	**UNIFORME ESCOLAR - KIT JUVENIL (Contendo 1 calça / 1 jaqueta / 2 camisetas manga curta,02 pares de meias. Tamanho 14 ao 16). MARCA PROPRIA**	Kit	**107**	139,00	14.873,00
3	**UNIFORME ESCOLAR - KIT ADULTO (Contendo 1 calça / 1 jaqueta / 2 camisetas manga curta,02 pares de meias. Tamanho P ao XG). MARCA PROPRIA**	Kit	**67**	149,00	9.983,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
104	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1103
06.002.12.365.0018.2017 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal E GLAUCIO FERNANDES AZEREDO Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB08D8C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2024

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MACINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E EXPORTAÇÃO** CNPJ: sob nº. 32.486.081/0001-78
OBJETO: Registro de Preço para ***AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES ESCOLARES (calça, jaqueta, camiseta e meia)e Tênis*** , para atender a rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 2 R$77.143,00 **(Setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais) – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**					
Item	**Descrição**	**Arte Ilustrativa**	**Quant. (unit)**	**Preço Total Unitário R$**	**Preço Total R$**
1	Tênis escolar nº 20 aos 44. Segmento Running Performance. MARCA PROPRIA		1100 (PAR)	70,13	77.143,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
104	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e MARCELO DE PAULA MACINI e **Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C39F8A48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2024.

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ sob nº. 27486278/0001-77,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentício do Programa Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 03: R$ 20.229,36					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, PCT 5 KG** - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte. VALIDADE: 6 MESES. Marca Sabor Sul	Pacote 5kg	750	26,31	19.732,50
2	**ARROZ INTEGRAL:** Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses Marca Sabor Sul	Kg	78	6,37	496,86

LOTE 09: R$ 4.998,60					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CANELA EM PÓ,** proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 50g. Marca Apti	Pacote 50g	90	5,90	531,00
2	**COCO RALADO SECO ADOÇADO** - Pacote 100 gr - coco ralado açucarado - o coco ralado adicionado de açúcar (sacarose) e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto, poderá conter, no máximo, 30% de sacarose total. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. VALIDADE: 6 MESES**.** Marca Apti	Pacote 100g	300	4,75	1.425,00
3	**GRANULADO DE CHOCOLATE** - confeito de chocolate e açúcar para decoração de doces em geral. Embalagem de 500g. Data de validade acima de 6meses a contar da data de compra. Marca Dori	Pacote 500g	70	11,98	838,60
4	**COLORAL EM PÓ:** Coloral, colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca Apti	Pacote 100g	400	2,00	800,00
5	**ORÉGANO:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado. Validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado. Marca Apti	Pacote 50g	100	7,00	700,00

6	**LOURO EM FOLHAS:** validade mínima de 1 ano no momento da entrega e embalagem com 8 gramas. Marca Apti	Pacote	200	3,52	704,00

LOTE 10: R$ 28.000,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CHOCOLATE EM PÓ, Cacau 50%. Sem lactose. Ingredientes, cacau em pó e açúcar. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, contendo carboidrato, proteína e fibra alimentar. Cor, sabor, aroma característico a sabor chocolate. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. MARCA QUALIMESSE	Pacote 500	1000	15,00	15.000,00
2	**CACAU EM PÓ**, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. A Mesma deve estar de acordo com a legislação vigente. MARCA QUALIMESSE	Kg	250	52,00	13.000,00

LOTE 15: R$ 5.999,30					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA -** Pacote de 500g. VALIDADE: 6 MESES. MARCA FLORIANE	Pacote 500gr	950	3,11	2.954,50
2	**MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO -** Pacote de 500g. Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada. Rotulagem de acordo com a legislação específica. VALIDADE: 6 MESES. MARCA JOIA	Pacote 500gr	1100	2,54	2.794,00
3	**MACARRÃO INTEGRAL COM OVOS,** tipo parafuso ou espaguete (embalagem com 500 g). MARCA FLORIANE	Pacote 500gr	60	4,18	250,80

LOTE 16: R$ 392,40					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MILHO VERDE** - Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres, peso drenado 200 g. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Prazo de validade: Rotulagem de acordo com a legislação específica. VALIDADE: 6 MESES. MARCA BONARE	Uni	120	3,27	392,40

LOTE 21: R$ 15.267,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO**: com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em Embalagem de 950g. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (vinte) dias MARCA TIROL	Uni	1200	12,48	14.976,00
2	**IOGURTE ZERO LACTOSE -** Iogurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 140g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. A entrega será feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. MARCA FRIMESA	Uni	100	2,91	291,00

LOTE 22: R$ 4.000,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CREME DE LEITE** - Tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 200g. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade: 6 meses. MARCA TERRA VIVA	Uni	800	3,48	2.784,00
2	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem de 395 g - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido. Validade: 6 meses. MARCA TIROL	Uni	400	6,09	2.436,00

LOTE 24: R$ 15.856,40					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MAIONESE** - Embalagem de 500g. Teor lipídico reduzido, 0% gordura trans, contendo naturalmente ômega 3. Rotulagem de acordo com a legislação específica. VALIDADE: 6 MESES MARCA SALADA	Uni	100	7,74	774,00
2	**MARGARINA CREMOSA COM SAL** - Com no mínimo 80% de lipídios-potes de plástico com 500 gr do produto. Com apenas 3% de sódio na porção. Devera ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. MARCA COAMO	Uni	1200	8,93	10.716,00
3	**REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL** - Embalagem de no mínimo 200g, copo plástico com tampa plástica, selo de alumínio. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. VALIDADE: 3 MESES. MARCA AURORA	Uni	450	8,88	3.996,00
4	**Requeijão cremoso para dietas com restrição a lactose -** zero lactose - contendo creme de leite com primeiro ingrediente e tendo a enzima lactase em sua composição - potes de 160 (cento e sessenta) gramas a 200 (duzentos) gramas - prazo de validade de no mínimo 55 dias a contar da data da entrega - para o atendimento exclusivo de alunos com intolerância à lactose - quantidades e entregas conforme demanda - potes de 160 a 200 gramas. MARCA TIROL	Uni	40	9,26	370,40

LOTE 25: R$ 12.035,00 (Doze mil, trinta e cinco reais**).**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SUCO CONCENTRADO** - Garrafa de 500 ml. Sabores: maçã, manga, pêssego, uva, laranja, maracujá. Ingredientes: Água potável, polpa da fruta; Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; Acidulante: ácido cítrico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. MARCA IMBIARA	Garrafa 500ml	1200	8,79	10.548,00
2	**SUCO DE UVA INTEGRAL,** variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano. MARCA JOÃO E MARIA	Unidade	100	14,87	1.487,00

LOTE 27: R$ 18.078,00					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PRESUNTO COZIDO, FATIADO**- De 1ª qualidade, sem gordura, fatiado, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Embalagem Inter folhada de até 500g. MARCA Perdigão	Kg	300	26,33	7.899,00

2	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO** - De 1ª qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500g. MARCA KINOBRESA	Kg	300	33,93	10.179,00

LOTE 31: R$ 45.000,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CARNE ACÉM EM ISCAS**: Congelada, temperatura entre -5 e -18°c no máximo; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg atóxico e sem formação de cristais de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. MARCA MEAT FOODS	Uni	1800	25,00	45.000,00

LOTE 32: R$ 45.990,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO** - De primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. MARCA MEAT FOODS	Kg	2100	21,90	45.990,00

LOTE 36: R$33.897,50

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FILÉ DE TILÁPIA in natura congelado**, sem pele, sem espinhos, entre folhadas, filés entre 80g e 120g. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM/SIP/SIF-POA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. MARCA COPACOL	Kg	650	52,15	33.897,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025. 0 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
	Elemento de Despesa		Fonte
87	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
89	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11042

DATA: Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO -Prefeito Municipal e
FABIO DORNELES STRAPASSON - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29959B99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º8/2024

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA** CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios do Programa Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 1:R$ 7.120,40 (Sete mil, cento e vinte reais e quarenta centavos). PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AÇÚCAR REFINADO –** Pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. VALIDADE: 6 MESES.- MARCA: ALTO ALEGRE	Pacote 5 kg	320	20,72	6.630,40
2	**SAL REFINADO E IODADO** - Embalagem: pacotes de 1 kg. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. MARCA GARÇA	Pacote 1 kg	250	1,96	490,00

LOTE 02: R$ 2.899,00**(**Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais,**)**
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	**AMIDO DE MILHO, PCT 500G** – Embalagem deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos	Pacote	100	5,59	559,00

	reforçados ou caixas, com peso liquido de 500G. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. VALIDADE: 6 MESES. Marca RD	500gr			
2	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**, EMBALAGEM 200G. Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens contendo 200 gramas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. MARCA NESTLÊ	Pacote	400	5,85	2.340,00

LOTE 06: R$ 6.376,00 **(**Seis mil trezentos e setenta e seis reais**).**
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CAFE EM PÓ** – Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g, à vácuo. Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Apresentar selo de pureza ABIC. VALIDADE: 6 MESES. MARCA BOM TAI	Pacote 500	580	11,37	6.594,60

LOTE 11: R$ 6.376,00 **(** Seis mil ,trezentos e setenta e seis reais**).** PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**EXTRATO DE TOMATE** - Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem de até 1 Kg. Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. MARCA QUERO	Pacote de 1kg	400	15,94	6.376,00

LOTE 17: R$ 4.760,00 **(**quatro mil setecentos e sessenta reais**).**
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**OLEO DE SOJA** - Frascos pet 900 ml. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES.MARCA COAMO	Uni	850	5,60	4.760,00

LOTE 18: R$ 59.988 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais**).**
PARA AMPLA CONCORRENCIA

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LEITE UHT INTEGRAL** – Caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade: 6 meses. MARCA ITALAC	Cx com 12 unidades	1200	49,99	59.988,00

LOTE 19: R$ 19.996,00 **(**dezenove mil novecentos e noventa e seis**).**
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LEITE UHT INTEGRAL** – Caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade: 6 meses. MARCA ITALAC	Cx com 12 unidades	400	49,99	19.996,00

LOTE 20: R$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais**).**
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LEITE DE VACA DESNATADO**, padronizado, com 0 (zero) % de gordura, em embalagem longa vida, tipo tetra Pack, contendo 1 litro. Com registro de inspeção. MARCA TERRRA VIVA	Uni	100	5,49	549,00

LOTE 28: R$ 546,00 **(**quinhentos e quarenta e seis reais**).**
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**VINAGRE** - Vinagre branco isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Em embalagem com 750 ml. VALIDADE: 6 MESES. MARCA CHEMIM	Uni	300	1,82	546,00

LOTE 30: R$ 2.298,00 **(**Dois mil duzentos e noventa e oito reais**).**
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SALSICHA TIPO HOT DOG** - Composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. MARCA PIONEIRO	Kg	200	11,49	2.298,00

LOTE 33: R$ 50.980,00 **(**cinquenta mil novecentos e oitenta reais**).** PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CARNES DE AVES: COXAS E SOBRECOXAS**: congelado, temperatura entre -5 e -18°c, sem gordura, aspecto, odor e cor próprios, embalada em plástico transparente de 1 Kg, embalagem atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. MARCA MARINGÁ	Kg	2000	9,53	19.060,00
2	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO** - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico,	Kg	2400	13,30	31.920,00

	limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. MARCA MARINGÁ				

LOTE 34 R$ 29.330,00 **(**Vinte e nove mil trezentos e trinta reais**).**
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PERNIL SUINO SEM OSSO, EM CUBOS**: congelado - De 1ª Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Carnes resfriadas: devem ser preparadas e manipuladas com no máximo 12 horas de antecedência e mantidas em temperatura abaixo de 10°C. Carnes congeladas devem ser mantidas em freezers limpos. Não devem ser empilhadas ou compactadas. Devem ser colocadas em embalagens resistentes, para que não haja gotejamento de sangue e acúmulo de gelo. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. Marca FRIGOMAX	Kg	1400	20,95	29.330,00

LOTE 35: R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais**).**
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**OVOS DE GALINHAS, TIPO GRANDE**: frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isenta de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA. MARCA SÃO JOSÉ	Dúzia	60	12,20	732,00

LOTE 37: R$820,50 **(**Oitocentos e vinte reais com cinquenta centavos**).**
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Uva passa preta, sem semente,** embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada com peso aproximado de 150 gramas. MARCA: RD	pacote	150	5,47	820,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025. 0 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
	Elemento de Despesa		Fonte
87	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
89	3.3.90.32.00.00	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11042

DATA: Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E58BBD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º09/2024.

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA** CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 1:R$ 8.274,00
(**Oito mil, duzentos e setenta e quatro reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**OVOS DE GALINHAS, TIPO GRANDE:** frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA. Marca: São José	Dúzia	700	11,82	8.274,00

LOTE 2:R$ 2.074,60
(**Dois mil, setenta e quatro reais com setenta centavos)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Abobrinha Verde** extra AA, in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte.	Kg	460	4,51	2.074,60

LOTE 3:R$ 5.541,00
(**Cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Alho Branco em Cabeça -** Descrição: Firme e intacto sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A Granel ou embalagem de 500g	Kg	140	23,25	3.255,00
2	**Cebola - de 1ª qualidade; fresca;** tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, residuos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio.	Kg	600	3,81	2.286,00

LOTE 4:R$ 1.746,00
(**Mil setecentos e quarenta e seis reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Banana caturra –** deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem as manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	600	2,91	1.746,00

LOTE 5:R$ 14.070,00
(**Quatorze mil, setenta reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Batata inglesa –** lavada, in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte.	Kg	1100	6,68	7.348,00
2	**Batata salsa,** de boa qualidade, de cor clara, sem ferimentos, firme e tamanha uniforme e de safra recente.	kg	500	10,06	5.030,00
3	**BATATA DOCE** - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	4,23	1.692,00

LOTE 6:R$ 944,00 (**Novecentos e noventa e quatro reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Beterraba -** lavada, in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte.	kg	200	4,72	944,00

LOTE 7:R$ 4.365,40
(**Quatro mil com trezentos e sessenta e cinco reais com quarenta centavos)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Caqui -** deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação**.**	Kg	460	9,49	4.365,40

LOTE 8:R$ 954,00
(**Novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Cenoura -** lavada, in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos fiscos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte.	Kg	200	4,77	954,00

LOTE 9:R$ 15.129,00
(**Quinze mil com cento e vinte e nove reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Laranja** - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	1.800	6,97	12.546,00
2	**Limão taiti,** com grau médio de amadurecimento, compacto e firme. Tamanho e cor uniformes.	Kg	350	7,38	2.583,00

LOTE 10: R$ 25.246,00
(**Vinte e cinco mil com duzentos e quarenta e seis reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Maçã -** deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação**.**	Kg	2600	9,71	25.246,00

LOTE 11:R$ 13.020,00
(**Treze mil com vinte reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Mamão formosa comprido extra -** 1ª qualidade - classe mínima k (1000 gr). Livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte**.**	Kg	2000	6,51	13.020,00

LOTE 12:R$ 13.497,00
(**Treze mil com quatrocentos e noventa e sete reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Melancia –** tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio.	Kg	3300	4,09	13.497,00

LOTE 13:R$ 2.020,00
(**Dois mil com vinte reais)**.

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	**Ponkan / tangerina / mexerica / Morgote** - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	400	5,05	2.020

LOTE 14:R$ 1.438,50
(**mil quatrocentos reais com cinquenta centavos**).

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Repolho Roxo** - in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte.	Unid	350	4,11	1.438,50

LOTE 15:R$ 11.640,00
(**Onze mil seiscentos e quarenta reais**).

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PERA** aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Kg	1200	9,70	11.640,00

LOTE 16:R$ 1.902,00 (**mil novecentos e dois reais**).

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Abacate** de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	Kg	300	6,34	1.902,00

LOTE 17: R$ 5.760,00
(**Cinco mil com setecentos e sessenta reais**).

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Goiaba vermelha fresca** de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa de papelão, com 18 unidades, pesando 3kg.	Kg	900	6,40	5.760,00

VALIDADE DOS PREÇOS:1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2.025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
87	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
89	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11042

DATA: Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F5D845F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e, de outro lado à empresa **ORACLE SERVIÇOS** LTDA, CNPJ: sob nº. 30.324.189/0001-39

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para plantões Médicos de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde.

Lote 01: R$ 778.998,06 (Setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais com seis centavos).					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços Médico Plantonista diurno 07: 00hs -19:00hs (12 horas) de segunda a sexta.	SERV	255	R$1.017,70	R$259.513,50
2	Prestação de Serviços de Médicos Plantonistas noturno 19:00hs-07: 00hs (12 horas) de segunda a sexta-feira.	SERV	255	R$1.110,71	R$283.231,05
3	Prestação de Serviços de Médicos Plantonistas para atendimento nos finais de semanas e feriados (plantão de 24 horas)	SERV	111	R$2.128,41	R$ 236.253,51

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, sendo de 20/02/2024 a 19/02/2025.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0012.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
0309	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1303

DATA, 05 de fevereiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e KARINE CHRISTINE DE OLIVEIRA Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:93ADB3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 84/2024

RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS – HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS – HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura de União da Vitória nº 01/2024.

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS – HOMOLOGAÇÃO

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

CLASSIFICAÇÃO GERAL										
ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)					NOTAS					
COD	NOME	DT.NASC.	RG	PCD	PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
35452	KAUAN HILLI BLODORN	22/12/2006	***98.582-7		3	5	4	5	85	1º
35591	GABRIELA KOZAKIEWICZ	03/01/2007	***242		4	4	5	4	85	2º
35222	OTÁVIO PIRES PEREIRA NETO	25/05/2007	***53159		3	5	4	5	85	3º
35593	GABRIEL FELIPE MATTIOLA PRESTES	09/09/2007	***13149		2	5	5	5	85	4º
35216	VINICIUS ZELMA	18/11/2007	***23808		3	5	4	5	85	5º
35246	MARINA SILVEIRA BEMBE	31/07/2007	***23.073-0		3	5	3	5	80	6º
35550	EDUARDO MENEGASSIO SONALIO	17/08/2007	***86.163-5		2	5	4	5	80	7º
35354	AMANDA REGINA PACHECO DE OLIVEIRA	05/02/2007	***45878		3	4	3	5	75	8º
30391	RAFAELY RONHAKI LOPES	20/02/2007	***45308		3	3	4	5	75	9º
35787	GUSTAVO FELIPE WISNIEWSKI	03/03/2008	***35317		3	3	4	5	75	10º
35355	REMI PRZYSLAK JUNIOR	08/02/2007	***40685		2	4	3	5	70	11º
35324	IZABELLY CRISTINA KICH LOURES	26/03/2007	***50890		3	3	3	5	70	12º
35261	ISABELLI VICTÓRIA KOVALIK	19/02/2009	***72370		4	4	2	4	70	13º
29518	DENISE MARIA DE BRITO TOMKIU	16/01/2007	***84440		3	2	3	5	65	14º
35828	JOÃO VITOR DOS SANTOS	22/01/2007	***345		1	4	3	5	65	15º
35237	GUSTAVO STOCKER SANTOS	14/09/2007	***794		3	4	2	4	65	16º
35564	EDUARDO SODRÉ GUERIN	29/10/2007	***99450		2	3	4	4	65	17º
35832	ISABELI MARIA LOURENÇO DE SOUZA	06/10/2008	***17373		2	2	5	4	65	18º
35276	AMANDA MARIA CHENTCHUK	31/03/2007	***76.409-1		3	4	1	4	60	19º
35562	ISABELLI DOS SANTOS DE CASTILHO	03/02/2008	***60.506-9		3	2	3	4	60	20º
35842	JOAO VICTOR ZULKIEWICZ DE JESUS	17/07/2008	***02183		2	5	2	3	60	21º
35263	MARLON FELIPE DE ANDRADE	03/05/2007	***45598		1	3	3	4	55	22º
35789	BIANCA CAROLINE STASICKI	14/05/2007	***92730		2	4	1	4	55	23º
35581	JULIANA DE RAMOS CARNEIRO PEREIRA	09/11/2003	***88152		1	3	3	2	45	N.C
35383	ISABELLY THUANY SILVEIRO RODRIGUES	31/07/2007	***88698		1	2	2	2	35	N.C
35387	NATHALY EDUARDA OTTO DA SILVA	24/03/2007	***54400		0	1	2	4	35	N.C
35319	NICOLLY RODRIGUES CALISTO	17/11/2006	***558		1	3	1	2	35	N.C
35435	MURILO HENRIQUE DA SILVA	24/09/2007	***65149		2	0	1	2	25	N.C
35331	MATHEUS HENRYQUE MAGALHÃES DE MIRANDA	26/04/2008	***91273		-	-	-	-	-	AUS.
35262	ANDRE GUSTAVO CHARAVARA	05/06/2006	***48.641-8		-	-	-	-	-	AUS.
35818	ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA DE MORAES	11/06/2007	***24553		-	-	-	-	-	AUS.
35588	CAMILA VITÓRIA PEREIRA	05/10/2006	***149		-	-	-	-	-	AUS.
35342	CAMILLE BETINA FALCAO	09/02/2008	***30967		-	-	-	-	-	AUS.
21308	CAROLINA BRAUN CORRÊA	01/08/2002	***34141		-	-	-	-	-	AUS.
35483	CAROLINE PAZ VIANA	15/01/2007	***524827		-	-	-	-	-	AUS.
35244	CLARA WENINGKAMP RODRIGUES	06/12/2007	***176921		-	-	-	-	-	AUS.
35478	DANIEL RIBEIRO JUNIOR	26/10/2006	***89.028-4		-	-	-	-	-	AUS.
35438	DANIELE KOPACHINSKI	12/01/1999	***08320		-	-	-	-	-	AUS.
35382	DANIELLI APARECIDA MACHNISKI	28/03/2006	***65920		-	-	-	-	-	AUS.
35595	FRANCINY KAROLAINE OLIVEIRA CAVALHEIRO	17/09/2008	***04435		-	-	-	-	-	AUS.
35301	GABRIEL DO VALE	14/08/2007	***7		-	-	-	-	-	AUS.
35602	GABRIELA KAMILA DA SILVA	05/10/2007	***48770		-	-	-	-	-	AUS.
35333	GABRIELLI VITÓRIA MACHNISKI	07/12/2007	***75551		-	-	-	-	-	AUS.
35876	GUSTAVO HENRIQUE SIMAS FERNANDES	31/03/2007	***79030		-	-	-	-	-	AUS.
35786	HELOYSE WEYWANKO BATISTA	17/11/2008	***37295		-	-	-	-	-	AUS.
35701	JESSICA LUENE MELLO	08/04/1996	***78748		-	-	-	-	-	AUS.
35248	JOSÉ ARIEL MARINHO DE PAULA	13/11/2005	***80.713-7		-	-	-	-	-	AUS.
35484	KAUAN LUAN LEVANDOSKI	02/01/2007	***100		-	-	-	-	-	AUS.

35575	KELLY NAYRA MARTINS VIANA	20/06/2007	***98201		-	-	-	-	-	AUS.
35360	KETLYN ARIANE FRANCO DA SILVA	23/08/2007	***382		-	-	-	-	-	AUS.
35372	LETÍCIA VITÓRIA DOMINGUES	09/07/2006	***70440		-	-	-	-	-	AUS.
35569	LUIZ AUGUSTO CUNHA BETTEGA	09/02/2008	***4866928		-	-	-	-	-	AUS.
35489	LUIZA DE FATIMA NEMETZ	15/08/2005	***837		-	-	-	-	-	AUS.
35479	MARIA EDUARDA SOUZA CACHAPUZ	02/01/2009	***08.349-0		-	-	-	-	-	AUS.
35266	MARIELE MANDUCA	23/02/2006	***35040		-	-	-	-	-	AUS.
35441	RAQUEL FREITAS BELO DA SILVA	14/04/2007	***88099		-	-	-	-	-	AUS.
35208	REBECA DE FREITAS BAUER	31/12/2006	***52.960-8		-	-	-	-	-	AUS.
35386	SAMARA ALESSANDRA BALDUINO	29/04/2009	***73.072-0		-	-	-	-	-	AUS.
35765	TOMAZ PARREIRA GUIMARÃES MARQUES	19/06/2008	***507		-	-	-	-	-	AUS.
35323	VANDERLEIA CRISTIANE CORREA DE LIMA	01/07/1987	***6034		-	-	-	-	-	AUS.
35848	WILLIAN GABRIEL RENNER DE ALMEIDA	05/06/2006	***484		-	-	-	-	-	AUS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35487	DAIANE PATRICIA GOSS	14/09/1993	***92180		3	3	4	5	75	1º
35385	DANIELE APARECIDA STRUCKS	26/05/1999	***968		4	3	3	5	75	2º
35470	LETICIA GABRIELA WIELEWSKI	15/03/2004	***19.765-4	*	3	5	4	3	75	3º
19396	ALEXANDRE MARCELO BALDIBIA DE SOUZA	02/07/2005	***174		3	4	3	5	75	4º
34939	FABIANA FERNANDES GOMES	29/01/2006	***1614954		3	2	5	4	70	5º
35181	BRENO HENRIQUE TOMCEAC	08/07/2006	***124		3	5	1	5	70	6º
35578	EMILI DOMINGUES DA SILVA	15/02/2006	***360		3	3	3	4	65	7º
35277	LARISSA DA SILVEIRA	05/01/1998	***30049		4	1	2	5	60	8º
35471	LUANA WILKOZ COSTA LIMA	07/02/2005	***29932		4	3	2	3	60	9º
30071	KAIKY GUSTAVO BATISTA	10/12/2006	***65037		0	4	2	3	45	N.C
35310	EDUARDO GABRIEL DA SILVA	26/07/2005	***57714		-	-	-	-	-	AUS.
35545	GEAN VITOR SANTANA	22/05/2003	***74301		-	-	-	-	-	AUS.
35285	KETLIN PEREIRA DA SILVA	21/04/1998	***70		-	-	-	-	-	AUS.
35408	YASMIM VITÓRIA CARNEIRO PEREIRA	23/08/2007	***43797		-	-	-	-	-	AUS.

PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35470	LETICIA GABRIELA WIELEWSKI	15/03/2004	***19.765-4	*	3	5	4	3	75	1º

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**		**TOTAL**	**CLASS.**
35215	JOSÉ TICHEVISKI	22/12/1980	***778		2	2	3	4	55	1º

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO (SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU TÉCNICO EM SECRETARIADO					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35380	PATRICIA SLEC	24/02/2006	***57.980-5		2	4	4	5	75	1º

CLASSIFICAÇÃO GERAL

AGRONOMIA					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35223	GIULIA CAROLINE ZIMOLONG	28/03/2001	***54345		4	4	5	5	90	1º
19263	GIOVANA SOTT	03/07/2004	***08.727-0		4	5	4	5	90	2º
35574	MATHEUS KARAS FERNANDES DIAS	14/04/2006	***552		3	4	4	5	80	3º
35326	MIGUEL ALESSANDRO MITZCO	18/12/2003	***6047974		4	3	3	5	75	4º
35497	ELISA BARTMANN ARNDT	22/05/2005	***3165		3	4	2	5	70	5º
35518	GABRIELE WISNIEWSKI DOS SANTOS	04/06/2005	***71510		-	-	-	-	-	AUS.
35485	JHOSY HELEN CARNEIRO	16/06/1995	***23569		-	-	-	-	-	AUS.
35570	LUIZ HENRIQUE KOTARSKI	15/06/2005	***87071		-	-	-	-	-	AUS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35612	MARIANE WOLF SANT'ANNA DE MORAES	17/01/2003	***872		4	5	5	5	95	1º
35807	CAMILA MOREIRA TESTI	18/03/2001	***955		4	4	4	5	85	2º
35507	BARBARA FERNANDA DALLA COSTA	19/04/2002	***1422		3	4	5	5	85	3º
35393	ADELINE CUBA VOLOCHEN	18/03/1989	***8848		3	4	4	5	80	4º
35336	JÚLIA MINIKOVSKI	10/02/2006	***94080		3	4	4	5	80	5º
23667	PALOMA SARNOWSKI DA SILVA	13/03/2001	***33554		3	5	2	5	75	6º
35869	DAIANE CASTRO MONTEIRO DE SOUZA	19/01/1982	***171-6		3	3	4	4	70	7º
35459	MARIA ELENICE GONTAREK VIEIRA	23/08/1986	***193		3	2	5	4	70	8º
35376	VINÍCIUS JOSÉ GONÇALVES LONGHI	24/07/1998	***4203		3	3	3	5	70	9º
15375	EMILI BARTMANN NEUENFELD	04/03/2002	***28416		3	4	3	4	70	10º
35250	MARIA APARECIDA HENRI CARNEIRO	25/10/2005	***313909		4	2	4	4	70	11º
35101	MARCELE KOSSOSKI	28/04/1991	***19630		-	-	-	-	-	AUS.
35468	AMANDA CANELLAS OLIVEIRA	16/03/2006	***837		-	-	-	-	-	AUS.
32841	CAIO VIDAL STANISZEWSKI BARBOSA	09/09/2004	***64418		-	-	-	-	-	AUS.
35460	CAUANE FRANCO VIEIRA	05/06/2003	***38200		-	-	-	-	-	AUS.
19215	DIOVANA LAIS VOLOCHEN	05/12/2001	***57.409-3		-	-	-	-	-	AUS.
35522	KINDALLY ALVES	22/09/2003	***74640		-	-	-	-	-	AUS.
19273	LUIZYANE JENY OTTO LIMA	09/03/2005	***41950		-	-	-	-	-	AUS.
35611	RAFAELA FELIX	08/03/2003	***56284		-	-	-	-	-	AUS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO JORNALISMO/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**		**TOTAL**	**CLASS.**
35318	JOSÉ EDUARDO LINHARES ECKS	21/08/2004	***23925		3	3	3	5	70	1º
35269	ADASSA KAUANA RIBEIRO	20/02/2002	***03817		2	1	1	4	40	N.C
35797	ALINE KUFF	13/05/1999	***35346		-	-	-	-	-	AUS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35572	ELIANE DA SILVA BRAGA DE PAULA	20/10/1989	***8854		-	-	-	-	-	AUS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE SOFTWARE

COD	NOME	DT.NASC.	RG	PCD	NOTAS PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
32802	ANTHONY GRACIANO WAVRZENCZAK	04/08/2005	***06199		3	4	2	5	70	1º
35511	ERIC DANIEL SCHUMACHER COLPO	14/07/2005	***46853		-	-	-	-	-	AUS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

DIREITO

COD	NOME	DT.NASC.	RG	PCD	NOTAS PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
35464	GABRIEL LEANDRO MATOS PCHENECZUK	11/08/2005	***776		3	4	4	5	80	1º
35415	LUCAS FERNANDO ONGARATTO BAZILIO	28/04/2003	***19392		3	3	4	5	75	2º
35480	ANDREIA KOZAK	29/04/1998	***6484		2	3	3	4	60	3º
35403	ADRIAN MORGAN ROIEK KROKOSZ	06/06/2005	***16.265-0		-	-	-	-	-	AUS.
35292	BRENDA CAMILLY ALVES DO AMARAL	13/05/2005	***801908		-	-	-	-	-	AUS.
35283	GIOVANA APARECIDA PERIZZOLO ADAMI	25/10/2003	***85494		-	-	-	-	-	AUS.
11606	LÍDIA DE LIMA OLIVEIRA	30/05/1974	***659-5		-	-	-	-	-	AUS.
35605	MAIRA GLUS	07/02/2000	***033		-	-	-	-	-	AUS.
35736	MARIA EDUARDA BUCH MARTINS	02/04/2002	***679		-	-	-	-	-	AUS.
35544	SILMAR CESAR THOMAS	08/07/1981	***1233		-	-	-	-	-	AUS.
32705	TAUAN DE LIMA MOREIRA	11/02/2002	***86865		-	-	-	-	-	AUS.
35461	VIVIANE TEREZINHA DOS SANTOS	01/04/1982	***5735		-	-	-	-	-	AUS.
35488	YASMIN BRAND FIGURA	17/06/2002	***029		-	-	-	-	-	AUS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU QUÍMICA)

COD	NOME	DT.NASC.	RG	PCD	NOTAS PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
35189	ARIANE ROSELI DE MORAES	26/03/1993	***78401		-	-	-	-	-	AUS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.

COD	NOME	DT.NASC.	RG	PCD	NOTAS PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
35236	BRENDA CAROLINE WURTH KOGUTA	14/06/2007	***14.147-8		4	5	5	5	95	1º
35541	ANDERSON JOSÉ WEBER	01/08/2005	***06043		4	5	3	4	80	2º
35397	DANDARA APARECIDA GONÇALVES	15/09/2005	***01360		3	5	3	5	80	3º
35381	MIRELLA LEVANDOVSKI DE SOUZA	07/02/2006	***65218		5	4	3	4	80	4º
35401	JOELLY MARIA SCHLOSSER DE OLIVEIRA	30/10/2007	***64970		4	4	3	5	80	5º
35862	LIAMARA SARETTO	22/06/2007	***81377		3	4	4	4	75	6º
35316	JOÃO VICTOR NOVAK	26/07/2007	***27143		3	4	3	5	75	7º
35816	LAURA ANGÉLICA PACHECO PINA	27/12/2007	***32.398-4		3	3	4	5	75	8º
34798	EMILY KEVELUK	04/05/2007	***82.178-0		4	4	2	4	70	9º
35413	CELLINY NOVICKI DE OLIVEIRA	05/07/2007	***31297		2	4	3	5	70	10º
34786	EMANUELY MAKOHIM DE FREITAS	17/09/2007	***54709		4	3	3	4	70	11º
35840	RAMIELLI APARECIDA DALPRA BAZO	24/08/2008	***75542		4	4	2	4	70	12º
35389	JOICE MOTTA CORDEIRO	28/06/2002	***43449		4	3	2	4	65	13º
35536	ROBERTA RESSEL KOCHAN	13/03/1994	***59844		3	4	1	4	60	14º
34710	ISABELI CORREIA	11/03/2006	***22.577-6		1	3	4	4	60	15º
35407	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BORGES	27/09/1996	***66262		2	3	1	5	55	16º
34899	KARINA FATIMA DOS SANTOS	29/06/1997	***431		2	3	1	5	55	17º
34688	MARIANE SANTOS MOURA	09/11/1997	***87712		2	1	4	4	55	18º
35577	GRAZIELE ALEXANDRA KOCH	21/12/2006	***60.077-6		2	3	3	3	55	19º
35604	MARIANE DANIELLI DE MORAIS	22/04/2007	***29.248-9		3	3	1	4	55	20º
34821	KAUÊ ODAIR GAVASSO DOS SANTOS	24/01/2006	***877.299-0		2	4	1	3	50	21º
34744	LETICIA FREISLEBEN	14/11/2006	***756		2	3	2	3	50	22º
35527	CLARISSA AMANDA KEISER	24/06/2008	***0787		4	3	1	2	50	23º
35209	FERNANDA MYSZKA	19/12/2007	***59436		1	2	3	3	45	N.C
35229	GIORDANA IAGNYCZ FAGUNDES	16/03/2009	***56250		4	3	0	2	45	N.C
35523	KELLY DA SILVA PEREIRA	25/05/1985	***9060	*	2	3	2	2	45	N.C
34859	NICOLE DE OLIVEIRA FRUTUOSO	26/07/2004	***492097		3	1	1	4	45	N.C
34816	SABRINA DE FÁTIMA MANDUCA	02/07/2007	***40.430-1		2	0	2	5	45	N.C
35687	ANA MARIA TEIXEIRA	11/02/2008	***24120		1	3	0	4	40	N.C
34807	EVELYN LETÍCIA PAIDOSZ	09/05/2007	***68.439-5		2	2	1	3	40	N.C
34871	GRAZIELY SCZEMBERG DE SOUZA	22/10/2006	***89338		2	2	1	3	40	N.C
35232	LUANA APARECIDA RAPPE	28/09/2004	***36806		3	1	2	2	40	N.C
35256	RAYANE CAROLINE DO AMARAL	29/11/2004	***86.854-8		2	3	2	1	40	N.C
34872	RIAN CARLOS ENDRES DOS SANTOS	26/06/2006	***15745		2	2	1	2	35	N.C
34763	ALESSANDRA SIMONE SANTOS	09/10/1976	***1.900-3		-	-	-	-	-	AUS.
35517	ELANA MONIQUE SZEPKO	19/11/2007	***54.880-6		-	-	-	-	-	AUS.
34814	GABRIELLY KOCZYLA LISBOA	23/11/2003	***48781		-	-	-	-	-	AUS.
35769	GRACIELLA HELEN FRANÇA	29/11/1995	***576		-	-	-	-	-	AUS.
35782	HIAGO ROBERTO DE CAMPOS	14/07/2008	***72692		-	-	-	-	-	AUS.
34672	JAMILE SANTOS	02/04/2004	***55059		-	-	-	-	-	AUS.
35418	JENIFFER APARECIDA DE PAULA	28/06/1996	***72.276-5		-	-	-	-	-	AUS.
35217	JÉSSIKA MARIA RAPPE MELEK	28/07/2000	***5280		-	-	-	-	-	AUS.
34865	LETICIA GABRIELY LANIESKI MARTINS	22/11/2006	***58792		-	-	-	-	-	AUS.
34709	LUANA NUNES DOS SANTOS	30/09/2006	***61.989-3		-	-	-	-	-	AUS.
35851	LUCIANA OSÓRIO	03/02/2004	***21079		-	-	-	-	-	AUS.
35369	MANUELA JOSIANE BALDISSERA	27/03/2007	***15824		-	-	-	-	-	AUS.
35607	MARILI DOS SANTOS	15/12/1977	***434		-	-	-	-	-	AUS.
34809	NATIELY ALVES DOS SANTOS	03/11/2006	***95087		-	-	-	-	-	AUS.
35584	PAOLA LEMOS	22/12/1996	***836		-	-	-	-	-	AUS.
35539	ROSANA LAIS DA SILVA	22/12/1976	***490		-	-	-	-	-	AUS.
35249	VANUSA DE ALMEIDA LARA	12/09/1989	***63017		-	-	-	-	-	AUS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)

COD	NOME	DT.NASC.	RG	PCD	NOTAS PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
34831	FRANCIELE KARINA SANTOS	20/08/1991	***066		4	4	4	4	80	1º
34909	MARISA DO NASCIMENTO AMARAL TANDLER	05/08/1981	***22590		5	3	2	5	75	2º
34768	CLAUDIA APARECIDA WLODARCZYK SLIVINSKI	06/10/1978	***617		3	3	4	4	70	3º
35516	ANDRESSA KULIBABA PINTO	24/09/1997	***62167		2	3	3	5	65	4º

35790	NAIARA MARIA IZIDORO	25/08/1998	***879		2	5	1	4	60	5º
35477	FABÍOLA DOS SANTOS CUSTÓDIO	03/03/1995	***37099		1	2	2	4	45	N.C
35353	ANA CLAUDIA DOS ANJOS STRAVINO	29/11/2003	***937		-	-	-	-	-	AUS.
11517	BEATRIZ WIERZBICKI	12/12/2002	***57910		-	-	-	-	-	AUS.
35847	EVA MIKOLAIEWSKI	14/02/1986	***1696		-	-	-	-	-	AUS.
35434	EVELIN DE FATIMA MOUSSE	13/05/1983	***2203		-	-	-	-	-	AUS.
35506	GISELE DA SILVA BRUNS	16/07/1991	***9546		-	-	-	-	-	AUS.
5259	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	***2307		-	-	-	-	-	AUS.
35416	KARINA ROSANGELA PARASTCHUK	06/01/1988	***5036		-	-	-	-	-	AUS.
34869	LETICIA WURR BIGOSINSKI	06/01/1993	***27646		-	-	-	-	-	AUS.
35309	MARCIA APARECIDA MIRANDA	25/04/1986	***2246		-	-	-	-	-	AUS.
34742	MARIA JOANA CARRARO DE VASCONCELOS	23/07/1962	***3.790-2		-	-	-	-	-	AUS.
34756	SÔNIA DOS SANTOS LIMA	30/07/1981	***33613		-	-	-	-	-	AUS.
34665	VANESSA FAGUNDES DA SILVA	15/02/2003	***70226		-	-	-	-	-	AUS.
35758	VIVIANE CANDIDO DA SILVA	17/05/1988	***967		-	-	-	-	-	AUS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA) **NOTAS**

COD	NOME	DT.NASC.	RG	PCD	PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
35490	RAFAEL CORRÊA	14/11/2006	***82819		5	5	5	5	100	1º
35731	EVERTON BERNARDI	02/12/1994	***550		4	5	5	5	95	2º
35450	MARIA EDUARDA FIGUEIRA LOPES	17/12/2004	***722		5	5	5	4	95	3º
35270	FLÁVIA FERNANDA DE ANDRADE	10/12/2000	***56296		4	5	4	5	90	4º
35659	MARIA EDUARDA LOMBARDI	10/04/2003	***28269		3	5	5	5	90	5º
35458	JANETE STACHANIAK	17/11/1991	***62827		4	5	4	4	85	6º
34787	DANIELE GARMÊNDIO	22/07/1998	***100		4	3	5	5	85	7º
35308	KATHLEEN ANDRESSA DA SILVA	16/12/2000	***80930		4	4	4	5	85	8º
10160	TATIANE DE ALMEIDA ROSA	21/06/2002	***86.390-9		3	5	4	5	85	9º
35829	AMANDA BEATRIZ PIRES	15/08/2002	***70.322-9		3	5	4	5	85	10º
35364	LEONARDO GABRIEL DURAEK	14/11/2002	***72.030-8		3	5	4	5	85	11º
34832	FERNANDO MIOTTO	30/03/2003	***1926975		4	5	3	5	85	12º
35617	ANGELA MARIA CARDOSO	19/05/2004	***740		4	5	3	5	85	13º
35504	ELOISA SZYMINOVICZ	04/06/2004	***15577		4	5	4	4	85	14º
35610	JAQUELINE APARECIDA NESTOR	10/10/2004	***07877		4	5	3	5	85	15º
34894	MICHELE APARECIDA MAJOLO	15/06/2005	***55310		4	5	3	5	85	16º
35378	THIAGO GABRIEL SKRZYPA	17/02/2006	***574979		4	3	5	5	85	17º
35831	LEANDRA DE JESUS ARAUJO	16/08/1980	***9840		4	3	5	4	80	18º
22771	FRANCIELE ELIANE DE LARA	28/09/1985	***09275		3	3	5	5	80	19º
35426	SUSAN MARIE GRUDYSZ SZPUNAR	02/10/1999	***12514		3	4	4	5	80	20º
34759	CRISLAINE FERREIRA MACHADO	28/06/2001	***904		3	4	5	4	80	21º
35268	MELANIE FERREIRA MASSANEIRO	26/03/2002	***5585		3	4	4	5	80	22º
35608	ALESSANDRO BICHER FRANÇA	06/04/2005	***702		5	4	2	5	80	23º
35486	DEBORA DOS SANTOS RENNER	06/04/2005	***074902		4	4	3	5	80	24º
35534	LORRAINE SOHAYLA MACHELI MARTINAZZO	22/07/2006	***49228		4	3	4	5	80	25º
35597	ISABELA GOHL	15/11/2006	***89617		5	5	1	5	80	26º
34898	ROSEIDE MARA DE MATTOS	13/07/1984	***4513 1		3	3	4	5	75	27º
34971	CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO	06/09/1984	***52.131-0		4	4	3	4	75	28º
34799	PRISCILA MOREIRA FLEIT	27/06/1990	***27.393-3		3	4	3	5	75	29º
35606	PATRÍCIA LICHESKI	12/12/1990	***48311		4	5	1	5	75	30º
34702	PATRÍCIA MARCONDES	17/11/1992	***04100		3	3	4	5	75	31º
35205	BIANCA DO NASCIMENTO ABILHÔA	19/08/1994	***27913		4	3	3	5	75	32º
35332	RAQUEL AIMEE DE LIMA	06/12/2000	***854		4	5	2	4	75	33º
35771	BRENDA NOGARA FLORIANO	09/07/2001	***544		2	4	4	5	75	34º
34683	LETICIA FLEITUCH	29/05/2002	***80.692-2		4	3	3	5	75	35º
35530	ALINE RAIMUNDO	27/07/2003	***800		4	3	3	5	75	36º
35502	JESSICA TURKOT	03/08/2004	***37358		3	4	4	4	75	37º
34882	MORÔNI ALAN ELISEO	16/07/2005	***11716		4	4	2	5	75	38º
35427	EDUARDO CARVALHO DE MELO	04/09/2005	***16.670-7		4	5	2	4	75	39º
35453	MARIANA VIVI	19/04/2006	***69656		3	5	2	5	75	40º
35836	YASMIN MOURA DA SILVA	19/04/2006	***30169		2	5	3	5	75	41º
35712	LUCELIA SCHEFFER ALVES	28/03/1973	***966-3		5	1	3	5	70	42º
35538	GESIANE VICTOVSOSKI	23/04/1987	***0308		3	4	2	5	70	43º
35358	MARIANE KNAPP	07/02/1992	***67246		3	3	3	5	70	44º
35255	SAMIRA SOUZA DE OLIVEIRA	02/07/2003	***09950		3	2	4	5	70	45º
15320	MARINA KRUL MILOSZ	23/03/2004	***09902		3	3	3	5	70	46º
34815	TAINÁ LETÍCIA SCZNICZER	28/03/2005	***98380		2	3	4	5	70	47º
35391	RAFAELA ANDRESSA DA SILVA	16/02/2006	***66250		1	4	4	5	70	48º
35291	EVELIN HORTIZ	20/02/2006	***32570		3	4	3	4	70	49º
35466	MÁRCIA GOLEC	28/06/1987	***7695		5	2	3	3	65	50º
35359	VERIDIANA MACIEL	23/09/1993	***80536		4	5	1	3	65	51º
35866	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	22/04/1996	***93520		2	3	4	4	65	52º
35337	GIOVANA LETÍCIA TEIXEIRA	06/07/2001	***57344		3	4	1	5	65	53º
34780	SABRINA DOS ANJOS DA SILVA	12/08/2004	***285		3	3	3	4	65	54º
35284	VANESSA GRABOSKI MARQUES	19/12/2004	***73244		4	2	3	4	65	55º
35440	ALINE CRISTINE MARTINS ZATORSKI	15/03/1990	***10695		2	3	3	4	60	56º
35206	DAIANE MARGARIDA GRANATER KAVILHUKA	30/12/1992	***52.066-1-		3	3	1	5	60	57º
35315	CLEUMARA DAIANE KUBIAK	02/12/1997	***882		2	3	3	4	60	58º
35275	MARTICLEI PRETO GROBE MAIER	09/11/1998	***305		2	4	2	4	60	59º
35234	JOSLAINE DOS SANTOS	08/01/1999	***64190		3	3	2	4	60	60º
34826	JAINE OLIVETTE	20/12/1999	***97994		3	3	2	4	60	61º
34992	PAOLA STACHNIAK	13/02/2000	***39687		0	4	3	5	60	62º
29121	ANDRESSA FERREIRA	09/03/2001	***78331		1	3	5	3	60	63º
34782	LUANA RIBEIRO BLODORN	26/09/2002	***70742		4	3	1	4	60	64º
35462	EDUARDA KLISIEVICZ CARDOSO	17/05/2004	***66100		2	4	1	5	60	65º
35265	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/08/1981	***824		2	2	4	3	55	66º
10171	JUSSARA BAHNERT	08/10/2001	***96 265-0		2	3	2	4	55	67º
11337	MARIA IZABEL BENKERT SILVA	07/11/2001	***93510		3	3	1	4	55	68º
34792	THAINA ANDRESSA ALVES	17/08/2004	***13819		3	2	2	4	55	69º

18767	LAUREANE DE PAULA	28/03/2005	***99549		3	2	2	4	55	70º
34783	KAUAN SPRENGER AGOSTINHO	28/08/2005	***09.678-7		3	3	0	5	55	71º
35475	MARIA EDUARDA GONÇALVES VENCE	04/09/2006	***15252		3	3	1	4	55	72º
35412	BEATRIZ WEBER	21/06/1993	***75180		2	4	1	3	50	73º
35810	PATRÍCIA APARECIDA VERÍSSIMO CORDEIRO	10/01/1994	***740		2	2	2	4	50	74º
34758	ANELIZA MAYER SABATKE	14/12/1999	***128902		2	2	2	4	50	75º
34823	KALYNE APARECIDA SCHNEIDER	07/09/2001	***461		2	3	1	4	50	76º
35532	MICHELE BORGES DA ROCHA	18/11/2001	***73.199-6		1	3	2	4	50	77º
34801	JHENIFFER TAYNARA MARTINS	15/08/2002	***98485		2	4	0	4	50	78º
34789	AMANDA DE CAMARGO	17/07/2003	***587		2	0	3	5	50	79º
34761	ALESSANDRA DE ABREU MELEK	04/12/2004	***67.319-6		1	2	4	3	50	80º
35747	AMANDA BATISTA	06/04/2005	***09490	*	2	3	2	3	50	81º
34827	GRACIELI NATHALI FEDEROVICZ	26/12/2005	***083		2	3	1	4	50	82º
35329	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	14/10/1984	***6116		2	4	0	3	45	N.C
34810	EDNA MARTINS CZADOTZ	09/02/1989	***59043		3	1	1	4	45	N.C
34803	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN	16/06/2002	***1005		2	2	1	4	45	N.C
34796	FRANCINE ZAULESKI DOS SANTOS	24/07/2005	***29.528-2		2	3	1	3	45	N.C
35632	ANDRESSA CHAGAS	06/08/2006	***30914		2	3	2	2	45	N.C
35827	EMANUELLI GREGÓRIO GROSSL	04/10/2005	***314		2	2	2	2	40	N.C
34795	JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER	27/09/2000	***26443		2	1	2	3	40	N.C
35226	MARIA CLARA IAGNYCZ FAGUNDES	27/03/2006	***66486		1	4	0	3	40	N.C
34908	ANA PAULA PIMENTEL	01/08/2005	***13388		3	1	0	3	35	N.C
35356	JORDANA CLAUDIA RIBEIRO	22/10/1999	***02974		0	2	2	3	35	N.C
35347	MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA	31/03/1979	***481		2	2	0	3	35	N.C
35455	RAISSA RAFAELA CASTILHO	17/08/2005	***44.395-8		3	3	0	1	35	N.C
35225	TAIS TARNIOVICZ	22/06/2005	***70001		2	1	1	3	35	N.C
34896	CARLA BEATRIZ ROTHENBUCHER	19/04/1984	***7141		1	3	1	1	30	N.C
34667	ALEXANDRE EDUARDO FRANÇA	16/03/1994	***39.234-2		-	-	-	-	-	AUS.
34764	ALEXIA KATLEN ALIONÇO	23/03/2002	***76.887-7		-	-	-	-	-	AUS.
34820	ALEXSANDRA HENNING DA SILVA	08/05/1981	***9560		-	-	-	-	-	AUS.
35295	ALINE APARECIDA LOPES DE MIRANDA	28/02/1998	***06531		-	-	-	-	-	AUS.
34916	ALINE PIEKARZ PAITER	19/05/2004	***92.715-0		-	-	-	-	-	AUS.
34915	ALINE SAUSEN	02/10/1997	***72163		-	-	-	-	-	AUS.
35419	ALINE STROZIENSKI DA COSTA BUCH	29/01/1993	***49115		-	-	-	-	-	AUS.
34819	ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ	25/01/1985	***0768		-	-	-	-	-	AUS.
35221	ANDRIELI CARVALHO	25/06/2002	***921		-	-	-	-	-	AUS.
34707	BERENICE APARECIDA BUENO	18/08/1969	***0.285.4		-	-	-	-	-	AUS.
34912	BIANCA APARECIDA PARABOCZ	16/02/2005	***49720		-	-	-	-	-	AUS.
34817	BRENDA GIOVANA GODOY	07/07/2000	***137		-	-	-	-	-	AUS.
34828	CAIQUE AUGUSTO ZALEVSKI	05/05/2004	***980.729-7		-	-	-	-	-	AUS.
34805	CAMILE VITÓRIA KOPACHINSKI	10/04/2004	***46800		-	-	-	-	-	AUS.
35579	CARLA THAÍS PEDROZO	10/06/1996	***745		-	-	-	-	-	AUS.
35406	CAROLINE MARTINS	13/09/1992	***00193		-	-	-	-	-	AUS.
34668	CINTIA TAINÁ PINTO	15/04/2003	***74391		-	-	-	-	-	AUS.
35264	DAIANE DOS SANTOS	08/08/1996	***97707		-	-	-	-	-	AUS.
35481	DANYELLE CUCOLOTTO	31/08/1992	***214		-	-	-	-	-	AUS.
35233	DEBORA KOZLIK JONSON	05/07/1994	***03256		-	-	-	-	-	AUS.
35302	EDIMARA ARIANE MARTINS	31/05/2000	***678		-	-	-	-	-	AUS.
34919	EDUARDO FELIPE RIBEIRO DA SILVA	27/09/2002	***39462		-	-	-	-	-	AUS.
35245	ELIZABETE MORAES ACACIO	22/08/1985	***57820132		-	-	-	-	-	AUS.
34921	EMANUELI ALINE DA SILVA	27/06/1995	***71274		-	-	-	-	-	AUS.
34769	EMANUELY CRISTINE RIBEIRO	19/04/2004	***621		-	-	-	-	-	AUS.
34863	FABIANA FUCK FRAGOSO	02/07/2003	***788		-	-	-	-	-	AUS.
34873	FLÁVIA JANAÍNA ABUDA	07/04/2004	***91896		-	-	-	-	-	AUS.
34712	GLEISY KELLI ANGELO PEREIRA	03/07/2000	***1174-7		-	-	-	-	-	AUS.
34862	GUSTAVO HENRIQUE DENIZ PINTO	09/04/1996	***07455		-	-	-	-	-	AUS.
35476	JANAINA APARECIDA SOARES	05/08/1992	***69802		-	-	-	-	-	AUS.
34753	JANAINA DOS SANTOS PAZ	16/10/1988	***64391		-	-	-	-	-	AUS.
34678	JÉSSICA TANAIANA NUNES RAMOS	09/11/1992	***1141-1		-	-	-	-	-	AUS.
35561	JOSIANE JOICE MIRANDA	19/03/1991	***3413		-	-	-	-	-	AUS.
35303	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA	01/08/1982	***3406		-	-	-	-	-	AUS.
34813	KAMILLA ARACELLI ALVES CALDATO	11/03/1988	***558		-	-	-	-	-	AUS.
35433	KELI PALUCH DOS SANTOS	04/05/1994	***255		-	-	-	-	-	AUS.
34870	LAIS KAVILHUKA	31/10/2002	***0226000		-	-	-	-	-	AUS.
35298	LARISSA GABRIELY DE MORAES	05/03/2006	***78095		-	-	-	-	-	AUS.
35228	LETÍCIA DE OLIVEIRA	25/06/1996	***07864		-	-	-	-	-	AUS.
34868	LUCIANA GASPAR PINTO	22/12/1985	***0522		-	-	-	-	-	AUS.
35448	LUIZ HENRIQUE VENSOLOWSKI SCHRODER	02/09/1998	***65439		-	-	-	-	-	AUS.
34677	MAÍRA BRIXNER MENDES	03/11/2003	***82708		-	-	-	-	-	AUS.
35463	MARGARETE PAZ DE CASTILHO FERREIRA	01/07/1970	***96679-5		-	-	-	-	-	AUS.
34717	MARIA CLARA DA SILVA SARTORI BATISTA	22/08/2000	***40722		-	-	-	-	-	AUS.
35565	MARIA LUISA GLOVACKI	23/02/2006	***19.906-3		-	-	-	-	-	AUS.
35708	MARIA LUIZA ALVES JAVORSKI	15/12/2004	***98.569-7		-	-	-	-	-	AUS.
35344	MAURE DE LIMA	16/05/1986	***7.056-4		-	-	-	-	-	AUS.
34718	MICHELE DE LIMA FREISLEBEN	14/09/1997	***011		-	-	-	-	-	AUS.
35668	MIRIÃ SCHRAEGLE SOARES	17/11/1995	***9638		-	-	-	-	-	AUS.
35580	PAOLA CESCA FAURO	22/06/1998	***633		-	-	-	-	-	AUS.
35242	PAOLA SAMANTA PASTERNAK	23/07/1993	***543		-	-	-	-	-	AUS.
35281	POLIANA GLEINSKI MACUCO	11/09/1999	***62.402-7		-	-	-	-	-	AUS.
34773	RITA MARGARETE DOBINSKI ZANGRANDE	05/07/1979	***245		-	-	-	-	-	AUS.
35231	ROBSON VILMAR PEREIRA	13/07/1992	***570		-	-	-	-	-	AUS.
35494	SAMARA DAUBERMANN DOS SANTOS	10/08/2002	***42480		-	-	-	-	-	AUS.
35849	SARAH SEROISKA TOMKO	26/03/1988	***4448		-	-	-	-	-	AUS.
34802	STEFANY RAISSA DE PAULA RIBAS	12/04/2004	***41400		-	-	-	-	-	AUS.
35877	SUELEN SILVA AGOSTINHAK	10/06/1986	***56919		-	-	-	-	-	AUS.
34663	TAIRINE APARECIDA DE OLIVEIRA	25/11/1993	***31487		-	-	-	-	-	AUS.
34793	TATIANE APARECIDA GONÇALVES	06/03/2003	***03752		-	-	-	-	-	AUS.
35446	TATIANE RIBEIRO ALVES	24/07/1994	***20.144-0		-	-	-	-	-	AUS.
35339	THAINÁ CAROLINA DIAS DE SOUZA	19/03/1997	***121		-	-	-	-	-	AUS.

34800	VANESSA SOUZA	29/04/1985	***9.918 3		-	-	-	-	-	AUS.
34715	VICTOR MATEUS VOINARSKI	12/04/2002	***07015		-	-	-	-	-	AUS.
35449	VITÓRIA GABRIELE KRUG	14/03/2000	***55590		-	-	-	-	-	AUS.
34858	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/05/1996	***17994		-	-	-	-	-	AUS.
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA										
EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35747	AMANDA BATISTA	06/04/2005	***09490	*	2	3	2	3	50	1º
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35257	RICARDO FERREIRA GELINSKI	16/04/2003	***43916		5	5	4	5	95	1º
35274	GABRIEL ANDREOLI	12/01/2002	***51660		3	4	5	5	85	2º
35282	DERIKE MARCZAL NOVAK	17/09/2002	***92.581-1		2	5	4	5	80	3º
35247	JOHNNY FERNANDO CONDE	18/03/2000	***97.194-0		3	4	3	5	75	4º
34910	JENNIFER ADRIELI DOS SANTOS LIMA	17/11/2003	***37696		4	4	4	3	75	5º
35220	JAKELINE BEATRIZ GUERELUS	26/12/2003	***472		3	3	5	4	75	6º
35592	GUILHERME DOS SANTOS STECHECHEN	30/07/2002	***26342		2	5	2	5	70	7º
35314	LUIZA FERNANDA DE SOUZA	17/04/2006	***94937		3	3	3	5	70	8º
35352	INAJARA TAINA LAZARIN	09/11/1994	***57005		2	3	3	5	65	9º
35321	VERIDIANE APARECIDA VIER	28/08/2001	***83779		4	3	2	4	65	10º
34686	RAFAEL ADRIANO DE LARA	04/03/2005	***9408-2		3	4	1	5	65	11º
34755	BETINA POLYANA DE MATTOS GOMES	19/02/2005	***54.427-0		4	3	1	4	60	12º
35560	VINICIUS DOS SANTOS CASTILHO	13/02/2006	***17.592-5		4	2	3	2	55	13º
34771	JULIO CÉSAR GADOTTI	13/04/2003	***673		-	-	-	-	-	AUS.
35676	LETICIA FAESSER	24/12/2006	***8286901		-	-	-	-	-	AUS.
23203	MARJORIE ARVING DIURZA	13/12/2005	***65.630-4		-	-	-	-	-	AUS.
35259	MARLON LAUREANO DA CRUZ	18/08/2002	***23491		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
ENFERMAGEM (ESTAR CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**		**TOTAL**	**CLASS.**
35313	ANDRE LUIS LEITE	07/02/1983	***0829		3	4	5	5	85	1º
35345	KAYLANE ZABOROSKI	07/05/2003	***14562		3	4	5	5	85	2º
35278	ASHILEY CAROLINA DE LIMA CASTILHO	05/07/2004	***910		3	4	5	4	80	3º
35311	ARIANE ALVES DE ASSUNCAO SAUSEN	03/09/1994	***842		4	4	2	5	75	4º
35370	CRISTIANE CAROLINE HOLLAS	31/12/1998	***62390		4	4	2	5	75	5º
35519	MARISA DE ARAUJO BELO	12/07/1999	***69313		3	5	2	5	75	6º
35204	GABRIELE DIAS	17/07/2006	***42.255-6		3	3	4	5	75	7º
35609	FERNANDA SOELEN FELIPPE	04/03/1987	***984		3	3	3	5	70	8º
35405	RODRIGO DOMINGOS B. CALDAS	03/12/1987	***4301		3	3	2	5	65	9º
35317	ALINE CRISTINA DE ARAUJO	24/02/1991	***82142		3	2	3	5	65	10º
35300	ELIZABETE RODRIGUES	18/09/1991	***69619		4	3	1	5	65	11º
35272	ANA CARLA WOLFF	07/06/1996	***4036-7		2	4	3	4	65	12º
35594	BEATRIZ CRISTINE LIPKA	22/07/2003	***52264		3	3	3	4	65	13º
35260	AMANDA GABRIELLI APARECIDA MARTINAZZO	07/12/2004	***33401		4	3	1	5	65	14º
35861	LEIDY DAIANY WECHORKOWSKI KRESKO	24/01/1992	***86180		3	3	1	5	60	15º
35235	ANGÉLICA REGINA KOSHINSKI	06/11/1995	***08582		2	4	1	5	60	16º
35279	BARBARA FERNANDES DE CASTRO	13/04/1990	***0356		1	4	1	4	50	17º
34970	KERLIN AUGUSTA WOWCZUK HERMES	01/08/2002	***23065		0	3	2	4	45	N.C
35214	KEISY KAUANA GONÇALVES DA SILVA	02/03/2001	***79390		0	3	1	4	40	N.C
35673	RHAYANE EDUARDA SILVA	08/09/2004	***44145		3	0	0	3	30	N.C
35423	ANAILA RENATA ALIONÇO	29/06/2004	***9088-4		-	-	-	-	-	AUS.
35430	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	25/03/1995	***62908		-	-	-	-	-	AUS.
35224	CLAUDIA SUELEN BLACHECHEN	07/04/2000	***46704		-	-	-	-	-	AUS.
35384	ELIZANE CARDOZO	19/10/1985	***6040		-	-	-	-	-	AUS.
35437	EMILLY EDUARDA DALPRA	05/03/2005	***147		-	-	-	-	-	AUS.
35566	FABIANA BUENO	25/07/1997	***42955		-	-	-	-	-	AUS.
35585	JANILCE CARVALHO NEGREIROS	19/07/1977	***5530		-	-	-	-	-	AUS.
23553	JEAN ALISON NIENDICKER	28/12/2001	***02.567-7		-	-	-	-	-	AUS.
35396	KARINE DE CÁSSIA PEREIRA	15/11/1997	***35973		-	-	-	-	-	AUS.
35377	KAUANE AZEREDO BARBOSA	24/12/2003	***840		-	-	-	-	-	AUS.
35600	LAIS PADILHA	17/06/2005	***587		-	-	-	-	-	AUS.
35535	LARISSA DA LUZ NUNES	31/01/2004	***86164		-	-	-	-	-	AUS.
35293	LILIAN VAZ	18/07/2001	***76358		-	-	-	-	-	AUS.
11733	LUCAS KOTLEWSKI	16/01/2002	***41507		-	-	-	-	-	AUS.
35703	MARIA TAINÁ NOWAKOWSKI DE LIMA	12/09/2002	***86.565-3		-	-	-	-	-	AUS.
34851	SAMIRA ANDRESSA VALKIV	20/11/2005	***26623		-	-	-	-	-	AUS.
35540	SIDNEI LEVANDOSKI	24/03/1986	***703		-	-	-	-	-	AUS.
26363	SILVANEY DE CAMARGO	14/06/2002	***13410		-	-	-	-	-	AUS.
35253	TAYNARA CRISTINA GRUCZKOWSKI	05/09/1998	***96428		-	-	-	-	-	AUS.
35294	THAIS ALEXANDRA SMYCHNIUK	03/05/1998	***4604-2		-	-	-	-	-	AUS.
35371	VANDERLEIA DA SALETE PEREIRA DE ALMEIDA	16/08/1975	***5020		-	-	-	-	-	AUS.
35267	VIVIANE GUMIEIRO	09/07/1971	***6156		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
ESPORTE (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35812	BRUNO CLEMENTE TOMAL	04/03/1997	***83958		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
FARMÁCIA					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35543	MARJORY ALESSANDRA ROBLOWSKI GLAAB	07/02/2006	***790		5	5	3	4	85	1º
35379	GIOVANA APOLINARIO	14/09/2006	***82812		5	4	3	5	85	2º
35542	MARINA SIQUEIRA LOSS	23/03/2006	***947		4	3	4	4	75	3º
35288	MEL ELISA DE MATTOS	14/06/2005	***60.135-9		2	1	1	2	30	N.C
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ ENGENHARIA DE					**NOTAS**					

SOFTWARE)										
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35240	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	07/07/1998	***335		4	4	4	5	85	1º
35583	ANDRÉ VICTOR DA SILVA FREITAS	06/02/2006	***64363		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ ENGENHARIA DE SOFTWARE)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**		**TOTAL**	**CLASS.**
35551	JOÃO GABRIEL MENEGASSIO SONALIO	15/12/2004	***61350		4	5	5	5	95	1º
35898	MATHEUS HENRIQUE PREDES PEREIRA	24/08/2004	***66148		4	5	5	4	90	2º
35409	VINICIUS DEKI ALVES	28/04/2003	***599		4	5	2	5	80	3º
35472	ANA VITÓRIA BASNIAK	18/06/2005	***85970		4	3	3	5	75	4º
35330	VINICIUS GABRIEL SILVA DE LIMA	17/09/2003	***92733		3	3	3	5	70	5º
35576	DANIEL SIEPKO JUNIOR	23/10/2006	***14.228-6		1	4	4	5	70	6º
35251	ANGELO GABRIEL STEC	09/03/2006	***85087		-	-	-	-	-	AUS.
35457	CARLOS HENRIQUE HOLUB LOTH	16/03/2004	***359		-	-	-	-	-	AUS.
35465	MICHELY FEDEROVICZ	27/03/2005	***9847383		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
MEDICINA VETERINÁRIA					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35239	RAGLEN DARLEANE BRUGNAGO TELESCA	11/09/1986	***1816		5	3	3	5	80	1º
35296	RAIANE BRAZ LIMA	27/08/2006	***09997		4	3	1	3	55	2º
35587	ALINE RAIANE DA SILVA DIONIZIO	19/11/1999	***6321		-	-	-	-	-	AUS.
35493	JULIAN FLENIK DOS SANTOS	06/09/1980	***7905		-	-	-	-	-	AUS.
35864	LAURA TERESA DE MORAES	05/11/2003	***132		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (ESTAR CURSANDO ENGENHARIA CIVIL/ ENGENHARIA DA PRODUÇÃO/ ARQUITETURA)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35258	MAYARA APARECIDA SOTT	22/06/2005	***484		5	5	5	5	100	1º
35788	KELVIN WOLLINGER MICHEL	28/04/2004	***917		3	5	5	5	90	2º
35495	GABRIELLA RODRIGUES BIGAS	21/12/2005	***8890900		4	5	5	4	90	3º
35399	MARIANA GREWE BOGUT	12/12/2002	***97102		4	4	3	5	80	4º
35878	BRENDHA KUSMA BORTOLIN	20/03/2003	***73224		3	4	4	5	80	5º
35286	THEODORA BURMESTER ABRÃO	20/11/2003	***921		4	4	4	4	80	6º
34960	BEATRIZ CRISTINA KAMINSKI LARSEN	23/03/2003	***50526		2	5	3	5	75	7º
35589	LETÍCIA KONIG TAVARES ZIN	28/08/2002	***291		-	-	-	-	-	AUS.
35451	LUANA MARCHECK SETRINSKI	29/07/2000	***48775		-	-	-	-	-	AUS.
35553	MARIA FERNANDA BECKER	03/11/2004	***685		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
ODONTOLOGIA (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**		**TOTAL**	**CLASS.**
35586	GABRIELA JUNG	18/09/2005	***79944-6		5	4	4	5	90	1º
35210	MARCO AURÉLIO SARTURI	20/02/2004	***103		3	3	2	5	65	2º
35439	GABRIELA GADENS LEVANDOVSKI HALILA	07/06/2001	***90235		-	-	-	-	-	AUS.
35743	JOAO PAULO CAMILIO TEIXEIRA	25/08/2004	***86996		-	-	-	-	-	AUS.
35398	MARILEIA PUFF BORUCH	17/08/1978	***505		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35509	SILVIANE KLEIN DE ALMEIDA	04/03/1991	***696		5	5	4	5	95	1º
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DIREITO					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35467	BÁRBARA BENETTI HEY	18/07/1997	***16395		4	3	4	4	75	1º
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA FARMÁCIA					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35280	ISABELA CRISTINA SARAIVA	29/06/2008	***55.261-0		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
SAÚDE/ODONTOLOGIA (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA/ ENFERMAGEM)					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35473	EVELIN VALARDÃO	07/08/2002	***1945901		5	5	5	5	100	1º
35698	FELIPE GAVRONSKI	07/12/2005	***129		4	5	4	5	90	2º
35254	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002	***72721		3	5	4	5	85	3º
35725	ANA CECILIA NADOLNY ARAUJO	07/10/2003	***45554		4	3	5	5	85	4º
35746	LEONARDO GRANEMANN DA FONSECA	16/06/2006	***6766993		4	5	4	4	85	5º
15352	LUCIELI CAMILI SZWED	11/11/2003	***0959-5		2	4	4	5	75	6º
35762	LEONARDO ZWIERZYKOWSKI DA SILVA	27/06/2006	***69299		3	3	4	5	75	7º
35844	ANDRÉ AFONSO CALISTO PASSOLD	13/05/2004	***97763		2	5	3	4	70	8º
35776	LUCIMARI MIRIÃ WRUBLEWSKI	18/10/2000	***69673		3	3	2	5	65	9º
35252	ANA CRISTINA GELINSKI	02/06/1996	***82419		2	3	3	4	60	10º
35774	JOYCE GONÇALVES DE AZEVEDO	12/03/2002	***30417		2	3	3	4	60	11º
35320	ANA CAROLINE GONÇALVES	18/07/2001	***345		-	-	-	-	-	AUS.
35613	ARIELI APARECIDA ALVES DO AMARAL	13/11/2000	***67791		-	-	-	-	-	AUS.
35547	GABRIELLA GALEAZZI SALLES	18/07/2004	***758985		-	-	-	-	-	AUS.
35404	IASMIN GABRIELI CONSTANTE JAREMCZUK	16/04/2004	***682		-	-	-	-	-	AUS.
35271	MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS	04/12/1982	***64374		-	-	-	-	-	AUS.
35716	NAYARA VIEIRA DE CAMARGO	15/04/2005	***84352		-	-	-	-	-	AUS.
35289	PATRICIA APARECIDA FERNANDES GUVIAZDECKI	28/12/1988	***16629		-	-	-	-	-	AUS.
18357	STEPHANI DREWNOWSKI	05/12/2003	***14466		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
TÉCNICO EM INFORMÁTICA					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35795	MARIA EDUARDA SENFF DE SOUZA	30/06/2005	***479		4	5	4	5	90	1º
35817	KAUAN DOUGLAS NARCIZO	02/06/2007	***30932		4	5	4	5	90	2º
35854	EMANUELLI ZAMBONI MACHADO	16/06/2007	***01113		4	4	3	5	80	3º
35304	VIVIAN GONZAGA NIGRIN	17/11/2005	***18900		3	4	2	5	70	4º
35599	PAOLA CHAIANE FEDECHEN DE JESUS	23/03/2007	***369		2	3	4	5	70	5º
35230	MARLON DE OLIVEIRA FREITAS DE GOIS	03/01/2002	***730621		2	3	2	3	50	6º

35856	KARLIN ROSANI PAULEK	28/08/2008	***67964		2	3	0	4	45	N.C
35826	AMANDA LIMA RIBEIRO	08/05/2006	***28318		-	-	-	-	-	AUS.
35563	RENAN YAGO RIBEIRO	24/02/2005	***02689		-	-	-	-	-	AUS.
35825	VINICIUS BAIAK GOES	23/08/2006	***45852		-	-	-	-	-	AUS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL										
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**RG**	**PCD**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**INFORM.**	**TOTAL**	**CLASS.**
35582	GIORGIA BOLSONI	04/10/2007	***29208		5	5	5	4	95	1º
35526	MARIA BEATRIZ ENDRES DOS SANTOS DAMACENO	01/04/2008	***19190		4	4	5	4	85	2º
35596	ILANA GOLEC	11/08/2005	***73210		3	3	5	5	80	3º
35814	NICOLAS PEDRO BARTMANN KIRSCHNER	10/04/2007	***30440		3	4	3	5	75	4º
35469	GABRIEL TRENTO NUNES	19/03/2007	***16870		3	5	2	4	70	5º
35603	ARTHUR PAGLIOSA	29/09/2007	***08631		3	4	4	3	70	6º
35212	LAIS BIANCA VITEK	24/06/2004	***00.406-3		3	3	2	5	65	7º
35432	RAYSSA HELENA CUNHA	03/08/2006	***67.624-0		2	2	2	4	50	8º
35598	MAYSA GOLEC	16/10/2006	***34188		3	2	1	3	45	N.C
35707	ANA JULIA WARKEN	31/03/2008	***77762		-	-	-	-	-	AUS.
35868	JEFERSON CRISTIANO JASKIU	06/09/1996	***29797		-	-	-	-	-	AUS.
35601	SAMARA TANDLER	08/12/2005	***05860		-	-	-	-	-	AUS.

Legendas:
PORT. – Língua Portuguesa
MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico
CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades
AUS. – Ausente
N.C – Não Classificado

Art. 2º Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:35AD0A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 87/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL Nº 001/2024,** PORTARIA Nº 44/2024, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	MODALIDADE	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
211	GERAL	1	9,0	JOCELE TEREZINHA DE MELO MOURA
124	GERAL	2	8,0	BEATRIZ WOLLINGER
183	GERAL	3	7,5	LOURDES GRUSS
194	GERAL	4	6,5	SARITA PADILHA
147	GERAL	5	6,5	ANDRESSA KULIBABA PINTO
79	GERAL	6	6,0	ROSELI KRUG
74	GERAL	7	6,0	CLEUSA DALLAZUANA
245	AFRO	8	6,0	ELISIANE DE FÁTIMA DOMINGUES
40	GERAL	9	6,0	ROSICLEIDE SALETE DA S. DE MORAES
244	AFRO	10	6,0	DANIELE ZAMBONI VAZ
168	GERAL	11	5,5	JOSIANE APARECIDA SOARES IUKER
247	AFRO	12	5,5	FRANCIELE KARINA SANTOS
111	AFRO	13	5,0	CLEUSA LECI DE SOUZA TOMAL
264	GERAL	14	5,0	PAMELLA PRISCILA FERREIRA CORDEIRO
76	GERAL	15	5,0	FLAVIA FERNANDA DE ANDRADE
271	GERAL	16	5,0	TATIANE DE ALMEIDA ROSA
28	AFRO	17	4,5	SIMONE AP. D. WAISSMANN
38	AFRO	18	4,5	EVELIN DE FATIMA MOUSSE
278	GERAL	19	4,5	CLARICE DA LUZ
266	GERAL	20	4,5	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS
42	GERAL	21	4,5	LETICIA LUANA KREBS
130	AFRO	22	4,5	JOELMA VERIDIANE TEIXEIRA
233	GERAL	23	4,5	PAOLA ARIELY DOMINGUES
234	GERAL	24	4,5	JAMILE FERNANDA DOMINGUES
117	GERAL	25	4,5	DANIELE APARECIDA ZAULESKI
190	GERAL	26	4,5	DANIELE GARMENDIO
150	GERAL	27	4,5	SUSAN MARIE GRUDYSZ SZPUNAR
166	AFRO	28	4,0	TONI MARCELO ALVES PEREIRA
89	GERAL	29	4,0	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA
158	GERAL	30	4,0	JONI PAULO RODRIGUES RIBEIRO

261	GERAL	31	4,0	CAMILA INDIOHARA MACIEL
69	AFRO	32	4,0	KARINE JULIANE FERREIRA
107	GERAL	33	4,0	DANIELE APARECIDA STRUCK
146	GERAL	34	4,0	TALITA LORENZINI ZIELINSKI
59	GERAL	35	4,0	MARCIA MARIA ALBIGAUS
152	GERAL	36	4,0	ALEXIA KATLEN ALIONÇO
288	GERAL	37	4,0	BEATRIZ WIERZBICKI
240	GERAL	38	3,5	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS
155	AFRO	39	3,5	ALCENI DE FATIMA BRAZ
136	GERAL	40	3,5	EDIANES APARECIDA MACHADO
63	GERAL	41	3,5	ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS PASQUALI LEITE
129	GERAL	42	3,5	TATIANE SCHROH
286	GERAL	43	3,5	RENATA GALVÃO DA COSTA
80	GERAL	44	3,5	JOSIANE ANDRESSA STRELESKI
92	AFRO	45	3,5	TALITA MIRANDA
209	GERAL	46	3,5	ERICA DE OLIVEIRA MELO DOS SANTOS
282	GERAL	47	3,5	JULIO CESAR GADOTTI
78	GERAL	48	3,0	ANA BEATRIZ RAMOS
274	AFRO	49	3,0	ANDREA APARECIDA DROSZAK
199	GERAL	50	3,0	MARILDA DE PAULA MENDES DA SILVA
216	GERAL	51	3,0	ANGELICA APARECIDA DE MOURA
25	GERAL	52	3,0	FABIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
46	GERAL	53	3,0	PATRICIA FABIANA VALENTIN
67	AFRO	54	3,0	ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ
169	PCD	55	3,0	MAURE DE LIMA
167	GERAL	56	3,0	JOSIANE JOICE MIRANDA
273	GERAL	57	3,0	LETÍCIA FERNANDA MACHADO DA SILVA
65	GERAL	58	3,0	ROSINEI ANGELICA BERBECK HOLLAS
192	GERAL	59	3,0	TATIANE RIBEIRO ALVES
24	GERAL	60	3,0	SUELI PRADO
263	GERAL	61	3,0	FERNANDA SOUZA SILVA
144	AFRO	62	3,0	BRUNA ANDRADE BENJAMIN DE SOUZA
142	GERAL	63	3,0	TATIANE DRABECKI KARMAZYN
90	GERAL	64	3,0	ALINE APARECIDA LOPES DE MIRANDA
138	GERAL	65	3,0	NATASHA TEIXEIRA DOS SANTOS
123	PCD	66	3,0	ALINE COLAÇO RODRIGUES TOBIAS
116	GERAL	67	3,0	ALINE KUFF ZWIERZYKOWSKI
154	GERAL	68	3,0	THAIS ROCHA
33	GERAL	69	3,0	PAOLA STACHNIAK
262	GERAL	70	3,0	PRISCILA APARECIDA SCHRAN
184	AFRO	71	3,0	KALYNE APARECIDA SCHNEIDER MENTGES
177	GERAL	72	3,0	ANDRIELLY WILMERS
243	GERAL	73	3,0	ADRIANA APARECIDA MICALSKI
68	AFRO	74	3,0	ARIANE IASMIN DE PAULA
290	GERAL	75	3,0	LETICIA PEREIRA DA COSTA
259	GERAL	76	3,0	THAINA ANDRESSA ALVES
48	GERAL	77	3,0	BETINA POLYANA DE M. GOMES
122	GERAL	78	2,5	ADRIANA DE PAULA TARRABAIKA
108	GERAL	79	2,5	LETICIA WURR BIGOSSINSKI
185	GERAL	80	2,5	PATRICIA DALLAZUANA
170	AFRO	81	2,5	JANAINA DEMÉTRIO
238	GERAL	82	2,5	ANE CAROLINA FERNANDES CZADOTZ
268	GERAL	83	2,5	FRANCIELI LUBE DA CRUZ
75	GERAL	84	2,5	MIRIÂ SCHRAEGLER SOARES
205	GERAL	85	2,5	KELEN MALLMANN DOS SANTOS
134	GERAL	86	2,5	ALESSANDRA VITORIA GAJDECZKA
87	GERAL	87	2,5	TAIS CRISTINA FELIZ DOS SANTOS
187	GERAL	88	2,5	NAIARA MARIA IZIDORO
214	GERAL	89	2,5	EDUARDO LENON HENZ MOTTA
31	GERAL	90	2,5	BIANCA APARECIDA PARABOCZ
175	GERAL	91	2,0	JAQUELINE CANDIDA BALARDINI
232	GERAL	92	2,0	ELEN CASTILHO DE OLIVEIRA
60	GERAL	93	2,0	TEREZA CORREIA
120	GERAL	94	2,0	GISLAINE SKUBICZ WILTNER
77	GERAL	95	2,0	VALCI MAXIMO
113	AFRO	96	2,0	ROSELI MOREIRA DE LIMA FIDELIS
29	GERAL	97	2,0	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA
212	AFRO	98	2,0	ROSEIDE MARA DE MATOS
83	GERAL	99	2,0	SCHEILA APARECIDA CORREA
50	GERAL	100	2,0	BIANCA PADILHA DOS SANTOS
231	GERAL	101	2,0	ANA CLAUDIA GLIXINSKI
242	GERAL	102	2,0	ALCIOMARA LEALIS MENDES DE MORAES ALVES
236	GERAL	103	2,0	CAMILA SUELE DOS SANTOS WAGNER
258	GERAL	104	2,0	THAYS CRISTINA MENDES ASSUNÇÃO DE SOUZA
115	GERAL	105	2,0	PATRICIA LICHESKI
141	GERAL	106	2,0	ALINE CRISTINE MARTINS ZATORSKI
218	GERAL	107	2,0	PATRICIA ALINE MACEDO CREVELLIM
200	GERAL	108	2,0	PATRICIA MARCONDES
284	GERAL	109	2,0	JESSICA TANAIANA NUNES RAMOS
71	GERAL	110	2,0	ALINE MARIA LITKA
253	GERAL	111	2,0	ANA CRISTINA DE SOUZA LESNHAK
34	GERAL	112	2,0	DEBORA K. J. KULCZAK
66	GERAL	113	2,0	LAUREN SEVERO ZANOTTA
91	GERAL	114	2,0	EMANUELI ALINE DA SILVA CARVALHO RODRIGUES
208	GERAL	115	2,0	MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO
35	GERAL	116	2,0	DIOVANA CHRISTOFOLI GARCIA NAGURNIAK
137	GERAL	117	2,0	DAIANE DOS SANTOS
196	AFRO	118	2,0	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
254	AFRO	119	2,0	CLEBER MURILO DOS SANTOS

270	GERAL	120	2,0	MAIARA TOMCZAK
204	AFRO	121	2,0	KASSIANE TATIANA BOIN
62	GERAL	122	2,0	WILLIAM LOURENÇO DE PAULA
186	GERAL	123	2,0	JENNIFFER XAVIER
239	GERAL	124	2,0	RAFAEL ALTAIR ALMEIDA
280	GERAL	125	2,0	POLIANA GLEINSKI MACUCO
70	GERAL	126	2,0	JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER
149	GERAL	127	2,0	RAQUEL AIMEE DE LIMA
292	GERAL	128	2,0	BARBARA ANTUNES DE OLIVEIRA
43	GERAL	129	2,0	MARCIELE ROBERTA MOCHNACZ
285	GERAL	130	2,0	JENNIFER MOUCHA SENA DA SILVA
294	AFRO	131	2,0	EMILY IAS DE LARA
156	GERAL	132	2,0	THAISA KAROLINE BURLINSKI CAETANO DE SOUZA
180	GERAL	133	2,0	JEAN CARLOS DOMINGUES DA SILVA
291	GERAL	134	2,0	ALEXANDRE ALVES ALMEIDA DA COSTA
171	GERAL	135	2,0	ALANA MIRANDA JUCK
293	GERAL	136	2,0	VICTOR BENGHI CAZAMAJOU
179	GERAL	137	2,0	BÁRBARA MORGANA FAUSTINO
178	AFRO	138	2,0	RAUANA KATHLEEN TERNOVI QUET
47	GERAL	139	2,0	NICOLY VALENTIN
235	GERAL	140	1,5	MARCIA CRISTINE FONSECA DE MORAES
49	GERAL	141	1,5	NOEMI A. DE L. LEÃO
193	GERAL	142	1,5	VANESSA GOMES
251	GERAL	143	1,5	EWERTON FRANCISCO DE PAULA
145	GERAL	144	1,5	JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
159	GERAL	145	1,5	DANYELE DOS SANTOS FERNANDES
165	GERAL	146	1,5	KAUANADE BRITO CORASSA
73	GERAL	147	1,5	JEAN ALEXANDRO JUCK
250	GERAL	148	1,5	ANDRESSA MARIANA LAZZARIN
148	GERAL	149	1,5	THALIA GOMES CORDEIRO MULLER
58	GERAL	150	1,5	LUCAS VINICIUS DA SILVA
81	GERAL	151	1,5	KARINA DE OLIVEIRA
206	GERAL	152	1,5	LUIZ HENRIQUE VENSOLOWSKI SCHRODER
36	AFRO	153	1,5	ALAN ALEXANDRE DOS SANTOS LORENA
140	GERAL	154	1,0	MARGARETE ZIMMERMANN
153	GERAL	155	1,0	SIRLEI TEREZINHA PEREIRA
157	GERAL	156	1,0	MARGARETE PAZ DE CASTILHO FERREIRA
195	GERAL	157	1,0	JANETE DOS SANTOS RESSEL
72	AFRO	158	1,0	JANETE DOS SANTOS RESSEL
279	GERAL	159	1,0	MARILEI MAÇANEIRO FECHNER
248	GERAL	160	1,0	CLAUDENIZE CHAVALA DE ANASTÁCIO
109	GERAL	161	1,0	ISABEL CRISTINA VALKIV
110	GERAL	162	1,0	MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA
260	GERAL	163	1,0	FRANCIELLI JULIANA CIRINO
151	GERAL	164	1,0	PRISCILA ANDREZA ALEIXO DOS SANTOS
202	AFRO	165	1,0	ROSANGELA NAKONIECZNY
112	GERAL	166	1,0	SARA SEROISKA TOMKO
128	GERAL	167	1,0	LUANA DANIELA VILICZINSKI
203	AFRO	168	1,0	TATIANE DE ASSIS CASTILHO FERREIRA
126	GERAL	169	1,0	DEISE CRISTINA WENDT KOSTIW
131	GERAL	170	1,0	PRISCILA MOREIRA FLEIT
201	GERAL	171	1,0	VIVIANE DE MORAES DA LUZ
84	GERAL	172	1,0	JANAINA SOARES
125	GERAL	173	1,0	CHAIANE CRISTINA CHAVES
215	GERAL	174	1,0	JAINE EDILAINE DE SOUZA
41	GERAL	175	1,0	PATRICIA ELIANE G. CABRAL
88	GERAL	176	1,0	VERIDIANA MACIEL
37	GERAL	177	1,0	GABRIEL GAWLOUSKI
51	GERAL	178	1,0	BRUNA APARECIDA DOMINGUES
161	GERAL	179	1,0	LIZANDRA ALVES DCAMPOS
189	GERAL	180	1,0	BIANCA DO NASCIMENTO ABILHOA
257	GERAL	181	1,0	JHULY CAMILI OLCHOVI
27	GERAL	182	1,0	GRACIELLE HELEN FRANÇA
44	GERAL	183	1,0	ALISANDRA CHAVES
93	GERAL	184	1,0	LUANA VANESSA FERREIRA
197	GERAL	185	1,0	CAMILA PAOLA DAMAS DA SILVEIRA
252	GERAL	186	1,0	RITHYELE OLIVEIRA DOS SANTOS
289	GERAL	187	1,0	KARINE LARISSA KURYLUK
237	GERAL	188	1,0	CAROLINA GABRIELE DE OLIVEIRA
272	GERAL	189	1,0	ALINE SAUSEN
210	AFRO	190	1,0	THAINA CAROLINA DIAS DE SOUZA
127	GERAL	191	1,0	STEFANIE BEATRIZ PEREIRA
174	GERAL	192	1,0	TAILINE KIT
230	GERAL	193	1,0	FRANCIELE DOS SANTOS CAVALHEIRO
26	GERAL	194	1,0	LARISSA FIDELIS RIBEIRO
30	GERAL	195	1,0	ARIANA APARECIDA SANTOS
32	GERAL	196	1,0	JARDEL BATISTA DE OLIVEIRA
139	GERAL	197	1,0	TAMIRIS NAUMIUK
162	GERAL	198	1,0	MARIA EDUARDA DA SILVA
173	GERAL	199	1,0	ANDRESSA DAIANE KRESKO
275	GERAL	200	1,0	NICOLE RAYSSA OLIVEIRA BELTRAN
287	GERAL	201	1,0	VANIELE APARECIDA RODRIGUES
61	GERAL	202	1,0	ANA CAROLINE DA LUZ
135	GERAL	203	1,0	VANESSA DE FÁTIMA ROBERTO
213	GERAL	204	1,0	MARCOS SCHMAINDA WIECZOUKOWSKI
281	GERAL	205	1,0	CARLA ZAYRA FERNANDES
45	GERAL	206	1,0	SARAH CORDEIRO
164	GERAL	207	1,0	REGIANE APARECIDA DE LIMA
181	GERAL	208	1,0	BRENDA NOGARA FLORIANO

188	GERAL	209	1,0	CRISLAINE FERREIRA MACHADO
82	GERAL	210	1,0	GABRIEL ANONIO PRECHLAK
132	GERAL	211	1,0	JHENIFFER TAUNARA MARTINS
133	GERAL	212	1,0	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN
217	GERAL	213	1,0	LUISA ARNDT DE ALMEIDA
249	GERAL	214	1,0	BEATRIZ TRINDADE MAZZEO VIANA
277	GERAL	215	1,0	MELAINE FERREIRA MASSANEIRO
207	AFRO	216	1,0	THALITA GABRIELA COUTO DA SILVA
39	GERAL	217	1,0	AMANDA DE CAMARGO
143	GERAL	218	1,0	FABIANA FUCK FRAGOSO
163	GERAL	219	1,0	NICOLAS JOSÉ CORDEIRO
172	GERAL	220	1,0	ALINE PIEKARZ PAITER
176	GERAL	221	1,0	JAQUELINE APARECIDA NESTOR
182	GERAL	222	1,0	CLARICE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
246	GERAL	223	1,0	LUANA WILKOZ DA COSTA LIMA
85	GERAL	224	1,0	FERNANDA KARINE WOLF
119	GERAL	225	1,0	JOÃO HENRIQUE CABRAL S. DE AZEVEDO CUNHA
121	GERAL	226	1,0	EMANUELLI GREGORIO GROSSL
198	GERAL	227	1,0	CAROLINE VITORIA DAMAS DA SILVEIRA
64	AFRO	228	1,0	ESTEFANI DE LIMA GADONSKI
191	GERAL		DESCLASSIFICADO	DORALINA FERNANDES
118	GERAL		DESCLASSIFICADO	LINDAMIR NEVES DE SOUZA
160	GERAL		DESCLASSIFICADO	PRISCILA WEBER
86	GERAL		DESCLASSIFICADO	JANA STACHANIAK SOARES DE LARA
269	GERAL		DESCLASSIFICADO	LUIZA JOANA BANHIUK
241	GERAL		DESCLASSIFICADO	MARIA TEREZINHA ZADERECKI
114	PCD		DESCLASSIFICADO	MARCIO ROGERIO CABRAL
276	GERAL		DESCLASSIFICADO	KELI REGINA PRESTES ZIMMERMANN
265	GERAL		DESCLASSIFICADO	ZENILDA PASZKO BERNARDI
256	GERAL		DESCLASSIFICADO	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
255	GERAL		DESCLASSIFICADO	LETICIA DE OLIVEIRA IUSKIU
267	GERAL		DESCLASSIFICADO	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
283	GERAL		DESCLASSIFICADO	SOFIA ELENA FERNANDES DE CARVALHO

CARGO: MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	MODALIDADE	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
1	GERAL	1	7,0	LEILA DE FÁTIMA DE SOUZA MELLO
17	GERAL	2	7,0	VALQUIRIA FIDELIS
297	GERAL	3	7,0	SHIRLEI FERREIRA CALDAS
100	GERAL	4	5,0	JAQUELINE APARECIDA SEMIANKO
53	GERAL	5	3,5	ALINE SEIDEL ZIEMMER
222	GERAL	6	3,0	LUCIA BIL WICTOR
224	GERAL	7	3,0	ROSANA LAIS DA SILVA
55	GERAL	8	3,0	DEISE DENISE DE LIMA FEDOROVICZ
98	GERAL	9	2,5	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA
57	GERAL	10	2,0	MARLISE SCGRAEGLE SOARES
298	GERAL	11	2,0	ANDREA DE FRANÇA RIBAS
52	GERAL	12	2,0	SANDRA APARECIDA BONFANTI DA LUZ
13	GERAL	13	2,0	ADRIANA DE FÁTIMA PRZYBICHEWSKI TOMCEAC
307	GERAL	14	2,0	GISIANE SACHINSKI
16	GERAL	15	2,0	JOSIANE DOS SANTOS LIMA BARBUSA
223	GERAL	16	2,0	LELIANE MARAFIGO
22	GERAL	17	2,0	JULIANA METNEK
94	GERAL	18	2,0	SANDRA PRISCILA RODRIGUES OSSAK
5	GERAL	19	2,0	KELLY DA SILVA PEREIRA
11	GERAL	20	2,0	GABRIELA CRISTINA RIBEIRO
300	GERAL	21	2,0	CRISTINA RODRIGUES
10	GERAL	22	2,0	JOELMA ADRIANE CORRADIN
8	GERAL	23	2,0	JOSIELE KALAMAR
9	GERAL	24	2,0	DAIANE FERRONATO FORTES
306	GERAL	25	2,0	ELAINE APARECIDA CAMARGO
7	GERAL	26	2,0	ANDREIA SZWED
18	GERAL	27	2,0	LEANDRA DELONZEKI
295	GERAL	28	2,0	LUANA CAROLINA DE MATOS FERREIRA
3	GERAL	29	2,0	KEMILI PROENÇA PERERA
228	GERAL	30	1,0	VANDERLEIA DE FÁTIMA MULLER
229	AFRO	31	1,0	ADELINA BERTOLDO DOS REIS
95	GERAL	32	1,0	MARINA RODRIGUES SENN
225	GERAL	33	1,0	CARINE SZYMKOVIAK
227	GERAL	34	1,0	ADRIANE APARECIDA CARNEIRO
312	GERAL	35	1,0	LUCIANE PALAORO CASSOL PRESTES
105	GERAL	36	1,0	ANDREIA REGINA SCHWATEY
221	GERAL	37	1,0	CLAUDINEIA MENDES FERREIRA
96	GERAL	38	1,0	ELIA DE FATIMA RIBARCZIK DIAS
310	GERAL	39	1,0	NATALIE LEMOS DOS SANTOS
314	GERAL	40	1,0	CXRISTINA REGINA BATISTA JOFRE
99	AFRO	41	1,0	DANIELA MARAI CORREA
102	GERAL	42	1,0	ANDRESSA BUENO BRECHBULER
101	GERAL	43	1,0	SABRINA BEKER FERNANDES
301	GERAL	44	1,0	ANDRESSA APARECIDA FERREIRA
104	GERAL	45	1,0	JOSILENE ROCHA
303	GERAL	46	1,0	BRUNA LETICIA DA SILVA LIMA
296	GERAL	47	1,0	MARCELA LETICIA TUREK
304	GERAL	48	1,0	GABRIELLY LETICI NUNES DE FARIA
220	AFRO	49	1,0	ADASSA KAUANA RIBEIRO
302	GERAL	50	1,0	WENDY NAZLY GRUBER
219	GERAL		DESCLASSIFICADA	SUZI MARA CHIMANSKI

97	GERAL		DESCLASSIFICADA	JENI APARECIDA SCHROH DOBLER
299	GERAL		DESCLASSIFICADA	JANICE GOLEMBA DOS SANTOS
103	GERAL		DESCLASSIFICADA	DELI DA APARECIDA LOPES
21	GERAL		DESCLASSIFICADA	JACY ANTONIA MORAES DE SOUZA
20	GERAL		DESCLASSIFICADA	ANDRÉIA PORCINA CLEMENTINA VERCESI CHIQUETTA OLIVEIRA
19	GERAL		DESCLASSIFICADA	EVANIRA APARECIDA DE SOUZA
226	GERAL		DESCLASSIFICADA	MARIA CRISTINA ROSA
106	GERAL		DESCLASSIFICADA	IVETE DE LIMA
23	GERAL		DESCLASSIFICADA	NATALI ESMENE DE CASTRO MIRANDA
54	GERAL		DESCLASSIFICADA	ALEXANDRA ALINE DARUN
56	GERAL		DESCLASSIFICADA	JOSIANE APARECIDA FERREIRA
309	GERAL		DESCLASSIFICADA	LISSANDRA CRISTINA DE LIMA
305	GERAL		DESCLASSIFICADA	HELENA MICHELE CALDART
2	GERAL		DESCLASSIFICADA	BIANCA DE PAULA BUENO
313	GERAL		DESCLASSIFICADA	JESSICA LUENE MELLO
311	GERAL		DESCLASSIFICADA	VICTOR DA SILVA OLVEIRA
308	GERAL		DESCLASSIFICADA	MILENE MARIA MAZUR
4	GERAL		DESCLASSIFICADA	KATHELEEN THIBES
6	GERAL		DESCLASSIFICADA	THALIA GABRIELA SCHADE PIRES
12	GERAL		DESCLASSIFICADA	ROSANGELA VALIM PAIVA
14	GERAL		DESCLASSIFICADA	THAMIRES NICOLI DE CASTRO MIRANDA
15	AFRO		DESCLASSIFICADA	MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:701CAF22

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 01/2024 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 14 (quatorze) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3676 a 3689 nas respectivas páginas 088 a 101 do Livro 05, realizados entre os dias 19 de janeiro de 2024 e 14 de fevereiro de 2024, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do(a) diplomado(a)	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3676	088	24.661.3676.05	Alanis Jeisy Andriguetto Milczuk	10/03/2001	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3677	089	24.661.3677.05	Alexandre Augusto Klettke	16/10/1998	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3678	090	24.661.3678.05	Ana Caroline Schneider	17/10/2000	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3679	091	24.661.3679.05	Douglas Princival	19/04/2001	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3680	092	24.661.3680.05	Emanuely Pamelly Sedlaczek Barczak	04/11/2001	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3681	093	24.661.3681.05	Fellipe Willian dos Santos Dalmolin	29/05/1989	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3682	094	24.661.3682.05	Isadora Rodrigues Bigas	26/10/2001	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3683	095	24.661.3683.05	Larissa Priscila Skakum	19/06/2000	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3684	096	24.661.3684.05	Mariane Baldivieso Siebeneicher	15/06/2000	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3685	097	24.661.3685.05	Marina Cividini	28/02/1995	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3686	098	24.661.3686.05	Michelli de Miranda Lima	01/11/2000	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3687	099	24.661.3687.05	Rafaela Lammel	01/11/2000	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3688	100	24.661.3688.05	Renato Eduardo Chavala	19/12/2000	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
3689	101	24.661.3689.05	Letícia Venetzei	09/07/1996	Odontologia	22/12/2023	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2024.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:665F88E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JAN A DEZ 2023 CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.025.939,01	5.481.690,72	5.750.541,24	5.523.924,32	5.916.262,80	7.969.621,93	5.595.493,16	5.645.007,64	5.830.932,29	6.012.193,13	5.715.069,64	8.749.525,96	74.216.201,84	144.346,10
Pessoal Ativo	4.964.339,52	4.434.035,58	4.629.525,70	4.413.827,30	4.755.778,67	6.347.777,34	4.407.807,56	4.431.533,88	4.657.831,31	4.794.753,34	4.609.099,72	7.105.022,87	59.551.332,79	37.293,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.434.240,70	3.910.770,16	4.102.591,73	3.884.952,82	4.225.493,67	5.817.469,53	3.880.059,21	3.905.100,55	4.131.574,33	4.253.380,22	4.058.516,29	6.055.139,41	52.659.288,62	37.293,98
Obrigações Patronais	530.098,82	523.265,42	526.933,97	528.874,48	530.285,00	530.307,81	527.748,35	526.433,33	526.256,98	541.373,12	550.583,43	1.049.883,46	6.892.044,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	916.920,74	920.849,09	927.738,12	932.690,34	953.410,24	1.431.886,77	982.108,21	988.660,74	990.236,17	1.037.607,30	998.089,63	1.613.767,81	12.693.965,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	790.209,54	795.581,44	802.390,18	801.818,93	826.493,49	1.244.537,56	855.191,46	861.743,99	863.319,42	906.754,56	872.783,28	1.405.860,20	11.026.684,05	0,00
Pensões	126.711,20	125.267,65	125.347,94	130.871,41	126.916,75	187.349,21	126.916,75	126.916,75	126.916,75	130.852,74	125.306,35	207.907,61	1.667.281,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	144.678,75	93.091,05	160.017,42	146.844,48	178.358,89	162.321,82	205.577,39	188.761,02	182.516,06	179.832,49	102.375,11	26.320,28	1.770.694,76	103.538,56
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	33.715,00	33.260,00	30.562,20	28.715,00	27.636,00	0,00	36.052,00	348,75	0,00	5.505,18	4.415,00	200.209,13	3.513,56
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.013.707,37	1.066.124,21	1.261.247,80	1.051.318,32	1.275.392,48	1.815.580,59	1.174.581,37	1.209.903,28	1.147.273,41	1.373.676,53	1.181.134,03	1.973.433,21	15.543.372,60	33.557,80
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	35.375,45	53.006,42	206.380,67	6.343,74	227.574,38	251.769,26	77.094,71	77.592,01	15.094,82	167.319,76	74.843,48	156.490,36	1.348.885,06	33.557,80
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,36	0,00	0,00	0,00	2.035,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	916.920,74	920.849,09	927.738,12	932.690,34	953.410,24	1.431.886,77	982.108,21	988.660,74	990.236,17	1.037.607,30	998.089,63	1.613.767,81	12.693.965,16	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	61.411,18	92.268,70	127.129,01	112.284,24	94.407,86	131.924,56	115.378,45	143.650,53	139.907,06	155.036,52	104.882,74	197.873,66	1.476.154,51	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira(CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.712,95	3.318,18	5.301,38	22.332,51	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.012.231,64	4.415.566,51	4.489.293,44	4.472.606,00	4.640.870,32	6.154.041,34	4.420.911,79	4.435.104,36	4.683.658,88	4.638.516,60	4.533.935,61	6.776.092,75	58.672.829,24	110.788,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										**VALOR**		**% SOBRE RCL AJUSTADA**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										120.291.589,98		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)										2.321.750,00		-		
												-		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)										1.280.544,85		-		
										116.689.295,13		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)										**58.783.617,54**		**50,38**		
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										70.013.577,08		60,00		
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										66.512.898,22		57,00		
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										63.012.219,37		54,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/fev/2024 as 18h e 16m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:AC0AA9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - 2024

Item	Serviços / Bens	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Elegível MPE Sim/Não	Modalidade de Compra	Data prevista para licitação												Tipo Benefício Art. 48 - LC 123/06			
							Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Exclusiva - Art 48, I	Subcontratação - Art 48, II	Cota Art 48, III	Prioridade Local / Regional (Até 10%)
1	Bem	Registro de Preços de Equipamentos de apoio	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
2	Bem	Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Protetores	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico									X							
3	Bem	Aquisição de Veículos	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
4	serviço	Prestação de Serviço de Coleta e destinação final de lixo Contaminado	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico/Concorrência			x													
5	Bem	Registro de Preços de Materiais de Higiene e Limpeza	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			x										X			X
6	Serviço	Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			x										X			X
7	Serviço	Prestação de Serviço de Manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				x												
8	Bem	Registro de Preços de Materiais de Expediente	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			x										X			X
9	serviço	Contratação de Empresa Especializada de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma, central de laudos online)	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				x												
10	Bem	Registro de Preços de Soro Hospitalar	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				x												
11	Bem	Registro de Preços de Materiais Líquidos para a Lavanderia Automatizada do Hospital	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				x												
12	Bem	Registro de Preços de Materiais de Construção	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X										X			X

13	Serviço	Prestação de Serviço de Profissionais da área médica	1	UN.	Não	Credenciamento Medico Especialidades / plantonista				X													
14	Serviço	Prestação de Serviço de Profissionais da área médica para a realização de exames de ultrassonografias e endoscopia digestiva	1	UN.	Não	Credenciamento Medico Especialidades				X													
15	Serviço	Prestação de Serviço de Internamento Psiquiatrico.	1	UN.		Credenciamento Psiquiatra/empresa especializada					x												
16	Bem	Registro de Preços de Equipamentos para Monitoramento e Segurança contra furtos e roubos.	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X													
17	Bem	Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X														
18	Bem	Aquisição de Veículos	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X														
19	Bem	Aquisição de Veículos tipo micro-ônibus	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X														
20	Bem	Aquisição de Câmara para conservação de imunobiológicos	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			x														
21	Bem	Registro de Preços de Materiais Odontológicos	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico					x												
22	Bem	Registro de Preços de Medicamentos	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico					X												
23	Bem	Materiais para vigilancia em Saúde	1	UN.	NÃO	Pregão Eletrônico										X							
24	Bem	Registro de Preços para recarga de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal e ar comprimido) e cilindros	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico					X												
25	Bem	Aquisição de Veículo tipo Ambulância	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X														
26	Bem	Registro de Preços de Medicamentos Hospitalares Injetáveis	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico						X											
27	Bem	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a nova sede do Hospital	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico							X										
28	serviço	Prestação de serviço de rastreamento e monitoramento da frota de veículos	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico										x							
29	Bem	Registro de Preços de Combustíveis tipo Gasolina e Óleo Diesel S10, na Estrada (Rota Bituruna x Curitiba)	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico								X									
30	Bem	Registro de Preços de Gêneros Alimentícios	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico								X					X				X
31	Bem	Registro de Preços de Combustíveis tipo Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico								X									
32	Bem	Registro de Preços de Pneus, Câmaras e	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico								X									

		Protetores																			
33	Bem	Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higienização	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico									X				X			X
34	Bem	Registro de Preços de Cartuchos e Toners para Impressoras	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico									X				X			X
35	Bem	Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (Carnes)	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico											X		X			X
36	Bem	Registro de Preços de Materiais Hospitalares	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico											X					

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5DA31E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RGF ANEXO I DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.059,77	90.852,71	93.097,95	98.390,08	93.175,37	93.391,65	97.508,96	93.391,65	92.757,82	98.091,32	94.690,56	119.477,82	1.156.885,66	0,00
Pessoal Ativo	92.059,77	90.852,71	93.097,95	98.390,08	93.175,37	93.391,65	97.508,96	93.391,65	92.757,82	98.091,32	94.690,56	119.477,82	1.156.885,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.707,39	76.484,30	78.339,87	83.618,57	78.403,86	78.593,72	82.711,03	78.593,72	78.027,87	83.369,85	79.777,44	104.468,64	980.096,26	0,00
Obrigações Patronais	14.352,38	14.368,41	14.758,08	14.771,51	14.771,51	14.797,93	14.797,93	14.797,93	14.729,95	14.721,47	14.913,12	15.009,18	176.789,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.059,77	90.852,71	93.097,95	98.390,08	93.175,37	93.391,65	97.508,96	93.391,65	92.757,82	98.091,32	94.690,56	119.477,82	1.156.885,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.761.419,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	538.320,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.223.099,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.156.885,66**	**3,83**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.813.385,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.722.716,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.632.047,35	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2024 as 15h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA JUNIOR
Controlador Interno

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D0F7E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA
2024

GESTÃO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

ÉDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ÉDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

LAUDICEIA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA – DIVISÃO DE COMPRAS

ADRIANA TAVELIN BONETTI
DIRETORA DE COMPRAS

EQUIPE TÉNICA – DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MÔNICA DE GÓIS SILVA
PREGOEIRA / AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARCOS PARRA MENDONÇA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DANIELI FREITAS DA SILVA
DIRETORA DE LICITAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA – CONTABILIDADE E ORÇAMENTOS

MANOEL MESSIAS FIRMINO
CONTADOR

PROCURADORIA JURÍDICA

JOÃO PAULO JANUÁRIO RUSSO
ASSESSOR JURÍDICO

ÉBER PECINI MEI
PROCURADOR JURÍDICO

LEANDRO DA SILVA CHARLASCH

PROCURADOR JURÍDICO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

GRASIELA ALAMINO PETEREIT
CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 175/2024

APRESENTAÇÃO

Vivemos em um momento que é necessário repensar as compras governamentais. A decisão de exercer o uso do poder de compras para contratações que regem o desenvolvimento econômico local de maneira sustentável é atualmente a principal diretriz a ser seguida nas contratações, bem como a busca pela opção mais vantajosa para a administração pública.

Os processos de compras governamentais, praticados pelo município de Loanda são capazes de potencializar e dar efetividade às políticas públicas indutoras de crescimento municipal, por meio do desenvolvimento social e econômico local.

Nesse sentido, ao estabelecer o presente Plano de Contratação Anual – PCA, voltado à evidenciação das oportunidades de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, que são maioria nas contratações realizadas por esse Município, busca-se o aquecimento do mercado local.

A Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio do Setor de Licitações e Contratos elaborou o Plano de Contratação Anual - PCA, e o adotou como a expressão da Política de Aquisições e Contratações da Prefeitura Municipal de Loanda, que servirá de base para elaboração das estratégias de compras municipais, possibilitando a padronização de bens e serviços comuns, bem como a racionalização dos gastos públicos, gerando impacto no desenvolvimento local.

OBJETIVOS

O Presente Plano de Contratação Anual tem como objetivo:

Mapear o consumo da administração pública municipal, na aquisição dos materiais e na prestação dos serviços, resultando em uma contratação mais vantajosa para a administração e facilitando a organização das Secretarias Municipais;
Possibilitar benefícios por meios de políticas voltadas aos Setores da economia, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais para as compras públicas de modo a atender a legislação vigente, fomentando o mercado, promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
Permitir que as empresas interessadas possam se planejar com antecedência para participação dos processos licitatórios, refletindo na qualidade dos itens e serviços prestados, viabilizando a antecipação de demanda dos itens a serem adquiridos;
Aprimorar a comunicação entre as empresas e os Setores responsáveis pelas compras Municipais;
Ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições;
Maior divulgação das expectativas de compras da Administração Municipal contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas;
Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços das Secretarias Municipais;
Padronização dos itens de consumo;
Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios.

DIRETRIZES

O Plano de Contratação Anual deverá adotar as seguintes diretrizes:
qualidade e produtividade dos gastos;
as ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental;
a disponibilidade orçamentária e financeira para as aquisições;
as contratações vigentes;
as disponibilidades dos materiais em estoque;
a análise detalhada dos processos de contratações.

REGULAMENTAÇÃO

Plano de Contratação Anual do Município de Loanda está previsto nos Artigos 10, 11, 12, 13 e 14 do **Decreto Municipal nº 11/2024**.

O Plano de Compras Anual, a ser implantado pela Secretaria de Finanças e Administração, corresponde à lista de objetos que podem se caracterizar em bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal planeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

Este Plano de Contratação também estipula a aquisição de objetos com itens preferencialmente destinados as micro e pequenas empresas.

METODOLOGIA

A Divisão de Compras em conjunto com o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Loanda elaborou o planejamento de compras a partir de pesquisa detalhada nos processos de compras dos anos de 2.021, 2.022 e 2.023, com foco em seus objetos de consumo, por meio do histórico de consumo anual, realizando a aplicação da alíquota Inflação acumulada no percentual de 4,62% sobre o valor de abertura dos processos no ano de 2.023, o que foi considerado como uma estimativa aceitável em relação aos valores correspondentes a suas homologações.

Em objetos em que o Município já detinha a estimativa de novos custos de planilhas, foram utilizados os custos atuais, como por exemplo, objetos relacionados à obras.

A partir do resultado desta pesquisa elaborou-se planilha específica, contendo os objetos de contratação de cada licitação. Também foram identificados os objetos cujas contratações são destinadas preferencialmente para microempresas e empresas de pequeno porte.

Para os anos seguintes será adotada a referida metodologia, bem como os instrumentos e dados a partir do sistema informatizado de compras.

O Plano de Contratação Anual para o exercício subsequente será publicado sempre 02 (dois) meses antes do encerramento do exercício atual.

MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO;
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA;
AQUISIÇÃO DE ITENS MUSICAIS E UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL;
AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, MOVEIS E FIXOS;
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA;
AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS;
AQUISIÇÃO DE PLACAS, FAIXAS E BANNERS;
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA;
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO;
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO;
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA;
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORTE E COSTURA;
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS;
AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, PERSIANAS E SANEFAS;
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PÚBLICA;
AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO X;
AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO;

AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL;
AQUISIÇÃO DE ACUMULADORES ELÉTRICOS;
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS;
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM BEM COMO AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES;
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO;
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS;
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR;
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX;
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES;
AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA (SUPLEMENTOS);
AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS;
AQUISIÇÃO DE DOCES E CHOCOLATES;
AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL;
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL;
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO;
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA;
AQUISIÇÃO DE SOPRADORES E ROÇADEIRAS;
AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDOS E ADITIVOS EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE REPELENTE E PROTETOR SOLAR;
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA;
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA;
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS;
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL;
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E PARQUES URBANOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE DRENAGENS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE VIAS PÚBLICAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS E PALESTRAS PARA EVENTOS CULTURAIS E DE CONSCIENTIZAÇÃO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO WEBSITE MUNICIPAL;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO MUNICIPAL;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERÁRIOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS FESTIVAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EMERGENCIAIS E ELETIVOS;
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA, ATENDENTE DE FARMÁCIA, E AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INCLUINDO PALCO, TELÕES E FILMAGEM;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS;
LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, COM GRAVAÇÃO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, VANS E MAQUINAS PESADAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A REFRIGERAÇÃO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ARVORES;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM;
LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO;
INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE RAIO X;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO;
LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO;
LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ZINCO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, LIMPEZA E ROÇADAS;
INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E VELOCÍMETROS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS;
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DOS POSTES PÚBLICOS;
LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA;
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PESSOAL, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADAS PARA PACIENTES;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIFICAS;
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM;
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DA SAÚDE;
INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA;
PEQUENOS REPAROS PRÉDIOS PÚBLICOS.

CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

TIPO	MODALIDADE	A.R.P	CONTRATO	EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO R$	LOTES EXCLUSIVO PARA MPES	PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO											
						JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AG/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24
MATERIAL ODONTOLÓGICO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$654.477,00	SIM								INICIO			PUBLIC	
PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO	DISPENSA		X	R$5.382,00	SIM												
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	CHAMADA PÚBLICA		X	R$454.898,07	SIM											INICIO	PUBLIC.
SONDAGEM DE SOLO	DISPENSA		X	R$17.500,00		CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.
PALESTRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL	DISPENSA		X	R$2.250,00	SIM		INICIO		PUBLI.								
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS FANFARRA MUNICIPAL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$15.000,00	SIM					INICIO		PUBLI.					
MANUTENÇÃO WEB SITE MUNICIPAL	PREGÃO ELETRÔNICO		X **	R$8.000,00	SIM		INICIO		PUBLI.								
AQUISIÇÃO KT INSERÇÃO DE DIU	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$8.690,00	SIM						INICIO	PUBLIC.					
COLETA SELETIVA	DISPENSA		X	R$301.305,00							INICIO			PUBLI.			
SISTEMA INFORMÁTIZADO SECRETARIA DE SAÚDE	PREGÃO ELETRÔNICO		X	R$42.681,14							INICIO		PUBLIC.				
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PSCIP	DISPENSA		X	R$14.856,04	SIM							INICIO		PUBLIC.			
CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA	DISPENSA		X	R$17.911,00	SIM							INICIO		PUBLI.			
CAPACITAÇÃO TÉCNICA EQUIPE CRÁS	DISPENSA		X	R$8.370,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERÁRIOS	CHAMADA PÚBLICA		X	R$500.000,00		PUBLIC.											
EMPRESA PARA REALIZAÇÃO GP DE MOUNTAIN BIKE	DISPENSA		X	R$20.924,00	SIM	INICIO	PUBLIC.										
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	CHAMADA PÚBLICA		X	R$2.379.749,29		INICIO		PUBLIC.									
CONTRATAÇÃO DE SHOW (EXPOLOANDA)	INEXIGIBILIDADE		X	R$1.000.000,00						INICIO	PUBLI.						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIAFIC	INEXIGIBILIDADE		X**	R$61.725,80			INICIO		PUBLIC.								
EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	CHAMADA PÚBLICA		X	R$125.104,40			INICIO		PUBLIC.								
EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA	CHAMADA PÚBLICA		X	R$			INICIO		PUBLIC.								
EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	CHAMADA PÚBLICA		X	R$119.727,20						INICIO		PUBLI					
ESPETACULO PARA NATAL	DISPENSA		X	R$35.000,00	SIM								INICIO		PUBLI.		
PLANTÕES DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENF. RECEPCIONISTA, ATENDENTE DE FARMÁCIA	CHAMADA PÚBLICA		X	R$1.188.389,04							INICIO			PUBLI			
AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$83.250,00	SIM	PUBLI											
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$845.330,00	SIM	PUBLIC.											
AQUISIÇÃO DE	PREGÃO	X		R$3.298.877,84		PUBLIC.											

EMULSAO ASFÁLTICA	ELETRÔNICO																
DRENAGEM E LIMPEZA DE BUEIROS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$1.157.097,20		PUBLIC.											
AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$25.004,18	SIM	PUBLIC.											
AQUISIÇÃO DE SALGADOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$190.722,26		PUBLIC.											
LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$455.097,00		PUBLIC.											
AQUISIÇÃO DE PLACAS, FAIXAS E BANNERS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$690.805,00	SIM	INICIO	PUBLIC.										
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$654.938,00	SIM	INICIO		PUBLIC.									
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$470.000,00	SIM	INICIO		PUBLIC.									
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$126.564,00	SIM	INICIO		PUBLIC.									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CARRO DE SOM	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$70.618,50	SIM	INICIO		PUBLIC.									
SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$1.098.791,04	SIM	INICIO		PUBLIC.									
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$1.334.732,59	SIM	INICIO		PUBLIC.									
SERVIÇOS MECANICOS CAMINHÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$627.720,00	SIM	INICIO		PUBLIC.									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇAÕ DE SISTEMA ELÉTRICO VEICULAR	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$418.480,00		INICIIO		PUBLIC.									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS	PREGÃO ELETRÔNICOx	X		R$191.037,00		INICIO		PUBLIC.									
AQUISIÇÃO DE FORMULARIO CONTINUO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$8.161,00	SIM	INICIO		PUBLIC.									
AQUISIÇÃO DE EPI	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$25.491,00	SIM	INICIO		PUBLIC.									
AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$68.484,25	SIM	INICIO	PUBLIC.										
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORTE E COSTURA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$47.610,46	SIM	INICIO		PUBLIC.									
AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRILICOS E SANEFAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$265.630,00	SIM	INICIO		PUBLIC.									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$830.215,00	SIM	INICIO			PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICSO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$2.455.311,00	SIM	INICIO		PUBLIC.									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORTE E PODA DE ARVORES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$502.176,00		INICIO		PUBLIC.									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$536.823,00	SIM	INICIO		PUBLIC.									
MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$104.245,00	SIM	INICIO		PUBLIC.									
AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$83.648,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$605.750,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								

AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$506.590,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE ACUMULADORES ELÉTRICOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$248.996,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$211.906,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE MUDAS E MATERIAIS DE JARDINAGEM	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$551.949,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$466.109,00			INICIO		PUBLIC.								
AQUIISÇÃO DE BOLAS DE VOLEI EM EVA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$62.459,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$246.328,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$269.920,00			INICIO		PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$713.133,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS ESPORTIVOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$162.065,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$263.010,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$48.681,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
AQUIISÇÃO DE TABELA DE BASQUETE E PLACAR ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$73.130,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SORO)	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$341.417,00	SIM		INICIO		PUBLIC.								
LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$136.026,92	SIM		INICIO		PUBLIC.								
AQUISIÇÃO DE EPI GERAL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$112.970,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERNET	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$67.449,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$1.116.295,55	SIM		INICIO			PUBLIC.							
AQUISIÇÃO DE COXA E SOBRE COXA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$187.061,00				INICIO		PUBLIC.							
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$776.526,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$508.453,20	SIM			INICIO		PUBLIC.							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$190.409,00				INICIO		PUBLIC.							
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (SAÚDE)	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$290.463,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE RAIO X	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$136.634,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							
SERVIÇOS MECANICOS ONIBUS E MICRO ONIBUS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$889.270,00				INICIO		PUBLIC.							
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CORTE E COSTURA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$29.592,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							

AQUISIÇÃO DE TECIDOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$121.721,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							
AQUIISIÇÃO DE PEÇAS E MAUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$383.500,00	SIM				INICIO		PUBLIC.						
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$135.138,70	SIM			INICIO		PUBLIC.							
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO DE VACINAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$13.086,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$403.414,70				INICIO		PUBLIC.							
AQUISIÇAÕ DE AUTOCLAVE	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$65.933,13	SIM				INICIO		PUBLIC.						
LOCAÇAO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$136.027,00						INICIO		PUBLIC.					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$69.476,04	SIM			INICIO		PUBLIC.							
LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$318.568,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							
AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$58.692,00	SIM			INUCIO		PUBLIC.							
AQUSIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E MATERIAIS PARA IMPRESSORAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$252.642,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$233.700,00	SIM			INICIO		PUBLIC.							
AQUISIÇÃO DE PNEUS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$2.085.022,00	SIM			I	INICIO			PUBLIC.					
AQUISIÇÃO DE MARMITEX	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$92.066,00	SIM					INICIO		PUBLIC.					
AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$114.537,00	SIM					INICIO		PUBLIC.					
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$121.742,10						INICIO		PUBLIC.					
LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ZINCO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$27.097,00	SIM					INCIO		PUBLIC.					
AQUISIÇÃO DE VERGALHOES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$149.495,00	SIM					INICIO		PUBLIC.					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$591.054,00					INICIO			PUBLIC.					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO GERAL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$257.260,00	SIM					INICIO		PUBLIC.					
AQUISIÇAÕ DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ITENS DE REFRIGERAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$61.517,00	SIM					INICIO		PUBLIC.					
AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$537.508,00	SIM						INICIO		PUBLIC.				
INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS E PORTAS DE GESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$203.695,14	SIM					INICIO		PUBLIC.					
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$2.870.773,00							INICIO		PUBLIC.				
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$207.599,55	SIM					INICIO		PUBLIC.					
MANUETNÇÃO DE VELOCIMETROS E TACÓGRAFOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$107.932,00	SIM						INICIO		PUBLIC.				
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$74.045,00	SIM						INICIO		PUBLIC.				

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	PREGÃO ELETRÔNICO		X**	R$439.404,00							INICIO		PUBLIC				
GENEROS ALIMENTÍCIOS - FRUTAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$134.605,00	SIM						INICIO		PUBLIC.				
AQUISIÇÃO DE LEITE DESNATADO,INTEGRAL E ZERO.	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$367.855,00	SIM						INICIO		PUBLIC.				
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$523.100,00							INICIO		PUBLIC.				
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$412.725,00							INICIO		PUBLIC.				
AQUISIÇÃO DE ELETRÔDOMESTICOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$384.927,00	SIM						INICIO		PUBLIC.				
INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA	PREGÃO ELETRÔNICO		X	R$200.000,00		CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.
AQUISIÇÃO DE DOCES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$60.193,11	SIM						INICIO		PUBLIC.				
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$665.383,00								INICIO		PUBLIC.			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM POSTES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$288.751,00								INICIO		PUBLIC.			
AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$22.505,00	SIM							INICIO		PUBLIC.			
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$610.777,00	SIM								INICIO		PUBLIC.		
AQUISIÇÃO DE MADEIRAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$548.926,00	SIM								INICIO		PUBLIC.		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$595.787,88								INICIO		PUBLIC.			
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (SERVIÇOS URBANOS)	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$93.740,00	SIM							INICIO		PUBLIC.			
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$3.008.002,85	SIM								INICIO	PUBLIC.			
AQUISIÇÃO DE PEDRAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$1.110.541,30	SIM								INICIO		PUBLIC.		
LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$145.944,00									INICIO		PUBLIC.		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$45.806,79	SIM								INICIO		PUBLIC.		
AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$1.115.835,07	SIM								INICIO		PUBLIC.		
AQUISIÇÃO DE BRINQUEOS PARA PLAYGROUND	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$832.127,00									INICIO		PUBLIC.		
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS FESTIVOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$434.519,00	SIM								INICIO		PUBLIC.		
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA E GRAMA MATO GROSSO	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$523.100,00	SIM								INICIO		PUBLIC.		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$1.120.572,00							INICIO			PUBLIC.			
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$93.740,00	SIM								INICIO		PUBLIC.		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$1.512.827,00	SIM								INICIO		PUBLIC.		
AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DECORAÇÃO DE NATAL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$800.000,00									INICIO	PUBLIC.			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO	PREGÃO ELETRÔNICO		X**	R$11.927,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	

DE LAUDOS SEGURANÇA DO TRABALHO																	
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA PLOTTER	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$32.406,04	SIM									INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (GERAL)	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$189.165,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	
CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$10.445,26	SIM									INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$36.107,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$82.088,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	
LOCAÇÃO SISTEMA SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL	PREGÃO ELETRÔNICO		X	R$107.141,00										INICIO		PUBLIC.	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$552.378,00										INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$129.205,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA COMPLE.	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$165.698,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE SOPRADOR E ROÇADEIRAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$66.455,67	SIM									INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$269.015,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$687.248,78	SIM									INICIO		PUBLIC.	
GENEROS ALIMENTÍCIOS (EDUCAÇÃO)	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$411.227,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$244.576,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$1.311.934,80										INICIO		PUBLIC.	
HOSPEDAGEM PACIENTES (CASA DE APOIO)	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$146.955,53											INICIO	PUBLIC.	
AQUISIÇAO DE ABSORVENTES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$16.478,00	SIM										INICIO	PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE REPELENTES E PROTETORES	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$19.090,00	SIM										INICIO	PUBLIC.	
SERVIÇOS MECANICOS AMBULANCIAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$1.412.370,00										INICIO		PUBLIC.	
SERVIÇOS MECANICOS MAQUINAS PESADAS	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$2.322.564,00										INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS EM GERAL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$227.140,00	SIM									INICIO		PUBLIC.	
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	PREGÃO ELETRÔNICO	X		R$872.253,00										INICIO			PUBLIC.
CONTRATAÇÃO EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	CONCORRÊNCIA		X	R$ 70.000,00		INICIO		PUBL.									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO OU CONCORRÊNCIA		X	R$ 2.600.000,00	SIM	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS;	PREGÃO ELETRÔNICO OU CONCORRÊNCIA		X	R$ 5.000.000,00	SIM	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E PARQUES URBANOS	PREGÃO ELETRÔNICO OU CONCORRÊNCIA		X	R$ 3.500.000,00	SIM	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;	PREGÃO ELETRÔNICO OU CONCORRÊNCIA		X	R$ 1.000.000,00	SIM	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE DRENAGENS	PREGÃO ELETRÔNICO OU CONCORRÊNCIA		X	R$ 500.000,00	SIM	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.	CONF. NECESS.

LEGENDA: (**): Contratos com grande possibilidade de prorrogação; (Início): Compreende ao tramite interno até a divulgação do edital; (Public.): Compreende a divulgação do edital já pronto.
Obs: A relação de materiais e serviços poderão sofrer alterações conforme determinação do Ordenador de Despesas e interesse público, sendo assim o Plano Anual de Contratações poderá ser retificado a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:
Considerando que as obras e serviços de engenharia desenvolvidas pelo Município de Loanda, dependem em sua maioria de recursos Estaduais e Federais, a secretaria de Planejamento não possui cronograma de abertura de processos licitatórios pois dependem da aprovação de seus projetos por órgãos externos para início de tramitação de processo licitatório, sempre respeitando a demanda Municipal.

Estima-se que no ano de 2.024 os recursos destinados a obras e serviços de engenharia serão de aproximadamente R$36.000.000,00, levando em consideração as obras realizadas no ano de 2.023, podendo sofrer alterações.

A Secretaria Municipal de Planejamento compromete-se a fornecer dados para atualização do Plano Anual de Contratações trimestralmente, a fim de complementar o cronograma anual de tramitação dos processos licitatórios.

FASES DO PROCESSO LICITÁTORIO
Os processos licitatórios do Município de Loanda, respeitarão a seguinte metodologia:

O início do processo se dará através de documento de formalização de demanda, que deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal requisitante e encaminhado a Divisão de Licitação, contendo:
Objeto;
Justificativa para contratação;
estudo técnico preliminar quando necessário;
descrição dos itens;
quantidade estimada;
valor máximo unitário;
valor máximo total;
forma de execução da demanda;
forma e local de entrega;
dotação orçamentária;
determinar gestor e fiscal de Contrato ou ARP;
orçamentos utilizados para formação do valor máximo de referência;
demais documentos que se fizerem necessários.
Quando recebido pela Divisão de Licitação o processo será analisado e encaminhado para os devidos pareceres técnicos, podendo ser devolvido a secretaria solicitante para retificação se necessário.
Os pareceres técnicos para abertura de licitação se darão da seguinte forma:
autorização da autoridade competente;
divisão de contabilidade para emissão de declaração de disponibilidade orçamentária;
departamento jurídico para analise das minutas de edital, contratos ou ARP;
controle interna para ciência e análise
Encerrados e favoráveis todos os pareceres técnicos, será emitido pela Divisão de Licitação Aviso de Abertura de Processo Licitatório, e encaminhado a autoridade competente para assinatura e devida publicação.
Caso os processos licitatórios contenham pareceres desfavoráveis o processo será encaminhado para autoridade competente para deliberação.

Após publicação do edital, a divisão de licitação fará o acompanhamento do processo até a emissão dos Contratos ou Ata de Registo de Preços. Após a publicação dos Contratos ou ARPs, a responsabilidade dos mesmos passará ao Gestores e Fiscais de Contratos e ARP, sendo de responsabilidade da divisão de licitação apenas quando lhe couber.

CONCLUSÃO:

No atual cenário ao qual o país se encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

O Plano de Contratação Anual é essencial para que possamos conhecer o grau da necessidade da compra, padronizar o que se quer adquirir e permitir que as empresas possam se planejar com antecedência para participar dos processos licitatórios, desenvolvendo uma melhor competitividade e garantindo sempre uma melhor proposta para a gestão municipal.

A ausência de um planejamento geral de compras tem como efeito a realização de compras desnecessárias e a ineficiência no atendimento ao usuário podendo acarretar prejuízos ao erário.

O Plano de Contratação Anual faz parte de um novo modelo de compras no município de Loanda – Pr., que visa modernizar e desburocratizar todas as etapas das licitações com o objetivo de fomentar ainda mais o comércio Local.

É essencial destacar que o comprometimento de todos os servidores que atuam diretamente no processo é essencial para o sucesso dessa nova etapa.

O Plano de Contratação Anual do Município para o ano de 2.024 será publicado no Site da Prefeitura de Loanda e demais meios de comunicação digitais, garantindo rápido acesso às informações.

REFERÊNCIAS

SEBRAE. – Brasília: Sebrae, 2014
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Plano de Compras Anual do Município de Iuna

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:545D9E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 006/2024 SÚMULA: APROVA PLANO DE TRABALHO 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 006/2024

Súmula: Aprova Plano de Trabalho 2024 do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, Estado do Paraná.
De acordo com a deliberação da Sessão Ordinária nº 001/2024, deste colegiado, em 09de fevereiro de 2024, por unanimidade dos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 3.568/2021 e demais regulamentações legais cabíveis, no uso de suas atribuições legais, o Presidente do colegiado, RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho 2024 do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, conforme teor do **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguari - PR, 09 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI
Presidente do COMTUR

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR.

INTRODUÇÃO

Os conselhos municipais formam a integração mais direta entre sociedade civil e poder público. Assim, a participação dos conselhos permite o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, bem como, a atuação dos mais diversos segmentos na tomada decisão e na implementação dessas políticas. O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, foi constituído como órgão consultivo, deliberativo e normativo, através da Lei Municipal n° 3.568/2021.
Este Plano de Trabalho destina-se com exclusividade para orientação das ações que serão realizadas pelo COMTUR, neste ano de 2024, com o propósito norteador, trazendo uma maior eficiência e objetividade ao Conselho.

JUSTIFICATIVA

O COMTUR tem suas atribuições estabelecidas no art. 5° da Lei Municipal n° 3.568/2021 e objetiva com suas ações e propostas, de acordo com o 4º artigo do mesmo diploma legal: Garantir o fenômeno turístico mandaguariense; Promover o lazer da população mandaguariense; Melhorar e ampliar a infraestrutura turística; Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos mandaguarienses em todas as suas nuances; Conservar e enriquecer o patrimônio turístico, ecológico, histórico e cultural; Desenvolver as áreas com potencial turístico; Maximizar receitas do turismo receptivo; Redistribuir e aplicar a renda turística na própria área; e, Levantar e pesquisar a realidade turística mandaguariense.
Assim, o COMTUR assume papel de extrema importância na viabilização e fiscalização dos recursos e políticas públicas destinadas ao desenvolvimento do Turismo no Município.
Dessa forma, ter um bom Plano de Trabalho é fundamental para que se tenha êxito na execução das ações do COMTUR, para que se tenha fielmente o cumprimento de seus desígnios e possa ser ferramenta de integração entre sociedade e poder público.

OBJETIVO

Este Plano de Trabalho tem como objetivo definir as ações que serão executadas no ano de 2024 pelo COMTUR, para que tal colegiado possa alcançar sua intrínseca finalidade de articulação, promoção e assessoramento para o desenvolvimento do Turismo no Município de Mandaguari - PR.

Objetivos Específicos
Acompanhar a aplicação dos recursos Federais e Estaduais transferidos à conta do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);
Zelar pela qualidade e melhoria do desenvolvimento do Turismo no Município, observando sempre as boas práticas no setor;
Participar de eventos e outros relacionados com o Turismo;
Contribuir no cotidiano da Gestão Municipal, visando o fortalecimento municipal no Programa de Regionalização do Turismo (PRT) do Ministério do Turismo (MTur);
Identificar e fortalecer os potenciais atrativos turísticos;
Oportunizar ao município e/ou empresas a participação em Feiras e Eventos locais, regionais e estaduais, para promoção dos atrativos e serviços, com foco em negócios;
Promover a profissionalização e qualificação do setor, com ganho para a imagem do município;
Incentivar os empreendedores locais com boas práticas, para que invistam no que o turista quer consumir.

METAS

Realizar reuniões trimestrais para acompanhar o andamento das ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e estímulo do setor turístico, para fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Turismo, bem como sua prestação de contas;
Participar dos eventos ligados ao Turismo que forem promovidos no Município, na Região e no Estado;
Colaborar com a Gestão Pública na promoção da qualificação dos serviços e produtos destinados ao Turismo no Município.

AÇÕES

1. Participar na manutenção do município no Mapa Brasileiro do Turismo, conforme Portaria MTur nº 041/2021;
2. Auxiliar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, na execução do Programa “Conheça os Caminhos de Mandaguari”;

3. Realizar 2 (duas) visitas mensais para atendimento das necessidades do município, com fortalecimento do *trade* e estabelecimento de parcerias;
4. Realizar Reuniões, presenciais ou *online*, com Núcleos Locais a cada 120 (cento e vinte) dias;
5. Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, o Programa "Blitz CADASTUR", promovendo o registro dos empreendedores do setor turístico no cadastro do Ministério do Turismo;
6. Promover o Concurso "Receita Mandaguariense", destinado a valorizar através da culinária os ingredientes típicos do Município, como café, frango e mel; o concurso deverá ocorrer no mês de maio, juntamente com as festividades de aniversário de Mandaguari;
7. Incentivar o Poder Público Municipal, a tornar o Parque da Pedreira como centro do Natal Mandaguariense, assim como na cidade de Maringá o Parque do Japão tornou-se referência na decoração natalina;
8. Auxiliar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo na elaboração do Inventário Turístico Municipal;
9. Assessorar empreendedores na elaboração de produtos turísticos e produção associada ao Turismo;
10. Auxiliar na realização da Conferência Municipal do Turismo;
11. Promover a construção e instalação de infraestruturas turísticas, como o Portal Turístico e o Letreiro "Eu Amo Mandaguari";
12. Divulgar página turística do município nas redes sociais do colegiado, com os atrativos e serviços locais do setor turístico;
13. Divulgar nas redes sociais os eventos e fatos turísticos locais;
14. Manter articulação com a ADETUR Encantos dos Ipês para a promoção do Turismo local;
15. Oportunizar o município e/ou empresas a participação em Feiras e Eventos, para promoção dos atrativos e serviços;
16. Oportunizar a participação de representantes municipais em Oficinas e Encontros Regionais, Estaduais e Nacionais;
17. Manter o município informado sobre editais, eventos, cursos, notícias e oportunidades que contribuam para o desenvolvimento local pelo Turismo.

CRONOGRAMA

AÇÕES	MÊS											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X					
3		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4				X						X		
5			X	X	X	X						
6					X							
7							X	X	X	X	X	X
8				X	X	X	X	X	X			
9	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10						X	X				X	X
11							X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

AVALIAÇÃO

A avaliação deste plano será possível pela exequidade das ações propostas, na quantificação das reuniões realizadas por este colegiado e eventos com a participação do mesmo.
Mandaguari – PR, 09 de Fevereiro de 2024.

_____
RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:A4890753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 009/2024 - ANEXO II

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 009/2024
ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS
LEGENDA: NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO -	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	JUSTIFICATIVA
84700668	ANA CLAUDIA DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	64.00	9.00	15.00	4.00	36.00				NAP	
84701024	IARA DA CRUZ MORAES	ADVOGADO	APROVADO	61.00	9.00	12.00	4.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701430	ERICK WILLIAN MARQUINE DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	58.00	9.00	15.00	6.00	28.00				NAP	
84701306	LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU	ADVOGADO	APROVADO	58.00	12.00	12.00	6.00	28.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700865	JONATAS SCHMITZ	ADVOGADO	APROVADO	57.00	12.00	15.00	6.00	24.00				NAP	
84700105	GUILHERME ANTUNES	ADVOGADO	APROVADO	55.00	12.00	15.00	4.00	24.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700281	PEDRO MATHEUS LEAL DIAS	ADVOGADO	APROVADO	54.00	9.00	15.00	6.00	24.00				NAP	
84701129	WILLIAM AMADOR ARAUJO	ADVOGADO	APROVADO	53.00	9.00	12.00	8.00	24.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700470	CELSO RODOLPHO PRADO VIEIRA	ADVOGADO	APROVADO	51.00	6.00	15.00	6.00	24.00				NAP	
84701483	ANNA CLARA DESPLANCHES	ADVOGADO	APROVADO	50.00	6.00	6.00	10.00	28.00				NAP	
84700990	MADALENA GEREMIAS DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62.00	9.00	9.00	8.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700055	SANTINA ALVES DE GODOY	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	59.00	9.00	12.00	6.00	32.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.7 do Edital: "9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação".
84700786	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	55.00	12.00	9.00	10.00	24.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.5 do edital: "9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo científico. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito".
84701174	JOÃO ESTEVÃO PICININ GARCIA	DENTISTA/ODONTÓLOGO	APROVADO	53.00	12.00	9.00	8.00	24.00				NAP	
84700593	EVERTON FELIPE RIMOVICZ CORREA	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	67.00	9.00	12.00	6.00	40.00				NAP	
84700658	POLIANE ELOYZE	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	65.00	9.00	6.00	6.00	44.00				NAP	

	TOSTES DA SILVA												
84700657	LUAN CORDEIRO BORBA	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	63.00	6.00	9.00	8.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700503	GRAZIELLE SOUZA SANTOS NATIO	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	62.00	6.00	6.00	6.00	44.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84701243	DENISE CRISTIANE DA CRUZ	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	61.00	9.00	12.00	8.00	32.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Conforme o item 9.19 do Edital: "Não serão avaliados os documentos: [...] c) cuja cópia **esteja ilegível**; d) cuja cópia **não esteja com o selo de autenticação em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que **não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação**". (Consta QR-code, mas a consulta informa "Página não encontrada")
84701009	JOSELMA CESPIN PONTES	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	61.00	6.00	9.00	10.00	36.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700791	VALERIA CORDEIRO DE GODOY	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	59.00	9.00	6.00	4.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700598	DANIELA ALVES CANDIDO	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	56.00	6.00	6.00	8.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700920	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	53.00	6.00	9.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700467	SIDINEIA PIMENTA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	52.00	6.00	6.00	8.00	32.00				NAP	
84700758	ROSELAINE CANDIDO FERREIRA	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	52.00	9.00	9.00	2.00	32.00				NAP	
84701087	CARLOS HENRIQUE SASAKI LEITE	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	52.00	9.00	15.00	8.00	20.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701468	FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	52.00	9.00	3.00	4.00	36.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700940	ANA GABRIELE NOVO LOPES	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	51.00	9.00	12.00	2.00	28.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende aos seguintes itens do edital: "9.7 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, **legíveis** e em bom estado de conservação"; "9.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a **digitalização fique legível**".
84700129	IGOR HENRIQUE BATISTA	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	51.00	3.00	12.00	4.00	32.00				NAP	
84700385	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	APROVADO	60.00	9.00	15.00	4.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701120	ANA CLÁUDIA DOMBROSKI NEME	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	APROVADO	52.00	9.00	9.00	2.00	32.00				NAP	
84700795	LUIZ TADAO MORI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66.00	9.00	15.00	6.00	36.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700233	VINÍCIUS MOZINI REIS	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	63.00	12.00	15.00	8.00	28.00				NAP	
84701086	GUILHERME AGUIAR COELHO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50.00	9.00	15.00	2.00	24.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende aos seguintes itens do Edital: "9.4 **Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato**, comprovado mediante certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso"; e "9.7 "Para a Prova de Títulos somente serão aceitas c**ópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação".
84700523	CARLA DAMA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	78.00	12.00	12.00	6.00	48.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.2 do edital: "A prova de títulos [...] terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e

													pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados [...] a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos: A: **Curso de Doutorado**; B: **Curso de Mestrado;** C: **Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas**.
84700122	JOÃO ROBERTO DA ROSA	FARMACÊUTICO	APROVADO	69.00	6.00	15.00	4.00	44.00				NAP	
84700731	EDINEI PORTO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	APROVADO	65.00	6.00	15.00	8.00	36.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende o item 9.5 do edital: "Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo científico".
84701119	JÉSSICA ROBERTA PARRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	55.00	6.00	3.00	6.00	40.00				NAP	
84700870	DIOGO DOS SANTOS FERREIRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	54.00	6.00	12.00	4.00	32.00				NAP	
84701150	ANA CLARA MATOS SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	54.00	3.00	15.00	8.00	28.00				NAP	
84700841	NAYARA SIQUEIRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	53.00	6.00	3.00	8.00	36.00				NAP	
84700962	THAYLA RAYANE FREITAS ANANIAS	FARMACÊUTICO	APROVADO	51.00	3.00	6.00	6.00	36.00				NAP	
84700954	BIANCA PARRA PINTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	50.00	9.00	9.00	8.00	24.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.2 do edital: "A prova de títulos [...] terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados [...] a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos: A: **Curso de Doutorado**; B: **Curso de Mestrado;** C: **Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas**.
84700101	JANAÍNA PONTES DE LIRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	84.00	9.00	15.00	8.00	52.00				NAP	
84700379	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	78.00	9.00	15.00	6.00	48.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700974	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76.00	15.00	15.00	6.00	40.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.4 do Edital: "Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante certificado, **acompanhado de histórico escolar**, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso".
84700590	FERNANDA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75.00	9.00	12.00	6.00	48.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701393	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	70.00	9.00	9.00	8.00	44.00				NAP	
84700637	GABRIEL FLORES SANTIAGO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	67.00	6.00	15.00	6.00	40.00				NAP	
84700859	JOSE VALDECIR DE OLIVEIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	67.00	6.00	9.00	8.00	44.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84701443	SANDY ALEIXO DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66.00	9.00	3.00	6.00	48.00				NAP	
84700896	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	61.00	9.00	12.00	8.00	32.00				NAP	
84700633	JENNYFER EMANUELY ABANEZ DESPLANCHES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	58.00	6.00	6.00	10.00	36.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.2 do edital: "A prova de títulos [...] terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo

													considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados [...] a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos: A: **Curso de Doutorado**; B: **Curso de Mestrado;** C: **Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas**.
84700838	FABIANA EDILEIDE DOS SANTOS IWASAKI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	57.00	3.00	6.00	8.00	40.00				NAP	
84700651	DAYANE CRISTINA CAMARGO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	57.00	6.00	9.00	6.00	36.00				NAP	
84700734	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	57.00	6.00	9.00	6.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700443	MARIA EDUARDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54.00	9.00	3.00	6.00	36.00				NAP	
84700722	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52.00	3.00	9.00	8.00	32.00				NAP	
84700273	RAFAELA BEATRIZ DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50.00	6.00	6.00	6.00	32.00				NAP	
84700945	FERNANDA BERTONCCINI DE ANDRADE	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	76.00	9.00	15.00	8.00	44.00				NAP	
84700661	PATRICIA CARNEIRO PERES	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	75.00	15.00	12.00	8.00	40.00				NAP	
84701193	DANIELLY BOFINGER DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	58.00	9.00	15.00	6.00	28.00				NAP	
84701472	IASMIM OLIVEIRA FERNANDES	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	50.00	3.00	9.00	6.00	32.00				NAP	
84700520	ELIS REGINA DA CRUZ AVILA	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	81.00	12.00	15.00	10.00	44.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700806	STÉFANY CAROLINE JUBAINSKI DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	75.00	6.00	15.00	6.00	48.00				NAP	
84701094	DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	68.00	3.00	15.00	6.00	44.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84701437	HENRIQUE COSTA ROSADA	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	64.00	3.00	15.00	10.00	36.00				NAP	
84700097	EDUARDO HIDEKI TAKAHASHI	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	64.00	9.00	15.00	4.00	36.00				NAP	
84701464	JONAS DE ALMEIDA SOUSA	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	55.00	6.00	9.00	8.00	32.00				NAP	
84700623	KLEBER EDUARDO DE CASTRO	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	54.00	3.00	15.00	8.00	28.00				NAP	
84700909	FELIPE MENDONÇA SILVA GOMES	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	51.00	9.00	12.00	2.00	28.00				NAP	
84700577	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	74.00	12.00	12.00	6.00	44.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700352	RAFAEL DOS SANTOS SCANDOLARA	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	73.00	9.00	12.00	8.00	44.00				NAP	
84701090	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	71.00	9.00	6.00	4.00	52.00				NAP	
84700278	MARCOS	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	65.00	9.00	12.00	8.00	36.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.4 do Edital: "Os títulos apresentados

	ALBERTO DA SILVA MARINHO												deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso".
84700506	ARYADNI RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	65.00	9.00	12.00	8.00	36.00				NAP	
84700130	LUCAS LIMA LUIZ	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	59.00	3.00	12.00	4.00	40.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende o item 9.5 do edital: "Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo científico"; também não atende ao item 9.7 do Edital: "Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação".
84700863	LARISSA FINK DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	58.00	9.00	9.00	4.00	36.00				NAP	
84700864	GUSTAVO FINK DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	56.00	6.00	12.00	6.00	32.00				NAP	
84700617	LEONARDO ARAUJO	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	55.00	9.00	12.00	2.00	32.00				NAP	
84700429	RAFAELA CLIMACO MARTINELI	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	53.00	9.00	12.00	4.00	28.00				NAP	
84700887	RAPHAEL ANNES	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	52.00	9.00	9.00	6.00	28.00				NAP	
84700137	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	50.00	9.00	3.00	6.00	32.00				NAP	
84700026	MAYARA KAROLINE VIEIRA CAMARGO	NUTRICIONISTA	APROVADO	82.00	9.00	15.00	6.00	52.00				NAP	
84700609	LUCAS COLLITO MARTINS	NUTRICIONISTA	APROVADO	81.00	12.00	9.00	8.00	52.00	0.00	0.00	1.00	1.00	Uma especialização enviada não atende ao item 9.4 do Edital: "Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso".
84700378	LARISSA SPADREZANI	NUTRICIONISTA	APROVADO	71.00	3.00	12.00	4.00	52.00				NAP	
84700949	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	APROVADO	70.00	6.00	6.00	6.00	52.00				NAP	
84700790	REBECA CAROLINE RIBEIRO	NUTRICIONISTA	APROVADO	65.00	6.00	9.00	6.00	44.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701079	ANA PAULA CHABOWSKI DOS ANJOS	NUTRICIONISTA	APROVADO	55.00	3.00	6.00	6.00	40.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.7 do Edital: "Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação".
84700128	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	50.00	6.00	6.00	6.00	32.00				NAP	
84700866	JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS	PROFESSOR DE ARTE	APROVADO	59.00	12.00	9.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700662	ISABELA RODRIGUES SIQUEIRA	PROFESSOR DE ARTE	APROVADO	55.00	6.00	3.00	6.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84701371	WILSON NETO VITAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	71.00	12.00	15.00	4.00	40.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700828	GUILHERME GABRIEL FRANCINI TRISTAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	66.00	12.00	12.00	6.00	36.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.7 do Edital: "Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação".
84700845	MAIKON	PROFESSOR DE	APROVADO	64.00	9.00	3.00	4.00	48.00	0.00	0.00	2.00	2.00	

	ANTERILDO ROCHA	EDUCAÇÃO FÍSICA											
84700814	GABRIELI FERNANDA SERVELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	63.00	12.00	9.00	6.00	36.00				NAP	
84701270	CLAUDIO DOMINGUES DO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	62.00	12.00	6.00	8.00	36.00				NAP	
84700511	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	53.00	6.00	3.00	4.00	40.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.7 do Edital: "Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação".
84700842	LETÍCIA MARIA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	51.00	6.00	9.00	4.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701054	VALÉRIA MEIRELES PERES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	73.00	12.00	15.00	6.00	40.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700904	ROSELY MARINS MARTINS BATISTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	68.00	12.00	12.00	8.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700481	JOELMA PATRICIA VITURINO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	67.00	12.00	15.00	4.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701339	JOELMA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	65.00	12.00	15.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700639	ADRIANE GARCIA DE JESUS SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	64.00	15.00	15.00	6.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701378	APARECIDA DE FATIMA BAPTISTA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	63.00	6.00	15.00	6.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701058	SUZELI GONÇALVES DE GODOI DUBAS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	63.00	12.00	9.00	6.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700530	LAURA KAROLINE ALVES OTTÊNIO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	61.00	12.00	3.00	10.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700439	MARIANA SAWCZUK SEMCZUK	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	61.00	12.00	9.00	4.00	36.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700610	RAQUEL ROSENEIA DE PAULA ANDRADE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	61.00	9.00	12.00	4.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700684	PATRICIA MARIA GONÇALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	61.00	12.00	9.00	8.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700541	ROSILENE MARTINS AMORIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	61.00	9.00	12.00	8.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700774	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	60.00	12.00	12.00	4.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700950	NANDO FERREIRA DAS NEVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	60.00	6.00	6.00	8.00	40.00				NAP	
84700981	MARIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	59.00	15.00	6.00	10.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701324	GLACIELLI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	59.00	12.00	9.00	2.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701176	ANDRE ALVES ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	58.00	9.00	15.00	2.00	32.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700119	THALIA	PROFESSOR DE	APROVADO	58.00	12.00	6.00	8.00	32.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.2 do edital: "A prova de títulos [...] terá

	VITÓRIA PEREIRA SANTOS	MAGISTÉRIO											caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados [...] a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos: A: **Curso de Doutorado**; B: **Curso de Mestrado;** C: **Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas**.
84701217	LIDIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	55.00	12.00	9.00	2.00	32.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.7 do Edital: "Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos documentos originais**, legíveis e em bom estado de conservação".
84700875	ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	54.00	6.00	0.00	8.00	40.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701361	ADRIELY LEAO FERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	54.00	12.00	6.00	4.00	32.00				NAP	
84700893	ALICE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	54.00	3.00	9.00	6.00	36.00				NAP	
84700972	LAURITA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	54.00	12.00	6.00	8.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700324	ADRIANE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	53.00	9.00	6.00	6.00	32.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84701310	MARIA DE LOURDES PURCENO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	53.00	6.00	9.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700009	MICHELE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	53.00	9.00	6.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700704	LUZINEIA FERNANDES BONIZOLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	52.00	9.00	9.00	2.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701031	KÉDIMA GISLAINE FLAUSINO CUNHA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	52.00	12.00	6.00	6.00	28.00				NAP	
84700644	JULIA MARIA DA SILVA BECKER	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	51.00	12.00	3.00	8.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700798	MIRELE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	51.00	12.00	3.00	4.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84701402	ELIZANE LOURENÇO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	50.00	9.00	9.00	4.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700733	CAROLINA SEBASTIANA LEMES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	50.00	12.00	6.00	8.00	24.00				NAP	
84700527	MONICA APARECIDA CAMPOS HERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	50.00	6.00	6.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700874	JOSELAINE CAVALHEIRO BETIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	50.00	12.00	6.00	4.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700595	TEOMARA REGINA GROFF VAHLUX	PSICÓLOGO	APROVADO	82.00	9.00	15.00	6.00	52.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700311	ISABELA CORREA PELLEGRINI	PSICÓLOGO	APROVADO	72.00	9.00	9.00	6.00	48.00				NAP	
84700697	ISABELLA VERÍSSIMO PAVONI	PSICÓLOGO	APROVADO	68.00	12.00	12.00	8.00	36.00				NAP	
84700735	MARLON	PSICÓLOGO	APROVADO	64.00	9.00	9.00	6.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	

	HENRIQUE MARTINS DA COSTA												
84700680	VICTOR HUGO BARBOSA COELHO	PSICÓLOGO	APROVADO	62.00	12.00	12.00	6.00	32.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Não atende ao item 9.2 do edital: "A prova de títulos [...] terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados [...] a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos: A: **Curso de Doutorado**; B: **Curso de Mestrado;** C: **Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas**.
84700526	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	PSICÓLOGO	APROVADO	59.00	9.00	6.00	8.00	36.00				NAP	
84700490	JAQUELINE CAROLINA BACARIN GONÇALVES	PSICÓLOGO	APROVADO	59.00	12.00	9.00	6.00	32.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700346	LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS	PSICÓLOGO	APROVADO	59.00	9.00	6.00	8.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700540	BRENDA TABORDA MONTEIRO	PSICÓLOGO	APROVADO	58.00	9.00	9.00	4.00	36.00				NAP	
84700952	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	PSICÓLOGO	APROVADO	56.00	9.00	9.00	10.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700721	ADRIELLE APARECIDA GILINI DE SOUZA	PSICÓLOGO	APROVADO	56.00	9.00	3.00	4.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700764	MAIZA VEIGA DE MELO	PSICÓLOGO	APROVADO	54.00	6.00	6.00	6.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	
84700158	SABRINA GABRIELA DA SILVA RAIMUNDO	PSICÓLOGO	APROVADO	50.00	6.00	6.00	6.00	32.00				NAP	

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:9948B167

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 009/2024 - ANEXO III

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 009/2024
ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEGENDA: NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO -	PROVA DE TOTALTÍTULOS	JUSTIFICATIVA
84700657	LUAN CORDEIRO BORBA	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	63.00	6.00	9.00	8.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:F6147D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 009/2024 - ANEXO IV

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 009/2024
ANEXO IV - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES
LEGENDA: NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS - GRADUAÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	JUSTIFICATIVA
84701129	WILLIAM AMADOR ARAUJO	ADVOGADO	APROVADO	53.00	9.00	12.00	8.00	24.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84701176	ANDRE ALVES ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	58.00	9.00	15.00	2.00	32.00	0.00	0.00	1.00	1.00	
84700952	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	PSICÓLOGO	APROVADO	56.00	9.00	9.00	10.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:B4CF2224

